CONGRESSO NACIONAL

47.ª LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

64.ª A 81.ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA P. 1243-1668 16/31 MAIO 1984

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 047 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências".

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto suplementar de renda".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto suplementar de renda".

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de setembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

1.2.2 — Requerimento

Nº 78, de 1984, do Sr. Senador Marcondes Gadelha, solicitando autorização do Senado para integrar a comitiva do Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Análise técnica da Emenda João Figueiredo. Considerações a respeito da sucessão presidencial.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Problema da dívida externa de países latino-americanos e, em particular, do Brasil.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

SENADOR SEVERO GOMES — Aspiração do povo brasileiro em eleger o próximo Presidente da República.

SENADOR MILTON CABRAL — Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador Sílvio Pélico Porto.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1984, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente. **Rejeitado,** após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Virgílio Távora. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/79 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349/79.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 331/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 349/79.) **Rejeitado,** após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Virgílio Távora. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 331/79.) **Votação adiada** por falta de **quorum** após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Virgílio Távora.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/81 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11(onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 78/84, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GALVÃO MODESTO — Crescimento do fluxo migratório para o Estado de Rondônia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da instituição da representação política para o Distrito Federal.

SENADOR GASTÃO MULLER — "Carta de propósitos e Reivindicações", aprovada pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, recentemente reunida em Manaus-AM.

SENADOR MARCO MACIEL — Requisitos que deverão ser observados para a elevação da produtividade do setor agropecuário.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Realização, nos dias 14 e 15 próximo passado, de eleições no Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 16 de MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 86/84 (nº 148/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 88/84 (nº 154/84, na origem), referente à escolha do Sr. Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

— Nº 89/84 (nº 155/84, na origem), referente à escolha do Dr. José Ajuricaba da Costa e Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Lamarca.

— Nº 90/84 (nº 156/84, na origem), referente à escolha do Dr. Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

— Nº 91/84 (nº 157/84, na origem), referente à escolha do Dr. Pajehú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russomano.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Solicitando a retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento da Mensagem nº 87/84 (nº 149/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. **Aprovado,** à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências. **Aprovado,** à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32/84, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 79/84. À Câmara dos Deputados

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. José Ignácio Ferreira, proferido na sessão de 27-4-84.

— Do Sr. Marco Maciel, proferido na sessão de 9-5-84.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 15-5-84

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 15-5-84.

4 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 25, de 1984

5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 18, DE 1984

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-

Ata da 64ª Sessão, em 16 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) - A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadore. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1984

Introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1.973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de risco agro pecuários nos investimentos não financiados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e, bem assim, nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até oitenta por cento (80%) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária, assumindo o produtor, neste caso, o encargo de manutenção do seguro."

Art. 2º No art. 5º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, renumere-se para § 1º o seu atual parágrafo único, acrescentando-se-lhe o seguinte § 2º:

"§ 2º A comprovação dos prejuízos, no caso de cobertura de risco sem financiamento bancário (parágrafo único do art. 4º), será efetuada por técnicos da EMATER ou da respectiva Secretaria Estadual de Agricultura."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Programa de Garantia da Atividade Agro pecuária, também chamado PROAGRO, criado pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, cobre, todavia, tão-somente os riscos de custeio e investimento que estejam financiados por estabelecimentos bancários.

Assim, ficam inteiramente à margem de qualquer cobertura os prejuízos sofridos por produtores agro pecuários que costumam "tocar" a sua lavoura ou o seu re-

banho (de leite ou de corte) sem a ajuda de financiamentos bancários mas, nem por isso, imunes aos danos das intempéries, das pragas, doenças, etc.

O que o nosso projeto quer, portanto, é estender o alcance do PROAGRO a tais produtores, desde que eles arquem com o custo do seguro.

De outra parte, como há necessidade de comprovação dos prejuízos, para efeito de cobertura do seguro, estamos cuidando de prever que aqueles sejam atestados por técnicos da EMATER ou das secretarias estaduais de agricultura, já que todos têm a função de oferecer assistência técnica ao produtor agropecuário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.969 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências.

.....

Art. 4º O PROAGRO cobrirá até 80% (oitenta por cento) do financiamento de custeio e investimento concedido por instituição financeira.

Art. 5º A comprovação dos prejuízos será efetuada pela instituição financeira, mediante laudo de avaliação expedido por entidade de assistência técnica.

Parágrafo único. Não serão cobertos pelo Programa os prejuízos relativos a operações contratadas sem a observância das normas legais e regulamentares concernentes ao crédito rural.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1984

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — Senador **Marcondes Gadelha.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perdidos no quadro de perplexidade do impasse político em que o País se encontra, a exigência nacional das eleições "diretas, já" e as resistências do sistema de poder em submeter-se a essa exigência, quase vamo-nos esquecendo do outro impasse que nos afunda no lodaçal da recessão, do desemprego, da inflação, do empobrecimento irresponsável, insuportável.

Acena-se com uma recuperação de nossa economia, revelada na melhoria dos índices de produção industrial do primeiro quadrimestre, recuperação esta que não chega a convencer, quando observamos que se concentra quase exclusivamente nos setores de exportação, estimulados pela redução de seus custos internos, redução esta decorrente da política de confisco salarial, fato que impede a difusão ou irradiação dos seus efeitos benéficos pelo resto da economia que se daria, justamente, através dos salários ou empregos acrescidos, caso resultasse de um aumento da demanda externa de nossos produtos ou de uma elevação de sua produtividade. Sendo um surto localizado, vinculado ao aviltamento do valor do trabalho brasileiro, transforma-se num mesquinho aumento de lucros das empresas desses setores, enquanto o desemprego permanece estacionário, os salários continuam caindo e, conseqüentemente, as vendas internas descendo em plano inclinado.

Nesse quadro desanimador, a inflação de maio, muito provalmente, levará um novo recorde de crescimento, em base anual, acima de 233%, enquanto o Conselho Monetário, ainda ontem, em desespero, tenta conter a expansão da base monetária com novas medidas de arrocho, elevando a taxa de redesconto, cuja eficácia está muito mais na continuação da derrubada da economia interna do que na contenção da inflação propriamente dita.

A base monetária explodiu por causa do tamanho da dívida interna que corretamente avaliada já ultrapassou a casa dos 40 trilhões e vai chegar bem além dos 100 trilhões de cruzeiros, no fim do ano, como tive oportunidade de avisar, aqui mesmo desta tribuna.

Em torno dessa dívida mirabolante, gira um dos maiores processos de especulação financeira da história do mundo. E o Governo, para fugir ao ataque frontal do problema dessa dívida interna, prefere socorrer corretores e especuladores em perigo, comprando maciçamente seus títulos, injetando em circulação alguns trilhões a mais do que devia. Depois, terá que pedir perdão ao FMI e assinar uma 6ª Carta de Intenções.

Enquanto vão mal as coisas nesse front interno, no front externo ainda vão pior. Depois de tanto sacrifício, de tanto desemprego, de tanta compreensão de salários, de tanta fome, de tanto desespero humano de tanta elevação na mortalidade infantil, para conseguir aumentar, em cerca de 3 bilhões de dólares, o saldo de nossa balança comercial, este ano, em três penadas, apenas, de 0,5%, cada uma, nas taxas de juros internacionais, os grandes bancos do mundo já levaram quase a metade desse esforço. Cerca de 1,2 bilhões de dólares já desapareceram pelo ralo, para usar a expressão com que o Brasil foi ameaçado, meses atrás. E outro tanto muito provavelmente será levado até o fim deste ano, com novas subidas de juros, decretadas, unilateralmente, pelo cartel internacional dos bancos.

E o que fez o Brasil em reação? Um protesto. O que quer dizer, em termos de eficácia, rigorosamente nada. Nada porque a hora de palavras, de protesto ou advertência, de há muito, já passou. Estamos na hora de gestos e atitudes, se quisermos fazer alguma coisa em favor de nosso povo e de nosso País.

Justamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o Deputado José Carlos Teixeira, e o Deputado Pratini de Moraes, sob a Liderança do Senador Nélson Carneiro, vimos nós, precisamente de fazer um desses gestos — um gesto sem precedência na história do nosso inter-relacionamento de parlamento a parlamento — com os Estados Unidos da América.

Graças à visão do Senador Nélson Carneiro, Presidente do Parlamento Latino-Americano, graças a sua sensibilidade, tomou S. Exª essa iniciativa, a partir de uma entrevista que tivemos, nós dois, mais o Deputado José Carlos Teixeira e o Senador Milton Cabral, com o Presidente do México, Miguel da La Madrid. Desse encontro, surgiu a idéia de se organizar uma delegação de parlamentares, de toda a América Latina, para travar um diálogo com parlamentares dos Estados Unidos da América; parlamentares e representantes do Poder Executivo, representantes da Imprensa, isto é, levar a nossa mensagem, a nossa voz, a exposição, a apresentação de nossos interesses legítimos perante a opinião pública, o povo e os representantes do povo daquela Nação. E assim foi feito, em prazo muito breve. Todos se lembram que a visita do Presidente do México se deu há pouco mais de um mês.

E tal foi a receptividade da iniciativa do Senador Nelson Carneiro que S. Exª, como Presidente do Parlamento Latino-Americano, convocou os Parlamentos de todos os países da América Latina e, imediatamente, se compôs uma delegação de nove países: Argentina, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, México, República Dominicana, Antilhas Holandesas e do Brasil. Reunimo-nos em Caracas, para um encontro prévio, de acerto de um ponto de vista comum, de uma linguagem comum, de um documento comum que expressasse os pontos de vista e os interesses dos países da América Latina. Desse encontro prévio, em Caracas, nasceu um documento representativo do pensamento desta Delegação do Parlamento Latino Americano, que eu peço ao Sr. Presidente que seja inserido no pronunciamento que faço hoje, pela importância das palavras que ali estão expostas, que ali estão apresentadas de maneira muito suscinta, objetiva, porém extremamente claras, refletindo, como eu disse, o sentimento de todos os nossos povos.

Estivemos, como eu disse, com os principais Senadores e Deputados americanos, das Comissões de Bancos, de Finanças e de Política Monetária de ambas as Casas do Congresso. Estivemos com três Secretários Adjuntos, três Secretários Assistentes: Secretário para Assuntos Econômicos, o Sr. Mc Comarck, o Secretário para América Latina, Antony Motley e o Subsecretário do Tesouro, Sr. Mc Namar. Estivemos com o Governador do Federal Reserve, estivemos com o Presidente do Banco Mundial, do Banco Interamericano e com o Gerente Geral do Fundo Monetário Internacional, o Sr. De Larosière. Tivemos um encontro com a Imprensa, uma entrevista coletiva com a Imprensa americana, bastante concorrida, com apresentação de todos os integrantes da nossa comissão do Parlamento Latino Americano, revelando, por conseguinte, uma presença dos jornais, da imprensa, e da televisão, que deveria se traduzir em matéria publicada nos jornais daquele país no dia seguinte, influindo, portanto, em sua opinião pública.

Nossa mensagem, a mensagem que se contém naquele documento, que se contém nos pronunciamentos que todos nós fizemos nas ocasiões, nos encontros que tivemos com essas personalidades, poderia se resumir em cinco pontos principais.

O primeiro, claramente foi dito, e dito no documento, e dito verbalmente por cada um de nós, que a América Latina, como um todo, cada um de nossos países, não terá, absolutamente, como pagar a dívida contraída nas condições em que ela foi estabelecida, em que foi firmada. Ficou claro que todo esse processo de endividamento nasceu de uma falsa avaliação de nossa parte e da parte dos banqueiros, a um tempo em que as taxas dos juros

internacionais era baixa, era razoável e que se imaginava que com aqueles custos financeiros se poderiam endividar os países, razoavelmente, para contribuir com o seu processo de desenvolvimento, com essa injeção de capital externo. Entretanto, as condições mudaram abruptamente, e mudaram de forma tal que se asfixiaram as economias de todos esses países endividados e, nas condições prevalecentes hoje o mercado internacional, no mercado financeiro internacional, é absolutamente impossível fazer face aos compromissos estabelecidos.

O segundo ponto, muito bem ressaltado, com muita ênfase também, é que este problema, o problema da dívida externa dos países da América Latina, do Brasil em particular, já deixou de há muito tempo de ser problema econômico, um problema de mero relacionamento entre credores e devedores, para acertarem as suas contas. Transformou-se, pela sua dimensão, pela sua natureza e pelo estado, de tensão social, pelo estado de espírito das Nações Latino Americanas envolvidas nesse processo, passou a ser um problema eminentemente político, que só poderá encontrar a sua solução através de uma negociação política da qual devam participar, necessariamente, os países que são sede dos bancos, nossos credores dos grandes bancos do sistema financeiro internacional. E que nós, Parlamentares Latino Americanos, estávamos ali como representantes de nossos respectivos povos, como políticos, falando uma linguagem política para ser ouvida, escutada, observada por políticos norte-americanos, por representantes do povo norte - americano.

O terceiro ponto enfatizado em todos os nossos encontros é que a situação da América Latina, de cada um desses países endividados que estão a enfrentar sacrifícios decorrentes da imposição de uma solução ditada pelo Fundo Monetário, representante dos banqueiros que não interessam aos nossos povos, esta situação se aproxima rapidamente de um ponto insuportável, de um ponto de sacrifício insuportável, de um ponto de risco, de ruptura do tecido social de cada um de nossos países, cujo desfecho, cujo resultado é imprevisível. Em outras palavras, ficou claro que a América Latina corre riscos graves de explosões sociais de resultados imprevisíveis e de momento imprevisível para sua ocorrência, como costuma acontecer nesses casos. Citamos, e estava lá presente o seu representante, a República Dominicana, que, há poucas semanas, tinha sido palco de violência, de uma explosão social extremamente violenta que resultaram na morte mesmo de mais de 50 pessoas. E estávamos todos ali a observar as situações de tensão que se desenrolavam em países como o Peru e que, no Brasil, já despontavam com as suas primeiras manifestações, porque nestes últimos meses tivemos várias delas. Ainda ontem, ocorreu mais uma vez. Só não vê quem não quer realmente ver que nós estamos nos aproximando de um limiar extremamente perigoso de incontroláveis acontecimentos resultantes desta tensão social.

Ficou claro também, diria, um quarto ponto muito ressaltado, que essa solução que nos está sendo imposta não nos serve absolutamente, não serve aos interesses nacionais dos diferentes países da América Latina e não serve sequer como solução, porque ela se torna cada dia mais inviável, claramente inviável. A médio e a longo prazo é inviável, porque resultará em explosões sociais, não tenhamos dúvidas. É imprevisível o momento, mas os sintomas que já estão se mostrando nos esclarecem nos apontam os perigos de uma explosão social. Mas, mesmo a curto prazo, essa solução se torna inviável, exatamente, precisamente pelo que vai ocorrendo na elevação do comportamento das taxas de juro. Impõem-nos um sacrifício terrível, que se traduz em todas essas malezas que vão crescendo em nossos países e, por uma decisão na qual não temos a menor interferência as taxas de juros são elevadas e a cada meio por cento de percentual, nós brasileiros, pagamos cerca de quatrocentos milhões de dólares, para não dizer mais. E toda a América Latina, em conjunto, tem o seu sacrifício, resultante desse "bom comportamento", dessa tentativa de ajustamentos impostos pela receita do Fundo Monetário e que se inviabiliza por uma simples decisão unilateral do cartel dos bancos da qual não podemos fugir, não temos como interferir, não temos nenhuma participação. Então, nessas condições, de que vale todo esse esforço de rolagem de uma dívida, de obtenção de saldos cambiais, quando o que estamos vendo, como já disse alguém, não é que o Brasil e os países latino-americanos estejam rolando as suas dívidas, mas estão sendo os nossos países rolados pelas próprias dívidas, a partir das imposições que nos vão sendo ditadas pelos grandes centros financeiros internacionais.

O 5º ponto, muito importante e muito ressaltado, é que os governos dos países onde estão sediados os bancos credores são co-responsáveis nesse processo, de um lado porque os seus respectivos bancos centrais não foram capazes de detectar o aumento excessivo da oferta de crédito, que vinha ocorrendo ao fim dos anos 60 e pelo início dos anos 70. Não apenas não foram capazes de detectar, de fiscalizar essas operações e de restringi-las, para recolocá-las dentro dos limites que a própria prudência das operações bancárias recomenda, não só não foram capazes, repito, como até os próprios bancos centrais estimularam esse processo de crescimento da dívida. Estimularam, porque perceberam que este era um caminho pelo qual conseguiriam arrecadar, através do aumento dos serviços dessa dívida, a partir de um crescimento de crédito que eles próprios expandiram, sem nenhum sacrifício dos seus consumos internos, conseguiriam arrecadar os montantes suficientes para cobrir os déficits da sua balança de pagamentos, resultantes do aumento do preço do petróleo e tudo o mais. Perceberam que este era um caminho e entraram num processo de competição internacional para afirmação e fortalecimento de seus próprios centros financeiros. Londres queria se afirmar, Tóquio queria se afirmar, Nova Iorque queria se afirmar, Frankfourt a se afirmar; quer dizer, os governos estimularam seus próprios bancos, num processo de competição por afirmação e fortalecimento dos seus centros financeiros. Com isso, deixaram de exercer aquela responsabilidade de qualquer governo que seria o de controle sobre esse excesso de oferta de crédito, que se processava naquele momento.

O Governo americano, o Governo norte-americano tem uma responsabilidade ainda muito maior que os demais governos; e por quê? Porque eles têm, os Estados Unidos da América, o privilégio de emitir a moeda de curso internacional que é o dólar,e o país que tem o privilégio de emitir a moeda de curso internacional tem, também em contrapartida, que assumir a responsabilidade pelos efeitos negativos que as suas decisões de política monetária exercem sobre os interesses dos demais países.

Queremos dizer o seguinte: que uma das principais, senão a principal — e dissemos isso com muita clareza — causa do endividamento brasileiro e latino-americano, nos últimos cinco anos, não chegou a ser um processo de desídia ou de malversação de recursos por parte dos respectivos governos, embora tenha havido, em grande maioria erro de nossa parte, mas a principal causa foi a explosão das taxas de juros internacionais.

Esses empréstimos quando eram firmados nos fins dos anos 60 e no início dos anos 70, as taxas de juros ou eram negativas, ou empatavam com a inflação americana, ou se situavam em 2% a 3% em termos reais, isto é, acima da inflação americana. De um momento para outro, em resultado de uma política do Governo americano de déficits públicos para executar o seu grande plano armamentista, esta que é a verdade, a política armamentista do Governo Reagan, com o conseqüente crescimento dos déficits públicos internos e o comportamento monetarista do Federal Reserve, ao impor controles monetários internos, produziu a elevação das taxas de juros porque o Governo americano passou a ir ao mercado internacional para obter, sob a forma de empréstimos, a cobertura de seus déficits. E isso começou a elevar, explosivamente, as taxas de juros que chegaram a atingir patamares acima de 20% e que, somados aos **spreads**, nós chegamos a pagar taxas de 24% a.a., quando a inflação americana começou a cair e a se situar em patamares de 6%, 5% e 4%. Por conseguinte, a taxa real cresceu enormemente em decorrência de uma política do Governo americano. Uma política unilateral dele, sobre a qual não temos nenhuma influência, como se nós tivéssemos a pagar parte daquele plano armamentista do Governo Reagan e a pagar pelo aumento das taxas de juros que resultaram dessa política.

Ora, um país que causa tal dano, tal efeito negativo sobre os demais países, em decorrência de decisões próprias, suas, do seu governo, do seu Congresso, claro que deve ter também a responsabilidade, tem que participar na divisão dos custos da solução desses problemas da dívida que foi gerado por essa decisão, principalmente por essa decisão, como eu disse, da qual nenhum de nós, nenhum país latino-americano, nenhum país endividado do mundo teve sequer a menor parcela de participação.

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o aparte de V. Exª, com muito prazer, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — V. Exª tem toda razão; inclusive eu lembraria também aquela política desenvolvida pelos governos ocidentais, quando decidiram atrair os bilhões, as dezenas de bilhões de dólares recebidos pelos países árabes, resultnado das vendas de petróleo; eles absorveram praticamente o grosso, quase a totalidade das reservas acumuladas pelos petrodólares, e esse dinheiro foi repassado, em grande parte, para os países subdesenvolvidos, favorecendo grandemente a política interna desses países. Lembraria também a V. Exª que, hoje, desse total dos débitos do Brasil e dos países da América Latina, creio que, salvo engano meu, cerca de 40% vai por conta dos juros.

O SR. ROBERTO SATURNINO — A minha estimativa concorda com a de V. Exª Cerca de 40% decorre, precisamente, dessa elevação brutal das taxas de juros. E é evidente que nós temos que cobrar essa responsabilidade do governo, da nação que, através de uma política e uma decisão unilateral, provoca mais danos sobre os nossos interesses.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda há um sexto ponto que enfatizamos com muita nitidez e com muita freqüência nesses encontros todos. Trata-se da responsabilidade que os Estados Unidos da América têm como nação líder do mundo ocidental.

A nação que exerce liderança tem também, em contrapartida, responsabilidades políticas correspondentes à expressão e à força dessa liderança. E, condizentes com essa responsabilidade, é necessário — e nós cobramos isto — uma atenção da nação americana, do seu povo, dos seus representantes no Congresso, da sua imprensa, uma atenção para o que está sucedendo neste momento, na América Latina, o que está sucedendo em cada um desses países em matéria de aumento perigosíssimo das tensões sociais. Porque, a verdade é que a atenção deles, como nação líder, sempre foi e tem sido voltada para o seus aliados da Europa.

Não é demais lembrar, como relembramos sucessivas vezes nos nossos encontros, que quando a Europa, no imediato pós-guerra, esteve em risco exatamente de explosões, de tensões sociais — e vamos dizer aqui muito

claramente, correu o risco de uma equerdização política em cada um dos seus governos — os Estados Unidos da América prestaram um socorro sem precedentes na História do mundo, uma injeção de recursos líquidos a fundo perdido, sem nenhuma condição de pagamento, através do **Plano Marshall,** de trinta bilhões de dólares, para quem? Para aqueles que, até às vésperas, eram os países inimigos que estavam matando soldados americanos: a Alemanha, a Itália e o Japão receberam ajuda maciça em dólares de graça, e dezenas de bilhões de dólares para a sua reconstrução e para a eliminação ou abrandamento das tensões sociais resultantes da derrota na guerra.

Recentemente, nos fins de 1981 ou início de 1982, quando eclodiu a crise na Polônia, o próprio Presidente Reagan, através de entrevista coletiva, no seu pronunciamento dirigido aos países do Bloco Leste, chegou a oferecer um novo **Plano Marshall** para os países do Leste, um novo **Plano Marshall** para a Polônia.

Então, que aliado somos nós da América Latina que sempre fomos solidários, que mandamos também os nossos soldados para a guerra para lutar ao lado das forças democráticas na derrota do fascismo? Que aliados somos nós que, sempre solidários ao Ocidente em todas as causas, não podemos merecer uma prioridade semelhante, análoga, neste momento em que estamos correndo riscos também de explosão social? Por que quando chega no momento de se olhar para a América Latina se olha com a frieza, com o pouco caso, com a desatenção com que se tem caracterizado o relacionamento de Governo a Governo entre nossos países — esse que é o país líder do ocidente, do Bloco Ocidental?

Isso é muito importante, porque exatamenete essa falta de visão, essa incapacidade de prever, de se antecipar aos acontecimentos é que levam depois a problemas como os que estão ocorrendo na América Central, e que são objeto de preocupação das maiores redes dos Estados Unidos de hoje.

Abre-se um jornal, como o **New York Times,** liga-se uma televisão, nos Estados Unidos, e o noticiário sobre a América Central é simplesmente espantoso, páginas, e páginas minutos e minutos na televisão a descrever o que se passa na América Central, as discussões internas de uma intervenção, de uma guerra não declarada que é evidente, e de muito dinheiro que está sendo gasto abertamente e ocultamente para sufocar as rebeliões que estão ocorrendo por quê? Por uma situação anti-social que se tornou insuportável para aqueles povos, por causa de décadas e décadas de exploração e de um tipo de tratamento que se resumia numa omissão completa por parte das autoridades americanas como se aquilo tudo se tratasse de um negócio das campanhias americanas com os países onde ele se instalavam na América Central.

Esse erro a repetir-se na América do Sul, a repetir-se na América Latina, como um todo, haverá de trazer conseqüências da maior gravidade. É lamentavel que políticos, que representantes do Poder Executivo, e da própria imprensa americana não estejam antevendo e se antecipando com a sensibilidade, que seria de ser esperar, e que seria exigivel como é por parte de um país que tem o privilégio de ter a liderança do Mundo Ocidental.

O Sr. Severo Gomes - V. Exª permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Roberto Saturnino, estamos ouvindo com atenção e interesse o discurso de V. Exª. Falo também em nome do meu Líder, nobre Senador Humberto Lucena, trazendo a solidariedade do PMDB às proposições de V. Exª, a lucidez com que V. Exª colocou a questão do nosso endividamento, dos constrangimentos a que somos submetidos, da verdadeira camisa de força que inibe hoje os movimentos dos braços desta Grande Nação. V. Exª falou sobre a inviabilidade da situação imposta; no entanto, nobre Senador Roberto Saturnino, no **Diário do Comércio e Indústria,** de hoje, o nosso Ministro da Fazenda, inquirido a respeito da oportunidade da renegociação da dívida, falava da importunidade da renegociação, que as coisas estavam indo muito bem, mesmos porque os interesses dos devedores e dos credores eram, coincidentes. Quer dizer, há essa falta de lucidez para o conflito profundo de interesses, e há essa falta de lucidez por parte daquele que hoje realiza a negociação da dívida externa brasileira. Mas, há outras declarações que trazem, no sentido contrário, alguma alegria: na reunião que está sendo realizada em Fortaleza, o Sr. Camillo Calazans de Magalhães, que é o Presidente da Associação Latino-Americana de instituições Financeiras e Desenvolvimento, declarou; "Os países ricos não estão realmente interessados na redução do endividamento dos países pobres, mantendo-os sob dependência, impondo regras e condições de subserviência". O tamanho da nossa dívida hoje é comandado pelos credores. Eles é que nos dizem qual vai ser o tamanho depois de amanhã, na medida em que podem elevar as taxas de juros ao seu bel-prazer. Eles elevam as taxas de juros por quê? Porque há um déficit público. E há esse enorme déficit público porque eles estão numa enorme corrida armamentista. Então, eles aumentam as taxas de juros para pagar a construção de seus submarinos **Tridents,** mas somos nós que estamos pagando essa corrida armamentista para manter esse ciclo de ferro, de pressão e de dependência. O discurso de V. Exª traz mais uma vez — com a clarividência de sempre — oportuna denúncia aos rumos ruinosos da nossa política externa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Severo Gomes. V. Exª alude a um fato que, freqüentemente, ao curso de nossa viagem, de nossa missão, nos deixava embaraçado: é que ficou claro que — embora ali estivéssemos a apresentar, a mostrar o quadro dramático que nossos países estão vivendo — os nossos Ministros, que freqüentemente visitam os Estados Unidos, e outros financeiros, levam a visão exatamente contrária, aquela de que é possível pagar a dívida nesses termos e que o Brasil vai conseguir pagá-la e que está tudo, mais ou menos, dando certo, que o ajustamento está começando a produzir os seus efeitos. Isto é, os nossos ministros estão levando aos Governos e aos representantes dos países credores a imagem de que, aqui, isso vai ser possível se resolver dentro das soluções que eles querem que adotemos, quando todos nós sabemos, inclusive eles, que isto não será possível conseguir. O aparte de V. Exª é oportuno.

Sr. Presidente, isto foi, resumidamente, o que nós dissemos. Chegou o momento da América Latina merece a prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanhia.) — Nobre Senador, lembro que o tempo de V. Exª está esgotando.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não merecendo a prioridade como deve merecer, estarão eles, norte-americanos e nações outras, líderes do Ocidente, cavando um poço profundo de ressentimentos e de hostilidades entre os países do Norte e do Sul do Hemisfério Ocidental. É preciso que eles saibam que pelo menos a nossa responsabilidade foi cumprida, a nossa missão foi cumprida. E este recado estou certo de que deixamos muito claramente.

Sr. Presidente, permita-me conceder o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, pois é indispensável ouvir S. Exª. Falando eu como orador inscrito, pediria — que V. Exª me concedesse a palavra como líder para que eu pudesse concluir, em menos de 20 minutos, o final da minha exposição de hoje.

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — concedo a palavra a V. Exª, como Líder de Partido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Concedo, então, o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder e inspirador desta missão de tanta importância.

O Sr. Nelson Carneiro — Agradeço a V. Exª pelas referências pessoais feitas ao Presidente do Parlamento Latino-Americano. Essa é uma reivindicação que o Parlamento vem fazendo em sucessivos pronunciamentos, o último dos quais figura nos anais da Casa, lido pelo nobre Senador Milton Cabral. Mas o que é preciso salientar, como V. Exª bem acentou, é que essa primeira missão parlamentar aos Estados Unidos, com reflexo em todos os países credores, foi uma voz diferente. Lá nós fomos a voz política, a palavra do homem público, ao contrário da palavra dos tecnocratas. Dissemos aquilo que eles nunca tinham ouvido dizer, e dissemos às vezes tão cruamente que temíamos que fôssemos despedidos, mandados sair da sala. À certa altura tivemos que dizer que cada vez que se aumentavam os juros na América Latina havia, numa ilha próxima, um homem feliz cofiando as barbas, porque ele não precisava gastar dinheiro na subversão; quem fazia subversão na América Latina era o aumento desordenado e unilateral dos juros. Dissemos tanta coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que fiquei surpreendido de não ter sido mandado sair da sala pelos representantes do Departamento de Estado, pelos Senadores, pelos Deputados e pelos Presidentes de bancos. Falamos uma linguagem diferente, uma linguagem que eles não tinham ouvido, e que, certamente, deve ter influído nas recentes declarações que têm sido dadas, desde o Presidente Reagan, até as outras autoridades monetárias dos Estados Unidos. Todos eles compreenderam que é mais barato — e isso afirmamos sempre — mais barato evitar a subversão do que amanhã conter a subversão com a vida e o dinheiro dos americanos. Dissemos coisas tão duras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu até hoje me pergunto como foi possível que essas palavras fossem escutadas sem maior revolta. É que todos sentiam a sua responsabilidade, não a responsabilidade integral dos erros, porque muitos erros são nossos, mas a grande parte dos erros são dos países credores. Finalmente, queria dizer a Casa que essa foi a primeira iniciativa do Parlamento Latino-Americano dirigindo-se a um outro país, porque desde a Conferência de Bruxelas que nós havíamos aprovado resoluções que hoje conseguimos tornar realidade. Foi realmente um impulso que nos deu a entrevista com o Presidente Miguel de La Madrid, que nos levou a essa atitude e que certamente será reproduzida sempre que for necessário, para que o Parlamento Latino-Americano, através das vozes autorizadas de todos os parlamentos do continente, levem aos países credores a situação real dos países devedores, que cada dia se aproximam mais do caos, da desordem e da revolta. V. Exª traçou e disse, com a autoridade que o caracteriza, tudo quanto aconteceu naquela reunião, que deram, V. Exª, o Deputado Pratini de Morais e o Deputado José Carlos Teixeira, o devido realce, ao lado de eminentes figuras dos demais países que ali estiveram presentes. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu é que agradeço, Senador Nelson Carneiro.

Antes de dar o aparte ao Senador José Lins, quero noticiar aos nobres Senadores que conhecem o temperamento, conhecem a postura do Senador Nelson Carneiro, homem moderado que é, e não tiveram a oportunida-

de de ouvir e ver Nelson Carneiro como Presidente do Parlamento Latino—americano a dizer essas coisas contundentes, de uma forma profundamente afirmativa, porque ele era obrigado mesmo a contrariar o seu próprio temperamento, para reproduzir o pensamento e o estado de espírito de toda a delegação. E disse. Ele era o primeiro introdutor de todos os encontros, era o homem que nos representava, que apresentava o problema e que entregava o documento elaborado em Caracas. Nessas suas palavras de introdução, sempre refletiu esta postura de afirmação dos interesses nacionais de uma forma tão contundente que a nós, por muitas vezes nos surpreendeu, mas que compreendíamos que ali falava o Nelson Carneiro, Presidente do Parlamento Latino-americano, e tinha que expressar o sentimento de todos nós.

Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, ouvindo V. Exª, não podemos deixar de reconhecer a extrema judiciosidade do seu pronunciamento. Realmente, estamos diante de um quadro extremamente difícil. No campo interno, apesar de todo o esforço feito pelo Governo, de um lado, para reduzir a moeda em circulação e os meios de pagamento, e, de outro, a tentativa de socorrer o sistema produtivo que, afinal de contas, já sofre terrivelmente com os juros altos, põe o Governo diante de uma contradição que, acrescida da indexação que aí está, dificultará certamente de modo profundo a queda da inflação. Se tivermos a felicidade de fazer com que a inflação caia lentamente, certamente já estaremos bastante contentes. No campo externo, V. Exª sabe do esforço que o País tem feito, até com prejuízo para o sistema produtivo interno, felizmente, com sucesso, no caso do resultado da balança comercial. Aí entra a questão do aumento das taxas de juros, a que V. Exª se refere, e cada vez que meio percentual é acrescido nessas taxas, quase quinhentos milhões de dólares são acrescidos na nossa dívida. O que eu quero fazer ressaltar, nobre Senador Roberto Saturnino, é que V. Exª não faz hoje um simples discurso; V. Exª faz um relatório, faz uma análise e, mais do que isso, V. Exª pinta o retrato da angústia que hoje domina toda a América Latina e, por que não dizer, o mundo subdesenvolvido. Quero elogiar de um modo enfático o esforço da comitiva do Presidente do Parlamento Latino-americano e da comitiva que o acompanhou, sem deixar de ressaltar o papel extraordinário que V. Exª teve nessa missão. Aí estão, certamente, encontros, comissões, em suma, reuniões de Partidos que tentam resolver essa questão tão abrangente e tão difícil, até agora, sem resultado. Tenho a impressão que este caminho político a que V. Exª se refere e o esforço do Parlamento Latino-americano é de fundamental importância. De modo que deixo aqui os meus elogios a V. Exª O discurso de V. Exª não merece reparos, é uma análise perfeita, V. Exª é um homem de bom senso, de equilíbrio, sobretudo competente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador José Lins. Muito agradeço as palavras e o que elas têm de estímulo na apreciação que V. Exª faz do meu pronunciamento. Quero dizer o que V. Exª sente, certamente, que nesta questão, na questão da defesa dos interesses nacionais estamos todos juntos. Podemos divergir quanto às formas de atendimento das questões internas, mas quando se coloca o interesse do Brasil perante outras nações do mundo estamos sempre juntos...

O Sr. José Lins — Essa tem sido sempre a posição de V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade. E de V. Exª também, assim como foi o comportamento de toda a delegação, aonde estavam representados os quatro Partidos, o Presidente do PTB, eu do PDT, o Deputado José Carlos Teixeira, do PMDB, e o Deputado Pratini de Moraes, do PDS, e nossa voz era uníssona era uma concordância absoluta e uma colocação coincidente em todos os pontos de vista, refletindo essa unidade de pensamento e de sentimento que a todos nos une.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Roberto Saturnino, no momento do meu aparte eu não tinha em mãos o número do **Diário do Comércio e Indústria,** e como acho as declarações muito importantes e esclarecedoras, inclusive com relação ao que se chama o esforço do Governo, eu gostaria de ler o texto do **Diário;** "NÃO HÁ PRESSA PARA RENEGOCIAR DÍVIDA." Sob a alegação de que o tempo trabalha a favor dos devedores, o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, disse que o Governo não tem pressa em reiniciar a renegociação da dívida externa com a comunidade financeira internacional. "Por enquanto", salientou, "o Brasil acompanha os debates sobre a explosiva dívida dos países em desenvolvimento e vai catalogando as idéias. A estratégia de renegociação deste ano não está montada, porque o Brasil não está sendo pressionado a isso antes da hora". Observou que, quando a oportunidade surgir, a moldura da renegociação vai ser a mesma, isto é, de harmonia entre as partes envolvidas. De acordo com o Ministro da Fazenda, "é preciso deixar claro em primeiro lugar que boa parte da decisão sobre a renegociação está do lado de lá". Além disso, existem basicamente duas formas de cuidar da questão: negociar ou confrontar. O Brasil mantém a primeira forma, mesmo porque, ressalva Ernane Galvêas, há coincidência de interesses com os credores. "Mas, o importante é que não chegou o momento de negociar".

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a documentação do aparte de V. Exª que enriquece sobremaneira o meu discurso.

Sr. Presidente, nestes minutos que me restam, gostaria de falar um mínimo sobre os resultados ou possíveis resultados dessa nossa missão. Não podemos ainda avaliar. Se fôssemos avaliar pelas reações imediatas, isto é, por tudo que ouvimos lá, seríamos obrigados a dizer que saímos decepcionados e frustrados. Entretanto, temos a consciência de que poderíamos recolher resultados imediatos. Os resultados virão a médio e a longo prazo, com a frutificação das sementes que lá deixamos.

Ouvimos realmente, às vezes, explicações não convincentes. Os nossos argumentos não eram rebatidos, esta é a verdade. Na maioria das vezes era explicada na medida em que os congressistas americanos nos diziam: compreendemos muito bem tudo o que os Srs. estão dizendo, mas os Srs. hão de compreender, também, que nós temos os interesses de nossos eleitores, que precisam ser atendidos. Os meus eleitores são os laranjeiros da Califórnia; os meus são os trabalhadores de aço da Pensilvânia; os meus, enfim, são os fazendeiros do Colorado.

Nós estamos num ano eleitoral e se encaminhássemos uma solução privilegiando os países da América Latina, seríamos cobrados por nossos eleitores, que estão sob o guante de uma política monetarista muito rigorosa.

Então, não rebatiam os nossos argumentos, mas procuravam explicar a sua omissão, o seu comportamento, que só seria explicável por essa via. Nós contra-argumentávamos dizendo que era necessário que eles compreendessem, como congressistas de um País que tem a liderança do Mundo Ocidental, compreendessem as responsabilidades internacionais do seu País, e não se limitassem a um comportamento que apenas levava em conta os seus problemas internos, os problemas dos seus eleitores, a menos que os Estados Unidos da América quisessem renunciar ou abdicar dessa condição de liderança.

Ouvimos de outra parte, do lado do Poder Executivo, sempre uma transferência do problema para o Congresso. O Executivo realmente está muito interessado, compreende as necessidades da América Latina, mas os Srs. têm que compreender que somos uma democracia e sem a aprovação do Congresso nada se decide neste País.

Entretanto, quando o Presidente Reagan anunciou e ofereceu um novo Plano **Marshall** para o Leste, não me parece que S. Exª tenha consultado o Congresso, ou não sei que sentimento o teria movido a fazer aquela promessa, que não pode ser leviana em se tratando da palavra do Presidente de um País com as dimensões dos Estados Unidos da América. Mas ficamos na incerteza, na perplexidade de vermos de um lado responsabilidades transferidas para o Congresso e, de outro lado, o Executivo a tomar medidas e obter a sua aprovação no Congresso, como é o caso das despesas que estão sendo efetuadas na guerra não declarada da América Central.

No primeiro dia de nossa visita, o nosso segundo encontro foi com o Subsecretário para Assuntos Econômicos, o Sr. Richard Mc Connach que descreveu de uma forma linear, de uma forma absolutamente pura e limpa, a tendência decrescente das taxas de juros. Dizia: o Congresso já começa a compreender que essa política de déficit está sendo desastrosa, começa a cortar um pouco os déficits. Por outro lado, o nosso Federal Reserve também está compreendendo que o arrocho monetário está um pouco exagerado. Então, os Srs. fiquem tranqüilos, não quero dizer que amanhã a taxa de juros vai cair, mas a tendência é cair. No dia seguinte, a taxa de juros foi elevada e anunciada pelo Subsecretário do Tesouro, o que nos deixa numa posição de conter a custo a indignação. Detalhe interessante do nosso diálogo com o Presidente da Comissão de Bancos, Senador Jack Garn que ao fim das nossas exposições acabou reconhecendo que efetivamente os Estados Unidos da América sempre tinham prestado muito mais atenção à Europa e tinham se esquecido um pouco do seu **back yard** — ele usou a expressão quintal, **back yard,** inadvertidamente, talvez, por estar tão acostumado a usar esta expressão lá entre eles, que usou na nossa frente e nós também, parlamentarmente, contivemos a nossa indignação. Não é agradável ouvir isso de um Senador americano, de que eles tinham prestado pouco atenção ao seu **back yard,** ao seu quintal, ao seu pátio. Havia até uma tradução simultânea e a tradutora muito gentilmente traduziu como pátio, mas, na verdade, a tradução verdadeira é quintal.

Ouvimos do gerente geral do Fundo Monetário Internacional, Sr. Jacques de Laroisiere, uma explicação perfeita de que a solução está certíssima, que vai dar certo e que os resultados já estão aparecendo. Ele começou a sua exposição cartesiana, muito lógica, afirmando que o Fundo Monetário Internacional não é uma entidade política, é uma entidade eminentemente técnica, uma entidade que manuseia bilhões de dólares e que ainda exerce uma influência sobre todo o sistema bancário. Uma entidade que manuseia essas somas e que tem esse efeito catalisador, é claro tem poder, e uma entidade que tem poder é uma entidade política.

Ele mesmo foi indagado por nós sobre a questão da estrutura de votação das decisões do Fundo Monetário Internacional, porque levantamos o problema, a sugestão da comissão **Brandt** a famosa Comissão **Willy Brandt,** diálogo Norte-Sul, que sugeriu uma recomposição da estrutura de decisão das votações do Fundo Monetário Internacional, onde predominam hoje os votos dos países ricos. Os países pobres, no seu conjunto, não são senão sempre vencidos pelas decisões dos sete ricos que comandam a maioria dos votos do Fundo Monetário, e a Co-

missão **Brandt** sugeriu uma reestruturação dessa composição de votos de modo a dar aos países pobres uma voz maior, uma participação maior nas decisões do Fundo Monetário, a fim de que essa política do Fundo pudesse ser modificada no interesse desses países.

Indagados sobre as conclusões a que o Fundo tinha chegado sobre as sugestões da Comissão **Brandt**, o Sr. Jacques de Laroisiere disse simplesmente que o assunto tinha sido cogitado, tinha sido discutido em profundidade, mas que os países líderes tinham resolvido não mudar absolutamente nada naquela estrutura, que é uma estrutura de decisões políticas que afetam os interesses políticos, econômicos e sociais de todos os países do mundo e que, por conseguinte, caracteriza o Fundo Monetário, não como numa entidade eminentemente técnica, não vamos ser ingênuos, mas como uma entidade eminentemente política, porque as suas decisões são decisões de caráter e de natureza política.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, antes de terminar permite-me um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — No exercício interino da Liderança do PDS, desejava, em primeiro lugar, exaltar a iniciativa do Parlamento Latino-americano tão bem dirigido por este homem, que é quase o seu sinônimo, Nelson Carneiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem!

O Sr. Virgílio Távora — Estamos aqui no Parlamento, confundimos muito as duas entidades: a humana com a jurídica. Em seguida, a brilhante exposição de V. Exª, não que concordemos com todos os termos, mas quanto à apresentação daqueles pontos, de que aqui tomamos nota, sobre os quais nos debruçaremos; acredito que não existe partido dentro deste Senado. Existe apenas a consciência nacional dos representantes dos Estados Unidos da América, que disseram aquilo que pensam sobre o Brasil, que pensam sobre a América do Sul. E um simples incidente há pouco relatado por V. Exª mostra como, de um lado, ninguém tem sensibilidade, daqueles que conosco negociam e, do outro lado, são grandes também as dificuldades daqueles que com eles têm que se haver.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

Sr. Presidente, encerrarei dizendo que cumprimos a nossa missão, o nosso dever, levamos a nossa mensagem e deixamos lá o nosso recado. Impossível prever agora as conseqüências e os resultados. Como disse, não esperamos resultados de curto prazo, mas de médio e de longo prazo. Era preciso levar alguma coisa à opinião pública americana, era preciso deixar com os congressistas, representantes daquela sociedade, aquelas observações, aqueles pontos de vista que refletem a realidade dos nossos países. Isso fizemos com eficácia. Reconhecemos sem nenhuma falsa modéstia que fizemos — delegação brasileira, delegação latino-americana como um todo — fizemos com eficácia. Fomos ouvidos, fomos escutados, escutamos às vezes essa ou aquela colocação mais inadequada, mais imprópria, mas, no fundo, o diálogo foi evidentemente democrático e fecundo, ele pode produzir algum efeito. Vai depender muito da cobertura, da repercussão que a imprensa der a essas colocações, que deixamos, inclusive, na coletiva que demos, e em contatos particulares com jornalistas de expressão, com comentaristas políticos e econômicos dos grandes jornais americanos.

Quero dizer que continuo a acreditar que só uma posição mais afirmativa do Brasil, mais afirmativa no sentido de sacudir essa letargia, este desinteresse que há nos Estados Unidos e nos grandes países ricos do mundo em relação aos nossos interesses. Só uma atitude taxativa ao estilo de uma moratória será capaz de trazer as outras partes neste conflito de interesses a uma mesa de negociações e a uma solução que atenda às possibilidades — eu não digo aos interesses — de nossa parte de fazer face aos nossos compromissos.

Acredito que esta é a linguagem que é ouvida lá. Vejam V. Exªs o que falei, as referências que fiz ao problema da América Central como incomoda aos americanos aquela atitude tomada por parte de alguns países. Não, não estou preconizando evidentemente o mesmo para a América Latina. Não, não estamos preconizando nenhuma revolução armada, nenhuma rebeldia deste tipo, mas estamos preconizando, sim, uma atitude mais dura, por que não usar esse termo, mais afirmativa, a exemplo, vamos reconhecer, do que está fazendo a Argentina, que se recusa, que diz: muito bem, eu negocio com o Fundo Monetário Internacional, eu assino cartas de intenções, mas não, absolutamente, não concordo em reduzir salários, em implementar uma política de recessão, enfim, adotar qualquer medida que venha causar maior destruição ainda sobre a economia argentina, além daquela que já foi praticada no passado, sob a inspiração do Fundo Monetário Internacional.

Qualquer coisa que partisse do Brasil ou do México, neste mesmo entido, evidentemente teria um efeito catalizador ou mobilisador enorme sobre toda a América Latina. E esta é a posição que nós temos que tomar. É lamentável que o tempo esteja passando, que estejamos num final de Governo, um Governo que está em contagem regressiva e que a cada semana que passa perde o poder, perde a autoridade, pela própria força das circunstâncias. Tudo isso é lamentável. Esperamos que a semente que lá lançamos, que o recado que lá deixamos, que este movimento de unificação das posições da América Latina que terá continuidade, como o próprio Senador Nelson Carneiro se referiu, num próximo encontro a realizar-se em julho, que tudo isso traga um efeito benéfico na solução desse problema angustiante, desse problema asfixiante para todos nós, que é o problema da dívida, cujo rompimento é condição essencial, condição **sine qua non** para pensarmos em realizar qualquer projeto político, econômico e social para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO:

DECLARACION DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO EN WASHINGTON

La Delegación del Parlamento Latinoamericano, organización en la que participan todos los Congresos y Asambleas libremente electos de América Latina, llega a Washington inspirada por un alto propósito de convivencia hemisférica, y para advertri que sus valores esenciales se encuentran em grave riesgo.

Las relaciones económicas entre Estados Unidos y América Latina, que nunca han sido totalmente satisfactorias ni equilibradas, han llegado ahora a un punto crítico cuya proyeccón amenaza la estalidad institucional de nuestros países.

Es motivo de gran preocupación la crisis económica internacional y su más grave efecto regional: la exorbitante deuda externa de los países de América Latina. Su volumen que supera ya los 350 mil millones de dólares, las altas tasas de interês, los recargos y las comisiones que la incrementan, así como las condiciones del Fondo Monetario Internacional para contribuir al refinanciamiento de dicha deuda, están provocando en América Latina situaciones de incertidumbre, de desesperanza y hasta de vilencia, como la registrada en los últimos días en la Repúbica Dominicana.

El agravamiento de esta situación llevará a la imposibilidad colectiva de que los países de América Latina paguen su deuda.

Nuestro planteamiento no es desconocer la deuda ni dejar de pagarla. Pero nunca se ha cobrado una deuda estrangulando al deudor. Las normas del Fondo significan detener el desarrollo de nuestro países, sembrar lá desocupación y sumirlos en una frustración que es prólogo del caos.

Estos principios, reiterados varias veces por el Parlamento Latinoamericano y por sus órganos autorizados, fueron reafirmados solemnemente por la Conferencia Económica Latinoamericana, reunida em Quito a comienzos del presente año e integrada por representantes de muy alto nivel de los Jefes de Estado y Gobierno de América Latina y el Caribe. Dicha Conferencia adoptó un conjunto de criterios básicos en los cuales debe inspirarse la renegociación de la deuda externa de los países de la región, criterios que pueden resurmirse de la manera siguiente: el servicio de la deuda no puede comprometer sino una parte moderada de los ingresos de divisas de los países deudores; los intereses, las comisiones y los recargos deben reducirse sustancialmente; los plazos deben empliarse en forma compatible con las posibilidades de los países deudores; debe asegurarse un flujo neto y creciente de nuevos recursos financieros para garantizar el desarrollo económico debe acompañarse con medidas comerciales que permitan el acceso cresciente de los productos de exportación de América Latina y el Caribe a los mercados mundiales, para locual es medida de urgencia inmediata la eliminación de las prácticas proteccionistas por parte de los países desarrollados.

La Secretaría Permanente del Sistema Económico Latinoamericano formuló recientemente una propuesta concreta sobre la renegociación de la deuda externa latioamericana en la cual desarrolla los planteamientos básicos del Plan de Acción de Quito. Este planteamiento se funda en la necesidad de que el proceso de renegociación distribuya la responsabilidad de las soluciones de este problema entre acreedores y deudores, en forma equitativa. Para tal efecto se propone que se destine al servicio de la deuda un porcentaje moderado del valor de las exportaciones del país respectivo, compatible con sus necesidades de desarrollo; que haya un plazo de gracia suficiente, durante el cual sólo se paguen intereses, que luego comience la amortización del capital durante un plazo también suficiente, que si el porcentaje mencinado de los ingresos de divisas no alcanza para cuabrir los intereses pactados, éstos no se paguen ni se acumulen a la deuda existente, pero que en todo caso se garantice a los acreedores una tasa mínima anual que impida su descalabro; y que tanto esta tasa mínima como el principal de la acreencia, sean garantizados por una entidad internacional. Un esquema de esta naturaleza responde a las posibilidades de los deudores y soluciona las incertidumbres y riesgos de los acreedores.

Considerarmos nuestro deber señalar que la legítima aspiración latinoamericana en favor de regímenes democráticos estables puede derrumbarse ante el impacto devastador que tendría una aplicación, sin atenuantes, de las exigencias de la banca y del Fondo Monetario Internacional. Un conjunto de países desarticulados por una crisis de esta magnitude, pondrían al Continente frente a un panorama colmado de peligros. No se puede mirar con tranquilidad esta perspectiva.

El Parlamento Latinoamericano considera que los Senadores y Representantes de los Estados Unidos son la vía más directa y plural de diálogo con quienes tenemos

mandato popular en América Latina. Esta presencia del Parlamento Latinoamericano y su diálogo con el Congreso de los Estados Unidos deben ser el primer paso para una relación institucional que permita el intercambio sobre temas de interés común.

Ratificamos, en nombre de más de 300 millones de latinoamericanos, que ya resultan inaceptables los desiguales términos del intercambio comercial, las altas tasas de interés fijadas unilateralmente por los Estados Unidos y las políticas proteccionistas que impiden nuestro desarrollo y hacemos un llamdo a los Senadores y Representantes de los Estados Unidos para que, superando las limitaciones y obstáculos que se derivan de una actitud intransigente y rígida de los acreedores, comprendan que están em juego no soloamente problemas cuantificables financieramente, sino un problema esencial de relación justa y pacífica entre la porción desarrollada y la subdesarrollada de América.

El Parlamento Latinoamericano, al examinar la problemática de la crisis, no ha querido encontrar explicación sólo en lo ajeno ni ocultar las fallas propias ni las nuevas y las antiguas insuficiencias. Estamos ciertos de que deben hacerse ajustes internos, eminentemente soberanos. Sin embargo, el proceso no puede imponer costos por encima de los límites de tolerancia social y de los compromisos mínimos de satisfacción económica.

La interdependencia de las naciones preside nuestro tiempo. Nadie es tan fuerte como para disponerlo todo y nadie es tan débil como para aceptarlo todo. El destino es la solidaridad.

Washington D.C., 7 de mayo de 1984
Parlamento Latinoamericano

— **Senador Nelson Carneiro** (Brasil)
Presidente

— **Diputado Humberto Celli** (Venezuela)
Vicepresidente

— **Diputado Marco Proaño Maya** (Ecuador)
Vicepresidente

— **Senador Humberto Pelaez** (Colombia)
Vicepresidente

— **Diputado André Townsend** (Perú)
Secretário General

— **Senador Celso H. Delgado Ramírez** (México)

— **Diputado Gustavo Tarre**
(Venezuela)

— **Senador Luis Agustín León**
(Argentina)

— **Diputado Onofre Bikker**
(Antillas Neerlandesas)

— **Diputado Guillermo Larco Cox**
(Perú)

— **Diputado Roberto Persivale**
(Perú)

— **Diputado Gilberto Muñiz Caparó**
(Perú)

— **Diputado L. Ambiórix Díaz Estrella**
(República Dominicana)

— **Senador Roberto Saturnino**
(Brasil)

— **Diputado Pratini de Moraes**
(Brasil)

— **Diputado José Carlos Teixeira**
(Brasil)

— **Diputado Patrocinio Ganzález**
(México)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Roberto Saturnino, a Presidência informa a V. Exª que o documento que V. Exª pediu figurasse nos Anais será publicado como parte integrante do seu pronunciamento, nos termos do art. 233, I, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Por delegação da Liderança do PMDB; pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo Figueiredo pretende passar à história por seus feitos no campo da redemocratização do País, e todos fazemos votos para que ele consiga essa honra, avançando ainda mais no rumo da normalização institucional, através de eleição diretas de seu sucessor.

Por que, Sr. Presidente, se o Executivo falhar nesse intento, o que dele restará para julgamento da posteridade será a desastrosa gestão econômica, e uma das mais incríveis, nefastas e iníquas políticas de esmagamento dos trabalhadores de que se tem notícia nos países civilizados.

É este o ponto que vamos analisar, primeiramente.

Nos albores de sua administração, valendo-se da franca maioria de que então desfrutava no Congresso, o Governo fez aprovar a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispunha sobre a correção automática dos salários e modificava a política salarial. No ano seguinte, outra Lei, a de nº 6.880, complementava o modelo que se propunha a elevar os salários das camadas mais pobres, à custa da diminuição dos rendimentos dos trabalhadores situados no topo da pirâmide.

As estatísticas disponíveis, do Ministério do trabalho, revelam no entanto que, entre os anos de 1979 e 1981, por força dessa legislação, os trabalhadore perderam, em média, 11,5% de seus salários. Em valores reais, a preços de dezembro de 1981, a renda média caiu de 35.706 cruzeiros para 31.684 cruzeiros a faixa mais atingida foi a que se situava acima dos 20 salários mínimos, que perdeu exatamente 24%.

Não satisfeito com as cruéis agruras que já impunha aos assalariados, o Governo baixou, em janeiro de 1983 — há um ano e dois meses, portanto — o Decreto-lei nº 2.012, o primeiro de uma série destinada a piorar ainda mais as condições de vida de nosso povo.

A sistemática em vigor fez com que a massa de salários sofresse nova redução de 21% nos primeiros doze meses, e as projeções para 1985 estimam as perdas totais em 35%.

Gostaria, Sr. Presidente, de recordar para os meus ilustres pares as razões alegadas pelo executivo para garrotear outra vez os rendimentos dos trabalhadores, negando-lhes a justa resposição dos salários corroídos pela inflação. Esses motivos estão expostos nos consideranda daquele ato.

A primeira justificação do decreto-lei alegava:

> "A necessidade de se assegurar à indústria brasileira condições de competitividade que lhe permitam sustentar esforço de exportação condizente com os objetivos estabelecidos para o reequilíbrio das contas externas."

Ora, Sr. Presidente, as exportações de 1983 foram de 21,8 bilhões de dólares, ficando em patamar inferior às de 1981, quando registramos 23,2 bilhões de dólares. O saldo comercial que o País obteve no ano passado deveu-se substancialmente à redução das importações, não ao pretendido aumento da capacidade de competição de nossa indústria.

A inquidade salarial estabelecida em 1979, e agravada em janeiro de 1983, não resolveu o problema do balanço externo, como se pretendia.

> Mas vamos a outra justificação do decreto-lei: "A diferença entre a composição da massa salarial dos contribuintes e dos beneficiários da previdência social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecado e o que é pago a título de benefício, exigindo, desse modo, recursos adicionais do tesouro para a necessária cobertura".

Pois bem, Srs. Senadores, vemos por esse texto que o arrocho tinha por finalidade salvar a previdência, comprometida em suas receitas. Seria desnecessário lembrar a falácia dessa argumentação, de vez que, ao fim de poucos meses, o Ministro Hélio Beltrão era obrigado a abandonar a pasta. Ao contrário do que apregoava o executivo, a política salarial agravou os problemas da previdência, e até agora o Ministro Jarbas Passarinho anda à cata de recursos para cobrir os rombos abertos no caixa de seu Ministério.

Urge então concordar, Sr. Presidente, em que os novos sacrifícios impostos aos trabalhadores não beneficiaram a Previdência Social.

Na verdade, Srs. Senadores, a razão mais importante não consta dos consideranda do ato de maneira explícita. Ela nos foi trazida de viva voz, durante a tramitação legislativa dos decretos-leis, pelo suporte político do Governo: a redução dos salários era imprescindível à luta contra a inflação.

Como parece suficientemente demonstrado, a administração Figueiredo caracterizou-se, desde seu primeiro ano, pelo deliberado achatamento salarial. E, sem embargo do progressivo estrangulamento financeiro dos trabalhadores, a inflação continuou subindo de maneira escandalosa. O Governo Figueiredo acumulou, entre 1979 e dezembro de 1983, o explosivo recorde de 4.415,6% de inflação.

Tomando como pontos de referências maio de 1979 quando houve o primeiro reajuste do salário mínimo da administração Figueiredo — e novembro de 1983, data do último reajuste, tivemos uma inflação de 3.376,5%. Neste mesmo período, o salário mínimo cresceu apenas 2.418%, registrando uma perda real de 28,4%.

Teria alguém a coragem de continuar sustentando que a inflação brasileira se deve aos altos salários? O argumento que os assessores do Presidente já não se atreviam a colocar no papel hoje não encontrará lugar nem mesmo nos discursos de ofício dos que, por dever político, constituem o suporte do Executivo.

As conseqüências dessa estrutura salarial deletéria estão à vista de todos. A perda do poder aquisitivo de largas faixas de nossa população é o ingrediente básico da recessão: sem compradores, torna-se inevitável o declínio da produção. E a queda da atividade produtiva traz na sua esteira o desemprego e seu cortejo de misérias.

Não resolvemos problema nenhum com a redução dos salários, como todos estamos fartos de saber, e ainda criamos outros que antes não existiam. Já estamos cientes da inviabilização da previdência, através das manifestações de fontes autorizadas do próprio governo. Em breve, o executivo será forçada a admitir também a fa-

lência do Sistema Financeiro de Habitação, cujos mutuários não mais conseguem manter em dia as prestações.

Parece óbvio, Sr. Presidente, que se os salários não subirem na mesma proporção dos compromissos anteriormente assumidos pelos trabalhadores, o impasse será questão de tempo. E de tempo bastante curto. De acordo com os dados oficiais disponíveis, de novembro passado, 50,2% dos mutuários estavam atrasados com suas prestações. O pagamento em dia passará a ser exceção.

Os jornais de hoje nos dão conta de que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo apontou uma queda real de 13,5% na folha de salários no primeiro trimestre deste ano, em relação a igual período do ano passado.

Essa queda do poder aquisitivo dos trabalhadores provocou a diminuição de vendas reais em todos os setores, ficando o recorde negativo com a área dos materiais plásticos, que perdeu 24,9%. No comércio, o declínio global foi de 23%.

O mais preocupante, todavia, é que a indústria de alimentação produziu menos 18,5%. E as vendas de alimentos, no varejo, caiu 16%. O povo já não pode comer. A fome é a conselheira da violência e, ela explodiu ontem numa pequena cidade de São Paulo. A televisão exibiu as suas centelhas para todo Brasil. Que elas sirvam para iluminar as consciências e o conhecimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

As estruturas políticas do Brasil vergam sob o peso das dificuldades de natureza econômica e social. As angústias que nos afligem, neste Parlamento, nada mais são do que reflexos institucionais da crise que assola nossa sociedade, erodindo seus valores e turvando seus horizontes.

Se os obstáculos fossem somente divergências sobre assuntos administrativos, eles seriam removidos em questão de horas, dentro do clima de fidalguia que cerca os debates desta casa. Se bastasse ceder, aqui ou ali, para obter um entendimento capaz de tranquilizar a Nação, estou certo de que todos — do PDS e das Oposições — estaríamos prontos a um acordo imediato.

Infelizmente, nosso problemas são mais sérios. Sob nossos pés se agitam as ondas revoltas da nacionalidade insatisfeita, e sobre nossa cabeça torvelinham os ventos da desesperança popular. Não conseguiremos aplacar as fúrias com palavras rituais nem com as fórmulas mágicas que consagram o apaziguamento dos grupos dirigentes. Temos que agir, e agir com rapidez, para evitar que a tempestade provoque um naufrágio.

Temos ouvido neste plenário, ao longo dos últimos meses, conclamações patrióticas no sentido de que nos unamos na busca de soluções para o País. Todos esses apelos não saíram do terreno da retórica, talvez porque nos falte a compreensão das dimensões exatas da crise. Já ouvimos nitidamente o clamor do povo, (em manifestações pacíficas nas ruas e praças) mas ainda não o interpretamos corretamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Os milhões de brasileiros que participaram do movimento "diretas já" e constituem relevante amostra da esmagadora maioria que externou sua vontade através das pesquisas de opinião realizadas por empresas especializadas, querem votar. Eles desejam votar para introduzir mudanças, e creio que essa idéia não escapa ao mais desavisado dos políticos.

Cumpre a nós, representantes do povo, a identificação e a remoção das causas de descontentamento que se traduzem nessa exigência de mudanças. E de novo me parece evidente, que as raízes da insatisfação se prendem às diretrizes econômicas seguidas pelo atual Governo.

O que preocupa o homem comum — o operário e a classe média — é a contínua redução de seu poder de compra, com o conseqüente rebaixamento de seu padrão de vida; é a recessão, com seu cortejo de misérias e de desemprego. Os empresários, por sua vez, vêem com apreensão o progressivo desmantelamento de nosso parque industrial e sentem na carne o garroteamento sempre maior das atividades produtivas, abandonadas em favor da especulação financeira. Somos um povo de sobressaltados e, mais do que isto, um povo sem perspectivas.

Não nos iludamos. Os brasileiros desejam escolher seu presidente a fim de optar por um nome comprometido com a mudança desse quadro. Qualquer que seja ele, desde que assegure a alteração das linhas políticas que levaram o Brasil ao estrangulamento econômico.

Ora, Srs. Senadores, todos sabemos como chegamos a esta situação, criada a partir da abertura internacional de nossa economia, ditada pelo Executivo sem a participação do Congresso. Valendo-se do desequilíbrio dos Poderes que caracteriza o atual regime, os magos das finanças conduziram o País a este estágio em que até as condições de sobrevivência de nossos trabalhadores expressas pelo salário, são impostas pelos banqueiros externos. Nunca a dignidade nacional desceu tanto como agora, quando assistimos a funcionários subalternos de uma entidade internacional fiscalizando as contas dos nativos incompetentes.

Lembramos à Casa esta realidade vergonhosa porque dela precisamos para balizar a busca de soluções. Se o Executivo não muda seus rumos por vontade própria, cabe ao Parlamento tomar a iniciativa, antes que seja tarde. Na qualidade de mandatários dos cidadãos, precisamos transformar em disposições legais a vontade nacional claramente definida por todos os setores da opinião pública, porque essa é nossa função histórica. E, nesse trabalho, os entendimentos entre as diversas correntes de opinião aqui representadas não podem perder de vista os pontos básicos que alimentam a insatisfação popular.

O problema, como se percebe, nada tem a ver com interesses específicos de Partidos políticos ou com ambições eleitorais. Pouco importa se uma legenda diagnosticou antes as causas reais do descontentamento: as fórmulas salvadoras não podem constituir monopólio de quem quer que seja. Temos que trabalhar juntos, porque assim exige o interesse nacional.

Dispamo-nos, desde logo, de todos os preconceitos fundados em siglas. Se o povo deseja a mudança, a transigência ou intransigência das facções políticas perde a razão de existir. Nós, seus representantes, só podemos negociar a viabilidade, os caminhos para o atendimento desses desejos. Qualquer proposta que fuja a esse objetivo estará destinada ao malogro.

Sr. Presidente, Srs.Senadores,

Dentro desses parâmetros, torna-se inadiável e imperativa a negociação de um novo pacto social que realinhe os poderes da República, através de uma assembléia constituinte.

Acredito, também, que precisamos retomar imediatamente o desenvolvimento econômico, e que essa retomada implica ruptura da subordinação do Brasil aos interesses externos, expressos nas imposições do FMI e da comunicade financeira internacional.

A quebra desses laços coloniais nos permitirá adotar uma política salarial justa e implantar as reformas fiscais e financeiras que propiciem melhores condições de florescimentos para nossa indústria, nossa agricultura e nosso setor de serviços. Temos que nos preocupar com os problemas da alimentação, habitação, saúde, educação, transporte. Essa a obrigação prioritária do Governo brasileiro, não o pagamento da dívida externa forjada pelos juros e pelas manobras comerciais das grandes potências econômicas. Uma dívida que cresceu de acordo com a vontade dos credores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Conhecemos todas as reivindicações resumidas na exigência de "diretas já". Ou nos unimos para atender a elas ou a História cobrará nossa responsabilidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma comunicação. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para uma comunicação.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal **A União,** do meu Estado, de 15 de maio último, tem, na sua segunda página, o seguinte título:

"Sílvio Porto morre de enfarte aos 64 anos."

> "A Justiça e a política paraibana perderam, ontem à noite, um dos seus maiores expoentes. Em conseqüência de um enfarte do miocárdio, faleceu no Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo, o Desembargador Sílvio Pélico Porto.
>
> A morte de Sílvio Porto consternou os meios políticos, jurídicos e intelectuais da Paraíba. Todos que prestaram depoimento, sob impacto da má notícia, o fizeram em clima de desalento e surpresa. Dentre os que se pronunciaram estão os Presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadores Almir Fonseca e Luiz Bronzeado."

Também deputados estaduais, políticos, enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a sociedade paraibana ficou profundamente consternada com o passamento desse notável paraibano.

Vale a pena, neste momento triste, lembrar as palavras do Desembargador Almir Fonseca, que qualificou Sílvio Porto

> "como uma das maiores expressões culturais e de conhecimentos jurídicos que já passaram pelo Tribunal de Justiça.
>
> Lembrou que Sílvio Porto participou, ativamente, de funções nos Três Poderes do Estado — Executivo, Legislativo e Judiciário — com inteligência e seriedade".

O depoimento do jornalista João Manuel de Carvalho, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Paraíba diz que:

> "Sílvio Porto era um dos últimos remanescentes da geração dos bacharéis do Estado. Homem conhecido pela verve, sensibilidade, inteligência e dono de uma visão crítica das coisas.
>
> "O Sílvio Porto foi um político de formação liberal, viveu na Paraíba a redemocratização de 1945, tendo participado na época da luta contra a ditadura que culminou com a restauração do regime democrático no Brasil. Uma grande figura que fazia parte da geografia humana da Paraíba e que, por certo, deverá se constituir numa lacuna difícil de preencher".

Meus caros colegas, realmente a figura de Sílvio Porto pode ser ainda melhor realçada nas palavras do Desembargador Emílio Farias. Para ele não só o Poder Judiciário mas toda a Comunidade perde, com a morte de Sílvio Porto, uma das figuras brilhantes do cenário social da Paraíba.

Sílvio era um jurista e pessoa humana devotada aos interesses da Paraíba e, acima de tudo, brilhante, quer na

Cátedra de Professor como na tribuna pela sua qualidade de orador fulgurante que, por vezes, ficou demonstrado na Assembléia Legislativa e no Judiciário paraibano.

Neste momento, como um dos companheiros de Sílvio Porto, de longo tempo seu amigo e admirador, associo-me a todas essas manifestações e peço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fiquem registrados nos Anais desta Casa estes comentários aqui proferidos e também acrescidos do que diz esta página do Jornal **A União**, que retrata, com a maior fidelidade, o que foi a personalidade desse grande paraibano que acaba de falecer.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON CABRAL EM SEU DISCURSO:

COMO DIRETOR DA UNIÃO,
MUITO TALENTO E ERUDIÇÃO

Sílvio Pélico Porto era o Vice-Presidente da seção paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Fez o primário na sua cidade natal sob a orientação do advogado e educador Lourival Lacerda. O Secundário foi realizado no Colégio Pio X e no Liceu Paraibano. Filho de Juiz, o saudoso José Domingues Porto, e com educação primária orientada por advogado, atendeu ao pedido vocacional de suas inclinações — ingressou na Faculdade de Direito do Recife de onde saiu Bacharel em 1946. Iniciou, então sua vida profissional. Advogou em todos os recantos da Paraíba, principalmente no Brejo. Mais tarde não resistiu aos encantos da política. Oswaldo Trigueiro governava a Paraíba e convidou-o para assessorá-lo como Oficial-de- Gabinete. Dizem as crônicas locais que até hoje ninguém o suplantou nessas funções. Sua admirável verve prendia na ante-sala os que procuravam o Governador. Depois dirigiu "A UNIÃO" e, como jornalista emprestou ao velho Órgão de imprensa o brilho do seu talento e de sua erudição. Mais tarde, ao lado de Edson Regis e Virginius criaria o "Correio das Artes", tablóide literário que ainda marca na Paraíba. Impulsionado pelos amigos candidatou-se à Assembléia Legislativa. Foi Deputado de 1955 a 1969. Líder dos Governos Pedro Gondim e João Agripino, produziu discursos inesqueciveis na Casa de Epitácio Pessoa. No Magistério ensinou Direito Civil e Comercial na UFPb e suas aulas ainda hoje são lembradas pelos seus ex-alunos pelo brilhantismo da exposição. "Causeur" invejável que prende a todos num bate-papo informal e orador consagrado, tanto em comícios como em recintos fechado, Sílvio Pélico Porto exerceu a advocacia com segurança, categoria e sobretudo com dedicação. Foi, sem dúvida um dos grandes profissionais do nosso foro.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Carlos Alberto — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983; e
— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1984

Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar, acrescido do seguinte parágrafo, o artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Parágrafo único. É facultado ao aposentado pela previdência social que tenha voltado a exercer atividade sujeita ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, quando, em qualquer hipótese, se afastar do trabalho, levantar o saldo de sua conta vinculada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente as hipóteses de levantamento do saldo da conta do FGTS são basicamente as previstas nos seguintes dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento.

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo emprego, nos termos do art. 488, da C.L.T., e nos casos de cessação de atividades da empresa, de término do contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada;

II — no caso de recisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho, nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo."

É omissa, desse modo, a legislação do FGTS, no que tange aos trabalhadores que aposentados por idade ou por tempo de serviço retornam ao trabalho e posteriormente dele se afastam, ao contrário do que sucede, em situação idêntica, com a previdência social, conforme dispõe, nestes termos a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975:

"Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado."

Nada mais oportuno nem justo do que dar igual tratamento em relação ao FGTS, claro objetivo da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — **Fernando Henrique Cardoso.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Serviço Público Civil.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há duas sessões consecutivas requeiro verificação de **quorum** para rejeição dessa matéria porque estava na esperança que a ilustre Liderança do PDS se convencesse da necessidade, da oportunidade e da justiça desse projeto de lei.

Esse projeto de lei simplesmente permite que pessoas que não fazem o curso normal do magistério superior tenham possibilidade de adquirir seu título de doutor, através de um concurso público em que terão ocasião de demonstrar capacidade, preparo e cultura em determinada ciência.

Pelo sistema atual do magistério superior só pode obter o título de doutor quem faz um curso de doutorado, que dura três anos, necessitando ainda, como prérequisito, fazer o curso de mestrado que dura uns dois anos. Nessas condições, somente quem tem disponibilidade bastante de tempo pode obter esse título de doutor.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que na grande maioria dos Estados e das universidades brasileiras não há cursos de mestrado e de doutorado; esses cursos se limitam a 3 ou 4 Estados do Brasil, como sejam, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e, talvez, Paraná em alguns casos. Então, na realidade, da minha área, que é o Norte, o cidadão que disponha de outras atividades na comunidade, por exemplo, do Amazonas e do Pará, no meu Estado, ele não pode largar esses seus compromissos outros e se deslocar por cinco, seis anos para vir aqui fazer um curso de mestrado e de doutorado no Rio de Janeiro ou em São Paulo.

Esse projeto da Câmara dos Deputados foi concebido com sabedoria, porque ele apenas permite o concurso de livre docência nas áreas onde as universidades não têm cursos de mestrado e de doutorado. O cidadão não tem alternativa, ele não pode fazer, no seu próprio Estado, o curso de mestrado e o curso de doutorado; ele teria que se deslocar da sua cidade, do seu Estado, para isso.

Então, esse projeto abre oportunidade a que essas culturas científicas possam ter acesso na carreira do magistério se submetendo, democrática e justamente, a um concurso público. Ele não está tendo proteção de espécie alguma; apenas ele está tendo a possibilidade de substituir o seu curso normal de doutorado por um concurso público para livre docência, através da qual conseguirá o título de doutor e, com esse título de doutor, ele pode se submeter, em igualdade de condições, ao cargo titular, que é hoje como se chama catedrático.

O que se observa, se esse projeto não for aprovado, Sr. Presidente, é que haverá um desestímulo por parte de grandes culturas no ensino superior no Brasil, para permanecer na carreira. Eu digo aqui, por exemplo, o Senador Nelson Carneiro, uma sumidade nas letras jurídicas do País, não teria condições de competir com um jovem saído hoje da universidade, um aluno dele passa sua frente, passa na frente porque ele fica totalmente tolhido, porque ele, pelos seus afazeres, pelos seus compromissos, não pode se deslocar para São Paulo, ou seja lá para onde for para realizar um curso de mestrado e um curso de doutorado.

Não me consta que Pontes de Miranda, Henry Lopes e outras grandes sumidades jurídicas — e falo num ramo em que eu também, incipientemente, lido — nunca fizeram nenhum curso de mestrado e doutorado e nem por isso deixaram de prestar sua valiosíssima, preciosíssima colaboração ao ensino superior no Brasil.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou desistir de pedir verificação de votação porque não é minha intenção, absolutamente, obstruir trabalho de espécie alguma. Apenas gostaria de chamar a atenção da douta Liderança do PDS para a justiça, oportunidade e necessidade desse projeto de lei, exatamente com relação aos Estados da minha área, do Norte, que não dispõem de cursos de mestrado nem de doutorado, e que dispõem, entretanto, em seu corpo docente, de pessoas que têm plenas condições de se submeter auspiciosamente, airosamente, a um concurso de livre docência para obter o seu título de doutor, com o qual terão acesso ao nível final de suas carreiras que é o de Professor Titular.

Nestas condições, Sr. Presidente, registrando o meu voto favorável a esse projeto, vou me curvar à decisão da Maioria, lamentando que ela não tenha tido ouvidos para ouvir o clamor da maioria dos Estados e das universidades brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em votação.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1978

(Nº 3.464-B/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Universidades poderão realizar concursos de livre-docência para áreas culturais não abrangidas, nos respectivos distritos geoeducacionais, por cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 2º Qüinqüenalmente, o Governo Federal fixará, em decreto, as áreas culturais de cada distrito geoeducacional em que ficará extinta a realização de concursos de livre-docência, em virtude da existência de cursos reconhecidos de mestrado e de doutorado.

Parágrafo único. O dispositivo da extinção só entrará em vigor um ano após a publicação do decreto referido neste artigo.

Art. 3º Só poderão inscrever-se em concurso de livre-docência os diplomados por cursos superiores reconhecidos que satisfaçam a uma das seguintes condições na data de início dessa inscrição.

a) exerçam há mais de dez anos a profissão de nível superior;

b) tenham obra publicada sobre o assunto da área do concurso;

c) sejam portadores de diploma ou de certificado de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento com noventa horas, no mínimo, de duração;

d) tenham sido aprovados em concurso público para o exercício de cargou ou emprego referente a seu diploma;

e) exerçam há mais de três anos o magistério superior.

§ 1º Não poderá ser realizado mais de um concurso de livre-docência por ano, no mesmo Departamento de qualquer Universidade.

§ 2º O concurso de livre-docência far-se-á sempre em função da área cultural de um Departamento.

§ 3º Não poderá increver-se aquele que não possua diploma de curso superior correspondente à área cultural do Departamento.

Art. 4º No exame a que serão submetidos os candidatos, constará prova escrita sobre a história da ciência ou da arte referente à área cultural dos concursos instituídos por esta lei.

Art. 5º O concurso de livre-docência confere ao aprovado a obtenção e o uso dos títulos de doutor e livre-docente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor trinta dias depois de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas e prestação, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão

— de Economia.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1979
(nº 4.905, de 1978, na Casa de origem)

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza, inclusive de veículos automotores, e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações a serem pagas pelo comprador."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1979
(nº 1.322/79, na Casa de origem)

Disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — Alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º A Taxa Rodoviária Única será recolhida de uma só vez ou mediante parcelamento, a critério do contribuinte, segundo normas baixadas pelo Poder Executivo."

Art. 2º O art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Em nenhuma hipótese o parcelamento será inferior a 3 (três) nem superior a 12 (doze) prestações mensais sucessivas.

§ 5º I não-recolhimento de qualquer prestação no respectivo prazo torna insubsistente o parcelamento, obrigando o contribuinte, na mesma data, ao pagamento da parcela vencida e das vincendas, sem prejuízo de outras exigências legais próprias à espécie."

Art. 3º O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, os atos necessários à execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 4:**

(Tramitando em conjuntos com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979)

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— **de Constituição e Justiça,** declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— **de Finanças,** favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

À matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1979
(nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I e do § 3º, do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com as seguintes alterações no inciso I e no § 3º do art. 11:

"Art. 11. .....

I — o cônjuge, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

.....

§ 3º Inexistindo cônjuge com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 5:**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.365, 1.366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um projeto de lei da autoria do Senador Nelson Carneiro, inteiramente consentâneo com as modificações que estão sendo propostas pelo novo Código Civil Brasileiro. E não há por que se fazer distinção entre marido e mulher e mulher e marido.

O novo Código Civil, que está sendo aplaudido entusiasticamente por toda a comunidade brasileira diz que hoje o homem não pode nem dizer onde será o domicílio do casal, porque a mulher terá, também, opinião do mesmo peso, da mesma qualidade. Quer dizer, numa época em que toda a legislação brasileira faz questão de dizer que o homem é igual à mulher e a mulher igual ao homem, vem a nobre Liderança do PDS equivaler o homem somente, no caso de segurado, se ele for inválido. Só se for inválido, caquético, paralítico, hemiplégico é que o homem será igual à mulher e terá direito à pensão da Previdência Social.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se for possível...

O Sr. Itamar Franco — Só queria dar um aparte rápido, quem sabe...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Lamento informar ao nobre Senador Itamar Franco que o Regimento não permite apartear em encaminhamento de votação

O Sr. Itamar Franco — Só ia lembrar que talvez seja por causa da ambivalência dos candidatos, hoje, que se pretende. Já que V. Exª diz que o homem é igual à mulher e que a mulher é igual ao homem...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª terá oportunidade de discutir o projeto.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Itamar Franco, não digo que o homem é igual à mulher e que a mulher é igual ao homem. Mas existe um festejado projeto de reforma do Código Civil, dando igualdade absoluta, total, completa entre homem e mulher. E no caso da Previdência Social é preciso notar que não há nenhum aumento de despesa nem coisa nenhuma, porque o segurado já contribuiu, a mulher já contribuiu a vida inteira para a Previdência Social e deve ter o direito, quando morrer, de deixar a pensão para o cônjuge que, no caso, seria o marido. Pela legislação atual, como eu disse, a não ser que ele seja inválido, ele não tem direito a coisa alguma.

Acho, Sr. Presidente, que nós temos que acompanhar a evolução dos tempos e se, hoje em dia, na nossa legislação civil não há diferença, não há discriminação entre sexo masculino e sexo feminino, não há por que permanecer na legislação da Previdência Social essa distinção em que, apenas, se concede benefício se o pobre do marido for totalmente inválido.

Sr. Presidente, eu dou o meu voto antecipado em favor do homem, sem ser machista, mas simplesmente para ser consentâneo com a realidade dos tempos modernos. (Muito bem!)

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (PDS — CE. Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição sob análise pretende incluir o marido entre os dependentes da espossa, segurada, mediante alteração do item I, do art. 11, da Lei nº 3.807, de 1960 (com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890 de 1973), que passaria a viger com a seguinte forma:

"Art. 11. .....

I — a esposa, o marido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas."

2. No mérito, embora reconhecendo que a dessimetria do tratamento previdenciário está a merecer reformulação de base, cumpre ponderar que esta deverá, por ser mais conveniente, ocorrer de forma global, e não isoladamente. Isto porque não há idênticas condições de habilitação à percepção da aposentadoria por velhice ou tempo de serviço, e pensão, para todos os segurados, pois que dependem do sexo e estado civil dos mesmos.

3. Além do mais, a modificação proposta acarretaria, certamente, elevado encargo financeiro para a previdência social, sendo imprescindível a criação de nova receita de cobertura, como determina o parágrafo único do artigo 165 da Constituição Federal.

No caso, havia uma cláusula de invalidez que foi tirada. Então, aumentaram os encargos.

4. Ante o exposto, ressalvados os meritórios propósitos do autor, opina-se pela **rejeição** dos projetos 82, 331 e 349, de 1979, que tramitam em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa):

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1979

Inclui o marido como dependente da segurada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da lei nº 5.890, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — a esposa, o marido a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer con-

dição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 6:**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade;

— **de finanças,** pela prejudicialidade.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece que hoje é o dia da Ordem do Dia contra os homens. Incrível, e a Mesa é toda masculina. Então, Sr. Presidente, veja V. Exª há dois minutos, tiraram do pobre do marido o direito de receber uma pensão da mulher que passou a vida inteira contribuindo. Precisam notar: o detalhe é esse que a nobre Liderança do PDS falou em aumento de despesa. Não tem aumento de despesa, o que tem é a retribuição da contribuição da mulher. A mulher passou a vida inteira contribuindo. Apenas, ela não teve a sorte de sobreviver ao marido. Então, ela morre antes e o marido tem direito à pensão. Se fosse vice-versa, ao contrário, o marido morresse, ninguém discutiria que a mulher teria direito a essa pensão. Mas, no caso da lei anterior, e eu estou falando a título de ilustração, porque é matéria vencida, é preciso notar que a mulher era contribuinte da Previdência Social. Morre, tem direito a ter um beneficiário. O beneficiário, eventualmente, foi o marido que, realmente, não é muito comum, porque geralmente quem morre primeiro é o famoso chefe do casal, que o Código Civil está acabando com ele.

Agora, aqui, além de não dar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pensão para o marido, a não ser que ele seja um aleijado, veja V. Exª, Senador Saldanha Derzi, nem assistência médica o pobre do marido vai ter direito. Porque o projeto, Sr. Presidente, é cândido, justo e da maior oportunidade. Diz só assim:

"A assistência médica será devida também ao marido da segurada da Previdência Social, independentemente de estado de invalidez."

Então, verifica V. Exª que, se a minha mulher pagar 30, 40 anos o INPS e eu adoecer e precisar dos favores da Previdência Social, se eu não chegar lá aleijado, sem condições físicas, não vou ter direito à assistência médica da Previdência Social, quando a minha mulher pagou a vida inteira a Previdência Social para ter direito a um beneficiário.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outra vez, vou me manifestar favorável ao projeto que é justo e está, como eu digo, rigorosamente de acordo com a evolução dos tempos.

Hoje em dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muita mulher muito melhor paga na vida do que o seu digno consorte. É que as oportunidades hoje são bem amplas e a mulher tem sabido aproveitar dessas oportunidades, e há mulheres hoje em perfeitas condições, até em melhor situação financeiras do que o seu digno e respeitável marido.

Então, na hora em que o marido, que já não tenha condição e o **status** da mulher, adoece ou ele vai ter recursos próprios para se tratar, ou não vai adiantar Previdência Social para ele. A mulher é contribuinte da Previdência, paga a Previdência pode às vezes ter passado vinte, trinta anos pagando a Previdência, mas, na hora de indicar o seu digno consorte para receber uma consulta médica, Sr. Presidente, da Previdência Social, está vetado, porque nós continuamos com ranço machista de anos e anos passados.

Sr. Presidente, acho que o Senado, apesar de ser considerada uma casa meio lenta, no reconhecimento das conquistas sociais, especialmente das conquistas hoje da mulher, eu penso que chegou a hora de darmos uma idéia, uma demonstração de que nós também estamos acompanhando a evolução dos tempos, e vamos e devemos votar favoravelmente a este projeto, que dá o direito ao marido a ter uma assistência médica, quando a mulher dele é contribuinte da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição sob análise tem por objetivo garantir ao marido da segurada da previdência social, independentemente da existência de estado de invalidez, o direito à assistência médica prestada pelo INAMPS.

2. Sobre o assunto, vale observar que, a despeito dos meritórios propósitos que a inspiram, a iniciativa afigura-se inviável. Eis que tratando da extensão de serviços previdenciários sem a criação paralela da competente fonte de custeio total, sua apreciação de forma mais aprofundada se torna dispensável, por encontrar óbice intransponível nas disposições do parágrafo único do artigo 165 da Lei Maior, "verbis":l

"Art. 165. .....

Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

3. Ante o exposto, opina-se pela **rejeição** do projeto e dos que com ele tramitam.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum,** a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por 10 minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 59 minutos a sessão é reaberta às 17 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum,** a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão juntamente com os Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 83/81; 67/83; 51/78; e 54/81; Requerimento nº 784/83; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 78, lido no Expediente, no qual o Sr. Marcondes Gadelha solicita, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44, do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora para proferir o parecer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O eminente Senador Marcondes Gadelha, havendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China, solicita que lhe seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

É ocioso ressaltar, aqui, a importância desa missão, dessa viagem presidencial que vai, quanto ao Japão, ser complemento daquela outra que, em 1976, Geisel fez e nela estatuiu os primeiros acordos que hoje deverão, dentro de 15 a 20 dias, serem complementadas.

O nosso parecer é que a presença do nosso ilustre colega, pela sua capacidade e sua inteligência, muito ajudará o término dessa missão.

O parecer é favorável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. GALVÃO MODESTO (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: de janeiro a abril deste ano, 41.634 novos migrantes chegaram a Rondônia, oriundos de todos os pontos do País, notadamente no Centro-Sul.

Este contingente representa 3 vezes mais o total recebido, em igual período no ano passado e 4 vezes o mesmo contingente em 1982.

Corresponde a 44% do total de migrantes de 1983 — 95.242 e 75% do Universo Migratório de 1982 — 55.889.

Vale aduzir que o período relacionado caracteriza-se pela intensidade das chuvas que, normalmente, assolam o Estado de Rondônia entre os meses de novembro a abril e que, por esta razão, o número de migrantes nessa época é, historicamente, reduzido.

O maior contingente migratório tem sido, verificado no período de maio a setembro, quando melhores são as

condições de acessos e maiores as oportunidades de integração do migrante na Economia Estadual.

Os dados ora apresentados evidenciam enorme preocupação com o que está ocorrendo em Rondônia, a nível de explosão demográfica, via migração e com as conseqüências daí advindas.

A migração, em si, já exerce sobre o pólo receptor uma significativa pressão, do ponto de vista econômico-social, cuja magnitude assume contornos crescentes. Em linhas gerais o fenômeno migratório, qualquer que seja a orientação do seu fluxo, apresenta as seguintes conseqüências:

a) — Pressiona o mercado de trabalho e a estrutura de salários;

b) — Requer um suprimento adicional em matéria de fornecimento de Serviços Básicos e de equipamentos sociais, a exemplo de água, energia, transporte, habitação, assistência médica, educação, segurança e lazer etc.;

c) — Agrava o desequilíbrio existente entre a produção e o consumo de produtos alimentares básicos;

d) — Agrava os desequilíbrios regionais e setoriais;

e) — Exerce pressão sobre a terra, quando o fluxo orienta-se para novos pólos de ocupação, se esses se referem a novas fronteiras agrícolas.

Sob outro enfoque, a migração pode contribuir para o barateamento de custos de produção, a partir do momento em que a mobilidade da população possa significar um excedente de mão-de-obra de dimensões consideráveis, o que, evidentemente, não é o caso de Rondônia.

O contigente migratório que tem afluído a Rondônia caracteriza-se, principalmente, por ter suas origens nos estratos mais carentes da população.

Está suficientemente comprovado que a intensidade, direção e catacterísticas dos fluxos migratórios refletem a distribuição social e especialmente desigual das atividades produtivas, do emprego e da renda nacional, quer quando analisada no sentido rural-urbano, rural-rural, urbano-urbano ou, em menor escala, no sentido urbano-rural.

A tipicidade do movimento migratório (substancialmente de estratos carentes da população brasileira), confirmam a existência, no país, de um grande número de pessoas em situação de subemprego e sub-renda, no meio rural ou no meio urbano, possivelmente 1/3 do total dos habitantes, significando dizer que a migração estimulada pela expectativa de melhor condição de sobrevivência dos subempregos ou de baixa renda, opera, muitas vezes, como mero deslocamento espacial da pobreza.

O migrante típico, subempregado ou de baixa renda, é o desafio principal à ação de qualquer governo, cujo compromisso programático deve ser, sem dúvida alguma, o de promover os meios indispensáveis à sua integração econômico-social no pólo receptor, criando os estímulos necessários à melhoria das suas condições de vida, através da ampliação das oportunidades de trabalho, elevação de renda e melhor distribuição espacial das atividades produtivas e de oportunidades de emprego.

Via de regra as alternativas exploradas para a fixação e a absorção do migrante típico remetem-nos à execução de medidas estratégicas que implicam numa visão integrada do espaço nacional-regional e urbano-rural, a partir da qual a distribuição das atividades econômicas e da população são simultaneamente consideradas.

Essas políticas dizem respeito, normalmente, à descentralização das atividades econômicas; expansão das fronteiras agrícolas; fixação da mão-de-obra em áreas tradicionais de agricultura; criação de novos empregos e melhoria das condições de trabalho e de níveis de renda.

Tais políticas, como se verifica, atuam tanto no sentido de estimular o fluxo migratório, como de inibí-lo, nesse caso, quando se ampliam as ofertas e as oportunidades na própria base.

De qualquer sorte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o migrante deverá constituir, sempre, uma permanente preocupação do governo, independentemente das causas motivadoras da migração — se expulsão ou se atração, porque atua como agente de pressão, imprimindo mudanças estruturais consideráveis nos polos receptores.

A abertura de novas fronteiras agrícolas na região norte do país tem possibilitado o direcionamento de representantivo contingente humano, transformando, de modo radical, a fisionomia da amazônia brasileira, influenciando seus hábitos, cultura e, principalmente, modificando a sua economia, ao tempo em que representam, na prática, um distanciamento nas regiões de origem.

A abertura dessas fronteiras e os investimentos públicos nelas efetuados tem propiciado a efetiva integração da amazônia, principalmente de sua parte ocidental ao resto do país, tanto do ponto de vista econômico, como e principalmente do ponto de vista político.

Rondônia chegou a Estado em decorrência das estratégias utilizados pelo governo que, ao implementar a execução de programas de desenvolvimento, especialmente de colonização oficial, criou as condições necessárias a que fosse estabelecido um eixo migratório entre o centro-sul e a amazônia ocidental.

De uma população extremamente rarefeita e nativa de pouco mais de uma centena de milhar de habitantes, concentrados, principalmente, na capital do Estado e no município de Guajará-Mirim, no início da década de setenta, o Estado possui, atualmente, cerca de 890.000 habitantes, com uma taxa de crescimento à média de 15% ao ano.

Este salto demográfico quebrou a estrutura econômica, social e política vigente, alterando, radicalmente, a fisionomia do Estado, pela incorporação de valores culturais originárias de todos os pontos do País.

Os projetos de colonização implantados ao longo da BR-364 (sete ao todo) permitiram o surgimento de aglomerados urbanos, oportunamente transformados em municípios com grande potencial de crescimento se se estimular a realização efetiva de suas vocações econômicas, a partir da realização e da manutenção de investimentos que a isso conduza.

A Economia regional foi substancialmente modificada, agregando-se-lhe novos elementos produtivos. A extração mineral e vegetal juntou-se a exploração, em larga escala, de atividades agropecuárias, notadamente em lotes rurais de até 100 ha.

Pode-se afirmar, com certeza, que os êxitos já obtidos em rondônia devem-se à consciência geral (do governo e do particular) que ali se apresentava uma oportunidade de investimento, cujo retorno era evidente pela qualidade do solo e pelas condições climáticas favoráveis, além das significativas riquezas jacentes em seu subsolo.

Muito contribuiu para o desenvolvimento regional, a sintonia e a continuidade dos programas elaborados e executados, que não abdicaram da determinação de considerar prioritário a ocupação e o desenvolvimento de Rondônia, inclusive para esvaziamento de tensões em outras regiões do País.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o enfoque principal do nosso pronunciamento de hoje é a velocidade atual do fluxo migratório que está sendo movimentado para Rondônia. Dizia, no início, que de janeiro a abril o Estado recebeu mais de quarenta e um mil migrantes, o triplo do contingente recebido, no mesmo período, no ano passado e 75% do total de migrantes do ano de 1982. Obstante as oportunidades potenciais existentes no Estado, não existe capacidade de trabalho e, muito menos, recursos compatíveis para atender a demanda de bens e serviços reclamados na proporção da velocidade do atual fluxo.

Esta é a realidade. É óbvio que a crise econômico-financeira que temos atravessado nos últimos anos refletir-se-ia em todo o País, sem nenhuma excessão, motivando um escasseamento de recursos para a continuidade de programas no ritmo desejavelmente esperado.

E Rondônia não ficou imune à crise. O fluxo de investimento não são os mesmos verificados no período de 1979/82. E, compreensivelmente, não podem ser os mesmos.

Quem desconhecia esta possibilidade, não acompanhava o que ocorria no resto do País, porque era perfeitamente previsível que as conseqüências da crise afetariam a todas as regiões do País.

Mas, mesmo no bojo de uma crise nacional sem precedentes, se desenvolveu uma campanha tipo "Rumo Rondônia", apresentando o Estado como uma ilha de tranquilidade, num mar turbulento, utilizando-se, para tanto, dos principais veículos da comunicação do País.

Ora, a qualquer leigo não escapa que esta mobilização teria reflexos imediatos no aceleramento do fluxo migratório para o estado, mercê das conhecidas dificuldades originárias do escasseamento de oportunidades nas principais regiões do País.

O fato determinante e atual é que Rondônia não tem condições de absorver um contigente humano de tal proporção, cuja velocidade poderá levar o Estado a um colapso dramático. Insistir, em tese contrária é contribuir para o agravamento de um quadro social que poderá levar à miséria, à insegurança e ao desespero, milhares de brasileiros que, abraçados à uma esperança de dias melhores, vejam-se frustrados diante de uma realidade totalmente diferente da ilusória perspectiva noticiada.

É fácil compreender porque Rondônia não tem condições de suportar um fluxo migratório deste porte. A principal alavanca de sua economia é o Governo, que responde por 80% dos empregos gerados, direta e indiretamente, na região. O Arrefecimento dos investimentos públicos, decorrente da diminuição dos recursos disponíveis impede e constrange o crescimento do mercado de trabalho, liberando mão-de-obra que somada aos novos migrantes passa a constituir um explosivo contigente de desempregados, com reflexos direto no nível de segurança da população, pois o sub-produto imediato do desemprego é o aumento da criminalidade.

A inexistência de empreendimentos privados de porte e em quantidades desejáveis agudiza a questão, na medida em que o poder público, sozinho, é incapaz de suportar uma pressão deste nível.

Bem, qualquer que seja a ótica, a partir da qual se examine a questão, a realidade é esta que se apresenta. O fluxo migratório acelerado está criando uma situação de fato, cujos contornos são extremamente indesejáveis.

Urgem soluções, de curto e de longo prazo, que abriguem o migrante dentro de uma estrutura social e econômica capaz de se lhe atender a expectativa de uma longa jornada, ao final da qual busca satisfazer sua última esperança realizar os sonhos de melhores dias para si e seus filhos.

O chamamento do migrante, motivando-o a ir à Rondônia em busca daquela que, talvez, possa ser a sua última alternativa, impõe ao Estado uma extrema responsabilidade. Responsabilidade de promover esta alternativa. Responsabilidade de não oferecer, em troca, frustrações e desesperanças. Responsabilidade de evitar que essas desesperanças e frustrações dêem lugar ao desespero e à violência; ao crime e à marginalidade.

E o não atendimento das expectativas do migrante leva-lo-á, inevitavelmente, a corporificar novos focos de tensão social, gerando intranqüilidades de toda a ordem, situação que cumpre prevenir e evitar.

O que fazer diante de um fluxo migratório da monta como o que se verifica atualmente no meu Estado?

A nós nos parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a resposta imediata e urgente é o desenvolvimento.

Só o desenvolvimento do Estado, principalmente do setor privado, vai gerar as condições indispensáveis ao abrigamento desse considerável contingente humano,

dando-lhe emprego e lhe garantindo o acesso ao conjunto de bens e serviços essenciais às suas necessidades.

Neste aspecto, afigura-se-nos fundamental que investimentos privados sejam estimulados a serem realizados no Estado, aproveitando-se a nossa grande disponibilidade de matérias-primas vegetal e mineral.

A industrialização de alimentos; da cassiterita; do calcáreo; da madeira dentre outros, parecem-nos empreendimentos viáveis compatíveis com a vocação econômica regional. E são inequivocamente necessários para fazer frente à demanda que se constata na região.

Poder-se-ia contraditar-nos dizendo que investimentos deste porte importam num prazo,pelo menos médio, para serem implantados e entrarem em funcionamento e que a pressão migratória já se faz presente, com acentuada intensidade. O que fazer então?

A ação do Poder público, no que respeita à infra-estrutura do Estado ainda não está acabada. Inúmeras obras públicas ainda estão por fazer, como estradas, escolas, prédios públicos, etc.

Portanto, simultaneamente à execução de um programa prioritário de estímulo e de captação do investidor privado,o Governo deve manter o ritmo de suas obras; manter o nível de oferta da terra para a continuidade de programas de colonização oficial, gerando os empregos que permitirão o relaxamento da pressão ora configurada.

Ao mesmo temo dever-se-á cuidar da expansão da oferta dos serviços de educação, de saúde e de segurança pública, adequando-os ao nível demandado pelo aumento da população,atento para o fato de que a oferta, em níveis satisfatórios, desses serviços constitue fator de estabilização social, impedindo o surgimento de focos perturbadores da ordem.

Outra alternativa seria o surgimento de novos pólos de atração de migrantes, que poderiam ser localizados, por exemplo, no norte do Mato Grosso ou oeste do Amazonas, os quais redirecionariam o fluxo, hoje insistentemente concentrado em Rondônia, esvaziando-o e dando tempo para que se estabeleça uma estratégia que possibilite executar programas que permitam o emprego dos que já estão no Estado.

Porque a persistir o quadro atual: fluxo migratório acelerado combinado com a estagnação de investimentos públicos e com a inexistência de atividades econômicas privadas representativas, alimentado por um sentimento de frustração e de revolta, assistiremos, hoje ou amanhã, a uma explosão social sem precedentes, que a ninguém interessa, a um custo inimaginável.

O problema é grave e sugere, imediatamente, entendimentos entre representantes do Governo Federal e estadual (Amazonas, Mato Grosso e Rondônia), lideranças políticas e empresariais, objetivando a definição de estratégias que venham a possibilitar a ocupação daquela parte da Amazônia, de forma ordeira e racional, dentro dos pressupostos do desenvolvimento combinado com a paz e a justiça social.

Antes que tenhamos de remediar o pior!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem menos oportunidade teve de manifestar-se, mas, paradoxalmente, foi quem mais se beneficiou com a campanha a favor da "Eleições Diretas, Já", foi Brasília. Seu povo, politicamente mobilizado, lembrou-se de uma velha reinvindicação, que nasceu com a própria cidade, ou seja, a conquista da sua autonomia política.

Se ninguém ignora essa aspiração popular, maduramente justificada pelos órgãos de divulgação e centenas de legisladores e políticos, surgem, no entanto, algumas proposições que merecem reparo.

Como se sabe, atualmente quem legisla para Brasília é a Comissão do Distrito Federal, instalada no Senado, examinando as proposições que interessam a essa comunidade e votando o seu Orçamento.

Inegavelmente, é um legislativo do mais alto gabarito, configurado na Câmara Alta do Congresso Nacional.

Mas devemos convir em que aquela Comissão não representa, eleitoralmente, uma unidade federativa de mais de um milhão de habitantes e meio milhão de eleitores, hoje das mais politizadas do País, seu terceiro centro intelectual, ao lado do Recife, Belo Horizonte, Salvador e Porto Alegre, com uma vida artística crescente e, em termos relativos, a maior proporção de estudantes do País.

Nada mais justo que lhe dar uma representação política.

Entretanto, o assunto precisa ser encarado com a devida seriedade jurídica.

Há quem proponha pura e simplesmente a criação de uma Câmara Municipal eleita e teríamos esse órgão legislativo ao lado de um Governador nomeado, evidentemente examinadas suas proposições por uma Câmara revisora, que seria o Senado Federal.

Mas não haverá nisso um contra-senso, um artifício bicameralismo, em que um órgão deliberativo municipal se coloca ao lado de uma das Casas congressuais, para igual missão?

Na verdade, o bicameralismo já se faz presente, por imposição de federalismo, no Congresso Nacional, com uma casa legislativa representando o povo e a outras as unidades federadas. Não se necessita dele nos Estados, embora houvesse senados estaduais sob o regime da Constituição de 1891.

O melhor modelo, para a autonomia de Brasília, é aquele do antigo Distrito Federal: Câmara de Vereadores Única, representação do povo na Câmara e três Senadores, com todas as unidades Federadas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

Levo ao conhecimento, desta Casa do Congresso Nacional que a Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), a entidade sem coloração partidária, em sua reunião de Manaus, no mês de março e a quarta delas, democraticamente, aprovou a "Carta de Propósitos e Reivindicações".

Nesse documento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirma com precisão: "O Congresso Nacional, ao reassumir a sua participação prevista em regime democrático, torna-se o canalizador natural das aspirações represadas a tanto tempo no País". Com isso quer dizer a ABRASF que há uma necessidade urgente de uma reforma constitucional, ou melhor, de uma Assembléia Nacional Constituinte que virá, acho eu, no seu trabalho de elaborar uma nova Carta Magna para o Brasil, aceitar as justas reivindicações mais que legítimas dos interesses municipalistas.

Há, também, por parte de referida Associação a preocupação que se inclua, como medidas urgentes, algo que venha beneficiar os Municípios, quando da aprovação da Emenda Constitucional, ora em discussão (Emenda Figueiredo).

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que várias subemendas à Emenda Constitucional, do Poder Executivo, já foram apresentadas objetivando trazer maiores condições de sobrevivência aos municípios brasileiros.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, visando ficar nos Anais do Senado, a "Carta de Manaus" gerada sob o patrocínio da ABRASF (Associação Brasileira de Secretário e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais).

"CARTA DE MANAUS

Os Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais, membros da ABRASF - Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Muncípios das Capitais, reuniram-se em Manaus, aos 23 de março de 1984, e, após, analisarem a problemática financeira e tributária dos Municípios, deliberaram, consoante Carta de Propósitos e Reivindicações, o seguinte:

1. Com relação ao IPTU:

1.1. — Uniformizar a legislação ordinária municipal, com a previsão de que a base de cálculo desse imposto seja apurada através da edição de Plantas Genéricas de Valores, em respeito ao princípio da legalidade inserto no texto constitucional e explicitado no art. 97, do Código Tributário Nacional;

1.2. — Celebrar acordos com as Fazendas Estaduais, que possibilitem às Fazendas Municipais tomar imediato conhecimento das transmissões imobiliárias ocorridas em seus territórios e do **quantum** recolhido a título de ITBI em razão dessas transmissões, viabilizando, assim, ao mesmo tempo, a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal e o controle da receita desse imposto que constitucionalmente pertence aos Municípios;

1.3. — Pleitear, junto ao governo federal, a inclusão do IPTU pago no exercício como abatimento da Renda Bruta das pessoas físicas sujeitas ao Imposto sobre a Renda;

1.4. — Reivindicar a reformulação do art. 97, do CTN, de modo a descaracterizar expressamente a atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU como majoração de imposto.

2. Com relação ao ISS:

2.1. — Renovar a reivindicação de reformulação da legislação complementar que disciplina esse imposto, através:

a) da ampliação do seu campo de incidência, com a inclusão de serviços ainda não tributados, com a simples definição de "serviços" ou, ainda, com a tributação dos serviços puros e taxatividade nos casos de possíveis conflitos com o ICM e IPI;

b) da revogação da isenção concedida para os serviços de construção civil e engenharia consultiva prestados ao Poder Público e inclusão dos materiais na base de cálculo do imposto incidente sobre esses serviços, como ocorre nos demais casos;

c) de nova conceituação do sujeito passivo desse imposto, passando a sujeição passiva a recair sobre a pessoa física ou jurídica que preste os serviços tributáveis e não sobre a empresa ou profissional autônomo;

d) da substituição da expressão "preço do serviço" pelo "valor do serviço", na base de cálculo desse imposto;

e) da permissão para calcular **ad valorem** o imposto devido pelos que prestam serviços sobre a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades de profissionais;

f) da fixação, como regra geral, de que o imposto deve ser pago no local onde o serviço é efetivamente prestado.

2.2. — Pleitear que a ABRASF seja ouvida quanto à uniformização da alíquotas do ISS nas regiões metropolitanas, hoje objeto de estudos pelo CNDU.

3. Com relação à Contribuição de Melhoria:

3.1.— Propugnar pela revogação do Decreto-lei nº 195/67 e pela reformulação das disposições contidas no CTN, relativas a esse tributo, de modo a adequá-las ao novo conceito constitucional.

4. Com relação à Imunidade Condicionada das Instituições de Educação e de Assistência Social:

4.1. — propugnar pela ampliação dos requisitos para reconhecimento dessa imunidade, hoje insertos no art.

14, do CTN, de modo a evitar que verdadeiras empresas — rotuladas como "instuição" — sejam destinatárias desse benefício constitucional, com sensíveis reflexos negativos na receita tributária municipal.

5. Com relação ao Programa Nacional de Desburocratização — relativa às pequenas e médias empresas:

5.1. — Manifestar seu apoio a esse programa mas posicionar-se contra á concessão, pela União, de isenção de impostos municipais para tais contribuintes, propondo que a diminuição da carga fiscal se faça através da isenção de impostos federais ou estaduais.

6. Com relação a Financiamentos e Transferências:

6.1. — Manifestar seu apoio aos Secretários de Fazenda dos Estados em reivindicação formalizada em sua última reunião, no sentido de:

a) permitir a efetivação de operações de crédito junto ao BNH e BNDES, para prosseguimento de programas sociais;

b) obter autorização para rolagem da dívida externa (4131 ou 63);

c) liberar dos limites da Resolução 831 do BACEN as operações para programas sociais e antecipação de receita;

d) revogar a Resolução 891 que esvaziou a Emenda Passos Pôrto.

6.2. — Reivindicar, junto ao Ministério da Fazenda, seja publicado um boletim mensal relativo à arrecadação dos tributos que servem de base para as tranferências aos Municípios, fornecendo, inclusive, os critérios para essa distribuição;

6.3. — Encaminhar cópia da reivindicação referida no subitem 6.2. à SAREM, COMFAZ e ao Congresso Nacional

7. Com relação à criação de um sistema de intercâmbio de informações administrativo — tributárias:

7.1. — Criar um sistema de intercâmbio de informações entre Municípios das Capitais, especificamente quanto a temas administrativo-tributários.

8. Com relação à outorga constitucional de competências privativas aos Municípios:

8.1. — Reivindicar a outorga constitucional de competência privativa aos Municípios para instituir outros impostos que gravam a propriedade imóvel, exceto a propriedade rural, em especial:

a) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, hoje de competência estadual;

b) Imposto sobre a Renda produzida por Imóveis, gravando os rendimentos oriundos da locação de imóveis e o lucro imobiliário, hoje incluídos no campo de incidências do Imposto sobre Renda, de competência federal.

8.2. — Reivindicar a outorga constitucional de competência privativa aos Municípios para instituir um **imposto sobre a propriedade de veículos automotores,** hoje mascarado como taxação a famigerada TRU de competência "exclusiva" da União."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Marciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca, como agora, dependeu a Nação de boas safras agrícolas, seja para produzir alimentos, a custos acessíveis e quantidade suficiente para o abastecimento interno, seja para gerar excedentes exportáveis — e ninguém ignora a gravidade de que se reveste hoje o desequilíbrio das contas externas, que condiciona as atividades produtivas, impede a retomada do crescimento econômico e frustra os esforços para conter a inflação.

Precisamos, pois, concentrar o melhor dos esforços nacionais na busca de bom desempenho agropecuário. Em recentes discursos que aqui fiz abordei, de forma geral, a agricultura brasileira, centrando a análise, sobretudo, no crédito rural, uma das molas capazes de impulsionar o crescimento do setor.

A retirada dos subsídios aos financimentos agropecuários, como podia prever-se, não contribuiu para melhorar o desempenho da agropecuária. Mas deve-se considerar também que o homem do campo tem sabido enfrentar as dificuldades adicionais representadas pelo encarecimento dos recursos de que necessita para plantar e colher. Valendo-se de conjunturas favoráveis que permitiram a obtenção de preços mais compensadores para alguns produtos, bem como de melhor organização que os tornou aptos a aproveitar as oportunidades surgidas, os agricultores conseguiram, em alguma medida, capitalizar-se, e não fosse a emergência de fatores climáticos adversos em várias das principais regiões produtoras, certamente teríamos contato com novos recordes de safra nos dois últimos anos agrícolas.

O relativo êxito obtido pelo setor, apesar dos obstáculos na área do crédito — que não apenas se torna mais caro como também costuma escassear, e quase sempre sofre atrasos que prejudicam o trabalho no campo — vem confirmar a tese de que não é boa política utilizar o crédito rural como principal e quase único instrumento de intervenção na área agrícola. O lavrador precisa de crédito, porém necessita também de informações exatas e tempestivas sobre a conjuntura interna e externa do setor, de forma a melhor aproveitar as oportunidades de comercialização da produção e aquisição de insumos; assim como também não pode prescindir de política de preços capaz de reverter a tendência, patente nas últimas décadas, de deteriorização dos preços relativos da agropecuária. São igualmente vitais para o setor rural a atenção para a situação fundiária, a provisão de rede de armazéns suficiente, a implantação e conservação de rodovias-tronco e vicinais, a oferta de energia elétrica ao meio rural, a disseminação dos benefícios da irrigação.

Atenção especial merece, também, a pesquisa agropecuária. No atual estágio da agricultura brasileira, e numa conjuntura caracterizada por elevado custo de combustíveis, que inviabiliza ou torna extremamente oneroso o transporte de bens a grandes distâncias, o indispensável crescimento da oferta de produtos de origem agropecuária depende em grande medida do aumento da produtividade.

Acresce o fato de que o Brasil torna-se, a cada ano, nação mais e mais urbanizada. Nas útimas décadas as migrações de sentido rural-urbano carrearam imensos contigentes humanos para as cidades, que hoje abrigam cerca de 70% dos habitantes do País. Pela primeira vez em nossa história, o censo de 1980 revelou que em todas as regiões brasileiras a população urbana passou a ser maior que a rural.

E nada parece indicar uma eventual reversão dessa tendência. Ao contrário, é de esperar-se que a urbanização brasileira só faça acentuar-se, com o que a agricultura ver-se-á a braços com duplo problema: terá cada vez menos trabalhadores à sua disposição, e deverá alimentar e abastecer de matérias-primas um contigente progressivamente maior de citadinos.

Com efeito, estima-se que na virada do século tão somente 20% dos habitantes do Brasil viverão no campo. E mais: se obtivermos êxito em elevar de forma significativa o nível de renda das populações hoje à míngua de recursos, tal resultará obviamente em aumento extraordinário da demanda por alimentos, roupas, energia — a partir da biomassa — e outros bens que podem ser oferecidos pelo setor rural, quando não se orlginam exclusivamente dele. Se não formos capazes de produzir, no campo, esses bens, teremos fracassado naquilo que é dever primordial de uma nação: propiciar existência digna a seus cidadãos.

Tudo isso aponta para a necessidade de conferir à pesquisa agropecuária prioridade que a tornará capaz de responder ao grande desafio que se lhe antepõe o desenvolvimento nacional. Inclusive nas áreas onde é viável alargar a fronteira agrícola, localizadas sobretudo na Amazônia e nos cerrados do Centro-Oeste, é mister contar com conhecimentos adequados, de forma a explorá-las racionalmente, sem prejuízos ao meio ambiente — patrimônio nacional que nos cabe defender.

A prioridade deve centrar-se, pois, na elevação da produtividade, e isso será possível desde que atentemos para uma série de requisitos, entre os quais se destacam:

(a) a indispensável evolução da mecanização agrícola, de maneira a compensar a progressiva perda de braços pela lavoura e isso somente se conseguirá, em condições que consultem os interesses nacionais, se a estrutura industrial que produz máquinas agrícolas for capaz de adaptá-las às peculiaridades do País, de oferecê-las a custos compatíveis com as possibilidades do agricultor brasileiro, de conferir-lhes desempenho capaz de poupar combustível, ou torná-las aptas a utilizar combustíveis renováveis e produzidos internamente; além disso, a mecanização agrícola brasileira há de conduzir-se de maneira a alcançar também os pequenos e médios agropecuaristas, sem perpetuar a tendência histórica de alijar do mercado os lavradores mais modestos, impedidos, pelos altos custos e sofisticação do uso, de aproveitar-se das vantagens da mecanização;

(b) a oferta crescente, e em adequado grau de qualidade, de sementes melhoradas — se a semente, no dizer de Eliseu Alves, Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, "contém a mensagem da produção", oferecê-las com bom potencial genético e livre de doenças, propiciará alta produtividade, capaz de compensar as despesas com fertilizantes, mão-de-obra, defensivos e máquinas;

(c) A expansão do uso de fertilizantes e outros insumos básicos por unidade de área e, inversamente, sua diminuição por unidade de produto; adubação eficaz é aquela que permite ganhos significativos de produtividade por área e por pessoa ocupada, de maneira a reduzir a área necessária à produção e, por via de conseqüência, economizar na utilização de máquinas e outros equipamentos; ainda segundo o presidente da Embrapa, "o conceito fundamental, e que interessa ao produtor, é o de quanto gasta para obter uma unidade de produto, e muito menos o que gasta por unidade de área"; cabe aqui ressaltar também a importância de voltarem-se as atenções para a utilização de fertilizantes e defensivos biológicos que não agridam o ambiente, não dependam de importação e sejam acessíveis à grande maioria dos produtores;

(d) a expansão das áreas de agricultura irrigada, pois somente a irrigação pode colocar sob controle do agricultor esse fator básico de produção que é a água, através da qual conseguirá melhores resultados; além disso, em vastas porções do território nacional, a irrigação é condição essencial da produção agropecuária, como ocorre no Nordeste periodicamente assolado pelas secas; em outras, como os cerrados, permite que se obtenha mais de uma safra anual, bastando referir, para atestar sua importância nessa parte do território nacional, que se o Brasil houvesse conseguido irrigar algo em torno de três milhões de hectares em seu vasto Centro-Oeste seria hoje, certamente, auto-suficiente em trigo, produto que vem consumido bilhões de dólares em preciosas divisas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A par da batalha da produtividade, certamente a mais decisiva que a economia rural brasileira cumpre travar em nosso tempo, há outros desafios a enfrentar no setor primário nacional.

Um dos mais importantes desses desafios reside na necessidade de intensificar a pesquisa para produção de energia a partir da biomassa vegetal, com o fim de superar a onipresente ameaça de colapso energético ante a falta de garantia efetiva de suprimento de petróleo, além do problema em que se constituem os elevados custos dessa fonte energética, em cuja estabilidade ninguém pode apostar. Por isso o petróleo continua sendo o insumo que mais expõe a economia nacional aos riscos de escassez e flutuações da oferta, a par de onerar enormemente a balança comercial — é ainda, apesar das conquistas da produção e substituição internas, o maior item individual de nossa pauta de importações.

A contribuição já oferecida pelo álcool proveniente da cana-de-açúcar demonstra que é viável substituir cada vez maiores parcelas dos combustíveis derivados do petróleo por outros originados da biomassa vegetal. Os êxitos alcançados na utilização desse combustível em lugar da gasolina podem e devem estender-se ao diesel, hoje o que mais exige importações de petróleo.

Além disso, não há por que não dedicar esforço muito maior que o atualmente em curso à substituição de combustíveis importados ao nível da propriedade rural, através, por exemplo, da disseminação de microdestilarias por todo o País, que produzam álcool a partir não apenas da cana mas também da mandioca, do sorgo sacarino e outras plantas. É igualmente importante desenvolver outras fontes alternativas, considerando que não apenas os grandes empreendimentos são capazes de contribuir para resolver o difícil problema energético.

Cabe aqui um alerta: é preciso cuidar para que, no afã de solucionar essa questão, não se venha a contribuir para o agravamento de problema muito mais sério, qual seja o baixíssimo nível de nutrição da grande massa da população brasileira. Se continuarmos, como vem ocorrendo, a transformar em imensos canaviais parcelas crescentes das melhores terras que o País possui — e, não por coincidência, também aquelas situadas mais perto dos grandes centros de consumo —, chegaremos em breve ao cruel paradoxo de produzir combustível suficiente para mover os automóveis dos ricos enquanto não somos capazes de oferecer alimentação condizente com as necessidades dos pobres.

Há que cuidar, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de repartir adequadamente as áreas agrícolas, para reservar as melhores terras, do ponto de vista de fertilidade como de localização, para a destinação prioritária de produzir alimentos — o que, deve-se reconhecer, é perfeitamente factível em país que dispõe de vastas áreas agricultáveis e enorme variedade de plantas a exportar.

A questão do zoneamento, aliás, é vital também por outras razões. É preciso racionalizar a produção destinada a abastecer mercados locais, sobretudo através de culturas como as do arroz, feijão, milho, mandioca, de produtos energéticos e da pecuária de grande, médio e pequeno porte. Evitar-se-á, assim, que os produtos colhidos tenham de percorrer grandes distâncias, seja para o mercado interno, seja para exportação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem pretender esgotar, nos limites deste pronunciamento, assunto tão vasto, a exigir sempre maiores reflexões e debates, creio ter sido bastante enfático ao procurar demonstrar a imprescindibilidade do apoio decidido à agropecuária e, em especial, à pesquisa voltada para o meio rural.

Sabemos, e ninguém poderá negá-lo, que muito evoluímos neste particular: a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, criada com a finalidade de desenvolver esse segmento em todo o território nacional, agindo em seus próprios centros e unidades de pesquisa disseminados por todo o País e através de unidades estaduais e da iniciativa privada, conta com acervo considerável de conhecimentos que já vem impulsionando conquistas importantes para a agropecuária nacional. Seu patrimônio científico e tecnológico é hoje valioso, e cabe à Nação preservá-lo e ampliá-lo, pois nenhuma agricultura será capaz de evoluir, e atender às necessidades de seu povo, se não contar com pesquisadores e técnicos capazes de aumentar esse acervo e disseminá-lo por todo o território.

E observe-se que, neste como em outros setores, a pesquisa científica e tecnológica é vital para o desenvolvimento de uma nação, sobretudo uma nação em desenvolvimento, que necessita colocar entre suas prioridades a redução da dependência externa. De outra forma restará a mercê de fatores que não controla para adquirir conhecimentos de processos técnicos, equipamentos e materiais indispensáveis ao crescimento econômico e bem-estar social — o que, diga-se, significará custos cada vez mais elevados para adquirir esses bens no exterior e, mais grave ainda, permanecer extremamente vulnerável, condicionando suas possibilidades de desenvolvimento a interesses externos.

Trata-se, em síntese, de obter autonomia para decidir sobre direção e sentido do processo nacional de desenvolvimento.

Cabe aqui abservar que muito deve a Nação brasileira à competência e dedicação do ilustre presidente da Embrapa, Eliseu Alves, sob cuja orientação a equipe de técnicos da Empresa vem conquistando os êxitos que referi. Poucas entidades públicas ou privadas podem ostentar em seu acervo sucessos tão importantes, e obtidos em tão pouco tempo, como a Embrapa sob sua direção, sendo mister propiciar meios para que o processo iniciado com tenacidade e perseverança não venha a interromper-se.

Apelo, pois, às autoridades econômicas para que, sob nenhum pretexto, permitam que seja dilapidado esse patrimônio, que tanto custou à Nação construir, representado sobretudo pelas equipes de cientistas e tecnólogos que a EMBRAPA conseguiu formar em seus onze anos de vida. É necessário, para isso, que sejam garantidos ao setor suficientes recursos para que possa manter e expandir esse patrimônio.

Papel também destacado cabe às atividades de difusão dos conhecimentos gerados pela investigação científica e tecnológica ao universo dos agricultores brasileiros. De modo especial deve ser proporcionado o acesso dos pequenos e médios lavradores, sobretudo àqueles localizados nas áreas mais pobres do País — como o Nordeste — a esse patrimônio, pois são exatamente eles que mais carecem de apoio para enfrentar, usando técnicas apropriadas, o ambiente adverso.

Só assim será possível, em todo o País, aumentar a produtividade do setor rural, de forma a prevenir as grandes expansões da demanda de alimentos que, todos esperamos, o Brasil conhecerá em futuro próximo, em conseqüência da elevação do poder aquisitivo da população; assim, e somente assim conseguiremos cortar o nó górdio em que se transformou nosso problema energético.

Nenhuma nação será suficiente forte se não contar com uma agropecuária igualmente poderosa, capaz de abastecer o mercado interno e gerar excedentes exportáveis. Se pretendemos construir o Brasil do futuro, que estou certo emergirá da crise que ora enfrentamos, e se desejamos que este Brasil siga processo de verdadeiro desenvolvimento, temos que conceder prioridade concreta, e não apenas retórica, à nossa agricultura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna da Casa para registrar, com o maior prazer, a ordem, o respeito e o entusiasmo com que se realizaram as eleições no Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, nos dias 14 e 15 de maio em curso.

Dos 1.105 eleitores habilitados, compareceram 988, numa freqüência, portanto, de 90%.

Concorreram três chapas, encabeçadas respectivamente pelos jornalistas Lélio Fabiano dos Santos, com 367 votos, Manoel Marcos Guimarães, com 445 votos, e Tito Guimarães Filho, com 160 votos. Como nenhuma delas alcançou a maioria absoluta exigida pelos estatutos da entidade, novo pleito será realizado nos dias 21 e 22 de maio corrente.

Ao parabenizar os jornalistas mineiros por mais uma brilhante lição de civismo, na busca de uma agilização classista baseada nos direitos e nos deveres de cada um, na melhoria das condições de vida da classe, na busca de um mercado estável de trabalho e de uma informação correta e independente, faço-o com o orgulho e a estima de quem admira e acredita na imprensa de sua terra.

O que ficou mais uma vez provado na campanha sindical dos jornalistas mineiros foi o compromisso irreversível que Minas Gerais tem com a liberdade.

Quando nós vemos no programa de cada uma das chapas, entre muitas e várias reivindicações, que a ênfase maior de todas elas é o direito de bem informar, temos a certeza e o orgulho de saber que se elegendo quem se eleger, a grande vitoriosa será a imprensa mineira porque todas as chapas estão reafirmando o seu inarredável compromisso com a verdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Roberto Campos encaminhou à Mesa, requerimento de informações que, nos termos regimentais, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, Sob Nºs. 152 a 154, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores;
— de Educação e Cultura; e
— de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 172 e 173, de 1984, das Comissões:

De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Ata da 65ª Sessão, em 16 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 86/84 (nº 148/84, na origem), de 16 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 1/84-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.188, de 16 de maio de 1984.)

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 88, DE 1984
(nº 154/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter á aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo.**

LANDULPHO VICTORIANO BORGES DA FONSECA

Lisboa/Portugal (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 9 de abril de 1932. Filho de Landulpho A. Borges da Fonseca e Açucena de Sá Coutinho Borges da Fonseca.

Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Terceiro Secretário, 22 de janeiro de 1959. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961. Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966: Conselheiro, merecimento, Merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 7 de maio de 1978.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1960. Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1960. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econôamicos 1966/67. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1967/68. Chefe da Divisão de Imigração, 1977. Chefe da Divisão do Patrimônio, 1978/79.

Madrid, Terceiro Secretário, 1961. Madrid, Segundo Secretário, 1961/63. Buenos Aires, Segundo Secretário, 1964/66. Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1967/71. Bruxelas, Chefe, substituto, do Setor de Promoção Comercial, 1969/71. Bruxelas, Chefe, interino, do Setor de Promoção Comercial, 1970/71. Bruxelas, encarregado de Assuntos relativos à CEE, 1970/73. Lima, Primeiro Secretário, 1971/72. Lima Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1971/73. Montevidéu, Conselheiro, 1974/77. Roma, Ministro-Conselheiro, 1979/84. Roma, Encarregado de Negócios, 1979 e1980.

XXXI Sessão da Comissão de Produtos de Base e XXXI Sessão do Conselho da ONU para a FAO, 1959 (membro). Encarregado do Escritório Regional da Espanha, Serviço Brasileiro Seleção de Imigrantes na Europa, Madrid, 1962/63. Negociação relativas ao II Contrato Trimestral, Acordo do Trigo, Brasil-Argentina, Rio de Janeiro, 1964 (represententes do MRE). I Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1966 (membro). Missão Periódica de Coordenação sobre Política Econômicade Âmbito Multilateral, Genebra, Londres, Bruxelas, Bonn, Roma, Paris, 1967 (membro). Segunda Reunião do Conselho de Ministros, ALALC, Assunção, 1967 (membro). IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1968 (membro). Reuniões do Conselho de Cooperação Aduaneira, Bruxelas, 1969/71 (observador). I e II Sessões da IV Conferência Espacial Européia, Bruxelas, 1970 (observador). Participação do Brasil no Salão de Alimentação e Equipamento Doméstico, 1970 (coordenador). Reunião de Cunsulta Aeronáutica Brasil-Peru, Lima, 1972 (delegado). Reunião de Transportes marítimos Brasil-Peru, Lima 1973 (delegado) Negociações Complementares do Protocolo de Expansão Comercial do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e o Uruguai, Montevideu, 1975 (delegado). LXXV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1979 (chefe da delegação). Consulta Técnica sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento em Matéria de Agricultura e Alimentação — FAO, Roma, 1979 (chefe da delegação). Conferência Mundial sobre Reforma Agrária — FAO, Roma, 1979 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil. Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

O Ministro Landulpho Victoriano Borges da Fonseca se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Roma.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de maio de 1984. — **Lúcio Pires Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.**

(À Comissão de Relação Exteriores.)

MENSAGEM Nº 89, DE 1984
(nº 155/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1º, letra "a", da Constituição, tenho a honra de submeter a consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Lamarca.

Os méritos do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo.**

"CURRICULUM VITAE"

SINOPSE

I — Dados Pessoais
I — Formação Intelectual e Profissional
a) Cursos e Estágios Concluídos ou Realizados
b) Participação em Congressos, Seminários, Academias, etc.
III — Títulos
a) Titulação Acadêmica
b) Administração Universitária
c) Produção Intelectual
IV — Atividade Profissional
V — Outros Títulos

I — Dados Pessoais

Nome: José Ajuricaba da Costa e Silva
Estado Civil: Casado
Profissões: Professor Universitário e Magistrado do Trabalho
Endereço: Rua Des. Martins Pereira, 204 — Recife — PE
Data de Nascimento: 1 de junho de 1926

II — Formação Intelectual e Profissional

A) Cursos e Estágios

1. Primário e Ginasial (1932 a 1941) — Colégio "Tobias Barreto" e Salesiano N. S. Auxiliadora, ambos em Aracaju — Sergipe
2. Contador (1942 a 1944) — Escola Técnica de Comércio de Sergipe (ex-Excola de Comércio Conselheiro Orlando), em Aracaju - SE
3. Colegial (1943 a 1944) — Colégio Estadual de Sergipe, em Aracaju — SE
4. Bacharel em Direito (1948 a 1952) — Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife — PE
5. Curso de Doutorado (1961 a 1962) — Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife — PE
6. Estágio de Especialização (set. 69 a mar. 70) — Columbia University School of Law, New York City, New York, U.S.A.
7. Curso de Especialização (31/5 a 9/7/71 — International & Comparative Law Center, South Western Legal Foudation, Dallas, Texas, U.S.A.

B) Participação em Congressos, Seminários, Academias etc.

1. "Curso de Direito Civil", ministrado pelo professor da Universidade de Pádua, Itália, Alberto Trabucchi, e promovido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da U.F.PE., de 17 a 25 de setembro de 1959.
2. "I Encontro Regional de Estudos sobre o FGTS", promovido pelo BNH, em colaboração com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Pará, de 11 a 14 de agosto de 1970, na qualidade de Relator da tese "Irreversibilidade da Opção Judicial".
3. "2º Seminário sobre aspectos jurídicos do FGTS", promovido pelo BNH, em colaboração com o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife, Pernambuco, de 28 a 30 de abril de 1972, na qualidade de Relator da tese "Reclamação de Trabalhador Avulso, ou Entidade que o agrupa, Relativa ao FGTS".
4. "I Seminário sobre ensino jurídico, promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, de 5 a 10 de agosto de 1967, como Participante, tendo feito uma "Indicação".
5. Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social", realizado em São Paulo, de 26 a 29 de setembro de 1976, como Participante.
6. "III Seminário sobre aspectos jurídicos do FGTS", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Região e o BNH em Curitiba, de 30/6 a 1 de julho de 1977, na qualidade de Jurista Convidado para debater a tese "Incidência do percentual do FGTS sobre o valor pago ao empregado a título de complementação do Auxílio Doença".
7. "Simpósio sobre Estabilidade e Fundo de Garantia", promovido pelo Instituto de Direito Social, realizado em São Paulo, de 30 a 31 de maio de 1978, como Participante.
8. "I Encontro Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, a 11 de agosto de 1978.
9. "Seminário Latino-Americano do Direito do Trabalho, patrocinado pelo tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, promovido pela Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social (Madrid) e Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social (Buenos Aires), realizado em Fortaleza, em Agosto de 1978, como Participante.
10. "VI Congresso Brasileiro de Magistrados", promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, realizado em Goiânia, de 6 a 9 de dezembro de 1978, como Participante.
11. "XI Jornada Ibero-Americana de Direito Aeronáutico, Espacial e da Aviação Comercial", promovido pela Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, da Fundação Valeparaibana de Ensino, realizada em São José dos Campos, S.P., de 2 a 6 de setembro de 1979, como Participante.
12. "Simpósio sobre o Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho", promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, no período de 5 a 8 de novembro de 1979, na qualidade de Conferencista, tendo desenvolvido o tema "Os Recursos no Anteprojeto da CLT de 1979".
13. "II Congresso Latino-Americano do Direito do Trabalho", promovido pelo Instituto Latino-Americano de Derecho Del Trabajo y de La Seguridad Social, Pontifícia Universidade Católica de Campinas e Faculdade de Direito e Diretório Acadêmico XVI de abril, realizado em Campinas, de 11 a 16 de agosto de 1980, como Participante.
14. "I Seminário sobre o Sindicalismo no Brasil", promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, em Recife, de 9 a 13 de fevereiro de 1981, como Participante.
15. "Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho Brasileira", promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, realizado em Brasília, em 1 de maio de 1981, como Participante.
16. "III Congresso Latino Americano de Direito do Trabalho", promovido pela Universidade Federal da Paraíba e Instituto Latino-Americano de Derecho Del Trabajo y La Seguridad Social, realizado em João Pessoa, PB, de 14 a 19 de setembro de 1981, como Participante.
17. "V Encontro de Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho e Associação dos Magistrados Trabalhistas da 9ª Região, realizado em Curitiba, de 26 a 28 de maio de 1982, como Participante.
18. "I Seminário sobre Direito Coletivo do Trabalho", promovido pelo Instituto Pernambucano de Direito e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região — AMATRA VI, realizado em Recife, PE, de 11 a 15 de outubro de 1982, na qualidade de Debatedor.
19. Participação no Seminário "Labor and the American Society", nos Estados Unidos, de 7-2-83 a 5-3-83, a convite do governo daquele país, como representante do Brasil.

III — Títulos

A) Titulação Acadêmica

1. Diploma de Contador, conferido pela Escola Técnica de Comércio de Sergipe, em 1944.
2. Diploma de Bacharel em Direito, conferido pela Faculdade de Direito, da U.F.PE., em Dezembro de 1952.
3. Certificado de Conclusão do Curso de Doutorado, da Faculdade de Direito da U.F.PE., concluído em 1962, sem defesa de tese.

B) Administração Universitária

1. Designado Subchefe do Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado, da Faculdade de Direito da U.F.PE., pela Portaria nº 204, de 1-4-77, do Reitor da U.F.PE., tendo exercido a chefia, em substituição, no período de 15-9 a 8-11-77.

C) Produção Intelectual

1. "Trade acceptance". A Duplicata do Comércio Norte-Americano", in "Revista Acadêmica", da Faculdade de Direito da U.F.PE., Ano 68, 1967, págs. 249-64.
2. "The Brasilian Judicial System", em colaboração com o Prof. Hendrik Zwaresnteyn, da Michigan State University, in "American Business Law Journal", Vol. 5, nº 3, Winter 1967, págs. 301-18.
3. "The Trade Acceptance of the Brazilian Commercial Law", in "American Business Law Journal", Vol 4, nº 1,Spring" 1966, págs. 31-38.
4. "Sociedade Irregular ou de Fato e Sociedade em Conta de Participação — Tentativa de uma comparação", in "Idéias, revistas do corpo discente da Faculdade de Direito da U.F.PE., nº 14, 1969, págs. 3-11.
5. "Irreversibilidade da Opção Judicial", in Anais do "I Encontro Regional de Estudos Sobre o FGTS." ed. do BNH. 1971, págs. 249-261.
6. "Descabimento do Recurso **Ex-Officio** nas Questões Trabalhistas de Alçada", in "Revista LTr", Junho/1972 págs. 448-450.
7. "As Questões de Alçada na Justiça do Trabalho", in "Revista do TRT da 8ª Região", Ano V, nº 9, 1972, págs. 45-51.
8. "Reclamação de Trabalhador Avulso, ou de Entidades que o Agrupa, Relativa ao FGTS", in "Revista do TRT da 8ª Região, Belém-Pará, Ano IV, nº 10, 1973, págs. 119-135.
9. "Aspectos Atuais do Processo do Trabalho", in "Revista do TRT da 6ª Região", Recife — PE, Ano VI, nº 16, 1974, págs. 33-53.
10. "inchieste di Dirito Comparato-Enquête Comparative Sur les Sociétés par Actions — Brésil", organizado pelo Prof. Mario Rotondi, em colaboração com os Profs. Rodolfo Araújo, Joaquim Correia de Carvalho Júnior, Octálio de Oliveira Lobo e Outros, pub. do Instituto di Diritto Comparato, Milão-Itália, 1974, páginas 436-444 e 453-456.
11. "Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil", in "Boletim da Cidade do Recife", nº 2, de Dezembro, de 1977, págs. 85-96.
12. "O Empregador Marítimo", in "Vox Juris Trabalhista", Vol. 99, Março 1980, págs. 13-22.
13. "Os Recursos no Anteprojeto da CLT de 1979", in "Vox Juris Trabalhista", Vol. 109, Janeiro, 1981, págs. 3-14.
14. "O Direito de Associação de Trabalhador Urbano, na Doutrina Social da Igreja", in "Vox Juris Trabalhista", nº 111, Março, de 1981, págs. 3-10.
15. "Condicionamentos da Legislação Trabalhista no Brasil", in LTR, Outubro/1982, Ano 46, págs. 1.177-1.180.
16. "Condicionamentos da Legislação Trabalhista no Brasil", in LTR, Outubro/1982, Ano 46, págs. 1177-1180.
16. "Contrato de Trabalho do Atleta de Futebol", in Revista do TRT da 6ª Região, Ano XI, Julho-Dezembro/82, nº 24, págs. 15-28.
17. "A Organização Internacional do Trabalho", in Revista LTR, Ano 47, 1983, págs.

IV — Atividade profissional

1. Revisor da Imprensa Oficial de Sergipe, nomeado por concurso, pela Portaria nº 478/45, de 15-3-45, do Diretor-Geral do Departamento de Serviço Público do Estado de Sergipe, no período de 15-3 a 13-8-45.
2. Escriturário do Instituto do Açúcar e do Álcool, nomeado por concurso, pela Portaria nº 837, de 13-8-45, sendo exonerado, a pedido, pela Portaria nº 195, de 13-8-52, ambas do Presidente daquele Instituto.
3. Escriturário da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, nomeado por concurso, por Ato de 5-4-54, do Presidente do TRE de Pernambuco, sendo exonerado, a pedido, por Ato de 17-2-61, da mesma autoridade, a contar de 5-2-61.

4. Advogado militante, junto ao fôro do Recife no período de junho de 1953 a janeiro de 1961, inscrição nº 1279, cancelada, a pedido, em 1961.
5. Diretor do Departamento de Reeducação e Assitência Social, cargo em comissão, do antigo Serviço Social contra o Mocambo, nomeado pela Portaria nº 29, de 3-2-59, e exonerado, a pedido, pela Portaria nº 133, de 30-6-60, ambas do Presidente daquela Autarquia.
6. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de conciliação e Julgamento, nomeado após aprovação em concurso de provas e títulos, pelo Decreto sem número, de 27-1-61, de 6-2-61 a 26-1-71.
7. Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em razão de promoção, por merecimento, pelo Decreto sem número, de 13-1-71, do Presidente da República, tendo tomado posse a 27-1-71 e em cujo exercício ainda se encontra.
8. Professor Assistente da Cadeira de Direito Comercial, da Faculdade de Direito da Universidde Federal de Pernambuco, sem remuneração, nomeado pela Portaria nº 21, de 22-8-61, do Diretor da referida Faculdade, com aprovação do Conselho Técnico Administrativo.
9. Professor Adjunto de Direito Comercial V — Direito Marítimo e Direito Aeronáutico, do Grupo Magistério M-400, do Quadro Permanente da U.F.PE., a partir de 2-7-79, conforme Portaria de Pessoal nº 335, de 21-6-79, publicada no Diário Oficial da União de 2-7-79.
10. Professor de Direito do Trabalho e Direito Judiciário do Trabalho, do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Pernambuco, no período de 1969 a 1977.
11. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, no biênio — 31-3-81 a 30-3-83.

V — Outros Títulos

1. Sócio Efetivo do Instituto de Direito Social, com sede em São Paulo.
2. Sócio Efetivo da Associação Brasileira de Direito Marítimo, com sede no Rio de Janeiro.
3. Membro Titular do Instituto Iberoamericano de Derecho Aeronáutico Y de la Aviacion Comercial, com sede em Madrid, Espanã, desde 28 de Maio de 1980.
4. Membro Titular do "Instituto latinoamericano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social", com sede em San Miguel de Tucumán, Argentina, desde 28 de Outubro de 1982.
5. Grande Oficial da Ordem do Mérito Guararapes, do Estado de Pernambuco, desde 19 de abril de 1982.
6. Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, com sede em Brasília, DF, desde 11 de agosto de 1981.
7. Sócio Efetivo da "Alummi Association of the Academy of American and International Law", desde 1971 e seu Vice-Presidente no período de julho/71 a julho/72.
8. Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, eleito em assembléia geral realizada a 19-12-83, para a Cadeira 119.

Recife, fevereiro de 1984

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 90, DE 1984
(Nº 156/84, na origem)

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

Os méritos do Doutor Paulo César Cataldo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Paulo César Cataldo

Nascimento: 11 de maio de 1932, na Cidade do Rio de Janeiro.

Filiação: César Augusto Cataldo e Ibrantina Gomes Cataldo.

Estado Civil: casado (desde 1956, com Delnida Martinez Cataldo).

Profissão: Advogado e Funcionário Público Federal.

Identidade: Carteira nº 3.179, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Histórico Escolar:

— Curso Primário concluído na Escola Municipal "Barão de Macaúbas", na Cidade do Rio de Janeiro, em 1942.

— Curso Ginasial concluído no Colégio Militar do Rio de Janeiro, em 1948.

— Curso Científico concluído no Colégio Felisberto de Menezes, na Cidade do Rio de Janeiro, em 1953.

— Curso Superior de Ciências Jurídicas e Sociais concluído na Faculdade Nacional de Direito, da então Universidade do Brasil, em 1959 (Turma "Clóvis Beviláqua").

Cargos de Provimento Efetivo na Administração Federal:

— Fiscal de Aeroporto, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica — 1952 a 26 de maio de 1964.

— Assistente Jurídico, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica — 27 de maio de 1964 a 17 de outubro de 1966.

— Assistente Jurídico, do Q.P. — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) — de 17 de outubro de 1966 a 30 de junho de 1983, quando se aposentou no mesmo cargo, por tempo de serviço.

Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

— Secretário-Geral Substituto da Comissão Fiscalizadora da Aplicação de Tarifas do Transporte Aéreo (M.Aer.) — 1960.

— Chefe da Seção de Aeronaves, da Divisão de Operações da DAC (M.Aer.) — 1961 a agosto de 1963.

— Consultor Jurídico do Ministério da Saúde — 14-11-1963 a 5-1-1966.

— Diretor da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal (DRJP) do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) — 6-1-1966 a 1-5-1969.

— Assessor (e Substituto eventual) do Diretor-Geral do DASP — 2-5-1969 a 30-3-1970.

— Chefe do Gabinete do DASP (e Substituto eventual do Diretor-Geral) — 31-3-1970 a 20-3-1974.

— Assessor do Diretor-Geral do DASP (designado especialmente para assistência jurídica à Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República) — 21-3-1974 a 20-10-1975.

— Assessor do Consultor-Geral da República — 21-10-1975 a 30-6-1976.

— Assessor Jurídico do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República — 1º-7-1976 a 7-4-1981.

— Consultor-Geral da República — desde 8 de abril de 1981.

Outras designações e atividades:

1 — Na Administração Federal:

— Representante da União no Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — 1966/1967.

— Coordenador da Comissão Elaboradora dos Projetos de Adaptação do Regimento e do Quadro do DASP — 1970.

— Responsável pelo Tópico "Noções Básicas de Direito" em curso da Coordenação de Atividades de Aperfeiçoamento, do DASP — 1971.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público para provimento de cargos de "Assessor Técnico" do Senado Federal — 1973.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público para provimento de cargos de "Procurador" do INCRA — 1973.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público realizado pelo DASP para provimento de cargos e empregos de "Assistente Jurídico" e "Procurador" na Administração Federal — 1975.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público para provimento de cargos de "Sanitarista" (Provas de Direito) do Ministério da Saúde — 1979.

— Membro da Comissão Examinadora para provimento de cargos da Carreira do Ministério Público Militar — 1980.

— Membro de Bancas Examinadoras e Examinador único em diversos Concursos Públicos e Provas de Seleção realizadas pelo DASP e por autarquias federais para provimento de cargos e empregos do Serviço Jurídico da União — desde 1969.

2 — Particulares:

— Advogado, com inscrição originária na Seção do Estado da Guanabara na OAB, em 1960, sob nº 10.085 e, atualmente, com inscrição principal nº 3.547 na Seção do Distrito Federal da OAB.

— Membro do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Metropolitana de Futebol — desde 1969.

Trabalhos Publicados:

— "Pareceres do Cconsultor-Geral da República" — abril de 1981 a outubro de 1982 (vol. 92) — DIN. — Brasília, 1983.

— "Pareceres do Consultor-Geral da República" — novembro de 1982 a dezembro de 1983 (vol. 93) — (no prelo).

— "Taxa de Contibuição de Melhoria — Natureza Jurídica" (in "Revista de Direito Público" — Vol. 61 — Jan/Mar 82 — págs. 81/89).

— Pareceres emitidos como Diretor da Divisão do Regime Jurídico do DASP, no período de 6-1-1966 a 1º-5-1969, publicados no **Diário Oficial** da União e nos volumes "Formulações" (1 a 100 a 101 a 200), "Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Federal Direta e Artárquica — Entendimentos Predominantes" — DASP — Centro de Documentação e Informática — 1972 — DIN. — 1973 — Senado Federal — Centro Gráfico.

Títulos e Condecorações:

Do Brasil:

— Oficial da Ordem de Rio Branco (Decreto de 6/4/77).

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (promovido, por Decreto de 4/8/81).

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval (promovido, por Decreto de 6/11/81).

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico (promovido, por Decreto de 20/9/83).

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília (promovido, por Decreto de 20/4/81).

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (promovido, em 11/8/81).

— Medalha do Mérito Santos Dumont (Portaria de 28/6/73).

— Medalha do Mérito Tamandaré (Portaria de 21/5/75).

— Medalha do Mérito Mauá, no grau de Cruz de Mauá (Portaria de 6/4/78).

Da França:

— Officier de L'Ordre National du Mérite, de la Republique Française (Décret de 20/11/78).

Do Perú:

— Oficial de la Orden del Sol del Perú (15/10/79).

Da Argentina:

— Comendador de la Orden de Mayo (Decreto de 20/10/80).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 91, DE 1984
(nº 157/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1º, letra "a", da constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Pajehú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russomano.

Os méritos do Doutor Pajehú Macedo Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Pajehú Macedo Silva; Juiz do Trabalho Presidente 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Nascimento: 30-6-21.
Naturalidade: Bajé — RS.
Filiação: Atila Gonçalves da Silva e Francisca Macedo Silva.
Estado Civil: Solteiro; Oficial da Reserva — Arma de Cavalaria.
Situação Eleitoral: título Eleitral 1ª Zona; Inscrição nº 341; Circunscrição: Rio Grande do Sul; Município: Porto Alegre.

Cursos:

Curso preparatório Ginásio N.S. Auxiliadora, Bajé, RS.
Curso Pré-Jurídico, Ginásio Julio de Castilho, Porto Alegre, RS.
Curso Vestibular e Bacharelado, respectivamente em 1940 e 1944, Faculdade de Direito da Universidadse do Rio Grande do Sul.

Concursos Públicos:

Auditoria Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho.
Pretoria na Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Justiça do Trabalho.

Serviço Público:

Chefe do Gabinete do Governo do Território Federal de Ponta Grossa, Mato Grosso.

Advocacia:

Fórum de Porto Alegre e São Paulo.
Fundação Ze Renner
Companhia Antártica Paulista
Pretorias de Arroio do Meio e Triunfo, no Rio Grande do Sul.

Justiça do Trabalho:

Em 1º-6-59 — nomeado Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul.
Em 29-12-59 — removido para Justiça de São Leopoldo.
Em 1º-10-65 — removido para Junta Conciliação e Justiça de Porto Alegre.
Em 13-11-69 — promovido por merecimento para o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região.
Em 30-7-71 — eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 4b 9 Região.
Em 24-11-71 — eleito Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, 4ª Região, completando o mandato do Juiz Carlos Alberto Barata Silva.
Em 1973 foi reeleito para o período de 1973 a 1975.
No ano de 1975 foi reeleito para o período de 1975 a 1977.
Em julho de 1977 voltou a fazer parte da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho como Juiz.
Em 1981, recebeu a medalha comemorativa do 40º aniversário da Justiça do Trabalho.
Em 1977, foi convocado temporariamente para o Tribunal Superior do Trabalho.
Em seu retorno ao Tribunal Regional do Trabalho fez parte da Comissão Regimental de Divulgação, sendo seu Presidente.
Em 1972, foi agraciado pelo Tribunal Superior do Trabalho com a Comenda do Mérito Judiciário do Trabalho.
Em 1977, recebeu em Brasília, a Ordem do Mérito da Aeronáutica.
Atualmente é Juiz-Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 16 de maio de 1984.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de ofício do Sr. 1º-Secdretário da Câmara dos Deputados.

É lido o seguinte

Brasília, 16 de maio de 1984

Nº 310
Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Henrique Santillo
Digníssimo Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código de Processo Penal, e dá outras providências".

Onde se lê:
"Art. 78. .....
§ 2º ... favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior por uma ou mais"
Leia-se:
"Art. 78. .....
§ 2º ... favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior por uma ou mais das seguintes condições:" — **Fernando Lyra,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência tomará as providências solicitadas.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 87, de 1984 (nº 149/84, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 152 a 154, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores;
— de Educação e Cultura; e
— de Economia.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1983

(Nº 20/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 172 e 173, de 1984, das Comissões:

— De constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juricidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia e que, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 200, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente **Jorge Kalume,** Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 200, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, resultantes da aplicação da Lei nº 7.125, de 26 de setembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Parágrafo único. Serão descontados do reajustamento ora estabelecido quaisquer antecipações retributivas efetuadas com base na majoração autorizada pelo Decreto-lei nº 2.079, de 28 de dezembro de 1983.

Art. 2º Fica elevado para Cr$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º A administração do Senado Federal elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma da Lei.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A redação final lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discusão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimento dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providencias.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — **Jorge Kalume.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade;

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— **de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social,** pelo arquivamento.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECERES, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

4

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Serviço Público Civil.**

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nº 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto venciso, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 27-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Devo começar meu pronunciamento desta tarde, fazendo coro com os senhores que me antecederam, na tribuna da Oposição, sobretudo verberando, repudiando com a maior veemência, o comportamento do executor das medidas de emergência no Distrito Federal, General Newton Cruz, nesta tarde.

Sr. Presidente, é extremamente chocante o que ocorreu na tarde de hoje: a Polícia reprimiu, entre 13 e 14 horas, manifestação de estudantes da UnB, na L-2 Norte. A Polícia invadiu o Centro de Ensino da Asa Norte com bombas de gás lacrimogênio, dando tiros para o ar, prendeu estudantes, prendeu jornalistas — parece-me que ainda estão todos detidos — e 16 menores estão hospitalizados no Hospital Presidente Médici.

Como bem disse, há pouco, o nobre Senador Pedro Simon, este é um comportamento que busca prosseguir na artificialização de um estado de crise. Aliás, crise que nunca houve, crise que não foi detectada, sequer, pelo Presidente do Congresso Nacional, que estranhou profundamente a adoção das medidas de emergência, absolutamente indesejadas pelo Poder Legislativo.

Crise inexistente, simples liberação de águas represadas, ao longo de tanto tempo de autoritarismo, neste País. As represas que mantinham retidas essas águas foram ligeiramente abertas e a Nação brasileira toda, que durante todos esses anos de pressão autoritária foi reduzida a pouco mais que nada, sem condição de reivindicação e participação — a Nação brasileira — apesar de tudo isso, na primeira campanha que a mobilizou, com as dimensões da campanha das eleições diretas neste País, veio toda para as praças, para as ruas, exigindo um direito básico da cidadania, que é o de escolher o seu Presidente da República.

A sociedade civil veio para as ruas, pacificamente, sem qualquer evidência de rebeldias anárquicas, sem qualquer intuito de provocação, sem qualquer arrostamento de autoridade de qualquer nível, sem confrontos insensatos e estéreis, e engrossam seus contingentes como um grande rio a receber cada vez mais densos e caudalosos afluentes. Aí o Governo se deu conta de que precisava decretar medidas de segurança para "proteger" o Congresso Nacional. Vejam só: defender o parlamento e parlamentares — contra a ação pacífica da sociedade brasileira. É o que se vê na mensagem que informa ao Congresso a decretação das medidas de emergência contra a ação do povo: "Essa ação visa a intimidar e coagir parlamentares, tornando impossível o livre exercício do Poder Legislativo".

Ora, se era para proteger os parlamentares quando da votação da Emenda Dante de Oliveira, então tais medidas excepcionais já se tornam elas desnecessárias. Por que, então, dá o Governo continuidade a esse comportamento de repressão a uma crise que nem mesmo consegue demonstrar ter existido antes, e aos desdobramentos dela, que definitivamente não estão existindo hoje? Parece, como muito bem disse o nobre Senador Pedro Simon, que há um propósito de criação de um clima artificial de convulsão no País.

Os rumos da política econômica deste País sempre nos despertaram reflexões sobre a possibilidade de se estar artificializando propositadamente uma situação caótica no campo econômico. Parecia-nos impossível que autoridades federais continuassem fazendo ouvidos moucos a todas as manifestações de advertência das figuras mais lúcidas da sociedade civil brasileira que se têm pronunciado, apontando os desacertos da ação do Governo Federal. E quando, pressentindo o artificialismo de muitas dessas crises que estão sendo criadas em outros campos, vamos buscar a solução política para, através dela, solucionarmos outras crises do amplo quadro de perplexidade nacionais, aí então nos deparamos com a tentativa de uma crise artificial também no campo político.

Sempre dissemos que nos períodos tristemente memoráveis da manifestação de intolerância dos radicais, com bombas, neste País, a ausência de medidas repressivas do Governo contra o radicalismo intolerante foi fatal para a credibilidade do Governo. A crise de autoridade que hoje aflige e atordoa tanto o Governo, resulta, num crescendo, do fato de se ter o poder constituído deixado contrastar pela intolerância dos radicais, sem tomar contra estes qualquer providência repressiva no sentido de identificá-los e puni-los. No momento em que o poder se vê contrastado por forças que fazem face a ele, e o Poder não as vence, não as subjuga, só há duas hipóteses possíveis: ou o poder se terá acumpliciado com estas forças e as terá abrigado em seu regaço — o que é triste e odiosa hipótese que não podemos aceitar — ou o poder foi vencido por tais forças, na medida mesmo da sua impunidade e desenvoltura. O poder constituído neste País não poderia deixar de combater, sem tréguas, a subversão do radicalismo de direita neste País. Dependia desse combate, dependia da punição dos autores daqueles atentados à sorrelfa que ceifaram vida neste País, a respeitabilidade do Governo e a confiança que ela deve ensejar, como condição básica para o cumprimento de seus misteres. Mas o Governo foi sempre o vencido. E o dedo do radicalismo e da intolerância está começando de novo a evidenciar-se nas crises artificialmente existentes, fabricadas em pontos diversos do território nacional, para instabilizar o quadro político.

Hoje o sacrifício de direito da cidadania é feito em nome da ordem pública e da paz social. Persiste esse sacrifício de direitos básicos da cidadania, persiste um comportamento de abuso do poder praticado por autoridades que, exatamente, devem infundir respeito a partir do respeito à lei. Quando o sacrifício de direitos e garantias individuais passa a ser uma constante e se justifica em nome da ordem pública e da paz social, Sr. Presidente, nós começamos a refletir sobre as palavras de Rui que proclamava em seu "Estado de Sítio":

"Quando, para salvar um país regido por instituições livres, se requer o sacrifício freqüente dos princípios cardiais que asseguram direitos humanos, então não vale a pena salvar esse país."

Alguma coisa está errada neste País.

Quando se busca conter a reivindicação popular, essas mobilizações pacíficas, sem distúrbios na rua, quando se busca sufocar reclamos legítimos do povo por via do arrepio de direitos e garantias individuais, nós nos perguntamos a quem interessa isso. E se, em função dessa ação repressiva, não surgirão crises verdadeiras, convulsões verdadeiras, bloqueando por um novo e largo período o caminho para a superação desses impasses sem sacrifício de direitos e liberdades fundamentais.

Nas Medidas de Emergência, e no Estado de Emergência estão praticamente reproduzidas disposições do arbítrio que haviam sido extirpadas do nosso Direito Público com a revogação dos atos institucionais. As Medidas de Emergência permitem uma ação de tal maneira ampla à autoridade que as executa, que nós não vemos paralelo na legislação de muitos outros países civilizados.

No Estado de Sítio, ainda o Presidente da República submete o ato ao Congresso Nacional; depois disso ele justifica esse ato e, inclusive, no Estado de Emergência, ele oferece uma justificação em cinco dias ao Congresso Nacional. Nas Medidas de Emergência, não. Ele tem poderes que aparentemente lhe permitem estender-se pelo infinito do arbítrio; vai onde quer, movimenta-se como quer e o Congresso Nacional, aparentemente, não tem condições de exercer um controle do poder político desse comportamento.

Mas há um equívoco aí, isso é só aparente. Na realidade, essas medidas praticadas, quando do Estado de Emergência, elas — desde que arrepiem direitos individuais, desde que afetem direitos subjetivos públicos dos cidadãos — podem e devem ser submetidas ao controle político do Legislativo e ao controle jurisdicional do Poder Judiciário.

No caso do controle jurisdicional pelo Poder Judiciário, está aí, claríssimo, o § 4º do art. 153, que não permite a exclusão de qualquer direito arranhado, da apreciação do Poder Judiciário. E no caso do controle político pelo Poder Legislativo, estão aí as disposições claras da Constituição Federal que permitem a responsabilização, inclusive, do Senhor Presidente da República por prática de crime de responsabilidade, previsto no artigo 82 da Constituição Federal, com julgamento pelo Senado Federal, com processo instaurado a partir do recebimento da acusação pela Câmara Federal. E em que circunstâncias? Quando a ação do Senhor Presidente da República compromete o exercício dos direitos políticos individuais e sociais. E antes disso, quando atenta ele contra a Constituição Federal, especialmente comprometendo o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, e dos Poderes Constitucionais dos Estados.

Na realidade, há 2 aspectos, portanto, que devem ser considerados: o primeiro, diz respeito ao prejuízo, ao livre exercício do Poder Legislativo, embora se afirme, no ato das Medidas de Emergência o objetivo, exatamente oposto, de salvaguardar o Poder Legislativo.

Mas o Poder Legislativo tem uma representação prevista na Constituição. A Mesa do Senado, que é a mesma Mesa do Congresso Nacional, não pediu providência alguma ao Executivo. Como então o Executivo vem salvaguardar este Poder que não pediu salvaguardas? E o outro aspecto a que nós nos referimos: o crime de responsabilidade, previsto no artigo 82 da Constituição Federal, pela prática de atos contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais. Quer dizer, o crime de responsabilidade está aí, podendo a Câmara Federal aferir da existência dele ou não, e devendo, na hipótese de recebimento de uma acusação desta ordem o Senado Federal proceder ao julgamento, com base no dispositivo contido no artigo 83 da Constituição Federal.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Octávio Cardoso — Eu estranho que V. Exª tenha afirmado que em país algum civilizado do mundo...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito poucos. Falei muito poucos. A França é um deles.

O Sr. Octávio Cardoso — O fato é que devemos considerar que as medidas de emergência foram introduzidas na Constituição, numa graduação, justamente, para evitar medidas mais graves, como o estado de emergência ou o estado de sítio. Então elas são limitadas quanto aos seus efeitos, quanto ao seu território e quanto ao tempo. Veja bem, nobre colega, eu não quero dizer que elas tenham sido pedidas para o Legislativo e nem quero dizer que elas o tenham, de alguma forma, engrandecido. Acho que temos de admitir que o Executivo deveria ter algum tipo de informação e certamente julgou — nós podemos dizer até que julgou mal — que elas fossem necessárias. Felizmente não o foram. Felizmente o Legislativo decidiu com toda a sua independência, com toda a sua soberania. Agora, se elas não foram utilizadas, não podemos julgá-las inúteis. Seria o caso, então, de lamentarmos ter Corpo de Bombeiros, quando ele, poucas vezes, é chamado para incêndios. Então eu acho que elas foram adotadas até preventivamente, e no grau mínimo. Agora, concordei, e V. Exª é testemunha disso, em que se elas, realmente, foram instituídas para garantir a independên-

cia, a liberdade do Poder Legislativo, e considerando que ele deliberou em matéria de alta relevância com toda a sua liberdade e soberania, se isso for uma condição realmente para que se chegue a entendimentos e negociações com a Oposição, que elas devam ser revogadas, nisso eu estou inteiramente de acordo com V. Exª

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª Mas é realmente condição para negociação, mas, veja V. Exª, não é a partir daí que nós raciocinamos. Nós raciocinamos é que elas se tornaram desnecessárias. Se elas eram necessárias para salvaguardar o Poder Legislativo contra a caudal humana que compareceu aqui, então, agora, não têm mais sentido, a não ser o da continuidade do desdobramento da produção artificial de uma crise, que só pode interessar à intolerância, ao radicalismo inconsequente no País. Quer dizer, neste momento, elas são desnecessárias por dois motivos: primeiro, porque nunca foram necessárias antes, elas não se justificam em nada. Pergunto eu a V. Exª o porquê, então, da continuidade das medidas de emergência. Por que o Presidente da República disse no decreto que elas devem viger por sessenta dias? Na ocasião em que a emenda do governo vier a ser votada pelo Congresso, então, deveremos ter então uma nova medida de emergência, Por quê? Seguramente será votada após o dia 19 de junho. Então, os sessenta dias já se terão escoado, e nós veremos ser editadas novas medidas de emergência trazidas no bojo de um puro subjetivismo da autoridade, sem base de justificação convincente na realidade. E isso é intolerável, inaceitável, porque o Estado não tem, como objetivo, atender a subjetivismo de autoridade alguma. O Estado tem em vista o bem comum. As medidas que o Estado edita são sempre, teoricamente pelo menos, destinadas ao bem comum. Não faz nenhum sentido a produção em série de medidas de exceção, simplesmente porque o subjetivismo de determinada autoridade assim o determinou, de maneira que, nobre Senador, entendo que V. Exª acaba de me ajudar colocando a questão da desnecessidade, do descabimento dessas medidas. Realmente, elas não são mais necessárias, sobretudo porque nunca o foram.

O Sr. Mauro Borges — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Em aditamento ao que V. Exª está dizendo, que tem a total concordância de nossa parte, e eu creio da maioria dos brasileiros, além da desnecessidade da maneira violenta, imprudente, que vem sendo executada, ainda há aspectos que foram pouco debatidos aqui, como, por exemplo, a convocação da Polícia Militar do Estado de Goiás. O General executor das medidas de emergência tem toda uma Brigada de Infantaria, com cinco a sete batalhões, ainda assim, requisitou, nos termos do Decreto-lei 2.010 de janeiro do ano passado, art. 3º letra **e**, a polícia Militar do Estado de Goiás, como se fosse uma guerra e que ele precisasse de mais efetivos além dos existentes. Na verdade, a PM de Goiás é um instrumento absolutamente necessário à segurança, à manutenção da ordem pública, enfim é o elemento de ação que tem o Governo para questões correntes do dia-a-dia, e ele está privado do uso operacional dessa Polícia Militar, porque ela está à disposição do General executor das medidas de emergência. O Estado só faz administrar a PM, prover as suas necessidades físicas, etc., mas não tem o controle operacional. E eu pergunto: há razão para que se mantenha isso? É um absurdo! É uma verdadeira agressão à autonomia do Estado. É uma prática que da forma que está regulada em lei ela não podia ser feita, porque a convocação só se faz com a irrupção de graves perturbações da ordem, ou a iminência delas. Absolutamente não houve isso. Os nossos comícios foram pacíficos; as passeatas e tudo mais. Não há nenhuma razão que justifique essa medida de extrema exceção; a convocação da Polícia Militar. E ainda persiste. Faz-me pensar que isso seja mais um exercício muito comum nos meios militares, dos jogos de guerra, uma manobra, um treinamento para desfederalização, porque não tem absolutamente justificativa, é um caso ímpar. Eu não sei, talvez há muitos anos que não ocorra um caso dessa natureza. Não se justifica, de forma nenhuma, a retirada do instrumento de ação do Governo de Goiás para manter a sua ordem pública, a sua vida de todo dia e entregá-la ao comando das medidas de emergência, sem que haja realmente uma indicação precisa para isso. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª, Senador Mauro Borges. V. Exª aditou enriquecendo, para satisfação minha, o meu pronunciamento.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. IGNÁCIO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª falou que nós não podemos estar à mercê do Subjetivismo do Governo. V. Exª há de convir que as medidas de precaução, de prevenção, têm muito de subjetivismo: é uma formulação mental, é um juízo que a autoridade formula. Eu imagino, por exemplo, que o Governador de São Paulo, ilustre ex-Senador que muito honrou a este Parlamento, não tenha tido no seu objetivismo armar e manter uma polícia para ferir, prender e matar. Entretanto, está aqui: "Polícia fere 6 e prende 15 em saques de São Paulo". Longe de mim defender o saque; longe de mim dizer, daqui desta distância e sem estar munido, de elementos, dizer que a polícia agiu mal. Eu quero dizer que foi o subjetivismo, que foi o juízo, que foi o opinamento do Secretário de Segurança que colocou policiais na rua e na hora do saque, na hora da pertubação, ali estavam eles. Agora, só se nós vamos distinguir que quando o Governo Federal age, é violência, quando o Governo do Estado age está usando do exercício do poder. Acho que não. Eu não faria a injúria de supor que V. Exª formulasse esse juízo — sei que V. Exª não o faria. O que eu quero dizer é que, às vezes, o governo tem informações e formula juízos que nós não temos — nem o juízo nem a informação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sabe V. Exª nobre Senador Octávio Cardoso, e V.Exª mesmo acaba de apontar aí em São Paulo, são fatos concretos. O que está respaldando as emergências são abstrações e subjetivismo. Na verdade, na República, a coisa pública determina que o subjetivismo seja exorcizado, seja afastado, a República exige que qualquer comportamento de governante seja devidamente motivado. Certamente qualquer ato objetivo material pressupõe um anterior subjetivismo, uma formulação subjetiva. Mas o que não se permite na **república** é exatamente que o subjetivismo deixe de ser explicitado quando gera ações objetivas públicas do governante. Impõe-se à autoridade que diga explicitamente, que justifique claramente todos os atos que compõem o seu comportamento público. Na mensagem do senhor Presidente da República que comunicou ao Congresso Nacional as medidas, de emergência, Sua Excelência disse que tomou tais medidas, porque entendia que o Congresso estava ameaçado. Ora, a partir do fato de que a Mesa Diretora do Senado, que preside o Congresso Nacional, não pediu nada a Sua Excelência, já por si só estariam caindo por terra as alegações fluídicas contidas na mensagem presidencial. Mas ainda que elas tivessem fundamento, por isso mesmo, cessada a causa desejada, deveriam já ter sido revogadas as medidas decretadas.

O Sr. José Lins — V. Exª permite?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — E por que não revogaram? Porque continua o subjetivismo das autoridades federais.

Com que direito o Senhor Presidente da República decreta e faz executar Medidas de Emergência sem justificação convincente e não as revoga apesar de todas as evidências de seu descobrimento?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — No Judiciário não há sentença sem fundamentação, não há voto de magistrado algum, sem fundamentação. Também não há ato administrativo algum que dispense ausência de fundamentação.

Este não é um País de antes de 1889; este não é um País anterior à Proclamação de nossa República. Este País vive dias de uma República que quer se impor como tal. A tal **Cosa Nostra** a que se refere tanto o Estado de S. Paulo é exatamente uma conseqüência dessa patologia de entendimento generalizado entre nossas autoridades que pensam que são donas do Poder e não devem satisfações sobre o seu exercício.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu gostaria que estabelecêssemos alguns parâmetros para que não possa parecer que, de um lado, V. Exª defende a liberdade e, de outro, esteja um colega seu que defende o arbítrio. Nisso, estamos de pleno acordo: nem V. Exª o defende, nem tampouco eu o estou defendendo. O que quero dizer é que é difícil extirpar do homem a condição subjetiva, porque o juízo, a formulação do juízo é uma coisa subjetiva. Não quero dizer que o Governo imaginou, pela sua alta sensibilidade, que devesse decretar essas medidas. Eu concluo, eu raciocino em torno de que o Governo tinha informações e fatos que, embora não torne públicos, ele os tem.

O SR.JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Mas tem que tornar, Exelência.

O Sr. Octávio Cardoso — Um momentinho. Então, é nesse sentido que eu admito o subjetivismo, que é perfeitamente protegido no Direito. Se V. Exª está discutindo com alguém e alguém leva a mão embaixo do casaco, V. Exª está numa posição subjetiva de legítima defesa. V. Exª pode agir; é a legítima defesa putativa; é um juízo que V. Exª formula. V. Exª está em estado de legítima defesa, porque imaginou que iria ser atingido. Se o Governo Federal tinha indicações de que ocorreriam determinados eventos que perturbassem o livre exercício do Congresso Nacional, que tolhesem de alguma forma a liberdade de expressão dos membros do parlamento nacional, entendeu que assim deveria agir. Agora, longe de mim admitir que o Governo, pela simples razão de que a medida esteja inscrita na Constituição, deva a todo momento utilizá-la e, em decretando, não deva levantá-la tão logo cessem as causas que o fizeram decretar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito bem! V. Exª colocou exatamente como eu penso. Ele deve, exatamente, revogar. Não o fez, causando espécie a todos nós.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Exª cumpre o dever de trazer à opinião da Oposição a respeito dessas medidas tomadas pelo Governo. Mas há de compreender que não é preciso deixar que os fatos aconteçam para bem preveni-los. V. Exª sabe que as polícias são organizadas antes que os distúrbios aconteçam; as Forças Armadas são instituídas antes que as guerras nos ameacem. Ora, nobre Senador, é muito melhor prevenir do que remediar. Dizem que o brasileiro só fecha as portas depois de roubado. Esse é um mau costume. Por outro lado, é notório que havia realmente um movimento organizado, visando ocupar praticamente Brasília e o Congresso Nacional. As cara-

vanas estavam já se movimentando. Já imaginou V. Exª o Congresso votar num clima dessa natureza? Certamente, V. Exª estava aqui no dia em que votamos o Decreto-lei nº 2.045, quando não tendo sido adotada nenhuma medida para prevenir o que aconteceu, os parlamentares receberam, lá de cima, das galerias — e aqui cito apenas fatos — pedaços de cadeiras urina em sacos de plástico, cuspe e nem sei mais o quê. Estivemos a ponto, nobre Senador José Ignácio Ferreira, de passar por dificuldades intransponíveis. O **Correio Braziliense** publicou uma reportagem do que poderia ter acontecido, ou do que estava preparado para acontecer naquele dia. Desse modo, defender a imprevidência não me parece justo. A única coisa que V. Exª pode dizer é que, cessada a causa, devam também as medidas serem levantadas. Mas há V. Exª de convir que alguma coisa a mais, após o dia da votação, poderia ter acontecido. Os próprios fatos que ainda hoje se verificam, na área estudantil, confirmam isso. Não são os estudantes; são pessoas interessadas em se aproveitar da juventude, da mocidade, que, aliás, merece todo o nosso desvelo e o nosso cuidado: As autoridades ficam numa dificuldade muito grande; se permitem essas afrontas, desmoralizam-se; se cuidam de coibe-las, recebe a crítica mais severa que se pode imaginar. É realmente difícil! O que é preciso é que nós, Parlamentares, tenhamos o devido equilíbrio para julgar as coisas do modo mais racional e isento. O que nós não queremos são distúrbios; o que nós não queremos é subversão. Isso eu sei que V. Exª não acataria. É isso, também, o que o Governo não quer. O governo preveniu. Se o Congresso não pediu essas medidas, no mínimo beneficiou-se muito delas. Eu não sei, nobre Senador, o que poderia ter acontecido V. Exª pode até duvidar do que estou dizendo, pode contestar, porque felizmente o pior foi evitado, mas eu não sei o que poderia ter acontecido, se não tivesse havido nenhuma precaução, nenhuma cautela para coibir, com antecedência, os abusos que poderiam acontecer. Sem dúvida é melhor prevenir do que remediar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª

Eu também acho que o Poder de polícia tem que ser exercitado pela autoridade. Acho, também, que o nosso trabalho na Oposição é um trabalho tão construtivo quanto o trabalho do Governo, porque, com seriedade, com responsabilidade, nós formamos a controvérsia. É exatamente a partir dessa controvérsia, do conflito fecundo entre a Oposição e o Governo, no Parlamento, que surgem as faíscas, surgem as luzes para a produção do direito novo, para a construção de uma ordem política, social, administrativa, nova.

Entendemos, como Oposicionistas, que não havia razões objetivas para a adoção dessas medidas excepcionais. V. Exª entende que havia. Pois bem. O Governo Federal, se essas razões existiram, deveria tornar pública a motivação do seu comportamento, esclarecer as razões que o orientaram na adoção dessas medidas. E mais que isso — ante a realidade do hoje, o Governo Federal, já deveria tê-las revogado. Porque as "assustadoras" caravanas que vinham, não vieram ou já voltaram. Se o povo ameaçava a ordem pública e a paz social já não mais ameaça. A menos que o SNI tenha notícia de fatos novos, como sempre irrevelados, sigilosos. Mas V. Exª sabe que o SNI, Serviço Nacional de Informações, é uma repartição como outra qualquer, deve satisfações também à sociedade e não pode colocar-se a serviço do sobressalto, da intranqüilidade normal. Portanto as apurações feitas por aquela repartição pública têm que vir à tona com clareza, quando servem como fundamento para comportamentos preventivos ou repressivos do Governo.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, V. Exª tem toda razão quando diz que o SNI é uma repartição como outra qualquer. Nem o Governo é mau, nem a Oposição é má, evidentemente. As repartições são, porém, instrumentos de apoio, de auxílio à administração do poder público que visa o bem comum. Mas nem por isso V. Exª pode dizer que essas repartições não são responsáveis e que não cumprem o seu dever.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Longe de mim dizer isso. Não posso dizer isso. Eu quero que elas cumpram o seu dever.

O Sr. José Lins — Dizer que, hoje, as medidas de emergências já deviam ter sido suspensas, é adiantar-se demais. Hoje mesmo, **O Estado de S. Paulo,** diz que já foram em parte suspensas, as censuras à imprensa. Essas caíram totalmente. Então, veja V. Exª que as autoridades têm as suas responsabilidades e agem de acordo com as necessidades, muitas vezes nos protegendo, embora incompreendidas e mal interpretadas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não deixo de compreender o comportamento das autoridades quando elas justificam os seus atos. Se o SNI apurou aquilo que é reservado, é secreto, não pode ser mais secreto no momento em que o Presidente da República, com base nessas informações, toma uma atitude que vai atingir direta ou indiretamente a milhões de brasileiros.

O Sr. José Lins — A mensagem do Presidente é clara. Apenas não alarmou, como não deveria realmente alarmar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — O que quero, Excelência, é que não haja nada de oculto quando aquilo que está sendo mantido sob reservas determina um ato público, sobretudo em área excepcional como é a dessas Medidas de Emergência. E também que não se produzam crises artificiais. O General Newton Cruz manda invadir a universidade com bombas de gás lacrimogêneo, com tiros para o ar. Amanhã, invade a casa de qualquer um porque está havendo uma reunião que se considera subversiva. E se diz a serviço da ordem pública e da paz social...

O Sr. José Lins — Isso não é verdade. V. Exª vai ouvir uma explicação dada pela Liderança dentro em pouco. Não é absolutamente verdade.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Mas a informação, que chegou e que fio dita...

O Sr. José Lins — Essas é que são deturpadas...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — ...inclusive pelo Líder do meu Partido, no qual acredito, foi exatamente nesses termos, de que há dezesseis menores feridos, que estão no Hospital Presidente Médici, e que houve a invasão da Universidade, com tiros para cima e com bombas de gás lacrimogêneo. Essa foi a informação que tive.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador, a dialética do Governo não tem sustentação nos fatos. Primeiro, o estado de emergência e as medidas de emergência são excelescências do AI-5, que foram incrustadas autoritária e ditatorialmente dentro da Constituição, e não deveriam estar lá. Basta o estado de sítio. Para uma nação civilizada, as medidas previstas no estado de sítio já são suficientes para que a autoridade execute, em sua plenitude, a sua ação. Portanto, ao nosso pensamento democrático, acho que elas estão sobrando dentro da emenda constitucional sob a qual nós vivemos. Assim, essas medidas deveriam estar fora já há muito tempo, desde quando se disse que estava se voltanto à normalidade democrática, desde quando se propôs a abertura neste País. E os fatos estão a provar. Não precisavam ser baixadas essas medidas de emergência, nem em Brasília nem nas cidades próximas, porque as próprias medidas tomadas pela Mesa do Congresso Nacional foram suficientes para manter a ordem dentro das dependências do Congresso Nacional. As providências que a Mesa Diretora do Congresso Nacional tomou, estabelecendo o número de pessoas que deveriam entrar, expedindo senhas para os Parlamentares distribuírem aos seus convidados, foram suficientes para dar a disciplina que verificamos aqui dentro do Congresso Nacional. Não houve balbúrdia, as galerias do Plenário da Câmara Federal estavam cheias, todas as cadeiras ocupadas e mais pessoas lá em cima em pé.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito bem!

O Sr. Mário Maia — E, em qualquer momento, as galerias se manifestaram de maneira ostensiva, muito pelo contrário, foram elogiadas pelo Presidente do Congresso Nacional. Para que, então, as medidas de emergência? Para impedir que as crianças e os nossos jovens, os nossos filhos, viessem, alegremente, formar com seus corpos, no gramado um espetáculo cívico? Vamos reprovar isso? Formaram com seus corpos o nome "diretas já", cantando hinos e canções.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito bem!

O Sr. Mário Maia — Só quem vive apavorado, só quem não teve o gosto de assumir a autoridade através do voto livre, direto e secreto, é que tem medo das multidões nas ruas, cantando canções cívicas e o hino nacional, com os braços erguidos. Quem tem um pouquinho de amor à democracia e não tem medo do povo, não precisa de medidas de exceção, de medidas de emergência e de truculentos executores, e já disse aqui e até está exaustivo, cuja sanidade mental é posta em dúvida.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Concordo com o nobre Senador Mário Maia que certas medidas de violência são, absolutamente, injustificáveis. Eu não compreendo, por exemplo, a Polícia do Governador Tancredo Neves ter prendido anteontem, em Belo Horizonte, o próprio Vice-Presidente do PMDB, não entendo por que a Polícia do Sr. Franco Montoro tem que ferir, prender e matar. Eu também não entendo isso, não é fácil entender. Exercer o poder e manter a ordem, sem cometer violência, realmente é difícil, mas é o que deve acontecer. O exercício do poder deve ser afastado da violência, nisto nós estamos de acordo.

O Sr. Mário Maia — Sou contra qualquer tipo de violência, parta ela de onde partir.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Nós sabíamos, nobre Senador Octávio Cardoso, que encontraríamos a Polícia no estado em que a encontramos, depois de 20 anos de deformações, por decorrência do período autoritário. Nós sabíamos disso, e nos palanques, por várias vezes, dissemos que a nossa Polícia, ainda que fosse no curso dos 4 anos do nosso período administrativo nos diversos Estados em que a oposição estivesse no Poder, haveria de mudar. Porque acima do policial está a lei que obriga a todos, inclusive ao policial. O que não podemos evitar é que aqui ou ali ocorram atos que revelem abuso do poder. Com uma marcante diferença, entretanto: a impunidade não é regra nos Estados sob governos de oposição.

Agora, o que ocorre, no caso específico das Medidas de Emergência, é que segundo nos chega ao conhecimento, o Governo Federal, para comandar a execução dessas medidas, preferiu mesmo o General Newton Cruz, porque ele já estava desgastado, e não seria prudente expor um outro oficial a idêntico desgaste.

E há situações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que ocorre como nos aviões: quando a temperatura e a pressão estão normais, as máscaras não caem; no momento, porém, em que há uma súbita despressurização, as máscaras caem automaticamente. Certas pessoas só apresentam a sua verdadeira identidade, em situações anormais, que permitam o exercício do arbítrio, permitam um comportamento abusivo e o ferimento a direitos e garantias individuais. Em condições normais de temperatura e pressão, as máscaras estão no rosto; mas caem automaticamente, quando há uma súbita despressurização revelando a verdadeira face de determinadas figuras.

Sr. Presidente, vamos prosseguir, analisando, já agora, não mais as Medidas de Emergência, mas o projeto do Governo destinado a emendar a Constituição Federal. Se a aprovação desse projeto for o preço que se tiver que pagar para a aprovação das eleições diretas, neste País, ainda que já, eu fico em dúvida se devemos pagá-lo.

Logo de saída, Sr. Presidente, o projeto de emenda do Governo Federal propõe ao Congresso Nacional a supressão do preâmbulo da Emenda Constitucional nº 1, e da referência final aos que o subscreveram.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) (Fazendo soar a campainha) — É para comunicar a V. Exª que ainda dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª Vou terminar, vou usar os 5 minutos.

O Governo Federal, na proposta de Emenda Constitucional que enviou ao Congresso Nacional, propõe que sejam suprimidos o preâmbulo e os nomes dos subscritores do preâmbulo da Constituição de 1969. É, portanto, suprimido o preâmbulo, com todos aqueles **considerandos** que o preâmbulo alinha, passa a ficar interessantíssimo, da seguinte forma.

"O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República". Quer dizer, numa Constituição outorgada, enfiada pela garganta do País em 1969, com um preâmbulo que lhe identifica a procedência e com os nomes dos seus subscritores, claríssimos, definindo a autoria, pretende-se apagar tudo.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o preâmbulo afirma a natureza da Constituição, a origem dela e os propósitos do legislador constituinte. Há Constituições, por exemplo, teocráticas que dizem assim: "Em nome de Deus..." Há outros que são Constituições de Estados "sob a proteção de Deus, e em nome do povo".

No caso, aqui, Sr. Presidente, o que se quer é que, suprimido o preâmbulo existente, o Congresso Nacional figura como fundo promulgando a Constituição outorgada que temos. Pela primeira vez eu vejo um ato de revanche do Governo Federal, contra ele mesmo. Quer dizer: é um revanchismo a favor. Que, por outro lado, revela que se quer retirar o sofá da sala para dizer que não houve o adultério. Ou o que é pior: vai dizer que foi praticado por nós. Porque nós é que vamos figurar como tendo promulgado essa Constituição. Isso é intolerável, e é o primeiro ponto desse projeto. Há inúmeros outros, mas esse é definitivamente intolerável.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Exª teria razão se essa emenda tivesse vindo imposta, para não sofrer qualquer modificação, mas essa emenda veio com o sinete da abertura e do diálogo. V. Exª está livre de propor a retirada dessa parte, desse preâmbulo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Mas só o fato de ter havido a proposta do Governo é um insulto ao Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Mais do que isso, V. Exª tem o direito de usar das prerrogativas do Congresso que tem a autoridade de um órgão constituinte. Pode mudar a Constituição, e propor as mudanças que julgar convenientes.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — São 24. Mas, o Executivo não vai pedir desculpas ao Congresso Nacional por ter feito isso.

O Sr. José Lins — Não há questão de desculpas. Não me parece que seja esse o caso. O fato é o seguinte, nobre Senador: essa emenda veio com o propósito de atrair o diálogo, que pode ser tão amplo quanto V. Exª o desejar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Exª tem o aparte, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Eu vou dar um aparte a V. Exª, repetindo o que eu já disse, aqui. V. Exª é um purista do Direito Constitucional e eu não sou.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não apoiado! E não sou purista.

O Sr. José Fragelli — V. Exª é. De sorte que eu até propus o seguinte: deixamos o preâmbulo, apesar do seu valor doutrinário e teórico, no Direito Constitucional, e adotemos o texto da Constituição de 1946. Porque, adotando o texto da Constituição de 1946, amanhã nós poderemos acabar com o preâmbulo, e tirando o preâmbulo e deixando o texto nós não acabamos nem com uma coisa nem outra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Exª há de convir o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Vou terminar, Sr. Presidente. V. Exª há de convir que o texto da Constituição de 1946 já não tem a adequação necessária à realidade do Brasil de hoje. Mas eu até admito que é avançado em relação ao que está a viger nos tempos de hoje. Então, é incrível, diríamos em passo à frente, voltando quarenta anos atrás. Chegamos a um ponto tal, neste País, que a Constituição de 1946 chega a ser um avanço com todas as suas inadequações para revestir, com os seus institutos de Direito, as realidades de hoje.

O Sr. José Fragelli — Esta aí é uma Carta outorgada.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, nós teríamos muitas outras referências a fazer acerca do texto da emenda do Governo à Constituição de 1969. Mas é profundamente lamentável que nós nos vejamos diante de um projeto dessa natureza, que tem sido aí decantado, por muitos, como sendo um projeto de maior elasticidade, com maior elastério do que o Projeto Dante de Oliveira; mas não tem sido dito com clareza suficiente que esse elastério é em prejuízos dos propósitos de todos nós, de aperfeiçoamento da Ordem jurídica vigente; então é profundamente lamentável um projeto do Governo que se aprovado como veio, ou com poucas emendas que suprimam ou alterem radicalmente certas disposições, representará um enorme retrocesso em face da nossa realidade jurídica. Há inúmeras disposições que estão inquietando vários segmentos da sociedade civil, e, em oportunidades futuras, nós teremos as condições de tempo necessárias para nos pronunciarmos sobre elas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCO MACIEL NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCO MACIEL — (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Sem a Federação não existe a democracia real" — a frase não é minha, Senhor Presidente. Foi extraída da justificativa a projeto de lei que instituía no Brasil, no século passado, antes mesmo da República, a Federação, e seu autor é o pernambucano Joaquim Nabuco.

Não se pode cogitar de verdadeiro regime democrático onde não viceja ampla participação que pressupõe, entre outras conquistas, a autonomia local, no contexto de descentralização das ações governamentais.

Por tais motivos é que se impôs à Nação a necessidade de fazer, geminado à República, o sistema federativo, e ambos se converteram em princípios irreformáveis de nossas Cartas constitucionais.

Os propósitos descentralizadores — dos quais o federalismo é espécie — inseridos, geralmente, nos textos constitucionais, foram sucessivamente inviabilizados por recrudescimento do poder central, geralmente associado a períodos autoritários de governo.

Convém lembrar que o Brasil oscilou, desde os albores de sua emancipação política, entre centralização e descentralização. A primeira Constituição — de 1824 — típica de Estado caracteristicamente unitário e recebeu os primeiros impulsos descentralizadores com o Ato Adicional (1834), que transformou os Conselhos Gerais de Província em verdadeiras Assembléias Legislativas. É verdade, que novo surto centralizador ocorre com a chamada Lei de Interpretação do Ato Adicional, em 1841. Com a República — especialmente a partir de sua primeira Constituição (1891) houve uma diástole federativa que prosperou até o golpe de 1937, ocasião em que a concentração de poderes em mãos da União fez desaparecer, praticamente, a autonomia dos Estados, o que levou, inclusive, a que se queimassem suas bandeiras e seus símbolos proibindo-se o seu uso. A descentralização não tardou, vindo a Constituinte de 1946, e prolongou-se por cerca de 20 anos, ou seja, até a Revolução de 1964, cujo espírito, embora de características modernizantes e realizadoras, conduziu-nos, porém, a outro e esperamos último — período de sístole.

Creio ter razões para afirmar que estamos agora iniciando perene e definitivo estágio de vida democrática e concomitante experiência federativa.

Convém, portanto, se insista na oportunidade de fortalecer-se a nossa prática federativa no instante em que nos aprestamos para assinalar a primeira centúria de seu estabelecimento e, o que é mais significativo, na ocasião em que se pretende restaurar, em toda sua plenitude, o direito de cidadania do povo brasileiro pela universalização da eleição direta.

Uma verdadeira Federação nós só a teremos quando for superada a insólita antinomia, no Governo da União, entre as realidades de um Poder Executivo unitário e um Parlamento federativo. É evidente que uma Federação que se restringe a considerar o equilíbrio entre o poder central e o poder local, é, sob o aspecto conceitual, deficiente, posto que puramente institucional, não se alçando, assim, a uma dimensão democrática integral.

Esse conceito torna-se, certamente, mais sólido e consistente, quando toma em consideração, também, o

cavão, mas essa emenda veio com o sinete da abertura e do diálogo. V. Exª está livre de propor a retirada dessa

que se aprovado como veio, ou com poucas emendas que suprimam ou alterem radicalmente certas disposições,

tegral.

Esse conceito torna-se, certamente, mais sólido e con-

equilíbrio entre os entes federativos. E a passagem do estático e formal para o dinâmico e concreto.

Não basta, Sr. Presidente, Srs Senadores, que se descentralize o poder entre a União e os Estados; é necessário também prover o equilíbrio entre eles. Sabe-se que o Brasil é uma Nação multirregional, caracterizada por ampla diversidade de situações a níveis regional e intra-regional. É isso que fortalece nossa unidade; e torna indispensável, por outro lado, a descentralização, pois os diferentes espaços brasileiros exibem estágios muito diferenciados econômica e socialmente, justificando a opção por um modelo amplamente federativo que corrija a centralização atualmente observada e propicie um processo de desenvolvimento mais integrado.

"Fosse — afirma com lucidez o Prof. Roberto Cavalcanti de Alburquerque — o País espaço homogêneo, econômica e socialmente, não tivesse dimensão continental, não apresentasse estágios de desenvolvimento tão diversos, talvez essa necessidade não se sentisse e com tanta urgência.

A realidade brasileira é a diversidade — a extrema multiplicidade de situações regionais e sub-regionais. É, justamente essa variedade que, aliada à vastidão do País, aconselha a descentralização das decisões, competências e recursos públicos, no contexto de um novo federalismo, justificando como do interesse nacional a reação política contra a centralização estatal hoje prevalecente". O compromisso democrático deve, portanto, se opor à formação de hegemonias regionais, evitando-se a consolidação de dependência econômica e política de regiões periféricas às regiões centrais.

Federação que não considera o equilíbrio entre entes federativos, seria sinônimo de estadualismo, instrumento da forma mais perversa de colonialismo interno — aquela que seria legitimada pelo voto.

Registre-se, por oportuno, o que afirmava insuspeitamente o pensador inglês John Stuart Mill no seu acatado "Considerações sobre o Governo Representativo", publicado há quase cento e cinquenta anos; "e uma importante condição (para sobrevivência de uma Federação) é que não haja desigualdades patentes de forças entre os vários estados contratantes. Eles não podem, é bem verdade, ter uma igualdade exata de recursos — em todas as federações havia sempre uma gradação de poder entre os membros; uns serão mais populosos, mais ricos, mais civilizados que os outros... O essencial é que não deve haver um estado tão mais poderoso que os outros... Se existir um tal estado, e apenas um, ele insistirá em ser o líder das deliberações em comum..."

Nunca é demais recordar que o Brasil se situa na pouco apreciada condição de, entre os países do terceiro mundo, exibir as mais elevadas taxas de disparidades interespaciais da renda.

A possibilidade de alcançar-se efetiva modificação capaz de robustecer o exercício federativo e, assim, estabelecer um desenvolvimento espacialmente mais orgânico e homogêneo, só será garantida quando o voto nas eleições presidenciais levar em conta, essa realidade, a exemplo do que ocorre com o Congresso Nacional.

Daí por que, Senhor Presidente, Senhores Senadores, estamos apresentando hoje — subscrita também por 25 ilustres Senadores e 171 eminentes Deputados — emenda à proposta de alteração constitucional de iniciativa do Presidente João Figueiredo, que, entre outros objetivos, visa estabelecer eleições diretas para a suprema magistratura da Nação, com a qual buscamos instituir, ao lado do voto direto, secreto e universal, o critério da ponderação federativa.

A introdução do voto federativo, que ora através da mencionada emenda se preconiza, para eleição do Presidente e Vice-presidente da República, corresponde à extensão de um princípio que já prevalece, há muito, para escolha dos membros do Congresso Nacional.

É de destacar-se a circunstância de que o critério de ponderação federativa, com respeito às eleições para as Casas do Poder Legislativo federal está consagrado desde a Independência. É anterior, frise-se, à instituição formal da Federação, ocorrida com a proclamação republicana.

Compulsando dados e informações é fácil constatar que a representação parlamentar brasileira, durante o Império, não guardava proporcionalidade com a expressão demográfica das Províncias. Não só porque o primeiro censo somente se realizou em 1872, como também porque, tratando-se de Estado unitário, não havia preocupação com o peso demográfico das diferentes Unidades que o compunham. Observe-se, por isso, que a proporção entre Províncias de menor representação (as que participavam com um deputado apenas, em 1823) e as de maior (Minas Gerais com 20) era de 1:20, diferentemente do que ocorre em nossos dias, quando essa relação é de 8:60. Nos fins do Império, no entanto, a proporção já tinha sido alterada para 2:20, aproximando-se bastante da que estabelece a Constituição em vigor. Durante 66 anos — que vão de 1823 (data da primeira Constituinte) a 1889 (fins do Império) — o número de deputados aumentou em 25%, passando de 100 para 125, enquanto a população cresceu de 3 para 14 milhões, com um incremento, dessarte, de mais de 400%.

Em 1823, o número de deputados foi fixado por Ato do Poder Executivo, através da Decisão número 57, de 19 de junho de 1822, expedida pelo Ministro do Reino, José Bonifácio, em cujo capítulo IV se lê:"... e porque a necessidade da mais breve instalação da assembléia obste a que se espere por novos e mais bem formados censos, não devemos merecer a atenção por inexatos todos os que existem, este número será provisoriamente distribuído pelas Províncias, na seguinte proporção (vide quadro I):

QUADRO I

Representação Política na Câmara e População

1823 - 1889

Regiões/Províncias	REPRESENTAÇÃO 1823 Abs.	%	1889 Abs.	%	POPULAÇÃO (1890) Absoluta	%
NORTE	3	3	8	6,4	476.370	3,32
Amazonas	-	-	2	1,6	147.915	1.03
Pará	3	3	6	4,8	328.455	2,29
NORDESTE	50	50	60	48,0	6.002.047	41,87
Maranhão	4	4	6	4,8	430.854	3,00
Piauí	1	1	3	2,4	267.609	1,87
Ceará	8	8	8	6,4	805.687	5,62
R.G.Norte	1	1	2	2,6	268.273	1,87
Paraíba	5	5	5	4,0	457.232	3,19
Pernambuco	13	13	13	10,4	1.030.224	7,19
Alagoas	5	5	5	4,0	511.440	3,57
Sergipe	-	-	4	3,2	310.926	2,17
Bahia	13	13	14	11,2	1.919.802	13,39
SUDESTE	38	38	43	34,4	6.104.384	42,59
Espírito Santo	1	1	2	1,6	135.997	0,95
Rio e Mun. Neutro	8	8	12	9,6	1.399.535	9,77
Minas Gerais	20	20	20	16,0	3.184.099	22,21
São Paulo	9	9	9	7,2	1.384.753	9,66
SUL	6	6	10	8,0	1.430.715	9,97
Santa Catarina	1	1	2	1,6	283.769	1,98
Paraná	-	-	2	1,6	249.491	1.73
R. G. do Sul	3	3	6	4,8	897.455	6,26
Cisplatina	2	2	-	-	—	—
CENTRO-OESTE	3	3	4	3,2	320.399	2,24
Mato Grosso	1	1	2	1,6	92.827	0,65
Goiás	2	2	2	1,6	227.572	1,58
BRASIL	100	100	125	100	14.333.915	100,00

A Constituição de 1824 — promulgada, como se sabe, após a dissolução da Constituinte — apenas seguiu a regra anterior. Seu texto não fixava número de deputados mas tomava esse número para fixar o de senadores, o que era feito pelos artigos 41 e 42 que dispunham, respectivamente:

"Art. 41 — Cada Província dará tantos senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados da província for ímpar, o dos seus senadores será metade do número imediatamente menor, de maneira que a província que houver de dar onze deputados, dará cinco senadores.

"Art. 42 — A província que tiver um só deputado elegerá, todavia, o seu senador, não obstante a regra acima estabelecida."

As alterações verificadas na representação da Câmara, entre 1823 e 1889, não ocorreram em função de modificações demográficas marcantes, mas atenderam, sobre-

tudo, às transformações do quadro territorial, representada especialmente pela criação da Província do Amazonas (antiga Comarca do Rio Negro), de Sergipe (antiga Capitania Del Rey) e do Paraná (desmembrada de São Paulo). Da mesma forma, a antiga Província Cisplatina (antes Banda Oriental) desmembrou-se do Império pela Independência, ao mesmo tempo em que se deu representação política ao município neutro. Apesar disso, conforme se pode verificar, algumas Províncias tiveram sua representação aumentada sensivelmente (vide os casos do Pará, Piauí e Rio Grande do Sul), enquanto outras mantiveram inalterado o número de seus deputados.

No ideário do movimento que teve seu desfecho em 1889, duas aspirações foram apresentadas desde logo como indissociáveis: a República e a Federação. Eram tão acentuadas as preocupações com o federalismo que esse princípio terminou permeando as próprias convicções do Partido Liberal. Foi para tentar superar a avalanche republicana, que empunhava a bandeira da Federação, que o último Gabinete liberal do Império, presidido pelo Visconde de Ouro Preto, fez inscrever em seu programa de reformas, como primeiro item, a adoção do "Federalismo com Monarquia". É sabido que Afonso Celso não teve condição de pôr em prática o que pretendia ou julgava ser a fórmula salvadora do regime agonizante. Mas, registre-se, os dois princípios inscreveram-se de forma permanente nas Constituições que se seguiram e converteram-se, em preceito doutrinário impostergável, a tal ponto que não podiam — ou não podem — ser objeto de deliberação propostas de emenda constitucional tendentes a abolir a Federação ou a República (aliás, a Constituição de 1891, igualmente, não admitia emenda que alterasse "a igualdade de representação dos Estados no Senado").

No Congresso Constituinte de 1890-91 os maiores debates travaram-se exatamente sobre os princípios em que se assentaria a Federação. Três das onze emendas que modificaram o projeto do Executivo, aprovadas pelos legisladores constituintes, diziam respeito, precisamente, a problemas da autonomia estadual, de discriminação de renda e de forma de eleição do Presidente da República. Foram inúmeras, recorde-se, por oportuno, as propostas que visavam extirpar do texto do anteprojeto da Constituição a palavra **indissolúvel**, como que se procurava caracterizar a união permanente das antigas Províncias do Império, que deveriam formar a nova Federação.

O federalismo exaltado predominante no seio de inúmeras bancadas do Norte — nome que genericamente se dava à representações do Norte e Nordeste — e também do Rio Grande do Sul, chegava a admitir que qualquer Estado poderia, a qualquer tempo, dissociar-se da Federação para formar um novo país. Esta, por exemplo, foi a proposta do Apostolado Positivista oferecida ao Congresso.

Embora as discrepâncias demográficas regionais fossem bem menos acentuadas que hoje, os Estados previam e temiam o predomínio do interesse das grandes e predominantes Unidades federativas sobre as menores.

Foi para atenuar tais receios que tantas concessões foram feitas ao novo federalismo da recém-proclamada República. A começar pela forma conservadora que adquiriu a chamada "Política dos Governadores" — uma constante na República velha (1889-1930) — e que teve ponto alto com o Presidente Campos Salles que assim a definiu em mensagem enviada ao Congresso Nacional: "o que querem os Estados, quer a União".

Entre as concessões feitas aos Estados para viabilizar o novo regime, duas se situavam no âmbito da representação política, tentando evitar o predomínio dos grandes sobre os Estados, menores, além, obviamente, de atenderem a preceitos doutrinários clássicos do federalismo:

a — estabeleceu-se representação igualitária no Senado, ao contrário do que ocorria no Império, pois, neste a representação provincial na Câmara vitalícia era, como na temporária, proporcional;

b — deu-se aos Estados uma representação mínima (quatro deputados) mesmo que não atendessem à proporção de um para cada 70 mil eleitores, o que não constava da Constituição do Império. Esse número mínimo foi sucessivamente aumentado até atingir, nos tempos atuais, o de oito por Estado e quatro por Território.

Da primeira Carta republicana aos nossos dias a representatividade dos Estados na Câmara, relativamente à população, sofreu acentuadas mudanças, como se observa da leitura do quadro II:

QUADRO II

Representação Política na Câmara e População

1890 - 1980

Regiões /Estados	REPRESENTAÇÃO				POPULAÇÃO			
	1890		1980		1890		1980	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
NORTE	8	6,4	47	9,81	476,3	3,32	5.893	4,94
Rondônia	–	–	8	1,67	–	–	493	0,41
Acre	–	–	8	1,67	–	–	301	0,25
Amazonas	2	1,6	8	1,67	147,9	1,03	1.432	1,26
Roraima	–	–	4	0,83	–	–	79	0,06
Pará	6	4,8	15	3,14	328,4	2,29	3.412	2,87
Amapá	–	–	4	0,83	–	–	176	0,14
NORDESTE	60	48,0	149	31,10	6.002,0	41,87	34.862	29,28
Maranhão	6	4,8	17	3,54	430,8	3,00	4.003	3,37
Piauí	3	2,4	9	1,87	267,6	1,87	2.140	1,80
Ceará	8	6,4	22	4,60	805,6	5,62	5.295	4,45
R. G. Norte	2	1,6	8	1,67	268,2	1,87	1.900	1,59
Paraíba	5	4,0	12	2,50	457,2	3,19	2.773	2,33
Pernambuco	13	10,4	26	5,43	1.030,2	7,19	6.147	5,17
Alagoas	5	4,0	8	1,67	511,4	3,57	1.988	1,66
Sergipe	4	3,2	8	1,67	310,9	2,17	1.142	0,95
Bahia	14	11,2	39	8,15	1.919,8	13,39	9.474	7,95
SUDESTE	43	34,4	169	35,29	6.104,3	42,59	51.753	43,46
Minas Gerais	20	16,0	54	11,28	3.184,0	22,21	13.391	11,25
Espírito Santo	2	1,6	9	1,87	135,9	0,95	2.024	1,69
Rio de Janeiro	12	9,6	46	9,61	1.399,5	9,77	11.297	9,49
São Paulo	9	7,2	60	12,53	1.384,7	9,66	25.041	21,03
SUL	10	8,0	82	17,11	1.430,7	9,98	19.036	15,98
Paraná	2	1,6	34	7,09	249,4	1,74	7.630	6,40
S. Catarina	2	1,6	16	3,34	283,7	1,98	3.629	3,05
Rio G. Sul	6	4,8	32	6,68	897,4	6,26	7.777	6,53
CENTRO-OESTE	4	3,2	32	6,69	320,9	2,24	7.555	6,34
Mato Grosso	2	1,6	8	1,67	92,8	0,65	1.142	0,95
M. Grosso Sul	–	–	8	1,67	–	–	1.370	1,15
Goiás	2	1,6	16	3,35	227,5	1,61	5.043	4,23
BRASIL	125	100	479	100	14.333,9	100	119.099	100

É conveniente observar o quadro apresentado pelos deslocamentos populacionais, talvez resultantes da desabalada crise da agroindústria canavieira e da expansão da economia cafeeira, o que explica a perda de população do Nordeste e o crescimento acentuado do Sul e Sudeste.

Por sinal a perda política do Nordeste foi maior do que a perda da sua posição democráfica relativa, uma vez que enquanto a participação populacional decresceu 12%, a representação parlamentar diminuiu quase 17%.

Se, porém, como atestam as observações até agora apresentadas, buscou-se estabelecer um peso para cada Estado (ou Território) para eleição da Câmara Federal, e dar representação paritária no Senado Federal (três por Estado), nada se fez para assegurar-se como explicável e correto peso federativo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Isso não quer dizer, todavia, que o assunto não tenha preocupado constituintes e legisladores no passado.

Já na discussão da Carta de 1891, houve amplos debates a respeito do assunto.

Como se recorda, foi a primeira Constituição que instituiu o voto direto, na forma como se praticou — com intermitências é certo — na República até 1964, embora não fosse, incialmente, nem secreto (conquista obtida como conseqüência da Revolução de 1930), nem univer-

sal, posto que as mulheres somente obtiveram o direito irrestrito de voto a partir da mesma data.

Por ocasião dos debates travados durante a tramitação da Carta de 91 houve vários projetos regulando o processo de escolha do chefe do poder Executivo federal.

Os anteprojetos de Américo Brasiliense e de Werneck Pestana defendiam a eleição indireta, com eleições especiais, e o de Magalhães Castro previa a eleição do Presidente pelas municipalidades. Reunida a Comissão dos Cinco, terminou-se adotando o mesmo sistema eleitoral americano de circunscrições eleitorais, segundo os Estados. Submetida a proposta a Rui Barbosa, a quem coube revisão e unificação do texto, este manteve o mesmo sistema, mandando, apenas, que o Colégio Eleitoral fosse formado pelo dobro da representação federal de cada Estado, que significava na época 550 eleitores.

O sistema é descrito por Agenor de Roure em sua obra "A Constituinte Republicana", da seguinte maneira:

> "... (esse sistema) "confere aos Estados, como entidades políticas, que são os membros imediatos da União, a igualdade de sufrágio, meio este considerado o mais eficaz pela maioria da comissão para estabelecer o equilíbrio entre eles e fornecer o elemento federal, naturalmente fraco em um corpo político que apenas acaba de tomar a forma de República Federativa, por uma rápida transição do Império uno e da centralização administrativa. (...)"

A Comissão Constitucional, composta de 21 membros (um de cada Estado) divergiu do projeto do Governo que adotou, em seu parecer, outro sistema que Agenor de Roure também descreve no livro citado. Diz ele:

"Escolhidos os eleitores pelo Estado, a 1º de março, formariam eles, a 1º de maio, os colégios eleitorais em lugares determinados pelos governos locais. Cada eleitor, de cada um dos 21 colégios votaria em duas urnas, numa para Presidente, noutra para Vice-Presidente. Dos dois candidatos, um, pelo menos, devia ser filho de outro Estado, como nos Estados Unidos se faz. Das duas atas que fossem lavradas seriam tiradas seis (cópias) autênticas (três de cada) uma de cada para o arquivo do Governo do Estado ou do Distrito Federal, outras duas para o Senado e as duas restantes para o Arquivo Nacional. As duas câmaras se reuniriam então para a apuração sob a presidência do Presidente do Senado, com dois terços de seus membros, devendo o processo de contagem dos votos ser feito numa só sessão, tomadas as precauções materiais para que os presentes não se retirassem e proibida a abstenção. O eleito seria o que tivesse maioria absoluta; e, faltando esta, o Congresso escolheria, em votação nominal, o Presidente e o Vice-Presidente, de entre os três mais sufragados em cada uma das atas; mas nem todos os deputados e senadores votariam, porque cada Estado só teria um voto e este caberia ao representante que obtivesse dos colegas de bancada a maioria relativa do sufrágio."

Para justificar o processo adotado a comissão aludia fundamentalmente a motivos hoje extremamente atuais. Se não vejamos:

> "Sob dois aspectos pode a questão ser estudada: considerando-se o chefe do Poder Executivo representante da Nação, como o fez a Constituição argentina e indiretamente pretende o projeto; ou considerando-se, como o Senado, representante dos Estados, como o fez a Constituição da República norte-americana.
>
> Na primeira hipótese, a escolha do Presidente deve ser feita pela Nação, devendo o respectivo processo aproximar-se, tanto quanto possível, do sufrágio universal. Na segunda hipótese, a soberania reside nos Estados, estes é que têm de fazer a escolha e a eles deve caber a organização da fórmula processual. Domina, em tal hipótese, a doutrina resultante da constituição norte-americana. E a este respeito devo dizer: não sei se defendo os verdadeiros princípios científicos; mas parece-me que, na federação pura, o chefe do Poder Executivo representa a soberania dos Estados e estes é que têm o direito de concorrer para sua eleição... Os Estados consideram-se no mesmo pé de igualdade, sob o ponto de vista político e, então, muito legitimamente, a maioria destes é que tem de escolher o chefe do Poder Executivo."

O Deputado Fleury Curado e Moniz Freire apresentaram emenda à Comissão propondo a eleição direta, por todo o corpo eleitoral do País, enquanto Epitácio Pessoa e o Deputado Retumba propuseram a adoção do sistema americano previsto no projeto do Governo, dando aos colégios eleitorais de cada Estado igual número de membros — 20. Nisso, diferia, observe-se, do processo então vigente nos Estados Unidos (o número de votos de cada Estado é correspondente à sua representação federal) e do que era proposto pelo Governo — o dobro da representação federal de cada Estado.

Quando se iniciou a discussão em plenário, havia, portanto, três propostas:

a — a do Governo, seguindo o modelo americano;

b — a da Comissão, estabelecendo eleições diretas pelos Estados; e

c — a da emenda Fleury, de eleição direta simples.

O sistema proposto pela Comissão não tinha similar. Os constituintes que mais o debateram — ele visava, na nossa opinião, corretamente, preservar o equilíbrio federativo — foram Rosa e Silva, pernambucano, e Adolfo Gordo, de São Paulo. Este último resumiu os argumentos contrários ao voto estadual, alegando, conforme suas próprias palavras·

"O sistema que os princípios indicam seria o do sufrágio direto, mas acredito — e neste ponto devo declarar que não represento toda a minha bancada e sim o meu voto e o de alguns amigos —, acredito que, nas circunstâncias do país, esse sistema não pode ser aplicado. Ninguém ignora que uma eleição de tanta magnitude, de tanta importância, como a do Presidente e a do Vice-Presidente da República, vai agitar de um modo violentíssimo o país, dando lugar a uma perturbação séria da ordem e mesmo a sérios conflitos.

Além disso, devemos dizer as coisas francamente como elas são — o nosso povo ainda não está preparado, tanto quanto é necessário, para poder desempenhar, com todo o critério e patriotismo, essa importante função; e, em um país tão vasto como o nosso, onde a população cada vez mais se avoluma, pelo desenvolvimento da corrente imigratória, onde ainda são tão difíceis os meios de comunicação, o eleitorado, sobretudo o do interior, não pode mesmo conhecer os candidatos de modo a escolher aquele que, pelas suas virtudes e talentos, seja o mais digno de exercer aquele elevado cargo.

Parece-me, que **o melhor sistema é o que confia a eleição às legislaturas dos Estados."**

O representante de São Paulo negava exatamente o princípio que a Comissão Paritária dos 21 queria preservar: a igualdade entre os Estados na escolha do Presidente.

É interessante notar que, impressionado com o argumento do voto único, em que se transformaria o voto plural dos Estados, Adolfo Gordo não era favorável à eleição direta, e o substitutivo que apresentou, mandando que o Presidente fosse eleito pelas legislaturas estaduais, tinha o mesmo efeito prático do sistema proposto pelo Governo. Ele é quem esclarece, no mesmo discurso:

"Segundo o sistema proposto pela ilustre Comissão, a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República será direta, mas cada Estado terá apenas um voto, de modo que se chamará às urnas o eleitorado de todo o país, agitar-se-á violentamente a opinião pública, para afinal cada Estado ficar apenas com um voto. Minas que tem mais de 200 mil eleitores, depois de depositar nas urnas mais de 200 mil votos, fica apenas com um voto, isto é, fica com direito igual ao Rio Grande do Norte que não tem 15 mil eleitores."

Foi nessa oportunidade, conforme se constata da leitura dos Anais da Constituinte (Vol. I — pág. 430) que o Deputado Moniz Freire mandou à Mesa sua emenda de eleição direta.

Com o crescimento dos dois sistemas, aparecendo sempre como impugnado o projeto da Comissão, o Deputado Pedro Américo, da Paraíba, apresentou emenda tentando consolidar princípios de eleição indireta.

Um sistema, diga-se, que combinava voto popular e escolha indireta, com ressalva do peso federativo, que interessava aos Estados de menor expressão demográfica.

O Deputado Justiniano Serpa, em discurso também transcrito no Anais (Vol. I — pág. 452) diria:

"O quarto e último sistema é, a meu ver, o preferível. Não o reputo perfeito, não o considero capaz de manter, na escolha do primeiro magistrado, a igualdade de condições entre o Norte e o Sul do País. Mas tem para a minha preferência por dois grandes motivos: 1º) ser o sistema que mais se harmoniza com os princípios consignados no projeto; 2º) ser o único que, adotado, não deixa os Estados do Norte entregues desde logo à vontade dos Estados do Sul. Obedece a um plano de doutrinas; considera o Presidente da República delegado soberania nacional e quer que, para a sua escolha, se manifeste diretamente a vontade do País."

Quando se encerrou a discussão e passou-se à votação a alternativa que desprezava o modelo federativo e sufragava o valor absoluto do voto, proporcionalmente ao eleitorado nacional, se impôs na Assembléia Constituinte por 88 a 83 votos, conforme relata com precisão — e vale a pena citá-lo mais uma vez — Agenor de Roure na obra já citada:

"(...) Encerrada a primeira discussão. O Senhor Serzedello (do Rio) requereu que a votação fosse feita na seguinte ordem: 1º) o sistema da Comissão; 2º) o sistema oferecido pelo Senhor Adolfo Gordo; 3º) o sistema de eleição direta; 4º) o sistema do projeto. Assim foi feito, caindo o requerimento de votação nominal feito pelo Senhor José Mariano. Rejeitados os três outros sistemas, foi aprovado o da eleição direta, da emenda do Senhor Moniz Freire (do Espírito Santo), por 88 votos contra 83. O Senhor Morais Barros reclamou e pediu votação nominal. O Presidente ia atender, mas surgiram protestos e o Senhor Zama convidava os partidários da eleição direta a abandonarem o recinto, quando tudo serenou com a retirada do requerimento do deputado paulista." (Anais, v.II, págs. 33 e 34)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Essa exposição tem o intuito de mostrar à sociedade. que o princípio que se postula não é novo, já estava nas preocupações dos parlamentares há um século atrás.

Se empreendermos estudo de legislação comparada em todo o mundo, e observarmos os estados organizados sob a forma confederal ou federativa, chegaremos facilmente à conclusão que o sistema de voto federativo, que ora se preconiza é, praticamente, universalmente observado.

Não encontrei na história contemporânea das repúblicas federativas — façamos questão de afirmar — registros em que a eleição do chefe de governo ou chefe de Estado dispense alguma forma de ponderação federativa.

Os exemplos de que mais nós nos socorremos para fazer a defesa, ou mesmo a apologia das eleições diretas, guardam respeito ao critério de ponderação federativa: o mais antigo — e, por isso mesmo, mais tradicional — a experiência norte-americana; e decerto, o mais próximo e, como se pensa, nem tão recente — o modelo argentino.

Nos Estados Unidos — onde também existe, como é natural, um grande desequilíbrio demográfico — procura-se combinar salutarmente, em sistema há muito implantado e consolidado, a manifestação popular com o equilíbrio federativo. Aliás, convém recordar que não é nenhuma eleição indireta como geralmente se diz, mas sim uma eleição direta em dois graus. Primeiro manifesta-se o eleitorado e, depois, o Colégio. O mandato dos membros do Colégio, como se sabe, é **imperativo.** Exatamente por isso nunca houve discrepância entre o voto popular e o voto dos delegados. É tão reconhecidamente irrelevante, por isso mesmo, a atuação do Colégio que muitas propostas de emendas já tentaram aboli-lo.

Pelo sistema eleitoral lá adotado, cada Estado tem um número de votos determinado no Colégio Eleitoral. O candidato que vence as eleições populares num determinado Estado tem a totalidade dos votos do Colégio. Com isso, pode acontecer que o presidente eleito não tenha a maioria dos votos populares, mas não há o risco do presidente ser eleito contra a vontade do eleitorado da maioria dos Estados. O resultado, que se reproduz no quadro a seguir, mostra que nos 100 anos de aplicação do sistema nos Estado Unidos, não há necessária correspondência entre voto popular e voto de cada Colégio:

SUCESSÃO PRESIDENCIAL NOS ESTADOS UNIDOS

1860 - 1960

ANO	CANDIDATO	PARTIDO	VOTO POPULAR	VOTO ELEITORAL
1860	Lincoln	Republican	1,866,452	180
	Douglas	Democrat	1,375,157	12
	Breckinridge	Democrat	847,953	72
	Bell	Union	590,631	39
1864	Lincoln	Republican	2,213,665	212
	McClellan	Democrat	1,805,237	21
1868	Grant	Republican	3,012,833	214
	Seymour	Democrat	2,703,249	80
1872	Grant	Republican	3,597,132	286
	Greeley	Democrat	2,834,125	66
1876	Hayes	Republican	4,036,298	185
	Tilden	Democrat	4,300,590	184
1880	Garfield	Republican	4,454,416	214
	Hancock	Democrat	4,444,952	155
1884	Cleveland	Democrat	4,874,986	219
	Blaine	Republican	4,851,981	182
1888	Harrison	Republican	5,439,853	233
	Cleveland	Democrat	5,540,309	168
1892	Cleveland	Democrat	5,556,918	277
	Harrison	Republican	5,176,108	145
	Weaver	People's	1,041,028	22
1896	McKinley	Republican	7,104,779	271
	Bryan	Democrat	6,502,925	176
1900	McKinley	Republican	7,207,923	292
	Bryan	Democrat	6,358,133	155
1904	Roosevelt, T.	Republican	7,623,486	336
	Parker	Democrat	5,077,911	140
1908	Taft	Republican	7,678,908	321
	Bryan	Democrat	6,409,104	162
1912	Wilson	Democrat	6,293,454	435
	Roosevelt, T.	Progressive	4,119,538	88
	Taft	Republican	3,484,980	8
	Wilson	Democrat	9,129,606	277
1916	Hughes	Republican	8,538,221	254
	Harding	Republican	16,152,200	404
1920	Cox	Democrat	9,147,353	127
	Coolidge	Republican	15,725,016	382
1924	Davis	Democrat	8,386,503	136
	La Follette	Progressive	4,822,856	13
	Hoover	Republican	21,391,381	444
1928	Smith	Democrat	15,016,443	87
	Roosevelt,F.D.	Democrat	22,821,857	472
1932	Hoover	Republican	15,761,841	59
	Roosevelt,F.D.	Democrat	27,751,597	523
1936	Landon	Republican	16,679,583	8
	Roosevelt,F.D.	Democrat	27,244,160	449
1940	Willkie	Republican	22,305,198	82
	Roosevelt,F.D.	Democrat	25,602,504	432
1944	Dewey	Republican	22,006,285	99
	Truman	Democrat	24,105,695	303
1948	Dewey	Republican	21,969,170	180
	Thurmond	States'Rights Democrat	1,169,021	39
1952	Eisenhower	Republican	33,778,963	442
	Stevenson	Democrat	27,314,992	89
1956	Eisenhower	Republican	35,582,236	457
	Stevenson	Democrat	26,028,887	73
1960	Kennedy	Democrat	34,221,401	301
	Nixon	Republican	34,109,188	219

ESTADOS UNIDOS - ÁREA, POPULAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NO SISTEMA ELEITORAL

ESTADO	ÁREA		POPULAÇÃO		
	Total	Posição	1960 Census	Posição	Votos Eleitorais
Estados Unidos	3,615,208	—	179,323,175	—	538
Alabama	51,609	29	3,266,740	19	10
Alaska	586,400	1	226,167	50	3
Arizona	113,909	6	1,302,161	35	5
Arkansas	53,104	27	1,786,222	31	6
Califórnia	158,693	3	15,717,204	2	40
Colorado	104,247	8	1,753,947	33	6
Connecticut	5,009	48	2,535,234	25	8
Delaware	2,057	49	446,292	46	3
District of Columbia	69	—	763,956	—	3
Flórida	58,560	22	4,951,560	10	14
Georgia	58,876	21	3,943,116	16	12
Hawaii	6,421	47	632,772	43	4
Idaho	83,557	13	667,191	42	4
Illinois	56,400	24	10,081,158	4	26
Indiana	36,291	38	4,662,498	11	13
Iowa	56,290	25	2,757,537	24	9
Kansas	82,264	14	2,178,611	28	7
Kentucky	40,395	37	3,038,156	22	9
Lousiania	48,523	31	3,257,022	20	10
Maine	33,215	39	969,265	36	4
Maryland	10,577	42	3,100,689	21	10
Massachusetts	8,257	45	5,148,578	9	14
Michigan	58,216	23	7,823,194	7	21
Minnesota	84,068	12	3,413,864	18	10
Mississippi	47,716	32	2,178,141	29	7
Missouri	69,686	19	4,319,813	13	13
Montana	147,138	4	674,767	41	4
Nebraska	77,227	15	1,411,330	34	5
Nevada	110,540	7	285,278	49	3
New Hampshire	9,304	44	606,921	45	4
New Jersey	7,836	46	6,066,782	8	17
New México	121,666	5	951,023	37	4
New York	49,576	30	16,782,304	1	43
North Carolina	52,712	28	4,556,155	12	13
North Dakota	70,665	17	632,446	44	4
Ohio	41,222	35	9,706,397	5	26
Oklahoma	69,919	18	2,328,284	27	8
Oregon	96,981	10	1,768,687	32	6
Pensylvânia	45,333	33	11,319,366	3	29
Rhode Island	1,214	50	859,488	39	4
South Carolina	31,035	40	2,382,594	26	8
South Dakota	77,047	16	680,514	40	4
Tennessee	42,244	34	3,567,089	17	11
Texas	267,339	2	9,579,677	6	25
Utah	84,916	11	890,627	38	4
Vermont	9,609	43	389,881	47	3
Virginia	40,815	36	3,966,949	14	12
Washington	68,192	20	2,853,214	23	9
West Virginia	24,181	41	1,860,421	30	7
Wisconsin	56,154	26	3,951,777	15	12
Wyoming	97,914	9	330,066	48	3

O caso do Presidente Hayes, em 1876, constitui uma exceção no sistema adotado, pois a solução encontrada discrepou das regras constitucionais, tendo sido uma opção política para resolver a crise gerada com os resultados do pleito.

No caso da Argentina, para Presidente, apenas para dar mais um exemplo, a ponderação do voto é também evidente. É o que se pode inferir da leitura do seguinte texto de publicação da imprensa argentina, **in verbis:**

"... a Capital Federal e as 4 províncias mais desenvolvidas e populosas (Buenos Aires, Córdoba, Mendoza y Santa Fé) representam 71,4 por cento do padrão eleitoral, porém só indicam ao Colégio Eleitoral 50,66 por cento dos eleitores. 25,61 por cento do padrão correspondente às províncias menos desenvolvidas enviará ao Colégio 39,33 por cento dos eleitores.

Isto quer dizer que, em teoria, o Presidente e Vice podem ser eleitos com menos votos das províncias desenvolvidas e com mais votos pelas menos desenvolvidas."

Considere-se, a título de ilustração, o quadro a seguir:

NÚMEROS

DISTRITO	DEPUTADOS	SENADORES	ELEITORES PRESIDENCIAIS
CAPITAL	25	2	54
BUENOS AIRES	70	2	144
CATAMARCA	5	2	14
CÓRDOBA	18	2	40
CORRIENTES	7	2	18
CHACO	7	2	18
CHUBUT	5	2	14
ENTRE RIOS	9	2	22
FORMOSA	5	2	14
JUJUY	6	2	16
LA PAMPA	5	2	14
LA RIOJA	5	2	14
MENDOZA	10	2	24
MISIONES	7	2	18
NEUQUÉN	5	2	14
RIO NEGRO	5	2	14
SALTA	7	2	18
SAN JUAN	6	2	16
SAN LUIS	5	2	14
SANTA CRUZ	5	2	14
SANTA FÉ	19	2	42
SGO. DEL ESTERO	7	2	18
TUCUMÁN	9	2	22
TIERRA DEL FUEGO	2	—	4
TOTAL	254	46	600

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Face ao exposto, creio desnecessário insistir na validade da proposta apresentada, com apoio dos eminentes pares, sugerindo que o Presidente e o Vice-Presidente da República sejam eleitos em sufrágio secreto e universal, observado o critério de ponderação federativa, estabelecido com base no número de representantes dos Estados e Territórios no Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Exª, meu caro Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, como sempre, é uma satisfação ouvir mais uma aula de excelente nível de V. Exª que, no explanar da subemenda que apresentou à emenda do Presidente da República, preocupa-se basicamente com o equilíbrio federativo no que pertine à composição dos órgãos dirigentes máximos deste País, particularmente com a eleição do Presidente da República, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. V. Exª começou sua ilustrada e alentada dissertação com o conceito de Joaquim Nabuco, segundo o qual sem a Federação não existe a democracia real. Evidentemente que esse conceito foi formulado sob o calor da discussão dos temas da Constituinte da qual resultaram a Federação e a República, e foi gestado no cadinho da invenção dessa fórmula da Federação como forma de Estado, pelos norte-americanos. Tanto na época em que o segundo Nabuco, filho do Conselheiro, formulou esse conceito, quanto nos dias atuais, nós temos democracias reais que não constituem Federação. Citar exemplos seria dispensável diante da vastidão intelectual e cultural de V. Exª O que ocorre, todavia, nobre Senador Marco Maciel, é que com a hipertrofia do Poder Executivo, com o seu crescimento galopante, com a verdadeira elefantíase que houve no Executivo em decorrência das experiências totalitárias que nós vivemos durante e depois da Segunda Guerra Mundial, os fatores do equilíbrio da Federação — salvo melhor juízo, obviamente — passaram a ocupar outros vetores do Direito Constitucional, sem desprezar obviamente as matrizes e as naturezas intrínsecas da própria Federação. Eu citaria dois desses fatores: um deles V. Exª encontrará no art. 50 da Constituição da República da Alemanha — é o que diz respeito ao instituto do veto. Nos presidencialismos tradicionais, e até no caso brasileiro, o veto esdruxulamente é uma prerrogativa do Presidente da República, do Poder Executivo, aliado à iniciativa das leis que, em conseqüência do enfraquecimento do Poder Legislativo, transformou-se quase que em monopólio do Chefe da Nação. Faço apenas um parêntese com a permissão de V. Exª, para concluir a minha exposição.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço com muito interesse V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Faço apenas um parêntese para sublinhar que é tamanho esse grau de iniciativa das leis pelo Presidente da República, que até mesmo uma emenda constitucional do galardão, da dimensão e da importância desse que V. Exª apresenta ao Congresso Nacional tem que ser atrelada à emenda oriunda do Senhor Presidente da República, sob pena de se perderem de vista os prazos para que essa emenda da autoria da V. Exª possa ou pudesse constar da Ordem do Dia para a votação regimental, obedecidos os prazos aqui no Congresso Nacional. Como o Presidente da República usa à farta da iniciativa das leis e discricionariamente do poder do veto, ocorre, nobre Senador, que a Federação, pelos seus estados-membros, ela se revela muito mais esfacelada do que se encontra, porque os estados não têm um instrumento constitucional, nem congressual, a defender os seus interesses inter-regionais dentro da elaboração das leis, dentro da formulação do processo legislativo. Já o instituto do veto que encontramos — como disse — no art. 50 da Constituição da Alemanha, parce-me, se devidamente estudado e adaptado ao sistema brasileiro, de eficácia muito maior, em relação aos estados-membros para atingirmos o ideal de equilíbrio federativo colimado por V. Exª Veja V. Exª que o poder de veto, na República da Alemanha, compete ao Conselho Constitucional; e o que constitui o Conselho Constitucional na Alemanha? Direi, primeiro, o que ele constitui no Brasil. No Brasil ele se compõe do Presidente, do Vice-Presidente da República, do Presidente da Câmara dos Deputados, do Presidente do Senado, do Ministro da Justiça e de um Ministro, representante das Forças Armadas e tem uma só competência: a de ser ouvido pelo Presidente da República na hipótese da decretação do estado de emergência. Já na Alemanha Ocidental esse Conselho se compõe de representantes dos estados federados que nele participam com cinco membros, cada estado e só podendo votar por unanimidade, de sorte, nobre Senador, que quando o parlamento vota as leis, elas, ao invés de irem para a sanção do Presidente da República, vão à apreciação do Conselho Constitucional que, se reputar o projeto inconveniente ou inconstitucional lhe opõe o seu veto e esse veto só sendo possível pela unidade do voto de cada um dos membros dos estados federados, dá, confere à estrutura da federação germânica um equilíbrio extraordinário, porque só em casos excepcionalmente absurdos é que a União Federal poderia legislar em detrimento, em prejuízo dos Estados, digamos, para usar da terminologia brasileira, dos estados econômicos ou politicamente mais fortes, no nosso caso, em detrimento do Nordeste ou do Norte, às vezes tão vilipendiados por leis promanadas do Congresso ou por decreto-leis do poder federal. Nobre Senador Marco Maciel, situa-se de fato em a natureza do voto que elege o Presidente da República, um dos fatores de exaustão do sistema federativo, de vez que desde que concebida com a Constituição de 1892, com a eleição indireta do primeiro Presidente da República, eleição de fato, indireta, e de direito, porque eleita por um Congresso que antes exerceu funções constituintes, até a ruptura constitucional, com a Revolução de 30, esse equilíbrio federativo, apesar dos pesares, malgrado os seus vícios, sobreviveu no Brasil e nós podemos até afirmar que o Nordeste teve, na Presidência da República, figuras as mais expressivas, bastando citar, mencionar, apenas, o nome de Floriano Peixoto, para ilustrar o arrazoado que, com um pouco de ousadia, eu estou formulando ao suculento discurso de V. Exª O que nos está faltando, em síntese, nobre Senador, é estipular não apenas a natureza do voto que vai dar ao Presidente da República a legitimidade do poder, o que nos falta, de fato,

é uma conjugação partidária, suprapartidária, uma conjugação da sociedade brasileira como um todo, para avançarmos sobre o tempo, queimarmos todas essas etapas que nos separam da plenitude do processo constitucional, e restaurarmos, dentro da sociedade brasileira, um **modus vivendi** constitucional, nobre Senador Marco Maciel, que é, de fato, o que nos está faltando, que é a causa das causas de todos os males que estão afligindo a sociedade brasileira. Penitencio-me perante V. Exª por me haver alongado em meu aparte, e sirvo-me da oportunidade para me congratular com V. Exª e louvar a sua iniciativa, salientando que, se nesta República, todos os homens com a noção de responsabilidade de V. Exª, adotassem a postura e o comportamento que V. Exª vem adotando em nosso País, esta Pátria teria seguramente um amanhã diferente do que nos estão prenunciando estas nuvens caliginosas que estão obnubilando as nossas madrugadas, o nosso anoitecer e os nossos horizontes. Meus parabéns a V. Exª e me perdoe por me haver alongado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Fábio Lucena, quero iniciar a resposta ao substancioso aparte de V. Exª, agradecendo, entre desvanecido e sensibilizado, as referências extremamente generosas que V. Exª produziu a meu respeito. Quero dizer a V. Exª que, com efeito, concordo que, dentro desse quadro de aperfeiçoamento institucional em que nós vivemos, faz-se mister que busquemos criar mecanismos que permitam, que ensejem prática democrática mais plena.

Dentro desse quadro, avulta a necessidade — não pretendo desconhecer — de dotarmos o Congresso de maiores atribuições, de fortalecer e criar meios para que ele possa exercitar, ao lado da sua função legiferante — também tão limitada — o exercício do seu poder fiscal.

Atribui-se a Wilson, Presidente americano em uma das épocas mais difíceis da sua História — durante a Primeira Grande Guerra — uma frase de que ao Congresso não caberia tão-só ser Poder Legislativo. Afirmava ele: "Tão importante quanto legislar, e também fiscalizar, atentamente, a administração pública é o Congresso funcionar como grande **forum** de debates dos problemas nacionais".

Se nós formos refletir sobre essa tríplice função do Congresso, a que aludia Wilson, nós vamos ver que o Congresso brasileiro está hoje reduzido, simplesmente, à função de ser um grande **forum** de debates dos problemas do País. Ele não possui, infelizmente, em sua plenitude, a função legiferante tampouco pode exercitar a chamada função fiscal — poder de acompanhamento e controle da ação governamental.

É certo que, quando me reporto ao poder fiscal não falo daquela fiscalização semelhante a que é exercida por um Poder Judiciário e, muito menos, a fiscalização **a posteriori**.

Refiro-me ao acompanhamento da ação governamental, à análise dos programas e, sobretudo, a sua execução. Inclusive, se possível, à correção dos seus rumos, quando inadequados ao País.

Dessa forma, concordo que se faz mister, que dentro desse quadro de realização democrática vivida pelo País, que devamos cogitar de adotar medidas nos mais diferentes planos que fortaleçam a instituição congressual e que também melhor habilitem o Poder Judiciário ao exercício de suas funções; enfim, proporcionem à Nação, ter instituições adequadas aos desejos da sociedade e disponham de perenidade, isto é, que sejam instituições sólidas, estáveis e sirvam, conseqüentemente, de itinerário para o nosso futuro.

Dentro desse quadro, não poderia deixar de considerar a importância de fortalecermos, também, a Federação. Esta, coetânea da República, é algo indispensável em um País das dimensões do nosso. E, hoje, fala-se muito na necessidade de descentralizar o exercício do ato de governar e não vejo como praticá-lo se não for, também, através da Federação. Um federalismo não apenas de Estados, mas, quem sabe, também, um de características regionais porque não se pode desconhecer que o País é nitidamente uma Nação multirregional. Em virtude, acredito, dessas diversidades o País afirmou a sua unidade. Até certo ponto, a diversidade regional é um bem, é uma riqueza cultural, política e social do País. Não podemos concordar é com as disparidades espaciais: estas sim, um mal; produto e conseqüência das distorções do nosso processo de crescimento.

Então, se condenamos as disparidades regionais, inclusive as disparidades de renda, que são enormes em nossa Pátria, sirvamo-nos da ocasião para buscar superá-las. Impõe-se, portanto, o fortalecimento de nossas estruturas federativas pela adoção de um processo que, na eleição do supremo magistrado do País, leve em consideração a peculiar condição de Estado composto, que identifica um País formado da soma de Estados e Territórios. De outra forma nós veremos, cada vez mais, se agravarem as disparidades e as distorções.

Veja V. Exª que o Brasil foi, no seu início, um Estado unitário, e que nós chegamos à estrutura federal por uma opção, por uma atitude política. A nossa formação é muito diferende da dos Estados Unidos, que foi inicialmente uma confederação e, por motivos conhecidos, posteriormente converteu-se numa Federação. Diferente do nosso foi hoje conserva no frontispício da sua Constituição o nome de Confederação Helvética, embora seja, hoje, um Estado federal. Nós não. Nascemos Estado unitário. Nós nos transformamos em Estado federal por sentirmos que não seria possível Governar, adequadamente, um país com essa extensão sem que não se conferisse autonomia política aos atuais Estados. Portanto, não se deve ignorar esse fato quando da eleição do Chefe do Poder Executivo Federal. E o Chefe do Poder Executivo Federal não é outro senão o Chefe do Governo da União. E o que é União senão a soma de Estados, Territórios e Distrito Federal? Adotamos o processo federativo para a composição das Casas do Congresso. No Senado a representação é peritária: todos os Estados conservam o mesmo número de Senadores. Na Câmara, há uma ponderação federativa. Não há Estado com menos de oito Deputados, por mais reduzida que seja a sua expressão demográfica, como também não há qualquer deles que tenha representação superior a 60, por mais populoso que o seja.

Desde que se adota processo de ponderação federativa para a composição do Poder Legislativo Federal, por que não adota-se também, no caso do Poder Executivo Federal, esse mesmo processo? Por que coexistir um Poder Legislativo Federativo e um Poder Executivo de feição Unitário? Sem esse procedimento resultará na realidade, na escolha de Presidente da República sem compromisso com a Federação e suas instituições, e isso fará acentuar distorções em nossa política de desenvolvimento posto que não creio possa uma Nação exibir processo de crescimento orgânico integrado, enquanto convivendo com disparidades inaceitáveis de renda dentro de seu próprio território. O agravamento de tais distorções compromete a própria unidade nacional.

Por isso, Sr. Presidente, é que entendemos, com o apoio dos eminentes pares de propor Emenda à proposta do Presidente João Figueiredo. Ademais, para encerrar, a proposta que o Presidente Figueiredo vem de encaminhar ao Congresso, ensejando mais um notável passo ao processo de aperfeiçoamento institucional do País e de sua realização democrática não deixa, com inteira procedência, de chamar a atenção para a importância do fortalecimento do sistema federativo. É o que se pode observar compulsando as alterações propostas aos artigos 8º e 164 da Constituição em vigor, bem assim mensagem que acompanha a proposta presidencial, na qual, entre outros conceitos, assevera-se:

"Não é menor a atenção dispensada aos Municípios, às Regiões Metropolitanas e aos Organismos Regionais, reforçando-se, na medida do possível, o poder de arrecadação daqueles, e assegurando-se às duas outras entidades uma estrutura caracterizada pela participação, respectivamente dos Municípios e dos Estados, nos conselhos de direção superior. Na realidade, as Regiões Metropolitanas e os Organismos Regionais estão se desenvolvendo **como novas dimensões inseridas no sistema federativo, e, em benefício deste,** torna-se necessário fixar, desde logo, uma diretriz preservadora das autonomias estaduais e municipais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece evidente que o grande desafio brasileiro é o de atingir e consolidar, em prazo razoável, regime verdadeiramente democrático, que repouse em instituições sólidas, estáveis e que permita promover processo de desenvolvimento que funde uma sociedade equânime e mais justa, em clima de ordem e de paz.

Esse propósito não constitui objetivo utópico — outras sociedades estão conseguindo realizá-lo — nem existe determinismo histórico que condicione os brasileiros a esperar passivamente que tempo e acaso resolvam-lhes os problemas.

O que se requer, isto sim, é um decidido e firme compromisso de todos nós, homens públicos, e especialmente de seus legisladores e seus governantes; uma sistemática participação de toda a Nação e um lúcido entendimento dos objetivos a serem atendidos.

É para tal estamos sendo exortados agora, arrostando, se for o caso estígmas e preconceitos, para que o País realize a sua vocação histórica e seu destino de grandeza.

Como lembrou Ortega Y Gasset, "a política é a mais complexa das atividades humanas" e isso nos exige que as idéias e as propostas devam ser apreciadas não apenas em seus enunciados lógicos, ou aceitas sem restrições em um clima emocional, mas sim serem vistas a partir de resultados concretos de sua aplicação histórica.

É o que esperamos obter com a proposta que encaminhamos à consideração dos eminentes colegas de representação popular.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Apresentei uma subemenda à Emenda constitucional da Presidência da República propondo que os Planos Plurianuais de Desenvolvimento do Nordeste e do Norte, ou melhor, das regiões subdesenvolvidas, sejam sempre fixados por lei. Têm havido muitas sugestões no sentido de que o Orçamento da União reserve um certo percentual de recursos para aplicações nessas regiões mais pobres. Todavia, no meu modo de entender, o problema não é apenas de recursos, mas de natureza fundamentalmente política, de decisão política e de ordenamento do que fazer. No caso do Nordeste, sobre o qual imagino ter grande experiência já que fui, durante 5 anos, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e, por mais 5 anos, Superintendente da SUDENE, convenci-me de que o problema crucial, sem o qual não vamos atingir nenhuma etapa de desenvolvimento, é o problema da agropecuária. Agora mesmo passamos mais de 4 anos de seca; o sofrimento daquele povo foi terrível. Das 1.200 cidades do Nordeste, mais de 500 estavam bebendo água de carros-pipas. A minha cidade estava sendo abastecida com água vinda de trem de uma distância de cerca de 200 quilômetros. No entantanto, Sr. Presidente, há uma ra-

zoável massa d'água, nos açudes já construídos. Essa água se esvai pela evaporação. Não está sendo aproveitada pelo sistema produtivo, como se faz em toda parte através da irrigação. Só um ordenamento do que fazer, com a previsão dos recursos necessários, será capaz de manter uma sistemática de ataque aos problemas da região que conduza, realmente, à superação das deficiências seculares do Nordeste. Era essa a breve comunicação que queria fazer ao Senado, para o qual peço o apoio dos meus colegas. Trata-se de uma subemenda aparentemente simples, mas, a meu ver, de alta significação porque não se limita a exigir recursos. Exige também, Planos de Desenvolvimento plurianuais para essas regiões, que sejam estabelecidos em lei, e discutidos pelo Congresso Nacioanal; esses planos vão orientar não somente o que fazer, mas, também, o volume de recursos necessários à execução dos programas.

Era isso que eu queria dizer. Peço a atenção e a análise dessa sugestão que me parece fundamental.

Era só, Sr. Presidente. (Muito Bem!).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em atenção ao nobre Senador Hélio Gueiros, quero dizer das razões pelas quais a nossa Bancada é contra este projeto.

Tenho em mãos um parecer, aliás, muito claro. Ele diz que o art. 1º, da Lei nº 5.802 já permite a realização de concurso de livre-docência sob certas condições.

Anteriormente, o concurso de livre-docente era livre. Quando promulgada a Lei 5.802, aqueles que tinham 5 anos ou mais de exercício da cátedra puderam, também, concorrer a esse tipo de concurso.

Este é o ponto fundamental da proposição hoje apreciada. As outras normas contidas no projeto, a meu ver, se ligam mais às atribuições do Conselho Nacional de Educação.

De qualquer modo, sabendo que o nobre Senador Hélio Gueiros vai pedir verificação do **quorum**, não nos furtamos de dar-lhe essa explicação, podendo o assunto ser reanalizado oportunamente.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 15-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO — (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, fui apanhado de surpresa, não me lembrava de que havia me inscrito, ontem, para falar na sessão de hoje. E o nobre Senador Milton Cabral, quando na Presidência, me concedeu a palavra declinei da palavra, por não ter concatenado qualquer idéia para a sessão de hoje. Acontece que um fato deve ter chamado a atenção do povo brasileiro: visita do Ministro do Exterior da Argentina, que esteve até hoje em Brasília; não sei se já regressou a Buenos Aires. Veio para uma conversa muito importante com o Governo brasileiro sobre a questão da dívida dos dois países, Brasil e Argentina.

Sabemos, Sr. Presidente, quão cruel foi aquele acréscimo dos juros cobrados pelos banqueiros americanos aos países devedores e em desenvolvimento, ou melhor, do Terceiro Mundo. São juros escorchantes que, na verdade, nenhum país, acredito eu, esteja em condições de aceitar essa crescente ascenção no aumento dos juros, que devemos pagar aos novos credores estrangeiros. Eu até pensei — e sempre fui contra a moratória unilateral — que diante desse abuso do capitalismo estrangeiro, seria a hora, quem sabe, do Terceiro Mundo revoltar-se e dizer: não pagaremos da maneiar como os senhores querem, ou será assim, ou então não será nada. E iríamos enfrentar uma situação dura, não resta a menor dúvida, ficaríamos, decerto, sem poder exportar e importar nada, mas acredito que se fosse uma medida tomada em bloco pelo Terceiro Mundo, por todos os países devedores, possivelmente, os países capitalistas iriam ressentir-se da necessidade das mercadorias que todos produzimos: a soja, o algodão, o cacau, os minérios nobres empregados nas diferentes indústrias do mundo capitalista, inclusive os minerais atômicos!

Sr. Presidente, não é brinquedo, de uma hora para outra os juros saltarem de 9 para 10, 11, 12 e 12,5%. Como é que pode? O Brasil fazendo um esforço enorme para equilibrar a balança de pagamentos e vê-se de uma hora para outra assaltado na sua economia? No ano passado fizemos um grande esforço para atingirmos a um superávit de 6 bilhões de dólares, este ano o esforço é redobrado para uma previsão de 9 ou 10 bilhões de dólares, pelo que se pode antecer nesses primeiros meses, cujo superávit admirável poderá confirmar o anseio da área econômica do País? Agora, não é possível que, no mês de abril, por exemplo, tivemos um superávit de 2 bilhões e 150 milhões de dólares, pagando alguma coisa, ficamos com 1 bilhão e 60 milhões de dólares. Mas, como esse aumento dos juros de 12% para 12,5%, só aí se foram 350 milhões de dólares do esforço inaudito que o Governo tem feito para melhorar a situação da balança comercial do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, não se pode conceber uma situação dessa. Acredito que o Governo brasileiro, o próprio Presidente da República que já foi à ONU, deveria comparecer perante o mundo financeiro e dizer: o Brasil nunca regateou os seus compromissos internacionais, o Brasil deve e talvez não estivesse devendo tanto se não lhe fossem oferecidos os empréstimos como o foram. Mas, o que acontece é exatamente isto: nós queremos pagar, mas os credores é que não querem que paguemos as nossas dívidas. Na verdade, como é que podemos liquidar os nossos compromissos sem produzirmos coisíssima alguma? Todo o dinheiro que o Brasil consegue amealhar tem que pagar juros e mais juros aos credores estrangeiros. Isto não está correto, e tanta não está que, com esta visita do Ministro do Exterior da República Argentina ao Brasil, é que hoje os jornais acenam os credores já pensando reexaminar o problema dos juros internacionais.

Ora, vejam só, Sr. Presidente e Srs. Senadores de uma feita, tive oportunidade de dizer que se nós não tivéssemos um certo cuidado com a nossa dívida externa, com a questão dos juros, iríamos ficar numa situação tal que, dificilmente, progrediríamos, durante algum tempo, além daquilo que se conseguiu chegar até 1974. Agora, vejamos só, o Brasil, em 1983, conseguiu amealhar 6 bilhões de dólares; esses 6 bilhões de dólares não ficaram dentro do Brasil, no Tesouro Nacional, eles saíram para o pagamento da dívida externa, dos juros. Então, o que aconteceu? o Brasil não teve condições de produzir, de dar emprego ao já grande número de desempregados deste País. Em 1983, nós estaríamos, como tudo indica, com o número de empregados que tínhamos em 1970, e, atente-se para o crescimento da população brasileira. Este ano, se conseguirmos amealhar nove bilhões de dólares e se não investirmos em alguma coisa reprodutiva, nós iremos ficar com o número de empregados que tínhamos em 1960, e assim por diante. E os banqueiros não enxergam o perigo de uma convulsão social! Então, se nós não temos o dinheiro para ser aplicado pelas empresas nacionais, buscando o desenvolvimento para este País, o desemprego chegará ao insuportável e teremos todos que marcharmos para o cadalfalso. Não tem outro caminho.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — V. Exª tem o aparte.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Almir Pinto, quero inicialmente felicitar V. Exª pela oportunidade deste pronunciamento, pelas sua atualidade e pela importância dele. Veja V. Exª, na realidade, o que nós vivemos é uma situação de dominação ou de neodominação. São formas novas de dominação dos países de centro sobre os países de periferia, que somos nós. O ministro Camilo Penna, há algum tempo, — S. Exª agora voltou à carga — mas, há algum tempo, disse que se nós estivéssemos hoje recebendo, pelas mercadorias que exportamos, valores idênticos aos que recebíamos em 1979, quando o Presidente Figueiredo assumiu o comando dos destinos da Nação, estaríamos só por aí com nossa dívida pela metade. Na realidade, o que existe é que formas sofisticadas de dominação dos países de periferia pelos países de centro estão aí sendo aplicadas à vista de todo mundo, sendo de duas formas sobretudo, a manipulação dos nossos valores de mercadoria, em bolsas como a de Nova Iorque e a de Chicago, e a manipulação dos índices flutuantes de juros sobre os quais se assentam os juros dos nossos empréstimos. Através desses dois instrumentos manipulados de dominação as nações de centro controlam inteiramente a vida do terceiro mundo, dos países em desenvolvimento, muito mais eficientes do que qualquer esquadra do passado, a Esquadra inglesa, os marines de hoje, não precisam invadir as costas brasileiras, porque existem instrumentos de dominação muito mais eficazes, sofisticados e incontrastáveis do mundo moderno. De maneira que o que nos parece importante é que caminhemos para enfrentar essa situação pela via da formação de uma vontade política nacional una. Essa vontade política nacional está aí tentando se expressar, já se fez ouvir nas ruas de todo o País, pela mobilização na luta pelas "Diretas Já". Essa vontade tenta se expressar, agora, pela via de um presidente eleito pelo voto livre, secreto, e direto de toda a Nação. Quer dizer, essa solução, não é a final mas é um meio pelo qual toda a Nação haverá de expressar essa unidade de pensamento em torno de mudança e, sobretudo, uma clarividência, uma lucidez que as suas lideranças maiores, de forma constante, já revelam no sentido da compreensão dessa realidade. Vivemos uma realidade de neo-opressão, quer dizer, uma opressão da qual somente vamos nos libertar se formarmos uma vontade nacional unificada que caminhe para o enfrentamento lúcido dessa situação. Temos condições, pois possuímos um território enorme, quase um continente; temos insolação abundante, recursos humanos; temos quadros que países em desenvolvimento, como o nosso, não têm. Quadros para tudo, neste País, que estão aí se desagregando, mais ainda o temos. Mas precisamos, o quanto antes, unificar de forma concreta essa vontade e caminhar para a busca de soluções efetivas dos nossos problemas e só enfrentaremos essa situação na medida em que estiver respondendo pelos nossos destinos, como representante nosso, legitimado pelo nosso voto, alguém que seja eleito em eleições diretas, pelo povo deste País.

O Sr. Almir Pinto — Agradeço o aparte de V. Exª e começo a dizer exatamente isso. Os nossos credores, com este último aumento dos juros — já pensam numa solução **"eufêmica"**, incorporá-los ao principal!... V. Exª falou na flutuação dos juros se nós tivéssemos a certeza da sua estabilidade nem por isso. Então, durante tal período, digamos assim, de um ou dois anos, os juros serão fixados em tanto! Uma estabilidade para que procedamos uma estruturação da economia, porque, nobre Senador, o País não pode estruturar a sua economia com a instabilidade posta em prática pelos banqueiros americanos. Entendem de aumentar os juros e lá se vai tudo aquele dinheirinho que se conseguiu amealhar, jogado

pela janela para pagar os juros que eles acharam por bem penalizar a nossa economia.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Mas é claro. Veja V. Exª, isso aí deve nos unir a todos independente de sigla partidária...

O SR. ALMIR PINTO — Natural.

O Sr. José Ignácio Ferreira — O País inteiro tem que se unir contra essa situação. Agora, a formação de uma vontade nacional, unificada, é importante demais. Ela está expressada nas ruas, o povo quer mudanças. Agora, quando se fala nisso, no enfrentamento de uma situação dessas, já se raciocina em termos ideológicos. Não é nada disso! Independente dos nossos compromissos com o bloco ocidental, o problema é de uma relação de trouxa para sabido, o problema é que nós não somos parceiros comerciais. Na verdade, nós não somos parceiros do comércio com os países de centro, nós somos empregados dos países de centro, nós estamos trabalhando para os países de centro. O povo brasileiro vive, na verdade, uma condição de quem trabalha para alguém e essa realidade deve nos unir a todos, independente de colocações de natureza ideológica, de situação nossa, vinculados ou não a blocos. Na verdade, nós manteremos, pelo menos eu raciocino assim, os nossos vínculos com o mundo ocidental, que são vínculos enraizados, não são de natureza política superficial. Nós nos vinculamos ao bloco do Ocidente, às idéias do Ocidente, porque o Ocidente é toda uma filosofia de vida, é todo um comportamento. Ainda que mudássemos a nossa orientação política no plano internacional, nós não deixaríamos de ter toda a nossa filosofia de vida, todos os nossos valores que são eminentemente valores ocidentais. O nosso bloco é este. Agora, aquilo pelo qual nós lutamos, aquilo contra o qual nós lutamos, é perfeitamente nítido, visível, diante de todos nós. Estamos vivendo uma relação de trouxa para sabido e não a relação de parceiros que, com dignidade, vivem o jogo das trocas no mundo comercial internacional. É isso que nós temos que ter em conta, e não razões de natureza ideológica, para que possamos enfrentar uma luta escoimada de outras razões, que nos restaure a dignidade, ou que pelo menos nos dê a dignidade que nunca tivemos desde os tempos da exploração pela Coroa portuguêsa. Até hoje, nós continuamos submissos a uma determinada relação. Hoje, o neocolonialismo está aí sob formas sofisticadas, que V. Exª denuncia dessa tribuna. Nós precisamos enfrentá-los sem quebra dos nossos valores, sem quebra dos nossos vínculos. Vamos continuar vinculados ao mesmo bloco, mas vamos ser — não sabidos, o que não queremos — dignos, para que tenhamos um relacionamento de igual para igual, embora o estágio de nosso desenvolvimento ainda hoje seja bem menor em relação aos países de centro.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Exª e folgo em registrá-lo, porque sinto que o pensamento de V. Exª se coaduna com o meu.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Quero dizer, desta tribuna, que, sob o ponto de dignidade, o Brasil sempre foi digno diante de seus compromissos. Até aqui, nunca se registraram trapaças por parte do Governo brasileiro em relação aos seus compromissos externos. Por conseguinte, nobre Senador José Ignácio Ferreira, quando V. Exª falou em eleições diretas — isso para mim é irrelevante —, reputo o mínimo, porque tanto faz eleição direta ou indireta, porque o importante é o homem que irá ocupar o Palácio do Planalto, isto sim. Um homem que na verdade tenha uma visão larga das coisas nacionais, daquilo que o País possa fazer, para enfrentar com sobranceria, com independência e, sobretudo, com dignidade o seu futuro.

Era só. Obrigado.

ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004666 84 4, resolve aposentar a partir de 23 de abril de 1984, Maria Clara Coelho Baumann Neves, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

PORTARIA Nº 18, DE 1984.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Caio Torres, Técnico em Legislação e Orçamento e Paulo Irineu, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 005108845, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 10 de maio de 1984. — **Alman Nogueira da Gama,** Diretor-Geral.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 048 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1984

Suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.381-2, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, naquele Estado.

Senado Federal, em 17 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 191/83 (nº 3.954/80, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder do PTB — Eleição de membro da Diretoria da COBAL, pelo processo direto, no seio do funcionalismo daquela empresa. Apelo à Mesa, no sentido da inclusão em Ordem do Dia de projeto de lei de autoria de S. Exª em tramitação no Senado, que garante ao funcionário público ocupante de apartamento funcional o direito de adquiri-lo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Despacho do Procurador-Geral da República contrário ao prosseguimento de ação promovida pela OAB, arguindo a constitucionalidade do Projeto II, celebrado por autoridades financeiras brasileiras com banqueiros internacionais.

SENADORA EUNICE MICHILES — Reivindicação da reposição dos recursos da SUDAM desviados para o Nordeste.

SENADOR PASSOS PÔRTO — Transmitindo comunicação recebida do Senador Albano Franco, de que S. Exª integrará, na qualidade de empresário, a comitiva do Presidente João Figueiredo em sua viagem ao Japão e à China.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Protesto da Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni-MG contra a importação de leite em pó dos Estados Unidos da América.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Noticiário de órgão da imprensa paulista, a respeito de articulação atribuída ao Ministro da Justiça, junto a membros da Oposição, visando a continuidade do mandato do Presidente João Figueiredo.

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder — Considerações sobre o assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 78/84, lido na sessão ordinária de ontem de autoria do Sr. Senador Marcondes Gadelha. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Marcondes Gadelha, que se ausentará do País.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de lei do Senado nº 72/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo na Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. **Votação adiada** para a sessão do dia 22 de maio do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 80/84, tendo usado da palavra os Srs. Gastão Müller, Eunice Michiles e Nelson Carneiro.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/81 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de ceritificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica. **Rejeitado,** ficando prejudicada a emenda. Ao arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por fata de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Inexistência de diálogo em torno de teses contidas na Emenda João Figueiredo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo em favor de uma política de vencimentos mais condizente com os anseios do funcionalismo público.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Campanha lançada pelo jornal **Folha de Londrina,** objetivando equacionar e buscar soluções para os problemas de desenvolvimento da região norte do Paraná.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitação de informações relativas ao Fundo de Assistência ao Desemprego.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova o relatória da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69/78. **Discussão adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Octávio Cardoso.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Guilherme Palmeira, proferido na sessão de 11-5-84.

— Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 16-5-84.

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 16-5-84.

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 52ª Sessão, realizada em 3-5-84.

5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 26, de 1984

6 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 13, de 1984

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 50ª SESSÃO REALIZADA EM 2-5-84

Publicado no DCN (Seção II) de 3-5-84)

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no **DCN** — Seção II — de 3-5-84, página 0984, 2ª coluna, no item 1.3 — ORDEM DO DIA

Onde se lê:

— Projeto de Resolução nº 127/83,...

Leia-se:

— Projeto de Resolução nº 127/82,...

SUMÁRIO DA ATA DA 51ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-5-84

(Publicado no **DCN** (Seção II) de 3-5-84)

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no **DCN** — Seção II — de 3-5-84, página 0985, 2ª coluna, no item 2.2.1 — **Mensagens do Senhor Presidente da República**

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Onde se lê:

— Nº 74/84 (nº 130/84, na origem),...

Leia-se:

— Nº 78/84 (nº 130/84, na origem),...

Ata da 66ª Sessão, em 17 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lomanto Júnior, Lenoir Vargas e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1983 (nº 3.954/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois motivos distintos me trazem hoje a esta tribuna. O primeiro é para constatar que afinal se realiza no Serviço Público uma velha aspiração, por nós e muitos membros desta Casa e da outra Casa do Congresso defendida: é a participação dos empregados na direção da empresa pública.

Hoje, os empregados da COBAL estão reunidos para indicar uma lista tríplice da qual o Presidente Carlos Fernando Zuppo escolherá um diretor entre os indicados pelos colaboradores daquela importante repartição. É um primeiro passo, Sr. Presidente, e folgo em registrá-lo, porque quem o dá é um representante do Partido Trabalhista Brasileiro, que assim atende a uma reivindicação que sei que é de todos os Partidos deste País.

Evidentemente que a presença dos empregados na direção da empresa não é apenas uma fiscalização, é, sobretudo, uma colaboração, e esta colaboração merece ser exaltada nesta oportunidade.

O segundo motivo, também rapidamente aqui esboçado, é o que diz respeito a um velho e sofrido projeto que, afinal, com todos os pareceres favoráveis, aguarda o ensejo de entrar na Ordem do Dia. É aquele que assegura, aos que aqui estão há longos anos servindo ao Poder Público, o direito de adquirir os imóveis funcionais onde residem. Evidentemente excluindo aqueles Parlamentares que são transitórios e aqueles outros que algum dia, como eu, tiveram um apartamento e deles se desfizeram pelas próprias contigências da vida política.

Nós já tivemos essa oportunidade, mas a lei deve amparar aqueles que aqui vieram nesta esperança. Foram pessoas que convocadas dos vários Estados do País, da Bahia, do Ceará, do Piauí, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, aqui fizeram seus núcleos residenciais, afastaram-se das suas famílias, plantaram aqui novas famílias, e temem hoje ou a morte ou a aposentadoria. O funcionário público brasiliense tem esses dois espantalhos. Se morre, a viúva e os filhos têm um prazo exíguo para deixarem o apartamento funcional onde residem; se se aposentam, é motivo de igual sanção.

V. Exª não imagina, Sr. Presidente, como sofre um funcionário público no dia em que completa 70 anos de atividade. Ao invés de festas é um dia de velório. Ele sabe que, no máximo, dentro de seis meses, terá que deixar sua casa, e já não poderá voltar ao seu Estado, porque dele já se desligou, talvez desde antes da fundação de Brasília, os liames familiares estão esgarçados, e seus filhos já constituíram novas famílias no Distrito Federal. Aqui estão seus interesses, suas esperanças e até seus túmulos, pois eles esperam, quando se aposentam, a punição de ter de abandonar o apartamento onde viveram por muitos anos.

Um exemplo típico foi-me ontem exposto por funcionários do Ministério da Educação e Cultura. Vieram do Rio de Janeiro, há mais de 10 anos, para trabalhar em Brasília. A repartição transferiu-se do Rio de Janeiro para Brasília e eles acompanharam a repartição, e só lhes deram uma mordomia, que foi a chave do apartamento funcional, onde iriam residir. Mas, esta repartição, que antigamente tratava de merenda escolar, hoje tem um outro nome: Fundação de Assistência ao Estudante — FAE. Como mudou de nome, deixou de ser uma repartição do Ministério da Educação para ser uma Fundação do Ministério da Educação, têm que optar entre ficar no FAE ou continuar no Ministério da Educação, com modestíssimos vencimentos. Na hora em que se lhes oferece uma possibilidade de uma retribuição mais justa, pelo trabalho que há longo anos desempenham, surge esse dilema, se optar, perde o apartamento funcional: se não optar, continua com os vencimentos minguados de agora.

Ora, Sr. Presidente, são todos órgãos do Poder Público, e o DASP deveria ser sensível à situação desses seis modestos funcionários, que para aqui vieram e que ganham hoje cento e vinte e poucos mil cruzeiros por mês. Onde poderão encontrar residência esses funcionários se perderem os apartamentos funcionais? Que esperanças se lhes dão? Nenhuma. Não podem voltar ao Rio de Janeiro porque a repartição já se transferiu para Brasília; terão que continuar ou no órgão do Ministério da Educação ou no outro órgão do Ministério da Educação, que é a Fundação de Assistência ao Estudante.

Com isso, esse drama, esse pequeno drama de seis famílias, algumas com mais de 15, 20 anos de serviço, é um retrato do que ocorre com dezenas de milhares de famílias, que para aqui vieram, nos albores de Brasília, que ajudaram sua construção, mantêm sua existência e, no entanto, sonham obter possibilidade de adquirir — não de receber como prêmio — o imóvel onde residem, onde nasceram seus filhos e netos, e onde esperam morrer um dia.

Faço, Sr. Presidente, neste momento, ao recordar o apelo desses funcionários que hoje vivem o drama de optar ou não pelo FAE, um apelo para que a Mesa do Senado faça incluir na Ordem do Dia o projeto que assegura a possibilidade de todos os funcionários que aqui estão integrados permanentemente na vida de Brasília, e não temporariamente, não ocasionalmente, de adquirir os imóveis funcionais onde moram.

É o apelo que faço a V. Exª, já que tal projeto, com pareceres favoráveis de todas as comissões, aguarda apenas sua inclusão na Ordem do Dia. Será uma homenagem que prestaremos a muitos desses pioneiros, e a muitos outros que para aqui vieram depois, mas que também padeceram sacrifícios e colaboraram na grandeza desta terra.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pairam no horizonte amazônico nuvens de inquietação, principalmente na Ocidental, onde prefeitos, vereadores e o próprio povo estão procurando defender de todos os modos, os recursos da SUDAM que estão sendo transferidos para aplicação em áreas diferentes, numa repetição do que ocorre com o Banco da Amazônia S.A.

Tivemos a oportunidade de ouvir, em nossa recente visita à Capital do nosso Estado, dezenas de prefeitos, e vereadores, todos eles preocupados com a transferência de 15 a 20 bilhões de cruzeiros, segundo afirmação do Presidente da Associação dos Municípios do Amazonas, recursos da SUDAM, para atender o Nordeste, e como é natural essa medida os tem revoltado, porque, afirmam: isso nada mais é que despir um santo para vestir outro. E, nós que conhecemos as dificuldades dos municípios amazônicos, mui especialmente os de nosso Estado, sentimos também a frustração daqueles homens-heróis. Não contam com verbas para constituição de uma infra-estrutura urbana condigna, não dispõe de recursos para implantação de malhas de estradas de produção, enfim, não encontram recursos para realizar o que almejam, pois nenhum município amazonense tem receita própria capaz de suprir suas necessidades mínimas.

No momento em que o Governo federal agiliza órgãos, a fim de fixar o homem ao solo, evitando o êxodo rural, a Amazônia, ou melhor, o Amazonas, onde o fenômeno atinge as raias do incrível, tem seus recursos repassados para outras regiões, num autêntico atentado àqueles que vivem no eterno confronto com a natureza, escrevendo com sacrifício uma nova página da consolidação territorial brasileira.

Os recursos da SUDAM, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são específicos; são para ser aplicados na Amazônia, que, até há bem pouco tempo, podia ser considerada como filho bastardo do Brasil. Não devemos permitir a repetição da história da batalha da borracha.

Lamentavelmente, tudo que se relaciona à Região Amazônica é sempre relegado ao descaso. As idéias de

desenvolvimento da área — um avanço na ocupação e desenvolvimento racional — ainda no tempo do Marechal Hermes da Fonseca foram abandonadas por falta de recursos e escassez de poderio político. A idéia esvaziou-se, talvez por pressões dos Estados mais poderosos e que não se incorporaram ao movimento.

A nossa vivência política nos permite assinalar que a Amazônia, poderá, em um dia não muito distante, ter força política e importância capital, dentro da Federação Brasileira.

Desta tribuna, a mim outorgada pelo povo do Amazonas, estaremos diuturnamente lutando, adicionando esforços aos companheiros das bancadas amazônicas, sem observarmos qualquer matiz partidária, em defesa dos interesses da nossa Região.

Os recursos destinados ao Sul, Sudeste e Centro-Oeste, são intocáveis, pela força política que têm essas regiões e porque assim os consideram os mentores, os gurus da economia nacional. No caso da Amazônia, pela sua carência, todos os recursos para ali repassados são importantes, são valiosos. São incentivos ao desenvolvimento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Com prazer, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senadora Eunice Michiles, nós estamos surpresos com essa informação trazida por V. Exª ao conhecimento da Casa, de que estariam sendo repassados recursos da SUDAM, recursos da Região Amazônica, para o Nordeste. Devo dizer a V. Exª, de saída, que esse expediente, em nenhum momento, interessa ao Nordeste. Nós somos irmãos do mesmo sofrimento, nós somos sócios da mesma desesperança. Não há qualquer vantagem para o Nordeste em subtrair recursos, seja de que forma for, da Região Amazônica, tão pobre, tão miserável, tão esquecida quanto aquele quadrilátero oriental do País. Eu gostaria, no entanto, que V. Exª, talvez numa segunda oportunidade, fosse mais explícita e dissesse, com maior precisão, que recursos são esses, qual é o montante desses recursos subtraídos à SUDAM, e se eles efetivamente, chegaram ao Nordeste. Porque V. Exª é testemunha, a Nação toda é testemunha, nós atravessamos uma fase dificílima na nossa região e não consta que tenha sido aportado todo esse recurso que se imagina. O Governo fez um esforço de manutenção das frentes de emergência e sabe Deus como um homem sobrevivia lá, ganhando 15 mil cruzeiros por mês, num trabalho estéril. Indagado a V. Exª, que aporte de recursos foi este, porque nós não nos beneficiamos efetivamente. O porque industrial, o porque manufatureiro autônomo que nós sonhávamos para a Região Nordestina, também não evoluiu, os recursos da SUDENE são minguados e, dia-a-dia, o que nós temos é exatamente o esvaziamento das empresas e o empobrecimento maior, a falência e o fechamento de inúmeras fábricas da Região Nordestina. Esta região que não descobriu maiores vocações industriais, também perdeu, durante cinco anos, a sua base agrícola, que respondia, pelo menos, por 25% do produto agrícola deste País. De modo que quero consignar a minha surpresa, embora atribuindo uma importância muito grande, uma seriedade extraordinária à denúncia que V. Exª traz à Casa. Gostaríamos apenas que fosse mais explícita e dissesse qual foi o mecanismo de drenagem utilizado para sugar esse dinheiro da Amazônia e de que forma esse aporte de recursos foi aplicado na Região Nordestina, que nós até o momento desconhecemos, inteiramente.

A SRª EUNICE MICHILES — Senador Marcondes Gadelha, agraceço o aparte de V. Exª e teria que acrescentar que tenho que voltar à tribuna para lhe dar esses dados com mais detalhes. No entanto, apresso-me a vir à tribuna, porque a denúncia que recebi foi por parte do Presidente da Associação dos Municípios, em comitiva com mais 12 prefeitos que fazem essa denúncia. Já oficiei ao Ministério do Interior pedindo mais informações, mas apresso-me em trazer a denúncia que me parece séria e de boa procedência. Agora, entenda V. Exª que os 15 bilhões, ou 18, os dados variam, vamos dizer entre 15 e 20 bilhões de cruzeiros que estariam sendo drenados para o Nordeste são uma gota em um oceano das necessidades do Nordeste, mas eles são indispensáveis ao nosso desenvolvimento. Veja bem que aqui não se quer, absolutamente, caracterizar uma briga entre Norte e Nordeste, queremos apenas...

O Sr. Marcondes Gadelha — E não nos interessa.

A SRª EUNICE MICHILES — E os recursos também não valeriam,...

O Sr. Marcondes Gadelha — Claro!

A SRª EUNICE MICHILES — ... não teriam esse peso. No entanto, o que nós queremos é exatamente evitar que recursos minguados que nós conseguimos, que são carreados para a Amazônia e que não teriam nenhum peso em outras regiões, mas que para lá eles são absolutamente significativos, que eles tenham uma outra destinação. É apenas isto. Queremos apenas marcar a nossa presença, neste momento, no sentido de alertar para que de modo algum, de forma alguma recursos destinados à Amazônia sejam liberados para outras regiões. Era só isto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Senador Fábio Lucena, permito o aparte, com o maior prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senadora Eunice Michiles, V. Exª coloca em seu pronunciamento mais um ponto importante no aguçamento de todos os fatores negativos relacionados com o desenvolvimento da nossa sofrida região, tão bem nomeada de irmã do sofrido Nordeste pelo Senador Marcondes Gadelha. Faz poucos dias, eu analisei o balanço do Banco da Amazônia relativo ao exercício de 1983, e demonstrei que, desde a primeira vez, desde que criado faz 21 anos, o Banco da Amazônia apresentou um prejuízo da ordem de 4 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Nós não temos banco de desenvolvimento estadual nem regional, apenas o Banco da Amazônia como agente financeiro dos projetos desenvolvimentistas do Governo Federal. Na medida que o Banco da Amazônia dá prejuízo, V. Exª observa a quanto anda a economia amazonense em particular, anda a passos para a retaguarda. V. Exª cita novos fatos, fatos que lhe são fornecidos por fonte idônea como a Associação dos Municípios. Mas, basta ver, nobre Senadora, o que se fez com a verba consignada no orçamento monetário e destinada ao financiamento da borracha amazônica. Até o meado do mês de abril, as autoridades da Secretaria de Planejamento e do Banco Central teriam que repassar para o Banco da Amazônia a importância de 30 bilhões de cruzeiros para financiamento de custeio da safra da borracha amazônica e isto, até hoje, não foi feito. E V. Exª é testemunha, sabe perfeitamente que a safra de borracha amazônica deste ano está ameaçada de colapso, com graves prejuízos para cerca de dois milhões de pessoas que hoje vivem, de uma forma ou de outra, vinculadas à economia da borracha. Por outro lado, alega o Senador pela Paraíba que lhe causa surpresa enunciação desses dados por V. Exª, mas desde os tempos do Senador Evandro Carreira que aqui se dissertavam e se recitavam, até exaustivamente, os números, as cifras que são desviadas da Região Amazônica. Recentemente, por exemplo, eu dediIhei aqui um rosário relacionado com aplicações do Banco da Amazônia em Itaipú, aplicações que, em quatro anos, atingiram quatrocentos milhões de dólares e que o nobre Líder, Senador Virgílio Távora, prometeu, faz dez dias, dar ao Senado a real procedência e destinação desses valores e, no entanto, nós outros representantes do Amazonas, como a Amazônia, continuamos com a nossa paciência e a nossa posição de tranqüilidade, tranqüilidade absolutamente amazônica, caracteristicamente amazônica, na espera de que as lideranças do Nordeste, que empolgam as lideranças do Governo, atualmente do Parlamento, nos ajudem a nós, fracas vozes da Amazônia, a reter em nossa região pelo menos, nobre Senadores, aquilo que nos pertence por lei e por direito. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Exª e me perdoe por haver alongado um pouco, mas a necessidade do aparte era indispensável. Muito obrigado.

A SRA. EUNICE MICHILES — Eu agradeço o aparte de V. Exª, mas lamento que tenham me dado um banho por causa disto. (Risos)

Nobre Senador Fábio Lucena, os dados que V. Exª traz neste momento são absolutamente importantes e eu confesso a minha satisfação por ter V. Exª como defensor daquela área sofrida, porque, quando se trata de defender o Amazonas, nós esquecemos nossas cores partidárias e nos entrosamos no melhor espírito, para defender a nossa região.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas para explicar ao eminente Senador pelo Amazonas que o prometido está de pé. Disse-lhe que precisava de uma semana por uma razão simples: o Banco do Nordeste e o BASA são também bancos de desenvolvimento regionais. Estão todos eles reunidos, agora, neste congresso da ALADI. Por coincidência, toda a sua diretoria está em Fortaleza, Ceará. Solicitei por telex às duas direções e torno no dia de hoje a reiterar o pedido para oferecerem os esclarecimentos necessários. Mas, desde já, em contato com um dos diretores daquele estabelecimento bancário, tive a informação, a mesma do Banco do Nordeste, isto é, são repasses feitos pelo banco, que fica ainda com a comissão do repasse. Se eles não fizessem tal operação, qualquer outro estabelecimento bancário cujo dinheiro não é deles faria. Mas, não me nego a cumprir a promessa ao eminente Senador Fábio Lucena que no momento falava por toda a Amazônia, assim o esperamos, e trazer aqui os esclarecimento necessários que serão também extensivos a toda a Região Nordestina. No início deste ano, por exemplo, já o Banco do Nordeste fez outra operação do FINAME para ITAIPÚ, em abril, portanto no mês passado, no valor de 149 bilhões de cruzeiros. Não foi um tostão dele, foi justamente dinheiro do FINAME que teve como agente financeiro o Banco do Nordeste, como poderia ser qualquer banco paulista. Aliás, há uma ciumada imensa entre os bancos da terra do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso e os dois bancos de desenvolvimento quando o FINAME lhes atribui qualquer parcela no financiamento à ITAIPÚ.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Com prazer, Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Quero reiterar a V. Exª o nosso interesse pela matéria que traz à discussão nesta tarde. Apenas pediria a V. Exª e ao eminente Senador Fábio Lucena um pouco de parcimônia, um pouco de tolerância nas afirmações, nas sentenças aqui trazidas. Acho que vai-se um pouco longe quando se diz que o Nordeste subtrai recursos à Região Amazônia, e vai-se longe demais quando se recua no tempo para dizer que isso sempre foi assim, inclusive já teria sido cobrado esse comportamento das autoridades, por parte do Senador Evandro Carreira, representante do melhor quilate da Região Amazônica. Ora, se formos recuar um pouco no tempo vamos ver que os incentivos fiscais foram criados em função da realidade nordestina, em primeiro lugar e em primeira mão, pelo Presidente Juscelino Kubitschek em termos de transferência de recursos especificamente para o Nordeste, via SUDENE. Depois disto, sim, foram criados os incentivos para a SUDAM. Evidentemente, dividindo a fatia, dividindo com o Nordeste, subtraindo ao Nordeste uma parte dos recursos que, na sua totalidade, no início, eram encaminhados para àquela Região. Ninguém reclamou, Sr. Presidente. Nós achamos justo, achamos natural a Região Amazônica, embora seja outra realidade, em que as condições climáticas e o estilo de ocupação da terra sejam diferentes da nossa, pois é uma Região também pobre e carente, participar desse mecanismo de transferência de recursos das regiões mais ricas que com toda a razão, também deveriam se orientar para a Região Amazônica. Mas depois disto, e depois da criação da SUDAM, outros recursos também foram subtraídos ao Nordeste através dos Fundos Setoriais de Desenvolvimento. Finalmente, os recursos mais específicos, através do Plano de Integração Nacional, o PIN, para a construção da Transamazônica e para a colonização da Região; foram recursos retirados do Nordeste em direção à Região Amazônica. De modo, que tenho a impressão de que a realidade histórica vai exatamente ao contrário do que tem sido afirmado pelos nobres representantes da Amazônia. Nós não queremos fazer disto um pomo de discordia, não queremos fazer disto um cavalo de batalha. Apenas, pedimos um pouco mais de temperança no exame da questão, sobre a qual nos comprometemos, também, a debruçar, a estudar e a discutir até que se encontre realmente um denominador comum. Claro que vamos precisar, mais adiante, que a eminente Senadora Eunice Michiles nos traga os números com precisão, aponte as rubricas nas quais a Região Amazônica teria sido lesada, aponte as funções que foram prejudicadas por esses mecanismos e, enfim, de que forma esses recursos foram carreados, em última análise, para a Região Nordestina? Digo a V. Exª, não interesssa, não há qualquer vantagem para o Nordeste — seria aquilo que Gabriel Garcia Márquez chama a missa de pobreza, de se tirar de uma parte e colocar em outra, de fazer com que um coxo se ampare no capenga. Tenho a impressão de que essa situação não serve ao Nordeste, não serve à Região Amazônica, não serve à inteireza da Federação. As duas regiões têm sido vítimas do modelo concentrador, do modelo que, em última análise, fortalece o já forte; do modelo excessivamente hegeliano que trata de dar maiores condições e de unificar todo o processo de desenvolvimento a partir uma só região. Aquela velha teoria da gota de óleo que, a partir de São Paulo, se expanderia e alcançaria todas as regiões. Lamentavelmente, sabe V. Exª que isto não aconteceu. Nós continuamos cada vez mais pobres e a defasagem, o **gap** entre o Nordeste-Amazônia e o Centro-Sul continua a aumentar consideravelmente. Esse fosso nós temos que corrigir juntos, solidários, trabalhando, lutando numa mesma causa e numa mesma direção. Tenho a impressão que não vão ser essas coisas — desculpe a expressão — pequenas em termos de volume, de montante, como V. Exª disse, que vão nos separar em nossa luta comum contra o subdesenvolvimento.

A SRª EUNICE MICHILES — Sr. Senador, o meu despretencioso pronunciamento se cinge a este episódio, sem ter nenhuma pretensão de uma análise histórica, tampouco de deflagar, neste Parlamento, uma briga pelos recursos do Norte e do Nordeste. Apenas, caracterizar um fato, uma denúncia de procedência confiável e marcar presença no sentido de que estaremos aqui atentos a episódios dessa natureza. Mas, longe de nós termos a pretensão de deflagar aqui uma briga por recursos do Norte e do Nordeste. Acho que não teríamos, como disse V. Exª, nenhum objetivo nesse sentido e, muito menos, lucro com isto. Temos é que, realmente, admitir as nossas carências e juntarmo-nos, para que ambos, Norte e Nordeste, possam ter recursos cada vez mais volumosos com o propósito de corrigir e evitar distorções de nossa realidade. Era só isto.

Quanto à cobrança de V. Exª, voltarei à tribuna para fornecer-lhe mais dados específicos, a respeito deste assunto.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senadora, cheguei aqui quando o nosso ilustre Líder em exercício fazia uma declaração que, realmente, demonstra que S. Exª não está muito bem a par das ocorrências. Também, o que desejo é que nossas duas regiões, uma rica, precisando de ser aproveitada, que não é problema, é solução, a Amazônia; e a outra, que o Brasil todo deve a ela levar o seu amparo. Mas é preciso ficar bem claro: a criação, em 1946, na Constituição, dos 3% dos recursos da União que deveriam ser dados para àquelas regiões, mais para a Região Amazônica, foi de autoria de um Deputado do Estado do Amazonas, Leopoldo Peres, com o apoio de toda a nossa região, e lembro-me bem de um Senador do meu Estado, Álvaro Adolfo, que foi por sinal meu professor e ilustre Senador do PSD, amigo do Senador Magalhães Barata, amigo do pai do Senador Hélio Gueiros e também do Senador, que juntos aqui lutaram e levaram o parlamento de então, em 1946, a criar na Constituição 3% da Receita da União para a nossa região. Para aprovar, dado o volume da força dos Deputados e dos Senadores da Região Nordeste, é que a coisa foi partilhada, mas o projeto é do Deputado Leopoldo Peres, com todo o apoio do nome que lhe repito aqui com respeito, do Senador Álvaro Adolfo, o Nordeste é que veio a partilhar. E mais, depois para conseguirmos até alguma coisa a mais nesse sentido, porque nós é que fomos os precursores do projeto, tivemos que nos entregar às exigências respeitáveis dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Maranhão; assim estenderam as fronteiras do Amazonas, e tivemos que criar a Amazônia Legal e a Amazônia Verdadeira, que é a que existe e onde está aparecendo o ferro, o ouro, a bauxita, a madeira e todas essas riquezas que colhemos. Apenas quero fixar esse detalhe, embora não tenha ouvido o discurso todo da nossa respeitável colega. Fique certo, também, V. Exª que em todas as disputas, em todas aquelas cobranças justas do Nordeste nunca faltou o apoio integral da Amazônia, todo o tempo. Aliás, nunca nos tem faltado também a do Nordeste com quem nós somos realmente a grande força humana e a grande força de riqueza desta grande Nação, que é o nosso Brasil; um com suas imensas terras a serem exploradas e o outro com a imensa população que vem sendo explorada e que não vem sendo ajudada devidamente.

A SRª EUNICE MICHILES — Obrigada nobre Senador.

Concluindo, Sr. Presidente, esperamos que os recursos da SUDAM, notadamente os destinados aos municípios amazônicos sejam respeitados, pois representam na realidade, as sementes que farão germinar o desenvolvimento nas mais distantes áreas desta região, abrindo novas fronteiras sócio-econômicas e políticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome dos brasileiros espalhados pelas distâncias selváticas da Amazônia, estamos reivindicando o retorno dos recursos da SUDAM transferidos para o Nordeste. Estamos pedindo também, que não sejam permitidos investimentos do BASA no Sul do País, com recursos captados na Amazônia. Apoiamos a luta dos Senadores daquela Região Amazônica como Fábio Lucena, Gabriel Hermes e outros na defesa da Região Amazônica.

Não temos dúvidas, que os recursos que o Brasil destina à Amazônia possuem caráter de investimento a médio prazo, e só preservando-os é que poderemos dar início, agora, à derrubada da muralha que, lamentavelmente, ainda hoje, distingue o Brasil rico do Brasil pobre.

Estamos reivindicando a reposição imediata dos recursos transferidos da SUDAM para o Nordeste, para que possamos sair da posição de apêndice acidental do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a V. Exª para uma breve comunicação.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Recebi do Senador Albano Franco, de Nova Iorque, onde está em missão oficial do Senado da República, comunicação de que S. Exª também integrará a comitiva do Senhor Presidente da República em visita ao Oriente nos dias 23 a 27 de maio ao Japão e nos dias 27, 28, 29 de maio e 1º de junho à China.

Na forma regimental, solicito a V. Exª que receba o telex que foi dirigido ao Senador Albano Franco pelo Sr. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que é o Chefe do Departamento de Promoção Comercial, do Ministério das Relações Exteriores, a fim de que tenha os efeitos que o Regimento deve ter para proteger o nobre representante em viagem não integrada à missão oficial do Senhor Presidente da República, mas na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, integrando, como empresário, essa viagem ao Japão e à China.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa acolherá o requerimento.

Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Quero dar conhecimento ao Senado do telex que acabo de receber da Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni, pedindo, inclusive, a gentileza do nobre Senador Virgílio Távora e do nobre Senador Marcondes Gadelha

que responde, hoje, pela Liderança do Governo. Diz o telex:

TLX NR/235/84
Da: Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda
Pa: Senado Federal

Att. Senador Itamar Franco

Em dezembro ultimo enviamos a V. Exª o telex Nr/107 contendo nossos temores face aa importação de grande quantidade de leite em poh dos Estados Unidos em plena safra. Para tristeza nossa, os temores configurados anteriormente, confirmaram-se da maneira mais sombria: a CCPL, Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda, estah com dois meses de atraso no pagamento da nossa cooperativa que congrega 3.100 cooperados e mais de 100.000 dependentes indiretos, em virtude de uma retração sem precedentes, a nivel governalmental e privado, da compra do leite em poh produzido pela CCPL, recrudescendo no momento com as dificuldades da central na obtenção dos recursos de saneamento financeiro, atraves da Circular 761 do BACEN. O reflexo negativo desta situação vai da porteira das propriedades, 80% pequenos e minis, aos botequins das esquinas.

Rogamos para o elevado espirito publico de V. Exª no sentido de envidar esforços junto ao grupo de trabalho da 761, para agilizar a composição deste enquadramento e coibir em definitivo situações que no futuro venham favorecer produtores rurais estrangeiros em detrimento dos brasileiros.

Atenciosamente, — **Augusto Sergio Marx,** Diretor da Coop. Latic. T. Otoni Ltda.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, infelizmente, não são permitidos apartes em breves comunicações.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, este é o apelo que endereço ao nobre Líder do Governo, o Senador Marcondes Gadelha, e ao nobre Senador Virgílio Távora, para que tomem conhecimento deste telex da Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para uma comunicação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer uma breve comunicação a respeito de uma notícia que foi publicada hoje na **Folha de S. Paulo,** em manchete de primeira página, pela qual se indicaria que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel articula a reeleição do Presidente Figueiredo para mandato tampão. Textualmente se diz que a proposta teria sido discutida com diversos setores da Oposição e com o próprio Presidente. Diz a **Folha de S. Paulo:**

"Em seus contatos realizados sigilosamente em Brasília e viagens que tem feito nas últimas três semanas a outros Estados, Ackel incluiu conversas demoradas com o governador de Minas Tancredo Neves (com quem teria discutido mais de uma vez), o Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB — SP) e o ex-deputado Renato Archer (PMDB — MA), membro da Comissão Executiva do partido.

Quero declarar ao Senado Federal que esta notícia é falsa, é mentirosa. Não quero atribuir a mentira diretamente ao Ministro, porque geralmente essas notícias vêm assim de uma maneira pouco precisa, e tampouco quer dizer que a **Folha de S. Paulo** não tenha ouvido de alguém essa informação. Mas está chegando ao limite do desrespeito o que está acontecendo no Brasil, em que se propõem negociações inexistentes, trata-se de um tema que envolve o Ministro de Estado, mencionando a prorrogação do mandato de Presidente e que teria sido conversado com os Senadores da República. E mais, ainda, adiante se diz e se atribui ao Sr. Ministro que essa conversa teria tido:

"A aceitação do diálogo que propôs e a ausência de respostas negativas indicam certa receptividade de seus interlocutores".

Isso é da maior gravidade, quando se afirma que tivéssemos discutindo prorrogação de mandato e com certa receptividade; seria, realmente um comportamento absolutamente antidemocrático.

Queria consignar nos Anais do Senado da falsidade da afirmação. Acho que o próprio Ministro da Justiça deveria explicar ao País do que se trata, embora não tenha havido essa conversa comigo — e tenho certeza de que não houve com o ex-Deputado Renato Archer — pois falei, hoje, com S. Exª pelo telefone e S. Exª negou que tivesse tido qualquer conversa com o Ministro Abi-Ackel a esse respeito nestas três últimas semanas, há mais do que uma isninuação, há uma afirmação de que o Sr. Ministro da Justiça propõe a prorrogação do mandato do Presidente da República. E o Presidente está envolvido espero que na mesma circunstância em que eu estou, ou seja, sem ter responsabilidade, porque aqui se diz que o Presidente ouviu e concordou.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas o repórter afirma que o Ministro fez essa declaração?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Afirma, na forma elíptica.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, não são permitidos apartes em breves comunicações. Ainda há pouco o nobre Senador Marcondes Gadelha quis apartear o nobre Senador Itamar Franco, mas em breves comunicações — a própria palavra já está dizendo — se o orador conceder apartes, não falará mais. O Regimento Interno proíbe apartes em breves comunicações.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sem responder ao aparte de V. Exª, leio o texto:

"Convencido da inviabilidade de aprovação da Emenda Leitão pelo Congresso, o Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel está articulando, junto a setores da Oposição, a reeleição do Presidente Figueiredo."

E segue a notícia.

O Sr. Benedita Ferreiro — Mas não diz que S. Exª declarou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não diz claramente que S. Exª declarou. De qualquer maneira pediria que consignasse, e espero que o Ministro da Justiça, dada a responsabilidade que tem na República, nos explique que prorrogação é essa.

Muito obrigado.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, como Líder.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com todo o respeito ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, não há o que responder em relação à comunicação que acaba de fazer à Casa, nem esta Liderança tem o que responder, e muito menos o Sr. Ministro da Justiça. Quero crer que a interpelação que o Senador Fernando Henrique Cardoso faz é dirigida à **Folha de S. Paulo,** que publicou uma matéria igual aos inúmeros boatos que circulam por esses corredores. **Folha de S. Paulo** não atribui, em nenhum momento, responsabilidade ao Ministro da Justiça pela matéria divulgada. Não li o jornal mas quero crer que não há nada aspirado nesta matéria que acaba de ler o Senador Fernando Henrique Cardoso. Depois, é do conhecimento inteiro da Nação que este assunto já foi suscitado em diversas ocasiões, e que recebeu sistematicamente uma sonora negativa do Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Exª.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — A sonora negativa do Presidente da República houve várias vezes, exatamente razão adicional para que o Ministro diante dessas notícias veiculadas faça o que eu fiz, diga que não é verdade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Se o Ministro da Justiça ficasse catando em jornal cada matéria que se publica o seu respeito...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Matéria de manchete.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... seria uma interminável sucessão de desmentidos, e então os nossos jornais seriam feitos de não ditos.

Teríamos uma situação bizarra, em que a verdade seria aferida pelo seu contrário.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — É melhor que o jornal seja uma sucessão de desmentidos do que o Governo ser acusado de estar permanentemente envolvido em tentativas não muito claras.

O SR. MARCONDES GADELHA — Esta é uma situação extremanente desagradável que nós criaríamos para a nossa imprensa, que já vem sendo vítima de incompreensões por parte da opinião pública. Sabe V. Exª que a **Revista Veja** publicou uma pesquisa de opinião, em que nós, políticos e imprensa, ficamos nos piores lugares no **ranching** de credibilidade diante da opinião pública deste País. Ora, se continuarmos brincando com fatos dessa natureza...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Perdão, Senador Marcondes Gadelha, não estou brincando com fato nenhum. É uma notícia que ofende a minha honra. Absolutamente, eu não estou brincando. Dizer que fui combinar com o Ministro da Justiça um golpe para prorrogação de mandato não é brincadeira. É muito sério e eu tenho que desmentir.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. EXª não disse que teria sido citado na matéria. Estou ouvindo pela primeira vez e agora compreendo a sua revolta. V. Exª foi citado nominalmente?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nominalmente, como interlocutor do Ministro. Eu, o Governador Tancredo Neves e o Renato Archer. E não falei com o Governador Tancredo Neves, mas falei com o Renato Archer. Também é falso, e por isso a minha indignação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Espero, que V. Exª não esteja atribuindo ao Ministro da Justiça a veiculação dessa matéria.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Espero que o Ministro diga isso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Uma matéria que sai solta, que sai escoteira na **Folha de S. Paulo**, V. Exª está dirigindo a sua interpelação de uma maneira oblíqua ao Jornal **Folha de S. Paulo** que o citou nominalmente, de uma forma que V. Exª considera irresponsável.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — A Folha de S. Paulo publicou e deu manchete em primeira página, uma notícia atribuindo ao Ministro duas coisas; estar articulando a continuidade do mandato do Presidente, a prorrogação, ter sido ouvido pelo Presidente que não o proibiu e ter tido apoio das Oposições, e aí citou esses três. Então, a matéria é séria e requer um esclarecimento do Ministro, para o bem do próprio Ministro e do Governo. Fora disso eu serei obrigado a imaginar que existe alguma articulação que não passou por mim — eu espero que não exista. Eu confiaria na palavra do Presidente e do Ministro se eles disserem efetivamente que isto é falso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Antecipo a V. Exª., que V. Exª goza de credibilidade no seio deste Congresso Nacional, junto à opinião pública deste País, junto à imprensa nacional e junto ao Governo Federal. V. Exª goza, junto a todas estas entidades de um respeito, de uma credibilidade, absolutamente acima de qualquer dúvida, absolutamente inatacável. De modo que a segurança quanto a sua imagem já lhe dá uma tranqüilidade preliminar na abordagem desta matéria.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Um instante, nobre Senador, porque inclusive ainda vou precisar de algum tempo para responder a sua comunicação também.

Em segundo lugar, V. Exª tem todo o levantamento da evolução dessa discussão em torno de prorrogação de mandato do Senhor Presidente da República, que já vem de alguns meses, quase que um ano, já foi suscitado pela primeira vez pelo eminente Ministro César Cals, e sistematicamente tem esbarrado com a recusa do Presidente da República, embora figuras importantes da Oposição, como o Governador Leonel de Moura Brizola, tenham se reportado com simpatia a este tema, o que evidentemente não causa nenhuma estranheza, uma vez que o Governador Leonel Brizola atribui ao Presidente da República um papel importante na consolidação do processo de abertura democrática, e entende que S. Exª poderia exercer um papel, no entendimento do Governador Brizola, semelhante ao papel exercido pelo Rei da Espanha, dentro de um modelo que se pressupõe, talvez, parlamentarista, com um regime de coalisão.

São teses que são veiculados, que são levadas à discussão, e pelas quais ninguém tem se responsabilizado até o momento. Compreendo a revolta justa, pela citação nominal, do Senador Fernando Henrique Cardoso, mas quero crer que esta é uma tempestade em copo d'água. Exigir, por conta disso, um desmentido do Ministro da Justiça, cobrar do Ministro da Justiça um pronunciamento a respeito de uma tese que eu diria quase que sovada ou pelo menos cansada, tantas vezes tem sido usada e tantas vezes tem sido desmentida, eu tenho a impressão que isto seria um esforço, seria um exagero, seria um **tour de force** ao qual o bom senso não pode ceder.

O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso faz a sua ressalva perante a opinião pública, e eu quero crer que nós estamos necessitando efetivamente de homens da envergadura do Senador Cardoso, para a evolução dessa negociação, para dar curso efetivo a essa negociação, não necessariamente esse tipo de negociação que conduz à prorrogação de mandato de quem quer que seja. Enfim, que nós tenhamos um mecanismo qualquer, estrutural e legal, que garanta a consolidação do processo democrático, sem riscos de retrocesso de um lado e sem risco de revanchismo de outro. Esta é a grande tarefa da negociação, é neste sentido que nós entendemos que o processo de consenso deva ser elaborado, é a montagem de mecanismos naturais que, subtraindo forças à autoridade, que diminuindo o Poder Executivo, que fazendo a dispersão da autoridade, que dando prerrogativas ao Poder Legislativo, que restaurando a capacidade plena do Poder Judiciário de agir como revisor dentro do processo constitucional, nos dê garantias constitucionais a todos, para que nós tenhamos um modelo de convivência social onde todos se sintam à vontade para trabalhar e construir livremente.

É desta forma que nós entendemos o espírito do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso; é dessa forma que nos entendemos o espírito da negociação. Ninguém, em nenhum momento, pode pensar que negociação venha a ser símbolo de casuísmo, que negociação venha a ser símbolo de continuísmo, que negociação venha a ser um artifício e que a negociação venha a ser uma artimanha para que se façam coisas ao arrepio do consentimento nacional.

Ora, Sr. Presidente, temos confiança absoluta no descortino deste Congresso Nacional, no entendimento de Lideranças oposicionistas e governamentais, que haverão de conduzir esse processo para a sua mais rápida conclusão, na forma como aguarda e como espera o povo brasileiro.

Sr. Presidente, só um esclarecimento a respeito da comunicação do Senador Itamar Franco quanto à importação de leite em pó.

Ora, sabe esta Casa, sabe a Nação inteira que o Governo se debate com uma crise terrível na sua balança de pagamento, que o Governo tem feito um esforço enorme para ajustar as suas contas externas, e que um dos itens fundamentais nesta luta é exatamente o equilíbrio da balança comercial. Temos feito um sacrifício enorme contendo importações e um esforço brutal para elevar as nossas taxas de exportação para termos um superávit este ano da ordem de 9 bilhões de dólares.

Convenhamos, Sr. Presidente, que esta não é uma tarefa muito fácil. Há de entender o nobre Senador Itamar Franco que não interessa ao Governo aumentar as importações, seja de que item for, inclusive agora que está premido pelos problemas referentes à carne e ao feijão; não interessa ao Governo expandir a sua pauta de importações com sacrifício evidente para essas metas na sua balança comercial.

Se, por acaso, o Governo cogita, se alguém cogita ou se a Associação de Consumidores pede isto, deve haver alguma razão que não há de fugir à inteligência do eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Nós estamos com uma inflação da ordem de 230%, não há o que esconder neste ponto. A carne, o leite, o feijão são pontos fundamentais e decisivos na elaboração dos indicadores, e não apenas dos indicadores, mas da própria realidade, da dificuldade de vida em que se encontram as nossas populações de baixa renda, em torno de cujos orçamentos é elaborado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Ora, Sr. Presidente, se ao Governo não interessa importar e se isso está sendo cogitado, essas coisas não acontecem ao acaso. Deve estar havendo uma pressão da opinião pública, que está sofrendo na carne, me permitam o trocadilho.

O Sr. Itamar Franco — Eu estou permitindo, estou só escutando.

O SR. MARCONDES GADELHA — Então, há uma comunidade nacional inteira que está assustada com a iminência de que os preços do leite e da carne venham a dobrar. Com isso nós correremos o risco de uma ruptura, o risco de um estremecimento na coesão social interna deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço um mínimo de compreensão à Oposição para este problema. Estamos naquela situação em que o indivíduo paga por ter cão e por não ter cão. Se não equilibramos as nossas contas externas, então, passamos a ser um mau devedor, passamos a ser inadimplentes, corremos o risco de ter cortados os fluxos de capital de fora para dentro e de prosseguirmos indefinidamente com a crise, com a estagnação e com a parada do crescimento econômico; se fazemos um esforço, por outro lado, para conter essa situação, correremos o risco de agravar a inflação e haverá os reclamos naturais internos da população que para nós são muito mais importantes do que as queixas dos banqueiros ou as gritas do FMI à nossa segurança no cumprimento das nossas obrigações implícitas nas cartas de intenções. Ora, Sr. Presidente, nós não podemos condescender com o risco de que os índices inflacionários venham a disparar. Se consentirmos no prosseguimento desta situação teremos uma inflação virtualmente incoercível, teremos uma argentinização dos nossos índices e o Governo não pode ficar cego e surdo aos clamores nacionais assustados com esta situação.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Marcondes Gadelha, primeiramente queria voltar à questão do Senador Fernando Henrique Cardoso. Quando pedi o aparte V. Exª, com a sua inteligência brilhante, estava esclarecendo alguns pontos. Acho que V. Exª não respondeu à questão nuclear colocada pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Fez S. Exª muito bem em vir ao plenário do Senado Federal trazer esse desmentido. O Senador Fernando Henrique Cardoso é um Senador da República, é um homem de Oposição, tem a sua postura julgada pela Nação. S. Exª não poderia hoje estar perante à opinião pública brasileira como um homem que estivesse defendendo a prorrogação do mandato de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Então, S. Exª agiu corretamente ao dizer da tribuna do Senado Federal que essa notícia não é verdadeira. Se o Senador Fernando Henrique Cardoso, como Senador da República fez o que fez e agiu como deveria, como um homem público, S. Exª estava apenas solicitando ao Ministro da Justiça que viesse em nota pública dizer se participou ou não desses entendimentos. Se o Ministro da Justiça participou dos entendimentos, por certo não o fez com o Senador Fernando Henrique Cardoso e nem com o nosso excolega Parlamentar Renato Archer. É preciso que V. Exª não fuja dessa questão nuclear...

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, eu não fugi. Suponho que V. Exª vai passar ao tema da sua comunicação, eu não quero deixar passar esta oportunidade...

O Sr. Itamar Franco — Só quero terminar o meu raciocínio.

O SR. MARCONDES GADELHA — Só quero dizer que em nenhum momento procurei escapar à realidade de colocar isto. Está ressalvada para mim a figura do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Itamar Franco — Inicialmente, V. Exª nem entendia o por quê.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agora, devo dizer a V. Exª o seguinte: não haveria nenhum desdouro em qualquer pessoa, como não há em relação ao Governador do Rio de Janeiro, em defender a prorrogação do mandato do Presidente da República. S. Exª foi criticado e acusado.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª aí comete um ligeiro engano.

O SR. MARCONDES GADELHA — É preciso saber que numa matéria desse tipo não caberia reação tão forte do Senador Fernando Henrique Cardoso...

O Sr. Itamar Franco — Caberia sim, Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — Esta já é uma matéria excessivamente sabida e repelida pelo Senhor Presidente da República, que não quer a prorrogação do seu mandato. Sua Excelência é favorável, em tese, à prorrogação de mandato, mas, em nenhum momento, aceita ser o primeiro a quebrar essa tradição da República.

O Sr. Itamar Franco — Agora, não entendi!

O SR. MARCONDES GADELHA — Será que V. Exª não está cansado de ouvir isto?

O Sr. Itamar Franco — V. Exª se confundiu neste momento. V. Exª disse que o Presidente é favorável à prorrogação de mandato? Não entendi. Agora, sou eu quem não compreendeu a frase final de V. Exª V. Exª disse que o Presidente é favorável à prorrogação de mandato?

O SR. MARCONDES GADELHA — Não. Eu disse diversas vezes.

O Sr. Itamar Franco — Acho que V. Exª cometeu aí um engano qualquer. Estou auxiliando V. Exª para que isto não conste dos Anais.

O SR. MARCONDES GADELHA — Esclareço a V. Exª O Presidente admite, em tese, a prorrogação de mandato, mas não para si próprio.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª já esclareceu.

O SR. MARCONDES GADELHA — Essa possibilidade está colocada, inclusive, dentro da emenda que sua Excelência enviou ao Congresso Nacional. Não há nada a esconder neste ponto. Está muito claro.

O Sr. Itamar Franco — O que estamos discutindo é a posição do Senador Fernando Henrique Cardoso, Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — Esta tradição é a única não quebrada.

O Sr. Itamar Franco — O Senador Fernando Henrique Cardoso teria que ter a atitude que teve. V. Exª não quer responder esta questão nuclear, fazer justiça, é um outro problema. Agora vamos ao problema que V. Exª...

O Sr. Pedro Simon — Senador Itamar Franco, o Presidente da República não fala em prorrogação, Sua Excelência fala em reeleição. Não sei se foi ato falho do nobre Líder, mas S. Exª diz que a emenda fala em prorrogação. Não, a emenda fala em reeleição e o Líder diz que o Presidente é favorável à prorrogação na emenda. Não, a emenda não fala em prorrogação.

O Sr. Itamar Franco — Senador Pedro Simon, não sei se nesta altura já é prorrogação, não sei se há qualquer coisa aí, o Líder do PDS não esclareceu convenientemente. Agora, é incrível, Senador Marcondes Gadelha, que V. Exª hoje na Liderança do Governo, após eu ler um telex da Cooperativa de Teófilo Otoni protestando contra a importação de leite em pó dos Estados Unidos da América que está trazendo prejuízo a todos os brasileiros, que V. Exª venha à tribuna para defender essa importação e dessa importação V. Exª faz a...

O SR. MARCONDES GADELHA — Vá dizer isso à dona-de-casa de um bairro humilde de Teófilo Otoni, vá dizer isso à criança que vai dormir sem o leite para beber...

O Sr. Itamar Franco — Quem tem de dizer são V. Exªs que comandam a economia deste País, não somos nós, Exª.

O SR. MARCONDES GADELHA — ...vá dizer que V. Exª quer a elevação do preço do leite, vá dizer isso aos pais do Rio de Janeiro, vá dizer isso ao Nordeste esfomeado, vá dizer...

O Sr. Itamar Franco — Vamos dizer que V. Exªs estão entregando este País aos estrangeiros. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Agora ja é o produtor rural brasileiro que se vê prejudicado com essa importação de leite em pó, Exª Inclusive tenho um projeto para beneficiar o consumidor na isenção do ICM. V. Exª não pode ficar e nem desviar a atenção para esse protesto da Cooperativa de Teófilo Otoni, que representa aqui 100 mil dependentes com essa importação que vem trazer prejuízos aos brasileiros e que vem favorecer, mais uma vez, os estrangeiros neste País. Que V. Exª continue defendendo os acordos internacionais, isso é outro problema. Não é justificável que o Brasil importe leite em pó, Senador Marcondes Gadelha. Quero que V. Exª me diga se é ou não justificável a importação de leite em pó.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, peço a V. Exª não conceda mais aparte porque está esgotado o tempo de V. Exª e ainda temos a Ordem do Dia.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não defendo importação de coisa nenhuma e não apenas por bons sentimentos, mas pela necessidade que temos, inclusive, de equilibrar a nossa balança comercial. Agora, nobre Senador, entre essa necessidade de equilibrar a balança comercial, entre essa acusação que V. exª faz de que eu esteja defendendo os interesses de grupos estrangeiros...

O Sr. Itamar Franco — Que necessidade de equilibrar com importação de leite em pó... Isso não existe, Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — ... e as necessidades reais desta Nação desproteinizada, descalcificada, pobre, que não tem o que comer...

O Sr. Itamar Franco — Desprotegida esta Nação, sim, aí concordaria com V. Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — ... se eu aceitasse as suas objurgatórias, nobre Senador, daqui a quatro ou cinco meses, quando o preço do leite disparar, eu teria, também, que estar nesta tribuna combatendo o discurso que V. Exª faria...

O Sr. Itamar Franco — Em absoluto.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... contra a elevação em espiral louca dos preços do leite e da carne.

O Sr. Itamar Franco — Mais uma vez V. Exª foge à questão central. Afirmo-lhe que não há necessidade dessa importação de leite em pó para que o preço do leite possa baixar, para que o preço do leite possa chegar mais barato ao trabalhador.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agora V. Exª nos dá uma informação auspiciosa.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª hoje está infeliz, porque acabei de ler um telex com as devidas informações, e V. Exª, talvez, nem o chamado Grupo 761, organizado pelo Banco Central, conhece...

O SR. MARCONDES GADELHA — Conheço o problema que V. Exª suscitou.

O Sr. Itamar Franco — Ah! Então V. Exª precisa conhecer a fundo o problema.

O SR. MARCONDES GADELHA — Conheço o preço do feijão, o preço da carne, o preço do arroz. Aliás, isto é o que importa para mim e para a população brasileira.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª conhece o preço do leite?

O SR. MARCONDES GADELHA — Conheço, nobre Senador, conheço e sei que ele é amargo.

O Sr. Itamar Franco — Ah! ele é amargo? Mas muito amargo, Exª, não é só amargo, não.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muitíssimo amargo, e V. Exª quer que ele se torne mais amargo ainda.

Senador Itamar Franco, V. Exª diz que esta cooperativa de Teófilo Otoni tem...

O Sr. Itamar Franco — Eu digo, não. É o Presidente dela que está dizendo.

O SR. MARCONDES GADELHA — ...que esta cooperativa tem a chave mágica capaz de manter estável o preço do leite. É possível que também se tenha alguma outra capaz de manter estáveis os preços da carne, do feijão, etc.

O Sr. Itamar Franco — Não é preciso chave. V. Exª, com esta argumentação, Senador Marcondes Gadelha, não faz jus à sua inteligência.

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador, estou procurando me colocar ao seu lado.

O Sr. Itamar Franco — Assim, não! V. Exª, defendendo os produtores estrangeiros, não vai se colocar nunca ao meu lado. Por favor, não!

O SR. MARCONDES GADELHA — Estou procurando aceitar as ponderações de V. Exª, mas digo a V. Exª: quando V. Exª trouxer e expuser aqui, perante a esta Casa, este mecanismo que V. Exª tem para manter estáveis os preços do leite, eu estarei aqui para aplaudi-lo, Senador.

O Sr. Itamar Franco — Já tenho o caminho. O primeiro caminho está aí, Exª

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCONDES GADELHA — E me insurgirei contra a importação, não apenas de leite...

O Sr. Saldanha Derzi — Em primeiro lugar, é preciso manter estável o preço da ração.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite?

O SR. MARCONDES GADELHA — ... como da carne, do feijão, etc. Nós estamos criando aí um mecanismo em cadeia. É preciso manter estáveis os preços da ração. Em seguida, o produtor de ração vai dizer que para estabilizar o preço da ração é preciso também estabilizar o preço dos componentes dos nutrientes. Ora, nós teremos...

O Sr. Itamar Franco — Não vamos florear, não, Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — ... uma reação em cadeia que, em última análise, nos leva ao problema terrível com que nos defrontamos neste momento, que é a inflação galopante. E são os desajustes estruturais da economia. É para isto que estamos invocando o patriotismo da Oposição.

O Sr. Itamar Franco — O nosso patriotismo, Exª? Que argumentação é esta?

O SR. MARCONDES GADELHA — É para isto que estamos invocando a participação dessas figuras luminosas que têm, naturalmente, a solução para todos esses problemas. O Governo está receptivo, o Governo armou uma grande mesa de entendimentos, inclusive sobre esta questão econômica. O Presidente da República diz que é preciso mudar a ordem econômica. É preciso mudar, inclusive, a maneira de pensar e de agir.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Há uma ampla receptividade. Claro, nós somos todos ouvidos a esses clamores...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nobre Senador Marcondes Gadelha, apenas um minuto. É que, infelizmente para o argumento de V. Exª, a situação a que me referi é mais complicada. O que a **Folha de S. Paulo** diz, aqui, na sua primeira página sob o título "Ackel articula reeleição de Figueiredo com o PMDB", diz o seguinte: "A proposta é revelada pelo próprio Ackel". De modo que cabe a minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, peço que V. Exª, conclua o seu discurso, como Líder, porque já estamos no tempo destinado à Ordem do Dia e existem vários oradores inscritos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Já concluo, Sr. Presidente.

O Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso ganha pelo cansaço. Farei um apelo para que o Sr. Ministro da Justiça faça, também, o seu esclarecimento a respeito desta matéria e acho que, assim, chegaremos à paz, nesta tarde.

O Sr. Saldanha Derzi — Muito bem!

O SR. MARCONDES GADELHA — Tinha a impressão, Sr. Presidente, que isto era absolutamente despiciendo, era absolutamente desnecessário, tal a envergadura dos atores envolvidos nesta matéia trazida pela **Folha de S. Paulo,** todos eles dignos da maior credibilidade e da maior respeitabilidade neste País: o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel, o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, e, afinal de contas, um jornal do porte e da tradição da **Folha de S. Paulo.** Tenho a impressão de que isto tornaria desnecessárias, prescindíveis, maiores minudências a respeito desta questão. Mas, se o Sr. Senador não dorme tranqüilo...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — É a Nação que não dorme tranqüila, com a possibilidade de uma articulação pela prorrogação do mandato. Eu durmo muito bem, Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — ... a Nação fica sobressaltada, há um risco muito sério e fantasmas passam a povoar a noite do Brasil, então eu acho que o Ministro da Justiça, interessado naturalmente na paz social, na harmonia política e no entendimento entre os poderes, deve fazer o esclarecimento que o Senador Fernando Henrique Cardoso solicita. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 127, de 1982;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983; e

— Projeto de Resolução nº 18, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 78, de 1984, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando autorização do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China, e que, por falta de **quorum,** deixou de ser votado naquela oportunidade.

A matéria recebeu parecer oral, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 17 de maio de 1984

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado,na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita ao Japão e à República Popular da China. — **Marcondes Gadelha.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1984

Acrescenta dispositivo na Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, o seguinte § 3º:

"§ 3º O simples desacompanhamento de comprovação de procedência de peles ou outros produtos de animais, nos carregamentos de via terrestre, fluvial ou marítima e aérea, que se iniciem ou transitem pelo País, caracterizará, de imediato, o descumprimento do disposto neste artigo, com a apreensão a cargo de autoridade competente, sem prejuízo das providências de natureza criminal."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Episódio recentemente ocorrido no Aeroporto do Galeão, Rio de Janeiro, em que as unidades do IBDF apreenderam vultoso carregamento de peles de jacarés em trânsito pelo País, procedente do Paraguai e com destino à França, mas tiveram que ficar longo tempo à espera da apresentação dos documentos comprobatórios de que não se tratava de contrabando (nome do exportador, origem da carga, etc.), bem demonstra a falha existente na legislação que dispõe sobre a proteção à fauna em nosso País.

Tal falha precisa ser corrigida urgentemente, para que não se repitam episódios como os atrás mencionado, aliás, bastante divulgado pela imprensa, sendo este o objetivo da presente proposição.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências

.....

Art. 3º E'proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha.

§ 1º Excetuam-se os espécimes provenientes de criadores devidamente legalizados.

§ 2º Será permitida, mediante licença da autoridade competente, a apanha de ovos, larvas e filhotes que se destinem aos estabelecimentos acima referidos, bem como a destruição de animais silvestres considerados nocivos à agricultura ou à saúde pública.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de maio de 1984.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª o nome do Senhor Deputado Nilson Gibson para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Tapety Júnior, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1984 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde do crédito especial até o limite de Cr$ 1.358.687,000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — **Jorge Arbage, pelo Líder do PDS.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade;

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

Em votação o projeto.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB está informado de que a Liderança do PDS, portanto, da Maioria, nesta Casa, votará contra o projeto do eminente Senador Nelson Carneiro que nada mais faz do que estabelecer, como § 1º do art. 45 da Lei nº 3.807, que "a assistência médica será devida também ao marido da segurada da Previdência Social, independentemente de estado de invalidez, atendidas as condições mencionadas" naquele artigo.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos vivendo uma era nova, uma era em que a mulher se equilibra, se equipara e se iguala ao homem em todos os sentidos. Nós precisamos, neste caso, a meu ver, perder o complexo de superioridade, e nos colocarmos na posição dos dias modernos, em que o homem perdeu a sua força do regime patriarcal, vivendo a situação que o próprio Direito Civil brasileiro, pelo seu Código aprovado há poucos dias na Câmara, estabeleceu ser o regime familiar de duplo comando, da mulher e do homem no mesmo pé de igualdade, não havendo superioridade de nenhum dos cônjuges.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto já teve uma precursora, a Deputada Lygia Lessa Bastos, que apresentou projeto semelhante na Câmara, quando representava o seu Estado pela ARENA, naquele tempo. Eu vou repetir o que disse S. Exª à época:

> Motivos de ordem sociológica, provenientes de fatores históricos, inclusive de natureza religiosa, moldaram a sociedade sob estilo patriarcal, com notória hegemonia do homem. Dessa forma, as primeiras leis do trabalho, em vários países, além do nosso, foram elaboradas sob uma inspiração protecionista da mulher, mas que deixavam subjacente um paternalismo que se traduziu pela interdição do seu trabalho em múltiplas atividades, sob o fundamento, nunca comprovado cientificamente, da fragilidade do sexo, ou por questões de falsa moralidade.

Diz, adiante, a brilhante Deputada do Estado do Rio de Janeiro, Lygia Lessa Bastos.

> Na vida em comum, assume a mulher, com o seu marido, compromissos para a formação do patrimônio familiar. Não há melhor exemplo que o próprio Sistema Financeiro de Habitação. Ali os financiamentos têm por base a renda familiar, não se quitando o imóvel, pelo seguro, com o falecimento de apenas um dos cônjuges. Ocorre, porém que, falecendo o marido, tem a mulher a respectiva pensão, que lhe garantirá a continuidade dos pagamentos das prestações. A recíproca, entretanto, não existe. A renda familiar, fracionada pela morte da mulher, torna-se insuficiente para o atendimento do compromisso assumido, com risco, até de se perderem, pela execução da hipoteca, todos os pagamentos feitos anteriormente.

E por aí S. Exª vai defendendo a tese.

Mas aqui no Senado, dando parecer sobre proposição já do Senador Nelson Carneiro, o nobre Senador Raimundo Parente, ilustre conterrâneo da Senadora Eunice Michiles, aqui presente, a única mulher no Senado, e que nos pode testemunhar o seu ponto de vista sobre o assunto, também repete palavras da Deputada Lygia Lessa Bastos e diz o seguinte:

> "Embora tido como um dos mais perfeitos diplomas legais do mundo, no pertinente aos beneficiários dependentes do seguro social, a legislação previdenciária é retrógrada e odiosa e não encontra razões plenamente justificáveis dessa discriminação na jurisprudência ou doutrina.
>
> Com efeito, não vislumbramos qualquer motivo plausível capaz de legitimar a manutenção da atual discriminação com referência ao cônjuge varão.
>
> As mudanças de padrões sociais, que têm caracterizado as comunidades modernas, então a demonstrar que não mais se podem admitir preconceitos tão evidentes agasalhados pelo direito positivo.
>
> No que concerne aos encargos que viriam a ser criados para a Previdência Social, não devem atingir parcela considerável da população, daí porque as repercussões financeiras não devem atingir valores significativos para as entidades previdenciárias."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero-me lembrar aqui, para assinalar a evolução social que não permite mais essas discriminações, um discurso da Senadora Eunice Michiles, aqui presente, em que S. Exª cita — eu não sei de cor a frase, mas sei o pensamento — um Senador, de alguns anos atrás, e também nem sei o nome desse Senador, que disse mais ou menos o seguinte: deixar a mulher votar, no Brasil, era o princípio do fim da família brasileira. Esse Senador falou esse absurdo.

Quem está vendo, atualmente, como lazer, um programa de televisão chamado "Anarquistas, graças a Deus", vai ver o escândalo que foi, na década de 20, quando a mulher resolveu cortar o cabelo. As famílias entraram em pânico, os filhos entraram em pânico porque a genitora não podia cortar o cabelo, pois era uma imoralidade que se ia praticar.

De modo que eu, defendendo a tese da evolução social, defendo, portanto, que o homem pode ser dependente da mulher. Por quê não? Infelizmente, parece que o PDS não compreendeu ainda isso. Eu quero declarar, portanto, que o PMDB votará a favor do projeto. E se o ilustre Líder do PDS, no momento, o Senador Marcondes Gadelha, votar *não*, nós votaremos *sim*, e pediremos verificação de votação. (Muito bem!)

A Srª Eunice Michiles — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (PDS — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que a intenção do Senador Nelson Carneiro encaixa-se perfeitamente com a filosofia da causa da mulher que busca, neste momento, igualdade de direitos, mas que assume, também, igualdade de deveres.

Portanto, entendo que o projeto do Senador Nelson Carneiro vem ao encontro de situações reais em que a mulher, muitas vezes, já vai de regra com salários menores que o homem, tem que assumir responsabilidade de atender o seu marido, quando está em situação de doença ou de precisar de auxílio médico. Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que esse projeto vem realmente, ao encontro da causa da mulher e eu votarei favoravelmente. (Muito bem!)

O Sr. Juthahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Juthahy Magalhães.

O SR. JATHAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Eu gostaria de uma explicação sobre esse projeto porque os pareceres de números 1.366 e 1.367, que constam aqui dos avulsos, são pela prejudicialidade de dois projetos de lei do Senado, mas são favoráveis ao projeto de lei da Câmara, da Deputada Lígia Lessa Passos, e só está colocado em pauta, para votação, na ordem do dia, um deles, o Projeto de Lei do Senado de nº 349.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Comunico a V. Exª que esses dois outros projetos de lei foram rejeitados ontem.

O SR. JUTHAHY MAGALHÃES — Eu estou me baseando no avulso que está em minhas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Foram rejeitados ontem, é o que a Assessoria da Mesa acaba de informar.

O SR. JUTHAHY MAGALHÃES — Se foram rejeitados ontem, eu estranho, francamente, não sei, como foram rejeitados ontem esses projetos. Tenho que aceitar a explicação de V. Exª, mas, francamente, é estranhável. Parece-me que o nobre Senador Nelson Carneiro tem uma idéia melhor do que todos.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse é um projeto de muitos anos, e não é o primeiro de uma série sucessiva, já que a tenacidade é uma das características do bom parlamentar. Eu não me considero um bom parlamentar, mas, em todo caso, sou um renitente parlamentar e acho que as idéias devem ser sempre repetidas. Como muitas vezes um projeto não é votado numa legislatura, nós o repetimos na legislatura seguinte. Disso eu tive um bom exemplo, como foi no caso do divórcio, pelo qual, durante 26 anos, eu lutei através de 5

emendas constitucionais e 6 projetos de anulação de casamento. Se eu me tivesse conformado com a primeira deliberação, não teria chegado ao fim.

Eu queria, Sr. Presidente, encaminhar a V. Exª um pedido de adiamento da votação desse projeto até terça-feira, porque, salvo engano, este ano o Senhor Presidente da República já sancionou um projeto de minha autoria que dá esse mesmo direito, não só ao marido, mas também ao companheiro, e já é lei, de modo que eu não tenho, assim colhido de repente, em mãos, a lei, daí porque encaminhei à Mesa um pedido de adiamento até terça-feira para trazer um esclarecimento ao Plenário; se já é lei o projeto está prejudicado, se ainda não for então o projeto merece ser votado. Mas, é com pesar que eu soube que ontem, na minha ausência do plenário, foi votado um projeto que concedia ao marido ou ao companheiro o direito de receber a pensão deixada pela mulher contribuinte da Previdência Social, apesar dos esforços dos ilustres colegas desta Casa. Mas é outra reivindicação constantemente renovada.

O SR. SALDANHA DERZI — V. Exª deve incluir agora no outro projeto o companheiro, porque se eles sancionam só com o marido, aconselho V. Exª a apresentar um projeto dizendo o marido e o companheiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — O texto que acredito que seja lei, é exatamente incluindo o marido ou o companheiro, porque o companheiro hoje já é beneficiário, como o marido, da Previdência Social para os fins de assistência social e, salvo engano, esse projeto diz isso também: "A assistência médica será devida também ao marido da segurada". Eu acho que esse projeto já está prejudicado, mas não posso, no momento, dar uma informação completa, e espero dá-la na próxima terça-feira.

Assim, peço adiamento até terça-feira, para dar um esclarecimento ao Plenário, aceitando e adotando todas as considerações aqui pronunciadas pelos nobres Senadores Gastão Müller e a ilustre Senadora Eunice Michiles. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 349, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 22 do corrente mês.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina Aplicada à Educação Física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— **de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social,** pelo arquivamento.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o Projeto, fica prejudicada a emenda a ele oferecida.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1981

(Nº 678/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina Aplicada à Educação Física para o exercício das funções de Médico Assistente de Educação Física e Desportos, nos estabelecimentos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Exigir-se-á, como condição indispensável ao exercício das funções de Médico Assistente de Educação Física e Desportos, nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, públicos e privados, e nas associações desportivas, certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina Aplicada à Educação Física.

Parágrafo único. Aos médicos não habilitados na forma da lei, que estiverem no exercício das funções há mais de 4 (quatro) anos, facultar-se-á registro definitivo no órgão competente do Minsitério da Educação e Cultura, desde que aprovados em exame de suficiência a ser realizado dentro de 1 (um) ano, a contar da publicação desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum,** a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por 10 minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 34 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 44 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum,** a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação da matéria fica adiada para a Próxima sessão ordinária, juntamente com os Projetos de Lei da Câmara nºs 67/83; 51/78; 54 e 58/81; e 47/83; Requerimento nº 784/83; e o Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do nobre Senador Enéas Farias.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Volto ao assunto que é, senão tanto de debate nesta Casa, mas da expectativa nacional: a realidade brasileira e os dias que estamos vivendo.

No pronunciamento que fiz aqui, anteriormente, eu chamava a atenção e dizia que eram dois fatores importantes; um, a afirmativa do Relator da Comissão, Senador Aderbal Jurema, dizendo que o prazo para as eleições diretas, na sua opinião, pódia ficar numa posição intermediária de 1987. Eu continuo defendendo a tese das eleições "Diretas já", mas argumentava que, em se tratando do Relator da matéria, apresentando a perspectiva de alterar o projeto original, era algo que abria o debate para a discussão sobre a matéria.

O Relator, com a responsabilidade de duzentas e quinze emendas para estudar, com a responsabilidade de ouvir o conjunto da sociedade, ainda que Relator ligado ao Governo e à Bancada do seu Partido, é evidente que tem muito da personalidade sua, da sua autoridade, do seu pensamento na hora de expor as suas idéias.

Sou surpreendido com o ilustre Sr. Carlos Átila, porta-voz da Presidência da República, censurando publicamente o Relator e afirmando que a posição do Governo era inflexível com relação à data e que não admitia qualquer tipo de negociação.

A censura pública ao Relator, feita pelo porta-voz da Presidência da República foi tão clara, tão ostensiva que o Sr. Aderbal Jurema, aliás com muita felicidade, falou na televisão e aos jornais do País, argumentando que ele, como Relator, está ouvindo a sociedade e tem o direito de expor as suas idéias e termina concluindo, com muita inteligência: — "Aliás, Sr. Átila, é rudimentar que se converse e que se exponham as idéias."

Mas o estranho é que em meio ao debate do Congresso Nacional, o Relator da matéria de uma Comissão Mista, que se presume tenha a responsabilidade de, em seu meio, debater essa matéria, o Relator, lança, não como um ponto de vista determinado, como matéria fixa e definitiva, mas como um chamado ao debate, uma proposta e venha de lá o porta-voz da Presidência da República e lhe faça publicamente uma censura, como a lhe dizer: "Você está lá para fazer o que nós queremos, para cumprir as determinações daquilo que nós queremos. Você abusou, porque falou sem nos ouvir primeiramente".

É doloroso. É, realmente, algo chocante, esta do porta-voz, que, realmente, não é o Deputado Franciscato, mas não tem sido muito feliz ultimamente, nas suas afirmativas e nos seus desmentidos.

O fato, na minha opinião, tão grave como este, envolve a figura do Líder do PDS dessa Casa, o Senador Aloysio Chaves. Saindo do Palácio do Planalto, S. Exª fez a afirmativa de que uma tese, também não definiu, também não deu como determinante, mas que uma tese simpática e importante, que merecia ser discutida, era a tese da constituinte.

Esta afirmativa também foi recebida, com o significado que ela merecia, pelo conteúdo e a importância da te-

se, que é a constituinte, e pela importância da pessoa que abria o debate em cima da matéria, que era o Líder do PDS nesta Casa.

A Imprensa toda destacou, foi manchete nos jornais nacionais, nós mesmos nos expressamos sobre essa matéria e traduzindo o significado que, realmente, dentro dos dois pontos básicos desse mar de debates e desse oceano de emendas apresentadas, duas têm significativos todo especial, que são as "Eleições Diretas, Já" e a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

No momento em que o Líder do PDS, nesta Casa, abria a porta para a discussão, para o diálogo, para o debate, para o entendimento em torno dessa matéria, é evidente, é lógico que se estava dando um passo concreto para a sua discussão e por que não dizer até a sua adoção posterior. Mas, o ilustre porta-voz da Presidência da República também não gostou. E lá veio um novo desmentido, o porta-voz da Presidência da República dizendo que a constituinte não faz parte dos propósitos do Governo e que, absolutamente, não admitia a sua aceitação. Mas, é o Líder do Governo, porta-voz do Presidente da República no Senado da República. Se o outro é o porta-voz para externar o pensamento do governo, é o Líder do Governo que expressa o pensamento do Governo, nesta Casa, que falou e deixou claro, que falava em nome pessoal e não em nome da liderança e não em nome do Governo e que, também, não traçava uma linha indefinitiva, mas que abria o debate para uma discussão.

A vigilância, eu diria o policiamento, corpo a corpo, em cima dos componentes do PDS é de tal forma que, absolutamente, o Governo não pode permitir o mínimo deslize em cima da dicotomia daquilo que ele defende e de que ninguém pode divergir. Mas, que tipo de debate vai ser travado? Mas, que tipo de discussão vai ser travada? Mas o que deseja o Governo no momento em que ele atinge, corrige, se intromete no Poder Legislativo, com sua voz de autoritarismo, tentando evitar, já não digo a votação, que acontecerá em determinado momento, mas o debate em cima de matérias que são fundamentais? Eu acho normal, acho absolutamente normal que o Governo tenha os seus pontos de vista, tenha as suas teses e as defenda. Mas a forma que está sendo escolhida, a fórmula do porta-voz, em dois dias seguidos, segunda e terça-feira, desautorizar — de duas pessoas da responsabilidade do relator da matéria na Comissão Mista, e do seu Líder no Senado da República — parece-me que não é uma fórmula absolutamente feliz e absolutamente consentânea, no debate que se deve travar no seio do Congresso Nacional, em cima dessa matéria, sobre a qual, nós sabemos, o debate podera ser longo, ou não ter debate algum, e a solução poderá ser dada às consciências dos parlamentares do PDS, ou uma determinação que vem de cima, como ordem de comando, a que eles terão que se sujeitar.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permita V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer concedo o aparte ao nobre Líder Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador Pedro Simon, com todo o respeito a V. Exª., eu acho que V. Exª não está sendo feliz na sua fraseologia, pelo menos no que diz respeito à exatidão dos conceitos. Fala V. Exª que o porta-voz desautorizou o relator da Emenda Constitucional nº 11, Senador Aderbal Jurema, e desautorizou o Líder Aloysio Chaves. Quero dizer que não existe nenhuma relação de subordinação entre essas diversas personalidades citadas por V. Exª., e não há uma cadeia de eventos que estabeleça uma dependência de uma atitude em relação a outra. O Senador Aderbal Jurema tem todo o direito de expender os seus conceitos a respeito de quaisquer assuntos, que lhes sejam suscitados e bem assim o eminente Senador Aloysio Chaves. Veja V. Exª., eu sou Vice-Líder do Senador Aloysio Chaves S. Exª defende uma Constituinte em 1986.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª também.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu defendo uma reforma da Constituição já, eu defendo reforma da Constituição já, ou ontem, ou o ano passado, ou coisa assim, e nem por isso me sinto desautorizado pelo Senador Aloysio Chaves, quando propõe a sua constituinte em 1986. Cada um tem a sua maneira de conceber a forma como este País vai estabelecer o seu modelo de convivência social. Eu, por exemplo, acho que uma constituinte em 1986, sendo um ano eleitoral, corre o risco de sofrer a influência desse fato, uma vez que as teses mais radicais, de um lado e do outro, tenderão a prevalecer contra o saudável equilíbrio que, hoje, nós guardamos dentro do Congresso Nacional. A grande vantagem de se fazer uma reforma na Constituição, por exemplo, neste momento, é que ninguém tem maioria, ninguém pode impor isoladamente a sua vontade. Qualquer pacto social que seja armado, neste momento, será necessariamente um pacto consensual. Deverá haver um consentimento, uma co-autoria, uma co-participação. Não há uma maioria enorme para impor uma vontade absoluta, e nem há minorias tão desamparadas para se sentirem vítimas desse pacto que seja armado a sua revelia. Esse é um pensamento que eu tenho..

O SR. PEDRO SIMON — Eu respeito.

O Sr. Marcondes Gadelha — ...e que destoa do sentimento do eminente Líder Aloysio Chaves. Nós nos respeitamos a todos, e o porta-voz também respeita o ponto de vista dessas eminentes figuras, e não pretende ser censor de ninguém; apenas coloca, por provocação da Imprensa, a situação nos seus devidos termos.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço o aparte de V. Exª Em primeiro lugar, eu acho absolutamente normal e absolutamente lógico que V. Exª discorde do seu Líder, embora jamais eu imaginasse que, entre V. Exª e o seu Líder, eu preferisse o seu Líder a V. Exª Pensei que V. Exª, dentro do PDS, seria uma expectativa nova de mudanças mais profundas, mas vejo que, infelizmente, na opção, terei que ficar com o Líder. Se V. Exª tivesse dito que há uma emenda de parlamentares do PDS que pede constituinte já, mas eleger a constituinte paralela ao Congresso Nacional em 15 de novembro deste ano, era uma tese que eu discutiria, e aceitaria até. Não! A constituinte não deve esperar até 15 de novembro de 1986. Vamos fazê-la agora. E eu disse ao Senador Carlos Chiarelli, no debate que tivemos lá no Rio Grande do Sul, que não adianta V. Exª defender uma coisa aqui, quando sabe que o seu Partido no Congresso Nacional absolutamente vai aceitar. Agora, V. Exª falar em constituinte, e dizer que quer que a constituinte seja feita pelo atual Congresso, não, isso não é constituinte. Isso é uma reformazinha aqui, outro remendo que poderemos fazer entre nós aqui, mas não o pensamento que significa realmente a evocação de uma Constituinte. A convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que, para mim, é uma tese tão importante quanto a das eleições "Diretas Já" e, para a minha opinião, as duas se complementam, o povo na rua pediu eleições para fazer mudanças. O povo não foi a rua só para pedir eleições "Diretas Já". Sim. Eleições "Diretas Já"; que não resolve os problemas, mas as soluções dos problemas, passam pelas eleições "Diretas Já". Agora, eleições "Diretas Já" para fazer as mudanças profundas e necessárias a um novo pacto social de representação da vida social brasileira. Esse Congresso, ao qual tenho a honra de pertencer, jamais é um Congresso representativo de um novo pacto social que se quer buscar no debate, no conjunto da luta da sociedade, onde sem medidas de emergência, onde com a livre organização partidária, com o livre debate de todas as teses, os partidos, ou até os grupos sociais, vão buscar a responsabilidade para vir debater, fazer a nova reforma social e estabelecer novo pacto da Nação, para uma nova Constituição. Não. Eu absolutamente não posso admitir a tese de dizer que o atual Congresso, fazendo reformas, substitui a Cosnituinte. O atual Congresso, fazendo reformas, pode fazer remendos necessários, importantes, até indispensáveis como, por exemplo, o da eleição "Diretas Já", que são importantes. Jamais substituir a Constituinte. Agora, diz o nobre Vice-Líder que discorda do seu Líder e que é um direito. Claro que é um direito. Por amor de Deus, quem somos nós para não defender o direito da livre manifestação do pensamento? Só que me parece que há uma diferença muito grande. Com toda a grandeza do pensamento, da cultura, da capacidade intelectual e do prestígio que tem o ilustre vice-Líder Marcondes Gadelha, e que é realmente uma voz ponderável, mas há uma diferença muito grande entre o Senador Marcondes Gadelha dar o seu aparte e defender essa tese, que eu não sabia, estou sabendo agora, culpa minha, equívoco meu, mas ainda não sabia que S. Exª defendia essa tese, mas há um equívoco entre S. Exª discordar do seu Líder e o porta-voz do Presidente da República, que fala em nome do Presidente da República, que não tem vontade e voz própria, pelo menos não deveria tê-la, por isso seu título é porta-voz do Presidente. O Presidente fala por ele. Há uma diferença entre o ilustre vice-Líder discordar, o que é absolutamente normal, e a voz do trono, a voz do Presidente, a voz do Chefe do PDS dizer: "Não! Esse caminho está tolhido. Isso eu não admito". A diferença é absolutamente total. Eu até tinha a certeza de que haveria muitas discordâncias dentro do PDS; não imaginava que era do Senador Marcondes Gadelha. Agora, entre esse debate interno e o Presidente da República vir e fechar a porta, não! "A porta para debate da eleição, 1987, 1986, 1985, 1984, está fechado; é 1988. A porta da Constituinte está fechada, nós não admitimos." É o Presidente que está dizendo isso. Mas, então, que diabo? Que negociação? Que debate é este que querem travar? Que fórmula de dabater, se, nas duas teses que são fundamentais, o Presidente da República ou alguém em nome da Sua Excelência — não sei se o Presidente sabe que o porta-voz deu essa declaração, mas, para a Nação, o porta-voz deu essa declaração em nome do Presidente da República.

Na hora em que o Presidente da República vem e fecha a porta para as duas teses que são fundamentais na sua emenda — a data da eleição e a constituinte, — parece-me sinceramente, que vamos negociar o quê? Vamos discutir o quê? Vamos dialogar em cima do quê? Nossas Prerrogativas? Muito importante! A autonomia do quadro de Procuradores? Muito importante! Reforma tributária? Muito importante! Meus Deus, 215 emendas, uma mais importante que a outra. Agora, nenhuma nos tirará da realidade que estamos debatendo e o significado dessa luta que é eleição direta e a convocação da constituinte.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — O Senador Marcondes Gadelha, para começar, — é uma retificação construtiva ao Senador Marcondes Gadelha que, talvez, esteja enganado no momento, ao falar. Mas o que nós preconizamos é a Assembléia Nacional Constituinte para 1987; ela seria eleita em 1986 — dia 15 de novembro de 1986, porque, em termos representação social do Brasil, o Congresso atual já é geriátrico. Então, seria a reforma total, a renovação total do Congresso, sobrando apenas 1/3 do Senado, representado, no momento, pelo nobre Senador

Hélio Gueiros, pelo Senador Marcondes Gadelha e pelo Senador Fábio Lucena, os únicos presentes. Nós dois e o Presidente terminamos nosso mandato. De modo que eu fiquei satisfeito, quando ouvi as declarações do eminente Senador Aderbal Jurema, aceitando a hipótese, ou sugerindo a hipótese de um mandato de três anos. Eu, num documento escrito e apresentado confidencialmente ao meu eminente Líder Humberto Lucena, e que agora já não é mais confidencial, sugeria que, nessa nossa emenda, o Presidente tivesse um mandato de três anos. Presidente teria a função de organizar o País, acertar as contas, como se diz, e estar no comando do Partido quando da Assembléia Nacional Constituinte e que esse Presidente de três anos poderia ser reeleito pelo voto direto, desencompatibilizando-se por cinco anos, porque eu acho que a maioria do povo brasileiro e dos políticos não acha que é razoável a reeleição do Presidente da República, porque isso vai de encontro ao passado histórico do Brasil. Nunca a República permitiu a reeleição. Mas, eu acho que um mandato de cinco anos é bom, quatro é pouco e seis é demais. Estou também muito satisfeito com o pronunciamento do Senador Aloysio Chaves que, com a sua autoridade de Líder do PDS; também, nesse documento que apresentei ao meu Líder, Senador Humberto Lucena, cuja cópia tenho eu também sugiro a Assembléia Nacional Constituinte como um dos fatores primordiais para que se faça um novo pacto social no Brasil. Quando outras sugestões minhas forem sendo reveladas, através de emendas e sugestões, eu também irei revelando que participei das mesmas idéias. Por exemplo, sei que há uma emenda estabelecendo a extinção total do voto distrital. Nesse documento, que está com o Senador Humberto Lucena, eu proponho: ou extirpa-se o voto distrital, tão polêmico, ou adiar a aplicação do mesmo. Sei que já uma emenda nesse sentido e assim por diante. Muito obrigado, Senador, pelo brilhantismo do seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Acho que V. Exª tem toda razão em estranhar a intromissão impertinente do Sr. Carlos Átila nos assuntos da alçada exclusiva do Congresso Nacional. Por aí, vê V. Exª que a nobre bancada do PDS não tem autoridade, nem liberdade alguma, para estabelecer qualquer diálogo, porque, bastou que o eminente Relator Aderbal Jurema sugerisse uma data diferente da proposta pelo Senhor Presidente da República, para imediatamente o porta-voz vetar a opinião, o parecer do homem que vai dar o parecer sobre a emenda. V. Exª faz muito bem em dizer que há uma completa diferença entre a divergência eventual do Vice-Líder Marcondes Gadelha com o Líder Aloysio Chaves e essa do Carlos Átila para com o Congresso Nacional. O nobre Senador Marcondes Gadelha integra o Poder que vai decidir sobre a emenda, é colega, é confrade, é companheiro de bancada do eminente Líder Aloysio Chaves e, agora, chegou a vez de S. Exª concordar ou discordar. Mas, o Sr. Carlos Átila não é coisíssima alguma, com relação agora à essa emenda da Constituição. Ele não tem a menor competência para dar opinião sobre assunto que, agora, é da alçada do Congresso Nacional. Mas, o que nos deve, talvez, confortar, nobre Senador Pedro Simon, é que o próprio Sr. Carlos Átila também já se desmente a si próprio. V. Exª sabe muito bem que, na semana passada, ele disse que o Presidente da República gostaria, ou apreciaria, que os quatro presidenciáveis renunciassem e, quando o Sr. Mário Andreazza tomou conhecimento e foi ao Palácio do Planalto, S. Exª se desdisse. Disse ele: "Não, eu fiz um raciocínio lógico". Ele inventou esse novo tipo de desculpa amarela. "Fiz um raciocínio lógico, eu não quis dizer exatamente isso". De modo o que se verifica de tudo isso, nobre Senador Pedro Simon, e V. Exª está com a razão, é que estamos vivendo uma bagunça em matéria dessa apreciação...

O SR. PEDRO SIMON — Ou, como diria o Chefe da Casa Militar, uma baderna.

O Sr. Hélio Gueiros — Uma bagunça, uma baderna, é isso que estamos vivendo. Digo sempre que não há clima e nem canal para diálogo, as Oposições não têm com quem dialogar, porque se o próprio relator, escolhido naturalmente com o beneplácito do Palácio do Planalto, não tem o direito nem de dar opinião sobre a emenda, imagine o que a Oposição poderá fazer em matéria de opinar ou de sugerir. V. Exª tem toda a razão nessa sua crítica à atual situação brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Exª, que coloca muito bem o aspecto que eu quero salientar. A situação já é difícil, o Brasil inteiro olha para o Congresso Nacional, para a discussão, afinal, o que o Congresso vai decidir? Eu, por exemplo, sou membro do PMDB, na Comissão Mista, e tenho a responsabilidade, sou procurado por uma infinidade de pessoas, porque o Governo — repito o que disse da vez anterior — agiu com maliciosa inteligência, para não dizer com má fé. Encheu a sua emenda de penduricalhos que permitiu uma apresentação de uma infinidades de emendas que nada têm a ver com o essencial, que é a eleição direta e a constituinte.

Então, o que aconteceu? Os gabinetes dos Senadores — receberam vocês devem receber, até pelo prestígio que têm, bem mais visitas do que eu, talvez eu receba igual porque pertenço à Comissão Mista — uma infinidade de pessoas da Justiça, magistrados, desembargadores, juízes, com relação ao contencioso; procuradores, um mar de procuradores com relação ao artigo referente a seus interesses; os governadores do PMDB, PDS, PDT, articulados com relação à reforma tributária; os municípios indicam que virão a Brasília mais de dois mil prefeitos, com relação a seus interesses.

O Governo foi inteligente. Vamos esvaziar o conteúdo geral, que é o debate das "Diretas já", e da Constituinte, e vamos acender uma série de interesses que façam com que na hora de votação do projeto o debate se esvazie sobre o principal e encha sobre o acessório. Acessório que é muito importante, mas há momento para tudo, diz o eclesiástico, e agora é o momento das "Diretas já" e da convocação da Constituinte.

Se já há esse vazio, primeiro porque todos nós sabemos que o PMDB indicou um nome para a Comissão, que o PDS vetou, e que ia eleger Presidente e Relator do PDS. Todo mundo sabe que foi necessário haver um entendimento de Lideranças através do qual se aceitou o nome indicado pelo PMDB para a Presidência da Comissão, mas em contrapartida se esvaziou a atividade da Comissão.

O trabalho de uma Comissão dessa natureza vai ouvir somente duas pessoas: o jurista indicado pelo PMDB, o Presidente da Ordem dos Advogados e o jurista indicado pelo PDS, Sr. Miguel Reale. Imaginem os Srs., uma Comissão desse gabarito, dessa responsabilidade, dessa importância, esta é a sua atribuição: ouvir dois juristas.

Afora isso, haver-se-á de dizer: não, mas no seio da Comissão, foi feito o acordo, o acordo foi uma forma de não implodir a Comissão, da coisa já começar mal porque em o PDS vetando um representante nosso da Presidência e elegendo o Presidente e o Relator, como conseqüência poderia trazer o afastamento do PMDB desta Comissão e nós estávamos ali para colaborar, no sentido de buscar um entendimento e não de criar dificuldades, poder-se-ia, pelo menos, agüentar — bom, nós vamos debater, vamos discutir, a Comissão vai ser o seio do debate da tal da negociação.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já eu lhe darei.

Eu digo à Nação que, a Comissão, até agora, ela se reuniu hoje e não teve **quorum,** marcaram a reunião para a semana que vem, onde se ouvirão os juristas, na quarta-feira um e na quinta-feira o outro. A nível de Comissão, nada, a nível de Lideranças parlamentares, isso eu não sei, gostaria e pretendo conversar com o Relator da matéria. Pretendo, em nome do meu Partido, conversar com o Relator, afinal ele apresentará, provavelmente, um substitutivo. Mas, agora, já tenho medo de falar com o Relator, pois, se o Relator dá um palpite que é dele, que é 87, e leva uma bomba do Presidente, a bomba que eu digo é a crítica pura do porta-voz, talvez, até, eu vá criar um problema para ele. Pode aparecer alguém do PMDB, entrando no seu gabinete, sou capaz de sair de lá e cometer alguma inconfidência e, assim, estarei prejudicando o Relator da matéria.

Qual a autonomia que ele tem? Pretendo conversar com o Líder do PDS no Senado, sou Vice-Líder do PMDB, sou membro da Comissão, fui indicado, inclusive, por um ato equívoco até dos meus pares, para ser o coordenador da Bancada do PMDB do Senado, na Comissão, tenho esta responsabilidade de coordenar os trabalhos da Bancada da Oposição no seio da Comissão.

Falar com o Líder do PDS e conversar com ele, uma das primeiras coisas que pensei foi em conversar com o Líder Aloysio Chaves e lhe felicitar pelo pronunciamento sobre a Constituinte, mas, lá pelas tantas, eu me assustei. Vou entrar no gabinete dele e a imprensa vai me perguntar: o que o Sr. foi fazer lá? Eu fui lá dizer que a tese da Constituinte é ótima, como é que é, como é que não é? Talvez esteja até oferecendo a chance de ele levar outro puxão de orelha do Presidente da República.

Mas, o diálogo já é difícil, o entendimento já é "faz de conta", é manchete, quem vê os jornais, quem abre os jornais do Centro do País, quem vê televisão e quem ouve rádio, deve estar a imaginar que, no Congresso Nacional, aquela gente está reunida todos os dias, em torno de uma mesa, buscando o entendimento, uma fórmula através da qual se chegue a algo. E não está havendo nada, não está havendo nada a não ser notícia para jornal. Algumas verdadeiras e algumas como a de hoje, atribuindo conversas do Ministro da Justiça com homens do PMDB, com relação à prorrogação do mandato do Presidente. Que, aliás, diga-se de passagem, a notícia pode não corresponder aos fatos, mas que há, realmente, uma interrogação com relação aos propósitos do Ministro da Justiça, parece-me claro.

Não quero, aqui, entrar por um caminho que me parece tortuoso, neste momento. Mas que há muitas pessoas, com quem tenho conversado, e que pergunto a diferença do General Geisel, embora infinitamente diferente, o General Geisel vivia no regime da força, no regime de arbítrio, ele escolheu o seu herdeiro, como príncipe herdeiro e fez o que ele achava que deveria fazer. Demitiu o Ministro do Exército, demitiu o Chefe da Casa Militar, demitiu o Comandante do II Exército; "o meu candidato é este, e pronto". O outro candidato, inclusive, era o Ministro do Exército, que ele demitiu. Foi uma composição de força, de arbítrio, e a antiga ARENA, naquele tempo, o companheiro Marcondes Gadelha lembra-se muito bem, era um dos críticos mais acérrimos sobre essa matéria, a ARENA então se reunia para aceitar, como aceitou o Figueiredo, como aceitou o Geisel, como aceitou o Médici, como aceitou Costa e Silva e como aceitou Castello Branco.

É claro que agora não poderia ser assim. É evidente que num regime de hoje, onde o País avançou, não have-

ria de se querer imaginar que o Presidente da República, o General Figueiredo, cassasse o Maluf, porque não pode mesmo cassar, demitisse o Andreazza, prendesse o Senador rompesse ou pedisse uma Junta que interferisse no Vice-Presidente da República, é claro que não poderia ser assim: nem oito nem oitenta. Nem como fez o Geisel que, arbitrariamente, impôs o candidato, mas também me parece que nem agora, onde tudo mostra que parece que o General Figueiredo lavou as mãos, está jogando no atrito interno, no PDS, onde, talvez, a velha tese do Sr. Ministro César Cals seja a tese que, em alguns setores, esteja realmente predominando.

Todo mundo sabe que o Ministro da Justiça é simpático à tese da prorrogação do mandato do atual Presidente. Ninguém desconhece isso. Não esconde o Ministro de Minas e Energia, não tem escondido, que é favorável à tese da prorrogação do mandato do atual Presidente. E gente, inclusive do PDS, levanta realmente esta interrogação: Por que essa confusão toda, que o General Figueiredo está fazendo, por omissão? Toda essa confusão que Sua Excelência deixou crescer, porque a verdade é que a candidatura Maluf cresceu pelo omissão do Presidente; o Andreazza é seu Ministro, então era só dizer, ou que não é candidato ou que não é seu Ministro. E no momento em que o Andreazza, há dois anos atrás tivesse largado o Ministério, aí a sua candidatura se esvaziaria de um poder absoluto. Mas, não. Sua Excelência até aprofundou os atritos com o Vice-presidente, que até hoje ninguém entende por quê. Davam-se tão bem, eram tão amigos, um elogiava o outro, e de repente há uma incompatibilidade absoluta entre Presidente e Vice-Presidente, que mal se cumprimentam, e de certa forma se diria que mal se toleram!

O que querem? Será que é a tese da prorrogação, de se criar um impasse em cima do qual se querer imitar o que aconteceu lá atrás, com o Castello Branco, e achar que o Congresso Nacional aceitaria a prorrogação?

Não sei! Não sei se é por incapacidade; não sei se é porque o Presidente, realmente, tem descaso, cansou, sua saúde não é mais tão forte, tão robusta, e Deus queira que melhore cada vez mais, mas os prazeres de cavalgar, duas horas por dia, já não lhe são permitidos, como o eram antes! Não sei se é isso o seu desinteresse total pela matéria, ou se é, realmente, o que anda dizendo Sr. César Cals: a expectativa de criar um impasse e, fruto do impasse, aparecer como a solução.

Qual é, eu não sei, mas que há uma interrogação muito grande, com relação a esse comportamento do Presidente, isso há. Há um aspecto que eu, honestamente, não entendo.

Conheço, ando por esse mundo afora, e vejo o comportamento em qualquer país, como aqui no Brasil, até há pouco tempo atrás. Vi que nestes dias, o Presidente Figueiredo foi a Minas Gerais, e ficou um dia inteiro com o Dr. Tancredo Neves, Governador de Minas Gerais. E diz a Imprensa que falaram um tempo enorme sozinhos, Terminando, o Presidente viajou e a Imprensa toda caiu em cima do Dr. Tancredo Neves, "O que falaram?" Indagou a Imprensa. E o Dr. respondeu: "Não, eu não vou dizer o que falamos, porque eu falei com o Presidente da República; só quem pode liberar o que falamos à Imprensa é ele, o Presidente da República, não sou eu quem vai liberar"

Esse comportamento do Dr. Tancredo Neves, Governador ilustre de Minas Gerais, é o tradicional; sempre foi assim em qualquer lugar do mundo, em um país onde o Presidente tem o respeito da autoridade que ele representa. Sempre foi assim.

Nunca me esqueço, e era eu Presidente de um grêmio estudantil, tive a honra, emocionado, quase tremendo, de ser recebido pelo Presidente Juscelino Kubitschek, fazendo, então, uma solicitação para um congresso da União Nacional dos Estudantes. Lá, ao seu lado, e o autor que facilitou a reunião, estava o Paschoal Carlos Magno. No dia seguinte, fui ler o jornal e fiquei profundamente irritado; porque o porta-voz do Presidente, lá na resenha das visitas do Palácio haviam colocado que eu tinha ido lá levar solidariedade a não sei o quê! Isso numa disputa que havia entre a UNE e o Ministério da Educação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª?

O SR. PEDRO SIMON — Já vou lhe dar o aparte.

Mas quem falava era o Presidente. Então é uma anedota! A gente sabe que o Presidente fala pelos seus entrevistandos; o cidadão vai lá, visita o Presidente da República, conversa meia hora, 15 minutos, e todo mundo sai, televisão, jornal, rádio. O que ele falou com o Presidente? "Não, porque eu falei com o Presidente, e o Presidente me disse isso!" Então, há muita gente que diz que falou com Presidente, e que o Presidente aceita o mandato tampão! Tem gente que já foi falar com o Presidente da República e diz que ele acha interessante a tese da eleição direta ser daqui a 2 anos. Tem gente que falou com o Presidente e o Presidente disse que a Constituinte é uma tese simpática. Tem gente que falou com o Presidente, etc. Mas, meu Deus, se nós fizermos uma pesquisa do que o Presidente já disse, através das pessoas que falaram com ele, pelo amor de Deus! Mas o que é isso? Eu falava com o ilustre Líder da maior responsabilidade do PDS, e ele me disse: É uma barbaridade; essa gente faz uma infantilidade, vão falar com o Presidente da República e saem a dizer um montão de bobagens, isso não está certo! E eu lhe respondi: O Senhor me perdoe, mas não acho que seja culpa de quem vai falar com o Presidente; porque se no primeiro, no segundo ou no terceiro que fosse falar com o Presidente da República e viesse aqui fora dizer qualquer coisa, e levasse uma "pedrada" do Presidente, ou seja, uma nota desautorativa do Presidente, ninguém mais faria isso. Mas agora ficou até diferente. Quem vai falar com o Presidente, e não diz qualquer coisa, é porque não tem o apreço de Sua Excelência, porque todo mundo diz antes dele, como é que ele não vai dizer?

Então fica essa situação. Será que o Presidente da República não sabe que um Presidente, que tem que impor respeito à sua autoridade, quem fala é ele, e não o Deputado, o Vereador, o Senador, o empresário, seja lá quem for, que diz o que pensa o Presidente da República? O que está havendo? O que que há? Incapacidade para administrar? Há, quanto a isto não temos a menor dúvida. Mas será que é só essa a causa? Ou será que além disso, além dessa causa, há, de certa forma, o interesse em criar esse mundo complexo, onde ninguém mais se entende, ninguém mais sabe coisa alguma? Aí é que acho que a manchete dos jornais de hoje dá prorrogação como meio que pode se encaixar.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permita V. Exª um aparte

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador, estou curioso em saber onde é que vão dar essas maquinações que V. Exª, por sua conta, está fazendo em nome do Governo.

O SR. PEDRO SIMON — E eu estou curioso em saber onde é que vão dar as maquinações que o Governo está fazendo, não em nome do Brasil.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª se comporta como se fosse uma espécie de Rasputin, ou um demônio socrático, aí, incrustado dentro do próprio Governo, a fazer uma articulação extremamente cerebrina, que estou curioso em saber onde é que vai terminar. Mas enquanto não chegamos lá, quero pelo menos corrigir algumas injustiças que V. Exª está comentando, aí, no trajeto desse seu raciocínio, extremamente sofisticado e bastante complexo. Primeiro, a candidatura do Ministro Andreazza é uma candidatura que tem uma auto-sustentação bastante natural. Dizia-se que ela desapareceria no momento em que ficasse claro que não tem o apoio do Presidente da República, ou quando o Presidente devolvesse a coordenação do processo sucessório à direção do PDS. Isso aconteceu no começo do ano, o Presidente devolveu a coordenação do processo sucessório, saiu dessa coordenação, e a candidatura se manteve estável. Em seguida se disse que essa candidatura iria desmoronar com a campanha das "Diretas Já", quando terminasse, o mato haveria de crescer na porta do Ministro Andreazza, porque sua candidatura estaria exaurida. Isso não aconteceu; a candidatura continua estável e bastante forte. Isso me dá o direito de pensar que ela tem uma estabilidade natural. Agora, o segundo problema, para o qual quero chamar a atenção de V. Exª é sobre essa questão de prorrogação.

O SR. PEDRO SIMON — V. EXª está abordando por partes, então vou responder por partes.

O Sr. Marcondes Gadelha — É o problema da prorrogação de mandato, nobre Senador. Eu esperei tanto por este apartezinho, então peço a V. Exª que seja mais condescendente com o seu colega e me desse mais um pouquinho de tempo.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, desde que V. Exª me conceda um aparte no discurso que está fazendo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Com muita honra. Mas é com relação a esse problema da prorrogação do mandato, que tem tomado a tarde toda, aqui. V. Exª fica alardeando que são pessoas do Governo que estão propondo isso, mas V. Exª está se esquecendo de que, também, pessoas da Oposição, e tão respeitáveis quanto V. Exª ou quanto os seus melhores pares, estão propondo isso abertamente. O Governador Leonel Brizola, do Rio de Janeiro, é uma figura de oposicionismo absolutamente insuspeitável.

O SR. PEDRO SIMON É verdade!

O Sr. Marcondes Gadelha — Homem sofrido no exílio. Mas, será que o Governador do Rio de Janeiro é por acaso um continuista, que está usufruindo do Governo e deseja que...

O SR. PEDRO SIMON — Eu já vi que V. Exª está na tese da prorrogação. Está buscando aliados.

O Sr. Marcondes Gadelha — Bom! Esse é o hábito de V. Exª: transferir o problema para os representantes do Governo ou do PDS, permita-me só conceder um pouco dessa co-autoria ao eminente Governador do Rio de Janeiro, o Engenheiro Leonel de Moura Brizola, também um excelente articulador, um grande líder político, que conquistou uma vitória espantosa no Rio de Janeiro e que, naturalmente, tem também a sua dose de patriotismo e sabe para onde este País deve caminhar. Pois muito bem! V. Exª não é de acusar o Governador Leonel Brizola de ser um antidemocrata, um homem que está conspirando contra a consolidação do pluralismo neste País.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª está buscando aliados na defesa da tese da prorrogação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu estou apenas citando.

O SR. PEDRO SIMON — Não! É importante.

O Sr. Marcondes Gadelha — Mas, será que Leonel Brizola é um livro proibido? Será que Leonel Brizola está

indexado dentro do seu Partido? Não pode ser citado aqui por mim?

O SR. PEDRO SIMON — Não! Pelo contrário, é um livro aberto. Quem veta não somos nós, é o Governo quem não admite uma eleição com medo do Dr. Brizola. Para nós, não! É um ilustre candidato, tem direito a ser candidato e tem direito de ganhar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON — Muto bem, não! V. Exª quando é que defende o Governo? Quando elogia aqui ou quando critica lá? Quando o Governo diz clara e precisamente que não pode ter eleição porque o Dr. Brizola não pode ser, o que eu acho um absurdo, V. Exª aceita essa tese, ou aceita a tese do Dr. Brizola quando fala em prorrogação? Não adianta pinçar o pensamento do homem quando não interessa, e aceitar quando interessa.

O Sr. Marcondes Gadelha — Essa tese da prorrogação, só é absurda quando é proposta por César Cals ou é absurda também quando é proposta por Leonel de Moura Brizola?

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar, com relação ao Ministro Mário Andreazza, eu nunca ouvi nada do que disse o Senador. O que eu ouvi e ouço é o contrário: retire o Ministro do Ministério, vai ele apenas ser o ex-Ministro Coronel reformado Mário Andreazza, para ver como é que fica a candidatura dele. Isso é o que tenho ouvido.

O Sr. Marcondes Gadelha — Mas, ele não tem por que renunciar agora! Então, o Governador Tancredo Neves deve renunciar agora, também? O Governador Leonel Brizola deve renunciar também?

O SR. PEDRO SIMON — Nem eu estou pedindo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Todos os candidatáveis da Oposição também devem reunnciar a seus cargos?

O SR. PEDRO SIMON — Agora, vamos devagar.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª está pedindo que o Ministro saia do Ministério...

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª me concedeu o aparte, permita-me que eu conclua. Quero dizer a V. Exª apenas o seguinte: com relação ao Ministro Mário Andreazza, o que se afirmou sempre é que a sua candidatura era fortalecida na posição do Ministério, que tinha toda a manipulação das verbas que interessava a zonas importantes, como o Nordeste. E ele está lá no Ministério, porque é homem do Presidente Figueiredo. E se um Ministro do General Figueiredo é candidato e continua Ministro, é porque o Presidente aceita essa posição, endossa essa posição. Largue o Ministro Andreazza o Ministério, e veja como ficará a sua posição. Não tem porque largar, mas não larga por que? Porque tem o endosso à sua candidatura do General Figueiredo. Isso me parece o óbvio.

Com relação a prorrogação, eu vi agora o ilustre Senador Gadelha uma posição muito importante, porque S. Exª já não fala que a prorrogação é absurda, é errada, não existe, não tem nada, mas vai buscar aliados para a tese da prorrogação. E quem ler o aparte longo e culto do prezado Senador Marcondes Gadelha, há de chegar a uma conclusão ou, pelo menos, pode chegar a uma conclusão: de que o Senador Marcondes Gadelha busca aliados na tese da prorrogação do General Figueiredo. Eu sou muito claro. Acho que a tese da prorrogação é absolutamente fora da realidade. E acho que se há um esquema no sentido de dificultar o quadro político para levar a um impasse que resulte na prorrogação, é um absurdo com o qual nós não podemos concordar. Mas que são coisas que nos levam a meditar, não tem dúvida nenhuma. Volto a repetir, e é importante que eu repita.

As emendas foram impressas na terça-feira e distribuídas a nós no dia de ontem. O Relator recêm agora tem as emendas. O Presidente vai para a China e para o Japão por 16 dias. Com que o Relator vai falar? Com o portavoz, o Coronel Átila? Com quem vai falar o Relator? Repare V. Exª: o Líder é simpático à Constituinte, o Vice-Líder não é simpático à Constituinte. E com que surpresa eu vejo isso. Eu imaginava que eu estaria aqui para dizer que o Senador Marcondes Gadelha está dentro do PDS lutando pela Constituinte, tentando influenciar o seu Líder. Mas a situação mudou, e a situação muda na vida. Mas a verdade é esta: com quem vai falar o Relator, com o Líder ou com o Vice-Líder? Qual é a voz acima?

O Sr. Marcondes Gadelha — Não sou contra a Constituinte, Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Qual é a orientação que o Relator vai ter, quando há um impasse entre os seus dois colegas: o Líder e o Vice-Líder? E o Presidente está na China. V. Exªs. haveriam de dizer: mas o Senador é contra a ida à China? Pelo amor de Deus, já devia ter ido há mais tempo. Levaram vinte anos. O que foi há vinte ano, quase não pôde voltar, e dentre as causas que determinaram a sua queda, uma foi esta: esteve na China. Tenho certeza de que não vai acontecer nada; o atual vai e volta e vai iniciar as negociações que deveriam ter sido iniciadas há vinte anos. Mas a verdade é que Sua Excelência vai agora. A única expectativa é sobre a declaração que Sua Excelência fará na China. Não sei se o Deputado Franciscato irá, mas o Senador Marcondes Gadelha vai — isso é importante.

O Sr. Marcondes Gadelha — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON — E eu também...

O Sr. Marcondes Gadelha — Vou, com muita honra.

O SR. PEDRO SIMON — E com muito orgulho, V. Exª estará ao lado do Presidente da República.

O Sr. Marcondes Gadelha — Considero uma deferência muito especial do Presidente da República, que muito me envaidece.

O SR. PEDRO SIMON — Só fico na expectativa de que além do envaidecimento que V. Exª, com muita justiça terá, das conversas particulares que poderão ocorrer no avião — e a viagem é longa — com o Presidente. Mas, pelo amor de Deus, é um apelo que faço a V. Exª: não toque na tese da Constituinte, não toque, porque é melhor ficar pelo atual Congresso.

O Sr. Marcondes Gadelha — Se. V. Exª refletisse um pouquinho mais, seria menos incisivo com o seu colega.

O SR. PEDRO SIMON — Sabe V. Exª o carinho e a amizade que tenho pelo colega.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª sabe que não sou contra a tese da Constituinte. Defendo a reforma da Constituição, já e isso não se conflita com uma Constituinte mais adiante, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Ah!...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Exª deve atentar para isto: nós temos todas as estruturas democráticas em funcionamento neste País, no momento. Tivemos eleições em 1982, temos um Congresso funcionando, temos imprensa livre, sindicatos atuando, grupos de pressão atuando livremente...

O Sr. Pedro Simon — Mas, Senador! Pelo amor de Deus!...

O SR. MARCONDES GADELHA — Temos uma Carta, temos uma lei...

O Sr. Pedro Simon — Quando foram decretadas as medidas de emergência, as tropas do General Newton Cruz chegaram bem ali, e eu fui com o altivo Presidente do Congresso, ver que o Congresso estava cercado. Ele foi comigo e disse: "Agora vou tomar uma providência". Chegou, olhou! As tropas estavam cercando a Casa, mas S. Exª disse; "Não, um momento! Eles estão do lado de lá da rua. Se estivessem do lado de cá, eu mandava tirar, mas está do lado de lá e do lado de lá não é Congresso!"

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas é por isso exatamente que eu quero a reforma da Constituição. A legislação que rege esta democracia de fato é a legislação que regeu o período autoritário. Daí, então, a minha preocupação com uma reforma imediata, nobre Senador, porque os homens são falíveis. Não é impossível que alguém chegasse ao Governo e, de repente, se imbuísse de um espírito autoritário. E teria essa Constituição aí para lhe dar condições de instalar um regime de novo cesarista, bonapartista, aqui neste País. Daí a minha preocupação de que antes da mudança de Governo tivéssemos uma reforma da Constituição, o que não impede, não se choca com a tese de uma Assembléia Nacional Constituinte. E digo mais a V. Exª: Constituinte não é esse fetiche que tem que ser adorado sem um exame mais aprofundado, e nem a sua obra é necessariamente perfeita. V. Exª se lembra da Constituinte de 1934. A Constituição que saiu dela foi emendada três vezes logo no ano seguinte e, o que é pior, não impediu o golpe de Estado de 1937. Então, **modus in rebus**, meu querido Senador, e quando julgar um seu colega não tome as coisas ao pé da letra.

O SR. PEDRO SIMON — Não, não. Repare nobre Senador, apenas o seguinte. A tese do partido de V. Exª de que eleição direta não resolve o problema do Brasil, é, eleição direta não resolve o problema do Brasil; a tese de V. Exª de que Constituinte não resolve o problema do Brasil, é, Constituinte não resolve o problema do Brasil; o problema é que não se deve mexer no Delfim porque tirar o Delfim não resolve o problema do Brasil, e está aí o Delfim o tempo que ele está. O problema de V. Exªs que fazer o acordo com o Fundo Monetário Internacional não prejudica o Brasil, vamos fazer o acordo com o Fundo Monetário Internacional. As teses de V. Exªs, de que proteger, de que valorizar o mercado interno não resolve o problema do Brasil, e vamos exportar cada vez mais, — eu não sei — e o Brasil é esse que está aí, e o Brasil é este que estamos vivendo! Eu era até daqueles que pensava que o General Médici ficava quieto, não falava, porque queria que todo mundo se esquecesse dele. A melhor coisa que tinha para o General Médici, imaginava eu, era ele estar em Copacabana passeando, para lá e para cá, esquecendo-se da tortura, da violência, da repressão, do seu Governo; pois até o General Médici sai do seu silêncio para dizer que a revolução dele, pasmem os Srs., pelo menos, no campo econômico e social lembra ele uma inflação de 18%, lembra ele uma dívida externa de 12 bilhões de dólares, para a qual se tinha uma reserva de 6 bilhões de dólares, e mostrar que o que aconteceu é isso que está aí. Mas, pelo amor de Deus, diante deste quadro brasileiro que nós vivemos, diante da realidade do fracasso do campo econômico, do fracasso no campo social, do fracasso no campo institucional, defender o General Figueiredo? Eu acho normal que se sinta honra em

viajar com o General Figueiredo à China, é uma missão importante, um homem do Senado da República na China, no Japão, acho isso muito importante. Agora, defender não dá, defender não dá...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Exªs já está com apenas 3 minutos e ainda há outros oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

Defender não dá, Sr. Presidente. Volto a repetir: pensar em prorrogar é piada, é piada; aqui, sim, uso a expressão do General Médici, só que não uso a expressão do General Médici, que diz que eleição direta é piada, porque aí é uma rara infelicidade do seu instinto autoritário. Agora, pensar em prorrogar é um absurdo.

Por outro lado, bloquear a discussão, levar a um tudo ou nada, e parece que alguns estão levando, a informação que se tem é que o General Figueiredo cumpriu a sua parte, mandou a Emenda e as Oposições que se danem. Ou votam a Emenda do General Figueiredo, 88 eleição direta, e as coisas estão aí, ou agüentem o Maluf por seis anos e mais indireta a vida inteira, porque ele lavou as mãos. Mas será que esta é uma posição patriota, será que esta é uma posição correta? Mas então que digam publicamente. Aliás, o único mérito que eu vejo no Coronel Átila, o único, é que ele está botando as caras de fora. Ele está realmente dizendo que a tal negociação que o General Figueiredo falou na televisão, quando disse: "É necessário mudanças já no campo ético, social, político, institucional e econômico", não é para valer; o negócio não é para valer, porque se assim fosse realmente os entendimentos estariam ocorrendo, o debate, a discussão, estavam sendo travados, e isso não existe. Não existe no seio da Comissão — convém que fique claro — a Nação tem que saber que no seio da Comissão não existe absolutamente nada, nenhum tipo de discussão existe a nível de Lideranças, não existe a nível de Governo, não existe a nível de coisa nenhuma.

Busca-se o quê? O impasse? Está se jogando no impasse? Busca-se a coação no sentido de botar a Oposição contra a parede? Ou os 4 anos, ou agüenta o Maluf 6 anos, ou então vocês têm uma eleição direta mais perto, com uma prorrogaçãozinha do General Figueiredo e depois as diretas. É nisso que se está jogando? Parece-me que não é um jogo claro, e me perdoem a franqueza, não é um jogo sério.

Sinto que o Governo está jogando nisso. Na coação de colocar a Oposição contra a parede para, no último minuto, ela dizer o que acha pior: agüentar o Maluf por 6 anos; agüentar o Sistema por 4 anos, ou agüentar a prorrogação por um tempo menor de 2 anos.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª o aparte solicitado?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não!

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Pedro Simon, eu havia requerido esse meu aparte no momento em que V. Exª falava sobre a falta de interlocutor, porque nessa hora dramática do País o Presidente vai para a China. Portanto, antes de nós ouvirmos esse hino à constituinte, já cantado aqui pelo nobre Senador Marcondes Gadelha que, inclusive, faz questão de dizer que diverge do seu ilustre Líder, a essa altura, quando V. Exª falava sobre a falta de interlocutor eu perguntaria a V. Exª Não vai ficar um Presidente da República aqui no Palácio do Planalto?

O SR. PEDRO SIMON — É, grande pergunta!

O Sr. Hélio Gueiros — O Vice-Presidente Aureliano Chaves não vai ser um interlocutor legítimo, autorizado? Mas, o que me deixou...

O SR. PEDRO SIMON — É. É verdade.

O Sr. Hélio Gueiros — ...meio com a pulga na orelha...

O SR. PEDRO SIMON — Vou convidar o Senador Aderbal Jurema para ir ao Palácio do Planalto falar com o Vice-Presidente.

O Sr. Hélio Gueiros — Apenas, pela primeira vez o Presidente da República efetivo se ausenta, e não vai acompanhado daquele grupinho que ele diz que é a reunião dos Ministros de Casa. Desta vez, nobre Senador Pedro Simon, os Ministros de Casa vão ficar aqui ao lado do Vice-Presidente Aureliano Chaves. Pela primeira vez na vida!

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª está levantando um problema muito sério, agora eu estou assustado.

O Sr. Hélio Gueiros — Não, só estou citando o fato.

O SR. PEDRO SIMON — Agora eu estou preocupado. Quer dizer que vai o Presidente Figueiredo e o **staff** fica aqui.

O Sr. Hélio Gueiros — E o **staff** fica aqui. É a primeira vez que isso acontece.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Marcondes Gadelha revisa se é para ir e eu não irei. Revise se é para ir ou não ir nessa viagem. Se o General do SNI não vai.

O Sr. Hélio Gueiros — O Ministro Leitão de Abreu não vai.

O SR. PEDRO SIMON — Olha Senador Marcondes Gadelha, que estão lhe preparando alguma coisa, revise a sua posição...

O Sr. Gastão Müller — Senador Pedro Simon, conceda-me um aparte antes de V. Exª terminar, e com a permissão do Presidente.

O SR. PEDRO SIMON — ...Se o General Medeiros vai ficar, se o **staff** vai ficar, será que não estão preparando qualquer coisa para o General Figueiredo?

O Sr. Marcondes Gadelha — Se toda a equipe do Governo fosse, a Oposição estaria criticando porque vai gente demais.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade!

O Sr. Marcondes Gadelha — ... é um negócio que ninguém consegue entender e acho especioso que o Vice-Presidente assuma o mandato e permaneça aí em plena função. Eu acho isso tão saudável, normal, desejável, costumeiro e consuetudinário, é o que tem acontecido neste País normalmente, o que há de estranho nisso? V. Exªs estão hoje, tenho a impressão, com a imaginação extremamente fértil, talvez assim uma febre de fim de tarde...

O SR. PEDRO SIMON — Começou no Ministério da Justiça com a notícia que veio de lá; a notícia veio ali do Ministério e não é a primeira. V. Exª sabe, melhor do que eu, que dali daquele Ministério tem saído algumas.

Encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Gastão Müller — Senador Pedro Simon, V. Exª não vai encerrar sem me conceder o aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Perdão, desculpe-me. Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Gastão Müller — Senador Pedro Simon, V. Exª talvez não tenha tido tempo, hoje, de ler todos os jornais, mas eu, depois do almoço li o **Jornal de Brasília,** que traz uma notícia interessante e V. Exª talvez não tenha tempo de comentar. Mas, diz lá mais ou menos o seguinte, eu li rapidamente: "Há um grupo no PDS que já pensa na solução Pires, o Ministro do Exército".

O SR. PEDRO SIMON — Pensa no Ministro Pires, para quê?

O Sr. Gastão Müller — Para Presidente da República, num mandato tampão.

O Sr. Marcondes Gadelha — A tarde é longa e um desdobramento da imaginação...

O Sr. Gastão Müller — É o general que está dizendo, e nós sabemos, Senador Pedro Simon, que é conhecida a expressão do eminente Presidente Figueiredo que, quando as coisas se apertam, ele diz: chamo o Pires.

O SR. PEDRO SIMON — E nós ficamos com a xícara na mão.

O Sr. Gastão Müller — Então, nessa situação que vivemos no Brasil, e também não vou fazer nenhuma inconfidência, que se sabe que no Colégio Eleitoral, como está, ganha o eminente brasileiro Paulo Maluf, para Presidente da República, e que o candidato do Presidente da República não é Paulo Maluf, mas sim o Coronel Mário Andreazza, na situação de aperto que ele vai ficar, é melhor chamar o Pires. Será a solução.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exªs estão mais bem informados do que nós. Já conhecem qual é o candidato do Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — É que V. Exª, Senador Marcondes Gadelha, ainda não teve tempo das minúcias. Eles estão há vinte anos aí. O negócio leva tempo, Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu acho que ninguém do PDS tem o acesso a essas informações privilegiadas que V. Exªs têm. Estão se revelando, aqui, eminentes articulares presidenciáveis com um acesso fantástico às fontes do poder.

O SR. PEDRO SIMON — É tão fácil, Senador. Primeira fonte de informação, Senador; é V. Exª ir aos partidários do Sr. Deputado Maluf e ver o que eles dizem do Coronel Andreazza, depois ir falar com os correligionários do Coronel Andreazza e ver o que eles dizem do Deputado Paulo Maluf. E, depois, irem aos dois e ver o que os correligionários dos dois dizem do Sr. Aureliano Chaves. Depois falar com os correligionários do Sr. Aureliano Chaves e ver o que eles dizem dos outros. É simples. É caminhar os corredores do Congresso e ver.

O Sr. Marcondes Gadelha — Parece até que há uma unidade perfeita dentro da Oposição.

O SR. PEDRO SIMON — Dentro do PDS.

O Sr. Marcondes Gadelha — Dentro da Oposição.

O SR. PEDRO SIMON — Não. A oposição, não. V. Exª conviveu conosco e sabe, que há divergência.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exªs falam dos partidários do Deputado Paulo Maluf e do Ministro Andreazza. Pois bem, há uma unidade perfeita lá, neste momento, não há ninguém sendo condenado, não há ninguém sendo cercado.

O SR. PEDRO SIMON — Ninguém mais do que V. Exª sabe dos equívocos que a Oposição possa ter praticado no passado e, provavelmente os tenha, das divergências que existem dentro da Oposição, e elas existem...

O Sr. Marcondes Gadelha — São normais e saudáveis em qualquer partido.

O SR. PEDRO SIMON — ...e elas existem, não há dúvida alguma.

Agora, digo apenas o seguinte, para encerrar, Sr. Presidente: primeiro, se se fala em entendimento, a pergunta que fica é esta: é para jornal ou é para valer? Se se quer ou se não se quer. As propostas da Oposição, e essas são claras, oficiais, apresentadas pela unanimidade da Oposição na sua emenda, são.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Se o Sr. Presidente concordar, com a maior alegria.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Desde que seja o último, a Presidência concorda, porque há outros oradores inscritos e V. Exª já falou mais de uma hora.

O SR. PEDRO SIMON — O último, apenas na ordem, jamais na qualidade e no valor.

O Sr. Octávio Cardoso — Não posso garantir ser o último. Como V. Exª concede aparte,...

O SR. PEDRO SIMON — Não V. Exª jamais seria o último, Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu concordaria até em ser o último, desde que não fosse o menor. Gostaria de dizer a V. Exª que V. Exª é bastante severo quando se trata do PDS ou do Partido do Governo. Ontem ouvimos aqui o discurso do nobre Senador Itamar Franco que registrava as contradições do Partido de V. Exª e se insurgia contra o candidato ambivalente. Anteontem ouvimos aqui o discurso do nobre Senador Fábio Lucena, que se insurgia contra a participação do Partido de V. Exª no Colégio Eleitoral, dizendo que era uma contradição, depois de tudo o que foi dito em praça pública na campanha das "pro-diretas já". Então, V. Exª não deve ser tão severo com o Partido do Governo, pelo menos, enquanto o Partido de V. Exª não nos der lição de coerência e de coesão.

O SR. PEDRO SIMON — Muito importante, como não podia deixar de ser, o aparte do ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Digo apenas o seguinte: a posição unânime do PMDB, nobre Senador, de todos os governadores, de todos os Senadores, de todos os Deputados Federais, a posição oficial do PMDB é a estampada na subemenda apresentada pelo PMDB, no Congresso Nacional.

Eu garanto a V. Exª, e falo como 1º- Vice-Presidente do PMDB e falo como seu Vice-Líder nesta Casa: a subemenda do PMDB que quer eleições "diretas já" e quer convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, vai ter 200 votos do PMDB, na Câmara dos Deputados e, se Deus quiser, lá aprovado, vai ter os 22 votos do PMDB, aqui.

Acho que maior unidade do que esta, por amor de Deus! Eu garanto e desafio: a Bancada do PMDB vai ter 200 votos, como já teve: Na hora da votação da Emenda Dante de Oliveira, estavam lá os 200 votos, alguns vindos do hospital e estavam presentes, prontos para votar os 22 Deputados do PMDB, mais os do PDT, mais os do PTB. Aliás, diga-se de passagem, os do PMDB estavam lá, os do PDT estavam lá, os do PT estavam lá e os do PTB, a exceção de um, estavam lá.

Então a posição do PMDB, oficial é esta...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª agora vai concluir o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — Vou, se V. Exª me permitir, farei a minha peroração.

Então, a posição oficial do PMDB foi definida na votação. Poder-se-ia perguntar: "Mas, rejeitada a Emenda Dante de Oliveira, qual é hoje a posição do PMDB?" Eu respondo: a subemenda apresentada pelas oposições. Onde há companheiros do PDS, em número de 40 ou mais, que assinaram, onde há 199 assinaturas do PMDB, não teve uma por que estava viajando para a Europa, e há assinatura de todos os Senadores do PMDB. É a subemenda que nós apresentamos à Emenda Figueiredo na qual está eleições "diretas já" e convocação de uma Constituinte em 86. Esta é a posição do PMDB. Agora, não há qualquer dúvida de que rejeitada a emenda do PMDB, se isso acontecer, aí o PMDB terá que convocar a sua convenção. Realmente, diante dos males e as desgraças que têm, o PMDB vai ter que se colocar.

O Sr. Marcondes Gadelha — E a negociação fica para depois da convenção do PMDB?

O SR. PEDRO SIMON — A negociação Senador? A negociação é até a votação da Emenda.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª se queixa que não se negocia.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª está caindo em equívocos. Hoje não é o seu dia de maior felicidade. V. Exª foi dar um aparte ao Senador Itamar Franco, e quando disse: "O Presidente é favorável à prorrogação, tanto é que mandou a Emenda". A Emenda não fala em prorrogação. A Emenda fala em reeleição. Agora, V. Exª diz, "E quando fica a negociação?" Eu estou dizendo para V. Exª: se for rejeitada a Emenda, e eu presumo que a negociação que o Governo está fazendo é para votar a Emenda. Eu presumo, pelo menos é assim que se entende, nós estamos negociando para quê?

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª diz que se as "diretas já" forem rejeitadas.

O SR. PEDRO SIMON — Nós estamos negociando o substitutivo do Relator para votar a Emenda Figueiredo. Então, digo eu, se não houver entendimento e se todas as nossas expectativas forem por terra, e forem rejeitadas, teremos que discutir internamente.

A minha posição é continuar a luta pelas "diretas já". Mas, respondendo ao Senador Octávio Cardoso, eu reconheço que, internamente, no PMDB, haverá de se convocar o órgão máximo para tomar a decisão. Mas não que nós não tenhamos decisão. Se dependesse de nós, a eleição direta era já. E vamos dar os votos agora. Se dependesse de nós, a convocação da Assembléia Nacional Constituinte era já, e vamos dar os nossos votos favoráveis. Agora, se o PDS rejeitar as duas teses, não depende de nós. Então, vamos ter que optar pela decisão que vamos tomar no futuro. Aí, a convocação. Agora, a negociação? A negociação só tem uma, até a votação da Emenda. Votada a Emenda, não tem mais o que negociar. Ou houve o entendimento, ou não houve entendimento. É a Oposição buscar o seu destino, e o Governo seguir o seu.

Era isso, Sr. Presidente, nesta hora, que me parece tão importante, que me parece tão séria, que me parece tão grave, e que eu, quando chego em minha cidade, Porto Alegre, todo mundo me procura, porque lê os jornais e as manchetes, e acha que sou o portador de coisas muito sérias que foram discutidas, que foram debatidas e que foram analisadas, eu tenho a obrigação de dizer a verdade. As manchetes de jornais existem, mas conversa, diálogo, discussão, absolutamente, não têm acontecido neste Congresso Nacional, o que me parece profundamente estranho.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa)

S. Exª desiste.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exª desiste.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª desiste.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de todos os esforços feitos pelo Poder Executivo, a legislação referente ao pessoal continua caótica, tanto mais quanto, limitada a iniciativa congressual e conferido ao arbítrio exclusivo daquele poder a proposição de qualquer modificação no sistema de pessoal e no que tange à política de vencimentos, os tecnocratas — que são funcionários também — inspiram ao Governo medidas que, em lugar de uniformizar e eficientizar o serviço público, resultam nas mais graves injustiças para os mais humildes servidores.

Veja-se, por exemplo, o que ocorre com os aposentados, recebendo vantagens especiais aqueles que se inativaram, precocemente, por moléstia grave, enquanto não gozam de tais benefícios aqueles que se aposentaram com trinta e cinco e mais anos de serviço.

Evidentemente, os incapacitados por motivos de saúde merecem receber todas as vantagens dos que permanecem na ativa; mas o justo seria que também delas se beneficiassem os demais inativos.

Continuam, ainda, os estatutários sem receber a gratificação natalina, conferida aos trabalhistas que, por sua vez, não gozam de estabilidade, mas descontam o FGTS.

Há muitos anos que reclamamos contra esse hibridismo, sem que venham as propostas de providências cabíveis do Poder Executivo, para nossa apreciação e aperfeiçoamento.

Agora mesmo estamos recebendo um memorial de vários servidores da Secretaria da Receita Federal do Espírito Santo, revelando a inconformação da classe contra os descritérios e medidas arbitrárias aplicados na aplicação de benefícios à classe, que, no entanto, continua marginalizada, no que tange aos servidores de nível médio.

Recentemente, o **Diário Oficial,** em dezembro do ano passado,publicou o Decreto-lei nº 2.074, de 20 daquele mês, beneficiando apenas os Controladores da Arrecadação Federal e Fiscais, com gratificações variáveis entre quarenta e sessenta por cento, além de outros benefícios exclusivos da classe, no que tange à insalubridade e à produtividade, variáveis entre sessenta e cem por cento.

Ora, os reclamantes, em categoria de Nível Médio, embora a denominação diferente, cumprem, por força da Lei nº 5.645/70, quarenta horas semanais, com idênticas tarefas e atividades de uma agência arrecadadora fiscal, no mesmo local, com as mesmas responsabilidades dos Controladores e Fiscais.

Diante disso, impõe-se sejam estendidas tais vantagens àquela classe, revigorado o artigo 43 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que manda readaptar o servidor que executa tarefa alheia há mais de dois anos ininterruptos ou durante cinco anos, intercaladamente.

Assim, far-se-á estrita justiça.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sem dúvida, o livre e responsável exercício da informação pública, através da imprensa, constitui um dos pilares mais sólidos de uma sociedade democrática e progressista. Não apenas porque contribui para dar substância à opinião pública e ao movimento político em geral, como também porque tem o condão de mobilizar os cidadãos para a reflexão sobre os problemas de suas comunidades e para a ação visando a solucioná-los.

Nesta dimensão é que deve ser avaliada e apoiada a campanha de iniciativa da **Folha de Londrina** para equacionar e buscar soluções para os problemas de desenvolvimento da região norte do Paraná. Pois não se trata apenas de coletar e difundir informações a seus leitores; vai muito além seu escopo. Aquele órgão se propõe a reunir as lideranças e autoridades da região e do estado e a mobilizar vários segmentos sociais em torno da análise em busca de alternativas de política para enfrentar o evidente declínio da produção cafeeira e do papel da pequena e média agricultura de abastecimento na dinâmica do crescimento regional, na criação de empregos e na geração de condições objetivas para a fixação do homem ao campo sob padrões de vida mais dignos e justos.

E em poucas semanas, conseqüências palpáveis já podem ser percebidas. Ativadas por uma Comissão Coordenadora instituída pela **Folha de Londrina** — e de que fazem parte os Secretários de Agricultura e do Planejamento, presidentes das Federações estaduais de trabalhadores e empresários agrícolas, agente do IBC, Cooperativas e os Prefeitos das duas maiores cidades da região, além de diretores do jornal e o seu coordenador — autoridades, técnicos e dirigentes de cooperativas deram início a reuniões de trabalho, à elaboração de estudos e proposições de políticas, que deverão ser levadas a um amplo debate, em seminário regional que deverá atrair mais de quatro mil participantes, representando todos os setores sociais e econômicos envolvidos pela questão.

Vale destacar que a primeira reunião formal desta Comissão deu-se no último dia 5 de maio; desde então conseguiu-se mobilizar o Governo do Estado e vários grupos de atividades, um dos quais — constituído por técnicos de cooperativas, extensão rural, IBC, secretarias de Estado e do Instituto Agronômico do Paraná — já apresentou um primeiro estudo técnico-econômico sugerindo um programa de dubstituição de cafezais improdutivos para pequenos agricultores. E na reunião que se realizará neste dia 19 próximo, dar-se-ão os primeiros passos para organizar o referido seminário regional.

Este breve relato nos dá a medida da intensidade do trabalho desenvolvido e, principalmente, do grau de responsabilidade e de seriedade com que a **Folha de Londrina** se propõe a contribuir para o desenvolvimento da região. E, ainda, nos dá também uma notável lição de discernimento e de afinação com o momento que vive o país. Pois somente com amplos debates públicos, com o envolvimento ativo de todas as parcelas sociais, é possível construir políticas eficazes e democráticas de promoção do desenvolvimento.

E isto realmente é o que requer a natureza dos problemas econômicos e sociais enfrentados pelo Norte do Paraná. Problemas que derivam de sua peculiar formação histórica e dos efeitos de políticas governamentais que, por omissões e erros evidentes, fizeram deteriorar sua economia, com graves repercussões sobre suas dimensões sociais.

Com efeito, é consistrador o quadro que se oferece à nossa vista, quando se compara a situação atual do norte paranaense com a que a região viveu até meados dos anos sessenta.

Sem dúvida, isto pode parecer pessimismo ou mero alarmismo, se ficarmos apenas ao nível da observação imediata das exterioridades. Se ficarmos apenas no que mostra a imagem geralmente difundida de que se trata de uma das regiões mais pujantes do Sul do País, com suas grandes capitais regionais, com suas fazendas modernas e bem organizadas, com sua iniciada industrialização e padrões urbanos de vida bastante atraentes.

Não obstante tudo isso, ou até por causa disso, a região enfrenta uma impressionante concentração de problemas sociais ao mesmo tempo em que se restringiram notavelmente os fatores que conferiam dinamismo à sua economia. E este é um enfoque de realismo que afasta aquela aparência de pessimismo. O que importa não é onde se chegou em termos de crescimento econômico e de acumulação de resultados materiais; importa, sim, é a qualidade deste crescimento, a sua dimensão social e, principalmente, o potencial de desenvolvimento de que a região era portadora e que não terá sido plenamente realizado e que compromete suas perspectivas futuras nos planos econômico, social e político.

Senão vejamos. Até meados dos anos sessenta, as regiões de Londrina e Maringá se constituíam no pólo principal de desenvolvimento do Paraná, com uma ampla e sólida economia cafeeira ladeada por modernas práticas pecuárias e de produção de alimentos básicos. Sua contribuição às arrecadações fiscais, federal e estadual, era fundamental. E destacava-se seu papel na formação das receitas cambiais, porquanto o café era nosso principal produto de exportação e desta região saiam os produtos de melhor qualidade e com maior volume.

Entretanto, combinaram-se os efeitos de sucessivas geadas e oscilações baixistas no mercado internacional às políticas recessivas impostas pelo Governo Federal no período 1964/66. Entre estas, avultaram medidas com as políticas de preços, de controle rígido das exportações, de confisco cambial e, por fim, a decisão de promover uma extensiva erradicação de cafeeiros. E, de nosso lado, foi marcante o conjunto de equívocos e omissões do então governo estadual. A profundidade das alterações que se impunham à base econômica do Paraná, o Governo estadual reagiu com medidas paliativas, contemporizações e hesitações; e acabou embarcando na pura e simples confirmação daqueles efeitos mais perversos da erradicação do café: a ociosidade das terras mais férteis do País, a transformação em pastos de boa parte delas e, finalmente, em sua pecuarização extensiva e nos evidenciados prejuízos da erosão e da subutilização econômica destes solos.

Dez anos depois, os prejuízos se mostraram enormes. Contra um milhão e duzentos mil hectares plantados com café em 1967, restaram, dez anos depois, não mais que 665 mil hectares. A produção estadual, que representava 45% da produção nacional em 1965, reduziu-se a 26% em 1970. Ao mesmo tempo, a produção da soja em nosso Estado que se limitava a 5% da nacional, elevou-se para um quarto do volume total deste cultivo no País que havia se multiplicado várias vezes; só que a soja era o grande carro chefe da produção da região oeste do Paraná. E para esta se desloca, celeremente, o dinamismo econômico.

Se de um ponto de vista estritamente econômico os resultados desta mudança foram espetaculares, do ponto de vista social, os custos foram e estão sendo alarmantes. Declinando violentamente a área ocupada pelo café — que é altamente intensivo no uso de mão-de-obra — e expandindo-se dramaticamente o complexo de culturas mecanizadas e concentradas em grandes propriedades, puxadas pela sojicultura, desabaram os níveis do emprego agrícola. Num estado em que a industrialização apenas se iniciava — com sérias limitações devidas às políticas de concentração industrial — e cujas fronteiras agrícolas se esgotavam, só poderia ter havido uma conseqüência: o êxodo rural.

Entre 1970 e 1980 o Paraná perdeu mais de 2,5 milhões de habitantes. A população rural reduziu-se de 4,4 milhões para 3,2 milhões. Diria que até por sorte, encontravam-se em expansão as novas fronteiras agrícolas do norte do País, que puderam oferecer algumas opções de sobrevivência para nossos emigrantes. Mas o Paraná sofreu uma perda irreparável de recursos humanos e de capital transferidos com o êxodo. E o que é pior; os que não puderam migrar foram desalojados de suas terras, ou perderam seus empregos fixos, indo marginalizar-se nas periferias urbanas. Do aumento total de 752 mil habitantes residentes no Paraná, 56% concentram-se na cidade de Curitiba; e cerca de 83% em sua área metropolina. Também com o êxodo rural-urbano, incharam os arredores de Londrina e Maringá e de muitas outras cidades do norte paranaense, com as centenas de milhares de bóias-frias e desempregados urbanos.

Pode-se facilmente imaginar o que sucedeu com as infra-estruturas habitacionais, de saneamento e fornecimento de água e energia, de transporte e com os serviços sociais destas comunidades. Se ao longo do período de rápido crescimento, o Estado como um todo pode fazer expandir a implantação e operação destes serviços e obras, não foi possível reduzir as desigualdades em sua distribuição e no acesso aos seus benefícios para a maior parte destes grupos pobres recém-migrados para as cidades.

E todos sabemos que a recessão destes últimos anos veio agravar este quadro. Ao assumir o Governo, José Richa reconhecia a gravidade da situação e propunha em seu plano de ação novas alternativas de desenvolvimento, em que se teriam de adotar novas concepções e métodos de administração para afrontar o declínio de nosso potencial econômico utilizado e, ao mesmo tempo, dar conta destes graves problemas sociais. E um destaque especial era dado à formulação de uma política agrícola estadual que se contrapusesse e compensasse os efeitos danosos da recessão e das políticas federais restritivas.

É neste marco que se insere a campanha da **Folha de Londrina.**

Cumpre mobilizar, neste momento, toda a população, todas as suas forças políticas e econômicas, para encontrar alternativas mais justas e equânimes de desenvolvimento, pautadas por ações solidárias e inovadoras. Políticas que tenham como objetivo central a elevação do nível de vida da população, com redução de suas disparidades, através de consistentes medidas de geração de novos empregos e de novas oportunidades de expansão do potencial produtivo de seus recursos naturais e humanos.

Neste ponto, destaca-se o papel da pequena e média unidade agrícola de produção e de suas correspondentes unidades de apoio na agroindústria e no comércio e serviços urbanos. Aí se contém um imenso potencial produtivo a estimular, através de inovações técnicas, de crédito acessível e barato e de infra-estruturas e mecanismos de intermediação localmente organizados e sem caráter espoliativo. E que, por sua natureza, tem a imensa vantagem de gerar mais empregos, por unidade de capital, do que as grandes unidades de exploração.

Evidentemente, não se trata de tentar reviver o antigo modelo da pequena propriedade monocultora, em que outras linhas de produção eram apenas marginais. Nem as atuais condições econômicas o permitem, nem é este o padrão para alcançar os objetivos de emprego estável e duradouro, sob condições adequadas de rentabilidade e dinamismo. E neste enfoque, é correta a abordagem da **Folha de Londrina:** será necessário enfatizar o apoio a unidades pequenas e médias policultoras, aproveitando a tradição cultural e tecnológica da cafeicultura em associação com a produção de alimentos básicos, de que é carente a região e o Estado.

E pode-se ir mais além; aproveitando a própria concepção original do projeto de colonização do norte do

Paraná, que permitiu a permanência de um padrão de ocupação do solo e de um desenho da malha de transportes e comunicações altamente favoráveis, seria possível estimular o conglomerado de pequenas e médias unidades, atuando sob formas coordenadas de planejamento da produção conjunta. Não seria apenas um programa de estímulos à produção individualizada, mas sim a ativação de uma programação regional de desenvolvimento agroindustrial.

O café, dentro das limitações atuais de mercado e de distribuição espacial a nível nacional, ainda oferece uma razoável margem de expansão, que pode conferir uma base de rentabilidade segura e a médio prazo a estas unidades. Seu consorciamento com cultivos alimentares de largo consumo e com pecuária de pequeno porte (para leite e corte) já foi exitosamente testado na Colômbia. Onde também se operou com sucesso um programa de produção conjunta coordenada, para pequenos agricultores.

Ao lado dos aspectos técno-econômicos, porém, um requerimento é fundamental: É aí novamente a **Folha de Londrina** segue pela via correta. Isto não se faz de cima para baixo. Não se faz por determinações tecnocráticas. Um tal projeto é nitidamente um projeto político; e por isso, para alcançar êxito, precisa nascer da tomada de consciência das raízes do problema coletivo, do debate público responsável, da participação social ampla em sua concepção e colocação em prática. E só alcançará estes objetivos se este for o anseio despertado na comunidade e incorporado em sua participação.

Acreditamos, por tudo isso, que com a campanha da **Folha de Londrina** está nascendo uma nova experiência política e social em nosso país: a de uma região que formula seu próprio projeto de desenvolvimento em bases efetivamente democráticas. A de uma região que, refletindo as lições de seu passado, projeta para si um outro futuro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em dezembro de 1983, o desemprego registrou, segundo o IBGE, a taxa de 5,63%, nas seis maiores regiões metropolitanas do País. Assim, de uma população economicamente ativa de 12.277.200 trabalhadores, 691.206 pessoas estavam então desempregadas.

Essas informações foram contestadas no número de fevereiro último da revista **Conjuntura Econômica,** propriedade de uma outra entidade oficial, a Fundação Getúlio Vargas. Ali está dito que as modificações na metodologia de cálculo do desemprego, realizadas em março de 1982 pelo IBGE, permitiram reduzir a população economicamanete ativa, dos 12,7 milhões de pessoas dessa época, para os 12,3 milhões, estabelecidos em dezembro de 1983.

Isso apesar de estar crescendo em pelo menos 3,5% ao ano o número de pessoas em idade de trabalhar.

Além disso, em decorrência das modificações metodológicas citadas, a média de desemprego nas seis maiores regiões metropolitanas do País, de 8,91%, em março de 1982, já no mês seguinte caiu para 6,93%.

A refutação a esses números, apresentada pela **Conjuntura Econômica,** a partir dos 3,5% de crescimento anual do total de pessoas em idade de trabalhar, chegou a uma nova idéia do percentual de desemprego aberto. Ao invés dos 5,63% divulgados pelo IBGE, essa taxa estaria em 13,55%, no mês de dezembro de 1983.

Ainda assim, de acordo com o autor desses cálculos, José Cláudio Ferreira da Silva, é certo que o percentual de desempregados no País fosse maior do que esses 13,55%.

O que podemos concluir daí é que o Governo, apesar de deter instrumentos capazes de pelo menos amenizar a situação dos desempregados, buscou apenas minimizar a gravidade do problema e de uma forma em tudo condenável, ou seja, por meio de uma outra manipulação de dados estatísticos.

No entanto, embora de alcance limitado para o equacionamento completo do problema do desemprego ainda está em vigor a Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que estabelece medidas de assistência aos desempregados.

Segundo esse texto legal, tal auxílio equivale a oitenta por cento do salário mínimo local, até o prazo de seis meses, dentro das possibilidades financeiras do Fundo de Assistência ao Desempregado.

A integralização desse Fundo se faz por intermédio de dois terços dos recursos da conta "Emprego e Salário". Essa é formada pela participação em vinte por cento da arrecadação da contribuição sindical, segundo o art. 589 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ainda a CLT (art. 579) estabelece que a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal.

Essa forma de acumular recursos no Fundo de Assistência ao Desempregado, claramente insuficiente, por sua vez sofreu uma acentuada distorção, em 1974. Nesse ano, o Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, no que previu "a diminuição gradativa do fato inspirador" da assistência ao desempregado, isto é, "o auxílio em dinheiro ao trabalhador ante o desemprego em grande escala", para não perder esses recursos, propôs um arranjo, redistribuindo-os a sete outras atividades, emolduradas sob a denominação de "promoção profissional" do trabalhador.

A essa previsão, em tudo falha, sobreveio, um período de crescimento econômico tumultuado, que desandou numa crise sem precedentes, com inflação acima de duzentos por cento e desemprego.

Perdido em meio à crise, o Governo, tudo indica, manteve inativo, de um lado, o Fundo de Assistência ao Desempregado, enquanto gasta, da forma mais lamentável, os recursos a ele relativo. Em razão destas observações, encaminhamos a V. Exª o seguinte requerimento:

"REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito de V. Exª as necessárias providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Qual o total de recursos recebidos, a cada ano, entre 1979 e 1983, pelo Ministério do Trabalho, em decorrência de transferências relativas à arrecadação da contribuição sindical?

2. Quanto coube ao Fundo de Assistência ao Desempregado em cada um dos anos, entre 1979 e 1983?

3. Em quais atividades, incluindo a assistência ao desempregado, foram aplicados, entre 1979 e 1983, os recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, encaminhados ao Ministério do Trabalho?

4. Dos recursos especificamente destinados à assistência ao desempregado, que totais, a cada ano, entre 1979 e 1983, foram efetivamente repassados a trabalhadores desempregados?

5. Quantos foram, a cada ano, os trabalhadores desempregados efetivamente assistidos com recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, entre 1979 e 1983?

6. No período mencionado (1979-1983), quantos foram os contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério do Trabalho, com recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, e qual o objeto, valor, duração e entidade prestadora de serviços de cada um desses contratos?

7. Quais os critérios estabelecidos pelo Ministério do Trabalho para a contratação desses serviços, inclusive no tocante às entidades prestadoras de serviços?

8. Quantos desses contratos foram dispensados de licitação e quais os motivos, em cada caso, para tanto?

9. Quantos foram os trabalhadores desempregados solicitantes da assistência do Fundo de Assistência ao Desempregado que tiveram esses pedidos indeferidos, entre 1979 e 1983, e quais os motivos dessas negativas?

Justificação

O presente requerimento de informações está referido ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, que "reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio desemprego", ora em tramitação na Casa. (Muito bem!)

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1984. — **Senador Itamar Franco.**

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa Requerimento de Informações. Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o Requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 180, de 1984), do projeto de resolução nº 127, de 1982, que aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela resolução nº 69, de 1978.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Nairobi sobre proteção do símbolo olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 155 a 157, de 1984, das Comissões:

— **de Relações Exteriores;**
— **de Educação e Cultura;** e
— **de Economia.**

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 169, de 1984), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1984, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

Ata da 67ª Sessão, em 17 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, não há o número mínimo exigido de Senadores, em plenário, para continuação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência, atendendo ao Regimento Interno, suspenderá os trabalhos por 10 minutos e acionará as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 35 minutos e reaberta às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Encontrando-se em plenário mais de 11 Srs. senadores, a sessão terá seu curso normal.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 180, de 1984), do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Como Líder, para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo-me na contingência de apelar para os recursos regimentais, a fim de tentar comover a ilustre Liderança do PDS para com os interesses do Estado que represento o Pará.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho um levantamento que, depois, trarei ao conhecimento da Casa. Desde que assumi o mandato já votei, aqui, cerca de 230 empréstimos internos e 25 externos, sendo que, para vários deles, eu mesmo, no exercício eventual da Liderança do PMDB, subscrevi o requerimento de urgência.

Lembro-me perfeitamente de que, com relação a um empréstimo para o Estado do Maranhão, solicitado ao apagar das luzes de 83, atendendo a um pedido do eminente Senador José Sarney, subscrevi um requerimento de urgência. E o Estado do Maranhão, que já estava superendividado, teve deferido o pedido de autorização para um novo empréstimo.

Tem sido norma sistemática nesta Casa aprovar sempre os pedidos de empréstimos, sejam eles provenientes de que Estado ou de que prefeitura for.

Eu não posso, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar do extremo respeito e apreço que tenho por esta Casa, permitir que eventuais injunções pessoais e políticas prejudiquem o Estado do Pará. Sou, aqui, representante do Estado do Pará e o que for possível fazer em defesa dele, farei.

Já que não consegui convencer nem o Líder efetivo do PDS, o ilustre Senador Aloysio Chaves, nem o seu eventual substituto com quem tratei, o nobre Senador Virgílio Távora, que entretanto se mostrou bem simpático e compreensivo para com meu problema, um dos recursos que me resta nessa alternativa, é apelar para a obstrução.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, que meu Estado vá ser discriminado numa hora em que, por incrível que pareça, o Líder do Governo é do Estado do Pará. É um absurdo, é uma coisa insuportável! É preciso notar que essa obstrução está sendo processada camufladamente. Sei que nem o Senador Aloysio Chaves, nem o Senador Gabriel Hermes terão coragem de votar contra a autorização do empréstimo, mas eles têm modos e meios de criarem obstáculos para a tramitação normal do projeto. E vão usar, ou estão usando a disposição do nobre Senador Gabriel Hermes. Porque naturalmente o Senador Aloysio Chaves enfrentará problemas se for comandar uma obstrução desta natureza.

Quero dar todas as explicações porque sei que é tremendamente antipático, terrivelmente odiento alguém assumir aqui essa posição de obstrução, mas estou num caso de legítima defesa. Não tenho saída, Sr. Presidente. Porque ou me dão a urgência e isso é votado, ou vou dizer o que irá acontecer. O Senador Gabriel Hermes coloca o processo debaixo do braço e vai embora para o Líbano, ou lugar próximo, porque talvez o Líbano, hoje, seja um local meio inóspito.

Quero frisar a V. Exªs que, há cerca de um mês, quando demos entrada no pedido de autorização para que o Estado do Pará contraísse esse empréstimo, tivemos o cuidado de ir pessoalmente, acompanhado do Governador do Pará, ao gabinete do Exmº Senador Aloysio Chaves e ao gabinete do Exmº Senador Gabriel Hermes, para entregar a cada um deles, Sr. presidente, Srs. Senadores, uma cópia rigorosamente igual ao processo que foi entregue para a consideração do Senado da República.

Então, se o nobre Senador Gabriel Hermes tivesse dúvidas a respeito do processo, S. Exª teve tempo de sobra para examinar folha por folha, detalhe por detalhe, todo o processo do Pará. Não tem sentido, como ele me disse, porque, até hoje, ainda tentei demover S. Exª não tem sentido ele dizer, agora, que precisa ter o processo em mãos para fazer diligências. S. Exª está com a xerox de todo o processo em suas mãos. Se havia dúvidas, ele pôde dissipá-las e teve condições de dissipá-las há muito tempo. Agora, eu não sou criança nem menino para chegar aqui e ouvir um Senador dizer-me que vai precisar estudar o processo para poder, então, saber se vai ou não aprová-lo.

V. Exªs, nobre Presidente e eminentes Senadores, sabem que para um Governo de Oposição conseguir correr todos os trâmites legais de um pedido de autorização é uma **via crucis** penosa, difícil. Há um ano, Sr. Presidente, que o governador do meu Estado anda de ceca em meca vai alí, vai acolá, atrás de um Ministério em busca da solução completa para seu pedido, nas repartições do Poder Executivo.

Faz um ano, Sr. Presidente, que, obtivemos aprovação do Ministro do Planejamento, depois a obtivemos do Banco Central do Brasil, depois do Ministério da Fazenda, depois do Presidente da República, que recebeu o meu Governador e autorizou o pedido de empréstimo aqui para o Senado.

Foi publicado no **Diário Oficial.** Levamos um ano nisso e com o detalhe de que o Ministro Delfim Netto, em face das contingências cambiais do Brasil, ainda fez uma escala do empréstimo para o Pará. São 60 milhões de dólares mas S. Exª condicionou assim: tem de ser 20 milhões no exercício de 84, 20 milhões no de 85 e 20 milhões no exercício de 1986.

Quer dizer, todo o plano e projeto do Governo do Estado do Pará foi sujeito a um crivo severo, duro, de todas as repartições e órgãos do Poder Executivo. E' claro que aqui no Senado ele também tem de passar por um crivo, mas um crivo, Sr. Presidente, de boa fé, um crivo sem segundas intenções. Com o que não posso me conformar, embora tenha levado muito tempo a tomar essa atitude, é o Senador Gabriel Hermes dizer, em todos os jornais do meu Estado, que ia dificultar a aprovação do projeto, ia fazer o projeto baixar em diligências e tão cedo o Senado da República não o aprovaria.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — Gostaria que V. Exª, já que vai pedir verificação de **quorum**, me permitisse pelo me-

nos lhe responder. Depois, V. Exª pediria verificação de **quorum.**

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

Sei que tanto o nobre Senador Aloysio Chaves como o eminente Senador Gabriel Hermes estão sendo pressionados por alguns correligionários seus, dizendo que se nós — nós que eles dizem é o Governo — dermos esse dinheiro para o Governo do Estado do Pará, aí mesmo é que não vamos vencer jamais eleições em 1986.

Sr. Presidente, embora essa seja uma razão mesquinha, indigna até de homens públicos, podemos contra argumentar que há também inúmeros governos estaduais, inúmeras prefeituras municipais, todas dirigidas pelo PDS, que também estão obtendo autorização para empréstimos no estrangeiro e dentro da terra. Isto, se é verdade que no Pará vá importar na vitória do PMDB, nesses outros Estados, nesses outros Municípios, onde o PDS é maioria, vai evidentemente, importar na vitória maciça do PDS.

Verifica, portanto V. Exª, que não há nenhuma razão, nenhum motivo sério, honesto para que se perturbe a pretensão do Governo do Estado do Pará.

Em conversa com eminentes colegas, chego a dizer que se o Senador Aloysio Chaves e o Senador Gabriel Hermes são mesmo contra o projeto, poderiam, ao menos, salvar as aparências no Senado, porque nós damos autorização, nobre Presidente e ilustres Senadores, mas essa autorização vai para o Ministério da Fazenda e para o Banco Central do Brasil e serão eles os agentes, através dos quais o Governo do Estado vai tentar obter o empréstimo externo.

Então, se há interesse político em prejudicar a pretensão do PMDB, essa pressão e essa influência poderia ser exercida fora do âmbito do Senado Federal, porque aqui no Senado Federal, Srs. Senadores, o relacionamento entre o Governo e Oposição é diferente. Aqui, o Senado é composto não só de PDS, mas de PDS e de Oposição. Não é como em repartição pública onde todo mundo pode ser do PDS e todo mundo pode ser do Governo, mas O Congresso Nacional é um poder diferente. Aqui somos participantes por igual, embora proporcionalmente, do Poder. Então, o relacionamento aqui no Congresso Nacional é diferente. Há necessidade assim, de se conservar uma boa vizinhança, um bom relacionamento, para que os trabalhos desta Casa não sejam perturbados e interrompidos.

Devia ser ressalvado esse ambiente sereno, pacato e tranqüilo de boa vizinhança do Senado Federal e se deixar que essas questiúnculas, essas fuxicadas de ordem pessoal, ou até mesmo partidária, tivessem guarida em outras repartições do Poder Executivo.

Não há porque Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado se perturbar com esse arruinamento de relacionamento, porque não há alternativa para esse orador que está falando.

Não vou ter outra alternativa, não quero bancar Dirceu Cardoso, não tenho essa pretensão. Choca-me e entristece-me muito estar vexando e sacrificando meus ilustres pares aqui, por exemplo, com essa conversa que estou tendo agora, que ainda não chega a ser — usando uma expressão grosseira — conversa fiada, porque estou explicando as razões. Mas é evidente que, a certa altura deste meu trabalho de obstrução, vou ter de, simplesmente, cansar, enfadar, enfarar, vexar, perturbar, entristecer meus ilustres pares, o que para mim é muito lamentável.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Hélio Gueiros, considero válido todo trabalho que o representante do Estado faz para atender às necessidades do seu Estado, seja de que forma for. E considero válido — podem estranhar até este aparte — o trabalho de obstrução para conseguir obter aquilo. Quando divergia, por exemplo, do Senador Dirceu Cardoso, lembrado por V. Exª não era pelo trabalho de obstrução, mas sim pela maneira como se fazia referência ao Senado. Então, a divergência era essa. A obstrução é válida, e eu estou dando este aparte porque V. Exª está falando em enfadar, enfarar os seus companheiros. Não! Temos de combater a obstrução, quando for o caso, e a Maioria tem de mostrar, se tem ou não tem maioria, trazendo para o plenário, a maioria dos Senadores para ter o número suficiente. Se não conseguir trazer os 35, V. Exª vai conseguir obter aquilo que deseja, através do trabalho de obstrução. Isso é válido e é democrático. Eu, como seu adversário político, estou dando essa explicação, porque não me aborreço e nem me entristeço quando vejo alguém fazer um trabalho desse tipo, e da maneira como V. Exª está fazendo. Se V. Exª viesse para cá e dissesse: "Os companheiros não trabalham, não há ninguém". Aí, sim, eu iria rebater. Mas um trabalho sereno de obstrução, acho que nada de mais V. Exª está fazendo a não ser tentando conseguir aquilo que almeja.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato, nobre Senador Jutahy Magalhães, pela avaliação generosa que V. Exª está fazendo do meu comportamento. Não pretendo fazer e nunca quis fazer, nesta Casa, obstrução por obstruir. Quem, porventura, já lidou comigo, quando eu, eventualmente estou respondendo pela Liderança do PMDB, sabe perfeitamente que faço tudo para salvar alguma coisa da Ordem do Dia. Sempre tomo a iniciativa de procurar o Líder do PDS, para se inverter alguma coisa, de modo que os assuntos polêmicos fiquem para outra Ordem do Dia, e sejam colocados, na frente, esses projetos de lei para os quais não há polêmica, não há conflito. De modo que acho — como o Senador Jutahy Magalhães, e folgo que ele faça esse público reconhecimento — que minha obstrução tem um objetivo. Não é obstrução por obstruir. Não é obstrução só para tentar paralisar os trabalhos da Casa, porque é só uma tentativa. Mas é uma obstrução para me dar condições de alcançar o objetivo não estou tendo a sorte e a felicidade de ver aceito pacificamente nesta Casa.

Pela primeira vez, desde que assumi este mandato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se prejudica um pedido de autorização de empréstimo do Estado do Pará. Para mim me dói mais do que quem vai ou está na frente, na fila para receber as desagradáveis conseqüências desta minha obstrução, é esse generoso e grande Estado do Rio Grande do Sul, através dessa figura excepcional, muito estimada e respeitada por mim, que é o Senador Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É que estamos em uma discussão de uma redação final, e o prazo para discussão de uma redação final é de cinco minutos. De modo que V. Exª já falou mais ou menos quinze minutos. Acredito que V. Exª já esgotou a oportunidade de dizer se concorda ou não com a redação final que está em discussão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acolho prazeirosamente a intimação de V. Exª Quero dizer que, quanto à redação final não tenho qualquer obstáculo a fazer. Aguardo apenas que o nobre Senador Octávio Cardoso use da palavra para seu pronunciamento, porque depois eu vou pedir também verificação da votação da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em discussão.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Hélio gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há no plenário o número mínimo de Senadores para prosseguir a sessão. Então peço a V. Exª que dê por encerrada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É regimental o pedido de V. Exª Efetivamente não existe **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Designo para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se às 14:30 hs, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os be-

neficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Serviço Público Civil.

5

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs. 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c**, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs. 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GUILHERME PALMEIRA NA SESSÃO DE 11-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre as marchas e contramarchas, conversações e desconversações, negociações e desnegociações, tricas, futricas e intrigas, disses e não-disses e, finalmente, entre posicionamento sérios, conscientes e conseqüentes de uma sucessão presidencial, continua o Nordeste, desprezado, vilipendiado, desassistido, espoliado, morrendo de seca ou morrendo de água demais.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o grande, primordial, vital e permanente problema de um Brasil **dividido,** onde continua inaplicado o princípio constitucional: o Brasil é uma **República Federativa.**

Federativa, quando e como, possivelmente na letra morta de uma Constituição que está apenas esperando o seu atestado, para ver se consegue renascer das cinzas.

A grande verdade é que não podemos aceitar esta quase fatalidade de um Nordeste inviável, filho espúrio, menor abandonado, sem mais esperanças de possuir uma casa e uma mesa.

Ninguém alimente a idéia malsã de que os nordestinos vão aceitar, por mais tempo ainda, esta situação sumamente injusta e discriminatória.

Estamos às vésperas de uma eleição para Presidente da República e qualquer que seja o caminho, vamos continuar influenciando e pressionando para que o Nordeste não seja mais uma vez alijado da escolha do candidato à Presidência da República.

Não adiantam compromissos de última hora, quando o Nordeste está precisando de um nome e de um homem que seja integrado na Região, sinta na própria pele os anseios, as angústias e as desesperanças do homem nordestino.

Não tenham a menor dúvida de que chegaremos lá, atingindo o nosso objetivo de ter voz e voto, em qualquer que seja o processo de eleição do próximo Presidente da República.

Venho, hoje, Senhor Presidente e Senhores Senadores, com esperanças renovadas diante do espetáculo de uma Nação que se alevantou, ordeira e pacificamente, num desejo incontido pelas eleições diretas, venho, hoje, tecer algumas considerações sobre problemas que afligem o Nordeste e, especificamente, o meu Estado de Alagoas.

Refiro-me, de início, ao problema do abastecimento de água para o semi-árido alagoano.

Neste estudo, sem maiores pretensões técnicas, mas com uma imensa preocupação política, desejo partir de algumas premissas, absolutamente necessárias para uma melhor compreensão do assunto.

É preciso que se tenha conhecimento do seguinte:

a) volume d'água produzido para consumo humano e volume necessário para o atendimento desejado no final desta década;

b) volume d'água para consumo animal e o volume necessário para manutenção dos rebanhos;

c) volume d'água precipitado e/ou estocado na Região e volume d'água necessário para existência de uma economia agrícola razoável.

Quero sugerir, inicialmente, uma ação político-administrativa que será desenvolvida nos próximos 7 (sete) anos, visando alocar os recursos necessários à montagem de um programa capaz de permitir que seja alcançado o próximo ciclo de secas em condições mais dignas que as existentes.

O maior problema da região nordestina — e todo mundo sabe disso — tem sido conviver com a seca.

Seria utópico pensar em eliminar a seca, porém não é utópico pensar em gerar condições que compatibilizem uma vida digna e suportável, mesmo com a ocorrência do fenômeno.

As ações governamentais, por mais bem intencionadas que tenham sido, se voltam, quase sempre, para conter efeitos de situações emergenciais.

O de que precisamos é exatamente de soluções definitivas, que são possíveis, desde quando se façam as coisas com a seriedade desejada e a inteligência requerida.

Para começo de discussão, quero afirmar-lhes que a minha posição, reiteradamente expressa em todas as oportunidades, é esta: a solução para o Nordeste é eminentemente política, depende de uma determinada e constante vontade política.

Não acredito, nem aceito a tese esdrúxula e descabida de que o Nordeste é inviável, por ser uma região problema.

Vale a pena, a esta altura, citar a lucidez do nobre Senador Marco Maciel em pronunciamento brilhante nesta Casa:

"Não sou daqueles que pensam e entendem ser o Nordeste uma região problema. Antes se trata de uma região de desafio, desde que se lhe dê os instrumentos, os meios, o Nordeste, e de modo especial o semi-árido poderá converter-se numa região a gerar não somente produtos agrícolas, não somente produtos primários alimentares, mas fibras oleaginosas, e tantos outros produtos que poderão concorrer para a riqueza nacional e até para elevar o nosso superávit na balança comercial."

É indiscutível que as estiagens são fenômenos cíclicos e as estatísticas permitem visualizar o fato, existindo recursos metereológicos que possibilitam antever os eventos.

A verdade, entretanto, é que essa possibilidade não tem sido utilizada, ensejando que os fatos levem o Governo às atitudes, quando o racional e lógico é que as atitudes busquem antecipar-se aos fatos.

Esse comportamento, tantas vezes repetido, conduzem a gastos enormes, socialmente justificáveis, mas tecnicamente falhos e de eficiência baixíssima.

Urge, por conseqüência, uma mudança de procedimentos, uma ação antecipada, programada, que seria mais rentável, menos onerosa aos cofres públicos, com o benefício de poder conter os impactos das calamidades.

É curial o argumento de que para fazer face às secas o elemento fundamental é a manutenção de uma oferta de água capaz de suprir os cíclicos e previsíveis períodos de carência.

A água, em qualquer de seus usos, agrícola, humano e animal, deve ter um patamar mínimo de oferta, suficiente para absorver seu escasseamento ou sua ausência.

No estabelecimento dos meios supletivos, devem ser buscados os meios mais racionais, menos onerosos, mais seguros e mais eficazes.

Especificamente para Alagoas, o mais racional é tomar as seguintes medidas:

a) aumentar a capacidade dos sistemas coletivos de distribuição de água;

b) criar novos sistemas coletivos;

c) gerar alternativas operacionais para esses sistemas implantando dispositivos de:

— interligação intersistêmicas;

— multiplicação de captações;

— aumento de área de influência ou cobertura.

d) implantar os novos sistemas, dentro desses critérios;

e) propiciar os meios para bloqueio de água, antes que essa água seja drenada pela rede natural de drenagem e seja conduzida pelos cursos d'água para o oceano.

Neste contexto, insere-se a necessidade da açudagem que supre as carências, podendo ser utilizada esta água para manter os cursos d'água, quando estes tendem a se-

car. É o grande problema da perenização dos rios, que deve ser atacado com profundo conhecimento do caso e das regiões onde ele pode ser implantado com segurança.

Preocupam-me, sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as soluções emergenciais, máxime quando elas são concretizadas empiricamente ou emocionalmente.

Estas medidas que ora exponho e defendo são muito mais cômodas ao poder público, são mais humanas, socialmente mais justas, financeiramente mais controláveis, economicamente mais eficazes.

Resumindo e repetindo, defendo, sobretudo para o Estado de Alagoas, o seguinte:

— ampliar os sistemas coletivos;

— readaptá-los a um uso mais amplo;

— implantar novos sistemas coletivos;

— acelerar a programação de açudagem;

— perenizar rios;

— não relegar ao esquecimento a utilização do subsolo como fonte de suprimento de água;

— conscientização de que o nosso rio São Francisco continua a ser o grande manancial, perfeitamente utilizável e capaz de suprir nossas deficiências.

Todos sabemos que a seca assola ciclicamente o Nordeste. Estamos saindo do clímax de um desses ciclos.

Tudo indica que o problema será atenuado nos próximos anos. Hoje, já possuímos estudos, deixando antever que no início da próxima década, voltaremos a nos defrontar com o problema que hoje nos aflige.

Imenso foi o esforço que o Governo fez, nesta recente e dolorosa estiagem, com as discutidas frentes de trabalho, paliativo simples de uma situação que não pode continuar.

Os resultados das frentes de trabalho são de baixo rendimento, evitando por um espaço de tempo o triste êxodo rural, que perturba tremendamente as áreas não atingidas pela seca.

Nesta linha de raciocínio é que no meu governo à frente do Estado de Alagoas me voltei decididamente e prioritariamente para o alto sertão alagoano, aliás, dando continuidade a um programa iniciado pelo atual Senador Luiz Cavalcante, também ex-Governador de Alagoas, que foi o primeiro Governador a se preocupar com a captação das águas do rio São Francisco, levando-as, através da adutora da bacia leiteira, a várias cidades e municípios do Estado de Alagoas, do semi-árido das Alagoas, proporcionando, inclusive, o desenvolvimento da maior bacia leiteira do Nordeste brasileiro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ouço, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — O primeiro Governador, sim. Mas, o primeiro político alagoano, não, por que este, o primeiro a se preocupar com a captação das águas do rio São Francisco, foi aquele chamado Rui Palmeira. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado.

Inauguramos a primeira etapa da adutora do sertão que beneficiou, de início, uma população de 50 mil habitantes com o fornecimento de 175 litros de água por segundo, captada no rio São Francisco e isto em apenas seis horas de bombeamento.

Foram servidas de água as localidades de Olho D'Água do Casado, Água Branca, Delmiro Gouveia, Piau, Várzea do Pico, Pariconha, Caraibeiras e Sinimbu.

Já foi inaugurada a segunda etapa da mesma adutora, beneficiando as cidades de Mata Grande, Canapi e Inhapi. São 141km de adutora somente no sertão alagoano, sem me referir à adutora da bacia leiteira, da Arapiraca e inúmeros outros sistemas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — O tema de V. Exª é água. Por isso, lembrei-me de que no **Correio Braziliense** de ontem, o jornalista Expedito Quintas chama a atenção para o fato de que no **Diário Oficial** de 18 de abril último, por proposta do Ministro Delfim Netto e do Ministro Ernane Galvêas, foram feitos vários cortes nos recursos alocados a bacias hídricas nordestinas. Tais cortes, segundo Expedito Quintas, foram os seguintes: "... às bacias do Parnaíba (Cr$ 480 milhões), Acaraú (628,8 milhões), Curu (Cr$ 1,256 bilhão), Jaguaribe (Cr$ 2,053 bilhões), Açu (Cr$ 2,071 bilhões), para citar apenas alguns, entre outros quinze títulos especificados na atual lei de meios votada pelo Congresso Nacional, no Anexo Encargos Gerais." A propósito, vale a pena recordar palavras do Presidente da República, ditas quando Sua Excelência voltou do Nordeste, em maio do ano passado. Estou com o recorte aqui, no meu Livro Preto. O Presidente disse, literalmente: "Em outras viagens, diante de problemas nordestinos específicos, eu mandei criar programas, concentrei recursos de vários ministérios, autorizei ações de emergência, tudo isso para o Nordeste. Mas na semana passada, eu voltei do Nordeste com a impressão, mais que isso, com a convicção profunda de que tudo isso ainda não basta. E isso é doloroso para", em adiante, ainda, o Senhor Presidente: "E quero dizer que vou agir com rapidez. Não é do meu feitio protelar coisas." Vamos que, infelizmente, o Ministro Delfim Netto agiu com mais rapidez que o Senhor Presidente da República. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante. Realmente é um depoimento da maior importância para o meu discurso.

Com a mesma preocupação é que o Governador Divaldo Suruagy instituiu em fevereiro deste ano o programa de desenvolvimento do semi-árido em Alagoas, programa Participação, que está em plena atividade, não obstante a escassez de recursos.

Sabemos que o semi-árido compreende mais de 55% do território nordestino.

Apenas com referência ao semi-árido alagoano, projeções estatísticas demonstram que em 1990 estaremos com 1.305.520 (hum milhão, trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte) almas.

Para que se possa assegurar o uso da água, até o fim da presente década, para a vida vegetal e a vida animal, temos que perseguir as seguintes soluções:

— aproveitar os mananciais existentes;

— acumular volumes d'água em açudes de portes variáveis;

— preservar a qualidade da água armazenada;

— perenizar cursos de água e, principalmente,

— racionalizar o uso dos recursos hídricos.

Em Alagoas, utiliza-se principalmente o rio São Francisco, como manancial, para implantação dos sistemas coletivos de abastecimento, sendo que o custo desta água, pelo fato de percorrer centenas de quilômetros, se torna incompatível com a irrigação, pois dificilmente encontraríamos culturas capazes de absorver tais custos.

Vejam Vossas Excelências que planos não nos faltam e muito menos idéias para que cheguemos a soluções sérias e duradouras para o nosso Nordeste.

No meu Estado, dispomos de uma cobertura de água para uso humano constituída por Sistemas Coletivos que, hoje, asseguram o abastecimento de menos de 27% da população humana daquela área.

Perseguindo soluções para até o final da década, é que estou a sugerir um elenco de medidas capazes e eficientes para o problema de Alagoas.

Só para uso, até 1990 teremos que quintuplicar a oferta de água existente.

Para atender aos rebanhos, o esforço será ainda maior, pois a manutenção da vida animal, é óbvio, é imprescindível para assegurar ao próprio homem a sua subsistência e permitir o desenvolvimento de uma atividade econômica.

Os contingentes da vida animal, para o semi-árido alagoano, está estimado para 1990 em torno de dois milhões de cabeças.

A oferta final, tão-somente para uso animal, está programada, em 1990, para 3.515m³ por segundo, quando a atual se encontra em torno de 562m³ por segundo, o que representa quase 7 vezes a mais.

Posto o problema, tentarei demonstrar o aporte de recursos necessários para chegarmos a 1990.

O imobilizado total, em valores atuais, da Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas, em nosso semi-árido, se encontra em torno de 12 bilhões de cruzeiros.

Ao longo dos próximos 7 (sete) anos, 84 a 90, estaria o semi-árido alagoano a precisar de 72 bilhões de cruzeiros, a preços de hoje.

As séries históricas de nossa pluviometria nos demonstram, num período de observação de 1952 a 1979, os seguintes valores anuais:

média	766 milímetros
máxima	1.180 milímetros
mínima	288 milímetros

É sabido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que para se ter uma agricultura razoável é preciso garantir água equivalente à diferença entre a média e a mínima, isto é, 500 milímetros.

Que significam, pois, 72 bilhões de cruzeiros com as possíveis correções, desembolsados em 7 (sete) anos? Quase nada, se pensarmos em Itaipu ou em outros grandes projetos brasileiros, dos quais nem um se encontra no Nordeste.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Guilherme Palmeira, intervenho no seu pronunciamento, no momento em que fala em Itaipu, para antecipar-me na citação de dados oficiais, que o farei dentro em pouco, quando deverei pronunciar um discurso sobre a minha Região, a Amazônia. V. Exª fala de recursos escassos, considerando-se o volume exigido pelo Nordeste. E observe os recursos, os dólares que foram desviados do Nordeste para a construção de Itaipu. Obtive esses dados no Relatório Anual de Itaipu relativos aos anos de 1980, 1981, 1982 e 1983. **Diário Oficial** em minha mesa, em minha tribuna, à disposição de V. Exª em 1980, o Banco do Nordeste aplicou em Itaipu 503 milhões e 600 mil dólares. Em 1981, 406 milhões e 500 mil dólares. Em 1982, 372 milhões e 200 mil dólares. Em 1983, 360 milhões e 400 mil dólares. Total das aplicações do Banco Nordeste em Itaipu, nos anos de 80, 81, 82 e 1983: (US$ 1,642,700,000.00) — um bilhão, seiscentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil dólares, nobre Senador! E não se diga que foram operações ao amparo da Resolução nº 63 do Banco Central; não foram, nobre Senador, o **Diário Oficial** é claro, são operações de créditos no Brasil para financiamento de bens e serviços. Não se alegue ainda que foram operações ao amparo da Lei nº 4.131; não foram, nobre Senador; eram recursos do Nordeste que foram canalizados, desviados criminosamente, não sei por quem, só sei que está registrado no **Diário Oficial** esse desvio criminoso, no valor de um bilhão,

seiscentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil dólares. Ficam os dados para que se contenham no discurso de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador. Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Ia apartear V. Exª no fim do seu primoroso discurso, mas ante as afirmativas do eminente colega, vamos dizer que labora num equívoco que não tem tamanho. Esses recursos foram obtidos por Itaipu, recursos externos que haviam de ser repassados internamente por um banco ou associação de bancos. Desejaria S. Exª que quem tivesse pago essas taxas fossem justamente bancos paulistas... O fato do Banco do Nordeste figurar nessa operação é como um interveniente e à época, lamentavelmente, S. Exª não estava aqui quando foram feitas as primeiras operações, e isso foi objeto de discussão longa, neste plenário, e mostrado justamente que o BNH foi um Banco, ao contrário, beneficiado pela operação. Esses recursos não eram do Banco do Nordeste nem ele possuía cacife para fazer empréstimos dessa altura. Era isso que queria dizer a V. Exª

O SR. GUILHERME PALMEIRA — O fato, Senador Virgílio Távora...

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me concederia um outro aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Concederei o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — O equívoco, evidentemente, não tem monopólio. Ele pode acontecer no Nordeste e acontecer na Amazônia. Mas o equívoco não é do Senador pelo Amazonas, nobre Senador Guilherme Palmeira. Aqui estão as operações ao amparo da Resolução nº 63, como sabe V. Exª, Resolução do Banco Central que diz:

I — Facultar aos bancos de investimento ou de desenvolvimento privados e aos bancos comerciais autorizados a operar em câmbio a contratação direta de empréstimos externos destinados a ser repassados a empresas no País, quer para financiamento de capital fixo, quer de capital de movimento. Muito bem! o **Diário Oficial** que publica o relatório de Itaipu relativo a 1983, discrimina os empréstimos obtidos por meio da Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil. E dentre os bancos beneficiados com esses recursos externos, a que alude o eminente Senador Virgílio Távora, estão o Citibank, de São Paulo, o Comind, o Banco de Montreal, o Banco Mercantil de São Paulo, o Banco Lar Brasileiro, o Banco Bamerindus, etc. Uma longa relação! Não se encontra aí o Banco do Nordeste do Brasil. O Banco do Nordeste está no verbete com a seguinte designação: "Operações de Créditos no Brasil: Banco do Nordeste". E, a seguir, por mera coincidência, vem o Banco da Amazônia, que será objeto do meu pronunciamento. Não há equívoco da minha parte. Não quero dizer que haja equívoco do nobre Senador pelo Ceará, mas da minha parte não há equívoco. Os fatos estão aqui claros e não vejo como poder nem sequer obnubilá-los.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — O objetivo maior nosso é defender a nossa região.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, não vamos atrapalhar o discurso de V. Exª, mas prometemos trazer esses dados não sabíamos que ia ser discutido esse assunto aqui. Já foi há tempos atrás exaustivamente examinado, neste plenário, a interveniência do Banco do Nordeste com recursos que não eram seus para o financiamento de Itaipu, ganhando o Banco do Nordeste a comissão de interveniente de dólares internados. Trataremos, repetimos, esses dados — já que foram colhidos pela afirmativa do nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Não. Exª Foi afirmativa do **Diário Oficial** da União.

O Sr. Virgílio Távora — De V. Exª, por enquanto.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ficamos gratos aos apartes dos nobres Senadores Virgílio Távora e Fábio Lucena, principalmente do nosso Líder Virgílio Távora, quando S. Exª esclarece que, na verdade, não perdemos; pelo contrário, ganhamos. Isto já é um alento para a nossa sofrida Região.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Se na opinião de V. Exª, nobre Senador Guilherme Palmeira, o Banco do Nordeste ao canalizar 1 bilhão e 642 milhões de dólares, que não são recursos obtidos no exterior, mas recursos próprios — porque o **Diário Oficial** os discrimina por verbetes — ganhou recursos, V. Exª, então, desculpem-me por ter-me intrometido...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Na verdade, nobre Senador, não é participação minha.

O Sr. Fábio Lucena — ... no pronunciamento de V. Exª porque, no meu entender, o Nordeste foi, mais uma vez, espoliado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — O esclarecimento do nobre Senador Virgílio Távora foi no sentido de que esses recursos foram captados no exterior por Itaipu, repassados pelo Banco do Nordeste.

O Sr. Fábio Lucena — Mas o **Diário Oficial** diz o contrário.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Evidentemente, se houve essa utilização de recursos próprios do Banco do Nordeste — o que não é fácil, porque esses recursos não dão nem para a Região.

O Sr. Virgílio Távora — Simplesmente não possui...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — ... temos que lamentar.

O Sr. Fábio Lucena — Lamento muito porque, de fato, é uma espoliação do Nordeste, nobre Senador, como V. Exª vai observar com o texto completo do **Diário Oficial** que terei o prazer de passar às mãos de V. Exª tão logo termine o seu pronunciamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Agradeço a V. Exª nobre Senador. Vejam V. Exªs como o semi-árido é viável, inclusive economicamente.

O que falta — e volto a insistir — é uma vontade nacional, uma determinação política, uma atenção especial aos problemas, sem o acodamento de soluções improvisadas, emergenciais e paliativas.

Volto a citar, e com muito prazer, o nobre Senador do Nordeste, Marco Maciel:

> "... não obstante a extensão dos seus problemas a região possui — e demonstram-no estudos e pesquisas que vêm sendo efetuados pela SUDENE, Banco do Nordeste, DNOCS, CHESF, RADAMBRASIL, EMBRAPA, Universidades, Órgãos vinculados aos governos estaduais da área e outras entidades especializadas — incontestáveis capacidade de produção e viabilidade econômica; adotada, com decisão, uma política adequada, o semi-árido transformar-se-á em região de crescente produtividade, proporcionando bem-estar social à sua população e evitando ocorrência de grandes fluxos migratórios, inclusive para as já inchadas metrópoles regionais."

Vamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assumir cada vez e com consciência plena o papel que nos cabe em defesa de um Nordeste integrado à comunidade brasileira.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Infelizmente não cheguei a tempo para ouvir o início do discurso de V. Exª, pois tive um problema, como sabia que V. Exª ia falar hoje sobre o Nordeste — e quando um colega nordestino fala sobre a nossa Região gosto sempre de estar presente — queria aparteá-lo mas peguei exatamente esta última frase: medidas paliativas. Nós estamos para tirar mais uma prova dos nove. Passamos cinco anos enfrentando uma terrível estiagem; graças a Deus este ano as coisas já se desanuviaram bastante. Durante aqueles cinco anos tivemos justamente as improvisações, a emergência, nenhuma obra de porte, digamos assim, que ficasse para o Nordeste, a não ser, como já tinha dito da tribuna desta Casa, a Barragem de Brumado, no Estado da Bahia, a Barragem de Ribeiro Gonçalves, no Estado do nosso prezado colega Martins Filho, no Açu, e pequenos e médios açudes. Vamos ver qual o plano a programação da SUDENE para o Nordeste, que já tem uma previsão de mais 6 anos de estiagem a partir de 1982. Vamos ver o que é que vai ser feito pelo Nordeste, para evitar que a sua sofredora gente passe por mais uma permanente angústia como essa dos 5 anos que já passou. Por conseguinte, meu caríssimo Senador, parabenizo V. Exª, porque acho muito oportuno este seu pronunciamento. É uma advertência para que o Nordeste não tenha só medidas paliativas, mas sim medidas concretas e permanentes. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Almir Pinto, foi muito importante o pronunciamento de V. Exª

Agora está chovendo regularmente em quase todo o Nordeste brasileiro e nos deparamos, em função das medidas paliativas que têm sido sempre tomadas, com problemas de outra gravidade, talvez até maior: chove, a terra está pronta para ser plantada, e o que falta? Crédito e sementes.

Sr. Almir Pinto — E o crédito vem quando ninguém mais precisa dele, apenas no mês de abril.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Exatamente, as coisas estão totalmente dessincronizadas, como deveríamos estar também preparados para distribuir, vender ou financiar semente para o agricultor nordestino. Há um clamor geral, e já não se acredita em coisa nenhuma. Daí o nosso alerta e esse chamamento para cada vez mais todos nós do Nordeste, nós brasileiros, estejamos voltados para esses problemas, para as necessidades de uma Região que pode ser, futuramente, incontrolável com problemas sociais terríveis que se enfrenta.

Portanto, este é o meu apelo, e o meu agradecimento aos Srs. Senadores pela atenção. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 16-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, tentarei fazer, ainda que ligeiramente, uma análise técnica da emenda do Presidente Figueiredo para, em seguida, tecer considerações sobre a sucessão presidencial.

Renomado jurista pátrio que emprestou decisiva colaboração no processo elaborativo da Proposta de Emenda Constitucional recentemente submetida pelo Chefe do Poder Executivo ao Congresso da Nação afirmou, em artigo publicado na imprensa paulista, que a iniciativa governamental inspira-se numa "linha compositiva", que seria uma "...constante no Direito Constitucional..." brasileiro. (**Folha de S. Paulo** — pág. 4 — 4-5-84 — artigo do Professor Miguel Reale.)

A assertiva está a merecer alguns comentários não só pela sua origem, pois de certo interpreta o pensamento reinante no meio palaciano, mas igualmente por encerrar um sentido equívoco e que pode induzir a opinião pública em erro quanto às verdadeiras intenções dos detentores do poder.

A expressão "linha compositiva" não deve ser tida como uma vontade de conciliar os reclamos da população brasileira que inequívoca e reiteradamente vem reivindicando o direito de escolher o próximo presidente pelo sufrágio universal, direto e secreto e os particulares interesses de uma minoria.

Isto, de resto, já seria por si um rematado absurdo pois aos responsáveis pela condução dos negócios públicos cabe, antes de tudo, atender aos anseios do povo e não procurar fórmulas "compositivas" entre as suas pretensões e o desejo da vasta maioria.

O verdadeiro sentido das palavras retromencionadas nos é fornecido pelo próprio autor que, afastando a hipótese de um "confronto político inútil e nocivo". — é assim que qualifica o sufrágio direto e secreto da universalidade dos cidadãos, — encontra "múltiplas vias... a uma negociação de âmbito nacional, a começar pela utilização do próprio Colégio Eleitoral" para concluir pela formulação de uma pergunta que revela às escâncaras o desejo sub-reptício:

> "Por qual razão excluir a convergência do governo e da oposição no sentido da escolha de um nome capaz de representar a média das aspirações nacionais?"

Ao mais desavisado dos indivíduos pareceria meridianamente claro que a fórmula mais simples de aferir a "aspiração nacional" prevalente seria pela via do voto popular. Para os porta-vozes do pensamento oficial, entretanto, é mais convincente chegar a tal resultado através de casuísmos, fórmulas de gabinete, medidas de emergência e todo o elenco de instrumentos e ações políticas que, em última análise, não fazem senão agredir à opinião pública nacional.

Existe não obstante um significado mais profundo que cumpre aclarar. A ínfima minoria hoje detentora do poder, conquanto insignificante em termos quantitativos, encontra-se dividida em diversas facções. Cada segmento deseja para si uma parte maior das benesses, favores e regalias que um Estado caótico e irresponsavelmente administrado distribui. A luta interna é feroz, pois cada qual defende com radicalismo e intransigência as respectivas posições. Este ânimo belicista pode, entretanto, levar a um mal maior, qual seja, o do impasse entre os grupos, o que inevitavelmente obrigaria tais elites a devolver ao povo o pleno exercício da soberania. Esta última alternativa causa pânico, pavor, insegurança e medo pois representa o princípio do fim dos privilégios oligárquicos. Em semelhante contexto outro caminho não resta que não o da "linha compositiva" entre os diversos segmentos que ora partilham o poder.

A fórmula encontrada para atingir ao desiderato acima exposto foi a de, por um lado, agredir violenta e irracionalmente a tese das "diretas, já", taxando-a de radical e inoportuna, sem que qualquer motivo plausível fosse deduzido, e, por outro lado, apresentar como alternativa uma suposta "emenda abrangente" cujo teor definitivo seria objeto de negociação no âmbito congressual. Veremos, a seguir, que, sobre não ser abrangente, a iniciativa governamental nada muda a essência. Quanto à propalada "negociação", tem ela por objetivo real lançar uma cortina de fumaça sobre os acordos espúrios, que esperamos não se concretizem, visando a eleger um Chefe do Executivo "confiável", capaz de manter por mais quatro, ou oito anos, a estrutura mandato vigente.

Uma das maiores autoridades em matéria constitucional no país, o ilustre Professor Celso Ribeiro Bastos, assim se pronuncia a respeito:

> "Se a matéria trazida à baila como visto é vasta, nem por isso vá-se concluir que se está a propor uma radical alteração no modelo político-institucional vigente. É que a superficialidade da maioria dos temas focalizados é chocante. Há alterações que visam até mesmo a um mero jogo de palavras sem que com isso se consiga extrair qualquer conseqüência no campo das modificações da realidade jurídica. Outras vezes, cuida-se de pequenas alterações que inobstante afetarem interesses de segmentos expressivos da sociedade poderiam ser perfeitamente tratadas a nível de lei ordinária visto que, nesse campo nenhum reclamo existe com relação ao tratamento dado pela Constituição. É o que se dá, exemplificativamente com o caso dos índios e do instituto da família. Ambos, a nosso ver, satisfatoriamente tratados no Texto Constitucional e que não mereciam de forma alguma, no momento, ser trazidos à berlinda do debate constitucional.
>
> Daí ser forçoso concluir que o propósito recôndito da Emenda é o de estabelecer uma grande confusão que impedirá a apreciação serena dos seus diversos dispositivos. Nem se diga que o que se quis foi oferecer matéria para negociação. Não nos parece que dentre os diversos itens constantes da emenda qualquer deles possa cumprir o papel de elemento de negociação relativamente ao tópico principal do Projeto que versa sobre a fixação das eleições diretas para 1988 e disciplina a modalidade das mesmas em dois turnos de votação, no caso de nenhum dos candidatos obter maioria absoluta. É curial que esta matéria sobreleva a tal ponto as demais que mereceria um tratamento à parte abrindo-se, destarte, mão da pretensão de ser a propositura governamental mais abrangente. Não se vê como possa a Nação, assim como os próprios Parlamentares, debruçarem-se simultaneamente sobre um assunto que galvaniza, de forma jamais vista na nossa História, a opinião pública e sobre pontos eminentemente técnicojurídicos como o de avaliar, por exemplo, a conveniência de tornar irrecorrível as decisões proferidas pelo Contencioso Administrativo fiscal. Temos para nós que para obviar esse inconveniente uma primeira concessão devia ser obtida do presidente da República; a de apartar a matéria sucessória das demais criando para essas um novo projeto de emenda a ser examinado depois das eleições diretas.
>
> Trata-se de equívoco a ser desde logo afastado o de pensar-se que nas medidas propostas exista algo compensador do diferimento das diretas para 1988 ou 1986." (**O Estado de S. Paulo** pág. 56 — 6-5-84.)

Feitas estas considerações preliminares passemos à análise da "revisão constitucional de fundo", que, na terminologia da Presidência, ora é submetida à apreciação congressual.

O artigo vestibular pretende, como num passe de mágica, restabelecer o Estado de Direito suprimindo o preâmbulo da Emenda nº 1, de 1969, de autoria da Junta Militar, e determinando a consolidação do texto original com as modificações ulteriormente introduzidas. Na verdade, há aí um duplo reconhecimento. Em primeiro lugar que não dispomos de um autêntico Código Fundamental mas apenas de um amálgama de preceitos legais com força hierárquica superior. Em segundo lugar, que é necessário escamotear a verdade histórica, falsear o passado, elidir a boa fé dos cultores do direito e da justiça, a fim de apresentar a realidade jurídica atual como sendo fruto de uma autêntica opção da cidadania. Chega a ser ultrajante fazer tão pouco da inteligência alheia.

O dispositivo que introduz a necessidade de prévia consulta plebiscitária para a incorporação, subdivisão ou desmembramento de unidades federadas, sob a aparência de inovação democrática, cria mecanismo que pode comprometer o próprio espírito da União soberana de Estados autônomos, definidor da forma organizacional adotada desde o advento da República. É que, por um lado, o texto viabiliza o retrocesso da condição de Estado àquela de Território e, por outro, torna dispensável a consulta às populações interessadas tanto para transformação de Território em Estado como para a subdivisão daquele em diversas entidades. Todos têm presente que motivações de índole político-partidária levaram, em passado não muito distante, à transformação de Território em Estado com o fim de ampliar determinada maioria parlamentar.

Parece-nos inacreditável que num momento onde todos reclamam o fortalecimento das unidades federadas, tanto no plano político como no econômico e financeiro, venha a ser proposta a federalização das normas pertinentes a matéria urbana e de zoneamento ecológico. São estes temas que interessam direta e imediatamente às municipalidades e aos governos estaduais. Restringe-se desta forma ainda mais o já diminuto âmbito de competência legislativa das entidades locais e regionais.

A Exposição de Motivos sustenta que com proposto item X, do artigo 8º, "... o princípio geral da unidade orçamentária deixará de ser apenas aparente, evitando-se a situação atual de dupla ordem de receitas e despesas." Tudo não passa de mero jogo de palavras pois a faculdade de dispor sobre o assunto já se encontra contemplada no atual artigo 45 da Carta. Impõe-se, isto sim, uma profunda alteração da disciplina orçamentária de sorte a submeter todos às previsões de receita e autorização de despesa à prévia aprovação parlamentar.

É proposta a extensão das imunidades e privilégios reconhecidos atualmente pelo texto da Lei Maior aos parlamentares federais aos representantes do povo nas Assembléias Legislativas. Não se vislumbra aí, entretanto, qualquer inovação pois além de tal situação já decorrer da própria sistemática consagrada (art. 10, item VII, letra c), muitas Cartas Estaduais dispõem a respeito com maior propriedade.

No que tange o processo eleitoral relativo ao provimento dos governos estaduais, determina-se **mutatis mutandis,** a aplicação das novas regras previstas para a eleição presidencial, que serão analisadas no momento oportuno.

Uma das escassas medidas positivas, realmente inovadoras, é a que prevê, para o futuro, a elegibilidade dos prefeitos das capitais e dos municípios considerados estâncias hidrominerais. Inexplicavelmente a medida não atinge os municípios declarados de segurança nacional. A coincidência do pleito para a Chefia da Municipalidade das Capitais com a de Governador de Estado e Vereador implicará na redução, em dois anos, do mandato dos atuais edis das Capitais, por derrogação do previsto no atual artigo 215 da Carta Magna.

A faculdade de os Municípios instituírem "taxa de abertura e conservação de estradas e caminhos vicinais" seria ociosa, pois já autorizada pelo teor do artigo 18, item I, não fosse o odioso afastamento, para tais fins, do preceituado no art. 18, parágrafo 2º. O que se está a permitir, em verdade, é uma autêntica bitributação pois a base de cálculo do novo tributo poderá ser idêntica à utilizada para incidência de imposto (p. exp. poder-se-á tomar o valor venal dos imóveis que já serve de base de cálculo do IPTU, onerando desta forma duplamente o mesmo contribuinte por um único fato gerador).

A instituição de uma Comissão Representativa do Poder Legislativo, composta paritariamente de Deputados e de Senadores, poderia constituir um avanço democrático caso não tivesse a sua competência confinada aos estritos limites do artigo 45 da Carta. Para tal finalidade, é absolutamente despicienda a norma pois nada impede que, mantido o atual estado de coisas, seja criada por decisão congressual.

Dentre o elenco de funções executivas que podem ser assumidas por parlamentar sem perda do mandato eletivo verificamos tratarem-se, exclusivamente, de cargos dotados de comando político-administrativo. Vem agora a ser acrescido ao rol a Chefia de Missão Diplomática. O bom senso poderia não reconsiderar. O representante do povo é eleito para cuidar dos interesses da Nação em território pátrio, ainda que se trate de matéria versando sobre política externa. Dispomos de um serviço diplomático, estruturado em carreira, que muito melhor atende ao profissionalismo que se há de exigir de tal mister, mas a verdade é que há embaixadores não de carreira.

Quanto à sujeição do nome do Procurador-Geral da República ao Senado para prévia aprovação, constitui mera formalidade sem maior alcance prático. A experiência demonstra que os cargos sujeitos a tal prérequisito têm sido providos ao sabor das conveniências executivas. O Ministério Público como um todo está a merecer profunda reformulação. Como órgão encarregado de velar pela defesa dos interesses da sociedade e correta aplicação da lei deveria estar imune a injunções políticas. A necessária independência da instituição há de ser garantida, entretanto, sem prejuízo do efetivo controle da sociedade sobre o seu funcionamento de sorte a evitar que se torne uma corporação autônoma incrustada no seio da administração pública.

Ainda com relação à Procuradoria Geral cumpre destacar que a obrigatoriedade de submeter a "representação por inconstitucionalidade" ao plenário do Supremo Tribunal Federal somente quando for oriunda de "Chefe de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em conseqüência de deliberação tomada por maioria de dois terços de seus membros" constitui monumental retrocesso. Recorde-se, neste passo, que até o incidente que levou o Ministro Adauto Lúcio Cardoso a renunciar ao cargo era corrente o entendimento que falecia ao Chefe do Parquet negar seguimento a recurso de tal natureza. Podia, quando muito, encaminhá-lo com parecer contrário, nunca trancar seu curso. Foi uma insólita decisão da Alta Corte que, por insondáveis razões de conveniência, resolveu, a título de interpretar, reescrever o texto autolimitando a sua competência. Cremos que o assunto poderia ser convenientemente disciplinado a nível de lei ordinária, encontrando-se, de resto, em tramitação projeto de nossa autoria a respeito.

A nova redação proposta para o item IX, do art. 42, restringe, inexplicavelmente, a competência do Senado Federal em matéria legislativa de seu exclusivo interesse interno. Ao invés de ser-lhe privativo "propor projetos de lei que criam ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos" passa apenas a poder "elaborar" proposições de tal natureza. Resta a indagação: a quem caberá "propor" o projeto "elaborado"?

Um dos meios de que dispõe o Parlamento para fiscalizar a condução da política externa do País é através do exame dos pedidos de autorização do Presidente da República para ausentar-se do território nacional. A visita de um Chefe de Estado a nação estrangeira reveste-se do mais alto significado político pois, de regra, culmina uma série de negociações diplomáticas tendentes a criar novos vínculos. É por esta razão que as cartas políticas dos povos civilizados geralmente exigem a prévia aquiescência dos representantes do povo. Tornar tal requesito imprescindível apenas quando a viagem durar mais de quinze dias é fazer do preceito letra morta pois é notório que as ausências raramente excedem o período de uma semana.

O famigerado instituto da aprovação de matéria legislativa por decurso de prazo permanece intocado. Dá-se apenas uma ligeira dilação dos prazos que de 45 ou 40 dias, conforme o caso, passam para 90 ou 60 dias. Trata-se de inovação que nada altera em substância. Impõe-se, isto sim, considerar rejeitado o projeto que não mereça aprovação no curso de determinado período pois a inércia do Congresso só pode ser entendida como sinal de desaprovação ou desinteresse, nunca de aquiescência.

A matéria normatizável por decreto-lei sofre aparente restrição. Exclui-se do respectivo âmbito as "normas tributárias", fato que é apresentado com grande alarde pois estar-se-ia determinando com isto que "... toda a matéria de natureza tributária volta a ser objeto de prévia e exclusiva apreciação legislativa, vedada a exigibilidade de qualquer tributo no mesmo exercício, salvo os excepcionalmente previstos na Carta Maior..."

A prática consagrada infelizmente está a infirmar a assertiva. Ao longo dos anos temos verificado que o Chefe do Executivo lança mão do instituto do decreto-lei para dispor sobre todo e qualquer assunto, enquadrando-o, arbitrariamente, seja no âmbito das finanças públicas, seja, no da mal definida segurança nacional. Temos ainda bem presente o lamentável episódio da série de editos baixados sobre matéria trabalhista (salarial) que ora foi tida como pertinente ao campo das finanças públicas ora ao da segurança nacional. Assim sendo, a nova redação não oferece nenhuma garantia quanto à cassação de tão condenáveis práticas.

A Mensagem Presidencial faz alusão a "algumas diretrizes essenciais de natureza político-social, a começar pela inserção no texto constitucional da salvaguarda dos valores da pessoa humana e de seus direitos fundamentais, princípio este que constitui o pressuposto ético básico da tradicional proclamação da igualdade de todos perante a lei"? Especificamente, trata-se da nova redação proposta para os parágrafos 1º e 9º do artigo 153. Quanto ao primeiro, acreditamos constituir rematada redundância declarar que:

> "São intangíveis os valores da pessoa humana e seus direitos fundamentais, devendo o Estado respeitar e proteger a intimidade do indivíduo e de sua família, seu nome e sua imagem."

Porquanto tal princípio já se encontra perfeitamente resguardado não só pela redação do **caput** do artigo como pelo que reza o respectivo parágrafo 36. Alguém ousaria sustentar, à luz do texto vigente, que tais valores não se encontram juridicamente tutelados? A maior ameaça aos chamados "direitos fundamentais do homem" e às "liberdades públicas essenciais" partem das chamadas "medidas de defesa do Estado", autêntica espada de Dâmocles a infernizar a vida de todos que desejam participar de forma ativa e eficaz da vida da nação. A presença onipotente e irresponsável do poder incontido continuará a se fazer sentir a despeito da nova redação que, para tanto, se revela absolutamente inócua.

No que toca ao segundo (§ 9º do art. 153) trata-se apenas de substituir o vocábulo "comunicações telegráficas e telefônicas" por "comunicações em geral" o que pouco altera quanto à essência.

A título de promover o "desafogo dos serviços da justiça" são apresentadas duas medidas julgadas "aconselháveis": a instituição de um Contencioso Administrativo dotada de jurisdição especial e o fortalecimento do juízo arbitral. As idéias em si não são desprovidas de valor. O que no nosso entender é condenável é o fato de atribuir-se tanto a um como ao outro poderes para julgar com força de decisão definitiva.

A nova redação proposta para o artigo 153, § 4º, combinado com o disposto nos artigos 203 e 204 enseja não só a instituição da justiça privada no país como a possibilidade de o Executivo vir a ser o juiz das demandas contra si formuladas versando sobre matéria fiscal, previdenciária ou de acidente de trabalho. Entendemos que nada justifica a quebra da tradição constitucional brasileira neste particular. Deve o Judiciário preservar o monopólio de prestação jurisdicional por ser a fórmula mais adequada de preservar as garantias do cidadão contra a prepotência oficial.

Meios outros existem para sanar a crônica deficiência dos tribunais que não pela simplista redução de sua competência. Ademais, quem é capaz de assegurar que o "Contencioso Administrativo" não virá a padecer dos mesmos males que hoje afetam o Judiciário com a agravante de não gozar dos privilégios conferidos à magistratura.

A perversa inovação tem um sentido próprio até aqui não revelado. As autoridades administrativas fazendárias tem-se revelado, ao longo dos anos, a mais arredias ao império da legalidade. tudo é feito ao sabor das conveniências episódicas, da oportunidade momentânea, do agrado do grupo dominante. O contribuinte é sistematicamente menosprezado, diuturnamente esmagado pela voracidade do fisco, rotineiramente sujeito às mais absurdas exigências e imposições. Isto é o resultado de uma gestão comprometida, irresponsável, anárquica. Ao invés de procurar meios para sanar este anômalo estado de coisas, é o Judiciário tolhido na sua intrínseca competência, tornando assim irreparável a lesão de direito e consagrado o esbulho oficial.

As previsões concernentes à participação dos Municípios nos conselhos da regiões metropolitanas e dos Estados e Territórios nos organismos regionais poderia ser objeto de legislação ordinária. Por igual, os preceitos relatvos à proteção da família, da prole, dos menores, dos silvícolas e dos deficientes, bem assim aqueles que dizem respeito à educação e a cultura ou bem já se encontram inseridos a nível legal inferior ou então melhor seriam objeto de disciplina no plano infra constitucional.

Parece que os responsáveis pela iniciativa, na ânsia de demonstrar a "abrangência" da proposta, procederam a um verdadeiro coquetel legislativo onde são inseridos ingredientes que vão desde a proteção do índio até a incidência do IPI na base de cálculo do ICM incidente sobre os cigarros. A mixórdia é de tal ordem que determinado artigo (210) chega a prever "a suspenção da vigência de preceito constitucional até a aprovação da lei nele prevista". A ordem das coisas é assim completamente invertida. É a lei ordinária que passa a condicionar a existência

da norma constitucional. Maiores comentários são dispensáveis.

Resta-nos, por derradeiro, examinar o fundamental da proposição qual seja a matéria versando sobre a eleição presidencial. Desde logo constata-se que o vigente Colégio é mantido tal qual previsto no texto da Carta Magna para os fins de indicação do próximo Chefe do Executivo. Há não obstante um retrocesso ao ser conferida à Mesa do Congresso Nacional poderes para regular a "composição e o funcionamento" do órgão, tolhendo assim competência até aqui conferida ao Plenário das duas Casas legislativas. A medida parece ter o intento de facilitar a regulação da matéria pela bancada governista alijando completamente a oposição de qualquer interveniência.

Para o "sucessor" do "sucessor" é previsto um exdrúxulo sistema que devolve ao Congresso a finalidade de "aprovar" nome de candidato escolhido em prévio escrutínio universal, direto e secreto e tenha obtido mais de 40% (quarenta por cento) e menos de 50% (cinqüenta por cento) dos votos. Não se sabe o que acontece quando mais de um candidato obtem, na primeira rodada eleitoral, votos que correspondam a percentual superior a quarenta. Decidirá o Congresso? Renovar-se-á o pleito?

O princípio da irrelegibilidade do Chefe do Executivo para período imediatamente subseqüente sofre condenável restrição. admitir que o Presidente possa recandidatar-se sem exigir a desincompatibilização num país de frágeis estruturas democráticas como o nosso é altamente perigoso. É o caminho aberto ao caudilhismo de tão triste lembrança nestas terras americanas.

Por que o sistema optou pela "eleição direta para o futuro" permanece insondável. Ao que tudo indica existem razões que radicam em "juízo de conveniência ou de oportunidade, os quais são variáveis... no tempo e no espaço sob a influência de fatores conjunturais." (Mensagem Presidencial nº 35/1984).

Já que as razões oficiais são tão exotéricas cumpre recorrer àquelas declinadas pelos resonsáveis pela formulação jurídica da matéria em pauta. Arrola o articulista a que nos referimos no início desta análise a três ordens de motivos que estariam a condenar a tese das "diretas, já", tal como formulada Proposta de Emenda nº 5/83 (Dante de Oliveira). Em primeiro lugar porque "permitiria a eleição do primeiro magistrado da Nação por simples maioria simples". O estudioso certamente não ignora que, juntamente tramitava a Proposta de Emenda 20/83 exigindo maioria absoluta dos votos para eleição, em primeiro escrutínio, renovando-se o pleito, no prazo de trinta dias, com os dois mais votados, como nenhum houvesse alcançado o **quorum** qualificado da primeira vez. A objeção portanto não procede, pois existia outra alternativa.

A segunda razão apontada "foi o fato de representar medida isolada, sem levar em conta uma série de problemas urgentes..." Como vimos, a iniciativa governamental, embora pretensamente abrangente, não enfrenta as questões cruciais que afetam a nacionalidade, limitando-se a introduzir pequenas alterações de forma ou, quando muito, algumas de fundo que poderiam ser objeto de lei ordinária.

Por derradeiro, pareceu "... corpo estranho a uma emenda, destinada a alterar a formada eleição do Presidente da República, a supressão sumária do voto distrital."

Quanto a este argumento poder-se-ia alegar que tanto existia a possibilidade de destacar o preceito para fim de rejeição como também que a já sugerida Proposta nº 20/83 era silente a respeito, sendo pois viável a aprovação do essencial excluído o supérfluo. Ressalte-se outrossim que a proposição oficial não se encontra imune a semelhante crítica pois, como visto, foi pródiga em misturar coisas heterogêneas num único corpo legislativo.

De todo o exposto resulta evidente que o Governo teve em mira apresentar um texto que agrava substancialmente o caótico quadro jurídico em que vivemos porquanto as sugestões ou bem não se enquadram no âmbito material de uma reforma constitucional ou então resultam em manter o **statu quo** vigente com algumas modificações supérfluas e outras que agravam o estado de autoritarismo. Parece inacreditável que certos setores ditos oposicionistas se sintam estimulados a encertar uma negociação a partir de tal proposta.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Quando V. Exª se refere a êsse tópico da emenda sugerida pelo Senhor Presidente da República, devemos prestar uma homenagem a um homem público dos mais brilhantes que passaram pelo Congresso Nacional, o nosso saudoso companheiro Adauto Cardoso. O seu gesto protestando contra a onipotência do Procurador-Geral, que somente ele substituía o Supremo Tribunal Federal no apreciar a inconstitucionalidade, justificou essa sugestão do Senhor Presidente da República, que, aperfeiçoada, certamente será aprovada pelo Congresso Nacional. Há tantos anos decorridos, o gesto de Adauto Cardoso encontra ressonância nos altos postos do País. Eu queria fazer esta homenagem ao nosso saudoso Adauto Lúcio Cardoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É a homenagem, Senador Nelson Carneiro, ainda que passando rapidamente sobre a análise técnica da mensagem do Presidente da República, para entrar no debate político, homenagem que não deixo de prestar. Valeu a pena a recordação de V. Exª

Recorde-se, neste passo, que até o incidente que levou o Ministro Adauto Lúcio Cardoso a renunciar ao cargo, era corrente o entendimento de que falecia ao chefe do Parquet negar seguimento a recurso de tal natureza.

A homenagem que V. Exª presta ao eminente Ministro Adauto Lúcio Cardoso, nós tivemos também o cuidado de mencionar aqui no nosso pronunciamento. Muito obrigado pela intervenção de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Itamar Franco, a análise que V. Exª fez de diferentes tópicos da mensagem já nos leva a uma conclusão um pouco diferente da apresentada por V. Exª É ela justamente lançada aqui para negociação, para entendimento, para debate; apresenta tópicos que, em discutidos, em aperfeiçoados, em melhorados ou em suprimidos, podem servir de traço, de denominador comum entre o pensamento da Maioria e da Minoria. É ao que nos leva todo o arrazoado que V. Exª faz, aliás, com brilhantismo, perante esta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio távora, vou dar apenas um exemplo a V. Exª Esta mensagem, esta proposta de emenda à Constituição do Senhor Presidente da República, além de ser uma mixórdia, além de apresentar modificações que poderiam ser obtidas através de lei ordinária, talvez não alcance esse objetivo que V. Exª diz, dessa pretensa negociação. Sempre coloco essa "negociação", se V. Exª me permite, sempre entre aspas, e daqui a pouco vou dizer por quê.

O Sr. Virgílio Távora — Não é o pensamento de muitos dos correligionários de V. Exª!

O SR. ITAMAR FRANCO — Daqui a pouco vou falar sobre isso. Mas, veja que ontem V. Exª teve um exemplo característico. Ontem pinçou o nobre Relator, Senador Aderbal Jurema, da mensagem presidencial, apenas uma data. S. Exª, como Relator, e tem todo direito a isso, pinçou a seguinte data: por que não três anos?

O Sr. Virgílio Távora — Uma sugestão a examinar, a estudar — pelo governo e pela Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou chegar lá. Então, o Congresso Nacional, e pela palavra agora do relator da Comissão Mista que examina o caso, pinçou e disse: "por que não 3 anos, ao invés de 4,6 ou ao invés de 10, de 20 ou de 1, como querem até alguns?" O que aconteceu à noitinha? De pronto, o porta-voz da Presidência da República bateu lá e disse: "não; 4 anos".

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Exª que a sugestão não foi aceita por uma das partes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por uma das partes, não. Neste instante, a parte que enviou a proposta da emenda à Constituição deveria ficar quietinha, calada, porque está sob o crivo e exame do Congresso Nacional. No entanto, se fosse um Senador de Oposição, se fosse um companheiro de V. Exª, representante de Minas Gerais, que dissesse isso, o porta-voz podia até imaginar que fosse uma manobra oposicionista qualquer, de flanco, para tomar rapidamente o Governo. Mas, não. Quem é? O nobre Vice-Líder Relator, Senador Aderbal Jurema, que não teve nem o direito de expor a sua idéia, para 3 anos.

O Sr. Virgílio Távora — Direito, teve. Ela pode não ser aceita. Mas, direito teve.

O SR. ITAMAR FRANCO — Teve o direito que morreu à noitinha, um direito que durou pouco tempo, não é? Esta é a verdade.

Então, veja que tipo de negociação será esta em que, lamentavelmente — aí concordo com V. Exª — alguns oposicionistas pretendem embarcar. Eu agora entro exatamente nesse ponto, não diria que é uma provocação de V. Exª mas ...

O Sr. Virgílio Távora — Mas como provocação, se o que está se apresentando é uma evidência?

O SR. ITAMAR FRANCO — Qual é a evidência?

O Sr. Virgílio Távora — Evidência de que o pensamento de V. Exª, por mais respeitável que seja, não é perfilhado por parte ponderável da Oposição. O tamanho, a mensuração desta parte da Oposição, nós veremos no decorrer dos acontecimentos. Mas é público, abrem-se os jornais, abrem-se as folhas, as televisões, ouve-se realmente esse desejo de negociação, esse desejo de entendimento no bom sentido. Isso parece que está carecendo de qualquer outra comprovação, salta aos olhos de qualquer pessoa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, o que vou dizer agora, vou falar em caráter pessoal e sob a minha responsabilidade. Muito do que V. Exª escuta no rádio, na televisão ou nos jornais não tem aurotização partidária. A alta direção do Partido...

O Sr. Virgílio Távora — Não dissemos o partido de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, eu falo pelo meu Partido. A alta direção do meu Partido, através da sua

convenção e do seu Diretório Nacional não se manifestou.

Veja agora, por exemplo, Senador Virgílio Távora, e agora, Sr. Presidente, ingresso no campo mais político, deixando a parte técnica, e espero o debate do Senador Virgílio Távora. Ontem, de repente, a Oposição brasileira falou candidato único, candidato único para as oposições. A primeira pergunta caberia: candidato único para quê? Para as ruas ou para o Colégio Eleitoral?

O Sr. Virgílio Távora — Afirmaram que era para as duas — o ambivalente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí, Senador Virgílio Távora, digo eu. Veja a que ponto de vergonha estamos chegando neste País e a quê de afronta estamos chegando, quando se fala no candidato ambivalente, particularmente, não do partido de V. Exª, mas para as oposições. Candidato ambivalente, tive o cuidado de procurar no Novo Dicionário Aurélio, na página 82 a bivalente, é relativo ambivalência, caráter que apresenta dois aspectos sobre dois valores, estado de quem experimenta ao mesmo tempo, numa determinada situação, sentimentos opostos.

Este é o candidato ambivalente que pretendem setores do meu Partido. Nessa ambivalência tão bem definida pelo Novo Adicionário Aurélio, a definição não é minha, é desse estudioso da nossa língua, estariam pensando, nobre Senador Virgílio Távora, Srs. Senadores, Sr. Presidente, alguns versutos do meu Partido. É possível que alguns versutos do meu Partido estejam realmente pensando nessa ambivalência do nosso candidato, mas não o Partido no seu todo. V. Exª permita-me a palavra versuto, com **to** no final.

O Sr. Virgílio Távora — É um qualificativo que V. Exª tem o direito de empregar. Existem alguns até bem jovens.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assumo a responsabilidade de dizer que alguns versutos estão imaginando essa forma ambivalente de uma candidatura das oposições brasileiras ou da Oposição brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as lições da realidade não matam os idealistas, educam-nos — José Indianeiros. Os homens não sentem a Pátria, dizia o nosso saudoso Teotônio Vilela.

Relembro o escritor, jornalista e advogado, Almir de Oliveira, ao dizer que enquanto lá fora o povo começava a grande revolução, saltando, destruindo a Bastilha, Luiz XVI escrevia no seu diário, em 14-7-1782: "Riem." Nada. Nada acontecia para o Rei, enquanto se processava o processo revolucionário.

Citei Teotônio Vilela: "Os homens não sentem a Pátria". Estaríamos nós, realmente, sensíveis aos reclamos da população quando falamos em negociação, entendimento ou que nome se queira dar a esta ávida busca da conciliação política? Esqueceram-se das "Diretas já"?

O Brasil quer, almeja, necessita de mudanças, as quais não serão aceitas e nem modificarão em profundidade o que aí está, caso não encontrem, ou melhor, se mais uma vez o povo for afastado das grandes decisões.

Conde Folke Bernadotte, filho do Príncipe Oscar Augusto e neto do Rei Gustavo V, foi assassinado em 1948 na Palestina, por extremistas judeus, quando atuava como mediador em nome das Organizações das Nações Unidas. Não estamos desejando o mesmo para os nossos "negociadores" mas os eleitores estão atentos a cada movimento, aos passos ora tímidos, ora ligeiros, na busca da conquista do poder a qualquer preço ou a um preço razoável.

Um presidente escolhido pelo Colégio, ou mesmo pelo Congresso, através de acordo ou outro nome que se queira dar, resultará, evidentemente, de conversas falsas, de representantes dos grupos dominantes, de alguns inebriados pelas delícias do poder e doidos para se deitarem à sombra do mesmo.

Pergunto: será ou não um governo de compromissos e adredemente preparado para a divisão do bolo? O panorama das cúpulas é o imediatismo, a negação da realidade institucional brasileira, o medo do confronto das idéias que a democracia exige. — E é esse medo do confronto das idéias, Senador Virgílio Távora, que nós não deveremos temer.

A verdade é que o panorama além das cúpulas é outro. Lá está o Brasil real, o Brasil ordeiro, reivindicante, o Brasil que não busca frases soltas e vazias, o Brasil verdadeiro que não escamoteia, não negaceia por interesse.

A Oposição brasileira e particularmente o meu Partido — do qual sou fundador — não pode perder de vista o ano de 1986. Neste ano, Srs. Senadores, vamos renovar dois terços da nossa Casa, dois terços, Sr. Presidente, desta Casa serão renovados e a totalidade da Câmara dos Deputados. É necessário, portanto, não perder a coerência partidária, e aqui vale o registro do saudoso mineiro, o grande Senador Milton Campos: "A fidelidade aos princípios é o único meio de evitar que o homem público adote passivamente as idéias de sua posição em vez de, como lhe compete, tomar sempre a posição de suas idéias".

O nosso Partido não pode viver na "penumbra cinzenta" a que o querem levar alguns. É essa "penumbra cinzenta" que nós fundadores do nosso Partido mesmo que fiquemos isoladamente, não permitiremos que se conduza o nosso partido. Particularmente, Senador Virgílio Távora, eu sei das dificuldades que houve para fundar o PMDB mineiro. Uma das maiores lideranças do meu Partido se unia em torno de outro Partido. Nós tivemos apenas meia dúzia de pessoas para tentar fincar as raízes do PMDB em Minas Gerais. Agora é muito fácil falar no PMDB, mas nós sabemos quanto custa em Minas Gerais realmente permanecermos fiéis à legenda do antigo MDB.

Caso não tenhamos a força persuasora, o número regimental para alterarmos que aí está não percamos a fé, a esperança. E não será demais, neste momento, repetiu Pleutarco: "O que importa é caminhar". Digo eu: o fundamental é andar ao lado daqueles que defendem o primado dodireito, o respeito à lei, a participação popular. O falso diálogo, alguns às escondidas, alguns à sombra nem às sombras das velas, não favorece a incipiente democracia brasileira e nem redundará em benefício da população.

Se o Governo, teimosamente, não quer enxergar, não percamos também nós a nossa visão, caso contrário a Bíblia nos ensina: se um cego conduz outro, ambos cairão na vala comum do nada. A vala comum do nada não é nossa, mas poderá ser, à medida que voluntariamente ou invonluntariamente aceitamos o canto da sereia.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Itamar Franco, estou acompanhando com muita atenção o discurso de V. Exª e queria lembrar que esta campanha, essa mobilização popular em torno do problema das eleições diretas para Presidente da República tem um sentido muito amplo é uma mobilização que diz respeito a todas as grandes questões do Brasil contemporâneo. A expressão "Diretas já", de uma certa maneira, sintetiza aquilo que está, vamos dizer, na consciência, hoje, de todos os brasileiros. Quer dizer, uma política econômica mandada pelo Fundo Monetário Internacional, uma política econômica que leva ao desemprego, à fome e a destruição da economia nacional. São Paulo, assistiu, ontem, a um espetáculo triste que foi exibido pela televisão para todo o Brasil. Quer dizer, a fome levando uma pequena cidade a uma manifestação de violência sem par, porque a fome é conselheira da violência. Portanto, quando se fala em negociação tem-se que ter sempre a atenção de que não se trata de negociar, o povo não quer apenas jogar papéis nas urnas, o povo quer, através da eleição, produzir as grandes mudanças necessárias à reconstrução da soberania nacional e a construção de uma vida digna para os brasileiros de hoje e os de amanhã. Não se trata de negociar um prazo para eleição direta, permanecendo o povo com as mesmas questões que o afligem, permanecendo o País dentro desse quadro de humilhações, de pressões externas. Queria trazer essas considerações, de uma certa maneira procurando ilustrar as palavras de V. Exª Há um tipo de negociação que não conduz a nada. A negociação no Brasil terá que dizer respeito a todas as grandes questões do povo brasileiro. E essas coisas só poderão ser decididas na medida em que o povo tenha força para influir sobre o seu destino. E essa força se conquista com as eleições, com a organização dos partidos, com uma vontade nacional para influir sobre o seu próprio futuro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Severo Gomes, estou de acordo com V. Exª Mas isso não será alterado — e V. Exª aí me permita — se não jogarmos os papéis nas urnas. Não vamos alterar o quadro institucional brasileiro através de acordos das elites ou em gabinetes fechados ou apenas através do Congresso Nacional. V. Exª recorda, e o faz muito bem, o Brasil real é aquele que foi mostrado ontem na cidade paulista: o Brasil da fome, do desespero, dos bóias-frias. E é particularmente para isso que eu estou pretendendo chamar a atenção do nosso Partido, como fundador dele. Nós estamos de acordo. Não é apenas a eleição direta que vai mudar o que aí está, mas ela é o mecanismo para nós alterarmos a estrutura de poder que aí está, e nós queremos alterá-la democraticamente e pacificamente. Porque, qualquer acordo, Senador Severo Gomes, e V. Exª há de convir comigo, se nós fizermos um acordo nós teremos que conversar com o grupo dominante, nós teremos que aceitar algumas imposições do grupo dominante, e eu não sei se esse acordo, por exemplo, poderá significar a ruptura com o Fundo Monetário Internacional. Se este Governo que aí está...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª começou seu discurso às 14 horas e 38 minutos. O seu tempo terminou agora às 15 horas e 8 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu nunca busco os precedentes. Sou homem que devo cumprir o Regimento. Vou tentar, então, rapidamente, terminar o meu pronunciamento.

Eu só gostaria, Sr. Presidente, é que sempre que o Regimento fosse aplicado como V. Exª o faz, no exato limite do tempo. Quando nós assistimos aqui, e com razão, às vezes, a discursos de uma, duas horas, uma hora e meia. Mas tudo bem, Sr. Presidente.

Mas, Senador Severo Gomes, obrigado pela intervenção de V. Exª Espero, e tenho certeza, que vou encontrar V. Exª na mesma trincheira de sempre, na trincheira da defesa democrática e não dessa negociação falsa que já se estabelece até num candidato ambivalente. Veja V. Exª a que ponto estamos chegando, neste País. Perdemos a vergonha, Senador Severo Gomes. Quando falamos num candidato ambivalente, isso é falta de vergonha. O candidato que serve para o Colégio Eleitoral e serve para as eleições diretas... Onde já se viu isso? É incrível. É por

isso que, realmente, o Congresso Nacional está, na auferição das pesquisas, na situação em que está. Até candidato ambivalente já existe. Preferia não buscar outra figura e deixar a ambivalência, lembrada por alguns.

Srs. Senadores, há uma canção usada sempre para se homenagear alguém, nos países de fala inglesa: "for he is a jolly good fellow". Ele é um grande sujeito. Os países de língua inglesa para saudar alguém cantam ou fazem citações, nos banquetes, ou após uma eleição, essa canção: ele é um grande sujeito —, "jolly good fellow". Não nos iludamos pelo consenso artificial, nos bastidores, em gabinetes fechados, o grande sujeito não surgirá. Ninguém vai surgir como sendo o grande sujeito desta Nação se não tiver respaldo popular. Nem um ambivalente, nem nas montanhas de lá ou de cá, o candidato não aparecerá se não tiver o crivo das urnas.

Deixemos que o povo, na sua sabedoria, escolha o seu dirigente. E pelo seu cantar alegre conduza-o ao Palácio do Planalto.

Se agora não for possível, lembrei 1986, que é uma data importante, para que aqueles que vão disputar as eleições; eu não vou, em 86 não preciso disputar as eleições...

O Sr. Nelson Carneiro — Se a emenda de V. Exª passar?

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, se a emenda passar, disputaremos, mas a minha emenda, Senador Nelson Carneiro, para gáudio de V. Exª, lamentavelmente, na Câmara dos Deputados, está com uma dificuldade de conseguir assinaturas que V. Exª nem imagina... Na Câmara, não querem perder nem seis meses de mandato. Veja V. Exª que realmente não é muito fácil. Portanto, eu, em 1986, espero estar aqui, torcendo para que os companheiros que vão disputar eleições voltem, é claro que com a maioria dos partidos de oposição.

Se agora não for possível, esperemos, mais cedo ou mais tarde os sinos voltarão a dobrar. Pelas teses falsas, Senador Severo Gomes, dobrarão em Finados. E, particularmente, os mineiros da sua história já os escutaram outrora. Em Minas, os sinos já dobraram em Finados, no choro de Líbero Badaró. V. Exª que conhece a história há de saber que os sinos de Minas Gerais poderão dobrar mais uma vez em Finados se nós aceitarmos esse tipo de negociação, essa ambivalência que querem dar à vida pública nacional. Ninguém se iluda quanto a isso.

Sr. Presidente, encerrando, os que mobilizaram milhões de brasileiros numa memorável campanha cívica, em prol da retomada do poder pelo seu único e legítimo titular, não podem agora esmorecer sob pena de se apresentarem à Nação como os vis-coniventes de uma estrutura de mando inepta que hoje domina o nosso País.

Srs. Senadores, não nos esqueçamos, particularmente os que vão disputar as eleições, de que a memória do povo não é uma memória fraca.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 16-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira, o eminente Senador Octávio Cardoso já aqui deu as razões pelas quais a Maioria não dava o seu apoio a esse projeto.

Não vamos enumerá-las mas, apenas, chamar a atenção, repisando a parte final das mesmas, que o projeto em tela não atende aos interesses da administração, de vez que as leis vigentes extinguiram a figura da livre docência, a fim, justamente, de dar valor, de prestigiar, de estimular a criação de cursos de pós-graduação para elevar o nível do ensino universitário.

Não há como voltar a esse sistema que já foi jogado ao passado e, hoje, se anuíssemos às intenções do projeto em àpreço nós estaríamos retroagindo em termos de educação.

Este o parecer e o voto da Maioria. (Muito bem!)

ATA DA 52ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-5-84
Publicada no *DCN* — Seção II — de 4-5-84

Retificação

Na publicação do Requerimento nº 51, de 1984, de dispensa de publicação da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1984:

Na página 1017, 3ª coluna,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1984

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1984

ATOS DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004813847, resolve aposentar, por invalidez, a partir de 24 de abril de 1984, Maria Aparecida Martins Mendonça, técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 17 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 13, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, e Marco Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-17, do Quadro Permanente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 001400843, 000843849, 000842842, 000241849, 000242845 e 011741830, na forma do disposto no artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de março de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama,** Diretor-Geral.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 049 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 19 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 73/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, determinando o sobrestamento das prestações e demais encargos de compra da casa própria em favor do trabalhador desempregado

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20/80 (nº 1.410/73, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Referente ao comparecimento a esta Casa, no próximo dia 24, do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 6/84.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ENÉAS FARIA — Negociação política em torno de aspirações da Nação brasileira para superação da atual crise.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Caráter de impertinência a ser dado às subemendas apresentadas à Emenda João Figueiredo, por não versarem sobre dispositivos constantes da proposta governamental.

SENADOR JORGE KALUME — Liberação de recursos para custeio e comercialização da borracha vegetal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao IBDF no sentido de coibir a venda, nas feiras livres, de pássaros-pretos.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente à designação de Srs. Senadores, que visitarão a Bulgária e a República da Romênia.

1.2.6 — Comunicações

De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 81/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando urgência para o Ofício S-4/84, do Sr. Governador do Estado do Pará, em que solicita autorização para contratar empréstimo de 60 milhões de dólares americanos.

— Nº 82/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 133/83, ora em tramitação na Casa.

— Nº 83/84, de autoria do Sr. Senador Roberto Campos, solicitando, ao Sr. Ministro da Fazenda, informações relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 48/84.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal, civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c**, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Artigo do jornalista João Emílio Falcão, publicado no jornal **Correio Braziliense,** sobre o momento político brasileiro. Atuação inepta do atual Governo no trato dos graves problemas nacionais.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Solução dada pelo Governador Wilson Barbosa Martins à questão da invasão de terras de município sul-mato-grossense. Expectativas alvissareiras que se abrem à integração do índio, tendo em vista reestruturação iniciada na FUNAI pelo seu novo Presidente.

1.5 — QUESTÃO DE ORDEM

Suscitada pelo Sr. Hélio Gueiros, e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 17-5-84.

— Do Sr. Octávio Cardoso, pronunciado na sessão de 17-5-84.

3 — PARECER DA COMISSÃO DIRETORA

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 68ª Sessão, em 18 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Espediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 201, 202 E 203, DE 1984

PARECER Nº 201, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 29, de 1984 (nº 23/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros).

Relator: Senador Fábio Lucena

Com a Mensagem nº 29/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Contagem (MG) que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr$ 6.831.075.000,00 (correspondente a 1.500.000,000 UPC de Cr$ 4.554,05 em julho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 7,5% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — taxa de administração: 1% sobre cada liberação;

D — Garantias:

1 — ao CREDIREAL: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

2 — ao BNH: caução da garantia outorgada ao agente financeiro;

E — Destinação dos recursos: aplicação no programa CURA do Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento do Projeto CURA se enquadra nas diretrizes e normas do BNH e tem merecido a acolhida da Casa em casos análogos, até mesmo porque se trata de atividade geradora de um alto coeficiente trabalho/capital e com grande impacto sócio-econômico para a área beneficiada pelo projeto.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.500.000.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente — **Fábio Lucena,** Relator — **Jorge Kalume, José Lins, Marcondes Gadelha, José Fragelli, Severo Gomes, Luiz Cavalcante, Pedro Simon.**

PARECERES Nºs 202 E 203, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº19, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER Nº 202, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Alfredo Campos

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 29/84, do Sr. Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.500.000.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução do Programa CURA, naquele Município.

2. Trata-se de uma operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, desta Casa do Congresso Nacional, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH, portanto, considerada extralimite.

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Municipais nºs 1.574 e 1.577, de 1983, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 202/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a Proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, pelo deferimento do pedido daquela edilidade.

4. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes que disciplinam a matéria (Res. 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, somos pela tramitação normal do projeto, uma vez que constitucional e jurídico, e apresentado em boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Alfredo Campos,** Relator — **Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — João Calmon.**

PARECER Nº 203, DE 1984

Relator: Senador Alfredo Campos

A matéria sob nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Contagem (MG), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros) destinado a financiar a execução do Programa CURA, daquele Município.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou de acordo com as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, tendo em vista os benefícios que serão carreados para a região beneficiada pelo projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — 33Alfredo Campos, Relator — **Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Enéas Faria — Mauro Borges — Almir Pinto — Gastão Müller — Nelson Carneiro.**

PARECERES, Nºs 204, 205 E 206, DE 1984

PARECER Nº 204, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 30, de 1984 (nº 24 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) autorizada a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitaçao (BNH), valor correspondente a 207.109,54 UPC, de Cr$ 4.554,05 vigente em julho de 1983, destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica, nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais, naquele município.

2 — **Características da operação:**

A — Valor: Cr$ 943.187.200,64 (correspondente a 207.109,54 UPC de Cr$ 4.554,05 em julho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses;

2 — de amortizaçao: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6,5% a.a.;

2 — correção monetária: variação da UPC;

3 — taxa de administração: 2% de cada desembolso;

4 — juros de 1% a.a. de repasse ao agente financeiro;

D — Garantia: vinculação das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 28, de 30-8-82, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 203) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências nas normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos), valor correspondente a 207.109,54 UPC de Cr$ 4.554,05, vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente — **Severo Gomes,** Relator — **Luiz Cavalcante — José Fragelli — Marcondes Gadelha — José Lins — Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 205 E 206, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 20, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 205, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Enéas Faria.

A Comissão de Economia apresenta Projeto de Resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos), valor correspondente a 207.109,54 UPC de Cr$ 4.554,05, em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada **extralimite.**

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 28, de 30 de agosto de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM 203/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Enéas Faria,** Relator — **Helvídio Nunes — Pedro Simon — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros.**

PARECER Nº 206, DE 1984

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1984, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos), valor correspondente a 207.109,54 UPC de Cr$ 4.554,05, em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 28/82, de 30-8-82, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (Em nº 203) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil, Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. Segundo parecer apresentado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná (FAMEPAR), a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

5. Por outro lado, considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Ante o exposto, atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, opinamos no sentido do acolhimento do presente projeto de resolução, da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — **Enéas Faria,** Relator — **Almir Pinto — Gastão Müller — Nelson Carneiro — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Mauro Borges.**

PARECERES Nºs 207, 208 e 209, DE 1984
PARECER Nº 207, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 32, de 1984 (nº 026/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos).

Relator: Senador Octávio Cardoso

Com a Mensagem nº 32/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr$ 38.838.851,10 (correspondente a 8.528,42 ORTN de Cr$ 4.544,05, em julho/83);
B — Prazos:
1 — de carência: 01 ano;
2 — de amortização: 06 anos;
C — Encargos:
1 — juros de 6% a.a;
2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;
D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;
E — Destinação dos recursos: ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo que faz retornar aos cofres públicos boa parte do capital investido.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

Projeto de Resolução nº 21, de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Fedeal resolve:

Art. 1º é a Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos), correspondente a 8.528,42 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente, **Octávio Cardoso,** Relator — **Luiz Cavalcante — Pedro Simon — Severo Gomes — José Fragelli — José Lins — Jorge Kalume.**

PARECERES NºS 208 E 209, DE 1984.

Sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 208, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Enéas Faria

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 32/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a contratar empréstimo no valor de Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos), destinado a financiar a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento d'água, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Enéas Faria,** Relator — **Helvídio Nunes — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Passos Pôrto — Amaral Furlan.**

PARECER Nº 209, DE 1984
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) destinada a financiar a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, daquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do propósito pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzirá grandes benefícios para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Enéas Faria,** Relator — **Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Alfredo Campos — Mauro Borges — Almir Pinto — Gastão Müller — Nelson Carneiro.**

PARECERES Nºs 210, 211 e 212, de 1984

PARECER Nº 210, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 33, de 1984 (nº 27/84 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar em Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 5.918,95 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.224,54, vigente em junho de 1983.

2. Características da operação:

"A — Valor: Cr$ 25.004.841,03 (correspondente a 5.918,95 ORTN de Cr$ 4.224,54 em junho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 132 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a. cobrado trimestralmente,

2 — correção monetária: 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: ampliação do hospital municipal incluindo aquisição de equipamentos."

3. Segundo parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável, econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 724, de 27 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 206/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 Dados relativos ao balanço de 1982.

	(Valor: Cr$ mil)
Receita Total	89.820,9
Operações de Crédito	-
Receita Líquida	89.820,9
Índice de Correção (maio/83)	1,4311
Receita Líquida Corrigida	128.542,7

5.2 Limites Operacionais (art. 2º da Resolução nº 62/75).

	(Valor: Cr$ mil)
Montante Global (70% de D3) (Item I)	89.979,9
Crescimento Real Anual (20% de D3) (Item II)	25.708,5
Dispêndio Anual Máximo (15% de D5) (Item III)	19.281,4
Responsabilidade por Títulos (35% de D5) (Item IV)	-

5.3 Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 31-5-83.

	(Valor: Cr$ mil)
A — Intralimite	-
B — Extralimite	-
C — Operação Autorizadora	125.602,1
D — Operação sob Exame	25.004,8
E — Total Geral	150.606,9

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento **intra e extralimite.** Teríamos a seguinte situação:

Cr$ mil

ITEM	Limites	Dívida intra e extralimite Pos:31.05.83	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Limites do artigo 2º da Resolução 62/75
I -	Montante Global	125.602,1	25.004,8	150.606,9	89.979,9
II -	Crescimento real anual	12.560,2	4.635,9	17.196,1	25.708,5
III -	Dispêndio anual máximo	6.382,6	3.657,4	10.040,0	19.281,4

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da pleiteante para o ano em curso (1983) prevê a realização da receita de Cr$ 163.500,0 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua **margem de poupança real** (Cr$ 23.973,6 mil) mostra-se bastante superior ao **maior dispêndio** (Cr$ 10.040,0 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1986, após a realização da operação pretendida.

8. Atendidas as exigências regimentais, opinamos no sentido do atendimento do pleito, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos), correspondente a 5.918,95 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.224,54 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), vigente em junho de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à ampliação do hospital municipal, incluindo aquisição de equipamentos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Marcondes Gadelha**, Relator — **Luiz Cavalcante — Fábio Lucena — Severo Gomes — José Fragelli — Octávio Cardoso — José Lins — Pedro Simon.**

PARECERES Nºs 211 e 212, de 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr$25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna."

PARECER Nº 211, de 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto de Resolução sob exame apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 33/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos), correspondente a 5.918,95 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.224,54 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), vigente em junho de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto a Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à ampliação do hospital municipal, incluindo aquisição de equipamentos.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28.10.75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, pois os recursos a serem contratados são provenientes do FAS, e desta forma, considerado extralimite.

3. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo, portanto, óbice a tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente eventual — **Murilo Badaró**, Relator — **Aderbal Jurema — Martins Filho — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Fernando Henrique Cardoso — Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 212, DE 1984
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer, apresentou Projeto de Resolução pelo qual fica — art. 1º — "a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos), correspondentes a 5.918,95 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.224,54 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), vigente em junho de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação do hospital municipal, incluindo aquisição de equipamentos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 724, de 27 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 206/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. Além de características da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da pleiteante para o ano em curso — (1983) — prevê a realização da receita de Cr$ 163.500,00 mil (deduzida as operações de crédito) e sua **margem de poupança real** (Cr$ 23.973,06 mil) mostra-se bastante superior ao **maior dispêndio** (Cr$ 10.040,00 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1986, após a realização da operação pretendida.

5. Atendidas as exigências regimentais, opinamos no sentido do atendimento do pleito, na forma do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Enéas Faria — Mauro Borges — Almir Pinto — Gastão Müller — Nelson Carneiro.**

PARECERES Nºs 213, 214 E 215, DE 1984
PARECER Nº 213, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 35, de 1984 (nº 029 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE), autorizada a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Pernambuco S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 90.383,36 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 2.398,55 em outubro/82, destinado à melhoria de vias locais em 5 bairros pobres da cidade.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr$ 216.789.008,13 (correspondente a 90.383,36 UPC de Cr$ 2.398,55 em outubro/82);

B — Prazos:

1 — carência: 24 meses;

2 — de amortização: 228 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a.;

2 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTN;

D — Garantias: quotas do ICM, complementadas com o IPTU, ISS e outras receitas;

E — Destinação dos recursos: melhoria de vias locais em 5 (cinco) bairros pobres da cidade.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 16/81, de 19-10-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 207) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame) verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma **operação extralimite** que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res.

nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens, I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além das características da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos), valor correspondente a 90.383,36 UPC de Cr$ 2.398,55, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à melhoria de vias locais em 5 bairros pobres da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Marcondes Gadelha**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Fábio Lucena** — **Severo Gomes** — **Octávio Cardoso** — **José Lins** — **Pedro Simon.**

PARECERES NºS 214 E 215, DE 1984.

Sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1984 da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina — PE a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o motante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 214, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 35/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina — PE, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13, correspondente a 90.383,36 UPC de Cr$ 2.398,55 vigente em outubro/82, destinada à melhoria de vias locais em 05 bairros pobres da cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Martins Filho** — **Hélio Gueiros** — **Enéas Faria** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 215, DE 1984.
Da Comissão de Municípios.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13 correspondente a 90.383,36 UPC de Cr$ 2.398,55, vigente em outubro de 1982, destinada à melhoria de vias locais em 05 bairros pobres da cidade.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as mormas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que, a operação de crédito a ser autorizada muito contribuirá para urbanizar e sanear logradouro daquela cidade.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Jorge Kalume** — **Afredo Campos** — **Eneas Faria** — **Mauro Borges** — **Almir Pinto** — **Gastão Müller** — **Nelson Carneiro.**

PARECERES NºS 216, 217 e 218, DE 1984.

PARECER Nº 216, DE 1984.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 38, de 1984, (n 32/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) autorizada a elevar em Cr$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 17.884 ORTN de Cr$ 5.385,84, vigente em setembro de 83, destinado à implantação de Centro de Saúde, compreendendo construção, aquisição de equipamentos e instalações, naquele Município.

Características da operação:

A — Valor: Cr$ 96.320.362,00 (correspondente a 17.884 ORTN de Cr$ 5.385,84 em setembro/83;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantias: vinculação de cotas-partes do ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de Centro de Saúde, compreendendo construção, aquisição de equipamentos e instalações.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 1.692 de 3-9-81 autorizadora da operção;

b) Exposição de Motivos (EM nº 208) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma **operação extralimite** a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública; a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluimos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1984.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros), valor correspondente a 17.884 ORTN de Cr$ 5.385,84, vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de Centro de Saúde, compreendendo construção, aquisição de equipamentos e instalações naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Severo Gomes**, Relator — **Pedro Simon** — **Luiz Cavalcante** — **José Fragelli** — **Marcondes Gadelha** — **José Lins** — **Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 217 E 218, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a elevar em Cr$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 217, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

O Projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 38/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 96.320.362,00, correspondente a 17.884 ORTN de Cr$ 5.385,84, vigente em setembro/83, destinada à implantação de Centro de Saúde, compreendendo construção, aquisição de equipamentos e instalações, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Pedro Simon,** Relator — **Passos Pôrto — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Carlos Chiarelli.**

PARECER Nº 218, DE 1984
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 96.320.362,00, correspondente a 17.884 ORTN de Cr$ 5.348,84, vigente em setembro/83, destinada à implantação de Centro de Saúde, compreendendo construção, aquisição de equipamentos e instalações, naquele Município.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará melhor, e mais ampla assistência médica emergencial, naquela cidade.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Enéas Faria,** Relator — **Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Alfredo Campos — Mauro Borges — Almir Pinto — Gastão Müller — Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, DE 1984

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, determinando o sobrestamento das prestações e demais encargos de compra da casa própria em favor do trabalhador desempregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o seguinte § 10:

"§ 10. Se o mutuário do Sistema Finaceiro de Habitação, durante o prazo de amortização do empréstimo, for despedido do trabalho, serão imediatamente sobrestados os pagamentos das prestações e demais encargos devidos ao BNH ou a outro agente financeiro, assim permanecendo durante o tempo em que durar o desemprego não voluntário."

Art. 2º O Poder Executivo expedirá regulamentação relativa às disposições desta Lei dentro do prazo máximo de noventa (90) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aqui, à consideração da Casa, mais uma sugestão aprovada durante o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil, realizado entre 20 e 23 de outubro de 1983, na cidade mineira de Ipatinga.

A idéia consiste em estabelecer, na própria legislação que criou o Sistema Financeiro de Habitação (a Lei nº 4.380/64), a dispensabilidade de pagamentos de prestações de amortização dos empréstimos para aquisição da casa própria, em favor do trabalhador que se encontrar desempregado.

Trata-se de medida justa que, por isto, deve ser aprovada.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação, e Sociedade de Crédito Imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
Da Correção monetária dos Contratos Imobiliários

Art. 5º Observado o disposto na presente lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajustamento das prestações mensais de amortização e juros, com a conseqüente correção do valor monetário da dívida a toda vez que o salário mínimo legal for alterado.

§ 1º O reajustamento será baseado em índice geral de preços mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 2º O reajustamento contratual será efetuado, no máximo, na mesma proporção da variação do índice referido no parágrafo anterior:

a) desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível de salário mínimo, no primeiro reajustamento após a data do contrato;

b) entre os meses de duas alterações sucessivas do nível de salário mínimo nos reajustamentos subseqüentes ao primeiro.

§ 3º Cada reajustamento entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de vigência da alteração do salário mínimo que o autorizou e a prestação mensal reajustada vigorará até o novo reajustamento.

§ 4º Do contrato constará, obrigatoriamente, na hipótese de adotada a cláusula de reajustamento, a relação original entre a prestação mensal de amortização e juros e o salário mínimo em vigor na data do contrato.

§ 5º Durante a vigência do contrato, a prestação mensal reajustada não poderá exceder em relação ao salário mínimo em vigor, a percentagem nele estabelecida.

§ 6º Para o efeito de determinar a data do reajustamento e a percentagem referida no parágrafo anterior, tomar-se-á por base o salário mínimo da região onde se acha situado o imóvel.

§ 7º Outras formas e índices para o reajustamento das prestações, da dívida, ou dos juros respectivos poderão ser adotados após exame e decisão do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

§ 8º Aos contratos em vigor não se aplicará o disposto no parágrafo antecedente, se as partes contratantes não manifestarem expressamente a sua concordância.

§ 9º O disposto neste artigo, quando o adquirente for servidor público ou autárquico poderá ser aplicado tomando como base a vigência da lei que lhes altere os vencimentos.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980 (nº 1.410/73, na casa de origem), modificando a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo fundo especial a construção de creches e escolas pré-primárias.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Ministro da Previdência e Assistência Social, proposta para seu comparecimento a esta Casa, no próximo dia 24, em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senhores Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Enéas Faria, primeiro orador inscrito.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Talvez a mais séria, a mais grave, a mais angustiante e a mais perigosa das crises que estamos vivendo neste momento na história da vida pátria. Entretanto, permanecemos não que seja da nossa vontade presos, amarrados, aferrados, sem poder adiantar passos, e cada vez mais, cada dia que passa, envolvidos num cipoal de informações, contra-informações de dados novos, de novas

informações. Enfim, até parece, Sr. Presidente, que falta o ânino, que falta a vontade, que falta o desejo expresso que possa animar uma caminhada em busca de uma solução.

Diria mais até, que o núcleo dessa questão toda está exatamente no núcleo do poder que manda, que pode, que tudo tem feito e que tudo faz. E esse núcleo permanece imóvel, permanece estático, dele nada se obtém, a não ser, eventualmente, ao expelir algumas partículas que nada mais fazem que aumentar o tumulto, nada mais fazem que aumentar a confusão.

Ainda ontem eclodiu, aqui, neste plenário, uma dessas atitudes. Hoje, a imprensa já relata outra dessas atitudes, informando, através da palavra, que para nós deve merecer fé, de um dos nossos colegas Senadores, que o Presidente da República está disposto se as Oposições permanecerem da forma em que se encontram a retirar da apreciação do Congresso Nacional a mensagem que para aqui enviou.

A verdade, é que a ausência de credibilidade, que a ausência de confiabilidade neste Governo ganhou hoje foros nacionais. E não seria aqui que iríamos timbrar alguma confiança, algum crédito às atitudes deste Governo, que hoje afirma, para desafirmar amanhã, que hoje diz, para desdizer amanhã. E não seria até surpresa que a emenda aqui enviada, naquele momento célebre em que viveu este Congresso Nacional, tenha sido, tão só, uma atitude para melhorar o ambiente, diminuir a atenção e engodar uma proposta de negociação e que, agora, diante dos fatos que aí estão, fosse ela retirada e ficasse o Congresso Nacional sem esse instrumento. Pode até o Congresso ficar sem esse instrumento; parece-me que o que não pode é o Congresso Nacional ficar sem ter uma posição. O que não pode é ficarmos sem ter uma atuação em busca dessa solução.

Mas, na verdade, minha presença, hoje, na tribuna, é para reafirmar o que disse há alguns dias. Nós estamos revivendo o impasse — é só o impasse e mais o impasse. E aí está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande impasse político.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Enéas Faria, tenho a impressão de que essa emenda à Constituição Federal, encaminhada ao Congresso Nacional por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, é uma emenda bem pensada. Não foi coisa de inopino. O que acontece é exatamente isto: vimos aquela azáfama muito grande no Congresso, em busca da apresentação de emendas à matéria principal. Muitas delas não têm nenhuma correlação com a matéria principal. Como nós sabemos, e é regimental, qualquer emenda deverá ter correlação com a matéria principal. Às vezes, o Presidente conversa com alguns de seus correligionários e dá-se a entender, digamos assim, uma coisa que ele tem **in pectoris.** Em relação a sua emenda, se por acaso for muito tumultuada, e sem qualquer chance de aprovação pelo Congresso Nacional e acredito, jamais será aprovada sem um entendimento entre o PDS e PMDB — essa é que é a verdade — face a exigência dos 2/3, pensa o Presidente mandar retirá-la. Este **quorum** só teremos se unidos estiverem os dois grandes partidos: Governo e Oposição, isto é, o PMDB. Então, talvez diante disso, pode ser que Sua Excelência, em conversa muito íntima, tenha aventado ao Senador, tal hipótese, contando Sua Excelência com os canais mais competentes para divulgar: o Sr. Carlos Átila, por exemplo, que é o homem que divulga o pensamento do Senhor Presidente da República; e o Ministro da Casa Civil.

Agradeço a V. Exª

O SR. ENÉAS FARIA — Eminente Senador Almir Pinto, recolho, evidentemente, o seu aparte procurando ver nas suas palavras o ensinamento que sua vivência e o seu conhecimento político podem traçar como roteiro para todos nós. Entretanto, não quero entrar no mérito dessa questão, e nem seria eu quem iria, sem antes ouvir a palavra do eminente Senador, colega de Bancada de V. Exª, desautorizar o eminente Senador Carlos Alberto. Quem sabe, talvez um dia possa S. Exª vir aqui reafirmar ou desmitir, ou não confirmar o que hoje a imprensa retrata como palavras suas, ditas ontem, após entrevista com o Presidente da República.

Tem razão V. Exª, a emenda do Governo é bem pensada, bem elaborada, ela foi efetivamente bem trançada, porque o que se discutia, o que se discute, o que se quer é uma solução para o problema político institucional brasileiro, e ela veio abarcando "n" setores da atividade nacional. Ora, eminente Senador, quem se propõe, num bom viveiro, a criar coelhos, vai conhecer, evidentimente, uma alta proliferação. É o que nós estamos assistindo: uma Constituição que não é Constituição, uma Constituição que é um ajuntamento, que é um recolher de retalhos, de idéias, ou de imposições, visa ao longo do tempo. Só poderia colher no Consgresso Nacional o que colheu: um volume espetacular de subemendas, procurando cada um escrever, conforme o seu entendimento, alguma coisa nesta Carta. Na verdade, o que nós vimos é que se fugiu, em grande parte, do fulcro central da questão, e temos aí subemendas tratando e todas as questões possíveis e imagináveis.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador, eu queria ilustrar o o aparte do Senador Almir Pinto. S. Exª se esqueceu, é natural, e eu vou adiantar aqui, para responder a crítica ao volume de subemendas, parte do discurso que eu irei fazer dentro em pouco como Líder do PMDB, sobre uma emenda aprovada, aliás de um eminente correligionário de S. Exª do Ceará, Marcelo Linhares. Digo assim no discurso que farei logo a seguir:

"Além disso — referindo-me a esta questão de emendas — temos o precedente da Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, quando foi apresentada e aprovada uma subemenda sobre serventia (os atuais arts. 206, 207 e 208 da Constituição) que era a herança dos cartórios, familiarmente, de pai para filho, todo mundo sabe o que foi isso, e que não era nem de longe objeto da emenda original do Governo. E foi aprovada."

O SR. ENÉAS FARIA — E não tenho dúvidas, que se se trabalhar até o final, nesta emenda do Governo, nós teremos no seu bojo, aprovado tantas coisas dessa natureza.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Enéas Faria, neste instante de turbulência política, é necessário que o bom senso e o equilíbrio prevaleçam nos instantes dos entendimentos, a fim de que percorra o caminho normal do consenso. Pelo que aprendi, da entrevista dada ontem pelo nobre Senandor Carlos Alberto, o Senhor Presidente da República tem sido coerente. Desde o discurso dele anunciando a remessa desta proposta ao Congresso, antes da votação da Emenda Dante de Oliveira, ele diz que dois itens desta proposta são inegociáveis...

O SR. ENÉAS FARIA — Permita-me interromper: o que vamos negociar? A questão do Ministério Público? O aborto? As terras de marinha? O momento não é este, a questão não é esta...

O que temos que decidir e sobre o que temos que negociar, se é que vamos negociar, reside exatamente nesses dois pontos.

O Sr. Passos Pôrto — O Governo acha que negociou no instante em que ele, primeiro, já propôs a eleição direta para a Presidência da República.

O SR. ENÉAS FARIA — O que não retira da Nação o direito de propor a eleição direta agora!

O Sr. Passos Pôrto — Foi assim, nobre Senador Enéas Faria, que se fez a eleição direta para governador. Para a eleição direta para governador havia uma proposta do nobre Senador Franco Montoro, da qual fui até relator, e do choque e entrechoque dos interesses que eram unânimes em favor da eleição direta, foi a negativa nossa na proposta de eleição direta e imediata para governador que suscitou a promessa e depois o cumprimento dessa promessa pelo Senhor Presidente da República, que enviaria ao Congresso uma emenda restabelecendo a eleição direta para governador. Veja V. Exª que o modelo, a forma pela qual se está fazendo a redemocratização do País é inédita. Em todos os países, do período ditatorial para a redemocratização passa-se através do entrechoque de paixões populares, através de uma assembléia constituinte, eleição do presidente, dos governantes, e se restabelece, então, o equilíbrio institucional. No Brasil, talvez até pela nossa tradição, pela nossa índole, o processo tem sido de uma maneira gradual, vem se arrastando ao longo do Governo Geisel e do Governo Figueiredo, e acha o sistema de poder que a eleição do próximo Presidente tem que ser indireta, e já restabeleceu até um prazo mínimo de 4 anos, apesar das propostas apresentadas de mandato tampão de dois anos e a muito mais desastrosa do meu ilustre correligionário e amigo, Senador Aderbal Jurema, de três anos, como se isso fosse uma mercadoria que tivesse em balcão para se negociar mais dias ou menos dias. Creio que é em torno deste núcleo de decisão que se tem de trabalhar, tanto no sentido de fazer as outras reformulações constitucionais que são importantes e que estão no bojo das 205 subemendas apresentadas, que elas também são importantes, são elas talvez os instrumentos que fazem com que o poder no Brasil seja um poder discricionário e centralizador porque há uma idéia vaga, sobretudo transmitida à sociedade, de que só a eleição do Presidente da República por via direta redemocratiza o País. Veja V. Exª o ledo engano: faz-se um Presidente da República por via direta, com os instrumentos institucionais e constitucionais que estão aí, e nós estaremos elegendo, por via direta, um ditador. Aí está o equívoco das Oposições.

O SR. ENÉAS FARIA — Não concordo com a tese de V. Exª, mas vou continuar a ouvi-lo.

O Sr. Passos Pôrto — Então eu encerro o aparte.

O SR. ENÉAS FARIA — Não, eu continuo a ouvir V. Exª

O Sr. Passos Pôrto — Tenho muita honra de lhe dar o meu pensamento e creio que em torno dele devemos trabalhar, porque nem a intransigência das oposições levará a coisa alguma, nem a intransigência evidentemente do Governo. É em torno deste núcleo de inegociações de uma parte e de inegociações de outra, que se tem de chegar a uma situação de meio termo, que se resolva parcialmente o problema e, ao longo dos anos, iremos conquistando o processo de redemocratização com mais segurança. É o meu pensamento.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminente Senador Passos Pôrto, imagino, penso e até tenho certeza, que a sociedade brasileira está madura suficiente para deter nas suas

mãos o comando e a construção de sua própria vida. A Nação brasileira já não precisa, se é que um dia precisou, de tutor; não precisa mais hoje de voz de comando e de ordem unida; ela sabe e saberá marchar sozinha em busca do seu grande destino, destino que ela haverá de construir no momento em que ela puder se autodeterminar. O que não se pode mais Senador, o que a sociedade, o que a Nação está rejeitando são essas contínuas ordenações do reino. Isso já não comporta mais, já não se suporta mais.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ENEAS FARIA — Ouço V. Exª

O Sr. José Fragelli — É um rápido aparte. Tenho sempre muito respeito pela opinião do nobre Senador Passos Pôrto, e admiração, porque S. Exª se tem revelado um dos melhores observadores das coisas políticas do País, mas, desta feita, acho que S. Exª, quando disse que de acordo com os nossos hábitos, nossos costumes, nossa índole, estamos procurando fazer a abertura democrática de uma maneira lenta, gradual, eu me permitiria lembrar que essa não é a tradição da nossa vida política. Todas as outras vezes, Srs. Senadores em 1981, do Império para a República, em 33 e 34, e, mesmo depois, em 45, saindo de ditaduras, não houve essa abertura gradual, essa abertura a conta-gotas; houve a abertura total. Passamos logo para aquilo que V. Exª disse, passamos de uma ditadura para a convocação de uma Constituinte, eleição direta em todos os níveis, quer na Federação, nos Estados e nos Municípios. Esta é a primeira vez. E por que é a primeira vez? O nobre orador empregou um termo muito adequado, que não tenho ouvido. Nós não podemos mas aceitar essas Ordenações do reino porque realmente essa ditadura que aí age com absolutismo total. São verdadeiras Ordenações de um reinado militar que não quer terminar. É a agonia muito lenta, sobretudo para a Nação angustiosa e cheia de sacrifícios, de uma ditadura militar que, pela primeira vez, se impôs a este País. Contra, aliás, as tradições propriamente militares porque os militares sempre exerceram na vida nacional o famoso Poder Moderador. É a primeira vez que os militares empolgaram o poder. E como muitas vezes tive ocasião de dizer, até foi a primeira vez, na história, que os militares puniram militares, cassando-os, tirando patentes através de uma série de atos como esse. O que temos aí, Exª? Na verdade, apenas um pequeno grupo militar que se empoleirou no poder e não quer deixá-lo. O que acho lamentável, permita-me dizer, é que os políticos do PDS, do Governo, não tomam uma atitude para acabar com isso, não tomam uma atitude definida e definitiva porque podiam tomar, por exemplo, agora. Podiam tomar uma atitude que acabasse de vez com essa ditadura de um pequeno grupo militar encastelado no Planalto. A verdade é esta. De sorte que essa abertura gradual é contra toda a História Política e, vamos dizer, Político-militar do Brasil. O Poder Moderador, que os militares exercem tantas vezes e quase sempre, seja dito isso, em abono dos militares, em detrimento dos políticos civis, esse Poder Moderador eles exerceram várias vezes por instigação de agremiações políticas e de políticos, que os chamaram a primeira cena da ribalta nacional. Essa que é a verdade. De modo que acabamos de ver uma ditadura muito mais forte — desculpe estar dando este aparte tão longo — mas, uma ditadura como a da Argentina fez uma transição tão rápida, sem essa agoniante abertura democrática desse pequeno grupo militar que não representa as Forças Armadas, nem o Exército que se encastelou no Planalto. Era o que queria dizer a V. Exª

O SR. ENÉAS FARIA — Agradeço, eminente Senador José Fragelli, o seu aparte que muito enobrece a minha modesta passagem hoje pela tribuna.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Já concederei. Só queria dizer, eminente Senador José Fragelli, que nós já não nos iludimos mais, a Nação não se ilude mais. Caberia, quem sabe, às forças políticas civis agrupadas no PDS não mais acreditar que o que se está propondo é uma distensão, é uma caminhada, qualquer coisa lenta, gradual, demorada, quase parando, em busca de uma democracia porque assim jamais haveremos de conquistá-la. O que existe, na verdade, é que um grupo tomou conta do poder há vinte anos neste País. Até hoje o pacto que os levou ao poder se manteve monolítico e, de repente, rachou, quebrou. Está difícil de juntar as peças. O pacto está rompido. Ex-Presidentes criticam Presidentes, Presidente critica ex-Presidentes, Ministros se engalfinham, forças políticas, econômicas, interesses outros estão em colisão, em choque. Está difícil de recompor isto. O que se quer, não é lenta e gradualmente buscar a democracia, o que se quer é ganhar um sobretempo, é um espaço, um pouco mais de oxigênio para tentar recompor o vaso quebrado, é tentar recompor o pacto rompido; é um pouco mais de tempo para tentar fazer com que essas forças consigam se reagrupar, se reassentar, se repor os interesses e aí, quem sabe, mais vinte anos de poder discricionário, como o que estamos vivendo até hoje.

Ouço V. Exª, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Porto — Nobre Senador Enéas Faria, gostaria de falar agora ao Senador José Fragelli defendendo a minha tese de que o processo de democratização no Brasil sempre foi lento e gradual. Ele começou realmente no dia da Independência. O ato da independência no Brasil foi gradual e lento. Ele se desenvolveu ao longo do Império. Veio a Regência, depois a Proclamação, com um processo de democratização lento. Veio o golpe de 15 de novembro de 1889, quando as Forças Armadas proclamaram a República e, a partir daí, começou o processo lento de democratização com o Governo de Floriano Peixoto forte. Após vieram os governos das oligarquias federalistas, através dos anos. Em 1926, para democratizar mais o poder, fez-se o Ato Adicional, no Governo de Arthur Bernardes. Veio o golpe de 1930; 1945, foi também um pacto de democratização lento. O Presidente Dutra governou ditatorialmente, com decretos leis até à Promulgação da Constituição. Veio a Constituição não adaptada à realidade brasileira e os fatos que culminaram na renúncia de Jânio. A posse de João Goulart com um golpe, se instituindo no Brasil o sistema parlamentar de Governo, feito por este Congresso. Sem autorização mudou-se o sistema de Governo. Depois, através de uma legislação ordinária, fez-se um plebiscito no Brasil. Voltou o sistema presidencial de governo e as incompreensões que culminaram na Revolução de 31 de março. Então, vê V. Exª que o processo realmente não iniciou em 1964, ele veio de uma maneira gradual há mais de um século. Aí volta a minha tese. Não é a eleição direta do Presidente da República que vai restabelecer a democracia no Brasil. O Brasil será um país democrático se tirarmos esses componentes de poder que estão no texto constitucional, que estão na legislação ordinária, que fazem com que os Presidentes sejam os grandes ditadores. É este o meu pensamento. Quer dizer, não vale só o fato da eleição do Presidente da República. Eu temi, confesso, e vou revelar agora, que se a Emenda Dante de Oliveira tivesse sido aprovada, nós estaríamos passando instantes de instabilidade política da maior gravidade porque o País não estava preparado para a eleição direta do Presidente.

O SR. ENÉAS FARIA — O País estava e está. Pode ser que alguns interessados contrariados não estejam.

O Sr. Passos Pôrto — Não são interesses contrariados. É preciso que se arrume a casa, creio eu, através dessas providências.

O Sr. José Fragelli — Que anos de arrumação!

O Sr. Passos Pôrto — Arrumar a casa no sentido institucional para que se possa fazer a eleição do Presidente.

O SR. ENÉAS FARIA — Nem a constituinte querem, eminente Senador. Como iremos arrumar?

O Sr. Passos Pôrto — Arrumar no sentido de democratizar o poder.

O SR. ENÉAS FARIA — Tudo isto significa o que acabei de dizer. Ou seja, é dar um pouco mais de tempo para arrumar a casa para, aqueles que moram nela, continuarem nela morando.

O Sr. Passos Pôrto — Vou dar um depoimento que não deveria dar porque vejo como o Senador Hélio Gueiros está rindo, olhando para mim. Nós dois e o Governador do Pará conversamos muito no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira, S. Exª me dizendo que não tem condições de governar o Pará com essa estrutura que está aí. Não é só a estrutura do poder central, é o próprio sistema jurídico-administrativo.

O Sr. José Fragelli — Mas é evidente que não vai poder.

O SR. ENÉAS FARIA — Governador algum fará. O Pará me parece que tem outros problemas.

O Sr. Hélio Gueiros — Que os outros não têm!

O Sr. Passos Pôrto — Então, se ele tem problemas que os outros não têm, é preciso que se estabeleça, primeiro, o federalismo democrático, isto que é fundamental, e não a eleição do Presidente da República "Diretas já", não é ela que vai resolver o problema político-institucional brasileiro.

O SR. ENÉAS FARIA — Senador Passos Pôrto, V. Exª não vê a solução começar pelas "Diretas já", e acredita que o Colégio Eleitoral possa ser a solução.

Eu me permito discordar de V. Exª não vejo solução via Colégio Eleitoral, vejo solução a partir da eleição "Direta e já" porque ela pode ser o caminho que fará com que nos encontremos todos, aí sim, na grande conciliação nacional, no grande trabalho de reerguimento dessa Pátria, no grande esforço de reconstrução deste Brasil.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Exª me honra com um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Ouço V. Exª

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Enéas Faria, há uns dois anos, aproximadamente, pronunciei aqui no Senado um discurso sobre o Líder, e, dentro de mais alguns, irei pronunciar um discurso sobre o boato. O boato é uma das coisas mais importantes, mais significativas que existem neste País. Veja V. Exª que todos, de uma maneira geral, os que procuram o Presidente e conversam com ele, contam uma história, dão uma versão. E toda a vez que o Presidente deseja falar à Nação ocupa uma cadeia de rádio e externa francamente o seu pensamento.

O SR. ENÉAS FARIA — E quando o Presidente fala também é difícil de entender, porque em seguida ele desdiz o que disse.

O Sr. Helvídio Nunes — Não, eminente Senador, eu não sou contra o boato. Eu acho que o boato é até certo ponto necessário, é uma válvula de escape. E acho que nós devemos exaltar o boato. Porque, sem o boato, o que seria dos políticos, dos jornalistas que fazem rádio, televisão e jornal? O que seria de todos nós? É preciso que haja o boato e é preciso que existindo o boato surjam os comentários. Como V. Exª está agora fazendo desta tribuna, coadjuvado principalmente pelos Senadores José Fragelli e Passos Pôrto, e que, com eloqüência de V. Exª

e com o tempo igual ao que V. Exª já usou da tribuna, também externarem as suas opiniões, externaram os seus pensamentos e fixaram as suas posições. Isso é muito importante. Salve o boato, eminente Senador Enéas Faria!

O SR. ENÉAS FARIA — Sabe V. Exª, nobre Senador Helvídio Nunes, o respeito que lhe dedico e que tenho reiteradamente testemunhado, porque vejo no seu trabalho, no seu esforço, na sua dedicação uma das grandes colaborações que este Senado da República já contou e ainda conta.

Agora, nobre Senador, não me abalançaria a afirmar que o eminente Senador ausente, Senador Carlos Alberto seja um boateiro e um mentiroso. E menos ainda me abalançaria a dizer que a nossa imprensa, que a boa imprensa viva de boato. Não, a imprensa vive é de dedução, de especulação legítima e de trabalho em cima dos fatos que estão acontecendo ou que não aconteceram.

está aí o grande impasse político: a vontade expressa da nação brasileira rejeitada pelo grupo que governa o País. A vontade soberana do povo colocada nas ruas. A vontade suserana do governo sujeitando aos que querem como servos que pretende manter presos à terra, às máquinas, aos escritórios. Como unidades produtivas sem direito a voz e voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permito-me interromper V. Exª para comunicar-lhe que o seu tempo está esgotado. Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

O SR. ENÉAS FARIA — Sr. Presidente, eu fui profundamente homenageado hoje pelos apartes que recebi e pelos debates paralelos que ocorreram e que, se esgotou meu tempo, mais do que qualquer coisa fez com que eu pudesse melhor me informar, pudesse me ilustrar, pudesse conhecer.

Se V. Exª me conceder mais alguns minutos, eu colocaria as questões que hoje trouxe à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pode prosseguir no seu discurso e concluir suas considerações, mas peço que não permita mais apartes.

Está aí a sociedade civil consciente, mobilizando, organizando e educando a gente brasileira.

Num espetáculo cívico que orgulha os brasileiros. E ofende os mandarins da República unitária.

Estão aí os partidos políticos, mal-nascidos, mal-projetados, mal-libertos. Buscando a legitimação política pela identificação com os anseios nacionais. Estão procurando negociar caminhos que conduzam à salvação nacional. Ao reencontro da nação consigo mesma. Por via de seus direitos essenciais.

Estão aí os brasileiros querendo exercer a cidadania. Patriotas, cheios de fé e conscientes do destino nacional. Dando lições de trabalho, amor e sacrifício para a causa comum: o Brasil. Firmes, porém, na grandiosa convicção de que neles a pátria começa. Com eles ela se desenvolve. E para eles ela existe.

Este é o povo brasileiro.

Ninguém é mais patriota do que o povo brasileiro. Ninguém tem feito maior esforço para desenvolver o país do que o próprio povo.

Ninguém tem mais discernimento político do que o próprio povo. O povo quer e exige os seus direitos.

Temos o povo, falta o governo nacional. Os partidos políticos compreendem o momento, a conjuntura política, a grande crise nacional. O espírito da História passa pelo Congresso Nacional. O povo compreende, sente que estão em jogo questões decisivas da nacionalidade. Sua própria existência como entidade espiritual, como alma de 130 milhões de bocas.

Compreenderá o governo? Ou pensará que ele é a nação? Que as 130 milhões de almas são mortas, sem alento. E precisam do sopro da ordem unida, da voz de comando, das ordenações e prescrições com que vêm sendo amortalhadas?

Apesar de tudo, no entanto, o governo deseja, quer a conciliação nacional?

Quer negociar com as lideranças políticas, com os representantes da sociedade civil um acordo nacional? Para a pacificação? É o que nos está sendo comunicado. É o que dizem os porta-vozes do Governo.

Até agora, porém, não temos à prova, o testemunho sincero de que o governo compreende a hora, a oportunidade na dimensão da grande crise.

O Governo tem mostrado apenas que aceita, que admite interlocutores fora do círculo palaciano. Que os convoca no Congresso Nacional.

Diz à Nação angustiada que deseja dialogar, deseja conversar, trocar pontos de vista. Deseja receber contribuições para o projeto de reconstrução da democracia.

Mas diz tudo isso à Nação, procurando captar a simpatia da concórdia, o beneplácito da transigência, o apoio da comunhão nacional. Tenta socavar as forças da grande corrente nacional que move e tempera as oposições. E diz a estas, a seus partidos políticos que só aceita o diálogo e o entendimento permanecendo com o poder centralizado, com a força das decisões nacionais.

Estabelece que as soluções para a crise e as soluções para a redemocratização implicam a manutenção do grupo no poder. Implicam a regra da sucessão por via de parentela no grupo dominante.

Sairá o rei, ficará o príncipe.

Este povo que vem sofrendo toda as violências. Ele que não cometeu nenhuma, exceto exasperar-se talvez após a espera de trens que lhe cortam o ponto no trabalho.

Este povo ordeiro, paciente, dá sinais de aguçada inquietação. De irritação crescente. Farto do esbulho, da mistificação política, de castigos e ameaças.

Este povo está dizendo nas ruas que o Governo é o desgoverno nacional, que este Governo mau, deletério, incapaz, já nem mesmo governa a Nação. Porque agora vêm de fora as ordenações e as prescrições; e logo virá o cerrar-fileiras no grande cisma nacional.

Este povo quer mudar o Governo, quer mudar as políticas, quer mudar as decisões. Não aceita continuar. Não aceita o rei, o príncipe, a linhagem sucessória do reino. As reinações são ilegítimas!

O povo fala uma língua. O Palácio, outra. E nem mesmo nós os partidos políticos — que nos estamos legitimando a cada relação renovadora com o eleitorado nacional — temos o direito de falar e agir sem consultar constantemente a fonte da legitimidade, a fonte da vontade nacional. Imagine-se, então, em nome do que fala o governo atual?!...

E pretende nos atrair para um acordo! Acordo em nome do quê? Em nome do povo. É o que entendemos. Queremos representar o povo. E o governo representa o quê? Algum país, alguma nação além-fronteiras?

A negociação é necessária. Entre a nação, suas representações políticas, entre as parcelas nacionais. Partes legitimamente constituídas, os partidos e as lideranças da sociedade, procuram e encontrarão os caminhos da recuperação nacional.

Mas deverão os partidos políticos se apresentar em Brasília para ouvir condições que o governo apresenta e impõe? Seria ouvir os termos da capitulação nacional perante o grupo no governo. Pois não têm sido essas propostas e arreganhos o que nos apresentam em nome da conciliação nacional?

Acossado pelo povo que o destitui, moralmente; que lhe cobra a ilegitimidade, o governo fala de sua força e exibe o diploma constitucional que ele mesmo impôs à Nação, como o instrumento jurídico de seus direitos. Direitos usurpados.

Negociação nacional sim. Entre os partidos políticos. Conciliação nacional sim. Entre as frações, as parcelas nacionais e seus partidos políticos.

E não é esse diploma usurpado que os príncipes estão exibindo para dizer que têm o direito à sucessão por linhagem? Por hereditariedade?

Lamentavelmente, estamos vendo também aqueles que pedem para o povo silenciar, para o povo deixar de manifestar-se porque o rei está tonto e se aborrece com o povo nas ruas. Porque o rei se sente constrangido com o povo nas ruas. Porque o povo está coagindo o jogo dos interesses dos pequenos grupos.

O pensamento popular, a vontade expressa da nação se tornou uma ameaça às instituições nacionais. A manifestação popular é agora, essencialmente subversiva, opressiva, perigosa.

Para superar o grande impasse nacional não basta o governo convocar a adesão do Congresso a suas fórmulas. Não basta os partidos políticos dialogarem. É preciso estabelecer o que é negociável no interesse da nação.

O que para o governo é negociável nós já sabemos há muito tempo. E agora ele reafirma: é a substituição do rei por um príncipe. Qualquer um, desde que seja da família real.

A eleição direta e imediata do magistrado que vai coordenar os esforços para a salvação nacional é inegociável! A convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte até 1986 é igualmente inegociável. Não somos nós que estamos impondo. É o povo que se manifesta e assim deseja.

O vento da história que bafeja o Congresso Nacional vem das ruas, das praças, das associações, dos sindicatos, das fábricas, dos escritórios. Mais do que o voto que legitima e o diploma que legaliza, a vontade viva do povo, o espírito de brasilidade delega a nós a responsabilidade de descobrir os caminhos da democracia. Redescobrir a verdade da democracia representativa. E é também um não, retumbante às chicanas constitucionais: ao colégio eleitoral e à linhagem sucessória do reino.

E estamos vendo que não foi suficiente. Que a mensagem popular não chegou aos ouvidos do rei e dos príncipes.

Por isso considero fundamental que o povo permaneça em vigília: nos sindicatos, nas suas associações de classe, nas empresas e volte às ruas e praças; na hora precisa. Quanto a nós, façamos a nítida separação entre negociação de partidos — (seja ou não este governo fração administrativa do PDS e esta, então, é apenas uma questão doméstica — *pro domo sua),* que é o que devemos e podemos fazer: o entendimento para a salvação nacional. Ali onde a incompetência do governo gerou a dívida social iníqua, a dívida financeira asfixiante, o desgoverno nacional. É o Congresso Nacional que deve equacionar e resolver.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, que falará pela Liderança.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tem sido objeto de apreensão — e quero falar aqui entre parênteses, não acredito que seja boato — as notícias divulgadas pela imprensa que serão *julgadas impertinentes* as subemendas apresentadas à Emendas Figueiredo que não tratem de dispositivo constante da proposta citada.

Essa atitude fere frontalmente o Regimento Comum e a Constituição, uma vez que se exige o **quorum** qualificado de 1/3 de apoiamento dos membros do Senado e da Câmara para apresentação da subemenda.

Com esse **quorum** permite-se a apresentação de Proposta de Emenda Constitucional sobre qualquer dispositivo integrante da Constituição, excetuado o "que objetiva a abolir a Federação ou a República".

Como, Sr. Presidente, se tenta impedir, que, com este mesmo apoiamento, seja uma subemenda recusada "in

limine", com o **argumento de impertinência,** porque o dispositivo subemendado não constou da proposta original? Permite-se, portanto, com esse **quorum,** o ato maior, que é a apresentação de qualquer proposta, aos membros do Congresso e não vão ser estudadas pelo menos as subemendas a uma proposta (Emenda Figueiredo) que poderiam ser definidas como um ato menor?

Não existe amparo regimental para essa tentativa de entrave às negociações, se vão acontecer, de fato, essas negociações, porque eu acho — tenho o direito de achar — que se há o objetivo de se negociar, a negociação tem que se iniciar pela Emenda Figueiredo e da subemenda apresentada pelo PMDB, paralelamente, ou juntamente, com o grupo pró-diretas, do PDS. Estes seriam os dois documentos basilares para se iniciar a negociação de fato, se se deseja essa tão falada negociação.

Além disso, temos o precedente da Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, quando foi apresentada e aprovada uma subemenda sobre serventias (os atuais arts. 206, 207 e 208 da Constituição) e que não era, nem de longe, objeto da emenda original do Governo.

É a célebre emenda que beneficiou os donos de cartório, dando-lhes o direito de transferir, uma sucessão familiar, os cartórios deste País. Foi a subemenda, repito, aqui apresentada pelo eminente Deputado Marcelo Linhares e que constou da Emenda Constitucional nº 22, a qual não tinha nada a ver com a Emenda Constitucional nº 22. Quer dizer, essa impertinência é impertinência designar-se como fato novo apresentar-se uma subemenda a uma emenda constitucional.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Ouço, com muita atenção, o eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Gastão Müller, quero solidarizar-me com V. Exª. Eu também entendo que quando a emenda da proposta do Presidente da República diz que altera, acrescenta e suprime artigos da Constituição Federal, e se a emenda movimenta, desde o preâmbulo da Constituição até o reordenamento de diversos artigos do texto Constitucional, quando retifica, quando reajusta, quando transfere dispositivos que estão no corpo da Constituição para disposições transitórias, eu creio que toda subemenda é pertinente. Aliás, era a tese que eu iria defender na Comissão Mista, porque eu mesmo sou autor de três, e das três, dentro do critério do nobre Senador Aderbal Jurema que foi quem declarou isto, só uma se salvaria. Eu acho, aliás, eu tenho dito sempre que esta e a oportunidade de uma miniconstituinte, de uma reformulação geral do texto constitucional, quando-se aproveitaria e se faria, então o processo de redemocratização, através dessas modificações. Quero trazer minha solidariedade ao oportuno discurso de V. Exª

O SR. GASTÃO MÜLLER — Parabéns a V. Exª porque além de outras qualidades que V. Exª possui, mostra mais uma, a coerência, porque eu vou citar aqui que V. Exª aceitou, como relator da chamada, hoje, nacionalmente, Emenda Passos Pôrto, que lhe deu um nome mais nacional do que já era, V. Exª aceitou a subemenda. Eu vou dizer isto no meu discurso. Continuo, Sr. Presidente:

Emendas à Constituição Nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, versando sobre matéria constante da Proposta de Emenda à Constituição do Governo, determinou que todas fossem anexadas e tramitassem em conjunto.

Deve-se, ainda, acrescentar que das propostas anexadas, algumas delas não incidem, parcial e totalmente, sobre dispositivos constantes da mensagem presidencial, a saber:

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Gastão Müller, V. Exª fala na sucessão familiar dos cartórios e eu diria que é uma decorrência do pecúlio castrense em que se transformou a sucessão presidencial no Brasil. E a lado da censura azeda, acre, que o Presidente da República faz à legítima iniciativa dos parlamentares no que pertine à competência que possuímos para apresentarmos emendas à Constituição, ou subemendas à Emenda do Governo, o Chefe do Governo ameaça, segundo a mesma fonte, retirar a emenda que mandou ao Congresso Nacional. Imagine V. Exª a que ponto o Congresso Nacional, dominado pelo Poder Executivo, chegou em nosso País. Ele age, faz ou deixa de fazer alguma coisa não em virtude de lei, mas em virtude do capricho, do mau ou do bom humor do Palácio do Planalto. E eu, nobre Senador Gastão Müller, pelo que andei lendo nos jornais, pelo que andei estudando da parte de especialistas do maior renome em ciência política, em direito constitucional, em estratégia política, eu estou me aproximando de uma conclusão um pouco retardada, que se resume em admitir, já nesta altura, que o Presidente da República esteja exatamente usando do atual momento de insegurança nacional para instilar a balbúrdia completa, também no Congresso, como derramamento da balbúrdia que já transborda do Palácio do Planalto. E não será surpresa, nobre Líder Gastão Müller, se quando a emenda estiver em pauta para votação, o Presidente da República retirá-la do Congresso Nacional, sacando, assim, a esteira, o tapete em que tenuemente ainda se assenta o Congresso, criando as condições reais — porque as condições subjetivas já existem — criando as condições objetivas para que ele próprio, através de um golpe, ou coisa que o equivalha, possa prolongar o seu próprio mandato. Este o novo risco, Senador Gastão Müller, que a Nação passou a viver em decorrência, agora, da irresponsabilidade constituinte do poder ilegítimo, que é o poder instalado no Palácio do Planalto.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, Senador Fábio Lucena. Eu queria chamar a atenção de V. Exª, que é um homem erudito, para os cacoetes nossos, cacoetes brasileiros. Por exemplo: nossa República surgiu sob a égide da república americana, dos Estados Unidos da América do Norte. V. Exª sabe tanto quanto eu que o Presidente da República dos Estados Unidos tem um **status** imperial. O Presidente dos Estados Unidos é tratado verdadeiramente como um imperador, um rei. E o Brasil, principalmente a partir de 64, deu a característica ao nosso Presidente da República, seja quem for, de um imperadorzinho. Então, o nosso companheiro, o nosso colega diz, com muita preocupação, que o Presidente está irritado por causa das emendas. E, daí? Ele está irritado? É um direito que ele tem de ficar irritado. E nós ficamos irritados quando ele também não aceita diálogo em torno de assuntos que ele considera fechados. Como pode haver diálogo se ele fecha questão sobre dois pontos que nós consideramos vitais? Esse negócio de irritação do Presidente não nos aborrece, não nos preocupa. É um direito que ele tem de irritar-se. Ele, em 1985, a partir de março, estará em Nogueira. Não será imperador toda a vida. De modo que a irritação dele não nos interessa. O que nos preocupa é o interesse do Brasil e do povo brasileiro.

Mas, prosseguindo. Deve-se ainda, acrescentar que das propostas anexadas, algumas delas não incidem parcial ou totalmente, sobre dispositivos constantes da mensagem presidencial, a saber:

1) Proposta de Emenda Constitucional nº 14, de 1984. "Altera a redação das alíneas "b", "c" e "d" do § 1º do ar. 151." A proposta do Governo altera as alíneas "a" e "b" do art. 151. Então, foi aceito anexado.

2) Proposta de Emenda Constitucional nº 17, de 1984. "Altera a redação dos arts. 21, 55 e 57 da Constituição." A proposta do Governo não discute o **art. 21 em seu item I, os §§ 1º e 2º do art. 55** e o **art. 57 em seu § 2º.**

3) Proposta de Emenda Constitucional nº 19, de 1984. "Revoga a alínea "b" do § 1º do art. 15, o item VII do art. 81 e o item III do art. 89, dando nova redação ao § único do art. 89". A proposta do Governo omite a alínea "b" do art. 15 e não se manifesta sobre os **arts. 81 e 89** da Constituição.

4) Proposta de emenda à Constituição nº 21, de 1984. Altera a redação da alínea "c" do § 1º do art. 151 da Constituição. A proposta do Governo altera somente as alíneas "a" e "b" do art. 151.

5) Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1984. Acrescenta § único ao **art. 30** da Constituição. A proposta do Governo não estuda o art. 30.

6) proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1984. Dá nova redação ao art. 46 da Constituição. A proposta do Governo não estuda nem levemente o **art. 46**

Convém, finalmente, salientar que o relator, a presidência da Comissão e ela em si, não têm poderes para rejeitar, aprovar, apresentar subemenda, julgar impertinente qualquer Subemenda apresentada, a uma Proposta, uma vez que a sua composição de 11 Senadores e 11 Deputados não oferece, em nenhuma hipótese o **quorum** de deliberar sobre a mesma, que possui o apoiamento de 1/3 dos membros do Senado e da Câmara. A Comissão tem poderes limitados numa Proposta de Emenda à Constituição, ou seja, de apenas sugerir a aprovação ou a rejeição das proposições sujeitas ao seu exame. Acho eu que para se apresentar qualquer subemenda ainda, que seja substitutiva, ela necessitará do apoio de 1/3 do Senado e da Câmara.

E, aqui, vem a citação, para a qual peço a atenção do Senador Passos Pôrto.

Baseando-se nesta doutrina, o senhor Senador Passos Pôrto, na sessão conjunta do Congresso Nacional de 23 de novembro de 1983, ofereceu brilhante parecer oral, em nome da Comissão Mista, concluindo pela apresentação de um substitutivo, apoiado por 1/3 dos mebros do Senado e da Câmara, sobre as Propostas de Emenda à Constituição 22, de 1983, originando-se na Emenda Constitucional nº 23, que ficou com o nome Emenda Passos Pôrto, promulgada em 1º de dezembro de 1983, que buscou uma nova distribuição da receita tributária nacional, para melhor atender aos Estados e Municípios.

Dou, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gastão Müller V. Exª está fazendo uma excelente exposição, bem fundamentada juridicamente sobre a impertinência do Senhor Presidente da República, entendendo que essas subemendas não podem ser apresentadas ao projeto de Sua Excelência. Sua Excelência deveria limitar-se a dar opinião sobre cavalaria e outras coisas. Sua Excelência não deveria entrar nesse terreno do Direito Constitucional. É evidente que Sua Excelência não é um perito, um estudioso do assunto. V. Exª aborda uma tese muito interessante. É um absurdo completo se essa comissão de onze Senadores e de onze Deputados puder inutilizar, preliminarmente, emendas apresentadas por um terço dos membros desta Casa por um terço dos membros da Câmara dos Deputados. É um absurdo completo que onze Senadores e onze Deputados tenham força sobre vinte e quatro Senadores e cento e setenta Deputados. É preciso que o nobre Relator atente bem para essa tese de V. Exª, que acho da maior relevância. Na verdade, todas essas subemendas, embora sejam assim chamadas, elas formalmente são autênticas emendas à constituição, porque todas vêm subescritas por 1/3 dos Srs. Senadores e 1/3 dos Srs. Deputados. Mas é interessante que o Relator tome conhecimento desses princípios defendidos por V. Exª, porque V. Exª, na minha modesta opinião, está rigorosamente dentro do direito constitucional. O Relator tem que ouvir e atentar ao que V. exª está dizendo, e não o que está querendo se manifestar um General da Cava-

laria que sobre o assunto, não deve ter muita competência para tratar.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Hélio Gueiros, muito obrigado, agradeço a V. Exª que ilustrou e prestigiou o meu pronunciamento. Quero dizer-lhe que vou entregar em mãos uma cópia deste discurso ao nosso amigo, eminente Senador Aderbal Jurema, para que S. Exª, se tiver tempo e se acreditar na gente um pouquinho, leia o documento para observação.

E terminando, Sr. Presidente:

Finalmente, apelamos para o espírito altamente democrático de Sua Excelência, o Sr. Senador Aderbal Jurema, relator da mensagem presidencial, que tem se mostrado favorável ao julgamento de impertinência das subemendas apresentadas a Emenda Figueiredo que não versem sobre dispositivo constante da proposta inicial que as estude, pois não é possível que entre quase 300 sugestões, nada possa ser aproveitado.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa atitude dos Congressistas de apresentarem inúmeras subemendas, provam, cabalmente, a ânsia do povo brasileiro, refletida pelos seus representantes de que se tenha, no Brasil, uma nova Carta Magna que represente de fato e de direito as legítimas e atuais aspirações nacionais.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Exª me concederia um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Cheguei em meio ao pronunciamento de V. Exª, mas tive a oportunidade de captá-lo, sobretudo porque V. Exª perorava, abarcando toda a referência feita nos tópicos anteriores do seu pronunciamento. Quero, inicialmente, felicitá-lo pela colocação que fez, que aliás não é novidade, pois com a inteligência privilegiada que tem e com a capacidade de formulação clara do seu juízo...

O SR. GASTÃO MÜLLER — Obrigado.

O Sr. José Ignácio Ferreira — ... não causa surpresa com este pronunciamento. Mas, nesta oportunidade, incursionando nele, gostaria de dizer a V. Exª e a Casa, a respeito do pronunciamento do Presidente da República quando, na televisão, proclamou alto e bom som a necessidade de mudanças, que Sua Excelência reconhecia eram realmente clamadas pela sociedade civil brasileira, naquela vocalização feita através do grito de "Diretas Já". Na realidade, quando o povo gritava "Diretas Já", o que ele realmente queria, a inspiração, o motor de toda a união do povo brasileiro, era não exatamente as "Diretas Já", mas sim "Mudanças Já". Isto o Senhor Presidente da República reconheceu e proclamou em alto e bom som, num discurso que quase parecia, em determinados segmentos, de verdadeiro oposicionista. O que não faz sentido é que Sua Excelência, mesmo que compreenda a necessidade de "Mudanças Já", tenha inicialmente enviado a esta Casa um projeto que não muda nada, ou muda muito pouco, e quando muda, em quase todos os pontos, é para pior. Em segundo lugar, quando Sua Excelência se mostra irritado com esta e a outra Casa do Congresso Nacional nos causa estranheza porque nós Congressistas, de um modo geral, temos o dever, de representativos que somos, porque Parlamento é representação, ou não é Parlamento, de traduzir e de espelhar com fidelidade os anseios de toda a sociedade.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador, primeiramente quero...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) (Faz soar a campainha.) — Quero comunicar ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Pediria que não mais concedesse apartes.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Vou só agradecer o aparte do nobre Senador pelo Espírito Santo, mas quero dizer que V. Exª incursionou bem no meu pronunciamento e novamente lembrar aqui que, há cinco anos venho dizendo, em várias oportunidades, que o Presidente Figueiredo quer a democracia, desde que seja à moda dele, a democracia à moda "figueirediana"; quer dizer, S. Exª não pode ser contrariado. Então, as mudanças que quer, e deseja são aquelas que estão consubstanciadas na sua emenda. Qualquer outra coisa, outra idéia que não seja esta é provocação, ou irrita, porque a democracia tem que ser "à moda da Casa". Democracia "à moda da Casa" é não contrariá-lo em nada.

De modo que agradeço ao Senador do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, e faço votos que o Senador Aderbal Jurema leia o meu pronunciamento, estude o assunto para que não possamos, com essa atitude impertinente de não aceitar o estudo das subemendas, fechar as portas para o que tanto se quer e se deseja: uma negociação para o bem nacional.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a Amazônia extrativista, que se dedicou à atividade gomífera, está reclamando do Poder Central recursos para o financiamento da borracha. E, por várias vezes, tenho ocupado esta tribuna para fazer o nosso apelo mas, que, infelizmente, até hoje, parece-me, não encontrou guarida, não está ecoando...

Acabo de receber um telex da Associação dos Usineiros de Borracha Vegetal, que lerei para que conste dos Anais da Casa. Diz o telex:

> Rio de Janeiro, 15 de maio de 1984
> Excelentíssimo Senhor
> Senador Jorge Kalume
> Senado Federal
> Brasília — DF
> Prezado Senhor,
>
> A Associação dos Usineiros de Borracha Vegetal do Brasil — USINBOR, entidade que congrega os Produtores de Borracha Nacional, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência que interceda junto aos Ministros da Área Econômica, para que liberem verba de Cr$ 6,0 bilhões para o custeio e comercialização de borracha.
>
> As restrições de crédito a custos compatíveis vem trazendo sérios transtornos ao setor, levando as empresas a reduzirem suas atividades, pois a busca de recursos na rede bancária, a custos elevadíssimos, afeta de forma irremediável a sanidade econômico-financeira das empresas.
>
> A perdurar esta situação, o Governo se verá na contigência de atender às necessidades do mercado, em conseqüência da redução da produção interna, via importações, onerando, dessa forma, o já crítico balanço de pagamentos da Nação.
>
> Esperando poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, firmamo-nos,
> Atenciosamente,
> Associação dos Usineiros de Borracha Vegetal Do Brasil — USINBOR
> Moises Bennesby
> Presidente

Sr. Presidente, como é sabido, o Brasil tem que importar borracha para atender a seu parque manufatureiro. Durante o ano de 1983, o Brasil consumiu aproximadamente 269 mil e 376 toneladas de borracha natural e sintética. A sintética é produzida no País, consumindo petróleo, que é um produto raro e caríssimo, e a borracha natural tem a sua produção insuficiente para corresponder às necessidades desse parque. Então, o Brasil se vê na contingência de importar a diferença que representa dólar, ouro, sangrando as nossas divisas.

Face a tudo isto, quero, mais uma vez, fazer um apelo dramático à área financeira, no sentido de ir ao encontro daquela região desprovida de recursos e que depende, para a sua sobrevivência, da extração da borracha.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui registrado o meu apelo na certeza de que, mesmo retardadamente, a área financeira atenda ao clamor dos amazônidas.

Muito obrigado a V. Exª. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós sabemos que o grande inimigo da natureza, aqui e em todos os povos, é o homem: ele destrói a floresta, mata os animais. Mas, às vezes, essa prática, Sr. Presidente, tem traços tão cruéis, tão brutais que não podem deixar de ser objeto de um apelo ao IBDF. Compreende-se, e se compreenderá durante muito tempo, que os animais mais fortes matem os fracos para a sua sobrevivência. O homem tem se valido disso, como também os animais irracionais. Mas há brutalidades que chocam a todos, e que não se pode deixar que continuem sendo praticadas nas feiras livres do Brasil. Ora, Deus criou as aves do céu, e há um aspecto cruel, absolutamente desumano, que é a venda dos pássaros pretos, nas feiras populares, os homens, antes de venderem os pássaros pretos para a clausura inevitável, cegam os pássaros para que possam cantar mais, e só feridos assim na sua visão, impossibilitados de olhar sequer a natureza onde deveriam viver livres, sofrem a tortura da cegueira e da solidão. Sr. Presidente, o problema é tão grave, e o homem é tão mesquinho, que para ouvir mais o cântico do pássaro lhe fura os olhos. Tenho que fazer um apelo, em nome de todos os homens de sensibilidade deste País, ao IBDF, para que visite as feiras públicas, de Brasília e de todo o País, e dê a esses pássaros pretos, todos eles — que chamamos carinhosamente de "ficus", embora tenham nomes diferentes em todas as partes do Brasil — condições para que possam, ao menos enclausurados, viver sem a tortura da cegueira. É este o apelo de um homem que tem se preocupado com os problemas da natureza, que neste momento endereço.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes — Se ouvi bem, V. Exª dirigiu um apelo ao PDS...

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, ao IBDF.

O Sr. Helvídio Nunes — Ah, desculpe. Entendi PDS, e ia atirar toda a culpa pela prisão dos passarinhos apenas a um pedessista, o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. NELSON CARNEIRO — O nobre Senador Aderbal Jurema não, os pássaros que S. Exª guarda com a maior estima não são dessa natureza, e eles todos podem, ao menos, ver a aurora e à hora, ouvir o ensombrecer do dia.

Mas, Sr. Presidente, aqui deixo esse apelo para que as autoridades comecem a fiscalizar nas feiras públicas es-

ses animais, porque, além de enclausurados, são cegados para atender ao desejo desumano dos homens.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Carlos Alberto — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica ao Plenário que designou os Senadores Lomanto Júnior, Milton Cabral, Almir Pinto, Helvídio Nunes e Mauro Borges para comporem a Delegação de Senadores brasileiros que visitarão a Bulgária e a República da Romênia, a convite dos Parlamentos daqueles países.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Há Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 18-5-84

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 20 de maio de 1984, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Senadores brasileiros que visitarão a Romênia e a Bulgária.

Atenciosas saudações. — **Almir Pinto**

Em 18-5-84

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 20 de maio de 1984, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Senadores brasileiros que visitarão a Romênia e a Bulgária.

Atenciosas saudações. — **Helvídio Nunes**

Em 18-5-84

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 20 de maio de 1984, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Senadores brasileiros que visitarão a Romênia e a Bulgária.

Atenciosas saudações. — **Milton Cabral**

Em 18-5-84

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 20 de maio de 1984, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Senadores brasileiros que visitarão a Romênia e a Bulgária.

Atenciosas saudações. — **Mauro Borges**

Em 18-5-84

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 20 de maio de 1984, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação de Senadores brasileiros que visitarão a Romênia e a Bulgária.

Atenciosas saudações. — **Lomanto Júnior**

Brasília, 15 de maio de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 43, alínea **a**, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 21 a 25 de maio de 1984, para breve viagem ao estrangeiro, para proferir conferências.

Atenciosas saudações. — **Roberto Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1984

Requeremos urgência nos termos do art. 371, alínea **c**, do Regimento Interno, para o Ofício S-4/84, do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização para contratar empréstimo de 60 milhões de dólares norte americanos.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1984. — **Gastão Müller,** Líder em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — De acordo com o disposto no art. 375, item III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito de V. Exª as necessárias providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Qual o total de recursos recebidos, a cada ano, entre 1979 e 1983, pelo Ministério do Trabalho, em decorrência de transferências relativas à arrecadação da contribuição sindical?
2. Quanto coube ao Fundo de Assistência ao Desempregado em cada um dos anos, entre 1979 e 1983?
3. Em quais atividades, incluindo a assistência ao desempregado, foram aplicados, entre 1979 e 1983, os recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, encaminhados ao Ministério do Trabalho?
4. Dos recursos especificamente destinados à assistência ao desempregado, que totais, a cada ano, entre 1979 e 1983, foram efetivamente repassados a trabalhadores desempregados?
5. Quantos foram, a cada ano, os trabalhadores desempregados efetivamente assistidos com recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, entre 1979 e 1983?
6. No período mencionado (1979-1983), quantos foram os contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério do Trabalho, com recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, e qual o objeto, valor, duração e entidade prestadora de serviços de cada um desses contratos?
7. Quais os critérios estabelecidos pelo Ministério do Trabalho para a contratação desses serviços, inclusive no tocante às entidades prestadoras de serviços?
8. Quantos desses contratos foram dispensados de licitação e quais os motivos, em cada caso, para tanto?
9. Quantos foram os trabalhadores desempregados solicitantes da assistência do Fundo de Assistência ao Desempregado que tiveram esses pedidos indeferidos, entre 1979 e 1983, e quais os motivos dessas negativas?

Justificação

O presente requerimento de informações está referido ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, que "reforça o Fundo de Assistência ao Desempregado e dispõe sobre o auxílio-desemprego", ora em tramitação na Casa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1984. — **Itamar Franco**

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1984

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea **b**, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro da Fazenda informações pormenorizadas sobre a exportação brasileira no setor de informática, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 048, de 1984:

a) nos anos de 1981, 1982 e 1983, com os respectivos valores em dólares americanos.

b) segundo os fabricantes-exportadores e os Estados, onde se acham os seus estabelecimentos industriais;

c) segundo os países de destino;

d) com percentual (aproximado) do valor dos comprovantes importados em regimes de **drawback.**

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — **Roberto Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Serão solicitadas as informações requeridas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a hora do expediente. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número em plenário para deliberação.

Em conseqüência, as matérias constantes da pauta constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81, 47/83; Requerimento nº 784/83; e Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83, constantes dos itens 1 a 9, todas em fase de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem sido observada a constante presença do eminente Senador Amaral Peixoto no plenário do Senado Federal, no plenário do Congresso, tem sido observada a insistente presença de S. Exª em Brasília, e isto é um termômetro a ser observado por todos os que nos preocupamos com o ir e vir deste País, pois, como dizia desta tribuna o Senador Tancredo Neves, no dia em que daqui se despedia a fim de assumir o Governo do Estado de Minas, "torna-se difícil e quase impossível — já dizia Juscelino Kubitschek, pela boca de Tancredo Neves — analisar os fatos e a situação nacionais sem a audiência ou a citação de homens como Amaral Peixoto".

Não é outra coisa o que faz, em lúcida análise publicada hoje no **Correio Braziliense,** o jornalista João Emílio Falcão, em artigo sob o título: "O Figurino da Ministra". Diz o articulista:

> "Com o peso de honrado e lúcido passado, o Senador Amaral Peixoto observou que em quase cinqüenta anos de vida pública nunca viu o Brasil em situação tão confusa. Digno o esforço com que, ao término da carreira política, tenta ajudar o País a superar a crise em que se encontra. Remanescente do getulismo, ele pode, como raros, advertir sobre as ilusões do poder e a fraqueza das ditaduras.
>
> As recordações getulistas prosseguem com outro político histórico recomendando que nos lembremos de 37, marco da traição dos ideais da Revolução de 30. Apesar desse conselho, não creio nas semelhanças, pois o presidente Figueiredo tem afirmado, reiteradamente, que não deseja continuar no poder. Ao contrário, conta os dias para deixá-lo.

Depois, não desmoralizaria o processo de democratização, seu passaporte para a História.

A confusão, porém, existe, e o País está perplexo. O Presidente não quer a prorrogação, mas o Ministro da Justiça, dizendo-se autorizado, está tramando exatamente isso. Os desmentidos e esclarecimentos são a grande missão do porta-voz da Presidência, que usa sua inteligência para impedir que as contradições e choques mostrem como o Governo está desorientado".

A Nação ressente-se dessas indecisões, vacilações. O Presidente envia ao Congresso ampla reforma da Constituição, mas no dia seguinte começa a discussão sobre o interesse em aprová-la. Ministros combatem francamente, como se a proposta do Presidente não representasse o pensamento do Governo. Outros dizem que o Presidente "lavará as mãos" porque o seu resultado não tem importância.

A confusão identificada somente prejudica o Governo e o País. Não pode interessar a ninguém, muito menos ao Presidente, condutor da Nação. É preciso, no entanto, desfazê-la, restaurar os valores. Não podem ser esquecidas as denúncias sobre corrupção, tampouco os culpados devem permanecer impunes. O Governo precisa meditar sobre a votação do Clube Militar, inequívoca advertência sobre a decadência de seu prestígio. Não basta o projeto de democratização que alguns pretendem destruir.

Os acontecimentos de Guariba e Bebedouro não podem, também, ser desprezados. Rotulá-los como manobra comunista apenas será um erro grave, quase irreparável. Não têm os comunistas esse poder, ainda que se aproveitem de acontecimentos semelhantes. Se o tivessem, a revolta dos bóias-frias seria o prenúncio de que não escaparemos a uma gerra civil, o que, aliás, tem sido o maior receio do Senador Amaral Peixoto.

Guariba e Bebedouro são a prova da iminência da explosão social, se não houver uma reforma de estrutura capaz de assegurar ao homem que trabalha pelo menos a sua sobrevivência. O Brasil não se limita às recepções oficiais, nem as nossas angústias serão esquecidas com o relato maravilhoso das aventuras de Marco Polo. As dificuldades são imensas, mas só poderemos superá-las se as enfrentarmos, com trabalho.

Infelizmente isso não está ocorrendo. Foi um filme de terror-fantástico a reportagem na TV sobre a greve em 22 universidades, atingindo 34 mil professores e centenas de milhares de alunos. A comissão de mestres não pôde, no entanto, apresentar suas reivindicações à Ministra da Educação que estava em São Paulo tirando fotografias para nova coleção de modas.

Atenção, Srs. Senadores, no momento em que vinte e duas universidades estão em greve, envolvendo trinta e quatro mil professores e centenas de milhares de estudantes, a Srª Ministra da Educação e Cultura não pode receber uma comissão de professores porque a televisão brasileira exibe a Ministra posando para fotografias para nova coleção de moda.

O ideal seria que a Ministra encontrasse tempo para as universidades, procurasse convencer os professores de que o Brasil necessita do trabalho de todos para vencer a crise. Se, porém, a moda lhe é mais importante do que as salas vazias, o que se há de esperar? A mudança do Governo, apesar do Ministro da Justiça e outros menos votados defenderem a sua prorrogação?

O profundo crítico Jô Soares, que chora através de risos, lembra que pelo menos ninguém ainda falou em brioches; pode ser que em algumas áreas pensem mais em coquetéis. De qualquer forma alguns poderão rezar. Ou, como sugeriu o Governador Tancredo Neves, um verdadeiro patriota, "tampar os ouvidos e aguardar a explosão".

O Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, cuja honestidade e capacidade de trabalho são reconhecidas, afirmou, há dias, que se o circo pegar fogo seremos todos queimados. Não se incluindo entre os que encontram alegria em ver o fogo do circo, está, como o digno Amaral Peixoto, dando sua colaboração para enfrentar a crise. Poderá não ter sucesso, mas talvez tenha conseguido, pelo menos, advertir sobre a situação em que nos querem colocar.

São conceitos e palavras do Jornalista João Emílio Falcão do **Correio Braziliense,** cuja leitura na íntegra, Sr. Presidente, procedi, rogando a V. Exª a gentileza de mandar transcrever para os Anais do Senado.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA— Ouço com muito prazer V. Exª, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Fábio Lucena, tenho o maior apreço, o maior respeito e a maior admiração pelo imortal e jornalista João Emílio Falcão. Sei que ele é um homem sério e põe nos seus artigos, nas suas crônicas aquilo que pode perceber seja a verdade. No entanto, nobre Senador, não acredito que a Srª Ministra Esther de Figueiredo Ferraz esteja em São Paulo tirando fotografias para moda.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª não viu, então, a televisão, nobre Senador? Permita-me, não há mal nenhum em tirar fotografias.

O Sr. Passos Pôrto — Conheço mais ou menos a vida da Sra. Ministra da Educação. S. Exª é uma austera Senhora paulista, de família de homens sérios, cultos; família tradicional da cultura e da sociedade brasileira; ex-Secretária da Educação de São Paulo; membro do Conselho Federal de Educação; uma mulher de constumes moderados; uma senhora dedicada à cultura e, sobretudo, à educação. Não creio, em hipótese alguma, que S. Exª tenha ido a São Paulo com esse objetivo. Mesmo que a televisão tenha transmitido um instante, talvez da estada de S. Exª em São Paulo, em que ela tenha participado de um concurso ou de uma solenidade em que estivessem desfilando modas. Quanto ao restante do artigo, quero me congratular com ele porque é uma verdade. Os episódios de São Paulo, de Ribeirão Preto, em que o operariado rural se levantou contra as formas de trabalho estabelecidas naquelas usinas de açúcar, condicionaram talvez, um fato da maior importância na história do trabalhismo brasileiro. Foi através daquela rebelião que se estabeleceram normas e conquistas para o operariado rural. Os operários agora vão ser respeitados com conquistas que considero da maior importância na legislação ordinária do trabalho no Brasil. Veja V. Exª que, através daquelas exigências, hoje o bóia-fria que estiver doente terá os seus dias abonados pela empresa. O trabalho voltou às condições mínimas que deveriam ser estabelecidas para um salário condigno para os bóias-frias, que devem ser uma preocupação de todos nós. Sugeriu-se, numa das reuniões, que eles sejam todos incluídos na Previdência Social. São fatos que, pela sua natureza, mostram o processo de modificação da própria estrutura da sociedade brasileira, que estão ocorrendo. Quer dizer, estamos passando dias férteis na política e na história social e econômica do nosso País. Agora às homenagens que V. Exª faz, lendo o artigo do jornalista João Emílio Falcão, ao eminente Senador Amaral Peixoto, creio que nisto há uma unanimidade na área nacional e nós, do Senado, temos o maior respeito e a maior admiração por S. Exª que, realmente, deve ser ouvido sempre que a Nação precisar, sobretudo nas horas de crise. S. Exª tem uma folha de serviços inestimáveis à evolução política brasileira, participou dos recentes episódios nos últimos 50 anos da vida política brasileira, foi autor de muitos desses episódios, foi combatido e combateu e, hoje é, sem dúvida alguma, um dos nomes tutelares da política nacional. Era este o aparte que desejava dar a V. Exª.

O SR. FABIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Exª, recordando-lhe que é absolutamente comum e normal que qualquer pessoa tire fotografias e se deixe fotografar. Inclusive, nos palácios presidenciais, nos palácios de governo, existem fotógrafos oficiais, nobre Senador Passos Pôrto e, aqui mesmo, o Senado Federal possui os seus fotógrafos porque a fotografia é uma forma de documentação e os documentos são fundamentais para o estudo da história. O que seria da História do Cristianismo, por exemplo, se Verônica não houvesse fotografado de modo tão epifânico, o rosto de Nosso Senhor Jesus Cristo? De sorte que o fato da Srª Ministra tirar fotografias em nada altera o processo do modismo em vigor no País. O que se acha estranho, Sr. Presidente, nobre Senador Passos Pôrto, é a coincidência entre o fato de a Ministra estar servindo de modelo para a História e o fato de construtores da História, de mais de 30 mil professores, estarem dias de angústia e de ansiedade, como a maioria da população brasileira, e não poderem, em virtude da fotografia e dos modelos, ser recebidos por S. Exª, a titular da pasta da Educação e Cultura.

O Sr. Amaral Peixoto — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto - Em primeiro lugar, ilustre Senador, quero agradecer as generosas referências de V. Exª a minha possoa em hoje transcrevendo o artigo publicado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não são generosas, são obrigação da minha parte, nobre Senador.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Exª deve-se recordar da minha apreensão quando aqui falei pela última vez. Aliás, poucas vezes tenho falado neste ano.

Daquele momento para hoje só tenho tido novos motivos de apreensão.

V. Exª enumerou, lendo o artigo do jornalista João Emílio Falcão, fatos que impressionam a todo povo brasileiro, sobretudo à classe política. Estou informado, já vi referências nos jornais de hoje e através de informações que me foram dadas pelo telefone, que na Universidade Federal do Rio de Janeiro, numa atitude de desrespeito à pessoa de um digno reitor, homem do mais alto gabarito, alunos daquela universidade invadiram o gabinete do reitor e o desacataram dentro da sua sala de trabalho. Isso nobre Senador, é reflexo do que se passa no País e é motivo de apreensão para nós todos. Quando eu disse aqui, há poucos dias, que o que se passava no Brasil não era só apreensão para nos do Partido que sustenta o Govenro, mas também da Oposição, por que nós todos seremos engolidos nessa onda de desordem que está tomando conta do País, eu previa que fatos como este de hoje iam acontecer em nosso País. V. Exª enumerou alguns deles, que tanto nos impressionaram, assistindo aos programas de televisão nos últimos dias. Porque eu já tinha visto na televisão saques a armazéns, a supermercados, mas não havia ainda visto o povo, de picareta nas mãos, demolindo prédios, como vi em Bebedouro e em Guariba. Senador Fábio Lucena, mais uma vez o meu apelo: vamos cuidar seriamente deste País, vamos

nos entender para salvar o Brasil. É pena que a Casa esteja tão vazia, que os nossos companheiros não possam ouvir V. Exª, a mim e ao Senador Passos Pôrto. Mas confesso, mais uma vez, estou apreensivo, grandemente apreensivo com a situação do Brasil. Tive, há dois dias, a oportunidade de transmitir essa minha apreensão ao Senhor Presidente da República, mostrando que já vi situações mais agitadas do que a de hoje, mas nenhuma tão sem prespectiva, tão sem saída como essa que estamos vivendo neste momento. Muito obrigado a V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — A apreensão de V. Exª, nobre Senador Amaral Peixoto, é uma advertência, é um chamamento à razão, é uma convocação ao altar daqueles que se transformaram em hereges e que pretedem, como heresiarcas da democracia, que a sua heresia prolifere Nação afora. V. Exª, com a sua longa experiência, faz o chamamento, faz a convocação, mas, lamentavelmente, nobre Senador Amaral Peixoto, tudo o que está acontecendo no Brasil teve início por determinada deliberação dos promotores do desassossego social. Tudo foi industrializado pelos que só enxegam no caos o sucedâneo para a ordem, e ao invés de trabalharem para a reimplantação da ordem no País, cruzam os braços, deixam a Nação à matroca, abandonam a Pátria, velejam pelos oceanos e deixam os brasileiros confiado à mercê dos próprios azares ou da própria sorte.

Mas, Sr. Presidente,

> "A Nação existe antes de tudo, é a origem de tudo. A sua vontade é sempre legal, é a própria Lei. Antes dela e acima dela não há senão o direito **natural.** Se queremos formar uma idéia justa da sucessão das leis **positivas** que não podem emanar senão da sua vontade, vemos em primeira linha as leis **constitucionais,** que se dividem em duas partes: umas regulam a organização e as funções do corpo **legislativo;** outras determinam a organização e as funções dos diferentes corpos **ativos.** Essas Leis denominam-se **fundamentais,** não no sentido de que possam chegar a ser independentes da vontade nacional, mas porque os corpos que existem e operam por elas não lhes podem absolutamente tocar. Em cada parte, a constituição não é obra do poder constituído, mas do poder constituinte. Nenhuma classe de poder delegado pode mudar nada das condições da sua delegação. É nesse sentido que as leis constitucionais são **fundamentais.** As primeiras, as que estabelecem a legislatura são **fundadas** pela vontade nacional antes de qualquer constituição; formam o primeiro degrau. As segundas devem ser estabelecidas por uma vontade representativa especial. Assim, todas as partes do Governo se correspondem, e dependem em última análise da Nação.
>
> Não oferecemos aqui senão uma idéia fugitiva, mas é exata."

Sr. Presidente, estas não são palavras de agora, não são conceitos de hoje, são opiniões escritas quatro anos antes da Revolução Francesa, pelo Abade Siéyés e constituem, Sr. Presidente, por sua extraordinária atualidade, uma preciosa lição a ser observada por quantos nos preocupemos com os destinos de nosso País.

Eis o que dizia o tradutor de Rousseau, aquele que adaptou o "Contrato Social" às condições objetivas vigorantes na velha França, na França do antigo regime, regime tão ancianizado que começa, Sr. Presidente, a transmitir, transbordar os seus escombros para a situação atual do nosso País:

> "Em cada parte, a constituição não é obra do poder constituído, mas do poder constituinte."

Em nosso País tem acontecido precisamente isto, Sr. Presidente: a Constituição que temos, as leis de que dispomos são todas obras do poder constituído e não do poder constituinte. E esta defasagem enorme entre o poder constituinte, entre aquele que recebe a delegação da vontade nacional para elaborar a lei dentro do poder competente que é o Poder Legislativo, e a usurpação dessa competência pelo poder que não tem competência para elaborar as leis e que, apesar de incompetente, teima por legislar, teima por abarrotar o País com um manacial de leis que a sociedade não mais aceita porque as repudia, em sendo todas elas contrárias a sua natureza, a natureza dos seres e dos enseres da sociedade; é esta defasagem profunda, Sr. Presidente, entre os constituintes e o poder constituído, vale dizer, o Poder Executivo, que está arrastando o nosso País para este abismo sem fundo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num processo de arrastamento transformado já não mais em plano inclinado, mas, como dizia, em abismo onde o fundo já não é mais visível e onde a Nação não pode sequer experimentar um aconchego para ver refreada a própria lei da gravidade terrestre.

Em assim sendo, Sr. Presidente, é preciso que dissociemos imediatamente as coisas. O poder constituído tem direito de continuar a fazer com o Brasil o que está fazendo? Tem o poder constituído, tem o Poder Executivo, por exemplo, o poder e a competência de manter o Congresso Nacional transformado numa Casa em que as Mensagens do Executivo são simlesmente carimbadas para a publicação no **Diário Oficial** da União e para acatamento e obediência pelos súditos brasileiros. Tem o Poder Executivo o direito e a capacidade de tentar, por todos os modos, impedir que o Legislativo assuma as suas funções constitucionais, que exerça os seus legítimos direitos consagrados na Constituição e nas leis, que é de fazer as leis consentaneamente com as aspirações, com a vontade e com os ditames da sociedade que aqui nós representamos.

Não, Sr. Presidente, seguramente o Poder Executivo não tem mais este direito. A História não lhe reconhece essa prerrogativa, a sociedade, vezes repetidas, vezes verberadas, tem negado ao Poder constituído esta usurpação que a sociedade não aceita, que a sociedade repugna e que a sociedade rejeita. E é em função dessa usurpação, Sr. Presidente, é em função desse exercício desmedido do Poder que, no Brasil, todas as partes do Governo não se correspondem, ao contrário da lição de Siéyés e, pelo contrário, também não dependem, em última análise, da Nação brasileira.

Sim, Sr. Presidente, não depende da vontade da Nação dos brasileiros, a maioria das decisões que têm sido tomadas pelo Poder Executivo, notadamente no campo da legislação social, conceituando-se a legislação social como toda aquela que diga respeito aos entrechoques vitais da sociedade brasileira, a todas as suas contradições, as suas parcelas e componentes invisíveis que, alicerçados no estamento nacional e mobilizados pela invisível força que comanda a evolução das sociedades, deseja encontrar-se organizadamente e não nesse processo de balbúrdia, nesse processo de cizânia, nesse processo de desentendimento a que conduziu à sociedade o Governo que a sociedade não escolheu, que não mais aceita e que está rejeitanto em todos os seus anoiteceres e em todos os seus amanheceres.

Veja, Sr. Presidente, que o Governo começou a brincar com fogo. Antes, as próprias advertências do Partido do Governo eram, pelo menos, anotadas para análise e para observação dos parlamentares de Oposição, inclusive daqueles considerados os mais radicais opositores do Governo brasileiro. Atualmente, Sr. Presidente, nem mesmo essas advertências podem ser feitas, porque as parcelas de maior responsabilidade do Partido Democrático Social, que é a base de sustentação política do Governo, não têm mais no que advertir o Governo, esgotadas que parecem as veias de advertências em que esses grandes homens se vinham inspirando, se vinham assentando para levar ao Governo suas advertências, seus conselhos, suas ponderações, chegando-se a um ponto, Sr. Presidente, de desentendimento total em que o próprio Partido Democrático Social, seja no congresso Nacional, seja na sociedade brasileira, recebeu do Governo a luz do divórcio e, divorciando-se dos homens que estão no poder, não podem os próceres do Partido Democrático social, na atualidade oferecer ao Governo, elementos que o capacitem a reencontrar os reais destinos da sociedade brasileira.

É muito fácil de ilustrar esta observação, Sr. Presidente: primeiramente, a emenda que está em tramitação no Congresso Nacional e que introduz profundas alterações na Constituição Federal, não foi discutida pelo Partido Democrático Social. As Lideranças mais expressivas desse Partido não tiveram acesso ao hermetizado gabinete dos constitucionalistas do regime onde essa emenda constitucional foi redigida.

Nenhum Senador ou Deputado federal do Partido Democrático Social foi chamado ao Palácio do Planalto antes do dia 18 de abril do ano em curso, data em que o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a emenda constitucional em questão. Nenhum congressista do PDS foi chamado ao Palácio do Planalto para ser cientificado, para ser informado, já não direi das linhas mestras mas, pelo menos, das vírgulas que se contêm na emenda que tramita no Congresso e de cuja aprovação ou não dependem, sem dúvida alguma, os destinos desta Nação. Ora, em não sendo consultado o Partido Democrático Social, quem o Governo terá consultado neste País, Sr. Presidente? A resposta, evidentemente, é negativa, porque em não tendo necessidade de consultar, de auscultar os seus próprios pares, o Governo sente-se na desobrigação de ouvir, de consultar qualquer cabeça pensante neste País. E a conseqüência dramática é que o Governo começou a brincar com fogo. O que não aconteceu em São Paulo, com os bóias-frias, é apenas o reflexo do que está acontecendo em todo o País.

O atual Governo, Sr. Presidente, desencadeou um processo de destruição da tessitura social do povo brasileiro. Esse processo está no seu ponto de saturação, Sr. Presidente. Como nas grandes experiências da Física e da Química, uma vez ultrapassado esse ponto de saturação, nada se pode antever em termos de reconstrução em perspectiva de reabilitação do tecido social brasileiro.

Caberia ao Congresso empreender ingentes esforços para deter esse processo de destruição social em marcha, mas infelizmente, Sr. Presidente, o Congresso Nacional está despojado de suas prerrogativas constitucionais para por um basta a essa ação desagregatória do Governo da União, que, havendo desencadeado a destruição da Sociedade brasileira, pouco parece interessado nos amargos destinos que estão aguardando milhões de brasileiros perdidos no Nordeste, abandonados no Centro-Sul, não encontrados na Amazônia, mas todos eles, Sr. Presidente, compondo uma camada social em estado de explosão latente, explosão que o próprio Senador Amaral Peixoto, repetidas vezes aqui neste Plenário, tem temido por suas conseqüências e tem convocado a Nação brasileira, independentemente de suas conotações político-partidárias para, pelo menos, parar para pensar, porque se não adotarmos essa posição de reflexão, Sr. Presidente, a respeito desses dramáticos problemas que estão engalfinhando a sociedade brasileira, muito cedo o Governo estará viajando, não a serviço para o outro lado do mundo, mas estará sendo deposto, estará cruzando o Atlântico num novo, lamentável e indesejável degredo

Não, Sr. Presidente, nós, que militamos no partido da Oposição, não desejamos essa desagregação, nós não queremos, em absoluto, esse desfecho indesejável para o Governo da União, porque, na medida em que se balançarem os alicerces de sustentação de poder no Brasil, sacudidos estarão os alicerces da sociedade inteira e nós não queremos essa desagregação, porque ela significa a guerra civil, o entredevoramento dos cidadãos e isto não

serve ao governo, não serve aos brasileiros, não serve à Oposição, Sr. Presidente.

Mas, dizia eu, o que aconteceu com os bóias-frias em São Paulo, é o mínimo que pode acontecer neste País. A conflagração social, desencadeada pela pertinácia de medidas ineptas da parte do Governo, precisa ser detida e não será pelos prosaicos processos de conciliar o inconciliável que nós haveremos de encontrar uma solução que conduza o Brasil à estabilização que a sociedade reclama, para evitar esse escabroso impasse que a sociedade teme, e por temê-lo vê-se afugentada nas suas mais legítimas aspirações, e em se afugentando, ela mesma, dessas aspirações, Sr. Presidente, não pode a sociedade enxergar no Governo que tem o Brasil nenhuma possibilidade de tranqüilizar e de harmonizar a Nação brasileira, salvo se novos pactos, se novos conciliábulos forem concebidos para restaurar o equilíbrio social interno, que é a fonte de todo equilíbrio social possível e desejável por todos nós.

No entanto, o Governo não dá atenção nem mesmo às advertências dos seus próprios ministérios. Todos os meses o Ministério do Trabalho distribui um precioso estudo intitulado "Emprego e Salário," no qual o Ministério do Trabalho dá contas, oficialmente da política de emprego e de salários em vigor em nosso País.

Na edição do mês de fevereiro, Sr. Presidente, eis o que informa o Ministério do Trabalho:

> "O leitor que nos acompanhou ao longo do ano passado, certamente terá percebido que as edições desse Boletim foram traçando uma seqüência ininterrupta de quedas do nível de emprego, só comparável à ocorrida em 1981.
>
> Aquele ano tem sido considerado o pior do período pós-guerra, com o Produto Interno Bruto mostrando uma taxa de variação negativa, particularmente acentuada, quando avaliada em termos **per capita.**
>
> Em 1982, o desempenho negativo limitou-se ao produto **per capita,** pois o PIB mostrou um pequeno crescimento. Já no final do ano a fase recessiva iniciada em 1981, sofreria novo aprofundamento que, com o desenrolar dos acontecimentos, levaria ao seguinte quadro: 1983 foi muito pior que 1982 e quase tão ruim como 1981 e, dependendo das variáveis a serem tomadas para análise, esse quase tão ruim pode ser substituído por pior do que 1981.

Observa-se que o próprio Ministério do Trabalho dá ao ano de 1981 a compleição de o pior ano vivido pela política de emprego e salário depois da II Guerra Mundial. E o mesmo Ministério, no mesmo estudo, argumenta que ano de 1983, de quase tão ruim pode ser considerado bem pior que 1981.

Em 84, Sr. Presidente, as perspectivas nos são fornecidas pelo próprio Governo, que diz:

> "As perspectivas para 84 continuarão a ser examinadas à luz da política econômica governamental e de seus desdobramentos, face ao programa de ajustamento econômico, negociado com o Fundo Monetário Internacional e com os banqueiros internacionais."

Como é sabido, esse programa exige do Brasil uma política econômica recessiva onde a contenção dos principais componentes da demanda global, gastos de consumo, investimentos e despesas governamentais é considerado elemento essencial para gerar superávit na balança comercial e reduzir as necessidades de endividamento externo, esperando-se, também, que essa contenção possa conduzir a menores taxas de inflação..

Ora, Sr. Presidente, com a política de emprego e salário comprimindo as atividades trabalhistas, com o setor industrial sofrendo insuportáveis pressões de demanda de mão-de-obra e agora submetido aos insuportáveis e escorchantes aumentos de tributos decorrentes do Decreto-lei nº 2.065, com a oferta de mão-de-obra subordinada aos estatutos do estado fiscal em que foi transformado o nosso País, o Governo faz tábula rasa de acontecimentos da maior gravidade, como esse que teve lugar no Estado de São Paulo, referentemente à situação dos bóias-frias que são, na realidade, os invisíveis impulsionadores da economia nacional.

Sr. Presidente, se formos medir a situação dos bóias-frias, se formos fazer um cotejo entre a situação desses párias e a situação dos párias de direito da sociedade, isto é, daqueles que têm carteira profissional assinada, nós verificaremos, Sr. Presidente, que, em muitos casos, a situação dos bóias-frias é bem melhor, do ponto de vista da remuneração do trabalho, do que a situação da maioria esmagadora do trabalhador assalariado em nosso País.

Se isso acontece com o bóia-fria, transformado num estopim já aceso, com uma chama que tende a espalhar-se pelos subterrâneos da sociedade, pondo em polvorosa o próprio Brasil como Nação, se isso acontece, Sr. Presidente, se essas disparidades são tão gritantes e se elas se avolumam do dia para a noite, sob a placidez serena e tranqüila da desatenção, da incompetência e da desfaçatez governamentais, há que se perguntar: como o Brasil vai suportar ainda os dez meses de Governo do General João Figueiredo? Haverá condições de o Brasil manter-se como Nação, Sr. Presidente, para resistir a esses impactos tão cruéis promovidos, desde a estrutura do atual poder em nosso País, estrutura que tende a prolongar-se no tempo, no mínimo por 4 anos, porque todos podem ser Presidente da República, diz a Constituição, desde que estejam no exercício de seus direitos políticos, e que contem mais de 35 anos de idade. E, acrescenta o Palácio do Planalto, desde que façam parte do aquário do Poder, se todos podem ser Presidente da República, e se João pode casar com qualquer mulher, desde que seja com Maria.

Assim, Sr. Presidente, é fácil concluirmos que quando o futuro Presidente da República assumir o Poder, ele pouco ou quase nada terá de saldo de Nação para tentar governar.

Esta é a realidade que transborda da fria análise dos fatos que estão atormentando este País, País que assiste, todos os dias, a essa encenação, a essa mistificação, a esse desenrolar quase atrevido, não apenas da desfaçatez, mas do escárnio, Sr. Presidente, que o atual Governo dedica diuturnamente à sociedade brasileira.

É preciso indagar: até onde os homens que estão no Poder pretendem manter esta atual estrutura de escárnio? Não, Sr. Presidente, a Nação não aceita, a Nação repugna, a Nação repudia ser forçada a assistir traumatizada à encenação das maiores irresponsabilidades administrativas de que o Brasil foi testemunha, ao longo dos 84 anos deste século.

Não, Sr. Presidente, não é possível esperar nada, absolutamente nada, de um Presidente, que veta um projeto de lei igual ao que beneficiou o seu próprio pai, como fez o Sr. General João Figueiredo, vetando projeto de lei, aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, de autoria do eminente jurista, Deputado Célio Borja, que dava dimensões mais amplas e mais humanas à Lei da Anistia.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Em um minuto, com sua permissão.

Não se pode, Sr. Presidente, esperar nada de um Governo que tem a desfaçatez, o topete e a audácia de mandar de mandar o seu porta-voz, num ato de sútil irresponsabilidade, censurar um membro do Congresso Nacional, indicado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, Presidente da Comissão Mista que examina a emenda constitucional ora em tramitação no Congresso Nacional, pelo fato de esse Senador, o Senador Relator, o Senador Aderbal Jurema, ter aventado a hipótese, a simples título de discussão, de fixação da data para as eleições presidenciais ser estabelecida num meio termo: ao invés de 88 ou 86, em 1987.

Ao que parece, Sr. Presidente, depois de tanto desmandarem, depois de aguçarem a destruição do tecido social brasileiro e haverem transformado a Constituição Federal num papelucho sem nenhum valor, ainda se julgam, ainda se investem no falso direito de censurar um membro do Congresso Nacional, como se um Senador da República, Presidente de uma Comissão Mista, tivesse o dever de fazer salamaleques a bobos da corte de regimes desacreditados.

Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Exª sabe que, desde o primeiro instante da sua chegada a esta Casa, na minha modéstia, eu me constituí num admirador da inteligência de V. Exª E isso, de certa forma, me credencia, pela admiração que lhe devoto, a deplorar que uma inteligência tão fulgurante, como a de V. Exª, esteja visitada por um estado de espírito de desalento. E isso, nobre Senador Fábio Lucena, é duplamente lamentável porque eu tenho certeza de que se V. Exª levantasse, volvesse as suas vistas para as nossas contradições secularmente arraigados às dificuldades, que não são de agora, sequer do nosso século, eu tenho certeza que V. Exª seria menos pessimista V. Exª traça, em largas pinceladas, um quadro realmente desalentador. O momento é, sem dúvida alguma, de dificuldades. Mas, se V. Exª atentasse, por exemplo, e V. Exª é contemporâneo dessa época, quando o Brasil tinha a sua locomotiva, a sua peça motora, no caso o Estado de São Paulo, parando as suas máquinas, as suas indústrias por falta de energia elétrica porque o Brasil todo, inclusive o grande Estado do Amazonas, que V. Exª também representa nesta Casa, somado ele todo, inclusive os locomóveis, os conjuntos diesel elétrico, não tinha quatro milhões de quilowatts instalados. E no entanto esse Brasil que V. Exª hoje enfoca com tanto pessimismo já tem instalado mais de dez vezes...

O SR. FÁBIO LUCENA — É pouco.

O Sr. Benedito Ferreira — Sim, Exª, mas nós temos aprontamentos, mais um outro tanto...

O SR. FÁBIO LUCENA — Deveria ter cem vezes.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, nós temos em aprontamento, mesmo na nossa Região Amazônica, só em Tucuruí, quase duas vezes aquilo que nós tínhamos até 1964.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu quero saber qual a relação entre Tucuruí e os bóias-frias, a crise social, a agonia da sociedade...

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, que não é só brasileira...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª quer negar a agonia da sociedade?

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, não é só brasileira, Senador Fábio Lucena, a crise não é só nacional. Desgraçadamente, nem os nossos aliados, aqueles que muitas vezes, evidentemente, tirando proveito, vantagens...

O SR. FÁBIO LUCENA — O que nós temos que ver com as questões dos nossos aliados?

O Sr. Benedito Ferreira — Nem os nossos tradicionais aliados.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós temos os nossos problemas, Senador,...

O Sr. Benedito Ferreira — Exª, é verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vamos cuidar dos nossos problemas.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu concordo com V. Exª que há dificuldades. Mas, nem os nossos aliados, que normalmente nos socorreriam nessa fase difícil, estão podendo, porque também estão vivendo situação semelhante a nossa. A dificuldade é mundial. Mas, V. Exª há de convir comigo que talvez nós tenhamos pecado por excesso de otimismo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós, quem, Exª?

O Sr. Benedito Ferreira — Nós, o Brasil, os brasileiros de um modo geral. V. Exª sabe muito bem que nós não podíamos comprar bicicletas, quando montamos uma fabulosa indústria automobilística, com prejuízo para a agricultura e para a pecuária, com prejuízo para o próprio extrativismo, com prejuízo para todo o setor primário, que ainda carecia muito de recursos. Nós partimos para o secundário e para o terciário como se fôssemos realmente uma civilização muito rica. Ainda há poucos dias, V. Exª falava sobre o 13 de maio, mas nós não podemos nos esquecer que 2/3 de nossa população, há menos de um século, ainda comia no cocho, era tratada como bicho. Então, não há como exigir de uma civilização que está como que dando os seus primeiros passos, e que tem contra si fatores culturais sérios. E se V. Exª levar em consideração que o Governo também é brasileiro, que ele é, antes de tudo e sobretudo, produto dessa mesma raça contraditória que somos, ele não pode ser muito diferente, Exª Se nós temos deficiências, e o Governo não é estrangeiro, ele não veio de um outro planeta, ele tem que também, para ser autêntico, cometer os erros e desacertos que todos nós, como um todo, como povo, como civilização, temos cometido. Gostaria honestamente, Senador Fábio Lucena, de ver as poucas inteligências que existem neste País, a exemplo da de V. Exª, encarando a coisa com severidade mas, também, com um pouco mais de otimismo. Dificuldades existem e elas estão aí nos desafiando e desafiando, sobretudo, os mais bem dotados intelectualmente que são tão poucos neste País. Mas não será...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª está sendo injusto com os brasileiros.

O Sr. Benedito Ferreira — ... não será Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — O tempo do orador já está extinto e eu gostaria que o aparteante também concluísse o seu aparte, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço permissão para concluir meu pronunciamento. V. Exª, generoso como é, haverá de permitir que eu o conclua.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu deploro perturbar o discurso de V. Exª...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, em absoluto. É um prazer ouvir V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Mas eu não poderia, realmente, deixar de enviar a V. Exª este meu apelo: amplie um pouco mais o horizonte em que V. Exª se está mirando; para ver esse quadro tão dantesco, esse quadro só de erros e desacertos. V. Exª reclama por desemprego. É verdade, há desemprego. Mas desemprego, Exª, porque nós incorporamos a força de trabalho feminina que não havia neste País; nós incorporamos atabalhoadamente um contigente enorme da zona rural que foi trazido para a cidade por erros e desacertos bastante censurados, é verdade. Mas foram criados no Brasil, nestes vinte anos, mais de 20 milhões de empregos urbanos — e sabe V. Exª que o emprego na área urbana requer,...

O SR. FÁBIO LUCENA — Quase nada.

O Sr. Benedito Ferreira — Parece que é, Exª, parece que é. Mas isso significa quase o dobro daqueles empregos que existiam no Brasil até 1964...

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito pouca, quase nada!

O Sr. Benedito Ferreira — ...nós elevamos de 28 para 48 milhões, Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Quase nada!

O Sr. Benedito Ferreira — Sim! O ideal era que tivéssemos mais e mais. Mas eu gostaria, realmente, de insistir nesse aspecto para que V. Exª amplie um pouco mais o seu horizonte, porque tenho a certeza de que a intenção de V. Exª é contribuir para que este País encontre um caminho de saída desse cipoal em que está metido desde o seu descobrimento. E peço desculpas por ter-me alongado tanto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não há o que desculpar, é sempre um prazer ouvir V. Exª, sobretudo quando incursiona na etiologia dos governos e os generaliza. O quadro que V. Exª pinta das sociedades brasileira, esse quadro histórico, sociológico, pintado com cores tão estranhas, nos deixa profundamente preocupados, nobre Senador Benedito Ferreira, porque é estranho que comparemos a sociedade brasileira com suas contradições, com todas suas virtudes e defeitos, com a sociedade, por exemplo, dos irracionais que, embora reúnam fatores societários de natureza anímica, não há que ser confundida com a sociedade de civilizados como o povo brasileiro.

Ora, se esse preceito de que o Governo brasileiro é uma conseqüência do meio que o produziu vicejar no Senado ou na Câmara dos Deputados, nobre Senador, estaremos invertendo completamente as alusões, os conceitos e os valores da nossa própria História, porque, em realidade, a nossa História demonstra que ela tem a capacidade de produzir governos hábeis, governos capazes, governos que correspondem plenamente à estrutura social, ao poder de vontade, à vocação, em síntese, do povo brasileiro.

Pela primeira vez na História, nobre Senador, é que o modelo de Governo, o modelo de poder está em contradição com o modelo da nossa História. Pela primeira vez o Brasil tem, de fato, o Governo que não merece, com a agravante de nenhum crime ter cometido para que essa diabólica fatalidade tomasse conta do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero apenas tratar de dois fatos. Um, ocorrido no meu Estado do Mato Grosso do Sul e que teve repercussão nacional. Trata-se da invasão de terras em Ivinheima, um município do sul do Mato Grosso do Sul, numa área de, mais ou menos, 8 mil hectares, onde o números de invasores, segundo as informações obtidas, estava entre 800 a 1000 famílias.

Não vou entrar, Sr. Presidente, nos detalhes do fato, mas apenas registrar que essa invasão de terras se deu numa área pertencente a uma empresa de colonização particular denominada SOMECO que, iniciando há muitos anos as suas atividades naquela região, fundou a cidade de Ivinheima e presidiu, pode-se dizer, a ocupação de todo o território desse município sul-mato-grossense.

Essa invasão foi, como facilmente se comprova, programada, pela quantidade dos elementos que se dirigiram para a área, pela sua perfeita organização, pela maneira como ali penetram os invasores, chegando ao local justamente por pontos imprevistos, de difícil acesso, e não pelas vias que davam um natural acesso a essa área, enfim, todo um conjunto de fatos, circustâncias e operações que presidiram a invasão dessa parte de terras de Ivinheima, mostra que realmente que ela foi planejada com todo o cuidado.

O Governador Wilson Barbosa Martins procurou, pelos meios suasórios, evitar conflitos entre os invasores, os proprietários da terra e a Polícia Militar. Dirigiu-se ao Sr. Ministro Danilo Venturini, o qual, em sua resposta ao Governador do Estado, fez notar que a solução dessa invasão de terras cabia ao Governo do Estado, ressaltando mais o caráter planejado da invasão e atribuindo, até mesmo, a elementos do Governo do Estado uma interferência favorável à ação dos invasores.

Quanto a este último ponto, quero registrar que o Governo do Estado fez absoluta questão de esclarecer esse ponto e o próprio Governador disse-me, pessoalmente, que verificou não ter havido nenhuma interferência de qualquer membro da Administração, na ação daqueles que foram direcionados à essa invação de terras.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, que graças à maneira firme, hábil e decidida do Governo do Estado e acredito que graças ao nome que goza o Governador Wilson Barbosa Martins, de homem probo, de Governador capaz de exercer com magnanimidade mas, também, com firmeza, as suas funções, chegou-se a uma solução inteiramente satisfatória, com a saída de todos os invasores da área da SOMECO.

Hoje, asim resolvido o problema que poderia ter se transformado num conflito, pode parecer que foi de fácil solução. No entanto, na verdade, não era e podiam até prever-se fatos, os mais lamentáveis que pudessem ocorrer naquela área.

O Sr. Benedito Ferreira — Permita-me V. Exª que eu faça uma observação?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento só, se V. Exª me permite. Quero acrescentar, agora, a minha opinião pessoal. Eu conheço a SOMECO. Realmente, é uma grande firma de colonização que já prestou os melhores serviços naquela parte do Estado do Mato Grosso do Sul.

V. Exª bem conhece e todos sabemos que o sul do meu Estado hoje está inteiramente ocupado, e realmente, há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma demanda muito grande de terras, por lavradores, por agricultores, que de fato dela têm necessidade pra o seu trabalho e eu considero, pelo menos, uma imprudência marcante da SOMECO, manter, como vem mantendo, há muitos anos, talvez há uma década ou mais, uma grande área de terras, inteiramente cercada, digamos assim, pela atividade agrícola, esperando melhores dias para fazer negócios com essa parcela de pelo menos 8 mil hectares, fazer negócios, portanto, que têm, sem dúvida nenhuma, a esta altura, o caráter de especulação.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador José Fragelli, V. Exª, como homem prático, como o ex-grande Governador de Mato Grosso...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª pela excessiva generosidade.

O Sr. Benedito Ferreira — Faço justiça e até me alongaria mais, dizendo que Mato Grosso tem sido aquela terra privilegiada de homens públicos. V. Exªs, entendem o isolamento do Centro Oeste, o esquecimento a que o Centro Oeste ficou relegado, hábil e inteligentemente, entenderam que a terra vale pelo que ela produz, e o Estado de Mato Grosso fez até campanha para dar terras de graça, para ter o seu território ocupado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Houve uma época em que era de grande interesse para o Estado até dar terras àqueles que de fato quisessem trabalhar, torná-las produtivas.

O Sr. Benedito Ferreira — Agora, veja V. Exª que, a par dessas medidas inteligentes que foram tomadas no Mato Grosso, afinal, o Governo Federal também entendeu, como de resto parece que hoje, no Brasil, já começa a se generalizar a consciência, que ao Estado, à União não interessa a propriedade formal da terra, porque o Estado, a União e os municípios são os eternos donos. Porque, até quando nós fazendeiros morremos, para os nossos herdeiros assumirem têm que pagar tributos. Logo, o eterno dono é o Estado, e tudo aquilo que a terra produz, gera tributos. Mas, na verdade, o Governo Federal, de muito pouco tempo a esta parte, já expediu 800 mil títulos de propriedade. Isso significa, nobre Senador José Fragelli, que 20% de todos os títulos existentes no Brasil, desde a Carta Régia de Martim Afonso de Souza, 20% de tudo aquilo que foi titulado desde 1533, que foi quando aqui aportou Martim Afonso de Souza, até 1967/68, quer dizer, em cerca de 15 anos, o Governo Federal expediu, através do INCRA e do GETAT, 800 mil títulos de propriedade. E, se mais não tem expedido...

O Sr. Jorge Kalume — Apenas para ajudar a V. Exª Não 800 mil títulos, mas já alcançou 1 milhão, segundo estou informado.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas o que é triste, nobre Senador José Fragelli, é que essa empresa, que não conheço, fez investimentos fez infra-estrutura, e ela precisa ressarcir-se como colonizadora dos gastos. Ora, sabe V. Exª que não há maneira mais efetiva de se ficar pobre no Brasil do que ser agricultor e ser pecuarista. Uma maneira de ficar pobre alegremente é ser fazendeiro e agricultor no Brasil, já há muitos anos, quando que desde a libertação dos escravos, nós vimos vivendo essa ojeriza da cidade contra o meio rural. E tudo o que se faz neste País parece-me que é para liqüidar com a agropecuária. Veja V. Exª, usou-se o óleo canforado para tratar do cardíaco, que era o chamado crédito rural, crédito que atendia a menos de 10% dos produtores. Isso, V. Exª vai no Banco Central, veja o número de contratos registrados na época, e verificará que tínhamos 5 milhões de propriedades rurais até então, tituladas, e cerca de 1 milhão e 500 mil contratos registrados no Banco Central. Então, isso beneficiava, se se pode fazer três, quatro, cinco contratos de crédito rural numa mesma propriedade, isso significa que pouco mais de 10% ou 15% dos produtores eram beneficiários do maldito crédito subsidiado. Então, adotou-se a seguinte política: acaba-se com o óleo canforado e vamos cuidar do doente, vamos dar preço. Pois bem, está todo mundo pagando juro de mercado, correção monetária e, na hora em que se começa a ganhar dinheiro na soja, começa-se a ter uma perspectiva de remuneração do seu capital, fecha-se a exportação de soja, e a soja cai de Cr$ 30.000,00 para Cr$ 22.000,00 o saco. O pecuarista, que recebia 20 dólares por arroba de boi, em 1973, na época que tinha juros baratinhos, altamente subsidiado, está recebendo hoje, com toda erosão que o dólar sofreu, nos Estados Unidos, com toda a inflação que o dólar sofreu lá, vale dizer que o dólar de hoje equivale, no máximo, a 50 centavos do dólar de 73, ainda hoje o pecuarista não consegue receber, mesmo com toda essa erosão do dólar, os 20 dólares por arroba que recebia em 1973. Porque, desgraçadamente, pensa-se, e educou-se o povo brasileiro para pensar que custo de vida é comida, sobretudo comida **in natura,** comida que não recebeu os bafejos da marca publicitária, e da propaganda, e do **marketing** urbano. Eu gostaria que V. Exª atentasse para esse aspecto. Na verdade o assunto é momentoso e palpitante. O Governo Federal, nobre Senador Fragelli, também há de se lhe creditar um fato, ao mesmo tempo que ele promove a colonização e a ocupação de terras mais distantes e não essas terras valorizadas, e esses falsos sacerdotes, esses comunistas travestidos de padres estão incentivando, como fizeram na região do Paranapanema, e agora fazem no Sul do Mato Grosso, promovem essas invasões de terra, mas terras valorizadas, terras com toda infra-estrutura, quando o Governo oferece terra de graça no sul do Pará, no norte de Goiás. Mas faz mais do que isso. Adotou uma política realmente salutar, que é a de financiamento do preço mínimo. O arroz que é produzido lá na Transamazônica, é pago, pela CFP, pelo mesmo preço do arroz que esses invasores dessas terras lá iriam produzir. Mas, na verdade, aqueles que queriam terras, estão procurando o INCRA, e as estão recebendo. Agora, o que existe na realidade, em grande parte, principalmente no Estado de São Paulo, como eu tenho assistido, é a indústria da invasão e, desgraçadamente, muitas vezes estimuladas, não só por autoridades civis mas, até mesmo, e na maioria das vezes, por supostas autoridades eclesiásticas. Era este o registro que queria fazer no seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª Com a sua intervenção, esclarece tantos pontos desse intrincado problema. Mas, quando eu disse que julgo, pelo menos imprudente, que essa firma, repito, prestou reais serviços ao Estado de Mato Grosso do Sul, com a sua obra colonizadora, é porque ela conhece, tão bem quanto todos nós, os movimentos que hoje se processam na área rural. Aquela, de Mato Grosso do Sul, afirmei, está inteiramente ocupada. Há lavradores ociosos, pelo menos em certa parte do tempo. A questão, por exemplo, dos bóias-frias, que não têm um trabalho permanente na agricultura. Acresce que essa parte de terra, agora invadida, é próxima ao Estado de São Paulo, onde V. Exª sabe que há muitos e muitos trabalhadores rurais a espera de serviço, de emprego da sua mão-de-obra. Esses fatos todos estão a mostrar que é de fato uma imprudência segurar, reservar durante tanto tempo uma área de terra, numa região potencialmente conflagrada como essa. Nós temos que atender a realidade dos fatos.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas ninguém tem coragem de comprar fazenda, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma firma como essa, que segura durante tanto tempo uma área dessa importância, nessa localização, com os problemas que a rodeiam, está sujeita a invasões como essa e a criar problemas sociais e para o Governo, como esse que criou, e que agora, felizmente, teve uma solução inteiramente satisfatória. Mas, acredito que essa parte de terras desocupadas, à espera, não vou dizer de valorização, mas de uma oportunidade melhor, essa área não pode continuar a ser uma área potencialmente sujeita a conflito. A invasão que agora se verificou poderá se repetir, mas tarde.

O Sr. Benedito Ferreira — É por causa do direito de propriedade, no Brasil, que está acontecendo isso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É a nova realidade social, sobretudo na área urbana.

V. Exª destacou muito bem, e eu confirmei, que há 30 anos atrás, se tanto, Mato Grosso, como o Estado do nobre Senador Jorge Kalume, os nossos Estados faziam o possível para atrair, não só capitalistas para a valorização das suas grandes extensões desocupadas, mas todo e qualquer trabalhador rural. Hoje, Mato Grosso, que está, digamos assim, um pouco mais próximo do Brasil do que Rondônia e do que o Acre, as suas terras estão muito valorizadas. Quer dizer, a realidade social sofreu uma modificação profunda, nesses últimos 30 anos. E é preciso que aqueles que têm responsabilidade na área rural, como uma empresa colonizadora igual a essa a que estou me referindo, vejam e se compenetrem, conscientizem-se dessa nova realidade social.

Essa, Sr. Presidente, a primeira parte do meu pronunciamento, para dizer da nossa satisfação, inclusive do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, de ter tido um desfecho feliz na questão da invasão de terras de Ivinheima.

A outra parte do meu pronunciamento Sr. Presidente, refere-se à nova situação da FUNAI. Quero congratular-me com o Ministro Mário Andreazza, pela solução que deu à questão do conflito, da guerra declarada dos Txucarramães contra o Governo da República, obtendo uma vitória. A solução dada pelo Ministro, com a nomeação do Sr. Jurandy Marcos da Fonseca, que conheço há muitos anos, nascido numa das aldeias indígenas do meu Município de Aquidauana, foi de fato uma solução muito bem inspirada. O Sr. Jurandy Fonseca, nascido, como disse, numa área indígena que conheço muito bem, do Distrito de Tomé, Município de Aquidauana, tem uma longa convivência com o elemento indígena. Sabemos todos das vantagens dessa convivência, além dos conhecimentos que se pode adquirir sobre os índios, sua vida, simplesmente através de cursos universitários.

As primeiras manifestações do novo Presidente da FUNAI são de molde a nos encher das melhores expectativas no desempenho das suas funções; manifestações e atos, porque ele nomeou para a Chefia de Gabinete do órgão o índio Marcos Terena, também oriundo daquelas mesmas aldeias onde nasceu o novo Presidente da FUNAI, e para a direção do Parque Nacional do Xingu o índio Megaron, que veio substituir um antropólogo.

A leitura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fazemos das declarações de Terena e de Megaron, francamente, nos enchem de admiração, porque mostram que os índios são cidadãos plenamente conscientes das suas responsabilidades de brasileiros, e agora de detentores de um cargo no órgão que dirige a política de relacionamento com os elementos indígenas de todo o País. Algumas, aliás, são muito interessantes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como esta manifestação do índio Terena, lá do meu Município, que declarou que vai introduzir modificações nos hábitos do trabalho da FUNAI, e entre elas a primeira é a de vir trabalhar diariamente, coisa que o Chefe de Gabinete do ex-Presidente, João Severino Silva Netto, pouco fazia. O branco, que exercia um posto de responsabilidade, parecia não estar tão consciente dessas responsabilidades como o índio Terena, lá do meu Município de Aquidauana.

Isso mostra como, realmente, os índios aculturados de fato estão em condições de, inteiramente, participar das suas responsabilidades de cidadãos brasileiros e de integrantes da sociedade nacional.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momentinho só, Sr. Senador.

A segunda modificação seria a de "continuar mantendo o crédito e a confiança que toda a nação indígena vêm depositando nele".

Podemos considerar que alguns dos conflitos surgidos com a FUNAI deviam ter, como origem, justamente essa

falta de compreensão, por melhor intencionados e pelos melhores conhecimentos que tivéssemos, nós os brancos, de nos entendermos com os indígenas brasileiros, nas várias áreas pelas quais eles estão disseminados em todo o Território nacional

Com muito prazer, dou o aparte a V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — Quero congratular-me com esse gesto de V. Exª, fazendo justiça ao Governo. Efetivamente o Governo, ao dar essa solução, provou que é sensível ao problema, e muito especialmente entregando dois departamentos a dois índios — como V. Exª muito bem afirmou — já culturados. Eu costumo dizer que só a educação e a morte nivelam o ser humano; o índio estudando ele se torna igual ao civilizado, como se costuma dizer. Portanto, V. Exª está fazendo justiça não só a esses índios, que estão sabendo se conduzir, como também ao Governo, que procurou solucionar o problema. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Obrigado ao aparte de V. Exª, que também é um conhecedor do assunto, porque a sua área tem populações indígenas, experimentando os mesmos problemas que dizem de perto aos indígenas do meu Estado, Mato Grosso do Sul, e podemos dizer de todo o Brasil.

Mas, algumas declarações do novo Presidente da FUNAI, como tive oportunidade de dizer, antes, são da melhor expectativa. Por exemplo estas:

> "...revelou que pretende nomear para cargos de direção do órgão outros índios que estejam em condições de trabalhar, "para que eles, gradativamente, se integrem à sociedade brasileira".

Quero dizer, Srs. Senadores, que acabei de dar um parecer favorável, na Comissão de Constituição e Justiça, a um projeto do nobre Deputado Mário Juruna, justamente estabelecendo que o Presidente da FUNAI e os cargos de direção deste órgão deveriam ser entregues a indigenistas com experiências de trato com os índios brasileiros ou a indígenas em condições de exercer esses cargos de confiança. De sorte que as decisões tomadas pelo Sr. Jurandy Marcos da Fonseca, colocando índios em órgãos de direção e a sua afirmação de que em outros postos de confiança, ele vai aproveitar indígenas, essas decisões como que se antecipam a alguns pontos estabelecidos no projeto do Deputado Mário Juruna já aprovado na Câmara dos Deputados e na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que esperamos seja também aprovado neste Plenário.

A outra declaração do novo Presidente da FUNAI é de que ele pretende reestruturá-la, eliminando alguns cargos de direção que, segundo disse, são muitos e transferindo parte do pessoal para as frentes de trabalho no campo.

Aqui estão duas asserções promissoras, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Primeiro, suprimir alguns cargos, porque o novo Presidente acha que eles existem em demasia, o que é raro num novo administrador que, em geral, ao invés de suprimir cargos, procura criá-los para preenchê-los a seu bom grado. A segunda asserção é de que pretende transferir parte do pessoal de Brasília para as frentes de trabalho.

Esses propósitos do Sr. Jurandy Marcos da Fonseca não constituem para mim, que o conheço, surpresa; ao contrário, vêm confirmar o que dele se esperava.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sendo de um município que contém pelo menos dez aldeias indígenas, no seu Distrito de Taunay, e de um Estado que tem ainda várias reservas indígenas, congratulo-me, nesta oportunidade, com o Ministro Mário Andreazza, e manifesto a minha melhor esperança de que o novo Presidnete da FUNAI realmente possa desempenhar as suas funções a contento, vindo ao encontro também dessa nova realidade que é a situação das populações indígenas do Brasil, populações conscientes já dos seus direitos, populações que sabem defendê-los, como mostraram os índios txucarramães, na sua guerra contra o Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidnete, na forma do § 3º, do art. 180, requeiro a suspensão da sessão, uma vez que não há número mínimo de Srs. Senadores em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A questão de ordem de V. Exª é procedente.

Vou suspender a sessão por 10 minutos, antes acionando as campainhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao Plenário.

(Suspensa às 17 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência constata que persiste a falta de **quorum.**

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 21 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal, civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Serviço Público Civil.**

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de parecer da Comissão de Economia.)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem), pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 17-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos uma publicação do Departamento de Imprensa Nacional "O Brasil, o FMI e o Projeto Dois", que contém o parecer do Procurador Geral da Fazenda Nacional e o Despacho do Procurador Geral da República pelo arquivamento da Representação por inconstitucionalidade promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Despacho do Procurador da República reflete bem a dimensão com que examinou o assunto. Diz ele na íntegra:

> "Tendo em vista as razões expostas no bem fundamentado parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, aprovado pelo Exmº Sr. Ministro da Fazenda e publicado no **DJ** de 10/1/84 — Seção I, págs. 413/432, razões que endosso por seus jurídicos fundamentos, deixo de acolher o pedido de argüição de inconstitucionalidade de que tratam estes autos. Arquive-se e publique-se."

Está aí resumida de forma singela e lacônica a consideração que tem o Procurador Geral da República pelo órgão supremo da classe a que pertence, por ironia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira consideração que julgo oportuno fazer diz respeito ao poder discricionário que se enfeixa nas atribuições constitucionais do Procurador Geral da República e no processo, também constitucional, de sua escolha.

Tenho repetido em inúmeros pronunciamentos que é inaceitável confundir as funções de advogado do Governo com as atribuições do Procurador da República.

Em todos os ordenamentos jurídicos dos regimes democráticos, a prerrogativa constitucional do Procurador da República diz respeito à fiscalização da aplicação da lei.

Há regimes, como o da França, por exemplo, onde o Procurador tem, inclusive, a atribuição específica e regulamentada de promover denúncias por corrupção de funcionários no exercício de cargos públicos. Essa prerrogativa dá a extensão do que seja atuar como fiscal da lei.

No Brasil, sobretudo no Brasil do poder do arbítrio e principalmente ao tempo em que foi Ministro da Justiça o atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alfredo Buzaid, foi caracterizado o exercício das atribuições dos membros do Ministério Público, em função do interesse da União e não em função da lei. Daí para cá, o Procurador da República deixou de agir como fiscal da lei, para atuar, salvo honrosas exceções, como advogado do Governo.

De outra parte, o poder discricionário atribuído ao Procurador Geral da República pela Constituição em vigor fere os mais comezinhos princípios de direito em uma sociedade que se pretende democrática.

Assim é que, no art. 32, § 5º, a Constituição outorgada pela Junta Militar em 69 dá poderes ao Procurador Geral da República para requerer a suspensão do exercício do mandato parlamentar até a decisão final de sua representação pela prática de crime contra a segurança nacional, perante o Supremo Tribunal Federal.

Chegamos às raias do absurdo ao ver tanto poder concentrado nas mãos de um cidadão indicado por livre escolha do Presidente da República. Mais grave, ainda, quando esse poder pode ser exercido contra qualquer de nós parlamentares, já que não há imunidades para os crimes contra a pretensa segurança nacional.

Mais violento, ainda, é o art. 154 da Emenda Constitucional de 69, inserto no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, que permite ao Procurador da República propor, mediante representação ao Supremo, a suspensão desse direito, pelo prazo de dois a dez anos. A violência maior é perpetrada contra nós, parlamentares, no parágrafo único desse artigo, que admite a instauração de processo contra nós, sem que haja o prévio assentimento da Câmara a que pertençamos. Aliás, esse parágrafo foi suprimido na proposta governamental em tramitação no Congresso, mas ficou intacto o "caput" do artigo.

É igualmente inconcebível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Procurador Geral da República, por vontade exclusivamente sua, tenha poderes para trancar uma representação por inconstitucionalidade promovida pelo órgão máximo de sua própria classe.

O descabimento desse poder é tão flagrante, que o próprio Governo o admitiu e, na emenda constitucional que enviou ao Congresso, propõe que não seja possível esbarrar essa ação quando se tratar de representação promovida por chefe de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados, ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Propõe, ainda, a emenda ora em tramitação, seja a indicação do Presidente da República para o cargo de Procurador da República submetida ao assentimento prévio desta Casa.

Já é alguma coisa, mas não é o bastante. É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tudo, devolver a liberdade aos membros do Ministério Público para agirem dentro das atribuições específicas de "fiscais da lei", doa a quem doer, inclusive ao próprio Governo. Só, então, teremos um órgão e um chefe respeitados.

Depois, a submissão do nome ao Senado não me parece suficiente para dar ao Chefe do Ministério Público as imunidades e isenções que devem revestir o exercício do cargo.

Seria necessário que fosse alterado o processo de "livre escolha" pelo Presidente da República.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a escolha deva ser do Presidente da República, mas que recaia sobre um nome extraído da lista tríplice eleita em votação dos membros do Ministério Público.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª tem toda razão quando advoga a independência do Ministério Público como fator de valorização e independência da instituição. Discordo quando V. Exª diz que o Ministério Público deve ser independente, doa a quem doer, referindo-se ao Executivo. Fui alertado para uma circunstância , por um procurador e quero externá-la neste aparte que V. Exª me concede. Acho que o Executivo é altamente beneficiado quando o Ministério Público tem independência, autonomia administrativa e financeira, e quando pode ter prerrogativas semelhantes às da magistratura, porque nos casos em que o Governo precisa fazer investigação, em vez de passar pelo constrangimento de investigar os seus próprios companheiros, os seus próprios colaboradores, delega ao Ministério Público, uma instituição independente, poderosa, preparada para isso, que fará uma investigação isenta, que o Governo deve ter interesse. Concordo com V. Exª na valorização dessa instituição. Agora, penso que o Executivo deveria ser o primeiro a desejar esse nível de independência do Ministério Público.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acolho com prazer as ponderações de V. Exª, que são bastantes judiciosas, a respeito do assunto. Quando disse que a independência deveria ser de sorte a que o Ministério Público viesse a se transformar num verdadeiro fiscal da lei, e de modo a agir contra todos, inclusive contra o próprio Governo, quis justificar que só num Ministério Público inteiramente isento, sobretudo o seu chefe, que é o Procurador Geral da República, poderia ter condições de agir com essa independência e dar, a um Governo que queira realmente investigar o que for errado, o que for irregular e o que for ilegal, a necessária colaboração.

Prossigo, Sr. Presidente.

Aí sim, seria difícil que a escolha do Procurador Geral da República recaísse sobre pessoa destituída de "notável saber jurídico" ou de "reputação ilibada", como poderia resultar de uma decisão unipessoal.

O despacho que li no início do meu pronunciamento dá a noção exata do "notável saber jurídico" do atual Chefe do Ministério Público...

Com uma rápida penada sepultou um trabalho de longos estudos e debates em várias sessões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Não teve sequer a consideração de submeter o processo à apreciação do Plenário do Supremo, ainda que não estivesse convencido da tese defendida pela OAB, na pessoa do seu ilustre Presidente, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, mas, por respeito e consideração à classe a que pertence, pois, no final do requerimento está expresso o pedido no sentido de encaminhar a representação ao Supremo Tribunal Federal, ainda que divergindo de suas colocações.

Assim, deixou de acolher o pleito da OAB para ficar com um parecer da lavra do Procurador da Fazenda Nacional, parte diretamente interessada no indeferimento da ação. Ao invés de submeter o contraditório ao Plenário do Supremo, decidiu ele próprio julgar o feito, mandando arquivá-lo.

Finalmente, considero de suma importância que o Ministério Público disponha de autonomia administrativa e financeira com dotação orçamentária própria. Sem esses pressupostos não se pode ter um órgão independente e livre de pressões.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, que levou quatro meses para ser elaborado, está eivado de falhas, inverdades e distorções gritantes.

Não vou alongar-me sobre o conteúdo desse parecer porque entre defender as razões que alinhei desta tribuna ao denunciar, juntamente com o nobre Senador Itamar Franco, à Nação a íntegra do Acordo que se batizou com o nome de Projeto Dois, e aceitar a tese esposada pela procuradoria da Fazenda Nacional, prefiro ficar com o judicioso trabalho elaborado pelo Conselho Federal da OAB.

Mas não posso deixar de tecer algumas considerações sobre este parecer que o Ministro da Fazenda, signatário do Acordo, ao aprová-lo, classificou de "lúcido" e que diz demonstrar "em sólida fundamentação doutrinária, a total improcedência das alegações constantes da representação formulada pelo Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil".

Logo de início (item 4, 3º, p.4), o parecer diz que "a denúncia à Nação teria sido veiculada num discurso parlamentar, proferido pelo Senador Humberto Lucena".

Sobre este item diz o parecer em tela, a fls. 29:

> "176 — "Denunciar" a existência do "Projeto Dois" significaria revelar, anunciar, divulgar, dar a conhecer.
>
> 177 — Ora, a solenidade de assinatura, realizada no Hotel Plaza de Nova York, foi pública, sendo

amplamente noticiada pela imprensa nacional e estrangeira.

178 — Portanto, não se pode "denunciar" o que já é do conhecimento público.

179 — Em seu discurso, o nobre Senador teceu, ao chamado "Projeto Dois", as mesmíssimas críticas constantes da petição em tela, com as mesmíssimas confusões, fato a indicar que ambos os procedimentos tiveram a mesma fonte.

180 — Cabe salientar que o ilustre Senador paraibano concluiu seu discurso propondo, enfaticamente, à Direção Nacional do PMDB, a adoção de "medidas judiciais que a gravidade do caso encerra".

181 — Entretanto a Direção do PMDB, ao que se sabe, não acolheu tal proposta, eis que não tomou iniciativa de propor qualquer medida judicial em torno da matéria. Isso, certamente, porque examinou, com mais cautela — e a imprensa noticiou a realização da reunião entre os próceres do PMDB e juristas de porte —, o teor das alegações que lhe foram levadas com açodamento e sensacionalismo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, nem eu, e suponho que nenhum dos meus colegas, foi convidado para a solenidade — se é que se pode chamar de solenidade e assinatura de acordo sobre endividamento — realizada no Hotel Plaza de Nova York. Depois, basta compulsar os jornais da época para que não se tenha uma única notícia sobre o conteúdo das cláusulas do Acordo.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ao final do meu discurso, o Senador Virgílio Távora fez a entrega solene da íntegra do Acordo ao Senador Itamar Franco, que há meses cobrava o texto para que a Nação o conhecesse. E lembro-me também que em aparte que concedi ao nobre Senador José Lins, este afirmou que não era normal a publicidade das cláusulas de acordo desse tipo.

Assim, quando a OAB afirmou que a representação tivera origem na denúncia que fiz desta tribuna, em junho do ano passado, não o fez sem fundamento. De fato, o Acordo veio ao conhecimento público em sua íntegra, não no Hotel de Nova York, mas através desta Casa do Senado Federal.

De igual modo, é esdrúxula a afirmação de que a existência do Projeto Dois teria sido veiculada em meu pronunciamento. Que ele existia, todos já sabiam desde a assinatura do Acordo em Nova York. O que não se conhecia era o conteúdo. E este eu tornei público. Inaceitar essa verdade é o mesmo que admitir um camelo passando pelo fundo de uma agulha.

Por outro lado, sinto-me feliz em ver reconhecidas as minhas teses sobre a ilegalidade do Acordo, pelo Conselho Federal da OAB. Quando o parecer diz que ambos os procedimentos tiveram a mesma fonte, não foge à verdade. É que, tanto eu quanto a unânimidade dos conselheiros da OAB, lemos o mesmo parecer, tendo em mente a proteção da soberania nacional aviltada no texto do Acordo. O Procurador da Fazenda, por certo, levou quatro meses para ler o mesmo acordo e emitir um parecer obnubilado pela visão de quem se limita a cumprir o espinhoso dever de ofício.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, merece, ainda, reparos a afirmação de que a Direção do PMDB não tomou qualquer iniciativa judicial em decorrência do meu pronunciamento. Ao contrário e muito ao contrário. Deveria melhor informar-se o Procurador da Fazenda Nacional antes de fazer afirmações levianas. A verdade é que o PMDB, após inúmeras reuniões com membros do Conselho da OAB, inclusive com a participação de Dep. Ulysses Guimarães e do Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, decidiu encampar a tese da OAB, no sentido de ser promovida a representação aprovada pelo Conselho Federal.

Não houve nem açodamento nem sensacionalismo de minha parte e muito menos do PMDB ou da OAB.

Açodamento há por parte de quem emite parecer com servilismo. Sensacionalismo faz quem usa a imprensa oficial mantida com dinheiro público para publicar um parecer atentatório à soberania da própria pátria em que vive, desafortunadamente.

Afinal, desejo registrar a flagrante contradição entre o parecer de hoje e o que foi dado pela mesma Procuradoria da Fazenda Nacional, quando por ocasião do pedido de autorização para a concessão de garantia do Tesouro Nacional e para oferecimento à penhora de bens do Banco Central.

Não há nenhuma alusão do parecer de agora ao primeiro parecer. Certamente para evitar a contradição existente entre ambos.

No primeiro, que fiz questão de transcrever nos Anais desta Casa, dizia textualmente:

> "Em ocasiões anteriores, esta Procuradoria Geral tem-se manifestado contrariamente, no caso de Autarquias Federais, seja a aceitação de foro estrangeiro, seja a renúncia de impenhoralidade de bens, por entender inexistir expressa disposição legal que as ampare. Não obstante, a forma negociada com credores tal como consta do contrato ora em exame afasta as restrições ora apontadas. (sic)."

Na ocasião, classifiquei de pífio o parecer. Continuo pensando da mesma forma, porque entre o primeiro e o segundo nada mudou no comportamento antipatriótico do chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional.

No primeiro parecer diz o representante da Fazenda Nacional que não havia expressa disposição de lei que amparasse a aceitação de foro estrangeiro para o Tesouro Nacional, nem renúncia à impenhoralidade de bens do Banco Central do Brasil.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Quero cumprimentar V. Exª, nobre Líder, pelo pronunciamento que faz, trazendo ao conhecimento da Casa o parecer do Procurador da República. Evidentemente, não nos causaria surpresa que não outra a atitude do digno procurador. Ainda ontem, Senador Humberto Lucena, num aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, recordava eu, aqui, a atitude do Ministro Adaucto Lúcio Cardoso que exatamente se investiu contra a posição do Procurador da República que teimava em não enviar ao Supremo Tribunal uma tentativa de mostrar a inconstitucionalidade de uma lei. Mas Adaucto Lúcio Cardoso teve uma atitude, deixou a sua toga em cima da cadeira e se retirou para sempre do Supremo Tribunal Federal. Porque ele realmente não concordava, como V. Exª não concordava, como ninguém pode concordar, neste País, que o Procurador da República seja um advogado do Governo, na expressão feliz de V. Exª O que é mais sério, Senador Humberto Lucena, V. Exª o demonstrou através da análise do Projeto Dois com o Banco Morgan, e mais 200 tantos bancos estrangeiros, é a ação contra o Brasil, já agora do próprio Procurador da República, quando o Brasil assinou um estatuto colonial com os banqueiros internacionais. Quando se esperava da sua autoridade, do seu Procurador, que não aprovasse esse acordo, eis que ele se baseia na Procuradoria do Ministério da Fazenda e o acata. Esta é a tristeza; surpresa não, porque nada causa surpresa no regime em que vivemos, regime que queremos romper pela democracia e pelo voto, e não através das negociações falsas. É por isso, Senador Humberto Lucena, que o Ministério Público precisa ter autonomia e o Procurador da República deixar de ser advogado do Governo. Meus parabéns pela luta de V. Exª e pelo pronunciamento que traz hoje ao Senado da República, naquela velha esperança de que os tempos serão outros, dentro em breve, neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª Como eu já disse, V. Exª foi ao meu lado, nesta Casa, um dos grandes batalhadores, no sentido de se comprovar à Nação a denúncia de que a assinatura do Projeto Dois feriu, em cheio, o pricípio da soberania nacional. Esse projeto está eivado de insconstitucionalidade, já agora não no meu entendimento nem do de V. Exª, mas do próprio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade.

Pois bem, em vez de, no exercício de suas altas funções, propiciar a mais alta Corte de Justiça que dirimisse a controvérsia que se criou, nesta Casa, em torno do assunto, o que faz o Procurador? Simplesmente, em poucas linhas, acolhe o ponto de vista da parte interessada no assunto, do próprio Ministro, que foi um dos responsáveis pelo Projeto Dois e deixa, portanto, em suspenso o problema da inconstitucionalidade desse Acordo altamente danoso à economia nacional.

Concluo, Sr. Presidente:

No primeiro parecer diz o representante da Fazenda Nacional que não havia expressa disposição de lei que amparasse a aceitação de foro estrangeiro para o Tesouro Nacional, nem renúncia à impenhorabilidade de bens do Banco Central do Brasil. De repente, encontrou amparo legal e justificou a garantia do Tesouro Nacional e a penhora de bens do Banco Central.

O parecer atual atinge o ápice do sofisma quando afirma que o objetivo da representação da OAB era levar o País ao estado de insolvência absoluta, pois, com a declaração de inconstitucionalidade do Acordo, suas cláusulas se venceriam antecipadamente e o Brasil teria que pagar de imediato toda a dívida negociada.

O raciocínio falaz pode convencer ao néscio. Não convence a mim, nem convenceria o Supremo Tribunal Federal, estou certo. Também, não convence a Nação. Mesmo porque ao estado de insolvência o País já foi levado há muito tempo por esses mesmos tecnocratas irresponsáveis que concordam com tudo o que é proposto pelos gestores da política econômica nacional.

Se a declaração de inconstitucionalidade do Acordo pelo Supremo provocasse a sua resilição antecipada seria melhor para o País. Estaria declarada oficialmente a moratória e, então, os bancos internacionais teria de sujeitar-se às condições do Brasil e não o Brasil à condições dos bancos que as impõem da forma e com juros como bem querem e pretendem.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero que tanto o Procurador da Fazenda Nacional quanto o Procurador Geral da República, com o Parecer e o Despacho, prestaram mais um desserviço à Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 17-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar na discussão da redação final da Resolução nº 127, gostaria de tecer algumas considerações a respeito do pronunciamento do nobre Senador Hélio Gueiros.

Lamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ter sido vítima desse desafogo do meu nobre e querido colega de representação, porquanto estando ele, ontem, no exercício da Liderança, combinamos votar o projeto de resolução que autoriza o Rio Grande do Sul a elevar sua dívida consolidada em 57 bilhões de cruzeiros. E em conseqüência desse acordo a matéria foi pautada.

Estamos todos lembrados, Sr. Presidente, do longo processo de obstrução desenvolvido aqui pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Como disse o nobre Senador Jutahy Magalhães, a obstrução é um processo parlamentar legítimo, válido. O que causava inconformismo na minha bancada, naquele tempo e ainda hoje, é a obstrução indiscriminada, como se fazia então, e injusta, como pretende fazer agora o nobre Senador Hélio Gueiros, conforme demonstrarei, se a Mesa me permitir pela tolerância quanto ao tempo. É que naquela época se fazia obstrução a tudo, a todos os projetos. Lembro-me até de que tendo apelado ao ilustre Senador Dirceu Cardoso, para aprovar um projeto do Rio Grande do Sul, ele me perguntou para o que era. Tendo respondido que era para equipar a polícia civil, ele me disse:

"Ainda mais polícia! Nunca!" Hoje é o Secretário da Segurança do Governo do Espírito Santo.

Naquela oportunidade eu lhe dizia: "A polícia não é feita para prender apenas, para reprimir, ela é feita para manter a ordem. A defesa civil da cidade é feita pelas corporações policiais, pelos corpos de bombeiros, pela polícia militar dos Estados". Não se justificava, portanto, aquele tipo de obstrução.

Hoje, o meu Estado está pleiteando autorização para elevar sua dívida. Quero dizer ao nobre Senador Hélio Gueiros que ele está supondo o que vai fazer o nobre Senador Gabriel Hermes. Porque, na verdade, o processo está com o nobre Senador Hélio Gueiros que deve relatar, deve levar à comissão de Constituição e Justiça e a quantas Comissões deva percorrer esse projeto. E só depois, e só então, tendo pedido vistas ou diligência, o nobre Senador Gabriel Hermes ou o nobre Líder Aloysio Chaves, é que se poderá dizer se eles estão obstruindo. Por enquanto, quem está obstruindo é o nobre Senador Hélio Gueiros, que está com o processo. Ele, sim, deve relatar, se é que tem pressa, se é que o seu Estado necessita desses recursos.

Agora, não vejo por que o Rio Grande do Sul, que não tem nada a ver com esse problema, que pautou sua matéria mediante um acordo de Liderança, deve ser prejudicado por esse procedimento.

Sei que o nobre Senador Hélio Gueiros imagina que isso acontecerá, e até lhe disse mesmo, na minha presença, o nobre Senador Gabriel Hermes, que requereria diligência. Assim como o nobre Senador Hélio Gueiros diz que duvida que o Líder tenha a coragem, que duvida que o nobre Senador Gabriel Hermes tenha coragem de obstruir o processo que visa dar recursos a seu Estado, já que S. Exª tem essa dúvida, que coloque o processo em pauta, que dê parecer na Comissão que integra, que traga o processo para este Plenário, que o defenda, que desafie o patriotismo e o espírito público dos meus companheiros, mas que não retenha o processo, atribuindo a meus companheiros o sentido da obstrução.

Entre no assunto, Sr. Presidente. Sou favorável à redação final que se discute.

COMISSÃO DIRETORA

Parecer, aprovado pela Comissão Diretora, sobre as Prestações de Contas do Senado Federal, relativas aos Terceiro e Quarto Trimestres do Exercício Financeiro de 1983.

PROCESSOS Nºs 010840 83 4
E 003558 84 3

Senhores Membros da Comissão Diretora:

Os processos supramencionados contêm as Prestações de Contas do Senado Federal, relativas aos Terceiro e Quarto Trimestres do Exercício Financeiro de 1983.

As matérias neles contidas já foram analisadas pelos órgãos competentes da Casa que as consideraram, sob os aspectos contábeis, de conformidade com o Plano de Contas da União e, assim, em condições de serem aprovadas por esta Comissão, nos termos do disposto no art. 435, item **b, in fine,** do Regimento Interno.

É o que propõe esta Primeira-Secretaria.

Senado Federal, 9 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente — **Henrique Santillo,** Relator — **Lomanto Júnior — Jaison Barreto — Milton Cabral — Raimundo Parente.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 050 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 74/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 84/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de homenagens de pesar pelo falecimento do Marechal Henrique Texeira Lott. **Aprovado,** após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Humberto Lucena e Hélio Gueiros, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens em nome da Mesa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Necessidade de revisão de diretrizes contidas no Decreto-lei nº 2.065/83.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Homenagem póstuma ao Marechal Henrique Teixeira Lott.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 75/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que acrescenta alínea ao item II, do § 1º, do artigo 250, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 85/84, do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 100/78 e 101/83.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 86/84 de inversão da Ordem do Dia. **Prejudicado** por falta de **quorum** para sua votação, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Gabriel Hermes.

1.3.2 — Ordem do dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de Origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outrasprovidências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

—Requerimento nº 81/84, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem) pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares) para o fim que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCO MACIEL — Importância da pequena, média e microempresa. Sugestões de S. Exª ao projeto de lei, oriundo do Poder Executivo, estabelecendo o estatuto da microempresa.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Saudação feita ao Dr. Aureliano Chaves, pelo Presidente da Ju-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

ventude Democrática de Mato Grosso, João Francisco de Campos.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Justificando proposta de emenda à Constituição, dispondo sobre a aplicação da correção monetária nos créditos de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, havidos por pessoas físicas ou jurídicas a partir da sua constituição até a data do respectivo resgate.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros sobre a proposta de emenda do Presidente João Figueiredo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo em favor dos ex-combatentes.

SENADOR MAURO BORGES — Criação da Região Metropolitana de Brasília.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a participação dos trabalhadores na vida da empresa.

SENADORA EUNICE MICHILES — Adoção de providências para evitar a propagação de surto de febre amarela em municípios do Amazonas.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 6 de junho próximo, às 14 horas e 30 minutos, destinada a reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO
Nºs 27 a 29, de 1984.

3 — PORTARIAS DO SR. 1º-SECRETÁRIO
Nºs 113 e 114, de 1984.

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF
Ata da 92ª Reunião, realizada em 10-5-84.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Atas de reunião das Comissões Diretora e Deliberativa do Grupo.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 56ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-5-84 (Publicado no DCN (Seção II) de 9-5-84)

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 9-5-84, página 1079, 1ª coluna, no item 1.2.1 — **Mensagens do Senhor Presidente da República.**

Onde se lê:

— Nºs 82 e 82/84 (nºs 133 e 134/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

Leia-se:

— Nºs 81 e 82/84 (nºs 133 e 134/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

Ata da 69ª Sessão, em 21 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs. 219 E 220, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

PARECER Nº 219, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O presente projeto, de iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal, visa a alterar a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a fim de compatibilizá-la com as modificações introduzidas pelo Poder Executivo, nos termos da Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982.

Destaca-se, na justificação da medida, que a Categoria de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, passa a ter as mesmas escalas de Referências da Categoria análoga do Poder Executivo, tudo de acordo com o preceituado nos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição Federal.

O Poder Executivo, porém, encaminhou emenda a esta casa sugerindo a modificação do texto aprovado pela Comissão Diretora, a fim de, conforme esclarece, melhor adaptá-la às exigências dos citados dispositivos constitucionais, que recomendam o regime de paridade retributiva e de classificação de cargos para as áreas administrativas dos Três Poderes.

Analisadas as sugestões do Executivo, verificamos que elas procedem apenas em parte, uma vez que, na execução prática certos preceitos sugeridos seriam inócuos no âmbito da administração do Senado, dadas as peculiaridades que apresenta o seu Quadro de Pessoal. Assim, por exemplo, seriam inútil — e, portanto, injurídico — inserir dispositivo análogo ao previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.071, de 1982 — que prescreve sejam os servidores, atualmente posicionados nas Referências 1 a 4, automaticamente localizados na Referência 5, inicial da Classe A — uma vez que, no Quadro Permanente do Senado, não existe nenhum servidor colocado nas retrocitadas Referências, estando assim, todos, já situados em escalas bem mais elevadas. Além do mais, e justamente porque as administrações das Casas Legislativas possuem peculiaridades tradicionais, o paradigma de analogia com a classificação de cargos do Executivo, estabelecida pelo art. 108, § 1º da Constituição, é expresso sob a condicionante da extensão "no que couber" respeitado, assim,o princípio da auto-organização a que alude o art. 30 da Carta Magna.

Em face do exposto, e objetivando maior similitude com as prescrições da Lei nº 7.071, de 1982, sem prejuízo das peculiaridades do Quadro de Pessoal Permanente do Senado, opinamos pela aprovação do Projeto sob exame, nos termos do seguinte:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1983

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973 e posicionada nos termos do Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio, fica alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos da Classe Especial e das intermediárias far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas legais de provimento.

Parágrafo único. Os servidores atingidos pela elevação a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Senado Federal constantes do orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Marcondes Gadelha,** Relator — **Martins Filho — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Guilherme Palmeira — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Octávio Cardoso.**

PARECER Nº 220, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal, vem ao exame da Comissão de Finanças o presente Projeto de Lei, que propõe a alteração da estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado, a fim de compatibilizá-la com a nova estrutura da referida categoria, introduzida no âmbito do Poder Executivo pela Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982, aplicando-se, desse modo, os princípios da paridade de vencimentos e da similaridade de sistemas de classificação de cargos e dos respectivos níveis de remuneração.

2. Ao examinar a matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça, em parecer da lavra do ilustre Senador Marcondes Gadelha, acolheu, parcialmente, emenda à proposição, encaminhada pelo Poder Executivo, objetivando sua melhor adaptação às exigências do art. 98 e do § 1º do art. 108, da Constituição, que estabelecem os princípios acima mencionados.

Após a análise das sugestões oferecidas pelo Poder Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa entendeu que tais sugestões procedem apenas em parte.

Textualmente, assim se manifestou a citada Comissão:

> "...na execução prática, certos preceitos sugeridos seriam inócuos no âmbito da Administração do Senado, dadas as peculiaridades que apresenta o seu Quadro de Pessoal. Assim, por exemplo, seria inútil — e, portanto, injurídico — inserir dispositivo análogo ao previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.071, de 1982 — que prescreve sejam os servidores, atualmente posicionados nas Referências 1 a 4, automaticamente localizados na Referência 5, inicial da Classe A — uma vez que, no Quadro Permanente do Senado não existe nenhum servidor colocado nas retrocitadas Referências, estando, assim, todos já situados em escalas bem mais elevadas. Além do mais, e justamente porque as administrações das Casas Legislativas possuem peculiaridades tradicionais, o paradigma de analogia com a classificação de cargos do Executivo, estabelecidas pelo art. 108, § 1º, da Constituição, é expresso sob a condicionante da extensão "no que couber", respeitado, assim, o princípio da auto-organização a que alude o art. 30 da Carta Magna."

Com tal entendimento, a douta Comissão de Constituição e Justiça aprovou a proposição, nos termos do Substitutivo apresentado pelo ilustre Relator, no qual a matéria guarda maior analogia com as disposições da Lei nº 7.071, de 1982, e preserva as peculiaridades do Quadro Permanente do Senado.

3. Convencidos do acerto das ponderações constantes daquele parecer e inexistindo óbices de ordem financeira, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Jutahy Magalhães,** Relator — **Amaral Peixoto — Gabriel Hermes — Virgílio Távora — Hélio Gueiros — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — José Fragelli — Octávio Cardoso.**

PARECER Nº 221, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1984 (na origem, nº 642-B, de 1979), que "dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de secretário".

Relator: Senador Jorge Kalume

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo estabelecer remuneração mínima para o exercício da atividade de secretário, já regulamentada pela Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978.

Trata-se, portanto, de mais uma iniciativa visando a fixação de salário-profissional para uma categoria, tema que tem sido combatido reiteradas vezes pela Administração Pública, segundo o entendimento de que a medida, além de representar uma ingerência na empresa privada, contraria dispositivo constitucional, artigo 165, item XVII, que proíbe a distinção entre o trabalho manual, técnico, intelectual ou entre os respectivos profissionais.

Além disso, esta Comissão também já se posicionou, ao relatar projetos semelhantes, no sentido de que o salário estipulado acima do mínimo legal deve ser fixado em função do mercado de trabalho, afastado, portanto, da influência do Poder Público em favor desta o daquela categoria profissional, ressaltando, porém, que qualquer melhoria de caráter coletivo deve ser negociada pelas partes interessadas, consoante as disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e, mais precisamente, mediante acordo ou convenção coletiva.

Assim, o salário mínimo não deve ser utilizado como meio de fixação de outros mínimos, a título de remunerar categorias profissionais, já que isto atuará na economia das empresas como fator de elevação de custos, repercutindo na economia nacional como verdadeira mola propulsora da inflação.

Com efeito, o salário — importância paga pelo empregador ao empregado em troca de trabalho — somente quando se situa nas bases mínimas a que alude o artigo 165 da Constituição, tem exclusivamente sentido social, visando a garantir a qualquer trabalhador, sem distinção de classe, o mínimo indispensável à sua sobrevivência, impedindo que ele desça a níveis incompatíveis com a dignidade da criatura humana.

Cabe ressaltar, por oportuno, que o Estado pode estabelecer padrões salariais diferentes para seus empregados porque estará agindo como um empregador que avalia as suas áreas prioritárias de atendimento; impor, entretanto, esses padrões salariais aos empregados particulares é medida sem justificação convincente, e, se assim o

fizesse, estaria indevidamente demarcando camadas sociais.

Ante estas razões, e, coerentemente com manifestações anteriores desta Comissão, contrárias a medidas desta natureza, porquanto embora benéfica a uma determinada categoria, são, indiscutivelmente discriminatórias quanto às demais, nosso parecer é pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Jorge Kalume,** Relator — **Álvaro Dias — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Eunice Michiles — José Ignácio Ferreira.**

PARECERES Nºs 222, E 223, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1983 (Nº 1.658-B, de 1975, na Casa de origem) que "Acrescenta parágrafo ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgância da Previdência Social".

PARECER Nº 222, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Projeto de Lei da Câmara nº 257/83, que "acrescenta parágrafo ao artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social", aprovado na Câmara dos Deputados, vem à revisão do Senado Federal, na forma do disposto no art. 58 da Constituição Federal.

A proposição que, antes da apreciação e aprovação no Plenário da Casa de origem, fora recomendada ao acolhimento favorável por todas as comissões técnicas da Câmara nas quais tramitou, sempre em manifestação unânime, trata de introduzir modificação na legislação orgânica da previdência social, isto é, de acrescentar parágrafo, sob nº 5º, ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 1960. O objetivo da medida é, tão-somente, excluir da responsabilidade solidária prevista no § 2" do mesmo art. 79 (pelo pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre obras de construção ou reforma de imóveis) "o proprietário ou condômino de unidade imobiliária habitacional de caráter popular, assim entendidas aquelas cuja área construída não exceda cem metros quadrados".

A responsabilidade pelo pagamento de tal contribuição previdenciária é, como se sabe, do construtor ou empreiteiro da obra, mas a lei, através do § 2º do art. 79 (da LOPS), num procedimento acautelatório, estendeu-se também ao proprietário da construção, mediante a aplicação ao caso do instituto jurídico-civil da responsabilidade solidária.

Isto, segundo o nobre autor da proposição na Câmara, o Deputado Antônio Belinate, constituiria excesso de zelo, além de evidente injustiça, visto que o proprietário do imóvel "ao pagar o construtor, já paga a contribuição devida por aquele ao INPS e necessariamente incluída no preço da obra". Ademais — continua — o construtor, pequeno, médio ou grande é sempre um empresário e, por isso, tem obrigações perante o INPS. O proprietário, em geral, no caso de construções populares, é um trabalhador e, como tal, já cumpre religiosamente suas obrigações previdenciárias..."

Cuida-se, em suma, quando se tratar de construção ou reforma do tipo popular (que o projeto define como a que não exceder 100 metros quadrados), que a responsabilidade pelo pagamento da incidente contribuição previdenciária fique restrita ao construtor.

Penso que a questão da responsabilidade solidária não envolve, no caso, nenhuma impropriedade jurídica, eis que, especialmente em questões tributárias ou mesmo parafiscais (como é o caso da contribuição previdenciária), é praxe adotá-la, justamente como reforço de garantia do respectivo adimplemento.

Todavia, no caso específico das construções de tipo popular, ou as limitadas a cem metros quadrados, como quer o projeto, a só da contribuição previdenciária já me parece um excesso de exação ou um procedimento fiscal com rigor inadequado, visto que apenas faz onerar ainda mais o custo de um investimento que se deseja barato. Por isso e tendo em vista que a aprovação da medida projetada resultará em benefício para os proprietários de construções do tipo popular, assim como estímulo ao incremento das mesmas, manifesto-me pela aprovação.

Sala da Comissão, 22 de março de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Fernado Henrique Cardoso,** Relator — **Eunice Michiles — Pedro Simon — Gabriel Hermes — João Calmon.**

PARECER Nº 223, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Octávio Cardoso

O Projeto, que ora vem ao exame desta Comissão de Finanças, tem por escopo acrescentar ao art. 79, da Lei Orgância da Previdenciária Social, o seguinte parágrafo:

> "§ 5º Não se aplica a norma do § 2º ao proprietário ou condômino de unidade imobiliária habitacional de caráter popular, assimn entendidas as cuja área construída não exceda de cem metros quadrados."

Trata-se, portanto, de excluir o pequeno proprietário da responsabilidade junto à Previdência Social, decorrente da reforma ou construção de habitação de caráter popular.

A matéria já tramitou na douta Comissão de Legislação Social, que acolheu unanimemente o fundamentado parecer do ilustre relator, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nesta Comissão, cumpre-nos analisar as implicações da matéria em termos das normas de finanças públicas pertinentes. Sob este aspecto, entendemos que nada há a opor, razão por que opinamos pela aprovação do projeto também no âmbito da nossa competência regimental.

Sala da Comissão, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente, eventual — **Octávio Cardoso,** Relator — **Gabriel Hermes — Amaral Peixoto — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — José Fragelli — Hélio Gueiros — Saldanha Derzi — Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 224 e 225, DE 1984.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1983 (nº 890-B, de 1975, na origem), que "Acrescenta parágrafo ao artigo 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social —, definindo como débito perante a Previdência Social somente a dívida conseqüente de procedimento administrativo ultumado, e depois de devidamente inscrita a dívida".

PARECER Nº 224, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relator. Senador Hélio Gueiros

De autoria do ilustre Deputado Wilmar Dallanhol e devidamente aprovado pela Câmara dos Deputados, vem a esta Comissão o Projeto de Lei sob epígrafe, com o objetivo de acrescentar ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 mais um parágrafo, com a seguinte redação:

> "5º Considera-se débito para com a Previdência Social — impeditivo do fornecimento do Certificado de Quitação (CQ) — somente o definitivamente julgado na órbita administrativa, e depois de registrado como dívida inscrita."

Da transcrição supra conclui-se que o ilustre autor do Projeto pretende que a Previdência Social forneça o competente Certificado de Quitação, mesmo que haja débito levantado em relação à empresa, sempre que este não tenha sido julgado em última instância administrativa e não esteja a dívida inscrita, como de direito.

Dentre os argumentos oferecidos na justificação pelo ilustre Deputado Wilmar Dallanhol, consta o de que "é princípio corrente de direito obrigacional que o débito para com entidade pública somente se torna exigível a partir do momento em que estiver ultimado o respectivo procedimento administrativo e inscrita a dívida. Todos os atos anteriores, conquanto inerentes e necessários à formação de débito (à formação jurídica do débito), não podem bastar isoladamente, para configurar-lhe a liquidez, certeza e, pois, exigibilidade".

O entendimento esposado pelo ilustre autor da Proposição, a nosso juízo, estaria correta se se tratasse de uma empresa pública própria. No caso, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, entidade encarregada de fornecer certificados de quitação, é uma autarquia, cujos recursos, no que diz respeito à manutenção da prestação de serviços e consessão de benefícios, advêm em sua totalidade da dupla contribuição das empresas e dos empregados. Trata-se, portanto, no mínimo, de uma empresa pública **sui generis,** mesmo admitindo como válidos os argumentos utilizados, o que somente o fazemos **ad argumentandum.**

Por isso, entendemos que a Proposição peca **ab initio** por não levar em conta os elevados objetivos da Previdência Social, os quais não podem ser prejudicados pela incúria de empresas faltosas com suas obrigações. É justamente para desestimular abusos que o IAPAS somente fornece certificados de quitação àquelas empresas que não estejam apontadas como devedoras do sistema.

Esse critério é tanto mais justo, se considerarmos que, via de regra, os débitos das empresas para com a Previdência Social abrangem também a parte relativa aos descontos feitos aos empregados em folha de pagamento e que não são recolhidos no tempo devido, fato que constitui apropriação indébita, punível por legislação própria, o que não vem sendo feito, representando uma forma atenuante em favor dos devedores.

De nossa parte entendemos que a Previdência Social, pelos objetivos de que está investida e pelos compromissos a que está obrigada, especialmente em relação a aposentados e pensionistas de parcos proventos, não pode e nem deve esperar que um determinado débito seja julgado em definitiva instância administrativa, ou tenha inscrita a dívida, para que somente então, possa negar-se a fornecer o competente certificado de quitação.

A negativa de fornecimento desse documento, certamente importante para as empresas, tem a finalidade de desestimular o acúmulo de débitos para com o sistema, hoje reconhecidamente bastante elevado, fato que vem prejudicando sensivelmente os segurados e dependentes.

Ora, se cumpre às empresas estar sempre em dia com suas obrigações previdenciárias, nada mais justo que, a partir do levantamento do débito, não se forneça nenhum certificado de quitação. Se determinada empresa tem pressa nesse documento, o mais lógico e justo é que recolha o débito para consegui-lo e discuta sua justeza posteriormente, a fim de não prejudicar os alevantados objetivos sociais do sistema.

Aliás, essa diretriz adotada pelo IAPAS, no silêncio da Lei, como salienta o ilustre Deputado Wilmar Dallanhol, vem tendo respaldo pelos julgados da Justiça competente. Para tanto, basta ver a jurisprudência dominante do Tribunal Federal de Recursos, que, no particular, vem em socorro da tese adotada pela Previdência Social, ao entender como válidas e justas as negativas de forne-

cimento de certificados de quitação, sempre que existam levantamentos de débito, a cargo do setor competente do IAPAS.

Por todos esses motivos, julgamos inconveniente e inoportuna a Proposição sob exame. Daí nosso voto ser pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães** Presidente — **Hélio Gueiros,** Relator — **João Lúcio — Gabriel Hermes — Iris Célia.**

PARECER Nº 225, DE 1984.
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

O projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças, de autoria do ilustre Deputado Wilmar Dallanhol, tem por finalidade acrescentar parágrafo ao artigo 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, definindo como débito perante a Previdência Social somente a dívida conseqüente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita.

A douta Comissão de Legislação Social, ao apreciar a matéria, acolheu o parecer do ilustre Senador Hélio Gueiros, concluindo pela rejeição do projeto, por considerar a medida nele proposta inconveniente e inoportuna.

Realmente, a exigência de inscrição da dívida das empresas para com a Previdência Social, pretendida no projeto como condição "sine qua non" para o indeferimento do "Certificado de Quitação", teria como conseqüência prática a neutralização do principal aspecto financeiro implícito no referido instrumento, qual seja, agilizar a arrecadação das contribuições previdenciarias evitando o acúmulo de débitos.

Isto posto, opinamos igualmente pela rejeição do projeto no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças.

Sala da Comissão, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto** Presidente, — **Almir Pinto,** Relator Eventual — **Octávio Cardoso — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Virgílio Távora — Amaral Peixoto — José Fragelli — Hélio Gueiros — Jutahy Magalhães.**

PARECERES Nºs 226 E 227, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 243, de 1983 (nº 6.200-B, de 1982, na Câmara dos Deputados) que "altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que "dispõe sobre Plano de Assistência ao Funcionário Público, e sua Família a que se referem os artigos 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência".

PARECER Nº 226, DE 1984
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Deputado Odacir Klein, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, visando a assegurar à filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, a percepção da pensão temporária deixada por servidor segurado, falecido anteriormente à Lei nº 3.373, de 1958, que cria a relação das pessoas da família com direito à percepção da pensão vitalícia.

Justificando a proposição o seu ilustre Autor, esclareceu que "o entendimento do antigo IPASE, hoje do INPS, é de que não são beneficiários da pensão, as filhas solteiras, maiores de 21 anos de idade, de segurado falecido anteriormente àquela Lei".

A matéria foi examinada na Câmara dos Deputados onde foi aprovada e agora vem a exame desta Casa e onde começa a sua tramitação, por esta Comissão, a quem cabe o exame do mérito.

A proposição renumera o parágrafo único do art. 5º, para § 1º e acrescenta o § 2º de forma a assegurar a percepção pelas filhas solteiras, maiores de 21 anos, da pensão deixada pelo segurado, mesmo que o seu falecimento tenha ocorrido anteriormente à vigência da Lei nº 3.373, de 1958, procurando retroagir os seus efeitos, para beneficiar seus destinatários. Haverá de ser pequeno o número de beneficiados — como bem opinou o relator da matéria na CCJ da Câmara dos Deputados — face aos 24 (vinte e quatro) anos de vigência da Lei, que se quer alterar, o que não invalidará, por certo, a proposição.

Pelo exposto, dado o seu alcance social, somos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1984. — **Fábio Lucena,** Presidente — **Alfredo Campos,** Relator — **Martins Filho — Jorge Kalume — Carlos Alberto.**

PARECER Nº 227, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que "dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os artigos 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência".

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Odacir Klein que assim a justifica:

"O projeto pretende assegurar à filha solteira do segurado falecido anteriormente à vigência da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, o recebimento de pensão temporária.

O entendimento do antigo IPASE, hoje do INPS, é de que não são beneficiários de pensão as filhas solteiras, maiores de 21 anos de idade, de segurado falecido anteriormente àquela Lei."

Na Câmara dos Deputados, a matéria colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, tendo sido aprovado em Plenário, na Sessão de 6 de outubro de 1983.

Tramitando no Senado Federal, o projeto obteve parecer, pela aprovação, da Comissão de Serviço Público Civil.

Ao assegurar à filha solteira do segurado falecido anteriormente à vigência da Lei nº 3.373, de 1958, o recebimento de pensão temporária, a proposição corrige grande injustiça hoje praticada.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto, destacando ser pequeno o número de beneficiadas, em face dos já decorridos 26 (vinte e seis) anos de vigência da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente, eventual — **Virgílio Távora,** Relator — **Saldanha Derzi — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — José Fragelli — Amaral Peixoto — Gabriel Hermes — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 228 e 229, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1983 (nº 2.183-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "altera a redação do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de Previdência Social".

PARECER Nº 228, DE 1984
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Martins Filho

O projeto sob exame, originário da outra Casa legislativa, altera a redação do § 8º do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, com o objetivo de permitir que a comprovação de tempo de serviço público perante a Previdência Social, possa ser argüida mediante justificação judicial ou administrativa, independentemente de um início de prova documental, quando por motivo de força maior for impossível a sua produção. Isto é, admite a prova exclusivamente testemunhal, na hipótese de que o requerente tenha trabalhado para o poder público.

Justificando a medida alega o seu Autor, Deputado Fernando Coelho, "a impossibilidade de repartições públicas fornecerem documentos comprobatórios de tempo de serviço", e enumera diversas razões para isso, tais como a transformação de órgãos da administração direta e indireta, perdas de arquivos, falta de conservação de documentos, e até o fato dos antigos extranumerários mensalistas e diaristas que recebiam em "folhas de pagamento" avulsas — não existindo, portanto, prova documental do tempo de serviço que prestaram.

Convém ressaltar, contudo, que o projeto limita a dispensa exigência do início da prova documental nas Justificativas judiciais ou Administrativas, apenas nos casos de força maior.

O projeto visa resguardar possíveis direitos adquiridos junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municípios e, ainda, da administração indireta. É, portanto, matéria de alto alcance social, e o nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — **Passos Pôrto,** Presidente, eventual — **Martins Filho,** Relator. — **Enéas Faria — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Iris Célia.**

PARECER Nº 229, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Álvaro Dias

O Projeto sob apreciação, procedente da Câmara dos Deputados, intenta a alteração do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de Previdência Social e deu outras providências.

Basicamente, a proposição acrescenta ao § 8º do art. 10 a expressão "salvo quanto à comprovação de tempo de serviço público, **nos casos de força maior".** Grifamos porque nos parece importante enfatizar a **mens legis** que norteou a proposição.

Com efeito, o texto vigente não admite para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal, sob a orientação de que as justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, **deverão partir de um início razoável de prova documental.**

O projeto sob exame, todavia, ao acrescentar a mencionada expressão, fê-lo para o atendimento exclusivo dos casos de comprovação de tempo de serviço público, na ocorrência de força maior.

Justificando a proposição, salienta o seu eminente Autor, Deputado Fernando Coelho, que a exigência prevista no texto vigente, por vezes, não pode ser atendida "por culpa exclusiva da entidade pública empregadora, em virtude da perda de documentos e registros que se encontravam em seu poder".

A dispensa, pois, das exigências do início de prova documental, nas Justificativas Judiciais ou Documentais, estão circunscritas às hipóteses de força maior, no tocante à comprovação de tempo de serviço público.

A lei projetada se amolda à lacuna do dispositivo alterando, tendo em vista que a prova testemunhal tem pequena força probante na Previdência Social, nos termos da jurisprudência pertinente.

Logrando aprovação, por unanimidade, nas ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e Serviço Público, na Casa de origem, no Senado Federal, a proposição foi igualmente aprovada na Comissão de Serviço Público Civil.

À vista do exposto, salientando a justeza da proposição, opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Álvaro Dias,** Relator — **Eunice Michiles — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 230 E 231, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1983 (nº 6.038-B, de 1982, na origem), que "revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária por parte dos aposentados e pensionistas".

PARECER Nº 230, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Hélio Gueiros

Vem a esta Comissão, para ser apreciado, o Projeto de Lei em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Adhemar Ghisi, que visa revogar o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Referido artigo estabelece contribuições previdenciárias sobre os proventos dos aposentados e pensionistas da previdência social em geral, isto é, urbana e rural.

A matéria, na época de sua disciplinação, foi debatida a nível nacional por doutrinadores e pessoas interessadas, especialmente ligadas ao movimento sindical dos trabalhadores brasileiros, havendo até mesmo muitos casos que foram submetidos ao crivo da Justiça, com decisões favoráveis e contrárias aos interesses dos segurados prejudicados.

Realmente, a imposição de contribuição aos aposentados e pensionistas da Previdência Social, especialmente alcançando a todos, e não apenas aos que vieram a se aposentar ou fazer jus à pensão a partir da vigência do Decreto-lei nº 1.910, de 1981, representa um forte golpe nos proventos notoriamente defasados no tempo e no espaço, seja por força de critérios adotados para o cálculo inicial, seja em face do sistema de reajustes adotados, que, como sabemos, não contêm nem de longe o valor inicialmente estabelecido no ato de concessão.

De nossa parte, sempre pensamos que os aposentados e pensionistas já cumpriram com sua obrigação contributiva, quando na atividade laborativa, nada mais devendo lhes ser exigido, nem mesmo a título de manter a assistência médica e hospitalar, pois as contribuições vertidas durante todo o tempo de atividade produtiva se prestam justamente para possibilitar um justo repouso quando na inatividade.

Aliás, quando da edição da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, estabelecera-se esse tipo de contribuição previdenciária, sendo logo a seguir revogada por outra lei, em face do convencimento do próprio Governo da época, de que a imposição aos aposentados e pensionistas representava uma indisfarçável injustiça.

No caso do Decreto-lei nº 1.910, cabe ainda ressaltar o fato de que a obrigatoriedade de contribuição atingiu não apenas os segurados urbanos, ou seja, os contribuintes diretos e compulsórios do sistema, quando na atividade. Atingiu também e, de modo inexplicável, os trabalhadores rurais, que, como sabemos, não são beneficiários contribuintes diretos.

Com efeito, os trabalhadores do campo participam do sistema previdenciário rural sem que se lhes exija nenhuma contribuição, a não ser quando vendem seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor, caso em que fica na obrigação de recolher uma parcela correspondente a 2,4% do valor arrecadado. Obviamente que essa obrigatoriedade atinge apenas os pequenos produtores, ficando de fora os assalariados, que constituem a maioria dos trabalhadores rurais brasileiros.

Como se isso não fosse suficiente para justificar o entendimento de que a contribuição representa uma grande injustiça, cumpre salientar que as chamadas aposentadorias e pensões do meio rural não passam de um pequeno auxílio, por isto que correspondem a apenas um valor fixo de 50% do salário mínimo de maior vigência no País.

Em verdade, nunca conseguimos atinar com os motivos que teriam levado o Governo a impor contribuições previdenciárias aos trabalhadores rurais aposentados e pensionistas, pois, descontar essa contribuição de quem percebe apenas meio salário mínimo, seja a que pretexto for, não se justifica.

A proposição do ilustre Deputado Adhemar Ghisi, já devidamente aprovada pela Câmara dos Deputados é oportuna, conveniente e justa. Por tudo isso, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Hélio Gueiros,** Relator — **João Lúcio — Gabriel Hermes — Iris Célia.**

PARECER Nº 231, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Com parecer favorável da Comissão de Legislação Social vem a esta Comissão o projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Adhemar Ghisi, que objetiva isentar da obrigatoriedade da contribuição previdenciária os aposentados e pensionistas.

Todos nos recordamos dos debates a que deu lugar o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 1981, que passou a exigir a referida contribuição em razão do déficit crônico da Previdência Social no Brasil.

Em clima de descontentamento geral passou o dispositivo legal, cuja vigência se mantém sob reclamos uníssonos.

Alega-se contra a obrigatoriedade da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas o fato de que estes ao chegarem à inatividade têm os seus proventos excessivamente reduzidos e sempre defasados pelo efeito corrosivo da inflação, nunca compensado eficazmente pelos reajustes adotados.

Há também os que afirmam, como o ilustre Senador Hélio Gueiros, "que os aposentados e pensionistas já cumpriram com sua obrigação contributiva, quando na atividade laboral, nada mais devendo lhes ser exigido, nem mesmo a título de manutenção da assistência médica e hospitalar, pois as contribuições versadas durante todo o tempo de atividade produtiva se prestam justamente para possibilitar um justo repouso quando na inatividade".

Também a nós parece ostentiva a justiça inerente à isenção contributiva dos aposentados e pensionistas.

No nosso entender, a missão do Estado-Providência é exatamente esta de extrair receita particular, quando da atividade, para devolver ao contribuinte na fase de inatividade, os benefícios de uma velhice tranqüila, sem dispêndios, sem ônus ou contraprestações.

Se o Ministério da Previdência Social tem prometido estudos no sentido de possibilitar cálculos de índices de reajustamento dos inativos de molde a manter o seu poder aquisitivo, a verdade é que o presente ainda mostra desajustes e carências.

Normalmente não somos, nem deveríamos ser, favoráveis a projetos de lei que resultem em retirada de recursos da Previdência.

Esta atitude se faz necessária, sobretudo na atualidade, quando se constata o esforço do Governo no sentido de inventar meios e formas capazes de carrear receita adicional aos cofres previdenciários em déficit.

No entanto, não se pode imaginar que a arrecadação advinda da pequena percentagem da contribuição dos aposentados, no meio urbano e rural, represente volume tão apreciável a ponto de acarretar dificuldades maiores para a movimentação da máquina previdenciária a sua retirada.

Certos de que o aparelho burocrático acabará por descobrir meios mais eficazes e válidos para aumentar a receita previdenciária, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto, que visa a restabelecer um anterior estado de coisas, certamente mais justo.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente, eventual — **Jutahy Magalhães,** Relator — **Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Hélio Gueiros — José Fragelli — Gabriel Hermes — Octávio Cardoso — Virgílio Távora — Jorge Kalume.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1984

"Acrecenta dispositivos à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento ..."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 18 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A renúncia da mulher ao uso do nome adquirido poderá ocorrer, ainda, no caso de dissolução da sociedade conjugal e do casamento por morte do marido (art. 2º, I e parágrafo único)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inspira-se a presente proposição em caso inédito de decisão judicial ocorrida em cidade do interior de São Paulo (Casa Branca), bastante divulgado através do "Jornal do Advogado", publicação da OAB daquele Estado, pela qual uma viúva obteve o direito de retomar o uso do nome de solteira, já que a lei não o veda expressamente.

O advogado que tão brilhantemente pleiteou em favor da viúva o direito à renúncia do nome do cônjuge **de cujus,** o Dr. Percival Bacci, argumentou em sua fundamentada petição inicial que:

"Inexiste na Legislação Positiva dispositivo que obstrua à mulher, nas condições expostas (casou-se, não teve filhos, o marido não lhe deixou bens ao morrer, nem tampouco qualquer benefício previdenciário), a capacidade de retornar, querendo, ao uso do nome de solteira, uma vez desfeita a sociedade conjugal pela morte do varão. O nome pessoal — prosseguiu — constuiu, se não o maior, pelo menos um dos mais importantes atributos da personalidade e é fator que tanto pode realizar na plenitude o indivíduo, como estigmatizá-lo por toda a existência. Poucas coisas há que se podem suportar com igual dificuldade do que conviver, ao longo dos anos, com a realidade traumatizante de um nome não aceito. Sem qualquer arranhão á memória do esposo, com quem bem viveu, sente a requerente que no momento lhe seria psicologicamente mais benéfico e salutar, mesmo para ajudá-la a es-

quecer uma experiência frustrada, levada à falência pela inexorabilidade da morte, a volta ao uso do nome familiar, trazido originariamente do berço. Nessa altura da existência, cessada já há tempos uma prova matrimonial sem frutos e raízes, não mantém a requerente qualquer relacionamento, ou o mínimo contato, sequer ocasional, com os familiares do extinto, que residem à distância e, por sua vez, a ignoram. Identifica-se, portanto, muito mais com o nome de infância, plenamente reintegrada que está à casa paterna, a cujo seio, viúva retornou, do que com o sobrenome... havido obrigatoriamente com o casamento e que lhe foi, deste último, a só e melancólica herança. A requerente não vê, na modificação obrigatória do nome da mulher que se casa, algo que melhore, reforce ou sirva de fundamento à estabilidade do estado matrimonial... (aqui lembrado deve ser que o casamento ocorreu em tempo anterior à Lei 6.515/77.) ..."

A pretensão atrás reproduzida, em parte, logrou obter o beneplácito do representante do Ministério Público na comarca, o Dr. João Luiz Portolon Galvão Minnicelli e sentença amplamente favorável prolatada pelo MM. Juiz da Comarca, o Dr. Ronaldo Frigini, que assim motivou a sua decisão:

"A pretenção da requerente é inédita. Não encontrei na Lei, Doutrina ou Jurisprudência subsídios próprios do pedido. No entanto, a sua interpretação requer o sopeso de outros elementos ante os argumentos da inicial. A sociedade conjungal dissolve por várias hipóteses e em três delas rompe-se em definitivo o vínculo matrimonial. São elas: morte, sentença anulatória de casamento e divórcio (art. 267 incs. I, II e IV, do CC). Atualmente, ao casar, a mulher pode acrescer, aos seus, apelidos do marido (parágrafo único do art. 240, CC) facultando-lhe a dispensa do uso do nome, em virtude de separação e nos demais casos (arts. 17 e 18 da Lei nº 6.515/77). Destarte, cessada a sociedade conjugal não há razão para persistir a mulher nessa prática, até porque, em face das últimas conquistas femininas, ganhou a mulher personalidade própria e independência, fazendo jús, por isso, à sua individualidade" (Teoria e Prática do Divórcio, Edísio Gomes de Matos, Saraiva, 1ª ed. 1978, pg. 93). Assim, não se pode coagir a mulher a usar os apelidos do marido. Ela tem a faculdade de adotá-los, porém, o direito de não fazê-lo. Nossa legislação, embora não consinta expressamente o direito em relação à viúva, também não proíbe, donde se concluir caber ao Magistrado, analisando cada caso concreto, deferir ou não o pedido.

.....

Assim, reportando-me a tão brilhantes argumentos, busco, com a presente proposição, suprir a falha apontada na legislação pertinente, esperando com tal providência consagrar na lei uma conquista em favor da mulher.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

.....

Art. 18. Vencedora na ação de separação judicial (art. 5º **caput**), poderá a mulher renunciar, a qualquer momento, ao direito de usar o nome do marido.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1984

Requeiro a V. Exª nos termos dos arts. 241, "c", nº 4; e 244, "a", do Regimento Interno, sejam prestadas à memória do Marechal Henrique Teixeira Lott, falecido no sábado próximo passado, no Rio de Janeiro, as seguintes homenagens:

1 — inserção em Ata de voto de pesar;

2 — apresentação de condolências à sua família, ao Sr. Ministro do Exército e ao Governador de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1984. — **Humberto Lucena,** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, com a morte do Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott, o Brasil perde uma das suas maiores lideranças no setor militar.

Falar sobre o ilustre desaparecido é apenas uma questão de formalismo, porque quem não conhece a projeção dessa personalidade extraordinária de brasileiro que brilhou durante um longo período na nossa história político-administrativa.

Militar e político, teve destacada atuação em alguns períodos decisivos na vida política brasileira, nas décadas de 1950 e 1960. O Marechal Henrique Teixeira Lott, em 1954, assinou o Documento dos Generais, pedindo o afastamento do Presidente Getúlio Vargas.

Foi Ministro da Guerra durante os breves períodos dos governos de Café Filho e Carlos Luz e por ocasião dos movimentos político-militares de 11 e 21 de novembro de 1954 atuou no sentido de garantir a posse, na Presidência da República, do Presidente eleito Juscelino Kubistchek de Oliveira, contrariando as articulações de políticos e militares que a ela se opunham.

A linha que caracterizava a sua conduta de militar era a legalista porque sempre foi, a exemplo do Marechal Eurico Dutra, um escravo das leis e da Constituição. Por isso mesmo, naqueles episódios de 1954, quando, prescrutando os bastidores da República, sentiu que se tramava mais um golpe contra as instituições democráticas, de vez que se pretendia evitar a posse na Presidência da República de um candidato legitimamente eleito nas urnas, que era Juscelino Kubistchek de Oliveira. O Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott, depois de se articular com as principais lideranças militares de então, entre as quais se destacava o Marechal Odílio Denis, marchou firme, resoluto, decidido e altivo para o Ministério da Guerra, no Rio de Janeiro, e dali comandou pessoalmente todas as operações militares que terminaram por assegurar aquilo que ele chamava o retorno do País aos quadros da Constituição e, por via de conseqüência, a ascensão ao poder do Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Nereu Ramos, e, afinal, a posse na Presidência da República de Juscelino Kubistcheck de Oliveira, que havia sido eleito através da Coligação PSD-PTB, pelo povo brasileiro.

No instante, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que falece esse grande brasileiro, sendo de lamentar que no seu sepultamento não se lhe tivessem sido prestadas as honras militares devidas, apesar do seu desejo e dos apelos veementes de sua família, quero, reverenciar a sua memória em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e dizer que ...

.....

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª. permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... a sua falta, apesar de idade avançada em que se encontrava, será profundamente sentida por todo o povo brasileiro.

Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — O Marechal Teixeira Lott foi candidato de uma Coligação entre PSD e PTB à Presidência da República. Não conquistou a maioria do eleitorado, mas continuou sendo um homem respeitado pelas suas atitudes e pela inteireza do seu caráter. Como advogado patrocinei, várias vezes, os interesses de jornalistas que por ele foram indicados, foram apontados como havendo ferido a sua personalidade. Mas, ao invés de usar da violência, ele recorreu sempre ao juízo e vários desses processos contra o saudoso jornalista João Duarte Filho foram por mim contestados. De modo que, neste momento em que V. Exª recorda a figura do Marechal Henrique Teixeira Lott, quero dar o meu testemunho, de absoluta lealdade à lei, o respeito à lei, o resguardo que procurou manter das tradições do Exército e das Forças Armadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Recolho a contribuição de V. Exª a este pronunciamento em homenagem ao Marechal Henrique Teixeira Lott, com muito agrado, sobretudo, por ser V. Exª um contemporâneo da História em que se projetou neste País aquele grande militar. E ninguém mais do que V. Exª tem a isenção de ânimo necessária para dar o testemunho como acaba de fazê-lo nesta tarde.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero manifestar a V. Exª a anuência do PDS ao requerimento que V. Exª encaminhou à Mesa do Senado, que agora está sendo submetido à apreciação desta Casa. Não privei com o Marechal Teixeira Lott, conheci-o muito superficialmente, pela circunstância de que comandou o 26º Batalhões de Caçadores, com sede em Belém, como Coronel do Exército. Depois acompanhei a sua trajetória no Exército, a sua ascensão ao generalato, o exercício do Cargo de Ministro da Guerra, como então se chamava o episódio a que V. Exª se refer pertence à História, levou ao impedimento de um Presidente constitucionalmente investido, Dr. Café Filho, ex-Presidente da República, parlamentar; mas competirá realmente à História fazer a análise e o julgamento desses atos. Posso dizer a V. Exª e à Casa que sempre recolhi do Marechal Teixeira Lott a impressão, que acho é de toda a Nação, de que ele era um homem de bem, íntegro, probo e um militar que se dedicou de maneira exemplar a sua carreira e a dignificou. Cumpridor do seu dever, exigente na aplicação do regulamento das normas legais, se destacou extamente no Exército por esse traço que marcava a sua personalidade. O desaparecimento do Marechal Teixeira Lott é, portanto, um fato que a Nação deplora e, por esse motivo, associo-me à manifestação de V. Exª., consignado no seu requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com as suas palavras, nobre Líder Aloysio Chaves, V. Exª completa a homenagem que o Senado da República presta, neste instante, à memória do inolvidável brasileiro que foi o Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de terminar, desejo que fiquem nos Anais duas passagens de uma impor-

tante entrevista que o Marechal Henrique Lott concedeu ao **Jornal do Brasil**, no dia 5 de novembro de 1979, que seriam as suas últimas declarações públicas. Ei-las:

"—O senhor acha que os militares devem participar da política?

— Sempre fui a favor de os militares voltarem aos quartéis. Nossa missão é preparar o Brasil para os casos de emergência, como a inviolabilidade de nossas fronteiras.

Também nos casos de emergência interna, caso o Governo tenha necessidade de restabelecer a ordem pública. A política é para outras pessoas. Nós não somos preparados para isso.

— E as eleições diretas?

— Acho boa as eleições diretas, porque nelas o cidadão (candidato) está ali porque o povo desejou. Não foi arranjo ou conchavo, foi o povo que escolheu. Certo ou errado o povo escolheu. Isso dá uma força enorme para o cidadão tomar atitudes nas situações difíceis. As eleições presidenciais devem ser semelhantes aos demais países democráticos do mundo."

São considerações da maior importância e da maior atualidade.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pessedista que fui e adepto, portanto, da candidatura do Marechal Henrique Teixeira Lott à Presidência da República, tenho para mim que um dos motivos que o levou ao insucesso nas urnas, em 1960, foi o seu amor à verdade. Era um homem avesso à política por natureza, mas guindado à condição de candidato, saiu pelo Brasil afora, conosco, em caravana por todos os Estados, e onde chegava não se atinha às convenências partidárias e políticas; ele dizia o que pensava e isso, a meu ver, foi um dos fatores preponderantes na sua derrota como candidato à Presidência da República, em 1960. Mas, se acentuava no seu discurso, sobretudo, a linha nacionalista do seu pensamento, a defesa intransigente das riquezas nacionais.

À memória do Marechal Henrique Teixeira Lott as nossas mais sinceras homenagens e os nossos pêsames sinceros à sua família, ao Exército Brasileiro e ao Governo de Minas Gerais, pois nasceu em Barbacena, uma das principais cidades das Alterosas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo me associar, agora em caráter pessoal, à homenagem e à manifestação sugerida pelo eminente Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, em memória do Marechal Henrique Teixeira Lott.

Sem dúvida alguma, trata-se de um dos mais dignos e respeitáveis militares que este País já teve. Fiel cumpridor dos regulamentos e dos deveres de militar e um austero seguidor de toda a filosofia castrense, um paradgma mesmo, um padrão, o exemplo do militar brasileiro; e se por outros motivos ele não fizesse jus à homenagem proposta pelo Senador Humberto Lucena, ela se torna mais imperiosa quando, surpreendentemente, lamentavelmente, esquisitamente, impatrioticamente, as Forças Armadas, ou mais especificamente, o Exército recusou honras militares a um seu Marechal que foi protagonista de momentos decisivos da vida pública brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda admito que se guardem rancores, inimizades, diferenças, divergências enquanto o cidadão está vivo, está no meio dos seres vivos, admitimos uma certa restrição que se faça a ele, mas quando ele transpõe os umbrais da eternidade e à sua vida já está em mãos do ser mais poderoso do que nós, como se admitir ainda esse tipo de mesquinharia no Brasil de hoje?

O Marechal Henrique Lott foi um grande militar, um grande brasileiro, um grande patriota. Foi um Marechal que começou lá de baixo e chegou ao posto mais alto da carreira militar. Por que, então, não se dar a um militar as honras militares na hora em que ele morre? Que absurdo! Que coisa de louco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um comportamento dessa natureza! Não entendo os padrões, as justificativas, os critérios para essas tais honras militares.

Outro dia, na Comissão de Constituição e Justiça, discutia-se um projeto em que se liberava os militares postos na reserva ou na reforma da disciplina militar. O argumento apresentado na ocasião era de que mesmo na reserva, mesmo na reforma, um militar continua sendo um militar.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Isso foi o que se justificou na Comissão de Constituição e Justiça. O militar mesmo na reserva ou mesmo na reforma continua militar e, por isso fica sujeito aos regulamentos disciplinares das Forças Armadas.

Mas, estamos vendo que não é bem assim. O Marechal Henrique Teixeira Lott chegou ao posto máximo da sua carreira, passou para a reserva, passou para a reforma, e quem disse que ele é militar? Não é. Recusaram-lhe as honras militares a que ele teria direito.

Então, não dá para entender, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse tipo de raciocínio, esse tipo de critério, especialmente quando o cidadão parte desta vida para outra. É até descaridoso, é incrivelmente descaridoso que se guarde um ódio que resiste até à morte.

Concedo o aparte o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, pondo calma no discurso de V. Exª, ia responder com palavras que V. Exª há pouco pronunciou. O oficial, general ou não, da reserva, tem honras militares quando ele está ocupando um cargo público e morre no exercício do mesmo. Óbvio! Quanto aos conceitos de V. Exª de ser um ato descaridoso ou não, isso é uma opinião pessoal. Mas, increpar alguém de não ter feito isso em termos de ter faltado a algum ditame legal, tenha paciência. Está claríssimo nos nossos regulamentos. Poderia discutir com V. Exª se seria um "beau geste" ou não, mas o ato ficou pautado dentro das normas militares, tenha paciência, ficou.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª vem com uma explicação técnica. É a mania do Brasil de hoje.

O Sr. Virgílio Távora — Mas que explicação técnica? Isto é explicação técnica? Onde é que nós estamos?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Todo mundo sabe que o comportamento, moralmente e eticamente, é condenado. Qualquer brasileiro que fizer uma pesquisa, irá depois condenar e censurar o procedimento da autoridade que negou honras militares.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª pode discutir se era caridoso ou descaridoso, como diz V. Exª, mas não que tivesse infringido qualquer norma legal.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, nada escapa dessa mania brasileira de se catar e descobrir lá um artigo que só é usado quando se quer para justificar uma mesquinharia. Nobre Senador Virgílio Távora, nós não somos nem o Clube Militar, não somos uma assembléia de militares, somos o Poder Legislativo, um órgão soberano. Estamos neste momento homengeando um brasileiro digno, que prestou reais serviços à Pátria. V. Exª é testemunha do trabalho patriótico — V. Exª pode até ter divergido do Marechal Teixeira Lott, mas V. Exª sabe o que ele significou no momento decisivo na História do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, veja os Marechais que já morreram aqui com iguais serviços prestados e aos quais não foram prestados honras militares.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, nobre Senador, por que que a corporação dele negou honra militar? Não era nada de especial, nem destaque?

O Sr. Virgílio Távora — Não é negar, não prestou, porque não tinha direito a honras militares.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª se encanta com semântica e com coisas técnicas. Negaram-se as honras militares e ainda há um detalhe: a família pediu, e foram negados honras militares a um Marechal do Exército Brasileiro! Não há explicação, nobre Senador, para um procedimento dessa natureza.

O Sr. Virgílio Távora — Dê o exemplo de um a quem tenham sido prestados honras militares e que não estivesse no cargo público.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Essa lei é muito engraçada, porque obriga o militar a permanecer na reserva, mas quando ele morre não tem direito à honra.

O Sr. Virgílio Távora — Se V. Exª deseja vamos modificar a lei.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Só tem direito se o eventual Ministro da Guerra for amigo dele e tenha apreciado a vida dele, se não lhe é negado. Isto é um absurdo, nobre Senador.

Concedo o aparte nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, no dia 2 de maio de 1981, foi sepultado no Rio de Janeiro, com honras militares, não um marechal, mas um sargento, o Sargento Guilherme Pereira do Rosário. Negaram-se honras militares a um marechal que foi Ministro de Estado, candidato a Presidente da República, figura lapidar, preexcelsa do Exército Brasileiro. No entanto, dia 2 de maio, como disse, foi enterrado com honras militares, o Sargento Guillherme Pereira do Rosário. Apenas para estabelecer a diferença entre o sargento e o marechal, o sargento teve o seu caixão conduzido ao cemitério, inclusive, pelo General Gentil Marcondes Filho, na época Comandante do 1º Exército — o Sargento Guilherme Pereira do Rosário havia dois dias que tinha participado do atentado à bomba no Riocentro.

O SR. HÉLIO GUEIROS — São essas coisas que deixam o brasileiro perplexo, nobre Senador Fábio Lucena. São atos dessa natureza que deixam o Brasil perplexo, sem entender para onde vamos, porque tudo fica na dependência do humor eventual da autoridade que na ocasião está no exercício dessa autoridade.

Sr. Presidente, participei modestamente da campanha eleitoral do Marechal Henrique Teixeira Lott e quem participou dessa campanha sabe que não houve candidato mais sério, mais honrado e de maior compostura em toda a sua campanha eleitoral no Brasil. Raríssimas vezes aconteceu isso no Brasil, um candidato tão cônscio da sua responsabilidade, da sua dignidade, da sua compostura. E muitos políticos acham que por causa disso é que ele não ganhou a eleição. Quem ganhou foi o Sr. Jânio Quadros. E o interessante é que na ocasião, o Marechal Henrique Teixeira Lott, com aquela franqueza rude

que o caracterizava, previu que se elegessem o Sr. Jânio Quadros para Presidente da República, o Brasil ingressaria numa guerra civil. Ele, quando disse isso, foi alvo de uma bateria de todos os jornais do Brasil, dizendo que isso era golpe baixo, negócio de candidato derrotado, que era um absurdo o Marechal Henrique Teixeira Lott fazer uma afirmação dessa natureza. E os tempos vieram a demonstrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a razão estava com o Marechal Henrique Teixeira Lott. Essa sua franqueza rude foi revelada. Ele conhecia detalhes da vida inquieta, complicada do Sr. Jânio Quadros e ele, então, prenunciou uma guerra civil no Brasil que só por milagre realmente não aconteceu, mas houve a renúncia da qual até hoje estamos pagando o preço.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo modestamente, humildemente, reverenciar a memória do Marechal Henrique Teixeira Lott. Que a sua família não pense que a reação do brasileiro, de uma maneira geral, se consubstancia nesse ato pouco humanitário e caridoso dos chefes militares. Na verdade, os contemporâneos do Marechal Henrique Teixeira Lott homenageiam a sua memória, porque de fato foi um grande militar, um grande brasileiro que se sacrificou e deu tudo de si pelo bem-estar e pacificação da família brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Hélio Gueiros, veja que quando se põe paixão numa discussão aparece até de uma forma contundente a apresentação de um fato. Pode ser justo ou injusto o dispositivo legal — não está aqui sendo discutido o mérito — pode ser justa ou injusta a atitude descaridosa, como diz V. Exª, do Ministro do Exército, mas tanto no enterro do Sargento que morreu no exercício de uma missão, quanto no fato do Marechal Henrique Teixeira Lott não ter tido honras militares, está enquadrado exatamente dentro do regulamento da classe a que ele pertencia. Agora, se podia, vamos repetir aqui, ser feito o **beau geste** por parte da autoridade, a seu alvedrio, isso é outra coisa. Mais ainda, teve V. Exª aqui, quando falou o eminente Senador Humberto Lucena, Líder do Partido de V. Exª, o apoio às homenagens prestadas ao falecido Marechal por parte do Líder do PDS, em nome de todo o Partido.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Virgílio Távora, eu não quero discutir que missão era essa do sargento imolado e sacrificado, que foi alvo de honras militares. V. Exª deve ter verificado que eu simplesmente registrei, anotei a observação e lembrança do nobre Senador Fábio Lucena, sem entrar em detalhes que não adianta entrar.

O Sr. Virgílio Távora — Nem V. Exª nem nós.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não ficaria muito bem. Agora, é um absurdo, nobre Senador, a idéia de V. Exª, de que só tem direito à honra militar quem morre no suposto cumprimento do dever. Se o cidadão depois que cumpriu todo o seu dever, durante a vida toda...

O Sr. Virgílio Távora — Não é a idéia, isso é um dispositivo legal.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... quando vai para casa, depois de uma vida toda dedicada ao País e a Nação, esse cidadão não tem mais direito à honra, porque não estava na ativa.

O Sr. Virgílio Távora — Ele poderia ter se assim determinasse a autoridade superior. Não estamos discutindo se o ato é "descaridoso" ou não, repetimos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Como ele não tem direito, se está sujeito aos mesmos regulamentos, à mesma disciplina militar? Mesmo que não tivesse, nobre Senador Virgílio Távora, quem presta serviços em determinada época na vida pública brasileira deve ser honrado todo o tempo da sua vida.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, vou encerrar, antes concedendo um último aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, um dos maiores vultos das Forças Armadas, o grande Brigadeiro Eduardo Gomes, quando foi sepultado, mereceu honras militares pelos relevantes serviços prestados à Pátria.

O Sr. Virgílio Távora — Porque assim decidiu o Ministro da sua Arma.

O Sr. Fábio Lucena — Veja V. Exª a grande diferença. Enquanto foram concedidas honras militares ao grande Brigadeiro Eduardo Gomes que serviu à Pátria, foram prestadas honras militares ao Sargento Guilherme Pereira do Rosário que serviu ao DOI-CODI.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Exª lembra bem. O Brigadeiro Eduardo Gomes também era da reserva, já havia prestado grandes serviços na sua vida, mas estava na reserva e acredito que até reformado. No entanto, prestou-se com justiça — e todo o povo brasileiro apoiou — a homenagem merecida a esse grande vulto.

O Sr. Virgílio Távora — Repetimos: era da alçada, da decisão privativa do Chefe da Arma a que ele pertencia.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª vai me desculpar, mas eu faço as minhas restrições até à infalibilidade do Papa. Se eu tenho as minhas restrições à infalibilidade do Papa que apenas em questão doutrinária deve ser acatado, por que vou me conformar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a decisão eventual de um chefe de uma corporação militar? É evidente que a lógica do nobre Senador Virgílio Távora pode servir, talvez, para quem já foi ou é militar, mas é muito difícil para um civil aceitar.

Sr. Presidente, desejo, ao cabo de tudo isso, apenas lembrar a vida do Marechal Henrique Teixeira Lott e prestar-lhe, neste instante em que ele parte para os tabernáculos eternos, a homenagem do povo brasileiro, através de um humilde representante do Estado do Pará. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por escassa maioria, o Congresso Nacional aprovou o Decreto-lei nº 2.065, de 1983, encerrando a longa série de iniciativas semelhantes, tendentes a evitar o agravamento da série crise vivida no País. Mesmo assim, para aprová-lo, tiveram os partidos, que lhe deram apoio, de valer-se do recurso extremo da questão fechada. Nunca o aceitou a classe trabalhadora, e nem houve, no empresariado, unanimidade no aplaudi-la. Os dados governamentais apontam, ainda que tênue, uma recuperação de nossa economia. As perspectivas de produção são, no dizer oficial, as mais promissoras, com reflexos positivos no volume das exportações. O Governo proclama, a cada passo, os resultados obtidos com as medidas relativas aos déficits das estatais. O superávit orçamentário permitiu até a distribuição de uma parcela aos Estados e Municípios, antes esquecidos em sua franciscana necessidade. Patrões e empregados, no ABC paulista, exigiram e obtiveram salários acima dos índices fixados no controvertido decreto-lei. Sem qualquer oposição, a Justiça do Trabalho aprovou o acordo. Da mesma forma, agiram empregados e empregadores, na indústria de papel e celulose. Ainda agora os "bóias-frias" e os apanhadores de laranja acertaram com os fazendeiros paulistas remuneração superior à estipulada naquele estatuto, e o manto da compreensão oficial sobre tais entendimentos se vai estendendo.

Rompido o dique da proibição legal, não há como conter as águas da insubmissão. Os legisladores fazem as leis prováveis, a necessidade se encarrega de selecionar, para cumprir, as leis possíveis. Menos de sete meses após a iniciativa governamental, os tetos fixados ruíram diante da realidade social. E os limites impostos para atender às exigências do Fundo Monetário Internacional acabaram por contribuir para agravar a crise da Previdência Social, a que estão indissoluvelmente ligados, na vida e na morte, cerca de cem milhões de contribuintes. Falando à imprensa carioca, o mês passado, o eminente Ministro Jarbas Passarinho afirmou: — "Grande parte da dificuldade da Previdência Social vem do achatamento salarial gerado pelo Decreto-lei nº 2.065 e de benefícios que custam caro e não têm custeio". E, ajunto, não há como diminuir os benefícios, tantos os que deles dependem.

Este quadro, exposto com singeleza, reclama do Poder Executivo uma revisão de cálculos e atitudes. Está provado de que o sacrifício imposto às classes assalariadas dos países em desenvolvimento não comove aos manipuladores das finanças internacionais. Em recente visita aos Estados Unidos, já nesta tribuna comentada com veemência e lucidez pelo nobre Senador Roberto Saturnino, os membros do Parlamento Latino-Americano constataram que os países credores dão as costas para as aflições dos países que devem. A mais recente majoração unilateral dos juros, desorganizando todos os esquemas de pagamento das nações devedoras, levou o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, pela primeira vez, a reprovar publicamente a atitude da banca internacional, substituindo-se as meias palavras, ou as esperanças inconsistentes, dos negociadores oficiais. E no último sábado os Presidentes do Brasil, Argentina, Colômbia e México divulgaram duro protesto contra uma política, que vai corroendo todas as energias de seus povos. E a eles já se anuncia a solidariedade do Presidente do Equador e se espera, em breves dias, a dos demais países latino-americanos.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª concede um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Nelson Carneiro, em primeiro lugar desejo congratular-me com V. Exª pela atuação da Delegação do Parlamento Latino-americano na visita que recentemente realizou aos Estados Unidos da América do Norte. Participando de um evento de natureza social e atendendo a um convite particular, estive no fim desta semana em Nova Iorque e pude constatar, através de comentários feitos nos meios mais idôneos, tanto do Governo como do setor privado, a excelente impressão deixada pela Delegação do Parlamento Latino-americano no debate, no exame e na dis-

cussão dos problemas concernentes ao endividamento externo dos países em desenvolvimento e dos países do Terceiro Mundo. Esta participação é extremamente oportuna porque, como sabe a Casa, a opinião pública norte-americana é muito sensível à atuação, à interferência e à posição do Parlamento a respeito desse assunto e de outros concernentes aos negócios públicos. Essa posição, portanto, veio mostrar como encaramos esse problema e a necessidade de uma reformulação urgente, reformulação que o Presidente João Figueiredo já evidenciou a sua necessidade no discurso que fez na Assembléia Geral das Nações Unidas. Tive, também, a honra de ler como Líder e comentar a nota de protesto do Governo brasileiro a propósito da elevação das taxas de juros, agora, completada, pela nota oficial de quatro governos da América do Sul. Tenho certeza, nós marcharemos para encontrar uma fórmula que permita equacionar esse problema para uma solução definitiva a médio e a longo prazo. Estou também convicto de que não poderemos continuar insistindo numa tentativa de manter em dia os nossos compromissos, de saldar esses compromissos drenando toda a produção nacional para a exportação quando só o pagamento dos serviços da dívida concernentes aos juros consome mais da metade de tudo que está se exportando no momento. Acho que o comentário de V. Exª, o seu discurso e a sua posição a respeito do assunto é muito importante, trazendo para o Senado o debate dessa questão que deve ser aqui examinada exaustivamente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a sua intervenção, eminente Senador, que como sempre ilustra qualquer discursos que se faça nesta Casa e o seu depoimento sobre os esforços despendidos pela Comissão do Parlamento Latino-americano que foi aos Estados Unidos focalizar os aspectos políticos da dívida externa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª no início do seu discurso deixou bem clara a defasagem que aí está entre os fatos e a lei quando se referiu ao Acordo celebrado entre empregados e empregadores no ABC paulista e entre empregados e empregadores em São Paulo, no caso dos cortadores de cana, também em S. Paulo o que significa que o Decreto-lei nº 2.065 está muito longe mesmo da realidade brasileira. E praza aos céus, eminente Senador, que o Governo, em compreendendo essa situação, venha algum dia destes nos fazer a surpresa de reformulá-la, se é que teremos condições de chegar a tanto, dadas às auditorias freqüentes em nosso País pelo do Fundo Monetário Internacional.

Agora, V. Exª se refere, com muita propriedade, à questão da dívida externa brasileira, salientando a nota do Itamaraty, que foi um protesto veemente do nosso Governo contra a crescente alta dos juros no mercado financeiro internacional, notadamente norte-americano, com a qual nós da Oposição aqui nos solidarizamos. Logo após a palavra do Líder Aloysio Chaves naquele dia procurei lembrar que de há muito a Oposição vinha questionando esse problema da alta dos juros, advertindo para o risco dessa escalada no serviço da dívida externa brasileira, não só da dívida externa brasileira, mas de todos os países do Terceiro Mundo, notadamente dos países latino-americanos. De tal sorte que o nosso crescimento econômico interno vem sendo justamente prejudicado porque toda a economia de divisas fica vinculada ao serviço da dívida. Agora, o Governo brasileiro dá mais um passo adiante e assina, pela pessoa do Senhor Presidente João Figueiredo, com os Presidentes Belisario Betancur, da Colômbia; Raul Alfonsin, da Argentina e Miguel de La Madrid, do México, uma nota conjunta, que ainda é mais enérgica e mais enfática, sobre a problemática dos juros e do endividamento externo de um modo geral.

A nós parece que a continuar como está o Governo vai terminar vindo ao encontro da Oposição e aceitando de comum acordo com o México, Argentina, Colômbia, Venezuela, Equador e outros países interessados, a declaração unilateral de moratória como a única saída para esse grave problema do endividamento externo brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a intervenção sempre lúcida de V. Exª e recordo que o Secretário-Geral da ONU, que visitamos, o embaixador Javier Peres de Cuellar, acaba de dar uma nota sobre o endividamento externo dos países do Terceiro Mundo, encarecendo, inclusive, as conseqüências econômicas e sociais que podem afetar esses países, notadamente os da América Latina, que representam 300 bilhões, dos 600 bilhões de dívida externa dos países devedores.

Sr. Presidente, continuo, honrado com os nobres e ilustres apartes.

Diante desse quadro resta indagar se não é chegado o instante de revogar os dispositivos que sacrificam as classes trabalhadoras para permitir, sem desrespeito à lei, que negociem livremente com os empregadores.

Falando à revista **Exame,** de 2 de maio corrente, o Ministro Murillo Macêdo não quis assumir a paternidade daquelas restrições. São suas as seguintes palavras: "Todos sabem muito bem que minha lei é a 6.708, ou seja, a que instituiu os reajustes semestrais e reajustes superiores ao INPC para as faixas mais baixas".

E ajuntou o ilustre titular da pasta do Trabalho, textualmente: "Quanto à atual legislação não me cabe defendê-la, mas apenas cumpri-la, por isso não vou julgar o mérito".

Ora, Sr. Presidente, se poderiam traduzir essas declarações numa frase repetida a cada momento, nos meios populares: "toma que o filho é teu". Ele não quis a paternidade.

A revisão das malsinadas disposições, penso, está a merecer imediato reestudo de quem as sugeriu e de quem as decretou, e para elas pediram e obtiveram, a duras penas, a ratificação legislativa. Nada é mais grave, num Estado de Direito, do que a reiterada e impune infração aos textos legais. Ensinam os mestres que as leis que não atendem aos fatos sociais morrem de inanição nas portas dos tribunais. Chegou a hora de ouvi-los.

Por outro lado, força é convir que não mais se pode retardar o restabelecimento do diálogo fraterno de toda a classe política com a comunidade trabalhadora do País, agora que patrões e empregados, desconhecendo preceitos legais que tão cedo encaneceram, demonstram a cada dia que as soluções artificiais, concertadas em gabinetes, ainda que ratificadas pelo Legislativo, não resistem ao primeiro choque frontal com os sacrifícios agravados pelo incontido aumento do custo de vida, e que o País somente retomará os caminhos da normalidade através da livre negociação dos interessados, devolvendo assim a todos a tranqüilidade e a harmonia, indispensáveis à ordem social e à retomada do desenvolvimento.

Era o que, Sr. Presidente, senti de meu dever afirmar nesta oportunidade, para meditação dos responsáveis pelos destinos do País, inclusive no Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio um artigo da Constituição Federal já tantas vezes lido e recitado mas, ao que parece, propositadamente esquecido e desprezado:

> "A casa é o asilo inviolável do indivíduo; ninguém pode penetrar nela, à noite, sem consentimento do morador, a não ser em caso de crime ou desastre, nem durante o dia, fora dos casos e na forma que a lei estabelecer."

Sr. Presidente, tomei conhecimento, através de um jornal, de um lamentável episódio acontecido na cidade de Brasília que envolveu honrada pessoa da honrada família de V. Exª

Em meu nome, em nome de minha família, desejo, da tribuna do Senado Federal, desagravar V. Exª, desagravar a sua honrada família e com V. Exª e com sua família desejo me solidarizar.

Não se admite que a polícia, no cair da noite, às 9 horas da noite, invada uma casa, invada um lar, atingindo, impunemente, honrada pessoa da família do Presidente do Senado Federal. Mas se isto acontece com vítima tão inviolável, o que não acontecerá, Sr. Presidente, com os pobres mortais?

Srs. Senadores, o assunto já foi aqui debatido, mas impende que eu analise alguns contornos, por dizerem de perto a história da minha geração, a geração concebida em plena guerra que veio ao mundo sob estalidos da incerteza, do terror e da destruição.

Lembro-me Sr. Presidente, contava 19 anos de idade, eleitor, e exercia pela primeira vez o direito do voto. No dia 13 de outubro de 1960 comparecia a uma seção eleitoral da minha cidade de Manaus e depositava o meu voto em nome do Marechal Henrique Teixeira Lott para Presidente da República e em nome do Deputado Fernando Ferrari para Vice-Presidente da República.

Sábado à noite, a Nação recebeu, estupefata, atônita, Sr. Presidente, a notícia do passamento do Marechal Lott. Verdadeiramente o último Marechal do Exército Brasileiro, em que pese a ainda estar vivo o Marechal Odílio Denys, que substituiu o Marechal Lott no Ministério da Guerra.

Éramos crianças, Sr. Presidente, e as evocações de nosso tempo de menino, de nossa era de adolescente, nos imprimem um sentido novo na existência, porque foi uma época prenhe de entusiasmo, locupletada de glórias e regurgirtante até se dissabores, mas uma época magnífica para esta Nação que, nos anos 50, delineou definitivamente os rumos do seu destino, aí incluídos as suas comédias e as suas grandes tragédias.

O Marechal Lott fez parte de um tipo de militar que desapareceu da História porque desapareceu do Exército Brasileiro. Será preciso recriá-lo, reconstruí-lo, depois desse hiato de 20 anos que separou os grandes generais do povo de que eles são irmãos, são aliados. O General Lott foi o último dos militares que teve a coragem moral e a envergadura cívica de subordinar-se a um julgamento popular, de candidatar-se a Presidente da República, de buscar o voto popular nas praças públicas do Brasil inteiro e de aguardar o veredicto popular através do julgamento das urnas. Sim, Sr. Presidente, foi o último. Já desapareceram Cordeiro de Farias, Eduardo Gomes, Juarez Távora, o General Barata, muito avançado na idade está o General Juracy Magalhães, em síntese, os grandes generais, aqueles que aspiram ou que foram levados pelas injunções da História brasileira a postular o posto máximo do comando da Pátria, através de eleições, ouvindo o povo, esses desapareceram, Sr. Presidente, cumpriram o seu papel e deixaram um legado de exemplo que somente dentro de uma geração começará, nova-

mente, a frutificar dentro das Forças Armadas brasileiras.

Em 1955, o povo brasileiro elegia Juscelino Kubitschek Presidente da República. Desde a eleição do Presidente Vargas que a União Democrática Nacional e outros Partidos políticos — isto aprendi eu nos livros de História — vinham tentando, juntamente com militares das três Armas, inconformados com a libertação nacional, com o processo de decisão popular entregues pelas leis nacionais ao povo brasileiro, principalmente o processo de escolha do Presidente da República, desde a eleição do Presidente Vargas, as tentativas de golpe de estado vinham tomando a vez dos procedimentos normais na sucessão presidencial na nossa História. A muito custo, Getúlio pôde sobreviver eleito e empossado até o suicídio. Substituído pelo Presidente João Café Filho deram-se as eleições de 55 e vitorioso na urna foi o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Mas, Sr. Presidente, parecia um escândalo, um estupor que o filho de Dona Júlia, nascido em Diamantina, que, aos onze anos de idade, ainda andava descalço e freqüentava a escola de peito nu, parecia um escândalo que um homem assim, brotado do que há de mais legítimo, da gema popular, viesse a assomar, por decisão popular, a Presidência da República.

Logo, a grande voz da UDN, o grande tribuno, o grande jornalista, o vereador, o deputado federal e, depois, o Governador do Estado da Guanabara, o grande Lacerda logo argüi o princípio da maioria absoluta para impedir a posse de Juscelino Kubitschek. Esse preceito não estava na Carta de 1946, mas, para os golpistas da época, bem como para os de hoje, os preceitos que constam da Carta são o que de menos importa. Articularam, no desespero do golpe, da aliança golpista, uma licença para o Presidente Café Filho. O Presidente doente tinha que recolher-se ao hospital, e o General Lott resolveu mudar de profissão, deixou de ser general, de ser militar, para transformar-se em médico. Enquanto, o Presidente Café Filho, hospitalizado, clamava pelos médicos, o médico Teixeira Lott lhe mandou o remédio constitucional e, em vez de flores para o enterro, que não vinha, o médico-general mandou os canhões do Exército defenderem a Constituição, nas praças e nas ruas do Rio de Janeiro..

Infelizmente, Sr. Presidente, o Poder Legislativo também se aliou ao golpe, mas o general, a quem incumbia como chefe das Forças Armadas fazer cumprir e respeitar a Constituição, o general transformou-se em almirante e mandou os golpistas, todos, para os porões do navio Almirante Tamandaré. E a realidade, Sr. Presidente é que, no dia 31 de janeiro de 1956, o grande Presidente Juscelino Kubitschek assume o poder no Brasil e, ao longo de 5 anos, País que desde há muito não conhecia a Constituição federal, volta a experimentar o regime democrático em que havia vivido nos tempos do Marechal Eurico Dutra, também eleito, pela vontade popular, Presidente da República.

No governo Kubitschek não cessaram as sublevações, e aí estão, Sr. Presidente, Aragarças e Jacareacanga. Mas o Presidente Kubitschek, inspirado no Marechal Lott, e este, por sua vez, inspirado no patrono do Exército, no Duque de Caxias — cuja virtude maior era perdoar, vale dizer, anistiar os vencidos depois de vencida a sublevação — o Presidente Kubitschek anistiava os sublevadores, esquecia a sublevação; as tentativas de golpes para apeá-lo do poder eram olvidadas. As eleições se feriram normalmente e o Sr. Jânio da Silva Quadros que, lamentavelmente, não passou por um exame de sanidade mental antes de candidatar-se Presidente, foi eleito pelo povo brasileiro Presidente da República. O velho Marechal já tinha ido para casa. Perdida a eleição, ele enfrentou a derrota com o **fair-play**, com aquele ânimo de saber perder democraticamente, de não guardar rancor de nenhum dos vencedores e muito menos mágoa de qualquer dos traidores.

Em 1961, o golpe fracassado em 1955, no dia 11 de novembro, volta a reacender os seus rastilhos, tenta-se impedir a posse do Presidente João Goulart. A História é pródiga no exemplo que veio do Rio Grande do Sul com a resistência do General Machado Lopes, aliado ao Governador Leonel Brizola.

Sr. Presidente, bastou que o General Lott, que já estava de pijama, que já estava no repouso do seu lar, bastou que ele viesse à rua, que ele aparecesse vestido com a farda do Exército, que ele honrou por 55 anos, bastou a reaparição daquele grande General para que os sediciosos silenciassem, para que os conspiradores se escondessem nos quartéis e para que os torturadores esperassem um pouco mais, Sr. Presidente, até a oportunidade precisa de entrar em cena.

Enfim, em 1964 o golpe é plenamente vitorioso. Condimentado o bolo golpista, para o golpe nada faltou; vitorioso o golpe em todos os sentidos, as carpideiras do regime deposto começaram a repartir o bolo do poder. Com a mesma faca com que começaram a separar as fatias do bolo, começaram também a cortar as cabeças dos chefes revolucionários. O último deles, o grande tribuno, o grande orador, o maior tribuno de nossa História, provavelmente, o grande Carlos Lacerda, dez anos depois do golpe — 10, 20, 30 anos depois do primeiro golpe de que participou com insucesso — tinha a sua cabeça cortada, dando exemplo aos democratas de todo o mundo, aos democratas brasileiros de que não é através do golpe que se busca o aperfeiçoamento das instituições constitucionais.

Mas, fato singular, Sr. Presidente, o Marechal Lott, que depois do contragolpe de 11 de novembro decretou a prisão de 520 oficiais da ativa do Exército que lhe negaram continência no Clube Militar, no Rio de Janeiro, o General permanece intocado, ninguém ousa abrir um inquérito, ninguém ousa molestar a grande figura do Exército. O único General neste século que recebeu de presente uma espada de ouro, para guardar a Constituição, as leis e a honra de sua pátria, ele atravessa incólume todo aquele temporal e por mais que se multipliquem as injúrias, as infâmias, as calúnias contra as dragonas daquele militar, nada se tentou porque neste País, depois do golpe de 1964, muita coragem se teve, mas ninguém teve coragem para tocar na figura proba, excelsa, honrada do Marechal Henrique Duffles Baptista Teixeira Lott.

Enfim, Sr. Presidente, morre o Marechal. Sua família, sua viúva suplica de joelhos, debulhada em prantos, que o Comandante do I Exército preste ao General Lott a única homenagem que ele queria das Forças Armadas, a de ser sepultado com honras militares, também pedira ele ser enterrado com a farda de Oficial-General. E o Comandante do I Exército, consultando o General Walter Pires, Ministro do Exército, recebe a negativa de se prestar honras militares a este que, sem dúvida alguma, foi das figuras mais expressivas, mais exponenciais que o Exército Brasileiro produziu ao longo deste século.

Não, não se prestaram honras militares ao General Lott. Sob a ótica dos atuais governantes, o General Lott nada tinha feito, é provável, por sua pátria e pelos brasileiros. Mas para a História, em cujo chão ele não está sepultado, em cujo chão ele tombou como semente que haverá de frutificar em árvore frondosa, para iluminar com o seu exemplo de patriotismo e amor ao Brasil os pósteros das Forças Armadas, o General Lott partiu sem honras militares, mas partiu sem nunca ter beijado a mão de ninguém, Sr. Presidente, a não ser a de sua honrada mulher, a de sua honrada mãe e a de seu honrado pai. Que diferença entre o Marechal Lott e o Genenral Figueiredo! Que diferença!

Eis aqui, Srs. Senadores, a manchete do Jornal **Folha de S. Paulo:**

> **"Figueiredo beija as mãos de Medeiros antes de embarcar.** O Presidente da República Federativa do Brasil, ontem, no Aeroporto de Brasília, curva-se e, genuflexo, beija vergonhosamente as mãos do Chefe do SNI."

Dando provas, Sr. Presidente, de que quem manda mesmo neste País é o General Octávio Medeiros, cujas mãos o Presidente da República, General João Figueiredo, numa atitude que o desmerece perante os brasileiros, porque os brasileiros não podiam jamais imaginar que o Presidente da República fosse capaz de uma atitude tão vergonhosa, tão humilhante de beijar as mãos do General Medeiros, beija-lhe as mãos, Sr. Presidente, recordando aqueles sinistros momentos do absolutismo, quando os reis e os imperadores eram obrigados a beijar a mão do Papa em sinal de obediência e de subserviência.

Observe-se, Sr. Presidente, o comentário da esposa do Governador do Distrito Federal, Dona Zely Ornellas. Quando, Srs. Senadores, a esposa do Governador do Distrito Federal acabou de ver o que jamais esperava ver, o Presidente da República, curvado, de joelhos, beijando a mão do Chefe do SNI —, e não vai tardar para que também beije os pés do General Newton Cruz — disse a esposa Dona Zely Ornellas, santa esposa do Governador de Brasília: "Aí heim Medeiros! Eu vi o Presidente beijar tua mão!"

Sr. Presidente, depois desse beija a mão, nada mais há que esperar de Sua Excelência o General João Figueiredo. Não se dirá "era só o que faltava", porque em verdade a imprensa o flagrou, simplesmente, beijando a mão do General Medeiros, em atitude de subserviência a um órgão de espionagem que tantos males têm causado a este País, a um órgão como o SNI que esbofeteia, diariamente, a privacidade do povo brasileiro; a esse órgão o Presidente da República beija as mãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não significa em absoluto que devamos ter vergonha de ser brasileiros, em absoluto. Vergonha devemos ter do Governo que temos. Sem dúvida alguma, com as eleições que virão, sem dúvida alguma, com as eleições das quais o povo vai participar, não teremos nunca mais, no Brasil, esse triste espetáculo do beija a mão do Senhor Presidente da República ao Chefe do SNI.

Sr. Presidente, a morte do General Lott engrandece pelo seu exemplo os soldados brasileiros, engrandece o Exército, a Pátria, a Nação e o povo brasileiro. E o ato do Presidente Figueiredo, beijando a mão do General Medeiros, apenas envergonha a Pátria, as Forças Armadas, a Nação e o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1984

Acrescenta alínea ao item II, do § 1º, do artigo 250, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item II, do § 1º, do artigo 250, do Decreto-lei nº 2.488, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal —, é acrescido da seguinte alínea "i":

"Art. 250 .....
§ 1º .....
II — .....

a) .....

i) em prédios residenciais e comerciais motivado pela guarda imprópria de combustível."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o objetivo de enfrentar a crise do petróleo, o Governo Federal, viu-se obrigado a tomar algumas medidas para a contenção do uso imoderado da gasolina, tais como: limitação de velocidade máxima, estipulação de horários de abertura e fechamento dos postos durante a semana e a conseqüente proibição de seu funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

Estas medidas, não compreendidas corretamente por todos, fizeram com que alguns procurassem armazenar em suas residências, acondicionados em invólucros ou bujões de plástico impróprios, certa quantidade de gasolina.

Para coibir estes abusos, o Conselho Nacional de Trânsito e o Conselho Nacional do Petróleo, baixaram normas proibindo a venda de combustível em qualquer tipo de recipiente.

Tais medidas visavam, principalmente, à segurança, não só do motorista, como de sua família e da população em geral.

Para exemplificar o perigo que significa o transporte de gasolina em carros não apropriados para tal mister, basta atentar para as reiteradas notícias veiculadas pelos órgãos de imprensa, dando-nos ciência de trágicos acontecimentos verificados nas nossas rodovias.

Mas, com o fechamento dos postos de gasolina, aos domingos e feriados, tornou-se costume aos proprietários de veículos automotores estocarem em suas residências grande quantidade de combustível para utilização nos fins de semana.

Esta prática, se não coibida de forma rigorosa, por lei, poderá, sem dúvida, ocasionar danos irreparáveis, principalmente em se tratanto de prédios residenciais.

O Código Penal em seu artigo 15, itens I e II, define os crimes dolosos e culposos.

E como o crime doloso configura o caso em que o agente quer o resultado e assume o risco de produzi-lo, entendemos que armazenar combustível em prédios residenciais, seja nas dependências particulares ou nas de uso comum, caracteriza plenamente a hipótese dolosa aventada, pois, assim procedendo, o agente assume o risco de produzir o sinistro, ou seja, a ação delituosa.

Arrolado entre os crimes de perigo comum, o chamado **ignis periculosus** dos romanos, o projeto visa, primordialmente, à prevenção desse tipo de delito, preservando a vida, a integridade física e o patrimômio, como definido na natureza jurídico-penal da norma estatuída pelo artigo 250 do Código Penal.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1984. — **Gastão Müller.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Título VIII

Dos Crimes contra a Incolumidade Pública

Capítulo I

Dos Crimes de Perigo Comum

Incêndio

Art. 250 Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena — reclusão, de três a seis anos, e multa de dois mil cruzeiros a dez mil cruzeiros.

Aumento de Pena

§ 1º As penas aumentam-se de um terço:

I — se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio:

II — se o incêndio é;

a) em casa habitada ou destinada a habitação;

b) em edifício público ou destinado a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;

c) em embarcação, aeronave, comboio, ou veículo de transporte coletivo;

d) em estação rodoviária ou aeródromo

e) em estaleiro, fábrica ou oficina;

f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;

g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1984

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguinte projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978; e

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279 do Regimento Interno.

O SR.PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea **d,** do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido tem votação imediata

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Desde que aqui cheguei, no ano passado, como Senador, eu e meus ilustres colegas já aprovamos as seguintes autorizações de empréstimos externos: "Para Santa Catarina, 50 milhões de dólares; Sergipe, 10 milhões de dólares; Piauí, 10 milhões de dólares; Minas Gerais, 130 milhões de dólares; Bahia, 60 milhões de dólares; novamente a Bahia, mais 20 milhões de marcos; Ceará, 50 milhões de dólares; Rio Grande do Sul, 110 milhões de dólares; Rio Grande do Sul, novamente mais 10 milhões e 900 mil marcos; Alagoas, 20 milhões de dólares; Pernambuco, 55 milhões de dólares; Rio Grande do Norte, 20 milhões de dólares; Amazonas, 10 milhões de dólares; Paraíba, 20 milhões de dólares; Pernambuco, 10 milhões de marcos; Goiás, 105 milhões de dólares; Paraná, 40 milhões de dólares; Maranhão, 15 milhões de dólares; Espírito Santo, 13 milhões e 600 mil dólares; São Paulo, 20 milhões de dólares; Rio Claro, 10 milhões de dólares; Mauá, 4 milhões de dólares e para Niterói, 22 milhões de dólares."

Sr. Presidente, verifica-se, assim, que a norma desta Casa tem sido a de aprovar pedidos de empréstimos de todos os Estados e municípios brasileiros — e só estou citando os empréstimos externos, porque os empréstimos internos, se os lesse aqui seria um nunca acabar, pois são quase 300 empréstimos que esta Casa aprovou, do ano passado até hoje.

Então, Sr. Presidente, o que quero agora é que o Estado do Pará, também, seja contemplado na justiça ou generosidade desta Casa. Há um pedido de empréstimo do Governador do meu Estado da ordem de 60 milhões de dólares. Esses 60 milhões de dólares, de acordo com a Secretaria de Planejamento, deverão ser divididos em 20 milhões este ano, 20 milhões em 1985 e 20 milhões em 1986. O projeto passou pela Secretaria de Planejamento, indo para o Ministério da Fazenda e depois para o Banco Central do Brasil. Posteriormente foi para o Gabinete Civil da Presidência da República, terminando nas mãos do Senhor Presidente da República que autorizou a operação. Então, falta agora, depois do Estado do Pará ter percorrido essa **via crucis** penosa, difícil, demorada, única e exclusivamente a autorização legislativa que tem que ser dada pelo Senado da República.

Sr. Presidente, tentei suasoriamente convencer a ilustrada Bancada do PDS da necessidade de se dar urgência para esse projeto de autorização legislativa. Na mesma hora em que esse pedido deu entrada nesta Casa, eu e o Governador fomos ao gabinete do nobre Senador Gabriel Hermes e ao gabinete do nobre Senador Aloysio Chaves levar a cada um deles um exemplar completo do processo. Não há uma palavra, não há um papel, não há um documento no processo do Senado que não esteja, há mais de um mês, nas mãos do Senador Gabriel Hermes Filho e do Senador Aloysio Chaves. Então, se S. Exªs, como argumentaram pessoalmente comigo, porque antes tentei levar a coisa amigavelmente, quisessem agora estudar o processo tiveram, rigorosamente, tempo suficiente para isso, e se tinham alguma sugestão a fazer, também tiveram a oportunidade de fazê-la.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora só me resta cobrar da ilustrada Liderança do PDS a aprovação para o meu requerimento de urgência, a fim de liquidar logo com essa autorização.

Verificam V. Exªs que se trata de uma autorização parcelada, então, o Estado do Pará tem necessidade de receber logo essa autorização para negociar.

E quero dizer mais a V. Exªs, depois da autorização desta Casa, o processo ainda vai para o Banco Central e para o Ministério da Fazenda para, de acordo com as conveniências e conjunturas cambiais, ser feita ou não a operação. Porque não é por ter a operação que o governador vai poder negociá-la. S. Exª vai ter que aguardar o pronunciamento e as **démarches** do Banco Central e do Ministério da Fazenda para concretizar essa operação.

Quero dizer a V. Exªs que, geralmente, aqui, só se pede urgência quando há concordância das Lideranças. Ninguém quer apresentar uma urgência para ser derrotada, mas vou apresentar uma urgência para ser derrotada. Porque quero caracterizar, aqui, o comportamento dos nobres Senadores do Estado do Pará que são meus cole-

gas. Quero saber como irão votar os nobres Senadores Aloysio Chaves e Gabriel Hermes.

Eu sei, Sr. Presidente, que há uma desculpa de que há necessidade de se estudar o processo mais amiudadamente, cuidadosamente e outras coisas mais. Acontece, Sr. Presidente, que isso é uma maneira disfarçada de se obstruir a aprovação desse projeto. Eu que já tenho bastante cabelos brancos, não posso aceitar esse tipo de desculpa, esse tipo de argumentação, até porque esse processo já foi exaustivamente mastigado e ruminado por todos os órgãos competentes do Poder Executivo. Trata-se, assim, de uma disfarçada discriminação que se quer fazer contra o Estado do Pará e que, evidentemente, temos que deixar bem claras as responsabilidades.

Por isso, Sr. Presidente, é que, embora sabendo que a Liderança do PDS não vai aceitar a inversão, nem a urgência, faço questão de que essa resistência fique caracterizada. Quero, também, Sr. Presidente, manifestar mais uma vez a minha intenção de continuar obstruindo os trabalhos do Senado Federal. Quero dizer a V. Exª, como já disse à primeira vez, que não vou me limitar, se possível, apenas a essa estória de pedir verificação de **quorum** em Ordem do Dia, especialmente se a Ordem do Dia é desinteressante, é desimportante. Eu não estou fazendo nada. Vou tentar obstruir os trabalhos do Senado regimentalmente, sem sair em nenhum instante da letra do Regimento Interno, mas vou cobrar o exato cumprimento de todas as disposições do Regimento Interno desta Casa. Esta é a única arma que me resta, arma legal, regimental. E como eu digo: posso causar aborrecimentos, posso causar ressentimentos, posso especialmente irritar os meus nobres colegas, mas não tenho alternativa. Afinal de contas, procuro ser agradável até quanto posso ser agradável, mas entre ser agradável e se fiel e leal ao meu Estado, vou ter que ser fiel e leal ao meu Estado que foi quem me mandou para aqui. Nestas condições, Sr. Presidente, insisto mais uma vez com a Liderança do PDS para aprovar essa inversão da Ordem do Dia e para se votar a urgência para este pedido do Governo do meu Estado. Note V. Exª que é uma urgência moderada, não é urgência urgentíssima da letra "a" ou da letra "b", é uma urgência que vai levar 4 dias, oportunidade que haverá para se cumprir todo o ritual do Regimento desta Casa. Então, não há desculpa nenhuma de dizer que precisa isso, precisa aquilo, porque, apreciando hoje, somente na sexta-feira é que o projeto estará em condições de ser votado nesta Casa. Portanto, o que houver de ritual, de exigência, de condição a ser cumprida será cumprida, mas haverá um prazo para esse cumprimento.

Fui forçado a tomar esta atitude, Sr. Presidente, para não acontecer o que aconteceu com o Município de São Paulo, que tinha um projeto também na Comissão de Constituição e Justiça pronto para ser aprovado, já a ponto de ser aprovado e um nobre Senador da Oposição botou o processo debaixo do braço e foi embora para São Paulo e não voltou até hoje. A Oposição que digo, é de São Paulo, não é Oposição do Governo Federal.

Então, Sr. Presidente, dizem os japoneses que o que acontece uma vez pode acontecer uma segunda vez. Então, não posso permitir que vá acontecer com o Estado do Pará a mesma coisa que aconteceu anos atrás, tanto mais, Sr. Presidente, quanto eu antes de tomar qualquer decisão, qualquer orientação me esforcei para uma solução amigável e compreensiva. Eu não precipitei esse processo que está aqui há mais de um mês na minha mão. Entretanto, só posso soltar o processo, Sr. Presidente, se tiver uma concordância da Liderança do PDS, porque V. Exª sabe que nas comissões técnicas desta Casa é quase uma covardia, são dois terços contra um terço. É claro que por uma questão de solidariedade, os ilustres Senadores do PDS terão que acompanhar; vamos supor, o nobre Senador Gabriel Hermes, quando S. Exª pede uma diligência, que é o que S. Exª vai fazer, — S. Exª quer pedir uma diligência que vai levar de dois a três anos para que seja cumprida — por uma questão de solidariedade, a nobre Bancada do PDS vai se sentir obrigada não comigo, mas, exatamente, com o nobre Senador Gabriel Hermes. O que me espanta, Sr. Presidente, é que além do nobre Senador Gabriel Hermes ser um representante do meu Estado, do Pará, S. Exª ainda é Presidente da Federação das Indústrias. Então, sabe S. Exª que um empréstimo desses, da ordem de sessenta milhões de dólares além de beneficiar indiretamente e remotamente o povo do Pará, beneficiará a indústria e do Comércio do meu Estado. Então, não tem cabimento que o ilustre Senado Gabriel Hermes, como Presidente da Federação das Indústrias e membro da Diretoria da Confederação Nacional da Indústria, se insurja contra um projeto que vai carrear dinheiro para as indústrias e o comércio do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Exª está esgotado nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou atender a V. Exª, pedindo desculpas por ter exagerado um pouco no tempo, mas apenas para poder dar condições a que a Casa se situe bem no problema e saiba o motivo justo que me leva a tomar essa antipática medida de obstrução ao trabalho do Poder Legislagivo. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Estamos em face de um caso **sui generis** nesta Casa. Imagine, V. Exª, que chegou um pedido de empréstimo de 60 milhões de dólares concedido pelo Governo do Presidente João Figueiredo ao Estado do Pará, atendido com a maior presteza pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda Ernane Galvêas. Prontamente, veio o pedido e encaminhou-se para que chegasse ao Senado Federal.

Chegando ao Senado Federal — aí é que digo que é **sui generis** — como V. Exª não podia deixar de fazer, encaminhou às comissões competentes. Nas comissões competentes, a básica no caso, por se tratar de emprêstimo em dólares, foi a Comissão de Finanças. Naquela comissão, o nobre Presidente, nosso colega de Minas Gerais, o Senador Itamar Franco, aqui no Plenário, sabendo que sou um campeão em facilitar empréstimos de toda natureza — porque acho que temos de ajudar os Estados e os municípios — prontamente, pediu-me para que o relatasse. Aceitei o pedido. O projeto chegou no dia imediato ao meu gabinete e na mesma tarde tive oportunidade de me encontrar com o nobre Senador Itamar Franco, que disse: "Nobre Senador Gabriel Hermes, gostaria, se V. Exª me permitisse, de dar esse projeto para o nobre Senador Hélio Gueiros, porque sendo do mesmo Partido do Governador do seu Estado, S. Exª gostaria de relatá-lo". Eu lhe disse: Pois não, com o maior prazer, Exª Um dia antes recebi a visita do Governador Jader Barbalho em companhia do meu colega, o nobre Senador Hélio Gueiros, em meu gabinete, que aliás, foi bastante simpático, muito cordial e agradável para comigo. Naquela oportunidade disse a S. Exª que eu o veria com a mesma presteza que via todos os outros, esperando que, se fosse necessária qualquer diligência, eu a adotaria, nada mais do que isso. E que meu interesse, como é o interesse do Senador Aloysio Chaves que não está aqui presente — e falo por ele — e o interesse de todos nós do Pará, é que esses recursos chegassem o mais depressa possível ao Pará, mesmo porque, se mais recursos antes não chegaram ao Pará, foi porque nunca os foram solicitados. O único solicitado, quando Presidente o Senador Jarbas Passarinho, para um serviço hospitalar, urgente, fui o relator e, pedida realmente uma diligência que se fazia necessária, foi prontamente atendido — o único pedido feito durante o período em que o Senhor Jarbas Passarinho foi Presidente desta Casa, e antes, Líder do Governo. Veja V. Exª que não houve nenhum embaraço.

Com surpresa minha, Sr. Presidente, estava eu aqui na semana passada — e daí eu dizer com o maior respeito, que deve ser um pouco de inexperiência do meu querido colega — eu vim a tomar conhecimento pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul, Vice-Líder desta Casa, que estava preso um projeto do Rio Grande do Sul porque nós estávamos prendendo um projeto do Estado do Pará. "Uai" — Eu disse em boa linguagem mineira, me dirigindo ali para o nosso ilustre Presidente — "uai, compadre, o que é isto"? Lembro-me bem desta minha expressão alegre. Logo a seguir disse não estar entendendo porquê. Vi-o conversando com o Senador Hélio Gueiros, aproximei-me e tomei conhecimento de que o Senador Hélio Gueiros havia resolvido adotar a atitude desse nosso saudoso e querido combativo companheiro do Espírito Santo — terra de V. Exª, que não preciso citar o nome porque todo mundo nesta Casa e todo mundo no Brasil conhece, porque isso até o tornou conhecido no Brasil inteiro, por sistematicamente combater todo e qualquer empréstimo, fosse em cruzeiro, em dólar, maior ou menor, útil, necessário ou não, tudo ele votava contra. Eu perguntei: Por quê? Porque o Senhor está prendendo o projeto.

Pelo amor de Deus! O projeto se encontra na mão do Senador Hélio Gueiros, despachado pelo Senador Hélio Gueiros, para que o Senador Hélio Gueiros, na Comissão de Finanças, dê o seu parecer. Isto há mais de um mês, e até hoje o Senador Hélio gueiros não soltou o projeto que interessa ao Estado do Pará.

Logo, não sou eu quem está prendendo o projeto, é o ilustre Senador Hélio gueiros que está com o projeto preso. Eu tive a ocasião de dizer que não conheço do projeto senão alguns detalhes, e várias críticas, vários comentários têm sido feitos. Possivelmente, quero ler o projeto e, se necessário, pedirei alguma diligência que poderá ser atendida no máximo em uma semana. Eu nunca prendi projeto, nem aqui nem na Câmara dos Deputados, sou contra este sistema. De modo que, meu caro colega, perdoe, cumpra V. Exª a sua obrigação, dê o seu parecer. E agora eu vou pedir vista, nobre Senador, porque começo a desconfiar que tenho necessidade de pedir vista. Tenho o direito de dizer isto com a mesma veemência com que V. Exª falou. Agora sim, vou pedir vista, vou realmente me dar ao trabalho de estudar. Quero apenas comunicar à Casa e à imprensa que o projeto se encontra nas mãos do Senador Hélio Gueiros há um mês e pouco, quando já podia estar há um mês e pouco liberado. Se o Senador Hélio Gueiros der o seu parecer, agora eu sinto a necessidade de olhar, e vou olhar, como olho tudo que me vêem às mãos, com cuidado, com respeito, com atenção. Se sentir que é necessária alguma diligência, pedirei e comunicarei à Casa: "Pedi hoje uma diligência, neste sentido, etc, e a justificarei." Chegada a diligência está cessado. Não vejo, nem tem sentido se pedir nesta altura, quando um projeto se ainda encontra numa comissão, pedir este ato que está pedindo o Sr. Senador Hélio Gueiros. Não vejo, não tem sentido. O projeto não se encontra nesta Casa, não se encontra no plenário. O projeto se encontra em mãos do Senador Hélio Gueiros, porque assim recebi o pedido do meu colega que já havia despachado para mim. Eu disse ao Senador Itamar Franco: Com o maior prazer; compreendo a preocupação do Senador Hélio Gueiros em querer dar o parecer num projeto cujo Governador é do seu Estado e tem sido recebido da melhor maneira pelo Presidente de Honra do PDS — já que V. Exª falou em PDS, e que prontamente o atendeu, prontamente mandou para esta Casa. Nunca recebi, Sr. Senador, nem do Presidente, nem do Ministro da Fazenda, nem do Ministro do Planejamento, nem do Senador Aloysio Chaves nenhum pedido em sentido nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O nobre Senador Hélio Gueiros terá oportunidade depois de falar, porque foi citado nominalmente pelo orador que está na tribuna.

O SR. GABRIEL HERMES — Então, fique certo, meu caro Senador, eu estou apenas cumprindo, como V. Exª, a minha obrigação de olhar e, sobretudo, em face de várias preocupações de colegas nossos na Câmara Estadual, que correram à imprensa, que V. Exª lê como eu, do meu Estado e que levantaram preocupações das possibilidades de ser pago, da forma de serem empregados. Eu acho que seria um descaso, um desrespeito meu ao meu mandato se, em face de um fato desse, eu não tivesse agora a preocupação de ler o processo, ler realmente se 60 milhões de dólares, que são 120 bilhões de cruzeiros, igual a metade da arrecadação atual do meu Estado. Eu terei o prazer de olhar e ficarei muito feliz, como fiz com o único projeto, repito, que chegou, nos quatro anos passados do meu Estado, pedindo empréstimo, e nem eu, nem o Senador Aloysio Chaves, nem o Senador Jarbas Passarinho que aqui se encontrava, criamos a menor dificuldade. Ao contrário, fui o relator e com a maior presteza dei o parecer, todos nós aprovamos, nos interessamos para que passasse depressa nesta Casa, para que fosse dado. Então, vê V. Exª que eu apenas repito: acho que V. Exª está sendo precipitado. Agora V. Exª me dá o direito, esse eu tenho, de, assim que V. Exª der o parecer, pedir vista para analisar tenho experiência de lidar com esses projetos — sou talvez o que mais os relatou, dando recursos para os Estados, e já é uma praxe, tanto na Comissão de Economia, como na Comissão de Finanças, passarem às minhas mãos esses projetos para dar o parecer.

Sr. Presidente, eu quis aqui explicar a Casa. É uma tempestade desnecessária do meu colega Hélio Gueiros que não tem o direito, agora mais do que nunca, de pedir que eu não peça vista para olhar o processo. E eu tive a honestidade de dizer a ele, ao Governador do meu Estado, os dois sentados no meu gabinete, quando me deram a honra e o prazer de me visitar, e sabendo que o projeto estava comigo. Eu imediatamente atendi o pedido do nosso colega Presidente da Comissão, dizendo apenas que agora me sentia no dever de pelo menos pedir vista do projeto para analisar. Era o que eu tinha a dizer e informar à Casa com toda a honestidade. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra, para uma explicação pessoal, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Gabriel Hermes Filho tem nome de arcanjo. Talvez S. Exª seja inocente pela própria natureza, não tenha cometido pecado original. A exposição de S. Exª é cândida, inocente, está doido para colaborar comigo, para dar estes 60 milhões de dólares ao Governo do meu Estado.

Sr. Presidente, S. Exª não é tão impecador nem tão anjo como quer parecer. O Senador Gabriel Hermes Filho sim é que foi precipitado, porque foi só nós chegarmos ao gabinete de S. Exª e entregar um exemplar do processo, S. Exª que dispõe de farta cobertura da imprensa no meu Estado, mandou dizer para a imprensa do meu Estado: "não vai ser assim como estão pensando, não. Ele vai pedir vista e vai baixar o processo em diligência". Então, ele é que foi precipitado e não me permitiu mais ter com ele a boa fé costumeira, ou presumida, que deveria ter.

Esta é a verdade dos fatos. O mal é que hoje em dia as pessoas não assumem a sua posição, o seu comportamento, disfarçam com essa desculpa de estudar melhor o processo, verificar **ipsis litteris.**

V. Exª, Sr. Presidente, que tem mais experiência, apesar de não ter mais idade do que nós dois do Pará, sabe perfeitamente que esses processos já vêm estudado demais da área do Executivo. Não será o nobre Senador Gabriel Hermes que vai descobrir alguma coisa. É unicamente um pretexto para retardar e obstruir. Disse aqui, nobre Senador Gabriel Hermes, na quinta-feira, que nem V. Exª, nem o Senador Aloysio Chaves têm coragem de votar contra o projeto. Digo e repito e V. Exª sabe que estou falando com toda sinceridade.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Exª se engana.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não me engano. V. Exªs não têm coragem de votar contra o projeto, mas têm condições de obstruir, de impedir a sua normal tramitação. Temos que falar a linguagem clara, sem subterfúgios, sem "lero-lero" nem conversa fiada. Os dois Senadores do Pará não votarão contra. O Senador Aloysio Chaves fica moralmente impedido de tomar certas medidas e atitudes porque comprometerá a Liderança do Governo, que precisa da Oposição. Então, S. Exª usará o Senador Gabriel Hermes para prejudicar o meu Estado.

Estou falando às claras, Sr. Presidente, abertamente, francamente, sinceramente e o Senador Gabriel Hermes sabe que essa é a verdade dos fatos. A Oposição do meu Estado colocou na cabeça que se o Governador Jader Barbalho receber o empréstimo de 60 milhões de dólares, adeus PDS no meu Estado. Sr. Presidente, acontece o que lí aqui: aprovamos quase tudo quando foi governo no Pará, o PDS, com o detalhe de certos Estados estare... em bancarrota, em falência. Se no meu Estado a ajuda ao Governo do PMDB, vai derrotar o PDS, nos outros Estados a ajuda que demos ao PDS, vai derrotar o PMDB. Então, são elas por elas e não há razão de ninguém reclamar.

Por outro lado, o meu Estado não deve um tostão de dívida externa. A última dívida externa, contraída ao tempo do Senador Aloysio Chaves, o seu saldo foi pago pelo Governador Jader Barbalho. Além do mais, somos um dos poucos Estados brasileiros que dá superávit na balança comercial. Nós temos superávit todo ano de 300 a 500 milhões de dólares. No ano passado foram 400 milhões de dólares. Então, para esse Estado, que tanto ajuda, que tanto se sacrifica pelos interesses do Brasil, que mal há em se aprovar esse empréstimo de 60 milhões de dólares, ainda assim mesmo dividido em três prestações de 20 milhões?

Sr. Presidente, queria dar estas explicações porque eu e o nobre Senador Gabriel Hermes, com quem me dou excelentemente bem, muito cordialmente, estamos divergindo na base de interesse do Estado. S. Exª está pensando numa coisa e eu noutra.

Aqui só há um jeito para S. Exª, o Senador Aloysio Chaves: é votar a favor, tanto da inversão, como do projeto. Seria o cúmulo, Sr. Presidente, que no dia em que o Estado do Pará dispõe de um Líder nesta Casa, esta Casa arranje truques para não se votar o que o Pará está pretendendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, sobre o assunto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum,** a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum** em plenário, a Presidência se dispensa de realizar a verificação requerida.

O requerimento de inversão está prejudicado.

Em conseqüência, as matérias da pauta de hoje, itens nºs 1 a 10, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81 e 47/83; Requerimentos nºs 784/83 e 81/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83, em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente, o Vice-Presidente Aureliano Chaves visitou, respectivamente, as cidades de Cuiabá, Dourados e Campo Grande, nas quais foi alvo de muitas demonstrações de apreço e de solidariedade. Dentre essas demonstrações, uma, que me causou particular agrado, foi a saudação que lhe foi feita pelo jovem João Francisco de Campos, em nome da Juventude Democrática de Mato Grosso, da qual é Presidente. Saudação vazada nos seguintes termos:

Exmº. Senhor Dr. Aureliano Chaves
DD. Vice-Presidente da República

Alhures ouvimos que uma coisa não se pode furtar à juventude: a esperança. Pois, o que alimenta o espírito de luta é a perspectiva de um porvir melhor.

E neste momento tão conturbado da vida brasileira, quando tudo se nos apresenta adverso, quando até as instituições brasileiras se apresentam sob ameaça, com crises na área econômica, na política e consequentemente, alcançando a célula máter do Estado, que á a Família, a juventude brasileira, que representa setenta e dois por cento da população, em reconhecendo sua responsabilidade perante a Pátria, debate-se na busca de uma liderança escoimada dos vícios já conhecidos, para apoiá-la com vistas à salvação nacional.

Cônscios de nosso papel e das contas que deveremos prestar aos que virão depois de nós, de há muito vimos acompanhando atentamente o comportamento dos homens públicos de nosso País.

E Vossa Excelência, Doutor Aureliano, pela postura de comportamento até agora sem um deslize em toda sua carreira de respeitável político, apresenta-nos como um estandarte a ser empunhado pela juventude do Brasil.

Como acentuou Rui, "o Homem Público é o Homem da confiança dos seus cidadãos, e de quem eles

esperam a ciência e o conselho, a honestidade e a lisura, o desinteresse e a lealdade; é o vigia da lei, o amigo da justiça, o sacerdote do civismo".

E, é justamente porque Vossa Excelência representa tudo isto, Dr. Aureliano, que o seu respeitável nome vem figurando, nas pesquisas da opinião pública, em primeiro lugar como o preferido de todos os políticos brasileiros da atualidade, para a Suprema Magistratura da Nação.

Finalmente, Senhor Vice-Presidente, como os pronunciamentos de Vossa Excelência vêm ao encontro das aspirações da juventude desta Nação, confessamos-lhe nossa simpatia e nossa solidariedade.

Era a comunicação que eu desejava fazer à Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Brasil de hoje há duas maneiras objetivas, práticas, rápidas, eficientes mesmo de se ficar pobre. A primeira é a de ser agropecuarista, que tem a vantagem de que se fica pobre alegremente, é divertido, cumpre-se um anseio, ao abraçar a atividade agropecuária no Brasil, quase que atávico do homem brasileiro. Mas, a outra, Sr. Presidente, esta, realmente, é mais dolorosa, porque é humilhante: é transacionar com o Poder Público, é vender, comprar ou prestar serviço ao Poder Público neste País, Sr. Presidente.

Eu consegui catalogar essas duas porque, na realidade, eu tenho observado, nestes já 36 anos de **doublé,** empresário-homem público, que as melhores figuras, os homens mais honrados, particular e especialmente os homens honrados, particular e especialmente as empresas sérias, realmente, quando caem na desgraça, na condição de sérios, ao transacionar com o Poder Público, fatalmente, vão à falência, vão à insolvência. E, principalmente de curto tempo a essa parte, Sr. Presidente, a desgraça não é nova, só que ela foi acelerada nos últimos quase 10 anos, quando se instituiu, quando criamos o chamado instituto da correção monetária.

Alinhavei, aqui, algumas palavras, Sr. Presidente, na tentativa de sensibilizar, eu não diria sensibilizar, mas aguçar a memória dos meus pares, dos meus companheiros nesta Casa e na Câmara dos Deputados, uma justificativa de uma emenda constitucional que, para alegria nossa, constitui realmente um fato inédito, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, mas de modo particular no Senado. Essa emenda está sendo apresentada com 65 assinatura de Srs. Senadores, quando é necessário apenas 23; e com 368 assinaturas de Srs. Deputados, quando seria o bastante 130.

Só isso, Sr. Presidente, já me deixa realmente gratificado, seriamente confortado, porque verifico que é uma emenda que não pode sequer, a esta altura, ser atribuída ao Senador Benedito Ferreira. Ela é o anseio de todos nós. E ela não tem as 479 assinaturas de Srs. Deputados, porque, na realidade, não tive a oportunidade de solicitar aos 110 faltantes, como também não pôde ter a assinatura do Presidente da Casa e de 2 ou 3 outros Senadores que estavam viajando.

Mas o certo é que Sr. Presidente, pudéssemos regimentalmente aprovar uma emenda simplesmente com a assinatura aposta pelos Congressistas, vê V. Exª que muito poucas emendas na história constitucional brasileira teriam tido, na sua aprovação, esse contingente de apoio. E não pense alguém, Sr. Presidente, que algum Senador ou Deputado tenha assinado essa emenda sem conhecer o seu inteiro teor por um gesto simples de delicadeza. Mas a todos eu solicitei a assinatura, foi-lhes explicado o objetivo da mesma. E houve até alguns, Sr. Presidente, que perguntaram, a título de gracejo, se poderiam assinar duas ou três vezes, tal a seriedade com que encararam o problema.

Temos pois, Sr. Presidente, a emenda que reza:

> As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:
>
> Artigo único. O art. 18 da Constituição Federal passa a viger com acréscimo do seguinte:
>
> § 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, corrigirão monetariamente, na base das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, os créditos de sua responsabilidade, havidos por pessoas físicas ou jurídicas, a partir de sua constituição até a data do respectivo resgate."

Pela justificativa, Sr. Presidente, alinhavamos o que segue.

O instituto da Correção Monetária, introduzindo na legislação brasileira há menos de 20 anos, objetivou, inicialmente, punir o contribuinte relapso, que valendo-se de artifícios procrastinava o cumprimento de sua obrigações fiscais e parafiscais, só fazendo ao fim de morosas ações executivas, quando a moeda já estava com seu valor bastante erodido. Não seria passível de discussão, nem a juridiscidade, nem a justiça de tal medida, se o legislador não houvesse estabelecido o critério da reciprocidade de obrigações, vigorando a medida punitiva os dois sentidos. Isso contrariamente ao mais comezinho princípio de justiça, não ocorre.

A União, os Estados e os Municípios têm o direito, diretamente ou por intermédio de suas empresas estatais, de cobrar juros e correção mometária de seus contribuintes e devedores, na ocorrência de mora, sem, como seria de justiça, a obrigação de pagar os seus débitos, para com as empresas fornecedoras de bens e serviços e aos seus servidores, também com juros corrigidos, os seus créditos não pagos ou resgatados na data de sua constituição.

Ora, Sr. Presidente, quantos de nós não estamos informados de que servidores de Estados, de Municípios e até mesmo da União, à época em que ela atrasava pagamento, têm sua energia elétrica cortada, assim como o fornecimento da sua água ou telefone, e quando recebe seus magros salários, e vai resgatarseus compromissos, ele paga para o mesmo Estado, proprietário dessas empresas prestadoras de serviços, não só a taxa de religação, mas a mora e a correção monetária de seu débito; mas o seu salário, esse ele não recebe corrigido.

O que ocorre nos dias presentes — e isso é do pleno conhecimento de todos — é a impontualidade constumeira de serviços dos órgãos públicos no pagamento às firmas empreiteiras e às fornecedoras de meterial, sem que caiba a estas o direito a qualquer reclamação, dando-se por muito felizes quando chegam a receber, depois de se humilharem tanto e bastante.

Poder-se-á dizer, Sr. Presidente, que os contratos das empreiteiras, hoje, são feitos com a cláusula de correção monetária; mas essa correção monetária ocorre só até à data do faturamento, da medição do serviço; dali para frente, coitado do empreiteiro, dali para a frente, repito, não vai ser corrigido e ele vai levar seis meses, um ano para receber a fatura já emitida.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Benedito Ferreira, eu fui um dos que assinaram, e com muita honra, a emenda de V. Exª, e assinaria duas ou três vezes, pela justiça que ela representa. É evidente que, em tom de brincadeira, quando V. Exª enumerou dois modos de se ficar pobre, na atuação da vida de um homem, e a gente poderia juntar vários outros modos, e eu disse, em tom de brincadeira, que além de ser empresário e trabalhar com o Governo, outro modo seria ser político. Mas quero ficar, exatamente, no ponto em que V. Exª colocou os dois modos de empobrecimento. Acho que a emenda de V. Exª é humana, justa e tem um cunho de grande reparação moral, numa medida que o Governo, leoninamente, impôs aos contribuintes; já que ele impôs aos seus devedores, deveria aceitá-la, também, quando ele é o devedor; porque assim como existe devedor relapso para com o Governo, existem Governos que são relapsos para com seus credores.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente.

O Sr. João Lobo — Mas veja V. Exª o tratamento do Governo para com o empresário, para com o comerciante, como é tipicamente leonino, só contempla uma parte. E eu gostaria que V. Exª tivesse incluído, não sei se poderia ser o caso, ou pediria a V. Exª que, com a sua lucidez de empresário, examinasse depois o assunto. O Governo Federal impôs os empréstimos compulsórios, parece-me que em 1982, ou 1983, impôs às pessoas jurídicas empréstimos compulsorios. Ora, todos nós sabemos a fase que a empresa privada está atravessando neste País, penosa, completamente descapitalizada, sem capital de giro, sem poder nenhum de sustentação. Pois bem. Qual não foi a surpresa quando essas empresas, que não podiam resgatar os seus débitos para com os bancos, mesmo os bancos oficiais, quando tiveram que recorrer a composições com esses bancos oficiais, para pagar os seus débitos, essas empresas receberam talões, carnês de empréstimos compulsórios que o Governo lhes pedia. Veja V. Exª o contra-senso da medida; uma empresa que não tem condição de senar os seus débitos, que recebe um favor da composição de bancos oficiais de bancos do Governo, é paralelamente taxada com empréstimo compulsório, e aquelas que não puderam atender àqueles empréstimos compulsórios que o Governo impôs, estão sendo coagidas a pagar estes empréstimos agora, com juros e correção monetária; empréstimos que ele não pôde fazer, mas que ele vai ter que pagar, agora, com juros e correção monetária ao Governo. Então, vê V. Exª que é tratamento tipicamente leonino, e eu gostaria que V. Exª tivesse incluido essa injustiça do Poder Público para com o empresário. Agradeço o aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu é que agradeço. E Gostaria de chamar a atenção de V. Exª porque, realmente, dizem que o veneno da cobra vem na cabeça ou vem no rabo. E tendo em vista essa malícia governamental, essa quase extorsão que foi esse empréstimo compulsório, sobre os chamados lucros não tributados, lucros fruto muito mais da correção do ativo, lucro que está dentro do ativo da empresa, a realidade então é que muitas empresas e muitas pessoas físicas, no caso, contribuintes da Cédula "G", tiveram que recorrer a empréstimos bancários, a esses jurinhos módicos que andam por aí, de 15%, de 12%, e assim por diante, ao mês, é claro, porque os menos avisados poderiam pensar que seria ao ano. Mas na realidade, nobre Senador João Lobo, aqui está, e eu me permiti, aqui que o "veneno da cobra viesse no rabo":

> "Os créditos de sua responsabilidade, havidos por pessoas físicas ou jurídicas, a partir de sua constituição, até a data do respectivo resgate."

Então, vê V. Exª que não são somente as dívidas, mas também os créditos havidos; e aí incluem-se os malditos e famigerados empréstimos compulsórios, que têm sido um verdadeiro saque, não só pela inoportunidades, como pela forma draconiana de querer ressarcir-se a vítima desses empréstimos sem correção monetária.

Portanto, vê. V. Exª que eu tive o cuidado — e isso deu realmente um trabalho, pois foi preciso recorrer ao ilustrado Dr. Pedro Cavalcanti, para encontrarmos o verbo, o tempo adequado, e lamentavelmente não pôde a assessoria fugir, mais ou menos, daquele esboço que havíamos preparado, pois realmente queríamos fazer algo de fato abrangente, para socorrer as empresas, também com seus créditos, créditos fiscais contábeis. Tomemos, por exemplo, uma empresa que exportou muita mercadoria. Ela ficou com créditos contábeis, deixou de exportar por uma razão qualquer, e não teve mercado interno de imediato — ela ficou com esse crédito morto um, dois anos, na sua contabilidade, sendo erodido. Erodido, porque ele não é atualizável, ele não é corrigível. E vê V. Exª, que eu procurei já ser abrangente.

V. Exª subscreveu essa emenda e, debruçando-se melhor sobre ela, vai verificar que, evidentemente, ela poderia receber melhorias com submendas, porque eu não a haveria nunca — e quem sou eu para, diante da experiência dos meus pares — de querer trazer para aqui uma obra acabada. Mas, realmente, eu tive essa cautela e essa preocupação de V. Exª, creio que já foi amparada na redação que ora eu submeto à consideração mais demorada de V. Exªs

Sr. Presidente, na nossa justificativa, nós temos dito que o que ocorre nos dias presentes, como é do conhecimento de todos nós, é a impontualidade constumeira dos órgãos públicos no pagmento das firmas empreiteiras de serviços fornecedores de material. Aí é que está o grave, Sr. Presidente, as empresas, e as sérias, hoje, não ousam mais querer participar de licitações, porque ou elas têm a varinha de condão, ou elas conhecem o famoso chamado "caminho das pedras" — o caminho das pedras a que me reporto, evidentemente, não é o caminho das pedras bíblico — mas é esse caminho misterioso que faz com que alguns recebam rapidamente.

Na verdade, Sr. Presidente, e eu digo até com uma certa vaidade, Deus tem sido tão bom comigo, Deus tem sido tão generoso comigo, que mesmo abraçando esta carreira que é a vida pública no Brasil, este voto de pobreza, em busca da remuneração que realmente nos vale e que nos anima, que é o reconhecimento e a estima dos nossos concidadãos, Deus tem me permitido, Sr. Presidente, sobreviver como empresário também, e ter lá, ao lado do nosso telex, na nossa matriz, uma resposta delicada já há muitos anos, aos órgãos públicos que se dirigem à nossa empresa, agradecendo a comunicação da licitação que nos chega pelo correio, e lamentando não poder participar da mesma porque estamos reformando nossas instalações. Algum dia, alguns desses licitadores do Governo haverão de indagar: "Que diabo há com esta empresa do Senador Benedito Ferreira que está crônica e permanentemente em reforma das suas instalações?" Porque me é mais fácil, é mais cômodo e é menos antipático, eu diria até mais comerciável e mais diplomático não dizer por que, graças a Deus, eu não transaciono com o Poder Público.

Daí porque, Sr. Presidente, é revestido dessa autoridade de quem não tem um palmo de terra comprado do Poder Público, de quem não tem um bezerro vacinado com dinheiro de financiamento público, Sr. Presidente, ou créditos subsidiados, é por não vender e não comprar do Poder Público, que eu me sinto realmente credenciado diante desta Casa, diante das duas Casas do Congresso Nacional, a apresentar essa emenda constitucional.

Prossigo na minha justificativa:"

> Os funcionários públicos de Estados e Municípios, por seu turno, debatem-se numa situação terrível, sujeitos ao pagamento, com juros e correção monetária, dos serviços públicos que lhes são fornecidos por empresas públicas — energia, telefone, água, esgoto etc — por impontualidade, via de regra causada pelo atraso com que recebem os seus vencimentos ou salários. Há Estados em que os salários sofrem atrasos superiores a três meses, sem qualquer correção, e, quando recebidos, já com o seu valor bem reduzido, o servidor terá que pagar suas contas, ao próprito Estado, via de suas empresas estatais, com os seus valores corrigidos e acrescidos dos juros de mora.
>
> Essa distorção, atinge, também as empresas exportadoras, que não têm o direito de corrigir os seus créditos fiscais, relativos a incentivos fiscais para Exportação, que permanecem congelados, inexplicávelmente, quando se sabe que as mesmas são autorizadas a fazer a correção monetária de seu Ativo Imobilizado.

Ora, Sr. Presidente nós sabemos que muitas vezes, hoje, são tais as dificuldades com que nos defrontamos no mercado internacional, tais são os embaraços, tais são os óbices, que as nossas empresas estão vivendo com aquilo que nós chamamos de incentivo fiscal, que não é incentivo coisa nenhuma. É um tratado internacional em que não se repassa para os custos da mercadoria os tributos internos. Mas nós chamamos isso aqui no Brasil, nós gostamos tanto da história de "dar um jeitinho", que já se toma isso até como incentivo fiscal. Pois bem! O empresário recolhe os tributos, fica com eles na sua contabilidade, e daí a alguns anos, ele vai utilizar esse crédito quando, na verdade, ele teria que ter restituição imediata para jogar isso dentro do seu capital de trabalho, muitas vezes, capital de trabalho que está lhe custando os olhos da cara e mais alguma coisa e, no entanto, ele fica com esse dinheiro da contabilidade até o dia em que, por um ato de benevolência ou de generosidade de um governador, ele possa repassar esse crédito para um outro contribuinte. Mas, na maioria dos Estados, nós sabemos, nunca sequer permitiram esse tipo de repasse de crédito.

Como eu dizia, esses créditos permanecem congelados, inexplicavelmente, quando se sabe que as mesmas são autorizadas a fazer correção monetária do seu Ativo Imobilizado, mas não do Ativo do crédito contabilizado.

> "Essa omissão da Lei poderia ser corrigida por via ordinária, não fôra tratar-se de matéria financeira e abrangente do sistema federativo, situação em que a proposição só poderia ser implementada por iniciativa do Poder Executivo ou através de emenda constitucional como é o caso.
>
> Assim entendendo, ofereço à apreciação desta Casa a presente proposta de Emenda à Constituição Federal, que visa corrigir clamorosa injustiça, impondo ao Poder Público a obrigação de solver os seus compromissos, com correção monetária, em caso de mora.
>
> Com isso, estaremos criando um instrumento para policiar o cumprimento das obrigações do Poder Público em seus compromissos, pondo, assim, um dique à ganância fiscal, que tem caracterizado o nosso País nos últimos anos.

Sr. Presidente, não tenha V. Exª dúvida. No momento exato em que conseguirmos aprovar essa emenda, emenda, aliás que eu gostaria de ressaltar, seria a quarta ou quinta de iniciativa de parlamentar que seria aprovada nos últimos vinte anos pelo Congresso Nacional, visto que emendas da maior significação, mas pelo nosso próprio desapreço à nossa iniciativa, não comparecemos, não damos número, não damos **quorum**, ,as é tal a receptividade, Sr. Presidente, que tenho a veleidade de imaginar que esta será mais uma das pouquissimas emendas de iniciativa parlamentar aprovada pelo Congresso Nacional, com a urgência que esse remédio heróico está a reclamar porque, na realidade, tenho certeza — e sabem V. Exªs — que a partir desse instrumento em vigor, muita coisa de ruim neste País vai deixar de acontecer, dentre elas, cominar o Poder Público a comprar por três, quatro, cinco vezes o valor real da mercadoria dos preços correntes no mercado, porque as empresas sérias não podem mais, não têm como mais negociar com o Poder Público neste País, porque fatalmente irão à insolvência, caso não conheçam o misterioso "caminho das pedras".

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e aos meus pares, pela paciência com que me ouviram, e espero em Deus possamos nós, no mais breve espaço de tempo, com essa emenda que encaminho ora a V. Exª com um volume de assinaturas que julgo regimentalmente mais do que bastante para colocá-la em primeiríssima prioridade,...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, V. Exª afirmou que as empresas sérias não têm mais como negociar com este Governo — parece-me que foram estas as palavras de V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA — Textualmente, Exª

O Sr. Fábio Lucena — Eu lhe perguntaria: o que fazer com tal Governo?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Instrumentá-lo, Exª de diplomas legais, coniná-lo, como coninar também seus auxiliares, a cumprir os seus compromissos, porque, na realidade, vê V. Exª nós não temos como executar uma empresa pública: o próprio Banco do Brasil não recebe, nem em caução, duplicatas de qualquer uma das empresas estatais, ele que é uma empresa estatal, também. Então, vê V. Exª que estamos precisando nos instrumentalizar, juridicamente, constitucionalmente, de meios que nos cominem, como um todo, a adotar um comportamento diferente do que até aqui vimos verificando.

Eu assisti, nobre Senador Fábio Lucena, a quadros dantescos na Belém-Brasília: empresários que trabalham, evidentemente, na busca de lucros, muitas vezes legítimos ou ilegítimos, mas o certo é que muitos deles tiveram que vender máquinas e equipamentos a preços vis, para atender mandamento, ordem judicial de pagamento de salários dos trabalhadores, que nos propiciaram aquele asfaltamento.

Essa rotina, esse vício, essa distorção, realmente, não vêm de agora. Nos idos de 58, por exemplo, um colega de escolar, hoje Coronel da PM em Goiás, foi nomeado Diretor da Penitenciária de Goiânia. E, naquela angústia, para resolver os problemas de alimentação dos presos, fez-me ele uma proposta: Benedito, não venda para o Estado, não venda para o presídio, venda para mim. Venda-me tecido para que eu fabrique colchões, com a mão ociosa dos presos, e, com o lucro, você vai me vender comida. Mas você tem que me dar um crédito inicial, para fazermos um rotativo. Pois bem, eu vendi para o hoje Coronel Geraldo. Enquanto ele foi Diretor lá, a coisa funcionou bem. Mas, como é muito difícil quem administra bem continuar à frente de negócio público neste País, uns dois anos depois ele saiu do presídio, e eu fiquei com um crédito lá. O nosso colega, hoje Senador Mauro Borges, vai para o Governo do Estado. E lá nos idos de 63, quer dizer, cinco anos depois, eu fui humilhado pelo Secretário da Fazenda do Estado. Eu que era o maior contribuinte, e hoje ainda devo ser um dos grandes contribuintes, mas naquela época, eu era, com grande distância entre o segundo colocado, o maior contribuinte de imposto do Estado. Depois de humilhado demais para conseguir audiência com o então Secretário da Fazenda, fiz-lhe a seguinte proposta: naquela época nós recolhíamos IVC, o Imposto de Vendas e Consignações, quinzenalmente. Então, a cada quinzena de recolhimento que eu tíve que fazer, eu amortizava 10% do crédito que eu tenho nesse processo que está parado, aí, na Secretaria da Fazenda.

Senador Fábio Lucena, eu tive muita vontade de fazer um desastre naquele dia. Fui destratado por esse homem, tão grosseiramente expulso do gabinete dele, que Deus me perdoe, mas poucas vezes na minha vida eu tive tão próximo de voltar à idade das cavernas. E fiz um compromisso comigo mesmo: nem por caridade, nem com pagamento antecipado nós vendemos mais para o poder público. E realmente eu tenho cumprido isso. Tomei uma lição, graças a Deus, há 21 ou 22 anos atrás, há mais,talvez, há 26 anos, porque foi quando esse Coronel Geraldo fazia parte daquele presídio.

Veja V. Exª que essa desgraça não é nova, essa distorção é muito antiga, está aí o nosso nobre colega, Senador José Fragelli, que foi Governador de Mato Grosso, que deve ter verificado, sentido na carne o tanto que senti de dificuldades.

Eu não estou trazendo novidades, eu não estou aqui para criticar este ou aquele governo, porque, na realidade, num aparte que dei a V. Exª, parece-me que na última sexta-feira, eu dizia, eu advertia para as nossas dificuldades, sobretudo de educação, muito mais do que de intrução, mas de educação de sentido nato do verbo. Realmente, nós temos muito ainda que caminhar, nobre Senador Fábio Lucena, sobretudo no que diz respeito ao despertar, ao eduzir, ao despertar aquilo que nós, os cristãos, proclamamos que há dentro de nós, a semelhança com Deus, aquela partícula, aquela centelha boa que há em cada um de nós. E, se somos intrinsecamente bons, mas existencialmente ruins, por um processo educativo, sobretudo através de diplomas legais, calcados na realidade, é possível que nós possamos realmente caminhar para a educação, mais importante e mais urgente a essa altura do que a própria instrução acadêmica.

Com essa observação, nobre Senador Fábio Lucena, é que eu tento dizer-lhe o que fazer com esse Governo; mais do que o que fazer com esse Governo, nós devemos nos preocupar com o que fazer a nós mesmos, o que fazer com este País, que foi tão cumulado pela generosidade divina. E, até mesmo, com todos os nossos vícios e as nossas distorções, nós não temos motivos maiores para nos envergonharmos. Se temos alguns defeitos, são defeitos que eu acredito mais de educação do que mesmo defeitos outros que afligem outros povos, outras civilizações, com muito mais experiência e com muito mais oportunidade de se corrigirem e que, desgraçadamente, cada vez mais vão se distanciando dos destinos que Deus reservou às suas criaturas, que, sem dúvida alguma, as quer mais do que criaturas, as quer como filhos, pelo amor do seu filho que aqui esteve e derramou o seu sangue para se fazer nosso irmão.

Com essas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu agradeço as observações do Senador Fábio Lucena, e reitero as V. Exªs o meu agradecimento pela paciência com que me ouviram. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Proposta de Emenda à Constituição Nº 11, de 1984, que chegou ao Congresso Nacional por iniciativa do Poder Executivo, tem merecido, em todo o País, a mais ampla cobertura da imprensa, enquanto os jurista se mobilizam, no sentido de aperfeiçoá-la, a fim de que, quanto antes, tenhamos uma Carta Magna à altura das nossa tradições democráticas e representativas.

Dentre as instituições jurídicas do mais alto gabarito, que examinaram a proposição governamental destaca-se o Instituto dos Advogados do Brasil, por solicitação do Dr. Eugênio Roberto Haddock Lobo, relatado o parecer pelo jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, cujo relatório merece acurado exame da Comissão Especial encarregada de apreciar e dar parecer sobre a matéria, presidida pelo Deputado Jarbas Vasconcelos e tendo como relator o nosso colega, também de Pernambuco, Aderbal Jurema.

Embora alentado e, por isso mesmo, amplo e penetrante, esse trabalho do Instituto a Ordem dos Advogados do Brasil, tem gabarito e oportunidade para ser transcrito nos Anais desta Casa.

É o pedido que fazemos. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Instituto dos Advogados Brasileiros

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1984.

Excelência:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o pronunciamento em anexo, firmado por notáveis juristas, que, a pedido do Instituto, examinaram a proposta da emenda constitucional oriunda do Executivo.

No ensejo, reitero minhas expressões de estima e apreço. — **Sérgio Ferraz, Presidente.**

Exmº Sr. Secretário do Instituto dos Advogados do Brasil

Em atenção ao honroso encargo que me foi cometido pelo Exmº Sr. Presidente do I.A.B. e transmitido por V.Exª de relatar a Indicação nº 19/84 do eminente Dr. Eugênio Roberto Haddock Lobo, encaminho o texto anexo, com a ressalva de que a premência do tempo impediu-me de dilatar o âmbito das observações ao Projeto de Emenda Constitucional do Govêrno.

Cifrei-me aos aspecto de maior relevo, notadamente aos que já haviam sido mencionados na referida indicação sem prejuízo de ferir também algum outro tópico.

Atenciosamente, — **Celso Antônio Bandeira de Melo.**

I — Introdução

O projeto de Emenda Constitucional apresentado pelo Executivo — à exceção dos arts. 74, § 2º, 8º, XVII, letras "c" e "x", parte final das letras "a" e "b" do § 1º art. 151, 153, § 4º e 203 — sem dúvida propõe-se a mitigar os traços de mais desatado autoritarismo residentes na Carta de 1969 (dita Emenda nº 1, à Carta de 1967).

Tirante as disposições referidas e alguns poucos artigos estranhos à temática do autocratismo, a tendência geral do projeto é a atenuação dos mecanismos mais empenhadamente ensejadores de prepotência ao Poder Executivo.

Assim, visto por este ângulo, representa uma melhoria, ou — para dizê-lo com maior rigor — uma regressão no gravíssimo estado patológico que há vinte anos enferma nossas instituições jurídico-políticas:

A proposta de minorar o peso dos grilhões imposto à Nação brasileira, de um lado tem seu contraponto em alguns dispositivos intoleráveis, como os referidos de início e, de outro lado, está, evidemente, muito aquém das aspirações de um povo que se quer livre e amparado contra intemperanças do Executivo federal. Assim, as alvíssaras são as que anunciam a troca de um mal maior por um mal menor.

Isto posto, passamos à consideração individualizada dos preceitos de maior realce.

II — Análise crítica dos principais dispositivos do projeto

1. Art. 8º, cvii, "c"

O preceptivo original foi alterado para incluir-se na competência da União, normas gerais, "de direito urbano, de zoneamento ecológico e econômico".

Parece-nos extremamente perigosa tal inclusão. De um lado, retrata a persistente voracidade do Poder Central em abocanhar novas competências em detrimento de Estados e Municípios. De outro lado, reflete a suposição — a nosso ver equivocada — de que a superação real de certas deficiências na regulação urbana, de defesa ecológica ou de concentração físico-econômica, pode ser suprida por decisões que vêm do alto, como que hierarquicamente impostas, prescindindo, pois, dos impulsos advindos da realidade e da consciência locais.

A expressão "normas gerais", que permitiria minimizar os inconvenientes apontados — na medida em que só autorizaria a emissão de diretrizes amplas pela União — infelizmente, conforme revela a experiência dos últimos anos, não é confiável.

Acrescente-se que legislar sobre "zoneamento econômico" conferirá à União formidável poder, capaz de vergar insopitavelmente a economia de Estados ou Municípios aos desígnios prevalecentes no âmbito federal.

Por derradeiro, as matérias em pauta são de acentuado cunho técnico, o que induz, na prática, a serem obra de técnicos (geralmente muito ciosos de seus arrojados preciosismos) e não de políticos. É de prever-se, pois, que o Executivo, único possuidor do arsenal técnico que usualmente supedita projetos desta ordem, termine por impor as concepções de seus tecnoburocratas, as quais, de regra, são acadêmicas, padronizantes e por isso mesmo, indesejáveis. Em país de extensão, variedade e contrastes tão acentuados como o Brasil, é temerário aderir a centralizações ainda maiores do que as que temos tido, tanto mais porque, na, órbita federal, o bom senso já comemorou vinte anos de greve.

Reconhece-se que, em boa parte, por detrás destas averbações, está proposto tema de envergadura maior e que compreensivelmente divide as opiniões políticas: conveniências e inconveniências (que ambas existem) de fortalecimento da União, em certas matérias ou, de revés, fortalecimento de Estados e Municípios.

Não é esta a ocasião adequada para debates sobre o assunto. Superando-o, todavia, há, no atual quadro político do País, um vetor estimativo que socorre a opinião crítica expendida. Enquanto o País não se redemocratizar verdadeiramente, enquanto persistir o espírito autocrático que tem presidido nossos destinos desde 1964, é perigosa e desaconselhável toda e qualquer ampliação de competências da União. Dessarte, ainda que o dispositivo censurado, em outra época, pudesse ter receptividade menos intolerante, na fase atual da vida brasileira é indesejável.

1.2 Art. 8º, "xvii", "x"

Inclui na órbita de União legislar sobre sistema de controle de execução de orçamentos das entidades de administração indireta. É óbvio que as atuais competências da União já permitem fazê-lo para a esfera federal. Assim, seu propósito é exatamente permitir que o faça também às pessoas da administração indireta de Estados e Municípios. Se alguma dúvida — embora incabível — pudesse prosperar quanto ao desiderato do versículo em causa, seria desfeita pelo que se lê em sua referência final: "sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas".

Por razões análogas às aduzidas no comento feito ao preceptivo anterior, o parecer é desfavorável a este artigo do projeto. A Estados e Municípios — que não são menores carentes de tutela — é que cabe dispor sobre o controle de suas entidades da administração indireta.

2. Art. 51, §§ 2º e 3º

Preordena-se a regular a tramitação e aprovação, em sessão conjunta do Congresso Nacional, de projetos de lei nos quais o Executivo tenha especial interesse ou demandem análise urgente.

Embora atenuada em relação aos termos atuais, a regra contida no projeto ainda revela a tendência lastimável de buscar vias fortalecedoras do Executivo em relação ao Poder Legislativo. Toda a História do Brasil demonstra que o Executivo sempre preponderou e sempre extravasou o leito por onde deveriam fluir suas normais competências. Basta lembrar que desde nossa descoberta até os dias de hoje não tivemos mais do que dezoito anos (1946 a 1964) de moderada democracia política. E nenhum dia de democracia econômica ou social.

Assim, não há razão para condescendências normativas com um Poder cujo desempenho tem sido pautado por intemperanças próprias de imaturidade. Maiores que as do Legislativo, ao contrário do que se alardeia.

Donde, propõe-se a inversão do contido nos §§ 2º e 3º do projeto de Emenda Constitucional do Executivo. Vale dizer: Projetos de lei serão considerados rejeitados se, feita pelo Presidente da República a solicitação a que alude a cabeça do artigo ou o pedido de urgência referido no § 3º, não forem apreciados e aprovados pelo Legislativo nas condições e prazos ali supostos.

O direito de obstrução é um direito da oposição e não da situação. Cumpre ao Executivo diligenciar para que os congressistas que o apoiam externem dito apoio. Se tiver maioria no Legislativo e a liderança necessária, o projeto reputado de alto interesse será aprovado e com rapidez. Se não a tiver ou se não contar com maioria parlamentar suficiente, nada mais natural que o Executivo tenha que se fletir à inclinação do Legislativo. Artifícios para superar tais obstáculos, são, como diz a palavra, "artifícios" e não se governa democraticamente um País atrás de expedientes, armados ao propósito de costear a real vontade do Congresso.

3. Art. 55.

O decreto-lei, pelas mesmas razões aduzidas no comentário ao artigo precedente, é um instituto abominável. Poderá, em restritíssimos casos, compatibilizar-se com as instituições políticas de países de tradição democrática. Nestes, o exercício do Poder Executivo se faz com respeito à coletividade e aos demais Poderes e com o natural sentimento de autocontenção, derivado de uma cultura política temperada pela genuína e sincera crença na democracia. Desgraçadamente, não é este o caso do Brasil.

Assim, opinamos pela radical inconveniência de persistirem existindo decretos-leis. Donde, o parecer é pela supressão do conteúdo do art. 55.

4. Art. 75, itens I a III e § 1º

Nada se deve sobrepor à vontade popular manifestada em voto direto e secreto. Assim, não há razão para que o Governo deva, como prevê o art. 75, I, do projeto, confirmar o nome de candidato à Presidência da República vitorioso no pleito e com votação superior a 40% dos sufrágios (mas inferior à maioria absoluta). Se o Congressista é um representante do povo como poderá não confirmar aquilo que o representado decidiu?

Uma vez que resta intangido pelo projeto o art. 1º, § 1º, da Carta, segundo o qual "Todo Poder emana do povo e em seu nome é exercido", em nome de quem o Congresso refutaria o eleito? Em nome de alguma "pressão" incoercível? Alguém sustentará que numa democracia é legítima pressão feita, à margem do quadro constitucional, para infirmar a vontade popular?

Opinamos, pois, pela supressão da confirmação pelo Congresso, constante do item I, do art. 75. De outro lado, é, ao nosso ver, de se apoiar a idéia de fazer nova eleição entre os dois mais votados, caso nenhum deles haja obtido mais de 40% do eleitorado. O Presidente, assim eleito, terá maior respaldo político popular e não haverá o risco de alguém assumir tal cargo com apoio em parcela muito restrita do eleitorado.

4.1. Art. 75, § 2º e 151, letras "a" e "b"

No art. 75, § 2º, prevê-se a redução dos mandatos de Presidente e Vice-Presidente da República, mas admite-se suas reeleições por uma vez. A reeleição é indesejável. O melhor antídoto contra as intemperanças de quem exerce o Poder é a brevidade do tempo de duração do mandato. Se não pode ser excessivamente angusto, para não prejudicar um programa de administração, também não deve ensejar duplicação. Dois mandatos de quatro — em País sem tradição democrática — são um convite a descomedimentos. A simples possibilidade de reeleição instiga ao meneio de recursos inortodoxos para conseguí-la. Ademais, é contraditório que se disponham tantas cautelas para impedir que alguém, no desfrute de cargo executivo, possa influir na eleição subseqüente (desincompatibilização) e ao depois não se veja igual risco exatamente com relação ao cargo mais importante e cobiçado: o de Presidente da República.

Por força destas anotações, opinamos pela rejeição da parte final do § 2º, do art. 75 e da parte final das letras "a" e "b" do § 1º do art. 151, que com ele se embricam, pois, ao disporem sobre irrelegibilidade e inelegibilidade, fazem ressalva à hipótese do art. 75, § 1º. Reversamente, aplaude-se a redução dos mandatos de Presidente e Vice para 4 (quatro) anos (§ 2º, primeira parte).

5. Art. 119, § 4º

Importante melhoria em relação ao texto vigente contêm-se no § 4º do art. 119 do Projeto. Torna obrigatório o seguimento de arguições de inconstitucionalidade solicitadas por Chefes de Poderes ou pelo Conselho Federal da OAB. Merece aplausos entusiásticos. O eminente Dr. Haddock Lobo, propõe que se lhe dilatem os méritos, eliminando a intermediação do Procurador-Geral da República no encaminhamento das arguições de inconstitucionalidade apresentadas pelos Chefes de Poderes e pela OAB. A sugestão, sem dúvida, é de acolher, pois agrega melhoras à melhoria.

6. Art. 153, § 4º e 203

Dentre todos os dispositivos do projeto, estes — relativos à exclusão relativa de competência do Poder Judiciário sobre matérias submetidas a contencioso administrativo ou juízo arbitral — são, para além de qualquer dúvida, os mais intoleráveis.

Certamente, é desnecessário encarecer o repúdio mais radical e absoluto possível ao disposto nestas aberrantes normas. Ao contrário da tônica geral do projeto que é, consoante assinalado, a de minorar o grau de desproteção dos cidadãos brasileiros em face de poder do Estado, estes perceptivos agravam a situação ora vigente.

Ainda aqui seria simplesmente absurdo invocar a experiência continental européia em matéria de contencioso administrativo.

O grau de confiabilidade na isenção, imparcialidade e neutralidade dos órgãos administrativos no Brasil, é simplesmente nenhum. De revés, quaisquer que sejam os defeitos irrogáveis ao Poder Judiciário, este, seja pelas garantias constitucionais dos magistrados, seja pela tradição histórica, representa a esperança última do cidadão contra a prepotência, a insensibilidade letárgica e mesmo as mazelas morais de que se têm ressentido a Administração Pública.

Assim, subtrair ao Poder Judiciário lesões de direito ou condicionar o ingresso nas vias judiciais ao esgotamento das vias administrativas de forma ainda mais intensa e explícita do que ora consta da Carta do País, significará nada menos que condenar previamente o cidadão — em matéria fiscal, previdenciária e de acidentes de trabalho — ao sacrifício de seus direitos feridos. Não há ninguém da área jurídica neste País que ignore o grau desatinado dos desmandos do Fisco e de sua obstinada insurgência contra os ditames constitucionais ou legais.

Se o Judiciário está sobrecarregado ou apresenta falhas, a correção destas insuficiências é facílima. Fosse este o problema brasileiro e o Brasil seria um Paraíso. Não são solvidos os entraves ao bom funcionamento da Justiça simplesmente porque não se quer solvê-los.

É o Poder menos aquinhoado de recursos apesar das gigantescas e grandiosas tarefas postas a seu cargo. Vencimentos correlatos à grandeza da função — ao invés de mesquinhos e irrisórios como hoje são — atrairiam para a magistratura os mais notáveis advogados do País. Verbas suficientes para a decuplicação ou centuplicação, se fosse o caso, das varas e a criação dos Tribunais regionais, evitariam o desumano acúmulo de serviço que, a um só tempo, impede o descongestionamento do trabalho, a expedição dos feitos e o aprimoramento das decisões e dos próprios magistrados, obrigados que são a "robotizar-se" para conviver com a pletora de processos que os sepulta.

A instrumentação do trabalho judicial, com meios humanos auxiliares e recursos materiais condizentes com a tecnologia moderna, é questão solúvel com recursos econômicos, que sempre têm faltado ao Judiciário. A plena independência e sobranceria dos juízes seria garantida se o Executivo não tivesse interferência alguma nas promoções ou nomeações para os Tribunais. Um Conselho composto por membros dos próprios Tribunais, da OAB e dos Institutos de Advogados cumpriria muito melhor esta função na escolha ou aprovação dos Juízes dos Tribunais. E os próprios Tribunais deveriam decidir livremente sobre a promoção dos juízes. O aprimoramento e a promoção dos magistrados, como já estabelece a Carta do País, deveria ficar, deveras, condicionada à aprovação em cursos periódicos de aprofundamento e atualização.

Por polêmicas que sejam as fórmulas para descongestionar o Judiciário e conferir-lhe maior solércia e eficiência, quaisquer delas, induvidosamente, são preferíveis à diminuição de seu âmbito competencial na solução de litígios.

Assim, o opinamento é pelo mais formal repúdio à redação proposta para o art. 153, § 4º e ao artigo 203.

De revés, propõe-se que sejam excluídas as limitações à apreciação judicial de conflitos, suprimindo-se os atuais arts. 203, 204 e 205 do Texto ora vigente, bem como a segunda parte do atual art. 153, § 4º.

7. Art. 183 e §§

Prevê e regula a eleição indireta para o próximo mandato presidencial.

Em toda a História do Brasil — literalmente, desde 1.500 até a presente data — jamais houve registro de movimento cívico tão amplo, tão ordeiro e tão maduramente expressivo dos anseios da coletividade nacional quanto o movimento em prol das "Diretas já".

Isto nos dá a nós, seus coevos e participantes, o privilégio de termos vivido um momento singular e grandioso da História Pátria, em despeito de não haver sido instado por uma comemoração nacional, mas por uma privação que se tornou insuportável.

Em face disto, não há possibilidade de aderir-se a um dispositivo cuja proposição é precisamente a de contestar um reclamo quase unânime do País e protrair o atendimento do pacífico mas ensurdecedor apelo do povo brasileiro.

Opinamos pela rejeição do art. 183 e parágrafos e sua substituição por dispositivo que preveja eleições diretas já, em 1984.

Arts. 188 e 189

Ambos se propõem a restringir a participação de Estados, Municípios e Distrito Federal em tributos federais. É dizer: almejam acentuar ainda mais o desequilíbrio entre os recursos da União e o das pessoas referidas.

Opinamos pela rejeição. Toda a crítica procedida nos últimos anos à partilha tributária tem sido exatamente no sentido inverso, isto é, o de que cumpre incrementar as receitas de Municípios e Estados em detrimento da União. O projeto do Executivo federal veio reconvir. E contra os anseios gerais.

III — Síntese final e propostas de subemendas

1. Art. 8º, item XVII, letras "c" e "x"

Opinamos pela rejeição. Ambas, propõem maior concentração de poderes legislativos à União em detrimento de Estados e Municípios. É indesejável, seja pelo atual quadro político do País, já excessivamente centralizador, seja porque desatende à conveniência de que, nas ma-

térias aludidas, a composição de normas se faça segundo as peculiaridades regionais e locais, pelos Legislativos correspondentes.

2. Art. 51, §§ 2º e 3º

Trazem forte abrandamento ao poder que o Executivo tem para obter aprovação de projetos de lei por decurso de prazo. Constituem-se, pois, em melhoria em relação à situação atual. Mas, ainda insuficiente. Propõe substituição da parte final do § 2º pela regra inversa, ou seja: ao invés de aprovação, rejeição do protesto não apreciado no prazo. Assim:

"Art. 51. .....

§ 1º .....

§ 2º Na falta de deliberação dentro do prazo estabelecido, o projeto será incluído automaticamente na ordem do dia em regime de urgência, nas dez sessões subseqüentes, em dias sucessivos, passados os quais, se não for apreciado, considerar-se-á definitivamente rejeitado."

3. Art. 55

Restringe o âmbito competencial do Executivo em matéria de decreto-lei, excluindo sua competência para expedição de normas tributárias. Representa melhoria, mas ainda insuficiente. Propõe-se extinção de decretos-leis, pura e simplesmente. Legislar deve ser matéria exclusiva do Legislativo, principalmente em país com tradição histórica de despotismo, como é o caso do Brasil.

4. Art. 75, itens I a III e § 1º

Confere competência ao Congresso para confirmar, por maioria absoluta, o nome do candidato, à Presidência da República que não tendo obtido maioria absoluta nas eleições diretas, haja contudo conseguido mais de 40% dos sufrágios. Negada a confirmação, ou no caso de candidato algum ter obtido mais de 40% dos sufrágios, renova-se a eleição direta entre os dois mais votados.

Não é aceitável a idéia de confirmação pelo Congresso de candidato vencedor do pleito que obteve votação inferior à maioria absoluta, porém superior a 40% dos sufrágios. Mais de 40% é parcela bastante expressiva dos votos. Como os congressistas são representantes do povo, não lhes cabe infirmar a vontade dos representados, que se manifestaram mediante significativa votação em favor de um dos candidatos.

Já, a proposta de realizar nova eleição entre os dois mais votados, quando nenhum candidato obteve 40% dos votos, parece-nos boa. Neste caso, o fracionamento dos sufrágios justificaria a providência. Aquele que, afinal, fosse eleito gozaria de maior respaldo político e popular.

Propõe-se o seguinte substitutivo:

"Art. 75. .....

I — O candidato que obtiver maior votação acima de quarenta por cento dos sufrágios será considerado eleito.

II — Se o candidato de maior votação não houver obtido mais de quarenta por cento dos sufrágios, realizar-se-á, até trinta dias depois da proclamação dos resultados da apuração, nova eleição, na forma do art. 74, e a ela concorrerão os dois candidatos mais votados, cujos registros estarão revalidados.

III — .....

§ 1º suprimido."

4.1 Art. 75, § 2º e 151, letras "a" e "b"

A primeira parte do § 2º do art. 75 prevê que os mandatos de Presidente e Vice-Presidente da República serão de quatro anos. É boa medida. Mandatos longos na Presidência são um convite a intemperanças, ademais de desgastarem excessivamente o Chefe do Executivo. A segunda parte do § 2º do art. 75, admite reeleição, por uma vez, do Presidente e do Vice. Opinamos por sua rejeição. A alternância, a breve prazo, nos cargos públicos é salutar e previne o meneio de recursos inortodoxos para obter reeleição. As letras "a" e "b" do art. 151, ressalvam esta reelegibilidade, daí por que opina-se por exclusão desta ressalva, mantendo-se a atual redação.

Propõe-se o seguinte substitutivo:

"Art. 75. .....

§ 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de quatro anos."

5. Art. 119, § 4º

Torna obrigatório o seguimento de argüições de inconstitucionalidade propostas por Chefes de Poderes e pelo Conselho Federal da OAB, se dois terços de seus membros houverem-na deliberado. É, obviamente, providência aplausível. O Dr. Haddock Lobo, propõe que se dispense a intermediação do Procurador-Geral da República nestes casos.

Apresenta-se o seguinte substitutivo, concordante com a sugestão do ilustre confrade:

"Art. 119. .....

I — .....

l) — a representação do Procurador-Geral da República, assim como as representações diretamente promovidas por Chefes de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em conseqüência de deliberação tomada pela maioria de dois terços de seus membros, por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual."

Com este substitutivo suprimir-se-ia o § 4º do projeto de Emenda Constitucional do Executivo.

6. Art. 153, § 4º, 203 e 204

Admite a exclusão de competência jurisdicional em matéria fiscal, previdenciária e de acidente de trabalho, nos litígios solvidos em juízo arbitral ou por contencioso administrativo que se crie para tal fim, ressalvados o recurso ao Tribunal competente, na forma da lei, para dirimir questões de natureza constitucional e o uso de ação rescisória. Opina-se pela rejeição destas abomináveis inovações e supressão dos atuais artigos 203, 204 e 205 da Carta.

Nenhuma lesão de direito deve estar, excluída de apreciação jurisdicional. Órgãos do Executivo não são confiáveis para a administração de justiça. Nem é tolerável a limitação constante da última parte do atual art. 153, § 4º, que admite lei condicionando o ingresso nas vias judiciais à exaustão de instância administrativa, em certos casos.

Propõe-se o seguinte substitutivo ao art. 153, § 4º:

"A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito nem condicionar o ingresso nas vias judiciais à prévia utilização de instância administrativa revisional."

7. Art. 183 e §§

Prevê e disciplina a eleição indireta para o próximo mandato presidencial. Contrapõe-se, portanto, à aspiração de todos os segmentos e camadas sociais da Nação, que já deixaram explícito ao pequenino grupo de pessoas que se lhe opõem, desejarem eleições diretas, já. Propõe-se o seguinte substitutivo:

"Art. 183. O Presidente e o Vice-Presidente da República que sucederão aos atuais, com mandato de quatro anos, a partir de 15 de março de 1985, serão eleitos na forma dos arts. 74 e 75."

8. Arts. 188 e 189

Reduzem o porcentual da participação de Estados, Municípios e do Distrito Federal em tributos federais. Opinamos pela rejeição, pois a partilha de recursos tributários já é excessivamente desfavorável a estas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora a Constituição procure assegurar os direitos dos ex-combatentes, tem-se observado, pelos constantes reclamos dos pracinhas, que há direitos a eles inerentes sendo subtraídos.

Permito-me fazer essa afirmativa partindo de uma frase que é um alerta àqueles que se esquecem da gloriosa atuação dos ex-combatentes na Segunda Guerra Mundial. Essa frase diz que, "a maior homenagem aos combatentes mortos é dar assistência aos seus companheiros vivos". E evidente que quando se fala do pracinha, há de se falar de sua família, de seus dependentes.

Pois bem, a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, que concede amparo aos ex-combatentes, parece-me que não se houve bem proibindo a acumulação da pensão especial com a previdenciária e não permitindo a transferência dessa pensão especial aos dependentes seus.

No entanto, cumpre atentar-se para o fato de que a pensão previdenciária não pode ser confundida com pensão paga pelo Tesouro Nacional. Tornar inacumulável — como diz o art. 2º da Lei nº 6.592 — essa pensão especial com a previdenciária, é uma posição que não pode encontrar respaldo, inclusive sob uma interpretação justa e mesmo perante a lei. Todos nós sabemos que, na aplicação da lei deve-se atender aos fins sociais a que ela se dirige.

Por conseguinte, não permitir a lei que se acumule a pensão especial, por ela referida, e, ainda mais, torná-la intransferível à família do ex-combatente, aos seus dependentes, é negar, na realidade, o que a própria Lei nº 6.592 afirma no seu texto, visto que está dito no parágrafo 1º de seu art. 1º que,

"Considera-se necessitado, para os fins desta lei, o ex-combatente cuja situação econômica comprometa o atendimento às necessidades mínimas do sustento próprio e da família."

Veja-se, então, Senhor Presidente, Senhores, que a própria Lei nº 6.592 dá ênfase à proteção da família. E, se essa foi a vontade do legislador, ela não pode ser desprezada.

No entanto, chegam-me às mãos, constantemente, apelos dos pracinhas no sentido de que se permita a cumulação da pensão especial com a previdenciária e que essa pensão especial transmita-se aos seus dependentes.

Farta é a jurisprudência de nossos Tribunais viabilizando a cumulação das duas pensões, mesmo porque a pensão previdenciária é eminentemente securitária, não corre ela inteiramente pelos cofres públicos, como seria a estatutária ou pensões como a de que trata a lei que ampara os ex-combatentes.

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em se tratando de ex-combatentes, a legislação a eles referentes tem procurado sempre conceder os benefícios a essa classe sem maiores restrições e, principalmente, estendendo os favores legais às suas famílias, aos seus dependentes.

Veja-se o caso, por exemplo, da lei nº 5.755 que concedeu isenção de impostos a imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira, nessa lei está dito que esses favores, esses benefícios, são extensivos à esposa e aos filhos menores dos ex-combatentes.

Portanto, os apelos que tenho recebido encontram todo amparo legal. Assiste aos pracinhas o direito de verem estendidos aos seus dependentes os benefícios da Lei nº 6.592, ainda mais que a própria lei, como já tive oportunidade de observar, considera o amparo por ela concedido, para o atendimento ao sustento próprio, do ex-combatente, e de sua família.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a manter-se a proibição que pretende a lei a que me estou referindo, surge um fato que é válido ressaltar. Sabe-se que, à época dos malsinados atos institucionais, os servidores públicos civis demitidos em face dessa legislação extravagante recebiam uma pensão especial. E, de acordo com a Consolidação das Leis da Previdência Social, mais precisamente, em seu art. 62, explicita-se que essa pensão especial não é transferível aos dependentes do servidor público demitido com base em ato institucional. Parece-me, então, que a Lei 6.592 guarda resquícios da leis de exceção. E, assim, ao invés de beneficiar, de fato, o ex-combatente, está apenando-o.

Aliás, a se continuar interpretando, administrativamente, a lei que estou analisando, tal como vem sendo feito, notar-se-á até um conflito de leis, ou melhor dizendo, uma colisão entre leis que perseguem um mesmo objetivo, no caso, a concessão de pensão especial.

Observa-se essa colisão ao se comparar o que dispõe o art. 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, com o disposto no art. 2º da Lei nº 6.592.

Ao art. 242, do Estatudo dos Funcionários diz o seguinte:

> "Art. 242. É assegurada pensão, na base do vencimento ou remuneração, ao servidor, à família do mesmo, quando o falecimento se verificar em conseqüência de acidente no desempenho de suas funções."

Por sua vez, o art. 2º da Lei nº 6.592 informa:

> "Art. 2º A pensão especial de que trata esta lei é intransferível..."

E, se se tomar, ainda, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nota-se que o art. 192 desse diploma legal diz:

> "Art. 192 Não se compreende na proibição de acumular, nem estão sujeitas a qualquer limites:
>
> **a)** a percepção conjunta de pensões civis e militares;
>
> **b)** a percepção de pensões com vencimentos, remumeração ou salários;
>
> **c)** a percepção de pensões com proventos de disponibilidade, aposentadoria e reforma."

Essa é a interpretação justa sob cuja égide deveria se respaldar o legislador ao editar a Lei nº 6.592.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, em abono, ainda, à pretensão dos ex-combatentes, lembro a posição do judiciário a respeito. O Tribunal Federal de Recursos já sumulou inclusive jurisprudência sobre o tema. E nessa súmula está dito que:

> "A pensão de que trata o art. 242 da Lei nº 1.171, de 1952, não se confunde com a que decorre de filiação do falecido funcionário ao regime da Previdência Social (LOPS). É cabível sua cumulação, preenchidos os requisitos legais exigidos."

Ao enfocar a situação dos ex-combatentes relacionada com a dos funcionários públicos, faço-o, Senhor Presidente, Senhores Senadores, porque a própria Constituição procura assegurar ao ex-combatente direitos relacionados com o servidor civil.

Ademais, no decorrer dos argumentos que estou apresentando em favor dos ex-combatentes, deixo claro que a própria legislação que rege situações dos que participaram da última Guerra Mundial, permite a cumulação da pensão especial com a previdenciária, além de estender aos seus dependentes esse benefício.

Julgado do Tribunal Federal de Recursos dispõe que,

> "A pensão especial de que cuida a Lei nº 4.242, de 1963, e a que faz jus o participante da última Guerra Mundial, é cumulável com aposentadoria previdenciária, que decorre da efetiva contribuição do segurado."

Vê-se, assim, que a Lei nº 6.592, que concede amparo ao ex-combatente, para que, realmente, ampare o pracinha, precisa ser interpretada à luz dos fins sociais a que ela dirige.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

Ao receber o apelo dos ex-combatentes para que, desta tribuna, propugnasse pelos seus direitos, assaltou-me a dúvida se, realmente, continuam válidos certos princípios inscritos na Constituição do País como que, por exemplo, se referem aos direitos e garantias individuais, à ordem econômica e social e à proteção da família. Sim, porque se os ex-combatentes fazem reivindicações tais como a que estou levando ao conhecimento desta Casa, parece que a minha dúvida tem sua razão de ser.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se faça justiça aos ex-combatentes, amparando-os de fato e à sua família, como espero, também, que, ao se legislar sobre eles, faça-se leis a seu favor e não contra eles.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nível desta Casa de Leis, ao nível de nossa sensibilidade política e sem afastar-nos um passo da nossa responsabilidade constitucional, cabe-nos propor a criação de mecanismos governamentais capazes de orientar de forma permanente o processo de desenvolvimento de Brasília, seu entorno mais próximo e sua região de influência maior.

Um mecanismo essencial é a Região Metropolitana de Brasília, e este é um projeto de lei complementar que tramita nesta Casa, de minha autoria, e em cuja defesa estou falando.

Mais que nunca, é preciso **instituir a Região Metropolitana de Brasília,** nos moldes constitucionalmente preconizados e capitalizando positivamente as experiências das Regiões Metropolitanas já implantadas no País. Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte são metrópoles brasileiras contempladas com a regulamentação de suas Regiões Metropolitanas.

O conceito e a operacionalização de Região Metropolitana insinua-se como um meio governamental indispensável à produção e sistematização do conhecimento, abrindo espaço à atuação permanente de pessoas e instituições detentoras de recursos, diante de realidades complexas como as de Brasília.

Assim, de forma organizada, responsável e permanente, a coordenação do processo de desenvolvimento de Brasília, a chamada das esferas federal, estadual e municipal de governo envolvidas nesse processo, e o engajamento dos setores dinâmicos da sociedade será feito.

Desta forma também, não mais serão jogados para o alto, que nem bolhas de sabão, problemas de tamanha envolvência físico-econômica e contendo os mais elevados interesses da grande comunidade formada por Brasília e a sua região de influência.

Quanto mais respeitáveis, quanto mais legítimos, por maior significação econômica, social e política que pessoas ou segmentos comunitários detenham, tanto maior é a obrigação e a responsabilidade de lutar pelos mais amplos compromissos históricos de Brasília.

E Brasília caminha cada vez mais para mais longe do seu grande compromisso nacional. Brasília é a sede do governo brasileiro e o grande pólo irradiador do desenvolvimento para o interior do País.

Irradiador, não centralizador do desenvolvimento.

Em matéria de compromisso com seu contexto histórico e com seu contexto regional, tudo que diz respeito a Brasília e ao Distrito Federal encontra-se na mais aleatória e confusa pauta de análise, julgamento e tomada de decisões.

Organismos se superpõem e colidem. Interesses municipais, estaduais e nacionais também se atritam no plano inclinado da decadência administrativa, principalmente em matéria de planejamento e coordenação.

Comunidades inteiras são relegadas ao marginalismo econômico e político.

À superabundância relativa de equipamentos e serviços públicos de Brasília, chamariz natural das populações carentes, vão-se somando os desacertos administrativos, na obstinada continuidade centralizadora de recursos.

O momentoso episódio da luta pela industrialização de Brasília, consubstanciado na alocação de recursos e incentivos governamentais para instalação de uma indústria de beneficiamento da soja no DF, representa magistralmente o casuísmo a que se entregou a administração do nosso País.

Casuísmo que nos confunde. Eu explico: a localização industrial é aqui utilizada como um cavalo de batalha, sem o menor respeito até mesmo às classes empresariais envolvidas.

Uma pretensão que em si é justa, sem dúvida.

Como e por que negar aos agricultores e aos industriais as oportunidades pretendidas?

Como dizer: eu sou contra qualquer indústria, geradora de empregos, produtiva, estruturadora enfim do espaço econômico de qualquer lugar?

Em que nível este debate é levado ao povo e às forças econômicas envolvidas? Ao nível estritamente passional, bairrista e sectário. Quem promove, quem orienta, quem subsidia, quem informa as tomadas de posições e as tomadas de decisões?

Politicamente, todos fogem ao problema. Desconversam, recuam, contornam, fogem. Todos, menos, evidentemente, aqueles diretamente interessados na posição anunciada pelo executivo do Distrito Federal, situando o assunto como mera localização industrial, sem quaisquer referências maiores.

É incrível o casuísmo, as omissões e os desvios do atual governo federal.

Preocupado em substantar-se no poder, esgota suas energias na vigilância obsessiva, no atendimento de interesses de pressões individuais ou de grupos isolados.

Mas as questões governamentais, os interesses sociais, econômicos e políticos de uma comunidade devem ser examinados e equacionados somente à luz de seu contexto maior, como as frases nos seus textos.

As frases no seu texto. Os problemas no seu contexto.

Os problemas do Governo são como frases de um texto: precisam ser compreendidos na sua globalidade, inseridos no seu contexto. Por maior que seja o valor e a seriedade de uma frase inserida no seu texto, tomada isoladamente pode resvalar para a mentira e até mesmo o ridículo.

Tratada isoladamente, a questão governamental mais importante pode resvalar para insignificâncias ou mesmo para prejuízos da comunidade maior.

Essas questões precisam ser tratadas em foros legítimos, em estâncias governamentais responsáveis, capazes e competentes.

E precisam esses problemas serem tratados de forma permanente e nuca aos espasmos ocasionais de palpitações isoladas.

A conciliação, o planejamento e a coordenação de Brasília diante de seus compromissos históricos e diante das emergências conjunturais pedem, mais que nunca, uma instância apropriada, adequada, responsável enfim, aos níveis local, regional e nacional. Responsável também pelo presente e pelo futuro do extraordinário investimento feito pelo povo brasileiro com a interiorização de sua Capital.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é a vossas inteligências que dirijo estas observações. Respeito vosso discernimento o bastante e muito mais para não me permitir tal desconsideração.

Eu gostaria de dirigir minhas palavras a alguma autoridade responsável, mas não encontro os caminhos de uma abordagem pessoal ou funcional. No Governo Federal nada se encontra. Tudo se cria, tudo se transforma, tudo se perde, numa parafrase absurda a qualquer lei natural ou do pensamento lógico.

É por tudo isso que proponho a criação da Região Metropolitana de Brasília. É por tudo isso que proponho a Lei Complementar que estabelece a nova organização política do Distrito Federal, projeto também de minha autoria que aguarda leitura desde outubro de 1983.

São esses os mecanismos permanentes pelos quais me aplico na luta parlamentar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Impulsionadas pela doutrina social da Igreja, a teoria e a prática do mederno Direito Laboral têm tentado transformar em associação, ou profícua participação, os clássicos antagonismos e conflitos entre o capital e o trabalho.

E parecem ser três as modalidades tendentes a conseguir uma maior integração do operário na vida das empresas, a saber, a participação nos lucros, na propriedade e na sua gestão.

Não faltam exemplos de introdução de uma ou outra modalidade em empresas deste ou daquele país, nem é reduzida a massa de projetos e proposições que objetivaram promover cada uma das possibilidades mencionadas.

E, até mesmo no Brasil, ilustrações não nos faltariam, oriundas das boas relações entre patrões e operários ou das mentes bem intencionadas dos legisladores.

O elenco de tentativas ostenta mesmo, desde 1963, um Anteprojeto de Código do Trabalho, de autoria do Professor Evaristo de Morais Filho, elaborado no tempo de vigência da Constituição de 1946, e que fazia referência às três formas conhecidas de participação do operário na mecânica do órgão a que presta serviços.

Relembremos as características e vantagens de cada uma delas:

A participação dos empregados nos lucros da empresa foi mais difundida a partir do momento em que Edmé-Jean Leclaire, célebre industrial francês, teve, em 1842, uma atitude espetacular, embora movido por grande sentimento de solidariedade humana, ao reunir seus 40 operários e derramar sobre uma mesa, para surpresa geral, um saco contendo 12.000 francos em ouro, declarando que aquela era a parte deles nos lucros do estabelecimento.

O exemplo foi seguido em muitos lugares e, até hoje, é a forma mais encontrável nos países capitalistas, com vistas a diminuir a concentração de rendas e a melhorar a distribuição da riqueza.

A idéia que anima esta divisão dos empresariais é a de que se o lucro é algo fortuito, conseqüente aos riscos suportados pelo empregador, em maior escala, nem por isso deve este dele apropriar-se sozinho.

A concentração da renda que uma apropriação unilateral acarretaria seria grandemente injusta, pois o lucro também é resultado do trabalho e o operário, embora em menores proporções, não deixa de ser solidário com o patrão nas incertezas do empreendimento.

Desse modo, também o "pequeno risco" do empregado é digno de remuneração, devendo este dividir com o empregador os frutos positivos da empresa.

De modo geral, esta participação dos empregados nos lucros empresariais se dá sob as seguintes formas: participação nos resultados do aumento da produtividade, participação coletiva nos lucros ou cifra dos negócios ou participação no capital, através da distribuição de ações ao empregador.

Por sua vez, a participação dos trabalhadores na propriedade da empresa é diferente, e só se daria em amplitude, nos regimes socialista, em que a propriedade dos meios de produção se coletiviza e sai de mãos individuais para ser de uma entidade mais ampla.

Esta forma de participação do empregado tem sido citada na doutrina como uma miragem, como produtora de resultados aparentes ou ilusórios, sobretudo quando o trabalhador subscreve ações autonomamente, ou quando recebe em títulos parte de seus lucros na empresa, transfomando-se simplesmente em investidor também, tendo em vista que esta circunstância por si só em nada altera ou reforma a estrutura da empresa e nem causa irreversível integração nela do assalariado.

Daí por que, tem sido louvada a co-gestão, como forma complementar das duas anteriores e realmente capaz de atingir o propósito integrativo.

Aparentemente, melhor que dividir lucros ou propriedade é partilhar da autoridade dentro do local de trabalho.

A Alemanha tem adotado com sucesso, desde 1920, a idéia de co-gestão e tem dado a instituição como a principal causa de seus progressos econômicos conseguidos de maneira pacífica, sem conflitos ostensivos entre patrões e operários e, sobretudo, sem os desgastes e os prejuízos que as greves determinam em outros países.

Que a iniciativa é louvável, prova a insistência em que a Comunidade Econômica Européia a tem aconselhado aos seus recalcitrantes membros e os sucessos graduais, que vem obtendo, na implantação comunitária da descoberta alemã.

Fala também de sua importância a jurisprudência do Tribunal Constitucional Alemão que tem sempre respondido negativamente às prestensões patronais, no sentido de reduzir a menores proporções a participação do operariado na direção e no controle dos grandes estabelecimentos industriais.

Embora muitos povos, desenvolvidos economicamente e avançados juridicamente, continuem a pretender que a livre discussão de convenções coletivas, sob os olhos sindicais, é a forma mais flexível de obter sucessos para a classe operária, não se pode negar que a co-gestão reduz antagonismos, diminui o impacto negativo da subordinação dos trabalhadores ao patrão, dá-lhes novas responsabilidades, iniciativa pessoal e um maior poder de difundir no local de trabalho marcas de sua personalidade.

Onde efetivada, quer seja através de comitês, comissões ou de conselhos eleitos pelos trabalhadores e presididos pelo empregador, a co-gestão pode ser de tipo econômico ou social. A co-gestão que se preocupa com os aspectos econômicos do trabalho, postula a participação do assalariado nas decisões relativas à política de custos e de vendas, de salários, dividendos e constituição de reservas, bem como nos modos de apresentação de dados contábeis.

A co-gestão voltada para o campo social é mais direcionada à obtenção de um lugar para o empregado nas deliberações concernentes a demissões, licenciamentos, condições de trabalho, aprendizagem; enfim, luta pela realização da idéia da função social da empresa.

Srs. Senadores.

Relembramos os três modos citados de participação do empregado na vida da empresa para melhor avaliarmos os resultados de nossa política social nesta via, muitas vezes determinados pelo próprio texto constitucional brasileiro.

Há certas atitudes estranháveis em nossa Carta Magna, algumas delas bem reveladas pela doutrina.

Na verdade, se por um lado a linguagem constitucional é ampla e rica em conseqüências, por outro revela incoerências.

Ela é elástica e suscetível de ampliações quando deseja uma ordem econômica capaz de realizar a justiça social, a função social da propriedade, a valorização do trabalho como condição da dignidade humana, a harmonia e a solidariedade entre as categorias sociais de produção, a redução do aumento arbitrário dos lucros etc.

Entretanto, refletindo também o ideal capitalista da livre empresa e da liberdade de iniciativa, ela admite redução na estabilidade do operário, institucionalizando o instituto do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Além disso, também são constrangedoras as palavras constitucionais expressas no artigo 165, V, que prometem ao empregado uma integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.

Porque ao mesmo tempo em que omite a idéia de participação do operário na propriedade da empresa, considera a participação nos lucros como regra e a participação na gestão como exceção.

Seria justificável isto?

Admitimos que um país capitalista, de livre empresa, silencie sobre a participação na propriedade. Como dissemos, esta só é verdadeira quando coletiviza a apropriação dos meios de produção e isto é princípio de regimes socialistas, antagônicos à nossa economia de mercado. Mas, por que considerar a co-gestão com características de excepcionalidade?

Acaso não seriam a Alemanha Federal e os países todos da CEE, que a exercitam, modelos capitalistas seguidos por nós?

Por ventura não seria bom para nós o que é, para aqueles outros povos, salutar? Será que daria resultados uma mera participação nos lucros, que não fosse complementada por um certo poder de controle da gestão?

A propósito, parece-nos oportuno relembrar aqui as palavras de um constituinte de 1946, o Deputado Caires de Brito, que se rebelara contra a então participação "direta e obrigatória" dos operários no lucro da empresa nestes termos:

> "Para que se participe nos lucros, é preciso ser sócio; essa a verdade inexorável. Ninguém pode ter lucro sem ser sócio, porque, caso contrário, ir-se-ia pagar o salário justo como uma dádiva, correndo esta por conta da boa ou má vontade do empregador. Digo dádiva, porque não interessa a participação nos lucros, quando estes não são fiscalizados e geridos por quem de direito. Ora, não sei de outro meio para o operário fiscalizar sua participação nos lucros, senão sua inclusão na direção da empresa. Dar participação no lucro e tirar a possibilidade de fiscalização ou administração, naquilo em que apresenta lucros, efetivamente é demagogia e nela não deve cair esta Comissão.
>
> Entregar ao operariado a possibilidade de, no fim do ano, obter tantos por cento na produção da empresa exige, como conseqüência lógica, dar a esse mesmo operariado a possibilidade de, durante o ano e no fim do ano, fiscalizar a escrita e o movimento dessa empresa."

Srs. Senadores,

A eficaz participação nos lucros supõe a possibilidade de vistas sobre a gestão do empreendimento.

Daí por que, os dois benefícios, que se tem dado ao empregado, se completam e se justificam, não devendo um ser a regra, enquanto o outro, a exceção.

Urge, portanto, dar a melhor disciplina jurídica aos dois institutos previstos na Constituição, que são daqueles, "não armados por si mesmos de meios de execução" e carecem de integração pela via da legislação ordinária.

Não alimentamos ilusões no sentido de que alguma coisa já foi feita neste particular.

Muitos acreditam que os programas, hoje integrados, do PIS-PASEP representam formas de participação de assalariados nos lucros empresariais.

Eles visam, como já disse, uma participação na renda nacional ou no produto nacional bruto, sem ser nunca forma de participação nos lucros da empresa em que se trabalha. Esta última é remuneração aleatória que o trabalhador recebe e que se soma a uma remuneração certa.

Que o PIS-PASEP não representa uma remuneração aleatória, afirma a própria Lei Complementar nº 7/1970 ao determinar que as importâncias incorporadas ao Fundo não se classificam como rendimento do trabalho para efeitos de legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, nem se incorporam aos salários e gratificações, tampouco estando sujeitas ao Imposto de Renda.

Do mesmo modo, as denominadas CIPAS ou comissões internas de prevenção de acidentes do trabalho, onde deliberam paritariamente patrão e operário e existentes, atualmente, no Brasil, também não representam uma verdadeira co-gestão.

Aquilo que é meta do PDS parece ter sido implementado na única companhia estatal brasileira presidida por membro do PTB. Segundo a imprensa, no último dia 1º de maio a COBAL introduziu a participação do assalariado em sua direção, com o objetivo evidente de favorecer o melhor desempenho do órgão.

Façamos, pois, o que nos cumpre para que medidas salutares tenham o alcance geral e impessoal, característico da lei votada no Congresso.

Só assim seremos capazes de nos livrarmos de certas críticas, como esta, que julgamos procedente, do Dr. Orlando Teixeira da Costa, em artigo na Revista de Direito do Trabalho, nº 4, de 1979.

Dizia ele:

> "O moderno direito do trabalho palmilha caminhos ainda pouco percorridos pelas leis brasileiras.
>
> Se ao tempo da concepção tuitiva do direito do trabalho a nossa legislação foi incluída no grupo das vanguardeiras, hoje em dia é preciso que se reconheça ser muito pouco cuidada a promoção dos trabalhadores pelo nosso direito laboral, em que pesem as normas programáticas da Constituição vigente.
>
> Permanecemos no campo das intenções, como os hábeis diplomatas que se reúnem em torno de uma mesa redonda para debater temas internacionais delicados, de interesse dos seus respectivos países.
>
> Foram condensados em palavras belos propósitos de promoção do trabalhador. Resta que esses propósitos sejam convertidos em ação para comprovar a sinceridade dos princípios e dos programas inscritos na Constituição."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Notícias chegaram ao meu conhecimento de que, em pelo menos quatro Municípios do Estado do Amazonas, ocorreram casos de febre amarela, indicativos de que possa haver perigo epidêmico, pois as regiões em que ocorreram os surtos da moléstia ficam bastante distanciadas entre si. A imprensa mesmo dá conta de que já se verificaram sete óbitos em conseqüência da febre amarela, sendo quatro no Município de Tefé e os restantes nos Municípios de Maraã, Urucara e Presidente Figueiredo.

Tratando-se de febre amarela, esses sete casos devem preocupar profundamente as autoridades dos setores de saúde, uma vez que assumem caráter alarmante, pois o último que se tem notícia na região data de nove anos atrás.

A febre amarela, Sr. Presidente — creio não ser necessário se destaque —, é uma moléstia de etiologia bastante conhecida, cuja transmissibilidade pode assumir, no meu Estado, caráter endêmico, dadas as dificuldades naturais que a imensa região apresenta para a extirpação do mosquito transmissor ou para a vacinação preventiva das populações dispersas pelo imenso vazio demográfico da amazônia.

Faço, portanto, apelo às autoridades do Ministério da Saúde, da SUCAM e das Secretarias de Saúde do Amazonas no sentido de que não meçam esforços no objetivo de evitar a propagação da doença, empregando recursos no combate ao terrível transmissor da doença e no amparo aos já atingidos pela enfermidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em atendimento a desejo expresso por ambas as Casas do Congresso Nacional, através, no Senado, da aprovação, em 11 de novembro passado, do Requerimento nº 834, de 1983, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, e, na Câmara, de Requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Lyra, esta Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 6 de junho próximo, às 14 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a reverenciar a memória do saudoso Senador Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

3

votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras previdências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Serviço Público Civil.**

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem), pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho de 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade; e

(Tramitava em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 27 DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004297 84 9, resolve aposentar a partir de 23 de março de 1984, Claudomiro Batista de Oliveira, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415,§ 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 28 DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005011 84 1 resolve aposentar a partir de 2 de maio de 1984, Aldo Braga Cavalcanti, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artgios 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 29 DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no usa das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do regimento interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005077 84 2, resolve aposentar a partir de 02 de maio de 1984, Levi de Assis Dantas, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior,a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

PORTARIA Nº 113 , de 1984

O Primeiro-Secretário, no uso de sua competência regimental, resolve designar para Coordenador dos Instrutores do 1º Curso de Administração Legislativa do Senado Federal: Marcos Vieira; para Coordenadores de Execução do Curso: Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento, Hélios de Passos e Ribamar Mourão; para Instrutores de Noções de Administração Legislativa: Sara Ramos Figueiredo, Paula Cunha Canto de Miranda, Caio Torres, José Carlos Alves dos Santos, Djalma José Pereira da Costa, Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto; para Instrutores de Português: Victor Caiado, Mercedes Tardelli de Souza, Alaylson Ribeiro Pereira, Celso de Castro Filho, Adelino Silva, Luiz Fernando Mendes Vianna; para Instrutores de Datilografia: Jorge Nunes Pereira e Raimundo Mariz Neto, todos funcionários da Secretaria do Senado Federal para, sob a supervisão do Senhor Diretor-Geral e da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, procederem à execução do referido curso.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Henrique Santillo,** Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 114, DE 1984

O Primeiro-Secretário, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista conveniência de ordem administrativa, e considerando a constatação de que não existe servidores lotados na Categoria Funcional de Agente de Portaria, que, juntamente com a de Assistente de Plenários serviria de suporte para preenchimento das vagas de contínuos nos gabinetes parlamentares e nas diversas unidades administrativas, nos termos do art. 2º da Portaria nº 416, de 1983, do Primeiro-Secretário;

considerando que o aumento das vagas de contínuos decorrente da aprovação da Resolução nº 106, de 1983, demandou a necessidade de maior disponibilidade de servidores para essas funções;

considerando que a limitação imposta pelo art. 2º da Portaria 416, de 1983, não obstante o seu elevado objetivo, tem dificultado, diante das circunstâncias, o preenchimento das mencionadas vagas de contínuos;

considerando, finalmente, que a conveniência administrativa impõe um reexame da questão, resolve:

REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 416, de 1983, do Primeiro-Secretário.

Publique-se cumpra-se

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Henrique Santillo,** 1º-Secretário.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO

92ª Reunião

Às dezessete horas do dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, os Senhores Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva, Antonio Corrêa Pacheco, Aloisio Barbosa de Souza Filho e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Assessora Jurídica, Assessores e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresenta parecer favorável sobre a Prestação de Contas do CEGRAF referente ao 4º trimestre de 1983, dizendo, textualmente, que "foi suficientemente examinada e analisada pelo ângulo de auditoria de contas públicas pelos Senhores Auditores do CEGRAF e desta Casa que, em competentes pareceres, atestaram sua exatidão e por unanimidade aprovaram-na". Após a conclusão do parecer — o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama, retoma a palavra e coloca a matéria em discussão. Não havendo quem se manifeste, a mesma é considerada aprovada. Passando ao segundo item da pauta, o Senhor Diretor Executivo apresenta aos demais Conselheiros o HI Plano Diretor do CEGRAF para o exercício de 1984, dizendo conclusivamente que aquele Plano Diretor sintetiza a política de desenvolvimento do CEGRAF, definindo diretrizes, objetivos, estratégicas e instrumentos de ação daquela Diretoria, para conciliar a escassez de recursos com as crescentes e complexas atividades de prestar serviços de artes gráficas ao Senado Federal, Câmara dos Deputados, aos Senhores Congressistas e demais clientes. Finalizando, o Senhor Diretor Executivo afirma que o objetivo maior deste Plano Diretor é atender aos preceitos do Regulamento Administrativo do Centro Gráfico e fixar diretrizes para que haja uma constante melhoria no atendimento aos Senhores parlamentares e demais clientes. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama passa a palavra, novamente, ao Diretor Executivo do CEGRAF, que apresenta aos demais Conselheiros pleito da Dom Quixote Editora Ltda, solicitando cancelamento de débito no valor total de Cr$ 1.518.000,00 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil cru-

zeiros) para com o CEGRAF, proveniente da edição gráfica da obra intitulada **Daniel Krieger, um liberal na República**, pertencente à coleção "Projeto de Memória Política", instituída pelo Senado Federal. Após a apresentação, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão; após considerações por parte de todos os Conselheiros, a solicitação é aprovada por unanimidade, ficando o CEGRAF, através do órgão competente, encarregado de efetivar o cancelamento do débito. Passando ao último item da pauta, o Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, fazendo uso da palavra, tece considerações diversas a respeito do bom funcionamento do CEGRAF, sugerindo, inclusive, votos de congratulações à sua Diretoria pelos resultados alcançados, consoante se depreende das contas relativas ao exercício de 1983, apresentando, ainda, as seguintes propostas que mereceram aprovação unânime por parte dos Senhores Conselheiros: a) transcrição em Ata de trechos da Ata da Comissão Diretora do Senado Federal, realizada aos 27 de março do corrente ano (1). Tendo em vista o registro dos trabalhos de uma comissão constituída pelos Senhores Diretor-Geral, Consultor-Geral e Diretor da Subsecretaria Financeira do Senado Federal. Transcrição (1): "O Senhor Diretor-Geral lê, então, relatório sobre a situação do CEGRAF, referente a pagamentos feitos aos servidores nos meses de dezembro e janeiro. Comunica que, seguindo orientação do Senhor Presidente, havia requisitado as folhas de pagamentos, relativas aos meses de novembro, dezembro e janeiro, bem como as guias de recolhimento do imposto de renda e os empenhos correspondentes. Informa ter determinado a suspensão temporária, até decisão por parte da Administração superior, do pagamento de horas extras e das gratificações de nível superior dos serviços jurídicos. Esclarece, ainda, ter incumbido o Senhor Consultor-Geral de examinar os aspectos legais dos pagamentos e o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira de fazer uma análise contábil dos mesmos. O relatório do Senhor Diretor-Geral apresenta as conclusões a que chegaram o Consultor-Geral do Senado e o Diretor da Subsecretaria Financeira, de existir correção nos referidos pagamentos, tendo sido constata a sua legalidade, uma vez que baseados em leis, regulamentos e atos emanados por quem de direito. Antes de deliberar sobre a matéria, a Comissão Diretora decide ouvir os esclarecimentos do Consultor-Geral do Senado a respeito do exame realizado na legislação e outros documentos. Chamado, compareceu o Consultor-Geral, que reafirmou as informações prestadas em seu relatório, concluindo pela legalidade dos pagamentos feitos no CEGRAF. Presta ainda outros esclarecimentos solicitados pelos membros da Comissão Diretora. O Senhor Primeiro-Secretário, à vista de informações prestadas pelo Consultor-Geral, considerando irregular o pagamento de horas extras durante os períodos de recesso, embora autorizados pelo Presidente do Conselho de Supervisão da Administração passada, sugere a criação de uma comissão de Senadores, composta pelos Senhores Senadores Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, para, no prazo de trinta dias, estudar e propor as medidas que julgar cabíveis. A sugestão é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente solicita o comparecimento do Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Aloisio Barbosa de Souza, que presta esclarecimentos sobre a passagem do serviço médico do CEGRAF para o Senado, sobre o estabelecimento de três turnos de trabalho e o cancelamento do restaurante, uma vez que, com a carga horária estabelecida, é suficiente apenas um lanche, que é servido a todos. O mesmo Diretor informa que parte do material tombado foi cedido ao Senado para o funcionamento do restaurante no 14º andar do Anexo I". b) transcrição em Ata, na íntegra, de pronunciamento feito pelo Senhor Senador Nelson Carneiro (PTB — RJ), datado de 26 de abril do corrente ano, no plenário desta Casa do Congresso Nacional (2). Transcrição (2):" Senhor Presidente, Senhores Senadores: Se há um homem público que vem se projetando, com crescente brilho, em nossa vida parlamentar, ao mesmo tempo em que recebe aplauso consagrador da opinião pública, este homem é o Senador Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional, onde, pela exação de verdadeiro magistrado, conquista o respeito de todo o Plenário. Por isso mesmo, justíssima a homenagem que lhe foi prestada, no último dia 5, data do seu natalício, inaugurando-se, no Centro Gráfico do Senado Federal, a "Ala Moacyr Dalla", que compõe as novas instalações da Assessoria Administrativa e Financeira, das Seções de Material e de Contabilidade e do Posto Médico do CEGRAF. A presença de inúmeros Senadores e vários Deputados, dois Diretores desta Casa e representantes da Câmara, além do maciço comparecimento dos funcionários daquele Centro Gráfico, revelam o merecido apreço em que é tido o nosso Presidente, pelos seus méritos superiores, pela cordura do seu temperamento, pela cordialidade com que trata os colegas e aos mais humildes funcionários desta Casa. A Gráfica do Senado tem sido um dos setores de apoio mais destacados do Congresso Nacional, servindo, simultaneamente, a Deputados e Senadores, com um parque primorosamente montado, modernissimo equipamento, feitura impecável dos trabalhos que lhe são confiados, inclusive por vários órgãos do Executivo. Nesta oportunidade, Senhor Presidente, pedimos a transcrição, nos Anais desta Casa, do pronunciamento feito pelo Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Aloisio Barbosa de Souza, nesse ato inauguratório, que foi um pleito de gratidão e justiça ao Presidente Moacyr Dalla. Documento a que se refere o orador: Excelentíssimo Senhor Senador Moacyr Dalla, Digníssimo Presidente do Senado Federal, e Digníssima esposa, Excelentíssimo Senhor Senador Lomanto Júnior, Digníssimo Primeiro-Více-Presidente do Senado Federal, Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Aiman Nogueira da Gama, Digníssimo Vice-Presidente do Conselho de Supervisão, Senhores Senadores, Senhores Deputados, demais autoridades civis e militares, aqui presentes, minhas senhoras, meus senhores, meus estimados colegas cegrafianos, a reforma aqui procedida, por motivo de desativação do antigo restaurante, se fez necessária, com o objetivo de oferecer condições ambientais de trabalho mais condignas, amplas e confortáveis aos nossos servidores, uma das metas prioritárias de nossa administração. Era pensamento nosso, Senhor Presidente, proceder esta singela, mas justa e merecida homenagem, denominando de "Ala Senador Moacyr Dalla" essas instalações que hoje se inauguram, no último dia 10 de março, quando Vossa Excelência completava mais uma primavera. Entretanto, em face do momento político nacional, e de outros compromissos, devido as elevadas funções exercidas por Vossa Excelência, como o mais alto mandatário do Congresso Nacional, somente hoje vemos concretizada esta solenidade, que externa a vontade de todos os colegas, servidores deste Centro Gráfico. Os altos gestos, gestos nobres, dignificam o homem. Recuando um pouco no tempo, tivemos da parte de Vossa Excelência uma tomada de posição que comprovou, uma vez mais, a retidão do seu caráter. Em 11 de novembro de 1983, ao assomar a Presidência da Casa Alta do nosso Legislativo, em virtude do infausto acometimento que ceifou a vida do saudoso Presidente Nilo Coelho — um dos monumentos de integridade e honradez, e que fez de sua vida pública um verdadeiro apanágio de realizações, com o qual tivemos a honra de conviver e privar de sua amizade — Vossa Excelência, Senhor Presidente Moacyr Dalla, com sua voz forte e firme, fez ecoar pelo Senado afora que a sua administração seria uma continuidade da de seu querido amigo Nilo Coelho, numa prova inequívoca de que os laços de amizade que os uniam continuariam **ad perpertuam.** O seu gesto, Excelentíssimo Senhor Presidente, tem a sua própria razão de ser, visto que as grandes qualidades são comuns e afins nos dois grandes Presidentes que geriram e gerem os destinos do Senado Federal neste biênio 83/84, engrandecendo a instituição, provocando o reconhecimento de toda a Nação brasileira. Em setembro de 1983, coincidentemente quando participávamos das solenidades de comemoração dos 20 anos do Centro Gráfico, contamos com as presenças altamente significativas de Sua Excelência, o Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado, e de Vossa Excelência, como Primeiro-Vice-Presidente. Em certo trecho da alocução por nós proferida naquela solenidade, dizíamos que "quando comemoramos os vigésimo aniversário de fundação deste Centro Gráfico e, também, veneramos a nossa Pátria com os hasteamentos da Bandeira Nacional e da bandeira do CEGRAF, numa demonstração inequívoca do nosso patriotismo e denodado espírito cívico, transmitimos a Vossa Execelência, aos demais membros da Comissão Diretora e aos Senhores Senadores os anseios dos nossos servidores de serem regidos pelo mesmo regime jurídico como os demais colegas do Senado Federal". Em resposta, num improviso flamante, que nos encheu o coração de esperanças, Sua Excelência, o Senhor Senador Nilo Coelho, enfaticamente, disse que "Não sendo homem de promessa, iria estudar, a curto prazo, com seus colegas Senadores, a aspiração antiga dos servidores desta Casa de serem regidos pelo regime estatutário, e o que fosse melhor para os cegrafianos seria atendido". Portanto, Senhor Presidente, neste momento, diante destes abnegados servidores, sabendo da mesma robustez, dos mesmos arroubos, da mesma têmpera, da mesma estirpe, que o identificam com o saudoso Senhor Senador Nilo Coelho, e conhecedor dos altos propósitos e ditames que norteiam sua fecunda administração, ratificamos o anseio maior da Comunidade Cegrafiana, que vive uma vigília constante em torno da unificação do regime jurídico, com os mesmos direitos dos demais colegas do Senado Federal. Agradecemos a Vossa Excelência, aos demais membros da Comissão Diretora, ao Conselho de Supervisão deste órgão, o apoio à nossa administração, proporcionando-nos todos os meios para a realização dos nossos trabalhos, para um melhor atendimento aos Senhores congressistas e condições melhores aos nossos servidores. Segundo Pascal, o prazer dos grandes homens consiste em poder tornar os outros felizes. Por isso, temos plena convicção de que a semente plantada na gestão do Senador Nilo Coelho frutificará, fecundamente, na de Vossa Excelência. Muito obrigado". c) transcrição em Ata, na íntrega, de pronunciamento feito pelo Senhor Deputado Vivaldo Frota (PDS — AM), publicado no **DCN** — Seção I, de 19-4-84. Transcrição: "Senhor Presidente, Senhores Deputados, aproveito a ocasião para fazer um registro da visita que acabo de realizar ao Centro Gráfico do Senado Federal. Por uma feliz coincidência, no próximo dia 2 comemora-se o primeiro aniversário da atual administração, que tem à frente, como Diretor Executivo, o Dr. Aloisio Barbosa de Souza, que vem implantando naquele Órgão Supervisonado do Senado Federal uma administração moderna, singular, dinâmica, que se baseia em dois pontos principais: austeridade e bem-estar do servidor. Desfraudada a bandeira da austeridade, o Dr. Aloisio Barbosa voltou-se para uma política de contenção de despesas, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Governo Federal, adotando critérios rígidos no controle de material nas Divisões Industrial e Administrativa, evitando, inclusive, compras diretas, fato este que tem tido grande ressonância entre as firmas fornecedoras de matéria-prima gráfica. Paralelamente a estas decisões, a Direção do CEGRAF desenvolveu junto a seus servidores campanha de conscientização do uso racional do material utilizado em suas oficinas. Hoje, este fato é uma constatação real. O bem-estar do servidor cegrafiano foi uma das preocupações primeiras do Dr. Aloisio. Com mais de oitocentos funcionários em seu parque gráfico, divididos em dois turnos de trabalho de oito horas, com uma percentagem elevada de ociosos devido ao acúmulo de gente num mesmo local de trabalho, a Direção da Gráfica implantou uma racionalização administrativa substituindo os dois turnos de oito horas por três turnos de seis horas

corridas, a partir de agosto do ano passado. Senhor Presidente, é impressionante o resultado alcançado por esta medida aparentemente tão simples. Houve, imediatamente, uma melhor distribuição dos funcionários pelas seções. A Gráfica passou a ter mais três horas diárias produtivas de trabalho. Conseqüentemente, a produtividade aumentada, atingindo 52% a mais. Os servidores sentem-se mais estimulados no trabalho, por ter uma jornada bem menos cansativa. Houve a desativação do restaurante, com grande economia orçamentária. Hoje, os servidores recebem lanches variados em seu próprio local de trabalho. De 26 horários de transporte anteriormente verificados, hoje, com os três turnos, existem somente seis, com uma acentuada diminuição no consumo de combustível. Senhor Presidente, ao visitante que chega ao CEGRAF para conhecer seu parque gráfico chama atenção a exuberante vegetação que circunda seus prédios e a limpeza de suas oficinas, onde velhos e novos profissionais trabalham num ambiente que, mesmo com o barulho das máquinas, é saudável e acolhedor. Visando ainda ao bem-estar daqueles funcionários, a Administração Aloisio Barbosa solicitou à Presidência do Senado a incorporação do pequeno Serviço Médico do CEGRAF, que dispunha de apenas seis profissionais, ao daquela Casa do Congresso Nacional, que tem uma equipe de 42 profissionais e mais equipamentos e instalações adequadas, tendo sido atendida, proporcionando aos dedicados funcionários e a seus dependentes um atendimento médico do mais alto gabarito. Agora, Senhor Presidente, a Direção do Centro Gráfico vem coroar seu primeiro aniversário de administração com a inauguração da Ala Senador Moacyr Dalla, numa justa homenagem ao Presidente do Congresso Nacional, onde estão localizadas as novas instalações da Assessoria Administrativa e Financeira, das Seções de Material e Contabilidade e de um pequeno posto médico para atendimento de primeiros socorros. Senhor Presidente, é com satisfação que fazemos essas observações após visita àquele Centro Gráfico e constatamos que uma administração séria e profícua realiza um trabalho voltado para o engrandecimento do Poder Legislativo. Era o que tinha a dizer". d) registro em Ata do Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no **Diário Oficial** da União, de 6 de abril do corrente ano, página 4995 — Seção I, através do qual foram admitidos no Quadro Suplementar da Ordem do Rio Branco o Excelentíssimo Senhor Senador Moacyr Dalla — Digníssimo Presidente do Senado Federal — e o Senhor Rudy Maurer — Diretor Administrativo do Centro Gráfico do Senado Federal — nos graus, respectivamente, da Grã-Cruz e Comendador. e) registro em Ata da recente inauguração que se realizou no CEGRAF da "Ala Senador Moacyr Dalla", mais uma realização da atual Diretoria e que faz reconhecimento a um homem público que se consagra, não só no seio de nossa Casa — o Senado Federal — mas, igualmente, junto à opinião pública, por suas excelentes qualidades. Logo após, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, retoma a palavra e agradece ao Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita a oportuna lembrança, e que suas palavras são, também, de reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla, e que a Diretoria do CEGRAF foi muito feliz pela iniciativa. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — em exercício —, Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos, e, para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros. Brasília, 14 de maio de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama,** Presidente — **Luiz do Nascimento Monteiro — Sarah Abrahão — Luciano de Figueiredo Mesquita — Aloisio Barbosa de Souza.**

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Diretora, realizada em 2-3-84

Às dez horas do dia dois de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Edison Lobão, Presidente, Senador José Lins, Primeiro Vice-Presidente, e Deputados Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, e Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Humberto Lucena, Segundo Vice-Presidente. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete aos presentes os nomes dos Senhores Senador Odacir Soares e Deputados Hermes Zanetti, João Rebelo e Manoel Novaes, que formularam pedidos de filiação ao Grupo, o que é aprovado. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 14-3-84

Às onze horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Edison Lobão, Presidente, Senador Humberto Lucena, Segundo Vice-Presidente, Deputados Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, e Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro; Senadores Murilo Badaró, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Affonso Camargo, Nelson Carneiro, Saldanha Derzi, Milton Cabral e Amaral Peixoto e Deputados Paes de Andrade, Membro do Conselho Interparlamentar, Christovam Chiaradia, Fernando Lyra, Ossian Araripe, Marcelo Linhares, Adhemar Ghisi, Álvaro Gaudêncio, Carlos Wilson, Lêo Simões, Ruben Figueiró, Joacil Pereira, José Machado, Bonifácio de Andrada, Jorge Uequed e Antônio Florêncio. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador José Lins, Primeiro Vice-Presidente. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica, em seguida, que tem sido baixa a freqüência dos cursos de francês e inglês, propondo em conseqüência, a extinção dos mesmos. Por proposta do Senhor Deputado José Machado, a Comissão resolve que se fará, através de carta-circular, consulta aos senhores membros sobre a conveniência ou não de dar continuidade aos referidos cursos. Prosseguindo a Comissão resolve: a) estender convite ao Parlamento Britânico para que uma Delegação de até dez de seus integrantes visite o Brasil em junho do corrente ano; b) autorizar as despesas que se fizerem necessárias com a recepção da comitiva britânica; c) autorizar a impressão, na Gráfica do Senado, de quinhentos exemplares do Estatuto do Grupo, com as emendas a ele incorporadas; d) conceder, por proposta do Senhor Senador Saldanha Derzi, delegação de poderes ao Senhor Presidente para, de comum acordo com as Presidências das duas Casas do Congresso Nacional, constituir a Delegação que participará da 71ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Genebra em abril próximo; e e) fixar em importância correspondente a até três mil dólares americanos a ajuda de custo da Delegação à Conferência de Genebra, bem como conceder passagem aérea em classe executiva. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão, às doze horas e trinta minutos, para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 051 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na legislação orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), com vistas à redução para 90 dias do período de carência para a concessão do benefício de auxílio-doença.

— Projeto de Lei do Senado nº 77/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Substituição de membro em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ÁLVARO DIAS — Momento político nacional.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Decisão do TSE sobre o princípio da fidelidade partidária.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Crise da Previdência Social.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Requisito discriminatório exigido em concurso público para cargo da magistratura no Estado de São Paulo.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS

Referente a indicação do Sr. Senador Odacir Soares, para compor o colégio dos Vice-Líderes na presente sessão legislativa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 87/84, de inversão da Ordem do Dia. **Prejudicado** por falta de **quorum** para a sua votação, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros, Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Moacyr Dalla e Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c**, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 81/84, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem), pela qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares) para o fim que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido da segurada à assistência médica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Consulta à Mesa sobre a regulamentação do funcionamento do Colégio Eleitoral.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

SENADOR ODACIR SOARES — Eleição do Embaixador Baena Soares para a Secretaria-Geral da OEA.

SENADOR NELSON CARNEIRO — VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados, realizada em Ipatinga (MG).

SENADOR MARCELO MIRANDA — Apelo ao entendimento da classe política, com o fim de promover as mudanças reclamadas pela sociedade brasileira, particularmente no concernente ao pronto restabelecimento da eleição direta para Presidente da República.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Outorga do título "Homem de Visão 84" aos empresários Mário Garnero e John R. Opel, pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Abertura de inscrições para interpelação a S. Exª o Senhor Ministro Jarbas Passarinho, que comparecerá ao Senado no próximo dia 24.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 70ª Sessão, em 22 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Marcelo Miranda.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 232, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1980, que "isenta de impostos federais estaduais e municipais os ingressos para espetáculos de artes cênicas".

Relator do Vencido: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador José Sarney, institui isenção de impostos federais, estaduais e municipais para os ingressos para espetáculos de artes cênicas apresentados em teatros ou quaisquer outras casas de diversões do País.

2. Na justificação, aduz o Autor: "...em um País como o nosso, carente de iniciativas que possibilitem o alargamento de perspectivas culturais, a possibilidade de oferecer ingressos mais baratos para tais eventos constitui importante medida que cumpre ser amparada e prestigiada".

3. Rejeitado o Relatório inicial, favorável ao projeto, cumpre-nos relatar o Vencido.

A proposição, ao estipular isenção de impostos, versa matéria tributária e, pois, financeira, área deferida à iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 57, item I da Constituição). Além do mais, ao fazê-lo, não se limita aos impostos federais, mas atinge, igualmente, os estaduais e municipais, interferindo na autonomia das unidades federativas e na dos municípios.

Ante o exposto, concluímos pela inviabilidade do Projeto, por eiva de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **José Fragelli,** Presidente, em exercício — **Passos Pôrto,** Relator — **Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Aderbal Jurema,** vencido em voto em separado — **Helvídio Nunes — Octávio Cardoso — João Calmon.**

— *VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR ADERBAL JUREMA.*

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador José Sarney, objetiva isentar de impostos os espetáculos de artes cênicas apresentados em teatros ou quaisquer outras casas de diversões do País.

Na justificação, salienta o Autor que a medida tem por finalidade o incentivo à cultura, "mediante iniciativa que certamente atrairá maior contingente de expectadores, possibilitando aos de mais baixa renda a oportunidade de conviverem com a cultura defluente das artes cênicas".

Deferida a apreciação do mérito às doutas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **Aderbal Jurema.**

PARECERES Nºs 233 E 234, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, que "modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 233 DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador João Calmon

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, altera a redação do artigo 16 do Decreto-lei nº de 1º de maio de 1941 — Consolidação das Leis do Trabalho — com o objetivo de simplificar a obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social, eliminando alguns itens dispensáveis quanto à identificação do trabalhador.

Na Justificação, assinala o Autor que " o art. 16 da vigente Consolidação, assim como outros de seus dispositivos, mal consegue esconder que é reflexo da estrutura do Estado-policial vigente à época da edição do diploma", acentuando, adiante que, "no que diz respeito à apresentação de documentos para obtenção desse documento, cuidamos de compatibiliza-lo ao máximo com o objetivo de desburocratização desencadeado pelo atual governo".

Realmente, do ponto de vista do direito à simples obtenção da chamada "carteira profissional", não há exigir-se o indiscriminado "documento que tiver servido de base para a emissão" (art. 16, item IV), nem a "prova de alistamento ou de quitação com o serviço militar" (art. 16, item VII, alínea e), e muito menos há de exigir-se que conste da referida carteira a impressão digital do trabalhador salvo se for analfabeto, hipótese contemplada no art. 17, § 2º — , já que a impresão digital, como afirma o Autor, "costuma interessar somente à identificação criminal das pessoas".

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, com a seguinte emenda que apresentamos:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se a seguinte redação à letra b do parágrafo único do art. 1º:

"Art. 1º .....

Parágrafo único .....

a) .....

b) qualquer documento oficial de identificação pessoal do interessado, no qual passam ser colhidos dados referentes ao nome completo, filiação, data e lugar de nascimento."

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — **Aloysio Chaves,** Presidente — **João Calmon,** Relator — **Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Amaral Furlan — Leonir Vargas — José Fragelli — Franco Montoro — Martins Filho — Raimundo Parente.**

PARECER Nº 234, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

Objetiva o projeto em exame, de autoria do eminente Senador Humberto Lucena, a alteração do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, que disciplina a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O autor justifica o projeto sob os seguintes fundamentos:

> "O art. 16 da vigente Consolidação, assim como outros de seus dispositivos, mal consegue esconder que é reflexo da estrutura do Estado policial vigorante à época da edição do diploma trabalhista consolidado.
>
> Ora, fazer constar na carteira de qualificação do trabalhador a sua impressão digital, além dos dados pessoais que realmente interessam e possibilitam a sua indentificação, é algo que escapa à percepção ou à razão, já que a impressão digital, salvo nos casos de pessoas analfabetas (circustânciais que, entretanto, já está contemplada no § 2º, do art. 17), costuma interessar somente à identificação criminal das pessoas ou, então como se supõe pela origem histórica da Consolidação, ao Estado que não se quer apartar do rígido controle sobre a organização sindical e sobre cada trabalhador.
>
> Além disto, o inciso IV do art. 16 da CLT, contém um requisito que é totalmente dispensável para o documento em questão (a CTPS) e para finalidade em razão da qual é expedido: indentificação do trabalhador. Cumpre, pois, eliminá-lo.
>
> O mesmo se diga exigência do documento de quitação com o serviço militar. Ora, o direito de trabalhar independe, a nosso ver, da obrigação de haver ou não prestado o serviço militar."

A douta Comissão e Justiça, ao opinar pela aprovação do projeto, ofereceu-lhe emenda aditiva no sentido de incluir a palavra "oficial" ao documento de indentificação fornecido pelo trabalhador para a obtenção da sua Carteira de Trabalho.

Acreditamos que a "justificativa" do projeto, pela sua forma incisiva e clara, dispensa maiores considerações quanto à oportunidade e procedência da medida.

Diríamos, apenas, em apoio á exclusão da exigência da impressão digital para os analfabetos, que, apesar de ser culpa do Estado a existência de pessoas nessa condição, tem ela uma conotação degradante para o trabalhador. Além do mais, se analfabeto for no momento em que tirar a Carteira de Trabalho, nada impede que, logo após ingressado num curso adequado, o operário se torne alfabetizado.

Ante estas considerações, nosso parecer é pela aprovação do projeto e da emenda nº 1 — CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **José Ignácio Ferreira,** Relator — **Hélio Gueiros — Álvaro Dias — Gabriel Hermes — Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 235 e 236, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1981, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho na parte concernente à organização sindical.

PARECER Nº 235, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Trata-se de Projeto de Lei, da autoria do nobre Senador Humberto Lucena, que pretende melhor definir e especificar as atribuições dos sindicatos, "escoimando de suas prerrogativas os vícios, impropriedades ou defasagens que atualmente as caracterizam no texto legal em vigor", consoante esclarece o eminente Autor da proposição em exame.

2. O Projeto, ora focalizado, versa matéria da competência legislativa da União (art. 8º), inciso XVII, letra "b", da Emenda Constitucional nº 1/69). O assunto é, ademais, da alçada do legislador ordinário (art. 166, caput, da cit. Constituição Federal). Finalmente, não verificamos qualquer eiva de injuridicidade ou falta de técnica legislativa.

3. Destarte, somos pela aprovação da proposição legislativa em apreciação, ressaltando que sobre o respectivo mérito melhor dirão as doutas Comissões que a esta sucederem em sua análise.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves,** Presidente — **Hugo Ramos,** Relator — **Raimundo Parente — Humberto Lucena,** sem voto — **Nelson Carneiro — Martins Filho — Amaral Furlan — Aderbal Jurema — Bernardino Viana.**

PARECER Nº 236, DE 1984

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

É de autoria do eminente Senador Humberto Lucena o projeto em exame que, alterando os artigos 513 e 514, da Consolidação das Leis do Trabalho, objetiva disciplinar alguns aspectos da organização sindical referentes às prerrogativas e aos deveres dos sindicatos.

Esclarece o autor na "Justificativa" que é necessário "melhor definir as funções dos sindicatos, escoimado de suas prerrogativas os vícios, impropriedades ou defasagens que atualmente as caracterizam no texto legal em vigor.

"Assim", continua o autor, "é que dentre as ditas prerrogativas colocamos logo de saída, sem linguagem rebuscada ou sem disfarces de qualquer espécie, a de reivindicar benefícios e vantagens para a respectiva categoria. Suprimimos a estranha prerrogativa de colaborar com o Estado e acrescentamos a de fiscalizar o cumprimento dos acordos celebrados".

Esclarece, por fim, que dentre as modificações propostas está a de tornar obrigatória a contratação de um assistente social pelo sindicato, "com a atribuição de promover a integração profissional do associado na Classe".

Fazendo-se o cotejo das alterações propostas com o texto em vigor, verifica-se que, realmente, o projeto simplifica, sem perda da objetividade e da amplitude, as atribuições e os deveres dos sindicatos atualmente expressos nos artigos 513 e 514 da Consolidação. A modificação de maior relevo seria, assim, a supressão das alíneas "d" e "a" dos referidos artigos e que se referem à colaboração que deve ser dada a órgãos do Poder Público, no estudo e solução dos problemas relacionados com a categoria representada.

Isto, no entanto, tal como ao autor, nos parece o óbvio, uma vez que sendo o sindicato, não só o representante, mas sobretudo, o melhor intérprete das aspirações da classe, sua presença, sua atuação, sua interferência em todos os atos que interessem ao trabalhador, contarão, por dever de ofício, com a sua assistência.

É preciso considerar, também que a própria Comissão Interministerial, incumbida pelo Governo Federal de estudar e propor um novo texto para a velha Consolidação, escoimou dos dispositivos atinentes aos deveres sindicais aquela "interferência" do Estado, como se vê do artigo 525 do anteprojeto elaborado.

Nestas condições, por considerar que a proposição aprimora o texto legal, dando-lhe maior objetividade, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **José Ignácio Ferreira,** Relator — **Hélio Gueiros — Álvaro Dias — Gabriel Hermes — Jorge Kalume.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1984

Introduz modificação na legislação orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), com vistas à redução para 90 dias do período de carência para a concessão do benefício de auxílio-doença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24, **caput**, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após três (3) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a quinze (15) dias.

.....

Art. 2º As despesas acaso decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das fontes legais de custeio da previdência social, especialmente das previstas no Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O auxílio-doença é um dos mais, senão o mais, importante benefício previdenciários, visto que acode o trabalhador nos momentos mais difíceis por que costuma passar em virtude de doença que o incapacite para o exercício regular do trabalho.

Por isto, não se compreende o exagerado período de carência atualmente previsto no art. 24, **caput**, da Lei nº 3.807, de 1960, que é de doze meses.

O que a presente proposição quer, pois, inspirada em reivindicação dos aposentados e pensionistas, que estiveram reunidos em seu VIII Congresso Nacional, no mês de outubro do ano de 1983, é diminuir para noventa dias tal período de carência, consubstanciando assim medida justa e necessária.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 3.807 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

.....

CAPÍTULO II
Do Auxílio-Doença

Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1984

Introduz alterações na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I — de matrícula;

II — de atas das Assembléias Gerais;

III — de atas do Conselho Supervisor;

IV — de presença dos associados nas Assembléias Gerais;

V — outros, fiscais e contábeis, obrigatórios."

Art. 38. .....

.....

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente do Conselho Supervisor, ou ainda pela maioria dos seus membros, ou, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

"Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho Supervisor.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração da entidade, poderá a Assembléia designar conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

"Art. 42. .....

Parágrafo único. Não será permitida a representação por meio de mandatário ou de delegado."

"Art. 44. .....

.....

I — prestação de conta do Conselho Supervisor, acompanhada de parecer de auditores contratados (art. 49, IV), compreendendo:

a) .....

.....

c) demonstrativo das sobras apuradas ou de perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer de auditores contratados.

§ 1º .....

.....

§ 3º Os estatutos sociais deverão sempre prever um regimento eleitoral, com a observância das seguintes regras:

I — Votação secreta, nas eleições dos componentes do Conselho Supervisor.

II — Inscrição prévia de chapas, com antecedência de 5 (cinco) dias da realização da assembléia;

III — Nas cooperativas, cujo número de associados exceder de 500 (quinhentos), a composição das chapas à administração e à fiscalização deverá ter indicação dos representantes dos núcleos ou grupos de igual número de cooperativados;

IV — os grupos ou núcleos cooperativos de associados têm a finalidade de colaborar na realização das atividades programadas compreendendo assistência técnica, educacional, social, eleitoral e outras de interesse dos associados e de seus familiares;

V — cada núcleo terá uma diretoria constituída de Presidente e Secretário, eleitos em reunião de seus componentes, com o comparecimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos mesmos e com a presença de um representante da administração da cooperativa;

VI — cada núcleo terá, para registro de suas reuniões, um livro próprio, sendo obrigatório o envio da ata de cada reunião à administração da cooperativa;

VII — a cooperativa manterá um livro de registro dos núcleos, em que constará a ata da constituição do núcleo, com a relação nominal dos componentes do mesmo e, ainda, um livro para registro das atas das reuniões dos representantes dos núcleos cooperativos;

VIII — por ocasião de eleições para o Conselho Supervisor, deverão os núcleos reunir-se a fim de indicar candidatos para compor as chapas que concorrerão na Assembléia Geral;

IX — cada núcleo terá direito de indicar um candidato;

X — a constituição final da chapa que concorrerá ao Conselho Supervisor será feita em reunião dos representantes dos núcleos cooperativos, sempre na sede da cooperativa;

XI — a apresentação de outras chapas para concorrer na assembléia geral do Conselho Supervisor deverá ter a adesão de no mínimo 30% (trinta por cento) dos núcleos cooperativos devidamente registrados na cooperativa, até 30 (trinta) dias antes da realização da assembléia;

XII — o prazo de mandato será no máximo 3 (três) anos, podendo ela ser substituída a qualquer tempo, por decisão dos componentes do núcleo cooperativo."

"Art. 47. A sociedade será administrada por um Conselho Supervisor, composto exclusivamente por associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes, de modo que, após três eleições consecutivas, se verifique a renovação total de seus membros titulares, incluindo-se seus diretores.

§ 1º O estatuto da cooperativa disporá sobre a convocação, instalação e funcionamento do Conselho Supervisor, que deliberará por maioria de votos.

§ 2º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 3º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

§ 4º O Conselho Supervisor deverá constituir-se de, no mínimo, 10 (dez) membros, quando o quadro social atingir 1.000 (mil) sócios e de, no mínimo 15 (quinze), quando o quadro social exceder a esse número.

§ 5º Compete ao Conselho Supervisor:

I — eleger, na primeira reunião, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Diretor Superintendente, bem como escolher o coordenador-geral do órgão;

II — exercer o controle permanente e direto da gestão da cooperativa;

III — destituir os diretores e designar substitutos;

IV — contratar auditores;

V — aprovar a contratação de gerentes e demais empregados.

§ 6º Compete ao Diretor Presidente:

I — representar ativa e passivamente a cooperativa;

II — supervisionar todas as operações da cooperativa;

III — apresentar, anualmente, ao Conselho Supervisor, plano orçamentário e de investimento, a ser homologado pela Assembléia Geral.

§ 7º Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos inferiores a 30 (trinta) dias.

§ 8º Ao Diretor Superintendente compete:

I — indicar ao Conselho Supervisor a contratação dos gerentes e demais empregados;

II — estabelecer os controles gerais da sociedade;

III — responsabilizar-se pela guarda dos livros, documentos, arquivos e valores;

IV — assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações.

§ 9º Somente os cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente serão remunerados, tendo os demais membros do Conselho Supervisor direito a uma verba de representação."

"Art. 53. .....

.....

Parágrafo único. A responsabilidade civil dos diretores, dos membros do Conselho Supervisor e dos liqüidantes reger-se-á, no que couber, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976."

"art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seu Conselho Supervisor, terá a obrigação de promover as ações cabíveis contra diretores, para apurar sua responsabilidade civil e criminal."

Art. 2º Fica extinto o Conselho Fiscal de que trata o art. 56 da Lei nº 5.764, de 1971, suprimida, em conseqüência, a Seção V do Capítulo IX da mesma Lei, passando o art. 57 a numerar-se como art. 56 e assim sucessivamente.

Art. 3º Nos arts. 44, incisos III e IV e §§ 1º e 2º, 51, parágrafo único, 53, 82, § 1º, e 93, todos desta Lei, onde se lêem as expressões "Conselho de Administração, Conselho Fiscal, órgãos de administração, órgãos de fiscalização, Diretoria e Diretoria Executiva", leia-se Conselho Supervisor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

a) Síntese preliminar.

O presente projeto, que foi inspirado num trabalho idôneo e profundo do ilustre Deputado Estadual Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul, visa à introdução de maior espaço democrático na direção das cooperativas, através do sistema de governo que melhor satisfaça a suas exigências, no mais alto nível: o Parlamentarismo.

Eis, em resumo, a filosofia do sistema de direção proposto pelo projeto: as cooperativas são formadas de núcleos de cooperativados, que constituem um distrito eleitoral. Cada distrito escolhe os seus representantes, que, por sua vez, se agrupam para escolher o chamado Conselho Superior, composto de Conselheiros.Tal Conselho, por sua vez, está submetido permanentemente à Assembléia Geral, para homologação ou rejeição de suas decisões.

O Conselho elege, dentre seus membros o Presidente — equivalente ao Primeiro Ministro —, o Vice-Presidente e o Superintendente, que, formam, por assim dizer, o "gabinete de minstros", que administram a cooperativa.

Trata-se de uma forma de direção que respeita a vontade popular, uma vez que o gabinete (diretoria executiva) nasce das bases e permanece na administração pelo voto de confiança do Conselho, sempre submentido à Assembléia Geral. O direito ao voto pessoal e secreto dos membros fica, assim, assegurado em todas as fases do processo eleitoral.

Esta forma de direção garante a democracia cooperativa, porquanto viabiliza a participação democrática de todos os sócios na escolha de seus governantes e assegura a convivência da democracia direta e representativa nas cooperativas.

Para chegar a essa nova forma de organização cooperativista, o projeto sugere uma série de modificações na atual estrutura diretiva das cooperativas, onde, via de regra, pequenas minorias são representadas, é favorecida a concentração do poder, a "eternização" dos dirigentes, a ausência dos associados".

b) Considerações Gerais.

Entre os fatores que mais entravam o crescimento do cooperativismo em nosso País, estão as cruciantes questões da administração e do controle. Nesse sentido, a dinamização do cooperativismo relaciona-se intimamente com a modernização administrativa das cooperativas, o que envolve uma reorganização geral, realista e calcada no conhecimento de cada setor, assim entendido como um sistema econômico.

Para a implantação de modelos administrativos adequados, torna-se urgente dinamizar e acelerar as mudanças necessárias, sob pena de se verem frustrados os objetivos a que se propõe o Governo, as entidades vinculadas ao cooperativismo e as próprias cooperativas.

As mudanças implicam, necessariamente em estabelecer estruturas e organização cada vez mais fortes, mais dinâmicas e eficiente, o que somente será possível através da racionalização administrativa, competência gerencial, participação ativa dos associados na vida da cooperativa e eficiente controles. Aliás, nas metas do II Plano Nacional de Desenvolvimento — PND, a "reestruturação administrativa com vistas a organização da produção, comercialização, armazenamento, transporte, prestação de serviços e abastecimentos", estão englobados como mudanças exigidas para a dinamização do setor cooperativista.

Levantamentos efetuados em cooperativas do Rio Grande do Sul estão a evidenciar a existência de problemas administrativos e de controle que afetam grandemente o desenvolvimento do sistema cooperativo daquele Estado. Com efeito, o diagnóstico das Cooperativas do Programa Integrado Pidcoop/Serrano, acusou as seguintes questões cruciais:

> "a) Falta de preparo do associado para compreender o que é a cooperativa, o sindicato, a dimensão de dono e usuário, os direitos e deveres, como participar em reuniões, a possibilidade de está em suas mãos para resolver os problemas. Falta de preparo e organização dos grupos representativos nas localidades.
>
> b) Atitudes pessoais que dificultam a participação na gestão: desinteresse e acomodação dos associados. Falta de participação nas assembléias e reuniões. Ignorância dos assuntos tratados nas assembléias. Desunião, imediatismo, falta de consciência de classe. Falta de espírito de briga e luta para conseguir as coisas. Falta de coragem para se manifestar em público. Passividade: aceitação das propostas e soluções prontas apresentadas pelas direções nas assembléias. Falta de confiança nos dirigentes e na cooperativa. Confiança exagerada na direção que elegeu, sem exigir dela e controlá-la efetivamente. Contatos com a direção e com outros associados apenas na época de safra. Escolha de dirigentes sem conhecimento e sem competência. Monopolização das decisões por um pequeno grupo sem participação dos demais.
>
> c) Atitudes da direção da cooperativa que dificultam a participação dos associados: manutenção de um quadro social desorganizado e mal preparado. Eleições da assembléia geral feitas na hora do churrasco (almoço). Não aceitação das reclamações e sugestões feitas pelos associados. Administração da cooperativa voltada aos interesses da direção e não para os reclamos dos associados". (In (Diagnóstico das Cooperativas do Programa Integrado de Desenvolvimento Cooperativo do Nordeste do Rio Grande do Sul Pidicoop/Serrano. São Leopoldo — CEDOPE/UNISINOS — 1980, pág. 242).

Já a Comissão Especial de Estudos dos Problemas do Cooperativismo da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em seu Relatório (1981), destaca, na palavra equilibrada e insuspeita de Dom Ivo Lorscheiter:

> "O que mais desvirtua o cooperativismo, hoje, no Brasil, é o associado não estar exercendo aquilo que é fundamental, ou seja: de como verdadeiro responsável, como verdadeiro participante das decisões, sabedor dos rumos da cooperativa."

Por outro lado, o ex-coordenador dos Programs de Educação e Comunicação, Cooperativas da Fecotrigo analisou diversos estudos sobre a participação dos associados nas cooperativas, as quais apresentam a seguinte problemática:

> "As decisões são tomadas por grupos minoritários: cooperativas de 3.000 a 8.000 associados realizam assembleías gerais até com 12 participantes; nas assembléias gerais os associados não participam nos debates dos problemas, senão para aprovar fatos consumados; a informação sobre o andamento da empresa não chega à maioria dos associados; existe paternalismo de algumas direções de cooperativas; em algumas cooperativas existem dirigentes "vitalícios", o que impede uma renovação permanente de lideranças."

Tendo em vista todos esses problemas existentes e, levando-se em conta que os atuais mecanismos de controle não funcionam, cabe a formulação das seguintes indagações: são os membros dos conselhos fiscais competentes para o controle dos atos administrativos? Há campo de atuação e condições para uma fiscalização independente de influência dos Conselhos administrativos?

Em relação à primeira indagação, somos forçados a afirmar que, via de regra, os membros dos conselhos fiscais não são suficientemente competentes para uma plena atuação. A função fiscal tem caráter honorário, não havendo estímulo financeiro forte para a ocupação de um cargo fiscal. A inexistência de estímulos financeiros gera a falta de concorrência entre os sócios para a ocupação desses cargos. As posições mais concorridas se relacionam com composição dos conselhos de administração.

A formação dos conselhos fiscais não se efetiva, via de regra, por um processo de concorrência de chapas ou de candidatos, mas pela quase imposição desse encargo fiscal a sócios de alguma projeção dentro de cada cooperativa.

Quanto à segunda indagação, impõe-se a entendimento de que o estreito entrelaçamento existente entre os conselhos fiscais e os conselhos administrativos não possibilita a existência de um campo de atuação fiscalizadora independente de influência deste último. Na prática a ação fiscalizadora é ineficaz, por isto é feita, como regra, apenas para constar.

A situação é de tal ordem que, quase sempre, os componentes de um conselho fiscal fazem parte de chapas para escolha de conselhos administrativos, fato que re-

duz o campo de autonomia e ação fiscalizadora. Por isto, a fiscalização é meramente formal e não técnica e material. O poder indireto de destituição é também um poder formal e, na prática, ele se transforma num poder de confirmação. Os pareceres dos conselheiros fiscais também são documentos formais, pois se constituem em procedimentos quase administrativos.

É em razão de todos esses problemas e entraves que se está propondo profundas alterações na legislação cooperativista em vigor, buscando-se, com isso, a institucionalização do "sistem parlamentar" de gestão. A adoção desse sistema, que algumas cooperativas já estão implantando em suas organizações administrativas e representativas deve ser agora devidamente institucionalizada com a presente proposição.

Pelo sistema ora proposto, os núcleos cooperativos distribuídos mais ou menos por distrito, se reúnem para escolher seus representantes. Estes se agrupam para eleger os conselheiros, através de voto secreto. O conselho é submetido à Assembléia Geral para homologação ou rejeição. Uma vez ratificado o Conselho, este elege entre si o Presidente, o Vice-Presidente e o Superintendente.

Essa forma de governo, segundo pensamos, respeita a vontade popular, uma vez que a Diretoria Executiva nasce das bases, sem rejeitar ou dispensar o direito do voto pessoal e secreto em todas as faces do processo eleitoral. O regime preserva inclusive a própria democracia cooperativista, porquanto viabiliza a participação democrática de todos os sócios na escolha de seus governantes e garante a convivência da democracia direta e representativa.

Por todos esses motivos, julgamos que o presente Projeto ensejará, sem dúvida, um salutar debate do cooperativismo de nosso País, com o que, esperamos saiam lucrando o Governo, os setores de comercialização e, de modo especial, os produtores rurais, seguramente os maiores prejudicados com o sistema vigente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — **Carlos Chiarelli.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

. . . . . .

CAPÍTULO V
Dos Livros

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I — de Matrícula;

II — de Atas das Assembléias Gerais;

III — de Atas dos Órgãos da Administração;

IV — de Atas do Conselho Fiscal;

V — de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;

VI — outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

. . . . . .

Art. 38 . . . . . .

. . . . . .

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maiores de voto dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente ou representado não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Nas Assembléias Gerais das cooperativas singulares cujos associados se distribuam por área distante a mais de 50 km (cinqüenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, será permitida a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gôzo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na sociedade, vedado a cada mandatário dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu.

§ 2º Nas cooperativas singulares, cujo número de associados for superior a 1.000 (mil), poderá o mandatário que preencher as condições do parágrafo anterior representar até o máximo de 4 (quatro) associados, de conformidade com o critério que, em função da densidade do quadro associativo, for estabelecido no estatuto.

§ 3º Quando o número de associados nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que se revistam com as condições exigidas para o mandatário a que se refere o § 1º. O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo da duração da delegação.

§ 4º O delegado disporá de tantos votos quantos forem os associados componentes do grupo seccional que o elegeu.

§ 5º Aos associados localizados em áreas afastadas, os quais por insuficiência de número, não puderam ser organizados em grupo seccional próprio, é facultado comparecer pessoalmente às Assembléias para exercer o seu direito de voto.

§ 6º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados poderão comparecer as Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 7º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos têrmos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

SEÇÃO II
Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I — prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II — destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III — eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV — quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V — quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de Administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

SEÇÃO IV
Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interêsse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho Fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

SEÇÃO V
Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) su-

plentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 51 os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até êsse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

.....

.....

.....

SEÇÃO III

Das Operações da Cooperativa

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, proprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1º Para efeito dêste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos "Armazéns Gerais", com as prerrogativas e obrigações dêstes, Ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsaveis, pessoal e solidáriamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

.....

.....

.....

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I — violação contumaz das disposições legais;

II — ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III — paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV — inobservância do art. 56, § 2º.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

.....

.....

.....

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares, exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembléias Gerais, por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 Km (cinqüenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembléia Geral dos associados."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1982; 161º da Independência e 94º da República. **JOÃO FIGUEIREDO — Angelo Amaury Stábile.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 22 de maio de 1984

OFÍCIO Nº 178/84

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª o nome do Senhor Deputado Édison Lobão para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Ricardo Fiúza, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de 1984, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Deputado **Nelson Marchezan**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, primeiro orador inscrito, por cessão do eminente Senador Fábio Lucena.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não somos daqueles que apreciam ver o circo pegar fogo. E exatamente por isso temos reiterado, nesta tribuna e em nossos pronunciamentos públicos, a necessidade de nos abeberarmos das lições da História política de nosso País. E, a propósito, temos visto na imprensa, nestes dias, a rememoração dos episódios que marcaram o fim do Governo Arthur Bernardes, o declínio inexorável da República Velha, a dolorosa transição política das décadas de vinte e trinta.

Infelizmente, neste nosso Brasil, parece que os textos escolares e oficiais são redigidos justamente para esconder a verdade histórica. Através deles, as elites buscam dar a impressão de que a cordialidade e o espírito de conciliação sempre prevaleceram e de que as soluções foram sempre incruentas e pacíficamente encontradas. Não obstante, a realidade é outra. Muito mais dura, muito mais dolorosa. Nem sempre foram encontradas as melhores soluções, quase sempre permaneceram focos de impasses políticos, institucionais e econômicos e, o que é pior, sempre estes episódios deixaram vítimas anônimas, numerosas porém olvidadas, porque feitas entre o povo que se agitou nas ruas, entre soldados e subalternos manipulados e desconhecidos, que os livros não enumeraram e não nomeiam. Porque nos livros, o compromisso é registrar heroísmos fabricados, é enaltecer os heróis da elite e jamais os mártires populares.

Entretanto, a memória do povo não é assim tão fraca. De geração a geração, as experiências políticas, as lutas cotidianas pela sobrevivência vão deixando lições, vão ensinando práticas renovadas de afirmação da vontade nacional e de pugna pelos direitos individuais, pelos direitos políticos, pela solução das questões mais amplas do desenvolvimento nacional.

E é neste quadro que a Nação inteira, hoje, observa o encaminhamento das negociações e entendimentos que lhe foram prometidas como alternativa para a rejeição da Emenda Dante de Oliveira. Observa a movimentação de dirigentes governamentais, de líderes partidários e de parlamentares, no encaminhamento das mudanças políticas e institucionais que ela exige, com um misto de expectativa e de ceticismo. Sim, Srs. Senadores, ao mesmo tempo com alguma esperança, mas também com uma compreensível dose de ceticismo. E este é um dado que nos cumpre ver com muita atenção.

Nós, da Oposição e, principalmente, aqueles que têm tido contato mais estreito e direto com as diferentes camadas sociais, das capitais e das cidades médias, como das comunidades interioranas, temos podido avaliar bem este estado de espírito e o nível de tensão social com que o povo brasileiro encara o processamento da mudança política.

Pudemos ver e sentir, durante a campanha pelas "Diretas Já", como as percepções e pleitos específicos de cada segmento social, amalgamaram-se em uma só voz, em uma só sentença: a impostergável devolução do direito de escolher diretamente o Presidente da República.

Todos sabemos, Srs. Senadores, que este fenômeno não foi criado pelas Oposições. Não nos iludamos, nós da Oposição, nem se enganem os da Situação, que esta unidade política, que esta pluralidade de vozes fundidas num só brado, tenha sido induzida, ou tenha sido provocada pelos comícios. Ela se encontrava, sim, latente, prestes a eclodir, talvez não em manifestações públicas ordeiras, organizadas, pacíficas.

As razões todos nós também as conhecemos em grau maior ou menor, de uma ou de outra maneira. Alguns podem situá-las no agravamento da crise econômica; outros nas dificuldades cotidianas dos desempregados, dos trabalhadores cujos salários são aviltados a cada dia, das classes médias frustradas em sua segurança e em suas aspirações; outros, ainda, na generalizada decepção do cidadão em relação aos governos que não conseguem mais granjear o respeito e o acatamento dos governados.

De modo geral, no entanto, todos sabemos que, até de modo independente do grau de estagnação e recessão em que o País foi jogado, grassa no Brasil uma profunda crise política. Crise que se expressa no evidente descrédito do Governo, de seus membros mais eminentes, de seu suporte partidário, para realizar um projeto nacional de desenvolvimento consentâneo com as aspirações da maioria da população e com as necessidades óbvias de suas parcelas mais pobres. Crise que se expressa na deterioração da capacidade de este Governo controlar as estruturas econômicas e sociais, segundo regras jurídicas estáveis e justas; e que se reflete os escândalos, nas intervenções tardias e inócuas, no envolvimento impune de altas autoridades ou de seus familiares e amigos. Crise que se projeta na precária representatividade das estruturas partidárias geradas ao sabor dos casuísmos e das manipulações das regras eleitorais.

Enfim, crise que o povo já não vê como simples ineficiência desta ou daquela equipe de governo, mas como

vícios fundamentais do próprio regime que se investiu do poder em 1964 e o monopolizou em 1968. Crise que o povo vê estampada na polêmica ácida e extremamente reveladora entre o ex-Presidente Médici e representantes dos governos que o sucederam. Porque ali ficou patente que, ao longo de todos esses anos ficaram desatendidas as promessas originais do Golpe de 1964, de restauração da democracia; de saneamento da moralidade nos negócios públicos, de conferir eficiência e lisura à ações governamentais no campo econômico e social. Porque ficou patente que, na realidade, o regime passou todos esses anos tentando, infrutiferamente, decidir e agir entre seus próprios muros, para encontrar seus próprios objetivos, para abrir ou fechar o jogo de forças políticas, não em função dos interesses nacionais mais importantes, mas em função dos interesses particularistas de grupos e facções internos e de seus compromissos específicos com grupos econômicos domésticos ou internacionais.

É pois, da longa experiência acumulada como espectador desse processo e como vítima de suas conseqüências, que o povo brasileiro foi também se conscientizando das debilidades e insuficiências deste regime, da sua falta de identidade com a Nação, da necessidade de mudá-lo.

Eleições "Diretas já" para a Presidência passou a ser, portanto, o meio, o instrumento, para alcançar este desiderato de mudança política global, que é o cerne real da vontade da Nação neste momento.

De outro lado, porém, há obviamente, os objetivos dos grupos que pretendem a continuidade do regime. Objetivos que podem traduzir-se na manutenção dos privilégios conquistados pelo uso indiscriminado do Poder; no assegurar-se de que os abusos cometidos permanecerão desconhecidos e impunes; no evitar que suas redes de influências e compromissos se desfaçam. Objetivos que podem traduzir-se na continuidade de suas políticas de crescimento seletivo e concentrador de rendas, de complacência com a dominação de setores importantes pelas corporações multinacionais, de indiferença para com os dramas sociais das camadas e regiões mais pobres do País. Objetivos que podem traduzir-se no acesso aos instrumentos de poder para alimentar ambições de grupos e facções sabidamente rechaçados pela opinião pública.

Configura-se, portanto, nesta incontornável contradição entre a índole e os objetivos do regime e a vontade e as aspirações de todo o povo brasileiro — e aqui não cabe o sofisma de que nação e povo são entes distintos — o ponto crucial de todo o processo político em que estamos envolvidos.

O que é fundamental, como resultado de negociações e entendimentos, é encontrar a melhor maneira de solucionar a crise política e institucional, através da mudança do regime. E a devolução ao povo do direito de decidir seus destinos é absolutamente inegociável. É a meta principal a ser conquistada nesta etapa do processo. Todas as demais são acessórias e, quando muito alternativas menores, a serem tratadas no seu devido momento.

E esta restauração de um direito político essencial, por meio de eleições "Diretas já" para o próximo período governamental, é o passo que abre caminho para mudanças mais profundas no arcabouço político e institucional de nosso País.

Passo que se completará com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, em que uma nova Carta Magna deverá sintetizar os objetivos, as estruturas jurídicas e programáticas, as bases institucionais de um novo ciclo de nossa História.

Não há, portanto, tantas alternativas como querem fazer crer os arautos das conciliações de cúpulas, dos conchavos de bastidores, dos arranjos postergatórios das reais soluções para essa crise política. A vontade nacional está expressa com muita clareza. E a atitude do povo brasileiro, como já mencionamos, é de cética expectativa, e de virtual prontidão para conquistar os seus legítimos direitos.

Tergiversar, protelar, enganar já não é possível. Aqui e ali espoucam advertências concretas de que o povo brasileiro já não mais aceita as meias-soluções e as meias-verdades.

Por isso devemos ter clara magnitude de nossas responsabilidades como Parlamentares e como representantes eventuais desta voz majoritária da Nação. Ela já não admite o continuísmo, nem o imobilismo que levam ao inaceitável. Não quer a persistência do desemprego, da carestia, da fome e da espoliação do nordestino e do trabalhador rural do Centro-Sul. Não quer a estagnação industrial, a ampliação do atraso e da dependência tecnológica, os riscos de maior internacionalização de nossas riquezas.

Por isso espera que as instituições políticas reestruturadas lhe permitam alterar, a curto prazo, a composição social e programática do Poder, para encetar um novo estilo de desenvolvimento mais justo e solidário, politicamente mais livre e representativo. E confia em que o Congresso Nacional tenha e demonstre ter a capacidade de conduzir a mudança política de modo legítimo e eficaz; a capacidade de mostrar que, efetivamente, representa a Nação. E, em assim o fazendo, que devolva ao povo o inalienável direito de escolher diretamente seus mandatários maiores.

Desvirtuar essa clara manifestação de vontade, finalmente, será apostar no caos. Será fazer esvanecer-se o que resta de confiança do povo em seu Congresso e nada mais restará para assegurar a estabilidade e a liberdade político-institucional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que lançamos advertência ao Congresso Nacional, é momento também de lançarmos a mesma advertência ao nosso próprio Partido. Gostaria que as minhas palavras fossem desmentidas pelos fatos, mas, temo que não sejam. Sou pelo entendimento, sou pela negociação, entendo ser o entendimento e a negociação indispensáveis no regime democrático. No entanto, no momento vivido pelo País, não tenho o direito de contribuir para que o povo deste País seja iludido e, para não iludi-lo, devo dizer que não acredito na possibilidade do entendimento das Oposições com o Governo. Não acredito na possibilidade desse entendimento, porque o Governo não entende a si próprio, não se entende com os seus Ministros que tomam caminhos divergentes, posições conflitantes, que empalmam bandeiras diferenciadas; não há entendimento do Governo com o seu Partido que hoje não é mais Partido, é uma frente, como somos frente, com várias facções, grupos e grupelhos, cada qual com o seu projeto individual.

Por isso, não é possível colocar na vitrine nacional, como real, a palavra entendimento, quando o que há verdadeiramente, no momento político vivido pelo País, é o desentendimento com todas as letras.

O nosso Partido não pode jogar-se na aventura de uma caminhada sem retorno, não pode envolver-se nas tramas diabólicas engendradas nos bastidores palacianos, porque através do Presidente da República o Poder Executivo se manifesta pelo entendimento, mas, no mesmo pronunciamento, desmente a sinceridade de propósitos com afirmativas de intransigência como aquela que diz intocável: a data das eleições de Presidente da República para 1988.

Creio que nem os mais jovens e nem os mais maduros têm o direito de atropelar acontecimentos. Lançar candidaturas, num momento como este, é precipitação, é a açodamento, é empurrar o Partido para uma aventura de conseqüências imprevisíveis. Se a Oposição, se o nosso Partido conquistou um índice de popularidade jamais atingido na história dos últimos 20 anos do Brasil, pela postura de defesa das eleições "Diretas Já", não pode agora sossobrar-se no emaranhado de contradições internas, do duplo comando, do interesse deste ou daquele, das cartadas decisivas de pessoas e não do Partido, e não da Nação.

Concedo o aparte, ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª foi felicíssimo na sua frase, "cartada decisiva de certas pessoas" — o "certas" fica por minha conta evidentemente. V. Exª há pouco analisava com raro brilhantismo, a crise política nacional, e se encaminha agora para detectar o nosso Partido nessa caminhada, nesse falso entendimento, nessa falsa negociação, nesse falso diálogo. Daqui a pouco, Senador Álvaro Dias, nós vamos provar isso na reunião da Comissão Mista que examina a emenda do Presidente Figueiredo. Nós temos um requerimento não convocado, mas convidando S. Exª o Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, para que venha à Comissão, já que ele é o implementador da política do Senhor Presidente da República, para que ele possa comparecer a esta comissão, que é uma comissão técnica, para expor claramente o seu pensamento, não o pensamento que às vezes se expõe na penumbra, naquela penumbra cinzenta a que querem levar o nosso Partido. Quero congratular-me com V. Exª A nossa expectativa, a nossa fé é de que o PMDB, que surgiu após a extinção do MDB, há de cumprir os compromissos que assumiu nas praças públicas, como, por exemplo, quando verberava contra o Colégio Eleitoral, quando dizia que esse Colégio eleitoral era ilegítimo, e não vai se tornar legítimo com a nossa presença. O PMDB não irá à procura de fórmulas, Senador Álvaro Dias — isso é importante — fórmulas ardilosas regimentais, como esse famoso destaque, destaque não sei de quê; se é do possível substitutivo do Governo, nós teremos primeiro que aprovar o substitutivo do Governo para depois solicitar o destaque. Não são com fórmulas milagrosas que nós vamos enganar o povo. A verdade é que o PMDB tem que continuar a sua pregação e ter presente o que já disse aqui uma vez no Senado da República, que nós vamos renovar esta Casa em 2/3 e vamos renovar a totalidade da Câmara dos Deputados em 1986. Em 1970, nós só tínhamos aqui neste plenário sete Senadores do MDB. Foi a coerência partidária, foi o respeito à dignidade, o respeito à doutrina que fez com que o MDB, e agora o PMDB, crescesse perante a Nação brasileira. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Exª e pelo enfoque que dá, nesta tarde, aos caminhos que devem ser seguidos pelo nosso Partido.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. V. Exª tem demonstrado também a sua preocupação em relação aos destinos do PMDB. Acho que essa preocupação, que é comum em todos nós Senadores do PMDB, deve dar margem à convocação de uma reunião do Diretório Nacional do Partido ou mesmo de uma Convenção Nacional do nosso Partido, para estabelecer, inclusive, um calendário estratégico, para que açodadamente determinadas lideranças não passem sem autorização partidária a atropelar os acontecimentos.

Acho que temos uma missão recolhida das multidões nas praças públicas, que é lutar com todos os recursos para restabelecermos eleições "Diretas já". E o fato concreto é o projeto do Presidente da República que se encontra no Congresso Nacional para análise da Comissão Mista.

Este é um instrusmento que temos para a continuidade desta luta em favor das eleições "Diretas Já". Cabe, prioritariamente às Oposições e aos pedessistas favoráveis a este projeto político de restabelecimento de eleições diretas, promover as alterações neste instrumento que vêm do Executivo, para que ele dê resposta efetiva às aspirações nacionais. Depois, sim, com a Emenda do Executivo votada no Congresso Nacional, de conformidade com o resultado da votação, deve a Oposição estudar outras alternativas. Não creio que discutir a participação ou não do Colégio Eleitoral, agora, seja uma discussão oportuna. É uma discussão que divide, que enfraquece o movimento por eleições diretas.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Não afirmo que este seja o momento de defender a participação no Colégio Eleitoral ou de condenar a participação no Colégio Eleitoral; afirmo que o momento é de não discutir o Colégio Eleitoral, é de discutir um projeto que aí está, para ser aprimorado, para ser alterado, para, enfim, devolver ao povo brasileiro o seu direito sagrado de eleger o Presidente da República, para, a partir daí, promovermos as mudanças que a Nação exige.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Humberto Lucena, Líder da nossa Bancada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi com atenção grande parte do discurso de V. Exª Quando cheguei ao plenário, V. Exª já se encontrava na tribuna. V. Exª ateve-se rigorosamente ao Programa do Partido, procurando enfatizar a campanha de mobilização popular que fizemos, com o apoio total da sociedade brasileira, pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República já, agora, na sucessão do Presidente João Figueiredo. V. Exª neste instante externa a sua preocupação com o destino do nosso Partido. Eu diria a V. Exª, nobre Senador Álvaro Dias, que sou um otimista neste particular. Tenho a impressão que nós que fazemos parte do maior Partido de Oposição, devemos neste instante perseguir dois objetivos primordiais: salvaguardar a nossa unidade e preservar a imagem do Partido na opinião pública. Para isso, evidentemente, faz-se mister, como diz V. Exª, uma programação política. No momento estamos todos nós, adstritos a uma decisão soberana da convenção nacional do PMDB que deliberou, por unanimidade, após uma decisão do Diretório Nacional, realizar a campanha das "Diretas Já" para Presidente da República. Infelizmente o Congresso Nacional decepcionou profundamente a opinião pública ao rejeitar a Emenda Dante de Oliveira. O que se esperava era que a pressão social, que se fez através das manifestações de rua, pudesse sensibilizar os pedessistas ortodoxos. Lamentavelmente isso não aconteceu e nós, então, nos encontramos hoje nesta fase tumultuada da vida política brasileira, na qual a palavra entendimento ganha espaço cada dia que passa. Eu particularmente faço uma diferença entre o entendimento sobre a proposta do Governo e o entendimento sobre a sucessão presidencial. Acho que são duas coisas diferentes, como bem acentua V. Exª No momento o que nos cabe é saber junto ao Governo até onde vai a sua transigência porque ninguém negocia sem voltar atrás nos seus pontos de vista. Só poderemos chegar a um denominador comum se houver, por conseguinte, transigências de lado a lado. Mas, para que nós amanhã saiamos da nossa posição, das "Diretas Já" para Presidente da República, para um substitutivo de comum acordo com todos os Partidos, teremos obrigatoriamente que passar pela Executiva do Partido, pelo Diretório Nacional e pela Convenção Nacional do Partido, que é órgão máximo da nossa hierarquia, a que todos teremos que nos submeter. Agora, quanto à sucessão, tenho para mim que, por mais que falem, é praticamente impossível chegar-se a uma conciliação nacional. Não vejo como se chegar a um candidato de consenso, porque, nem o Governo, nem o PDS ortodoxo jamais renunciariam seu apoio às políticas que aí estão no campo institucional, no campo econômico e no campo social e, nós da Oposição, particularmente do PMDB, jamais poderemos apoiar qualquer candidato que não signifique o espírito de mudança. A sociedade quando apoiou a campanha das eleições diretas o fez pensando em transformar tudo o que aí está, levando o povo brasileiro ao desemprego e à fome.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado pelo aparte que, como Líder do nosso Partido, dá força maior a essa aspiração, que deve ser das bases partidárias, no sentido de que o Partido estabeleça a nível nacional uma estratégia a ser seguida por todos os companheiros.

O que se verifica hoje no Brasil é o Governo dando cumprimento a uma estratégia adotada nos últimos dez anos, de ceder parcialmente nos momentos de maior pressão popular. Foi assim quando o Congresso Nacional aprovou o Projeto da Anistia. O movimento nacional em favor da anistia crescia de forma assustadora para o Governo e este para não perder a autoria do Projeto, antecipou-se à Oposição e enviou o Projeto de Anistia.

No presente o Governo fez o mesmo. Com a campanha avassaladora pelas eleições diretas, com a participação entusiástica e maciça da população nas concentrações populares, o Governo cedeu, estrategicamente, para recompor as forças que lhe dão sustentação, tentando cooptar de volta setores que abandonaram o poder no momento da pressão popular; cedendo, em determinados pontos, para manter o fundamental, porque sabe bem o Governo, se conceder eleições diretas já, será massacrado nas urnas por uma população cansada do regime de arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O seu tempo, eminente Senador, está encerrado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Vou concluir, Sr. Presidente. O Governo ganha tempo protelando, transferindo para 88 a realização de eleições diretas, na esperança de conquistar setores perdidos nessa caminhada de arbítrio de 20 anos, que empurraram a Nação para o vale da desesperança.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB não pode esquecer o compromisso da praça pública, ou da Praça da Sé, ou da Candelária, ou de qualquer praça deste País onde a população fez ecoar o grito: "eu quero votar para Presidente", na esperança de construir o Brasil que todos nós merecemos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Enéas Faria.

O Sr. Enéas Faria — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado acabou de ouvir a magnífica oração do Senador José Fragelli, que situou bem aqueles dispositivos que são fundamentais na Constituição e aqueles que apenas completam o pensamento do constituinte.

Ora, nos Direitos e Garantias Individuais, está escrito no art. 153, § 1º: "Todos são iguais perante a lei — essa é a afirmação — sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas".

Esse artigo é, sem dúvida, muito mais poderoso do que o outro que diz: "Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecido em lei".

Quer dizer, desde que sejam todos iguais perante a lei.

Por isso mesmo é que me surpreende, e é a segunda vez que ocupo a tribuna desta Casa para focalizar este aspecto, já o fiz o ano passado, que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Estado para o qual acorrem brasileiros de todos os recantos e que a todos acolhe com uma ampla e generosa hospitalidade, esse Estado institua concurso público para cargos da magistratura — no presente momento 110 vagas — e exija dos candidatos, além de outros requisitos que a lei, sem ferir a Constituição, pode reclamar, exija, repito, que eles tenham residência no Estado de São Paulo há mais de cinco anos.

Ora, evidentemente isso choca na Federação com a confraternização de todos os brasileiros. É uma disposição profundamente discriminatória e surpreende que seja exatamente em São Paulo que ela esteja a vigorar. Se algum candidato da Bahia, do Amazonas, do Piauí preenche todos os requisitos para um concurso público, e se se submete a esse concurso, por que exigir que ele tenha residência há cinco anos no Estado de São Paulo?

Daí, Sr. Presidente, em nome de todos os brasileiros que não moram no Estado de São Paulo há cinco anos, é que venho fazer este protesto, esperando que ele chegue ao conhecimento dos juízes do Tribunal de Justiça daquele Estado. Que eles revejam esse edital para que não continue essa nódoa a distinguir os que moram e os que não moram em São Paulo, como se não fôssemos todos brasileiros de um mesmo País.

Contra isso, contra essa disposição, contra essa determinação que ocupo esta tribuna, pedindo que os ilustres Senadores que aqui representam o glorioso Estado de São Paulo e o Governador, nosso antigo colega, constante, brilhante orador, defensor dos interesses públicos que é o Governador Franco Montoro, Líder consagrado do Movimento Democrático Brasileiro, depois Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que esses ilustres representantes sejam intérpretes do nosso protesto contra essa discriminação injusta que se faz aos brasileiros de todos os recantos do País, que para serem magistrados em São Paulo necessitam ter 5 anos de residência naquele Estado.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, com muita honra.

O Sr. Odacir Soares — Queríamos trazer a nossa solidariedade ao protesto que V. Exª está registrando nesta Casa, porque, na realidade, é uma contradição muito grande o Governo democrático de São Paulo criar esse tipo de restrição, exatamente até no momento em que se acabou de ouvir vários oradores, vários Senadores se pronunciarem sobre aquilo que consideram restrições aos direitos políticos neste País. De modo que a Liderança do PDS quer se solidarizar com V. Exª porque, na realidade, eu tenho a impressão que o Governo democrático de São Paulo está inovando em matéria de concurso público.

O SR. NELSON CARNEIRO — A bem da verdade devo confessar que o Governo do Sr. Franco Montoro não inova. Já existia essa disposição anteriormente e que me trouxe a esta tribuna naquela oportunidade. Apenas continua, e daí é que eu quero já agora endereçar um apelo ao Governador Franco Montoro, para que junto ao Tribunal atue afim de cancelar essa disposição que é discriminatória. Se não podem, através de concurso público, brasileiros de todo o País disputarem cargos daquele Estado, na magistratura, então por que se vão bus-

car nos outros Estados figuras exponenciais para integrar os corpos executivos, quando o próprio Poder Legislativo apenas exige uma permanência no Estado de dois anos, dispositivo que também considero desnecessário e discriminatório na Constituição, porque, criado num instante em que se estava, ainda, sob a impressão da multiplicidade de pleitos vencidos pelo Presidente Getúlio Vargas e, também, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes. Os tempos são outros. Esse dispositivo constitucional que cria essa discriminação, esse domicílio eleitoral obrigatório, é daqueles que devem ser riscados na primeira reforma constitucional. Mas este apelo que agora dirijo, em nome de todos os brasileiros, certamente terá acolhida no espírito liberal e democrático do Sr. Franco Montoro e dos seus ilustres intérpretes nesta Casa, para que se risque do edital essa estranha e absurda exigência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal —Galvão Modesto — José Sarney — Marco Maciel — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF/GLG/Nº 055/84

Brasília, 22 de maio de 1984.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, designei o nobre Senador Odacir Soares para a função de Vice-Líder do PDS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está esgotado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Em votação o requerimento.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Com a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do conhecimento da Casa a minha intenção de insistir que o Senado Federal apresse a sua decisão sobre um pedido de empréstimo do Governo do Estado do Pará. Já entrei em detalhes sobre a minha insistência, a "via crucis" que tenho cumprido nesta Casa para tentar comover e demover a ilustre Liderança do PDS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que os ilustres membros da Bancada do PDS saibam que durante todo esse tempo tenho tentado convencer a sua Liderança para a necessidade de se apressar essa votação. Alguns Senadores do PDS estão sendo levados a crer que estou sendo intransigente porque estou querendo a urgência antes do pronunciamento das comissões técnicas. Mas, V. Exª é um regimentalista a Casa conhece o Regimento Interno e sabe que esse tipo de urgência, que estou pedindo, leva uma semana e que há tempo suficiente para todas as comissões técnicas da Casa se pronunciarem. Desejo uma garantia prévia da Liderança do PDS no sentido de que não vai por obstáculos ao andamento desse processo, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Gabriel Hermes já deu várias e inúmeras entrevistas no meu Estado dizendo que esse processo não vai passar porque S. Exª vai pedir vista, vai baixar em diligência e nunca mais o Senado vai ver a sua cor.

Sr. Presidente, é como disse ontem, S. Exª não me dá nem o direito de ser ingênuo, de ter boa fé porque já proclamou audiovisualmente no meu Estado que não vai permitir que o Senado coloque em Ordem do Dia esse processo.

É preciso que o Senado entenda a minha posição. Há 30 dias que luto nos bastidores para tentar convencer a Liderança do PDS de que se deve fazer com o Pará o que se tem feito com todos os Estados e municípios brasileiros. Só isso que estou pedindo. Durante esse tempo fiquei aguardando a resposta da Liderança do PDS. Fui ao Senador Aloysio Chaves e disse que o Senador Gabriel Hermes estava opondo obstáculos e que ia insistir na diligência, no pedido de vista. S. Exª me respondeu: "Deixa que eu falo com o Senador Gabriel Hermes". E não falou. Se falou não me disse coisíssima alguma, foi embora para os Estados Unidos e eu estou esperando. Cheguei a pedir à chefia de gabinete para marcar uma audiência com o Senador Aloysio Chaves. Não marcou coisa nenhuma, não me deu satisfação nenhuma. Veio o Senador Virgílio Távora para a Liderança do PDS. Insisti e S. Exª ficou escandalizado em saber que estava havendo essa obstrução, que isso era um absurdo. Pois é, Senador, eu bancando sempre o humilde, cordato como sou, de natureza humilde e cordata. Acontece que o Senador Aloysio Chaves ficou de me responder, não o fez, foi embora para os Estados Unidos, cheguei a pedir para S. Exª falar comigo. S. Exª agora vai dizer que foi culpa do seu Chefe de Gabinete que esqueceu de avisá-lo. Essa conversa comigo não entoa, vou logo avisando.

Então, Sr. Presidente, isso significa que durante todo esse tempo, com licença da expressão vulgar, estão pensando que me levam no bico. Apenas estou insistindo para que esta Casa se manifeste, como tem-se manifestado favoravelmente ao pedido do Governo do Estado do Pará, mas quero ter garantias mínimas de que o Senador Gabriel Hermes não vai cumprir o prometido, de que esse processo não vai chegar na Ordem do Dia do Senado.

Chego até a fazer justiça ao Senador Gabriel Hermes de que S. Exª não está fazendo isso por iniciativa própria. Quase todos os dias no plenário da Câmara dos Deputados, correligionários de S. Exª, Deputados, cobram esse procedimento e querem que S. Exª tome de mim esse processo.

V. Exª pode verificar no **Diário do Congresso** e vai ver que vários Deputados do PDS do meu Estado estão exigindo que o Senador Gabriel Hermes me tome o processo. Então, quero mostrar a V. Exªs. que não sou eu que está sendo passional, radical. Enquanto foi possível, fiquei nos bastidores tentando encontrar uma solução amigável, cordial, dentro do espírito desta Casa. Agora, chegou a um ponto que não é possível nada, só me resta uma alternativa: lutar regimentalmente, que é o que estou fazendo agora. Não era minha intenção deflagrar logo este processo de obstrução, mas acontece que convocaram na quinta-feira à noite uma sessão extraordinária desta Casa para colocar na Ordem do Dia um projeto de empréstimo de cinqüenta ou sessenta milhões de dólares para o Estado do Rio Grande do Sul. Não tenho nada contra o Estado do Rio Grande do Sul e estou pronto a dar o meu voto. Mas não posso perder a oportunidade de encangar o Estado do Pará na luta do Rio Grande do Sul.

Quero dizer a V. Exªs. que no caso em que estou fazendo questão desta urgência, que não é uma urgência exagerada, que leva uma semana, eu também fui levado a esta providência porque eu vi o que aconteceu com o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. S. Exª pensou também que tudo ia ser na boa-fé na comissão. Então, apresentou o seu projeto — o parecer é da lavra do nobre Senador Severo Gomes, que está aqui — na certeza de que a Comissão toda ia apoiar tranqüilamente. De fato a comissão toda já se aprontava para aprovar o projeto, quando o nobre Senador Amaral Furlan pediu vista do projeto e desde aquele dia não voltou mais a Brasília, nem ao plenário do Senado Federal.

E como disse ontem os japoneses dizem que o que acontece uma vez pode acontecer uma segunda, e quem está na vez para acontecer esta segunda vez é o Estado do Pará, tanto mais quanto o Senador Gabriel Hermes já declarou que vai fazer isso.

Sr. Presidente, não é minha intenção perturbar, conturbar, nem atrapalhar o bom andamento dos trabalhos do Senado. Invoco o testemunho de V. Exªs Sempre colaborei, no exercício eventual da Liderança, tento salvar alguns projetos quando podem ser salvos e, tenho insistido para que não se façam aqui obstruções sistemáticas e permanentes no andamento da votação da Ordem do Dia. É uma questão de número. Se o PDS tem maioria nós tentamos uma, duas, três vezes. Se o PDS não quer concordar, não há jeito senão concordar com a sua opinião. Mas no caso em que o PDS tem sistematicamente apoiado todos os pedidos de autorização, não posso admitir que quando chegue a vez do meu Estado, que tem o Líder do Governo, ele vá ter problemas para a aprovação do seu processo.

Nestas condições, Sr. Presidente, tomei a iniciativa de pedir a urgência. Como vi que não havia possibilidade do PDS nos apoiar, pedi ao nobre Senador Gastão Müller, na Liderança eventual do meu Partido, que se assinasse um requerimento e estou pleiteando agora a inversão da Ordem do Dia para que seja dada prioridade na Ordem do Dia do Senado Federal ao processo do Estado do Pará. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Para encaminhar a votação, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Esta Presidência avisa que, de acordo com o art. 345, o requerimento no encaminhamento de votação é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, tenho o direito de encaminhar como Líder. E fará o encaminhamento, pela minha Bancada, o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao ilustre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da exposição do Senador Aloysio Chaves, eu praticamente pouco tinha a dizer. Apenas dois esclarecimentos, pelo respeito que me merece a Casa e pelo respeito que desejo continuar merecendo do meu colega Senador Hélio Gueiros.

Devo dizer, Sr. Presidente, que sou, pela ordem, o terceiro, talvez mais antigo parlamentar deste País maravilhoso que é o nosso Brasil. E neste longo período de Parlamento não me lembro, jamais, de ter metido embaixo do braço algum processo, ou levado para casa, ou deixar de atendê-lo. Já sou até conhecido, por ser como Deputado e agora como Senador, talvez o que mais relata, o que mais comparece, eu compareço com assiduidade a três comissões de que sou membro efetivo, a uma que presido, tenho a honra de presidir, e a duas de que sou suplente. Não falto, não deixo atrasar um único projeto.

Quero que o Senador Hélio Gueiros fique certo disso, e isso quero guardar como respeito que mereço dos meus companheiros. Quero dizer também ao Senador Hélio Gueiros que me coloco aqui em plenário como um homem de bem, como um homem que quer ser respeitado e respeitar também os demais.

Sistematicamente, sejam quais forem as posições daquelas proposições ou daqueles projetos que me cheguem às mãos, eu os encaro olhando, em primeiro lugar, os interesses da coletividade, os interesses do meu País e, acima de tudo o respeito que me merece a Casa. Disso não abro mão e peço ao Senador Hélio Gueiros que anote bem: disso não abro mão.

Agora, quanto ao processo, Sr. Presidente, tive oportunidade de esclarecer ontem que me sendo solicitado para relatar e chegando um pedido do Presidente da Comissão para que eu cedesse ao Senador Hélio Gueiros, eu atendi prontamente. O Governador do meu Estado, em companhia do Senador Hélio Gueiros, me dando a honra de ir ao meu gabinete me dar notícia deste pedido e pedir a minha colaboração, eu disse com a maior lealdade que eu o atenderia com maior prazer, que meu Estado é um Estado que tem direito, merece, que eu lamentava dar pareceres continuados aqui a solicitações de todos os Estados, inclusive a maioria de Estados — e isso eu quero fazer justiça ao Governo do Presidente Figueiredo — a maioria a Estados da Oposição, como Estados ricos e poderosos como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul têm sido os mais atendidos, Sr. Presidente. E eu prontamente, dei pareceres favoráveis.

No caso deste aqui, eu apenas disse ao Governador do Estado, disse ao Senador Hélio Gueiros, em meu gabinete, que eu me reservava, em virtude, realmente, deste fato, de ser um projeto que recebeu autorização da Assembléia Legislativa do meu Estado há cinco anos passado, em 1979, foi quando a Assembléia deu esta autorização, de que eu gostaria de ler, como eu leio tudo, por isso sou um madrugador conhecido já desta Brasília, queria ler, conhecer, e se necessário, solicitar algumas diligências. Inclusive, preocupava-me em saber como seriam pagos esses 60 milhões de dólares, que são mais de 100 bilhões de cruzeiros, que o Governador do Estado pretendendo receber, se possível, e Deus o queira, neste ano, ou no próximo ano, para daqui durante dois anos, ou três aplicar a parte a que terá direito, tirar uma parte para quem chegar depois, e depois o chegasse que vá pagar. Então, eu tenho o direito de examinar, ou então não estarei cumprindo o meu dever. Agora, entre eu querer apelar para um direito justo, uma obrigação minha de olhar com honestidade uma solicitação, sobretudo quando muitos daqueles que vivem no meu Estado, homens de jornal, parlamentares estaduais e federais já se manifestaram colocando certas dúvidas, levantando certas questões em torno disso, não cabia a mim deixar de examinar com a consciência tranqüila e, se possível, pedir alguma diligência que se tornam necessárias. Isso foi o que eu disse ao Senador Hélio Gueiros, isso foi o que eu disse ao Governador do meu Estado, isso é o que eu tenho de fazer como obrigação e não posso deixar de fazer.

Agora, o que me surpreendeu foi que, desde o dia 14 de abril deste ano, passou o projeto para o Senador Hélio Gueiros, várias reuniões da comissão se realizaram e o Senador Hélio Gueiros não o relatou. Se houvesse relatado, eu poderia até ter aceito ou pedido, como espero agora, e agora me sinto mais do que nunca no dever de pedir vista para, numa ou no máximo duas semanas, devolver o projeto devidamente instruído, tranqüilo, para que assim eu sinta que cumpri o meu dever.

Estes esclarecimentos estou dando pelo respeito que me merece a Casa e, repito, pelo respeito que quero merecer do Senador Hélio Gueiros, que vem se demonstrando aqui, nesta Casa, um lutador diário, atento a essas proposições, atento aos projetos, um autêntico homem de Oposição, coisa que eu fui durante longos anos da minha vida quando mantive sempre o respeito dos que naquele tempo eram governo, como tenho certeza que tenho hoje, a amizade e a estima que também transmito aos que do outro lado merecem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu respeito e a minha atenção. Digo isto como uma satisfação, como uma posição honesta à Casa e ao meu colega Senador Hélio Gueiros. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela exposição do nobre Senador Aloysio Chaves e, depois, pelo pronunciamento do nobre Senador Gabriel Hermes, verifica-se que eles confirmam tudo quanto eu disse. Não desmentiram coisa alguma. Fomos ao gabinete dos dois, mostramos o projeto a eles, demos-lhe tempo para estudarem, verificarem, analisarem, fazerem tudo, e eu na expectativa de uma resposta do Senador Aloysio Chaves, a quem comuniquei pronunciamentos reiterados do Senador Gabriel Hermes, declarando que esse projeto não seria aprovado porque ele iria baixar em diligência.

O Senador Aloysio Chaves me declarou que ia falar com o Senador Gabriel Hermes, e eu esperei sentado até hoje que ele me desse a resposta do Senador Gabriel Hermes. Depois, ainda pedi, eu, um colega do Senador Aloysio Chaves, pedi uma audiência a S. Exª, ao seu Chefe de gabinete. E pensam V. Exªs que ele se dignou a me dar audiência? Também estou esperando sentado até hoje que o nobre e ilustre Líder do PDS me conceda uma audiência para eu tratar com ele, desse problema.

Então, verificam V. Exªs, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que mais condescendente, mais compreensivo, mais tolerante, mais paciente, mais humilde eu não poderia ser. Agora, quando eu estouro a ferida, quando eu meto o dedo na ferida, aí vêm essas explicaçõeszinhas pretendendo justificar uma posição injustificável da Liderança do PDS.

A verdade é que só agora, quando eu provoquei a atenção do Plenário desta Casa para essa situação do Pará, é que os ilustres Senadores atingidos por mim, vêm dar uma explicação que eu pedi em caráter particular; há um mês, quase, que eu venho pedindo uma explicação e um apoio, qualquer coisa da parte de S. Exªs Eu só quero deixar bem claro que não estou sendo precipitado. Pelo contrário, mais calmo, mais tranqüilo, mais paciente ninguém foi ainda nesta Casa. Apenas se agora eu parti para obstrução, vou fazer obstrução. E quero dizer mais uma coisa aos meus ilustres colegas do PDS, dos quais, por sinal, particularmente, eu tenho recebido todo o apoio e simpatia: eu sei que o ilustre Líder do PDS vai tentar derrubar essa minha obstrução para um ou outro caso do interesse particular dele, ou partidária, ou do Governo. Mas, quero dizer a S. Exª, para que também não haja mal-entendidos futuros, que se eu não encontrar da parte da Liderança do PDS, agora, compreensão e atenção para o meu problema, não vá pensar o PDS, depois, que se eu conseguir suplantar o problema e fazer, de alguma maneira, aprovar o projeto, que vou ter mais alguma consideração especial com a ilustre Liderança do PDS, porque estou vendo que S. Exª vai querer me derrubar e só se falhar a mobilização que vai tentar para me derrubar, vai querer negociar.

Portanto, quero que S. Exª fique prevenido de que vou dar um prazo razoável e decente para haver o entendimento, para haver a combinação. Mas, se esta não for feita, apenas pela convergência e coincidência de interesses da Bancada do Governo, com relação a outros projetos, se só nessa oportunidade houver acordo, eu também não vou, daqui por diante, ter mais alguma atenção e consideração para com a ilustre Bancada do PDS.

Quero dizer, portanto, a V. Exªs, que vou insistir nessa minha obstrução. E quero, também, para que não haja mal-entendidos futuros, que prestem muita atenção ao que estou dizendo: eu não vou me limitar a uma oposição na base do Senador Itamar Franco que, apenas, de vez em quando, na Ordem do Dia, pede uma verificação de votação. V. Exªs estão acostumados, somente, a esse tipo de obstrução. Quero dizer que eu pretendo diversificar um pouco essa minha posição obstrucionista sempre, sempre baseado única e exclusivamente no Regimento desta Casa.

Peço a V. Exªs compreensão, tolerância, transigência, porque sei que posso irritar, sei que posso amolar alguns Senadores, inclusive aqueles que, eventualmente, possam querer fazer alguma coisa neste plenário ou em outro qualquer departamento desta Casa, posso, eventualmente, por essa posição que resolvi assumir em defesa do meu Estado, porque sou aqui representante do Estado do Pará, é possível que, nessa posição que estou assumindo, eu possa desagradar alguns Colegas, o que faço com muito lamento meu — não o faço com a menor satisfação — mas não vou ter nenhuma outra alternativa a não ser essa.

Nestas condições, Sr. Presidente, verifica-se que tenho toda a razão nesta posição que estou assumindo nesta Casa. Estou pleiteando para o Pará o mesmo tratamento dado a outros Estados. E para que não se pense que o Estado do Pará seria uma exceção nessa urgência, quero declarar a V. Exªs que os empréstimos para o Estado do Maranhão, superendividado Estado da Federação — e aqui eu invoco o testemunho dos Senadores João Castelo e Alexandre Costa — e para o Estado do Espírito Santo, que é hoje do PMDB, mas que tem na Presidência desta Casa um Senador do PDS, que é o nobre Senador Moacyr Dalla, esses dois empréstimos, do Maranhão e do Espírito Santo, foram concedidos por esta Casa em urgência-urgentíssima. Foi concedida a urgência numa sessão de 18 horas e 30 minutos, durante o Expediente, e às 19 horas, sem pronunciamento de nenhuma Comissão Técnica desta Casa, foram aprovados os pedidos dos Estados do Maranhão e do Espírito Santo, com o detalhe de que o Estado do Espírito Santo é também um Estado do PMDB; ao Espírito Santo pertence o Senador Presidente desta Casa, mas o Presidente desta Casa, como sempre, mostrou-se digno, altivo, elevado, e não criou o menor obstáculo, e o Senador José Ignácio Ferreira viu aprovado o preito de seu Estado em menos de 30 minutos.

Então, Sr. Presidente, eu não estou pedindo para o Estado do Pará nenhuma exceção a esta Casa.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminente Senador Hélio Gueiros, V. Exª me permite interferir!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não

O Sr. Moacyr Dalla — Eu consultaria a Presidência se o eminente Senador está encaminhando votação, ou se é permitido o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Não é permitido aparte, no caso.

O Sr. Moacyr Dalla — Então, lamento mas registro, Sr. Presidente, que logo após tenho vontade de fazer um esclarecimento com relação à afirmativa do eminente Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, Sr. Presidente, estou pedindo para o meu Estado uma atitude, um comportamento comum a esta Casa; e cito esses dois exemplos, do Maranhão, com o detalhe de que o Maranhão é um Estado superendividado, e o exemplo do Espírito Santo, porque Espírito Santo dispõe de um Senador da mais alta categoria, pertencente ao PDS. Mas, em nenhum desses pedidos se levantou uma voz para obstruir, para condenar ou para pedir maiores esclarecimentos, nem coisa alguma.

Então, Sr. Presidente, não é possível que, quando chega a hora do Estado do Pará, e volto a frisar, o Pará que dispõe de um Líder do Governo representante do Estado, não é possível que um paraense, Líder do Governo, não dê ao Pará o tratamento que deu ao Espírito Santo e ao Estado do Maranhão.

É com esta indignação e com esta revolta que peço desculpas se exagerei, mas é como me pronuncio nesta Casa, Sr. Presidente, insistindo para que votemos a urgência para o projeto do Estado do Pará, e depois da urgência, que é uma urgência que leva uma semana para ser cumprida, que vá o processo às Comissões, mas com a garantia antecipada de que não será alvo de obstruções, por parte de quem não deseja que o Estado do Pará cresça como merece. (muito bem.!)

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento rápido, já que fui citado nominalmente; é um direito regimental.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Eu solicitaria ao Senador Gabriel Hermes que aguardasse, já que o Senador Moacyr Dalla foi citado antes que S. Exª.

Portanto, para uma explicação pessoal, concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu fundamentaria o meu requerimento no art. 16, inciso V, do Regimento Interno, pelo fato de ter sido citado nominalmente. Mas numa homenagem ao preclaro Senador Gabriel Hermes, eis que hoje temos a felicidade de cumprimentá-lo pelo seu aniversário, falarei após S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, por ter sido citado.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agradeço a lembrança que vai fazer com que eu receba mais uma porção de queridos abraços, inclusive do Senador Hélio Gueiros.

Mas, Sr. Presidente, apenas para esclarecer. O Senador Hélio Gueiros está criando um impasse desnecessário. Veja, V. Exª Eu dei a minha explicação clara, o Senador Aloysio Chaves também. Nós queremos apenas ter esse direito, pois o Senador Hélio Gueiros sabe de uma série de problemas levantados de Deputados Estaduais, Deputados Federais do meu Estado, em discursos publicados na Imprensa, e por jornalistas do meu Estado, que levantaram uma série de proposições em virtude de se tratar de uma solicitação de 1979. Então eu disse apenas que desejava, e que isso já deveria ter sido feito há muito tempo, desejava que, em conhecendo o parecer de S. Exª, pedir vistas por uma semana apenas, para responder; isso se houvesse alguma coisa, pois pode ser até que no parecer de S. Exª esteja esclarecido aquilo que quero. E o Senador Hélio Gueiros está colocando que não entrega o projeto porque eu vou pedir vistas. Então, quem está criando a dificuldade, inclusive para a série de pedidos que estão sendo concedidos pelo Governo, do PDS, pelo Governo do Senhor Presidente João Figueiredo, para auxiliar todos os Estados com a maior igualdade, sejam Estados da Oposição ou não, não somos nós, é o Senador Hélio Gueiros, não sei por quê.

Agradeço a atenção, Sr. Presidente, e agradeço ao meu ilustre Presidente por me ter permitido dizer essas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, por ter sido citado nominalmente.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero, preliminarmente, agradecer o registro que fez com relação à minha pessoa, o eminente Senador pelo Pará, Senador Hélio Gueiros.

Mas, com excelsa vênia de V. Exª, quero pedir que faça constar dos Anais que houve um pequeno lapso na afirmativa do Sr. Senador Hélio Gueiros. Nós votamos em caráter de urgência urgentíssima o projeto do Espírito Santo, mas perfeitamente instruído. E o nobre Senador Hélio Gueiros afirmou que foi votado, e sem parecer, mas em caráter de urgência o parecer foi dado aqui, em plenário. Portanto, é para esclarecer que o processo do Estado do Espírito Santo está perfeitamente em ordem, com todas as suas formalidades regimentais cumpridas, por isso ensejou sua votação.

Peço que seja feita essa retificação, porque da forma em que o eminente Senador se pronunciou parece-nos que ficou uma dúvida de que o processo tenha sido **ex abrupto** jogado em Plenário, e votado sem o parecer das Comissões técnicas, o que não aconteceu. Foi votado em caráter de urgência urgentíssima, como bem afirmou o nobre Senador, mas perfeitamente instruído e regimentalmente perfeito para que o Plenário se pronunciasse.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Eminente Senador Hélio Gueiros, dois Senadores já foram citados e não é mais permitido o uso da palavra nesse sentido.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, é somente para confirmar, aqui, que o Regimento foi cumprido rigorosamente, no caso do Espírito Santo e do Maranhão, mas foi cumprido na base da urgência urgentíssima, que admite o parecer em plenário. Nem isso estou pedindo para o Estado do Pará; não estou pedindo nem esse tipo de urgência. Mas esses dois projetos, do Espírito Santo e do Maranhão, foram aprovados com parecer dado em plenário, o que é permitido pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Hélio Gueiros ainda não compreende as agruras da Oposição.

O Sr. Hélio Gueiros — Como não? Eu estou sentindo na própria carne!

O SR. NELSON CARNEIRO — Esse primeiro embate mostra que S. Exª é calouro nas resistências que são criadas nos Parlamentos, aos grupos minoritários.

Eu, que sou veterano em sofrer essas restrições, Sr. Presidente, daria um conselho da minha experiência ao nobre Senador Hélio Gueiros. Pelo que foi dito, S. Exª está com o parecer pronto, desde o dia em que recebeu o projeto, 14 de abril. Estamos no dia 22 de maio. Pelo que disseram aqui alguns oradores várias sessões já foram realizadas na Comissão, e S. Exª cautelosamente guarda o parecer, temendo o pedido de vista protelatório, no seu entender, do Senador Gabriel Hermes. Mas, o artigo 126 do Regimento é claro, Sr. Presidente: lido o relatório, desde que a maioria dos membros presentes à manifestação se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a constituir parecer.

Conhecido o voto do Relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo pelo prazo de 5 dias, só prorrogável por deliberação da Comissão.

Ora, se o nobre Senador Hélio Gueiros tem o seu parecer pronto, deve oferecê-lo para que, então, o Senador Gabriel Hermes, que ele teme que peça vista, peça vista. E, se dentro de 5 dias o Senador Gabriel Hermes não apresentar o seu parecer, o Senador Hélio Gueiros pode pedir a apreciação pela Comissão, independente do voto do Senador Gabriel Hermes.

Apenas por hipótese — sem fazer essa injúria ao ilustre representante do Pará, Senador Gabriel Hermes — eu daria uma solução de cautela ao Senador Hélio Gueiros, com a experiência de quem já sofreu, quando éramos apenas 7 contra 59, dificuldades maiores. Era tirar um xerox autenticado de todo o processo, porque se por acaso o processo extraviar, já haveria uma cópia autenticada para prosseguir a tramitação do projeto.

Agora, o que pode dizer o Senador Gabriel Hermes é que ele não pode opinar sem conhecer o parecer do Relator Hélio Gueiros! Ele pode ser até contrário. Antes de lido o parecer do Senador Hélio Gueiros, como se pode concluir oficialmente que esse parecer é favorável?

O meu conselho, Sr. Presidente, conciliando-se os interesses, é que o Senador Hélio Gueiros comece a sofrer na carne as contingências de ser oposicionista. Eu já sofri muito e continuo sofrendo.

O Sr. Hélio Gueiros — Já fui até preso, Senador, e fui até cassado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu já fui até deportado em porão de navio e sabe V. Exª, sem saber o que me esperava, quando chegasse ao porto de destino. Mas, nesta competição de quem foi mais oposicionista na vida, quem mais sofreu, acredito que fui eu, que conheci várias prisões na Bahia e no Rio de Janeiro. Mas, o que eu trago aqui é a experiência de um velho parlamentar. Aqui a técnica é outra. Quando se é Governo, tudo é mais fácil. Quando se é oposição, tudo é mais difícil. Acredito que os Deputados do PMDB, no Pará, tenham mais facilidade do que os do PDS. Pelo menos, em tese, devem ter. De modo que o conselho da minha experiência é que o Senador Hélio Gueiros apresente o seu parecer, e cobre, no prazo de cinco dias, a devolução do pro-

jeto com o pedido de vista proferido pelo Senador Gabriel Hermes, se por acaso S. Exª pedir vista. Então, se desaparecer — como aqui foi noticiado, que um Senador desapareceu com um processo de São Paulo, até hoje —, ele fará correr nos autos suplementares. Velho advogado como é, o Senador Hélio Gueiros sabe disso: pedindo os autos originais, continua-se a ação nos suplementares, que vigorou desde aquele célebre Código de Processo Civil.

Era a palavra que eu queria dar, Sr. Presidente, para acabar com essa divergência, certo de que não será o Estado do Pará o sacrificado: sacrificados serão todos os Estados, dada a — atitude do nobre Senador Hélio Gueiros.

Faço a S. Exª esse esclarecimento, pedindo que deixe para exercer a sua vigilante oposição quando o projeto tiver sido obstruído na Comissão de Finanças porque, por enquanto, a obstrução está com ele próprio, que está guardando no bolso o parecer.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações, com o maior apreço à vigilância democrática, à atitude constante, permanente nesta Casa do nobre Senador Hélio Gueiras.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Requeiro verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Sendo evidente a falta de **quorum** em plenário, a Presidência suspenderá a sessão nos termos do art. 327, VI, acionando a campainha por 10 minutos.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência deixa de proceder a verificação solicitada, ficando, em conseqüência, prejudicado o requerimento de inversão.

As matérias constantes da Ordem do Dia, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81 e 47/83; Requerimentos nºs 784/83 e 81/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; e Projeto de Lei do Senado nº 349/79, todas em fase de votação, ficam com a deliberação adiada para outra oportunidade, em virtude da inexistência de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna tão-somente para dar conhecimento ao Plenário dos termos de consulta que, nesta data, estou dirigindo à colenda Mesa desta Casa.

Eis a minha consulta:

Colenda Mesa,

Considerando a perplexidade reinante nos meio políticos do País quanto ao funcionamento e à composição do Colégio Eleitoral a se reunir, de conformidade com o texto constitucional em vigor, em 15 de janeiro próximo, no escopo de eleger o titular da magistratura suprema da Nação Brasileira;

Considerando que essa incerteza, com graves prejuízos para a normalidade institucional de nosso regime político, advém precipuamente da certeza sobre a caducidade da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, na regulamentação da matéria;

Considerando ser absolutamente imprescindível a fixação dos parâmetros que definam o quadro político atual, para permitir o perfeito desenrolar das negociações tendentes à pacificação nacional, venho formular aos Excelentíssimos Senhores a seguinte consulta, nos termos e pelas razões a seguir expostas:

I — Preliminarmente,

1. Não podem subsistir dúvidas quanto à inaplicabilidade da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, ao Colégio Eleitoral a funcionar sob a égide das alterações introduzidas na lei fundamental, pela Emenda Constitucional nº 22, de 1982.

2. É que a referida Emenda Constitucional nº 22 alterou substancialmente a composição do Colégio Eleitoral, dando nova redação ao art. 74, § 2º, da Lei Maior. Dita modificação tornou, por conseqüência, letra morta, por inteiro, o Capítulo II da Lei Complementar nº 15/73, que disciplina a forma de escolha dos delegados das Assembléias Legislativas dos Estados.

3. Por outro lado, transferiu a mesma Emenda Constitucional a data de funcionamento do Colégio Eleitoral, originalmente prevista para 15 de novembro do ano corrente, para 15 de janeiro de 1985. Tal mudança exige, por conseguinte, também a prorrogação do prazo para convocação das Convenções Nacionais dos Partidos Políticos para escolha dos candidatos presidenciais (art. 9º da Lei Complementar nº 15/73).

4. A forma de escolha dos delegados estaduais do Colégio Eleitoral é matéria que, por sua própria natureza, não pode ser disciplinada por ato interno das bancadas majoritárias, sem ferir o princípio constitucional maior constante do art. 74, § 3º, da Carta Fundamental, **verbis:**

"Art. 74. .....

.....

§ 3º A composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regulados em **lei complementar**" (grifei).

5. Mesmo, pois, que já definida a questão quantitativa, fixado o número de delegados por Assembléia Legislativa, selecionados na respectiva bancada majoritária, mister se faz que a lei discipline a forma de escolha desses delegados dentro de sua bancada, com posterior registro no Tribunal Eleitoral competente; cumpre, também, disciplinar o critério de desempate, no caso de inexistir bancada majoritária em dada Assembléia Legislativa (o que é o caso, como se sabe, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul). Tal matéria, por dizer respeito à composição do Colégio Eleitoral, só poderá ter disciplina em Lei Complementar e, sendo omissa a Lei Complementar nº 15/73, haverá de ser submetido outro texto à apreciação do Congresso Nacional.

6. No tocante à convocação das Convenções Nacionais partidárias, também seria de todo útil a modificação do termo final constante do art. 9º da Lei Complementar nº 15/73, dando maior prazo para acomodação dos interesses de pretensos candidatos. Dita modificação, por dizer respeito ao funcionamento do Colégio Eleitoral, também é passível de disciplina em Lei Complementar.

II — Da Consulta

7. As Mensagens Presidenciais nºs 35 e 36, de 1984, tratam de transferir a competência legisferante sobre o funcionamento e a composição do Colégio Eleitoral para a Mesa do Congresso Nacional. Ficaria, pois, na hipótese de ser aprovado o Projeto de Emenda Constitucional de Sua Excelência, o Presidente da República, afastada a exigência de regulamentação da matéria por Lei Complementar.

8. Sem querer entrar no mérito de dita proposta, não há que duvidar que a mesma veio a confundir mais ainda o atual quadro político, criando mais insegurança quanto às perspectivas de fixação de parâmetros definitivos para enquadramento das diversas pretensões partidárias.

9. Retarda-se, portanto, a definição do processo político, em franco detrimento da normalidade institucional. Urge, enfim, fixar as regras que prevalecerão na escolha do futuro Presidente da República, devolvendo a tranqüilidade à Nação brasileira, para que esta possa se deter na resolução de seus problemas cruciais de sobrevivência econômica.

10. O momento é de inexistência de norma. Ficou claro que não mais podem prevalecer as disposições constantes da Lei Complementar nº 15/73. Por outro lado, não é o dispositivo constitucional auto-aplicável. O art. 74, § 3º, da própria Carta Magna exige regulamentação ulterior do funcionamento e da composição do Colégio Eleitoral.

11. Isto posto, venho a consultar a Vossas Excelências:

a) Por que norma se regerá o Colégio Eleitoral a se reunir em 15 de janeiro próximo, para eleger o futuro Presidente da República?

b) Existe a possibilidade jurídica de um parlamentar oferecer, desde logo, projeto de lei complementar a regulamentar o funcionamento e a composição do Colégio Eleitoral?

c) Caso aprovada a Emenda Constitucional proposta por Sua Excelência, o Presidente da República, qual a validade de Lei Complementar por ventura aprovada e sancionada ainda na atual sessão legislativa a dispor sobre a matéria em questão? Prevalecerá a mesma sobre eventual Resolução da Mesa do Congresso Nacional?

12. Rogo, na resposta desses quesitos, a urgência que o quadro político atual requer.

Brasília, 22 de maio de 1984.

Estes os termos da minha consulta, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer e muita honra.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Exª suscita uma questão da maior gravidade. Observe bem: a Lei Complementar nº 15 está derrogada, está revogada pelo novo texto constitucional introduzido com a Emenda nº 22, de 29 de junho de 1982. A proposta de emenda à Constituição, em tramitação no Congresso Nacional, transfere para a Mesa do Congresso Nacional — é estranho que juristas da maior nomeada usem dessa terminologia porque, simplesmente, não existe a Mesa do Congresso Nacional; a Constituição Federal não cogita desta terminologia, o que existe é a Mesa do Senado Federal, que funciona como Mesa Diretora dos trabalhos do Congresso Nacional, quando as duas Câmaras se reúnem conjuntamente; é o que diz a Constituição — a competência de regulamentar o funcionamento do Colégio Eleitoral. Estando derrogada a Lei Complementar nº 15 e não estando aprovada a emenda constitucional apresentada ao Congresso pelo Presidente da República, e correndo-se ainda o risco, segundo se comenta em todo o País, de essa emenda constitucional não ser aprovada, vê V. Exª que o Colégio Eleitoral, simplesmente, não poderá funcionar. Acresce ainda que qualquer projeto de lei complementar, conforme dispõe o art. 50 da Constituição Federal, terá que ser aprovado por maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Eu pergunto a V. Exª: haverá tempo — na hipótese da rejeição da proposta de emenda à Constituição do Presidente da República — de o Congresso Nacional aprovar um projeto de lei complementar? E se o Presidente da República, desgostoso, descontente, revoltado e indignado com a atitude do Congresso, que rejeitou a

sua proposta de emenda, vetar essa lei complementar aprovada pelo Congresso, como é que o Congresso vai reunir dois terços para rejeitar o veto presidencial? Vê V. Exª, Senador Luiz Cavalcante, que a sua interpelação, a sua consulta à Mesa do Senado é da maior importância porque, pelo menos, vai dirimir uma série de dúvidas e vai nos dar alguma luz para algum caminho que ainda se possa perscrutar nesse emaranhado chavascal em que se transformaram os caminhos que nos devem conduzir à eleição do Presidente da República. Era o aparte que gostaria de dar a V. Exª Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu é que agradeço a V. Exª, porque, agora, mais convicto estou da oportunidade da minha consulta, Senador Fábio Lucena. E quanto às perguntas que V. Exª me dirigiu, eu as encaminho à Mesa, **data venia.** Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — A Mesa tomará as devidas providências para a resposta plena às consultas de V. Exª

Com a palavra o eminente Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins do ano passado, realizou-se em Ipatinga, Minas Gerais, o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil. O encontro contou com 500 participantes, entre aposentados, pensionistas e delegados de associações várias, ao todo 17 entidades, representativas dos trabalhadores inativados.

A reunião não foi uma festa, mesmo porque os necessitados não têm o que festejar nem recursos com que fazê-lo. Foi, uma oportunidade para o debate. Na realidade o VIII Congresso foi, durante quatro dias, o **forum** do contencioso social relativamente às questões que afligem os trabalhadores aposentados e pensionistas do País, que se serviram da ocasião para repassar seus problemas específicos dentro do contexto social, econômico e financeiro nacional. Essa colocação do particular em seus liames com o geral demonstra o amadurecimento político do operariado brasileiro, que gradualmente se vai conscientizando de que o alcance de seus objetivos passa pelo questionamento de orientações imprimidas no campo da política global do governo. É justo que lutem contra os efeitos desagregadores da política recessiva, imposta ao País pelo FMI, pela qual se parece identificar as causas das dificuldades econômico-financeiras do País nos salários dos operários, nos vencimentos dos servidores públicos, e nas pensões e proventos dos inativos. Ora, por que os assalariados de toda natureza devem ser partícipes numa socialização dos prejuízos nacionais quando, a pretexto de fazer crescer o bolo para depois reparti-lo, se lhes recusou socialização dos proveitos nos momentos de crescimento da economia no período do tão decantado "milagre econômico"?

Sr. Presidente,

Minha preocupação com a questão social mantém acesa minha curiosidade. Jamais deixo de examinar atentamente conclusões de encontros de trabalhadores. Elas constituem para mim instigante fonte de criação legislativa, porque resumem reivindicações geradas na vivência de carências, de necessidades, de privações. Nisso não fogem à regra as "Resoluções do VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas". Trata-se de documento de riqueza extraordinária, impressionando pela objetividade e justeza das pretensões. Felicito os participantes da reunião por suas "Resoluções" e faço votos que outros congressos sejam promovidos e realizados. Não basta que o homem se indigne e proteste ante a injustiça social de que se sinta vítima; é preciso que proteste e reivindique em conjunto com outros, que se some a outros, que se reúna a outros para externar as pretensões do grupo, por todos os meios e modos, ordeiros e pacíficos. Isso faz parte do livre jogo democrático. Em verdade, na arena social, os direitos são conquistados, jamais outorgados. E a conquista depende de ação firme e resoluta de grupos organizados para reivindicar. Particularmente me regozijo de ver que o direito de reunir-se e organizar-se está sendo plenamente aproveitado por aposentados e pensionistas, integrantes do grupo da Terceira Idade, cujas aflições tenho vocalizado nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da República, João Figueiredo, não está interessado em que o Congresso Nacional aprove a Emenda Constitucional de sua própria autoria e atualmente sob exame dos congressitas.

Não está interessado e não dá a menor mostra de que realmente deseja contribuir para sua aprovação, conflitando com o apregoado publicamente por seus principais assessores políticos, como o Ministro Leitão de Abreu e o Líder na Câmara dos Deputados, Nelson Marchezan, estes sim comprometidos com a idéia de que somente o entendimento político retirará o País da crise em que se encontra, aumentando dia-a-dia o fosso entre o poder central e a vontade popular.

E não dá a menor prova de que realmente deseja a aprovação de sua emenda porque, na realidade, busca é envolver a classe política em torno das discussões dela decorrente e, com o passar dos dias, consolidar a manutenção do atual **status quo,** escolhendo seu sucessor através do Colégio Eleitoral espúrio para manter a crítica situação hoje vigente por mais seis anos.

Mas, se o presidente Figueiredo não deseja, realmente, aprovar sua emenda, qual sua pretensão?

Parece cada vez mais claro que o real objetivo é expor a classe política nacional ao desgaste, já que, como ficou evidente no episódio da votação da "Emenda Dante de Oliveira", é difícil se chegar a um acordo que leve à aprovação de emenda constitucional, face a exigência de votos de 2/3 dos parlamentares.

Será ótimo, para o Presidente Figueiredo, vir à público futuramente anunciar que ele apresentou emenda para atender as exigências populares de mudanças, mas que Deputados e Senadores não chegaram a um acordo e ela acabou derrotada.

Compete a nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como classe política, combater esta estratégia e surpreender o Presidente, contornando o impasse e conseguindo uma resposta que una o número de parlamentares suficiente para aprovar uma emenda que contenha as reformulações pretendidas pelo povo brasileiro.

Devemos nos conscientizar desse aspecto e, como o tempo é curto, buscar uma rápida unidade em torno dessa proposta que possa ser aprovada pelo Congresso, tendo como sustentação básica, até mesmo por coerência com os compromissos públicos da recente campanha pelas eleições diretas, o restabelecimento do sistema de eleições diretas já para a Presidência da República.

E os integrantes do Grupo Pró-Diretas ("aurelianistas") possuem importante papel neste esforço conjunto, pois é necessário que tomem novo e definitivo rumo capaz de comprometê-los, por unanimidade; com essa proposta conciliadora.

As eleições diretas-já e o compromisso de um candidato único comum às Oposições e aos "aurelianistas" seria a base dessa proposta unificadora que a classe política deve buscar, já.

Com ela, desestabilizaremos o Colégio Eleitoral, certamente angariando mais simpatia para a emenda conciliadora e evitaremos que, no futuro, sejamos responsabilizados pela manutenção do atual **status quo,** como, aliás, parece ser o único desejo do Presidente Figueiredo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1970, a Brazilian-American Chamber of Commerce Inc. vem promovendo, com êxito cada vez maior, em termos de ressonância política e social, nos domínios da economia, das finanças, da administração e do relacionamento mútuo Brasil — Estados Unidos, a iniciativa de homenagear e consagrar a atuação das personalidades que mais de destacam, anualmente, pelo desempenho pessoal e alta relevância dos serviços prestados à ampliação e fortalecimento do intercâmbio bilateral entre os dois países.

Trata-se da homenagem especial tributada aos "Homens do Ano", consubstanciada na láurea "Man of the year", concedida às mais expressivas lideranças empresariais ou políticas, rigorosamente selecionadas pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, que escolhe um para o corrente ano de 1984, duas das mais ilustres e dinâmicas expressões do empresariado continental — Mário Garnero e John R. Opel, respectivamente, Presidentes dos Conselhos de Administração e Diretores-Executivos do Brasilinvest, do nosso País, e da IBM Corporation, dos Estados Unidos.

A escolha da Brazilian-American Clamber of Commerce Inc., proclamando como "Homens do Ano — 1984", os Senhores Mário Garnero e John R. Opel, pelo muito que fizeram no concernente à dinamização e aprimoramento do intercâmbio bilateral, entre as duas grandes Nações do Hemisfério, obteve a mais ampla e intensa repercussão entre os homens de negócios, os empresários, os administradores e os políticos interessados no incremento dos investimentos associativos, das iniciativas promocionais e das atividades empresariais notadamente os empreendimentos heterogêneos e concretos que possam consolidar a desejada integração entre as comunidades brasileira e norte-americana, exemplificados especificamente pelo Brasilinvest e pela IBM Corporation.

No conjunto dos eventos que caracterizam, há 15 anos, as solenidades da proclamação do "Man of the year", como um dos magnos acontecimentos sociais típicos de New York, o grande jantar promovido pela Brazilian-American Chamber of Commerce Inc., no Grand Ballroom do Plaza Hotel, a 17 de maio passado, reuniu mais de 900 convidados especiais que seria desnecessário enumerar nesta oportunidade.

Faço, todavia, questão de mencionar os seguintes nomes de alguns dos mais destacados participantes que, nessa oportunidade, compareceram ao jantar, organizado pelos Senhores Sérgio Pereira e Vicente Bonnard, respectivamente, Presidente da Câmara de Comércio e Presidente do Comitê de Escolha e Organização do "Homem do Ano", para outorga dos títulos:

Embaixador Sérgio Correa da Costa, Embaixador Antônio Cantuária Guimarães, Embaixador George Maciel, Embaixador Antônio Motley, Senador José Sarney, Senador Aloysio Chaves, Senador Albano Franco, o ex-Ministro João Paulo dos Reis Veloso, os Senhores Luiz

Eduardo Campello, Rodolfo Marco Bonfiglioli, Horácio Coimbra, Hélio Smidt, Flávio Brito, Senhora Léa Leal, Paulo Lavageto, Hélio Guerreiro, Caio Alcântara Machado, Carlos Alberto Vieira, Roberto Maluf, Miguel Colassuono, Laerte Setúbal Filho, Senhora Carol Símon, John Opel — Administradores, Empresários e amigos — e, dentre os jornalistas presentes, desejo citar, especialmente, Carlos Castello Branco, Edilson Cid Varela, Belisa Ribeiro e Marco Antônio Rocha.

O empresário Mário Garnero recebeu a láurea e foi saudado pela Senhora Carol Simon, esposa do empresário norte-americano William E. Simon, que teceu considerações sobre a personalidade do homenageado brasileiro.

A ausência do Sr. William Simon foi motivada pela sua urgente viagem a Moscou, na qualidade de Presidente do Comitê Olímpico dos Estados Unidos, designado para resolver o impasse surgido entre os Estados Unidos e a Rússia, no tocante ao boicote soviético às Olimpíadas de Los Angeles.

Solicito a incorporação dessa saudação ao texto deste meu pronunciamento.

Quanto ao empresário norte-americano, igualmente laureado, John R. Opel, Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Executivo da Internacional Business Machines (IBM), coube ao seu colega brasileiro Laerte Setúbal o encargo de saudá-lo, responsabilidade da qual se desempenhou com eloqüência, enaltecendo a personalidade desse notável administrador.

Eram estas as considerações que me cumpria formular nesta ocasião, ao regressar de uma breve permanência em New York, como convidado às solenidades da outorga da láurea "Man of The Year-84", aos Senhores Mário Garnero e John R. Opel, no dia 14 de maio do corrente ano.

Dispenso-me de aduzir comentários adicionais sobre a estrutura, as finalidades, a importância e as dimensões das iniciativas da Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc. — instituição sobre a qual proferi discurso pormenorizado desta tribuna, ao analisar o seu desempenho, no dia 26 de maio de 1983, quando foram proclamados "Homens do Ano-83", o Secretário de Estado norte-americano George P. Schultz e o nosso Ministro da Fazenda Ernane Galvêas.

Eu desejaria, contudo, realçar, mais uma vez, o papel decisivo do empresário Vicente J. Bonnard que, em New York, é membro atuante dos Conselhos de diversas empresas americanas e, desenvolve, com reconhecida ficiência e entusiasmo, uma intensa atuação nos círculos empresariais norte-americanos, sendo considerado, com justiça, um autêntico Embaixador do Brasil nos meios empresariais.

Não me seria lícito deixar de mencionar, pela relevância indiscutível de sua gestão, o empresário Sérgio Pereira, Chefe da Organização "Café Cacique", nos Estados Unidos, que, no memento, preside, com invulgar competência, a Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.

Merece, igualmente, referência especial, o Gerente Geral do Banco do Brasil em New York, Lino Otto Bohm, co-fundador e ex-Presidente da Câmara Brasileiro-Americana de Comércio que vem colaborando, com reconhecida eficiência, na execução das démarches relativas a uma favorável negociação da nossa dívida externa.

Parece-me oportuno acentuar que o discurso de agradecimento proferido pelo Presidente do Brasilinvest, Mário Garnero, ao receber o título de "Homen do Ano-84", em New York, merece ser integralmente incorporado ao texto deste pronunciamento, não somente em virtude dos seus conceitos realistas e oportunos, mas, sobretudo em face do corajoso posicionamento desse insigne empresário brasileiro, a respeito da necessidade dos credores da nossa dívida externa "tomarem decisões novas e corajosas na área dos juros e dos empréstimos aos países em desenvolvimento... devendo-se considerar como fundamental inovar e buscar alternativas que contemplem o fortalecimento do sistema econômico-financeiro mundial".

O Presidente João Baptista Figueiredo, em carta enviada ao Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc. Sérgio C. Pereira, — documento cuja incorporação igualmente solicito, — manifestou sua satisfação com a escolha de Mário Garnero, afirmando que..." ...de fato, seja por meio de investimentos associativos, seja por iniciativas de natureza promocional, as atividades das empresas presididas por Garnero em muito têm servido para a aproximação almejada entre as comunidades brasileira e norte-americanas".

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que me competia formular ao trazer ao Senado Federal ligeiras informações sobre a Brazilian American Chamber of Commerce, Inc. que, pela 15ª vez promoveu, em New York, a outorga do título "Homem de Visão-84", homenageando dois eminentes empresários Mário Garnero e John R. Opel, em magna solenidade, à qual tive a satisfação de comparecer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

CARTA DO PRESIDENTE JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO AO PRESIDENTE DA BRAZILIAN-AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE.

Brasília, 10 de maio de 1984.

Ilmº Sr.
Sergio C. Pereira
MD Presidente da Brazilian-American
Chamber of Commerce
New York — New York
Prezado Dr. Sérgio,

Apraz-me acusar recebimento da carta com a qual Vossa Senhoria me comunica a escolha dos empresários Mário Garnero e John Opel como "Homens do Ano" de 1984, título outorgado tradicionalmente por esta Câmara.

A par do incentivo implícito na promoção, para dinamização e aprimoramento das relações entre os homens de negócio dos dois países, cumpre-me registrar a satisfação pela escolha, este ano, como homenageado brasileiro, do Senhor Mário Garnero, Presidente do Conselho de Administração do Brasilinvest.

Certamente pesou, na escolha do Senhor Garnero, sua contribuição para o incremento do intercâmbio entre o Brasil e os Estados Unidos, especialmente no campo da iniciativa privada. De fato, seja por meio de investimentos associativos, seja por iniciativas de natureza promocional, as atividades das empresas presididas pelo Senhor Garnero em muito tem servido para a aproximação almejada entre as comunidades brasileira e norte-americana.

Nesta ocasião, por intermédio de Vossa Senhoria, desejo felicitar os membros da Brazilian American Chamber of Commerce, pela escolha dos dois empresários.

Atenciosamente, — **João Figueiredo,** Presidente da República Federativa do Brasil.

SAUDAÇÃO AO EMPRESÁRIO MÁRIO GARNERO FEITA PELO SR. WILLIAN SIMON, LIDA PELA SRª CAROL SIMON:

Remarks FOR USE OF THE honorable William E. Simon
(man of the year awards ceremony, may 17, 1984)

Mr. Sergio Pereira, President of the Brazilian-American Chaber of Commerce,
Honored Guests and Members of the Honorary Committe, Ladies an Gentlemen,

Of the very distinguished figures whom we are assembled here to honor this evening, it is my privilege to address the personality of the Brazilian recipient of the 1984 Man of the Year Award. Although I have accepted this responsibility with enthusiasm, I finde now that it makes me just a bit uneasy. Let me, therefore, from the outset make clear that in no way do I wish to seem oblivious to the **carioca** magnificente of Rio de Janeiro, the liveliness of its people and the beauty of tis beaches. This evening, however, it is my very pleasant duty to recognize and to extoll those very highly **paulista** traits and characteristics which have qualified our honored guest for the Award which he is about to receive. I mention them both, however, to demonstrate that many people's appreciation of Brazil is very much "A Tale of Two Cities".

Mario Garnero began as a student leader of great promise. As he emerged into the business world, he quickly became a prominent. Leader in the economic finalcial and industrial life of Brazil.

Through Brasilinvest and its holdings, the is associated wit banking and finance, telecommunications and data processing, the service sector, agroindustry, the capital goods industry, and activities in such fields as chemicals, petrochemicals, textiles and pulp. Through my own association with Brasilinvest, as well as my warm friendship with Mario Garnero over many yars, I am personally well aware of the intelligent, industrious, persistent leadership which he has provided and which has been so very largely responsible for the outstanding success and growth which Brasilinvest has achieved.

Mario Garnero has held important positions in the automotive industry, a regional development project, the National Energy Council, the National Confederation of Industries, and on other key and groups intimately related to important aspects os Brazilian national policy.

Impressive as all is, it would not by itself qualify him for this evening's Man of the Year Award. The additional ingredient, and the truly qualifying factor, is the international dimension which Mario Garnero has by acquired.

Ours has become an immensely interdependent world. No nation, not even Brazil, can be an island unto itself. Every one of us, and every country, is a part of a complex mosaic and must be prepared to play a role in partnership with all the other actors. For a nation, be it a Brazil or a United States, the problems of trade, debt, growth, employment, and poverty or prosperity are all intertwined and stretch across national frontiers. The imperative need of every nation is for leaders who can recognize and deal with this new fact and challenge of interdependence.

Mario Garnero has shown himself to be such a leader. His bank, Brasilinvest, operates in Geneva, Nassau, Panama and elsewhere. He, himself, is active internationally throughout the Americas.

As President of the Forum of the Americas, he has sponsored important public events in both Brazil and the United States. At annual luncheons, he has provided a uniquely American forum for internationally significant figures such as the Chairman of the United States Foreign Relations Commitee and the Secretary for External Affairs of Canada, always in conjunction with the economic and financial leaders of his own country, Brazil. And I can testify that his personal friendships across national borders and into the highest levels of government and business.

Brazil, as we all know, is a very special country. In a largely Spanish-Speaking continent, its moderate and Portuguese-Speaking people display characteristics very much their own. For me, Mario Garnero embodies the

best of those characteristics. His energy, his motivation, and his achievement represent a laudable blend of private initiative and public service.

During the past three years of severe recession in Brazil, for example, Mario Garnero has been a positive force working for the good of his country. He has exerted great personal initiative to argument and to expedite the flow of exports from Brazil and in this way to make a meaningful contribution to the ailing balance of payments. In so doing, he has known how to present Brazil's case in the United States in a most effective manner and to work for an ever more meaningful and positive relationship between these two great leaders of the Western Hemisphere. As Brazil, a land of unlimited future, moves onward toward its destiny, I am personally convinced that it will be well served if leaders like this, who have proven themselves in the crucible of the private sector, are afforded the opportunity to render an even greater contribution from appropriate senior-level positions in government.

For all of this, for his past contribution and for the effort which it has every confidence he will continue to put forth in the present and the future, the Brazilian-American Chamber of Commerce has very appopriately selected Mario Garnero to be its Brazilian Man of the Year for 1984. It is my honor and privilege to present the Award, so I now invite Mario Garnero to come to the podium, to accept the Man of the Year Award, and to address this audience. Mario, will you please join me at the podium?

O DISCURSO DO EMPRESÁRIO MÁRIO GARNERO

"Recebo, com sentimento misto de alegria e de preocupação, a homenagem que me presta a Brazilian-American Chamber of Commerce. Alegria, pelo incentivo que representa ao trabalho de aproximação entre as comunidades econômicas dos dois países.

Preocupação, pelas responsabilidades que ela implica, pelos desafios a enfrentar, pelas incompreensões a superar, pelos problemas que se vão acumulando, e que exigem, sobretudo, habilidade, intelegência e capacidade de entendimento superior.

Não me assustam os conflitos, se fundamentados na perspectiva de grandeza que deve presidir as disputas políticas e econômicas. O que, de fato, receio, apoiado nas lições da História, são os falsos conflitos, concebidos no ventre da intolerância, alimentados no seio do radicalismo, e sustentados pelo furor da paixão ideológica.

Como sabem, vivemos momentos decisivos, em nosso País, na área política e no campo econômico.

Cabe a nós resolvê-los. E somente nós, conscientes dos deveres de cada qual de nós, poderemos resolvê-los.

No campo político, acatando as leis, respeitando as decisões da maioria representada, dentro do jogo estabelecido e aceito. As recentes manifestações populares, no Brasil, e a decisão soberana do Congresso que a elas se seguiu, devem ser vistas como um avanço rumo ao aperfeiçoamento institucional. Cabe a todos, agora, a tarefa de acatar o veredicto dos parlamentares e buscar, com serenidade, no âmbito próprio da política e com a colaboração do Congresso, soluções adquadas para as sérias e complexas questões político-institucionais do momento.

No terreno da economia, cabe-nos resolver nossos problemas afirmando, com determinação cada vez maior, o primado da liberdade econômica. Da leberdade de criar. Da liberdade de pensar. Da liberdade de construir e de empreender.

O amor à liberdade traduz um impulso profundo e permanente do homem, para alcançar a dimensão realizadora suprema e a aspiração de felicidade que cada qual de nós carrega dentro de si. Aspiração que só pode se concretizar numa sociedade livre.

Os Estados Unidos e o Brasil têm trilhado, cada qual à sua maneira e em obediência às suas peculiaridades nacionais, os caminhos que buscam a liberdade. É uma jornada difícil, e os problemas se apresentam com freqüência.

Estamos sempre, nós brasileiros, ao lado dos amigos, mas não desprezamos as tentativas de acordo com adversários, desde que respeitado o princípio da conversação elevada, do combate elegante, da divergência sóbria.

Os Estados Unidos estão repletos também de exemplos desse tipo, ao longo de sua formação histórica. Abraham Lincoln ajudou a superar as marcas da guerra civil, com a magnitude do despojamento humano que acompanha os verdadeiros estadistas.

A superação das nossas dificuldades, sejam econômicas, sejam políticas, requer uma ampla e nítida avaliação dos elementos diferenciadores das duas nações. Não basta invocar regras gerais e normas generalizantes, que talvez valham para um país, mas seguramente não se aplicam a outros.

É preciso, mais que tudo, uma postura de compreensão dos problemas específicos enfrentados, da parte a parte, pelo Brasil e pelos Estados Unidos.

É necessário que os Estados Unidos utilizem sua posição privilegiada de país-líder como instrumento eficaz para consolidar amigos, forjados no progresso e no bem-estar mútuo e recíproco.

Ensina-nos a História que as lideranças devem ser exercidas com o sentimento generoso de partilha, visando a benefícios gerais e buscando, sempre, interesses conjuntos. Se desprovido de tal sentimento, o papel das lideranças se esgota na sensação passageira de glórias efêmeras, deixando de contribuir para a grandeza dos homens, das nações e dos povos. Senhores empresários,

As relações entre o Brasil e os Estados Unidos vivem momentos delicados. As normas de proteção à indústria norte-amerciana e as elevadas taxas de juros nos têm afetado de maneira dolorosa, prejudicando os esforços brasileiros de aumentar suas exportações e recuperar sua economia.

As taxas de juros, em especial, provocam repercussões profundas sobre o esforço brasileiro para ajustar suas contas externas. Será difícil saldar os compromissos, no futuro, se os bancos credores se mantiveram inflexíveis na aplicação de juros elevados. É chegada a hora de decisões novas e corajosas na área dos juros e dos empréstimos aos países em desenvolvimento como o Brasil. Na atual situação de riscos e incertezas para as economias dos países pobres, é fundamental inovar e buscar alternativas que contemplem o fortalecimento do sistema econômico-financeiro mundial.

Essas inovações do relacionamento entre credores e devedores são inadiáveis. E delas vão depender a estabilidade, a normalidade e o progresso econômico, social e político de milhares e milhões de pessoas.

Os acontecimentos políticos no Brasil, por sua vez, têm recebido, mesmo em setores de elite norte-americanos, interpretações apressadas, análises simplistas, comparações equivocadas.

O exemplo norte-americano de normalidade institucional e política constitui estímulo para nós brasileiros. E ainda hoje ressoam forte as provas de solidez das instituições nos Estados Unidos, mesmo quando submetidas a pressões populares.

As gigantescas marchas pelos direitos raciais, ou protesto contra a guerra no Vietnã, não foram suficientes para promover mudanças súbitas das normas estabelecidas. Executivo, Congresso e Judiciário mantiveram-se nos limites das normas constitucionais, e a nação pode reencontrar-se e recuperar-se dos traumas provocados por aqueles dois episódios.

Eu creio que é isso o que a sociedade brasileira deseja: consolidar, de maneira duradoura, suas instituições políticas, sem se deixar atropelar por movimentos circunstanciais.

No que concerne ao Brasil, as esperanças continuam de pé e mantêm o mesmo e justo e ansioso grau de confiança, numa resolução construtiva das pendências.

São tão abragentes os interesses recíprocos em jogo, interna e externamente, que a ninguém motiva prejudicá-los. Recomenda o bom senso que não se intente nenhum ato de falso heroísmo, ou qualquer atitude de improdutiva arrogância ou superado predomínio.

A serenidade é o melhor dos conselheiros, nessas ocasiões.

O equilíbrio é o instrumento recomendado.

Análise criteriosa das pendências é fórmula adequada.

Jamais as retaliações.

Jamais a prepotência.

Jamais a arguição de maior força, maior poder de influência, maior capacidade de dobrar ou de fazer dobrarem-se adversários.

A **Pax** romana não pode coexistir ao lado dos mecanismos civilizados de harmonização de conflitos.

Empresários, congressistas (no poder ou na oposição), dirigentes dos governos, líderes trabalhistas — todos, enfim, devemos estar preparados para tão compensadora tarefa.

Os Estados Unidos e o Brasil são grandes demais — na generosidade de espírito de seus povos, na riqueza de alma de seus antepassados, na nobreza de ambições de suas atuais gerações, na fecundidade de sua história e de suas realizações — para desperdiçarem a oportunidade do entendimento produtivo que, brasileiros e norte-americanos, esperam de suas lideranças.

De nossa parte, fica plantada a esperança, que alimento com sincera convicção, de que nossos princípios e objetivos nos tornem cada vez mais bravos amigos, dispostos a serem, juntos, leais adversários, na caminhanda comum rumo à properidade, à justiça, à liberdade."

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Tendo em vista o comparecimento, na próxima quinta-feria, neste plenário, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Sr. Jarbas Gonçalves Passarinho, a Presidência comunica ao plenário que, a partir de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, estará aberta aos Srs. Senadores, a inscrição para interpelações à S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Serviço Público Civil.**

5

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providênias, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81 na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional;** e

— **de Finanças.**

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem), pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

12

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

(Tramitavam em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECRES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

2ª Reunião Ordinária,

Realizada em 17 de maio de 1984.

Às onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Eneas Faria, Alfredo Campos, Mauro Borges, Almir Pinto, Gastão Müller e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, Benedito Ferreira, João Lúcio, João Lobo, Galvão Modesto Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, José Inácio, e Marcelo Miranda.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 038, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de RIO CLARO (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros). Relator: Senador Eneas Faria.Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 035, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos). Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer. favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 29, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a contratar operação de crédito, no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 033, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 030, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo á aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões,

cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Relator: Senador Eneas Faria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 032, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos). Relator: Senador Eneas Faria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1984, que "limita a contratação de empréstimos pelos Prefeitos Municipais e dá outras providências". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. É adiada a discussão e votação da Mensagem nº 027, de 1984, constante do item 5 da pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

4ª Reunião, realizada em 9 de maio de 1984.

Às onze horas, do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Gastão Müller, Amaral Peixoto, Pedro Simon, Itamar Franco, Lourival Baptista, Octávio Cardoso e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Dinarte Mariz, Roberto Campos, João Calmon, Eneas Faria, Severo Gomes e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1984, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 05 de outubro de 1982". Não há discussão, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições, o Senhor Senador Itamar Franco. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável ao projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1984, que "aprova o texto da Convenção para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Imposto sobre a Renda, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983". Não há discussão, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Votando com restrições, o Senhor Senador Itamar Franco. A seguir, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para deliberar sobre a Mensagem nº 76, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. Relator: Senador Lourival Baptista. Reaberta a reunião, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre Projeto de Lei do Senado nº 40 de 1980, face a ausência do Relator, Senador Severo Gomes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

5ª Reunião, realizada em 17 de maio de 1984

Às onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, José Ignácio, João Calmon, Jorge Kalume, Álvaro Dias e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Helvídio Nunes, Almir Pinto e Carlos Chiarelli. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1983, que "introduz dispositivos na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico". Relatora: Senadora Eunice Michiles. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Lido o parecer da Senhora Relatora, a Presidência defere o pedido de Vista formulado pelo Senhor Senador Gabriel Hermes. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1983, que "considera insalubre a atividade profissional do Linotipista". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1983, que "assegura ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, e determina outras providências". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 4. Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1981, que "autoriza os empregados a utilizar o seu saldo PIS/PASEP para a aquisição ou construção de casa própria". Relator: Senador José Ignácio. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 5. Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, que "modifica dispositivo da vigente CLT". Relator: Senador José Ignácio. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. Aprovado, por unanimidade. 6. Projeto de Lei do Senado nº 091, de 1981, que "introduz alterações na CLT, na parte concernente à organização sindical". Relator: Senador José Ignácio. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 7. Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1981 — Complementar, que "introduz alteração na Lei Complementar nº 11 de 25 de maio de 1975, que criou o PRORURAL". Relator: Senador José Ignácio. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado, por unanimidade. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 047, de 1982, que "dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos". Relator: Senador José Ignácio. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Lido o parecer do Relator, a Presidência defere o pedido de Vista formulado pelo Senhor Senador Gabriel Hermes. 9. Projeto de Lei do Senado nº 004, de 1983, que "introduz modificações na CLT, na parte que disciplina a jornada de trabalho". Relator: Senador José Ignácio. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Lido o parecer do Relator, a Presidência defere o pedido de Vista formulado pelo Senhor Senador Gabriel Hermes. 10. Projeto de Lei da Câmara nº 067, de 1984, que "estabelece medidas de proteção ao trabalhador rural exposto a substâncias químicas nocivas". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer favorável. Adiado em decorrência da ausência do Relator. 11. Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1984, que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de Secretário". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 12. Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1983, que "altera a redação do § 5º do art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, elevando o valor da contribuição mínima dos profissionais liberais". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 13. Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1983, que "assegura ao aposentado por invalidez que retorna à atividade, após se recuperar parcialmente, ou para trabalho diverso do que habitualmente exercia, direito a manter seus proventos". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 14. Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1983, que "altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade. 15. Projeto de Lei nº 263, de 1983, que "eleva para 25% o acréscimo da remuneração do trabalho noturno sobre diurno, e fixa período noturno entre às 20.00 horas de um dia e às 16.00 horas do seguinte, modificando a redação do artigo 73 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Lido o parecer do Relator, a Presidência defere o pedido de Vista formulado pelo Senhor Gabriel Hermes. Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência informa os membros presentes que na reunião anterior a Comissão aprovou o parecer da lavra do Senhor Senador Almir Pinto, concluindo pela anexação dos PLSs nºs 339/81 e 305/80, para que os mesmos tramitem conjuntamente. A Secretaria Geral da Mesa informa a esta Presidência que o PLS 305/80 encontra-se em fase adiantada de sua tramitação (aguardando inclusão na Ordem do Dia) e que a sua anexação ao PLS nº 339/81 acarretará, obrigatoriamente, em seu retorno às Comissões desta Casa. Assim sendo, a Presidência solicita sugestões dos membros presentes para a solução do impasse. Depois dos esclarecimentos da Presidência, a Comissão decide retirar o requerimento de anexação para que a tramitação do PLS nº 305/80 não seja prejudicada. Agradecendo o comparecimento dos Senhores Senadores e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Jutahy Magalhães.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 052 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 78/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que instituiu normas básicas sobre alimentos.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 88/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando informações do Poder Executivo relativas ao Requerimento nº 65/84. **Deferido.**

1.2.4 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. Hélio Gueiros e acolhida pela Presidência atinente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Falecimento, hoje, na cidade de Manaus—AM, de Dom Milton Correia Pereira, Arcebispo Metropolitano daquela cidade. Liquidação extrajudicial de empresas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo — SBPE, que menciona.

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem — Solicitando à mesa a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 133/80, que regulamenta o artigo 80 da Constituição, e dá outras providências.

SENADOR MURILO BADARÓ — Encaminhando à Mesa projeto de resolução que dispõe sobre o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro, após prévia autorização do Senado Federal.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Movimento grevista reivindicatório dos professores das universidades federais autárquicas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Fala da Presidência

—Resposta a consulta feita pelo Sr. Senador Itamar Franco, ao encaminhar à Mesa requerimento solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 133/80.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 89/84, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Resolução nº 18/84.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. **Declarado prejudicado,** tendo usado da palavra o Sr. Nelson Carneiro. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75 **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 Deputados, para no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

— Requerimento nº 81/84, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem) pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares) para o fim que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileira. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO LOBO — Pleito da Associação Comercial do Estado do Piauí junto ao Banco do Brasil.

SENADOR MÁRIO MAIA — Desastre rodoviário ocasionado pela má conservação da BR-364, no Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre a ponte Rio—Niterói, a propósito do transcurso do 10º aniversário de sua construção.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota oficial do Instituto dos Advogados Mato-grossenses, de apoio às eleições diretas já.

SENADOR ENÉAS FARIA — Êxito alcançado pelo Sr. José Vicente Elias à frente da Administração do Porto de Paranaguá.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nota da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, de solidariedade aos trabalhadores rurais assalariados dos Municípios de Guariba — SP, Jaboticabal — SP e Santa Helena — GO.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Atuação do Prefeito Cláudio Ávila da Silva, de Florianópolis— SC, ao ensejo do transcurso do 1º aniversário de sua administração.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 23 de MAIO DE 1984.

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 81, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4/84 (nº 161/84, na origem) pela qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares) para o fim que especifica **Aprovado.**

— Requerimento nº 89/84, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, urgência para o Projeto de Resolução nº 18/84, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/83 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Nairobi sobre proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Relatório de missão desempenhada por Delegação do Parlamento Latino-americano, nos Estado Unidos da América, no tocante ao problema da dívida externa dos países pobres.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente a não designação de Ordem do Dia para a próxima sessão em virtude do comparecimento do Sr. Ministro Jarbas Passarinho.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Fragelli, proferido na sessão de 22-5-84.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão 22-5-84.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 22-5-84.

— Do Sr. Senador Odacir Soares, proferido na sessão de 22-5-84.

4 — RETIFICAÇÕES

— Trecho da Ata da 59ª Sessão, realizada em 10-5-84.

— Ata da 59ª Sessão, realizada em 10-5-84.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 71ª Sessão, em 23 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 237, DE 1984

Da Comissão de redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83 na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente **Passos Pôrto,** Relator **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 237, DE 1984

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "instituiu normas básicas sobre alimentos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 11. .....

.....

VI — indicação do emprego de aditivo intencional, mencionando-o expressamente por extenso e em português, e a quantidade;

.....

IX — indicação da quantidade máxima dos aditivos usados, que possa ser ingerida por dia sem prejuízo da saúde;

X — outras indicações que venham a ser fixadas em regulamento."

.....

"Art. 15. Os rótulos de alimentos elaborados com essências naturais deverão trazer as indicações "Sabor de" e "Contém Aromatizante", seguidas da denominação por extenso e em português do produto utilizado."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O homem utiliza milhares de compostos químicos, aos quais adiciona anualmente cerca de 250 mil novos, sendo que desses, uns 500 são utilizados comercialmente.

Por outro lado, continuamente se encontra exposto a milhões de toneladas de gases, líquidos e produtos químicos lançados ao ar, água e solo, como também adicionados aos alimentos seus e de seus familiares.

Essa enorme quantidade de produtos químicos constitui um risco potencial e muitas vezes real à saúde humana, pois podem ter efeitos carcinogênicos, mutagênicos ou teratogênicos.

Devemos, portanto, procurar eliminar de nosso consumo substâncias nocivas, utilizando outras não perigosas.

Por isto é necessário um policiamento permanente dos pesquisadores, dos políticos, das autoridades governamentais e principalmente do público em geral.

Mas, quanto ao público, como exercer essa fiscalização, se ignora o que ingere diariamente?

O projeto ora apresentado à consideração da Casa visa a ser uma solução para tal problema, aproveitando a legislação que estabeleceu normas básicas sobre alimentos, para aí consignar a obrigatoriedade de ser indicado, no rótulo, a quantidade e bem assim a qualidade dos aditivos empregados, tudo em português e por extenso.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos

.....

Art. 11. Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis:

I — a qualidade, a natureza, o tipo de alimento, observados a definição, a descrição e a classificação estabelecida no respectivo padrão de identidade e qualidade ou no rótulo arquivado no órgão competente do Ministério da Saúde, no caso de alimento de fantasia ou artificial, ou de alimento não padronizado;

II — nome e/ou marca de alimento;

III — nome do fabricante ou produtor;

IV — sede da fábrica ou local de produção;

V — número de registro do alimento no órgão competente do Ministério da Saúde;

VI — indicação do emprego de aditivo intencional, mencionando-o expressamente ou indicando o código de identificação correspondente com a especificação da classe a que pertencer;

VII — número de identificação da partida, lote ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível;

VIII — o peso ou o volume líquido;

IX — outras indicações que venham a ser fixadas em regulamentos.

.....

Art. 15. Os rótulos dos alimentos elaborados com essências naturais deverão trazer as indicações "Sabor de..." e "Contém Aromatizante", seguido do código correspondente.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1984

Requeiro, nos termos do art. 239, inciso I, alínea **b,** do Regimento Interno e para esclarecimento do assunto objeto do Requerimento nº 65, de 1984 submetido à apreciação desta Casa, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) quais as motivações que levaram o Governo, através do Banco Nacional da Habitação, a solicitar a liqüidação extrajudicial das instituições abaixo indicadas, todas integrantes do SBPE:

Haspa Habitação São Paulo S.A. de Crédito Imobiliário

Haspa S.A Crédito Imobiliário do Rio de Janeiro

Associação de Poupança e Empréstimo de São Paulo (ABESP)

Colmeia Associação de Poupança e Empréstimo do Distrito Federal

Haspa Corretora de Valores

Haspa Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários

Haspa Incorporadora, Administradora e Sistemas
Letra S.A. Crédito Imobiliário
Letra S.A. Crédito, Financiamento e Investimento
Letra S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Casa Comércio e Indústria S.A.;

b) Quais, precisamente, as conseqüências diretas e derivadas do referido pedido de liquidição;

c) Quais os montantes do Ativo e do Passivo a descoberto de cada uma delas; e

d) Qual o montante do prejuízo resultante da intervenção nessas Empresas, a ser absorvido pelo Banco Nacional da Habitação?

Justificação

A Nação foi surpreendida no dia de hoje com o noticiário da imprensa dando conta do pedido de liquidação extrajudicial das empresas integrantes dos grupos Haspa, Colmeia e Letra. Na verdade, não causam mais tanta surpresa escândalos desta natureza, visto que eles estão inseridos no contexto da caótica e irresponsável política econômica conduzida pelo governo que constitui apenas um elo na sucessão de estouros que só neste ano já atingiu quatro empresas financeiras integrantes do SBPE: Economisa, Haspa, Colmeia e Letra, além da recente liquidação do grupo Continental, ocorrida no mês de abril passado.

É difícil, Sr. Presidente, no tumultuado quadro político, econômico e financeiro que vive o País, onde as autoridades oficiais se perdem num emaranhado de decisões inconseqüentes, improvisações e declarações irresponsáveis, buscar uma causa concreta para a sucessão dos escândalos verificados nos meios financeiros. Na verdade, as razões são múltiplas, todas elas com uma origem comum: uma política econômica alheia aos reais interesses do povo; uma política econômica traçada com a finalidade de maior de proteger interesses de grupos internos e externos poderosos, que sempre permanecem impunes após esses grandes golpes.

O povo brasileiro assiste, cansado e perplexo, a essa série de intervenções em empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, onde estão sendo consumidas fabulosas somas em dinheiro do povo, sem que se ofereça uma explicação convincente dessas operações que, não raro, são denunciadas como altamente suspeitas.

À vista dessas razões, considerando que a Sociedade em geral e investidores em particular merecem mais respeito e exigem um amplo esclarecimento acerca dos contínuos escândalos ocorridos em instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

Considerando que as autoridades têm habitualmente explicado esses fatos através de lacônicas comunicações do BNH onde nada se explica;

Considerando que a sucessão de desfalques, aliados à nefasta política do BNH, tem levado o SFH ao descrédito total perante a opinião pública;

Considerando que o poder público não pode, sob a alegação de praticar **medida saneadora,** injetar fabulosas quantias em dinheiro público sem explicar plenamente essas operações;

Considerando que é dever do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo, consoante mandamento Constitucional, são mais do que pertinentes o pedido de informações que ora encaminho a esta Casa.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão solicitadas as informações requeridas.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pela ordem.) — Senhor Presidente, dada a evidente falta de **quorum,** solicito a V. Exª a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª Encontra amparo no art. 180, § 3º, do Regimento Interno. Vou suspender a sessão, fazendo acionar as campainhas por dez minutos.

(Suspensa às 14 horas e 36 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Há número legal.

Concedo a palavra ao eminente Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro, com pesar, o falecimento, há poucas horas, ocorrido em Manaus, Capital do Amazonas, de S. Exª Reverendíssima Dom Milton Corrêa Pereira, Arcebispo Metropolitano de Manaus.

Dom Milton Corrêa Pereira nasceu no Pará, nas terras de Cametá, e há cerca de quinze anos exercia o seu sacerdócio na terra dos amazonenses.

Salesiano de Ordem, tornou-se um patrimônio inestimável da minha cidade, o conselheiro, o pai, o amigo, o irmão de todos os amazonenses, a quem S. Exª Revmª acudia nas horas de aflição e os abençoava, dando a todos o indispensável estímulo para o enfrentamento dos precipícios.

Industrial da fraternidade, incansável propagador do Amor, Dom Milton, desde há poucas horas, enlutou o Estado inteiro do Amazonas e todos os amazonenses, em cujo nome, Sr. Presidente, eu registro, com pesar, tão doloroso passamento, fazendo votos a Deus para que se tenha repetido com aquele grande sacerdote as expressões do poema de Bandeira, em relação a Irene: "Pode entrar, você não precisa pedir licença".

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Fábio Lucena, fiquei surpreso com a notícia do desenlace do Arcebispo Dom Milton Corrêa Pereira, do Amazonas. Quero, nesta oportunidade em que V. Exª reverencia a sua memória, render, também, o meu preito de homenagem a quem tanto trabalhou por aquela região, indo até o meu Estado o Acre. Conheci Dom Milton; era um homem santo, culto e estou certo de que a sua morte deixou uma lacuna impreenchível e, por seu desaparecimento, não só o Amazonas perdeu um dos seus diletos pastores, mas a Igreja, à qual ele serviu com tanta lealdade, e, podemos dizer, o Brasil. Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume.

Recordo, Sr. Presidente, de uma palavras de Dom Milton que S. Exª Revmª proferia em solenidades fúnebres. Palavras tão profundas, em seu sentido e conteúdo filosóficos, que hoje se aplicam ao grande sacerdote desaparecido. Dizia Dom Milton, em seus magníficos sermões:

> "O homem não nasce para morrer. Ele morre para renascer."

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, em nome do povo do Pará, terra natal do piedoso Arcebispo Dom Milton Corrêa Pereira, desejo associar-me à expressão de luto de V. Exª, falando em nome do povo do Amazonas. Faz muito tempo que Dom Milton saiu do Pará para trabalhar na Igreja do Amazonas. Interessante é que ele saiu do Pará para o Amazonas e do Amazonas foi para o Pará um arcebispo que era do Amazonas, Dom Alberto Ramos. Há, assim, laços de muita intimidade, de muito bom relacionamento entre o Pará e o Amazonas, em todas as áreas, portanto, também na área eclesiástica, na área espiritual, de modo que o povo do Pará chora com o povo baré a perda desse grande sacerdote e receba V. Exª, em nome da família cristã do Pará, as nossas condolências pelo passamento desse grande sacerdote da Igreja Católica.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a V. Exª, nobre Senador Hélio Gueiros.

(Pausa).

Outro assunto me traz à Tribuna, Sr. Presidente:

A luta continua, porque a vida continua. E porque a vida continua graças a Deus, nós, de todo o Brasil, vivendo e lutando, continuamos a assistir aos atos preparatórios da procissão fúnebre do Governo do General João Figueiredo.

De fato, Sr. Presidente, as mortalhas já foram encomendadas, os castiçais estão prontos, as velas postas, prontas para serem acesas e brilharem nervosamente, como tremulam as chamas de todos os altares. Tudo está pronto, até as carpideiras, as tradicionais choramingueiras de todos os cortejos, estão a postos, a espera do dobrar dos sinos, a fim de conduzir, para a sua última morada, o esquife do Governo que está caminhando para o fim.

É preciso fazer uma prece, todavia, Sr. Presidente, para que este Governo, antes de descer à cova fria, e antes de sobre ele ser derramada a implacável lájea, com as homenagens de estilo, é preciso orar para que o Governo não leve com ele, para o túmulo, o próprio povo brasileiro. É o que está acontecendo Sr. Presidente, ao não se comprazer, ao não se conformar o Governo com que o **laborum meta,** a meta do trabalho, é a última morada, fatal, de todos nós. Nenhum de nós tem o direito, a veleidade ou o topete de querer, ou de querermos arrastar conosco para a cova fria aqueles a quem Deus ainda não deu o toque para a chamada final.

Veja, Sr. Presidente, o que está acontecendo com o mercado financeiro brasileiro. Em um regime verdadeiramente constitucional, em que a Constituição pudesse prevalecer com todo o seu peso, sua força e sua eficácia, tanto para os governantes, ou principalmente para os governantes, quanto para os governados, em um regime verdadeiramente constitucional e das leis, o próprio Presidente da República já teria sido intimado por um juízo ou tribunal constituído, para dar esclarecimentos a respeito do escândalo financeiro que tomou conta do nosso País.

Aquilo, Sr. Presidente, que num regime constitucional seria o lógico que acontecesse, no Brasil é uma exceção que não acontece. E porque não acontece, a impunidade estimula os fraudadores da poupança poular. E as cadernetas de poupança e empréstimo se transformaram, Sr. Presidente, em muralhas despoliciadas, que são puladas na calada das madrugadas por salteadores vulgares, à vista do próprio guarda-noturno e da Polícia comum. Enquanto os assaltantes proliferam, enquanto se multiplicam os assaltos com a rapidez do bacilo da tuberculose perante populações desnutridas, caquéticas, doentes e subnutridas, o Governo cruza os braços, fecha a boca,

tapa os ouvidos e ninguém dá satisfação à opinião pública, aos depositantes, aos que trabalham, aos que poupam, aos que são iludidos, que são enganados pelo Governo com a complacência, parece que evidente, do BNH, do Banco Central, da Caixa Econômica. Enfim, tornou-se o cliente do mercado financeiro nacional uma peça para aves de rapina, onde a avidez, a acipitrina insaciável não pára de se nutrir com o suor, com o trabalho e com o sacrifício do povo espoliado, do povo desgovernando, o mais espoliado e mais desgovernado, Sr. Presidente, que é o povo brasileiro em toda a face deste planeta.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. José Fragelli — V. Exª está com toda a razão, condenando o sistema de fiscalização dessas organizações financeiras pelos órgãos responsáveis. Ontem, ainda, depondo na CPI do Sistema Financeiro, o Sr. Deli Borges, que está sendo investigado pelo Banco Central, porque era o chefe do Departamento de Fiscalização deste alto órgão do nosso sistema financiero, registrou, pelo conhecimento que tem do assunto, que a fiscalização do Banco Central é deficiente, por duas razões principais: uma delas é a falta numérica de pessoal para poder exercer uma fiscalização de todo o sistema financeiro, de uma maneira que realmente pudesse evitar que abalos como esses, conseqüentes das falências dessas entidades, pudessem ser evitados. A segunda causa é que o pessoal, numericamente insuficiente, também não se encontra ainda qualitativamente em condições de exercer essa fiscalização. Este o depoimento, ontem, do Sr. Deli Borges. A impressão, pelo menos que eu colhi, é a de que fatos como esse continuarão a se suceder, porque — e ele o disse expressamente — o Banco Central está inteiramente despreparado para exercer essas funções de fiscalizar, adequadamente, as instituições que compõem o sistema financeiro. Se bem me lembro, ele disse que essa fiscalização pode ser feita, no máximo, num determinado período de tempo, de um ano, também, se bem me recordo, apenas com 40% dessas entidades. Então, aquele alto funcionário do Banco Central afirmou ser o sistema o seguinte: o banco escolhe aquelas firmas, ou aquelas organizações financeiras, por amostragem, aquelas que, segundo os dados levantados, estão em condições mais precárias, e estas, somente estas, são fiscalizadas. E as outras, que supostamente estejam em boas condições, passam dois anos ou mais sem experimentar ou sofrer nenhuma investigação do Banco Central. Foram essas as razões apresentadas quando perguntado o Sr. Deli Borges como é que se passou tanto tempo, se a devida investigação, na Coroa-Brastel, por exemplo, na Delfin e nas demais, embora a Delfin fosse do BNH. Aí estão algumas das causas, sem se falar em possível corrupção, proteção ou amparo de autoridades a algumas dessas organizações. Nobre Senador, vou interromper o meu aparte que já está longo, eu não gosto de dar apartes longos, o aparte tem que ser breve por natureza mas, no decorrer do discurso de V. Exª, se me permite, talvez faça algumas intervenções para citar fatos como os que acabo de mencionar.

O SR. FÁBIO LUCENA — É sempre um prazer ouvir V. Exª Posso assegurar-lhe todavia e ao Senado Federal que esse depoimento é falso. Estamos diante de uma inverdade, uma vez que existe no País uma instituição chamada Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que estava investigando em processo de falência a famosa Haspa, nobre Senador, que teve a intervenção decretada pelo Banco Central há apenas 48 horas. A Haspa estava sob investigação da SUSEP, e colho informações no **Jornal da Tarde** de hoje, de São Paulo, que positivam que os investidores das poupanças premiadas — tipo Haspa, tipo Colmeia, aqui em Brasília — esses não têm os seus depósitos garantidos pelo Governo Federal e perderão os mencionados depósitos pelo fato de a SUSEP haver constatado o estado de insolvência das cadernetas de poupança e empréstimo, que ora estão sob intervenção do Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Esta a realidade, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Virgílio Távora — Somente para uma explicação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu lhe dou o aparte dentro de 30 segundos.

O Sr. Virgílio Távora — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — E existe mais, existe um dispositivo na Lei de Segurança Nacional, nobre Senador José Fragelli, que define como crime contra a Segurança Nacional qualquer divulgação de informação que provoque abalo no mercado financeiro. Então, no momento em que um jornal, ou um jornalista, fizer denúncias de prováveis escândalos no mercado financeiro, ele está sujeito a um processo-crime por força da Lei de Segurança Nacional e a Lei de Segurança Nacional, nobres Senadores, existe, também, neste caso, para proteger os salteadores da poupança popular que se enquistaram nessas cadernetas de poupança tipo Coroa-Brastel, Delfin, Haspa, Letra, Colmeia e tantas e tantas outras, porque não são mais cadernetas de poupança e empréstimos, são sanguessugas instituídos sob a proteção das Leis brasileiras e sob a displicência confessa do Banco Central do Brasil, que estão a dilapidar os recursos públicos até que a autoridade da soberania popular, até que um Presidente da República eleito pelo povo brasileiro ponha termo a esse regime onde só se vê quase e quase escândalos, onde o escândalo serve de enxoval entre os governantes e os dilapidadores dos recursos populares que são esses empresários de cadernetas de poupança, até enfim, Sr. Presidente, que o regime da dignidade pública seja restaurado neste País através de eleições diretas.

Ouço V. Exª, nobre Líder, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Emínente Senador, é para dar uma informação a V. Exª, que aliás é de conhecimento de V. Exª; todos os depósitos destas cadernetas, a que V. Exª aludiu, até 3.500 UPCs...

O SR. FÁBIO LUCENA — Até trinta e cinco milhões de cruzeiros...

O Sr. Virgílio Távora — ...trinta e cinco milhões oitocentos mil cruzeiros estão garantidos pelo Governo. E os depósitos da Colmeia, a partir do dia 1º de junho, estarão à disposição dos seus detentores, nas diferentes agências para que forem transferidas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Interessantíssimo!

O Sr. Virgílio Távora — Já na próxima semana...

O SR. FÁBIO LUCENA — Interessantíssima a sua informação, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Não. V. Exª disse que eles iriam perder os depósitos. Isso não é verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — É muito interessantíssima a sua informação. Estamos diante de um fato novo...

O Sr. Virgílio Távora — Não é interessante, nem deveria ser. Ou ela é real ou não o é. Mas o fato é real.

O SR. FÁBIO LUCENA — Excelência, permita-me. Estamos diante de um fato novo que põe por terra o argumento de que os depósitos limitados a 3.500 unidades padrão de capital estariam sob a proteção do Governo Federal e os depositantes que tivessem depósitos até esse limite estariam acobertados pelo Governo Federal. Cita V. Exª o exemplo dos depositantes da Colmeia, que poderão sacar os seus depósitos a partir de 1º de junho.

O Sr. Virgílio Távora — Não. É que V. Exª estava citando como último caso...

O SR. FÁBIO LUCENA — Ocorre, todavia, que nos casos de insolvência e, nobre Senador, nos casos sob investigação da Superintendência de Seguros Privados, os depositantes não têm esse direito, salvo se o Governo — cúmulo, creio eu, sinceramente, a que não vai chegar — esteja disposto de fato a acobertar o assalto declarado.

O Sr. Virgílio Távora —Eminente Senador, isso se dará daqui a uma semana.

O SR. FÁBIO LUCENA — No caso da Haspa, cuja insolvência era um fato, existe um processo de insolvência, a SUSEP está investigando essa caderneta há mais de seis meses. O Governo sabia dos rumos em que embarcaria essa caderneta e cruzou os braços...

O Sr. Virgílio Távora — Não cruzou os braços, deu um prazo para ela se recuperar...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...e permitiu que durante meses e meses os depósitos públicos... Nobre Senador, permita-me falar, que lhe darei o aparte com todo o prazer, conforme é de meu hábito.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª cisma de uma coisa tão fora da realidade...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não está fora da realidade. Lamento profundamente que V. Exª às vezes, aqui, empreste o seu nome público, a dignidade tão relevante do seu mandato, o extraordinário nome que tem V. Exª, nobre Senador, para substituir a credibilidade que não possuem certos atos do Governo. Lamento profundamente que isso seja feito, porque ninguém pode duvidar da credibilidade, da honorabilidade do Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, não faltamos com a verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas nobre Senador, recuso-me a confundir V. Exª com essas empresas salteadoras da poupança popular.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador Fábio Lucena, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Recuso-me e é meu direito, é meu dever; não o farei.

Nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª é um homem público inatacável. Lamento profundamente, como aconteceu no caso do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, em que pela voz de V. Exª, o Ministro da Agricultura fez com que todos nós, Senadores, acreditássemos que aquele banco estava com suas operações absolutamente acobertadas pela normalidade, pela licitude, pela legalidade, enfim, por todos os padrões legais e éticos que devem amparar o comportamento de entidades públicas.

O Sr. Virgílio Távora — Dá licença V. Exª, nobre Senador, já que fui citado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Claro.

O Sr. Virgílio Távora — Quanto ao ataque feito ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo pelo eminente Senador Álvaro Dias, o fato foi esclarecido e foi dada razão a S. Exª — veja nos Anais da Casa, que dissemos que S. Exª estava com a razão, tanto que o Banco Central fez a chamada à ordem não só do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, como de todos aqueles **soit disant** sócios das cooperativas lá na Bahia. Foi dito aqui, ao contrário do que V. Exª dá a entender, que o banco estava em falta e que o nobre Senador Álvaro Dias estava com a razão. Fazemos um apelo ao Sr. Presidente para que faça chegar às mãos do eminente Senador pelo Amazonas o **Diário do Congresso...**

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, eu dispenso.

O Sr. Virgílio Távora — ...que foi, aqui, de público, justamente reconhecido que estava errado. Nada fizemos, não trouxemos aqui os detalhes, frisamos os fatos apenas. Se V. Exª permite alongar um pouco o aparte, queremos deixar bem claro qual é a situação do Vice-Líder. Ele recebeu uma informação e não procurou mistificá-la nem, ao mesmo tempo, jamais, em tempo algum, veio dizer que o que estava errado estava certo. Isto, nunca fizemos. Apresentamos os fatos e deixamos à consideração dos ilustres colegas da Oposição. Isto não ocorreu só uma vez, mas variadíssimas vezes, inclusive, o exemplo dado por V. Exª aqui, neste momento, afirmando que estavam os depositantes, graças à ação nefasta, etc., etc., etc. V. Exª, também, citou a última dessas instituições, a Colmeia, como prejudicada; dissemos: o Governo garante por lei e, não faz favor, depósitos até 3.500 UPCs, que equivale a Cr$ 35.800.000,00 aproximadamente. Isto não significa acobertar, acumpliciar. Uma atitude dessas não é estar defendendo uma atuação, não é estar dando justificativa para quem errou e o Banco Central puniu, fazendo a interferência.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não usei esses verbos...

O Sr. Virgílio Távora — Não acreditamos, não usamos a credibilidade que generosamente V. Exª nos atribui para justamente acobertar erros de ninguém. Isso fica bem claro, bem límpido na declaração que aqui neste momento fazemos. E quanto à credibilidade que temos perante V. Exª, isso só nos faz encher de orgulho.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a V. Exª que me permita concluir o meu pronunciamento em face dos repetidos apartes que, pelo dever e pela natureza do assunto, tive que conceder.

Em primeiro lugar, nobre Senador Virgílio Távora, a credibilidade de V. Exª não é uma imputação de nossa parte para V. Exª, é V. Exª quem inspira, por seu comportamento e é, quem impõe essa credibilidade. Em segundo lugar, não usei expressões como acobertar ou acumpliciar; o que disse, e repito, é que é lamentável que o Governo, em algumas ocasiões, se sirva da credibilidade de V. Exª para aparentar, junto ao Senado, a credibilidade que o Governo não tem. Este é um fato!

No caso das cadernetas de poupança, da Haspa e da Letra, Sr. Presidente, que estão em processo de insolvência, isso é rudimentar em Direito falimentar, Sr. Presidente; basta que os investidores, após a liquidação dessas empresas promovam a venda dos bens façam sobre o resultado dessa venda um rateio entre eles, investidores, para que desapareça o direito dos depositantes, o alegado direito dos depositantes aos depósitos, porque esses depósitos simplesmente não mais existirão após o rateio dos bens da empresa insolvente. É isso que se esconde por detrás da falaciosa garantia que o Governo dá aos depositantes das cadernetas de poupança. Que garantia é essa, Sr. Presidente? Está certo, o depositante recebe os seus fundos com todas as garantias monetárias, inclusive a correção, mas durante quanto tempo a caderneta de poupança, antes da insolvência ou da interdição de suas atividades pela autoridade competente; durante quanto tempo essa caderneta de poupança manipulou, a seu bel-prazer, como quis e entendeu, os recursos da poupança popular? Essa é a pergunta, Sr. Presidente, que quando for respondida levará esses *Dilingers* todos para a cadeia que é o seu verdadeiro lugar.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª concederia um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com a permissão do Sr. Presidente, ouvirei o Senador Hélio Gueriros e a seguir farei terminado o meu pronunciamento.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Fábio Lucena, o pior é que, no caso específico da Colmeia, não faz um mês ou dois, quando houve a liquidação da Economisa, saiu uma nota oficial do BNH dizendo que estava encerrado todo o ciclo de punições, de interdições, de qualquer tipo de punição a essas cadernetas de poupança. Quer dizer, o Governo mente ao povo, descaradamente, em nota oficial. E quem acredita no Governo foi atrás da nota oficial do BNH e reforçou até mesmo os seus depósitos nessa Colmeia e nessa Haspa. Isto é que é um absurdo. Quer dizer, então não vale o argumento dado pelo depoente na Comissão do Senador José Fragelli, porque foi o BNH que naturalmente, depois de ter investigado a Colmeia e Haspa, deu a nota oficial tranqüilizando todos os depositantes da caderneta de poupança, que podiam estar tranqüilos, que estava tudo garantido, e o BNH dizia que estava encerrado o ciclo. Está-se vendo, Sr. Presidente, que não está encerrado coisa nenhuma. E outra vez o ilustre Presidente do BNH vem, de ontem para hoje, garantindo: "Fiquem tranqüilos os depositantes que as outras todas estão muito bem situadas, não há perigo nenhum de quebra". V. Exª vai verificar se daqui a 15 dias não vai ter outra quebra espetacular entre as cadernetas de poupanças do Brasil.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quinze dias, Exª? Eu não dou uma semana!

E ainda querem negociar com esse Governo que todos os dias dá provas provadas, comprovadas, não mais de incúria ou incompetência, mas de conivência com o processo de bancarrota em que esse Governo manirroto colocou o nosso País.

Eu indagaria, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo, se é possível conciliar, pelo menos conversar com um Governo assim, para compor... Mas compor o quê? Apanhar o nosso PMDB, Partido de tantos sofrimentos, de tantas glórias, vitórias e angústias, e atrelá-lo a esses assaltantes? Não, Sr. Presidente. Não será com a minha conivência e não será sem o meu protesto veemente, protesto cabal e veemente. Haja o que houver, não vamos manter diálogo com assaltantes da força popular. Antes de pretender conversar com o PMDB, deve o atual Governo sanear-se primeiro. Não concebo que homens de mãos limpas do PMDB estejam dispostos a estender suas mãos a quem as mesclou, as enlameou com o suor, com o sacrifício e com o dinheiro do povo brasileiro.

Sr. Presidente, implorando por sua tolerância, ouço o aparte do nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, o tempo de V. Exª esgotou-se há 12 minutos.

O Sr. Henrique Santillo — Será um aparte em questão de segundos, apenas para dizer que há fortíssimas evidências da incúria desse Governo, sobretudo nesta área. Veja V. Exª que, logo após a falência da Economisa, há pouco mais de 15 dias, uma das instituições citadas pelo BNH, para a transferência dos correntistas daquela instituição falida, foi a Colmeia, Caderneta de Poupança Colmeia. Isso há 15 dias da falência dessa outra instituição. Veja V. Exª a incúria desse Governo, veja V. Exª a incúria do próprio BNH, no caso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Exª Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª e dos nobres pares, mas, antes que o Governo baixe ao túmulo, é preciso que o PDS, por seus Deputados e Senadores que têm responsabilidade com os seus Estados e com o seu povo, é preciso que o PDS também reaja, para não ser levado de arrastão a essa cova fria, não apenas a um sepulcro, mas à fatal e inevitável condenação do povo e da História.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou encaminhando a V. Exª o seguinte requerimento:

> Nos termos do artigo 195, item II, letra **e**, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1980, que "regulamenta o art. 80 da Constituição, e dá outras providências".
>
> Sala das Sessões, 23 de maio de 1984. — **Itamar Franco.**

Para uma interpretação da Presidência acerca do Regimento Interno da Casa, consulto V. Exª sobre o seguinte:

Diz o art. 195:

> Art. 195. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das Comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

Vou saltar o item I para ler o item II.

> II — por ato do Presidente, quando se tratar:
>
> e) de proposição da legislatura em curso se:
>
> 1) Passados 6 (seis) meses do início da tramitação no Senado, ainda não houver figurado em Ordem do Dia;

Consulto V. Exª o seguinte: "por ato do Presidente, seria um ato normativo, de acordo com o Regimento, ou uma deliberação apenas pessoal do Presidente?

Esse o requerimento que encaminho a V. Exª, tendo por base o art. 195, item I, letra e do Regimento.

É a consulta que dirijo a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A questão de ordem de V. Exª é complexa, mas asseguro que ainda no decorrer desta sessão eu darei os esclarecimentos necessários.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 89, de 1984;

— Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1982; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — o eminente Senador Itamar Franco, na hora do expediente, enviou à Mesa um requerimento nos seguintes termos:

"Senhor Presidente, nos termos do art. 195, item II, letra e, requeiro a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1980, que regulamenta o art. 80 da Constituição, e dá outras providências."

Ao encaminhá-lo, usando da palavra, o nobre Senador consultou a Presidência sobre a possibilidade do deferimento à sua solicitação.

A Presidência presta, agora, os esclarecimentos necessários à consulta formulada pelo eminente Senador Itamar Franco.

A proposição a que S. Exª se refere, o projeto de Lei do Senado nº 133, de 1980, recebeu, em regime de urgência, pareceres orais, contrários, das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações exteriores.

Imediatamente após terem sido proferidos os pareceres, o então Senador Paulo Brossard, em questão de ordem, indagou se o parecer oral é o parecer da comissão técnica correspondente, diante do que a Presidência sustou a tramitação da matéria até a deliberação da Comissão de Constituição e Justiça sobre a questão de ordem. A consulta foi formulada pela Presidência àquela comissão que, até agora, não se manifestou.

Diante disto, a Presidência informa ao eminente Senador Itamar Franco que gestionará, junto ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que apresse sua deliberação, a fim de que a matéria possa estar em condições de ser incluído em ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 89, de 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 18, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões 23 de maio de 1984. — **Aloísio Chaves — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no art. 375 item III do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 13 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação, em primeiro lugar, do item nº 13.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES; sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

(Tramitava em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Em votação o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada este projeto veio a Plenário, e aqui se suscitou um largo debate sobre a conveniência da sua aprovação. Naquela oportunidade intervi para dizer que, salvo engano, projeto semelhante, também de minha autoria, havia sido convertido em lei.

Hoje, posso trazer a V. Exª e à Casa os esclarecimentos devidos. Realmente, este projeto, que se discute, em um projeto de 1979, quando o projeto nº 5, de 1976 do dia 10 de março de 1976, mais amplo foi convertido em lei, na Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982, que diz:

LEI Nº 7.010, DE 1º DE JULHO DE 1982

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 11. .....

.....

§ 6º O marido desempregado será considerado dependente da esposa ou companheira segurada do Instituto da Previdência Social — INPS, para efeito de obtenção de assistência médica".

Art. 2º A assistência de que trata esta Lei será prestada na forma do artigo 46 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Hélio Beltrão.**

Assim, Sr. Presidente, este projeto pioneiro, de 1976, afinal se converteu em realidade em 1982. Como de hábito, e tendo-se encerrado a legislatura anterior, em 1979 reapresentei o projeto.

O projeto que se discute é até menos amplo daquele que se tornou realidade, porque o em exame concede apenas direito à assistência ao marido da assegurada. E o projeto que se tornou lei assegura esse direito, não só ao dependente da esposa, mas também ao dependente da companheira.

Por este motivo, Sr. Presidente, com estes esclarecimentos, acho que o projeto que está na pauta da Ordem do Dia, sob o nº 13, deve ser julgado prejudicado, porque a matéria, nele examinada, já foi convertida em lei.

Era o que tinha a dizer, prestando os esclarecimentos prometidos a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Diante da evidência apresentada pelo nobre Líder Nelson Carneiro, a Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982, idêntica ao projeto em questão, a Presidência declara, nos termos do § 1º do art. 369 do Regimento Interno, a prejudicialidade da matéria, que será definitivamente arquivada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea **"d"**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 10 seja submetida ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de "quorum", a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de "quorum", a Presidência deixa de realizar a verificação solicitada.

O requerimento de inversão fica prejudicado.

Em razão disso, as matérias constantes dos ítens nºs. 1 a 12 constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81 e 10/83; Requerimentos nºs. 784/83 e 81/84; e Projetos de Lei do Senado nºs. 79/79 e 48/83, em fase de votação, têm sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, então, ao item nº 14, último da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origme), que veda aos veículos de comunicação de mas-

sa (rádio, televisão, cinema, jornais revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs. 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi da Associação Comercial do Piauí um pedido para que requeresse junto ao Presidente do Banco do Brasil, o Dr. Oswaldo Colin, a manutenção de um pleito dirigido à alta direção do Banco, em fevereiro de 1983.

Naquela ocasião, a Associação Comercial do Estado do Piauí expôs a S. Exª que apenas 0,7% dos recursos totais do Banco do Brasil eram aplicados no Piauí e que o pedido da Associação, de interesse do comércio, da indústria e da agropecuária do meu Estado, que tem como principal suporte financiador o Banco do Brasil, era de que, em 1983, o Banco destinasse ao Piauí um aumento de 0,1% das suas dotações, isto é, que em 1983 o Banco do Brasil passasse a destinar ao Piauí 0,8% da sua dotação nacional.

Em 1984, nós pedimos que isso fosse elevado para 0,9%, para chegarmos, em 1985, com uma dotação de 1% da aplicação total do Banco do Brasil. Era um pleito modesto,pequeno, insignificante quase, mas que atendia às aspirações da classe empresarial do meu Estado. Ora Sr. Presidente, qual não foi a nossa surpresa e a nossa consternação ao verificarmos que, no ano de 1984, o Banco do Brasil iria destinar ao Piauí apenas 0,5%, ia haver uma redução, de 0,7% em 1983, para 0,5% em 1984.

É insuportável, verdadeiramente lamentável, o tratamento discriminatório que merecem as regiões pobres, os Estados pequenos deste País. O Nordeste inteiro sofre deste mal. Mas, principalmente são atigidos por ele, pela pouca atenção dos órgãos federais, os Estados pequenos como o Estado do Piauí. Podemos, Sr. Presidente, constatar a veracidade dessa redução. Temos, na minha região, na Cidade de Floriano, uma feira, uma exposição agropecuária que é um grande evento que reune todo o empresariado, todos os criadores e os pecuaristas do sul do meu Estado e do Estado vizinho, o Maranhão. Pois bem! Este ano, comparecendo àquele evento, que se realizou de 9 a 13 de maio, o Banco do Brasil dotou 12 agências da região com apenas 40 milhões de cruzeiros — apenas 40 milhões de cruzeiros foi o que o Banco do Brasil deu para 12 agências financiarem os pecuaristas e os agricultores daquela região, isto é, mais ou menos 3 milhões e 500 mil cruzeiros para cada agência — cada agência da região teve apenas, do Banco do Brasil, 3 milhões e 500 mil cruzeiros para atender aos criadores, aos pecuaristas e aos agricultuores do Sul do Estado do Piauí!

Não tenho nem dados, Sr. Presidente, para fazer uma comparação com o que acontece, por exemplo, com as feiras de Uberaba, do Rio Grande do Sul, do Centro e do Oeste brasileiros mas, tenho a noção de que por 50 milhões de cruzeiros, qualquer reprodutor médio é vendido nas feiras de Uberaba, um valor muito superior a toda a dotação que o Banco do Brasil levou para a minha região.

Assim, Sr. Presidente, gostaria, através desta Casa, de tentar sensibilizar o Sr. Presidente Oswaldo Colin, a cúpula financeira deste País, para que não deixem que esse problema continue crônico e sem solução: a falta de assistência às pequenas regiões brasileiras.

O ciclo da miséria é de aço, infrangível. É difícil quebrar-se o ciclo da miséria, Sr. Presidente. Nós não temos recursos porque somos pobres, nós somos pobres porque não temos recursos, e não podemos sair nunca desse ciclo vicioso.

Tudo isso é muito lamentável e eu gostaria, Sr., Presidente, de fazer um apelo dramático, um apelo sério ao Banco do Brasil, que tão bons e relevantes serviços tem prestado a todo o Brasil, principalmente ao meu Estado, Estado onde aprendemos a confundir o Banco do Brasil com o Tesouro Nacional, porque a presença constante no nosso crescimento, no nosso desenvolvimento, tem sido a do Banco do Brasil, através de suas agências pioneiras. Nós só conhecemos a ação do Governo Federal através do que o Banco do Brasil faz nas nossas cidades, na nossa região.

Então, Sr. Presidente, o pleito que renovo neste momento, reforçando o pedido da Associação Comercial do Piauí feito ao Presidente e à Diretoria do Banco do Brasil, é de que reconsidere o que foi feito e atenda agora, em 1984, ao pleito daquela Associação, isto é, que destine ao Piauí 0,9% da aplicação total do Banco do Brasil. Queremos apenas 0,9% neste ano de 1984, para atingirmos a 1% no ano de 1985.

Eram estas as palavras que queria pronunciar neste momento, nesta Casa, esperando que elas cheguem aos ouvidos do Presidente Oswaldo Colin e que sensibilizem S. Exª para esta reivindicação do Estado do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pela ordem, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou regressando, neste instante, do meu Estado e pedi a palavra, pela ordem, para fazer uma rápida e breve comunicação a respeito de uma tragédia que acaba de ocorrer no meu Estado: uma tragédia de colisão de veículos.

À primeira vista, pode parecer simples, mas tem implicações que merecem uma comunicação urgente a esta Casa, porque essa tragédia ocorreu em um trecho da BR-364, em frente ao campus da universidade, e nela morreram trucidados e esmagados quatro jovens estudantes, sendo que um ainda está internado, em estado de coma, no serviço de urgência da cidade. As vítimas foram os jovens estudantes Edmar Lyra, José dos Santos, de 27 anos, José Walmir, de 23 anos e uma jovem de 23 anos que era filha única, todos estudantes de Matemática daquela universidade. O desastre ocorreu no momento em que um Fusca ultrapassava outro veículo, colidindo frente a frente com uma caçamba. Mas, a causa principal da colisão, segundo a perícia, Sr. Presidente, como diziam os jornais que estampam as imagens dantescas da tragédia, foram os buracos da rodagem, já que o Fusca dos estudantes bateu em um durante a ultrapassagem, colidindo com a caçamba.

Sr. Presidente, faço esta comunicação porque no exato momento em que estava ocorrendo o desastre, várias máquinas do 7º BEC, lamentavelmente, sem explicação — e isso será motivo de requerimento de informação que vou dirigir à Mesa ainda esta semana e também será motivo de pronunciamento meu a respeito dos trabalhos do BEC, que estão deixando muito a desejar no meu Estado —, estavam trabalhando para uma firma particular, exatamente a AGRIDIESEL, fazendo terraplangem no parque de estacionamento daquela firma particular.

Portanto, enquanto as máquinas do 7º BEC, que foram especificamente colocadas à disposição daquele Batahão de Engenharia do Exército Nacional para feitura e conservação do trecho da BR-364 compreendido entre Rio Branco e Cruzeiro do Sul, ao invés de estarem conservando as estradas, estavam prestando serviços particulares, deixando a estrada em péssimo estado de conservação provocando, portanto, uma das suas deteriorações, ums dos buracos dessa estrada, a tragédia que acabamos de registrar, do qual exibimos aqui as fotografias estampadas nos jornais de hoje, da Cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

Portanto, Sr. Presidente, por intermédio da Mesa do Senado, neste instante, solicito à Liderança do PDS para se comunicar urgentemente com o Sr. Ministro do Exército, o Sr. Walter Pires, com o Ministro Danilo Venturini, Secretário do Conselho de Segurança Nacional e Ministro-Extradordinário para Assuntos Fundiários e com o Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, para imediatamente se explicarem sobre essa tragédia que ocorreu ontem, por volta das 11 horas, no meu Estado, e que até prova em contrário, eu responsabilizo o Exército Brasileiro, através do 7º BEC do meu Estado.

Portanto, nós do Estado do Acre, o povo do Estado do Acre, exigimos uma imediata explicação do 7º BEC, que é comandado pelo Sr. Coronel Coimbra, no meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência alerta os Srs. Senadores de que estão abertas as inscrições para interpelação ao Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, da Previdência e Assistência Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se iniciou a construção da Ponte Rio-Niterói, anunciada com a "obra do século" e a maior realização revolucionária no tempo do "milagre brasileiro", afirmava-se que ela seria autofinanciável, por via do pedágio arrecadado em dez anos.

Os dez anos se cumpriram este ano e cerca de cento e cinqüenta milhões de veículos, a partir de 4 de março de 1974, pagaram aquela taxa de uso, totalizando, no período, nove bilhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros, conforme relatório do DNER, impresso, distribuindo-se dez mil folhetos.

Nessa publicação consta que, no período, trinta e duas pessoas morreram e noventa e quatro ficaram feridas em acidentes de trânsito na ponte, assim demonstrada sua segurança, tendo em vista o grande volume diário de tráfego.

A construção da obra levou cerca de cinco anos, com uma única interrupção, quando uma empreiteira foi afastada, por descumprir o contrato. Dez mil homens participaram do trabalho, cujo estudo, estimado em duzentos milhões, pelo Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, ultrapassou um bilhão de cruzeiros.

Desde 1974, a tarifa do pedágio subiu quarenta vezes, sem acompanhar os índices da inflação, prevendo-se, para este ano, uma receita de seis e meio bilhões de cruzeiros.

Mas a obra ainda exige novos investimentos, em matéria de segurança, devendo ser nela instalado um circuito de TV com câmaras colocadas em toda a extensão das pistas, para transmitir as imagens ao centro de controle operacional, junto à Praça do Pedágio, em Niterói.

A ponte custaria, hoje, cerca de quarenta bilhões de cruzeiros, cerca de cinqüenta milhões de dólares, não po-

dendo ser apontada, por isso, como tendo exercido influência maior em nosso endividamento externo.

Não pode, por outro lado, ser classificado de obra suntuária um empreendimento que contribuiu, decisivamente, para solucionar o problema dos transportes entre o Rio de Janeiro e Niterói e por onde, somente durante o ano passado, trafegaram mais de dezenove e meio milhões de veículos, arrecadando-se, de pedágio, quase quatro bilhões de cruzeiros, ou seja, dez por cento do valor atual do empreendimento.

Embora tenha recuperado, em dez anos, apenas uma quarta parte do dinheiro despendido em sua construção, mesmo que leve mais trinta anos para mostrar-se autofinanciada, a Ponte Rio-Niterói constituiu num dos grandes benefícios do poder central ao Rio de Janeiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz algum tempo, do Instituto dos Advogados Mato-grossenses uma cópia da Nota Oficial que o referido Instituto divulgou referente a luta pela eleição "Diretas já".

Poder-se-ia afirmar que o documento perdeu a oportunidade. Afirmo que não, pois, sempre é bom gravar nos Anais do Senado, portanto do Congresso Nacional, as aspirações do povo brasileiro que nesta época, incontestavelmente, aspira a que se retorne a tradição do povo escolher, livremente, os seus dirigentes.

Alguns conceitos encontrados na citada "Nota Oficial" entre outros revelam que os Srs. Advogados de Mato Grosso, parcela ponderável da inteligência daquela terra, afinados com o ideal do povo reclamam a volta da democracia plena no Brasil. Reclamam mais ainda a "mudança já" daqueles que se eternizam no poder

Eis algumas afirmações, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

> "Só o povo titular da soberania nacional tem poder legítimo para escolha do Presidente da República.
>
> E é por isso que só o povo e titular da soberania nacional e não o Congresso, nem o Presidente da República ou os magistrados, que são meros delegados desse povo.
>
> Só o povo na República nos parece ter o Poder Supremo. E tendo Poder Supremo, cabe aos seus representantes cumprirem a vontade do povo e não externar a vontade própria. Desrespeitar a vontade do povo é desacatar a Nação na sua soberania."

Termino, Sr. Presidente e Srs. Senadores, solicitando que a "Nota Oficial" seja no seu total anexada ao meu discurso a fim de que conste dos Anais, do Senado e seja página viva, no futuro para se analisar, estudar e comentar este período da História Pátria.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS MATO-GROSSENSES

Nota Oficial

As eleições diretas constituem a forma genial que a inteligência humana encontrou para escolha do Supremo Magistrado da Nação. Elas representam um aperfeiçoamento das instituições políticas, uma conquista da civilização.

Pode haver eleições indiretas honestas quando a escolha dos delegados votantes se processa na justa proporção entre o número de delegados e o número de eleitores. Mas este não é o caso das eleições indiretas preconizadas na Constituição brasileira depois que ela foi alterada por ato de força.

O Colégio Eleitoral que em nosso País, segundo enxerto feito no texto constitucional, deve escolher o Presidente da República, tem vício insanável desde a origem, porque ele se compõe de delegados eleitos parte em 1982, parte em 1978, e em parte de delegados que nem sequer foram eleitos.

Assim sendo é um Colégio que não representa a vontade atual da nação e a ciência política recomenda que em eleições, os eleitos devem representar a vontade da Nação na época da escolha.

É incompatível com o Direito moderno os eleitores concederem poderes discricionários. Ora, se os candidatos sequer eram conhecidos quando se elegeu o Colégio, a eleição pelo Colégio de Candidatos apresentados agora importa em verdadeiro abuso do mandato. Isso não é eleição indireta honesta, eleitor de anos atrás escolher delegados que só no próximo ano, vão fazer a eleição do candidato que julgar melhor. Em eleições indiretas honestas, o delegado é escolhido para votar em determinado candidato. Esse, evidentemente, não é o caso brasileiro.

Assim sendo, reconhecer a legitimidade do Colégio Eleitoral constituído de forma tão casuística é, na verdade, cassar o direito de voto de mais de cinqüenta milhões de eleitores.

A eleição indireta, tal como está prevista na Constituição, representa retrocesso, o qual, nas instituições, é mais danoso do que o retrocesso na linha da produção, porque representa um passo atrás no caminho da democracia.

O Colégio Eleitoral é detentor de um poder ilegítimo porque o Congresso não é titular da soberania, a não ser naquelas coisas que lhes sejam pertinentes, mas dentre elas não está a escolha do Presidente da República que, na tradição de nosso Direito, foi um poder exercido pelo próprio povo.

Só o povo titular da soberania nacional, tem poder legítimo para escolha do Presidente da República.

Todo poder presidencial que não emana do povo é ilegítimo. É mister que se expurgue da Constituição os dispositivos que foram nela enxertados indevidamente.

Povo não é só trabalhadores ou empresários, militares ou civis, médicos, engenheiros, juristas, lavradores, magistrados, prefeitos, vereadores, deputados, senadores, governadores, nem só portuários, estivadores, pecuaristas, professores, estudantes, motoristas, motoqueiros, carroceiros, ferroviários, aeroviários, marítimos, e outras tantas centenas de profissionais aqui não mencionados, mas que poderiam ser incluídos, nordestinos, sulistas, mulheres e crianças, mas povo é tudo isso junto situado no território desta grande Pátria, com as suas leis, suas ciências, o seu passado, a sua tradição, os seus feitos.

E é por isso que só o povo é titular da soberania nacional e não o Congresso, nem o Presidente da República ou os magistrados, que são meros delegados desse povo.

Somente fazendo essa distinção, que é muito conhecida e curial a qualquer jurista, pode-se compreender o equívoco de pensar que é a mesma coisa exercer o poder de que se é titular e exercê-lo por delegação. Quando às constituições republicanas prescrevem que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido, estão afirmando também que na República toda autoridade exercita uma delegação do poder, mesmo quando seja membro do poder, ainda que seja Presidente, deputado, senador ou ministro do Supremo.

Eram muitos os que pensam que cabe a eles decidirem sobre as eleições diretas ou indiretas, diretas já ou diretas depois, quando eles — considerarem convenientes.

Ouvimos há poucos dias fala presidencial preconizando que não seria conveniente as eleições diretas já. Entendemos que a matéria é da alçada do Congresso Nacional e sendo assim qualquer um pode opinar, mas o Presidente, não é qualquer um, e se ele representa o poder armado não deve manifestar quando a decisão é de outro poder, exclusivamente de outro poder. Há momentos em que se deve falar e há momentos em que o melhor é calar. Não vai aqui nenhuma crítica, mas apenas uma manifestação de alguém que busca o melhor caminho para todos, falando em tese.

Só o povo na República nos parece ter o Poder Supremo. E tendo Poder Supremo, cabe aos seus representantes cumprirem a vontade do povo e não externar a vontade própria. Desrespeitar a vontade do povo é desacatar a Nação na sua soberania.

Nem só a origem, como o exercício do poder revela o democrata que se distingue do ditador. Há Presidentes que foram consagrados nas urnas e tem espírito de ditador, revelando, quando, no exercício do poder fazem mais a vontade própria do que a do povo. Há ditadores que no exercício do poder negam a origem, quando põe a vontade do povo acima da própria vontade e das conveniências das agremiações partidárias. Esses tais são os verdadeiros democratas.

Assim dizemos, para concluir, que quando a maioria do povo brasileiro quer eleições diretas e as quer para logo, como já revelou suficientemente nas concentrações e pesquisas realizadas, ninguém tem autoridade para contrariar essa vontade sem revelar desapreço ao povo, ou seja, desapreço à Nação brasileira.

E magistrados, congressistas ou Presidente devem acatar, se quiserem tranqüilidade, se quiserem paz, e não badernas e tumultos.

Ninguém tem autoridade, neste País, para dizer não ao povo, porque graças a Deus ainda somos senhores de nossos destinos e não tutelados e muito menos colonos.

O voto é uma decorrência da nossa liberdade.

Acatando as decisões do povo, qualquer autoridade não faz mais que cumprir seu dever, uma vez que qualquer poder por mais alto que seja que se opuser à vontade popular, será esmagado, e não resistirá ante o poder superior da soberania nacional.

Qualquer Presidente que se ponha no lugar devido, deve falar à nação, com respeito a humildade, ainda que seja eleito e consagrado nas urnas. Não somos militares.

Governar é sobretudo servir. Depois que opovo brasileiro foi desconsiderado na fala presidencial de 15 de março, porque a ele se ordenou uma verdadeira inversão de hierarquia.

Até o Sr. Reagan que, como Presidente dos Estados Unidos é, talvez, o homem mais poderoso do mundo, fala com respeito e consideração ao povo norte-americano e até quando se dirige a outros povos. O mesmo acontece com o Primeiro Ministro russo, Presidente da França ou a Rainha da Inglaterra. Porque tais Presidentes ou Primeiro Ministro citados refletem a vontade do povo de seu país e tremem ante as suas leis e instituições.

Governar é sobretudo servir, e de dois que tenham a boa intenção de servir, servirá melhor aquele que estiver bem preparado para a execução.

Dessa forma, o político afeito à coisa pública, desde jovem nas lutas partidárias, servirá bem melhor no governo que outro estranho a essas lides.

Cada um no que há de mister; deixemos a política aos políticos, as leis aos juristas, a defesa nacional aos generais, e assim por diante; somente dessa forma poderemos promover a grandeza da nossa Pátria.

O militar é um profissional que se prepara para a guerra, guerra que é violência, é desordem, é destruição; o político é homem por excelência das lutas da paz, a luta com ordem para que seja feita a justiça.

Cada um no seu lugar parece bem. Tão importante como a reconstrução nacional é a nossa defesa. Por tais motivos, é louvável a posição dos Srs. Ministros Militares cuidando da Segurança Nacional e não da política.

Cada um no seu mister.

Aconteceu isso que salientamos na fala presidencial do dia 15 de Março, porque não podia o Presidente justifi-

car o injustificável, qual seja a legalidade do Colégio Eleitoral criminoso que impingiram à nação contra a sua vontade.

A Constituição não é símbolo como a bandeira e sim realidade.

Assim como seria atentar contra a bandeira colocar nela expressões atentárias à moral, ou imagem indecente, atenta contra as nossas instituições enxertar a Constituição Federal princípio iníquo que ofende o postulado fundamental da igualdade de todos os brasileiros. Vamos explicar:

Constituição é código de princípios gerais que regulam a vida política do Estado fixando competência e limites de poderes entre os vários órgãos do governo.

Tal como a bandeira que contivesse dito imoral ou imagem indecente não poderia servir a um povo civilizado de símbolo, da mesma forma, a Constituição não pode conter princípio iníquo, sob pena de perder o respeito dos concidadãos. É um princípio iníquo aquele que, ao prescrever as eleições presidenciais, a pretexto de igualar o número de delegados de grandes e pequenos Estados, na verdade valorizou voto dos eleitores de pequenos Estados enquanto tira grande porção de votos, dos eleitores dos grandes Estados.

A Constituição é a suprema lei e como tal ela só deve conter princípios justos. A Constituição vigente está maculada com a enxertia de princípios indecorosos que ferem o postulado da igualdade dos cidadãos, o qual é fundamental para sobrevivência da república e por isso o povo está na rua protestando com justa razão. A expressão mais alta da soberania nacional é o exercício do sufrágio; povo que não vota para escolher o Presidente da República é povo amesquinhado, tutelado no seu direito político.

Uma Constituição deve ser garantida pela espada, mas jamais as espadas dos generais podem fazer qualquer tipo de pressão ou ameaça, contra os representantes do povo no ato de votarem, para enxertia de qualquer princípio que seja, sem manchá-la, sem desonrá-la, sem conspurcá-la, tomando o Código assim votado, indigno e imprestável como Código de Honra de um povo livre.

Por tais motivos, de moral e de direito, consideramos um dever precípuo decorrente de amor à Pátria, lutar pelas **eleições Direta Já,** e o Instituto dos Advogados Mato-grossenses, órgão de aprimoramento do direito, não poderia silenciar, jamais nesta campanha de recuperação democrática, e por isso expede a presente nota oficial que submete a consideração de toda comunidade mato-grossense.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando o PMDB assumiu o Governo do Paraná, o Porto de Paranaguá estava à beira do caos, com um déficit da ordem de 500 milhões de cruzeiros e perdendo exportadores e importadores, que preferiam trocar de porto, em vista da ineficiência do trabalho ali realizado.

No entanto, em pouco mais de um ano, o saneamento financeiro e os investimentos ali realizados com recursos próprios — note-se! — viabilizaram a eficiência da administração portuária no Governo José Richa.

Para alcançar este excepcional saldo, foram necessárias medidas imediatas de retomada do trabalho com seriedade e de preservação dos recursos públicos, cortando todos os gastos considerados supérfluos, ao mesmo tempo em que se abria ampla campanha de conscientização do trabalhador desmobilizado pela administração anterior, para que todos entendessem que, se o porto é um prestador de serviços, deve prestar bons serviços, visto que desses bons serviços só advêm bons resultados e que os bons resultados são sempre distribuídos a todos.

Essas foram as diretrizes adotadas por José Vicente Elias, o Administrador do Porto de Paranaguá escolhido pelo Governador José Richa e que, através de um trabalho eficiente, dinâmico, honesto, objetivando sempre maior produtividade para o trabalho portuário, conseguiu, utilizando-se sempre de recursos próprios — quando o cumum é ficar na expectativa do socorro federal —, levar o Porto de Paranaguá ao primeiro plano dos terminais marítimos brasileiros.

Como resultado da profícua atuação de José Vicente Elias à frente da Administração do Porto de Paranaguá, chegou-se ao superávit financeiro da ordem de 3 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, o que possibilitou o reinvestimento desses recursos em obras prioritárias, como a aquisição de equipamentos para melhorar as condições de trabalho nas operações de carga geral; a recuperação e troca de peças de todo o complexo de cereais, os "corredores de exportação"; a dragagem de cais; o aprofundamento, de 10 para 12 metros, de um trecho de cais junto ao "corredor de exportação"; a transferência e montagem do **Shiploader,** que irá aumentar de 3.500 para 4.500 toneladas/hora a capacidade de embarque no "corredor de exportação".

Esses investimentos, somados à dragagem de limpeza do canal de acesso, o de Galheta, único para o qual está sendo reivindicada também a participação do Governo Federal, representam, hoje, mais de oito bilhões de cruzeiros, executados exclusivamente com recursos próprios, gerados pelo Porto de Paranaguá, na administração de José Vicente Elias, em boa hora escolhido pelo Governador José Richa para dirigi-lo.

Esse resultado administrativo-operacional e técnico, alcançado pela Administração José Vicente Elias, no Governo José Richa, ganhou aplausos do próprio Ministério dos Transportes e da PORTOBRÁS, cujos dirigentes, em recente encontro, naquele terminal, para o lançamento do Programa de Desburocratização dos Portos, não pouparam elogios à maneira com que vem sendo conduzido o trabalho em Paranaguá. Resposta positiva, aliás, recebida também por parte dos usuários, que, em dezenas de telegramas e até moção ao Governo do Estado — assinada por oito Cooperativas da região oeste do Paraná, que formaram a Cotriguaçu —, manifestaram a satisfação de poder usar agora de um porto desemperrado, ágil e que abre diálogo ao usuário para que participe ativamente da administração, fazendo críticas e sugestões, todas sempre levadas em consideração e muitas delas efetivamente aproveitadas.

Internamente, por outro lado, neste seu primeiro ano de administração, José Vicente Elias procurou caracterizar o Porto de Paranaguá como uma grande empresa, executando medidas de disciplina, como a implantação de identificação funcional, exigência do cumprimento do horário de trabalho, mas, sobretudo, de maior produtividade. Em contrapartida, foi oferecido ao funcionário o abono de férias, a possibilidade de adquirir alimentos com prazo para pagamento e preços 30% em média abaixo dos do mercado, e, ainda, expansão do atendimento médico-dentário e a elevação, em 100%, do seguro pago pelo Porto para cada empregado.

Igualmente, também o Sindicato dos Arrumadores, que tem sua folha paga no Porto, ganhou, na renovação do convênio, a elevação da taxa, de 3 para 5%, sobre a remuneração bruta para a cobertura de material de proteção para os serventes avulsos.

Mas não ficou apenas nisso a atuação de José Vicente Elias, na direção do Porto de Paranaguá. No período 83/84, utilizando-se de "frentes de trabalho", o Porto de Paranaguá admitiu 792 trabalhadores desempregados no litoral para serviços que vão de manutenção e limpeza do complexo "corredor de exportação", da faixa do cais, até para preencher a grave lacuna da falta de operadores e conferentes. Estes trabalhadores braçais foram admitidos através do serviço de empreiteiras.

E tudo isso foi feito sem se recorrer a verbas federais, utilizando-se apenas dos recursos próprios gerados pelo Porto de Paranaguá.

Sucede, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que José Vicente Elias, além de competente administrador, já anteriormente revelado na Prefeitura de Paranaguá, traz em sua atuação a preocupação com o aspecto humano que toda atividade deve perseguir e que constitui uma das metas mais importantes de nosso Partido, o PMDB.

Para nós, o Estado deve subordinar-se ao interesse, ao bem-estar do cidadão. As empresas públicas devem buscar, sim, a maior rentabilidade, a maior produtividade, mas sempre objetivando direcionar esses resultados em benefício da coletividade e dos que se esforçaram para que eles fossem atingidos.

E essa tem sido sempre a marca da atuação de José Vicente Elias, em toda sua vida pública, dedicando seus esforços principalmente para a satisfação dos anseios coletivos. Homem do povo, afinado com as aspirações mais sentidas da coletividade, José Vicente Elias, através de uma atuação que se caracteriza pelo dinamismo e correção, já operou a esperada reversão de expectativa quando foi designado para a direção do Porto de Paranaguá, e estamos certos de que, na continuidade desse trabalho profícuo, o principal terminal portuário paranaense breve capitaneará os canais de ingresso de divisas para o Brasil, como primeiro porto exportador do País.

Estão, pois, de parabéns, Paranaguá, e o Administrador de seu Porto, o Paraná, o Governador José Richa e o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A CONTAG emitiu, no último dia 16/5, nota oficial referente aos trabalhadores rurais assalariados dos Municípios de Guariba e Jaboticabal, em São Paulo, e Santa Helena, em Goiás, à qual desejo manifestar meu apoio e que passo a ler para conhecimento desta Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU PRONUNCIAMENTO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

Nota Oficial

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG — manifesta sua solidariedade aos companheiros trabalhadores rurais assalariados dos Municípios de Guariba e Jaboticabal, São Paulo e Santa Helena, Goiás, atualmente em campanha salarial.

Tanto em São Paulo quanto em Goiás os trabalhadores estão lutando contra o sobretrabalho a que estão submetidos pelo aumento das tarefas de 5 para 7 linhas no corte de cana, imposto pela classe patronal.

Este problema tem sua origem na expansão do cultivo de cana-de-açúcar em decorrência da política do Governo Federal de apoio à produção de álcool carburante. Como o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais vem denunciando em inúmeros documentos encaminhados às autoridades e dirigidos à opinião pública, a cana-de-açúcar vem atingindo seriamente a produção de alimentos e expulsando os trabalhadores rurais de suas terras. Sem alternativas, milhares de famílias de trabalhadores rurais tornam-se assalariadas, formando os chamados "bóias-frias", "clandestinos", "avulsos" ou qualquer outra discriminação que tenham nas diversas regiões do País, à mercê do minguado salário oferecido pelos fazendeiros e latifundiários.

Por outro lado, no meio rural a remuneração do trabalho historicamente sempre se deu na base da produção e com tarefas estabelecidas unilateralmente pelos latifundiários preocupados, única e exclusivamente, em obter maiores lucros. O que ocorre é que essas tabelas são alte-

radas freqüentemente pelos fazendeiros, com o objetivo de anular, na prática, os aumentos salariais dos trabalhadores. Como, por exemplo, no Estado de São Paulo, Goiás e em outros Estados os fazendeiros que vinham utilizando, no corte de cana, o sistema de remuneração por 5 ruas ou 5 linhas passaram a utilizar o sistema de 7 linhas ou ruas. Essa alteração é prejudicial aos trabalhadores que vêem reduzidos, ainda mais, os seus ganhos.

A regulamentação das tabelas de tarefas sempre ocupou a atenção das organizações dos trabalhadores rurais. Desde o início da década de 60, que os trabalhadores rurais, em diversos Estados, desenvolveram lutas buscando unificar e disciplinar o volume de trabalho necessário para a execução de tarefas, reduzindo a intensidade da exploração a que vêm sendo submetidos ao longo dos anos.

— Sintomaticamente, os empregadores sempre resistiram a essa regulamentação. O mais grave é que o Poder Judiciário não percebeu a importância da necessidade de disciplinar as tarefas no meio rural. Tanto é que o Tribunal Superior do Trabalho, em julgamento realizado este ano, anulou uma das mais importantes conquistas dos canavieiros do Rio Grande do Norte, exatamente a tabela de tarefas. Igualmente, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo rejeitou, na campanha salarial do ano passado, a reivindicação relativa à regulamentação das tarefas no corte de cana.

Diante da intransigência patronal e da falta de sensibilidade do Judiciário, não restou aos trabalhadores outra alternativa senão a paralisação do trabalho, através da greve, interrompendo as atividades nas usinas São Martinho, Santa Adélia, Santa Luzia e São Carlos em São Paulo, e Usina do Município de Santa Helena, em Goiás.

É certo que a indignação e insatisfação dos trabalhadores levou alguns a imprevistos, manifestações, sobretudo no município de Guariba, São Paulo. É lamentável, entretanto, a atitude da Polícia Militar, de São Paulo e de Goiás, que usaram meios violentos e desnecessários para reprimir o movimento dos trabalhadores, ferindo à bala dezoito pessoas e provocando a morte de uma pessoa em São Paulo, e levando o pânico em Goiás, ao dissolver uma manifestação atirando a esmo.

Diante da gravidade dos fatos ocorridos, a CONTAG, na qualidade de legítima representante dos trabalhadores rurais brasileiros, exige dos Poderes Públicos, Executivo, Legislativo e Judiciário, a adoção de medidas capazes de disciplinar e regulamentar as tarefas do trabalho no meio rural. Adverte que, caso essas medidas não sejam tomadas de forma imediata, fatos semelhantes aos de Guariba e Santa Helena poderão repetir-se em diversas regiões do País.

Brasília (DF), 16 de maio de 1984. — **José Francisco da Silva** — Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Celebrou-se recentemente o primeiro aniversário da atual administração do Município de Florianópolis, Capital do meu Estado, a cargo do Prefeito Cláudio Ávila da Silva.

O fato se reveste de maior significação justamente porque o atual prefeito é um exemplo típico, e brilhante, da renovação dos quadros políticos em nosso País. Há uma nova geração de líderes e administradores que surge, dentre a qual se destacam alguns valores que, pela sua competência e pelo seu talento, fazem-nos crer com redobrada confiança num futuro melhor para o País.

O jovem prefeito de Florianópolis, saído do movimento organizado da juventude em nosso Estado, a Juventude Democrática Catarinense, elegeu-se deputado estadual pela região da Capital e foi convidado em boa hora pelo governador Esperidião Amin para exercer o cargo que ocupa atualmente.

Assinale-se a circunstância de que se trata do filho de um ilustre homem público catarinense, que já honrou esta Casa, como representante de Santa Catarina, o saudoso Dr. Renato Ramos da Silva. E vem se desincumbindo de sua missão, não obstante as dificuldades atuais, com inegável sucesso, como se poderá inferir do breve relatório que farei em seguida de sua atuação em 1983.

I — O PLANO DE TRABALHO

As metas estabelecidas para o exercício de 1983 estavam centradas no alcance do compromisso maior, cristalizado em um objetivo fundamentalmente dinâmico: a melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

O programa proposto estava dirigido por uma estratégia ampla que envolvia direta e continuamente a participação da comunidade na tomada das decisões que lhes são de interesse direto. Para tanto, contudo, era indispensável um elevado grau de conscientização e motivação das pessoas envolvidas no processo de participação para que os objetivos fossem alcançados com eficiência e eficácia.

A partir da participação comunitária, a Prefeitura tratou de empreender ações em 3 direções: 1) desenvolvimento social, incluindo-se aí saúde, organização comunitária e educação; 2) preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico (preservação arquitetônica, valorização cultural, valorização do turismo); 3) ações básicas de urbanização.

II — AS REALIZAÇÕES

1.0 — **Desenvolvimento Social**

1.1 Saúde

No que concerne à rede básica de atendimento do Setor de Saúde, o Município é servido pela rede municipal.

Esta rede é composta por 33 postos de saúde, dos quais 87% estão localizados em zonas peri-urbanas e rurais.

Tais postos são mantidos pela Prefeitura Municipal em convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social e o atendimento visa toda a população, prestando serviços ambulatóriais, médicos, odontológicos e de enfermagem.

Atualmente o Departamento de Saúde Pública do Município vem passando por um processo de reformulação que visa reestruturar ou implantar os serviços que efetivamente contribuam com a melhoria do nível de saúde da população.

Os casos atendidos nas diversas áreas específicas, consoante mostram os quadros abaixo, bem demonstram os resultados preliminares deste esforço:

SÍNTESE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Quadro comparativo dos Serviços de Saúde 1982/1983

Tipo de Atendimento	Nº Atendimentos	
	1982	1983
Consultas médicas	53.752	69.684
Consultas odontológicas	52.643	63.710
Consultas de Enfermagem	104.995	122.319
Exame preventivo de Câncer ginecológico	651	605
Projeto de Saúde Bucal (escolares 1º grau)	—	2.278
Exames Médicos Escolares de 1º Grau		3.806
Exames Antropométricos em escolares de 1º Grau	—	3.906
Vacinações (crianças de 0 a 4 anos)	2.024	2.498
Exames de Acuidade Visual (escolares de 7 a 14 anos)	—	3.053
Total	**214.065**	**271.759**

ATENDIMENTO EM ENFERMAGEM

Quadro Comparativo — 1982/1983

Tipo de serviço prestado	Nº Atendimento	
	1982	1983
Curativos	28.211	31.082
Nebulizações	33.374	38.242
Vacinas e injeções	22.200	24.858
Pequenas cirurgias	122	080
Outros serviços	19.807	28.057
Total	**103.714**	**122.319**

1.2 Organização Comunitária

No âmbito da Ação Comunitária a SESAS desenvolve três programas especiais: o Programa de Organização Comunitária, o Programa de Assistência Social ao Idoso e o Programa de Operacionalização de Obras com a participação dos beneficiados (mutirões de rua). Dentre os vários projetos desenvolvidos, o Programa atendeu um total de 59 grupos comunitários envolvidos em sua programação de trabalho desencadeada no período.

No projeto de Mutirão de Rua, um total de 13 obras foram inauguradas em 1983, beneficiando um total de 12.360 pessoas, apesar das dificuldades relacionadas com as condições de tempo ocorridas no período.

Oito obras encontram-se em fase final de execução e outras 23 foram iniciadas no período.

No campo de assistência e programação social a SESAS atendeu 2.614 casos em sua Central de Triagem, concedeu 4.959 atendimentos dentro do projeto de Passe Escolar, 919 casos de mendicância, 2.311 casos ligados ao projeto Plantão Social, atendendo, ainda, 637 casos ligados ao projeto Organização de Atividades — Vendedores Ambulantes.

1.3 Educação

No setor educacional, os resultados podem ser expressos nos seguintes dados: o nº de alunos matriculados na rede municipal de 1º grau foi de 6.765 alunos em 1983, contra 6.422 em 1982 e 6.413 em 1981.

O Pré-Escolar, no entanto, foi o que apresentou maiores índices de crescimento no período. A rede física conta hoje com cerca de 20 unidades, atendendo a 1.906 alunos.

Ainda no campo da educação, além das atividades de orientação e supervisão educacional, a Prefeitura desenvolveu, também, o Programa Bolsa de Trabalho, cuja meta prioritária não é somente subsidiar os estudantes carentes do 2º e 3º graus, mas abrir uma perspectiva de responsabilidade profissional. Assim, o programa visa:

— desenvolver o estudante para a profissionalização;

— despertar o jovem para o trabalho;

— proporcionar experiências reais de trabalho.

No decorrer do período foram atendidos 500 estudantes dentro do programa.

O projeto teatro-socialização, por seu turno, objetiva o desenvolvimento da criatividade, do controle corporal e da autodisciplina, proporcionando, enfim, maior sociabilidade da criança. Neste projeto, mais de vinte atividades foram desenvolvidas no período, atendendo a diversas escolas da rede municipal.

No setor de educação física cerca de 55.000 participantes entre alunos, pais e professores estiveram desenvolvendo atividades ligadas ao esporte e à recreação e lazer com base numa intensa programação desenvolvida no período.

Com referência à merenda escolar, basta dizer que o programa atendeu, no período, um total de 8.809 alunos, servindo em torno de 2,2 milhões de refeições.

As hortas escolares, por seu turno, permitiram colher um total de Cr$ 6,4 milhões em valores médios para um

total de 16 produtos básicos plantado durante o ano de 1983. Neste mesmo programa foram distribuídos 6.060 mudas e 5.485 envelopes de sementes com o apoio da Secretaria da Agricultura e da LBA.

A distribuição de alimentos aos filhos de mães carentes do interior da Ilha atendeu, no período, um total de 8.012 pessoas através da distribuição de 13,7 toneladas de alimentos.

O Programa de Bem-Estar do Menor objetiva executar, no âmbito do Município, a Política Nacional e Estadual de Bem-Estar do Menor. Para tanto, é necessário desenvolver projetos de caráter preventivo que impeçam o processo de marginalização do menor carente, proporcionando o atendimento às necessidades básicas da criança e do adolescente cujas famílias apresentam dificuldade sócio-econômicas e culturais.

Neste sentido, a SESAS vem desenvolvendo o Projeto CEBEN — Centro de Bem-Estar do Menor, e o Projeto Atividades Laboratoriais, com objetivos claramente definidos no sentido da integração do menor à sociedade.

Os cursos e treinamentos realizados atenderam um total de 384 menores além de outros 243 atendimentos junto às respectivas famílias.

2.0 Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico

2.1 Preservação Arquitetônica e Natural

Os aspectos referentes à preservação arquitetônica e natural do Município estão contemplados nas propostas relativas aos Planos de Uso do Solo das áreas atendidas pelo trabalho do IPUF.

Neste sentido estão incorporadas na legislação a ser enviada à aprovação do Legislativo as diversas Áreas de Preservação Cultural — APC, nas quais a ocupação e uso devem ser compatíveis com o interesse de preservar valores arquitetônicos ou ambientes urbanos cuja importância transcende ao interesse individual.

No campo da Preservação Ambiental cumpre destacar o Convênio firmado em fins de 1983 com o Instituto de Pesquisa e Extensão da Pesca — IPEP, o que permitirá incrementar a fiscalização do Parque da Lagoa do Peri, bem como o seu repovoamento através da introdução de várias espécies de pescado.

Destaca-se também os trabalhos relativos à demarcação dos mangues e das dunas, já incorporados nas propostas da legislação de uso do solo com área de preservação permanente.

2.2 Valorização Cultural

As promoções e participações da Prefeitura na valorização cultural do município são da responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes — SETUR, que esteve presente em eventos importantes, tais como:

— Encenação da Peça Autos de Natal;
— Apresentação de Corais junto ao Presépio de Natal;
— Apresentação do Grupo Consciência Negra;
— Participação na realização da Peça Teatral Planeta dos Palhaços;
— Encenações do Teatro de Arena;
— Encenação do Grupo Teatral Armação;
— Participação na Semana do Folclore;
— Participação nas apresentações promovidas pela Pró-Música de Florianópolis;

2.3 Valorização do Turismo

Numerosas promoções e participações representam o esforço desenvolvido pela SETUR no sentido de dar atendimento às atividades ligadas ao Turismo. Entre elas, cumpre mencionar:

Participações:

— apoio à representante de Florianópolis no Concurso de Miss Santa Catarina;
— apoio à realização da Festa da Laranja através de auxílio financeiro;
— apoio à realização da 1ª Copa Catarinense de Surf;
— apoio à 1ª Regata de Remo de Florianópolis;
— apoio na realização do show Canta Brasil;
— participação no Encontro de Empresários de Turismo na Argentina e Paraguai;
— apoio à realização do III Circuito Cinófilo Internacional;
— recepção a Jornalistas de Turismo do Paraná e Rio Grande do Sul;
— apoio à realização do Concurso do Samba-Enredo da Escola de Samba "Os Filhos do Continente";
— colaboração na Festa da chegada do Papai Noel/RBS no Estádio Orlando Scarpelli;

Outras participações:

— apresentação folclórica do Boi-de-Mamão nos seguintes eventos:

a) IV Encontro Latino-Americano de Faculdades de Comunicação Social;
b) II Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental;
c) Encontro Nacional de Alcoolismo.

Promoções:

— divulgação de filmes sobre Florianópolis;
— realização de feitos e celebrações, como a VIII Festa da Tainha;
— espetáculos públicos, como o show de abertura do Verão/84.

Participações:

— A Prefeitura Municipal de Florianópolis participou de numerosos eventos, prestigiando-os e, mesmo, apoiando-os materialmente. Entre eles pode-se destacar:
— concurso (concurso de Miss);
— festas tradicionais (Festa da Laranja);
— competições esportivas (regatas);
— apresentações folclóricas;
— congressos e reuniões;
— jornadas e encontros:
— feiras.

3.0 **Ações básicas de urbanização**

3.1 Manutenção

A cargo da COMCAP está o serviço de limpeza pública do município, que envolve capinação, espagem e varrição de logradouros e o serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, o qual vem atingindo a média de 5.000 toneladas por mês.

É importante acentuar que neste período foi tomada uma série de providências preliminares envolvendo, inclusive, a solicitação de indicações às entidades representativas dos interesses comunitários para, em conjunto com os órgãos técnicos envolvidos, definir a localização mais adequada de um novo sistema de disposição final destes resíduos sólidos, cuja quantidade vem aumentando de forma acelerada, não apenas em função do crescimento normal da população, mas, sobretudo, pelas melhorias do sistema de coleta domiciliar implantadas no período.

Os serviços de manutenção realizados pela Secretaria do Estreito, Transportes e Obras — SETO, envolvem a área urbana e o interior da ilha.

Alguns dados são significativos na ação desenvolvida na manutenção da infra-estrutura na área urbana.

Assim, no período, foram recuperados 39.000m² de calçamento, 24.282 m² de área asfaltada, além de obras de drenagem, construção de muros de arrimo, patrolamento de ruas e outras obras.

No interior da ilha, as obras realizadas absorveram mais de 20.100m³ de pedra pulmão e saibro e cerca de 3.230m³ de brita e pó de pedra.

Além do transporte e aplicação dos materiais acima discriminados, foram executadas inúmeras obras de drenagem, patrolamento e mutirões de melhoramentos em várias localidades do interior da ilha e nos principais balneários.

A Secretaria de Urbanização e Serviços Públicos — SUSP, por seu turno, é a entidade encarregada da concessão dos transportes coletivos, da administração dos estacionamentos controlados, administração do Mercado Público Municipal, concessão de feiras livres e comércio ambulante e a manutenção de praças, parques e jardins. Compete, ainda, à SUSP a fiscalização da legislação urbanística, o que significou, neste período, a aprovação de alvarás de construção para um total de 364.985,72m² e a concessão de "habite-se" para um total de 314.960,55m² de edificações construídas na cidade. Ainda neste setor a SUSP concedeu aprovação para 13 condomínios horizontais, 61 desmembramentos e 5 loteamentos, expedindo, no período, 2.342 consultas de viabilidade.

No setor de transportes urbanos foram transportados 45.768.004 passageiros num total de 1.229.706 viagens.

A taxa de ocupação anual foi de 46,52km e a quilometragem média rodada no sistema foi de 1.020.970 km.

O período foi marcado pela introdução de tarifas diferenciadas, fixados três valores para a tarifa social, permitindo, assim, maior justiça na distribuição dos encargos do sistema.

Outras melhorias foram introduzidas, visando a maior conforto do usuário. Entre estas melhorias vale lembrar a criação de horários especiais após as 24 horas e as modificações de percurso de algumas linhas, visando atender às inúmeras solicitações dos usuários.

O serviço de parques, praças e jardins vem mantendo o padrão de atendimento e manutenção desses logradouros, cabendo citar as reformas da Praça Getúlio Vargas, além de conservação dos 95.000m² de áreas verdes pertencentes à municipalidade.

3.2 Melhorias

No concerne às melhorias urbanas, entre as obras iniciadas na gestão anterior e que estão sendo terminadas no período do presente relatório, cumpre citar:

— drenagem e obras complementares da Estrada Rio Tavares—Lagoa:
— drenagem, pavimentação e obras complementares da Rodovia Virgílio Várzea, no Saco Grande;
— drenagem, pavimentação e obras complementares da Estrada de Canavieiras;
— pavimentação asfáltica da Rua Deputado Antônio Edu Vieira;
— pavimentação asfáltica e drenagem da Rua João Câncio dos Santos.

Além destas obras de maior porte, um conjunto de sete ruas foram concluídas na atual gestão, compreendendo a execução de drenagem, pavimentação a lajotas e obras complementares.

No período, a Prefeitura tratou, também, da conclusão de uma série de outras obras de drenagem e construção de Obras de arte em várias áreas do Município.

Numerosos projetos e estudos foram elaborados quanto a novas obras.

Ainda, no período, foi dado início às obras de recuperação de calçadas, recuperação do mercado público, assim como a construção de Bar/Sanitário em Canasvieiras.

No período, dentro da política de melhoramentos na infra-estrutura turística dos balneários, foi dado início à construção do Parque de Estacionamento e o Módulo de Serviços do Terminal da Praia da Joaquina, assim como a construção de Postos de Salva-Vidas em Canasvieiras, Joaquina, Ingleses, Barra da Lagoa e Armação do Pântano do Sul.

No setor de obras, a Prefeitura assumiu a responsabilidade da execução do trecho rodoviário de acesso à Praia do Campeche cuja conclusão está prevista para o início de 1984. Neste período, contudo, foram concluídas as seguintes edificações públicas:

— Núcleo de Educação Infantil, São João Batista, em São João do Rio Vermelho, com área de 150,68 m²;
— Creche do Sapé, área de 176,75 m²;
— Quadra de esportes da Escola Básica Leonor de Barros, em Itacorubi;
— Pintura externa do prédio da Câmara Municipal.

Além destas edificações, estão em fase de conclusão as obras de construção da Escola Reunida do Campeche e a Creche do Morro do Céu.

No setor de obras de saneamento, a Prefeitura executa, por administração direta ou por contrato, as obras de

drenagem do Centro Integrado de Cultura, o Canal da COHAB em Saco Grande, o Canal do Figueirense e o Canal do Kart Club de Florianópolis. Além de análises e aprovação de projetos de drenagem de loteamento e projetos de edificação e recuperação de prédios, a Prefeitura também elaborou projetos de obras de drenagem e implantação de vias, levantamentos, orçamentos e outras atividades correlatas.

Estas, Srs. Senadores, eram as considerações que desejava registrar quanto à elogiável atuação do Prefeito da Capital de meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência designa para a sessão extraordinária anteriormente convocada, além das matérias anunciadas, o Requerimento nº 81, de 1984, constituindo assim a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº s/4, de 1984 (nº 161/84, na origem), pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo exterior no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 18, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 180, de 1984), do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

Ata da 72ª Sessão, em 23 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número, regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 161/84, na origem), pelo qual o Governador do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o Ofício S/4, de 1984, será incluído em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subseqüente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 18, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o Projeto de Resolução nº 18, de 1984, será incluído em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subseqüente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 180, de 1984), do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

Art. 2º A Mesa do Senado Federal tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — sem prejuízo da Recomendação nº 26 do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, e na forma do art. 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder

Executivo que proceda a uma reavaliação global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa;

II — através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a Administração Direta ou Indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A, e a Westinghouse Electric Corporation, associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A, e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do Projeto de Angra I.

Art. 3º Recebidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal as enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 177 do Regimento Interno, a fim de que se pronuncie quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia para o exame do mérito das respostas dadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 155 a 157, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Educação e Cultura; e

— de Economia.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1983
(nº 21/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os problemas econômicos dos países em desenvolvimento, e em especial os da América Latina, desde o primeiro momento preocuparam o Parlamento Latino-Americano, que está completando agora vinte anos de sua reunião preparatória. Naquela oportunidade, quando mais aflitivas eram então as conseqüências do protecionismo, focalizando a integração econômica, proclamavam os fundadores da entidade regional, e de que restam, no Congresso brasileiro, o Senador Aderbal Jurema e o autor deste breve relatório:

2 — INTEGRACION ECONOMICA

2.1 — HACIENDO SUYAS DETERMINADAS CONCLUSIONES APROBADAS POR EL COMITÉ DE COMERCIO DE LA CEPAL

EL PARLAMENTO LATINOAMERICANO, ACUERDA:

1 — Hacer suyas las conclusiones aprobadas por el Comité de Comercio de la CEPAL, en cuanto establecen:

a) Se promueva el fortalecimiento del programa mundial de alimentos de las Naciones Unidas y de la FAO, como asimismo la participación en ese programa de organismos financieros internacionales a fin de facilitar la compra de productos básicos en países en desarrollo.

b) Se reconozcan los perjuicios que causan a los países en desarrollo las producciones antieconómicas de los países desarrollados y se sugieren las modificaciones a las políticas proteccionistas de los mismos.

c) Se identifiquen los subsidios aplicados por los países desarrollados que perjudiquen las exportaciones de los productos primarios de los países em desarrollo y contribuyan a la caída de los precios mundiales de los mismos, y establezcan un mecanismo de consulta con los países en desarrollo que están o puedan verse afectados por los subsidios.

d) Se estudie y sugiera una fórmula financeira que permita a los países en desarrollo colocar sus productos básicos en igualdad de condiciones con los países desarrollados que mantegan en operación programas especiales de venta, y que se estudie, asimismo, el establecimiento de un mecanismo financieiro que permita absorver excedentes estacionales producidos en los países en desarrollo.

2 — Reclamar de los países industrializados un tratamiento justo en los precios básicos de América Latina, subsanando así el arbitrario deterioro actual de los términos del intercambio, que trae aparejado como consecuencia el retardo en la evolución progresista de los países del Continente y la pauperización de sus pueblos.

3 — Declarar la decisión total da América Latina de afrontar con sentido de unidad continental la solución del problema que hace el deterioro de los precios en los productos básicos, reclamando de los países desarrollados un respecto que vaya más allá de las simples proclamaciones teóricas, concretadas en sucesivas reuniones internacionales, pero no cumplidas por sectores que están distorsionando con sus procedimientos comerciales el proceso evolutivo puesto en marcha por los países de este Continente.

4 — Estructurar un sistema de seguridad financieira latinoamericana, que establezca el pago y depósito de las mercaderias exportadas en las instituciones de los propios países productores, evitando así un desplazamiento que esteriliza el esfuerzo exportador y anula la posibilidad de aplicar esos recursos al desarrollo socio-económico de cada unc de los países.

Na Assembléia de Brasília

Na Assembléia realizada em Brasília, em 1968, sob a presidência do Deputado Ulysses Guimarães, foi aprovada a seguinte declaração:

2.4 — *EL PARLAMENTO LATINOAMERICANO*

DECLARA:

Que los organismos financieros y económicos internacionales, como el Fondo Monetario Internacional, Banco Mundial de Reconstrucción y Fomento, Banco Interamericano de Desarrollo aprovechando de la falta de recursos financieros de los países latinoamericanos para sus inversiones, introducen cláusulas que vulneran la soberania, intervienen en la libertad de programas y hasta en la escogencia de los funcionarios encargados de ejecutar los programas, todo lo cual el Parlamento Latinoamericano CONDENA, ampliando en esta forma, la Declaración de la II Asamblea Ordinaria de Montevideo en el sentido de ratificar el principio de que los créditos no deben otorgarse en condicciones inconvenientes o lesivas para el país prestatario.

El Parlamento Latinoamericano manifiesta su decepción por los resultados de la Conferencia de Nueva Delhi, a pesar de las fundamentadas exposiciones y demandas de los países en vías de desarrollo, y hace una invocación a los países altamente industrializados para adecuar su actitud al momento actual de la humanidad lo que havia innecesarios los créditos, al obtner precios justos para nuestas materias primas o productos semielaborados.

A luta continua

Assim tem sido por diante. Sob a minha presidência, em junho de 1983, na VI Assembléia Conjunta dos Parlamentos Europeu e Latino-americano, realizada em Bruxelas, Bélgica, foi aprovada proposição recomendando "a negociação coordenada do reembolso da elevada dívida americana". No mês seguinte, em Curaçao, a Comissão Econômica do Parlamento Latinoamericano apoiou "a criação de um Conselho Latino-americano de Coordenação da Dívida Externa", com a missão de "elaborar um planejamento conjunto latino-americano sobre os critérios e lineamentos comuns que devem presidir os processos de renegociação das dívidas dos países latino-americanos, em termos e condições gerais que não comprometam, como até agora, a segurança de seu desenvolvimento, o bem-estar de seus povos e a estabilidade de seus processos de afirmação e recuperação democráticas". E, depois de ratificada essa posição na reunião da Comissão Política, em outubro último, coube-me, como Presidente, juntamente com o Secretário-Geral, o ilustre Deputado Andrés Townsend, divulgar, por todos os meios de comunicação do continente, em 16 de janeiro deste ano, declaração que o nobre Senador Milton Cabral teve a gentileza de ler na tribuna desta Casa e que, por questão de método, ora incluo como parte deste relatório:

Declaração

"O Parlamento Latinoamericano considera que o endividamento sem precedentes dos países da região e os efeitos profundamente negativos que causariam o cumprimento total das condições fixadas pelo Fundo Monetário Internacional impõem uma solidariedade ativa, inteligente e imediata dos países da América Latina e reforçam, com extraordinário vigor, a necessidade da integração econômica, política e cultural de nossos povos, objetivo essencial de nossa Organização.

Está em jogo o desenvolvimento de nossos países e estão em perigo de agravar-se, até o intolerável, situações de pobreza extrema suportadas por vastas maiorias populacionais da América Latina. As renegociações da

dívida, em forma bilateral e conforme as exigências estritas do Fundo, ao anular a produtividade, criar o desemprego e semear a miséria e a desesperança, não resolvem, antes negam as perspectivas dos países e organismos credores que desejam recuperar suas inversões. Nunca se cobrou uma dívida estrangulando o devedor.

O Parlamento Latinoamericano, como órgão comunitário e de plural opinião política, fez pública, faz tempo, sua preocupação frente ao endividamento externo e os modos efetivos de resolvê-lo. Propôs, em junho de 1983, na Conferência Interparlamentária Europa-América Latina e logrou, com respaldo unânime do Parlamento Europeu, que se recomendara "a negociação coordenada do reembolso da elevada dívida latino-americana". Em julho do mesmo ano, em Curaçao, a Comissão Econômica de nosso Parlamento recomendou "a criação de um Conselho Latino-americano de Coordenação da Dívida Externa", encarregado de "elaborar um planejamento conjunto latino-americano sobre os critérios e lineamentos comuns que devem presidir os processos de renegociação das dívidas dos países latino-americanos, em termos e condições gerais que não comprometam, como até agora, a segurança de seu desenvolvimento, o bem-estar de seus povos e a estabilidade de seus processos de afirmação e recuperação democráticas". A Comissão Política, em outubro passado, manifestou-se no mesmo sentido.

A Conferência Econômica Latinoamericana, reunida em Quito em janeiro deste ano, formulou propostas e recomendações inspiradas nesses mesmos princípios de coordenação, solidariedade, defesa do desenvolvimento e do bem-estar de nossos povos, que hão sido expostos, com rigor técnico e clara compreensão de sua urgência histórica, pelo Sistema Econômico Latinoamericano.

Em conseqüência, a Junta Diretiva do Parlamento Latinoamericano, leal aos princípios integracionistas e democráticos de seu Estatuto, resolveu:

1º) Sugerir aos parlamentos membros da América Latina que assegurem vigoroso respaldo político e multipartidário aos termos consagrados pela Declaração Econômica de Quito e sua realização pelo Sistema Econômico Latinoamericano;

2º) Saudar, como um exemplo de autêntica fraternidade latino americana, a oportuna ajuda dada pelo México, Brasil, Colômbia e Venezuela à República Argentina;

3º) Dirigir-se ao Congresso dos Estados Unidos para encarecer, em nome da solidariedade democrática e da pacífica coexistência hemisférica, seu apoio político a soluções equitativas para a dívida latino-americana, pois seu malogro resultaria em grave prejuízo à paz social, à ordem democrática e à estabilidade do continente. Fazê-lo igualmente ao Parlamento do Canadá e continuar e aprofundar os critérios adotados de acordo com o Parlamento Europeu.

4º) Fazer sentir ao Fundo Monetário Internacional a necessidade de aceitar fórmulas inovadoras e criativas para resolver o problema da dívida externa, que torna tão vulnerável a situação econômica, social e política de importante setor do mundo em desenvolvimento, e constituído pelos países da América Latina."

A visita aos Estados Unidos

De há muito sentia a presidência do Parlamento Latino-Americano a necessidade de realizar uma conferência destinada exclusivamente a estudar o problema do endividamento externo da região e das medidas protecionistas impostas pelos países credores, acolhendo várias sugestões, inclusive do eminente Deputado Ulysses Guimarães. A Declaração Econômica de Quito, de janeiro passado, subscrita por altos representantes dos Governos da Améria Latina, reclamava a manifestação conjunta de solidariedade política dos Congressos da região.

Durante a presença, no Brasil, de Sua Excelêntica o Presidente do Mêxico, D. Miguel de La Madrid, e atendendo à minha solicitação, Sua Excelência recebeu em audiência especial, não só o Presidente do Parlamento Latino-Americano, como igualmente os nobres Deputado José Carlos Teixeira, presidente do Grupo Brasileiro, e Senadores Milton Cabral e Roberto Saturnino. Foi nesse encontro que a suprema direção do Parlamento Latino-Americano concluiu pela urgência da elaboração de um documento comum, que parlamentares latino-americanos levariam ao conhecimento dos membros do Congresso e dos altos funcionários do Governo norte-americano, além dos dirigentes dos bancos internacionais sediados na grande República do norte.

As providências foram tomadas com a maior brevidade, sempre com a prestimosa colaboração do Deputado Andrés Townsend Ezcurra, e já nos dias 3 e 4 de maio se reuniam na sede do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), em Caracas, as delegações do México (Senadores Celso Humberto Delgado e Patrocínio Gonzales Blanco), da Argentina (Senador Luis Leon, ex-Presidente do Parlamento Lantino-americano), do Peru (Deputados Andrés Townsend Ezcurra, Guillermo Larco Cox e Gilberto Muniz, e Senadores Moises Woll, Enrique Rivero, Gaston Acurio e Manoel Ulloa), da Venezuela (Deputado Humberto Celi, 1º-Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, e Gustavo Tarre), da Colômbia (Senador Humberto Peláez, 3º-Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano), do Equador (Deputado Marco Proaño Maya, 4º-Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano), das Antilhas Holandesas (Senador J.A.O. Bikker, Presidente da Comissão Econômica do Parlamento Latino-Americano), da República Dominicana (Deputado Ambriorix Dias Estrella, 3º Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano), e do Brasil (Deputado José Carlos Teixeira, presidente do Grupo Brasileiro, Senador Roberto Saturnino e Deputado Pratini de Morais). Coube-me presidir os trabalhos na sede do SELA, contando com a valiosa e indispensável colaboração de seu Secretário Permanente, Embaixador Sebastian Alegrete e sua equipe técnica.

Ainda que o nobre Senador Roberto Saturnino haja incluído, em seu veemente pronunciamento da sessão de dezessete do corrente, a íntegra da Declaração levada aos Estados Unidos, sinto de meu dever reproduzi-la a seguir, para não deixar dispersos os vários documentos, redigidos em espanhol e inglês, e relativos a tão importante iniciativa. Ei-la, em sua íntegra, na versão original:

"DECLARACION DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO

La Delegación del Parlamento Latinoamericano, organización em la que participan todos los Congresos y Asambleas libremente electos de América Latina, llega a Washington inspirada por un alto propósito de convivencia hesmisférica, y para advertir que sus valores esenciales se encuentran en grave riesgo.

Las relaciones económicas entre Estados Unidos y América Latina, que nunca han sido totalmente satisfactorias ni equilibradas, han llegado ahora a un punto crítico cuya proyección amenaza la estabilidad institucional de nuestros países.

Es motivo de gran preocupación la crisis económica internacional y su más grave efecto regional: la exorbitante deuda externa de los países de América Latina. Su volumen que supera ya los 350 mil millones de dólares, las altas tasas de interés, los recargos y las comisiones que la incrementan, así como las condiciones del Fondo Monetario Internacional para contribuir al refinanciamiento de dicha deuda, están provocando en América Latina situasiones de incertidubre, de desesperanza y hasta de violencia, como la registrada en los últimos días em la República Dominicana.

El agravamiento de esta situación llevará a la imposibilidad colectiva de que los países de América Latina paguen su deuda.

Nuestro planteamiento no es desconocer la deuda nidejar de pagarla. Pero nunca se ha cobrado una deuna estrangulando al deudor. Las normas del Fondo significan detener el desarrollo de nuestros países, sembrar la desocupación y sumirlos en una frustración que es prólogo del caos.

Estos principios, reiterados varias veces por el Parlamento Latinoamericano y por sus órganos autorizados, fueron reafirmados solemnemente por la Conferencia Económica Latinoamericana, reunida en Quito a comienzos del presente año e integrada por representantes de muy alto nivel de los Jefes de Estado y de Gobierno de América Latina y el Caribe. Dicha Conferencia adoptó un conjunto de criterios básicos en los cuales debe inspirarse la renegociación de la deuda externa de los países de la región, criterios que pueden resumirse de la manera siguiente: el servicio de la deuda no puede comprometer sino una parte moderada de los ingresos de divisas de los países deudores; los intereses, las comisiones y los recargos deben reducirse sustancialmente; los plazos deben ampliarse en forma compatible con las posibilidades de los países deutores; debe asegurarse un flujo neto y creciente de nuevos recursos financieros para garantizar el desarrollo económico y social de los países deudores; el proceso de renegociación debe acompañarse con medidas comerciales que permitan el acceso creciente de los productos de exportación de América Latina y el Caribe a los mercados mundiales, para lo cual es medida de urgencia inmediata la eliminación de las prácticas proteccionistas por parte de los países desarrollados.

La Secretaría Permanente del Sistema Económico Latinoamericano formuló recientemente una propuesta concreta sobre la renegociación de la deuda externa latinoamericana en la cual desarrolla los planteamientos básicos del Plan de Acción de Quito. Este planteamiento se funda en la necesidad de que el proceso de renegociación distribuya la responsabilidad de las soluciones de este problema entre acreedores y deudores, en forma equitativa. Para tal efecto se propone que se destine al servicio de la deuda un porcentaje moderado del valor de las exportaciones del país respectivo, compatible con sus necesidades de desarrollo; que haya un plazo de gracia suficiente, durante el cual sólo se paguen intereses; que luego comience la amortización del capital durante un plazo también suficiente; que si el porcentaje mencionado de los ingresos de divisas no alcanza para cubrir los intereses pactados, éstos no se paguen ni se acumulen a la deuda existente, pero que en todo caso se garantice a los acreedores una tasa mínima anual que impida su descalabro; y que tanto esta tasa mínima como el principal de la acreencia, sean garantizados por una entidad internacional. Un esquema de esta naturaleza responde a las posibilidades de los deudores y soluciona las incertidumbres y riesgos de los acreedores.

Consideramos nuestro deber señalar que la legítima aspiración latinoamericana en favor de regímenes democráticos estables puede derrumbarse ante el impacto devastador que tendría una aplicación, sin atenuantes, de las exigencias de la banca y del Fondo Monetario Internacional. Un conjunto de países desarticulados por una crisis de esta magnitud, pondrían al Continente frente a un panorama colmado de peligros. No se puede mirar con tranquilidad esta perspectiva.

El Parlamento Latinoamericano considera que los Senadores y Representantes de los Estados Unidos son la vía más directa y plural de diálogo con quienes tenemos mandato popular en América Lati-

na. Esta presencia del Parlamento Latinoamericano y su diálogo con el Congreso de los Estados Unidos deben ser el primer paso de una relación institucional que permita el intercambio sobre temas de interés común.

Ratificamos, en nombre de más de 300 millones de latinoamericanos, que ya resultan inaceptables los desiguales términos del intercambio comercial, las altas tasas de interés fijadas unilateralmente por los Estados Unidos y las políticas proteccionistas que impiden nuestro desarrollo y hacemos un llamado a los Senadores y Representantes de los Estados Unidos para que, superando las limitaciones y obstáculos que se derivan de una actitud intransigente y rígida de los acreedores, comprendan que están en juego no solamente problemas cuantificables financieramente, sino un problema esencial de relación justa y pacífica entre la porción desarrollada y la subdesarrollada de América.

El Parlamento Latinoamericano, al examinar la problemática de la crisis, no ha querido encontrar explicación sólo en lo ajeno ni ocultar las fallas propias ni las nuevas y las antiguas insuficiencias. Estamos ciertos de que deven hacerse ajustes internos, eminentemente soberanos. Sin embargo, el proceso no puede imponer costos por encima de los límites de tolerancia social y de los compromisos mínimos de satisfacción económica.

La interdependencia de las naciones preside nuestro tiempo. Nadie es tan furte como para disponerlo todo y nadie es tan débil como para aceptarlo todo. El destino es la solidaridad."

O ilustre Presidente da Venezuela, Dr. Jayme Lusinchi, solidarizou-se expressamente com a missão do Parlamento Latino-Americano, e de Sua Excelência é a sentença de que "morto não paga".

Em Washington

Amplo foi o programa de visita dos membros do Parlamento Latino-americano em Washington: "**Segunda-feira,** 7 de maio — 9:00 horas — Encontro na Chancelaria da Embaixada do Brasil; 10:00 horas — Entrevista com o Secretário de Estado Assistente para Assuntos Econômicos, A. Motecy; 11:00 horas — Entrevista com o Secretário de Estado Assistente para Assuntos Econômicos, Richard T. Mc Cormack; 12:00 horas — Entrevista com o Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Antonio Ortiz Mena; 15:30 horas — Entrevista com o Governador do Federal Reserve Board, Lyle E. Cramley; **Terça-feira,** 8 de maio — 10:30 horas — Entrevista com membros do Comitê de Bancos, Subcomitê de Instituições e Finanças para o Desenvolvimento Internacional, Investimentos e Política Monetária, Comitê de Relações Exteriores para Assuntos do Hemisfério Ocidental, da Câmara de Representantes; 12:00 horas — Entrevista com o Subsecretário R. T. Mc Nomar e com o Secretário Assistente Mulford, do Departamento do Tesouro; 13:00 horas — Almoço oferecido pelos Diretores Executivos da América Latina no Fundo Monetário Internacional, com debates; 14:30 horas — Entrevista com o Presidente do Banco de Exportação e Importação (EXIMBANK), William Draper; 15:30 horas — Entrevista com o Secretário Assistente de Comércio para Política Econômica Internacional, Joseph Denning; 17:00 horas — Entrevista com o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, J. de Larosiere. **Quarta-feira,** 9 de maio — Café da manhã com o Deputado Sam M. Gibbons, Presidente do Subcomitê de Comércio da Câmara de Representantes, e outros deputados, de ambos os Partidos; 11:00 horas — Entrevista com o Senador Jake Garn, Presidente do Comitê de Bancos, Moradia e Assuntos Urbanos, e outros Senadores; 13:00 horas — Conferência de Imprensa, na Chancelaria da Embaixada do Peru, com numerosa presença de representantes de jornais americanos e de diversos países, do rádio e de vários canais de televisão; 15:30 horas — Entrevista com o Senador Lloyd Bensten (Democrata do Texas), Subcomitê de Comércio Internacional, do Senado; 19:00 horas — Embarque para Nova York.

Em New York

Quinta-feira, 10 de maio — 10:30 horas — Entrevista com o Embaixador Javier Perez de Cuellar, Secretário-Geral da ONU; 11:30 horas — Entrevista com o Embaixador Porfirio Munoz Ledo, Presidente do Grupo dos 77 na ONU; 15:30 horas — Entrevista com o Sr. Antony M. Solomon, Presidente do New York Federal Reserve; 18:00 horas — Recepção na sede de America Society; **Sexta-feira,** 11 de maio — 9:00 horas — Entrevista com o Sr. William Rhodes, Chairman do City Bank.

Registros Necessários

Para a elaboração do programa acima detalhado, contou a Presidência do Parlamento Latinoamericano com a colaboração da Embaixada dos Estados Unidos em Brasília, representada pelo Assessor Político George E. Brown e a assistência dedicada durante toda a permanência da delegação naquele País do 1º-Secretário James Bumps, acompanhando-a em todos os encontros e removendo ocasionais dificuldades. No almoço e na entrevista, no Fundo Monetário Internacional, contaram os parlamentares visitantes com a assistência do Sr. Alexandre Kafka, além dos demais delegados latino-americanos junto àquela entidade. Os representantes diplomáticos do Peru e da Argentina recepcionaram os membros do Parlamento Latinoamericano. Em New York, tiveram os brasileiros a constante visita do Ministro Dirceu Di Pasca. Por fim, vale ressaltar o quanto representou de oportuno e eficiente para toda a delegação, e em especial para a brasileira, o apoio do ilustre Embaixador do Brasil em Washington, Sérgio Corrêa da Costa, e que, inclusive, se deslocou para New York, a fim de participar, debatendo, das entrevistas com os Srs. Antony M. Solomon e William Rhodes.

Os Resultados da Missão

O ilustre Senador Roberto Saturnino já resumiu, na tribuna do Senado, os resultados imediatos e mediatos da visita dos parlamentares latino-americanos. O mesmo fez, na Câmara dos Deputados, o presidente do Grupo Brasileiro, Deputado José Carlos Teixeira, na última sexta-feira. Pela primeira vez, o problema do endividamento externo e da majoração constante e unilateral das taxas de juros foi exposto, nos Estados Unidos, em termos políticos, convocando a atenção dos países credores para as conseqüências de uma atitude generalizada da América Latina de suspender o cumprimento de seus compromissos, a fim de poder atender à inadiável reativação de seu desenvolvimento econômico e social. A linguagem franca dos parlamentares latino-americanos divergia profundamente da usada pelos negociadores habituais. E assinalava, a cada momento, que menos dispendioso seria evitar a subversão do que tentar sufocá-la depois, com o alto preço de vidas, dinheiro, e desmoronamento das instituições democráticas. Também se repetia constantemente que o agravamento da recessão nos países da região não era remédio, mas provocação à revolta dos sem pão, sem trabalho e sem esperança.

A repercussão da visita de políticos latino-americanos, a primeira que se realizou, ao principal país credor, pode ser de logo constatada pela divulgação na imprensa internacional escrita, falada e televisada, e nela deve ter colhido elementos o Presidente Ronald Reagan, para seu recente pronunciamento sobre a dívida externa dos países em desenvolvimento. O **Jornal de Brasília,** de sábado, 19, publica o seguinte despacho, das Nações Unidas: — "O Secretário-Geral da ONU, Javier Perez de Cuellar, advertiu quinta-feira que há "um clima de desânimo e um senso de impotência" no mundo em desenvolvimento devido ao problema da dívida externa, que está retardando o crescimento econômico. "Em muitas partes do mundo em desenvolvimento a situação econômica e social atingiu proporções de crise caracterizada por generalizada miséria e sofrimento", disse Perez de Cuellar a uma comissão da ONU integrada por especialistas econômicos. Acrescentou que as más condições sociais em muitos países prejudicam o desenvolvimento econômico e a interdependência está se tornando mais óbvia. Os países em desenvolvimento devem mais de 600 bilhões de dólares e a América Latina sozinha é responsável por metade dessa quantia".

Não será exagero incluir, como o resultado mais expressivo da missão do Parlamento Latinoamericano, a nota conjunta do último sábado, assinada pelos Presidentes da Argentina, Brasil, Colômbia e México, e a que certamente darão expressa solidariedade os Presidentes dos demais países da América Latina. A convocação, para o próximo mês de junho, de uma reunião, possivelmente em Buenos Aires, dos Chanceleres e Ministros responsáveis pela área financeira dos países latino-americanos apenas antecede à programada, para julho, em Costa Rica, do Parlamento Latino-americano.

O incontestável é que, depois da visita dos congressistas da América Latina aos Estados Unidos, o problema do endividamento externo e da majoração indiscriminada e unilateral das taxas de juros deixou de ser encarado apenas sob o prisma econômico, para ser enfocado como problema nitidamente político, dado o risco de inevitável desestabilização democrática em toda a região.

É, Sr. Presidente, o que, neste ensejo, nos cumpre relatar, para constar nos Anais da Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã, dia 24 de maio, às 14:30 horas, comparecerá ao Senado o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Senhor Jarbas Gonçalves Passarinho, convocado nos termos do Requerimento nº 6, de 1984.

De acordo com o disposto no art. 419, letra **e,** do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 22-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, desejo como que glosar um trabalho de Carlos Chagas, publicado no **O Estado de S. Paulo** de 17 de maio, no qual ele começa afirmando que:

> "Um dos fatos políticos mais importantes e significativos do ano acaba de ser produzido, não por políticos, nem pelo Legislativo, ou sequer pelo Executivo, mas pelo Judiciário — e esse fato mais importante, quer me parecer, que está passando quase que em brancas nuvens da atenção, sobretudo, dos políticos. Trata-se da decisão do Superior Tribunal Eleitoral que "Fulminou" o princípio da fidelidade partidária na noite de terça-feira." Portanto há uma semana.

Acrescenta o excelnte artigo lançado pelo jornalista:

> "Mais importantes, porém, do que contestar um artigo da Constituição e uma doutrina imposta pelo arbítrio e pelo casuísmo, a suprema corte de justiça

eleitoral do País fez mais: considerou inconstitucional um artigo da Carta vigente. Não há precedente, na história do moderno Direito Constitucional brasileiro, ainda que a "negativa da cassação" se tivesse dado por outra consideração que não esta, de mérito, do caso.

O âmago da questão está em que os Ministros do TSE fizeram severas restrições à fidelidade partidária e, mais do que isso, "propuseram" a sua não consideração, apesar de inscrita na Constituição."

Se não me engano, é no artigo 152, § 5º, da Constituição que está consignada a fidelidade partidária.

Porque os Srs. Ministros defenderam, e esse é um dos pontos mais importantes, Sr. Presidente, defenderam.

"A origem popular dos mandatos e definiram que esses mandatos legislativos pertencem ao mandatário e aos mandantes."

Acho essa manifestação do ilustre jornalista Carlos Chagas irrepreensível, do ponto de vista jurídico-constitucional:

"O mandato pertence ao mandatário e os mandantes, excluindo os partidos, no caso meros intermediários."

Realmente, Sr. Presidente, o mandato pertence, aos eleitos, e eu diria que, sobretudo, aos mandantes. Na melhor doutrina política e jurídica sobre a matéria, diz um dos nossos eminentes publicistas que é Themístocles Brandão Cavalcanti:

"O eleitorado é uma peça fundamental do regime democrático."

E para o grande constitucionalista Hauriau:

"É um dos poderes do Estado."

O eleitorado é um dos poderes do Estado porque —

...é o poder originário na democracia.

E para Willoughby:

"O eleitorado é o 4º Poder."

De sorte que essa doutrina exposta pelo TSE e aqui muito bem delineada pelo publicista encontra apoio, sem dúvida, fundamental na doutrina do Direito Constitucional.

Ainda:

"O eleitorado é um corpo representativo que tem existência própria, porque é o elemento gerador do sistema de organização."

E eu acrescentaria: de formação do poder nos regimes democráticos.

"É um poder político que integra o mecanismo democrático."

Sem eleitorado, sem eleitores, não poderia existir a democracia, não poderia existir o mandato, portanto, nem os eleitos, nem os mandatários do povo.

"E, por isso, Hariau, compreende, em seu todo, eleitores e eleitos."

De sorte que o mandato é como nós estamos vendo assim na doutrina política exposta pelos melhores constitucionalistas, estou citando por ora apenas dois, Themístocles Cavalcanti, e Hauriau: o mandato pertence ao eleito e pertence aos eleitores.

Willoughby o considera como um "branch of government, um ramo do governo.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ilustre constitucionalista, que não pode ser suspeito ao regime ainda vigorante, no comentário que faz ao artigo 10, § 1º diz:

"Este princípio se completa pelo representativo. Igualmente se torna patente que é o povo quem é representado..." e veja bem, é o povo quem é representado,"... e não qualquer outra entidade, como a Nação e a classe."

E, acrescento eu, muito menos os partidos políticos.

"Como povo se deve entender o "conjunto dos cidadãos", que significa "o conjunto daqueles que gozam de direitos políticos."

E, mais especificamente, aqueles que gozam dos direitos políticos e o exercem através do voto.

De sorte que o mandato é mesmo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O mandato emana do povo e pertence ao eleitorado, como pertence ao mandatário.

E acho que, por duas ou três vezes, eu me manifestei nesse plenário contra esse - chamam de princípio, quando não é princípio -, contra essa aberração que é a fidelidade partidária. Eu acho que o homem público deve assumir a responsabilidade dos seus atos no exercício daquela responsabilidade que o povo lhe transfere para representá-lo. Se ele, no exercício do seu mandato, por razão procedente ou improcedente, entende de mudar de Partido Político, o mandatário deve, em primeiro lugar, assumir pessoalmente essa responsabilidade; e, em segundo, justificar-se perante o povo, o eleitorado que o elegeu, mas não perante o Partido político, que não é senão um instrumento da democracia, é um meio para o exercício da representação popular.

O Sr. Gastão Müller - Permite V.Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI - Pois não.

O Sr. Gastão Müller - Nobre Senador José Fragelli, o Senador Itamar Franco e eu pensamos a mesma coisa e transmitimos aqui, entre muros. Dentro das teorias apresentadas por V.Exª, e citando os autores, nós chegamos à conclusão de que não há necessidade de Partidos políticos, nós deveríamos voltar à época dos candidatos avulsos. Porque, aí sim, a representatividade do cidadão será totalmente de resposabilidade perante o povo. No sistema atual brasileiro, há necessidade do registro através do Partido. Quer dizer, o mandato de todos nós está vinculado a nossa organização partidária. Não sei se está certo, mas o fato é este. Nós, quando entramos num Partido político, aceitamos os princípios adotados por esse Partido político, sua ideologia, a plataforma política desse partido. De modo que tudo isso que V.Exª vem dizendo aqui, no momento, eu acho que tem sido feito no Brasil através dos Partidos políticos. Agora, eu quero aprender com V.Exª. Além disso quero esclarecer para ficar nos Anais.

O SR. JOSÉ FRAGELLI - É um modo de V. Exb 9 pensar. Agora, que nós voltássemos, simplesmente. - voltássemos, não, pois nunca existiu neste País e, eu não conheço democracia em que exista apenas candidatos avulsos. Não há Nação, no mundo, democrática em que existam candidatos apenas avulsos. A nossa legislação anterior admitia candidatos avulsos e a meu ver deveria ainda admitir, mas não é pelo fato de existência de candidatos avulsos que se vá dispensar a existência de Partidos políticos. Porque esses sempre existiram e são o único instrumento e meio para o exercício da democracia.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, dou, com muito prazer, o aparte ao nobre e brilhante Senador pelo Amazonas.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Fragelli, no meu modesto entendimento, a questão se resume em dois aspectos essenciais. Primeiro: o da sua gritante inconstitucionalidade, aliás, não seria bem inconstitucionalidade e sim anticonstitucionalidade, porque é uma norma constante da Constituição, que conflita com outra norma integrante da mesma Constituição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É esse o ponto a que eu quero chegar.

O Sr. Fábio Lucena — Então, é anticonstitucional. Se V. Exª compulsar a Constituição, art. 153, § 5º, lá está escrito: "É plena a liberdade de consciência". Então, a Constituição assegura a plenitude da liberdade de consciência. Logo, o cidadão, no caso, o detentor de um mandato eletivo, tem o exercício da sua liberdade de consciência não apenas em função da evolução dos valores da sociedade, mas porque o seu ego, a sua formação, também, lhe impõe o exercício desse dever indeclinável que é exercitar a consciência conforme os ditamos da sua formação filosófica, da doutrina que ele espose e do programa que ele adote. E, em segundo lugar, por isso é que é anticonstitucional, não se pode coagir um cidadão a atuar contrariamente aos ditamos da sua consciência. O segundo aspecto é o da doutrina e o do programa do Partido político. Quando o cidadão ingressa num Partido político, desde que não seja ele um agente provocador ou um quinta-coluna, o pressuposto fundamental é que ele aceita as normas, o programa, a constituição do Partido político. Então, a fidelidade partidária, conforme nós a entendemos, se limita à obediência, à observância dos ditames do programa partidário que o cidadão jurou obedecer, ditamos aos quais ele jurou fidelidade. No caso do PMDB, dos Partidos políticos existentes no País, onde está consagrado o princípio da eleição direta, constitui sacrilégio o filiado a esse Partido advogar, defender qualquer forma de eleição indireta, uma vez que o programa do PMDB, por exemplo, estabelece como meta fundamental a eleição direta, em todos os níveis. Logo, a fidelidade partidária não é com relação à consciência do cidadão e sim relacionada com as figuras expressas no programa e no estatuto dos Partidos aos quais ele deve obedecer. Essa é que é a questão fundamental.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Parece que, inclusive, o próprio Procurador da República lembrou isso, que a fidelidade se prende a princípios programáticos e não ao Partido. E é justamente sobre isto que vou manifestar-me agora. V. Exª terminou o aparte?

O Sr. Fábio Lucena — Terminei, apenas gostaria de realçar esses dois pontos que são, no meu entender, fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O nobre orador, talvez, se usasse a tribuna, impediria que os nobres Senadores tivessem que ficar de costas para a Mesa ao aparteá-lo.

É tão brilhante o discurso de V. Exª...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Atenderei a V. Exª (Pausa.)

Sr. Presidente, muito obrigado pela advertência de V. Exª que eu atendi.

O nobre Senador Gastão Müller e o ilustre Senador Itamar Franco têm uma longa vivência político-partidária e sabem muito bem que nem sempre a direção partidária está com a razão. Vemos que pela legislação em vigor as decisões do órgão executivo do Partido nem sempre atendem, em primeiro lugar, às aspirações populares e, em segundo lugar, até mesmo às regras do programa político do Partido.

Eu iria muito longe se viesse a descrever as distorções que existem na vida, no processo e nas deliberações do Partido.

Vou ler pequeno trecho de um livro que eu trouxe, de autoria do grande teórico dos partidos políticos, na atualidade, Maurice Duvergê, que diz:

> "Em toda comunidade humana — prestem bem atenção, Srs. Senadores — "a estrutura do poder" — porque também nos Partidos políticos há uma estrutura do poder — "é o resultado de duas forças antagônicas: as crenças, por um lado; as necessidades práticas, por outro."

As crenças, eu acredito que nós possamos traduzir por programa do Partido; mas, além do programa, há as necessidades práticas do dia-a-dia político e partidário.

> "Em conseqüência — continua Duverger —, a direção dos Partidos — como a da maioria dos grupos sociais atuais — sindicatos, associações, sociedades comerciais, etc. apresenta o duplo caráter de uma aparência democrática e de uma realidade oligárquica."

Essa é uma verdade que ninguém pode contestar. Há, às vezes, com freqüência maior do que seria de desejar, um poder oligárquico, nos Partidos, que tomam decisões à revelia do eleitorado partidário, das organizações partidárias estaduais e municipais e, às vezes, até de grupos mais influentes, como os próprios representantes do Partido, no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas.

Por isso mesmo, o nobre Senador Jutahy Magalhães apresentou um projeto que está por aí engavetado pela Maioria. Eu digo pela Maioria, porque ela não está interessada em que se vote aqui o projeto do ilustre Senador pela Bahia em que S. Exª estabelece que as decisões do órgão partidário competente não podem obrigar legalmente os senadores e deputados senão depois dessa decisão aprovada por esses representantes do Partido no Congresso Nacional.

Eu dei parecer favorável a esse projeto e ele até agora dorme, aqui, nas gavetas do Senado Federal, porque não saiu da Câmara Alta. Por quê? Porque não interessa ao sistema da oligarquia organizada, no Partido da maioria, como acredito que possa existir, também, no nosso, essa oligarquia pelo menos de duas faces no PDS; a do Planalto e a da direção partidária — não interessa a essa oligarquia partidária a aprovação do projeto do Senador Jutahy Magalhães.

De sorte, meu nobre Senador Gastão Müller, que essa é a realidade partidária que V. Exª conhece. Quantas vezes o deputado ou o senador pode estar certo e errado estar o Partido! Ele se rebela, como se rebelou o nobre Deputado Cury, cuja rebeldia corajosa e oportuna, aliás, oportuníssima, porque levou essa questão concreta ao conhecimento do TSE, que deu lugar a essa decisão que estamos comentando. Quem estava certo era o PTB ou o Deputado Cury quando S. Exª se negou a acompanhar o Partido na votação de um decreto legislativo que S. Exª julgava ser prejudicial vasta camada do povo brasileiro. Esta é uma das razões pelas quais eu não aceito a fidelidade partidária e acho que ela tem que ser uma questão de consciência e, sobretudo, de responsabilidade do representante do povo, e por ele posto no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas ou Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das questões levantadas por essa decisão do TSE (embora insistamos com o jornalista Carlos Chagas não tenha sido essa razão de decidir do acordão do TSE), decisão importante, e sem precedente na história do moderno Direito Constitucional, é a de ter julgado inconstitucional um dispositivo da Constituição. A pergunta que se faz e que eu me fiz logo no primeiro momento é se um artigo da Constituição pode ser julgado inconstitucional. Acho que sim, e vou dar as explicações.

Mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quis me socorrer do grande comentador da Constituição de 91, que foi Barbalho. Barbalho fez os seus famosos comentários quase sem recorrer aos subsídios da doutrina, da jurisprudência e, sobretudo, da literatura jurídica estrangeira. Mas as observações de Barbalho sobre a primeira Constituição republicana são modelares e talvez nenhuma mais instrutiva. Ele lembra muito bem no comentário ao artigo número um da Constituição, sobre regime representativo:

> "É o regime em que o Governo é exercido por mandatários, representantes escolhidos pelo povo, agindo pelo povo soberano e em nome dele."

Estas não são palavras vãs, Srs. Senadores. Esta é uma das observações mais profundas de que tenho tido conhecimento na interpretação de um texto constitucional: O regime representativo é aquele exercido por representantes escolhidos pelo povo, agindo pelo povo soberano e em nome dele. É nisso que se funda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o regime representativo. É essa argumentação do TSE, é a argumentação do Procurador da República, Sr. Inocêncio Mártires, que o mandato não é do Partido, o mandato é do eleitor e é do eleito. O mandato é do eleitorado, o mandato é do povo, porque, inclusive, o mandato é exercido em nome do povo, como lembrou muito bem Barbalho. Esta expressão sobre o "regime representativo" manifesta um dos preincípios fundamentais da Constituição, ou seja o Princípio Representativo, segundo o qual os poderes públicos são exercidos por via de delegação. Está consagrado na Constituição, além do art. 1º, nos arts. 15, 16 — II, 17 — III, da Constituição de 91, e ressumbra ainda do art. 63, como um dos princípios constitucionais da União, aos quais estão subordinados os Estados.

O art. 63 da Constituição de 91 é aquele que, parece à primeira vista, não ter nenhuma relação com a matéria de que estamos tratando. Mas logo veremos que está intimamente ligado à questão:

> "Cada Estado reger-se-á pela Constituição e leis que adotar, respeitados os princípios constitucionais da União."

Quer dizer, toda Constituição expressa princípios que são fundamentais e que, por isso mesmo, são chamados os Princípios Constitucionais. São aqueles que têm que ser observados obrigatoriamente e que, se contrariados até por um dispositivo constitucional, este, frente àqueles princípios fundamentais, deve ser declarado fora da Constituição.

Eu estou recebendo, com muito prazer, o apoio do nosso grande mestre, o Sr. Senador Nelson Carneiro, pelo seu gesto de aprovação a esta lição de Barbalho, de que estou apenas dando conhecimento ao Plenário.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, V. Exª situa bem. Há na Constituição artigos que são dispositivos inatacáveis e que são demarcadores dos limites da atuação de todos os três Poderes.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito Bem!

O Sr. Nelson Carneiro — E há outros que são regulamentares, complementares. A Constituição brasileira é, por isto mesmo, uma Constituição de numerosos artigos, ao contrário de outras que apenas contêm os princípios gerais. V. Exª situa bem. A coalização entre um artigo, digamos assim, secundário e aquele que é um artigo-chave da ordem democrática tem que perecer diante dele. V. Exª focaliza com a autoridade de sempre, um problema da maior importância e atualidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nobre Senador, não tenho nenhuma autoridade, apenas a de um pobre advogado de província. Mas nós procuramos entender tudo aquilo que, de fato, é importante para o exercício do nosso mandato, par representarmos, da melhor maneira possível, o povo que nos elegeu.

Mas, continua Barbalho: "Respeitados os princípios constitucionais da União, e não respeitada a Constituição Federal". E ele pergunta: "Mas quais são esses princípios constitucionais da União? Está visto que não podem ser outros se não aqueles que a ela servem de base, sobre os quais ficou constituída pelo ato de 24 de fevereiro de 91. Percorrendo-se o texto constitucional de 91", — continua Barbalho — "desde o preâmbulo, vêem-se adotados os seguintes princípios constitucionais, ou fundamentais: A liberdade individual e suas garantias; a democracia — "regime em democrático"; a representação política — "regime representativo".

Quer dizer, o terceiro Princípio Constitucional indicado por Barbalho, no exame da Constituição, é justamente o quê? A representação política, ou seja, o regime representativo.

Quarto e quinto princípios são a forma republicana e o regime federativo, respectivamente. Esses princípios deviam ser observados pelo Estados, porque "são garantias supremas, cuja ausência fraudaria o regime estatuído".

Assim, Sr. Presidente, quando um dispositivo constitucional, como o § 5º do art. 152 da Constituição estabelece a chamada fidelidade partidária e declara que a violação partidária leva à cassação do mandato do representante do povo, este dispositivo está, nas expressões muito bem empregadas por Barbalho, fraudando o regime democrático estatuído pelo Constituição brasileira.

O Sr. Gastão Müller — Senador José Fragelli, este dispositivo é discriminatório, portanto é antipático. Ele prevê somente fidelidade partidária para os parlamentares em seus vários níveis. Quer dizer, um prefeito que foi eleito pelo PMDB, no Mato Grosso, no outro dia da posse virou para o PDS. Para raciocinar pelo absurdo, o Presidente Figueiredo pode amanhã virar para o PMDB e nada acontece...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não gostaria, que isto acontecesse porque teria que mudar de Partido. (Risos.)

O Sr. Gastão Müller — Mas, eu disse que era um raciocínio pelo absurdo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E pela segunda vez, eu que jamais quis trocar de agremiação partidária.

O Sr. Gastão Müller — A infidelidade partidária é incentivada pelo Poder Executivo, mas é considerada uma coisa gravíssima para nós do Poder Legislativo. Portanto, esse dispositivo constitucional sendo discriminatório já é antipático e deve ser extirpado do nosso Direito.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço o aparte de V. Exª que, de fato, traz mais um argumento de valor à tese que aqui estou defendendo.

E prosseguindo para terminar:

> "Se são princípios que as Constituições deviam acatar..."

Por exemplo, se as Constituições estaduais violassem qualquer desses princípios, elas seriam declaradas in-

constitucionais. Se é certo que, uma Constituição estadual, infringindo esses princípios fundamentais da Constituição seria declarada inconstitucional frente a Carta Federal, com igual senão maior e melhor razão devem ser esses princípios básicos observados, cumpridos e jamais descumpridos pela própria Constituição Federal.

De sorte que Srs. Senadores, mais uma vez, e nesta oportunidade, rendendo as minhas homenagens à decisão do TSE e ao parecer do Procurador da República, é que me manifesto aqui contra a fidelidade partidária que considero até um dos casuísmos do regime, do qual estamos procurando sair agora.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Tenho a impressão de que V. Exª está interpretando de forma muito liberal a decisão do TSE, porque ela, na verdade, não entra no mérito da discussão da fidelidade partidária, ela fica nas preliminares. Tenho a impressão de que V. Exª está sendo excessivamente liberal na apreciação dessa decisão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, não estou sendo liberal, acho que V. Exª é que não atentou para aquilo que, de fato, se passou no julgamento do processo referente ao Deputado Jorge Cury. Eu disse de início, Senador Odacir Soares — e talvez V. Exª não tenha ouvido — ...

O Sr. Odacir Soares — Pode ter ocorrido.

O Sr. José Fragelli — ...que a razão de decidir não foi esta, mas não só o Procurador da República como, pelo menos, três dos Srs. magistrados do TSE se referiram expressamente ao dispositivo constitucional por mim citado, que é o art. 152, § 5º, e manifestaram assim as suas opiniões e os seus votos, não de decidir, mas os seus votos de que a infidelidade partidária, ou este dispositivo que consagra a infidelidade partidária, é inconstitucional. E vou ler aqui.

O Sr. Odacir Soares — Eu já me sinto satisfeito com as explicações de V. Exª que, na realidade, confirmam o que acabo de dizer: V. Exª está sendo excessivamente liberal com a decisão, porque lamentavelmente ela não decide conforme seria do agrado de V. Exª

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas não há nenhuma dúvida de que decidirá desta maneira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência solicita dos Srs. Senadores que não aparteiem mais o orador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E o que vale aqui, nobre Senador, é a exposição da matéria jurídica sobre o assunto. Veja V. Exª essa "manifestação" do Procurador-Geral da República,...

O Sr. Odacir Soares — Nós estamos falando sobre decisão, nobre Senador...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... até para V. Exª,...

O Sr. Odacir Soares — ... e não a opinião do Procurador ou de um ou outro juiz individualmente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... Inocêncio Mártires Coelho que diz:

> "O princípio da fidelidade partidária não deve violentar a consciência do filiado quando adotada à margem ou contra o programa do partido"; "o mandato" pertence ao parlamentar, que o obteve junto ao povo, não ao partido".

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Solicito ao orador que não conceda mais apartes, o seu tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Não vou entrar em maiores considerações...

O Sr. Odacir Soares — É porque desta parte V. Exª não tem razão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, tenho inteira razão e V. Exª, se quiser ter um ato de coragem, pode dar um voto aqui contra uma decisão do seu Partido, recorrendo ao TSE, que não vai perder o mandato.

O Sr. Odacir Soares — Nós não estamos discutindo isso. Nós estamos discutindo a decisão do TSE que V. Exª está interpretando com excessiva liberalidade. O objeto da discussão é este.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, estou interpretando com todo o rigor.

Como bem salientou o Ministro do TSE Neri da Silveira, a "fidelidade partidária" significa "a volta do mandato imperativo, que só os regimes totalitários, de Partido único, adotam".

Se esta manifestação do ministro não indica para V. Exª o rumo do entendimento do TSE sobre a matéria, então é V. Exª quem não está sendo liberal, mas sim, partidário empedernido, sobretudo um empedernido, defensor do sistema que ainda vigora no País.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria que V. Exª fosse apenas fiel à decisão. E V. Exª não está sendo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Estou sendo rigorosamente fiel, e desafio a V. Exª que traga,...

O Sr. Odacir Soares — O jornal que V. Exª está lendo é uma prova de que não tem razão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI ... da decisão do TSE e das manifestações dos votos dos eminentes magistrados, algo em apoio à sua opinião, e contra a minha tese.

O Sr. Odacir Soares — O mesmo jornal que V. Exª está lendo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, para concluir o mandato imperativo nós todos sabemos qual era: era aquele mandato que o povo outorgava a um seu representante e que este deixava na mão dos seus eleitores através de um documento que, se ele votasse contra as instruções dos seus eleitores, perderia o mandato. Hoje, a doutrina da Constituição, em boa hora, entendida por inconstitucional, porque antidemocrática, estabelece a fidelidade partidária, e apenas difere do mandato imperativo, porque substitui o povo, que detinha nas mãos a sorte do eleito, através do mandato imperativo, substitui o povo pelo partido político.

Sr. Presidente, o articulista mostra muito bem que na esteira dessa decisão, e pelo entendimento que a ela se deve dar, está prestes mesmo que o Tribunal Superior Eleitoral considere, como realmente o é, inconstitucional o Colégio Eleitoral. De sorte que ele, antes de ser implodido pela ação dos políticos — há de sê-lo por uma decisão da mais alta Magistratura que, já no caso da união entre os dois maiores Partidos da Oposição, teve aquele gesto de altanaria, de coragem e de decisão firme contra todos as pressões do Poder Executivo. Eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, que atrás dessa decisão, que praticamente julgou a infidelidade partidária como inconstitucional, também votará o Colégio Eleitoral como um corpo estranho à Constituição democrática do Brasil, apesar dos seus grandes ressaibos de autoritarismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 22-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Previdência Social continua com sombrias perspectivas para firmar-se no contexto da seguridade social em nosso País.

Procura-se, para salvá-la, as fórmulas mais inusitadas. Essa instituição destinada à proteção do trabalhador, a ampará-lo em razão da contribuição salarial que dele aufere, muito pelo contrário, a cada dia que passa, oferece menos proteção ao segurado.

E a capacidade administrativa dos nossos homens públicos tem sido bem abalada face o caos em que se encontra o sistema previdenciário brasileiro. Mesmo àqueles em que lhes se possa reconhecer competência ou mesmo boas intenções, se enredam, se perdem, desanimam, no trato com a Previdência Social. Gerir a massa falida da instituição previdenciária, sobretudo a partir da gestão do Sr. Ministro Jair Soares, tem sido árdua tarefa e de tal modo que, amiúde, os seus síndicos, ou pedem para deixar o cargo, ou dele são demitidos.

A seguridade social no País, inegavelmente, muito avançou. E teria de ser assim. Dos vinte mil associados das antigas Caixas de Aposentadoria, hoje, são, talvez, 30 ou 40 milhões a necessitarem da Previdência Social.

Entretanto, algo se passa nos meandros da adminstração da Previdência Social que, por mais se mude o seu comando, não se encontram as soluções adequadas para o seu normal funcionamento. Seu déficit orçamentário vem atingindo cifras em termos de trilhões. Na realidade, essa liga mestra da proteção social, no País, ameaça ruir. E é conhecido de todos o dístico de que se utiliza a Associação Internacional de Seguridade Social, alertando que "sem justiça social não há paz social; e sem seguridade social, não há justiça social". Assim, há que se atentar para o que se passa em nossa Previdência Social, evitando-se que a paz social no País não se veja mais ainda abalada do que já está, em razão de modelos político e econômico não condizentes com o desejo do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito se anunciou sobre os novos rumos da Previdência Social quando da sua unificação administrativa, isso nos idos de 1966. Mas não parece que tenha surtido efeito tal evento. Aí está o pensionista, o aposentado, ao sabor de fórmulas as mais diversas para a salvação da Previdência Social ficando, ele, segurado, apenas na expectativa de que lhe seja oferecido proteção social a que faz jus por força da contribuição salarial que vai para os cofres da Previdência Social.

Argumenta-se, em favor dos que comandam os destinos da Previdência Social, não serem irrisórios os benefícios pagos aos pensionistas e, sim, os salários dos trabalhadores é que são baixos. Diz-se até que, em relação a sistemas de previdência social de outros países, a remuneração dos benefícios, no Brasil, é razoavelmente elevada.

Mas, é a partir dessa afirmação dos que gerem a previdência social — de que os benefícios são bem remunerados, o salário do trabalhador é que é irrisório — que não se compreende possa a se vir adotar uma política relacionada com os seus reajustes não compatível com os novos índices do salário mínimo. É uma posição inadmissível e que leva o segurado a sofrer ainda mais em sua já precária situação de aposentado. À insignificância do salário, soma-se, então, índices irreais nos reajustes de seus benefícios.

A procura de meios para salvar a Previdência Social não pode ter como fonte de receita, para equilíbrio de seu superdeficitário orçamento, a remuneração dos benefícios pagos aos segurados.

Tentou-se, recentemente, aplicar uma sangria no bolso do segurado. Sabe-se que o Decreto-lei nº 2.087, na sua primeira edição, pretendeu reduzir de dois por cento os reajustes dos aposentados. Mas o repúdio à medida foi imediato e, veio, então, o Decreto-lei nº 2.113 que revogou o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087. Entretanto, ao se dar nova redação àquele art. 2º, fez-se com que permanecesse o reajuste dos benefícios sob critério merecedor da mais enérgica crítica, pois estabelece o decreto-lei, na sua nova edição, que esse reajuste dar-se-á com base na evolução da folha de salários das contribuições dos segurados ativos.

O próprio Ministro Jarbas Passarinho, em entrevista, ("Visão" — 6-2-84), confessa sua inquietação com essa nova fórmula para minimizar o reajuste dos benefícios.

Textualmente, assim se expressou o Ministro da Previdência Social, referindo-se ao reajuste dos benefícios considerando a evolução de folha de salários.

> "Essa é a minha maior preocupação. O Decreto-lei nº 2.065 achatou os salários, mas não os benefícios. De acordo com a lei, a folha de salários do país é reajustada pelo fator 0,88 — portanto com uma perda de 12% do INPC — enquanto a folha de benefícios (de um a três salários mínimos) tem um fator de reajuste de 0,96. Estou com uma defasagem de 6% em relação ao que recebo e pago. Se a previdência fosse uma empresa privada, já teria falido há muito tempo".

Observa-se, então, que o Ministro da Previdência, ele próprio, sente-se pouco à vontade com a possibilidade de redução dos benefícios. Aliás, segundo os **experts** no assunto, mantida a posição preconizada pelo art. 2º, do Decreto-lei nº 2.087, seria nada mais nada menos do que reeditar o art. 44, do Decreto-lei nº 2.064, de tão triste memória, rejeitado, aliás, pelo Congresso Nacional.

Enquanto a Previdência Social não encontra uma solução para o seu déficit, medidas outras vão reduzindo os benefícios, reajustados em desfavor do segurado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora mesmo, a imprensa noticiou que o aposentado está sendo reajustado em seus benefícios abaixo dos índices já precariamente adotados pela política salarial. A nova tabela dos reajustes é calculada, não no novo salário mínimo, mas, sim, no salário mínimo baixado em novembro do ano passado. Dessa maneira, os inativos continuam a ser espoliados. E, diga-se, que essa forma de reajuste, abaixo dos índices dos novos salários mínimos, já vem ocorrendo há cinco anos, o que dá de fato uma subtração de valores dos reajustes dos benefícios, pela décima vez, nesses cinco anos.

Ademais, esses reajustes na forma como estão sendo feitos, revestem-se de uma ilegalidade patente. Temos uma portaria que baixa as tabelas contrariando a lei. E é muito fácil provar-se essa assertiva, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Consolidação das Leis da Previdência Social que, por sua vez, compreende as disposições da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) — assim se expressa em seu art. 30:

> "Art. 30 O valor do benefício em manutenção será reajustado quando for alterado o salário mínimo.
>
> § 1º O reajustamento de que trata este artigo será devido a contar da data em que tiver entrado em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior."

Vê-se, assim, que a lei é clara. Mas a portaria que baixou as novas tabelas de reajuste de benefícios não a observou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um dado interessante com respeito a esses reajustes de benefícios baseados em índices não condizentes com a política salarial em vigor. Um dado que mostra o Governo Federal usando dessa política salarial, ao seu alvedrio, conforme os seus interesses, não importando que o assalariado, com isso, veja-se prejudicado.

Sabe-se que as montadoras, recentemente, firmaram acordo com os seus empregados. Pois bem, o Governo Federal, conforme se sabe, não aceitou esse acordo, porque feito em base além dos índices fixado pela política salarial. É a empresa privada sentindo-se em condições de oferecer mais aos seus empregados e o Governo não deixando, sob o argumento que esse **plus** está em desacordo com os índices previstos pela política salarial.

No entanto, no caso dos reajustes dos benefícios dos pensionistas da Previdência Social, é o próprio Governo Federal que põe de lado o sistema que adotou quanto à política salarial, para proceder aos reajustes abaixo dos novos salários mínimos, em flagrante desrespeito à lei.

Assim, para tentar cobrir um déficit que já ultrapassa de um trilhão de cruzeiros, enquanto não são encontrados outros meios para a cobertura dos "rombos" da previdência social, os pensionistas aposentados, que viveram a vida interna contribuindo para a Previdência Social vão sendo subtraídos em seus direitos de segurados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos esperar que novas formas de suprir o orçamento da Previdência Social — que não essas em detrimento dos aposentados, dos segurados — possam surgir para se salvar o combalido sistema nacional de previdência e assistência social.

E vamos esperar, também, que a solução para a previdência social funcionar não se situe sob a ótica de que para equilibrar o seu orçamento, seja preciso que este ou aquele Ministro tenha livre trânsito pelos corredores da Secretaria de Planejamento, como se um auxiliar do Presidente da República — como o é um Ministro de Estado — necessitasse, também, da confiabilidade e da complacência da SEPLAN.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 22-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não havia, pensava eu, razão para intervir diretamente no encaminhamento desse requerimento, porque a matéria já foi aqui esclarecida, de maneira cabal, à semana passada, pelo nobre Senador Octávio Cardoso.

A versão do Senador Hélio Gueiros é a versão de quem está empenhado, em servindo ao seu Governador, em obter, como é natural, a aprovação rápida desse processo de autorização de empréstimo de 60 milhões de dólares ao Governo do Estado.

Ocorre que esse processo, quando chegou ao Senado, Sr. Presidente, ia ser distribuído ao nobre Senador Gabriel Hermes. O Presidente da Comissão, o Senador Itamar Franco, pediu ao Senador Gabriel Hermes que abrisse mão dessa designação porque o Senador Hélio Gueiros desejaria relatar esse processo. E assim foi feito, para que o Senador Hélio Gueiros, do PMDB, relatasse o processo de empréstimo de 60 milhões de dólares ao Governador Jáder Barbalho, do PMDB.

S. Exª recebeu esse processo no dia 14 de abril. A comissão já se reuniu várias vezes durante esse período, e até hoje o nobre Senador não apresentou o seu parecer, sob a alegação de que o Senador Gabriel Hermes pretende pedir vista deste processo.

É a primeira vez que vejo nesta Casa, Sr. Presidente, querer — se impedir que um Senador, no plenário ou no âmbito da comissão, peça vista de um processo para examiná-lo.

Se o nobre Senador Hélio Gueiros já tivesse apresentado o seu parecer, qualquer diligência solicitada pelo Senador Gabriel Hermes já teria sido atendida, de maneira que o Plenário pudesse decidir sobre a autorização.

Declarei ao nobre Senador Hélio Gueiros que tão logo este processo fosse examinado pela Comissão, estaria pronto em concordar com a sua inclusão na Ordem do Dia. Porque, assim como há o do Pará, há de dezenas de outros municípios e de alguns Estados da Federação, pedidos para autorização de empréstimo interno e externo.

Esta foi a nossa posição, absolutamente correta e irrepreensível, quer do ponto de vista da tramitação do processo, quer do ponto de vista regimental.

Ocorre que na minha ausência de dois dias, porque viajei na quarta-feira, para tratar de interesse particular, para uma representação nos Estados Unidos da América, em Nova Iorque, em chegando fui surpreendido com o requerimento, assinado pelo Senador Gastão Müller, no exercício da Liderança do PMDB, pedindo urgência, urgência que depende da aprovação da Maioria e que só o PDS pode dar neste plenário.

Comuniquei ontem, segunda-feira, imediatamente ao nobre Senador Humberto Lucena que nós não poderíamos considerar essa matéria examinada apenas pelo ângulo apresentado pelo nobre Senador Hélio Gueiros. Com argumentos que são argumentos para impedir o exercício do mandato do nobre Senador Gabriel Hermes. Como representante, também, do Pará, S. Exª tem o direito de examinar os processos e de pedir vista. Tanto mais, que a autorização dada pela Assembléia Legislativa, pura e simples, é de 1979, à época em que o Governador do Pará era o Sr. Alacid Nunes. E o plano de aplicação que se anexou a esse processo é um plano simples e singelo, com uma mera referência a determinados tópicos para a aplicação destes recursos, da ordem de 60 milhões de dólares.

Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia, como disse ao Senador Humberto Lucena, receber, com surpresa esse requerimento, na minha ausência, e concordar, não só com a votação como com a inversão da Ordem do Dia. Mas, estava pronto, como continuo, e o disse ontem ao nobre Líder do PMDB, a examinar em conjunto não só este pedido como outros pedidos de interesse da Prefeitura de São Paulo, do interesse do Estado do Rio Grande do Sul, do interesse do Estado do Paraná, do interesse do Estado de Minas Gerais, outros que estão nas comissões ou alguns já ultimada sua apreciação da Comissão, para que nós, aqui no plenário, decidamos sobre todos eles. Mas não desta maneira particular, sob o fundamento de que não se apresenta na Comissão um parecer porque um Senador pode pedir vista desse parecer.

É com este fato, Sr. Presidente, que nós não podemos concordar, e é por este motivo que nós não podemos dispensar esse tratamento isolado. Não vou invocar razões, e poderia citar aqui, documentadamente, Sr. Presidente, que nem só, primeiro, o Estado não me parece em situação tão aflitiva, o Estado, em face das despesas, inclusive, que está realizando, no momento, como uma delegação de 7 membros à União Soviética, com passagens pagas pelo Estado, com diárias em Paris e outras partes, como também outros fatos que comprovam dificuldades que nós temos em fazer o acompanhamento sem um plano de aplicação criterioso desses recursos que se pretendem destinar ao Estado.

Esta é a posição da Liderança, eu fui aqui citado pelo nobre Senador Hélio Gueiros como tendo pretendido demover o Senador Gabriel Hermes, e na realidade nada tendo feito nesse sentido.

Declarei, e reitero, que esse processo apreciado pela Comissão entrará imediatamente em apreciação do Senado. Declarei, ontem, ao nobre Líder Senador Humberto Lucena, e reitero, que a Liderança do PDS está pronta a examinar não só este caso, como todos os demais, para que, de comum acordo entre os Partidos nesta Casa, se organize a pauta da Ordem do Dia para apreciação e decisão da matéria.

Era o que me competia informar, Sr. Presidente, à Casa, como Líder do PDS.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ODACIR SOARES NA SESSÃO DE 22-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ODACIR SOARES (PDS—RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sopram ventos de mudança na Organização dos Estados Americanos, a mais antiga das entidades políticas internacionais.

Em decisão de dimensões históricas, os Estados membros daquele organismo, reunidos em Assembléia Geral, indicaram, por unanimidade, o nome do Embaixador João Clemente Baenas Soares para o cargo de Secretário-Geral da Organização.

Contando com o apoio de toda a comunidade continental a eleição do diplomata brasileiro, além de significar o acerto da política externa do Itamaraty, e a confiança que essa política inspira aos demais países do sistema interamericano, revela, igualmente, o alto preço das nações do Hemisfério pelos raros dotes pessoais e pelas altas qualidades morais e intelectuais que emolduram a personalidade do Embaixador Baena Soares, estadista que, com a segurança de vontade e acentuado descortino político, assinalados serviços tem prestado à causa da Paz e do entendimento entre os povos.

Constitui, ademais, prova eloqüente da firme disposição de que os governos americanos se acham imbuídos no sentido de dar cunho operativo aos propósitos da Carta da OEA, maior dinamismo aos seus programas de cooperação, e, no quadro amplo da integração do continente, encontrar bases sólidas para um novo diálogo fraterno, franco e objetivo.

Sob essa ótica, se é verdade que a eleição do Embaixador Baena Soares constitui resultados da louvável política de aproximação do Brasil com as nações irmãs do continente — sempre defendida pelo atual Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores — reflete, também, a certeza de que sua presença naquele alto posto, mesmo diante de uma realidade internacional em constante mutação, permitirá que se estreitem os laços de amizade entre os diversos países membros da Organização; que os princípios gerais da Carta da OEA — princípios que não vivem exclusivamente no mundo do direito, mas decorrem da consciência de um patrimônio comum — serão reforçados; que a cooperação para o desenvolvimento econômico e social será revigorada, em clima de autêntica solidariedade e em consonância com os anseios e legítimas aspirações dos povos americanos.

Mais do que isso, sabem as nações do Continente que, frente aos desafios que se acumulam no universo político, a presença do Embaixador Baena Soares na Secretaria Geral da OEA representa a garantia de que o organismo regional reafirmará, sem tergiversações, seus compromissos com os fundamentos do seu estatuto maior, vale dizer, com os preceitos da não-intervenção nos assuntos internos dos países, da autodeterminação dos povos, e da igualdade soberana dos Estados. Tornará mais efetivo seu apoio com vistas à solução pacífica das controvérsias entre nações do Hemisfério. Redobrará seus esforços para manutenção da paz e da segurança internacionais. Reforçará seus programas de cooperação para o desenvolvimento. Não negligenciará seus compromissos no campo da promoção dos direitos humanos e das liberdades individuais.

Não desconhecemos, Sr. Presidente, o fato de que, no longo caminho percorrido, a OEA tem recolhido notórios títulos de que se pode orgulhar.

Inscritos na sua Carta estão ordenamentos que, estruturando a colaboração continental e a convivência pacífica entre nossos povos, memoráveis diretrizes incorporaram ao pensamento jurídico mundial.

Tendo, efetivamente, na solidariedade e na cooperação entre Estados soberanos a razão filosófica de sua existência, a OEA marcou o Direito Internacional com normas que, igualando a medida de grandeza da América, definem contribuições primordiais do Continente para o aprimoramento das relações entre países.

Voltada para o Homem — que deve ser o princípio, o meio e o fim de toda organização política — a OEA tem procurado manter-se fiel aos ideais que presidiram à formação de sua estrutura política, acreditando no primado da liberdade e da dignidade humana, que estão implícitas no destino de grandeza das nações americanas.

Assim, tanto em nível técnico, quanto em nível político, tem-se desincumbido a contento da tarefa de encontrar o denominador comum das aspirações de nossos povos, sem prejuízo da soberania e da identidade de cada um dos Estados que a integram.

Tem buscado realizar, em síntese, a vontade política de contribuírem os povos americanos para o equacionamento dos grandes problemas internacionais, perseverando no desbravamento de novos caminhos para o entendimento e o diálogo.

Este, aliás, é o grande papel reservado à OEA no cenário da vida continental: o de foro da liberdade e cooperação, onde se conjuguem os pontos de vista e os interesses dos países da área, e se enfatize o exemplo da convivência pacífica, para a criação harmônica do futuro.

Mas isso não basta, como não basta a continuidade de sua existência e de sua forma mais ou menos tradicional de atuar no mundo dos povos americanos.

Como agência política de indiscutível relevância, assentada sobre um rico patrimônio jurídico e cultural, e construída à custa de grande esforço e não pouco sacrifício, a OEA, do ponto de vista institucional, precisa, contudo, ajustar seus mecanismos e renovar as estruturas que estiverem desatualizadas, a fim de melhor atender às exigências dos tempos modernos.

Em que pese a tantos aspectos positivos, ninguém desconhece que a Organização regional atravessa um dos seus momentos mais críticos, seja pela impenitente situação de conflito e controvérsia entre numerosos países da área, seja pela necessidade de que venham a ser revigorados seus instrumentos de cooperação e ampliada sua ação em favor do desenvolvimento e da justiça.

Sabemos, Sr. Presidente, que muitos países do Continente estão a atravessar profundas modificações em sua ordem econômica e social, sendo grande o descompasso entre a urgência para solução dos problemas de desenvolvimento e a lentidão dos resultados, mesmo modestos, dos programas de cooperação, sob a égide da OEA. Não ignoramos que, embora o aperfeiçoamento político da sociedade americana exclua o uso arbitrário da força na relação entre os Estados, a persistência de situações de conflitos, mesmo não declarados, zonas de atrito e razões de graves dissidências, perturba o aprofundamento do processo de aproximação entre os povos da região, prejudicando o desempanho da instituição, consagrada ao serviço do progresso e da paz.

Nesta ordem de idéias, ninguém põe em dúvida o fato de que, embora aberta ao diálogo e à procura de soluções efetivas para os grandes problemas da atualidade, talvez a própria aceleração do processo histórico e a mutabilidade dos valores no cenário internacional, tenham deixado a OEA impossibilitada de realizar, em toda a sua plenitude, seus objetivos supremos.

Na conjuntura particularmente séria em que vivemos, em que as relações internacionais parecem ensejar mais desalento que esperança, é preciso, entretanto, que o sistema interamericano reencontre suas raízes, voltando a exercer sua efetiva vocação para o encontro de soluções pacíficas e consensuais diante dos casos concretos que estão a estiolar os fundamentos da paz regional.

No contexto deste Continente inquieto e insatisfeito, a eleição do Embaixador Baena Soares representa a certeza de que medidas práticas para a correção dos fatores de desequilíbrio da Organização serão postas em prática.

Acreditamos que, sob sua inspirada direção, a vida e o funcionamento da entidade, sua mecânica e as forças que a impulsionam serão objeto de dinamização e aperfeiçoamento, e que o ordenamento de seus programas — alguns mal definidos, irrealistas, obsoletos e inúteis — será revisto, para que alcancem maior dose de racionalidade.

Os problemas do presente e as perspectivas do futuro, nessas condições, tornam a eleição do Embaixador Baena Soares peça fundamental para ajustar a Organização às exigências profundas e abrangentes da vida contemporânea.

É chegado o momento de a OEA, edificando sobre o terreno de sua experiência e de seus valores, expandir as áreas de entendimento entre os povos do Continente, intensificar as consultas e o diálogo político entre seus governos, estabelecer laços culturais mais sólidos entre os diversos países americanos, desenvolver novos padrões de cooperação entre as nações integrantes do sistema regional.

Dando novo e mais rico sentido à caminhada histórica da Organização, o Embaixador Baena Soares tem condições de fazer da OEA o organismo por excelência da cooperação, da solidariedade e do entendimento.

Num aforisma, Sr. Presidente, que ficou clássico, um ex-Secretário-Geral da instituição disse que a OEA seria o que os Estados-Membros quisessem que ela fosse. Nesta linha de pensamento, estamos seguros de que o Embaixador Baena Soares saberá responder aos desafios da hora presente, e, traduzindo em ação a vontade política do Continente, não obstante a crescente complexidade das relações internacionais, saberá ficar à altura das aspirações e dos objetivos políticos dos povos americanos.

Sem se afastar da essência do humanismo, que está no cerne de sua ação diplomática, e falando a linguagem da verdade e da sinceridade, o Embaixador Baena Soares saberá impedir que pontos conflitantes venham a comprometer as bases do sistema, dando adequada solução aos problemas de natureza multilateral, promovendo esquemas de cooperação e defendendo o direito e os ideais dos povos americanos.

Guardando o sentido dos valores morais e intelectuais que honram o Brasil, o Embaixador Baena Soares, no cumprimento da desafiante missão, será digno da tradição diplomática do País, em seus momentos mais significativos, como na infância da nacionalidade, no manifesto às nações amigas, inspirado por José Bonifácio e Gonçalves Lêdo; no Brasil Império, combatendo as tiranias e exaltando o Direito; na atuação do Barão do Rio Branco e de Rui Barbosa, revelando ao mundo o Brasil pacifista, propugnador invariável da arbitragem e da solução jurídica dos conflitos internacionais.

O Sr. João Lobo — V. Exª permite um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muita honra, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Odacir Soares, interrompo o brilhante pronunciamento de V. Exª apenas para parabenizá-lo, quando ressalta e destaca a personalidade do Embaixador Baena Soares ao ser guindado à Secretaria Geral da OEA. Todo o Brasil — por que não dizer? — o mundo americano principalmente conhece as peregrinas qualidades do Embaixador Baena Soares. Tenho certeza de que a sua atuação à frente da OEA dará um enorme destaque ao nosso País, uma vez que recebemos com grande honra e consideração para nosso País a eleição por indicação, por unanimidade, de Baena Soares para conduzir os destinos da OEA dos próximos anos. Parabéns a V. Exª pelo equilibrado e brilhante discurso que produz neste momento.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado, nobre Senador João Lobo. Na realidade, V. Exª disse-o muito bem que a própria vida profissional do Embaixador Baena Soares é uma segurança, é uma garantia de que a sua presença à frente da Secretaria Geral da OEA constitui uma certeza de que aquela instituição, que inclusive vem passando por momentos críticos na sua vida e na sua his-

tória, adotará uma nova linha de ação, procurando conciliar os interesses das nações que compõem o nosso Continente. Fico muito honrado com o aparte de V. Exª, que incorporo ao meu discurso.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muita honra, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Odacir Soares, o meu aparte ao brilhante discurso de V. Exª se impõe por dois motivos. Primeiro, em homenagem à seriedade e importância com que V. Exª se comporta nesta Casa em seus pronunciamentos na tribuna do Senado. V. Exª traz à baila mais um assunto da mais alta importância numa hora dramática para o mundo, e especialmente para as Américas. Em segundo lugar, nobre Senador Odacir Soares, porque eu desejo apenas lembrar à Casa que o ilustre novo Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos é um paraense de nascimento, de uma ilustre família do meu Estado, que se dedicou à diplomacia, e é hoje um dos nomes mais respeitáveis no relacionamento internacional do Brasil. E quero destacar o momento difícil que o mundo atravessa, especialmente no relacionamento dos Estados Americanos, o que porá à prova toda a capacidade, lucidez e discernimento do Embaixador Baena Soares. V. Exª sabe que, desde o episódio das Malvinas, o relacionamento entre as nações da América foi se deteriorando e chegou a um ponto perigoso. Agora mesmo, além desse episódio das Malvinas, que já é um pouco remoto. Agora, o episódio da discussão da dívida externa dos países da América Latina é outro ponto nevrálgico no relacionamento entre as nações americanas, porque, sabe V. Exª muito bem que os Estados Unidos, embora um país da América do Norte, é quem comanda toda esta política de juros e da dívida externa da América Latina. Desta maneira, embora congratulando-me pela eleição quase de forma inédita do Embaixador Baena Soares, eu quero, como V. Exª, encarecer a seriedade e importância do momento. Mas, estou certo, como V. Exª, de que o Embaixador Baena Soares colocará todo o seu patriotismo, toda a sua capacidade, toda a sua lucidez, para que haja uma melhoria nesse relacionamento entre as nações do Continente americano.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado, Senador Hélio Gueiros. O Embaixador Baena Soares, efetivamente, é um dos paraenses mais brilhantes da sua geração; o seu trabalho, não apenas na carreira diplomática, mas, especialmente no presente, como Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, como eu já disse, é uma certeza de que a OEA transformar-se-á no **forum** de debates dos grandes problemas do nosso hemisfério, possibilitando, inclusive, que problemas como o da dívida externa dos países sul-americanos possam ser objeto de conversações multilaterais, permitindo que se encontre caminhos comuns para esse grave problema que está a afligir, não apenas o nosso País, como outras nações do hemisfério americano.

Como V. Exª, o Embaixador Baena Soares é um ilustre, brilhante e inteligente paraense, de modo que o Pará, hoje, ao final desta sessão, exatamente pelo fato de estarmos discutindo a assunção do Embaixador Baena Soares como Secretário-Geral da OEA e pela intervenção oportuna e honrosa de V. Exª, não sairá tão mal, conforme V. Exª vinha dizendo no curso desta sessão, pelo fato de aquele famoso empréstimo não ter sido até agora liberado, ou apreciado pelo Senado.

Portanto, agradeço a V. Exª o aparte e V. Exª sabe do grande apreço que lhe tenho.

Prosseguindo, Sr. Presidente, concluo o meu discurso.

Temos a certeza de que o período a iniciar-se em junho vindouro, com a posse do novo Secretário-Geral, haverá de ficar na história da OEA como o tempo em que se construiu a grandeza da Organização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

TRECHO DA ATA DA 59ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-5-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 11-5-84:

.....

.....

.....

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1984

Nos termos do art. 371, letra **b**, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (nº 1.909-B, de 1979, na origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940".

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Guilherme Palmeira — Pedro Simon — Alfredo Campos — Martins Filho — Helvídio Nunes.**

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 15, de 1984, que "denomina um dos corredores do "Anexo Dois" do Senado Federal, onde se situam gabinetes dos Senadores "Ala Senador Teotônio Vilela".

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Humberto Lucena,** Líder do PMDB, — **Aloysio Chaves,** Líder do PDS.

.....

.....

.....

ATA DA 59ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-5-84

(Publicada no DCN (Seção II) de 11-5-84)

RETIFICAÇÃO

Na página 1163, 1ª coluna, no **item 2** da Ordem do Dia,

Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem),...

Leia-se:

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem),...

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, "DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA NO NORDESTE".

6ª Reunião, realizada em 8 de novembro de 1983.

Aos oito dias do mês de novembro do ano mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães (Relator), Claudionor Roriz, Eunice Michiles e Alberto Silva, (Presidente), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a Persistência da Pobreza Absoluta no Nordeste.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, Marco Maciel, Lourival Baptista, João Lobo, Alfredo Campos, Hélio Gueiros.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, declara abertos os trabalhos da Comissão, passando, em seguida, a palavra ao Dr. Valfrido Salmito Filho, Superintendente da SUDENE.

Inicia seu depoimento elogiando o Senhor Senador Alberto Silva que, quando Governador do Estado do Piauí, deixou obras duradouras e de efeito permanente.

Faz uma síntese dos trabalhos realizados pela SUDENE ao longo dos planos regionais de desenvolvimento, chamados Planos Diretores.

Primeiro Plano Diretor, período de 1960 a 1962.

Criação da SUDENE, a ação desse órgão seria o Plano Diretor plurianual, onde se discriminariam, pelos diferentes setores, os empreendimentos, trabalho e medidas diversas destinados ao desenvolvimento da região.

Segundo Plano Diretor, período de 1963 a 1965.

O segundo Plano Diretor foi, substancialmente, um desdobramento do primeiro Plano, cujas diretrizes foram basicamente mantidas na formulação da política de desenvolvimento regional.

Considerou, isolada e especificamente, o problema do desenvolvimento da pesca no Nordeste, referido no Primeiro Plano como parte da política de abastecimento.

Terceiro Plano Diretor, período de 1966 a 1968.

Tem por objetivo propor uma atualização do plano e redefinir seus mecanismos de operação.

Continua seu depoimento, falando sobre o Quarto Plano que segue, basicamente, as linhas do Terceiro.

O Senhor Presidente agradece, em nome da Comissão, pela exposição clara e objetiva onde faz o retrospectivo da atuação da SUDENE.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Deputados José Luiz Maia, Senador Milton Cabral, Deputado Ossian Araripe, Deputado Carneiro Arnaud, Deputado Mansueto de Lavor, Deputado Antonio Dias, Deputado Jorge Vianna e Senador Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA NO NORDESTE, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SENHOR VALFRIDO SALMITO FILHO, SUPERINTENDENTE DA SUDENE, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO:

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA

RELATOR: SENADOR JUTAHY MAGALHÃES

(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Sr. Superintendente da SUDENE, nosso amigo, Dr. Valfrido Salmito, esta Comissão sente-se muito honrada com a presença de V. Exª, hoje, aqui, sabendo todos nós que o seu trabalho naquela área é um trabalho difícil, duro, permanente, diário, com cinco anos de calamidade que assola aquela região, e naturalmente o seu tempo é inteiramente dedicado a atender às solicitações de uma região tão sofrida como a do Nordeste. Mesmo assim, V. Sª atendeu à nossa convocação, que muito nos enche de satisfação, de estar hoje aqui.

Pedimos desculpas por não termos um número maior de assistentes dos nossos convidados, porque esta Casa tem inúmeras comissões e os nossos Senadores e Deputados estão sempre fazendo parte de duas, três, quase que

ao mesmo tempo. Entretanto, agradeço a presença aqui dos nossos membros desta Comissão, tais como a Senadora Eunice Michilles, nosso Relator e os Deputados que aqui compareceram nesta manhã.

E para que não nos alonguemos mais, gostaríamos de ouvir a exposição que V. Exª naturalmente preparou para esta reunião de hoje. A partir deste instante V. Exª pode dispor do tempo que desejar para fazer sua exposição e, em seguida, nós organizaremos um debate com perguntas que, naturalmente, farão parte desta reunião de hoje.

Concedo a palavra ao Superintendente da SUDENE, Dr. Valfrido Salmito.

O SR. VALFRIDO SALMITO FILHO — Exmº Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Alberto Silva; Exmº Sr. Relator da Comissão, Senador Jutahy Magalhães; Exmª Srª Senadora Eunice Michilles; Exmºs Srs. Deputados Federais; minhas Senhoras e meus Senhores:

Realmente, Sr. Presidente, aqui me encontro pela convocação feita, mas devo dizer, de início, que é muito difícil trazer uma contribuição nova às investigações que vem fazendo a Comissão presidida por V. Exª E a razão principal é que aqui se encontram homens públicos de uma vivência tão grande, tão profunda na região, que fica difícil a qualquer executivo, mesmo de um órgão regional, trazer maiores novidades.

Recordo-me da passagem de V. Exª no Governo do Estado do Piauí, que se caracterizou por uma administração extremamente profícua, graças à competência e amor à coisa pública.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Obrigado.

O SR. VALFRIDO SALMITO FILHO — Mas não só isto, à criatividade que fez multiplicar os parcos recursos que V. Exª utilizou na administração, deixando marcas indeléveis na infra-estrutura do Estado e em outros setores da própria economia. Então, V. Exª, talvez até melhor do que o próprio Superintendente, sabe, muito bem, com que parcos meios conta um administrador na região nordestina, uma vez que, governando um Estado pobre como o Piauí, sabe das dificuldades para exercer um mandato em benefício do povo, deixando obras duradouras e de efeito permanente. Reitero que estou cumprindo um dispositivo legal, perante os Senhores, homens públicos, senadores, ex-Governadores, aqueles que militaram na política, a vida inteira, até chegar a este posto, que conhecem profundamente as dificuldades com que se administra a coisa pública no Nordeste.

Para o desempenho de minha tarefa, Sr. Presidente, tomamos a decisão de trazer algumas informações relacionadas com o trabalho que foi feito pela Superintendência ao longo desses anos e procurando sintetizar, porque não só V. Exª já o conhecem, como também o próprio Senado Federal já liderou trabalhos anteriores, como o da COCENE, que refletem numa análise completa e profunda aquilo que se realizou lá na região. Somente por uma questão de metodologia de trabalho, talvez com efeito de tornar mais compreensível nossa tarefa agora, que continua com muitas limitações, talvez seja inevitável fazermos esse retorno muito breve ao que se realizou lá na região.

É sabido que a SUDENE é um órgão de planejamento regional que tem, desde 1960, atividades ininterruptas naquela área. Então, com certeza, V. Exªs querem saber também quais foram os resultados desse trabalho de planejamento, até que ponto esse trabalho foi válido, até que ponto o trabalho não trouxe resultados que a comunidade da região e do Brasil espera. E, certamente, também, cumpre investigar que medidas devem ser tomadas para que esse trabalho tenha resultados mais eficazes para o futuro, em virtude da persistência dessas características de pobreza absoluta que mantêm o Nordeste, sobretudo o meio rural, num nível extremamente insatisfatório de desenvolvimento.

Em 1959, à época mesmo em que se discutia no Congresso Nacional o projeto de Lei do Executivo criando a SUDENE, um centro de estudos norte-americano designou um de seus integrantes para realizar levatamentos em alguns países da América do Sul, do que resultaria um livro que, em português, denominou-se "Política Econômica na América Latina".

Seu autor, o conhecido economista Albert O. Hirschman, diz na introdução à obra que, ao aceitar o encargo, tinha em mente, também, "aprender alguma coisa sobre as aptidões das autoridades latino-americanas na solução de problemas, sobre as condições propícias ao aparecimento e crescimento dessas aptidões, e sobre os meios e modos característicos pelos quais elas se afirmam".

Ora, entre as "aptidões" a serem examinadas, estava o que tem feito o Brasil para fortalecer a situação econômica de seus estados nordestinos assolados pela seca.

Quando da nossa vinda para depor, ante esta Comissão de Inquérito Destinada a Investigar a Presidência da Pobreza do Nordeste, lembramo-nos de uma frase de Hirschman, em seu estudo sobre o Nordeste brasileiro, a Colômbia e o Chile, que, juntos, foram o universo do seu livro:

"Em início e em seu decurso, os processos de desenvolvimento econômico e modernização aos encarregados de tomar decisões uma ampla variedade de problemas políticos; o êxito da promoção do desenvolvimento depende nitidamente, em grande parte, de como tais problemas são enfrentados e conduzidos."

Não passou despercebido ao estudioso norte-americano que a preocupação governamental no Brasil, e também no exterior, aumentara com relação ao Nordeste brasileiro, em função de problemas recentes, cuja face mais dramática era, então, representada pelas reivindicações camponesas na zona canavieira. Mas reconhecia, entretanto, que aquela região já se vinha "constituindo" um problema nacional por todo o transcurso dos últimos oitenta anos, desde a longa e cruel seca de 1877-1879.

Acreditamos não estarmos violentando a memória nacional ao recorrer a um **brazilianist** para recordar esses problemas nordestinos e, portanto, tão brasileiros. É que, com efeito, nós todos temos uma tendência bastante acentuada para esquecer o nosso passado ainda recente, de forma que nos parece animador que um economista dos Estados Unidos da América do Norte tenha vindo ao nosso País para escrever sobre eles.

Falando daquela seca, que durante três anos se abateu sobre o Nordeste, ao final da antepenúltima década do século passado, anota Albert Hirschman que, então, o Governo Central estabeleceu a Primeira Comissão Nacional de Inquérito sobre os problemas dela decorrentes, além de um levantamento de engenharia do que iria resultar a construção do grande açude de Quixadá, a partir de 1884.

As obras daquele açude, porém, logo seriam paralisadas, por falta de verbas, até que outra grande seca — a de 1888-89 — criasse novo clamor nacional sobre o Nordeste, promovendo-se a organização de nova Comissão para reiniciar aquela importante obra.

Todos os que conhecem o livro do autor citado sabem como os especialistas podem forçar argumentos que se venham encaixar em suas teses universitárias. Na realidade, algumas iniciativas governamentais importantes em benefício do Nordeste brasileiro foram tomadas, sem que houvesse, na mesma ocasião, uma seca calamitosa. Assim foi em 1909, ano de fundação da IFOCS, Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, ou em 1915, quando a nova agência atingia uma elevada média de gastos públicos. Neste, como em outros casos, a explicação adicional do autor é de que havia algum nordestino ocupando altos cargos na Administração Federal, seja como Vice-Presidente da República (caso do pernambucano Rosa e Silva), seja como Ministro de Viação e Obras (caso de Francisco Sá).

Melhor tratamento obteve o Nordeste, segundo o esquema aqui sintetizado, nos momentos em que coincidiu a ocorrência de seca com a presença de políticos nordestinos em altos cargos da Administração, seja na própria Presidência da República (Epitácio Pessoa), ou no Ministério de Viação e Obras (o também paraibano José Américo de Almeida).

Sem pretender discutir, nem sequer completar o esquema hirschmaniano de explicação para o interesse do Governo brasileiro com os problemas do subdesenvolvimento do Nordeste, o que se pode extrair de incontestável, na sua apresentação, é que os esforços em benefício da região depauperada não vinham obtendo continuidade, pelo menos no período de tempo por ele estudado — e que atinge até a grande seca de 1958, com a criação da SUDENE, sem esquecer o estabelecimento da Comissão do Vale do São Francisco e da Companhia Hidroelétrica de São Francisco, ambas em 1948, e o estabelecimento do Banco do Nordeste do Brasil, em 1952.

Caberia, portanto, a nós, em continuação ao que disse Hirschman, analisar a situação do Nordeste a partir de então, na tentativa de concluir sobre esse fato de capital importância: se tem havido continuidade da preocupação com os problemas da região, agora não mais em função da pessoa que ocupa postos-chave no Governo, mas como conseqüência da institucionalização do planejamento — como forma de atentar as disparidades econômicas que separam a região do restante do País em termos de benefícios sociais do próprio desenvolvimento nacional.

Tendo assumido a Superintendência da SUDENE há cinco anos, poderíamos nos eximir de analisar a situação do órgão, como coordenador dos investimentos federais na região, em todo o período que vai de 1960 a 1979. Não o faremos, porém, pois, no nosso entendimento, um órgão de planejamento é muito mais do que o seu dirigente máximo, que, pela natureza mesma do cargo, é mutável.

Mas devemos fazer, pelo menos, uma síntese para V. Exªs desse trabalho realizado ao longo dos planos regionais de desenvolvimento, chamados Planos Diretores, cujo primeiro abrange o período de 1960 a 1962.

I Plano Diretor (1960-62)

De acordo com o art. 18 da Lei 3.692, que criou a SUDENE, o instrumento de ação desse órgão seria o Plano Diretor plurianual, onde se discriminariam, pelos diferentes setores, os empreendimentos, trabalhos e medidas diversas destinadas ao desenvolvimento da região. Os Planos deveriam ser anualmente reformulados para abrangerem um período mínimo de três anos. O primeiro deles ficou consubstanciado na Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961, e, de imediato, reconhecia que a SUDENE deveria tornar-se, progressivamente, o "grande órgão de estudos, informação, planejamento, coordenação e controle do Governo Federal no Nordeste", fixando o princípio da unidade e integração quanto ao planejamento. A execução caberia a órgãos especializados ou a empresas por ela própria criadas, com fins específicos. Por outro lado, fixava que os estímulos à iniciativa privada deveriam constituir parte essencial da política de desenvolvimento da região.

Devemos dizer também que, na verdade, trabalhamos com essa base de planos de desenvolvimento regional, de 1960 até 1968, no máximo 1969. Portanto, foram oito anos apenas em que os trabalhos realizados ali eram resultados de um plano aprovado pelo Congresso Nacional, acompanhado por este, tanto pela Câmara dos De-

putados quanto pelo Senado Federal e também fiscalizado pelo Congresso. A partir desse período, com menos de dez anos de vigência dessa política, instituiu-se no Brasil um sistema diferente, do Plano Nacional de Desenvolvimento, e as regiões periféricas, tanto o Nordeste, como a Amazônia, perderam a importância e a relevância, a prioridade dentro do contexto nacional, uma vez que os Planos Nacionais de Desenvolvimento, que não se transformaram em lei pelo Congresso Nacional, também mudaram o enfoque do desenvolvimento. Quer dizer, a prioridade conferida nesses Planos Nacionais foi a prioridade setorial, relegando a prioridade regional a um segundo plano. E por culpa disso também, mesmo projetos regionais das áreas mais ricas do Brasil, projetos setoriais, eram notadamente no fundo apenas grandes projetos regionais de desenvolvimento das áreas mais ricas, em detrimento daqueles planos regionais das áreas mais pobres.

O Plano teve sua estrutura assentada, em boa parte, no diagnóstico da economia nordestina, formulado pelo GTDN. Foi a primeira tentativa de formulação detalhada de uma política de desenvolvimento para a região, baseada nos três pontos seguintes: **a)** o Nordeste é uma das regiões do mundo onde mais precárias são as condições de vida de sua população; **b)** a região apresenta reais possibilidades de desenvolvimento, quer por seus recursos naturais, quer pela aptidão de sua gente para assimilar técnicas modernas; **c)** a liderança do Poder Público, no processo de formação do capital, é condição necessária para diminuir as disparidades entre o Nordeste e o Centro-Sul.

Em síntese, a política do I Plano Diretor foi orientada para: criação da infra-estrutura econômica, aproveitamento racional dos recursos de água, reestruturação da economia agrícola, colonização, racionalização do abastecimento, industrialização, aproveitamento dos recursos minerais, saúde pública, educação de base e levantamento cartográfico.

A política estabelecida no Plano, no que diz respeito aos investimentos em transportes e energia, obedeceu às seguintes diretrizes: orientar os investimentos públicos, visando a dotar o Nordeste de uma rede prioritária de rodovias e ferrovias, cuja função principal seria unificar a região em um só mercado; promover a melhoria das interligações marítimas e terrestres do Nordeste com o Centro-Sul; concentrar os investimentos de caráter pioneiro, no setor de transporte, ao sistema rodoviário, estabelecendo uma Rede Rodoviária Prioritária Básica do Nordeste; orientar os investimentos no setor portuário para que a região passasse a contar com portos capazes de operar com real eficiência; elevar a oferta de energia elétrica no Nordeste, pelo maior aproveitamento do potencial hidráulico do submédio São Francisco; promover a unificação das tarifas, em grosso, da energia de Paulo Afonso, a fim de evitar que a oferta de energia viesse a atuar no sentido de promover excessiva concentração da atividade econômica, criando desequilíbrios intra-regionais.

Na época, naturalmente, não havia ainda um Ministério de Minas e Energia, nem a ELETROBRÁS, só a SUDENE teve que liderar os investimentos necessários, não só para expansão das unidades geradoras de Paulo Afonso, mas também, posteriormente, para implantar a Hidrelétrica da Companhia de Boa Esperança, hoje ligada ao sistema CHESF.

A formulação de uma política de aproveitamento racional dos recursos hidrológicos foi reconhecida como prioritária, estabelecendo-se as seguintes: iniciar a ativação de um sistema de coleta de dados básicos, envolvendo as fases do ciclo hidrológico, dando-se ênfase especial aos trabalhos de fluviometria, água subterrânea, evaporação e pluviometria; avaliar os recursos hidrológicos das bacias do Jaguaribe, Piranhas e Açu e dos aqüíferos nas bacias do Araripe, Apodi, Ibiapaba, Iguatu e Baixo Jaguaribe, bem como as possibilidades de sua utilização.

Ora, é sabido que o impacto intermitente das secas e a incapacidade estrutural para responder às solicitações do mercado revelam, em síntese, a problemática agropecuária regional. Em face da baixa capitalização e da escassez de terras acessíveis à agricultura, o Plano orientou a ação da SUDENE numa tríplice direção: aumento da oferta de terras disponíveis para a agricultura, tanto nas zonas úmidas — área litorânea e vales maranhenses — como na zona semi-árida. Neste último caso, pelo aproveitamento intensivo das possibilidades de irrigação nas bacias dos açudes e no baixo e submédio São Francisco; reorganização da economia da zona semi-árida, fazendo-a mais resistente às secas pela introdução de forrageiras em larga escala e pelo aumento da produtividade no cultivo de bens comercializáveis, como o algodão arbóreo, mamona e oiticica; reorientação e intensificação da pesquisa agronômica e da experimentação de novos métodos, visando ao aumento da produtividade.

Com o objetivo de absorver parte dos excedentes populacionais do Nordeste em zonas produtoras de alimentos fora da zona semi-árida, ampliando a fronteira agrícola da região, as diretrizes da política de colonização deram prioridade aos investimentos voltados para: pesquisas de pré-colonização que identificassem a potencialidade de recursos naturais de espaços ainda não ocupados; projeto-piloto de povoamento do Maranhão.

Por outro lado, a insuficiência da oferta regional de alimentos e sua distribuição ineficiente, em todos os escalões do fluxo, provocando um baixo índice dietético, requereram a atuação da SUDENE em três níveis, consoante as seguintes diretrizes: atuação sobre a produção (proporcionar o aumento da oferta de gêneros alimentícios pela utilização de novas áreas agrícolas, pela melhor adequação do crédito e pelo desenvolvimento de pesquisas agrológicas); atuação sobre a distribuição (regularizar o fluxo de gêneros alimentícios, pelo controle estatístico da oferta e da procura, para equilíbrio do mercado, e pela intervenção do Governo a qualquer sintoma de manobras altistas); atuação sobre o consumo (orientar investimentos para aqueles ramos da produção cuja expansão permita atender ao desenvolvimento das tendências de diversificação do consumo regional, notadamente a pesca, a rizicultura e a pecuária).

Admitiu-se que a industrialização do Nordeste, reconhecida como condição indispensável ao desenvolvimento regional, dispõe de bases econômicas para afirmar-se, tanto do ponto de vista de mercado local, para produtos de consumo geral, como da disponibilidade de matérias-primas e da oferta elástica de energia elétrica nos principais centros urbanos. Acrescendo, ainda, a vantagem representada por uma mão-de-obra abundante. A política de industrialização, formulada pelo Plano desenvolveu-se, assim, em torno dos seguintes objetivos: coordenação dos incentivos proporcionados pelo setor público à iniciativa privada; modificação da estrutura industrial, mediante a criação de indústrias básicas altamente germinativas; reorganização e reequipamento das indústrias tradicionais, com real viabilidade econômica, na região; aproveitamento, em grande escala, de matérias-primas locais de oferta estruturalmente excedentárias, visando a estabilizar a atividade do setor primário; reestruturação das atividades artesanais, visando a elevar a renda de importante grupo de população que nelas encontra meios de vida; formação de mão-de-obra especializada ou semi-especializada, tanto para as novas indústrias, como para aumento de eficiência das indústrias artesanais.

O Plano conferiu alta prioridade ao levantamento e aproveitamento econômico dos recursos minerais do Nordeste e preconizou a realização de um programa de pesquisas, com o objetivo de indicar as reais possibilidades da região como produtora de minérios: estudos básicos (levantamento geológico básico do nordeste, levantamento das ocorrências minerais conhecidas, prospecção sistemática); estudos e pesquisa (tratamento prioritário atribuído às seguintes jazidas minerais conhecidas: fosfato, sais potássicos, sal-gema, enxofre, ferrosos, ferro, manganês, cromo, gipsita, scheelita, pegmatitos e placers — minerais pesados — materiais industriais e refratários) e estudos complementares das minas em funcionamento, tendo em vista aumentar a recuperação no beneficiamento, bem como racionalizar e aperfeiçoar os métodos de mineração, além de estudos de novos projetos.

A análise das condições sanitárias do Nordeste demonstrou a necessidade de uma ação imediata para suprir de água potável as populações nordestinas, dada sua baixa disponibilidade. Esse problema agrava-se com o aumento da urbanização e, conseqüentemente, da densidade demográfica. Entre aqueles que ainda apresentam extraordinária gravidade, destacam-se na região os da mortalidade infantil e das helmintoses. Relacionando a má qualidade da água consumida como a origem dos males apontados, a SUDENE estabeleceu como política, no campo da saúde pública, concentrar esforços, com vistas a melhorar o abastecimento do líquido, formulando as seguintes diretrizes: melhorar as redes de abastecimento de água existentes e tornar mais eficientes os serviços de manutenção; concluir as obras já iniciadas; promover o atendimento às cidades mais populosas e de maior incremento demográfico; atender aos pequenos núcleos urbanos pela intensificação da perfuração de poços; organizar agências regionais e sociedades de economia mista, de maneira a tornar econômica a administração e a manutenção dos serviços de saneamento.

Nesse particular, demos início conseguindo financiamentos internacionais, como com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, obtendo os recursos financeiros e repassando ao Banco do Nordeste que, naturalmente, canalizava esses empréstimos para os governos estaduais.

A SUDENE propôs-se realizar estudos sistemáticos das condições de vida da população rural nordestina, de seus hábitos de trabalho e de suas reações em face das mudanças tecnológicas necessárias. Visava a executar programas de educação de base para capacitar o homem ao uso de técnicas que lhe permitissem melhorar, por conta própria, suas condições de vida. O Plano previu, também, a execução de um projeto-piloto de educação de base, em cooperação com órgãos especializados, dentro das seguintes linhas de ação: alfabetização de adultos; noções sanitárias e de cuidados médicos; noções técnicas agropecuárias; criação de atividades artesanais, organização de cooperativas de crédito, produção e consumo: promoção de atividades culturais em base comunitária.

A execução de um plano de desenvolvimento pressupõe conhecimento sistemático do território regional, daí resultando a importância fundamental de uma representação cartográfica precisa. Dessa forma, para assegurar o êxito da política de desenvolvimento regional e garantir à SUDENE e aos outros órgãos responsáveis por investimentos públicos no Nordeste, e também à iniciativa privada uma adequada base de informações cartográficas, o Plano previu a criação de um Setor de Cartografia na SUDENE. O Setor de Cartografia atenderia às necessidades iniciais decorrentes da aplicação do Plano e se encarregaria dos levantamentos cartográficos indispensáveis para o futuro.

Bom, essa foi a linha básica que se procurou seguir de 1961 a 1963, com a atualização anual dessa programação.

Segundo o Plano Diretor, que se estende de 1966 a 1965, seguiu-se mais ou menos uma mesma linha, uma

vez que as necessidades de infra-estrutura básica da região ainda exigiam a continuidade desse esforço em infra-estrutura.

Naturalmente, o Plano foi enriquecido com algumas outras ações, tanto a nível dos estados, como a nível dos órgãos federais, como os Senhores podem perceber das informações registradas no texto a seguir que peço permissão para não ler, porque realmente acho que não se faz necessário.

II Plano Diretor (1963-65)

O II Plano Diretor, aprovado pela Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, foi, substancialmente, um desdobramento do I Plano, cujas diretrizes foram basicamente mantidas na formulação da política de desenvolvimento regional.

Entre as inovações de tipo institucional introduzidas, caberia destacar a criação de dois fundos financeiros, destinados: um, à ação de emergência (Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste — FEANE), o outro, a cobrir riscos especiais e a reforçar a iniciativa privada em certos setores (Fundo de Investimento para o Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste — FIDENE). Também foram criadas duas empresas de economia mista: CERNE (Cia. de Eletrificação Rural do Nordeste) e PENESA (Pesca do Nordeste S/A).

O II Plano Diretor continuou dando ênfase à criação de capital social básico e, sem prejuízo dos resultados a alcançar, destinou a esse setor um percentual menor dos investimentos previstos, fruto da maior eficiência e regularização das obras alcançadas com a execução do I Plano. A Rede Rodoviária Prioritária Básica do Nordeste passou a ser incorporada ao Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias Federais e foi apresentado o Plano Prioritário de Aeroportos, com base em recursos do Ministério da Aeronáutica e participação da SUDENE. No setor portuário, o Plano preconizou a construção do Porto Salineiro de Areia Branca (RN). No setor de energia elétrica, além da preocupação anterior de elevar a oferta, o Plano previu o desenvolvimento de um programa especial de eletrificação de pequenas comunidades, para o que foi criada a Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste (CERNE), sociedade de economia mista, subsidiária da SUDENE.

O II Plano Diretor revelou uma preocupação mais ampla no que se refere ao conhecimento e aproveitamento dos recursos naturais do Nordeste, sistematizando a programação dos trabalhos de levantamento cartográfico, das pesquisas hidrológicas e de recursos minerais.

A política de educação estabelecida no I Plano Diretor visava especificamente a programas de educação de base orientados para o setor rural. O II Plano reconheceu a necessidade de formação de pessoal, com vistas à eliminação de pontos de estrangulamento, resultantes da inadequada oferta de pessoal qualificado ou da incapacidade do sistema para responder às necessidades do processo de desenvolvimento. A programação educacional do II Plano Diretor contemplava os seguintes objetivos: aumento das matrículas do ensino primário; ampliação e reequipamento da rede de escolas industriais e agrícolas de nível médio; melhoria do ensino técnico de nível superior; formação de pessoal para os Estados, Municípios e para a própria SUDENE.

As diretrizes políticas estabelecidas pelo primeiro plano, no tocante à reestruturação da economia agropecuária nordestina, foram ampliadas e aperfeiçoadas pelo II Plano. O objetivo da ampliação da oferta de terras contemplou também o aproveitamento das terras públicas próximas aos grandes centros urbanos e dos tabuleiros costeiros, objeto de pesquisas e experimentação agronômicas. Foram previstos, ainda, o estabelecimento de programas de extensão e organização rural e de programas que conciliassem a constituição e ampliação de reservas florestais à produção de frutas tropicais e forrageiras arbustivas. A política de irrigação, instrumento de reorganização da economia da zona semi-árida, preconizou estudos de exploração das potencialidades do vale do Jaguaribe (CE) e estudos de viabilidade de aproveitamento das águas represadas nos açudes do Alto-Piranhas (PB). O aproveitamento das águas subterrâneas do Nordeste e a adoção de técnicas de conservação de solos que permitam retenção de água, nas zonas semi-áridas, também foram objeto da atenção do Plano.

A política de industrialização não foi objeto de grandes modificações pelo II Plano. Nele foram previstos o aproveitamento industrial do sal e águas-mães de salinas do Rio Grande do Norte, estudos sobre oportunidades industriais do Nordeste e, no campo da reorganização e reequipamento das indústrias tradicionais, foram contemplados, também, os ramos industriais de curtumes e óleos vegetais.

O II Plano Diretor considerou, isolada e especificamente, o problema do desenvolvimento da pesca no Nordeste, referido no I Plano como parte da política de abastecimento. Com base em estudos realizados, a SUDENE pretendia desenvolver, objetivando ampliar a produção pesqueira nordestina, ampla ação voltada para a expansão das unidades públicas frigoríficas e produtoras de gelo, adequação dos portos ao serviço da pesca e intensificação de pesquisas e preparação de pessoal especializado, bem como a criação de incentivos à Pesca do Nordeste S/A (PENESA), empresa de economia mista, subsidiária da SUDENE.

Ampliando sua atuação no sentido de dotar o Nordeste de condições sanitárias que não entorpecessem o desenvolvimento regional, a SUDENE, pelo II Plano, acrescentou ao programa de abastecimento de água a diretriz segundo a qual aqueles serviços fossem acompanhados da instalação de esgotos sanitários. Considerou-se que a necessidade de implantação desse serviço aumentou, pelo fato de que nos grandes centros urbanos começaram a surgir indústrias, com os seus conseqüentes problemas de detritos, poluidores dos cursos de água.

Conseqüência da preocupação da SUDENE em promover a melhoria imediata das condições de vida da população nordestina, o II Plano acrescentou, às medidas anteriormente propostas, a realização de investimentos na construção de habitações populares. Procurou a SUDENE criar os mecanismos necessários a uma ação futura em larga escala, com vistas à eliminação do déficit habitacional, a partir de soluções conjugadas e programas de desenvolvimento econômico que tivessem por base a efetiva e crescente capacidade de pagamento dos beneficiados. A atuação da SUDENE orientou-se, então, para as seguintes realizações: projetos de casas operárias, associados a projetos de indústrias que se instalassem ou se expandissem na região, através da concessão de financiamento a empresas industriais; projetos para funcionários públicos, estaduais e municipais, através da concessão de créditos aos respectivos governos e autarquias de previdência social; projetos ligados a esquemas de desenvolvimento e melhoramento comunitário.

Passamos então para o III Plano Diretor, que é de 1966 a 1968, que introduz novos ajustamentos no que fora preconizado até então.

III Plano Diretor (1966-68)

Ao elaborar a terceira etapa do Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE teve oportunidade de, com base na experiência vivida e com maior conhecimento da realidade nordestina, propor uma atualização do Plano e redefinir seus mecanismos de operação.

A análise da atuação da SUDENE no período 1960-65 evidenciou que, em suas linhas gerais, a política e os programas constantes dos dois planos anteriores constituíam uma forma adequada de enfrentar os problemas básicos da região. A execução dos programas e projetos indicou, porém, dificuldades operacionais que o III Plano, aprovado pela Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965, se propunha a remover e em torno das quais fez importantes constatações.

Inicialmente, foi comprovado que os órgãos públicos de desenvolvimento regional apresentavam deficiência de aparelhamento para as tarefas executivas, o que requeria maior agressividade da SUDENE quanto à organização administrativa das entidades executoras e à preparação de pessoal especializado.

Por outro lado, registrava-se a resistência de órgãos públicos e instituições privadas a uma ação coordenada, segundo os métodos do planejamento, em vista de o Plano propor a colaboração efetiva da SUDENE na preparação dos programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, a definição de critérios para alocação de recursos e o estímulo às atividades de planejamento a nível estadual.

Outra questão destacada pelo III Plano foi a limitação dos intrumentos postos à disposição da SUDENE para superar a rigidez estrutural da agricultura nordestina. Preconizou, então, uma série de medidas diretas — atividades de extensão rural e aplicação de dispositivos do Estatuto da Terra — e indiretas, dependentes, em parte, da orientação dada ao processo de industrialização e da adoção de uma política de preços mínimos.

De grande relevo foi a constatação, pelo III Plano, de que o setor público, responsável no Nordeste por um montante ponderável de investimentos, não se vinha revelando capaz de elevar o seu nível de dispêndios na região, em razão das diretrizes da política econômica federal, da qual resultava uma insuficiência de recursos para a execução dos programas propostos pela SUDENE.

Esses dados levaram a SUDENE a abrir, no III Plano, novas frentes de atuação, indentificando e mobilização novas forças, pretendendo aproveitar potencialidades ainda não devidamente consideradas. O problema de escassez de recursos seria, em parte, solucionado, mediante a utilização de novas fontes, sobretudo de natureza externa, e o aumento da contribuição do setor privado.

Na verdade, no I e no II Plano um esforço maior havia sido exigido do próprio setor do Governo e agora identificamos não só a posibilidade, mas também a necessidade de um reforço imediato desses recursos externos, ampliando as fontes de financiamento, não só do Banco Interamericano, mas também do Banco Mundial, Crédit Lyonuais, Kreditanstalt e outras agências financeiras internacionais. Além, também, de tentarmos induzir o setor privado do Sul do Brasil a investir mais na região.

Novos meios para aumentar a produtividade de fatores produtivos foram indicados, promovendo-se, particularmente, o melhor aproveitamento do fator trabalho, mediante a adoção de funções de produção que assegurassem o uso da mão-de-obra e a criação de tecnologias adequadas às condições da região. No que diz respeito à adoção de novas formas de operação e métodos de abordagem do desenvolvimento regional, o III Plano previu maior descentralização administrativa, mobilização das comunidades para uma participação mais ativa nos programas de desenvolvimento e, por último, a utilização das técnicas de planejamento espacial. A aplicação de tais abordagens, mediante a identificação dos pólos de crescimento da região, em cada um dos Estados nordestinos, bem como das vantagens locacionais, permitiria a definição de áreas e programas prioritários para alocação de recursos.

Em termos globais, a política do III Plano Diretor considerou necessário diminuir os investimentos em infra-estrutura, cuja importância estratégica, no entanto, continuava a ser reconhecida, e aumentar os investimentos em recursos humanos, agricultura e abastecimento, mantendo as linhas gerais da política e programas dos Planos anteriores, de eficiência constatada.

A programação de infra-estrutura do III Plano apresentou algumas inovações. Previu a criação de uma rede

regional de comunicações, ao lado do sistema de transportes. Quanto à energia elétrica, foram consignados investimentos para a construção da Usina Hidroelétrica de Boa Esperança, iniciada já no fim do II Plano Diretor, além de pré-investimentos e obras de geração para construção de usinas de ponta e eletrificação rural. Também a reforma das redes de distribuição foi contemplada. Para atender à operação e à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários foi criada a Companhia de Água e Esgotos Nordeste (CAENE).

A sistematização dos programas da SUDENE, no campo dos recursos naturais, iniciada já no II Plano, foi completada pelo III Plano que, além dos subsetores anteriormente considerados, inclui a realização de programas de botânica econômica, agrologia e aproveitamento das grandes bacias fluviais.

Com o III Plano Diretor, a SUDENE realizou um considerável avanço quanto ao equacionamento dos problemas que envolviam a elevação dos padrões de vida da população nordestina. Da ação isolada no campo da saúde e da educação partiu-se para uma programação cujo objetivo seria acentuar a valorização do fator trabalho no processo de desenvolvimento e orientá-lo em maior profundidade para benefício do homem.

O III Plano Diretor sugeriu um sentido bastante ampliado do conceito de recursos humanos. Estes passaram, então, a identificar-se com os setores de mão-de-obra e de emprego, considerando-os fatores que influem sobre a capacidade física, a qualificação, o grau de utilização e o aproveitamento do fator humano e as condições de bem-estar da população. Nesse sentido, a ação comunitária, objeto de especial atenção do III Plano Diretor, foi colocada como um dos instrumentos de valorização e de melhor utilização do potencial nordestino de recursos humanos.

Conseqüentemente, a programação do setor foi, por um lado, envolvida com mão-de-obra e emprego, e correspondeu, por outro, a uma programação social, considerando tanto a influência dos fatores sociais (saúde, habitação e educação) sobre a força de trabalho, quanto dos fatores sociais vistos como serviços finais oferecidos aos seres humanos para elevar o seu nível de bem-estar.

Admitida essa amplitude para a ação do planejamento, o III Plano revelou-se bastante abrangente, incluindo estudos de população, consideração dos problemas educacionais em todos os níveis, estudos e levantamentos ligados ao conhecimento e à avaliação de necessidades e oportunidades de treinamento, promoção de cursos e seminários, promoção dos serviços gerais de saúde, campanhas profiláticas, saneamento ambiental rural, habitação, ação comunitária, incentivos técnico-financeiros ao artesanato e implantação de sistemas de centros áudio-visuais.

As diretrizes da política de industrialização do Nordeste ampliam-se no III Plano, que considera a necessidade do estabelecimento de programas visando à realização de pesquisas industriais e prestação de assistência técnica à pequena e média indústria. Paralelamente, a diretriz de implantação de indústrias germinativas tomou corpo com a apresentação do projeto da Usina Siderúrgica da Bahia S/A (USIBA), financiado parcialmente pela própria SUDENE.

Quanto aos demais setores de atuação da SUDENE, o III Plano Diretor apenas atualizou a programação, tornando-a mais compatível com o aporte de recursos disponíveis e com os níveis de eficiência alcançados pela Autarquia.

O IV Plano seguiu basicamente as linhas do III, introduzindo ajustamentos, e aí encerramos o que podemos considerar hoje o breve ciclo do planejamento regional com as iniciativas a partir dos Estados e da região. Iniciamos um ciclo novo, diferente, que foi exatamente o ciclo dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, em que tanto o Nordeste quanto a Amazônia compunham apenas um capítulo do final do Plano e, na verdade, como já mencionamos, a ênfase era voltada para o desenvolvimento setorial no pressuposto de que o Brasil tinha alcançado um nível de desenvolvimento que precisava consolidar as suas indústrias básicas, depender menos de importações de produtos estratégicos e com isso consolidar o desenvolvimento econômico do País e, a partir dessa consolidação, o próprio País adquirir recursos e poderes para depois, já numa segunda etapa, extrapolar esse desenvolvimento para as regiões periféricas do Nordeste e da Amazônia.

Infelizmente, o que se constatou ao final desse período é que os Planos Nacionais marginalizaram o desenvolvimento regional, e a economia brasileira encontra-se hoje sem qualquer condição de, com os resultados obtidos, estender a ajuda àquelas regiões periféricas.

Para V. Exªs terem uma idéia mais concreta das repercussões dessa mudança de política talvez bastasse mencionar o que cabe à SUDENE como órgão de coordenação dos investimentos federais aplicar na área com a sua margem de manobra.

Naturalmente, poderíamos aqui mencionar quais foram alguns resultados obtidos com essa política de desenvolvimento regional, pelo menos no período inicial, em que a região se encontrava numa estagnação completa, em que as parcas poupanças eram desviadas da região para investimentos suntuários e imobiliários no Sul do País, em que não havia nenhuma confiança do setor privado em investir na região. Toda a indústria tradicional, principalmente a têxtil, a de confecção, de oleaginosos, de curtimento, que se havia exaurido após a II Guerra Mundial e encontrava-se completamente obsoleta e sem qualquer poder de competição com as indústrias dos mesmos ramos no Sul do País, estava sistematicamente fechando as portas por falta de competitividade. Basta lembrar o exemplo do Estado de Sergipe que, ao final da II Guerra Mundial, contava com 12 indústrias têxteis, inclusive a maior parte delas em cidades do interior do Estado de Sergipe, e já em 1960 essas indústrias estavam reduzidas a seis, com equipamentos obsoletos, filatórios e teares do século passado, com uma produtividade muito baixa e sistemáticamente aumentando o número das fábricas que iam fechando por falta de poder de competição.

Então, o primeiro trabalho, como se mencionou, foi voltado para essas indústrias tradicionais.

Tentou-se restaurar a confiança na região. De todo modo, seja através do esforço do próprio setor público, seja através da iniciativa privada, das contribuições internacionais, o fato é que a região saiu da estagnação econômica completa e conseguiu crescer ao longo de 21 anos a taxas médias praticamente equivalentes às do Brasil, em torno de 6,8, até 1980, apesar das secas e inundações que ocorreram simultaneamente na área. Estados como a Bahia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas foram duramente atingidos por duas inundações do Rio São Francisco nos anos de 1979 e 1980, simultaneamente com o ciclo de secas que ainda hoje persiste. Então, até 1980, ainda assim com secas e inundações, a economia da região conseguiu crescer.

A partir de 1981, retomamos ao período de características obtidas até 1958, 1959, quando a economia da região não mais crescia. Em 1981, a região teve um decréscimo de 0,5%, situação ainda um pouco melhor do que a da economia brasileira, que neste mesmo ano, teve um decréscimo de 1,9%.

Naturalmente, a seqüência de secas, e a crise econômica do País repercutindo na região tornaram absolutamente impossível o retorno das taxas de crescimento do produto interno bruto da região e com isso, naturalmente, também vieram os reflexos muito negativos nos aspectos sociais, que já eram precários, não só da parte do desemprego.

E aí chegamos à situação atual, com uma situação inimaginável. Basta mencionar para V. Exªs que se somarmos as taxas de desemprego com as taxas de subempregos, vamos alcançar um índice um pouco superior a 45% da população economicamente ativa. É quase, na verdade, um milagre o Nordeste hoje ainda sobreviver com uma taxa tão alarmante e elevada de desemprego aberto somado ao subemprego.

O desemprego aberto, o desemprego total, tem uma taxa relativamente baixa, está em torno de 3%, mas os 42% que se agregam aos 3% refletem a precariedade da sobrevivência das populações economicamente ativa sobrevivendo às custas de biscate, camelotagem e outras formas, eu diria, criativas e até imaginosas de sobrevivência.

Se passarmos para a análise de mortalidade infantil o quadro é alarmante. Independentemente da seca e das inundações, já havíamos alcançado o índice de 101 por mil, ou seja, um pouco mais de 10%, quando as estatísticas da própria Organização das Nações Unidas consideram não recomendável uma taxa de mortalidade infantil superior a 3%.

Neste período de apogeu do quinto ano consecutivo de seca, em algumas micro-regiões do Nordeste encontramos taxas de mortalidades que ascendem até 200 por mil, ou seja, mais de 20%, e em alguns casos isolados, segundo recentemente disse um Governador do Nordeste, essas taxas alcançam até 600 por mil. Naturalmente isso não é uma média nem se refere ao Nordeste, refere-se a uma microrregião, num período crítico. E é sabido também que mesmo em períodos normais de inverno, os meses de outubro e de novembro apresentam as maiores dificuldades para as populações rurais.

Se formos analisar estatísticas realizadas com a população rural economicamente ativa e com a receita, com a renda dessa população, realmente o quadro é extremamente desanimador, porque considerando remuneração até dois salários mínimos encontram-se contingentes da população rural economicamente ativa de cerca de 96%. Isso, comparado com as outras áreas do País, onde esse índice está em torno de 40%, revela a extrema fragilidade da economia regional, do ponto de vista também social.

Sei que V. Exªs estão ansiosos para perquirir o que a SUDENE fez e continua fazendo, a partir dessa mudança da prioridade regional, que, aliás, diga-se de passagem, foi exercida sem qualquer sacrifício para a política setorial, com essa passagem da prioridade regional para a consolidação da economia brasileira nos setores básicos das indústrias de bens de capital, sobretudo setores de infra-estrutura, que na verdade apresentaram e apresentam grandes projetos setorias, mas que, de fato, são grandes projetos regionais das áreas mais desenvolvidas. Na verdade, tanto aqueles de energia, como de siderurgia ou de transportes, não são em si projetos setoriais da economia nacional. São muito mais projetos regionais das áreas mais ricas do que propriamente projetos setoriais da economia nacional.

É claro que com os recursos que a SUDENE pode dispor, é impossível exigir qualquer alteração do quadro. Para V Exªs terem uma idéia, no ano passado, 1982, a SUDENE administrou de forma mais direta, ou seja, coordenando recursos da ordem de 188 bilhões de cruzeiros. Desses 188 bilhões de cruzeiros, cerca de 53 bilhões foram destinados à assistência às áreas das secas, restando 135 bilhões. Estes 135 bilhões incluem a administração de incentivos fiscais e financeiros da ordem de 75 bilhões de cruzeiros. São recursos destinados a projetos industriais, agroindustriais, de pesca e de hotelaria, projetos também de excessiva regidez, ou seja, a SUDENE praticamente tem muito pouca margem de manobra, porque esses 75 bilhões representam apenas 30% das

reais necessidades, isso porque também estamos seguindo uma política absolutamente restritiva de aprovação de projetos.

Paradoxalmente, neste momento, o Brasil encontra-se numa fase de economia recessiva, ou seja, pouco entusiasmo do setor privado para investimentos, sobretudo nas áreas mais dinâmicas, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e o Nordeste por outro lado, encontra-se com essa mesma iniciativa privada entusiasmada, com projetos na SUDENE que estão retidos nas prateleiras exclusivamente por falta de recursos, de incentivos.

Então, não podemos nem nos queixar da falta de credibilidade da região, da falta de viabilidade, pois centenas de empresários regionais, nacionais e internacionais continuam acreditando nas potencialidades da região, não somente industriais, mas agroindustriais, de pesca, de hotelaria, etc, e que somos obrigados a reter e passar mais de dois anos com esses projetos retidos, não por carga burocrática, não por excessiva análise, mas simplesmente por inexistência de recursos, porque cada projeto aprovado significa um compromisso firme, assumido, de liberação de recursos em prazo certo, em valores definidos e cumpridos religiosamente.

Então, desses 187 bilhões, tiramos 56 bilhões para a seca, sob os quais não temos nenhuma margem de manobra, é questão de salvar populações...

O SR. MILTON CABRAL - Isso em 1983?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não, nobre Senador, em 1982. Retiramos 75 bilhões para os incentivos fiscais, restando 48 bilhões para o desenvolvimento rural, 2 bilhões e 500 milhões para o desenvolvimento social e de infra-estrutura e 8 bilhões para a SUDENE, propriamente dita, ou seja, para arcar com os seus encargos administrativos, manter a estrutura de planejamento própria e dos Estados, financiar pesquisas setoriais e ainda pagar juros de dívidas externas assumidas junto a instituições internacionais para financiamentos destinados essencialmente à infra-estrutura, como são os casos dos empréstimos do Banco Interamericano etc.

Então, V. Exªs podem ver que com essas migalhas de recursos nada se pode exigir em termos de transformações. Isso para não falarmos no calcanhar de Aquiles, que é o setor rural, que continua extremamente frágil e para o qual a própria SUDENE, ao longo dos últimos 8 anos, voltou especial atenção, procurando identificar quais eram os pontos de estrangulamento desse setor rural. Porque, de um lado, verificou-se o seguinte: o setor industrial urbano teve uma resposta muito positiva. Conseguimos fazer o produto industrial do Nordeste crescer a taxas médias, ao longo de anos, em torno de 8%, até um pouco superiores às do Brasil. Se bem que, em termos relativos, isto não significa muito porque todo o produto industrial do Nordeste, somando-se da Bahia ao Maranhão, incluindo-se o moderno pólo petroquímico da Bahia, tudo isto somado é inferior ao produto industrial do Estado do Rio Grande do Sul — nem é preciso falar São Paulo. Todo o esforço teve uma resposta muito boa, mas ainda foi extremamente modesta.

Consideramos que o Nordeste deu uma resposta extremamente eficiente em termos de indústria, trouxe a confiança para os seus investidores, para as poupanças regionais, criou, entre empregos diretos e indiretos, ao longo desses 20 anos, cerca de 2 milhões de novas oportunidades de trabalho. Diria, também, que multiplicou os frágeis núcleos de industrialização da região que se resumiam a Salvador e Recife. Hoje, nós temos núcleos industriais em áreas sertanejas como Montes Claros, Feira de Santana, Juazeiro e Petrolina e em capitais que eram essencialmente cidades de funcionários públicos, como Aracaju, João Pessoa e outras e, também, cidades de porte médio como Parnaíba, Sobral, Crato , Juazeiro, Mossoró e Campina Grande passaram a ter os seus núcleos incipientes de indústria que não existiam.

A identificação dos recursos naturais, recursos minerais da região, permitiam que o Nordeste passasse a explorar o cobre na Bahia, fazendo o Brasil reduzir a sua dependência do cobre importado do Chile; passasse a explorar o sal-gema em Alagoas, com as indústrias cloroquímicas que estão se transformando, agora, num pólo cloroquímico; e passasse, também, a implementar o pólo petroquímico da Bahia, muito controvertido, segundo muitos economistas, mas, sem nenhuma dúvida, de grande contribuição em termos de economia brasileira para reduzir a dependência de importados petroquímicos, em valor superior a 1 bilhão de dólares e com a contribuição adicional de importações que, só no primeiro semestre deste ano, foi da ordem de 80 milhões de dólares. Passamos, também, a diversificar os empreendimentos industriais em todas as áreas. Ampliamos o número de fábricas de cimento de 4 para 14, fazendo não somente ampliação das existentes mas implementando as unidades de cimento praticamente em todos os Estados, se considerarmos o Piauí, que tem a sua unidade em implantação neste momento. O cimento, como V. Exªs sabem muito bem, é simplesmente o calcário queimado e moído, de baixo valor e alto peso e seria portanto, extremamente antieconômico e irracional nós centralizarmos a produção nas 4 fábricas originais da Bahia, Pernambuco e Paraíba, quase inviabilizando o uso desse produto no restante da região.

Também, partimos para uma política racional de industrialização, no sentido de implementar distritos e áreas industriais. V. Exªs sabem muito bem o que ocorre hoje com São Paulo, onde há uma grande concentração industrial, sem planejamento, obrigando a grande massa operária a viajar cerca de 8 horas por dia, em média, para chegar ao trabalho e em casa e desenvolver uma jornada de trabalho de 8 horas. No Nordeste, através dessa política de planejamento com áreas e distritos industriais, que a SUDENE desenvolveu com a ajuda, inclusive, de países como Israel, porque não tínhamos a técnica, e com o apoio dos Governos estaduais, pelo menos localizamos as áreas em pontos adequados, contribuindo não só para aliviar o esforço humano das massas operárias, em termos de transporte e em termos de desgate também, mas até mesmo em termos de poluição ambiental. Todo o Brasil sabe o que ocorre com a baixada santista, quando até a genética humana já foi afetada, exatamente pela falta de palnejamento, de racionalização na implementação daquele parque industrial. Isto não ocorre no Nordeste, onde o policiamento com respeito à poluição já existia por parte da SUDENE, mesmo antes da criação da SEMA.

Com relação à infra-estrutura básica, o Nordeste também teve avanços consideráveis, não somente em energia, em transportes, mas, também, até, mesmo na formação de recursos humanos, na formação de equipes a níveis estaduais, para melhor administrarem os Estados, e a nível municipal. O nosso ponto crítico continua sendo o setor rural, não só por conta das secas e inundações, mas, também, por uma série de outros fatores que, talvez V. Exªs conheçam muito bem. Mas vale a pena repetir. Por exemplo: nós temos ali um verdadeiro paradoxo em termos fundiários. O Nordeste possui, hoje, cerca de 1 milhão e 600 mil propriedades, consideradas minifúndios, praticamente antieconômicos, convivendo ao lado de latifúndios, em grande parte improdutivos. Então, V. Exªs vêem que a pesquisa desse aspecto nos obriga a um reexame da estrutura fundiária, envolvendo duas ações quase opostas, simultaneamente: tanto o remembramento dos minifúndios antieconômicos, como também o desmembramento dos chamados latifúndios improdutivos.

Também sabemos, hoje, que o modelo de extensão rural, desenvolvido em todo País, sobretudo no Sul do Brasil, onde consegue elevados índices de produtividade, não tem nenhuma serventia e nenhuma aplicação com respeito ao semi-árido nordestino. Para o semi-árido nordestino, nós trouxemos equipes, missões técnicas internacionais de Israel, França, Espanha e muito pouco puderam essas missões, de fato, contribuir, a não ser naqueles solos sedimentares e aluvionais, porque, com relação ao cristalino propriamente dito, que constitui 52% da região de todo o Nordeste, não há nenhuma experiência internacional, nenhuma contribuição a ser feita. A própria experiência de Israel, com relação ao deserto de Neguev, não pôde ser aproveitada, pois as missões que trouxemos para nos ajudar acabaram confessando que não podiam dar uma contribuição mais significativa, por conta da diferença da natureza dos solos. Naturalmente, o cristalino também tem as chamadas manchas de exceção — são os vales dos rios —, onde há formações sedimentares e onde pode ser desenvolvida uma agricultura mais moderna e com produtividade maior.

Mas, devemos ter presente que o grande problema não é esse. Para esse problema já há, pelo menos, um equacionamento com a irrigação, a grande irrigação estatal, conduzida seja pelo DNOCS, seja pela CODEVASF que, mesmo avançando a passo lento, pelo menos têm um domínio da técnica adequada e, aí, estão a depender exclusivamente do aumento da quantidade de recursos financeiros para ampliarem os perímetros irrigados e fazerem assentamento de coluna. O problema não reside aí, e sim no semi-árido, onde nós temos mais de 1 milhão e 500 mil pequenos produtores com glebas de terras que variam de 1 décimo de hectare — um fundo de quintal — até 50 ou 100 hectares nesse solo cristalino. Os trabalhos feitos revelam que mesmo essa área é economicamente viável desde que nós possamos criar uma massa crítica para ajudar esses pequenos produtores do semi-árido, através do tal modelo que pesquisamos ao longo de muitos anos e acabamos reconhecendo como, de fato, válido, porque, testado ao longo de 5 anos de seca, assegura a viabilidade dessas pequenas propriedades no semi-árido. É necessário, portanto, levar para esse pessoal não somente uma reestruturação fundiária, mas também o recurso técnico da pequena irrigação — a irrigação por gotejamento — que faça conviver uma parte de sequeiro com culturas xerófitas, adaptadas ou já introduzidas há muito tempo, com a pequena área verde onde se possa, também, desenvolver culturas alimentares, sobretudo uma pequena produção de grãos para os familiares. Já se sabe também que 67% da produção de grãos do Nordeste advêm desses pequenos produtores. Quer dizer: quem dá, no final, a contribuição para as culturas alimentares básicas da região é o pequeno produtor.

E o modelo do Projeto Sertanejo, que foi estudado, pesquisado, etc, encontra-se no momento no seguinte dilema: foram instalados 107 núcleos de equipes técnicas no semi-árido nordestino, cada núcleo com 12, ou 15 técnicos, do agrônomo ao engenheiro, economista e assistente social, que vai fazer o primeiro contacto junto ao pequeno produtor, e essas equipes técnicas estão produzindo, quer dizer, inventariando os trabalhos junto aos pequenos produtores, orientando, formulando a solução adequada, e encontram depois um estrangulamento insuperável, que é o do crédito para o pequeno produtor, com encargos financeiros por ele suportáveis. Então, nós temos hoje uma situação de gravíssimo desequilíbrio entre uma estrutura técnica montada para atender o semi-árido e a absoluta insuficiência de recursos, de créditos para assistir esse pequeno produtor. Nós nos encontramos num impasse tão grande, que já houve até uma sugestão de se extinguir o Projeto Sertanejo, em função de ele funcionar apenas para assegurar empregos dessas equipes técnicas, e muito pouca serventia trazer para os pequenos produtores.

Então, meus Senhores, nós aí indentificamos, praticamente, a causa fundamental da persistência da pobreza

absoluta no Nordeste, ligada ao meio rural — e aí nós temos que fazer intervenções não somente no setor econômico — social na estrutura fundiária, mas também no levantamento cultural deste homem que é analfabeto, que não precisa apenas ser alfabetizado, mas tem de ser levantado no seu padrão cultural, começando até mesmo por conferir-lhe os direitos de cidadania, de participação mínima dentro da própria vida comunitária. Aí nós identificamos, talvez, o principal fator da persistência da pobreza absoluta no Nordeste.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nós queremos agradecer ao Dr. Valfrido Salmito essa exposição clara, objetiva, onde ele faz o retrospectivo da atuação da SUDENE até a identificação, como ele acaba de fazer, do que ele imagina e os seus técnicos como sendo a causa principal da persistência da pobreza nordestina.

Mas, eu creio que os nossos companheiros que estão aqui gostariam de aproveitar essa oportunidade para fazer algumas perguntas ao nosso conferencista de hoje. Eu pediria que rapidamente se identificassem os que desejam fazer uma interpelação para que nós pudéssemos anotar, e pedindo naturalmente que fôssemos breve, porque o tempo está se esgotando. De qualquer forma, é uma oportunidade excelente de se fazer perguntas ao homem que hoje detém a parcela de maior responsabilidade na manutenção de uma região com quase 2 milhões e meio de homens vivendo de frentes de emergência e uma quantidade enorme de carros-pipa levando água para a sobrevivência dessa gente.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, enquanto colhe a lista de incrições eu gostaria de informar aos demais Senadores e Deputados aqui presentes que nós, aproveitando o bom exemplo dado pela Comissão Especial das Polonetas, mantivemos entendimento com o pessoal do PRODASEN, para termos também o nosso banco de dados aqui na Comissão. E há possibilidade de conseguirmos isso, inclusive com a ajuda do pessoal da SUDENE, com as informações que irão nos prestar através de pedidos que faremos.

Mas, eu queria aproveitar para pedir aos Srs. Deputados e ao Senador Milton Cabral para nos ajudarem fazendo as indagações, a partir de hoje, para colhermos esses dados todos. Cada um procura ver quais são os dados mais importantes para ficarem aqui no banco de dados, que serão comparados com as demais informações que nós estaremos recebendo no decorrer dos nossos trabalhos. Vamos procurar colher o máximo possível.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Eu gostaria de colocar esta informação do nosso Relator, Senador Jutahy Magalhães, aos nobres Deputados que nos honram com sua presença aqui nesta Comissão, hoje.

Com a palavra o nobre Deputado José Luiz Maia.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Superintendente:

O que se sente, realmente, é que o grande problema do Nordeste é a falta de recursos para desenvolver os nossos programas. Nós temos programas, projetos, e não dispomos infelizmente, dos meios para acionar, ou para aplicar na solução do nosso problema.

Eu queria apenas indagar ao Superintendente, qual, efetivamente, a necessidade que teria o FINOR para atender aos projetos que se encontram nas prateleiras da SUDENE, que, evidentemente, não estão sendo analisados? Porque, como disse o Superintendente, é um compromisso que teria a autarquia de liberar recursos para a sua correta implantação.

E outro ponto é o andamento do Projeto Sertanejo, ou do Projeto Nordestão, que seria a consolidação desses programas especiais, evidentemente que tentando a sua agilização, ou a melhor eficiência na correta solução desse problema nordestino. Seriam essas as informações que eu gostaria de ouvir do Superintendente, porque considero, inclusive, que a unificação desses programas especiais em um só talvez possa até torná-los mais eficientes desde, evidentemente, que sejam garantidos recursos para aplicação na solução dos problemas.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Luiz Maia, há duas indagações de V. Exª a primeira relativa, a quais os recursos do FINOR necessários para os projetos que se encontram hoje nas prateleiras da SUDENE, aguardando recursos para a aprovação. De fato, há um levantamento nosso, relacionado com esses projetos; são projetos industriais, agroindustriais, de pecuária, de hotel, de pesca, de avicultura, de suinocultura e de produção de grãos, também.

A estimativa, a preços atuais, é da ordem de 600 bilhões de cruzeiros, então já vê V. Exª que esses projetos devem permanecer nas prateleiras ainda por muito tempo, em função da inexistência dos recursos, até para a conclusão dos projetos atuais. Nós, no momento, estamos apoiando cerca de 785 empreendimentos, da mesma ordem, industriais, agroindustriais, de pecuária, suinocultura, avicultura, hotel e pesca, e para esses projetos em implantação já estamos com um déficit muito grande. Então, não há outro caminho, primeiro, senão elastecer os cronogramas e o elastecimento dos cronogramas traz muitas conseqüências negativas: retardamento da conclusão, retardamento da geração dos efeitos econômicos e sociais positivos, tais como a geração de tributos e a criação de empregos; são efeitos que vão sendo retardados, penalizando a região. E muito mais ainda com relação às cartas consultas e projetos que se encontram nas prateleiras.

Em termos de projeto de pecuária, por exemplo, nós estamos com uma média de quase dois anos para podermos aprovar um novo projeto, não por qualquer carga de exigência burocrática, mas simplesmente pela inexistência dos recursos com essa finalidade.

Quanto à outra colocação de V. Exª indagando sobre o Projeto Nordeste e os efeitos sobre unificação dos programas especiais, nós gostaríamos de esclarecer à Comissão, aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados, que, de fato, está em pleno andamento a etapa inicial de formulação deste Projeto, envolvendo equipes técnicas dos Estados, de todos os Estados, e envolvendo também equipes técnicas de vários setores do Governo Federal, basicamente com a finalidade de reavaliar tudo que foi feito na região, quais os pontos de estrangulamento que retardaram o melhor desenvolvimento social e econômico da região, depois também com o objetivo de atualizar uma proposta a ser trazida para o Congresso e uma definição de política econômica e social atualizada. Portanto, e aí partindo não somente da necessidade de unificação desses programas especiais que estão voltados para o meio rural, como os programas do Projeto Sertanejo, POLONORDESTE, zona canavieira, recursos hídricos e até mesmo assistência da seca, mas também, como mencionamos aqui, um reexame dessa situação fundiária, notadamente do semi-árido nordestino, onde temos uma permanente fragmentação das glebas de terra, e que até no primeiro momento não interessam nem ao latifundiário, nem ao minifundiário, quer dizer, no primeiro momento, quando ocorre a primeira sucessão hereditária, ou até a segunda, na verdade, não há nenhum interesse do latifundiário com esta sucessão, com essa fragmentação pela sucessão. O que acontece é que, apartir da segunda sucessão, como se inviabiliza a pequena propriedade, então, inevitavelmente, uma parte dos herdeiros abandona, vai embora, tenta vender, e como a outra parte não consegue comprar, então se reforça o latifúndio do Nordeste. Esse é um problema que tem de ser resolvido ao mesmo tempo, simultaneamente, nas duas partes como mencionamos: junto ao pequeno e miniprodutor, e junto ao grande produtor.

Então, esse reexame da estrutura fundiária atual do Nordeste também está sendo feito, embora nós tenhamos já identificado, antes mesmo desse trabalho, todas as áreas de tensão social do Nordeste. São cerca de 67 áreas de tensão social, quer dizer, onde há uma disputa por terra, da parte de não-proprietários, de produtores rurais sem terra, e onde também nós já não só identificamos, mas levamos o assunto para o Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários, para ver se o Ministério ajuda na solução desses problemas.

Agora, também queremos ressaltar para os Srs. Senadores e Deputados que o Projeto Nordeste encontra-se numa formulação de fases setoriais. No momento, nós não temos um documento pronto, mesmo em caráter preliminar, para trazer para os Srs. Senadores e Deputados, porque as equipes que o estão elaborando, estão trabalhando em segmento setoriais isolados: tem um grupo de estrutura fundiária, outro está examinando o crédito rural, outro está examinando o setor de cooperativismo, o outro está examinando a irrigação, recursos hídricos, implicações no semi-árido, etc. Então, esses estudos estão se desenvolvendo simultaneamente, não temos nenhum pronto ainda, em versão preliminar sequer, para trazer para os Srs. Senadores e Deputados. Pedimos então, um pouco de compreensão da parte de V. Exª e antes do trabalho ser considerado mesmo acabado obviamente estará sendo trazido a V. Exªs.

No momento, a SUDENE está recebendo uma série de solicitações de Senadores e Deputados, às quais, infelizmente, não podemos atender porque não temos ainda nenhum documento preliminar pronto. São equipes que estão trabalhando na Bahia, na SEPLAN—BA; em Fortaleza, no Banco do Nordeste; lá no Recife, na SUDENE; mas não temos ainda um documento preliminar pronto.

Estamos também diante de um dilema: é que o próprio Banco Mundial quer iniciar o financiamento do setor rural e quer também já avançar especificamente com relação ao pequeno produtor. A SUDENE tem uma visão concreta, realista de quantos milhares ou milhões de pequenos produtores deveriam começar a ser assistidos, e essa assistência estender-se pelo horizonte durante, pelo menos, 15 anos, para que nós possamos obter uma transformação deste setor rural semi-árido, sem o que o Nordeste permanece estrangulado, como se encontra hoje, e com a pobreza cada vez mais chocante com relação ao setor urbano.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Satisfeito?

O SR. JOSÉ LUIZ MARTINS — Satisfeito com as informações.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Dr. Valfrido Salmito, tenho algumas indagações, mas antes de entrar nessas indagações, conseqüentes da exposição feita pelo ilustre conferencista, eu queria perguntar a respeito de uma informação que me chegou por telex, do Sr. Ministro Mário Andreazza, comunicando que houve uma reformulação do trabalho das frentes. Diz o seguinte:

> "Considerando a aproximação do período chuvoso, na região Nordeste, recomendamos à SUDENE proceder à liberação dos trabalhadores rurais, inscritos nos programas de obra de emergência, durante dois dias por semana, a partir de novembro vindouro, sem prejuízo da remuneração mensal."

Isso já entrou em funcionamento, Sr. Superintendente?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Já, Sr. Senador. A partir do dia 1º de novembro, nós expedimos uma orientação a todos os órgãos executores para que os trabalhadores inscritos nessas obras públicas de natureza hídrica trabalhem apenas 3 dias por semana, ficando o restante da semana disponível exatamente para ocupação nos seus roçados, nas suas atividades agrícolas. Três dias obrigatórios, ficando liberados os demais. V. Exª referiu-se a dois dias de liberação, porque, na verdade, Sr. Senador, o fim de semana já era liberado, sábado e domingo já eram liberados, então com a liberação de mais dois dias, ficaram apenas três dias obrigatórios e o restante da semana liberado para as atividades agrícolas normais.

O SR. MILTON CABRAL — Muito obrigado. O Sr. poderia esclarecer quanto o Governo está despendendo com a assistência direta a essa população da região?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Pois não, Senador. Na verdade, nós temos ano a ano, mês a mês, eu não trouxe aqui a relação completa, mas posso mencionar para V. Exª o seguinte: no ano passado, o Governo Federal despendeu, a preços de 82, cerca de 53 bilhões de cruzeiros o ano todo. Este ano, em função da elevação do salário, como ocorreu já 4 vezes, 2 vezes ano passado e 2 vezes este ano, e em função também do agravamento intensíssimo da situação, porque o ano de 83 não foi apenas o quinto ano de seca, foi o quinto e o pior deles, com índice de frustração geral de cerca da 80% das lavouras, com prejuízos da ordem de 8 milhões de toneladas de grãos, afora outras lavouras, outras produções agrícolas, nós chegamos agora, no mês de outubro e novembro, ao chamado apogeu da crise, então, somente no mês de outubro, foi necessário o Governo mobilizar cerca de 400 bilhões de cruzeiros, não somente para o pagamento de aproximadamente 2 milhões de trabalhadores recebendo cerca de 15 mil e 300 cruzeiros mensais — só aí, V. Exª percebe que ultrapassa 30 bilhões de cruzeiros — mas também para os custos de administração do Exército, DNOCS, CODEVASF e governos estaduais, que representam 5% desse encargo, desse ônus. Temos também a realização das obras de abastecimento de água, quer dizer, no momento são cerca de 3 mil e 40 caminhões-pipa, jamantas, rede ferroviária, levando água de graça a essa população, ao meio rural. Temos ainda, nesse valor total, recursos para a conclusão de uma série de obras: açudes, perfuração de poços, construção de adutoras, subadutoras, que estão sendo construídas também com recursos da seca, construção de cacimbões, cacimbas, etc. Incluindo a verba para mão-de-obra, a verba para construção de adutoras, a verba para açudagem, cacimbas, cacimbões, transportes de água, o custo desses transporte, fabricação de pipas, etc. deu uma quantia dessa ordem somente no mês de outubro.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, aproveitando a indagação do Senador Milton Cabral, na qualidade de Relator, gostaria de pedir uma complementação para esta resposta.

Esses recursos são provenientes de que fonte? Até outubro, quanto foi despendido neste ano?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, esses recursos são chamados recursos da União, que vinham sendo utilizados da chamada reserva de contingência, até naturalmente a exaustão dessa reserva.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Tem alguma coisa a ver com o FINSOCIAL?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não, Exª O FINSOCIAL não contribui em nada com essas obras. Apenas devo esclarecer a V. Exª que já agora, do mês de setembro para outubro, nós solicitamos e obtivemos uma parcela do FINSOCIAL no valor de 7 bilhões e 500 milhões para comprar feijão, arroz e outros gêneros alimentícios para revender aos trabalhadores. Foi a contribuição do FINSOCIAL, mas que funciona como fundo rotativo. Neste momento, o produto desta venda está sendo recolhido para recompra dos mesmos gêneros alimentícios.

Posso dizer a V. Exª o seguinte: que no primeiro semestre deste ano, fruto da seca de 1982, que veio terminar em março ou abril deste ano, tivemos aproximadamente 40 bilhões de cruzeiros. Já no segundo semestre, o agravamento foi tão grande, mês a mês, e, como eu disse, começamos julho com 10 bilhões, fomos subindo, quando chegamos a outubro já estávamos com 40 bilhões. Mas eu me comprometo perante V. Exª a mandar, mês a mês, o ano de 1983 e o total até outubro.

O SR. MILTON CABRAL — Provavelmente esses valores ultrapassam 200 bilhões este ano?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, eu acredito que sim.

O SR. MILTON CABRAL — O ilustre conferencista falou que os recursos alocados da SUDENE em 1982 foram da ordem de 188 bilhões. Qual é a previsão para 1983?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Poderíamos dar a V. Exª uma estimativa de projeção, até dezembro, da ordem de 200 bilhões para a seca...

O SR. MILTON CABRAL — Isto é fora. Eu digo para a SUDENE.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não, nós incluímos aqui, Sr. Senador.

O SR. MILTON CABRAL — Essa assistência aos flagelados não se confunde com o orçamento da SUDENE.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não, mas nós incluímos aqui Sr. Senador. Quando nós mencionamos 187 bilhões em 1982, nós incluímos 53 bilhões destinados à seca.

O SR. MILTON CABRAL — Considerando então que será também incorporado em 1983, qual seria a projeção?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Nós temos, estimativamente, 200 bilhões da seca — eu acredito que um pouco menos, mas vamos estimar por alto — temos 150 bilhões do FINOR, o que daria 350 bilhões, e temos ainda os chamados progrmas especiais, POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, PROCANOR, recursos hídricos, que devem alcançar cerca de 85 a 90 bilhões de cruzeiros. Em termos de recursos que a SUDENE pode dispor para fazer pesquisas, fomentar pequenas empresas, pagar juros de dívidas, pagar seu próprio pessoal, isso não deve dar mais do que 15 bilhões de cruzeiros.

O SR. MILTON CABRAL — Então, são 455 bilhões, dos quais 200 entrariam para a assistência direta às secas, sobrando 255 bilhões para o orçamento propriamente dito da SUDENE, e todas suas atividades, o que é inferior à correção monetária. Esta é a constatação a que nós chegamos.

Então o orçamento de 1983 não corresponde às reais necessidades, é inferior, em termos reais, ao orçamento de 1982. Essa é uma constatação.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — V. Sª quer dizer mais alguma coisa?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Eu realmente só queria colaborar com V. Exª, porque há outros dados aqui que confirmam exatamente, Sr. Senador, que tem havido variações de ano para ano, não somente neste período que V. Exª analisou, mas em outros períodos também...

O SR. MILTON CABRAL — Não corresponde à correção monetária?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não corresponde sequer à correção. Houve ano aqui que nós caímos no nosso orçamento, propriamente dito, e não pudemos ter nenhuma margem de manobra, destinar recursos para pesquisas para recursos humanos, etc. Caímos de 4 bilhões para 1 bilhão.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Com 2 bilhões em 1980, nós estamos abaixo do índice de preços reais.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, eu estou aqui um pouco pressionado, porque tenho mais três perguntas mas não quero mobilizar o tempo, porque há outros Parlamentares. Mas há uma indagação aqui que me parece válida. É que a política atual da SUDENE não contempla especialmente as empresas em dificuldade, pelo menos, que permitisse a elas assegurarem o emprego e não fecharem. No caso da Paraíba, sem medo de errar, provavelmente um pouco mais de 50% das empresa instaladas sob os auspícios da SUDENE estão fechadas.

O sistema FINOR é muito rígido, ele impede flexibilidade. A SUDENE não tem como atender a essas empresas, pelo menos para assegurar empregos e impedir que elas fechem.

Eu perguntaria se há alguma novidade nesse sentido, se a SUDENE já pensou nisso, se há alguma ação efetiva prática para favorecer as empresas em dificuldade?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, realmente confirmando o que V. Exª disse, o FINOR não contempla recursos para recuperação de empresas em dificuldades. O que nós estamos fazendo, neste momento, é examinar, juntamente com o Banco do Nordeste do Brasil, com o Banco do Brasil, com o BNDES e com as Federações de Indústrias do Nordeste qual o esquema que se adequaria para a recuperação dessas empresas, que fecharam por múltiplas causas. Em grande parte, talvez a maior causa delas, a mais importante, sejam os reflexos da crise econômica brasileira. São empresas que, de repente, perderam o mercado e resolveram fechar porque a persistência em mantê-las funcionando resultaria em prejuízos insuportáveis para seus empreendedores. Essa é, sem nenhuma dúvida, a principal causa.

O SR. MILTON CABRAL — Mas existe alguma proposta para contornar esse problema?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Ainda não temos nenhuma conclusão, Sr. Senador.

O SR. MILTON CABRAL — Eu acho que essa Comissão Parlamentar de Inquérito daria uma grande contribuição se realmente propusesse uma fórmula. Eu imagino, por exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que uma parte do FINOR poderia ser reservada para uma conta especial no Banco do Nordeste com esta finalidade. Porque não há obrigatoriedade de aplicar todos os recursos do FINOR em investimentos através de ações, ou estou enganado?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Realmente V. Exª tem razão. A lei contempla também a alternativa de debêntures.

O SR. MILTON CABRAL — Mas esse é um ponto que eu deixaria à consideração da Comissão.

Finalmente, Sr. Presidente, eu vou desprezar mais duas ou três perguntas que eu tinha alinhavado para fazer uma última. É que me impressionou muito a afirmação do Sr. Superintendente da SUDENE, quando ele esclarece que estão instalados 107 núcleos do Projeto Sertanejo, com as equipes técnicas trabalhando, mas o trabalho está estrangulado por falta de crédito, absoluta insuficiência de recursos financeiros. Realmente isso é um desastre. Eu perguntaria: este é o único complicador, em relação ao Projeto Sertanejo?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, do nosso ponto de vista é o principal, porque neutraliza todo o esforço que se faz no soerguimento desses pequenos produtores. Só para V. Exª ter uma idéia, por exemplo, para este ano de 1983, o orçamento de crédito para o Projeto Sertanejo é da ordem de 11 bilhões de cruzeiros. Sabe muito bem V. Exª que o Banco do Nordeste, por exemplo, já em setembro ultrapassou o saldo de aplicação de 1 trilhão de cruzeiros. O Banco do Brasil vai chegar ao fim do ano com um saldo de aplicação superior a 4 trilhões de cruzeiros. Ora, todos nós reconhecemos que o semi-árido nordestino e o pequeno produtor representam neste momento o principal problema social e econômico do Brasil. Nós temos ali, sabe muito bem V. Exª, conhece bem a região, pelo menos 11 milhões de seres humanos periclitando a sua sobrevivência e esse a meu ver, deveria ser um caso de alarme nacional, que justificaria, sem nenhuma dúvida, a multiplicação desses 11 milhões por dez, por vinte, porque é a forma de resolver.

V. Exª perguntou quanto nós aplicamos em outubro. Aplicamos 40 bilhões de cruzeiros. Ora, veja V. Exª, aplicamos 40 bilhões e estamos fazendo o malabarismo de conciliar a salvação dessas populações com a realização de obras que permaneçam para beneficiá-las, mas que não representam a solução.

O SR. MILTON CABRAL — Só para esclarecer, esses 40 milhões não têm nada a ver com o Projeto Sertanejo.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não têm nada a ver com o Projeto Sertanejo. Então, o crédito para o ano todo, para o exercício todo, que vai de abril de 1983 a abril de 1984, é de 11 bilhões de cruzeiros. Até setembro nós tínhamos mais de 6 mil propostas desses pequenos produtores, propostas prontas, elaboradas, nas carteiras dos agentes financeiros, sem recursos para que fossem aprovadas e se começasse a transformação. Agora, veja V. Exª, 6 mil é um número mínimo, desprezível diante de um universo de mais de 1 milhão.

Então, nós consideramos, de fato, um estrangulamento nefasto, uma coisa extremamente prejudicial a todos os programas, inclusive trazendo o descrédito para o próprio trabalho técnico. A esta altura, essas equipes técnicas encontram-se desmotivadas, desacreditadas porque fizeram um trabalho e não tiveram nem a oportunidade de verificar se o trabalho é válido.

Agora, quando se confere essas necessidades do semi-árido, em termos de mais de um milhão e 500 mil pequenos produtores que nós temos de soerguer — do contrário, chegamos ao ponto que nos encontramos hoje —, constata-se que esse é um dos principais fatores da persistência da pobreza, mas não é só gerador de pobreza, é ao mesmo tempo um fator de expansão e divulgação da pobreza, porque a pobreza gerada no semi-árido extravasa para as cidades de médio porte e para as capitais, quer dizer, é também um fator de produção e de expansão desta pobreza absoluta. E o Projeto Sertanejo, não vamos considerá-lo aqui o salvador absoluto, mas é até agora o instrumento mais eficaz e identificado juntamente com a necessidade no reexame da estrutura fundiária desse semi-árido.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está satisfeito, nobre Senador Milton Cabral?

O SR. MILTON CABRAL — Lamento a exigüidade do tempo, Sr. Presidente, mas, dentro da realidade, resta-me apenas agradecer a atenção e as boas respostas do Sr. Superintendente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o nobre Deputado Ossian Araripe.

O SR. OSSIAN ARARIPE — Sr. Superintendente, da precisão da palestra de V. Sª, eu teria muito pouco a acrescentar, apenas pequenas considerações a tecer. Evidentemente depreendeu-se de forma muito imediata que o problema do Nordeste é acima de tudo problema de recursos financeiros. É profundamente lastimável que um episódio como o da Coroa-Brastel tenha absorvido 8 orçamentos anuais do FINOR. Lamenta-se também que diante do êxito daqueles programas Sertanejos, recursos hídricos, POLONORDESTE, diante da eficiência comprovada de forma absoluta, haja carência de recursos para continuação dos mesmos.

Eu conheço de perto a obra de V. Sª e proclamo o seu esforço, o seu interesse em minimizar o sofrimento do nordestino. Reputo-lhe até um financista fino, porque com a pobreza de recursos financeiros V. Sª tem feito algo extraordinário no Nordeste. Mas postas de lado essas circunstâncias, eu teria apenas duas perguntas a formular: a primeira é qual foi o prejuízo real, a redução real dos recursos financeiros ou do FINOR? Com a extinção do sistema 3418, e com a criação do FINOR, foram-lhe atribuídos recursos que, pelo menos à primeira vista, pareciam suficientes. Esses recursos foram podados, foram cortados em favor de outros sistemas. Gostaria de saber o prejuízo real do FINOR?

A outra pergunta diz respeito à elaboração dos programas trianuais elaborados pelo Congresso. V. Sª salientou que obtiveram êxitos bastante satisfatórios. Com a extinção daquele critério e com a adoção do sistema de elaboração dos programas pelo Executivo, e também com o detalhe de que foram postos de lado os programas totalmente regionais para ser utilizado o critério do programa setorial, eu perguntaria se a SUDENE não veria com muito interesse e não consideraria absolutamente necessária a adoção do sistema anterior, isto é, os planos diretores da SUDENE serem elaborados com a participação ativa e decisiva do Congresso Nacional?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Deputado Ossian Araripe, com relação à primeira pergunta formulada por V. Exª, qual o prejuízo real do FINOR, somente este ano, realmente se prevalecesse a legislação original que criou o sistema de incentivos, nós teríamos 600 bilhões de cruzeiros a mais, dentro do sistema de incentivos da SUDENE. Ou seja, este é o prejuízo que realmente nós tivemos, porque sobre os 150 que vamos contar este ano teríamos mais 600, e com esses 600 não só não teríamos projetos atrasados no cronograma, mas teríamos também margem para a aprovação de todos aqueles que nos chegam e, sem nenhuma dúvida, uma margem grande para assistir a pequena e média empresa, que estão excluídas do sistema atualmente, e certamente também a formação de uma reserva estratégica para socorrer as empresas a que se referiu S. Exª o Senador Milton Cabral.

Esses são os dados reais do ano corrente. Agora, se V. Exª projeta esse prejuízo ao longo dos anos, obviamente chegamos à cifra dos vários trilhões de cruzeiros e, sem nenhuma dúvida, se houvéssemos recebido todos esses recursos o panorama do Nordeste seria outro, porque nós teríamos há muito tempo trazido respostas mais eficazes. Porque uma coisa nós temos obrigação de dizer a V. Exªs, é que o Nordeste cresceu com essas taxas de 6,8% ao ano durante 20 anos, simplesmente aplicando recursos que nunca ultrapassaram a cifra ou percentual de 1,5% do que se investe no Brasil. Então, vejam V. Exªs se nós, com 30% da população, a região mais pobre, com adversidades climáticas que determinaram frustrações de 4 anos em cada 10 no setor agrícola — então, em 10 anos pelo menos 4 anos são perdidos, ou quase totalmente perdidos em função desses problemas climáticos — e se nós, aplicando entre 8 e 15%, conseguimos esses resultados, a explicação que temos é que a racionalização introduzida pelo planejamento, pelos Planos Diretores, aprovados pelo Congresso, acompanhados pelo Congresso, realmente foi muito eficaz. Agora, além da racionalização, houve um outro fator, que foi o racionamento. Então, os resultados não poderiam ser melhores realmente. O prejuízo deste ano foi de cerca de 600 bilhões de cruzeiros para o sistema.

Quanto à outra pergunta formulada por V. Exª, Sr. Deputado Ossian Araripe, é óbvio que concordamos com a elaboração dos planos regionais, com tramitação pelo Congresso Nacional, tendo oportunidades não apenas do enriquecimento com as sugestões e contribuições dos Congressistas, mas nós também consideramos fundamental o acompanhamento desses planos, quer dizer, a prestação de contas: o que foi feito, por que não foi feito, por que só se fez isso, etc., isso constituiria, e constitui, sem nenhuma dúvida, o ponto fundamental em termos de regiões periféricas. Não há dúvida nenhuma, e há uma consciência clara, não somente por parte da SUDENE, mas também das outras equipes técnicas da região, do Banco do Nordeste, dos outros órgãos que se dedicaram ao soerguimento através dessa contribuição do planejamento racional.

Então, Sr. Presidente, eu só queria agradecer a fidalguia com que o Sr. Deputado Ossian Araripe se referiu ao nosso trabalho na SUDENE, o que constitui, sem nenhuma dúvida, um estímulo para que nós prossigamos. Muito obrigado.

O SR. OSSIAN ARARIPE — Sr. Presidente, estou satisfeito e agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud, lembrando que o tempo está encurtando e pedindo aos nobres companheiros que sejam mais sucintos nas colocações.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Dr. Valfrido Salmito, é interessante a explanação que V. Exª fez, e nela cito que há cem anos atrás o Governo criou uma comissão nacional de inquérito para investigar as causas da pobreza no Nordeste, e hoje, cem anos depois, estamos aqui reunidos numa Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo eminente Senador Alberto Silva, analisando as causas do empobrecimento do Nordeste.

E me chamou a atenção — e é realmente uma verdade — quando no seu trabalho V. Sª diz que em face do clamor é que o Governo reiniciou a construção, em 1884, do açude de Quixadá. Nós vemos com tristeza que, infelizmente, para o Nordeste, as soluções saem sempre em face do clamor. Por isso é que vamos continuar gritando, pedindo, vamos continuar batendo às portas para ver se conseguimos juntos, nós os nordestinos, encontrarmos o mais depressa possível as soluções para os nossos problemas.

Acho, entretanto, que no Nordeste é da maior importância a educação e a irrigação. Falar na falta de recursos é o óbvio, mas o pouco recurso que o Nordeste pudesse conseguir deveria ser utilizado principalmente na educação e na irrigação. Digo isso porque amanhã provavelmente, será votada aqui no Congresso uma emenda, do eminente Senador João Calmon, ampliando os recursos para a educação. Mas acho que tínhamos de utilizar esses recursos para a educação, no Nordeste, não so-

mente para alfabetizar o homem, mas para ensiná-lo a trabalhar a terra, dar a ele conhecimentos da prática de vida, a fim de que ele pudesse ser mais útil, ter maior proveito com o seu trabalho lá naquela região.

Com relação à irrigação, na minha região lá no sertão da Paraíba, temos um grande manancial d'água, o açude de Curemas, Mãe d'Água, grande reservatório d'água, cuja água corre para o oceano sem fornecer cem metros sequer de irrigação.

Acho que com esse dinheiro da emergência, se parte dele fosse financiado ao proprietário rural que tivesse terras às margens daquele rio, para que ele fizesse irrigação, com um período de carência de 5, 6 ou 10 anos, o Governo ainda iria ter um retorno desse dinheiro, e traria os maiores benefícios, ficando, entretanto, os proprietários, na obrigação de admitir todos aqueles homens que estão precisando de trabalho, percebendo salário mínimo, e o dinheiro seria liberado com a fiscalização dos órgãos do Governo para acompanhar o andamento dos trabalhos. Essa é uma indagação que eu gostaria de fazer ao Dr. Valfrido Salmito, a respeito dessa minha colocação.

Em segundo lugar, gostaria de saber o que V. Sª acha da idéia da criação de um Ministério do Nordeste. Antes que V. Sª responda, eu gostaria de colocar a minha opinião já formada a respeito: sou contra a criação de ministério; mais um ministério não vai resolver o problema. O que precisamos e precisamos é que a SUDENE volte a ter os recursos que lhe eram destinados quando de sua criação e que foram sendo defasados, deixando a SUDENE, hoje, sem condições de fazer um trabalho amplo.

Gostaria ainda de dizer, aproveitando a oportunidade, que realmente eu considero o Projeto Sertanejo da maior importância para o Nordeste, porque acompanhando o trabalho dos núcleos deste Projeto nós só temos aplausos. Agora, é lamentável que a cada ano que se passa, em vez das quantias destinadas ao Projeto Sertanejo irem aumentando, nós vemos é que há uma redução considerável desses recursos, e por isso o Projeto está até sendo cogitado de ser extinto, o que é profundamente lamentável, e que nós, aproveitando aqui as palavras do Sr. Superintendente, quando ele diz que os anos de seca não lhe trouxeram desânimo, mais sim mais condições de luta para que nós possamos continuar juntos, lutando, para que esse Projeto Sertanejo seja cada vez mais revitalizado. E dizer, finalmente, que existem e às vezes ouvimos críticas à SUDENE, mas, na realidade, não tem havido críticas ao Sr. Superintendente da SUDENE, Dr Valfrido Salmito.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Eu pediria apenas que o Sr. Superintendente comentasse rapidamente as colocações para que todos os outros parlamentares também tenham oportunidade de utilizarem a palavra.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Sr. Deputado Carneiro Arnaud, eu agradeço a referência feita por V. Exª, e queria dizer que apóio as colocações que V. Exª fez quanto à educação e irrigação, e o enfoque da educação não somente como alfabetização, embora tenhamos ainda a metade da população analfabeta, mas endossamos plenamente essa colocação de que mais recursos sejam destinados à educação, e exatamente dentro do enfoque dado por V. Exª, de que essa educação inclua o levantamento cultural do homem do campo sobretudo, que é onde nós temos a grande concentração de analfabetos, e não apenas a parte formal do ensino de alfabetização, para aprender a ler e escrever. Concordamos inteiramente, não temos nenhum reparo a fazer, e até podemos afirmar a V. Exª que esse é também um dos pontos assinalados no Projeto Nordeste que estamos fazendo. Sr. Deputado.

Quanto à colocação sobre a criação do Ministério do Nordeste, V. Exª dissertou com tanta propriedade e competência que não há nenhum reparo a fazer. Acho que o ponto fundamental é esse, não adianta criar mais um ministério, sobretudo se esse ministério vier a ser um ministério vazio, um ministério sem prestígio, e sobretudo sem recursos. Nosso ponto de vista coincide exatamente com o de V. Exª, como também em relação ao Projeto Sertanejo.

Com relação à irrigação, Sr. Deputado, nós queríamos fazer uma curtíssima observação: infelizmente, nesse momento de seca nós somos obrigados a fazer sobreviver essas populações rurais e a administração desse flagelo é extremamente complexa. A irrigação, conforme V. Exª propõe, com a inclusão do proprietário, recebendo recursos para aplicar na irrigação e utilizando mão-de-obra flagelada, obviamente nós estamos de acordo, desde que sejam recursos de linhas independentes, Sr. Deputado, porque não há quase condições de se conciliar essa simultaneidade de ações, quer dizer, nós somos obrigados, hoje, a ampliar em tantos mil ou dezenas de milhares ou centena de milhares a assistência a esses flagelados de cinco anos de seca. Não podemos partir para uma análise mais detalhada, mais aprimorada, do ponto de vista técnico, de uma alternativa como essa que V. Exª propõe.

Nós concordamos inteiramente com V. Exª quando V. Exª propõe a ampliação intensa do aproveitamento da água disponível para irrigação, concordamos sem nenhuma restrição. E, inclusive, também, podemos confirmar para V. Exª, que não nos conformamos com o sistema de irrigação no Nordeste atual, em que uma responsabilidade grande é confiada ao setor Governo, que anda com lentidão, por projetos complicados, lentos e caros, quando, na verdade, a irrigação tem de ser muito mais ágil e incluir aqueles que detêm o uso, a posse e a propriedade da terra, porque, sem a inclusão destes que detêm o uso, posse ou propriedade da terra é impossível pensar-se numa irrigação abrangente, como também propõe V. Exª

Apenas o reparo é esse, é que a simultaneidade é quase impossível, porque temos para sobreviver, hoje, essas legiões, que chegam já a dois milhões e trezentos mil, Sr. Deputado. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o Deputado Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Superintendente, Srs. Senadores e colegas Deputados, quando V. Sª faz a afirmação de esvaziamento de um projeto reconhecidamente benéfico para o Nordeste, como é o Projeto Sertanejo, e não está isolado, porque também o PROHIDRO, o PROVÁRZEAS e outros não têm recursos também, e quando afirma, por outro lado, que somente este ano o desgaste de recursos do Nordeste via FINOR chega a 600 bilhões de cruzeiros, e nos últimos anos a trilhões de cruzeiros, V. Sª está com estas afirmações coincidindo com aquela tese que sempre defendemos: a pobreza do Nordeste, inclusive da região semi-árida, não é resultado do clima adverso, mas é do regime adverso contra o povo brasileiro e contra o Nordeste que nos domina, e que vem de décadas, e que se agravou ultimamente com este regime político também.

Mas, eu gostaria simplesmente de perguntar a V. Exª, porque, na realidade, V. Exª acaba de afirmar que não há um documento preliminar assinado pelos técnicos que estão elaborando o chamado Nordestão, o Projeto Nordeste, mas já existe uma avaliação desses técnicos, cujos pontos fundamentais foram publicados dias atrás pelo **Jornal do Brasil,** do Rio de Janeiro. Então, já existe uma avaliação sobre a situação fundiária do Nordeste e sobre a aplicação dos recursos do Nordeste. Porque teríamos que avaliar dois pontos: Em primeiro lugar, os recursos para o Nordeste são poucos na proporção dos recursos aplicados em outras partes do País. Segundo estudos do Banco Mundial, não chegam a 13%. V. Exª acaba de reafirmar que variam de 8% a 15%. Pois bem, além de serem poucos estes recursos, há distorções na sua aplicação. Distorções, inclusive, no Projeto sertanejo. Era necessário que se fizesse uma atuação, ao lado da luta por recursos no Projeto Sertanejo que se fizesse uma atuação. Na prática, os pequenos proprietários não foram beneficiados pelo Projeto Sertanejo. Excepcionalmente foram, mas em termos de maioria não foram, foram médios e grandes proprietários. A prática foi repartir a propriedade cartorialmente para benefício do Projeto Sertanejo. Quando não ultrapassavam os 500 hectares, proprietários de mais de 500, de 2.000, de 3.000, dividiram com seus irmãos, seus parentes, no cartório essas propriedades para obterem, via poder político local, os recursos do Projeto sertanejo. Tudo isso devia ser analisado.

Mas eu queria me referir especificamente era a esta avaliação preliminar, documento, relatório, seja o que se chama, assinado pelos técnicos que estão elaborando o Nordestão, e já apresentado a V. Exª, sobre as aplicações dos recursos do FINOR e sobre esses projetos agropecuários.

Segundo o **Jornal do Brasil,** afirmam esses técnicos que a atual política de aplicação dos recursos do FINOR precisa ser radicalmente modificada, inclusive, se deixar esta ênfase aos projetos agropecuários, que contribuem para o desemprego, que contribuem para o desalojamento das populações rurais, que fomenta o êxodo rural, para pequenas e até médias propriedades, que, segundo dados de V. Exª apresentados agora, são elas as responsáveis pela grande parte da produção de alimentos e, portanto, da produção agrícola, que interessa principalmente ao Nordeste faminto.

Em segundo lugar, esses técnicos estão a dizer que o Nordeste, reafirmando o que disse V. Exª, é viável economicamente no semi-árido, desde que mais recursos se destinem àquela área, como já ficou claro, e que esses recursos sejam aplicados de acordo com a maioria da população necessitada e não de acordo com a minoria dominante. Esse é que é um ponto fundamental. Vai aí a primeira colocação.

A segunda colocação, Sr. Superintendente da SUDENE, é que foi feita aqui a indagação se já haviam sido desmobilizadas as frentes naqueles dias, e V. Exª afirmou que sim, em dois dias úteis. Mas ontem eu recebi notícias e telefonemas expresso da região do Pajeú, dizendo que o batalhão de engenharia, que administra a emergência naquela área, ainda não liberou os trabalhadores das frentes de emergência. É só um lembrete para V. Sª averiguar essa informação.

Em segundo lugar, segundo notícias hoje chegadas da região de Petrolina e de Afrânio, as chuvas estão caindo. Claro que não é ainda motivo de que todas essas medidas sejam retiradas, nós estamos defendendo é uma melhoria, inclusive um aumento no salário de 15 mil e 300 cruzeiros para, pelo menos, 30 mil cruzeiros, afim de que o cesto de alimentos possa ser descontado do salário, mas em termos até realistas, que não se faça desconto de 15 mil e 300, que não dá para nada. Mas o pedido específico, que chega daquela região onde estão caindo as primeiras chuvas, da área do São Francisco, é de que se providencie, através da SUDENE e de outros órgãos ligados ao trabalho junto às secas, visando à produção das safras para o próximo ano, sementes. Há uma urgência, urgentíssima no fornecimento de sementes para aquela área.

Era isso, Sr. Presidente, Sr. Superintendente, agradecendo e reafirmando a palavra aqui do colega do PMDB, da Paraíba: nada temos, ao contrário, admiramos o Superintendente da SUDENE, a sua esperança e

seu trabalho. Agora, contra o sistema e o modelo que levou ao esvaziamento da SUDENE e do Nordeste, nós temos muito a acertar, combater, a lutar e a gritar.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mansueto de Lavor, eu anotei quatro observações de V. Exª e vou ter de me voltar para essas quatro. Eu queria, de fato, confirmar que não há nenhum trabalho pronto, Sr. Deputado, nem em caráter preliminar, porque a redação que foi feita até agora por grupos, inclusive não foi sequer revisada.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Sª me permite?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sim.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nós estamos nos baseando em matéria publicada no **Jornal do Brasil,** cuja cópia já foi entregue ao Sr. Presidente desta Comissão, que cita inclusive tópicos deste documento e acrescenta que V. Sª veio aqui com este documento e achou por bem, conversando com o Ministro do Interior, não publicá-lo agora. Até que eu dizia, que não ocorra o mesmo que ocorreu com o famoso relatório do técnico do CTA que foi um pouco, digamos assim, relegado no início, só agora se acreditando em seus termos globais. Quer dizer, não há nenhuma insistência da minha parte, apenas diante de matéria tão contundente publicada pelo **Jornal do Brasil,** não é possível que tenha sido uma informação sem base, falsa. Eu queria saber se há realmente essas análises dos técnicos e em que termos elas são pertinentes diante do problema da pobreza do Nordeste, que é o objetivo da análise desta Comissão.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Eu li a matéria do **Jornal do Brasil,** inclusive há uma declaração, atribuída a V. Exª, de que eu mandei arquivar o documento primeiro, eu não acredito que V. Exª tenha declarado isso, nem eu mandei arquivar de maneira nehuma, porque os documentos estão se aprontando. Se tivéssemos, pelo menos, a versão preliminar já teríamos entregue, porque houve um compromisso de nossa parte, recordo a V. Exª, perante o seu companheiro, o Deputado José Carlos de Vasconcellos, que tem de chegar a algumas conclusões e proposições e apresentá-las.

E nós, na verdade, não estamos escondendo ou sonegando documentos, e nem mandamos arquivar. Agora divulga-se uma versão que nem é a preliminar, e permita-me dizer a V. Exª, inclusive com graves erros de redação, incongruência entre um capítulo e outro. Como nós poderíamos apresentar a V. Exª, como versão preliminar, um documento cheio de incongruências e de contradições? Quer dizer, nós temos que chegar pelo menos a um reexame daquilo que deve prevalecer, quer sejam pontos favoráveis à política econômica e social do Governo, quer não sejam favoráveis, mas que tenhamos um objetivo claro de com esse trabalho melhorar a situação.

Eu posso confirmar a V. Exª e a todos os Srs. Senadores e Deputados, que não há nenhum documento com versão preliminar ainda. Houve redações de centenas de técnicos e, como eu mencionei, inclusive alguns se contradizem, não temos nem condições de trazer aqui para V. Exªs. Agora, o **Jornal do Brasil,** naturalmente, deve ter tido acesso a algum texto isolado de algum técnico. É impossível controlar centenas de técnicos que estão participando, a nível estadual, a nível federal, e obviamente com base em algum texto desse deve ter feito a divulgação abortando pontos dos quais não contestamos a validade, Sr. Deputado.

Agora, eu também queria mencionar, Sr. Deputado, e na última Comissão a que eu estive presente V. Exª, com muita contundência, também examinou o problema dessa distorção na aplicação dos recursos do FINOR para pecuária, e eu pediria também a permissão do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores e Deputados para fazer o esclarecimento que se faz necessário. Eu mencionei que o Banco do Nordeste, já em setembro, havia alcançado um saldo de aplicações superiores a um trilhão de cruzeiros, o Banco do Brasil já vai com mais de quatro trilhões de cruzeiros, é sabido que o Banco do Brasil destina pelo menos 50% das suas aplicações rural. Então, pelo menos dois trilhões de cruzeiros devem estar aí destinados ao setor rural. Admitindo-se que o Banco do Brasil esteja aplicando no Nordeste pelo menos 15% desses valores, o que não é otimista e nem pessimista, parece um tanto realista, nós teríamos aí, V. Exª faz a conta rapidamente, pelo menos 300 bilhões destinados ao setor rural, que no Nordeste, numa hora dessas, é pecuária, porque não há agricultura. Vamos somar também com o que o Banco do Nordeste aplica na pecuária, vamos somar com o que os bancos estaduais e bancos privados estão aplicando: nós, pelo menos, cerca de 500 a 600 bilhões de cruzeiros, se comparados aos 20% desse orçamento de 150 bilhões de cruzeiros do FINOR, temos 30 bilhões, e que não vão para a pecuária, vão para a pecuária, para a agroindustria, e os projetos de agroindústria, que incluem grandes projetos, por exemplo, de caju, no Estado do Piauí, no Estado do Ceará, no Rio Grande do Norte etc., e que são projetos que criam muitos empregos, não somente o projeto de agroindústria de caju, mas o de coco-da-baia também, e temos desenvolvido muitos projetos de agroindustria do côco, caju, coco, fruticultura diversificada, como maracujá. Estamos entrando em grão também, na produção de soja, de arroz, de milho, quer, são projetos de agricultura pura, também, projetos que já estão com produção de arroz, de soja, de milho. Temos também os projetos de avicultura, nós analisamos perante V. Exª esse aspecto, com exceção do Estado da Bahia, que está muito sujeito aos excedentes de avicultura do Sul e não consegue implantar uma programação de avicultura independente, está recebendo sempre os excedentes de avicultura do Sul, a preços acima de competitivos, mas toda a avicultura do Nordeste está dependendo essencialmente desses recursos do FINOR. A suinocultura também, que contribui para alimentação, a pecuária de leite, estabulada, confinada, semiconfinada, que também assegura o abastecimento de quatorze usinas de pasteurização de leite, não somente das capitais, mas também de grandes e médias cidades. E tudo isso é ajudada pr essa parcela de 30 a 35 bilhões de cruzeiros do FINOR que não pode, de maneira nenhuma, ser responsabilizado, Senhores Deputado, pela formação de distorções do meio rural. V. Exª analise, por gentileza, com frieza, com isenção e há de concluir que esses recursos estão, na verdade, contribuindo para ocupação de espaços vazios, no além São Francisco, na Bahia, no Sul do Piauí e no Sul do Maranhão, onde a pecuária chega, digamos assim, antecedendo não somente a colonização, mas a própria presença do homem. E a SUDENE exerce uma disciplina extremamente severa nos projetos de pecuária, delimitando a parte que pode ser beneficiada pelos incentivos. Quer dizer, o proprietário em si pode ser proprietário de 50 ou 100 mil hectares, mas isso não quer dizer que a SUDENE vai dar FINOR para fazer contraparte em 20, 30, 50, 100 mil hectares. De maneira nenhuma nós fazemos isso. O único caso que realmente ocorreu, no antigo sistema 34/18, de substituição de agricultura por pecuária, foi numa parte aqui do Estado da Paraíba, do Estado de V. Exª, onde o brejo paraibano foi prejudicado e por sujestão e reclamação dos governos estaduais, nós tratamos de corrigir e evitar que áreas destinadas à produção agrícola fossem substituídas por pastagem.

Agora seria quase uma coisa miraculosa se essa parcela ínfima, que não chega a 10% dos recursos aplicados pelos agentes financeiros, realmente conseguisse uma eficácia tão grande a ponto de transformar essas características no que V. Exª indica com uma distorção do meio rural provocando o êxodo e o desemprego.

Eu pediria a V. Exª que realmente refletisse sobre esses dados porque de fato nós estamos sendo acusados de um crime que não estamos praticando. Esses 20 ou 30 bilhões de cruzeiros destinam-se à agroindústria, e sem esses recursos nós não teríamos dezenas de projetos de agroindústria que são densamente absorvedores de mão-de-obra. Sr. Deputado, não somente de agroindústria mas também esses que eu mencionei, de agricultura pura, no Maranhão, na Bahia, e também os projetos de avicultura que hoje são um elemento essencial para a alimentação das nossas populações.

Recolhi de V. Exª, também, a informação de que o Grupamento de Engenharia não desativou durante dois dias, até ontem, e vou imediatamente procurar contactar e saber por que, porquanto a diretriz foi muito clara, a partir de 1º de novembro, independentemente da aproximação das chuvas, porque a aproximação das chuvas é chegada em algumas sub-regiões do Maranhão, do sul do Piauí e do além São Francisco, na Bahia. Mas independente disso, para que não tenhamos o problema agrícola com o inverno, desde o dia 1º de novembro foi expedida uma circular muito clara sobre este assunto. Vou cobrar e darei satisfação a V. Exª

Quanto à solicitação de sementes, nada nos parece mais justo, mais legítimo e mais oportuno. Infelizmente, o Ministério da Agricultura dispõe de um fundo de sementes, esse fundo é na verdade responsável pela distribuição de sementes. É do nosso conhecimento, lamentavelmente, que esse fundo encontra-se exaurido. Então, nesse momento, o que nos resta é tentar algum recurso de outras fontes para socorrer esses agricultores que já estão precisando de sementes e que não podem esperar, digamos assim, a conclusão do programa de alimentos para transformar esses recursos em sementes, como foi originalmente programado. Só que é outro compromisso que assumimos com V. Exª e com todos os seus companheiros, Deputados e Senadores, corrermos atrás de sementes para que se tivermos chuvas não sejamos frustrados por falta de sementes.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Dias.

O SR. ANTÔNIO DIAS — Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, Sr. Superintendente, Srs. Senadores, prezados colegas Deputados:

Eu quero ser breve, mas a brevidade não poderia impedir que eu deixasse de ressaltar e fazer aqui, antes da minha indagação, uma exaltação a esse ilustre bandeirante, cidadão do País inteiro, que é Valfrido Salmito, que sei não é apenas no Nordeste, verdadeiramente Nordeste, que tem demonstrado o seu trabalho e o seu senso de humanismo e de homem voltado para os problemas do Nordeste. Também na minha querida Minas Gerais, em toda aquela área da SUDENE nos seus 42 Municípios, Valfrido Salmito sempre esteve presente, ajudando a nossa região efetivamente seca, pertencente à área poligonal da seca. E eu aqui, sem querer entrar em contestação com alguns colegas que falaram qualquer coisa, eu exalto não apenas o homem, o cidadão, Valfrido Salmito, o funcionário, mas, não posso deixar de exaltar o organismo também, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

É bem verdade que distorções existem em todos os organismos, e nós mesmos buscamos falar no plenário da Câmara de determinadas distorções existentes naturalmente na SUDENE, como a falta de recursos, como a diminuição cada vez maior do seu orçamento. Mas não podemos, por justiça, deixar de salientar que o Nordeste, e falo em nome da minha Minas Gerais, o Nordeste mineiro só se emancipou a partir da presença e da realidade da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, deste organismo e sobretudo do Banco do Nordeste, ligada a Superintendência ao Ministério do Interior. E gostaria, acima destas exaltações que julgo de justiça, gostaria de indagar do Sr. Superintendente, em primeiro

lugar sobre como está hoje a solução de um grande projeto, em Minas Gerais, o projeto da Pegeot, a fábrica de bicicletas que iniciou, efetivamente, com grande número de funcionários e, devido a problemas vários, teve de alienar o seu projeto. E alienado foi para a Rede Globo de Televisão, especificamente para o grupo Roberto Marinho, que prometeu reabrir a empresa, colocá-la em funcionamento já no final deste ano, e, em seguida, em decorrência de pressão das duas outras grandes empresas, Monark e Caloi, e com a ameaça inclusive de entrar na justiça para que o grupo Roma não reiniciasse a abertura da empresa. E depois disso nós sabemos, os jornais destacaram, que foi comprada pelo grupo Roberto Marinho por 3 bilhões de cruzeiros e que teria sido vendcida, segundo os jornais, por 12 bilhões de cruzeiros, num espaço de 3 meses. Então, a nossa preocupação é que esta indústria não fosse transferida para Juiz de Fora, como era do interesse das duas grandes empresas.

Então, eu gostaria que o ilustre Superintendente nos dissesse aqui qual a perspectiva e qual o prazo que as duas empresas, Monark e Caloi, deram para que fosse iniciado o projeto em Montes Claros, na área da SUDENE, para onde ele foi aprovado com recursos da SUDENE? Essa é a primeira indagação.

E uma segunda indagação era qual, na experiência viva e vivida do ilustre Superintendente, é a saída definitiva para o Nordeste? Eu entendo que os donativos que estão sendo colocados à disposição do Nordeste este ano, se eles forem dados no ano que vem ou no outro ano, eles não poderão de maneira alguma resolver o problema. Qual efetivamente é a saída para o nosso Nordeste?

Eu acredito que tenha saída, mas com a sua vivência, e como cidadão nordestino dos mais conhecedores dos problemas nordestinos, talvez bem mais do que nós, Deputados e Senadores, porque nós conhecemos os problemas que nos chegam e que nos são apresentados a cada instante, V. Exª que recebe esses problemas colocados pelo povo nordestino, qual é esta saída?

São essas duas indagações que eu faço a V. Exª, e gostaria rapidamente de dizer o seguinte, já que o ilustre colega Mansueto de Lavor deu uma passada rápida por um lado que eu não gostaria de deixar passar sem dar o meu ponto de vista: ele diz que a miséria e a pobreza do Nordeste são uma resultante do regime que nos domina. Eu não sei se talvez a riqueza de outras regiões fosse também resultado do regime que nos domina. Isso é só para colocar um pouco em dúvida a afirmação desse ilustre professor, ilustre representante e dos mais conhecidos e mais democráticos representantes do meu querido Estado de Pernambuco. Muito obrigado.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Srs. Deputado Antônio Dias, eu também agradeço o estímulo que V. Exª me proporciona com as suas confortadoras palavras.

A primeira indagação de V. Exª é de como se encontra a situação dessa empresa destinada à fabricação de bicicletas, que tem a tecnologia da Pegeot e a participação igualitária de capitais nacionais. De fato, nobre Deputado, nós confirmamos que o controle acionário, das ações ordinárias portanto, foi transferido para o grupo do Dr. Roberto Marinho, afirmativa de V. Exª De fato ocorreu isso, e ocorreu com a aquiescência da SUDENE depois de examinar não somente aspectos técnicos e econômicos, mas também jurídicos, ligados a esta matéria.

A SUDENE pronunciou-se favoravelmente, à transferência do controle acionário porque se afigurava que naquele momento o grupo detentor do controle acionário encontrava-se exaurido e sem condições de saldar compromissos com os credores, e muito menos ainda de manter a empresa em operação. E houve um compromisso do novo grupo de, inicialmente, dar continuidade àquele projeto de fabricação de bicicletas e num futuro próximo, em termos de médio prazo, introduzir naquela fábrica, novas linhas de produção. Quer dizer, a proposta que chegou à SUDENE era de primeiro garantir a continuidade da fábrica de bicicletas e numa segunda etapa, de médio prazo, introduzir uma nova linha que chegasse a ciclo-motores e também a uma integração vertical, ou seja, a própria empresa fabricando uma série de peças e componentes de bicicletas. Ora, animados por esta proposta de integração vertical, e todos sabem que são mais de duas mil peças que compõem uma bicicleta, e também pela possibilidade de chegarmos a ciclomotores, manifestamos a nossa aquiescência.

Nós, nesse momento, estamos vendo que nem os compromissos de prazo e nem os compromissos de produção foram mantidos pelo grupo que adquiriu o controle acionário da empresa.

Agora, devo dizer a V. Exª que realmente nós desconhecemos se o grupo Roberto Marinho já transferiu, e pelo valor que V. Exª mencionou. Eu confesso que realmente não se, mas tentarei investigar e apurar isso para depois informar a V. Exª

O SR. ANTÔNIO DIAS — Essa notícia eu ouvi através dos jornais, sobretudo o **Jornal do Brasil,** transcrito para os jornais de Montes Claros.

O SR. VALFRIDO SALMITO — V. Exª até nos dá um subsídio, porque nós somos obrigados a perquirir esta matéria e ir atrás dos compromissos assumidos pelo grupo. Na verdade, o grupo não recebeu nenhuma vantagem da SUDENE, nem financeira e nem de incentivos, com esse compromisso assumido. Nós não demos nada, em termos de recursos, para o grupo assumir. Então, na verdade há um compromisso assumido por escrito e nós vamos investigar realmente em que nível se encontra, e se houve a transferência, e informaremos a V. Exª.

Quanto à outra indagação de V. Exª, qual, na experiência da SUDENE, seria a saída para o Nordeste? Já que V. Exª tão apropriadamente viu, e os companheiros de V. Exª também o apoiaram no sentido de que donativos não são saídas, na verdade nós estamos examinando exatamente neste momento essas tentativas de saídas. Verificamos que vinte anos de experiência nos revelaram que tanto a infra-estrutura social básica nos setores urbanos, como nos setores industriais do Nordeste, responderam com muita eficiência aos estímulos do Governo, à participação do Governo. Diríamos até, sem correr o risco de errar, que o Nordeste respondeu melhor, com mais eficácia, com menores custos ao chamado desenvolvimentista, nesses setores da infra-estrutura, nos setores urbanos e de industrialização.

E permanecemos, Sr. Deputado, com a convicção de que o que retarda as soluções dos problemas econômicos e sociais da área como um todo é exatamente o meio rural do semi-árido, por todas essas distorções, porque gera probreza e exporta pobreza e miséria para as outras sub-regiões do Nordeste e do Brasil.

Simplificando muito e tentando responder a V. Exª, o que não parece é que a retomada do desenvolvimento regional, com seus planos de desenvolvimento regional sujeitos ao Congresso, acompanhados e fiscalizados pelo Congresso, intensificando recursos, onde já se comprovou que há uma resposta eficaz na infra-estrutura, nos setores urbanos e na industrialização, é um ponto de questão fechada. Outro ponto, também, é exatamente o semi-árido nordestino, com a solução adequada para esse semi-árido, reexame dessa estrutura fundiária inadequada dos minifúndios convivendo com os latifúndios, e, sobretudo, o baixíssimo nível cultural, a necessidade inadiável de soerguer este homem, daí porque uma linha básica de atuação — e talvez por isso S. Exª o Deputado Mansueto de Lavor insista tanto em a SUDENE se apressar logo, com relação ao chamado Projeto Nordeste, porque um dos pontos que constituíram o consenso de todas as equipes técnicas é que neste momento o setor rural semi-árido do Nordeste não pode ser tratado como subsetor, tem que pegar o homem do semi-árido e soerguê-lo. Todas as ações devem ser voltadas para esse homem do semi-árido, independente de linhas de ação subsetorial.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Devo lembrar aos companheiros que o nosso tempo está praticamente esgotado e ainda está inscrito para falar o nobre Deputado Jorge Vianna. Eu pediria a S. Exª que fosse breve, e também ao Superintendente, porque o nosso Relator, Senador Jutahy Magalhães, deseja fazer a sua interpelação, como sempre, no final.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Vianna.

O SR. JORGE VIANNA — Senador Alberto Silva, agradeço a V. Exª e aos demais Senadores e Deputados a oportunidade de pode dirigir algumas perguntas e algumas indagações ao Dr. Valfrido Salmito, e trazer alguns problemas, ele que é um técnico competente, que nós todos conhecemos no Nordeste há tanto tempo, com um trabalho digno à frente da SUDENE, tão raro neste Brasil de hoje.

Todos, efetivamente, estamos conscientes de que o problema do empobrecimento do Nordeste deve-se à criação dos diferentes fundos, à queda do FINOR, e passando por problemas vários, inclusive o da reforma tributária. Todos sabemos que cada cruzeiro investido no Nordeste, 50 centavos, no mesmo dia voltam para o Centro-Sul. Sabemos que todo o Governo Figueiredo deu ao Nordeste, eu ouvi o Dr. Salmito dizer isso na televisão, cerca de 300 bilhões de cruzeiros. Pois bem, só este ano, em dois impostos inconstitucionais e ilegais, a taxa de exportação de cacau e a taxa de CEPLAC, o Governo vai retirar da região cacaueira, que também está no Nordeste do Brasil, 100 bilhões de cruzeiros, enquanto deu 300 bilhões, em 4 anos.

O Dr. Salmito disse que ainda não existe um projeto do Nordeste, está em estudo. Eu apenas gostaria de lembrar a esta Comissão que existe um trabalho feito pela EMBRAPA-EMBRATER, sobre a convivência do homem com a seca. Como são vários ministérios, todo mundo tentando, agora, resolver o problema do Nordeste, que foi descoberto há pouco tempo. Estamos certos, Dr. Salmito, de que a situação do Nordeste — V. Sª colocou bem os latifúndios, os minifúndio - exige a necessidade sobretudo do desenvolvimento rural integrado. Com esses estudos feitos, o que desejaríamos lembrar é que deve ser estabelecido um modelo de desenvolvimento do Nordeste, que passe pelo desenvolvimento rural integrado. Efetivamente, as explorações minerais e o pólo petroquímico não podem ficar afastados dessa posição nordestina, e as indústrias virão no desenvolvimento rural integrado que está lá.

Gostaria, ainda, de colocar para o Dr. Salmito o que está ocorrendo na Bahia. A coisa melhorou porque começou a chover, e os problemas devem ter possivelmente desaparecido neste momento em que estou trazendo a V. Exª a denúncia, aqual já dei conhecimento a V. Exª por telegrama, algumas vezes. Mas, talvez nesta oportunidade, de alguns minutos, eu gostaria de colocar o que ocorre. A situação na Bahia, Dr. Salmito, é diferente. A miséria que está aí, esse regime que domina... Lá, o empobrecimento é também um problema político. A manutenção da miséria e da fome é também um problema político. Veja V. Sª o que está ocorrendo na Chapada Diamantina da Bahia.

Durante a campanha política, ví os carros da SUDENE levando propagandas coladas para entregar nas casas onde havia os retratos dos candidatos a deputado e a governador da Bahia, do Partido do Governo. Agora, as prefeituras onde o PMDB ganhou a eleição estão sem receber água para distribuir ao homem do Nordeste. Telegrafei a V. Sª, inclusive pedindo sua intervenção para a cidade de Iaçu e Itaberaba, onde isso estava ocorrendo. As prefeituras compraram com esforço, os caminhões-pipa, para distribuir água ás suas populações, sem querer

saber em quem estão votando, sexo, raça ou religião, e o Estado deixou de vender. Nem pagando antecipado, os caminhões dessas prefeituras podiam se abastecer de água. Os caminhões da SUDENE estão lá parados. V. Sª me respondeu que isso teria de ser feito através da Secretaria de Bem-Estar Social, que estaria encarregada disso.

Então quero denunciar aqui que dessa forma nós não vamos poder resolver os problemas do Nordeste, porque estamos continuando a criar os ódios no Nordeste. Então estou dando nomes aos bois: na Prefeitura de Itaberaba, em toda a Chapada Diamantina da Bahia ocorreu isso.

Agora, como é que se faz a dominação? Eu diria ao Deputado Antônio Dias, por exemplo, que o Deputado Estadual José Armando correu toda a Chapada Diamantina da Bahia, agora, para ver onde estavam sendo abertos os poços. E só foi encontrar, em toda a Chapada, a abertura de um poço profundo na fazenda do Dr. Geraldo Mata Pires, que é o Presidente da EMBASA; a empresa de distribuição de água da Bahia. É na fazenda dele onde estava sendo aberto o único poço. Isso foi denunciado amplamente.

É contra isso, Dr. Salmito, que queremos falar.

No programa Sertanejo, estamos vendo a perseguição ao homem, porque tem posições políticas, que é feita no Nordeste. Trago aqui, também, o caso que ocorreu com o Sr. José Conrado, de Iraquara. Eu o levei, na semana passada, ao Chefe da Carteira agrícola do Banco Central para mostrar que ele tinha um Projeto Sertanejo nessa cidade, que vencia em 1998. Pois muito bem, ele foi pressionado pelo Banco do Estado da Bahia para transformar juros de 12% para vencimento imediato, agora, em plena seca, quando ele não vai poder pagar. Obrigaram-no, um semi-analfabeto, a assinar compromissos de juros de 12%, que venciam em 1998, para pagar agora, depois da seca, a juros de 60% mais correção monetária. O Sr. Kleber, Diretor do Banco Central, ficou com os documentos para tomar informações do Banco do Estado sobre o que está ocorrendo. Eu pediria ao Dr. Salmito que, por favor, veja o que está ocorrendo em toda a Chapada Diamantina da Bahia, porque a persiguição política chega a níveis dessa ordem. É o homem sem água, é o homem sem crédito.

Em toda a Chapada Diamantina da Bahia, onde se fez plantio de café, foi colocada zona de seca e veio ordem para prorrogar os casos, estudando caso a caso, é sempre assim. Como eu tinha sido um dos pioneiros na plantação de café, fui privilegiado, porque os fiscais foram lá e acharam que só a minha fazenda tinha dado o bastante para eu pagar. Eu tive que pagar. Talvez tenha sido o exemplo único de privilégio na Bahia inteira, na Chapada Diamantina, a única fazenda que realmente produziu café foi a fazenda da qual eu era proprietário. E esse privilégio é que está sendo estendido a todos os homens por cor partidária. É essa a denúncia que trago aqui e que espero, com a responsabilidade do mandato popular que tenho, que a SUDENE, como órgão sério que é, veja que os problemas têm de ser resolvidos a nível de município e a nível do homem, não a interesses mesquinhos dos possíveis detentores eventuais do poder. É essa a posição que trago a V. Sª

O SR. VALFRIDO SALMITO - Sr. Presidente, Sr. Deputado, fizemos o registro das indicações de V. Exª dessas distorções. Acredito que ninguém aqui neste plenário possa acolher tal distorção de discriminação de água ou de poços, ou de crédito. No que for de nossa competência, Sr. Deputado, estaremos tentando corrigir essas distorções.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, Dr. Salmito, procurarei ser o mais sucinto possível, mas, infelizmente, não poderei ser muito breve. Tenho algumas indagações a fazer e fico sempre por último lugar para as inquirições, para que todos aqueles que desejam fazê-lo e necessitem sair para assumir outros compromissos possam fazê-lo. Mas, a minha obrigação é ficar aqui até o final, sem preocupações maiores com o tempo.

Antes de iniciar as indagações, devido à intervenção do meu amigo e companheiro, embora de Partido diferente, Deputado Jorge Vianna, quero dizer que aqui, na qualidade de Relator, não me preocupo, absolutamente, em defender ou acusar os partidos políticos. Acho que a nossa missão, aqui, será a de atender a todas as acusações e denúncias que forem feitas, averiguar se são verdadeiras ou não para que sejam tomadas as devidas providências.

Na última reunião solicitei que algumas denúncias que foram apresentadas fossem transformadas indicando os nomes, como fez agora o Deputado Jorge Vianna, que indicou nomes porque assim torna-se muito fácil a averiguação.

O que espero, como Relator, é que essas denúncias sejam realmente apuradas para que aqueles que forem culpados sejam punidos, porque o mal que temos aqui no Brasil, infelizmente, é que muitas são as denúncias e o denunciante leviano não é culpado, como também aquele acusado que seja realmente culpado não merece nenhuma pena. Então, nós ficamos sempre com as denúncias no ar, tirando a credibilidade das autoridades, o que acho que é o pior que pode existir para o País.

Então, por isso é que espero que as denúncias que aqui sejam feitas serão encaminhadas aos órgãos competentes, no caso a V. Exª, e aguardarei a resposta a esta indagação que foi apresentada aqui.

Mas, Dr. Salmito, eu perguntaria a V. Sª se seria uma síntese muito pessimista sobre a situação do Nordeste dizer: não há alimento, não há trabalho, não há agricultura?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Gostaria que a resposta fosse imediata, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — São 30 perguntas...

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Jutahy Magalhães, nós queremos dizer a V. Exª, em resposta à sua indagação, que alimento, trabalho e agricultura existem no Nordeste com grande índice de frustração quanto a alimentos e agricultura.

No Estado de V. Exª, por exemplo, a frustração da safra de feijão, V. Exª conhece muito bem o caso do Irecê, realmente foi alarmante a frustração com relação à seca de 83.

Nós diríamos que em torno de 20%, Sr. Senador dentro da agricultura que depende de chuvas, foi o que se salvou, em torno de 20%, o restante foi de frustrações do Maranhão até a Bahia.

Agora, é óbvio, como sabe muito bem V. Exª, que essa frustração da agricultura determina uma imediata queda do emprego e da ocupação, por isso é que infelizmente nós somos obrigados, digamos assim, a carregar essa legião que no momento já alcança 2 milhões e 300 mil trabalhadores rurais, exatamente para tentar compensar a queda da produção de todas as safras, não somente do algodão herbáceo mas do algodão arbóreo, que já é uma planta adaptada ao xerofilismo da região.

Então, responderei a V. Exª que, em termos de agricultura que depende de chuva, a frustração alcança ou alcançou cerca de 80%, com a conseqüência imediata para o emprego. O restante da agricultura que depende de chuva, de fato, se salvou. Há pequenas manchas, variando de Estado para Estado, onde se aproveitou ainda alguma coisa.

Agora, a agricultura de irrigação, essa de fato não teve redução nem de produção nem de emprego. Mas, sabe V. Exª, que ela ainda é extremamente diminuta, então, não é representativa em termos de agricultura e de emprego para o Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Eu gostaria de sugerir ao nobre Relator que como o número de perguntas dele é bastante e, naturalmente, pela própria posição que ele ocupa na Comissão, de Relator, que na formulação dessas perguntas, que nós todos gostaríamos de conhecer, se o nobre Superintendente da SUDENE tiver dificuldades em poder respondê-las, que aprontasse um formulário de respostas mais amplas e fizesse chegar à Comissão, principalmente ao nobre Relator, para que também pudéssemos dispor do tempo que já está se esgotando e nós temos reuniões tanto na Câmara como no Senado dentro de mais uma hora e meia.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não levarei tanto tempo, as respostas não são longas e eu procurarei...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — É uma preocupação para que não fique nenhuma sem resposta. Peço ao Superintendente que ao recebê-las mande um formulário com as respostas convenientes para que a nossa Comissão possa se desincumbir através do nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Dr. Salmito, o programa da cesta de alimento está em execução e aquela dificuldade que houve de aquisição de alimento em algumas regiões já foi solucionada?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, a cesta de alimentos está funcionando da seguinte forma: nós só conseguimos comprar em quantidade suficiente para todos os flagelados, feijão. Nós adquirimos de imediato 50 mil toneladas, 50 milhões de quilos, no Paraná, e tratamos de transportar em navios e jamantas para o Nordeste. Quanto aos outros alimentos que compõem a cesta, arroz, farinha e outros produtos que são adaptados a nível estadual, nós encontramos muitas dificuldades, inclusive pela inexistência no próprio País, como sabe V. Exª que houve grande frustração da safra de arroz.

Nós só podemos responder a V. Exª concretamente o seguinte: começou a funcionar a cesta de alimentos em outubro, porém, não em caráter integral. Do ponto de vista da composição dos itens, houve uma variação, inclusive com adaptações: em determinado Estado teve que se introduzir o xerém de milho, noutro se introduziu rapadura, etc. Mas começou a funcionar sistematicamente em todo o Nordeste a partir de outubro.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Caminhões-pipa é um assunto que sempre se trata aqui e o Deputado Jorge Vianna falou sobre o problema. Mas a minha indagação é que vários prefeitos de diversos Municípios baianos queixam-se de que o valor pago pela SUDENE para contrato, aluguel de caminhões, é bem inferior àquele que é gasto pelas prefeituras. A complementação de recursos pelas prefeituras tem de ser muito alta para as possibilidades financeiras dos Municípios. V. Sª tem alguma coisa a dizer sobre isto?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Tenho, Sr. Senador, estou tomando conhecimento desta colocação de V. Exª com base nas informações do Deputado Jorge Vianna e, naturalmente, saio daqui com a obrigação de examinar esse ponto, porque é uma definição nossa que a SUDENE custeie o valor desse transporte de água integral, inclusive, periodicamente, nós reavaliamos os custos desse transporte, se há um aumento do combustível, de pneu, etc., nós estamos periodicamente reavaliando para que o preço por km rodado compense o transportador. De sorte que levo essa informação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Tive essa informação de prefeitos que a cada instante têm conversado comigo, eles queixam-se profundamente disso. A complementação é superior ao recurso obtido.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Isto realmente está errado, confesso a V. Exª que tem de ser corrigido.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Os cientistas do Instituto de Pesquisas Espaciais declararam que as frentes de trabalho não dispõem de ferramentas nem planejamento e vêm executando obras cuja utilidade é duvidosa, servindo apenas para manter ocupados os sertanejos afetados pela seca.

Já acharia muito importante atender os sertanejos afetados pela seca, e principalmente evitar a migração, mas gostaria de saber se há realmente algum valor nesta crítica de que não existe planejamento na execução dessas obras, que está sendo feita pelos cientistas, e se esses recursos serão perdidos totalmente quando vierem as primeiras chuvas, por exemplo, em estradas mal acabadas, em açudes também não terminados?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, eu acho essa colocação improcedente e vou tentar justificar: Em primeiro lugar, não há nenhuma improvisação dentro do sistema de obras, porque nós somos obrigados e todo o ano prepararmos junto com os governos estaduais um plano de ação para o ano seguinte se o pior acontecer, então, não somos tomados de surpresa em nenhuma circunstância, isso desce a nível do Município. Esse é um ponto básico, então, não somos tomados de surpresa, nem improvisamos as obras.

Com relação ao outro aspecto...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Sª me permite apenas uma interrupção, porque aí há uma contradição entre teoria e prática. V. Sª está fazendo essa afirmação porque deve ser a informação que V. Sª tem na SUDENE. Mas, outro dia mesmo, nós vimos na televisão que um grupo da frente de trabalho estava sendo transferido de um setor para outro sem ter terminado a obra daquele setor, porque não sabia para onde iria. Então, achei até interessante aquela reportagem que mostrava que estava começando uma obra, mas não terminava, essa obra seria perdida, tornando-se a obra abandonada e eles estavam sendo tranferidos para um outro setor.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Pode ter havido, Sr. Senador, neste caso e pode ter havido em casos semelhantes um incremento muito grande de pessoas inscritas que tornam excessivo o seu aproveitamento numa determinada obra. Então, nós somos obrigados, através desses órgãos executores, a remanejar. Isso ocorre realmente, Sr. Senador, mas não no sentido de que as obras fiquem inacabadas. Porque, veja V. Exª o seguinte: nós fixamos um pressuposto de que todas as obras de seca devem ser de natureza hídrica, quer dizer, adutoras, açudes, barragens, barreiros, cacimbões, poços, cisternas públicas, mas sempre obras de natureza hídrica. Agora, é natural que em cada Município, ou nos Distritos dos Municípios já exista um inventário natural e espontâneo das obras hídricas, quer dizer, o próprio sertanejo, o próprio morador sabe qual a grota, o riacho que dá um açude, qual é o tamanho do açude, etc. Então, os órgãos executores aproveitam, inclusive, essa experiência.

Agora, quanto à afirmativa de que nada vai restar, nós consideramos inteiramente improcedente, porque, veja V. Exª: durante esse período de 5 anos de seca, com certeza, Sr. Senador, porque nós temos um inventário de Distrito por Distrito, Município por Município — é muita coisa e poderemos mandar para V. Exª se o desejar, nós temos o inventário de todas as obras, quantas pessoas estão ocupadas, qual a capacidade de cada obra, e mencionamos que são mais de 67 mil obras de natureza hídrica, o que não deve ser confundido com grande ou médio, açude, aí inclui tudo, o barreiro, a aguada, a cacimba, o cacimbão, a cisterna pública adutoras, etc.

Então, pelo contrário, Sr. Senador, nesse momento agora, já estamos nos beneficiando de muitas dessas obras. Por exemplo, a adutora do sertão de Alagoas e 28de Sergipe são obras prontas que já estão servindo às populações rurais e aos rebanhos daqueles Estados. Foram obras construídas com o dinheiro da seca que vão permanecer. Açudes de grande e médio portes também vão permanecer e já estão ajudando, o mesmo ocorrendo com poços, caciombões e cisternas públicas. Em Pernambuco, há um grande trabalho de cisternas públicas que vão permanecer beneficiando prédios públicos, escolas, hospitais, etc. Então, não tem nenhum sentido a afirmativa de que esse dinheiro é perdido e só serve para salvar as populações da fome nesse período. A maioria absoluta dessas obras tem eficácia e efeito duradouro e permanente.

É óbvio, Sr. Senador, que essas obras são construídas com a participação de homens e de mulheres que não são especialistas em obras hídricas, mas há os supervisores, há os engenheiros, há os técnicos e há também o pessoal experiente do sertão, que não tem nenhum grau de formação, mas entende qual o material que deve ser usado para que o açude não arrombe, para que a parede resista.

Agora, mesmo que alguma coisa se perca, seja destruída dessas obras hídricas, a contribuição é inestimável. Só para V. Exª ter um quadro mais concreto: até 1979, apenas 1% da superfície do Nordeste era coberta de espelhos d'água. Se nós reuníssemos todos os açudes e formássemos um único espelho, apenas 1% era espelho d'água, o que é um desequilíbrio muito grande do ponto de vista ecológico de proteção do solo, para se evitar erosão, de formação de vegetação, para se levantar o lençol freático, etc.

Então, nós estamos procurando seguir as recomendações dos grandes cientistas do Nordeste, do Guimarães Duque, do Vasconcelos Sobrinho, que recomendam as barragens submersas, as barragens de superfícies, todo tipo de obra hídrica que proteja um pouco mais a região e acumule água independente da travessia de um ano seco. E, nesse sentido, já ultrapassamos 3% da superfície, independente do lago de Sobradinho. Não é ainda o equilíbrio que nós queremos, mas estas obras contribuíram, primeiro, para mais do que dobrar a reserva hídrica da região. Saímos de 12 bilhões para mais de 27 bilhões de potencial de reserva, além desses outros aspectos que nós mencionamos. Só posso dizer à V. Exª, com muita segurança, que não concordamos com essa colocação que foi feita pelo CTA.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Aliás não foi o CTA, foi o IPE.

Dr. Salmito, V. Sa. falou no problema do inventário dessas obras que tem recebido lá na SUDENE; e através das informações que tem oficiais. Então, eu pergunto: nesse inventário constam obras em propriedades particulares, que não têm nenhum efeito de serventia pública?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, constam obras em propriedades particulares, mas com a condicionante, pelo menos exigida pela SUDENE, de um termo de servidão pública.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Exato. Aí é que está a diferença entre a teoria e a prática. V. Sa. está falando: há a exigência. Agora, eu quero saber se na prática, realmente, estão funcionando, se denúncias têm sido feitas, porque aqui foram feitas, apenas não recebi a relação dos nomes, porque denúncias sem citar nomes não adiantam. Então, eu quero os nomes para encaminhar a V. Sa., por isso estava me antecipando ao perguntar se V. Sa. teria alguma denúncia já apresentada e averiguada a respeito do assunto?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, nós consideramos que possam existir em caráter de exceção. Mas, uma vez a SUDENE tomando conhecimento, toma a seguinte providência: ou a obra é suspensa, ou o termo de servidão é passado.

Agora, cada caso concreto, como V. Exª mencionou. Em termo genérico, infelizmente, ninguém pode tomar nenhuma providência. Mas, em caso concreto, ou a obra é suspensa ou o termo de servidão pública é passado em cartório.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — E não há punição?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Como?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Se fosse concretizada a denúncia, se realmente fosse apurado que houve o fato, quer dizer, não existe...

O SR. VALFRIDO SALMITO — Aí haveria necessidade de indenização do gasto feito.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Qual o preço médio do emprego criado pelo setor industrial do Nordeste?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, isso tem variado demais, como é natural, desde os ramos densamente absorvedores de capital, como é o caso da petroquímica, até os ramos densamente absorvedores de mão-de-obra, como é o caso das confecções. A SUDENE procurou estimular mais as atividades densamente absorvedoras de mão-de-obra. Como o cruzeiro é um parâmetro extremamente precário para se medir os valores, nós podemos afirmar a V. Exª que, em termos de custo médio, tem variado de 10 a 15 mil dólares por emprego direto permanente. Naturalmente, com uma oscilação muito grande da petroquímica até a confecção.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Infelizmente V. Sª disse que não existe o tal documento da SUDENE que me pareceu, pelo noticiário da imprensa, que seria um documento muito interessante. Mas, como não existe, não podemos solicitar conhecimento do mesmo. Mas perguntaria se, dentro daquela reportagem feita pelo **Jornal do Brasil,** há veracidade na informação de que a SEPLAN e a SUDENE decidiram ampliar o estudo para todos os setores e que para isso o Banco Mundial se dispôs não só a financiar o seu custo, quer dizer, o custo do estudo 500 mil dólares, como também a financiar parte do projeto que se referisse à zona rural, para a qual destinaria, através de empréstimos a juros baixos, 1 bilhão de dólares em 5 anos. Há realmente essa proposição?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, nós confirmamos realmente a proposição do Banco Mundial, aliás já efetivada, porque os trabalhos estão em andamento, de o Banco Mundial custear a realização dos trabalhos, isso aí existe sim.

Agora, quanto ao montante com que o Banco Mundial ajudaria a implementação desse programa, tem havido uma certa variação de informações: ora nós somos informados de que são recursos da ordem de 800 milhões de dólares, ora de até 1 bilhão, 1 bilhão e 200, 1 bilhão e 500 milhões, variando o prazo. Mas, seguramente, um mínimo de 800 milhões de dólares até o montante de 1 bilhão e 500, isso tem sido repetidamente prometido.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Agora eu farei uma solicitação de que V. Exª providencie uma relação dos 67 mil açudes e 11 mil poços cuja construção foi anunciada pelo Ministro do Interior, bem como a localização das creches também anunciadas pelo Ministro. Esta Comissão vai requerer a V. Exª a apresentação dessas relações, nelas constando o local da construção, época da construção e, se possível, volume d'água e custo da obra. Esta Comissão também vai requerer a V. Exª o envio da relação dos beneficiados do POLONORDESTE, o valor recebido e data.

V. Exª declarou há algum tempo, numa entrevista, que felizmente o nível de investimentos programado pelo Governo Federal para o Nordeste não sofreu reduções. Os recursos de origem governamental tiveram reajuste

acompanhando as taxas de inflação. V. Exª mantém essa declaração?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Bem, Sr. Senador, nós nos referimos a alguns programas que independem, digamos assim, do próprio controle da SUDENE. Por exemplo, o PÓLONORDESTE tem mantido, ao longo dos últimos anos, o valor, diria assim, real dos investimentos já com relação ao próprio orçamento da SUDENE, aquele que nós analisamos hoje, eu não posso manter a afirmação porque, por exemplo, no ano de 1981, praticamente nós trabalhamos com 25% dos recursos do ano de 80. Então, tem havido variações.

Agora eu quis certamente mencionar, Sr. Senador, que tem, pelo menos da parte da SUDENE, havido uma tentativa de continuidade dentro desses programas e projetos, não obstante a precariedade dos recursos, mas como analisamos aqui hoje com muita liberdade o caso dos recursos de crédito para o Projeto Sertanejo, eu faltaria a verdade se mencionasse que tem havido uma constância nos valores reais desses programas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Sª tem sido muito honesto nas informações e isso é muito importante para nós. Eu perguntaria, Dr. Valfrido, por que não levaram em consideração a previsão do CTA de que o Nordeste sofreria um longo período de seca. E por que, após 4 anos de seca, no início desse ano ainda foram feitas declarações pela SUDENE que nós não teríamos um quinto ano de seca?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Bem, Sr. Senador, primeiro eu queria mencionar para V. Exªs que desde 1969, portanto há 14 anos, a SUDENE financia as pesquisas do CTA, quer dizer, o suporte financeiro dos trabalhos técnicos de meteorologia do CTA são de nossa responsabilidade e estamos, digamos assim, trabalhando estreitamente ligados. Esse é um ponto fundamental.

Em julho/agosto de 78, Sr. Senador, de fato nós recebemos o chamado "relatório reservado do CTA, que previa um longo ciclo de secas. Naquele momento, procuramos as autoridades superiores, e quando começou já o ano de 79, este começou de uma maneira... não somente começou o ano de 79, mas o ano de 78 terminou de uma maneira que não se podia esperar seca: o rio São Francisco com excesso d'água, quer dizer, onde chega primeiro o inverno havia água excessiva, e nós nos deparamos inicialmente com problemas de inundação. Então, o primeiro momento do ano de 79 foi um problema de excesso d'água, e nos debruçamos em cima do problema para salvar inclusive cidades como Juazeiro da Bahia, Petrolina, algumas cidades mineiras. Então, o primeiro momento foi de excesso d'água, Sr. Senador. Diante desse primeiro momento de excesso d'água, chegou um certo ceticismo generalizado.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Veja V. Sª como as informações às vezes chegam distorcidas nos locais de trabalho. Porque houve realmente excesso d'água em Paratinga, Bom Jesus da Lapa, etc., mas a seca estava a 300 metros da margem do rio.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Mas três meses depois, Sr. Senador. Então, o primeiro momento foi de excesso d'água, e quando nós começamos a receber as notícias de frustrações nas outras áreas do semi-árido, começamos de fato a desencadear um trabalho e chegamos a ter uma reunião no Conselho de Segurança Nacional, da qual participaram as equipes técnicas do CTA e do CNPq, que são as duas chamadas correntes científicas brasileiras que apreciam o assunto, e houve uma controvérsia tão grande entre essas correntes científicas do CNPq e do CTA que realmente o Executivo ficou perplexo. Agora, já estávamos no primeiro ano de seca. Então conseguimos, por via das dúvidas, duas coisas: primeiro, um reforço de recursos para o aproveitamento de recursos hídricos da região, mais recursos para açudagem, irrigação, poços, etc. E, em segundo lugar, também, Sr. Senador, a duras penas conseguimos que um dos projetos do CTA, o chamado MODART, quer dizer, aquele que visa ao aproveitamento das nuvens existentes, o aproveitamento dessas massas, conseguimos começar a implementar. De que forma? Obtivemos recursos, com muita dificuldade, para adquirir três aviões equipados e montarmos cinco bases de operação de terra. Então, essa foi uma decisão tomada a nível do setor governamental, no sentido de que o projeto MODART se afigurava com maior perspectiva de viabilização de resultados práticos.

Enquanto isso, o outro projeto, o chamado MOCLIMA, que era aquele projeto destinado à formação e criação das nuvens a partir de queima de derivados de petróleo para formação de nuvens de partículas carbono — funcionaria como uma estufa, condensação, evaporação — nuvens que seriam transportadas pelos ventos alísios para o interior do Nordeste, esse projeto afigurou-se para as autoridades como um projeto de menor viabilidade, de elevados custos e elevados riscos.

Então, o Governo Federal optou pela tentativa de execução do MODART, cujos custos eram menores e os riscos afiguravam-se também menores. Ao mesmo tempo, então, foram adquiridas três aeronaves, como dissemos, já adaptadas, e começamos a operar o programa. Esse programa ainda hoje apresenta também resultados discutíveis. Do ponto de vista da SUDENE, alguns resultados são positivos. Agora, esses mesmos resultados positivos obtidos, por exemplo, recordo a V. Exª que no ano passado a grande Salvador esteve periclitando quanto ao abastecimento de água. Joanes I e II estiveram praticamente secos, então de último momento transferimos dois aviões do MODART para o Recôncavo. Esses aviões fizeram dezenas de horas de operação, e, coincidência ou não, realmente restaurou-se uma parte das reservas desses açudes.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Aí tenho a indagação. Por que essa coincidência?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Porque, Sr. Senador, há correntes que afirmam que não foi devido ao MODART. V. Exª vê como há ceticismo por aí. Agora, essa experiência não foi feita só na grande Salvador, fizemos essa experiência também em outras áreas do Nordeste e os resultados, pelo menos em 30%, são considerados de resposta positiva. Também, há de dizer V. Exª que três aviões são insuficientes, talvez, sem nenhuma dúvida que sejam, mas as autoridades que operam esses aviões — isso está num convênio entre o CTA e o Ministério da Aeronáutica — também acham que antes de termos um pessoal especializado, treinado, os resultados testados, seria um risco muito grande ampliar essa frota para 10, 12, 15 aviões, que seriam o mínimo necessário.

Bom, quanto ao MOCLIMA, realmente permaneceu sem nenhuma tentativa de ser posto em prática.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Quanto foi destinado ao Nordeste pelo FINSOCIAL em 1983?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, eu pediria a V. Exª para mandar esse dado por escrito depois de fazer um levantamento exato para não incorrer aqui em riscos de uma informação errada.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Está próximo de 600 milhões?

O SR. VALFRIDO SALMITO — De maneira nenhuma.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Houve uma declaração de V. Sª dizendo que esse ano teriam 600 milhões do FINSOCIAL para o Nordeste.

Bem, eu não tive tempo, eu só soube que V. Exª viria hoje, ontem à tardinha. Então, eu não pude fazer um trabalho de pesquisa a respeito de indagações outras a serem feitas. Mas pedi uma pasta que continha algumas declarações de V. Sª, então por isso é que eu estou fazendo essas perguntas V. Sª não leve a mal, é apenas para ver, porque é uma coisa quando nós estamos no início de ano com as previsões e outra é aquilo que ocorre realmente no decorrer do ano e V. Sª deve estar lutando devotadamente para aumentar os recursos que vão para a SUDENE, que vão para o Nordeste, portanto não lhe cabe culpa nenhuma nesse fato. Eu apenas estou mostrando para mostrar a distorção que existe naquele orçamento que nós votamos aqui, que praticamente não vale de nada.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador, se V. Exª permite, eu gostaria de pelo menos tentar retificar essa informação atribuída a mim de que 600 bilhões em 83 seriam destinados do FINSOCIAL para o Nordeste, porque, de concreto, Sr. Senador, eu posso confirmar nesse momento o seguinte: Primeiro, 7 bilhões e 500 milhões para essa cesta alimentar a que aludiu V. Exª. Segundo, 14 bilhões e meio para ajudar os pequenos produtores do semi-árido, mas esse dinheiro ainda não foi aplicado. Há uma decisão, contrato assinado etc., mas ainda há algumas pendências...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Falta o dinheiro chegar lá. Como disse o Governador Esperidião Amim: "o dinheiro sai do papel, mas não chega no local".

O SR. VALFRIDO SALMITO — Falta o dinheiro chegar. Bom, isso aí eu posso confirmar. E mais uma parcela de 4 bilhões e 500 milhões destinados aos trabalhadores da zona canavieira, através de sete Estados. Essas são as parcelas, realmente, que nós podemos confirmar nesse momento, em que a SUDENE teve intervenção.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Dos 130 bilhões de cruzeiros autorizados pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves, quando no exercício da Presidência, quanto já foi liberado?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Bem, o que eu posso confirmar, Sr. Senador Jutahy Magalhães, são esses valores e os valores de pagamento de mão-de-obra, porque o...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A mão-de-obra, V. Sª disse que não tem nada a ver com o FINSOCIAL.

O SR. VALFRIDO SALMITO — Então, eu sou obrigado a dizer a V. Exª, que realmente não consigo identificar esses 230 bilhões.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Bom, no início eu fiz a indagação, quando o Senador Milton Cabral estava fazendo sua inquirição, se esses recursos que ele tinha falado para o pagamento dos frentistas tinham alguma coisa a ver com o FINSOCIAL, mas também se ele tivesse não teria aumento em nenhum tostão.

Uma das últimas perguntas: V. Sª considera uma política de paternidade responsável, benéfica para a diminuição do quadro pobreza na região?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Com certeza, Sr. Senador Jutahy Magalhães, consideramos um ponto extremamente relevante, que não tem sido levado, digamos, na devida conta, por nenhum setor da sociedade até agora, mas, sem nenhuma dúvida, é um ponto relevante.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — O estudo apresentado pelo nutricionista Nelson Chaves, demonstrando que estamos criando uma subraça no Nordeste, na opinião de V. Sª é realista ou pessimista?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Infelizmente, pelo menos para uma parte da população rural e da periferia dos grandes centros, acreditamos que seja válida a colocação do cientista.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — O Programa de Desenvolvimento Rural destinado a beneficiar a área da seca só havia recebido, até o final de julho, 16,3% do orçamento previsto; os programas de desenvolvimento social receberam, até àquela época, 8,7%; os programas complementares, como o de promoção do artesanato regional, do qual dependem hoje milhares de nordestinos, receberam, até o final de julho, 18,4% dos recursos previstos, qual é a situação hoje, mais ou menos?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Bem, Sr. Senador Jutahy Magalhães, esses percentuais, de fato, não podem ser considerados, mas a única coisa que gostaria de agregar é a seguinte: para esses programas o chamado exercício financeiro começa em abril, então, dificilmente, ao fim do primeiro semestre, o próprio Governo consegue fazer transferências em percentuais superiores. No momento, esses percentuais já estão alterados substancialmente e se encontram, variando de programa para programa, entre 40 a 48%.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Eu sei que para V. Sª talvez seja um pouco delicado, inclusive V. Exª já tendo manifestado a sua opinião a respeito da idéia de transformar a SUDENE no Ministério do Nordeste. Eu perguntaria a V. Sª outra idéia, a SUDENE deveria continuar subordinada ao Ministério do Interior ou deveria voltar a ser diretamente ligada à Presidência?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador Jutahy Magalhães, realmente eu me sinto embaraçado. Tenho que ser honesto com V. Exª porque é uma resposta que implica, inclusive, vamos dizer assim, um exame da subordinação ao Ministério e ao Ministro ao qual eu me vinculo, mas poderia dizer a V. Exª, assim com muita franqueza, não sei nem se reflito o ponto de vista da casa toda, mas o meu ponto de vista pessoal pelo menos é o seguinte: é que pelas características do órgão, um órgão de planejamento e de coordenação, desde que existe o chamado Ministério do Planejamento ou Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo menos nesse aspecto a coerência maior seria uma vinculação a essa Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ou ao Ministério de Planejamento, quando existiu anteriormente.

Agora, é óbvio que o Ministério do Interior tem procurado compensar com o devotamento, eu diria assim, dos seus titulares, essa, talvez, inadequação institucional de um órgão que precisa, mensalmente, continuar com o planejamento regional, mas fazer com que esse planejamento regional seja inserido e respeitado dentro do planejamento nacional, e é óbvio que se ela se integra dentro desse planejamento nacional, talvez, de fato, se dispensasse a criação de um Ministério do Nordeste, ou até mesmo a própria vinculação à Presidência da República diretamente. Mas, V. Exª, por gentileza, releve se eu não puder aprofundar esse exame, porque, de fato, é muito delicado, Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A minha última indagação, para a alegria dos companheiros. Eu faço sempre essa indagação, para os que aqui vêm, como V. Sª, para prestar esclarecimentos a esta Comissão e com o conhecimento de cada um facilitar o estudo dessa questão nordestina, por parte dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

V. Sª não faz parte do Poder Legislativo, mas eu gostaria que V. Sª como homem experiente e que convive com os problemas do Nordeste, com as dificuldades que lá existem, apresentasse sugestões de medidas legislativas que deveriam ser tomadas pelo Congresso para poder melhorar essas dificuldades que existem no Nordeste. Quais as sugestões que V. Sª poderia apresentar nesse sentido, de medidas legislativas?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Agora?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Se V. Sª pudesse agora, sim, se não, depois eu gostaria de ter as sugestões de V. Sª

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Senador Jutahy Magalhães, eu pediria a benevolência de V. Exª e da Comissão, para nós mandarmos por escrito, quando teremos mais...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pois não. Desculpe, então, não ser a última pergunta, pois ainda quero fazer uma indagação rápida aqui: daquele trabalho da COCENE, que é um trabalho muito bem feito, um estudo muito profundo da situação, foi o Senador Virgílio Távora, inclusive, o relator, algumas daquelas sugestões foram aproveitas pelo Executivo?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Não, é do nosso tempo, e realmente até nós tivemos a oportunidade de dar algumas sugestões e contribuições. Sr. Senador Jutahy Magalhães, algumas transformações foram efetuadas, acredito que fruto também daquele trabalho, como, por exemplo, o aprimoramento do sistema de incentivos, que era uma aspiração da SUDENE há muito tempo, nós sabíamos que havia distorções, e nós nada podíamos fazer para aprimorar o sistema. Então, naquele documento consta o registro expresso da necessidade de se aprimorar o sistema de incentivos, o que veio a ocorrer no Governo Geisel, e eu presumo que ele tenha aproveitado essa sugestão do trabalho da COCENE. Outra, assim do ponto de vista concreto, realmente eu não recordo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Eu agradeço a V. Sª, como que já fez e fará certamente o Presidente desta Comissão, e agradeço principalmente a honestidade das respostas de V. Sª

Eu não considero que existam da parte de qualquer pessoa perguntas indiscretas para quem tem condições, como V. Sª, de responder a todas as inquirições que sejam feitas, por isso não me preocupei em querer ser muito gentil com V. Sª, mas de maneira nenhuma querendo ser também grosseiro, buscando alguns dados que poderão ser importantes para nós. E, devo repetir o que disse no início, de que não estou aqui para defender nem o Governo, nem o meu Partido, nem governos estaduais, e também não atacar a Oposição, ou defender a Oposição, eu estou aqui buscando informações, e todas aquelas denúncias que foram feitas não serão defendidas por mim, sem ter o conhecimento de causa. Quando eu tiver o conhecimento de causa, que puder dizer: não, essa denúncia não existe por isso, assim, então apresentarei a defesa aqui, por isso que eu quero as respostas daqueles representantes do Governo que aqui vêm que nos dêem essas informações. Assim, podemos cobrar e defender quando for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Já encerrou, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Então, eu gostaria de passar a palavra ao nobre Superintendente da SUDENE. Antes que eu faça as considerações finais para encerrar, V. Sª tem alguma coisa a acrescentar?

O SR. VALFRIDO SALMITO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, eu quero, em meu nome pessoal e da SUDENE, e de meus companheiros, agradecer ao Sr. Presidente, a todos os membros da Comissão e todos os que participaram desses trabalhos de hoje. Saio daqui verdadeiramente edificado e motivado pelo que ouvi de todos e estimulado para prosseguir no penosíssimo trabalho. Tenho uma série de indagações que tentarei responder por escrito, com toda responsabilidade e, saio daqui, também, na certeza de que encontramos, mais uma vez, mútuo apoio para que a própria SUDENE possa realizar um pouco mais em benefício da comunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Eu gostaria de ao encerrar esta reunião dizer apenas algumas palavras. Em primeiro lugar, de agradecimento ao nobre Superintendente Valfrido Salmito, pela gentileza de ter vindo aqui, nesta hora difícil para ele lá, na condução do problema sério pelo qual, naturalmente, ele pessoalmente não tem nenhuma responsabilidade. Mas tem de ser Superintendente do órgão que cuida, hoje, praticamente de todo aquele fenômeno da região. E, ao fazer esse agradecimento, dizer que esta Comissão, constituída de membros de todos os Partidos, é uma Comissão que investiga — como acaba de dizer o nobre Relator — investiga, procura obter dados em mãos, inclusive denúncias, para formular uma proposta final que ajude na condução de um problema tão sério e tão grande como é aquele do Nordeste, envolvendo 30% da população do País.

Evidentemente, pelo adiantado da hora, não vamos emitir qualquer opinião pessoal, apesar de termos a experiência vivida, de termos sido Governador, Prefeito, primeiro Coordenador do PÓLONORDESTE, naquela área e trabalhado em outros setores do poder público federal e conhecermos, também, várias coisas.

Apenas uma observação, que eu gostaria que o nobre Superintendente da SUDENE levasse em consideração, já que somos daqueles que acreditamos piamente no Projeto MODART e acreditamos piamente no Projeto MOCLIMA, pela, vamos dizer assim, respeitabilidade do instituto que os formulou. Apenas, o que eu achava, como homem daquela região, é que dever-se-ia procurar uma estrutura, já que a SUDENE não é o órgão adequado, e V. Exª sabe disso, é um órgão de planejamento que está sob a sua responsabilidade, hoje, jogada nas suas costas para, ao mesmo tempo planejar e executar, por força da inexistência de um órgão executivo, digamos, ligado à SUDENE, por exemplo, o DNOCS, que tem uma estrutura que, naturalmente sob a supervisão do planejamento da SUDENE, poderia se encarregar da execução de um programa como esse do MODART. Tenho quase certeza, pela experiência que tenho, pelo conhecimento que tenho dos técnicos do CTA, que se esses aviões pudessem estar sob um comando unificado e não sobrecarregando a SUDENE que, justamente por ser órgão de planejamento, não tem a obrigação de ter elementos executivos para pôr esses aviões em funcionamento. Por exemplo: o avião do Ceará, que é equipado e pertence ao Governo do Ceará, a esta altura o seu equipamento está fora e o avião está servindo, apenas, como um transporte, para servir ao Governo. Então, esse não é um programa. O programa deveria ter esses aviões sob um comando único. Por exemplo, no meu Estado, o Piauí, viajo para lá sempre e vejo, desde julho, que tem nuvens compactas desde o começo do Estado até a Capital, em determinada hora do dia, às vezes de madrugada. Esse programa deveria ser, de tal forma, que os aviões subis-

sem quando houvessem nuvens, ainda que fosse de madrugada. E, a essa altura, evidentemente, rios e riachos estariam cheios.

Na Capital do Ceará só falta chover. Eu vou sempre lá e, vejo aqui quatro nobres representantes do Ceará, não me conformo que, por exemplo, um açude tão bem feito pelo Governador Virgílio Távora não esteja cheio a esta hora, quando há nuvens suficientes para serem nucleadas por aquele avião, se houvesse, naturalmente, um programa, um órgão executor, para não deixar passar uma única oportunidade. Lembro o caso do Itapacurá, bem próximo à SUDENE, e que, por determinação da SUDENE, no ano passado, em maio, ele ao mesmo tempo do Joanes I e II, de Salvador, ele foi cheio, também, por uma concentração feita por determinação da SUDENE.

Mas, eu quero justamente dizer: seria exigir demais da SUDENE e do seu Superintendente envolver-se ainda, além de tudo isso que tem em mira, com um programa sério, complexo e discutível como é o Programa do MODART.

Aproveito apenas a oportunidade para dizer que uma das soluções — uma das, há várias, não vamos mais esticar esta reunião que já vai longe — uma das seria realmente o MODART implantado em caráter definitivo, com todos os seus macanismos, de captação de informações, de acionamento de pilotos, de um comando unificado. Porque eu não tenho dúvida nenhuma de que ele seria um complemento de, pelo menos, 30% a mais de água a cair no Nordeste, porque as nuvens está lá em vários locais e várias regiões.

Quero agradecer ao nobre Superintendente da SUDENE e dizer-lhe da nossa satisfação por ele ter vindo aqui e, com a franqueza e honestidade que lhe são características, ter, realmente, nos trazido informações que nos satisfazem e nos ajudam a compor um documento que esta Comissão apresentará, oportunamente, não só ao Congresso mas à Presidência da República, como fruto desse trabalho, de mãos dadas, que não tem cor política e nem partidária e, por isso mesmo, V. Sª viu aqui a interpelação de Deputados e Senadores dos dois Partidos a indagar de V. Exª números e dados para formularmos a nossa proposta.

Agradeço a todos a presença.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião, às 13 horas e 42 minutos.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 053 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — FINALIDADE DA SESSÃO

Comparecimento do Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, da Previdência e Assistência Social, em atendimento à convocação desta Casa, a fim de prestar informações sobre a crise atual da Previdência Social.

1.2.1 — Exposição do Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho

1.2.2 — Interpelações de Srs. Senadores ao Sr. Ministro e respostas de S. Exª às indagações formuladas

1.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

2 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/84 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/84 (nº 3.555/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 92/84, de urgência, para a Mensagem nº 45/84, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor que menciona.

— Nº 93/84, de urgência, para a Mensagem nº 73/84 (nº 112/84, na origem), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/82 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/83 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sofia, a 19 de agosto de 1982. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/84 (nº 2.096/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a Pensão Especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydéa Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt. **Aprovado.** À sanção.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marco Maciel, proferido na sessão de 21-5-84.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 23-5-84.

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 23-5-84.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nºs. 11, 13, 15, 22 e 25, de 1984. (Republicação.)

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

Ata da 73ª Sessão, em 24 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Ss. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 6/84, comparece a esta Casa S. Exª o Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho. Para introduzí-lo em plenário, a Presidência designa uma comissão constituída pelos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Humberto Lucena, Virgílio távora e Itamar Franco.

S. Exª encontra-se no Gabinete desta Presidência.

O Sr. Hélio Gueiros — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma questão de ordem.

O SR. HELIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Indago de V. Exª, com todo o respeito, se o nosso ilustre convidado convocado vai ter a palavra imediatamente?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sim.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, Sr. Presidente, desejo formular uma questão de ordem.

Art. 181, do Regimento desta Casa.

> Art. 181. A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à matéria do Expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 19.

No § 1º, o nosso Regimento define o que é matéria do Expediente.

> § 1º Constituem matéria do Expediente:
>
> **a)** a apresentação de projeto, indicação, parecer ou requerimento não relacionado com as proposições constantes da Ordem do Dia;
>
> **b)** as comunicações enviadas à Mesa pelos Senadores;
>
> **c)** os pedidos de licença dos Senadores;
>
> **d)** os ofícios, moções, mensagens, telegramas, cartas, memoriais e outros documentos recebidos.

Então, Sr. Presidente, verifica-se que, pelo nosso Regimento, essa primeira parte que começa às 14:30 é específica para a Hora do Expediente, exemplificada aqui. Lá mais adiante, no art. 183, nobre Presidente, no seu 7º, depois de os parágrafos anteriores admitirem prorrogação por 15 minutos, para vários assuntos, como manifestação de pesar, comemoração, comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificação de proposição, o § 7º diz o seguinte:

> § 7º Não haverá prorrogação da Hora do Expediente nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro.

Verifica-se V. Exª, portanto, que a única coisa que pode ser moficicada na Hora do Expediente, quando um Ministro está presente nesta Casa, é a inexistência da possibilidade da prorrogação do período por 15 minutos. Fora disso, nobre Sr. Presidente, o nosso Regimento é específico sobre o que pode e deve ser tratado na parte do Expediente. Por outro lado, o art. 419, quando fala no caso da presença do Ministro no plenário desta Casa, diz, na letra **e**, que "na Ordem do Dia, não se incluirá matéria para deliberação", e na letra **f**, "se o Ministro de Estado desejar falar ao Senado, no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia". Portanto, Sr. Presidente, a minha questão de ordem é a seguinte: entendo que o nosso Regimento não permite alteração na Hora do Expediente para coisa alguma, a não ser quando, num artigo anterior, o Plenário da Casa resolve fazer uma homenagem ou uma comemoração especial. Verifico que hoje não está se fazendo nenhuma comemoração especial, nenhuma manifestação e nem outra coisa qualquer prevista no nosso Regimento Interno.

Nestas condições, Sr. Presidente, acho que V. Exª deve solicitar ao ilustre convidado que permaneça fora do plenário desta Casa até que ocorra às 15:30 horas, quando, então, será a hora aprazada para S. Exª penetrar no recinto. Isto não quer dízer, nobre Senador, que nós não tenhamos satisfação em tê-lo desde já aqui conosco. Apenas, acho que esta hora é inoportuna para a presença é a palavra de um Ministro de Estado.

Este meu pensamento é prevalecente na Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados nenhum Ministro de Estado chega à hora do pinga-fogo. A presença de S. Exª é programada e planejada na Ordem do Dia e, creio que aqui, no Senado Federal, pelo nosso Regimento Interno, o momento do comparecimento e da palavra do Ministro de Estado, é por ocasião da Ordem do Dia, depois de esgotada a Hora do Expediente, com o que tiver de ser lido, para ser lido, os oradores inscritos já tenham falado e só, então, sem possibilidade da prorrogação, é que há lugar para a presença do Sr. Ministro de Estado.

Era a questão de ordem que respeitosamente coloco à douta consideração de V. Exª. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao eminente Senador Hélio Gueiros que não existe Expediente a ser lido e não existem oradores inscritos. É praxe, desde que aqui chegamos, quando um Ministro é convocado, S. Exª é convidado imediatamente na abertua da sessão para começar os debates com os Srs. Senadores.

Quanto à segunda parte, o eminente Ministro Jarbas Passarinho, nos termos regimentais, tem pleno acesso a este plenário, pois que, como Senador e como Presidente, é assegurada a sua permanência.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, nos termos do art. 446, recorro respeitosamente da decisão de V. Exª para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai decidir a questão de ordem de V. Exª.

Havendo recurso para o Plenário sobre a decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria e não há efeito suspensivo.

Nestas condições, vou enviar a questão de ordem de V. Exª à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Convido o nobre Senador, Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, a tomar assento em Plenário. (Palmas.)

(Acompanhado da Comissão designada, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro, que ocupa a cadeira a ele reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Acha-se em Plenário S. Exª o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Jarbas Gonçalves Passarinho.

Antes de conceder a palavra a S. Exª, cumpre à Presidência esclarecer que, nos termos regimentais, não poderão os Srs. Senadores apartear o Sr. Ministro durante o período de sua exposição, como também, posteriormente, durante o período das respostas às interpelações.

Do mesmo modo, o Sr. Ministro não poderá apartear os Srs. Senadores na interpelação destes.

Para as interpelações a S. Exª serão chamados os Senadores inscritos, que disporão na forma Regimental, de 10 minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª disse que o Ministro de Estado não poderá ser aparteado. O Regimento, no seu art. 419, "i", declara o contrário, quando diz:

"O Ministro de Estado só poderá ser aparteado na fase das interpelações desde que o permita."

Quer dizer, os Senadores têm o direito de solicitar o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem procedência a questão de ordem de V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, que terá, para a sua exposição, o tempo que julgar necessário.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em me servindo aqui da emenda que ao meu tempo de Senador foi apresentada e aprovada pelo Senado, de autoria do Senador Itamar Franco, quero saudar também aqui o ex-Senador Paulo Brossard, cuja presença é também permitida. **(Palmas.)**

Sr. Presidente, a minha convocação é para falar sobre a crise atual da Previdência Social. Isso implica, se V. Exª e os Srs. Senadores me permitirem, uma breve incursão sobre o próprio problema do Ministério no seu todo.

O histórico é muito breve. A Previdência Social nasceu com as caixas de aposentadoria e pensões, que foram a sua semente. Com a Lei Elói Chaves, em 1923, a Previdência teve o seu primeiro ordenamento jurídico, pelo menos no sentido de sua globolização. Em 1933, o Presidente Getúlio Vargas criou alguns institutos, e permaneceram remanescentes ainda algumas caixas de aposentadoria e pensões. Em 1960 tivemos, então, a grande lei, que é a Lei Orgânica da Previdência Social, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubistschek de Oliveira. Em 1967, o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco teve aprovada legislação no Congresso Nacional fazendo a unificação da Previdência Social. Então, foram unificados todos os institutos e não mais existiram as caixas de aposentadoria e pensões, mas permaneceu vivendo paralelamente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Federais — IPASE, ao mesmo tempo em que foi criado o Fundo Rural.

Coube a mim, Sr. Presidente, como se sabe, o privilégio de, sendo Ministro do Trabalho e Previdência Social, do Presidente Costa e Silva, fazer a unificação e a implantação do Fundo Rural. E assim permaneceu o Ministério até que se deu o seu desmembramento por lei de 1974, sendo Presidente da República o Presidente Ernesto Geisel e Ministro o Ministro Nascimento e Silva.

Nessa ocasião foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social. Para colocar no Ministério a assistência social, foi incorporada a Legião Brasileira de Assistência, que, infelizmente, veio sem custeio próprio; ela que tinha custeio, na sua existência, em grande parte, derivado de fundos da Loteria Esportiva. Foi também trazida para o Ministério a FUNABEM. E a FUNABEM veio, uma vez que é fundação e a União se obrigava a fazer a constituição de sua reserva técnica, ela veio com a dotação de 12 milhões de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, que, ainda hoje, são praticamente a reserva de que dispõe a FUNABEM, mas só dispõe em termos, porque essas ORTN não podem ser negociadas, porque, sendo impenhoráveis, intransferíveis, não podem ser negociadas.

Também se incorporou a Central de Medicamentos, que tinha sido criada ao tempo do Presidente Médici. E mais ainda, embora não pertencendo exatamente ao sistema da Previdência, mas nele incorporado, uma fundação chamada Fundação Abrigo Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, que abriga mendigos, crianças e inválidos.

Esse é o quadro, portanto, que em 1977 teve a segunda reorientação da natureza racional do trabalho da Previdência. Com isso se extinguiu de novo o Instituto Nacional da Previdência Social e se deu lugar, então, a atividades-meio e a atividades-fim.

As atividades-fim ficaram com o Instituto Nacional de Previdência Social, o INPS, voltado para o pagamento que, no jargão de previdência, é chamado de benefício, que é o pagamento em dinheiro; o INAMPS, que dá toda a assistência médica e odontológica, e é natural também que aí, no caso, se fale em assistência hospitalar; e a assistência medicamentosa, que é dada através da CEME.

E como instrumentos-meios ficaram o IAPAS, que é o encarregado da arrecadação e fiscalização, e a DATAPREV, que é a companhia que faz o processamento de dados para a Previdência Social.

Esse é o breve histórico, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer para mostrar como agora o Ministério não é apenas da Previdência, mas também da Assistência Social, e o porquê eu costumo chamá-lo de "Previdência dos Pobres". Porque a contribuição para a receita da Previdência, resulta em 58% daqueles que ganham de 1 a 3 salários mínimos. Ao mesmo tempo que os benefícios pagos derivam em 82% para aqueles que ganham de 1 a 3 salários mínimos de benefício.

Aí já está o primeiro problema que leva a um desiquilíbrio da receita da Previdência em relação a sua despesa. O grosso da sua arrecadação, repito, vem de salários baixo, de um a três salários mínimos. Tanto que a Previdência, até bem pouco tempo, não se responsabilizava senão pelo teto máximo de 10 salários mínimos. E depois de modificação legal passou para 20 salários mínimos. Mas as nossas aposentadoras pagas pela Previdência Social não atingem, sequer, 18 salários mínimos, ainda que com 35 anos de serviço.

Então, é uma Previdência que tem a característica de cobrir, dar segurança à área mais pobre, à área de menor renda salarial, mas que, por isso mesmo, não pode ser comparada com a Previdência complementar, por exemplo, que é Previdência que dá aos funcionários aposentados do Banco do Brasil, Banco Central, PETROBRÁS, SIDERBRÁS, etc., dá complementação dos seus salários na ativa.

Acho, ainda, que se poderia dizer que a Previdência Social tem uma característica importante do ponto de vista doutrinário, porque ela é uma das marcas da passagem do capitalismo liberal para o neocapitalismo. É a garantia ao trabalhador quanto a sua segurança futura, uma vez que seguro social é diferimento de salário. Qualquer pessoa trabalhando difere uma parte do seu salário, naquela ocasião, para, mais tarde, num momento de infortúnio, recebê-lo de volta, ou no momento de lazer, quando da aposentadoria, ou no infortúnio, com a doença.

A evolução dessa organização prova a mim, Sr. Presidenbte, Srs. Senadores, que a Previdência brasileira é perfeitamente viável.

Em 1963, ela cobria 18 milhões de criaturas humanas. E isto significava 23% do total da população existente no Brasil naquela época. Em 1983, ela passou a cobrir 105 milhões de pessoas, correspondendo a 87% do total da população brasileira. Estão fora da Previdência hoje apenas aqueles que na área rural são conhecidos como bóias-frias, como garimpeiros, como biscateiros e pescadores. São os que restam a ser incorporados na Previdência para torná-la universal.

Desde a unificação da Previdência até hoje, Sr. Presidente, desde 1967 até hoje, ou até 1983, para ter certeza na citação dos números, nós temos passados 17 anos e apenas em 5 anos tivemos problemas com deficits. Até então só tivemos superavits.

Ora, se um sistema que durante 17 anos apenas em 5 evidencia alguma dificuldade, creio eu que a primeira conclusão deve ser buscar fora da própria estrutura do sistema as razões que levam a essa desordem econômica da Previdência em alguns dos muitos anos da sua vida.

Eu tenho, Sr. Presidente, os dados para passar à taquigrafia no momento oportuno, e esses dados a que me

refiro fazem parte desta despretenciosa explanação sobre a Previdência Social.

Então, quais seriam as causas que levariam a isso?

Em primeiro lugar, diria que algumas são decorrentes de uma política distributivista. E aí está a primeira prova: seria exatamente em relação à perda da reserva de contingência. Como a Previdência é uma grande companhia de seguro, qualquer companhia de seguro precisa ter uma reserva de contingência para bancar o caixa e precisa ter uma reservatécnica para poder correr o risco.

Nós votamos aqui nesta Casa, Sr. Presidente, e éramos Senador — aliás, peço desculpas por não ter citado, também, dentro da mesma permissão que me dá a Emenda Itamar Franco, a presença, aqui, do meu colega que foi aqui, para honra minha, o 1º-Secretário desta Casa, o nobre Senador Cunha Lima — e nesses sete semestres de aplicação da lei que votamos nessa ocasião a Previdência foi descapitalizada, porque nesses sete semestres ela pagava 10% acima do INPC para os que ganham de 1 a 3 salários mínimos, na inatividade, quando parece que o objetivo inicial da lei era fazer isto em relação à força ativa de trabalho. Enquanto está ligada à força ativa de trabalho não haveria problema, porque sobre o acréscimo da receita do salário de cada um haveria, naturalmente, a contribuição para a Previdência. Mas quando isto se aplicou na inatividade, foi apenas tirar da reserva de contingência aquilo que não era reposto.

De modo que tenho, também, um quadro aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e o passarei, depois, à Taquigrafia e, posteriormente, a todos os Srs. Senadores, e mostra semestre por semestre da aplicação até chegar ao deficit total de 14,17% sobre o volume global das despesas realizadas. Isto significou, em julho de 1983, ano passado, quando cessou essa lei, uma descapitalização, nos valores daquela época, de 1 trilhão e 29 bilhões de cruzeiros. Então, a Previdência deixou de receber, porque pagou sem receber, 1 trilhão e 29 bilhões de cruzeiros. Isso mostra, em grande parte, a razão pela qual muitos se perguntaram por que a Previdência depende da rede bancária, tanto a particular, — menos bancos estrangeiros — como a rede bancária oficial, para poder fazer os seus pagamentos. É porque ela perdeu a reserva de contingência e tem que pagar, a partir do primeiro dia útil de cada mês, porque no primeiro dia útil de cada mês a Previdência paga aos correntistas, quer dizer, pagamento referente àquelas poucas aposentadorias melhores que fazem com que o segurado tenha uma conta-corrente no banco. Ao tempo, se não me engano, do Ministro Jair Soares isso passou a ser feito automaticamente. Então, era creditado, e é até hoje creditado, no banco, na conta de cada um desses correntistas, o valor correspondente a sua aposentadoria ou, se for o caso, à pensão. Perdida a contingência de reserva, nós tivemos, portanto, o primeiro grande problema, que é esse a que me refiro, que, só no ano passado, significou de pagamento em juros à rede bancária privada e em taxas naturais desses bancos, um montante que vai à altura dos 90 bilhões de cruzeiros e este ano deve ser bem maior, porque o banco ainda empresta a juros favorecidos, forçado por decisão do Conselho Monetário Nacional; estão nos emprestando a juros de 4,33% ao mês, quando se sabe que o juro, para qualquer cliente aí fora, está muito mais do que isso, e a taxa do **over** dá praticamente o triplo disso.

A segunda razão, ainda, que nós teríamos, no campo das medidas distributivistas, foi a criação, em ocasião favorável da vida da Previdência, pelo Presidente Geisel com o Minsitro e Nacimento Silva, da chamada renda mensal vitalícia. Esta é dada àquelas pessoas que atingem 70 anos de idade e mais, nas cidades, desde que não tenham nenhum vínculo com a Previdência e não vivam às expensas provadas de outra pessoa.

Nesse caso, a Previdência começou com um número que ela esperava — como me referiu ainda há poucos dias, o Embaixador e Nascimento Silva — não passasse de 200 mil pessoas. Hoje, nós estamos pagando de renda mensal vitalícia, a um milhão de pessoas. Houve, assim, esse crescimento de benefício sem custeio, pois ele não tem financiamento, não há qualquer fonte de custeio para ele. Houve um mascaramento na lei, foi dito que haveria fonte de custeio, a qual seria metade proveniente da folha de contribuições e a outra proveniente do fundo rural. Ora, as duas já existiam, então não houve fundo de custeio próprio e autônomo.

Só essa renda mensal vitalícia dada às pessoas com 70 anos de idade e inválidos, nas cidades, no ano passado, nos deu um débito da ordem de 320 bilhões de cruzeiros. Este ano, nos dará um débito de 620 bilhões de cruzeiros. Somados a mais dois benefícios que não dão cobertura total, que são os benefícios de empregador rural e de abono anual, nós temos 6% do total dos benefícios pagos sem cobertura, sem financiamento. Esses 6% significam, à avaliação de hoje, 847 bilhões de cruzeiros. Ora, só somando esses dois dados, já se verifica que a Previdência Social entrou no ano de 1984 com uma perspectiva inicial de 1 trilhão e 600 bilhões a cobrir, a encontrar formas que fossem capazes de neutralizar essas despesas, sem que o beneficiário, sobretudo o usuário, que pagou durante toda a sua vida, se veja nas condições — e não há de se ver nessa triste condição — de ir ao guichê e não receber o seu dinheiro. Então a luta, começa por ser com relação a 1 trilhão e 600 bilhões de cruzeiros que, eu somaria com ainda um fato que eu chamo aqui de decorrente da recessão econômica.

Tenho o quadro, também, que passarei a V. Exªs, em que se mostra o efeito danoso do Decreto-lei 2.065, sobre a arrecadação da Previdência Social. Só para o ano de 1984, a previsão é de perda de 787 bilhões de cruzeiros.

Então, nós temos somados: 780 bilhões de cruzeiros de perda de arrecadação por rebaixamento de salário, e uma boa parte também por desemprego; temos oitocentos e muitos bilhões de cruzeiros de benefícios que temos que fazer face a eles sem custeio, e temos a despesa diária bancária decorrente da falta de reserva de contingência. Temos, ainda, a inadimplência. Levantado, em novembro do ano passado, o total de inadimplentes no Brasil, com a Previdência Social, a DATAPREV, que é a companhia a que me referi, de processamento de dados, mostrou a existência de 171 mil empresas públicas e particulares, em débito com a Previdência Social. O valor global dessa dívida corrigida era perto de 1 trilhão de cruzeiros.

Quando eu apresentar o quadro seguinte, e o mostrar aos Srs. Senadores, veremos como nós conseguimos reaver parte disso. Essa tática de atuação que nós fizemos foi baseada em três decretos-leis: os decretos-leis nºs 2.087, 2.088 e 2.102, todos de dezembro do ano passado.

Eu estava atento ao fato de ter tido vida parlamentar, ainda que apagada, nesta Casa, mas de qualquer maneira, levava em consideração a minha experiência, porque os novos são sempre bem melhores, sem dúvida nenhuma, então, eu levava em consideração a minha experiência e com ela eu caracterizava a necessidade de não ofender o Congresso Nacional, através de legislação de decreto-lei.

A Previdência precisava de caixa, desde o mês de dezembro, e o Congresso estava em recesso. Assim, o Presidente da República editou os três decretos. O Decreto-lei nº 2.087 antecipava o recolhimento, por parte das empresas, daquilo que cabia ao desconto em folha do salário dos seus empregados.

Eu tinha uma razão ética bastante forte para pedir isso, embora compreendesse que era um sacrifício para as empresas. Os empresários sabem bem que o mês de dezembro para eles é um mês muito difícil, de pagamento duplo, é um mês de pagamento normal mais décimo terceiro salário, e ainda teriam que antecipar, em 20 dias, o recolhimento correspondente aos trabalhadores. Isto, felizmente, foi conseguido, e só no mês de janeiro conseguimos, por antecipação, 280 bilhões de cruzeiros.

Dir-se-á que isso em nada acrescenta a arrecadação da Previdência, e é absoluta verdade, mas ajuda bastante a diminuir a despesa, porque esses 280 bilhões que entrara para a caixa da Previdência, que não tinha reserva de contingência, deixaram de ser tomados nos bancos a juros ainda que favorecidos. Então, aí nós já tivemos uma vantagem de diminuição de despesas.

O art. 2º, do Decreto-lei 2.087 jogava em duas hipóteses: estávamos em dezembro, insisto, e uma das hipóteses era nós pensarmos na retomada da economia brasileira e na queda da inflação, e, a outra, era o agravamento da crise.

No caso do agravamento da crise, nós pedíamos que houvesse uma contribuição de 2% por parte daqueles que estavam na inatividade, em relação ao que deveriam receber nos próximos reajustamentos; não era propriamente um pagamento feito em relação ao que ganhavam, mas uma redução em relação ao que iriam ganhar. E embora 2% para nós parecesse pouco, sobretudo havia uma categoria de pessoas beneficiadas que nos preocupava muito, mais ainda que os inativos de natureza, por exemplo, de aposentadoria — eram os inativos de natureza inatividade total, por invalidez.

Discutimos o problema e quando chegou, já agora no mês de março para o mês de abril, verificamos que o correto, que o prudente seria mandar um novo decreto-lei anulando o art. 2º do 2.067, para que ficássemos apenas com a antecipação dos recursos das empresas. E assim foi feito.

Fizemos, então, o Decreto 2.088, em dezembro e pedíamos às empresas que pagassem o principal dos seus débitos de uma só vez. E nós, então, em doze parcelas, dividíamos a correção monetária. Se isto tudo for pago corretamente, durante as doze parcelas e o principal entrar de uma vez, com o comprovante nós dispensamos multas e juros, uma vez que ninguém pode dispensar a correção monetária. Com esse artifício, ao dar doze prestações para o pagamento da correção monetária, estagnava-se a correção monetária sobre esses valores. Já era uma grande vantagem. E a prova disso é que aqui temos um quadro em que se prova que, já em dezembro, nós tivemos uma antecipação de cerca de seis bilhões e setecentos milhões de cruzeiros, só de principal. E durante a vigência do decreto-lei, que foi até 29 de junho, entraram nos cofres da Previdência cento e quatro bilhões e novecentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros, portanto, a grosso modo, cento e cinco bilhões de cruzeiros de principal. Como há uma correlação entre o principal e a correção monetária, nós esperamos, no decorrer de 1984, receber acima de trezentos bilhões para a caixa da Previdência.

A outra fonte que, infelizmente, nos agride e que é até universal, é a fonte da fraude, é decorrente da fraude. Todos os Ministros que passam pela pasta queixam-se disso. E, realmente, apesar do zelo de todos, não é difícil eliminar esse processo. Luta-se para diminuí-lo, para minimizar os seus efeitos que são péssimos, especialmente sobre os contribuintes.

Eu vou citar alguns dos tópicos já detectados por nós, que mostram a existência da fraude por parte de contribuintes ou até de não contribuintes. São eles.

Falsos vínculos empregatícios, montagem de carteiras profissionais.-é uma fraude que se encontrou e se localizou. E parece estranho a muitas pessoas. Uma carteira de alguém que trabalha há trinta anos, por exemplo, é emprestada a uma segunda pessoa que retira as folhas de dentro da carteira, que não tem indicação nominal, só tem do patrão, não tem do portador; com aquelas folhas ele preenche um processo e vai ao INPS. O INPS analisa o processo, faz a contagem daquele tempo e devolve-lhe a carteira. Ela passa a gozar o benefício da aposentado-

ria com 30 anos de serviço, e devolve o material de que se serviu para aquele que lhe emprestou esse tipo de papéis. Aí está o que detectamos e já estamos indo atrás de um sistema que coloque dificuldades ou possa impedir que se exerça impunemente.

Elevação fictícia de contribuições, visando maior renda e benefícios — isto levou a Previdência a considerar o cálculo de benefícios dos aposentados, não na média dos últimos 12 meses, mas na média dos últimos 36 meses. Um patrão que não tivesse um grande sentimento ético poderia fazer com o funcionário, com o empregado, para favorecê-lo, o seguinte: aumentaria o seu salário, por exemplo, de 400 para 800 mil, ficticiamente, e o futuro beneficiado e fraudador ficaria pagando sobre isso. Durante um ano ele resistiria, mas durante três anos possivelmente não. Por isto, então, se recua três anos a média, mas se faz a correção dos anteriores 24 meses, de modo que ele não perca o valor real da média dos últimos 12 meses.

Falsas certidões de nascimento e óbito, fornecida por cartórios — isso nos levou a caracterizar a possibilidade de uma enorme fraude nas aposentadorias por velhice no campo. O IBGE nos garante, fazendo projeção do recenseamento de 1980, que há muito menos do que 1 mihão e 700 mil pessoas com 65 anos de idade e mais nos campos. Ainda que haja a possibilidade de um equívoco, — porque há pessoas que moram na cidade mas trabalham no campo, e morando na cidade podem ser recenseadas pelo IBGE como urbanas — ainda assim a diferença entre o que nós pagamos e o que o IBGE diz existir é de 300 mil pessoas. A Previdência está pagando 1 milhão e 700 mil aposentadorias, para a possibilidade, segundo o IBGE, de 1 milhão e 300 mil pessoas na mesma idade. Ainda que haja um equívoco na forma pela qual o IBGE recenseia, ainda assim nós teríamos, digamos, 200 mil pessoas a mais recebendo aposentadoria sem merecê-la. Isso a meio salário mínimo, são 100 mil salários mínimos por mês; a nível de salario mínimo atual, em 12 meses, serão da ordem de uns 150 bilhões de cruzeiros. Só num tipo de fraude.

Falsa alegação de extravio do carnê de pagamento de benefício — E, conseqüentemente, fornecimento da segunda via. Já localizamos muitos destes com dois carnês, recebendo duas vezes. Declara ter perdido o carnê, o Instituto imprime um novo e ele fica recebendo com dois carnês diferentes. Então, temos que utilizar um processo de fechar as contas, para verificar aqueles que recebem duas vezes, naturalmente levando em consideração os homônimos.

Preenchimento de comando de concessão eletrônica, com fins ilícitos, beneficiando infratores. Este comando é processado pela DATAPREV, que recebe do INPS os documentos naturalmente, os processando. Nós não podemos, até porque isto conspira contra a desburocratização, isto conspira contra a comunidade do beneficiário, não podemos pôr em dúvida cada um desses documentos. Nós temos uma possibilidade de alterar esse processo do comando eletrônico, fazendo uma junção do PIS/PASEP, que é o que começa a ser feito agora. Quando nós fizermos o cruzamento entre PIS/PASEP e o documento inicial apresentado no INPS, nós vamos verificar se a pessoa realmente existe, se está na empresa que ela diz, se recebe aquele salário, porque o PIS/PASEP dá aquele elemento de confrontação.

Emissão fria de comunicação de acidente do trabalho. Para dar uma idéia a V. Exªs. do que isto tem sido, nós temos perdido bilhões de cruzeiros com esse tipo de comunicação fria de acidente do trabalho, ou, às vezes, com certas organizações que existem por aí, em que o acidentado fica sob os cuidados da Previdência e, em seguida, ele é dado como apto e volta ao trabalho. Às vezes ele já está em outro lugar trabalhando, mas, passa uma procuração e essa procuração é levada por quem tem autoridade profissional para isso; vai à Previdência, a Previdência contesta os valores, o perito da Previdência confirma a sua posição e, às vezes, o perito judicial, o que tem acontecido, infelizmente, em regra, fica a favor da colocação feita pelo advogado da parte. E isso significou para nós, só numa vara do Rio de Janeiro, no ano passado, cinco bilhões de cruzeiros perdidos, porque sobre os valores ainda pagamos todos os outros emolumentos, taxas e honorários de advogado etc. Tomamos uma providência, que foi fazer a verificação, a cada 30 dias posterior ao acidente, do acidentado para exame. Com isto, só em São Paulo reduziu-se a cinqüenta por cento o valor dos auxílios-doença tratados por acidente de trabalho. E a média brasileira chegou entre 17 e 20%.

A mesma coisa com relação ao atestado para obter aposentadoria por invalidez. Foi tão grande a ocorrência que, num ano só, cresceu em 21% essa taxa; quando os crescimentos normais de benefícios crescem são de 4 a 5 por cento. Desconfiado de que havia algum motivo especial e fraudulento, conseguimos fazer a volta de cada uma dessas pessoas à perícia, ao exame. E, sem nenhuma reclamação, em cinqüenta mil pessoas examinadas, do começo do ano até agora, dadas como inválidas, 25% delas foram consideradas aptas para o trabalho e aceitaram esse julgamento.

Essa soma de elementos de possibilidade fraudulenta deve tirar da Previdência uma quantidade extremamente grande de dinheiro.

Então, chegamos às perspectivas para 1984. Em 1983, tínhamos tido a sorte de chegar ao final do ano do exercício fiscal com o orçamento até com saldo favorável. Aquela perspectiva de 420 bilhões de cruzeiros de déficit da Previdência, que foi reduzida pelo meu prezado amigo Dr. Hélio Beltrão, quando me passou a função — e ele me disse que eram 320 bilhões ao invés de 420 bilhões — feitos novos estudos na Previdência com esses dados em trabalho de computação durante várias horas, nós chegamos a um resultado final de 250 bilhões. Cem bilhões foram oferecidos como compensação pela perda de arrecadação em conseqüência do Decreto-lei 2.065; 50 bilhões nós reclamamos da área financeira do Governo, baseado no que tínhamos vivido aqui nesta Casa, que foi a lei que aprovamos juntos de 20% de taxação sobre os bens supérfluos considerados isso não tinha sido contabilizado; e 80 bilhões ainda estavam à nossa disposição a reclamar no Orçamento Fiscal da União. De maneira que isso, com algumas providências tomadas por nós, tudo isso somado fez com que nós, ao invés de termos os 320 bilhões de déficit, passássemos o ano com 12 bilhões de saldo positivo.

Mas a projeção destes benefícios sem custeio e esta projeção a que me referi ainda há pouco, da perda de capacidade de arrecadação levavam, segundo a Secretária do Planejamento, a hipótese de déficit, para o ano de 1984, de dois trilhões e 300 bilhões de cruzeiros. Os nossos números na Previdência, com os nossos técnicos também — embora não com a abundância que tem, por exemplo, a Secretaria de Planejamento, mas temos os nossos — esses técnicos contestaram esses valores e nós, então, partimos para um trabalho de possibilidade de um déficit do ano, se as condições econômicas não se modificassem para melhor, de 1 trilhão, 719 bilhões de cruzeiros. É este documento que, também, passarei às mãos dos Srs. Senadores e que, pelo seu acompanhamento, podemos verificar como isso foi reduzido até agora.

Então, nós tínhamos uma previsão de receita de 16 trilhões e 625 bilhões de cruzeiros e uma previsão de despesa de 18 trilhões e 345 bilhões de cruzeiros, o que nos dava, portanto, um déficit de 1 trilhão e 719 bilhões de cruzeiros.

Eu me referi aos três Decretos-leis gerados em dezembro, mas não expliquei um deles, que é o Decreto-lei nº 2.102. Este Decreto-lei passou a restaurar uma redação antiga, que dava à Previdência o valor correspondente a 6% do preço da gasolina tipo A refinada, nos dava 6% para a Previdência Social, e esses 6% deveriam acompanhar a evolução do preço da gasolina. Mas, em 1980, a lei foi mudada. E, ao invés de se acompanhar a evolução do preço da gasolina, passou-se a fazer uma equivalência dos 6% do preço da gasolina com a ORTN e acompanhar a variação da ORTN. Ora, acompanhando a variação da ORTN sem que ela tivesse cláusula cambial, aí já se vê que haveria uma perda para a Previdência Social. Além do mais, essas ORTNs foram consideradas com um deságio de 50%. Isto, portanto, reduziu bastante a contribuição da União, a partir desse ano de 1980, em relação ao volume total de receita da Previdência Social.

Então, voltamos à redação anterior e ficamos um pouco cautelosos, em vez de falar diretamente em 6%, falamos em até 6% dos valores. E tomamos esses valores não apenas agora sobre a gasolina tipo A, mas sobre todos os combustíveis de veículos automotivos. Com isso, nos servimos também do álcool, uma vez que, atualmente, o parque automobilístico do Brasil, maciçamente, mais de 90%, se não estou equivocado, vem de automóveis a álcool e não à gasolina.

partindo desse princípio, fomos reduzindo paulatinamente a perspectiva do deficit. Aumentamos a receita, porque só com essa modificação inicial, ao invés de utilizar 6%, utilizamos 4% do preço da gasolina e combustíveis automotivos, nós tivemos 320 bilhões a mais na arrecadação deste ano. Isto nos dava, portanto, uma diferença agora de 1 trilhão e 700 bilhões para 1 trilhão e 129 bilhões, porque se contava com o efeito do Decreto-lei nº 2087. Mas, além de aumentarmos 320 bilhões nessa quota, ainda tivemos o excesso de arrecadação. Os Srs. Senadores viram que há pouco tempo houve um cálculo, uma nova forma de apresentar os cálculos de arrecadação, ou melhor, uma forma real baseada em arrecadação modificada para melhor que, no nosso caso, trouxe mais 100 bilhões só para essa rubrica.

E o Decreto-lei nº 2088, com a entrada dos 105 bilhões de cruzeiros de principal, tomamos uma correlação conservadora, de 1 para 3, ao invés de 1 para 4, isto significará mais 300 bilhões de cruzeiros que devem entrar em doze meses na Previdência. Em último caso, nós lançaríamos mão da reserva técnica, que conseguimos repor este ano no Orçamento uma parcela dela. Assim como perdemos aquele 1 trilhão e 29 milhões de cruzeiros, agora conseguimos 179 bilhões de cruzeiros no Orçamento da União, como reserva técnica para nós. Daí o nosso saldo negativo, previsto no momento, de 760 bilhões de cruzeiro. Ele veio de 1 trilhão e 719 bilhões de cruzeiros para 760 bilhões de cruzeiros.

Temos a impressão de que ainda vamos reduzí-lo bastante. Em primeiro lugar, porque antes do Presidente Figueiredo embarcar para o exterior, na última audiência que me concedeu, aprovou duas medidas: uma medida foi utilizar a lei na sua plenitude, a do Decreto-lei 2.102, em vez de 4% nós vamos passar a utilizar 6%; com 6% nós ganhamos mais 2% sobre esses valores. E há números muito desencontrados porque eles são baseados em fatores aleatórios; mas, no mínimo, acredito que teremos mais uns 150 bilhões de cruzeiros de reforço, além de uma participação no FINSOCIAL. Fui ao Ministro Delfim Netto e mostrei a S. Exª que aquela criação de benefício sem cobertura, que corresponde exatamente a 800 bilhões de cruzeiros que nós pagamos sem ter, deveria ser bancada pelo Estado, pela União, uma vez que foi objeto de criação por lei e por iniciativa do próprio Governo. E como o FINSOCIAL já está todo ele distribuído este ano, está previsto uma arrecadação total de 1 trilhão e 700 bilhões de cruzeiros, mas já está todo ele distribuído, o Ministro nos prometeu e o Presidente da República deu ordem para que assim fosse feito, que nós teríamos para a Previdência uma parcela sobre o novo excesso de arrecadação que se tem como certeza que haverá. Então, sobre isso teremos uma previsão inicial entre 50 e 60 bilhões de cruzeiros, com os 150 bilhões de cruzeiros que admitimos, digamos em números redondos 200 bilhões de cruzeiros, para quem está com 760 bilhões de cruzeiros, passaríamos a ter 560 bilhões de cruzeiros.

Estamos reduzindo gradualmente esses valores. Estamos, também, conversando com os seguradores, as companhias seguradoras. Quando foi feita a incorporação do seguro de acidente de trabalho na Previdência, que foi conquista da nossa primeira passagem pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, foi entretanto atribuído à iniciativa privada o seguro contra teroéiros, o seguro de automóveis. O que está acontecendo? É que há um atropelamento e se a pessoa fica machucada, traumatizada, ela vai ser tratada por um hospital, em regra, é o da Previdência Social. Nós temos 3 mil e 600 hospitais particulares em convênio, para os quais a Previdência contribui, e temos uma quantidade bastante apreciável, também, superior a 350 hospitais próprios. Então, claramente indicado fica que a pessoa ferida vai ser tratada por nós e a Previdência não recebe nenhum ressarcimento por parte da seguradora, porque o batido, o traumatizado, o atropelado entra no hospital na qualidade de previdenciário. Em conseqüência, conversamos com as companhas de seguros e elas concordaram em reconsiderar o problema. No momento estamos discutindo isso a ponto de concluir: uma parte do prêmio será para a Previdência Social. Eles ficarão bancando a morte e a invalidez e nós ficaremos responsáveis pelo tratamento daquele que ficou inabilitado temporariamente. Como na Previdência os nomes às vezes são meio surpreendentes — por exemplo, chama-se prêmio aquilo que a gente paga, e sinistro aquilo que a gente recebe — então, nós queremos uma parte do prêmio para cobrir o sinistro que é devido ao previdenciário na qualidade de segurado.

Acho, Sr. Presidente, que o tema específico para o qual fui convidado, para honra minha — sendo signatários do requerimento que o Senado aprovou os ilustres Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães — dei uma visão panorâmica sobre os problemas e as dificuldades da Previdência Social, qual seja a crise. Nós deveríamos falar sobre a crise atual da Previdência Social; é evidente que ela está inserida numa crise maior, que é de natureza econômica e nós jogamos numa hipótese que é uma hipótese que chamamos de otimismo utópico, mas também temos horror de que pudéssemos nos filiar aos pessimistas. Nesta Casa uma vez já disse que tinha lido, cedo, de alguém que disse que o pessimista é um cidadão que se sente mal quando está bem, pelo mêdo de se sentir pior quando estiver melhor. Então, nós não participamos desse grupo. Preferimos jogar na hipótese de uma reconquista do desenvolvimento brasileiro e alguns sinais, ainda que tímidos, estão aí, ainda que voltados para o comércio exterior, mas estão aí. E isto significa, também, um acréscimo na folha de salário da Previdência Social. O quadro é apenas brasileiro? Não, o quadro é global, é universal. Disponho de um documento, também, que mostra um panorama de toda a Previdência, onde ela tem os seus números perfeitamente conhecidos. E o Brasil tem expressão no mundo da Previdência, tanto que na organização geral da Previdência, o Brasil tem uma posição de destaque — afinal, 105 milhões de criaturas seguradas por um País é alguma coisa bastante expressiva. As queixas foram, são e serão existentes em maior ou menor grau, para que levem em consideração, por exemplo, que só o campo do INAMPS, que este ano terá 3 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros para o seu orçamento, creio que dá alguma coisa como uma dúzia de vezes mais do que o orçamento do Ministério da Saúde. Só no INAMPS temos cerca de 500 milhões de pessoas atendidas entre atos ou fatos médicos, consultas e internações. Se tivéssemos 10% de queixa, porque em qualquer serviço 90% de regularidade é um alto índice, teríamos 50 milhões de reclamantes, 1% que seja, teríamos cinco milhões de reclamantes.

Tive oportunidade certa feita com um Senador aqui presente, o nobre Senador Virgílio Távora, de estarmos num País que tinha um dos melhores serviços de previdência do mundo. Lá S. Exª verificou que, precisando de um certo tratamento em pessoa de sua família, também teve que enfrentar demora no atendimento e teve que enfrentar fila. E estávamos onde? Num dos melhores serviços de previdênciaque é o britânico. Devo apontar que depois o tratamento foi o mais correto. E assim, vários dos Srs. Senadores que já estiveram por outros países sabem do que se passa.

A fraude, por exemplo, hoje, é a preocupação maior da Previdência espanhola. O ministro socialista, de um governo não socialista, na Itália, que é o Primeiro-Ministro Bettino Crasei, tomou providências em relação às aposentadorias, de tal ordem que as pessoas que são consideradas inabilitadas — que nós chamaremos aqui de inválidas — desde que elas tenham uma pensão mensal superior a 600 dólares, a Previdência italiana corta toda e qualquer contribuição, ainda que devida. A mesma coisa para as pessoas que saem por aposentadoria, mas não reingressam no mercado de trabalho, ou reingressem. Que faz a Previdência italiana? Não leva em consideração um caso ou outro. Se ele reingressa no mercado de trabalho ou não reingressa e tem uma aposentadoria correspondente a 365 dólares americanos, a partir daí, se ele reingressa no mercado de trabalho, essa aposentadoria lhe é cessada imediatamente. Nós temos um exemplo na Casa: a do instituto de Previdência dos Congressistas. Quando um de nós deixa de ser congressista — que é o meu caso atual — e continua contribuindo para o instituto e passa a ganhar remuneração em alguma atividade pública, portanto, do erário, um determinado valor, o Instituto de Previdência dos Congressistas cancela a remessa da aposentadoria correspondente.

Na França, há problemas, a Previdência de lá está em crise, a da Alemanha Federal também. Motivos, porém, diferentes dos nossos. Enquanto na França e na Alemanha Federal a taxa de natalidade chegou até a zero, no Brasil esta taxa ainda é da ordem de 4,4%. Então, não entrando na Europa braços novos e a longevidade aumentando, é fatal que a Previdência de lá comece a sentir os efeitos de falta de recursos para pagar àqueles que agora devem ficar na dependência das suas aposentadorias.

Há um estudo que eu poderia passar aos Srs. Senadores especialmente, se eu tiver a honra de vir à Comissão Parlamentar de Inquérito — como me disse já o Relator que serei chamado sobre este assunto, onde poderemos discutir muito mais à vontade — há um estudo, repito, que é de uma organização respeitável da Previdência mundial, que mostra que se na França atual as aposentadorias continuarem a ser feitas como estão, a alíquota do pagamento apenas para aposentadoria tomará cerca de um terço do salário de cada um, para diferir para um pagamento posterior.

Então, esse é um problema que surge em toda a previdência do mundo. No nosso caso é diferente, não temos falta de braços, temos é falta de empregos. E porque não há absorção de empregados em novos empregos, é que cai a arrecadação da Previdência Social. Na medida em que tivermos o aumento, a retomada do desenvolvimento, há uma lei, que se supõe empírica, que declara que há uma correlação entre o crescimento da folha de salário e o Produto Interno Bruto. Se o Produto Interno Bruto cresce 10%, por exemplo, ao ano, a folha de salário crescerá 9,4%. A proporção é esta: de 10% para 9,4%. Se tivermos, neste ano, por algumas estimativas de organismos externos ao Brasil, uma retomada do crescimento do nosso Produto Interno Bruto de 1,7% que seja, como tivemos no ano passado um crescimento negativo de 3,3%, só entre a arrecadação do ano, passado e a arrecadação deste ano a Previdência Social terá um acréscimo de 5% na receita.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, naturalmente que, se honrado eu for na hora do debate em tratar de outros assuntos que universalizem a problemática da Previdência aqui, considero que esta primeira parte, em relação ao cumprimento do texto da minha convocação, está esgotada.

Concluiria esta parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que longe de me preocupar excessivamente com os problemas atuais da Previdência Social, temos absoluta certeza de que transcorrerá o ano de 1984 com o aporte de novo recursos, para que a Previdência cumpra o seu papel. São 10 milhões de segurados inativos, definitivos ou temporários, e são 105 milhões de criaturas abrangidas. Na estrutura da Previdência, são 39 milhões de segurados, no total. Dos 39 milhões, 13 milhões não pagam, jamais pagaram, e recebem. Então, apesar deste quadro estrutural que requer uma providência corajosa, por mim ou por quem vier depois de mim, qualquer que seja o Governo que ocupe a República, há a necessidade de repensar a Previdência, mas, nestas circunstâncias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu afirmo, com absoluta segurança, que a Previdência cumpre o seu papel, que ela não deixará ao desamparo os 105 milhões de criaturas, até porque, por muito menos que isso, nós já tivemos convulsão social, e se pode imaginar o que seria a Previdência falhando. Ela é uma segurança da paz social no Brasil. E o nosso esforço, por mais que nos custe em energias e dedicação, está inteiramente devotado a cumprir o papel para o qual me chamou a Presidente da República, e que tenho a honra hoje de prestar a minha primeira conta, a prestação de conta, nesta Casa onde passei 9 anos, para os Senadores da República julgarem se é ou não é imperativo o repensamento da Previdência, levando em consideração não as nossas idiossincrasias pessoais — são muito mesquinhas — mas levando em consideração o bem-estar desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MINISTRO JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

QUADRO Nº 1

EVOLUÇÃO DA RECEITA GLOBAL E DA DESPESA GLOBAL NO PERÍODO 1970/82 — VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE — EM CR$ 1.000,00

Anos	Receita Global (1)	Despesa Global (2)	Saldo (1) — (2)
1970	9.076,710	9.183,498	-106.788
1971	12.184,294	11.699,651	484.643
1972	17.912,173	16.822,250	1.089,923
1973	25.577,116	23.214,968	2.362,148
1974	36.855,670	33.731,261	3.124,409
1975	55.717,353	52.649,304	3.068.049
1976	89.494,738	90.723,200	-1.228,462
1977	138.937,454	137.809,814	1.127,640
1978	206.733,198	210.529,480	-3.796,282
1979	335.860,613	332.467,885	3.392,728
1980	636.002,739	685.472,569	-49.469,830
1981	1.368.675,008	1.487.583,820	-118.908,812
1982	3.183.348,000	3.102.982,000	80.366.000

Fonte: SEA

A PERDA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MPAS - DATAPREV USUÁRIO: PR
SÍNTESE - SISTEMA INTEGRADO DE SÉRIES HISTÓRICAS EM 17-11-83

Semestre	P/CRS I.PG Fração Dec. =10 % INPC	Desp. Benefic. Real. 80/83 Cr$ 10000	Desp. Benef. Acréscimo Dec. 10 % INPC	Deflator Monetário Base INPC	Desp. Benef. Acréscimo Valor Atual
1. SEM. 80	0.0165	165938207.	2743948.	0.1169	23478581.
2. SEM. 80	0.0376	286402506.	10771572.	0.1698	63449022.
1. SEM. 81	0.0575	365240537.	21011323.	0.2359	89077177.
2. SEM. 81	0.0808	627277130.	50662663.	0.3246	158680959.
1. SEM. 82	0.1016	839637238.	85330752.	0.4714	181632354.
2. SEM. 82	0.1214	1349675782.	163879500.	0.6424	255119536.
1. SEM. 83	0.1417	1845249220.	261402764.	1.0000	261408764.
TOTAL	—	5478470620.	595803522.	—	1029512593.

DESPESAS DE BENEFÍCIOS SEM COBERTURA

Cr$ milhões

ANO	Renda Mensal Vitalícia	Benefícios Empregador Rural	Abono Anual	Total	Percentual da Despesa Total de Benefícios
1979	8.059	544		8.603	4,1
1980	17.539	2.130	1.129	20.897	4,8
1981	40.643	7.091	3.957	51.691	5,4
1982	91.654	14.366	22.393	123.413	6,2
1983	222.141	42.003	23.697	287.846	6,0
1984	622.000	90.000	155.600	876.600	6,2
	001.000	95.700	159.880	847.599	6,0

NOTAS — Os dados relativos a 1979/83 foram obtidos através de Balancetes Acumulados. Para 1984 foram feitas estimativas tomando por base as distribuições percentuais de 1982 e de 1983.
— Os percentuais são em relação à despesa total de Benefícios (incluindo Salário-Família, Salário Maternidade e Benefícios à Conta da União).

INFLUÊNCIA DA LEGISLAÇÃO SALARIAL SOBRE O DÉFICIT DO SINPAS
INFLUÊNCIA DOS DECRETOS NÚs 2.045 e 2.065

MESES 1983/1984	CONTRIB./EMPRESAS FATOR 2.065 = 0,9650	CONTRIB./EMPRESAS FATOR 2.065 = 0,8800	DIFERENÇA 2.045 /1983	DIFERENÇA 2.065 /1983	DIFERENÇA 2.065 / 1984	DIFERENÇA ACUMUL./1984	
AGOSTO	506.476	506.476	-0-	DIFERENÇA RELATIVA AO DECRETO 2.045 EM 1983			
SETEMBRO	518.167	518.167	-0-				
OUTUBRO	543.474	543.474	-0-				
NOVEMBRO	586.784	586.784	-0-		DIFERENÇA RELATIVA AO DECRETO 2.065 EM 1983		
DEZEMBRO	700.622	690.594		10.028			
JANEIRO	776.878	760.134			16.744	16.744	DIFERENÇA RELATIVA AO DECRETO 2.065 EM 1984
FEVEREIRO	810.037	790.372			19.665	36.409	
MARÇO	837.633	815.538			22.095	58.504	
ABRIL	892.199	865.297			26.902	85.406	
MAIO	986.587	951.371			35.216	120.622	
JUNHO	1.204.837	1.143.691			61.146	181.768	
JULHO	1.328.210	1.252.124			76.086	257.854	
AGOSTO	1.381.257	1.298.713			82.544	340.398	
SETEMBRO	1.425.046	1.337.165			87.881	428.279	
OUTUBRO	1.508.260	1.410.333			97.927	526.206	
NOVEMBRO	1.627.391	1.514.947			112.444	638.650	
DEZEMBRO	1.865.829	1.717.226			149.603	787.253	
	TOTAL 1984	13.856.910					

NOTA: ESTA PROJEÇÃO UTILIZA INPC/SEST PARA 1984 FORNECIDA EM MARÇO DE 1984

DECRETO-LEI Nº 2.088

POSIÇÃO EM FEVEREIRO/84

I — Arrecadação Realizada

Dezembro/83		6.739.931.344
Janeiro/84		
Apuração Inicial	6.917.709.146	
Complemento	1.236.555.549	18.154.264.695
Fevereiro/84		
Semana 6	1.764.116.160	
Semana 7	1.669.503.611	
Semana 8	4.092.754.952	
Semana 9	72.521.957.254	80.048.331.917
Em 1984		98.202.599.612
Total		104.942.530.956

2 — A arrecadação realizada em 1984 corresponde a 5,7% do total arrecadado no período, que totaliza Cr$ 1.840.034.377.142.

ORÇAMENTO 1984 - SINPAS

ENTIDADES	Pessoal e Enc. Sociais		%	Outros Custeios e Capital		%	TOTAL	TOTAL	%
	1983	1984	84/83	1983	1984	84/83	83	84	84/83
INPS	63.054.800	151.398.100	140	4.907.939.739	13.719.006.294	180	4.970.994.539	13.870.404.394	179
BENEFÍCIOS	—	—	—	4.819.191.000	13.516.000.000	180	4.819.191.000	13.516.000.000	180
OUTROS	—	—	—	88.748.739	203.006.294	129	88.748.739	203.006.294	129
INAMPS	296.000.000	668.443.600	129	1.186.714.337	2.539.909.681	114	1.482.714.337	3.208.353.281	116
IAPAS	83.800.000	178.759.900	113	97.626.290	179.094.800	83	181.426.290	357.854.700	97
LBA	27.606.929	64.127.300	132	43.587.105	93.276.405	114	71.194.034	157.403.705	121
FUNABEM	8.640.000	19.940.000	130	14.643.800	31.329.213	113	23.283.800	51.269.213	120
Reserva de Contigência	—	—	—	—	429.689.000	—	—	429.689.000	—
TOTAL (FPAS)	479.101.729	1.082.668.900	126	6.250.511.271	16.992.305.393	171	6.729.613.000	18.074.974.293	169
DATAPREV	16.400.000	39.834.100	143	19.152.300	40.969.264	114	35.552.300	80.803.364	127

O DÉFICIT PARA 1984

Em Cr$ Bilhões

SEGUNDO A SEPLAN (SEST)		SEGUNDO O MPAS (A)	(B)
Receita	16.999	16.625	16.945
Despesa	17.837	18.345	18.074
Déficit	(838)	(1.719)	(1.129)

REDUÇÃO DO DÉFICIT

Despesa	18.345	Receita	16.625

(DÉFICIT (A) 1.719)

(—) Benefícios poupados	270	(+) Cota de Previd. DL.2.102/83	320
DESPESA	18.074	RECEITA	16.945

(DÉFICIT (B) 1.129)

(+) Excesso da Cota	100
(+) Dec.Lei 2.088	
P	90
CM (1:3)	270
	17.405
(+) Reserva Técnica	179
18.074	17.584

SALDO NEGATIVO — 490 bilhões

Evolução Provável		
Cai o DL 2.087	(+)	270
		18.344
	(-)	17.584

(Déficit: 760 bilhões.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Antes de passar à fase das interpelações, esta Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos.

(Suspensa às 15 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Aderbal Jurema, como autor do requerimento.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. senadores, Ministro Jarbas Passarinho, que aqui nos habituamos a chamar de nosso Presidente, e nosso Líder, durante os anos de seu mandato como representante do Estado do Pará. De lá a esta parte, o eco de seus pronunciamentos, a cordialidade de sua postura parlamentar, a inteligência e a sensibilidade para com os problemas da Nação e do seu Estado ainda hoje ecoam dentro deste recinto que, se é a chamada caixa de ressonância do pensamento político do País, também é uma Casa de lhaneza, de cordialidade. Por isso é que o recebemos, não com aquela austeridade do procônsul romano, mas, com aquela fraternidade com que se recebiam os irmãos que partiam para outras frentes de lutas, que depois vinham até nós dar conta de suas missões.

É com esse espírito de fraternidade, e, também, de sinceridade que aqui me encontro cumprindo o Regimento, porque eu e Jutahy Magalhães fomos os subscritores da convocação do Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho.

Sr. Ministro, ouvimos a sua explanação e, na medida em que os números surgiam, lembrava-me dos meus tempos de estudante de Direito, no Recife, quando recebíamos da velha França as mensagens dos intelectuais de pós-guerra e, dentre eles, surgia uma voz muito conhecida de todos os homens públicos na Europa, André Gide. André Gide afirmou certa vez que os números têm uma eloqüência satânica. Pois bem, em respeito a essa eloqüência dos números explanada na fala de V. Exª é que redigí a primeira pergunta ao Ministro da Previdência e Assistência Social — a Previdência que é tão velha quanto a Bíblia, que nos tempos bíblicos José tinha para lhe auxiliar nos sonhos, hoje V. Exª tem a frieza dos computadores. É diante desta frieza dos computadores que pergunto: Como foi possível parar o déficit acumulado em 1983 e transformá-lo em superávit. Esta é a primeira pergunta que faço ao Ministro Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Nobre Senador Aderbal Jurema, sou muito grato a V. Exª pelas palavras que usou ao iniciar a sua interpelação. Elas traduzem, ainda que sendo V. Exª meu correligionário, um traço do Senado Federal que sempre distingui — a lhaneza no trato.

A resposta é fácil, de algum modo, porque no decorrer da explanação eu me referi, que quando o meu ilustre antecessor, o meu prezado amigo Ministro Hélio Beltrão, passava a função a mim em ato público, S. Exª se referia ao documento que originara a crise ou fora a gota final na crise política e econômica da Previdência Social, que levou o País a perder a contribuição daquele grande homem, porque ao Presidente da República S. Exª apresentava um documento que se referia a 420 bilhões de déficit, mas, S. Exª se louvou, e V. Exª falou nos computadores, S. Exª se louvou na computação feita até o mês de junho, inclusive. De maneira que, quando me passou a função, os índices de inflação estando, infelizmente para o Brasil, nesse caso favorecendo até, desgraçadamente, à Previdência, estando ainda altos, mais altos do que a SEPLAN tinha previsto, a arrecadação foi maior do que S. Exª imaginava, e o déficit, conseqüentemente, foi menor.

Mas não nos satisfazemos com isso. Estivemos no Rio da Janeiro, no DATAPREV, porque o Ministério tem os seus institutos todos no Rio de Janeiro, e lá, durante horas seguidas de computação, baseado já no fato real dos gastos de arrecadação de outubro, inclusive, nós estávamos no mês de novembro, verificamos que o déficit atingiria no máximo até 250 bilhões. Cem bilhões tinham sido oferecidos ao Ministro Hélio Beltrão como compensação pela perda de arrecadação devido à política sala-

rial. Então restariam os 150 bilhões, a que me referi. Desses 150, 50 foram reclamados em nome da inexistência do balanço da Previdência, vi todo o balanço de 82 do IAPAS, e nos balancetes de 83 não havia nenhuma entrada de valores correspondentes à arrecadação sobre supérfluos.

Falei com o Dr. Dornelles, Secretário Nacional da Receita, ele me fez uma avaliação, a grosso modo, de 50 bilhões de cruzeiros. Com isso eu me preparei para encontrar o Ministro Delfim Netto, o seu Secretário Geral e o Secretário Geral do Ministério, Dr. Frejat. Argumentamos com os 50 bilhões, é evidente que eles teriam que nos ser creditados, embora já em fim de Governo, com dificuldade de caixa da União. Oitenta bilhões nós tínhamos, como disse, no orçamento fiscal. Então, o reforço que pedimos ao Governo, durante a nossa gestão nos quarenta e cinco dias finais de 1983, foram 20 bilhões de cruzeiros. Com esses 20 bilhões, com a entrada daqueles quase 7 bilhões de inadimplentes do principal, que ainda entraram em dezembro, como mostrei e passei à Taquigrafia, com esses valores, nós acabamos conseguindo fechar o balanço orçamentário da Previdência com um saldo positivo de 12 bilhões.

Agora, uma coisa é o orçamento, outra é a insuficiência de caixa. No caixa nós estávamos em vermelho nos bancos, ao passarmos de 31 de dezembro para 1º de janeiro, em 350 bilhões. Chegamos a reduzir para 200 e poucos bilhões. Mas será inevitável que cresça. Deste modo, está aí a resposta que dou ao ilustre Senador e meu velho companheiro desta Casa.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a clareza da resposta de V. Exª e pergunto: Por que não aplicou a taxação sobre o faturamento em vez de sobre a folha?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Esta é uma questão difícil de dar resposta sem uma longa comprovação. Aqui, a primeira vez que essa matéria foi tratada, já na minha gestão no Ministério, foi pelo ilustre Senador Carlos Chiarelli. S. Exª me levou, a título de contribuição, essa fórmula...

O SR. ADERBAL JUREMA — Por isto que pergunto a V. Exª!

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — A Previdência, desde 1977, entretanto, estuda isso. Há alguns tópicos que nos levam a recear esse problema. Em primeiro lugar, num fim de governo, fazer uma mudança daquilo que é tradicionalmente aplicado no mundo inteiro para testar uma metodologia diferente. Então há um risco que só se poderia ignorar se houvesse a garantia de que este risco, por seu turno, também não existia. Se eu tivesse certeza do resultado, aplicaria imediatamente. Mas, há algumas colocações que me levam a recear. Por exemplo, o Senador Carlos Chiarelli fala sobre o faturamento, levando em consideração o efeito agregado. Por efeito agregado, o ICM está aí, está sendo, na sua evolução, inferior à evolução da folha de salário com toda a dificuldade da recessão econômica. Imagine se nós aplicássemos isso e tivéssemos resultado ao revés. Então nós iríamos agravar a nossa posição.

Segundo: há empresas que sustentam que essa colocação seria um gravame muito grande para aquelas que desejam evoluir na sua tecnologia. Porque, na medida em que elas evoluíssem tecnologicamente, elas seriam penalizadas por abandonar a folha de salário e a procurar, então, o faturamento e não a folha de salário. Claro que há o reverso da medalha, que seria o estímulo de fazer com que as empresas aplicassem mais, mão-de-obra do que o capital, que elas fossem mais empresas de mão-de-obra intensiva e não de capital intensivo.

Nota-se um caso aqui, por exemplo, e há engenheiros nesta Casa, bastaria, talvez, meditar sobre ele, o problema da engenharia, as grandes firmas de engenharia. As grandes firmas de engenharia têm faturamento. Se nós preferíssemos o faturamento delas, provavelmente nós estaríamos prejudicando a arrecadação da Previdência porque elas têm um faturamento grande, mas, comparado com o que elas aplicam de mão-de-obra, esse faturamento se tornaria desvantajoso como fonte de receita. Por exemplo, as companhias de construção de estradas, mesmo a engenharia civil, onde há uma absorção grande de mão-de-obra, as indústrias de transformação. Esse é um assunto que tem que ser naturalmente estudado por quem vai me suceder e vai iniciar um governo, que tenha tempo, quatro anos, o que seja, para poder aplicar uma metodologia nova, sem maiores riscos.

Diríamos que há vantagens. Por exemplo, a desvinculação da receita em força de trabalho, o incentivo ao crescimento do setor da relação trabalho/capital da empresa, menor influência dos reajustes salariais sobre os custos de produto. São vantagens.

Mas, desvantagens:

Abrangência — mecanismo para o estabelecimento de base de incidência em empresas que não faturam, por exemplo, as estatais, os bancos;

Compatibilização — dificuldade de equilibrar receita e despesa da Previdência Social, mensalmente. As despesas são constantes e inadiáveis, mês a mês, enquanto o faturamento varia conforme a economia.

Aumento de custo de produtos e serviços, que atualmente utilizam pouca mão-de-obra, embora justifique plenamente maior contribuição social.

E, finalmente, o grave problema da dificuldade da fiscalização.

Então, não poderíamos trocar um sistema inteiramente pelo outro. O mais provável é que fizéssemos um hibridismo, aplicássemos ora sobre a folha de salário, ora sobre o faturamento. Aí dependeríamos enormemente da fiscalização.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Ministro, a última pergunta é uma curiosidade de um representante de Estado onde o índice de desemprego tem crescido de maneira apavorante, não somente na área urbana, como também na área rural. Sabemos, a grosso modo, e atribuímos à recessão que estamos vivendo.

Sr. Ministro, perguntaria: Nos cálculos da Previdência Social, não tem aumentado com essa recessão, sobretudo com o desemprego, o número de contribuintes autônomos?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Eu diria mais, Senador, infelizmente eu diria muito pior. Há pouco tempo os jornais e revistas publicaram bastante sobre a chamada economia invisível, e esta, sim, esta não contribui para os cofres da Previdência.

Ainda há poucos dias eu estava em Porto Alegre e vi as ruas tomadas, como as ruas de Belém, tomadas por camelôs, como em regra as ruas das grandes cidades brasileiras, as capitais.

Esta é uma evasão de renda grande para a Previdência. Mas muito pior do que isso eu considero o quadro desumano para aqueles que são vítimas desse processo, porque eles não se habilitam para, na velhice, por exemplo, gozar da aposentadoria. Eles interrompem o vínculo empregatício ou passam a descontar sobre o mínimo como autônomos.

E os autônomos, realmente V. Exª tem razão, aumentaram bastante e aumentaram a ponto tal que a Previdência se preocupou: em primeiro lugar, ela duplicou a contribuição. O autônomo acontribuía sobre um determinado valor e passou a contribuir sobre o dobro desse valor, para até desestimular esse tipo de subemprego disfarçado. E estamos fazendo assim, agora.

E mais ainda. Em relação ao problema do autônomo, é nosso desejo, nesse novo trabalho que já está em execução, numa equipe chefiada pelo Professor Celso Barroso Leite, no Rio de Janeiro, nós darmos tratamento específico para o problema do autônomo no Brasil. Mas, particularmente, o que me preocupa mais é a chamada economia invisível.

O SR. ADERBAL JUREMA — Porque o autonômo, a meu ver, é uma espécie de termômetro da nossa crise. Na medida em que a recessão aumenta, as áreas de desemprego vão atingindo vários setores de produção da sociedade brasileira, o número de autônomos vai aumentando, e isto, sem dúvida, seriam elementos muito importantes a serem transmitidos à Confederação Nacional da Indústria, à Confederação Nacional do Comércio e ao Ministério do Trabalho, que tem um órgão que se preocupa com o emprego. E vejo, neste País, que nem sempre existe uma articulação ideal entre os Ministérios com assuntos afins.

V. Exª tem-se preocupado em estabelecer uma articulação com os Ministérios afins aos de V. Exª?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — O Ministério do Trabalho, por seu dever institucional, trata, exatamente, do problema de desemprego e de salário. Nós temos um Conselho — o Brasil tem um Conselho de Política Salarial, do qual faz parte o Ministério da Previdência Social e ao qual preside o Sr. Ministro do Trabalho. Essas relações entre nós são mantidas, especialmente, no campo de salário e de relação de emprego e desemprego, em contante constato com o Ministério.

O que me preocupa mais, nobre Senador, é, também, a deficiência de fiscalização e, aí, ela seria mais ampla, não seria só da Previdência, em relação aos autônomos que trabalham como tal, mas não se registram. Então, eles não pagam Imposto Sobre Serviços e não contribuem para a Previdência. Eles ficam como no velho précapitalismo, trabalhando como se fossem artesãos, vendendo o seu produto sem nenhuma contribuição ao fisco.

Isto é uma decorrência, naturalmente, da falta do emprego normal oferecido àquela mão-de-obra especializada.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a atenção e a precisão da resposta de V. Exª e quero dizer que não me surpreendeu, porque nós já nos acostumamos a lidar com o homem público Jarbas Passarinho.

O SR. GONÇALVES JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Severo Gomes.

SR. SEVERO GOMES (PMDB — CE.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Ministro Jarbas Passarinho:

Todos nós acompanhamos com a maior atenção a exposição de V. Exª, tão rica de informações sobre esse setor da administração pública, tão importante, principalmente, no que diz respeito ao bem-estar da nossa população.

Eu apresentaria a V. Exª duas questões, uma ligada a essa realidade que está na exposição de V. Exª, e outra com relação àquilo que V. Exª chama o repensar da Previdência Social.

V. Exª informou, bastante, a respeito dos problemas de perda de capacidade de arrecadação ligada às reduções salariais, ao desemprego e à inadimplência.

São todas questões ligadas a essa grande crise a que V. Exª se refere, ligada a grande crise, mas também devemos reconhecer que estamos hoje prisioneiros de uma política econômica, onde desde a legislação salarial, até as questões das taxas de juros estão todas elas determina-

das por acordos realizados com o Fundo Monetário Internacional, numa situação tão constrangedora que, recentemente, nós tivemos a manifestação de 4 Presidentes da República da América Latina, Brasil, Argentina, México, Colômbia, com a adesão de outros, posteriomente, diante dessa situação extremamente difícil.

V. Exª, de um lado, mostra que, com a recessão, essas perdas de arrecadação seriam fatais, e alimenta, vamos dizer, uma esperança numa retomada do desenvolvimento. A questão que eu colocaria a V. Exª a primeira, é que eu não vejo, não tenho razões para alimentar esse otimismo.

Nós tivemos, no começo deste ano, algumas indicações de uma retomada da atividade industrial, como bem salientou V. Exª, mas ligada à exportação. Os dados da Federação das Indústrias de São Paulo, porém mostram que, no primeiro trimestre do ano, a produção de alimentos caiu em 18,5% e as vendas de alimento caíram em 16%, isso já depois de uma prolongada redução salarial. Se nós tomarmos a redução do salário mínimo, de maio de 79, que foi a primeira fixação de salário mínimo do Governo Figueiredo, até a de novembro de 83, nós vamos ter uma inflação de 3.376% para a elevação do salário mínimo em 2.418%. Haveria um outro componente na sobrecarga da Previdência: é que essa massa de trabalhadores com renda menor, e principalmente os trabalhadores desempregados, não só eles, vão-se socorrer mais de uma aposentadoria precoce, como, também, vão sobrecarregar mais o serviço de assistência, pela incidência de moléstias, e todas essas questões que afligem aqueles que têm que reduzir a parte elementar da sua alimentação. A primeira questão seria esta: mantidas as regras da economia brasileira, nós estaremos condenados a uma recessão continuada. Se temos um pequeno aumento nas exportações, elas poderão, amanhã, ser anuladas pelo protecionismo que se desenvolve em todo o mundo. Restaria, então, uma visão muito pessimista, quer dizer, condenados a uma recessão continuada, estaríamos, também, condenados à falência da Previdência Social, como também já estamos vendo a falência do BNH, que sofre a redução das suas rendas, por razão semelhante. Esta é a minha primeira pergunta, Sr. Ministro.

O SR. JARBAS GONLÇALVES PASSARINHO — Nobre Senador Severo Gomes, permita-me expressar a V. Exª a honra de tê-lo como debatedor nesta tarde. V. Exª é um homem de larga experiência pública e provada V. Exª pertenceu a governos, como os dos Presidentes Castelo Branco e Ernesto Geisel, onde teve oportunidade de demonstarr a capacidade e o patriotismo de V. Exª Como empresário, V. Exª sentiu os efeitos dessa política a que se está referindo. Portanto, as colocações de V. Exª são, em primeiro lugar, precisas. Eu, apenas, gostaria de ter uma visão diferente da sua, em relação ao otimismo e ao pessimismo, quanto ao futuro imediato, mesmo porque, Senador, se eu admitisse que este quadro tende ao aprofundamento da crise, eu perderia até força interior para lutar até o fim do ano, tentandodo reduzir, como estamos reduzindo, paulatinamente, os valores dos déficits previstos.

V. Exª se refiriu ao salário mínimo, e aqui mesmo, nesta Casa, eu sustentei uma vez um debate, lembro-me bem, com o atual Governador de São Paulo, e aí eu pediria permissão a V. Exª para salientar que, infelizmente, o quadro do sálario mínimo tem sido, de certo modo, tratado de forma independente à evolução da economia. Porque há um documento do DIEESE, de que eu me servi aqui, aliás, no momento era apresentado pelo então Senador Marcos Freire, que prova que a maior perda relativa de salário-mínimo se deu entre 1959 e 1964.

Ora, a economia brasileira de 1959, exatamente a do Governo do Sr. Jucelino Kubitschek de Oliveira, não se poderia dizer que foi assim uma economia sofrendo efeito recessivo, muito ao contrário, estava em expansão. Lembro-me de que o dado do DIEESE tomava 1959 como índice cem e quando chegava em 1964 o, índice estava reduzido a 42%. Tinha havido uma perda percentual de 48 pontos. Esse quadro do salário mínimo V. Exª lembra bem porque de qualquer maneira ele hoje rege muito as relações de trabalho, embora nas categorias organizadas mais estáveis o salário-mínimo já nem apareça, como no Estado que V. Exª representa com tanto brilho nesta Casa; o piso-salárial, em regra, dessas atividades, como metalurgicos e outros mais, está acima do salário mínimo. Eu não veria, portanto, o índice do salário mínimo com tanta precisão, em relação ao que precisamente V. Exª depôs.

Se me fosse dado incursionar no campo que V. Exª levantou, e apenas aflorou, que é o das relações Norte / Sul, eu diria que isso é uma imensa balela. Porque nós, na verdade, estamos sendo submetidos a sacrifícios continuados que nos são impostos de forma unilateral.

V. Exª se referiu aos juros, por exemplo. Então, os juros flutuantes para os devedores do Terceiro Mundo, que são 760 bilhões de dólares, esses juros flutuantes, para nós, com 1% de juros no montante da dívida atual, são 720 milhões de dólares a mais, que devemos acrescentar à dívida que temos. Então, nesse campo, eu creio que haveria o que discutir, numa Nação coesa, numa Nação em que essa unidade de pensamento pudesse ter um respaldo completo da sua população e, naturalmente, — eu não fujo da palavra — das suas elites políticas.

No momento, a mim cabe sofrer os efeitos, as conseqüências, como outros sofrem, da política que pretende, através da austeridade, corrigir, por exemplo, a enorme expansão que houve de déficit público da União.

Mas, eu me pergunto, Senador Severo Gomes, se realmente isso nos deve ser tão imperativo, quando — se eu não estou cometendo nenhuma blasfêmia no campo da economia — o maior déficit público que eu conheço é exatamente o dos Estados Unidos da América. Se eu não me arrisco a dizer algo que eu não possa provar, diria a V. Exª que o déficit público norte-americano, na administração Reagan, é praticamente o volume do produto nacional bruto brasileiro.

Nós sentimos, ao lado disso, um outro problema, a que V. Exª se referiu, que é o do protecionismo. Mas, ainda assim, note V. Exª, Ministro que V. Exª já foi antes, na primeira vez, deve estar lembrado que talvez as nossas importações não tivessem chegado a 4 bilhões de dólares; eram 6 bilhões, ao fim do Governo do Presidente Médici e hoje estamos — V. Exª certamente dirá por motivos muito dramáticos ou drásticos — atingindo saldos de balança comercial que nos permitam pensar em amortizar, realmente, a dívida externa. Eu, particularmente, não acredito que seja a soma desses saldos que nos levem à solução. Eu vi agora, com grande alegria, a primeira reação, que me parece que gerará alguma conseqüência importante, partida do Presidente Figueiredo, junto com os Presidentes dos países que V. Exª citou, para renegociar essa dívida externa de outro modo. Como gestor da Previdência, me agradaria imensamente que eu pudesse chegar junto ao Ministro Delfim ou ao Professor Pastore, como cheguei, quando fui pedir, por exemplo, uma parcela de ORTN carimbada para a Previdência, e que eles me pudessem dizer: "nós podemos fazer esse encontro de contas", e não me disessem o contrário, "se eu fizer isso, eu expando ainda mais o déficit público que sou obrigado a reduzir. Mas as colocações de V. Exª são precisas. As nossas óticas são ligeiramente diferentes. V. Exª talvez esteja de óculos escuros e eu não estou com os óculos de Pangloss...

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado. A segunda questão, Sr. Ministro, retoma uma indagação do Senador Aderbal Jurema que diz respeito à incidência do encargo da Previdência sobre a folha salarial ou sobre o faturamento das empresas. Esta é uma velha discussão. No tempo do Presidente Geisel já se debatia essa questão e ela nunca prosperou. Há sempre uns cem números de argumentos para não se avançar nesse terreno, mas é uma questão, vamos dizer, já muito debatida e adotada em um cem número de países. A grande maioria das nações tem, vamos dizer, até posições híbridas, ou a arrecadação é feita sobre o faturamento.

A minha questão central diz respeito à observação que V. Exª fez ao nobre Senador Aderbal Jurema, procurando mostrar que a arrecadação, pelo faturamento, desestimularia a inovação tecnológica. Ora, essa é uma questão muito importante. Por quê? Por que nós hoje sabemos que 90% das inovações tecnológicas se destinam a uma coisa só: a queimar empregos e reduzir o mercado de trabalho. Nós vivemos num País com uma grande disponibilidade de fatores, tais como abundância de mão-de-obra, abundância de natureza e escassez de capitais. E temos uma forma de arrecadação que estimula uma tecnificação que pode não ter nada a ver com o nosso cenário, a nossa geografia econômica, a nossa geografia humana. Então, essa talvez fosse a maior razão para se buscar a arrecadação pelo faturamento das empresas, porque estaríamos, em primeiro lugar, retirando essa distorção que no fundo significa um estímulo forçado a uma tecnificação, que pode não ter relação com um projeto razoável da nossa vida. Em segundo lugar, nós estaríamos estimulando o emprego da mão-de-obra numa época como a que estamos vivendo, em que o desemprego é pesado, e sabemos que temos um horizonte muito distante ainda, para recuperar os níveis antigos de emprego. Sem falar naquilo que V. Exª apontou, que é o crescimento populacional. Em fim são as realidades brasileiras com as quais nós temos de conviver.

Então, creio que, no sentido contrário, é exatamente no problema tecnológico que estaria a razão mais importante para a mudança da forma de arrecadação.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Nobre Senador Severo Gomes, V. Exª disse bem que a matéria é controvertida e está em estudo, pelo menos no âmbito do Governo Federal, desde o Governo do Presidente Geisel. Eu me referia a 1977, quando era justamente ele o Presidente.

A colocação que eu recebo é de empresários, como V. Exª é um deles. E a queixa, partida de empresários representativos e eu lastimo não estar aqui presente o Senador Albano Franco, era precisamente, no caso de nós tomarmos no todo a decisão, não o hibridismo, mas fazer num todo, que nós desestimulassemos a tecnologia mais avançada. Não estou me referindo nem à tecnologia de ponto, mas uma tecnologia mais avançada. Tomemos um caso, por exemplo, de produção de colchões ou de cobertores. Nós temos uma perspectiva de fazer com que o industrial procure ter maior produtividade e eficiência nesse campo do que ficar ligado aos teares do passado. Mas, realmente, foi injusto, sob o aspecto social, que isso acontecesse na evolução tecnológica. Por que que foi injusto? Está escrito aí em todos os tratados que nós conhecemos — nem de Economia, mas, os normais, até de História Universal — a primeira Revolução Industrial. Aquela figura dos ingleses que quebravam os equipamentos novos, as máquinas novas porque geravam exatamente uma queima de empregos, a partir da substituição da mão-de-obra humana pela, se eu posso assim dizer, mão-de-obra automatizada, da automação das industrias. Mas nós não abandonamos a idéia. E creio que V. Exª, me deu a honra de ouvir a exposição, prestou atenção quando eu disse que eu achava que, neste passo, faltando nove meses e pouco para terminar o Governo, era extremamente difícil fazer essa modificação, especialmente porque ela esbarraria na minha incapacidade de fiscalização do ato, mesmo híbrido. Mas, as palavras de V. Exª eu as recolho com grande respeito, e elas servirão

para comunicar aos meus companheiros de Ministério e ao Ministério do Trabalho, conforme estamos interrelacionados nesse campo, levando como testemunho precioso do homem que, ao mesmo tempo, é um homem público respeitável e um administrador de empresas.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Não vamos fazer nenhum elogio a sua brilhante e escorreita exposição, já que a habitual e costumeira eloqüência do eminente Senador Aderbal Jurema traduziu o que sente, não só ele mas todos os seus colegas de Partido. Permitimo-nos, pois, fazer nossas as considerações e conceitos por S. Exª emitidos.

Passamos, pois, às indagações que traduzirão dúvidas que nos assaltaram face ao pronunciamento de V. Exª. engenheiro, sintético, como V. Exª conhece, não vamos divagar: um, dois, três, V. Exª responderá. E estamos certos de que, com os seus esclarecimentos, far-se-á luz sobre alguns pontos que nos parecem merecer algum debate.

Nós tínhamos lido, Sr. Ministro, e V. Exª aqui reafirmou, a existência, na Previdência Social, de um déficit de 800 bilhões, logo reduzido, conforme explanação sua, a 560 bilhões. É sobre esses 560 bilhões de cruzeiros que vamos centrar a maior parte das nossas indagações.

Sr. Ministro, no ano passado, V. Exª encontrou um déficit de 450 bilhões e em pouco tempo teve a felicidade de, já no fim do ano, nos presentear com um superávit de 80 bilhões. Certo?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Doze bilhões.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aqui temos 80 bilhões. Concordamos seja 12 bilhões. Então, vamos, face a esses 560 bilhões, perguntar. A primeira: aquela mão que ajudou a V. Exª, em 1983, se encolheu no momento? É a primeira pergunta.

O SR. JARBAS CONÇALVES PASSARINHO — É a primeira pergunta. V. Exª me disse que faria perguntas 1, 2, 3... Eu espero responder com 4, 5, 6. Então, V. Exª perguntou se a mão se encolheu. Não.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, porque está quase a mesma coisa; ordem de grandeza de déficit, 420, e 560, depois dessa prodigiosa operação aritmética, com a qual estamos de acordo, entre parênteses.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Obrigado. V Exª há de notar que, dentro do orçamento da União, nós estamos, hoje, com mais de um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros e que atingiremos 5,2% de uma maneira muito pouco usual até agora. V. Exª verificará, então que a mão a que V. Exª se refere, no nosso caso significa conversar com a área econômica e pedir recompensa pela perda de arrecadação, ela está sendo dada gradualmente. O ideal, para mim, seria que eles me dessem a neutralização exata dos 780 bilhões a que me refiro. Seria o ideal.

Mas sabe V. Exª, já que é um dos homens mais versados em economia, pelo menos no período em que estive e sei que é, sabe V. Exª que o Estado não gera riqueza, ele apenas taxa riqueza. A riqueza é gerada pelo trabalhador, é gerada pela empresa. O Governo apenas taxa e reparte. Nessa repartição é que afirmo a V. Exª que temos tido algum êxito para reduzir esse déficit.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já aqui afirmado por nós mesmo. Mas nós queremos saber, são os 560 bi?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — V. Exª me pergunta, mas, se não estou equivocado, ainda não acabei nem o primeiro semestre. Se eu posso chegar à presença de V. Exª falando de 1 trilhão e 719 bilhões reduzidos a 560 bilhões, V. Exª há de me dar pelo menos o benefício da dúvida e me permitir que, que no segundo semestre, eu possa responder à pergunta de V. Exª em definitivo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Está bem. Passemos ao nº 2. Ainda com relação a esse número, um número que deve causar preocupação a todos os que se debruçam sobre a Previdência Social. V. Exª falou, há pouco, no FINSOCIAL, face à premência de recursos... Porque V. Exª vai ter que pagar os benefícios. Não estamos lhe armando um alçapão, mas não tenha a menor dúvida, V. Exª vai ter que zerar esses 560 bi para pagar benefícios. Face esses 560 bi que aparecem, face à notícia do FINSOCIAL, agora é uma pergunta mais do nordestino: não haverá o perigo de, justamente, haver uma tentação de ir em cima da parte do FINSOCIAL destinada ao Nordeste?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Agora eu entendo a primeira pergunta. V. Exª falou, ainda há pouco, em alçapão. Talvez a pergunta fosse a armadilha, para ver se eu poderia me comprometer com isso. Pode estar V. Exª seguro, nobre Senador Virgílio Távora, de que em nada, absolutamente em nada, a nossa solicitação no Ministério da Previdência está afetando perda de recursos do Nordeste. Vou ferir o ponto específico a que V. Exª se refere, ou com o verbo tão do agrado de V. Exª, vou percuti-lo.

V. Exª se referiu ao FINSOCIAL. O FINSOCIAL eu disse, ainda há pouco, aqui, aos Srs. Senadores, que ele está reestimado no valor global de 1 trilhão e 700 bilhões de cruzeiros. Ele foi estimado inicialmente em 1 trilhão e 500 bilhões. Todo repartido, e se não estou equivocado, grande parte para o Nordeste, ou a sua maior parte.

Sobre o possível novo excesso de arrecadação é que eu peço a V. Exª, mais que nordestino brasileiro, que me permita que uma parte desse excesso seja também derivada para os nordestinos e brasileiros que recebem os benefícios da Previdência Social. Então, não se trata de alterar o que está feito como dotação. A propósito, devo informar a V. Exª que, ainda ontem, eu estive com o Ministro Mário Andreazza, cedo pela manhã, insistindo junto a S. Exª para que não sejam fechadas as creches que estão atendendo a algumas dezenas e, até mais, uma centena de milhar de crianças no Nordeste brasileiro, em conseqüência da seca, porque não basta ter chovido. É preciso haver um espaço entre esse fenômeno e a colheita. É preciso um espaço entre a seca e a produção da riqueza. Por isso, como foi cortado do FINSOCIAL esse valor, e havia um convênio assinado a duas mãos entre a LBA e o Ministro Mário Andreazza, eu fui pedir ao Ministro que a LBA continue garantida no recebimento desse valor. É um testemunho que me parece oportuno a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E que nos deixa muitíssimo alegre, entre parênteses.

Número três! Sr. Ministro, também é uma pergunta que queremos que V. Exª entenda, vai com a melhor das intenções, mas que, justamente, tem que ficar aqui muito bem esclarecida. Há, inegavelmente, no momento, um déficit. Está claro, pois V. Exª mesmo confessa. Há ou não possibilidade de atraso no reajuste dos benefícios da Previdência?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — V. Exª há de me permitir primeiro, que caracterize o seguinte: ainda há pouco tempo, eu li que uma pessoa se caracteriza mais pelas respostas que dá, do que pelas perguntas que faz. E eu vou ter que me caracterizar diante da pergunta que V. Exª faz.

Diz V. Exª, em primeiro lugar, que eu "confesso" o débito. Eu digo "revelo", porque a confissão aí me parece que é uma expressão pouco adequada, uma revelação ostensiva...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, V. Exª aqui confessa, e de uma maneira até esplendorosa, porque começa com um déficit de 1 trilhão e 719 bilhões, e já nos apresenta, no fim, pelas suas providências tomadas um de 560 bilhões de cruzeiros. Mas existe, quer dizer, um déficit confessado; não é crime de culpa de V. Exª Há esse déficit, há?

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Eu não diria que fosse culpa minha, até por que não me estou sentado aqui em pelourinho nem em julgamentos como homem público. Apenas eu quis com a liberdade que sempre tive com V. Exª e o grau de educação do Senador dizer que o verbo não me agradava, porque seria uma confissão, parecendo que alguma coisa estaria escondida. E quem sabe, talvez, tenha sido a minha formação anterior, a minha formação de nascimento, de batismo, numa Igreja convencional, em que a confissão era sempre meio escondida. É possível que isso me tenha trazido a idéia de que eu estava me confessando. Não é confissão, é uma mera declaração.

Eminente amigo e nobre Senador Virgílio Távora, se eu disser a V. Exª que por 24 horas do dia, nós, no Ministério da Previdência Social, aqueles que são responsáveis pela sua direção e aqueles que são responsáveis pela sua execução, nos dedicamos a espantar, a exorcisar esse domônio da dúvida a que V. Exª se refere, nós estamos exagerando, porque algumas horas desse dia, nós dorminos.

Mas posso afirmar a V. Exª que o Ministério está aberto à visita de V. Exª ou qualquer dos Srs. Senadores, nós discutimos a cada dia, infelizmente muito ao contrário de há 16 anos, quando fui Ministro de duas Pastas unificadas, que eram Trabalho e Previdência. Desta vez, praticamente — e veja que aconteceu na explanação — estou preocupado com entrada e saída de dinheiro. Então, V. Exª pergunta se há perigo. Eu digo que não. Há preocupação, perigo, não. É como aquela nossa velha distinção de origem, de formação militar, segundo outros, de deformação... Eu não sei se de militar, V. Exª escolherá e me dirá.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — De formação!

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — V. Exª prefere "de formação". Eu também.

Então, a partir daí, nós teríamos uma distinção entre possibilidade e probabilidade. É possível, sim. É possível, se nós tivermos, por exemplo, uma evasão de receita, uma diminuição de receita, um agravamento violento da recessão, é possível que se chegue a alguma coisa. Não acredito nisso. Então, provável, não. Nós vamos ter, Senador Virgílio Távora, em junho, vamos pagar, vamos ter de pagar 740 bilhões, mais ou menos, só de benefícios, como V.Exª muito lucidamente chamou a atenção. Só de benefícios, sem falar em assistência médica, CEME, odontologia, FUNABEM, LBA etc. Pois bem, com alteração do salário mínimo de maio, em julho, quando repercute o aumento, em que nós pagamos todo o mês aumentado e mais a diferença de maio e junho, nós vamos para 1 trilhão e meio. Ainda que hoje, Senador, nós paguemos a cada dia útil, em 20 dias úteis por mês, 55 bilhões de cruzeiros, a Previdência paga, em um mês e meio, tudo o que os orçamentos militares da União têm, nós pagamos em um mês e meio, ainda assim isso me mete medo quando penso, não propriciamente no orçamento, nesse 560 bilhões a que V. Exª se refere, que nós estamos reduzindo, mas na caixa, deficiência de caixa.

Então, há mais de um mês e meio, o Dr. Frejat e eu fomos ao Ministro do Planejamento, que se reuniu com o Ministro Galvêas, o qual chamou o Presidente do Banco Central, e em ligações com o Presidente da Federação Nacional de Bancos, para discutir exatamente a forma de ter esse trilhão e meio de cruzeiros para pagar os beneficiários, sem que eles sofram qualquer constrangimento de ir ao guichê e voltar sem receber. Posso afirmar a V.Exª, e Deus há de permitir resgatar essa palavra, que no pique do nosso problema maior de pagamento, que é o mês de julho, nós não deixaremos de pagar.

O Sr. Virgílio Távora — Satisfeito, Sr. Ministro, é o número quatro, certo de que a mão que o socorreu, vai o fazer de novo.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Aqui, nesta tarde, nós ouvimos uma exposição límpida, do Ministro Jarbas Passarinho, a repeito de uma situação confusa, que é a da Previdência Social, de modo que a proeza não foi fácil, que é de assinalar o mérito. Mas, eu creio que houve aqui uma confiança enorme naquilo que, há pouco, o meu eminente amigo, Senador Virgílio Távora, dizia; "a mão que ajuda". O problema não é da mão que ajuda é a da chamada mão invisível, como diziam os economistas do Século XVIII, no mercado. Como é que nós vamos ver a evolução desta situação da Previdência, tendo em vista a situação da economia? Ouvi, com muita atenção, a explicação do Ministro Jarbas Passarinho a respeito da evolução da situação econômica e da situação da Previdência no mundo desenvolvido, e é sabido. Até mesmo se cunhou uma expressão, a partir de um livro famoso, que é a chamada "Crise fiscal do Estado". O Estado Benfeitor, o Estado da Previdência, que é o Estado dos países industrializados da Europa e dos Estados Unidos, de repente, também entrou em crise. Lá, não tiveram eles a sorte de encontrar esta mão, que aqui no Brasil se encontra e que ajuda. Porque a mão que ajuda, aqui, é a mesma mão que faz a inflação. É a mesma mão que, de alguma maneira, é responsável pela própria situação de descalabro da Previdência. Lá, como não houve esse tipo de mão, a crise fiscal do Estado produziu, é certo, como nos Estados Unidos, déficits públicos, como em vários países da Europa, mas produziu também uma tentativa de racionalização do processo previdenciário. E eu concordo com o que disse o Ministro Jarbas Passarinho, e até me alegro, porque S. Exª disse que essa situação da Previdência terá que ser enfrentada por qualquer Governo, e imaginou que pudesse ser da Oposição, como eu imagino. Então, eu acho que a situação é estrutural. E creio que, nesse aspecto, há um avanço na concepção que o Ministro Jarbas Passarinho está desenvolvendo aqui, frente a medidas mais conjunturais que foram tomadas em gestões anteriores. O problema é profundo, é estrutural. E, sendo estrutural, volto a fazer algumas considerações, não sei se são perguntas, não é o caso, creio que aqui nós estamos mais conversando a respeito de um problema sério estrutural, na linha do que disse aqui o Senador Severo Gomes. Porque o Senador Severo Gomes, eu creio que colocou duas questões que eu gostaria de ouvir algumas reflexões do Ministro, mais uma vez, aprofundando o ponto de vista de S. Exª Colocou uma questão, por um lado, que diz respeito à política econômica, no fundo o déficit. Não vou entrar na discussão do tamanho do buraco, porque eu não disponho de dados, até procurei me informar na DATAPREVE e é difícil. Não diria nem para um leigo, mas mesmo até para um não-leigo, para se enfronhar, nesse emaranhado de dados a respeito da Previdência, é realmente um dos pontos mais difíceis da informação pública brasileira e daí até faria uma pergunta ao Ministro, especificamente:

O que está sendo feito para que nós, pobres mortais, tenhamos alguma informação disponível de uma maneira mais ou menos ordenada, organizada, porque senão, e é por isso que não vou entrar em questão de dados, é palavra contra palavra, ou tabela contra tabela de difícil avaliação mas deixando isso à margem, sem dúvida alguma, voltando ao que dizia sobre a exposição do Ministro Severo Gomes, aqui ficou bem que, se não houver um aumento da arrecadação e, portanto, senão houver um aumento da massa de empregado, senão houver um aumento — diria até — da produtividade e o crescimento da economia, só através da mão mágica é que se conseguirá tampar ora um buraco, ora outro buraco, o que — digamos assim — disfarça mas não satisfaz. Então, creio que realmente o enfoque, que parece estar — não sei se interpreto bem — entrevisto na exposição do Ministro, é que precisamos partir para considerar a política previdenciária no bojo da política econômica geral. E, nesse caso, no bojo da política econômica geral, não há como evitar a questão da crise e das medidas para sairmos dela. Eu não quero ser nem pessimista, nem otimista, queria ser realista, não quero entrar — e aí uso a expressão oposta mas do mesmo gênero da do Ministro que disse que é um otimismo utópico, eu costumo usar realismo utópico, que é uma contradição nos termos, de propósito...

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — É dialético!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É dialético V. Exª também, só que a sua é mais idealista. Mas, de qualquer maneira, nesse realismo utópico, para que nós escapemos um pouco da situação atual.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — V. Exª me desculpe, pois eu não podia apartear.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Claro, V. Exª bem disse, o diálogo é um diálogo ameno, embora, com posições claras. Agradeço até o aparte. Mas, o fato é que, nesse realismo utópico, nós temos que divisar alguma saída. Eu imagino que, na crise, hoje, há alguns sinais tênues, e não necessariamente favoráveis, a curto prazo, à recuperação brasileira. Eu não gosto de ser dogmático, mas, acho que há dois caminhos fundamentais, um já foi aqui também mencionado pelo Ministro Severo Gomes e creio eu que desenvolvido pelo Ministro Passarinho. Qual é esse primeiro? É a renegociação da dívida. Não há como escapar dela. E folgo em ver que o Presidente Figueiredo, no exterior, — não sei se no Japão, as últimas notícias são um pouco confusas — mas, nos Estados Unidos, e nas declarações feitas a respeito da dívida, se aproxima das teses da Oposição. Nós estamos, há tantos anos, dizendo isso: que é necessário haver uma renegociação, que é necessário tratar a questão politicamente, que é necessário que, realmente, o Presidente de países com situações semelhantes tomem a liderança. Eu vejo que, embora isso pareça distante da Previdência, não o é. Porque isso vai ter uma incidência sobre a economia brasileira. Eu gostaria de ouvir o Ministro um pouco mais, assim que eu termine, sobre se este é mesmo o caminho de uma renegociação realmente altiva, e que implique numa reestruturação, realmente, dos países devedores, e uma discussão sobre juros flutuantes, sobre prazo de juros, etc. etc. E a segunda via, que me parece ser necessária de discutir, diz respeito ao modo de investir. Investir no quê?... De que maneira vamos fazer com que haja um novo horizonte de crescimento no Brasil? Não quero negar que houve algum progresso, por exemplo, na questão energética. O PROÁLCOOL é um programa que, aliás, iniciado pelo Ministro Severo Gomes, se não me falha a memória, mas um programa que tem conseqüências positivas. A substituição de energia fóssil por energia tipo álcool, ou mesmo tipo carvão, substituindo petróleo, abre uma brecha para o crescimento. Portanto, dentro do meu realismo, faço uma utopia, imagino que possa haver uma nova etapa de crescimento. Agora, pergunto ao Ministro: nessa nova etapa de crescimento, não seria útil para a Previdência buscarmos formas de tecnologia que permitissem, de maneira mais adequada aos nossos recursos, resolver a questão previdenciária pela via indicada pelo Ministro Severo Gomes, no sentido de que o faturamento fosse responsável por parte substantiva dos custos da Previdência ao invés de serem diretamente os salários, embutindo já no investimento, mo modelo de desenvolvimento, no modelo de investimento uma função de produção — perdoe-me o pedantismo — que incluísse uma tecnologia adequada a esse tipo de processo? Se o problema é estrutural, não seria melhor divisarmos uma solução estrutural a mais largo prazo do que acreditarmos na mão que doa e que, de repente, pode ficar um pouco mais enrijecida e pode ao invés de doar pela direita, doar pela esquerda, ou ao contrário, segundo parecer de cada um, e então, dificultar esse processo, como já vimos, há pouco tempo, desencontro entre setores do próprio Governo que resultam no aumento da crise da Previdência? E para que eu não ficasse apenas em generalidades e não me acusassem, depois, de ter aqui apenas feito um discurso que propicia respostas, sem ir ao âmago da questão, devo levar ao Ministro uma preocupação. Eu já vi, de uma, o esclarecimento: existe uma comissão estudando, no Rio de Janeiro; o Professor Celso Barroso já foi mencionado, parece-me que seria útil que nós tivéssemos acesso à informação para que fizéssemos uma idéia mais adequada do que está sendo proposta. Mas, a outra diz respeito a um tema que é um tema bem controvertido, é o tema relativo à questão do limite de idade para aposentadoria.

Eu sei das dificuldades, eu sei, por exemplo, que, no Brasil, possivelmente, o gasto com invalidez é maior do que o gasto com a questão de aposentadoria por tempo de serviço, para distorção da nossa situação social. Sei que, em certos momentos, quando se olham os números, dá a impressão de que essa poderia ser uma saída, a de simplesmente dizer que ninguém pode se aposentar com menos de sessenta anos. Não estou muito à vontade para falar disso, porque sou aposentado, verdade que por via militar. Mas, de qualquer maneira, fui aposentado aos trinta e sete anos, não tenho muita autoridade para falar, de passar aos sessenta anos essa questão do limite mínimo para aposentadoria. Mas, eu pergunto: será que este é o caminho, será que o Ministro ainda pensa que esse possa ser o caminho, posto que na prática, o que significa isso? Significa que uma porcentagem grande da população, que não foi aposentada pelas vias tortuosas pelas quais eu fui, mas que aposentados de outra maneira, e que não chega a ter uma esperança de vida maior — porque a população brasileira tem uma expectativa de vida bem menor do que a dos países desenvolvidos e, portanto, não se beneficiaria da aposentadoria — se o Ministro considera ainda, ou se já retificou esse pensamento? E por fim, perdoe-me uma pequena provocação! E, nesse caso, os militares vão ser atingidos por esta medida? Porque, nas Forças Armadas, a aposentadoria se dá com muita anterioridade ao limite físico de idade, até porque se começa a contar o tempo desde a Escola Militar. Então, eu gostaria de ouvir do Ministro as respostas às minhas inquietações mais gerais, e também um pouco as minhas dúvidas específicas, a minha preocupação com o que vai acontecer com os nossos militares e com os nossos pobre, se for marcada uma dada de aposentadoria por tempo biológico de idade. Muito obrigado.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª abriu um leque tão grande de assuntos, e com a proficiência de sempre, que eu teria que lançar mão de todos os meus parcos recursos intelectuais para tentar satisfazer à curiosidade e corresponder à ironia de V. Exª Tentarei as duas coisas.

Em primeiro lugar, V. Exª disse que eu atribuía que se poderia chegar a um governo de oposição. Atribuo sim, no devido tempo, no devido tempo. Mas, quando eu disse que atrás de mim viesse quem viesse com qualquer Governo, eu não disse um governo qualquer, eu digo qualquer governo mas não um governo qualquer.

Por outro lado, V. Exª levantou questões que repercutem à levantada pelo Senador Severo Gomes, mas tenho a impressão que tanto V. Exª como ele colocaram a questão de uma maneira que é excludente dos demais fatores que eu aqui tentei trazer ao conhecimento do Senado Federal.

Note o brilhante Senador por São Paulo que está tudo colocado aqui apenas na questão da **performance** sobre o desempenho da economia brasileira. Aliás, devo dizer a V. Exª que fiquei numa grande dificuldade de começar a lhe responder porque tive inveja de não ter sido seu contemporâneo e seu par aqui nesta Casa...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Exª

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — ...creio que eu saí mais depressa e V. Exª chegou depois. Por outro lado, se eu quisesse que V. Exª chegasse ao tempo que eu cheguei aqui, eu estaria conspirando contra o meu querido amigo Franco Montoro, o que, portanto, me coloca na condição de ter que falar com V. Exª hoje desta tribuna para aquela que V. Exª ocupa.

A questão não é, exclusivamente, a do desempenho da economia. Eu estou procurando chamar a atenção dos Srs. Senadores, dos Parlamentares, para o fato de que o Governo criou um benefício de alta significação financeira e econômica sem custeio. Aí, eu perguntaria: qual era o perverso que poderia dizer: vamos resolver isso não dando mais a renda mensal vitalícia? Vamos cortar 800 bilhões de cruzeiros de renda mensal vitalícia dada às pessoas com 70 anos de idade e aos inválidos. Não poderíamos fazer isso nunca! Então, uma das coisas que estou salientando no Governo, como no Parlamento, é a necessidade de criar um fundo específico que sirva de custeio para esse benefício, que ele é justo, distributivista, concordo, mas é preciso que ele seja adequadamente financiado, porque, do contrário, ele sai é do bolso do contribuinte. E, aí entra a história da mão, a mão e a luva, como Machado de Assis já se referiu. E houve um assessor meu, aqui, que me pediu que lembrasse Augusto dos Anjos, e até nem vou falar, porque a mão que afaga é a mesma que apedreja.

Mas, por enquanto, pela colocação do Senador Távora, estamos com a mão que afaga. Mas, não é bem assim, Senador, nós não fomos à área econômica do Governo para dizer: dá-me aí 300 bilhões, 400, 800. Não; nós mostramos a responsabilidade do Governo em relação a fatos dessa natureza e, conseqüentemente, o Governo, no seu remanejamento de recursos, atende à Previdência.

Bom, então não se trata apenas de colocar o problema no campo econômico. Claro, que o campo econômico resolvido, eu teria pelo menos um fator importante do déficit que, nesse trilhão e 719 bilhões com que comecei a falar, significava 780 bilhões; claro que estes 780 bilhões já não existiriam, mas note que eu ainda teria um déficit bastante considerável no campo estrutural.

Eu fugi um pouco, mas V. Exª trouxe novamente a palavra, a estrutura e a conjuntura. Então, no campo estrutural, tenho benefícios em custeio. Não me parece justo, Senador Fernando Henrique Cardoso, que uma pessoa receba para aquilo que não contribuiu quando podia contribuir; não é o caso dos homens de 70 anos, não é o caso dos inválidos, mas é o caso, por exemplo, dos autônomos, a que se referiu aqui o Senador Aderbal Jurema, que contribuem e, apesar do dobro da contribuição, eles recebem o abono, ou 13º salário para o qual não contribuem. Isto significa, para nós, cerca de uma centena de bilhões de cruzeiros.

O produtor rural também é beneficiado. Por que? Porque é um custeio insuficiente, há área de custeio inexistente e há outra de custeio insuficiente.

Quanto a informações, fico até satisfeito de ouvir de V. Exª que tomou iniciativa de ir diretamente a uma dependência do meu Ministério sem eu ter a honra de poder auxiliá-lo nessa pesquisa, V. Exª disse ter procurado a DATAPREV. Soubesse eu e eu teria até recomendado mais carinho do que, certamente, lhe foi proporcionado. Estamos em condições de dar a todos os Srs. Senadores, Deputados, a quem nos procure, o contribuinte em geral, é minha obrigação dar, independente de ele ter ou não mandato, essas informações.

O repensamento da Previdência, no momento, nós não tornamos público porque V. Exª há de convir que há problemas que são altamente polêmicos e talvez não haja vantagem em enunciá-los agora para retirá-los depois. Então, é melhor, antes, sedimentar essas posições e, depois, sim, tratar disso. Até porque já afirmei várias vezes, e reafirmo a V. Exª, que nada seria feito, de nossa parte, a não ser tramitando obrigatoriamente pelo Congresso Nacional, quando o Congresso pode exigir e pedir todas as informações necessárias.

V. Exª tocou, finalmente, num ponto que, para mim, é hoje o mais polêmico que estamos enfrentando. Homem lúcido e de posições claras, V. Exª teve o escrúpulo de salientar que as posições são claras mas conflitantes, comigo; creio que posso comovê-lo pelo menos num aspecto, quando digo que o Brasil é o único país do mundo que tem expressão previdenciária que não tem, hoje, limite de idade para aposentadoria por serviço. Talvez sejamos o único certo: quem sabe?

Como começou isso? As caixas de aposentadoria e pensões começaram, posteriormente, 1923 — Lei Eloy Chaves — começou a fixação de idade para aposentadoria de determinado tipo. Depois, houve a evolução da lei, e veio o Presidente Getúlio Vargas e encontrou as caixas de aposentadoria e pensões, à beira da falência, está no documento de Sua Excelência e eu teria a satisfação de remeter a V.Exª a justificativa que ele faz do decreto, onde mostra que as despesa realizadas com aposentadorias estavam levando as caixas à insolvência. E então, o Presidente tomou uma atitude drástica, eliminou todo e qualquer pagamento de aposentadoria durante quase um ano e, posteriormente, estabeleceu uma outra atitude drástica, estabeleceu 60 anos de idade como condição para pagar as aposentadoria das caixas de aposentadorias e pensões.

Passa-se o período mais duro do Presidente Getúlio Vargas, que assumiu o Governo em 1930, como V. Exª sabe, também num problema de conjuntura internacional também difícil, e, em 1943, ele restabelece o limite de idade.

Vem o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, limite de idade 55 anos, para 30 ou 35 anos de serviço. Com 30 anos, 80%, com 35 anos de serviço 95% ou 100%, como outrora.

Note V. Exª, portanto, que me esforço por mostrar que homens de formação política, que não pode ser acusada essa formação de antipovo, não podem ser consideradas pessoas cruéis para com o trabalhador, como Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek de Oliveira, estabeleceram idade. Ora, 55 anos, em 1960, na Lei Orgânica da Previdência, corresponderia fixarmos 60 anos, atualmente, porque a média de idade dos brasileiros cresceu entre 1960 e 1983. Para surpresa de muita gente, nobre Senador, a média hoje, dado pelo IBGE, nos cálculos e projeções de 5 em 5 anos, é de 64 anos de idade. A média, porque os homens, como V. Exª sabe, vivem menos que as mulheres, felizmente, por isso o Conselheiro Acácio diria que há mais viúvas do que viúvos.

Então, dentro desse quadro, temos uma perspectiva de chegar ao ano de 1985, com uma média de vida brasileira já de 65 anos de idade.

O que analisamos? E veja V. Exª como, neste caso, eu não tenho habilidade política, porque esse assunto não reverterá durante o meu período de maneira alguma, pois estou pensando na Previdência como esta instituição nacional. Isto visa chamar a atenção para o problema. E passaria às mãos de V. Exª um trabalho, em francês — em que V. Exª é tão versado quanto no vernáculo — em que se mostra que a aposentadoria na França — e eles tem lá um *prés retraite* — como V. Exª sabe, e depois a aposentadoria. E eles estão ameaçados de ter que cobrar 30% do salário para garantia das aposentadorias futuras.

A aposentadoria por tempo de serviço pesa em 38% sobre o total da despesa de pagamento de benefícios. Então, isso é importante; é importante pensar se nós estamos apenas querendo ser sádicos, com relação às pessoas que estão em trabalho, ou se, ao contrário, estamos pensando em garantir o jovem de hoje quanto a uma insolvência, amanhã, da Previdência Social; ou ser acusado amanhã, de um Ministro que chegue aqui, e não queira ter certo comportamento ético, e acuse nominalmente o Ministro que não tomou tal ou qual providência.

Então nós não fixamos esse valor. Quando se falou em 55 anos foi pensando na Lei Orgânica da Previdência do período do Presidente Juscelino Kubitschek. Mesmo que tivéssemos pensado em 55, e que venha para o Congresso mensagem nesse sentido, há a necessidade de assegurar os direitos, não apenas os adquiridos, como aqueles em perspectiva. Então uma das sugestões apresentada pela área técnica do Ministério é fazer dois anos valendo um. Por exemplo, se for 55 anos, no ano de 1984 e no ano de 1985 seria 52 anos; 86 e 87, corresponderiam a 53; 88 e 89 a 54. De maneira que a exigência de 55 iria para o ano de 1990, como uma forma de pensar no equilíbrio da Previdência. Mas não é, posso afirmar a V. Exª, não é uma decisão ainda tomada. De qualquer maneira, V. Exª terá oportunidade, no caso de o Presidente concordar com isso, de debater amplamente essa medida. E quero pedir a V. Exª que me dê o privilégio de poder lhe fornecer os dados, que V. Exª precisar, para os estudos de um homem que, acima de tudo, é criterioso, estudioso, e que temos certeza que expende as suas opiniões em condições de fundamentá-las.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eminente Ministro Jarbas Passarinho, todo o Brasil ou o Brasil inteiro, certamente, está com sua vista voltada para este encontro. Por quê? Porque se trata de um Ministério da mais elevada importância para a vida de todos os nossos patrícios.

Estou certo de que a explanação cristalina feita por V. Exª, nesta tarde, com a coragem que o caracteriza, veio contribuir para dirimir dúvidas. E posso dizer mais, referindo-me a V. Exª, que o nosso encontro ou o nosso reencontro com V. Exª, nesta tarde, em atenção ao convite feito pelo Senado Federal, que é nossa Casa, é sua Casa, em se considerando a sua conduta marcante,

quando exerceu, para a alegria do povo paraense, e quiçá brasileiro, o mandato de Senador da República, por dois períodos. Quando V. Exª, com a sua inteligência — e para mim isso é pleonasmo — fulgurante, soube empolgar não só a nós como a todos os seus patrícios, pela maneira como se conduziu, com a probidade que o caracteriza, e com as idéias que defendeu.

Portanto, a sua presença agora, como Ministro, tem o sentido da homenagem mútua, como filho que volta à casa paterna. E tudo isto me faz lembrar o imortal Péricles que, referindo-se a seus patrícios, e neste momento este pensamento quero transferir a V. Exª, pelo seu valor moral, quando disse Péricles; "o mérito pessoal, muito mais do que as condições sociais, abre o caminho às honras. A obscenidade do nascimento, a pobreza e até a indigência não fazem estancar o cidadão que tem capacidade de servir à Pátria". É o caso de V. Exª.

Mas, depois desse exórdio, que fiz partido não apenas do meu entusiasmo, mas da lealdade e do apreço que tenho por V. Exª, e toda esta Casa, eu perguntaria: Quando fomos Deputados, apresentamos o Projeto nº 282, de 1º de maio de 1973, criando o Fundo de Assistência ao Seringueiro da Amazônia. Esse projeto, se aprovado naquela época, enganjado no instituto próprio, segundo os técnicos, seria o mais poderoso do Brasil. Mas, não continuou a sua tramitação, como esperávamos, mas segundo informações que obtive esse projeto serviu de inspiração para a criação do FUNRURAL, o que muito me vangloriou. Porque, lendo-se o meu projeto, encontra-se toda a nossa idéia, dentro da lei, que veio favorecer o nosso homem do campo.

Mas, voltando ao Senado, agora, nós apresentamos, em 1981, um Projeto sob o número 122, de amparo ao soldado da borracha, aqueles patrícios do Nordeste que foram convocados para outra frente, não a da batalha européia, mas a da batalha da borracha, para que os nossos aliados tivessem esse produto para vencer a grande guerra. E o nosso projeto fala no amparo com dois salários-mínimos, já foi aprovado nesta Casa, já foi aprovado na Câmara dos Deputados. E eu perguntaria a V. Exª se há possibilidade de o Governo abrigar, para ir ao encontro do anseio desses nossos patrícios, hoje abandonados, depois do cumprimento do dever para com a Pátria? Acredito que hoje não tenhamos, em toda a Amazônia, exagerando, dez mil soldados da borracha. Daí por que pergunto a V. Exª se há possibilidades de o Governo vir ao nosso encontro, para aprovação dessa nossa proposição? É a primeira pergunta.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Senador Jorge Kalume, por favor, receba V. Exª o meu melhor agradecimento, pelas palavras amigas de V. Exª, ao saudar-me e ao rever-me aqui, nesta Casa; elas não me surpreendem, acostumado que estou à fidalguia de V. Exª

Já conhecemos o projeto de sua autoria. A dúvida que temos é relativa exatamente ao número de pessoas que poderiam ser beneficiadas e, também, em relação à fonte de custeio correspondente. Quando V. Exª nos diz, agora, que não está no corpo do projeto que V. Exª apresentou, que é provável que haja dez mil, eu até acredito que sejam menos, porque os chamados "soldados da borracha" foram contigentes de cerca de trinta mil pessoas.

O SR. JORGE KALUME — Exagerei no meu depoimento.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Até em favor da solução, V. Exª exagera, e não contra.

Li, certa vez, de Rachel de Queiroz, que só na Amazônia deveriam ter morrido cerca de trinta mil nordestinos, nesse período. Então, o número deve ser possivelmente menor do que aquele que V. Exª salienta, mas se nós tomarmos dez mil a dois salário mínimo nós, como V. Exª viu, pagamos meio salário mínimo para o homem de setenta anos de idade, meio salário mínimo para o homem do campo com sessenta e cinco anos de idade, onde já deve estar abrangida uma parte dessa população dos antigos soldados da borracha, se fossem dez mil a dois salários mínimos, seriam vinte mil salários mínimos ao mês e, portanto, duzentos e quarenta mil salários mínimos ao ano. É preciso uma fonte de custeio correspondente. Havendo a fonte, eu acredito que, no mérito, a propositura de V. Exª que agora me diz que já está aprovada na Câmara e, portanto, já é uma lei aprovada...

O SR. JORGE KALUME — Nas Comissões; falta o Plenário.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Acredito que ela será um fator não de favor nenhum, como V. Exª salientou, mas de justiça, para amparar aqueles que, nesta altura, fizeram um esforço de guerra indiscutível. Portanto, a nossa equipe estudará isso com o maior empenho e a maior simpatia pelo projeto de V. Exª, mas amarrada à fonte de custeio.

O SR. JORGE KALUME Muito obrigado a V. Exª Sabia dessa sua sensibilidade. Tinha certeza de que, havendo possibilidade, V. Exª irá nos ajudar na sua aprovação. Mais uma vez, muito obrigado. A segunda pergunta: Sr. Ministro, os bancos vêm socorrendo a Previdência, dentro de limites que os empresários consideram insuportáveis para a rede privada. Há soluções à vista?

O SR. JARBAS CONÇALVES PASSARINHO — A solução seria a reposição da reserva de contingência, que aqui também ninguém me pareceu estranhar. Numa hora em que uma legislação dá 10% acima do que deveria dar como resposta de cálculo atuarial ao prêmio que pagou, ninguém estranhou. No entanto, nós perdemos 1 trilhão e 29 bilhões de cruzeiros, como disse a V. Exª, a preço de julho do ano passado. Nós estamos tentando repor. A nossa Secretaria Geral, tratando do orçamento, empenhando-se muito junto ao Ministério do Planejamento, obteve uma colocação inicial de 149 ou 179 bilhões de cruzeiros. Isso nos daria, passo a passo, orçamento a orçamento em cada ano, a possibilidade de recuperar essa reserva. Recuperada a reserva, estaria a solução à vista, não teríamos problema.

Entretanto, lembro a V. Exª que governos, o Governo por exemplo, do Presidente Mitterrand, o Governo socialista na França criou uma taxa adicional para cobrir as dificuldades da Previdência, algumas exatamente que apesar do custeio ter sido previsto, estavam sendo insuficientes, com a enorme maioria na Assembléia Nacional da França, do Partido Socialista, ele taxou todas as pessoas físicas e jurídicas em 1% sobre a sua renda tributável. E isto fez com que a Previdência se equilibrasse, embora temporariamente, na França. Ele fez a lei com validade de 1 ano; já a prorrogou por mais 2 anos.

Nós temos programa dessa natureza. Às vezes é o próprio interesse do segurado que o leva a pagar mais. Nós fomos da Mesa Diretora desta Casa — V. Exª me deu a honra de ser um dos integrantes da Mesa —. Naquela altura, não havia por parte dos funcionários da Casa, o pagamento que há hoje em relação ao chamado antigo IPASE, ele era menor. Mas, V. Exª sabe que o IPASE, quando foi extinto, uma vez que ele ultrapassou até a vinda do INPS — ele foi extinto quando se criou exatamente o MPAS — Ministério da Previdência e Assistência Social —, só responde pela aposentadoria, que é a União quem faz, do civil ou do militar, e pela pensão em decorrência de morte. Na área militar, é comum que um Coronel, por exemplo, peça autorização para descontar para a pensão sobre o soldo de General-de-Divisão. Ele não tem aquele soldo, mas ele pede permissão para descontar sobre aquele valor. Para quê? Para, no caso de morte, a pensão dele deixada à família, ser maior do que seria se ele pagasse apenas o valor correspondente a Coronel.

Parece-me que exatamente agora, no Senado, se fez isso. Estou ainda para verificar de quem partiu esta iniciativa, se do IPASE ou se do Senado, em que as pessoas passaram a pagar mais, visando a obter uma melhoria para sua pensão, já que a aposentadoria é paga pelo próprio Governo. Ainda há dias, se discutia o programa de garçons de bar. Veja V. Exª, que é a mesma coisa. Não havia novidade nenhuma na decisão tomada pelo IAPAS, pois sempre se cobrou em relação à gorjeta, porque há um interessado, que é o próprio garçom, que quer pagar, porque se ele ficar pagando sobre o valor de um salário mínimo, ele chega aos 70 anos de idade e não tem uma aposentadoria que lhe dê uma garantia de, pelo menos, ter um lazer com certa dignidade.

Então, o que o Instituto declarou? Paga sobre o seu vencimento e sobre as gorjetas que recebe — uma das duas formas — ou essa gorjeta, segundo algumas casas, já faz parte da conta que o cliente recebe — então, ali já está indicado —, ou demoto próprio, o garçom indica quanto recebeu de gorjeta, para ser descontado sobre aquele valor. É ele quem tem interesse em melhorar a sua aposentadoria, ou o seu provento de inatividade, ou a pensão de seus familiares.

Quando se compara isso com esses homens que foram recrutados para uma luta que significou muito para nós — nós sabemos bem, como homens da Amazônia, o que significou a borracha naquela altura, como insumo estratégico para a guerra — e depois foram abandonados, é de se pensar que esses homens não podem estar pagando, eles não tinham iniciativa para pagar sobre esses valores. Assim, creio que é um dever social, um dever do Estado ampará-los e parabenizo V. Exª pela iniciativa.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado. Sr. Ministro, a terceira e última pergunta: são constantes as reclamações que temos lido nos jornais sobre o atraso no pagamento das aposentadorias, a partir do aumento do salário mínimo. Explico melhor: a diferença entre os antigos e os atuais níveis de salários mínimos só serão incorporados a partir de julho. Há os que atribuem essa perspectiva à escassez de recursos da Previdência. A questão preocupa e, por isso, não devemos deixar escapar a oportunidade de uma palavra de V. Exª, sobretudo quando os jornais afirmam que V. Exª já admitiu a hipótese de faltar dinheiro para pagar aos aposentados. Além de tê-lo ouvido com muita atenção e orgulho nesta tarde, li também a sua explanação feita na abertura do I Encontro Nacional da Previdência e Assistência Social, e creio que grande parte desse assunto V. Exª explanou ali, como fez aqui hoje.

Eram essas as perguntas que queria fazer a V. Exª

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Senador, essa é uma questão muito atual, muito interessante que se discuta agora, porque no mês de maio, exatamente, houve a elevação do salário mínimo. Desde 1979, por uma legislação ainda do final do mandato do Presidente Geisel, que a correção do benefício é feita levando em consideração o salário imediatamente anterior ao salário vigente. Ele marca no tempo o momento do reajuste, mas não marca em relação ao salário que acabou de ser reajustado. Isso vem sendo feito desse modo, de 1979 para cá, mas é um assunto discutível.

Tenho recebido delegações de sindicalistas que reclamam, e acredito até que com razão. A questão é que são duas coisas a separar: uma porque atrasa, e a outra, qual o parâmetro de referência do reajuste. O atraso é fatal porque, como eu disse aqui, são dez milhões de beneficiários. Cada um tem um carnê, cada carnê é difernte do outro, uma aposentadoria não é igual à outra, uma pensão não é igual à outra, um auxílio-doença não é igual ao outro. Então, tudo isso tem que ser recalculado indivi-

dualmente: dez milhões de papéis; a DATAPREV faz isso com a maior eficiência, mas leva mais de trinta dias. Então, cai no segundo mês posterior e aí surge o problema que V. Exª me viu responder ao nobre Senador Virgílio Távora, que é a preocupação. Como cai no segundo mês anterior, mas a vigência é imediata, paga-se o mês reajustado e a diferença dos meses anteriores, que são dois. Os dois piores meses da Previdência eu passei neles, que são dezembro e janeiro, porque janeiro nós pagamos reajustado pelo salário mínimo de novembro; a diferença sobre dezembro, a diferença sobre o décimo terceiro de dezembro, e a diferença sobre novembro. Agora é o mês de julho: vamos pagar a diferença sobre este mês de maio, enquanto os carnês estão sendo emitidos para serem enviados aos usuários, vamos pagar a diferença de julho, porque cai somente na competência vencida, que é julho. Então, não há atraso em relação ao procedimento que a Previdência vem tomando, desde que o vulto de beneficiários atingiu um volume que nem o computador resolve. Não é possível pagar imediatamente; duvido, desafio quem possa provar o contrário. Agora, relativamente ao critério, é um critério que eu gostaria de ter até oportunidade, pelo orçamento da Previdênvcia, ou pela situação de caixa, de reconsiderá-lo. Mas, no momento, o que isso significaria? Nós, que estamos com os problemas, aos quais já me referi, teríamos que abandonar o cálculo que foi feito sobre o salário mínimo de 34, que era o que estava vigendo até agora, e em vez de fazer sobre 57, vai ter que fazer sobre 97. Aí, então, aquele déficit que está preocupando tanto o Senador Virgílio Távora, de quinhentos e sessenta bilhões, iria, naturalmente, para mais de trezentos bilhões. No momento, eu acho impossível ser o pagador dessa promessa.

Agradeço a V. Exª

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado.

Sabemos perfeitamente que o problema da Previdência diz respeito não só ao Ministério que V. Exª com muito brilho hoje comanda, mas a todos nós, porque quando já estivermos descambando para o ocaso teremos que buscar lá o nosso amparo.

Para concluir, vou citar uma frase que V. Exª, com a genialidade que lhe é peculiar, citou sobre a crise da Previdência Social, numa prova da sua bravura, de quem não foge à luta, que enfrenta o problema, V. Exª dizia, na abertura do I Encontro Nacional da Previdência:

> "Quero iniciar este Encontro com as palavras que, bem mais jovem, eu utilizei na Escola Superior de Guerra. "Imperdoável e melancólico, isto sim, no dia do grande ajuste de contas, seria nós termos que confessar: ao invés de lutar, abriguei-me; por medo de julgar, fui neutro; passei pela vida, não matei, nem fui morto; simplesmente morri."

Mas eu quero complementar com Vieira de Castro, o grande político português:

> "Orador político eleva na tribuna — como V. Exª fez aqui como Senador e faz, hoje, como Ministro — a sua alma com a sua eloqüência, o seu caráter com suas palavras, o seu gênio de homem de estado com os seus discursos; o seu patriotismo com as suas idéias; e muitas vezes o seu sangue com as suas opiniões."

E Virgílio, já no fim, já cansado de tudo, e certo das alegrias da compreensão, e V. Exª jamais cansou, nem ontem e nem hoje, de continuar altivo como tem sido até hoje.

Muito obrigado.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Muito obrigado a V. Exª Nobre Senador Jorge Kalume, eu diria apenas, se V. Exª me permite, com tantas citações, que me lembrou uma palavra de Churchill. Ele costumava dizer que na sua vida de Parlamento ele ignorava os seus detratores e aqueles que o ofendiam, mas se esforçava por seguir um conselho de Goethe: não esquecer nunca aqueles que são generosos. E V. Exª o foi.

O SR. JORGE KALUME — Eu tive de me aprofundar para situar V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Exmº Sr. Coronel Jarbas Passarinho, Ministro da Previdência:

Começo a minha despretensiosa intervenção relembrando uma história, não sei se verdadeira, acontecida na campanha da abolição: quando em meio a um comício morno, fraco, em que o brilhante tribuno José do Patrocínio não repetia a sua performance e o seu desempenho habitual, um amigo dele, da assistência, gritou: "cala a boca, negro!" E, como num milagre, José do Patrocínio, aquele grande tribuno, se transformou, se transmudou para ser o que era e pronunciou um dos grandes, brilhantes e entusiásticos discursos em favor da abolição.

Eminente Ministro, não sei se vou bancar aqui aquele amigo anônimo de José do Patrocínio, mas fique tranqüilo, V. Exª, que, de maneira alguma, irei apelidar V. Exª de qualquer coisa.

Mas, acho que há necessidade, talvez, de um reboliço neste plenário que está muito morno, muito desenxabido e, embora o nobre Senador Jorge Kalume, conterrâneo de V. Exª, tenha querido dar um toque de entusiasmo, de vibração, de alegria a essa reunião, V.Exª aceitou, com muita tranqüilidade, com muita parcimônia e não deu azo, portanto, à sua tradicional competência na tribuna.

Para que eu não me decepcione com V. Exª, porque desde que aqui cheguei, sempre tenho ouvido falar da fama invejável de V. Exª na tribuna do Senado, vou me permitir fazer umas considerações mais apimentadas, mais quentes, para que V. Exª, cutucado, reviva os seus grandes momentos na tribuna deste Senado e o Senado possa ter o prazer de reviver, embora por pouco tempo, os momentos brilhantes em que V. Exª se destacou nesta Casa.

Creio, nobre Ministro, que não farei nada mais porque, citando, por exemplo, um jornal em que V. Exª honra com a sua colaboração semanal, verifico que os confrades de V. Exª gostam também de dar, de quando em vez, uma provocação maior; senão vejamos esse "Ninguém sabe nada", do ilustre jornalista Josué Guimarães, que trabalha na brilhante **Folha de S. Paulo**, jornal em que V. Exª também colabora, quando ele diz, por exemplo, provocando V. Exª:

> O Ministro Jarbas Passarinho, que assumiu a Previdência ironizando o "pessimismo" de seu antecessor, Hélio Beltrão — ele falava em déficit de 400 bilhões —, não sabe agora o que fazer para largar o rabo de foguete que lhe coube como prêmio de consolação por ter ficado à margem do banquete. Ele já deve ter apontado mil causas que teriam deixado o sistema em bancarrota, mas para não ferir o regime do qual é lídimo produto, nem largar seu amigo do peito, General Figueiredo, esconde debaixo do tapete o principal. O sistema está falido única e exclusivamente por causa da recessão exigida pelo FMI, mas é coisa que ele não diz, por amor aos pincaros do poder, fica mais fácil atribuir aos médicos, aos aposentados, às viúvas. Imagine-se um médico querendo salários iguais aos de seu motorista...

No mesmo jornal e no mesmo dia — o jornal em que V. Exª colabora — publica, também, a carta de um leitor, dizendo:

> "A lógica da prórpia miopia"
>
> "Do artigo publicado por esta "Folha" em 16-05-84 e assinado pelo Sr. Jarbas Passarinho podemos extrair que a única lógica em tudo está no reconhecimento de sua própria miopia e incapacidade de ver claramente as situações.
>
> "Quando procura ele demonstrar que foi uma vitória o ocorrido na votação da Dante de Oliveira, sua incompetência extrapola os limites da razão e é tão grande quanto o foi sua derrota eleitoral em 1982 no Pará ou sua calamitosa administração frente ao Ministério da Educação."

Por outro lado, eminente Ministro, posso me recordar, com absoluta nitidez, da presença aqui, no lugar onde V. Exª se encontra, do eminente Ministro Delfim Netto, do Planejamento da República, considerado um dos homens mais fortes dessa República. E, nesta altura, este Senado aqui viveu um dia trepidante, vibrante, cheio de intervenções, realmente, que interessaram não só ao Plenário, mas, também, às galerias que nos honravam com a sua visita.

Por isso, Sr. Ministro, eu faço uma exceção, nesta sessão litero-musical, de quase sociedade beneficente, para apimentar mais um pouco a nossa conversação.

Conheci V. Exª, Ministro Jarbas Passarinho, "morrendo pela boca", como se diz vulgarmente. V. Exª novato em política, dizia coisas consideradas impróprias e inconvenientes a um político que desejava crescer na vida pública.

Então, sabe muito bem V. Exª que, durante a sua trajetória no Ministério do Trabalho, exatamente pela sua fluência e loquacidade muito características, atribuíram a V. Exª uma imprecação, uma comparação que, até hoje, tem perturbado os passos de V. Exª na vida pública. Naquele tempo, diziam que V. Exª foi para a televisão, para dizer que o salário mínimo, apesar do arrocho salarial, era uma retribuição condigna, suficiente, que dava, para o trabalhador que ganhasse o salário mínimo, comer, dormir, vestir, brincar e ainda tomar a sua cervejinha no fim-de-semana, colocando o saldo na caderneta de poupança.

Também, durante a sua atuação no Ministério da Educação correu, no Brasil inteiro, a acusação de que V. Exª usou e abusou do Decreto-lei nº 477, colocando para fora das universidades e das escolas públicas do Brasil, um grande número de estudantes brasileiros.

Assim, nobre Ministro, V. Exª, no meu tempo, era conhecido assim como "morrendo pela boca"; agora no Ministério da Previdência, parece-me que V. Exª está matando pela boca. Digo isso, porque está me parecendo que V. Exª assumiu uma ação terrorista no Ministério da Previdência. Começou dizendo que ia acabar com aposentadoria por tempo de serviço. O assunto andou nas manchetes dos jornais. V. Exª desmentiu, mas até mesmo pela argumentação exuberante, dada agora por V. Exª, respondendo ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, verifica-se que toda a argumentação para justificar a implantação do fim da aposentadoria por tempo de serviço está na cabeça de V. Exª V. Exª citou vários e muitos países. Claro que V. Exª tem desmentido, aqui e ali, como também eu sei que V. Exª tem desmentido a insinuação de que V. Exª é o quinto nome presidenciável. Mas, assim como tem gente que não acredita que V. Exª, a rigor, não esteja, realmente, desmentindo essa possibilidade de ser o quinto nome, há também aqueles que pensam que V. Exª, também, embora haja esses desmentidos eventuais vai, por fim, terminar com a aposentaria por tempo de serviço.

Depois, V. Exª, continuando isso que eu estou chamando de ação terrorista contra os previdenciários, falou que ia cobrar consulta médica, e todo mundo voltou a se apavorar, a se intranqüilizar, com a possibilidade de pagar a consulta médica. V. Exª estabeleceu um limite

para cobrar essa consulta médica, mas o povo, quando vê a notícia, que vai pagar a consulta médica não vai entrar nesses detalhes de que há limites disso ou daquilo. O fato é que parece que até aí só houve ação terrorista que V. Exª terminou por não pagar, porque parece que o seu auxiliar do setor declarou que V. Exª ia gastar muito mais do que ia arrecadar se, porventura, fosse cobrar a consulta médica. Depois, V. Exª disse que mandou para o Presidente da República, e fez questão de fazer isso no dia do aniversário da Previdência, um anteprojeto de decreto, estabelecendo a Previdência Rural. Acontece, nobre Ministro, que o trabalhador rural, hoje, pouco ou muito pouco, tem o seu salariozinho da Previdência, sem pagar coisa alguma, e V. Exª, com o seu projeto, queria cobrar de cada homem do campo do Brasil, 8% para ele ser filiado à Previdência Rural. V. Exª chegou a mandar o anteprojeto para o Presidente da República. Mas este preferiu engavetá-lo e depois o devolveu a V. Exª

De qualquer meneira, estabeleceu-se mais um elo dessa ação terrorista na Previdência Social. Depois, já foi referido aqui, o problema da gorjeta, um assunto...(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

V Exª Sr. Presidente, há de me conceder mais uns minutozinhos, para eu poder completar o meu pensamento, tê por que, eu só vou fazer esta digressão, e depois o eminente Ministro responderá. Depois, veio a vez dos garçons, de repente considerados a salvação da Previdência Social, desde que eles pagassem o percentual sobre a gorjeta. Logo em seguida, V. Exª baixou o Decreto-lei nº 2.087, retirando 2% da aposentadoria, já concedida pela Previdência Social. Depois, V. Exª disse que o problema da Previdência era a fraude, era o crime, e convocou a Polícia Federal para investigar os beneficiários da Previdência Social, para enquadrá-los na lei penal e puni-los. E, agora mesmo, na exposição inicial de V. Exª, reiteradas vezes, fala em fraude de acidente de trabalho, em fraude do trabalhador rural, em fraude de aposentadoria, dando a impressão de que o homem pobre do Brasil, sujeito à Previdencia Social, é um marginal, é um criminoso. Quase tudo na Previdência Social é fraudado, é criminoso. Eu custo a crer que essa seja uma realidade, mas mesmo que o fosse, emitente Ministro, o exemplo deve vir de cima, porque em uma hora em que se permite que 100 milhões de dólares seja dilapidados pela Capemi, 400 bilhões da Coroa-Brastel, e 1 bilhão e 200 mil dólares das "polonetas" e, agora, de cruzeiros da Colméia-Haspa, é bom dizer que se existem, aqui e ali, algumas irregularidades na Previdência Social, elas apenas estão dançando de acordo com a música, mas eu quero acreditar que elas não chegam a espantar nem a causar nenhum déficit mais exagerado na Previdência Social.

Por fim, nobre Ministro, V. Exª acenou, não faz 15 dias, com a possibilidade de os aposentadodos e de os beneficiários na Previdência chegarem no guichê e não haver dinheiro para pagar. V Exª, aqui, diz que não vai haver esse risco, mas no jornal V. Exª afirmou que havia o risco, e V. Exª ainda fez uma blague, dizendo que poderia haver 10 milhões de enfartados, e disse mais, 10 milhões, não 10 milhões e 1. Quer dizer, dá a impressão de que a Previdência Social, no Brasil, está liquidada e que V. Exª está segurando as pontas como um milagre fabuloso, mas que ninguém se espante se, daqui a pouco, os aposentados forem ao guichê e não encontrarem o dinheiro.

Nobre Ministro, eu não sei em que esse comportamento colabora para a tranqüilidade e a paz da família brasileira. V. Exª disse que acerca de 105 milhões de brasileiros dependendo da Previdência Social. Então, quando V. Exª faz uma afirmação precipitada dessa maneira, V. Exª praticamente intranqüiliza toda a população brasileira. E por mais que, depois, como no caso de desmentido da aposentadoria por tempo de serviço, V. Exª desminta, por mais que V. Exª o faça, o que acontece é que todo mundo está correndo para a Previdência Social para se aposentar, agravando mais, porque V. Exª está tendo — perdoe-me a expressão — uma atuação que considero terrorista.

Sr. Presidente, agora é para encerrar definitivamente. Nobre Ministro, eu sei que V. Exª deve ter vindo preparado para isso, porque V. Exª sabe que, inicialmente, a convocação de V. Exª foi para responder a uma curiosidade minha, e deve estar perfeitamente seguro para dar essa resposta, com brilhantismo, com eficiência, com profundidade; eu estava curioso de saber qual o plano de V. Exª, anunciado, não só na Imprensa, mas, também, ao Presidente da República, esse plano de salvação da Previdência Social, através da exploração da contravenção penal chamada jogo do bicho. Então, o detalhe novo em toda essa discussão da crise brasileira, é essa idéia. E é uma idéia tão respeitável que V. Exª a levou ao Presidente da República, e Sua Excelência garantiu a V. Exª que se o Congresso votar, ele não vetará. Ainda mais, um Deputado do PDS transmitiu a V. Exª a informação de que 80% desta Casa é favorável ao jogo do bicho. Então, a pergunta que eu deixaria, além de apelar a V. Exb 9 para que não continuasse nessa campanha terrorista contra os beneficiários da Previdência seria que V. Exª explicitasse para a Casa como deve funcionar este plano da salvação da Previdência Social, através do jogo do bicho. Muito obrigado.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Patrocínio foi mais feliz. Foi chamado de negro por um amigo, para provocar-lhe a exaltação. Eu, apenas, lembro aos Srs. Senadores que li, alhures, que só somos responsáveis pelos amigos que fazemos. Não podemos escolher os inimigos. Estivesse eu, nesta Casa, provavelmente muitas coisas seriam diferentes. Devo manter a minha dignidade de Ministro de Estado e de ex-Parlamentar.

Num único ponto eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores, um só. Fui Ministro do Trabalho de 1967 a 1969. Fui sistematicamente às estações de televisão explicar política salarial. Tenho duas honras na minha passagem. A primeira, é que foi a primeira vez que se modificou a política salarial para dar um abono e corrigir, através de lei, a diferença entre o resíduo inflacionário, que era subestimado, até por motivos psicológicos, e a inflação realizada. Foi obra nossa junto ao saudoso Presidente Costa e Silva.

Nunca falei sobre salário mínimo no quadro-negro, por uma simplíssima razão. Eu falava sobre política salarial e, até hoje, salário mínimonão tem política. Eu tinha que explicar ao quadro-negro, com o máximo de artifício que pudesse fazer para os que não tiveram o privilégio de cursar uma escola secundária, o que era o Teorema de Tales, para justificar que o aumento dado pela metade no primeiro dia de um ano correspondia exatamente ao dobro no último dia do mesmo ano, quando esse aumento significava a metade da inflação prevista. Saí do Ministério do Trabalho, onde implantei, graças a Deus, o Fundo Rural, e fui convocado pelo Presidente Médici para ser Ministro da Educação. Lá, substitui um querido amigo, um dos homens que mais honraram esta Casa, que foi Tarso Dutra. Levei 4 anos e 3 meses como Ministro da Educação e Cultura do Brasil. E tive um lugar que me foi oferecido pelo Presidente da República para ocupar a vitaliciedade do Tribunal de Contas, onde provavelmente não me exporia ao azedume, ao açodamento, aos apodos, que o despeito traz à alma de muitos homens. Eu poderia ter ficado naquela curul a julgar contas, e me lancei, entretanto, à batalha de renovar o meu mandato nesta Casa. Só aí, Srs. Senadores, só em 1974, houve — e talvez esteja em Brasília quem inventasse esta infame e caluniosa versão sobre salário mínimo. E eu, estupefato, verifiquei isso na campanha que enfrentei, com várias versões do mesmo tipo. O ilustre orador que me precedeu, ainda há pouco, a título apenas de lembrar, na verdade retomou. Eu imagino quantos milhares de votos de meus caboclos do Pará, de meus amigos do Pará eu perdi, porque pessoas que se supõem dignas, deram versão a mais ampla, veiculação a mais ampla, a essa versão caluniosa. Fui abraçado por homens pobres que me diziam depois: "Porque o Sr. disse aquilo?" Eu desafio que se encontre ao largo de tudo aquilo que já disse, que está transcrito nos Anais dessa Casa, ou nas duas Casas do Executivo por onde eu passei, Sr. Presidente, desafio a um homem de bem, que prove, onde, como e quando essa expressão foi minha! Nunca eu a disse, mas deu votos para que algumas pessoas se elegessem. Carregarei essa comigo, como o velho Brigadeiro Eduardo Gomes carregou a do marmiteiro; como no Clube Militar se fez suposta prova de que Arthur Bernardes escrevera cartas contra os militares. Enfim, é a intriga, a intriga como arma política, baixa. Se há um tipo de terrorismo que a mim me repugna é exatamente este, o da calúnia dando dividendos eleitorais.

Sr. Presidente, eu virei ainda à CPI que estuda o problema da Previdência Social e, nessa oportunidade, espero debater o mais amplamente possível os temas com ela relacionados. E espero que V. Exª me permita que conclua esta palavra, que não é bem uma resposta, lembrando-me vagamente de uma expressão de Shakespeare, que está no Hamlet: "Sejas tu puro como gelo e casto como a neve e ainda assim não escaparás da calúnia".

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro:

V. Exª pertence à classe dos homens que têm a sorte de serem admirados e respeitados por todos os homens de bem e, não tenha dúvida nenhuma, por toda a população brasileira. Mas ninguém pode impedir a ação dos que invejam o seu valor, seu brilho invulgar. V. Exª esteve nesta Casa, Casa de homens realmente que aqui chegam quase sempre depois de uma luta inteira, difícil e saiba V. Exª que os que o invejam pelo seu valor, brilho invulgar, estes também o respeita pela sua dignidade.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Ministro, apenas para que V. Exª possa descansar dos choques que eu sei que o abalam...

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Nem tanto, Senador, nem tanto.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu sei, eu sei, eu sei e sinto. Fique V. Exª certo de que eu vou apenas fazer assim duas perguntas para ajudá-lo a complementar muito a presença de V. Exª nesta Casa.

Escrevi esta madrugada e perguntaria a V. Exª: Solicitamos remuneração das medidas alternativas cogitadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para absorção do déficit residual que calculamos, de leitura que tivemos, das várias declarações feitas por V. Exª, atinge a 760 bilhões, projetados para o orçamento do SINPAS no exercício de 1984, apontando o montante de recursos a serem gerados por cada uma das medidas em apreço e a viabilidade da sua indenização. Vou encaminhar a pergunta a V. Exª

A outra, também, seria a seguinte: solicitamos o trabalho que não foi divulgado, a explicitação das proposições de medidas corretivas de índole estrutural sugeridas para o SINPAS pelo grupo de trabalho constituído pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, precisamente para esse fim. Vou encaminhar a pergunta a V. Exª e, finalmente, uma que é pergunta e sugestão, Sr. Ministro. Eu tenho a minha vida, depois de alguns anos, dos poucos que pude advogar, porque quase todos dediquei a

minha vida de empresário, uma das minhas preocupações é com a minha vida, hoje, de pequeno homem de campo, plantador, pequeno fazendeiro, é o seguinte: o trabalhador rural tem uma forma de amparo — e penso até que já ouvi de V. Exª as preocupações com ele, mas esses trabalhadores rurais, e até com os que eu convivo, de granjas, de fazendas, do campo, que muitas vezes são empregados uma vida inteira e que, no fim da vida, apenas esperam aquilo que o Governo, castigando a Previdência, lhes oferece, esses trabalhaodres — e eu converso com muitos deles, e até daqueles que trabalham comigo — choram quase, pedindo que gostariam de contribuir para a Previdência, com a sua parte, e o patrão com a parte dele, para que, pelo menos, eles tivessem também todas as vantagens e todos os direitos que têm os demais trabalhadores. Sinto que isto poderia ser feito — pelo menos se fosse possível — de uma maneira digamos não obrigatoriamente, mas facultativamente. Será que isso não devéria ser objeto de estudos?

São essas as três perguntas, e a última mais objetiva que encaminho a V.Exª, para que possa esclarecer ainda mais a todos nós.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Senador Gabriel Hermes, é muito oportuno o que V.Exª me pergunta, mas me permita, prelinarmente, agradecer a manifestação do amigo.

Refere-se ao PREVRURAL. Quando nós levamos ao Senhor Presidente da República a exposição de motivos, ela tinha sido preparada praticamente 100% ao tempo do Ministro Hélio Beltrão. E, como eu disse anteriormente, cerca de 30 milhões de pessoas apenas estão fora da Previdência Social brasileira hoje. Seria uma maneira, então, de universalizar a oferta da Previdência Social.

Estudado o problema, enviamos, com o custeio correspondente, porque, senão, cairíamos no mesmo erro de criar benefícios sem custeio. Esse benefício, no custeio, aumentava de 2,5 para 3,5% a participação do empregador rural, e colocava, opcionalmente, como V.Exª sugere, o trabalhador na Previdência, desde que ele pagasse os 8%, para deixar a condição de assistido e passar à condição de previdenciário. Antes do Fundo Rural, ele era o indigente; com o Fundo Rural, passou a assistido e ele passaria de assistido a previdenciário.

Em que esbarramos? Primeiro, numa intransigência da parte patronal. A Confederação Nacional de Agricultura não se dispôs a aprovar o projeto. Reagiu contra ele e apresentou razões junto ao Presidente da República. E os trabalhadores, que parece que estão sendo perseguidos, quando se convida para participar de um seguro social, eles devem antes, lembrar que assim começou a Previdência na cidade. A Previdência começou na cidade, cada um descontando 8% do seu salário. De maneira que havendo, sobretudo, a resistência patronal e a Previdência Rural querendo transferir toto o elenco de benefícios urbanos para a área rural, o que também não é possível, então, o Projeto PREVRURAL, chamado Previdência Rural, não veio até agora ao Congresso. Mas virá.

O SR. GABRIEL HERMES — E facultativamente.

O SR. MINISTRO JARBAS PASSARINHO — Facultativamente. Quem não quiser participar fica atendido pelo PRORURAL.

É muito oportuna e agradeço a V.Exª a pergunta.

Relativamente ao problema do **deficit,** que V.Exª perguntou, eu já expus e peço a V.Exª a benevolência de eu não ser repetitivo, até para não ferir os tímpanos de V.Exª, que são sensíveis de um homem elegante e educado.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há ditadores de vários tipos e um deles são os médicos. E, para atender a essa atitude rigorosa dos médicos paulistas, eu não tive o prazer de assistir o início da exposição de V. Exª Mas quero congratular-me, inicialmente, por tê-lo nesta Casa. Esta Casa que V. Exª ilustrou com a sua inteligência, a sua cultura, a sua capacidade de formar amigos e, principalmente, com a dignidade com que exerceu, não só a Liderança, como a Presidência desta Casa.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ditas estas palavras, Sr. Ministro, eu gostaria de acentuar que, quando V. Exª falou na abertura do I Encontro Nacional da Previdência Social, afirmou, de logo, que a falência da Previdência seria a falência do próprio País.

Quero daqui, inicialmente, confessar as minhas culpas. Muitos dos projetos que têm aumentado a despesa da Previdência Social, nestes últimos anos, desde 1947, ou tiveram a minha iniciativa, ou foram por mim apoiados. De modo que eu também contribui, de alguma sorte. Mas, atendendo aos reclamos das classes necessitadas deste País.

Depois, V. Exª aborda um assunto que, ainda há dias, me trazia a esta tribuna. Diz, textualmente:

> "Desses 320 bilhões que seria o déficit previsto para 1983, tínhamos garantido, pelo Governo, 100 bilhões, como conseqüência pelos efeitos danosos do Decreto-lei nº 2.065".

E adiante, V. Exª diz:

> "Temos hoje, com o Decreto-le nº 2.065, um resultado que significa uma correção na base de 0,88% sobre a folha de salário e de 0,96% sobre a folha de dispêndio.
>
> Esta é a diferença entre as folhas. Se continuarmos com essa diferença sistemática, sem nenhuma forma de neutralizá-la, pode-se imaginar o que será o déficit de 1984.

Há três ou quatro dias desta tribuna, Sr. Presidente, Sr. Ministro — e o hábito de chamá-lo presidente, não vai mal — eu acentuava que chegou a hora de o Governo tomar a iniciativa de revogar esse Decreto-Lei nº 2.065 conseguido a duras penas do Congresso Nacional. Porque só então atenderia aos desejos da classe trabalhadora, faria a sua reaproximação com a classe política e, sobretudo, facilitaria a ação de V. Exª à frente da Previdência Social, já que espancaria uma das causas do déficit da Previdência Social.

Finalmente, Sr. Ministro, o que me tem preocupado, nestes últimos anos de vida, é a situação dos idosos e é para ela que quero pedir a atenção especial de V. Exª.

Na legislatura passada tive oportunidade de oferecer um projeto que contou, aqui, com o apoio expresso das Lideranças de todos os Partidos, foi aprovado em regime de urgência, mas não conseguiu transpor a barreira da Câmara dos Deputados. Eu reapresentarei amanhã esse projeto. Penso que é uma contribuição que levo aos esforços de V. Exª para vencer o déficit do seu Ministério e, principalmente, para atender à grande necessidade dos que envelheceram neste País cada vez em maior número.

O projeto cria um adicional de 5% sobre o prêmio de seguro, qualquer seguro que se faça neste País. Esse seguro não importará em aumento de despesa para as companhias que são as que a ele se opõem; não importará em aumento de despesa para o Tesouro nem para nenhum cofre público. Cada um de nós, ao fazer o seu próprio seguro, estará contribuindo com uma taxa de 5% a mais para a Previdência Social.

Mas, esse dinheiro se destinará, obrigatória e exclusivamente, para atender aos idosos deste País, aqueles que vivem nas casas de caridade, padecendo todas as agruras da falta de subvenções e de recursos; e, principalmente, para assistir, nos lares pobres, os idosos que não necessitam ir para os asilos, mas que não têm recursos para viver dentro dos lares onde nasceram os seus filhos e onde se criam os seus netos.

De modo que, Sr. Ministro, eu vim correndo para pedir a V. Exª que, do alto dessa tribuna, com a autoridade que lhe dão todos os títulos que os ornam na vida pública e com a responsabilidade de Ministro da Previdência Social, desse o seu apoio, desde logo, a essa iniciativa que renovaria amanhã no Senado Federal, para que, em breve V. Exª recolha recursos específicos para atender aos idosos do País.

Com os melhores votos de êxito na administração de V. Exª, são estas as palavras que deveria dirigir a V. Exª

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Nobre Líder Nelson Carneiro, preliminarmente, permita V. Exª fazer um voto que tem o poder de uma oração. V. Exª falou sobre a ditadura dos médicos e o exame a que se submeteu hoje em São Paulo, e nós, do fundo do coração, desejamos que o resultado seja o melhor possível para V. Exª, para a saúde de um homem que tem honrado tanto a vida pública...

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO —... é que, na sua passagem pelas duas casas do Congresso Nacional, deixou e faz ainda um rastro luminoso V. Exª falou sobre o Decreto-lei nº 2.065, e eu já disse que eu estou inserido, como previdência, dentro dos seus efeitos, e depositei a minha esperança de que a retomada do desenvolvimento brasileiro faça com que este decreto possa, mais cedo do que alguns pessimistas esperam, ser extinto por si próprio.

Quero, particularmente, tratar do terceiro ponto que V. Exª feriu aqui. Já tive, nesta Casa, neste Plenário, a oportunidade de saudar V. Exª com relação a sua preocupação com os velhos. Nós não tivemos no Brasil, até hoje, uma política para os idosos, porque morríamos cedo; eu mesmo estou aqui falando com V. Exª com um superávit provável de uns 16 anos...

O SR. NELSON CARNEIRO — Imagine eu, Sr. Ministro.

O SR. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Mas há diferenças entre nós. V. Exª devia ser, naturalmente, longevo, pois baiano, e eu não, eu vim de uma área lá do extremo norte. Aliás, do extremo oeste, na confluência do Rio Xapuri com o rio Acre, lá, eu tive o primeiro impaludismo; viria para Belém do Pará, minha mãe paraense, meu pai maranhense, e eu ainda teria mais dois impaludismos, de maneira que, na expectativa de vida ao nascer, eu devia ter morrido aí pela altura dos 48 ou 50, e hoje me desculpe se estou tão reiteradamente falando de Churchill, estou como ele dizia: "Estou pronto para prestar as minhas contas ao criador, mas elas talvez sejam tão pesadas que ele não queira me ver já" É uma posição.

V. Exª sabe que nós temos hoje, puro e simples, tratamento assistencial aos idosos; nós não damos um tratamento, vamos dizer, com correção, com a dignidade que a velhice merece receber, então, através da LBA, fazemos um esforço, através de outras organizações de benemerências, mas fica sempre o sentido do paternalismo. Mas, nós estamos tratando o ser humano por aquilo que ele deve ser.

O projeto de V. Exª o redime de algumas das coisas anteriores. Porque este, ao contrário de tirar, nos dá, nos acrescenta meios. E V. Exª há de ver, nessa voracidade

com que estou atrás de dinheiro, eu que nunca fui mercenário, eu busco o apoio ao projeto de V. Exª com ambas as mãos.

Fui à LBA recentemente, e me ocorreu, exatamente, dizer a eles isso, que bendito trabalho estava sendo feito ali. E eu me lembrei de uma passagem de V. Exª, como literato, homem que marcou também, pelas suas exposições a gosto pela literatura, há de me permitir que eu lhe cite esta passagem, de um conto de Edna Ferber, escritora norte-americana. Ela contava a história de um casal, que viveu casado muitos anos, teve um casal de filhos, e já na altura dos 68 anos, porque nós, outrora, dizíamos, antes do novo Código Civil, cabeça de casal, ficou viúvo. Hoje eu diria apenas, "o marido ficou viúvo". E não se encontrava com a sua própria vida. Então, foi morar na casa da filha, porque esperou ter com ela um relacionamento mais fácil do que teria, naturalmente, com a nora. Depois de algum tempo dentro da casa, começaram a surgir problemas. O primeiro, é que ele exigia todas as noites na sua cama dois travesseiros para dormir. E toda manhã aparecia um travesseiro no chão. Então, a filha achou que aquilo era um desperdício de travesseiro, e retirou um deles o que magoou muito o pobre do velhinho. O segundo, é que ele ainda tinha algumas lembranças de que era homem. E quando a filha estava tendo lições de costura, com uma costureira que ainda tinha resquícios de beleza, ele não se conteve e começou a fazer manobras, não muito prudentes, com o pé por debaixo da mesa. Foi flagrado. E a filha pediu ao irmão que chamasse o pai. Ele passou para a casa do filho, conviveu com a nora, algum tempo, com dificuldades, com certos constrangimentos. E aí veio o momento feliz da primavera, e ele foi viver, durante esse tempo, nos parques; e encontrou velhos amigos não, pessoas que ele fez amigos, mas amigos velhos, conseguiu passar aqueles meses, primavera e verão, muito bem, nos parques. Mas veio o inverno, e ele então teve que voltar para casa, diante do mesmo dilema que ele tinha de sofrer. Resolveu, então, ir para um asilo, que na linguagem do conto não é o nosso com a interpretação de asilo, de alienado, mas um pensionato. Sentiu-se feliz lá, porque ele pagava, tinha uma aposentadoria provavelmente melhor do que aquela que a Previdência brasileira dá, podia pagar a sua pensão, e a primeira coisa que ele fez foi chamar a sua atendente e dizer: "Não se esqueça! Dois travesseiros todas as noites, aqui."

Então, esse quadro mostra, num conto dessa natureza, o que é o drama do homem que envelhece, especialmente se ele fica sozinho. Portanto, não há talvez maior carga pesada, sobre a vida de um homem, do que ele ficar velho solitário. De maneira que o projeto de V. Exª tem o maior amparo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a fase de interpelações. A partir de agora os eminentes Líderes usarão da palavra.

Solicito ao Sr. Ministro que tome assento no plenário.

Concedo a palavra ao eminente Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Ministro Jarbas Passarinho, seu comparecimento a este Plenário representa, antes de tudo, a sua volta à Casa a que pertenceu por tanto tempo e que guarda o maior respeito por V. Exª, como ex-Senador e como ex-Presidente. Repito o meu conterrâneo José Américo de Almeida, para dizer a V. Exª que "ninguém se perde na volta".

Encerro os debates de hoje, manifestando a V. Exª algumas das preocupações que têm assaltado, não só o PMDB mas a Nação inteira, com relação à Previdência Social.

Os 23 milhões de contribuintes vivem, hoje, sobressaltados com as notícias que se divulgam com o estado pré-falimentar do sistema previdenciário no Brasil.

A saída do ex-Ministro Hélio Beltrão, com suas declarações contundentes sobre a incompatibilidade existente entre o modelo econômico do atual Governo e a administração do déficit previdenciário, que de certo modo V. Exª enfatizou hoje, deixou-nos ainda mais angustiados, pela perspectiva de ausência de soluções para a Previdência Social.

Assim mesmo, recebemos com satisfação a indicação de V. Exª para o cargo de Ministro da Previdência Social, há quatro meses atrás, por reconhecer a sua alta competência.

Estou certo de que V. Exª assumiu o Ministério consciente de que iria cumprir, no último ano do atual Governo, uma tarefa das mais difíceis e desafiadoras: administrar o déficit crescente da Previdência Social.

Estou certo, também, de que a sua habitual lucidez levaria V. Exª a envidar o melhor dos seus esforços, no sentido de compatibilizar a posição inflexível da SEPLAN, em não proporcionar os meios para atenuar o déficit do setor, e a necessidade imperiosa de não buscar a solução para cobertura da defasagem entre a receita e a despesa no bolso raso do contribuinte do segurado.

Estou certo, ainda, de que V. Exª tinha, também, plena consciência de que o Ministério da Previdência Social já não era o mesmo que exerceu de 67 a 69, quando ainda vinculado ao Ministério do Trabalho.

Percebo, entretanto, que à medida que o tempo vem passando, desde a sua posse, as coisas não parecem ajustar-se.

Leio declarações atribuídas a V. Exª, em recente viagem a Porto Alegre, e confesso a minha preocupação com o seu conteúdo. Disse V. Exª que, na verdade, não lhe haviam dado um Ministério, mas que lhe haviam dado um feixe de espinhos. Disse, ainda, que a sua tarefa era dividir os espinhos com a Nação, pois, do contrário, ela explodirá.

Por seu turno, o Ministro Delfim Netto tem declarado, sistemática e repetidamente, que "a solução para o déficit da Previdência Social depende apenas da sociedade", e que ela "deve ser chamada para decidir o que deseja", pois "o Brasil não tem mais condições de suportar as despesas da Previdência que continuam crescendo mais que a receita".

É preciso, Sr. Ministro, que, antes de mais nada, o Governo decida o que pretende fazer. Entre dividir os espinhos com a Nação, e chamar a sociedade para assumir o espinho, não vejo grande distância.

Parece que há o propósito de impor aos contribuintes — empregadores e empregados — o ônus de sanear um estouro que se sabe não ter sido provocado por eles. Não haverá conexão de causa e efeito se o encargo for dirigido à sociedade.

Conforme estudos competentes, a incidência dos Impostos Indiretos sobre Orçamentos Familiares, constatase que cerca de 20% da renda de quem percebe até 3,5 salários é empregado para pagamento de INPS, ICM e IPI. Como, então, onerar ainda mais essa faixa de trabalhadores que, no ano, deixam 2,5 de seus salários nos cofres públicos?

Tenho lido que V. Exª poderia contar com fundos provenientes do aumento de 2% na taxação dos combustíveis e outros oriundos do FINSOCIAL. Quanto à destinação de recursos do FINSOCIAL nada há a objetar, mesmo que seja substancial.

Tenho para mim, Sr. Ministro, que neste particular, dada a destinação desses recursos, se se pudesse retirar deles a parte a ser aplicada no Nordeste, digamos 50%, o restante, isto é, a metade, deveria neste instante ser vinculada, por um prazo talvez de 5 anos, à cobertura do déficit da Previdência Social. Porque, como bem aludiu V. Exª, não se explica que cerca de 13 milhões, senão me engano, de segurados da previdência façam jus aos benefícios que a lei lhes assegura, sem nenhuma contrapartida.

Com relação ao aumento do percentual incidente sobre o combustível, entendo que consuma-se a vontade do Ministro do Planejamento, pois há o repasse para a sociedade já tão castigada com os Impostos Indiretos, como afirmei antes.

A despesa da Previdência a partir de 1º de maio crescerá de 800 bilhões para 1,2 trilhão de cruzeiros, somente na conta de aposentadoria. Em contrapartida, a receita de contribuições atingirá 1,3 trilhão de cruzeiros. Os cálculos oficiais dão conta de que a previsão do déficit da Previdência em 84 situa-se em torno de 1,2 trilhão de cruzeiros, já agora diminuídos, conforme a exposição de V. Exª, para pouco mais de 700 bilhões, o que já significa um grande avanço, uma grande vitória.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o crescimento desmesurado do programa de assistência médica, que todos sabem cheio de distorções e irregularidades, é a causa maior do mal que aflige a Previdência. É preciso, pois, combater sem tréguas as fraudes e o tráfico de influência nos convênios e credenciamentos.

Por isso, considero fundamental, Sr. Ministro, que a administração da Previdência Social deveria voltar-se, prioritariamente, para seguridade social, atendendo aos contribuintes nos benefícios básicos que deram origem à instituição da Previdência: aposentadoria, pensão e os auxílios previstos na lei. Esses benefícios devem ter o seu custeio proveniente das arrecadações de contribuições do empregador, do empregado e da receita dotada pela União.

Agora mesmo, Sr. Ministro, a imprensa noticia que o aposentado está sendo reajustado com base nos índices do salário-mínimo vigente em novembro do ano passado, de acordo com a nova tabela instituída por Portaria do Ministério de V. Exª, a mim me parece, salvo melhor juízo em flagrante violação à própria Consolidação das Leis da Previdência Social que determina expressamente que o valor do benefício em manutenção será reajustado quando for alterado o salário-mínimo.

O salário foi alterado a partir de 1º de maio e, portanto, os benefícios deveriam ser reajustados com base nesses índices e não nos de novembro, defasados em 6 meses. Mais uma vez, portanto o Governo viola a lei, impunemente.

Quanto à assistência médica, Sr. Ministro, estou de pleno acordo em que a implantação do CONASP, conforme plano traçado pelo Dr. Aloysio de Salles Fonseca, Presidente do INAMPS e exposto nesta Casa com muita lucidez e competência perante a CPI sobre a Previdência Brasileira, pois trará grandes benefícios ao setor.

Entendo Sr. Ministro, que somente a transferência de responsabilidade da União para os Estados e Municípios poderá ensejar o controle racional e eficaz da assistência médica. Segundo o Presidente do INAMPS, o plano do CONASP alcançaria 50 milhões de previdenciários no correr deste ano, através de convênios celebrados com as Secretarias de Saúde dos Estados.

Considero de suma importância que esse plano seja, mais tarde, estendido à órbita municipal. Aí, então, apoiada no tripé União-Estado-Município, inclusive nas despesas de custeio, a assistência médica da Previdência, será bem mais produzitiva do que entregue à desordem dos convênios e credenciamentos da Previdência.

Espero, assim, que V. Exª Sr. Ministro Jarbas Passarinho, transmita aos seus colegas de Governo a posição intransigente do meu Partido em não admitir que o déficit da Previdência seja repartido diretamente entre os contribuintes e segurados. O déficit foi gerado pela União, através de administradores ineptos e irresponsáveis e, também, pelos constantes atrasos no recolhimento de suas próprias contribuições; a ela, portanto, compete encontrar os meios que não atinjam os contribuintes e os

segurados, para sair da crise em que envolveu a Previdência Social.

Não tenha dúvidas V. Exª de que terá o apoio desta Casa quando oferecer ao Governo propostas concretas que venham aperfeiçoar o sistema previdenciário, sem afetar, porém, o já depauperado contribuinte e, bem assim, o segurado.

Faço votos, a despeito da oposição encontrada no próprio Governo, que o seu esforço desenvolvido para encontrar essas soluções não seja em vão, e que não lhe falte o apoio de que necessita para tornar menos aflitiva a situação dos que vivem na dependência do sistema previdenciário brasileiro, que são milhões e milhões de brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Ministro Jarbas Passarinho:

O comparecimento de V. Exª a esta Casa foi iniciativa do PDS. Tão logo se aguçou a curiosidade de alguns Colegas, a respeito de soluções que V. Exª examinava para o grave problema da Previdência Social, os eminentes Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães tomaram a iniciativa desse requerimento que V. Exª acolheu com satisfação, aplaudiu e, mais ainda, se ofereceu, através da Liderança da Maioria, para comparecer espontaneamente quando o Senado julgasse conveniente, para aqui expor e debater os problemas de sua Pasta; Pasta que V. Exª não recebeu como um prêmio pelo seu insucesso eleitoral, como aqui impropriamente se afirmou; Pasta a que foi alçado V. Exª, pelos seus méritos incontestáveis de homem público, assinalados ao longo de uma vida irrepreensível; méritos que V. Exª conquistou em sua brilhante carreira militar, que V. Exª consolidou em quase dois anos de profícuo e probo Governo no Estado do Pará; méritos que V. Exª ostentou ao País no exercício irrepreensível do Ministério do Trabalho e, depois, por mais de 4 anos, no Ministério da Educação e Cultura.

Lamento que nesta Casa, e no momento em que V. Exª é chamado para debater os problemas da Previdência Social, se venham levantar acusações infundadas, acusações completamente destituídas do menor fundamento, da menor procedência.

O Sr. Hélio Gueiros — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...para tentar diminuir o prestígio, a posição e a dignidade exemplar de V. Exª.

Aqui se falou em Decreto-lei nº 477, e todos sabem neste País, que este decreto-lei é anterior à presença de V. Exª na Pasta da Educação e Cultura. E dou o meu depoimento, depoimento que desafia contradita, da forma como V. Exª executou esse decreto-lei, de maneira a evitar excessos procurando, freqüentemente, a solução mais benigna, ao ponto de suscitar uma questão jurídica nova, que foi dirimida pela Consultoria Geral da República, permitindo ao Ministro de Estado, em grau de recurso, desclassificar a infração para aplicar uma pena mais branda. Em mais de 106 casos, V. Exª desclassificou a infração, abatendo solução mais benigna. A lei não permitia de maneira clara essa interpretação, a lei é omissa e não havia precedente, tanto assim que houve necessidade de audiência da Consultoria Geral da República, ao contrário do que algumas pessoas açodadamente alegou.

Poderia mencionar aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também a aplicação do Decreto-lei nº 288, que vem do Governo do Marechal Castello Branco, com o qual V. Exª nunca teve nenhuma responsabilidade direta ou indireta.

A sessão a que nós assistimos, Sr. Presidente, não é uma "sessão lítero-musical", como disse, não em detrimento de V. Exª, mas desta Casa, numa das tardes em que o Senado se destaca pelo nível dos debates, pela seriedade como os assuntos, de uma maneira geral, foram conduzidos, sessão que já foi aqui exaltada pelo Senadores da Oposição que interpelaram V. Exª, como Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes, e destacada também pelo nobre Líder do PMDB, Senhor Humberto Lucena, e pelo eminente Senador, Líder do PTB, Nelson Carneiro.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª me permite uma observação?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não vou permitir as palavras de S. Exª, porque elas ainda ecoam em nossos ouvidos, mas todos destacaram a sua cultura, a sua competência, a sua probidade e a maneira exemplar como se houve como Líder e Presidente desta Casa. Esses predicados, como disse o Senador Nelson Carneiro, que exornam a sua personalidade de homem público é que, o guindaram, também, novamente, ao Ministério da Previdência e Assistência Social e V. Exª aqui pôde expor, de maneira clara, concisa, com dados objetivos, o quadro real da Previdência Social no Brasil, numa radiografia perfeita, completa, que mostra ao Senado e à Nação o completo domínio que V. Exª tem a respeito de todos os problemas da Previdência Social.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª me permite uma observação? (assentimento do orador) A observação que faço, nobre Líder, apesar de que, protocolarmente, ela não deveria ser feita, porque V. Exª fala em nome de todos nós e talvez em nome de todos os Senadores que buscam o bom senso e o equilíbrio e, sobretudo, um compartamento ético condizente com a mais alta Casa Legislativa do País, é que eu não poderia deixar passar em branco, vez que fui protagonista, de certa forma, de uma reivindicação muito séria de Goiás, junto ao então Ministro da Educação Jarbas Passarinho, quando quase duas dezenas de estudantes estavam impedidos por processos, com base no Decreto nº 477, de serem graduados. E eis que o Ministro Jarbas Passarinho, corajosamente — àquela época, corajosamente — reexaminou e assumiu a responsabilidade, como Ministro de Estado, e fez com que todos aqueles pais aflitos e angustiados, que queriam seus filhos graduados, pudessem participar da solenidade, vendo seus filhos receberem os diplomas. Mas, mais do que isso, eu lembraria aqui, já que Churchill foi tão citado, ele que soergueu a Inglaterra dos escombros, quando ela estava lá naquela posição já de quase derrotada pelo nazismo; ele que prometeu ao povo inglês sangue, suor e lágrimas como meio para soerguer a Inglaterra, e ele o fez, e eis que na primeira oportunidade, Churchill que sempre trabalhou pensando nas futuras gerações, e não nas próximas eleições, como, desgraçadamente, é muito comum aqui entre nós, pois bem, esse grande estadista vai disputar uma eleição e o grande Primeiro- Ministro é derrotado em seu distrito, logo após ser sagrado como grande herói nacional, o grande homem que soergueu a Inglaterra dos escombros. Logo, não me surpreende, não me surpreende que se atirem pedras e que se dê a remuneração que foi dada ao nosso excolega e hoje Ministro da Previdência social, e que seus patrícios, a exemplo do que ocorreu na Inglaterra, tenham lhe dado essa resposta negativa nas urnas, fruto da calúnia, resultado da calúnia, resultado das injúrias que, lamentavelmente, muitas vezes falam mais alto. Era com essas considerações que eu queria registrar esse episódio de Goiás, que retrata muito bem o comportamento do ex-Ministro da Educação. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Benedito Ferreira, as palavras de V. Exª confirmam exatamente o que antes mencionei a esta Casa, como um depoimento de quem exerceu durante quatro anos a reitoria da Universidade Federal do Pará.

Sr. Ministro Jarbas Passarinho, o meu Partido, através da sua Bancada no Senado Federal, agradece a V. Exª o seu comparecimento a esta Casa, a explanação completa, perfeita, lúcida que fez a respeito de problemas tão intricados e difíceis, como os da Previdência Social.

V. Exª como ínclito cidadão e como político, exerce o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social, confirmando o seu passado e, sobretudo, projetando-o como um dos maiores homens públicos deste País.

O meu Partido deseja a V. Exª não só continuidde nos êxitos já obtidos no Ministério da Previdência, mas, também, que V. Exª possa prestar a este País os serviços relevantes que a sua capacidade, a sua integridade, a sua inteligência e o seu passado atestam perante a Nação.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e a Casa também a oportunidade desse debate e congratulo-me com o Senado Federal, esperando que ele possa se repetir, com relação a outros Ministros, no nível alto, superior e digno que sempre caracterizou as exposições de Ministro de Estado nesta Casa, e há de marcar, para o registro definitivo nos anais, a passagem, hoje, pelo Senado da República, do eminente Ministro Jarbas Passarinho. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Antes de encerrar a sessão, esta Presidência agradece a presença de S. Exª o Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, da Previdência e Assistência Social, que, com a clareza meridiana de sua privilegiada inteligência, abrilhantou, mais uma vez, a sessão, fazendo esta casa reviver, novamente os seus grandes momentos.

S. Exª não apenas reavivou a sua marcante atuação parlamentar nesta Casa, como Senador, como Líder e, sobretudo como Presidente, mas também deu mostras sobejas, pelos dados e argumentação apresentados, de que a Previdência social, da qual milhões de brasileiros dependem vitalmente, está em mãos de timoneiro seguro, que levará a sorte da pasta ao norte do bem-estar e da tranqüilidade sociais.

Fique certo, Sr. Ministro, que, nesta tarde, V. Exª engrandeceu, simultaneamente, tanto sua pasta, o Senado, como o Brasil.

Eu convido a mesma comissão que introduziu S. Exª neste plenário a acompanhá-lo à sala da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 178, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 179, de

1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1984 (nº 2.096/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydéa Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt, tendo

Parecer favorável, sob nº 183, de 1984, da Comissão — de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 74ª Sessão, em 24 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO — Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os empregados da Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário (no Estado do Rio de Janeiro) e da Delfin S/A Crédito Imobiliário (no Estado de São Paulo), instituições financeiras em liquidação extrajudicial na foram da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Art. 2º A absorção dos empregados a que se refere esta lei será efetivada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, pela Caixa Econômica Federal, em quadro suplementar de pessoal.

Art. 3º Os empregados que aceitarem o aproveitamento renunciarão expressamente a cobrar da Caixa Econômica Federal indenização de qualquer natureza relativa aos trabalhos prestados a instituições em liquidação, a quem competirá o pagamento de salários porventura atrasados, férias, bem como as demais vantagens estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 4º Ficam assegurados ao pessoal aproveitado a contagem, para os efeitos legais, do tempo de serviço prestado às instituições em liquidação e os demais direitos trabalhistas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE
LEI Nº 6.024, DE 13 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1º As instituições financeiras privadas e as públicas não federais, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas, nos termos desta Lei, à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto nos arts. 137 e 138 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou a falecida, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
Da Intervenção e seu Processo
SEÇÃO I
Da Intervenção

Art. 2º Far-se-á a intervenção quando se verificarem as seguintes anormalidades nos negócios sociais da instituição:

I — a entidade sofrer prejuízo, decorrente da má administração, que sujeite a riscos os seus credores;

II — forem verificadas reiteradas infrações a dispositivos da legislação bancária não regularizadas após as determinações do Banco Central do Brasil, no uso das suas atribuições de fiscalização;

III — na hipótese de ocorrer qualquer dos fatos mencionados nos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (lei de falências), houver possibilidade de evitar-se a liquidação extrajudicial.

Art. 3º A intervenção será decretada **ex officio** pelo Banco Central do Brasil, ou por solicitação dos administradores da instituição — se o respectivo estatuto lhes conferir esta competência — com indicação das causas do pedido, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal em que incorrerem os mesmos administradores, pela indicação falsa ou dolosa.

Art. 4º O período da intervenção não excederá a 6 (seis) meses, o qual, por decisão do Banco Central do Brasil, poderá ser prorrogado uma única vez, até o máximo de outros 6 (seis) meses.

Art. 5º A intervenção será executada por interventor nomeado pelo Banco Central do Brasil, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo único. Dependerão de prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil os atos do interventor que impliquem disposição ou oneração do patrimônio da sociedade, admissão e demissão de pessoal.

Art. 6º A intervenção produzirá, desde sua decretação, os seguintes efeitos:

a) suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas;

b) suspensão da fluência do prazo das obrigações vincendas anteriormente contraídas;

c) inexigibilidade dos depósitos já existentes à data de sua decretação.

Art. 7º A intervenção cessará:

a) se os interessados apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

.....

.....

Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 75, DE 1984 (nº 3.555/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância equivalente até o máximo de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro)

parcelas iguais correspondendo, em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil e oitocentas e quinze) ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Parágrafo único. O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º está inclusa no polígono do Decreto de lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Art. 2º A área de 100,00 ha decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitada por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m, no rumo verdadeiro de 88º24'11,8" (Sudoeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno) de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,7" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr; segue no rumo Oeste (1.000 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,8" Sul e longitude 49º40'11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,4" Sul e longitude 49º40'11,1" WGr; daí segue no rumo Leste (1.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,3" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr; daí segue rumo Norte (1.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica e destinar-se-á ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

§ 1º Fica estabelecida uma segunda área, envolvendo a primeira, de aproximadamente 750 ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e conseqüente beneficiamento, na qual não será permitida a garimpagem, definida por um polígono, cujo vértice dista 15.484,73 m no rumo verdadeiro de 89º00' (Noroeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno), de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,2" Sul e longitude 49º38'41,8" WGr; segue no rumo Oeste (3.500 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,4" Sul e longitude 49º40'35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º57'04,6" Sul e longitude 49º40'35,5" WGr; daí segue rumo Leste (2.000 m) até o vértice nº 4 Sul e longitude 49º39'30,4 WGr; daí segue rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,9" e longitude 49º39'30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500 m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,8" Sul e longitude 49º38'41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A profundidade máxima admitida para a garimpagem é de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja, até a cota de 190m acima do nível do mar.

Art. 3º A garimpagem será suspensa definitivamente dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta lei ou, se antes desse prazo, for atingida a cota a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Competem ao Ministério das Minas e Energia a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes da aplicação desta lei.

§ 1º A administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, caberá à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída mediante autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 2º Constitui receita da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, para atender aos encargos referidos no parágrafo anterior, 5% (cinco por cento) do valor de cada compra de ouro, que serão imediatamente repassados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 158, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências".

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 62/84, DE 14 DE MAIO DE 1984, DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em 1974 foi baixado o Decreto nº 74.509, de 5-9-74, concedendo à Amazônia Mineração S.A., empresa que foi posteriormente incorporada à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, o direito de lavra de minério de ferro numa área devidamente especificada no aludido Decreto.

2. Em 1980 foi constatada na parte norte da área ocorrência de ouro, o que foi comunicado ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, na forma do que prescreve o item IV do art. 47 do Código de Mineração, e adotadas todas as providências exigidas em lei.

3. A essa época já se registrava a presença de garimpeiros em número progressivamente crescente, oriundos das várias partes do território nacional, notadamente do Maranhão e demais Estados do Nordeste.

4. Em pouco tempo registrou-se um número de garimpeiros que excedia a 10.000 pessoas, acarretando um grave problema de ordem social, impedindo a adoção das providências preconizadas na legislação minerária vigente, em proteção ao direito titulado à Companhia Vale do Rio Doce, concessionária do direito de lavra.

5. O problema de ordem social tornou-se público e notório, atingindo um elevado número de famílias que de forma direta ou indireta, dependem da extração do ouro de Serra Pelada.

6. Com o objetivo de assegurar-lhe solução o Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, nos termos da legislação que rege a matéria, autorizou a retificação da concessão do direito de lavra, de que é titular, segundo um polígono devidamente demarcado, contendo a área de interesse em profundidade, de uma cota de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações ocorridas até dezembro de 1983.

7. A liberação ora recomendada é a máxima permitida naquela área em condições de segurança, para a natureza daquela atividade.

8. Alcançado o prazo de 3 (três) anos ou, se antes dele, a mencionada cota de menos de 20 metros (-20m), deverá ser encerrada definitivamente a garimpagem e assegurado à Companhia Vale do Rio Doce o pleno exercício do direito que lhe foi concedido pelo Decreto nº 74.505/74, inclusive com a total retirada dos garimpeiros.

9. A CVRD, em decorrência das limitações da lei societária, deverá, afora outros aspectos, ser indenizada pela União em valor correspondente aos investimentos já feitos e aos resultados que adviriam para a empresa, dos futuros aproveitamentos.

10. Assim sendo, a União efetuará esse pagamento em 4 (quatro) parcelas correspondentes ao valor de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quinze) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, num total equivalente a 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta) ORTN, relativas aos exercícios financeiros de 1985 até o de 1988.

11. Em face do exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a equacionar os problemas sociais existentes na área, objeto de retificação em sua concessão.

12. Reafirmamos a Vossa Excelência a expressão do nosso mais profundo respeito. — **César Cals,** Ministro — **Antônio Delfim Netto,** Ministro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 74.509, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Concede à Amazônia Mineração S.A. o direito de lavrar minério de ferro, no Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1957 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Amazônia Mineração S.A., concessão para lavrar minério de ferro, em terrenos devolutos, no lugar denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, numa área de dez mil hectares (10.000 ha), delimitada por um quadrado, que tem um vértice a sete mil trezentos e sessenta e seis metros (7.366m), no rumo verdadeiro de trinta e nove graus, quarenta e oito minutos sudoeste 39º48' SW), do vértice geodésico SL-1 e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros; dez mil metros (10.000m), leste (E); dez mil metros (10.000m), norte (N).

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos arts. 44, 47 e suas alíneas, e 51, do Código de Mineração e de outras referidas no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) o concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União, em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se o concessionário não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 65 e 66, do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no Livro C — Registro dos Decretos de Lavra do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo o subsolo para fins de lavra, na forma do art. 59, do Código de Mineração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DNPM — 813.637.60.)

Brasília, 5 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

Às Comissões de Minas e Energia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 45/84, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 745.478.756,68.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1984 — **Senador Aloysio Chaves, — Senador Humberto Lucena**

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito de Cr$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

Sala das Sessões, 24 de maio de 1984. — **Aloysio Chaves, Humberto Lucena**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Os requerimentos lidos serão incluídos na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 178, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ... , Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 179, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sofia, a 19 de agosto de 1982.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, , Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 42, de 1984 (nº 2.096/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydêa Lago Bittencourt, Viúva do Senador Lúcio Bittencourt, Tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 183, de 1984, da Comissão

— De Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1984

(nº 2.096/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydêa Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydêa Lago Bittencourt, viúva de Lúcio Bittencourt, fica reajustada no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Serviço Público Civil, contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Serviço Público Civil.

5

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81 na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional;** e

— **de Finanças.**

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardinho Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76, e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), para o fim que especifica.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 93, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea **c,** do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa realizar operação de crédito de Cr$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) para os fins que especifica.

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 202 e 203, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCO MACIEL NA SESSÃO DE 21/5/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A experiência de vários países do mundo, inclusive o Brasil, aponta para a necessidade de rever o conceito quase místico de que níveis satisfatórios de desenvolvimento só podem ser alcançados através do gigantismo empresarial.

Na realidade a grande escala — muitas vezes sinônimo de estatismo — não raro implica e é impulsionada pela centralização, que traz em seu bojo a tecnoburocracia e todos os seus inconvenientes. E, de outra parte, os requisitos de eficiência e eficácia, seja para um país como um todo, seja para uma empresa isoladamente, não dependem necessariamente das escalas de produção.

Há que se pugnar, portanto, pela busca de novas alternativas que, atentando para as pecularidades regionais sejam capazes de oferecer meios necessários à satisfação das necessidades da maioria — tanto na escolha correta do que deve ser produzido como na adequação da forma de produzir. Pois a produção só tem sentido se destinar-se à satisfação de necessidades reais e for realizada mediante processos que considerem o homem seu destinatário, até mesmo enquanto agente, porquanto o trabalho é valor objetivo e, portanto, insubstituível.

Felizmente algumas nações já perceberam — e, não por coincidência, são justamente as que lograram atingir estágios mais adiantados, particularmente no tocante à equanimidade na distribuição dos frutos do progresso — que desenvolvimento decorre basicamente desse fator nobre, o homem, responsável pelos êxitos nos campos político, social, econômico, técnico e cultural; e ao percebê-lo decidiram-se pelo apoio a iniciativas voltadas para estimular a capacidade de iniciativa dos seus cidadãos, construindo novos modelos de desenvolvimento compatíveis com suas potencialidades e necessidades.

Mesmo nos países altamente desenvolvidos, a importância da pequena e microempresa é uma realidade. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, criam-se a cada ano 400.000 novas pequenas e microempresas, ao mesmo tempo — é verdade — em que desaparecem cerca de 300.000 outras delas, resultando saldo positivo de 100.000 empresas novas. Ao contrário do que se poderia pensar, naquele país existem hoje mais pequenas e microempresas do que há 20 ou 50 anos atrás.

Não estamos, em absoluto, a condenar o grande empreendimento, até mesmo porque, em inúmeros casos é ele a única via pela qual se podem obter resultados. Seria, a título de exemplo, no mínimo ingenuidade esperar que médias e pequenas empresas fossem capazes de produzir aviões; mas é inconteste que as peças e componentes desses produtos podem ser eficientemente produzidas por elas. Incumbe, pois, ao poder público identificar tamanho ideal para cada tipo de empresa, de modo a torná-las capazes de produzir em quantidades suficientes e, além disso, empregar o maior número possível de pessoas.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Exª, meu caro Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Exª está abordando, realmente, com muita oportunidade esse assunto. Nós, dos órgãos empresariais, da Confederação das Indústrias, das Federações das Indústrias, como a minha do meu Estado, estamos atentos a esse projeto

oportuno do Governo, e estamos atentos, sobretudo, a que se dê importância à criação e à multiplicação da pequena empresa, e digo por que a V. Exª É porque estamos convictos de que o que mais precisamos criar, no Brasil, é empresário, e o exemplo nós temos — Brasília. Foram os pequenos empresários, aqui em Brasília, que iniciaram esta cidade que nos honra pelo seu dimensionamento, pela sua beleza, pela coragem de seu construtor e de todos aqueles que o apoiaram, porque foram os pequenos empresários que iniciaram as suas atividades e que deram oportunidade a que outros viessem trabalhar com eles. Portanto, a multiplicação das pequenas empresas será a multiplicação dos empresários, e isto será mais útil do que como acontece, em que, muitas vezes, falamos só em grandes empresas para termos mais trabalho. Com que faz uma grande empresa, com os recursos que se empregam em grandes empresas, poderemos fazer centenas de milhares de pequenas empresas e multiplicar a capacidade. Quando visitei a última vez a Itália, uma das minhas observações e uma das perguntas que fiz, obtendo depois a constatação, é que a Itália, terra onde as grandes empresas dominam pela sua qualidade, pela sua tecnologia, é também a terra dos pequenos, numerosíssimos empresários que, realmente, multiplicam a mão-de-obra. Congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu discurso.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Gabriel Hermes, quero, ao agradecer o aparte com que me desvaneceu V. Exª dizer que subscrevo integralmente as considerações que V. Exª vem de fazer a propósito da importância da pequena e da microempresa e quando salienta de modo especial, o papel que elas exercem na formação de novos empresários.

Com efeito, nenhuma sociedade democrática pode prescindir da liberdade de iniciativa no campo da atividade econômica, e isso exige que ao lado do fortalecimento da empresa, se busque formar quadros para que elas sejam correta e adequadamente administradas. E a pequena e média empresas têm essa virtude de treinar recursos humanos, de ensejar o florescimento de novos empresários que, pouco a pouco, vão ascendendo para novos patamares e ampliando seus empreendimentos, gerando, conseqüentemente, benefícios cada vez maiores para a Nação, na proporção em que geram empregos, elevam a renda, ampliam a receita tributária da União, dos Estados e Municípios e, assim, tornam possível um desenvolvimento mais homogêneo e integrado de toda a nossa Nação. Por isso, quero dizer que estou integralmente de acordo com as considerações que V. Exª vem de expender. Voltarei ao longo do meu discurso, a fazer novas apreciações sobre os pontos feridos no aparte de V. Exª

O Sr. João Lobo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Exª com muito prazer, meu caro Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, antes que V. Exª prossiga no seu bem colocado pronunciamento, eu gostaria de fazer esse aparte sobre o mesmo. V. Exª deve saber que o grande sociólogo americano Alvin Toffler escreveu ultimamente — não sei quando, mas foi traduzido recentemente para o português — o seu livro sobre premissas e previsões. Alvin Toffler aborda exatamente esse aspecto do gigantismo, do estatismo das empresas nos comandos centrais dos estados, na forma uniforme de se dar tratamento às indústrias, aos dogmas bancários, etc., porque diz ele que, hoje, o mundo inteiro marcha para uma outra forma de civilização. Há uma onda nova de civilização que ele chamou de "A terceira onda" e nessa "terceira onda", a característica essencial, a característica principal desse movimento cultural que se espraia no mundo inteiro é exatamente isso: terminar com a uniformidade das instruções, o gigantismo das instruções estatais e, concomitantemente, com o gigantismo das empresas. Há um profundo processo de desmassificação da economia mundial. O que está havendo, segundo a observação de Alvin Toffler, não é uma falência dos meios ou da técnica do liberalismo dos países capitalistas, porque a mesma recessão, a mesma falência que se observa nos países capitalistas, estão presentes nos países de cunho socialista. O que está havendo é que está presente hoje em todas as atividades empresariais uma desmassificação, uma redução do gigantismo para as pequenas empresas, porque essas pequenas empresas, desmassificando o desenvolvimento, transformando-o em desenvolvimentos regionais, característicos de cada região, são mais propícios para o momento presente. E a pequena empresa terá, naturalmente, prevalência sobre as grandes empresas. Acha o sociólogo americano que há uma tendência enorme de ser deslocado o centro de trabalho para os lares, para as atividades domésticas. O aparecimento, na América, de 400 mil pequenas empresas por ano, não é nenhuma novidade, foi previsível e foi previsto pelo mesmo autor. A pequena empresa tem maior rendimento e, em vez de continuar com aquele sofrimento, com aquela improdutividade, aquele gasto supérfluo de energia do leva e traz dos homens de suas casas aos locais de trabalho, levou apenas as informações para as casas e, de lá, retirou as partes, os agregados que compõem a produtividade, a produção das grandes empresas de hoje. Com a economia de energia, poupando-se o deslocamento dos homens das fábricas para as suas casas, diariamente, num vai e volta monótono e contínuo, levando-se apenas a informação para esses homens poderem trabalhar nos seus domicílios, gerando as pequenas empresas, empresas de cunho quase que familiar, a economia mundial assume outro aspecto muito importante. E o Brasil começa a atentar para o problema neste momento em que cria o Estatuto das Pequenas Empresas. Farei outra observação ao longo do seu discurso, porque tenho certeza de que V. Exª vai abordar o Estatuto das Pequenas Empresas e o que ele representa para os pequenos Estados como o meu Estado, como o Estado de Sergipe e, talvez mesmo para o Estado de V. Exª, que é o mais industrializado do Nordeste. Agradeço o aparte a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador João Lobo, ao agradecer o seu aparte, devo salientar que V. Exª feriu um ponto que considero extremamente importante. Alvin Toffler, de fato, tem se especializado em estudos sobre desenvolvimento e, dele, conheço não a obra a que V. Exª se reportou, mas uma outra que produziu profundos impactos, eu diria, em toda a sociedade ocidental: reporto-me ao livro intitulado "O Choque do Futuro".

Não conheço, infelizmente, como disse, a obra a que se reportou V. Exª mas, vejo quanto são procedentes suas observações.

Por oportuno, lembro a V. Exª o livro de Schumacher, intitulado *Small is Beautiful*, hoje célebre, que podia ser traduzido para aplicar ao discurso em tela, por "O negócio é ser pequeno", no qual se afirma:

> "(...) É um fenômeno estranho que a economia atual não consiga desenvolver as regiões pobres. É lamentável que não se tenha ainda uma economia com base na produção pelas massas em vez de produção em massa.

Mais adiante acrescenta Schumacher:

> Por isso, se o pensamento econômico não souber ultrapassar suas abstrações, como taxa de crescimento, renda *per capita*, renda nacional etc., isto é, se ele não puder ir além disso e entrar em contato com as realidades humanas de pobreza, alienação, desemprego e desespero, então é melhor esquecer a economia e começar tudo de novo."

A atenção para as micro, pequenas e médias empresas, no Brasil, pode trazer valiosa contribuição ao atingimento do ideal de justiça social. É louvável, por isso mesmo, a iniciativa do Governo em propor ao Congresso modificações importantes no balizamento legal que discipline as atividades econômicas, com vistas a beneficiar as pequenas unidades empresariais.

Aliás, ao encaminhar a Mensagem ao exame do Poder Legislativo sobre a matéria, afirmou o Presidente João Figueiredo:

> "Com efeito, apresenta-se a microempresa como a mais carente de proteção especial, porque desprovida de recursos econômico-financeiros e de estrutura administrativa adequada, não consegue suportar, por seus próprios meios, os inúmeros encargos que ainda lhe são impostos.
>
> Ora, o sistema de livre empresa não pode prescindir da microempresa, posto que ela é verdadeira matriz do próprio sistema. Além disso, a microempresa constitui uma das principais fontes de ocupação de mão-de-obra, com ou sem vínculo empregatício, sendo, pois, relevante a sua função social, notadamente em época de crise. Da mesma forma, é importante a participação da microempresa no desenvolvimento econômico, seja como fornecedora de insumos básicos para a produção das empresas maiores, seja como consumidora dos produtos por estas industrializados ou comercializados.
>
> Por tudo isso, torna-se urgente e imperioso tomar medidas que importem na substancial liberação da microempresa dos perniciosos efeitos decorrentes do excesso de burocracia e do peso da carga fiscal. Este é, em essência, o objetivo que presidiu a elaboração do Estatuto da Microempresa."

Consubstanciada nos projetos do "Estatuto da Microempresa", a proposta do Executivo busca beneficiar o grande número de estabelecimentos de pequeno e médio portes — cerca de 1,3 milhão — e, através disso, significativa parcela dos 12 milhões de brasileiros oficialmente desempregados e subempregados, os quais, como lembrou o coordenador do Programa Nacional de Desburocratização, João Geraldo Piquet Carneiro, somente conseguem sobreviver graças a empregos não registrados, trabalhando em condições anormais.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª uma observação?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Tenho a declarar, inicialmente, não ter podido acompanhar o pronunciamento de V. Exª todo ele calcado, não só na sua inteligência mas na sua experiência, mais do que comprovada, de homem público.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, na verdade, quero ainda confessar uma outra coisa mais grave, porque esse projeto da pequena ou da microempresa é, talvez, um dos projetos mais sérios que até hoje vieram a exame do Congresso Nacional. E tenho que confessar, realmente cabisbaixo, que ainda não tive a oportunidade de ter em mãos esse projeto, visto que, realmente, eu o entendo como um dos mais importantes até hoje remetidos ao Congresso Nacional, repito. Mas, há algo que vem me inquietando por antecipação, embora confesse que ainda não pude entrar em detalhes no projeto, que é a conceituação a que estará sujeito esse projeto, do que é pequena ou microempresa. Veja V. Exª, por exemplo, para os nossos Estados mais pobres. Imaginemos que nós permitíssemos que esse diploma legal saísse daqui enquadrando o comércio, a atividade comercial, também,

como microempresa, porque parece-me que dentro do conceito geral o comerciante também é um empresário.

O SR. MARCO MACIEL — É evidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Veja então V. Exª que liquidaríamos com a receita da quase totalidade dos Estados mais pobres, estabelecendo e permitindo a atividade comercial, que sem dúvida alguma é útil, porque a indústria não sobreviveria sem o comércio; mas, não vejo como podemos pensar que os municípios e os Estado venham a sobreviver, permitindo que as atividades não produtivas, não geradoras de muito emprego, como é o caso da indústria, e o comércio, porque na realidade sabemos que o comércio não gera emprego, principalmente no dos chamados gêneros de primeira necessidade. Então, esse é o meu receio, se teríamos os meios e teríamos tempo e habilidade para definir bem essa questão do que é a microempresa e quais seriam as microempresas que deveriam, realmente, ser beneficiadas com esse propósito governamental. Era este o registro que gostaria de fazer no pronunciamento de V. Exª e, ao mesmo tempo, congratular-me com o nobre Senador de Pernambuco, por trazer ao debate esse momentoso assunto. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Benedito Ferreira, ouvi com muita atenção as questões que V. Exª suscitou em seu substancioso aparte trazendo à colação um problema que, de fato, há de preocupar os Estados de menor nível de desenvolvimento relativo, nomeadamente os Estados do Norte, Nordeste e da sua região, o Centro-Oeste. Porque, na realidade, na medida em que se propicia a isenção de impostos, naturalmente isso faz com que se reduza a receita tributária dos Estados e municípios.

Acho que o tema que V. Exª trouxe a debate deve merecer, por parte de todos nós, uma ampla discussão, por ocasião da análise da matéria. Poderemos, inclusive, pensar em formas que corrijam as eventuais perdas de receitas que os Estados venham a ter, com a aplicação do Estatuto. Mas, de toda forma, estou considerando extremamente importante que nós apreciemos esta matéria e a aprovemos, mesmo porque ela se impõe no instante em que vive o País, marcado por vicissitudes econômicas e caracterizado, sobretudo, por elevado número de desemprego e de subemprego.

Acho, como salientou V. Exª, que como a proposta ainda está em apreciação, nós devemos buscar corrigir eventuais distorções, fazer com que ela possa, enfim ser um documento que satisfaça os diferentes interesses em jogo, inclusive aquele lembrado por V. Exª relativo à receita tributária, dos Estados, Territórios e Municípios de mais reduzido desenvolvimento.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coroa-se, com a proposta encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional, o esforço despendido pelo ex-ministro Hélio Beltrão, quando à frente do Ministério Extraordinário para a Desburocratização preconizou e deu os primeiros passos, para que se elaborasse uma política de apoio à pequena e média empresas.

Lembre-se que o Dr. Hélio Beltrão sempre pugnou pela eliminação de entraves burocráticos e legais que obstaculizam o desenvolvimento das microempresas, dando partida à elaboração do Estatuto ora proposto à consideração do Congresso Nacional.

Ninguém ignora a importância dessas empresas. No Brasil existem, atualmente segundo dados de que disponho cerca de 200 mil empresas industriais, das quais 90%, ou seja, 180 mil, têm até 20 empregados, e 98% até 49 pessoas ocupadas. Esse contingente garante ocupação a 67% da mão-de-obra industrial e responde por 60% do valor da produção.

Observe-se, ademais, que as pequenas e microempresas têm participação predominante em todas as regiões do País, tanto nas mais pobres, quanto nas mais ricas, inclusive em São Paulo e Rio de Janeiro onde são fator marcante da estrutura industrial; estão igualmente presentes na maioria dos setores industriais, independentemente do grau de complexidade tecnológica.

Em alguns setores industriais, exibem índices de produtividade maiores que os da grande unidade, como é o caso dos segmentos têxtil e metal-mecânico.

São elas, em geral, controladas por empresários nacionais — dado que se me a figura extremamente importante — e, assim, assumem decisivo papel como fonte geradora de uma classe empresarial dinâmica. E esse foi um dos pontos, há pouco salientado pelo Senador Gabriel Hermes. Pode-se mesmo afirmar que as pequenas e microempresas são alternativa politicamente viável para um processo natural de democratização do capital, e asseguram estabilidade econômica e social a qualquer nação em desenvolvimento.

Se tudo isso é sabido, caberia indagar quais são, então, os fatores limitantes do crescimento das pequenas e microempresas? Seriam fatores políticos, sociológicos ou culturais? Ou seriam psicossociais? Ou ainda simplesmente desconhecimento dos fatos, e aversão à mudança dos enfoques de desenvolvimento?

Na verdade, o que ocorre em geral é que grande parte desses fatores restritivos são meras variáveis dependentes de um conjunto de forças externas que, quase sempre, condicionam o comportamento das empresas, tais como inflação política de crédito, política tributária, etc.

Registre-se, a propósito que grande parte dos problemas decorre, quase invariavelmente, de três restrições básicas:

(a) não valorização do talento e capacidade empresarial, e conseqüente marginalização das novas empresas;

(b) a adoção de critérios, na concessão dos financiamentos, que não consideram as especificações das pequenas e médias empresas;

(c) as excessivas exigências da máquina burocrática, que não diferencia grandes e pequenas quanto a taxação, registros, livros fiscais etc.

A proposta do Executivo busca solucionar muitos dos obstáculos sintetizados nessas três limitações, eliminando ou reduzindo obrigações fiscais em todas as esferas de governo, destacanco-se, pela sua relevância, as isenções de ICM, ISS e Imposto de Renda para as empresas cuja receita bruta anual não ultrapasse 10 mil ORTN — hoje cerca de 111,5 milhões.

Prevê, também, simplificação do processo de tributação remanescente e desburocratização de registros.

Com referência ao regime trabalhista e previdenciário, o "Estatuto da Microempresa" assegura aos titulares e sócios, bem como a seus empregados, todos os direitos conferidos na legislação, e dispõe que o Executivo poderá estabelecer procedimentos simplificados, assim como eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias incompatíveis com o tratamento diferenciado que se procura assegurar.

No que diz respeito ao crédito, importantes medidas são também propostas, sobretudo no referente à simplificação dos procedimentos necessários junto à rede bancária.

Em síntese, as proposições inseridas no Estatuto partem da premissa básica de que o aproveitamento das vocações empresariais é instrumento vital para fortalecimento e desenvolvimento industrial e comercial, e deixam implicitamente sugerido que a promoção de maior acesso de jovens empresários às fontes de recursos é, ao mesmo tempo, um convite à mudança de mentalidade por parte das instituições vigentes, como também um processo capaz de assegurar maior democratização do capital.

Reconhecendo, pois, indiscutível mérito à proposta governamental, não há como deixar de ressaltar, entretanto, que é necessário aperfeiçoar, ainda mais a iniciativa, se desejamos realmente utilizar em proveito de toda a sociedade o enorme potencial dos negócios de pequeno e médio porte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em face do que acabamos de afirmar julgamos tempestivo fazer algumas observações sobre os projetos que o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional.

O primeiro, Sr. Presidente, diz à respeito à adequação da legislação cooperativista à microempresa. Isso deve se inserir como algo importante em face da necessidade de também fortalecer-se, entre nós, as cooperativas. O associativismo empresarial encontra limitações para constituir sociedade comercial que agregue numerosas microempresas, e a legislação restringe a possibilidade de constituição de cooperativas de pessoas jurídicas. A solução, assim pensamos, seria a alteração da legislação comercial e cooperativista, simplificando-a e permitindo aglomerados de microempresas para o exercício de funções operacionais comuns (compras em comum, vendas hoje tão importante problema do processamento de dados — em comum, acesso à tecnologia, uso da informática, exportação etc.)

Outro ponto a que gostaríamos de nos referir diz respeito ao acesso ao crédito. A proposta originalmente oferecida pelo Governo parecia mais vantajosa, ao destinar às pequenas unidades 2% do montante global dos depósitos à vista dos bancos comerciais. A legislação hoje em vigor em 1%, e os projetos do Poder Executivo, afinal enviados ao Congresso, omite-se nesse particular, transferindo decisão a respeito ao Conselho Monetário Nacional.

Ao deixar ao talante do referido Orgão o estabelecimento desses recursos estaremos sujeitos às oscilações da política monetária e creditícia. Dessarte, convém insistir na fixação do percentual de 2%, que não elevado, e deixar apenas ao Conselho Monetário a tarefa de adminsitrar os recursos em função de demandas regionais e dos segmentos produtivos a serem prioritariamente contemplados.

Além disso, as microempresas não se beneficiam necessariamente da extensão empresarial do sistema CEBRAE e CEAGS como ocorre nos créditos orientados do PROMICRO, BNDES, BNB/BASA e Bancos Estaduais.

Por isso entendemos que o Conselho Monetário Nacional deve estabelecer que os créditos para microempresas, amparados pela Resolução nº 695, sejam aplicados nas mesmas taxas e procedimentos dos programas referidos, e aplicação preferencial destes recursos específicos para aquelas assistidas pelo sistema de expansão empresarial do CEBRAE e CEAGS, a exemplo do procedimento de crédito rural orientado pelo sistema EMBRATER/EMATER's.

Finalmente, no que tange ao apoio gerencial, verifica-se que muitos são os organismos federais e estaduais que entre seus objetivos incluem as micro, pequenas e médias empresas; apesar da prioridade indiscutível, inexiste política nacional coerente. O CEBRAE é organismo vinculado a SEPLAN/PR, que tem por exclusivo objetivo o desenvolvimento dos pequenos negócios e entretanto não dispõe de instrumentos institucionais que possibilitem integrar as diversas ações dos órgãos públicos em benefício das microempresas. Propõe-se, por isso, que o poder executivo dote o CEBRAE desses instrumentos, delegando-lhe competência para, com os CEAGS que são os órgãos estaduais — seus agentes — estabelecer política nacional de desenvolvimento do setor.

São essas, Sr. Presidente, as sugestões que gostaria de fazer sobre a proposta que o Presidente encaminhou à

consideração do Congresso Nacional, relativa às microempresas e que tomou o nome de Estatuto da Microempresa. Acredito que com o atendimento delas nós muito faremos no sentido de melhor atender aos pequenos e microempresários e, assim, dotar o País de uma política mais adequada para o setor.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Reconhecemos, como afirmamos, o indiscutível mérito do chamado "Estatuto da Microempresa" proposto pelo Poder Executivo. Enriquecido pelo debate, recebidas sugestões, como as que neste instante produzimos, esperamos que ele seja afinal aprovado com modificações e aperfeiçoamentos que a meu ver, se impõem. Ele será, indubitavelmente, instrumento decisivo ao processo de crescimento do País e se insere dentro do esforço de promover efetiva abertura no campo econômico, em acertada complementação à evolução político-institucional que vimos observando em nossa Pátria.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, caro Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, esperamos por tanto tempo pelo importante Estatuto da Microempresa, que não poderíamos ficar indiferentes, neste momento em que ele tramita e está posto em discussão no Senado. V. Exª aborda muito bem o assunto, dando contribuições verdadeiramente valiosas para modificá-lo. Quero apenas trazer para V. Exª a profunda preocupação, por exemplo, do Secretário de Fazenda do meu Estado, Piauí, que deve ser também comum a outros pequenos Estados brasileiros. Essa isenção que o Estatuto da Microempresa vai dar às pequenas e microempresas, possivelmente, vai atingir profundamente o instrumento arrecadador da receita tributária do nosso Estado. É evidente que isso é muito mais grave nos estados pobres, nos estados pequenos. Acha o Sr. Secretário da Fazenda do meu Estado que mais de 85% das empresas do Estado do Piauí ficam enquadradas no Estatuto da Microempresa, ficam isentas de arrecadação tributária, enquanto que haverá um fortalecimento muito grande das grandes empresas dos grandes Estados exportadores de mercadorias. Evidente que não temos nada contra os grandes Estados, nem contra a arrecadação dos Estados exportadores, mas parece-nos, Senador Marco Maciel, que aprofundar essa brecha, essa distância entre os pequenos e grandes Estados é agravar, é gerar uma tensão social já insuportável no atual estágio. Então, a sugestão seria para, vamos dizer, que fosse regionalizado, como durante tanto tempo o foi, o salário mínimo nas regiões, que o limite que define as pequenas, as microempresas fossem distintos para as diferentes regiões do território brasileiro. Isso evitaria um esvaziamento tremendo da arrecadação tributária desses pequenos Estados. Esta preocupação nós temos presente, colhemo-na da cúpula administrativa do nosso Estado, da arrecadação do nosso Estado, e não podíamos deixar de trazê-la, a fim de submeter à apreciação de V. Exª e desta Casa. Era este o aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador João Lobo, o ponto que agora suscita V. Exª já foi objeto de oportunas e bem tecidas considerações por parte do Senador Benedito Ferreira, V. Exª e eu nos preocupamos com os problemas regionais, sobretudo porque nós todos somos oriundos de região ou seja, do Nordeste, que, malgrado todo esforço feito, ainda se caracteriza por uma enorme defasagem das áreas mais prósperas, de modo especial do Centro-Sul.

V. Exª trouxe uma boa contribuição quando lembrou que talvez o correto seja fazer, com relação à concessão dessas isenções, um tratamento diferenciado, ou seja, estabelecer um piso para as isenções, assim como já há um teto máximo fixado no projeto do Presidente. Quem sabe se isso não poderia ser objeto de uma emenda ao referido projeto, quando esta Casa vier a apreciá-lo?

Recolho, portanto, com muito interesse, as observações que vem de fazer V. Exª e quero dizer que a grande vantagem do debate sobre o tema é justamente fazer com que, ao final, possamos ter uma legislação que contemple os diferentes interesses em jogo, e que, enfim, sirva de melhor forma ao País e ao seu desenvolvimento.

Aliás, faço questão de salientar que o chamado Estatuto da Microempresa já foi objeto de debates antes de ser remetido para o Congresso Nacional. O Ministro Hélio Beltrão, em diferentes oportunidades, tornou público o inteiro teor da proposição e promoveu em vários pontos do País conclaves sobre o assunto. Mas é evidente que este é um debate que está permanentemente aberto, e que o Congresso é por excelência a Casa à qual cabe fazer as correções, os aperfeiçoamentos e as modificações.

V. Exª produziu no seu aparte uma excelente sugestão e que espero, ao final, venha a se converter em dispositivo a ser inscrito no projeto ora em discussão.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Exª, mais uma vez, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não queria, de maneira nenhuma, tumultuar o discurso de V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — V. Exª está trazendo uma contribuição ao tema.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª é generoso.

O SR. MARCO MACIEL — Estou fazendo justiça!

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Marco Maciel, a Economia é, talvez, de todas as ciências, a mais inexorável, a mais desalmada, a mais amoral, vez que há aqueles mais radicais que chegam a afirmar que, em Economia, até o furto se justifica, desde que dê lucro. O que me assalta, a esta altura, é como adotar mecanismos que possam, realmente, romper esse ciclo terrível que é a atração pelo lucro, que é o objetivo final de qualquer atividade econômica. Vê V. Exª, por exemplo, ainda há pouco tempo eu apresentava aqui no Senado, a toque de caixa, angustiadamente, numa tentativa de resolver o problema da concentração de renda deste País, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, quando eu propunha a mudança da incidência do ICM, modificando o fato gerador, que até o próprio nome do tributo indica, Imposto sobre Circulação de Mercadorias, eu propunha que a incidência passasse a ocorrer no local de consumo. Isso, em face de uma competição, de uma concorrência que esses dois grandes Estados fazem, queiram ou não, por fatores até a essa altura alheios à vontade de seus governantes. Mas tantos são os fatores otimizáveis pelos empresários nesses Estados, em termos de infra-estrutura, em termos de apoio logístico, em termos de mão-de-obra qualificada e, sobretudo, em termos de levantar as portas de manhã cedo, tendo as suas portas 120 milhões de compradores. São Paulo, por exemplo, sabemos todos, que é o grande empório, onde todo mundo vai comprar e vender, e, de outro lado, seja por cupidez, por conveniência política e até mesmo administrativa, o certo é que esses Estados não fiscalizam. Esses Estados fazem, atualmente, voluntária ou involutariamente, eu prefiro até ser rigoroso e admitir que é politiqueiramente, fazem uma concorrência desleal aos demais Estados da Federação, ou seja, não fiscalizam as empresas de um modo geral. Às vezes uma empresa de capital aberto, que tem auditoria, que não tem caixa dois, essas realmente, não sonegam imposto e a contribuição dessas empresas têm sido mais que bastante para que os governantes desses Estados, e não me reporto aos governantes de agora, da Oposição, essas críticas eu já as fazia aqui no tempo dos meus correligionários da ARENA e do PDS nos governos desses Estados, mas a verdade é que eles não fiscalizam. Então, não há um incentivo maior e não há concorrência mais desleal, com os Estados pobres, do que o fato de lá pagar ICM quem quer pagar. Ora, vê V. Exª que o ICM não significa só os 17%, atualmente. Atrás dele, vem o PIS, o FINSOCIAL, o Imposto de Renda, enfim, um sem-número de tributos a que está sujeito aquele que recolhe impostos corretamente. Então, veja V. Exª: todos os Estados da Federação estão reclamando, e os jornais hoje dão notícia da queda da arrecadação. Mas o que há é uma omissão total; não há fiscalização. Goiás, por exemplo, sextuplicou a arrecadação em um ano. Sextuplicou. De sete bilhões arrecadados em março de 1983, agora, em fevereiro, Goiás arrecadava 42 bilhões de cruzeiros de ICM. Por quê? Porque os Estados pobres são obrigados a asfixiar relativamente ao que deixa de fazer. Primeiro que eu acho que sonegar imposto é furto. Acho que não há virtude nenhuma no empresário que recolhe corretamente seus impostos. É um mero cumprimento de dever. Na hora em que se vai vender a mercadoria, computa-se o tributo na composição de seu preço. Logo, é uma apropriação criminosa, é peculatado, no duro. Só que, no Brasil, infelizmente, nós festejamos o sonegador como um sujeito esperto, vivo, porque conseguiu burlar o fisco. Mas esse é um problema mais complexo, é um problema de educação. Mas, veja V. Exª que, se nós aquinhoássemos aí a atividade meramente comercial, neste País, onde todo mundo quer comprar e quer vender, mas ninguém quer produzir, por que, na realidade, estamos virando a nação dos mascates. Daí porque hoje, no varejo, e eu digo isso, já a essa altura, também como empresário, já experiente no setor de varejo, que consegui abaixar a carne, em São Paulo, levando a produção do nosso frigorífico diretamente aos consumidores, em média 35%. Todo mundo está gritando de alta em carne, e as minhas lojas de varejo de São Paulo estão vendendo em média, mil cruzeiros em quilo mais barato do que se compra aqui em Brasília. Em São Paulo, V. Exª que a minha carne, saindo de Araguarina para chegar em São Paulo, anda seguramente mil quilômetros mais além de Brasília, e está sendo comercializada no varejo mil cruzeiros mais barata do que se paga aqui em Brasília, por quê? Porque Brasília, com as suas lojinhas, com a sua mentalidade de microcomerciantes, de microvarejistas, e mais essa tendência do brasileiro de ser um especulador, o consumidor de Brasília, hoje, paga mil cruzeiros, em quilo de carne, a mais do que paga atualmente o consumidor paulista que compra na nossa rede de varejo da capital paulista. Daí onde digo a V. Exª que o que me preocupa realmente, que se leve esse entendimento, esse conceito ao comércio e que se dê à atividade industrial, sobretudo, àquela que agrega muita mão-de-obra e pouco capital, que essa seja realmente incentivada. Mas, pelo amor de Deus, Senador Marco Maciel, vamos ter cautela, porque senão, vamos acabar de esvaziar os pequenos Estados, sobretudo esses Estados que agora que estão alargando a sua fronteira econômica, vão todos caminhar para São Paulo, pelo apoio que eles têm lá e, de outro lado, aqui, não mudando, como entendo urgente essa mudança da estrutura do ICM, passando o mesmo a ser gerado, não no local em que é produzido, mas no local onde é consumido, nós não teremos o equilíbrio e uma forma de interiorização do desenvolvimento neste País. Desculpe-me V. Exª por ter me alongado tanto, mas o assunto realmente me fala muito de perto, como sei que fala de perto a quantos queiram realmente o bem deste País. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Benedito Ferreira seu aparte, trouxe a debate pontos extremamente importantes da realidade sócio-econômico brasileira e, de modo especial, com relação aos projetos que o Executivo vem de encaminhar à deliberação do Congresso Nacional, estabelecendo o chamado Estatuto da Microempresa.

Creio que o instante mais propício para fazer eventuais correções a respeito da matéria seja no momento

em que a mesma venha a ser discutida nesta Casa e, assim, aperfeiçoada como convém ao País e às suas instituições.

De toda sorte, não quero deixar de salientar, como já o fiz com relação ao aparte do nobre Senador João Lobo, que precisamos pensar talvez num mecanismo de regionalizar, ou de estabelecer uma diferenciação com relação aos diferentes Estados da Federação, com vistas à concessão das isenções. É evidente que aquilo que é uma pequena empresa, ou microempresa em São Paulo, pode ser uma empresa de médio porte num território ou Estado mais pobre da Federação. E a exemplo do que já acontece com outros programas governamentais, poderíamos estabelecer um tratamento diferenciado, que contemplasse as características regionais e as disparidades entre as diferentes porções do nosso território.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao concluir minhas palavras, gostaria de asseverar que talvez o fato mais significativo no Estatuto da Microempresa, agora encaminhado a nossa deliberação, seja o fato dele propiciar o florescimento de uma nova mentalidade, isto é talvez seja o fator de mudança que nele se encontre implícito. Mudança dos enfoques econômicos que só vêem mérito no que é grandioso, monumental; mudança nos critérios que impõem a sofisticação tecnológica a qualquer custo; mudança nas práticas que resultam, muitas vezes, em progressiva substituição do homem pela máquina, produzindo fábricas modernas e, a seu lado, legiões de desempregados.

A necessária modernização da estrutura produtiva, inadiável econômica e socialmente, não se pode fazer sem que se analisem cuidadosamente os benefícios e custos econômicos e sociais de cada iniciativa. O empresário, mormente os de menor porte, habitualmente dinâmico e inovador pela própria necessidade de crescer, é sem dúvida fator de moderação dos impulsos de tecnificação indiscriminada, sendo pois necessário contar com sua contribuição para a construção do futuro. Ou seja: do objetivo de operar-se em nosso País um processo de desenvolvimento mais justo e mais harmonioso.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 23-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou apresentando à elevada consideração do Senado o seguinte projeto de resolução:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dependerá sempre de prévia autorização do Senado Federal o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro, além daquelas estabelecidas em contratos de mútuo ou financiamento com credores ou instituições de qualquer natureza, que decorrerem de decisão unilateral das partes.

Art. 2º Ocorrendo aumento das obrigações, nos termos do artigo 1º da presente Resolução, o Poder Executivo encaminhará Mensagem ao Senado Federal, em que explicitará as condições dos contratos bilaterais ou financiamentos existentes, com o montante dos acréscimos verificados.

Art. 3º O Senado deliberará sobre o pedido no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — **Murilo Badaró.**

Sr. Presidente, segue sua justificativa que procurarei resumir para conhecimento da Casa. É um esforço de interpretação construtiva do Regimento Interno do Senado Federal. É evidente que se a Comissão de Constituição e Justiça da Casa acatar a fórmula proposta no presente projeto, nós, além de estarmos inovando de uma maneira salutar para o Senado, estaremos ao mesmo tempo, rasgando caminhos novos para que a Câmara Alta do País possa aumentar o grau de sua influência nas decisões que são de interesse de toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, acontece que o Senado, principalmente o Senador ou o Deputado, fica entre a morosa tramitação dos projetos de autoria de cada qual e a velocidade dos prazos atribuídos às Mensagens do Executivo. Projeto de iniciativa de parlamentar, não raro, jamais consegue vencer a barreira burocrática do processo constante do Regimento Interno. Ademais, muitas das prerrogativas do Poder Legislativo foram eliminadas com o advento da Emenda nº 1 de 1969. Quando a Constituição estabelece no artigo 42, VIII, dentre as competências privativas do Senado a de expedir resoluções, é claro que o legislador constituinte, ao dar certa magnitude e especial relevo a esta faculdade, não pretendeu jungir o Senado apenas à mera possibilidade de expedição de resoluções referentes a atos rotineiros de aprovação de empréstimos externos ou internos, aumento de dívida consolidada dos Estados e Municípios, à simples formalidade de declarar a inconstitucionalidade de leis submetidas ao exame do Supremo Tribunal Federal ou, finalmente, às triviais resoluções de natureza administrativa que vão desde a expedição de licença a parlamentares a assuntos de interesse da Casa. Muito mais importante do que tudo isso é bom assinalar o legislador constituinte inseriu entre as competências privativas do Senado Federal a expedição de resoluções, devendo o disposto no art. 42 ser analisado em conjunto com o art. 44 da Constituição, que diz:

> Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
>
> I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Já o Senado houve por bem entender assim, dentro do espírito do projeto ora apresentado, quando por porposta, acredito que tenha sido do eminente Senador Itamar Franco, foi aprovada uma emenda agregada a todos os projetos de resolução que discorrem sobre tratados internacionais assinados pelo Brasil, a obrigatoriedade de submeter ao Senado qualquer modificação posteriormente verificada à assinatura desses atos. A Câmara dos Deputados, percebendo que o Senado Federal trilhava um bom caminho na interpretação do texto, resolveu adotar a mesma fórmula, incluindo em todos os projetos de resolução que homologam atos do Governo brasileiro no campo internacional a emenda que obriga uma posterior decisão a respeito de modificações havidas no curso do processo. A sabedoria do legislador constituinte, submetendo ao império do Congresso Nacional a resolução definitiva de tratados internacionais, está numa decorrência lógica da circunstância de que pretendeu ele convocar a atenção do País, submeter à vontade coletiva da Nação atos cujas repercussões são importantes na vida de qualquer sociedade organizada.

Não sendo vedado ao Poder Legislativo legislar senão naquelas matérias que estão submetidas à exclusiva competência do Poder Executivo, nos termos do art. 57, nós podemos trazer à colação a interpretação do art. 8º, XVII, da Constituição Federal, que estabelece, entre as possibilidades de legislação pelo Congresso Nacional a política de crédito, câmbio, comércio exterior, comércio interestadual e transferência de valores para fora do País.

O exame de todos esses dispositivos vem demonstrar que, dentro das competências específicas e privativas do Senado Federal, está a de expedir resoluções com vista a resguardar interesses maiores da Nação nos atos bilaterais — empréstimos, financiamentos e tratados de qualquer natureza — com países estrangeiros ou instituições de qualquer tipo.

Podemos, então, como argumento final do ponto de vista da juridicidade do projeto ora apresentado, que vai ser submetido à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, citar os arts. 403 e o 405 do nosso Regimento Interno.

Diz o art. 403:

> Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, a ser realizado por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município.

O 405 diz:

> Art. 405. Qualquer modificação nos compromissos originariamente assumidos dependerá de nova autorização do Senado.

O intérprete que ficar restrito ao texto frio da lei eliminará qualquer possibilidade de interpretação construtiva se concluir que estas autorizações se destinam apenas aos empréstimos de Estado e de Municípios.

Não me parece, todavia, a melhor interpretação que deve ser, bem mais ampla, muito mais larga, muito mais abrangente. Assim sendo, o entendimento correto do texto possibilitará que o Senado não só acompanhe a tramitação desses acordos por ele autorizados, fiscalize o cumprimento de seus termos, e finalmente, possa opinar, com poder de decisão, sobre modificações que porventura ocorram durante a vigência dos contratos ou acordos homologados.

Nessas condições e antes de entrar na análise política do projeto de resolução, entendo que o art. 1º do projeto que ora submeto à apreciação do Senado, está rigorosamente ajustado à melhor interpretação do art. 42, item VIII, da Constituição, com os textos regimentais que regem a vida da nossa Casa e, principalmente, tem inequívoco alcance político no momento em que o Brasil e outros países estão sob o impacto traumatizante de decisões unilaterais de banqueiros internacionais ou de instituições localizadas no amplo universo da iniciativa privada ou mesmo pertencentes a governos estrangeiros, impondo terrível ônus, pesado gravame às nossas já combalidas economias num momento de extrema dificuldade e, sobretudo, no instante em que se realiza um poderoso esforço para superar este polígono de forças adversas.

A Comissão de Constituição e Justiça decidirá sobre o mérito.

O velho mestre Pontes de Miranda define o que é resolução.

Diz ele nos seus "Comentários à Constituição, de 1967", referentes aos artigos 41 e 42:

> "Em direito constitucional, resolução é a deliberação que uma das câmaras do Poder Legislativo, ou o próprio Congresso Nacional toma, fora do processo de elaboração das leis e sem ser lei. A resolução não é lei."

Qual é o objetivo que se pretende, então, Sr. Presidente, com manifestação desta natureza? É criar, do ponto de vista político, um ato de notória importância e de clara influência.

O Senado americano usa muito o mecanismo das resoluções internas para induzir o Governo a determinadas ações, para manifestar o seu desapontamento ou o seu desagrado ou sua divergência com medidas tomadas pelo Poder Executivo.

O Senado precisa abrir essa brecha na interpretação do regimento para, através do mecanismo da resolução do seu Plenário, influir de maneira decisiva nos acontecimentos brasileiros, opor embargos a algumas medidas que o Governo venha ou queira tomar. E, finalmente ainda que formalmente não o faça através de lei manifestar sua divergência, o seu protesto, sua contrariedade

contra as decisões a que o Governo brasileiro não pode, sob pena de censura pública da Câmara Alta, tomar sem sua prévia audiência.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Itamar Franco — É extremamente agradável ouvir V. Exª nesta tarde. Porquanto, veja Senador Murilo Badaró, quando do conhecimento, por parte do Congresso Nacional, após reiteradas reclamações, o Brasil foi surpreendido, e o próprio Congresso Nacional, através dos acordos com o Fundo Monetário Internacional. Como é que se processaram esses acordos? Através de um decreto-lei, o Decreto-lei nº 1.312, de 1974. Posteriormente, o Vice-Presidente da República no exercício da Presidência enviava ao Congresso Nacional, por incrível que pareça, S. Exª que se diz hoje um homem contrário a esses acordos, enviava ao Congresso Nacional, no exercício da Presidência, o Decreto-lei nº 2.048, que permitiu que o Brasil, por decreto-lei, se endividasse em mais três bilhões e quinhentos milhões de dólares. Veja que sempre por decreto-lei. Portanto, quando V. Exª hoje fala nesse projeto de resolução, tentando uma abertura mais ampla para que o Senado da República, particularmente o Senado da República, possa ter influência não só nos acordos internacionais, mas sobretudo nos tratados. V. Exª, há pouco, referiu-se a um projeto, também nosso, de 1982, que recebeu o número de 84, que dizia o seguinte:

> "Art. 1º Os contratos celebrados pela administração pública, direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional serão submetidos à aprovação do Senado Federal."

Tenho o conhecimento de que o Senador José Fragelli, ao relatá-lo, transformou-o para que fosse submetido à deliberação do Congresso Nacional e não apenas ao Senado da República. Eu não quero nem argumentar que esse meu projeto se encontra parado aí, perdido, e foi a razão pela qual, há pouco, solicitei à Mesa uma interpretação regimental para um outro projeto. Mas, veja, Senador Murilo Badaró, a importância da fala de V. Exª é que realmente precisamos trazer para o Legislativo o debate, o conhecimento e a aprovação desses acordos. Recordo-me, e aqui quero prestar justiça a V. Exª, que, por incrível que pareça, nos empréstimos aprovados pelo Senado Federal, V. Exª há de se recordar disto, empréstimos aos Estados nós não podíamos verificar se esses empréstimos estavam sendo ou não obedecidos ao ritual aprovado pelo Senado da República. E foi através de um parecer de V. Exª que nós conseguimos vencer esse obstáculo. Por incrível que pareça, o Senado dava autorização ao Estado para um determinado empréstimo e o Senador representante do seu Estado não podia verificar se aquele...

O SR. MURILO BADARÓ — Ainda que na prática, Senador, permita-me interromper V. Exª, esta fiscalização, ou essa verificação, não se completa, porque o Senado não dispõe, inclusive, de elementos materiais que lhe permitam esta auditoria nas prefeituras e nos Estados, o que é lamentável.

O Sr. Itamar Franco — Evidente. Aí, realmente, já é um problema da infra-estrutura do Senado, que ainda tem o mecanismo de 30 ou 40 anos atrás. Mas quero apenas cumprimentar V. Exª o projeto de resolução será amplamente debatido, nós vamos examiná-lo. E acredito que se avança, e se avançará cada vez mais democraticamente, se permitirmos que o Legislativo possa interferir nos atos do Executivo, para que não aconteça o que estamos assistindo hoje, surrealistamente; o Brasil assina um acordo com o Fundo Monetário Internacional, aceita juros flutuantes, aceita todas as imposições dos banqueiros internacionais e, agora, resolve protestar contra o aumento das taxas de juros. Era o aparte que queria dar a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou ouvir V. Exª, com muita honra e muito prazer.

Senador Itamar Franco, em seguida, eu iria comentar exatamente a nota dada a publicidade pelos quatro Governos. O que não invalida em nada o que estamos tentando obter aqui, que é exatamente reforçar a posição desses governos numa hora crucial em que essas negociações, essas...

O Sr. Itamar Franco — Salvar o Governo, diria melhor V. Exª Porque reforçar essa posição terrível do Governo brasileiro de estar submetido a um acordo praticamente que viola a soberania nacional, seria demais.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu diria o seguinte: reforçar o protesto.

O Sr. Itamar Franco — Ah, muito melhor. Ainda que tardiamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Ainda que não concorde com V. Exª que nós, estamos alienando a soberania ou parte dela. E outro problema que nos desviaria do fulcro da questão.

O Sr. Itamar Franco — Não quero desviar V. Exª de seu discurso.

O SR. MURILO BADARÓ — ...que é este projeto de resolução, para o que eu peço a atenção da Casa na medida em que, sendo uma proposta inovadora, pode, de fato, aumentar em muito a ação do Senado Federal no exame de questões tão decisivas.

Ouço o eminente Líder, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, ouvimos com atenção não só a proposição feita por V. Exª, como os considerandos que a exornavam. Não temos a menor dúvida de que é um passo adiante. A maioria, com todo o cuidado, examiná-la-a. Não temos a menor dúvida que esse projeto é, nas expressões utilizadas com felicidade por V. Exª, um passo adiante. Agora, ao contrário do que ouvimos aqui da Oposição, em nada este projeto vai de encontro às decisões do Governo, ao contrário, vai é reforçá-las, vai dar-lhe um maior suporte para as negociações. Quando V. Exª tocar, como foi dito aí, já anunciado por V. Exª, a nota expedida pelos governos, teremos o ensejo, se aparte nos for concedida de então dar maior justificativa às palavras que, neste momento, estamos pronunciando.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Líder, não creio que o momento seja oportuno para discutirmos o porquê da dívida brasileira. Nós criaríamos em torno disto um monumental debate, uma longa discussão em que as posições seriam radicalizadas, sem que se produzisse maior luz, a fim de nos levar a uma conclusão.

O fato é que a dívida externa brasileira existe e ela está hoje representando o terrível gravame sobre a sociedade. Admitindo esta premissa como base, quer me parecer que o Governo brasileiro agiu corretamente quando propôs, face à premência da crise econômica interna e externa, a renegociação com os credores dentro das linhas tradicionais de comportamento do Governo brasileiro em matéria internacional,...

O Sr. Itamar Franco — A nossa discordância de V. Exª é nesse aspecto.

O SR. MURILO BADARÓ — ...ainda que o Professor Gudin, no seu artigo de segunda-feira, publicado em **O Globo,** tenha dito que o Brasil declarou 5 vezes a moratória. É bem verdade que se se aferrar à terminologia, no seu sentido estrito, realmente basta que um credor atrase o pagamento, seja do principal ou dos juros, para se constituir em mora. Mas a palavra moratória tem um sentido por demais grave para ser admitido no caso do Governo brasileiro, hoje, ou mesmo nos casos citados pelo Professor Eugênio Gudin, no seu apreciado artigo de segunda-feira.

O que eu diria é que o Governo brasileiro negociou, dentro das possibilidades de um mercado marcado pelas posições movediças, pela flutuação, por crises de toda a natureza que estão abalando as economias dos países mais sólidos, negociou dentro do que era possível fazer.

O Sr. Virgílio Távora — Veja bem, dentro do que era possível.

O SR. MURILO BADARÓ — Claro, evidente, não há milagres nesta matéria, Sr. Senador.

O Governo brasileiro, renegociou a dívida a prazos razoáveis, mas foi obrigado a fixar-se nas taxas de mercado, com relação aos juros, ou seja, a taxas flexíveis.

Ora, de repente, os nossos credores, por motivos da mais variada natureza, resolvem impor um ônus a mais, ou seja, determinaram unilateralmente, o aumento das taxas de juros ainda que nos termos dos contratos pactuados anteriormente, tudo isto sem uma visão ampla do fenômeno global que a dívida de todo mundo, sobretudo das nações em vias de desenvolvimento, projeta com repercussões as mais graves na vida de todos os povos. Aí, no meu modo de ver, é que entra o aspecto político e a presença do Senado, porque em termos da realização legislativa não nos será fácil...

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me concederia um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou ouvir V. Exª

Em termos de realização legislativa, não nos será possível fazer uma lei que, de uma hora para outra, elimine compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Podemos, certamente, atuar através de uma resolução que, calcada no Regimento e na interpretação constitucional tenha um nítido propósito político de reforçar a posição do Governo, no seu protesto já tornado público através de uma nota de grande repercussão e que, segundo as pessoas mais abalizadas deste País, é dos atos mais importantes praticados pelo Brasil, nos últimos anos, em matéria de política externa.

Ouço V. Exª e, em seguida, o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Virgílio Távora — Exatamente, V. Exª citou bem o caso. Vamos tirar a paixão da discussão e ver que, justamente, o que nós temos a fazer, ou pretender fazer — porque o acordo não é unilateral, é bilateral — é exatamente sair das taxas flutuantes...

O Sr. Itamar Franco — Que assinamos.

O Sr. Virgílio Távora — ... para serem pagas. Porque os empréstimos que o Brasil tem com as instituições oficiais, de governo a governo — o Banco Mundial, o BID, o Eximbank — são empréstimos a taxa fixa, mas nós assinamos, durante estes anos todos — não só nós, como todos os países subdesenvolvidos, daí a tragédia em que

nos debatemos —, foram empréstimos a taxas de mercado: sobe a **prime rate,** sobem os encargos dos juros. A nota do Governo brasileiro é uma nota de protesto, mas não significa uma atitude que vai tomar e deixar de pagar o que deve porque para isso seria necessário entrar num acordo. A iniciativa de V. Exª reveste-se dessa característica positiva: é que vai dar mais força, vai dar mais embasamento político nas negociações que o Governo faça para sair desta situação que realmente é intolerável. Esta é a explicação que gostaríamos de dar a V. Exªs, dar ao Senado, elogiando V. Exª pela atitude tomada.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

Senador Nelson Carneiro, tenho a honra de ouvir V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, queria significar a relevância, primeiro, da declaração do Sr. Ministro das Relações Exteriores quando do último aumento da taxa de juros e, em seguida, da proclamação dos Presidente do Brasil, da Colômbia, da Argentina e do México. Mas, nobre Senador Murilo Badaró, a Delegação do Parlamento Latino-americano, que esteve recentemente nos Estados Unidos, recolheu uma notícia desagradável. Um dos nossos interlocutores nos antecipou que essa taxa de juros não ficaria aí e seria ainda maior dentro em breve e só daqui a alguns meses é que começaria a declinar. De modo que qualquer manifestação de ordem política e essas duas atitudes do Ministério das Relações Exteriores e dos Presidentes latino-americanos são importantes para mostrar aos nossos credores que o problema do endividamento não é apenas econômico nem financeiro. O problema é, sobremodo, político. Que mais vale — isso repetimos várias vezes — evitar a subversão, ainda que com prejuízo, do que, amanhã, tentar sufocar a subversão, com perda de vidas, dinheiro e, certamente, de situação democrática. De modo que qualquer iniciativa que vise a fortalecer a posição política dos devedores, diante dos credores, só pode merecer aplauso.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Um instante, nobre Senador. Permita-me apenas responder ao aparte do nobre Senador Nelson Carneiro; em seguida, ouvirei V. Exª

Tomei conhecimento, pelos jornais, das conversações que V. Exª, como chefe da nossa delegação e outros eminentes Senadores, manteve com parlamentares americanos, além de autoridades ligadas ao setor das finanças internacionais. Estas conversações trouxeram a V. Exª um grande desalento porque teria V. Exª comprovado a enorme insensibilidade da área política americana para com os problemas dessa grande massa de devedores localizados ao sul do Equador.

Esta circunstância, Sr. Presidente, Sr. Senador Nélson Carneiro, foi certamente uma daquelas motivações que mais me impulsionaram a trazer este assunto a debate no Senado. Não o debate meramente retórico ou uma palavra a mais, carregada de eloqüência ou não sobre o tema, afinal esta Casa já debateu no ano passado, por longos dias, o problema da dívida externa, mas uma proposta concreta; ou seja, o Senado, por um mecanismo regimental, apresenta uma resolução expressa, reagindo contra essa atitude de credores internacionais — que, por deliberação unilateral, agrava as nossas dificuldades — ao mesmo tempo em que reforça a posição do Governo, nas negociações que certamente essa nota vai desencadear. Só os inadvertidos ou os desatentos é que podem pensar que essa manifestação dos 4 Presidentes da Argentina, do Brasil, da Colômbia e do Méxicо, não terá conseqüências. Ela terá conseqüências sérias, e causa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espécie a declaração meio cínica de um banqueiro alemão que disse: "Eu não levo muito a sério o que dizem os políticos alemães, o que dirá dos políticos latino-americanos."

É que, de repente, o assunto extravasa das meras conveniências diplomáticas e atinge o subterrâneo das sociedades, vai para as praças, vai para os parlamentos, vai para as escolas, para as universidades. O problema, de certa maneira, já está atingindo, já está criando dificuldades insuplantáveis para a nossa sociedade se reerguer em momento de tantas dificuldades.

Por isto eu entendo que este projeto...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou ouvir V. Exª em seguida ao Senador João Lobo.

Por isto, Sr. Presidente, é que eu entendo que o projeto de resolução aprovado pelo Senado é uma contribuição a mais que se dá para dar suporte político ao protesto do Governo brasileiro. Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Murilo Badaró, eu quero parabenizar V. Exª pela oportunidade do assunto levantado nesta tarde. Evidente que é assunto de alta relevância, como enfatizou o Senador, Nelson Carneiro, e é um assunto eminentemente político. Não vou repetir o que V. Exª tão bem falou; queria apenas fazer uma observação: esta nota, dos quatro presidentes, no meu entendimento, veio já com certo atraso. Parece que nós estávamos amortecidos, é esta a impressão que nos dava o Governo brasileiro. O Governo, parece, tinha perdido o seu poder de indignar-se contra medidas unilaterais que punham em risco a própria vida, a própria subsistência nacional. É isto, no meu entendimento, estava ocorrendo porque o Governo brasileiro, habituado a tolerar medida igual dos seus banqueiros, dos bancos oficiais para com a empresa privada nacional, para com o Comércio, a Indústria Agropecuária, que suportavam aumentos sucessivos e proibitivos na sua vida diária, esse Governo já estava quase com os sentidos embotados, anestesiados e não podia nem se indignar quando recebia uma medida igual dos banqueiros internacionais. O Governo reagiu, tardiamente, mas reagiu bem. E deve tomar a mesma atitude que ele está reclamando, deve exigir que os seus banqueiros façam o mesmo internamente, no País. Era este o pequeno reparo que queria fazer ao brilhante discurso de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — O nobre Senador do Piauí, em seu aparte, falou muitas verdades, verdades que precisam ser ditas alto e bom som. Agradeço a V. Exª

Ouço o Senador José Lins, antes de concluir.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Murilo Badaró, em primeiro lugar, o assunto que V. Exª traz, hoje à tarde, ao Senado, é de extrema importância. É importante por diversos aspectos, por diversas de suas facetas: em primeiro lugar, porque V. Exª toca um ponto fundamental, que é o da criação de prerrogativas no Senado para que se controle mais a ação do Executivo, sobretudo nessa área tão sensível. Segundo, porque a proposição de V. Exª terá, evidentemente, efeitos saneadores sobre certas operações externas, que, muitas vezes, podem ter repercussões extremamente negativas para a comunidade. Entretando, sou mais por uma legislação mais aberta. Normalmente, o Congresso deveria aprovar qualquer empréstimo do Brasil a terceiros; nenhum empréstimo deveria ser feito a terceiros sem autorização do Congresso. Já para tomar emprestado, para receber, eu preferia uma legislação que autorizasse ao Governo um determinado limite por ano, como se faz pela Lei de meios e que é hoje comum em todos os Estados. O orçamento estadual já preveu o máximo de endividamento e, às vezes, até as condições de endividamento. Facilita enormemente a administração. Mas, de qualquer modo, acho que não é hora de debater a proposição de V. Exª, que certamente vai movimentar muito o pensamento do Senado. Quanto às taxas de juros, V. Exª sabe que é um problema difícil de analisar, porque a inflação, corroendo o valor da moeda, evidentemente exige uma compensação para os emprestadores. Aqui no Brasil, hoje, nós estamos com 200%...

O SR. MURILO BADARÓ — Imagine V. Exª que esse esforço hercúleo do Governo brasileiro, dos nossos empresários, no sentido de aumentar as nossas exportações, todo este superávit vai ser destinado a pagar o serviço da dívida. É preciso encontrar um mecanismo correcional qualquer.

O Sr. José Lins . V. Exª tem razão. Acontece que V. Exª está analisando os dois problemas, um que é relativo a esse condicionante que aumenta terrivelmente a nossa dívida, e o outro, de nós estarmos atravessando um momento de crise, que não é só nacional, é do mundo todo. Então, a solução genérica não é, talvez, a mesma solução específica para o momento, que é político, como diz o nobre Senador Nelson Carneiro e que exige, talvez até mais do que isto, como V. Exª diz, uma movimentação social em termos bem internacionais, para se chegar a uma solução.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu vou ouvir, com permissão do eminente Presidente, com a sua tolerância, o Senador José Fragelli e, em seguida, concluirei, Sr. Presidente. Prometo a V. Exª.

O Sr. José Fragelli — Sr. Senador Murilo Badaró, nós todos nos congratulamos com V. Exª, pela manifestação...

O SR. MURILO BADARÓ — Aliás, eu verifico que aqui já há muitas convergências, não é?

O Sr. José Fragelli — Convergências...

O SR. MURILO BADARÓ — O que não está acontecendo em outras áreas.

O Sr. José Fragelli — E possivelmente, alguma divergência, porque quanto...

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, mas hoje eu verifico uma convergência do Senador Itamar Franco, agora V. Exª, e do Senador Nelson Carneiro...

O Sr. José Fragelli — É claro, o propósito de V. Exª não podia ser recebido senão com aplausos por todos nós. Mas, V. Exª me permita afirmar que as Oposições, justamente dentro deste plenário, se têm manifestado, freqüentemente, contra a orientação do Governo em todas as tratativas levadas a efeito para compor com os nossos credores a questão da dívida externa brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ — E cumpre brilhantemente o seu dever.

O Sr. José Fragelli Estas têm sido as nossas manifestações. Eu acredito, V. Exª me perdoe afirmar, que uma resolução do Senado Federal, se, na verdade, ela venha ter ou possa ter uma alta expressão política, ela, no entanto, não encontra apoio na Constituição e no nosso Regimento Interno.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª me desculpe. Não sei se V. Exª teve a oportunidade de ouvir a justificativa quanto ao aspecto da juridicidade e constitucionа-

lidade. Este é o ponto em que nós nos estribamos para abrir esse caminho com relação à resolução. É plenamente possível, do ponto de vista constitucional e do ponto de vista do nosso Regimento, realizar este ato.

O Sr. José Fragelli — Admitamos que seja possível. Eu acho que de nenhum modo é impossível, o Senado Federal pode aprovar uma resolução como esta. Mas nós precisamos pensar na repercussão de uma decisão que tal, justamente, sobre o seu aspecto constitucional e jurídico. Como vai repercutir? Agora, o Governo Federal é quem deve tomar uma atitude decisiva e definitiva sobre a questão da dívida externa do País.

O SR. MURILO BADARÓ — Já tomou uma decisão.

O Sr. José Fragelli — Não tomou e não tem tomado. O que acontece é que o Governo, realmente, tem tomado atitudes e tem feito acordos, como o do FMI e com os nossos credores, sem ouvir o Congresso Nacional, o que é taxativamente inconstitucional, e se esse Congresso realmente tivesse força, essas constantes e freqüentes violações da Constituição levariam até ao **impeachment** do Senhor Presidente da República. Vamos ver se, de agora para diante, o Poder Executivo, consciente dos resultados amplamente negativos da maneira como vem agindo, não só na condução da política financeira do país, mas também ao arrepio do texto constitucional, marginalizando o Congresso, vamos ver se agora o Poder Executivo — repito — toma uma decisão exatamente no mesmo sentido, patrioticamente, proposto por V. Exª e, então sim, mande essa decisão, através de um projeto de lei, para o Congresso Nacional discutí-lo e votá-lo. Aí, sim, o Poder Executivo terá o respaldo, não apenas da opinião pública através do Congresso, mas um respaldo dentro das instituições fundamentais do país, para poder enfrentar os nossos credores. Esta, a meu ver, deverá ser a via constitucional e legal para que a Nação, como um todo, enfrente a questão da dívida interna e, sobretudo, os seus impiedosos credores.

O Sr. José Lins — Senador Murilo Badaró, gostaria de merecer de V. Exª ainda um minuto.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. José Lins — É apenas para observar o que disse o nobre Senador José Fragelli. S. Exª disse que o projeto de resolução de V. Exª, possivelmente, será inconstitucional.

O Sr. José Fragelli — Desde já, dou o meu voto favorável.

O SR. MURILO BADARÓ — Obrigado.

O Sr. José Lins — Se o Congresso não pode tomar uma resolução, se S. Exª diz que o Senado não tem respaldo constitucional para aprovar uma resolução dessa natureza, evidentemente, também o Senado não pode interferir nos empréstimos externos. Logo, S. Exª não tem razão quando diz que o Governo aprovou empréstimo indevidamente ou contra a Constituição, de modo inconstitucional. Aliás, assunto que já trouxe a esta Casa e mostrei amplamente que esta tese não é verdadeira.

O SR. MURILO BADARÓ — Obrigado a V. Exª Sr. Presidente, não poderia encerrar este discurso sem antes ouvir o nosso eminente mestre, Senador Luiz Cavalcante, que muito me honra com a sua presença em meu discurso. E, em seguida encerrarei.

O Sr. Luiz Cavalcante — Obrigado, eminente colega, Senador Murilo Badaró. V. Exª, com o seu peculiar bom-senso, disse há pouco que não era mais hora, ou não valia a pena, especular a causa da dívida. Devíamos, sim, nos debruçar sobre a situação vigente. Mas eu, que não tenho o bom-senso de V. Exª...

O SR. MURILO BADARÓ — Não apoiado!

O Sr. Luiz Cavalcante — ... me permito voltar um pouco atrás e lembrar alguns disparates dos maiores responsáveis pela nossa política econômica. Primeiro, o todo poderoso Ministro Delfim Netto, que há 4 anos, precisamente em 14 de abril de 1980, declarava aos jornais: "Os brasileiros se preocupam mais com a dívida externa do Brasil do que os banqueiros que nos emprestam dinheiro. A dívida está completamente arrumada e programada, e não teremos nenhuma dificuldade neste particular". (Delfim Netto, Ministro do Planejamento, 14-4-80). Por sua vez, o Ministro Ernâne Galveas, em 1982, apenas dois anos atrás, quando também alguns Senadores aventavam a hipótese do Brasil recorrer ao FMI, S. Exª, ironizando a todos nós e a imprensa, declarava: "Qualquer dia, nós vamos acabar indo ao FMI, só para satisfazer a Imprensa. Isso é uma obsessão atávica". Ora, eminente colega, são eles os dois capitães-mor dessa perdida batalha econômica. Em toda parte, capitaes e generais que perdem guerras são degredados. Mas aqui, eles continuam imutáveis, comandando o derrotado exército da burocracia econômica. Por isso eminente Senador...

O Sr. José Fragelli — Veja eminente Senador, fala-se em dois anos de prorrogação do Governo do Presidente Figueiredo. Isto é um crime contra a Nação!

O Sr. Luiz Cavalcante — Como disse o eminente Senador José Fragelli há pouco, a dívida não é uma questão particular de fulano, nem de sicrano; é uma questão da sociedade brasileira. Então, não pode haver solução satisfatória para a sociedade, nem a indispensável participação desta nas medidas de natureza econômica, sem que se faça a substituição desses fracassados capitães.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, vou concluir, pedindo desculpas à Casa por ter tomado tanto tempo dela. Mas, entendo que a questão agora é muito mais política do que econômica, do que financeira. Ela, em muito, ultrapassa os condicionamentos técnicos. Nós devemos dar um basta a essa situação. A nota dos quatro Presidentes, que peço a V. Exª que concidere como lida para que faça parte do meu pronunciamento, é o primeiro sinal da reação. Se formos capazes, Senado e Câmara, a sociedade brasileira aqui representada, de nos organizarmos numa viril reação nesta quadra, tenho certeza que isso produzirá efeitos. Fórmulas existem as mais variadas: transformação dos empréstimos em capital de risco; transformação dos juros em novos financiamentos a prazos extremamente mais alargados. Basta apenas, Sr. Presidente, que esses credores vorazes, que esses credores insensíveis, sejam eles de que categoria forem, tomem conhecimento de que a paciência da sociedade brasileira, a paciência do Brasil, do nosso Governo, da Nação, dos seus políticos, dos seus intelectuais chegou ao ponto máximo. Não é possível ceder mais um milímetro.

Quaisquer que sejam os riscos dessa atitude, a mim me parece que Governo e Oposição devem se dar as mãos, superar suas pequenas dificuldades de natureza político-partidária para darem ao Governo o lastro político indispensável a que ele compareça nos foros internacionais e, de uma vez por todas, coloque um ponto final a essa desenfreada corrida dos credores e dos banqueiros internacionais, carregando sobre a nossa pobreza e a nossa miséria, retirando do pouco que nós temos aquilo para dar pasto às suas inesgotáveis e cúpidas posições de homens que só vêem o lucro como o fim principal da sua atividade.

Com estas considerações, Sr. Presidente, espero que a Comissão de Constituição e Justiça, na próxima reunião, examine esta matéria para que, de novo, ela possa voltar ao plenário e receber as luzes dos eminentes Senadores desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ EM SEU DISCURSO:

QUATRO PRESIDENTES ASSINAM NOTA CONJUNTA

Os Presidentes Raul Alfonsín, da Argentina, João Figueiredo, do Brasil, Belisario Betancur, da Colômbia, e Miguel de la Madrid, do México, manifestamos nossa preocupação com o fato de que as aspirações de desenvolvimento de nossos povos, o progresso das tendências democráticas na região e a segurança econômica de nosso Continente estão seriamente afetados por fatores externos e fora do controle de nossos Governos.

Verificamos que os sucessivos aumentos das taxas de juros, a perspectiva de novos aumentos e a proliferação e a intensidade das medidas protecionistas criaram um panorama sombrio para nossos países e para a região em seu conjunto.

Nossos países não podem aceitar indefinidamente esses riscos. Temos expressado nossa firme determinação de superar os desequilíbrios e restabelecer as condições para a retomada do crescimento econômico e do processo de elevação do nível de vida de nossos povos.

Fomos os primeiros a demonstrar empenho em cumprir os compromissos financeiros em termos compatíveis com o interesse da comunidade internacional. Não aceitamos ser acuados a uma situação de insolvência forçada e de paralisação econômica prolongada.

Consideramos indispensável que se inicie, sem demora, um esforço concertado da comunidade internacional, com o objetivo de definir ações e medidas de cooperação que permitam resolver esses problemas, especialmente nos setores interligados do comércio e das finanças internacionais.

Em conseqüência, nós, os Presidentes, propomos a adoção de medidas concretas para promover mudanças substantivas na política financeira e comercial internacional que ampliem as possibilidades de acesso dos produtos de nossos países aos mercados dos países desenvolvidos, representem um alívio substancial e efetivo do peso do endividamento e permitam assegurar a retomada dos fluxos de financiamento ao desenvolvimento. Em particular, devem-se obter prazos de amortização e períodos de graça adequados, e redução das taxas de juros, margens, comissões e outros encargos financeiros.

Em vista do exposto, convocamos uma reunião entre chanceleres e os ministros responsáveis pela área financeira em nossos países, a realizar-se no mais breve prazo possível, reunião à qual serão convidados ministros de outros países latino-americanos, a fim de definir as iniciativas e meios de ação mais apropriados, com vistas a alcançar soluções satisfatórias para todos os países interessados.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 23-5-84, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Professores Universitários, servidores das Universidades Federais Autárquicas, encontram-se em greve desde o último dia 15. São justos os motivos desse movimento. A gravidade da situação educacional no Brasil não é pequena e pode ser traduzida com alguns números:

Por exemplo, de cada cem crianças que entram na 1ª série, mais da metade se evade; pouco mais de trinta concluem a 4ª série; menos de vinte terminam a 8ª série; e apenas seis de cada cem conseguem adentrar à universidade brasileira. O censo de 1980 acusou a existência, no País, de mais de 30 milhões de analfabetos; índice, certamente, maior se considerados os critérios da UNESCO.

Acrescem-se a isto as deploráveis condições de salários de nossos professores. Por isto, o movimento grevista de professores universitários, comandados pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior é um movimento extremamente justo, e está a merecer o nosso apoio total.

Sr. Presidente, leio parte da nota oficial, emitida pelo comando nacional dessa greve:

"Os professores das Instituições de Ensino Superior Federais Autárquicas estão em Greve Nacional desde o dia 15 de maio, lutando por melhores salários e em defesa da Universidade Pública e gratuita.

O Ministério de Educação e Cultura tem sido procurado insistentemente pelos professores desde outubro de 1983 e este, sistematicamente, tem se omitido, protelando a adoção de medidas concretas que possam solucionar a mais grave crise que a Universidade Brasileira já enfrentou.

A argumentação, freqüentemente utilizada pelo MEC e divulgada pela imprensa, de que a solução dos problemas da Universidade depende da área econômico-financeira do Governo e não do Ministério da Educação e Cultura, é profundamente inócua."

"O MEC tem se restringido a declarações de boas intenções e reconhecimento tácito da crise da Universidade e da justeza das reivindicações dos docentes."

Seguem outras considerações, todas elas desfiando uma série de argumentos, todos favoráveis a essa luta dos docentes universitários brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, quero registrar nosso apoio integral a esse movimento, e a certeza de que por toda essa mobilização, por toda essa demonstração de força popular, consigam eles melhorias salariais, porque essas melhorias são extremamente necessárias e justas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064.84.7, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Helena de Moura Lara Rezende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla.**

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** (Seção II) de 14-4-84.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 13, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064.84.7, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Vicente Oliveira de Lara Rezende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla.**

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** (Seção II) de 14-4-84.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002788.84.5, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Abel Rafael Pinto, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla.**

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** (Seção II) de 14-4-84.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de Processo nº 004997 84 0, resolve aposentar, a partir de 2 de maio de 1984, Edson Ferreira Affonso, no cargo isolado de provimento efetivo do Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso VI, 436 e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos de 50% da Gratificação de Representação, bem como da gratificação especial de desempenho e da gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** (Seção II) de 14-4-84.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004666 84 4, resolve aposentar a partir de 23 de abril de 1984, Maria Clara Coelho Baumann neves, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com preventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** (Seção II) de 14-4-84.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

7ª Reunião, realizada em 11 de abril de 1984

Às dez horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Lomanto Júnior, Vice-Presidente do Senado Federal, João Lobo, Luiz Viana, Mauro Borges, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Odilon Salmoria, Magalhães Pinto, José Jorge e Luiz Fayet, reúne-se a Comissão de Economia. A presente reunião da Comissão tem por finalidade dar prosseguimento ao ciclo de palestras sobre a política nacional de Informática, tendo como conferencista convidado o Dr. José Dion de Melo Teles, presidente do SERPRO. O Sr. Presidente, Senador Roberto Campos, declara abertos os trabalhos concedendo a palavra ao conferencista, que aborda o tema "Os desafios de Informática". Terminada a exposição, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador João Lobo, primeiro debatedor inscrito. Seguem-lhe os Srs. Deputados Odilon Salmoria, José Jorge e Luiz Fayet. Ao término dos trabalhos o Sr. Presidente agradece a presença do ilustre conferencista e determina que as notas taquigráficas da reunião, tão logo traduzidas, sejam anexadas à presente Ata. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1984, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE.

— INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO —

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Declaro aberta a reunião. Concedo a palavra ao Sr. Presidente do SERPRO, Sr. José Dion de Melo Teles.

O SR. JOSÉ DION DE MELO TELES — O Estado do Sertão, começa na Bahia, atravessa as barrancas do Rio São Francisco e vai até o Maranhão.

Sou filho do Estado do Sertão. Nasci no Piauí, um Estado pobre, convivi com um ambiente limitado, em que os sonhos das pessoas mais ambiciosas era o de construir uma carreira através das Forças Armadas, do Clero, do Banco do Brasil ou ser Fiscal de Tributos Federais. Convivi com atavismos de uma das primeiras civilizações do Brasil, a partir do litoral, com a civilização do açúcar, profundamente portuguesa, com todos os atavismos culturais, do paternalismo exacerbado do Estado, do cartório, da corporação de ofício, do coronelismo, do preconceito contra o lucro, nivelando o lucro à usura, como é a melhor expressão da tradição ibérica, possivelmente derivado do estado de espírito da inquisição espanhola. Muito das coisas que vou expressar, aqui, serão produtos deste meu pano de fundo cultural. Sou filho do sertão.

Consegui, depois de me propor a uma empreitada difícil, entrar no ITA. Do ITA, recebi uma contribuição impressionante no domínio da conquista de certas facetas da Ciência. Tenho um grande débito para com a Aeronautica por causa disso. Tive o privilégio de conviver com o então Brigadeiro Monte Negro, criador do CTA, com o Paulo Ernesto Lustosa, que é o Diretor do SENAI de São Paulo, que me ensinou Direito: rudimentos do Direito Constitucional, Trabalhista, Direito Comercial, Direito de Propriedade Industrial e assim por diante. Tive professores de dezenove nacionalidades diferentes. A língua franca naquela instituição era o inglês. Entendi que estrangeiros são bons ou ruins, que existem homens de bons propósitos e de mau caráter também.

Não gostaria de centrar, então, a minha colocação em informática, embora a chamada do título e uma boa parte do meu roteiro estejam dentro deste assunto. Distingo muito informática como arte social e não, simplesmente, como produção de computadores. Eu faria um paralelismo que, se estivéssemos reunidos aqui para discutir literatura, em vez de, numa certa altura, discutir influência do parnasianismo neste País, fôssemos discutir a transição entre a antiga pena metálica para caneta tinteiro. Não podemos cair na cilada de nos limitar ao computador. Venho lhes falar de nós mesmos, de todo o esforço, de toda luta, de todo o sacrifício de uma sociedade abaixo do Equador, que se propõe a dominar tecnologia de ponta. É uma empreitada difícil, é uma empreitada que exige tirocínio, competência e muita continuidade coerente.

Quando estive no CNPq, aprendi muito, possivelmente, a minha contribuição naquele estágio de transformar o CNPq de uma autarquia em uma fundação, no balanço, ganhei mais do que dei. Lutei muito por uma abertura para a inteligência brasileira. Lutei muito para que se estabelecessem acordos na direção da Europa, para que o Brasil não fosse tão dependente apenas da influência americana. Criamos ou ampliamos acordos com a Inglaterra, com a Alemanha, com a França, com a Itália, com o CERNE, por exemplo, um grande centro de pesquisa de energia na Suíça, mas, também empreendemos os primeiros acordos com a Índia e com a Austrália. A Índia tem muita similaridade com o Brasil e o Brasil tem muito que aprender com a Índia. A Austrália e o México têm muito a nos ensinar e nós a eles, em relação aos problemas de doenças de países pobres, doenças rurais e de problemas de regiões semi-áridas. O Japão foi uma decepção. O japonês é um povo que tem uma consciência egoista da sua sobrevivência e não conseguimos penetrar nessa carapaça. E então, desse aprendizado todo, entendi que não existe sanduíche de graça, que tecnologia é uma coisa que a gente se apropria dela. Não existe transferência de tecnologia gratuita. É preciso que cérebros sejam preparados e é preciso que haja um grande programa nacional, que transcende em muito a política de informática que tenha sido razão dessas reuniões nesta Comissão.

Tentarei transferir um pouco das minhas angústias, das minhas dúvidas. Atravessei experiências de negociar com a Digital, com a HP, com a NIX DORF, com a IBM, em várias localidades, na língua deles. É muito tenso discutir uma coisa na língua dos outros, fora do nosso ambiente, fora do nosso **habitat.** É preciso que mais brasileiros façam isso, para que tenham um pouco mais do que eu consegui acumular e que muito mais brasileiros saiam da fronteira do Brasil, para aprender a conviver num cenário porque é lá que se ganha essa guerra, não é aqui fechando as fronteiras.

Tentarei colocar a minha palestra em duas partes: a primeira, procurando dar uma idéia do desenvolvimento do cenário mundial, nos últimos anos, como pano de fundo. Em seguida, vou propor um exercício sobre o Brasil, um exercício de meditação. E vou tentar esboçar recomendações.

Peço desculpas, porque sou muito mau leitor e acho enfadonho. Mas é importante, para balizar certas questões de princípio. Começo, lembrando que, ao tentarmos visualizar o impacto de uma tecnologia revolucionária, como a informática, devemos levar em conta os aspectos políticos, econômicos e sociais, como elementos polarizadores do comportamento da sociedade.

O computador está entrando na nossa sociedade, na década de 60 e 70, como o daguerreótipo entrou na casa dos nossos bisavós, lá atrás. É um corpo estranho, é uma coisa que mexeu com a nossa cultura e vai produzir conseqüências, que eu vou tentar apontar.

É uma avenida de mão dupla: Da mesma forma que a tecnologia em implantação influencia o ambiente, influencia a cultura e influencia as condições de relacionamento entre as forças de poder que estiverem em jogo, a absorção desta tecnologia também será influenciada por esses fatores.

No momento, estamos observando a disseminação da informática em todo o mundo, e também no Brasil, a níveis não suspeitados há alguns anos atrás.

Neste mesmo momento ocorrem profundas modificações no País, abrangendo aspectos Políticos, Econômicos e Sociais. Portanto, devemos estar atentos ao contexto não só Nacional, mas também Internacional, em que se desenvolve a disseminação fantástica da Informática, uma atividade revolucionária, que se ampliou com novo instrumental.

O desenvolvimento político brasileiro, desde o Brasil-Colônia, vem se dando em movimentos de sístoles e diástoles, com tendências centralizadoras, seguindo-se a descentralizações, e assim por diante. Nos Governos gerais, nas Capitanias, nos Estados do Maranhão e do Brasil, no Império, na Primeira República, no Estado Novo, na Redemocratização, e daí até nossos dias, sucederam-se a concentração e a desconcentração do Poder.

Evidentemente, cada um desses períodos estabeleciase não por acaso, mais em consonância como o que ocorria no restante do mundo. Nós somos, por assim dizer, uma caixa de ressonância com muito mimetismo envolvido.

Ora, o que se observa hoje no mundo, é uma série de mudanças que — tudo leva a crer — se tornarão irresistíveis em nosso País, nos próximos anos. Numa análise rápida, notamos que a Segunda Guerra Mundial permitiu o desenvolvimento de novas tecnologias, cujas sementes vieram a germinar dez ou quinze anos depois. Estas tecnologias tornaram-se notáveis em semicondutores, refletindo-se através de seu uso, na computação, num primeiro momento, e posteriormente em telecomunicações.

Na década de 60, os computadores foram introduzidos na sociedade, a nível comercial, chegando a todos os recantos da terra — Essa imensa espaçonave da qual somos, compulsoriamente, tripulantes. A partir daí, estabeleceu-se um modelo que, pensava-se então, seria duradouro.

Eram grandes máquinas cercadas por feiticeiros, formando castas de novos profissionais que julgavam ter conseguido uma profissão estável, protegida e não submetida a um código de ética.

Estes feiticeiros eram os únicos que traduziam o que as máquinas, versão moderna do oráculo de Delfos, tinham a dizer. O comum dos mortais olhava o computador como um altar de sacrifícios. Só os sacerdotes falavam com a Deusa-Máquina.

Mas, como o automóvel desmistificou e popularizou a profissão dos condutores de veículos, limitando-se o espaço dos condutores de locomotivas, que acreditavam no mito de que todo o transporte coletivo dependeria deles, eternamente, o microcomputador desvendou os segredos do que parecia ser a reedição moderna do exercício do sacerdócio das antigas civilizações. As últimas edições periódicas, revistas, como a *Veja* da semana passada, chama bem a atenção do quanto, através da criança, o microcomputador está demolindo esse edifício de segredos.

Hoje, todos têm acesso, através do microcomputador, ao moderno oráculo de Delfos, e qualquer um conversa com a Deusa-Máquina, em casa, no trabalho, ou até mesmo na fazenda remota.

Vivemos hoje o início desta desmistificação. Mas em que mundo este fenômeno está ocorrendo? Qual o "Zeitgeist", qual o "Espírito do tempo" em que ele corre?

A década de 70 caracterizou-se por uma grande desestruturação da economia mundial. havia, no início da década, sombrias previsões no ar. As potências viam-se diante de grandes problemas financeiros deflagrados pelo excesso de moeda, real ou escritural, espalhado pelo mundo. A conclusão parecia óbvia: Só um tratamento de choque evitaria uma corrida às suas reservas, ou mesmo ao seu capital.

Foram traçadas diretrizes, desencadeadas ações e como conseqüência, pouco depois, ocorria a grande alta do ouro. Um ano depois, iniciava-se a vertiginosa elevação dos preços do petróleo, seguida de uma verdadeira epidemia inflacionária mundial.

Os países em desenvolvimento, menos estruturados e mais desprevinidos, foram à beira do colapso — E o Brasil não escapou. A estrutura de custos de todos os produtores sofreu sensíveis alterações e muitas das antigas verdades Políticas, Sociais e Econômicas, foram alteradas.

Foi imposta uma nova ordem econômica pelos países do centro. Dominando a economia mundial, eles impuseram suas condições, buscando equilibrar suas estruturas internas. Em síntese, procuraram compensar o aumento do preço da energia com o aumento do preço da tecnologia da qual eram detentores, em detrimento dos fornecedores de matérias-primas e mão-de-obra.

Os países desenvolvidos, o fechado clube dos ricos, perseguiam uma ilusão. A de que poderiam permanecer relativamente imunes à desorganização que provocariam, envolvendo três quartas partes da população da terra.

Esta poderia ser descrita como a primeira fase de processo de reajuste que se fez necessário após a deflagração da crise energética. Hoje, assistimos aos seus desdobramentos, em obediência à Lei enexorável de causa e efeito.

O comércio internacional retraíu-se, e hoje os países periféricos, entre os quais o Brasil são impedidos de colocar seus produtos. mais uma vez obedecendo à lei de causa e efeito, isso leva ao fechamento das economias e à busca de auto-suficiência de ricos e pobres.

Hoje desaparecem no ar, como fumaça, os últimos sinais de internacionalização da economia, tendência generalizada ainda há poucos anos, como também ocorre o fechamento das fronteiras econômicas contra a tendência que se verificava até há pouco tempo.

Talvez ainda seja muito cedo para um diagnóstico seguro, ou para uma previsão de longo prazo, mas tudo leva a crer que a economia de escala, regida pelo princípio de que "Quanto maior a unidade produtora, melhor e mais barato o produto", está atingindo o ponto de saturação, e é bastante provável que o conceito de que "O pequeno é viável" encontre um lugar dentro da economia mundial.

A economia de escala nem sempre é determinantemente boa. Pode ser boa em microeconomia, mas em macroeconomia inviabiliza a autonomia, submetendo as soluções locais a mega-solução mega-quilowatt, megatudo. Hoje, indo de encontro à teoria econômica Keynesiana, devemos pensar em satisfazer a demanda de soluções adequadas ao meio e à cultura, e não a oferta de bens e serviços gerada sob qualquer inspiração, e considerada adequada, por definição. Aí a intromissão; entra a eleição compatível com a cultura, como a história de uma sociedade e a oferta da alternativa tecnológica passa a ser um exercício muito complicado e muito responsável.

O fechamento das economias internacionais haverá inevitavelmente a um novo modelo, não só Econômico, mas também Político e Social, em que as grandes estruturas sofrerão abalos, muitas delas soçobrando. É indispensável, a meu ver, que estejamos preparados para reformulações profundas deslocando o centro de decisões de muitas atividades hoje excessivamente centralizadas.

No caso do Brasil, qualquer coisa é melhor do que o centralismo e o gigantismo, essa é minha tese pessoal, nos setores públicos e privados. É preciso desconcentrar e potencializar os recursos e lideranças locais, para tirar proveito dos aspectos multifacetais do nosso País.

A combinação de crise energética, e suas conseqüências, com os rápidos avanços em termos de informática, parece indicar que caminhamos para a decentralização da produção e para a concentração da informação.

É um fenômeno mundial: A tendência à descentralização político-econômica convive com um aparentemente incoerente fenômeno de centralização da informação. As causas parecem ser, sem dúvida, a relativa escassez de energia, e o alcance de nível acentuado de competência na gestão da informação.

Tudo isso exige que se desenvolvam capacidade de gestão nos mais diversos níveis da atividade humana. Mas é bom ressalvar que a concentração de informações não significa, absolutamente, sua geração em um só ponto. Ao contrário, será imperioso que se produzam informações de boa qualidade em todos os níveis, pois só sua acumulação e correta interpretação serão centralizadas.

No decorrer deste século, partiu-se para a formação de grandes concentrações de recursos humanos e materiais em áreas geográficas relativamente reduzidas. Tais concentrações foram viabilizadas pelos baixos custos energéticos praticados à época, associados aos benefícios sociais e culturais que estes centros ofereciam.

As grandes concentrações de populações, que pareciam postulados, tidos como verdades absolutas e imutáveis, mostraram-se temporários, e não resistiram senão a algumas décadas. Em termos políticos, ou até mesmo econômicos, é um intervalo de tempo extremamente reduzido.

Há uma observação mundial de uma tendência à falência da megalópole.

Não é possível mais alimentar a deseconomia de escala que representam as grandes megalópoles. No Brasil, certamente mais de 50% do combustível líquido consumido está no grande sistema São Paulo/Rio, e todo o País paga pela irracionalidade do gasto desse combustível em um trânsito extremamente saturado.

Hoje, as grandes concentrações sofrem todo tipo de desajustes, e o preço a pagar pela manutenção de tais concentrações, e dos benefícios a que estão habituadas, será tão exagerado que não será suportado por aqueles que não usufruem desses benefícios. O resultado inevitável será a desconcentração Econômica, Política e Social.

O Brasil, por ser um país de dimensões continentais, deverá procurar soluções adequadas e viáveis.

Combater, por exemplo, níveis elevados de concentração de população, fator-causa dos problemas metropolitanos e urbanos, é uma das medidas que eu aponto.

Ter coragem de investir no campo e em pequenas cidades, inclusive através de uma revisão da política tributária.

Incentivar o deslocamento de "Seniors" para o interior, levando capacidade gerencial, para o campo, inclusive homens mais experimentados, aqueles já aposentados nas cidades.

Potencializar o ensino, mesmo o universitário, fora das megalópoles, para evitar a evasão de valores humanos.

Reduzir as obrigações tributárias, burocráticas e previdenciárias nas microempresas.

Criar Tribunais Rurais, etc.

A crise energética deverá ser resolvida atendendo às peculiaridades nacionais. Há alguns problemas típicos de um país-continente: A escassez de petróleo, aliada à sua concentração em uns poucos pontos do teritório, a ocorrência de carvão em apenas uma das regiões geoeconômicas, a riqueza do potencial hídrico não coincidente com a geopolítica dos grandes consumidores.

Tudo isso exige a busca de alternativas que contemplem as necessidades e, ao mesmo tempo, contribuam para uma melhor distribuição de renda em todo o território nacional.

Ao assumir, em 1979, o Presidente João Figueiredo já visualizava o problema. Em suas diretrizes de governo, dizia o Presidente: "O governo promoverá a elaboração e apresentação dos projetos de lei (...) com o fim de assegurar a maior representatividade possível diversas correntes de opinião do País".

"O objetivo Final — dizia o Presidente Figueiredo — será a institucionalização, em termos duradouros, do estado republicano, federativo e representativo. O fortalecimento da Federação parece ser o caminho que tornará viável a melhor distribuição da riqueza, e a mais justa distribuição entre todos os brasileiros do trabalho comum."

Neste cenário, chegamos ao Brasil dando seus primeiros passos na era da informática. Estamos diante do desafio de conduzir o navio de transição tecnológica num regime de crise econômica, em meio a uma temprestade de transição política, com ventos de desajustes psicossociais.

Um quadro nada animador, que exigirá, mais do que nunca, criatividade, capacidade de adaptação, e o já famoso "jeitinho" brasileiro.

Os profissionais da área precisam ser conclamados para que se engajem neste trabalho, e façam um grande esforço de reciclagem e aperfeiçoamento, deixando claro a cada um deles que o País não pode prescindir de sua total colaboração.

A minha estima é que o Brasil se una e não se desuna em torno do tema. Nossa sociedade é muito pobre ainda de lideranças intelectuais, de lideranças gerenciais. É preciso que a inteligência brasileira tenha um ponto de polarização nessa questão.

Não se pode dar ao luxo de formar toda uma nova geração, deixando de lado experiência acumulada e investimentos pessoais ou de governo. Reciclagem, esta é a palavra-chave.

A Informática no Brasil nasce, ou engatinha, em período conturbado. Só não se pode compará-la a uma ilha, na medida em que está cercada de dificuldades por todos os lados, porque, também do lado "de dentro" as dificuldades não são menores. A teoria do "Inimigo Comum", portanto, não pode ser aplicada a este caso para resistir às pressões e interesses externos.

A indústria nacional serve-se basicamente de quadros formados no âmbito de grandes empresas, habituadas à técnica de formação de mercados cativos, onde a "Guerra" limita-se à conquista de novos clientes, que depois de "Presos" ficam circunscritos a um fabricante, e a uma estrutura de "Marketing".

Os usuários tradicionais, por sua vez, aferram-se, em grande parte, a uma linha de equipamentos, buscando novos empregos e ocupações, sem se desviar do tipo de máquinas em que construíram sua experiência. A nível coletivo, portanto, não criamos, no Brasil, padrões tecnológicos e normas de uso racional da Informática. Temos as vertentes, as escolas de experiência; a vertente IBM, a Burroughs, a UNIVAC, etc.

As próprias técnicas de comercialização, de modo geral, são ainda novidade, se contarmos o pessoal realmente habilitado em qualidade e nas quantidades requeridas, em todos os ramos da atividade.

Por isso mesmo, a missão daqueles que se dispuseram à produção de equipamentos no setor de Informática é trabalhosa. Há um complicador adicional: A proliferação de fabricantes atraídos por uma fase de transição de mercado nacente para plena ascensão. Lembro um relatório de um analista de investimentos que dizia: "Este negócio de mocrocomputador é estranho — É fácil entrar nele, se há talento humano, e dá boas margens de lucros — E não gosto desta combinação".

Muitas empresas no chamado vale do silício nos Estados Unidos, nasceram de um homem talentoso, com um mínimo de capital. Essa indústria de microcomputadores dá margem de lucros muito larga, elas crescem numa velocidade fantástica, por isso conclui o analista de investimentos americano: "Eu não gosto dessa combinação". Realmente, há negócios muito fáceis de entrar, como criação de frangos, mas as margens de lucro são estreitíssimas. Um dia a mais que permaneça o frango nas instalações já há uma perda nos lucros. Há outros negócios que dão grande margem de lucros mas são dificílimos de se entrar. Experimentem, se têm traquejo na área de seguros, criar uma seguradora no Brasil; ou um grande banco. E este aspecto de combinação de dois antagonismos explica a taxa de mortalidade elevada nessa indústria.

O Advento dos microcomputadores, principalmente, fez com que o mercado se desestruturasse, passando a oferecer uma nova face ainda não entendida em toda a sua plenitude. O conceito de que o mercado necessita não apenas de produtos, mas também de bens completos, com toda uma gama de serviços adicionais, não está ainda vulgarizado, muito menos entendido em toda a sua extensão.

As grandes casas tradicionais de fornecimento de computadores, na realidade, são grandes empresas de serviços. Os computadores são, por assim dizer, grandes sopas de pedra. Quem não tiver toda essa gama de serviços não se instala definitivamente no setor.

O Brasil iniciou por uma visão determinística, cartesiana em demasia, para que pudesse sobreviver num mercado real, vivo, quase um turbilhão, no sentido de que cresceu depressa demais.

Durante algum tempo pensou-se que as ações poderiam ser desencadeadas de uma forma ordenada, bem definida, julgando-se que se teria um projeto.

Hoje, parece-nos que esta etapa foi necessária, servindo até como elemento catalisador para que, subseqüentemente, se assumisse uma postura mais política. Refiro-me à fase da CAPRE e à fase atual.

Hoje, parece existir a consciência de que não será centralizando todo o processo de decisão que se alcançarão os resultados que se pretendem atingir.

Há um reclamo crescente, por exemplo, da área dos consumidores dos equipamentos, de participação no processo de seleção dos equipamentos, aquilo que é mais adequado, o nível de preço/performance adequados e assim por diante.

Por outro lado, já é notada a interação entre empresários e Governo, entre usuários e os fabricantes, e este seminário mesmo é uma demosntração do que afirmo.

Só a composição de interesse e a discussão aberta, franca e leal, podem, de fato, resultar no fortalecimento da indústria e na satisfação das necessidades do mercado, com suas especificidades, e dentro de um quadro de desconcentração Econômica, Política e Social, que parece, a essa altura, irreversível.

Agora, como exercício, imaginemos que o Governo autorizasse a compra no exterior dos seguintes tipos de mercadorias e serviços:

... e na satisfação da necessidade do mercado com suas especificidades e dentro de um quadro de desconcentração econômica, política e social que parece a esta altura irreversível.

Agora, como exercício, imaginemos que o Governo autorizasse a compra, no exterior, dos seguintes tipos de mercadorias e serviços — eu começo, a partir desta fase, a tentar fazer um exercício de memória nacional e procurar, a partir desse exercício, mostrar os diferentes roteiros que a sociedade brasileira trilhou para ganhar um nível de domínio sobre diferentes níveis de conhecimento, seja de tecnologia de projetos, seja de tecnologia de fabricação e tecnologia de comercialização e sustentação do produto. Imaginemos, então, que fosse ofertada uma concorrência internacional para a aquisição dos seguintes bens e serviços. É uma lista que não se esgota, é um mero exercício. Por exemplo:

Material Ferroviário e Naval, incluindo projeto de engenharia;
Aviões de porte médio e pequeno;
Obras de Engenharia Civil de qualquer porte, inclusive projetos de engenharia;
Computadores, software básico. Periféricos eletromecânicos;
Produtos farmacêuticos e princípios ativos correspondentes;
Álcool e produtos Alcoolquímicos;
Instrumentos e sistemas de controle;
Armas e munição; Veículos automotores;
Petróleo e produtos Petroquímicos;
Feijão, Mandioca e Milho; semente básica e material genético;
Produtos Siderúrgicos.

E assim por diante.

Eu creio que as reações das sociedades de produtores e consumidores de tais produtos dentro do Brasil, seriam várias, a opinião pública reagiria de forma diferente, porque há uma história por trás da competência dominada pelo brasileiro para produzir cada um destes itens, com maior ou menor domínio. Mas, é uma competência instalada.

É sobre esta história que gostaria de falar e também sobre a capacidade de uma sociedade do Terceiro Mundo para criar, e se apropriar do **know how** tecnológico e mercadológico.

Notem que eu não falo em transferência de tecnologia, eu falo em apropriação. Eu vou fazer um paralelo para entenderem minha preocupação. No fim da Guerra, houve uma certa excitação da inteligência internacional, do Terceiro Mundo inclusive, de conhecer, de praticar e de dominar energia atômica. A administração Eisenhower propôs então um programa chamado. Átomos para a Paz. Muitos de nós nos contentamos em trabalhar com materiais contaminados por radioatividade, traçadores radioativos e fazer exercícios com reatores subcríticos. Isso veio apaziguar um pouco essa pressão emergente; a transfeência de tecnologia colocada da forma como foi vendida, me parece também que há um certo sofisma por trás disso. A apropriação de tecnologia é um ato proativo, agressivo mesmo, e isso exige um receptor competente: um empresário que saiba negociar, e que saiba proteger os seus interesses, se proteger contra os riscos potenciais e obter o máximo de dividendos na associação: um cientista competente para saber entender a pergunta depois de feita a resposta; o acesso coletivo fácil ao acervo internacional de informações, obtido por viagens ou através inclusive da informática. Então, é sobre essa história que eu gostaria de tentar uma meditação coletiva.

A construção de hidroelétricas, por exemplo, começou com unidades em Juiz de Fora, estão lá até hoje, pequenas hidroelétricas projetadas e executadas por ingleses, com material totalmente importado. As escolas de engenharia notadamente no triângulo Rio—São Paulo—Belo Horizonte, no entanto, posteriormente, formaram profissionais competentes e o Governo deu estrutura ao setor hidroelétrico, a partir da construção de Paulo Afonso, foi a grande aventura da engenharia nacional do setor. Hoje, nós competimos neste setor no exterior.

A produção siderúrgica começou ainda no século passado. No início do pós-guerra, prosperou, nasceu Volta Redonda e na escola de Minas de Ouro Preto encontrou o berço de seus propulsores, foi a grande obra de Gorcey. A Engenharia Civil Nacional, no entanto, não adotou o aço em construção de edifícios e obras de arte em escala industrial. Isso é uma coisa interessante, hoje, o cimento é um subproduto do petróleo, é caro o concreto armado por causa deste fator. E nós não usamos construção metálica no Brasil, não temos tirocínio, não temos tradição, não temos standarts. A construção metálica brasileira é artesanal. Somos hoje, no entanto, incômodos nos Estados Unidos, com nossa oferta de produtos siderúrgicos. Está nos jornais.

No entanto, a nossa metalurgia é ainda incipiente. Perdemos em aços-liga, perdemos em sinterização de posse, perdemos em materiais estirados a frio e assim por diante, e a pressão em torno dos derivados de nióbio, por exemplo, é conhecida. A indústria nacional na índole e na tecnologia, luta com dificuldades, apesar do seu enorme valor estratégico. Um exemplo: Eletrometal é produto da proposição do Centro Técnico da Aeronáutica de produzir foguetes, e com a ENGESA foi necessária a produção de aços especiais de alta resistência, ela existe por causa disso e todos os desdobramentos no setor são produtos dessa ação do Governo.

Então, esse é o quadro na área de metalurgia. No entanto, a venda de minério, destino dos países periféricos, não tem ajudado a gerar tecnologias para processá-las.

A partir do ouro, da prata, do manganês, da bauxita e do ferro, exportar tem sido a voz de comando há séculos. O que acontecerá, pergunto eu, com o silício, o lítio, e tantos outros minerais do futuro?

Lembremos, por outro lado, que a obstinação e a objetividade do Brigadeiro Casimiro Montenegro Filho geraram o CTA nos idos de 1947. A convivência das atividades de ensino, pesquisa e extensão no mesmo "Campus" uviversitário foi a primeira experiência brasileira de educar para criar, multiplicar e transferir tecnologia à comunidade em um mesmo complexo e longe de qualquer megalópole.

São José dos Campos, quando eu cheguei lá, em 1959, era uma pequena cidade provinciana, que vivia de sanatórios para tuberculosos. Profissionais com treinamento para serem empresários foram criados a partir do convívio com professores estrangeiros.

Hoje, temos uma indústria eletrônica, aeronáutica, armamentos e serviços, correlatas com várias modalidades de participação internacional, e com domínio de nacionais, do projeto à comercialização. A EMBRAER, por exemplo.

O papel das Forças Armadas, ao se organizarem como especificadoras e consumidoras dos produtos do esforço industrial e tecnológico, foi determinante para os avanços alcançados. Ao lado disso, a produção do petróleo não patrocinou fortemente a criação de uma boa química no Brasil. Este é outro elemento de meditação. O mesmo caminho é trilhado pela economia do álcool, que não tem apoiado a criação de uma alcoolquímica autóctone e forte. A causa provável é possivelmente a endogenia na pesquisa dentro do complexo industrial, como no caso do petroquímico. Tivesse a indústria petroquímica patrocinado uma espécie de CTA setorial, hoje teríamos provavelmente uma boa competência em química no Brasil, e em suas "Filhas" — como a química-farmacêutica de síntese, de produtos naturais, de macromoléculas, de catalizadores, etc... em assim por diante. Nós já tivemos uma indústria farmacêutica neste País.

Na atividade da área de energia nuclear, se não aumentar o entrosamento por contratos com as Universidades e seus Institutos de Pesquisa, a tendência é que ela não gere e reproduza conhecimento do domínio das tecnologias de controle, química, materiais, equipamentos eletrônicos e outros.

Passo para outro elemento de meditação:

Equipamentos ferroviários e naval, para fins civis, são vítimas das oscilações dos balanços de pagamento com o Leste Europeu. Temos competência em projeto e em indústria, mas o papel do Governo em garantir um mercado contínuo e estável tem falhado, com conseqüente destruição do esforço acumulado.

Toda vez que sobra moeda convênio no acordo com o Leste Europeu, chega vagão de estrada de ferro, chega navio, chega trilho, chega material ótico, e eu não sei até hoje como é que a DF Vasconcelos, por exemplo, que é um teimoso empresário brasileiro tem sobrevivido.

Um fator administrado pelo próprio Governo, quer dizer, pela nossa sociedade.

Noto que esta mesma flutuação de ânimo tem destruído a atividade de engenharia de projetos, em geral.

A mesma observação vale para produtos agrícolas básicos, para a alimentação e agro-indústria. É triste verificar que somos importadores de material genético e sementes básicas, além de insumos para fertilizante. Matar a fome e exportar produto agrícola ainda são objetivos frágeis, apesar dos esforços dos pesquisadores da EMBRAPA.

Como se vê as reações seriam diferenciadas, porque houve posturas variadas diante dos diversos setores. Deixo as colocações anteriores, como provocação para meditarmos.

Primeiro, sobre a influência do ânimo do estado e da atividade civil e militar no **consumo** permanente de produtos e serviços, cujas concepções e produção são feitas por nacionais, por influência da trilogia ensino-pesquisa-extensão — como no caso dos armamentos.

Em segundo lugar, a de apenas patrocinar a **oferta** de produtos com a **"Taxa de Nacionalização"** variável, sem compromisso apriorístico e permanente com o mercado consumidor do produto. E sem nenhum compromisso também com os centros produtores de projetos e de pesquisa aplicada, muito menos com metas que aumentem sempre o conteúdo de "Inteligência Nacional" no produto ou serviço.

Esse fator conteúdo de inteligência nacional é muito difícil de medir, normalmente se mede taxa de nacionalização em cruzeiros, mas isso é uma falácia até certo ponto. Enquanto nós não dominarmos realmente a tecnologia do projeto, através da participação crescente e competente do engenheiro nacional, do engenho nacional, para colocar numa expressão mais ampla, nós estaremos na frente do problema e não dentro dele.

Em uma tentativa simplificada de análise, creio que a criação ou apropriação de tecnologias com conseqüente

produção de bens e serviços exige a observação concomitante de duas condições:

1. CONDIÇÃO NECESSÁRIA

A proteção de um mercado consumidor instalada inicialmente, em geral, por uma política de substituição de importação. Nos Estados Unidos, a lei conhecida por "Buy American ACT", literalmente "Lei e Compra Americana" estabelece condições para que a demanda governamental de bens e serviços possa ser suprida do exterior. Tal condição não é suficiente para assegurar o sucesso da política a longo prazo, mesmo quando é substituída por proteções tarifárias permanentes.

O resumo da consideranda dessa lei americana, gerada dentro de uma grande crise e por causa de uma forte competição de produtos e projetos europeus para construção civil, nos Estados Unidos, ela pode ser sintetizada no seguinte: o Governo não pode arrecadar impostos do contribuinte nacional para enriquecer não nacionais. Essa é a síntese da ideologia da lei americana conhecida por Buy American ACT, e esta é uma tese que eu tenho defendido: nós devemos ter uma lei de compra brasileira. Eu tenho reclamado uma lei muito mais abrangente e potente do que simplesmente uma lei que proteja o mercado de informática.

2. CONDIÇÃO SUFICIENTE

É mais complexa, multifacetal, decorre da existência de recursos naturais e de competência humana para processá-los em produtos, distribuí-los, mantê-los e aperfeiçoá-los.

Esta competência humana tem um compromisso inarredável com a alta qualidade, a densidade e a continuidade dos participantes da criação de conhecimentos, habilidades, tradições de trabalho e legislação compatível com uma sociedade industrializada e sua cultura.

Sempre há o fator cultura. Cuidado, nós estamos comprando um novo daguerreótipo.

Em decorrência, para a criação e aperfeiçoamento de produtos, a trilogia ensino-pesquisa-extensão, a indústria/serviços criada e os clientes devem ter apoio do Estado para:

PRIMEIRO: Solidariedade como consumidor. Tal ação é importante fator não fiscal para aumentar a competitividade do parque fornecedor que compete no mercado internacional.

Deve competir inclusive para que não compremos um novo SIMCA Chambord. Esse foi um dos embustes que nós compramos. Um carro obsoleto, uma tecnologia em declínio que não durou nem no Brasil. Nós precisamos fabricar coisas aqui que tenham padrões internacionais sempre que possível.

É um subsídio "Embutido" que não gera restrições no GATT. Pode ser, por exemplo, via compra de produtos, em cujo contrato é aceito um "Over-Price" para financiar o desenvolvimento do P & D industrial;

Deve ser feito sem pejo, sem a espada do Tribunal de Contas a condenar os homens públicos que tenham coragem de fazer isso. É preciso que o legislador libere o executivo para isso.

SEGUNDO: Encomenda de protótipos, plantas piloto, ensaios, projetos de engenharia básica e de detalhamento;

TERCEIRO: Compra de pré-séries; garantia de demanda em escalas e horizontes de tempo que dêem sustentação a um parque industrial **Diversificado e Competitivo**; em prol do consumidor, senão vira um oligopólio;

QUARTO: Restrições aduaneiras e **Parafiscais**; As parafiscais, as vezes são mais importantes do que as fiscais. Veja, por exemplo, as restrições da **Food and Drugs Administration** nos Estados Unidos controlando alimentos e produtos farmacêuticos;

QUINTO: Padrões metrológicos: Normas Técnicas e de controle de qualidade compulsórias;

SEXTO: Inversão do tratamento atual de similaridade nacional na CACEX;

SÉTIMO: Suporte por via orçamentária ou a fundo perdido, de Universidade, Laboratórios de Metrologia Legal, Institutos de Pesquisas Associados, Bibliotecas e Bancos de Dados, Ensino Profissional, Fundações de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica;

OITAVO: Política Fiscal-Tributária que permita abater os resultados negativos de pesquisa e desenvolvimento (White-Offs) em lucros e perdas, sem glosa e a apropriar no ativo os intangíveis resultados dos sucessos **(know-how)**;

O **know-how** no Brasil não é escriturável no ativo das empresas. Eu nunca consegui colocar a essência do SERPRO, que é a qualidade humana, o domínio da tecnologia desenvolvida naquela casa, no balanço da empresa. Quando nós desenvolvemos em 1971, o primeiro ensaio nesse País de produzir um equipamento, o Concentrador de teclados, eu chamei o Consultor Jurídico, pedi para ele registrar a patente no INPI, e disseram que, que não podiam, podiam, no máximo, registrar direitos autorais, como se fosse um livro, ou um samba na Biblioteca Nacional.

NONO: Tributação de fortunas e legados, isto é uma questão exclusiva propiciando a criação de Fundações que dêem suporte à pesquisa (e/ou às Artes e Filantropia); como, lá, acima do Equador dá às artes à ciência e à filatropia.

DÉCIMO: Financiamento bancário, sobretudo ao investimento, que considere o **know-how** um "Bem Cadastrável" um item patrimonial e garanta menor risco. Em casos de atividades pioneiras e/ou complexas, articular à operação financeira um seguro de "Performance-Bound", pois tal operação de seguro convoca cientistas, tecnólogos e gerentes de projetos para minimizar os riscos;

Neste País português a prática é pedir, numa licitação de um item complexo, como uma planta petroquímica, por exemplo, uma grande obra de engenharia inovadora, caução em dinheiro num País carente de capital tornando o serviço ou o bem mais caro, não se cria um emprego a mais; mas o pior é que não se monta uma ponte entre a inteligência e os negócios, como é o caso dessa hipótese do uso generalizado do **performance-bound.**

DÉCIMO-PRIMEIRO: Apoiar ao inventor, administração de patentes e direitos, acessível e adequado aos interesses nacionais e extensível ao "Software".

É bom lembrar que a evolução das atividades industriais que dependem dos itens que acabo de enumerar teve sua trajetória determinada pelos fatores decorrentes do atendimento das condições necessárias e suficientes que citei anteriormente.

Em minha opinião, devemos estimular o surgimento de craques também em ciência e tecnologia, verdadeiros "Pelés" desta fase de transição, que saibam conduzir a bola até o gol.

No Brasil, o inventor é um sujeito considerado meio **détraqué**, e o cientista também é considerado um homem numa torre de marfim. Depois de Oswaldo Cruz, não aconteceu no Brasil um personagem científico que sacudiu de tal maneira a sociedade brasileira. Nós não temos grandes expressões científicas que sejam populares. A sociedade marginaliza o cientista e o cientista se mantém à distância num círculo vicioso que precisa ser quebrado.

Quero destacar ainda mais dois fatores que distinguem bem a evolução, e a estabilidade das iniciativas de criar indústrias e tecnologias, sobre os quais devemos meditar:

Em primeiro lugar, a abordagem tradicional e cartorial de incentivar fortemente a **criação da oferta,** supondo a demanda existente e não participando do processo decisório, por definição.

Este é um processo de que o Brasil está saindo, é preciso mais discussão, mais participação e é preciso moer mais um pouco as idéias para que a solução seja adotada e meditada coletivamente.

Mas, normalmente o que se tem feito aqui são estudos de viabilização econômica que levaram a certas abordagens e a sociedade deglutiu isso tudo e hoje nós temos conseqüência no setor social. Por exemplo, a destruição do meio ambiente.

Este tipo de abordagem cartorial gera um mercado cativo, dinheiro financiado a baixo custo e "cartas patentes", que são mecanismos considerados necessários e suficientes para consolidar as políticas, tuteladas pela burocracia estatal.

Resultam daí, em geral, oligopólios, canais privilegiados de importação e um mercado consumidor ressentido em relação aos baixos padrões de desempenho/preço praticados no mercado interno.

Esse mercado consumidor é muito lido e muito viajado, ele policia muito esses fatores. Eu tenho um grande nível de preocupação, é preciso que se construa uma solidariedade definitiva entre o consumidor e o produtor, dessas artes e desses artigos no Brasil.

Em segundo lugar, a abordagem voltada para a **oferta** de bens e produtos comandada por uma **demanda,** que é garantida por um consumo governamental ordenado, um mercado protegido por mecanismos fiscais ou parafiscais, em regime de competição, com o estado funcionando como incentivador, regulador (normas, legislação) e moderador dos abusos oligopolistas.

A primeira abordagem é a mais comum neste País Português, que a prática desde a concessão das capitanias, alvarás e patentes. Ela cria um consumidor revoltado ou indiferente, um empresariado refratário aos riscos, ao anestesiar a percepção de que o lucro é nada mais do que a remuneração do risco, devendo os dois guardar proporcionalidade racional entre si, em benefício da sociedade, sobretudo, consumidora.

Em resumo: Para assegurar a instalação de uma indústria autônoma de tecnologia de ponta, é minha convicção que:

PRIMEIRO: A proteção inicial do mercado doméstico é condição necessária, mas não é suficiente. A indústria automobilística nasceu assim, e não é nacional até hoje, embora seja tecnologia tradicional;

SEGUNDO: No caso particular da informática é preciso apoio permanente da sociedade, via governo, para financiar pesquisas competentes em Físico-Química, Materiais, Instrumentação, etc. Para chegarmos ao "Coração" desta empreitada, o desenvolvimento do "Chip" de alta integração, sem o qual a autonomia tecnológica será uma quimera:

Eu estimo essa batalha em um horizonte de uma geração, talvez, duas gerações.

TERCEIRO: É importante a consolidação de um mercado solidário e satisfeito nas suas exigências de desempenho mercadológico para reduzir a sedução de ofertas alienígenas inadequadas;

QUARTO: É inadiável leigislar para que o Governo compre de uma forma permanente ordenada e coerente com a política de criação da indústria;

QUINTO: Deve-se proteger as Universidades para pirataria de seu corpo científico por institutos de pesquisas isolados, este dotados de recursos e prestígios;

Não existe modificação do saber sem a associação da pesquisa tecnológica com o ensino. A sociedade só tem o caudal, o desaguadouro e o estuário final desse saber através da extensão.

SEXTO: Não é possível desenvolver e apropriar *Know-Why* e *Know-How* sem intercâmbio internacional no domínio científico e dos negócios.

Este é o meu credo.

Creio, por fim, que é preciso determinar o comportamento de todos nós em relação à atividade econômica.

Não é mais possível administrar o conflito entre uma Constituição Federal aliada a um modelo tributário capitalista, e uma condução da legislação econômica fortemente patrocinada pelo Estado.

Os riscos de criação dos negócios devem ser assumidos pelos empreendedores, que deverão sua sobrevivência à capacidade de competir e obter lucros para crescer, com o apoio coerente e moderador do Estado e apenas isto. Caso contrário, serão eliminados no mercado como é normal na dinânca dos negócios.

Afinal, como diziam nossos avós portugueses:

"Quem não tem competência não se estabeleça".

Sr. Presidente, nobre Senador Roberto Campos, e Srs. Senadores, este é o meu depoimento, é a tradução das minhas dúvidas, das minhas certezas e das minhas angústias. Eu agradeço de coração de ter tido essa oportunidade de, como cidadão e como uma pessoa que veio de um Estado do Sertão, que teve oportunidade, por ter nascido em uma sociedade aberta, numa sociedade que permite a ascensão, mesmo dos pobres, ao consenso das decisões nacionais, pois eu estou tendo essa oportunidade pela bondade dos Srs. e por ter nascido em uma sociedade aberta. Essa abertura mental, a criação de um clima de intercâmbio de experiências e mesmo de conflitos ideológicos, é a forma civilizada de se conviver. Eu trouxe aqui um pouco do que eu aprendi, neste depoimento, e agradeço pela atenção.

Era o que eu tinha a dizer. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Dr. Dion Teles, pela sua excelente e erudita exposição.

Estão abertos os debates.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, Senador Roberto Campos, Dr. Dion Teles, escutei com muita atenção a exposição dos pontos de vista de V. Sª e nós temos uma coisa em comum: nós somos conterrâneos. Ambos viemos de um Estado, pequeno, pobre e que tenta, por todos os modos e meios, fazer-se representar e fazer-se valer na atual conjuntura na formação dos quadros de dirigentes deste País.

Também pude avaliar bem o que representou o ITA na vida de V. Sª Lembro que em 1947, sim em 1947, quando o Brigadeiro Montenegro conseguiu criar o ITA, eu era estudante da Escola Nacional de Engenharia e nós tivemos uma conversa particular com o Brigadeiro, que pediu ao Diretor que reunisse o 3º ano — era exatamente a minha série — para ver se alguns tinham o interesse em passar para o ITA. Era talvez o ano inicial daquele Instituto, que tão bons serviços tem prestado à tecnologia nacional.

Mas, Dr. Dion Teles, nós temos acompanhado com atenção as posições antagônicas que tem assumido a ABICOMP, a ABINEE e no que toca à necessidade de uma política protecionista para certa faixa de mercado na área de informática. Técnicos e empresários que apoiam a posição da ABICOMP são veementes na defesa da política de reserva de mercado. A palestra de V. Sª pareceu configurar uma posição um pouco romântica diante de tão pesado jogo de interesses. Então, a primeira pergunta é a seguinte: Como V. Sª pode demonstrar que o domínio da tecnologia da eletrônica digital e setores conexos só pode ser obtido aos poucos? Isso não é uma cilada das multinacionais? V. Sª é contra a reserva de mercado? Sr. Presidente, eu faria as três perguntas e depois aguardaria a resposta do Dr. Dion.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado.

Com a palavra o Dr. José Dion de Melo Teles.

O SR. DION TELES — Nobre Senador e conterrâneo, eu assisti de certo modo um fenômeno, um conflito entre a ABINEE, associação que congrega a indústria eletroeletrônica neste País, de não poder abrigar no seu seio a emergente indústria de eletrônica digital, voltada para os computadores e instrumentação conexa. Conflito de índole, conflito de estilo, fizeram com que os produtores, estimulados à época pela CAPRE, se associassem em organização autônoma. Características de fundo ideológico explicam isso, por exemplo, a ABICOMP prima, na sua constituição, sua integração, de membros nacionais, empresas genuinamente — como se usa esse termo tão gasto, porque para mim genuinamente nacional é farinha de mandioca, o resto nós aprendemos alhures, apropriamos neste País, mas não são **strictu sensu** nacionais. A ABICOMP tem o seu feitio, ela é extremamente ciosa da configuração nacional, estritamente nacional e tem sido beneficiada pela chamada reserva de mercado. Isso conta a história das duas organizações.

V. Exª disse que a minha posição é aparentemente romântica. Ela tem realmente essa feição, mas realmente aprendi sofrendo e minha tradução, a tradução literal que eu dou para a palavra inglesa **know-how**, na nossa língua é sofrimento. Ninguém com **konow-how** não sofreu. O meu sofrimento me ensinou que certas coisas nós temos de galgar ganhando a competência específica.

O ITA, por exemplo, formou até hoje algo como 2.500 engenheiros. Dessa população tão pequena, marginal, simplesmente um pequeno delta nessa enorme população brasileira, ao longo desses 25 anos, criou um homem como Osires Silva, que criou em torno dele toda uma competência humana, que permitiu o projeto de um avião como o Bandeirantes. Partes e componentes são estrangeiros, mas a reconcepção é brasileira. O avião foi bem desenhado desde a prancheta até a colocação no segmento de mercado que explica a grande felicidade da venda desse avião, e, mais, mantemos esse avião voando lá fora.

Então, como eu disse ao fim da minha palestra, quem não tem competência não se estabelece. E, a consciência profunda de que este processo é um processo teimoso, é um processo consistente e coerente e sempre comprometido com a qualidade, é que dá essa feição romântica a minha tese.

Mas, eu não acredito na queima de etapas. Nós tentamos queimar etapas no setor nuclear e, possivelmente, não vamos queimá-las. Nós vamos ter de palmilhar curva de aprendizado para chegar a autonomia.

O domínio da eletrônica digital para mim, então, é um processo que vai aos poucos, pode haver avanços no segmento de projetos e, há muito já. Eu diria que o grande resultado da instalação dessa proteção do mercado doméstico, que tem como gênese real a carência de dólares, a curteza de moeda forte e, isto é realmente a gênese do que nós estamos falando hoje. O grande benefício foi o seguinte: um brasileiro pegou um ferro de solda e mexeu com a máquina que veio lá de cima. Ele teve a ousadia de fazer isso e depois de reprojetá-la, de copiá-la. E, muito mais importante, muito mais esclarecedor do que renda **per capita**, a medida do subdesenvolvimento é um estado mental. No dia que um brasileiro ousou mexer num domínio fechado, chamado as caixas-pretas, abriu-se um horizonte. E, essa é a participação da inteligência nacional que tem sido crescente. Isso tem sido o produto mais importante dessa prática nos últimos anos. Eu não sou, como diz, contra a reserva de mercado. Eu não uso bem essa expressão, a proteção do mercado doméstico, a seleção dele. Eu vou além, eu acho que o Governo brasileiro que tem uma expressão bastante substantiva neste País, deveria comprar, de uma maneira mais coerente, mais duradoura. Eu gostaria de ter um comando, claro, cartesiano com o meu feitio cultural, dizendo: você compre assim, mesmo com sobrepreço, tolerando e criando uma atmosfera de nós que consumimos esses bens, em solidariedade com o produtor — porque o produto, às vezes, vem semi-elaborado ainda; e nós temos essa postura — quando eu digo nós, é a minha pessoal, traduzida ao longo da administração do SERPRO.

Só, nobre Senador, que eu acho que essa condição é apenas a condição necessária, se nós ficamos aí, pode ocorrer o seguinte: amanhã, se jorrar petróleo nesse País e nós conseguirmos algo como um milhão de barris-dia de petróleo, nós vamos virar uma Venezuela — vai haver uma febre de importações. E, como eu disse antes na minha palestra, é preciso a criação de uma solidariedade entre o produtor e o consumidor, para que essa barreira seja natural e não imposta.

Por exemplo, suponhamos que tenha sido feita uma concorrência internacional para a obra de Tucuruí. Nós não admitiríamos que uma empresa estrangeira, ganhasse a concorrência, é uma coisa que permeia toda a consciência nacional: a nossa competência em engenharia civil de grandes obras. É preciso — e há urgência — e daí a minha angústia, a criação das pontes de solidariedade interna, para que, através da oferta de um segmento de mercado, nós tenhamos a construção de uma competência duradoura — é romântico, é arriscado, é uma cilada das multinacionais? Não vejo assim, Senador. Eu aprendi a conviver com estrangeiros, eu aprendi a negociar, nós temos que ser competentes também como negociadores — e só tem uma maneira de alcançar isso, é negociando, isso não se aprende na escola. Vamos ter altos e baixos, vamos ter pessoas de excelente estirpe para dar exemplo para a sociedade, como vamos ter verdadeiros marginais no processo. Mas eu estimo que o processo seja aberto, porque o processo fechado contém em si muito mais perigos, que o processo em que a sociedade como um todo participa, como estamos fazendo agora neste momento nesta Casa. Muito obrigado pela pergunta.

O SR. JOÃO LOBO — Muito bem, satisfeito com a resposta de V. Sª eu passaria à outra pergunta:

A propósito da **joint-venture**, ainda que respeitando as idiossincrasias próprias do tema, o que se tem visto é uma forte radicalização de posições entre aqueles que defendem a tese da reserva de mercado e aqueles que preconizam o mercado livre. Diante de tão profunda divergência entre uns e outros, a indagação é a seguinte: qual a posição de V. Sª sobre **joint-venture?**

O SR. DION TELES — Nobre Senador, eu não tenho, como comportamento, uma posição dogmática sobre nada. A **joint-venture** é um negócio, é um tipo de negócio, como todo negócio contém os seus potenciais e os seus riscos.

Eu encerrei a tentativa de responder ao nobre Senador, chamando a atenção sobre a competência, que tem que ser desenvolvida para negociar. Eu lamento ter de depor sobre a minha experiência de novo, mas é tudo que eu tenho. Eu fui do Conselho da EMBRAER, por um período, eu fui do Conselho de uma empresa, que eu não sei até se já morreu, chamada TRANSIT, em Montes Claros, em Minas Gerais, que se propunha a produção de circuitos digitais. O que eu penso que eu aprendi?

O Bandeirante foi um avião feito pela teimosia de um grupo de pessoas e pela solidariedade grupal de toda uma comunidade. Eu me lembro que eu comi a mesma sobremesa durante 1 ano e meio no restaurante do CTA — era uma laranjada de caixote, que hoje eu não consigo nem olhar para ela. Todos sabíamos que o dinheiro obtido daquela economia estava sendo transferido para a construção das cabeças de série do Bandeirante, num barracão, onde hoje funciona a Comissão de Homologação do CTA. E todos nós, solidariamente, torcíamos, achávamos extremamente pertinente a nossa contribuição, o nosso sacrifício para que Osíres e sua turma, sua equipe, desenvolvesse aquela engenhoca tão feia, feita com pedaços-sucatas às vezes.

Eu fui então nomeado para o Conselho dessa empresa, e vi o Brigadeiro Faria Lima sair da Prefeitura de São Paulo e passar um período como Presidente do Conselho da Companhia. O problema, na época, era que o artesanato estava instalado, então faltava produção em série, e a Aeronáutica propôs-se a comprar o Bandeirante, mas queria um avião a jato para treinamento com dois lugares. O que foi feito? O Brigadeiro Faria Lima conseguiu um contato com a firma italiana MACCHI, que tinha um projeto que hoje nós chamamos de Xavante. Esse avião ensinou a EMBRAER a produzir em série, a controlar a qualidade do seu produto a nível de norma militar — que é o mais exigente. Começaram a chegar **Kits**, sendo simplesmente desencaixotados e montados, e paulatinamente, foi se dominando a produção dos bens finais, as partes e componentes no Brasil — técnicas bas-

tante elaboradas, como cavitação química e uma série de outras.

Aí apareceu o outro problema — porque vejam, o desenvolvimento é um estado de guerra, então um problema resolvido gera dois, três, múltiplos. O problema era o seguinte: no mesmo barracão industrial, nós tínhamos o Bandeirante, nós tínhamos o Xavante e tínhamos o Ipanema, que era um avião agrícola, com três níveis de tecnologia e exigência de qualidade. Para resolver esse problema, ou se tinha um avião agrícola produzido de baixo da norma exigente, a militar, ou se baixaria a qualidade do avião a jato, puro. Solução foi um **Joint-venture** com a Piper americana, e assim construiu-se toda uma série de produtos para consumo civil, que estão aí voando, alguns estão sendo aperfeiçoados — e hoje é interessante, tem um jornalzinho numa cidade americana chamada **Wichita,** onde está a sede da Lockheed — se não me engano, que verbera contra a EMBRAER; nós incomodamos, e o estado de competição internacional é guerra também, nós temos que ser competentes para ganhar. Isso é um exemplo de **joint-venture,** que não machucou ninguém, nós continuamos dominando a competência dentro do ambiente EMBRAER.

Com relação à TRANSIT, eu negociei nas Siemens na Alemanha fomos à SGS ATES — à Siemens, na Alemanha, para silício puro, a Siemens na Itália, que é uma empresa italiana e não alemã, e SGS ATES para produção de componentes, com grau crescente de projeto de aperfeiçoamento local.

Agora, vamos ver a saga da TRANSIT. A TRANSIT nunca recebeu um auxílio oficial — a não ser uma dispensa de taxa de depósito compulsório para instrumento de laboratório. A TRANSIT montou, com o professor Morato, na Universidade de São Paulo, na Escola Politécnica uma cabeça de ponte para pesquisa tecnológica a nível universitário, e a geração dos produtos para as séries nos fornos de desenvolvimento lá em Montes Claros. Nós conseguimos trazer índus, ingleses, franceses, americanos para trabalhar em Montes Claros em condições extremamente precárias para se estabilizar uma família. O governo nunca ofereceu uma compra organizada, ela teve que disputar no mercado de entretenimento, televisões, sistemas de áudio, numa competição extremamente desbalanceada, porque ela não entendia de mercadologia e isto foi a maior falha do projeto.

A SUDENE, por causa das tensões interestaduais, reduziu a prioridade do projeto TRANSIT a nível de prioridade de indústria de cerveja e refrigerantes. A causa do fracasso não foi porque foi feita uma **joint-venture.** Ela não prosperou, porque não demos, como demos à EMBRAER, as condições, para que ela tivesse mercado, para que a partir dele, esta proteção de mercado doméstico, ela alçasse o seu vôo até a nível de competição internacional. Então eu não sou, dogmaticamente, contra a **joint-venture.** Acho que cada caso é um caso, e o risco nacional está em não acreditar que exista inteligência trabalhada, elaborada no Brasil, e pessoas de boa índole, de grande espírito público, de patriotismo consolidado, para defender os nossos interesses. Se nós não fizermos esse exercício, como vamos aprender a negociar? Essa guerra não é uma guerra intestina, não é como fabricar farinha de mandioca. O problema do produto, de tecnologia de ponta, é um problema no cenário internacional, e jamais será esgotado por nenhuma nação só dentro de suas próprias fronteiras. Talvez em condição de guerra. Mas essa não é a hipótese, e nós não teremos condições nesta hipótese.

O SR. JOÃO LOBO — Muito obrigado. Evidentemente nós estamos solicitando a sua experiência no assunto. Da sua experiência, nós esperamos tirar alguma lição, algum proveito. Eu faria a última pergunta a V. Sª Tem emergido, através da discussão, provocada pela imprensa, uma certa ausência de sintonia entre setores do Governo, no tocante ao projeto de uma indústria nacional de informática, fato que ficou evidente, quando aqui esteve o Exmº Sr. Ministro das Comunicações, que propôs caminho diferente do sugerido pelo Ministro Venturini, embora sejam ambos membros do mesmo Governo. Na sua opinião, há conflitos institucionais dentro do Governo, que se antagonizam ao projeto da indústria de computadores no Brasil?

O SR. DION TELES — Nobre Senador, esta possivelmente é a pergunta mais delicada que V. Exª me endereçou. É, como eu disse, porque somos um país português. Vejam, eu sou português por todos os lados, mas sou filho do Estado do Sertão, diretamente português. Eu sempre volto às raízes. Aqui, no Brasil, por uma tradição, por um atavismo, dividimos o trabalho dentro da sociedade, através de diplomas, chame ele de decreto, portaria, lei, que ministra competências e atribuições a órgãos e a pessoas que se instalam nas funções de mando. Então, qualquer que seja, na estrutura orgânica, atribuições e competências, são, por assim dizer, os demarcadores das ações. Veja, informática não é computador, não é indústria só, ela é uma arte social. Antes do computador, no sentido que o francês quis dar à palavra **informatique,** já existia informática. Ela começou na Caldéia, nas primeiras tentativas de codificar o som, a fala. Gutemberg foi um grande revolucionário em informática. Nós estamos hoje muito embriagados, com certos sucessos recentes. Mas o homem é o próprio autor, o próprio gestor, e é o beneficiário final disso, que nós chamamos de informática.

Então é um problema complexo. É uma atividade complexa. Ela não pode ser esgotada por um Ministério singular. Ela tem que ser coordenada de algum ponto. Chame-o de grupo de trabalho, ou o que queira chamar, não é certo? Um colegiado, possivelmente um colegiado. Ele, multifuncional, possivelmente, multidisciplinar, deverá tentar trabalhar, esgotar todas as múltiplas facetas do problema.

Então, acho natural que haja tensões entre o Ministério das Comunicações, que tem a sua atividade extremamente vinculada, em cima de uma tecnologia avançada, como hoje se observa internacionalmente, uma verdadeira rota de colisão, entre os interesses da economia tradicional de processamento de dados e aquela de telecomunicações; acho muito natural que exista essa tensão, esses pleitos, essas colocações, como o da indústria e comércio. Certamente que, por diplomas, por atribuições de competência, o Ministério da Indústria e do Comércio tem um enorme peso relativo na condução dos negócios da indústria e do comércio. Embora seja MIC, normalmente esquecemos este "C". E a tecnologia de comércio no Brasil, ainda é primitiva. Ela é bastante incipiente. Mas não vejo isso como um germe de destruição, como uma coisa não administrável, aliás, pelo contrário, é bom que aconteça. É disso que nasce a luz. É preciso sim, que ao fim de toda essa jornada, que tem tomado quantas horas dos Senhores, uma legislação aflore, e que demonstre nessa legislação que o problema que se vai tentar codificar a sua solução, ele é complexo e exige um trabalho, quase que um mutirão dos diferentes segmentos do Governo e da sociedade.

O Ministério da Educação e Cultura não está fora disso. O Conselho Nacional de Pesquisa não pode estar fora disso. Os segmentos compradores não estão fora disso. E é importante essa compra, como por exemplo, toda a Previdência Social brasileira absorve uma quantidade fantástica de instrumentos. É um grande mercado a ser trabalhado. O mercado propriamente que administra as informações governamentais, como é o caso do Tesouro Nacional, tem de se alinhar. O sistema que administra o transprote e a infra-estrutura nacional, inclusive, telecomunicações, tem que se alinhar, para que, se harmonizando esses interesses, se gere o que é substantivo, um mercado nativo, que faça com que o dinheiro do contribuinte volte à sociedade nacional, multiplicando a riqueza, e através, e por causa disso, a competência tecnológica nacional.

Eu não sei, nobre Senador, se fugi da pergunta, ou se eu, com toda a honestidade, a respondi.

O SR. JOÃO LOBO — Muito obrigado. Meus parabéns, mais uma vez, pela brilhante exposição de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odilon Salmoria.

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente, nobre palestrante de hoje, Dr. Dion Teles:

Eu gostaria, Sr. Presidente, já que na última reunião da Comissão de Economia não me foi dado o direito de usar da palavra, tolhendo-me uma liberdade, pois achava que esta deveria ser assegurada sempre, eu gostaria de começar por onde parei, na última reunião. Inclusive, Senador Roberto Campos, eu acabei de dizer-lhe, antes de começar esta reunião, em que pese eu ter sido constantemente contra as suas posições e achar que esse ciclo de palestras, que V. Exª montou e criou, tenha sido feito em função do seu projeto, por outro lado, eu acho que ele tem trazido uma contribuição muito grande para a discussão da Política Nacional de Informática, saindo da esfera técnico-científico e da esfera política, indo essa discussão para a opinião pública e para o resto do país, o que é muito importante.

Mas dizia que eu queria começar por onde paramos. O nobre Senador Roberto Campos sempre se refere à reserva do mercado, ele diz que não é reserva de mercado é reserva de cartório. V. Exª disse para o Ministro Venturini e depois tive ocasião de ler uma entrevista sua, onde também se referia à reserva de mercado como a reserva de cartório. Sobre esse aspecto eu gostaria de ressaltar que essa reserva de mercado para indústria de computação realmente é uma reserva de mercado; agora reserva de cartório existe há muitos anos nesse País e muito pouca gente fala, está justamente na produção de alimento que o Dr. Dion Teles muito bem ressaltou. Hoje o maior monopólio, o maior cartório, o maior regime cartorial que existe no País é da indústria moageira de trigo, e esse regime cartorial fatura praticamente o dobro do que fatura a nossa incipiente indústria nacional de computação: mais de um bilhão de dólares, com um agravante, via subsídio, nós temos que comprar o trigo lá fora entregar para o moageiro, ele paga em 60, 70 dias, sem juros, sem frete, sem qualquer taxa. E dos seis milhões de toneladas de trigo que o País consome, quatro milhões de toneladas são importadas, e toda essa quantidade de trigo é moída apenas por 187 moinhos no Brasil inteiro. Disso ninguém reclama, contra esse regime cartorial muito pouca gente se levantou, inclusive não tenho conhecimento de que o Senador Roberto Campos tenha se posicionado contra.

E é a mais grave concentração desse regime cartorial da indústria moageira de trigo, quando nós sabemos que 50% do consumo nacional, que é de três milhões de toneladas, é moído apenas por 16 moinhos, dado o grau de concentração. Então esse é um regime cartorial, que tem que ser combatido, não essa proteção a uma pequena, ou melhor, a uma nascente indústria de computação nacional, que é tão pequena, que a indústria multinacional fatura praticamente o dobro que a indústria nacional fatura.

Esse é o primeiro aspecto e há um outro que eu gostaria de abordar e que o palestrante ressaltou na sua exposição. V. Sª ressaltou muito a questão do homem, do técnico brasileiro, da inteligência brasileira. Pois bem, essa inteligência técnico-científica brasileira se reuniu na semana passada em São Paulo, é do conhecimento de todo mundo, está em todos os jornais, a imprensa divulgou, ela se reuniu em São Paulo, na USP, capitaneados pela

SBPC, reunindo, Dr. Dion Teles, mais de duzentas entidades, engenheiros, médicos, técnicos, todo esse leque de que se compõe a comunidade técnico-científica do País, lançaram a campanha pela defesa da tecnologia nacional de informática. Então essa comunidade científica, as universidades, o ensino, a pesquisa que V. Sª ressaltou, está se posicionando publicamente numa campanha nacional, em defesa da tecnologia nacional da informática, da indústria nacional de computação, e conseqüentemente, da reserva do mercado. Aliás eu acho que se divide em duas fases essa luta da defesa da reserva do mercado, uma antes e outra depois dessa reunião na USP.

Com relação à reserva de mercado e à questão da empresa multinacional, realmente é fundamental a reserva de mercado. Eu dizia também ao Senador, antes de começar a reunião, que hoje, no País, nós temos cento e poucas indústrias protegidas pela reserva do mercado; se nós acabamos com a reserva de mercado, as empresas multinacionais acabam com todas essas indústrias. Nos Estados Unidos, onde existe uma lei antitruste e lá as leis, temos que reconhecer, são efetivamente mais cumpridas do que aqui no Brasil, a IBM que só trabalhava na área de grandes computadores, quando entrou no mercado de pequenos computadores, ela quebrou mais de uma centena de empresas pequenas que produziam, que estavam justamente na área de micro e minicomputadores. Dá para se imaginar o que poderá acontecer no Brasil no momento em que a IBM entrar nesse mercado, competindo com essa indústria nascente nossa.

Quanto à questão de transferência de tecnologia, que V. Sª ressaltou, dizendo que não se transfere tecnologia, ela tem que ser adquirida e comprada, eu acredito que é o que está fazendo a indústria...

O SR. DION TELES — Perdão, eu usei a expressão "apropriada".

O SR. ODILON SALMORIA — Tem que ser apropriada, ela não pode ser transferida, ela não se transfere. Eu acho que é o que a indústria de computação, protegida pela reserva de mercado, está fazendo; estão desenvolvendo tecnologia própria e estão se apropriando de tecnologia. E no dizer de um dos depoentes dessa Comissão, Senhor J.C. Melo, estão fazendo pirataria ou contrabando, que é no melhor sentido, a apropriação dessa tecnologia.

O depoente se referiu à questão siderúrgica. Há um pensamento nos grandes países que dominam o mundo e isso tem sido até divulgado, de que os países desenvolvidos devem ficar, devem se apropriar, usando o seu tempo, das tecnologias de pontas e os países em desenvolvimento, que eu entendo como os países subdesenvolvidos devem ficar com as tecnologias já tradicionais, já de uso, de domínio desses países, como é o caso das indústrias siderúrgicas. Dr. Dion Teles, irei fazer duas perguntas para iniciarmos o nosso debate. Surgiu o boato de que — o tempo e o espaço está a nos demonstrar isso — o momento que começou a pressão das multinacionais contra a reserva de mercado coincindiu justamente com esse bloqueio que os Estados Unidos estão fazendo à importação do aço nacional. Então há uma coincidência, pelo menos no tempo; ao mesmo tempo em que a IBM e as grandes multinacionais da área de computação estão fazendo pressão, para que acabemos com a nossa reserva de mercado, está havendo uma pressão dos Estados Unidos para restringir as importações de produtos siderúrgicos nossos. Então eu gostaria que V. Sª comentasse esse aspecto, se é mera coincidência, ou se existe realmente algum fato.

A indústria automobilística, a que V. Sª também se referiu, em cujo início houve efetivamente uma espécie de reserva de mercado, ela foi protegida, com mecanismos que até continuam vigorando, que são as vias tarifárias e vias aduaneiras. Deve existir uma base legal para ter-se criado essa reserva de mercado na indústria automobilística.

Eu gostaria que V. Sª, que está nessa área há muitos anos, nos adiantasse em que lei é baseada a proibição da importação de veículos, em que lei é baseada essa reserva de mercado da indústria automobilística? Eu deixaria essas duas perguntas para nós começarmos o debate, Dr. Dion Teles.

O SR. DION TELES — Nobre Senador...

O SR. ODILON SALMORIA — Deputado.

O SR. DION TELES — Deputado, espero que chegue a Senador.

Eu me referia à nossa história, às raízes deste País e V. Sª secundou comigo citando a questão do trigo, razão pela qual creio que a livre iniciativa, a geração dos negócios, mercê da administração dos riscos e dos lucros, é a prática que, teimosamente a nossa sociedade deveria perseguir.

Ocasionalmente, porque somos um país pobre, porque somos um país ganhando tirocínio, o Governo deve oferecer uma proteção, um guarda-chuva transitório, administrando sempre o grande drama, o grande dilema que se instala, que é o problema de proteção do mercado e de competição, para que o consumidor não seja vítima de um processo oligopólico. Este é o nosso problema e eu creio que nós temos competência para administrá-lo. Nós não precisamos ser tão dogmáticos, e tão inflexíveis, nós precisamos ter a consciência de que isso é um processo de aprendizado, e já temos bons resultados. A memória nacional está cheia de bons resultados, que nos fazem pensar positivamente, com o otimismo de que nós dominaremos coisas mais complexas.

Para fomentar uma competição sadia, creio que o papel do Estado, ou digamos, até uma tentativa de esboçar o que é uma democracia econômica, ou mesmo uma democracia social, diria que a democracia é um sistema em que as pessoas têm condições iguais, para se diferenciarem, por suas desigualdades, seus potenciais; o patrocínio **in extremis,** patrocínio medíocre. É preciso criar condições equidistantes, paritárias. É preciso haver eqüidade.

Então, fazendo um exercício rápido para a indústria de informática nascente, vou de novo dar o meu depoimento. Tenho muita culpa nesse cartório; não posso deixar de declinar que sou agente, há algum tempo, nesse palco; eu participei da CAPRE, por exemplo. E, exatamente, o que eu procuro fazer é o exercício em cima dos meus próprios erros, e dos erros que eu contemplei. Então, quando nós autorizamos a produção de minicomputadores, nós esquecemos de um detalhe: a compatibilidade; a forma como foi feita não nos permitiu, e possivelmente este é um fato do Terceiro Mundo, dos países jovens, nós temos que aprender, como eu disse, a ganhar **Know-how** sofrendo. E nesse processo de tentativa de erro, quando chega na fase do micro, a nossa postura foi oferecer, discutir, no caso, com a ABICOMP, com bastante sucesso, a criação de padrões mínimos, de standards mínimos, para que ocorresse o seguinte: hoje em dia, que o SERPRO tem clientes como a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal, o INCRA e assim por diante, precisamos dar portabilidade aos programas que desenvolvemos para os nosso clientes.

Na estrutura de mini, como foi concebida, se a gente desenvolver um para o COBRA, ele não roda adiante num LABO, e assim por diante. Então, em cima disso, nós propusemos e a ABICOMP baixou, como uma norma voluntária da indústria, que o disco magnético tem que ter características, tais e tais, os compiladores, também; enfim as características de **software,** e mecânicas foram padronizadas, porque nós queremos comprar, de uma maneira equidistante dessa indústria, e acreditamos na economia de escala. É preciso que se ofereça uma condição crescente de redução de custos de partes e de componentes. Mas, sobretudo, é preciso que se prime pela geração de uma política de igual oportunidade, sem a qual nós cairemos na cilada do oligopólio.

Hoje, eu sinto o SERPRO como uma máquina com um potencial muito maior de prestigiar esse programa, ainda inibido por falta desses fatores, razão pela qual eu procurei trazer para cá esta minha experiência de vida, da minha experiência e da minha equipe.

O problema que se instalou nos Estados Unidos é muito maior do que V. Exª colocou. A associação entre a IBM e a ITT, por exemplo, é algo de uma dimensão tal que se acontecesse, a sociedade americana perderia completamente o controle deste moloc econômico.

A lei antitruste funciona como uma defesa da sociedade contra os excessos, e aí está o grande papel do Estado: o papel regulador, moderador.

É uma luta de titãs, é uma indústria de bilhões de dólares que cresce mais do que qualquer outra indústria anterior; por assim dizer nós estamos falando não de indústria, no sentido do setor secundário, mas de terciário migrando, porque chamam hoje de setor quaternário.

É preciso no Brasil — e aí está uma grande carência da nossa sociedade — um Poder Judiciário forte. Qualquer análise que tenho feito, ultimamente, das mazelas do porquê da fragilidade disso ou daquilo, é devido à falta de um Judiciário instalado com toda a potência, e com toda equidistância em relação aos outros poderes. Este também é o meu credo.

Agora, a questão da tecnologia de ponta *versus* tecnologia tradicional. Em convivi com isso de uma maneira bastante realista; como não existe sanduíche de graça, eu não esperaria uma ação, por meritória que fosse, gratuita de nos entregar isso. E possivelmente não teríamos competência para absorver, apropriar, como eu digo.

Então, o nosso grande dilema, — e tem que ser o nosso grande programa — é no sistema de ensino e pesquisa, embora pareça romântico. É lá que nós vamos construir a competência. Aqui, nesta sala, existe um industrial dessa indústria de informática, que era professor da Escola Politécnica. O concentrador de teclados foi o primeiro ensaio do SERPRO no domínio industrial, e gerou pelo menos 4 empresários, e eram todos da Católica do Rio de Janeiro. Eu acredito nisso, acredito que nós temos de ganhar competência para sermos interlocutores válidos, paritários. E não devemos fugir, protegendo-nos atrás de legislações dogmáticas, dessa confrontação; aliás, eu estimulo que ela aconteça.

Agora essa coincidência a que V. Exª se referiu, realmente, é difícil inferir, ou pelo menos eu, com os dados que tenho, com a minha mera prática de um empresário de empresa do Governo, de entender esse jogo, a esse nível de confrontação entre Estados. Mas, eu entendo, se conheço bem a índole americana, que o americano é um negociador, é um país de comerciantes, e que nós teremos de trabalhar nesse nível. A única maneira de testar essa hipótese, nobre Deputado, é, por exemplo, parar de comprar computadores americanos de vez, por um período, é a única forma prática de fazer. O Deputado Pratini de Morais tem levantado essa hipótese. Se não for testado um ambiente, em escalada um para um, ela vai ficar no patamar das hipóteses prováveis, mas não provada.

Quanto à indústria automobilística, eu posso até dizer, naquela tempo eu era muito criança, na década de 50, estava muito fora disso, mas eu tenho a obrigação de conhecer a memória nacional, todo esse surto de industrialização do período foi feito através dos grupos executivos: o GEIQUIM, em química; o GEICON, em comunicação e o GEIA, em automóveis.

Foi conhecido esforço de criação, de instalação de um processo de substituição de importações através do GEIA. Eu acredito, nobre Deputado, que foram instalados esses grupos com base legal, e entendo que o grande instrumento legal que foi usado, foi na área aduaneira, uma brusca alteração para cima das tarifas **ad valorem** cobradas nas aduanas.

É tudo que eu posso lhe adiantar.

O SR. ODILON SALMORIA — Dr. Dion Teles, realmente quanto a essa questão da indústria automobilística, eu tenho minhas dúvidas, é por isso que eu perguntei para V. Sª inclusive porque há informações de que teria sido através de uma resolução do CONCEX, apenas, mas eu como não entendo dessa área, por isso que estou tentando me informar com V. Sª

Mas continuando, Dr. Dion Teles, V. Sª falou que há muita reclamação dos usuários — aí, nós temos que voltar ao aspecto levantado na reunião anterior quando houve o bombardeio contra a reserva do mercado, a partir de outubro, novembro do ano passado para cá. E a prova disso é a questão dos usuários.

Existe um organismo dos usuários, que é a SUCESU. O Presidente anterior da SUCESU era totalmente favorável à reserva do mercado. Hoje o atual Presidente já tem certas restrições, sem qualquer referência desabonadora, ele está ligado ao Ministério das Comunicações, trabalha para a EMBRATEL. Então o posicionamento do atual Presidente da SUCESU é totalmente contrário ao que era ao longo de sua existência, tanto é que existe um confronto hoje entre a SUCESU Nacional que está se posicionando não claramente com relação à reserva de mercado e as SUCESU estaduais, que, na maioria delas, são favoráveis à reserva de mercado. Do ponto de vista do usuário, está muito nebulosa essa questão.

V. Sª levantou a questão da tecnologia de projeto. É justamente isso que a reserva do mercado está propriciando à nossa indústria nacional de informações, porque se fôssemos depender da IBM, por exemplo — cito a IBM, porque é a maior na área de computação, não tenho nada contra a IBM — mas se fôssemos depender dela para nos transferir tecnologia ou apropriar, usando sua expressão, nós não conseguiríamos apropriar nada da IBM em tecnologia de projeto porque ela só nos deixa apropriar tecnologia de uso e um pouco de tecnologia de venda. A prova disto é o fato muito conhecido das fitas magnéticas da IBM, que ela parou de fabricar e deixou zero em tecnologia.

Com relação à IBM, por exemplo, a IBM do Brasil não pode vender nada no mercado americano.

Pode-se dizer que isso é questão dos conglomerados multinacionais que dividem o mundo em vários mercados. Há alguns anos atrás, a IBM dos Estados Unidos tinha na pasta pedidos de 2.000 determinados computadores, cujas linhas de produção no Brasil iam ser desativadas por falta de pedidos, a IBM americana não conseguindo produzir a quantidade necessária para suprir o mercado, a IBM nacional não podia vender para os Estados Unidos, em conseqüência teve até que desativar a linha de produção desse computador. São exemplos de que a própria IBM tem as suas reservas de mercado para determinadas áreas, e efetivamente isso não benificia a nossa indústria nacional.

V. Sª também se referiu à SIMCA, para o qual compramos a tecnologia usada. E como este há outros exemplos, como a GM do Brasil, que instalou uma fábrica de motores PERKINS, inclusive com todas as máquinas importadas, já muitas até de segunda mão, uma rede de concessionárias e teve que fechar a fábrica pouco tempo depois. Então realmente o que nós devemos adquirir é a tecnologia de vanguarda, como, por exemplo, fez o Japão, quando começou a entrar na área de informática, de computação, optou pelo circuito integrado, quando ainda a moda era a válvula; e é isso que a SEI fez dentro da reserva de mercado para nossa indústria de computação.

Eu concluo logo, Senador, eu estou ainda com dois minutos a menos do que o debatedor anterior. A reserva de mercado para micro e míni, é essencial porque é aí que está o futuro da computação. A própria IBM produz grandes computadores, e tem que usar computadores nacionais para fazer os seus terminais para dar viabilidade e uso do seu computador.

Eu gostaria de fazer algumas observações sobre o que V. Sª falou a respeito da compatibilidade dos nossos computadores. Eu não sei se os computadores da IBM são compatíveis, por exemplo, com os da Burroughs. Existe esta compatibilidade?

O SR. DION TELES — Eu disse, na minha palestra, que os grandes vendedores criaram escolas, exatamente porque cada um tem as suas condições peculiares, e daí não ter sido possível criar **standards** no Brasil a partir dessa época.

O SR. ODILON SALMORIA — O Sr. disse que a SEI não se preocupou com a compatibilidade dos nossos, o COBRA, o LABO.

O SR. DION TELES — Na fase do míni, nobre Deputado, foi a CAPRE e nós, na época, não tínhamos tirocínio, a perspicácia de entender que isso seria um problema.

Na fase do micro esse problema já está sendo superado.

O SR. ODILON SALMORIA — O assunto é muito apaixonante, mas o tempo já urge, e eu vou ficar por aqui e agradeço a oportunidade de participar desse debate.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado. São dois oradores inscritos ainda, o Deputado José Jorge, o Deputado Luiz A. Fayet.

Com a palavra o Deputado José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE — Senador Roberto Campos, Presidente da Comissão de Economia, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. José Dion, nosso palestrante de hoje.

Eu vou procurar ser breve, para dar oportunidade, inclusive, a outras pessoas poderem realizar as suas perguntas e as suas solicitações. Gostaria de, em primeiro lugar, levantar um aspecto que considero bastante importante, que é o aspecto da integração entre a pesquisa, que deve ser realizada nas universidades, porque concordo com o Dr. José Dion, integrada ao ensino e, a indústria nascente de informática, que tem sido desenvolvida a partir dessa reserva de mercado.

Então, gostaria de solicitar ao Dr. José Dion que nos esclarecesse quais são os mecanismos operacionais que ele poderia vislumbrar, no sentido de se realizar uma integração maior entre esse parque industrial que, tendo em vista a reserva de mercado que lhe é dado, ele, de certa forma, tem uma obrigação de contrapartida no desenvolvimento da tecnologia nacional, porque é este, vamos supor, o objetivo que se pretende com essa reserva senão, evidentemente, ela não seria necessária ou ela não seria economicamente natural. Então, gostaria de saber, em primeiro lugar, como é que V. Sª veria a possibilidade de se realizar uma integração entre essas empresas, que desenvolvem seus produtos e que, portanto, tem essa obrigação de desenvolver tecnologia e as universidade, que muitas delas ficam sem as condições necessárias para realizar um programa de pesquisa objetivo e abrangente?

Essa seria a primeira questão.

O SR. DION TELES — Nobre Deputado José Jorge, vivi esse problema, quase o problema tipo ovo e galinha, é um círculo vicioso em que a gente tem de ter uma indústria que valorize o sistema universitário, o sistema de pesquisa e vice-versa. Tive oportunidade de conviver com resultados bastante produtivos, como por exemplo, entre a Metal Leve, a Fundição Tupy, no domínio privado e o sistema universitário. São organizações que se propõem, por sua índole, em transformar o seu pequeno laboratório de controle de qualidade interno, doméstico, em gérmen de um sistema de pesquisa e desenvolvimento industrial. Esta é a índole que realmente cria uma capacidade inovadora, uma capacidade de perseguição de novos materiais e processos e, interessante, isso é mais frequente na microempresa, do que na megaempresa, razão pela qual citei aqui uma legislação que alivia um pouco a pequena e média empresa, para que ela, por sua capacidade inventiva — às vezes nasce exatamente da invenção — ela prospere. A minha arenga também verberou contra a economia de escala a qualquer custo. Eu sou partidário de uma produção de energia, inclusive, hidroelétrica em pequeno porte, em vez de construir megasoluções a custo enorme, com importação de poupança e, amarrado na poupança, a tecnologia.

Mas, gostaria, de novo, de voltar a minha **alma mater,** eu não posso fazer de outro jeito. No Centro Técnico Aroespacial, no tempo, CTA — Centro Técnico da Aeronáutica — conviviam três instrumentos: o ITA, com ensino; o IPD (Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento), um segmento voltado para a eletrônica, outro voltado para materiais. É bom que se saiba que o atual dirigente da Secretaria de Tecnologia Industrial, José Israel Vargas, separou do carvão nacional, no começo da década de 60 ou fim da década de 50, o germânio puro, que na época era uma matéria-prima usada para semicondutores, mais tarde substituído por cilício, nesse ambiente. E existe um outro chamado Instituto de Fomento Industrial (IFI). Essa trilogia opera da seguinte forma: uma produz o conhecimento, burila o conhecimento, busca a informação nova, por exemplo: o Professor Jean Etiêne Cassignol, que entrou no Brasil através de um contrato entre o Governo francês e o brasileiro, veio para Recife, foi Professor da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco, depois foi para o ITA. Lá ele desenvolveu uma série enorme de pesquisas sobre semicondutores e isso foi em 1960, 1961, que era uma novidade a nível mundial. Esse Professor publicou vários livros a nível internacional, eu era um dos assistentes do laboratório, eu e um outro rapaz chamado Nelson Jesus Parada, que hoje é o Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos. Convivi com esse ambiente, aprendi debaixo da orientação desse homem, e ele usou o ambiente, o laboratório e a biblioteca para desenvolver sua cultura. Ao mesmo tempo que se desenvolvia lá, o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento tinha um programa conexo. Este é o tipo da ponte.

Agora, peguemos a EMBRAER. Para convencer um pequeno produtor de metalomecânica de alçar um nível de qualidade muito mais exigente, o Instituto de Fomento Industrial ia lá e era porta-voz do sistema de financiamento, o BNDE, na época, era o promotor do convencimento para que ocorresse o seguinte: através de um financiamento razoável, compatível, a sua ferramentaria, o seu nível de controle de qualidade, seria levantado para outro patamar com a garantia da EMBRAER comprar uma série longa de produtos, e de novo o argumento compra pesa, aliás, em geral, é definitivo. É este tipo de atmosfera que deve existir.

Existe também modelos, nobre Deputado José Jorge, como na Alemanha, em que uma indústria setorial, vamos dizer indústria de borrachas e derivados, trabalha com associação tripartite, em cima de uma fundação de direito privado, em que entra a indústria do setor, um financiador, às vezes, até a fundo perdido e um sistema universitário, que em geral é o Conselho de reitores. É lá que convergem os interesses quando há carência de um material, quando é preciso substituí-lo ou levá-lo a um nível de qualidade tal que interesse a todo aquele ramo industrial. Agora, a pesquisa específica, intramuros da indústria é feita dentro do seu ambiente e, no caso, eu me referi a uma mudança da legislação tributária fiscal, é preciso, como nos Estados Unidos e na Europa, que o Tesouro Nacional co-financie o esforço e desenvolvimento da pesquisa e do desenvolvimento industrial intramuros, através da absorção, em parte, dá lucros e per-

das pelos resultados negativos. É o que eu posso responder.

O SR. JOSÉ JORGE — Gostaria de fazer uma segunda questão: no mercado de informática, no qual hoje nós já temos cerca de 120 empresas, eu gostaria de saber do Dr. José Dion, qual o papel que ele vê para uma empresa estatal tipo Cobra, que produz computadores semelhantes aos computadores que as empresas privadas hoje já produzem? E, enfim, verificar se esta empresa, dentro deste mercado, é um mercado em que ela como vendedora ao setor público, normalmente, detém alguns privilégios? Então, gostaria de saber qual o papel efetivo que V. Sª vê para esta empresa, isto é, se ela é necessária, se ela é desnecessária, se ela deveria ser privatizada, se não deveria, por quê? Enfim, detalhar um pouco o papel dessa empresa.

O SR. DION TELES — Nobre Deputado, José Jorge, V. Exª colocou uma questão em uma zona de tensão, e aí há de se administrar a prevalência do setor privado versus o Estado, o seu papel, ou concertar uma solução que harmonize alguns problemas que têm de ser elaborados, por exemplo: a Companhia Cobra é uma companhia constituída de capitais mistos, com um pequeno, o suficiente desnível de capital, para haver o controle na mão do Governo — grandes bancos fazem parte de uma **holding** que detém quarenta e nove por cento do capital da COBRA. E aí se instala o primeiro conflito. Esses grandes bancos hoje têm o seus projetos próprios. A Companhia COBRA, também está submetida a uma tensão enorme na área de competição, porque o salário dos seus executivos estão debaixo do que hoje se codificou como FIG, isso, certamente, condenará a companhia COBRA à morte no médio prazo.

A questão de fundo, a questão substantiva, a meu ver, é a seguinte: em todo mundo, o Estado, principalmente os Estados imperiais, os Estados que fazem guerra ou previnem a guerra se armando ou **se vir pacem para bellum!** se armam para querer a paz, eles têm instrumentos no setor privado para colocar ali as suas grandes encomendas, que são executadas a qualquer custo. Tal não é a prática no Brasil. Temos uma tendência autárquica de produzir dentro do aparelho estatal essas soluções, mas, talvez, apareça aí uma solução de compromisso.

Não podemos negar que a Companhia COBRA foi, e tem sido, a quilha do navio de geração de tecnologia, a mais brasileira da que foi gerada. O maior conteúdo de engenharia nacional está lá, e para a companhia COBRA, por exemplo, migrou uma parte do nosso grupo técnico e aqueles primeiros produtos que foram iniciados dentro do SERPRO e, que uma vez instalada uma indústria no Brasil, o SERPRO abriu mão e cedeu, mediante um contrato de transferência de tecnologia, à empresa COBRA.

Esse processo fez com que a COBRA tivesse um ônus dentro da criação da indústria nacional. Ela se onerou com o custo de pesquisa e desenvolvimento para a criação de padrões nacionais. Ela ofertou ao mercado produtor de partes e componentes a primeira segurança de compras com um certo volume. E, talvez à COBRA possa ser dedicada essa função, desde que acertada como tal. É empresa pioneira, ela terá um privilégio de certos segmentos de compra do Governo, por causa desse ônus e para remunerá-lo. O que precisa se administrar aí é a forma de transferir os **of springs**, os resultados desse esforço para a indústria de uma maneira eqüitativa. Sempre a eqüidade é esperada da parte do Estado. Mas vejo na COBRA, talvez, um canteiro de obras, um ambiente onde se possa colocar encomendas de grandes problemas da sociedade, que não precisa, necessariamente, estar no domínio do computador, mas onde o computador entre como parte dele. Por exemplo, no controle de processos, na exploração petrolífera, na área de saúde pública. Existe um enorme volume de propostas governamentais que, se organizados para tal e entendido como o primeiro ciclo do processo e não o perpétuo, poderá dar à companhia COBRA uma missão bem equilibrada.

O SR. JOSÉ JORGE — Agradeço ao Sr. José Dion os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Antônio Fayet.

O SR. LUIZ ANTÔNIO FAYET — Gostaria de tecer alguns comentários da palestra do Sr. José Dion, que não me surpreende pelo brilhantismo, e teria algumas colocações a fazer. Mas, talvez, inicialmente, devesse fazer uma observação que, hoje temos uma guerra talvez mais de entendimento terminológico do que qualquer outra coisa. Particularmente sou a favor do que chamo de reserva de mercado e, que não tem nada a ver com o que outras pessoas chamam de reserva de mercado. A reserva de mercado que entendo é a internação máxima de resultados líquidos viáveis para o desenvolvimento de uma atividade. Eu chamaria mais um mercado de inteligência, não é uma reserva de mercado que venha a repercutir negativamente no conjunto de nossa economia.

Tenho sentido nesta Casa, particularmente na discussão do problema da informática, uma dificuldade muito grande de entendimento entre os diversos componentes dessas Comissões, Subcomissões, dessas mesas de debates, em função das diferenças de formação. Quem não conhece tecnologia, nunca trabalhou com isso, tem uma grande dificuldade em entender o campo de viabilidade, o campo de existência real, em termos do que se pode praticar, efetivamente, uma reserva de mercado no Brasil para algum tipo de produto. Isso exige, até poderia dizer, um raciocínio matricial que não é muito fácil de ser desenvolvido, para quem não tem uma prática longa no campo da tecnologia industrial.

E até posso utilizar uma preocupação, que temos produtos que são de consumo final, como o caso do automóvel, temos um debate, às vezes criando comprações absolutamente incompatíveis com produtos, que servem como insumos diretos, indiretos, ou quase como insumos, como é o caso do caminhão, que também sai do setor automobilístico. Então, um é consumo final e o outro bem de capital, um bem intermediário de utilização. Essa é a grande dificuldade que vejo numa discussão do problema.

Tenho conversado muito com o Deputado Salmoria, que goza do meu profundo respeito, e tenho desencontrado exatamente por essas diferenças de entendimento, onde uns vêem informática como um bem de consumo final, eu, particularmente, vejo como um insumo cada vez de importância maior ou crescente dentro da matriz econômica. E, inclusive, utilizando o próprio exemplo da indústria automobilística, que já procuro entrar, gostaria de ressaltar que talvez esse seja o grande cartório brasileiro que está passando desapercebido, e cartório reservado à indústria de multinacionais mesmo, onde a participação nacional está eventualmente na produção de componentes, mas onde ela passou a ter uma importância muito grande. Não justifico de maneira alguma esse cartório que hoje é administrado fundamentalmente por barreiras alfandegárias e, por autorizações formais das autoridades governamentais para permitir que entrem outras empresas do gênero no País. E, inclusive, essa reserva de mercado se mostra cruel, porque no campo de caminhões, estamos hoje consumindo produtos absolutamente inconvenientes para a economia nacional. Por exemplo: o consumo tonelada/quilômetro, transportada pelos caminhões nacionais, é fator determinante de um alto consumo energético por tonelada transportada, o que não se compatibiliza com a realidade e a necessidade nacional. Se não tivéssemos aqui um cartório bem montado, talvez, tivéssemos outros bens sendo oferecidos pela nossa sociedade, que permitissem um ganho global da matriz e, conseqüentemente, os produtos finais estariam acessíveis ao mercado interno ou aumentando a sua competição no mercado interno.

Dessa maneira gostaria de usar o próprio exemplo da indústria automobilística, que é uma indústria tradicional, que está hoje para a economia internacional como foi, no século passado, a indústria têxtil, uma indústria tradicional, sem dúvida alguma, onde parte de seus produtos são de consumo final, parte são insumos para a matriz econômica e, onde encontramos a condição cartorial exercida por empresas estrangeiras, e por ser cartorial, não por ser empresas estrangeiras ou nacionais, mas por ser cartorial, prejudica substancialmente o desenvolvimento tecnológico em ponto onde a prioridade nacional está sendo contrariada.

Preocupo-me muito com a sua colocação sobre assimilação tecnológica, apropriação de tecnologia, e talvez precisasse fazer aqui uma colocação básica. A assimilação tecnológica começa normalmente pela tecnologia, do uso. Começamos a aprender automóveis usando automóveis, consertando automóveis, modificando automóveis e depois, até nos preparando para fazer projetos de automóveis. Acredito que isso se repete em todos os campos e, no caso, de um modo geral, da indústria de **hardware** estamos também observando que não estamos fugindo a essa regra.

A tecnologia de uso, evidentemente, permite a formação da massa crítica, e propicia depois a invasão ou apropriação dos campos de produção.

A minha preocupação fundamental é parametrar muito bem, o que se pode fazer, para internar ao máximo os resultados e o controle político da indústria da informática, não só no campo das máquinas, porque no campo das máquinas, evidentemente, vamos ter uma representatividade, uma participação econômica decrescente, enquanto que no campo do **software** nós deveremos ter uma participação crescente. Então, a minha grande preocupação está em saber como fazer um processo de internação de resultados crescentes neste campo de informática.

E eu teria algumas perguntas a lhe fazer, ou talvez duas perguntas básicas. A primeira delas é: qual a sua visão da capacidade brasileira, hoje, até onde essa capacidade brasileira poderia ir no campo da informática, respeitando a importância que o setor tem na matriz econômica, sem prejudicar outros produtos. Tenho medo de que uma política de reserva de mercado venha "embolar a meia-cancha", como se diz na linguagem futebolística e determinar a queda de competitividade ou preços relativos crescentes para os nossos produtos. Então, eu lhe perguntaria qual é a nossa capacidade real, em termos físicos, quer dizer, a base técnica nossa, nos nossos laboratórios, no nosso setor industrial. Qual é a nossa capacidade financeira real, para ocupar esse espaço, tendo em vista os altíssimos investimentos que se observa em pesquisas, em todo mundo, e que resulta numa velocidade espantosa no avanço tecnológico desse campo. E, finalmente, a base de recursos humanos. Então, esses seriam os três pontos que eu consultaria, dentro da sua visão, qual seria a nossa capacidade real, até onde nós poderíamos ir mesmo, até onde está querendo esse pessoal mais radical da reserva de mercado, ou até esse pessoal — eu diria — mais preocupado em resultados concretos.

Paralelamente, talvez para facilitar, eu faria uma outra colocação. Como se distribuiria, diante da sua visão, do controle global do mercado da informática, tanto de máquinas como de uso de serviço, o papel que deveria estar conferido à SEI, papel conferido ao INPI, ao CDI e a outros organismos. Ao que estou percebendo, à guisa de se falar em informática, está se estabelecendo, talvez propositadamente, uma tremenda confusão, em termos de componentes e observamos que a SEI, hoje, está invadindo o mercado de telecomunicações, entretenimento que não têm nada a ver com a informática, mas talvez

como um jogo de poder. Essas seriam as colocações que eu gostaria de fazer a V. Sª e cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho.

O SR. DION TELES — Sr. Presidente, nobre Deputado Luiz Fayet, eu o cumprimento pelas observações, porque vejo nelas muito do meu ideário, das minhas convicções. Sobretudo achei interessante a distinção entre o bem de consumo e o bem de produção e, no caso, o computador também veste esses dois aspectos, sobretudo agora em que as máquinas de pequena dimensão, peso, porque essas denominações "micro", mini", são extremamente impróprias, não têm nada a ver com o tamanho físico, com dimensão ou peso, mas sua potência, sua capacidade de alavancar inteligência. Inteligência usada para negócios, bem de produção, para entretenimento, bem de consumo. E aí, realmente, se instala um dos grandes conflitos e que deriva para o território do sofisma.

Enquanto V. Exª chama a atenção da inadequação do caminhão e eu secundaria o trator, também, inadequado para o solo brasileiro, dado às características do nosso solo tropical, lixiviado não recomendam um trator que não tenha sido analisado para esse ambiente, como o fertilizante que é aplicado. Mas isto tudo leva à confirmação da minha preocupação, de que é preciso que o consumidor participe do processo. Se as consultas fossem feitas aos caminhoneiros, possivelmente teríamos relação carga-paga potência e consumo diferente.

A internalização de resultados e a participação da inteligência é um fenômeno interessante de criação de uma solidariedade entre a sociedade científica, os negócios e o Governo. Lembro, lendo revista de física aplicada, o grito, o alerta, a reclamação dos físicos experimentais americanos contra a Administração Carter, porque ela recuou no domínio nuclear que estava dando um avanço relativo desproporcional aos cientistas do mesmo setor na Europa. Aí nota-se que o cientista não tem mais restrições no uso do conhecimento a nível final, se é para a guerra ou se é para a paz. Ele, corporativamente, raciocina em termos de que o colégio invisível, o colégio dos sábios está experimentando ganhos diferenciados que a eles não é considerado razoável.

A questão básica, no fim, segundo V. Exª declinou, as questões de samânticas, a guerra terminológica, levam à declinação de V. Exª de que a internalização de resultados, principalmente aqueles mais nobres, seria o objeto e afinal de contas, a mensuração do nível de acerto de uma política de apropriação tecnológica. Isso depende, certamente, de uma organização racional do Estado, de uma massa crítica da inteligência motivada, porque esta é a palavra chave no ambiente científico, no ambiente criativo, no ambiente tecnológico, motivação e, certamente, recursos financeiros, recursos disponíveis para financiar a empreitada.

Com relação a esses três aspectos, se eu conseguir fazer uma síntese não tenho uma resposta muito otimista. Vejo, com preocupação, a anemia do sistema acadêmico brasileiro, as universidades brasileiras estão subtratadas, elas estão sendo marginalizadas, em termos orçamentários; elas vivem num ambiente extremamente codificado, como se o País fosse uniforme, elas precisam de mais liberdade para criar. E, em especial, em relação a equipamentos, abro uma exceção da qual não abro mão, em relação ao tratamento da universidade. Eu dotaria as universidades brasileiras do equipamento de maior avanço a nível mundial. Não faria restrição para importação de computadores, inclusive para ambiente universitário. Não condenaria a ficar num ambiente que nós podemos conviver, por uma concessão voluntária, consciente, participante de consumir um produto de nível pior, **performance** preço. Mas, esta questão eu não endereço uma resposta alviçareira e otimista, nem em relação à capacidade financeira. A verdade é que o consumidor está contribuindo para a geração dessa alavancagem financeira. O Governo não dispõe, ainda — não dispôs ainda — de um fundo, de um fator tributário ou parafiscal que alavanque isso. Tenho enderaçado o instrumento: compras governamentais organizadas como uma alternativa para um **by pass** desse problema. Recursos humanos, cai, basicamente, uma parte num ambiente acadêmico, que considero precário, subdesenvolvido, a nível de volume de pessoas, de massa crítica humana, a nível de conhecimento de ponta. E também temos carências notáveis no sistema gerencial. Lamentavelmente, sentimos isso no SERPRO, na carne. O SERPRO tem sido uma fonte de recrutamento, temos perdido talentos que formamos após dez, doze, quinze anos de investimentos, mas que é uma contribuição válida, ainda embora penosa para o SERPRO. Esta carência é notável e não foi ultrapassada nem codificada a forma de ultrapassar.

O SR. LUIZ FAYET — Gostaria de enfocar mais um ponto. Tenho a impressão que, talvez, a grande contribuição que se tenha a dar, aí, é estabelecer um plano estratégico, no campo da informática, como, bem ou mal, os grupos executivos fizeram no ano passado, onde nós tivemos, através do GEIA, do GEICOM e outros grupos executivos, uma linha de orientação que permitiu a indústria nacional e até a indústria estrangeira a se comporem no universo interesse do País. Agora, eu gostaria de insistir na minha pergunta ao Dr. Dion, a respeito de que campos deveriam ficar afetos cada um desses organismos, SEI, INPI, CDI, etc.

O SR. DION TELES — A resposta incisiva, porque inclusive nós temos problema de tempo esgotado, é de que cada um deveria fazer aquilo para qual foi criado, pelo menos aqueles que historicamente nasceram antes da SEI. O papel da SEI seria mais do maestro da orquestra; os organismos estão aí, a sociedade os montou, os fez maturar como o CDI, a STI, dentre outros, o Instituto Nacional de Meteorologia e assim por diante. O grande problema é a orquestração, e eu creio que aí está um dos pontos de conflito, é o papel da SEI até onde, que estilo, que nível de patrocínio, e assim por diante. Mas a minha resposta direta é que os organismos que existem no Ministério da Indústria e outros como o MEC, o CNPq não devem ser marginalizados, o de que eles precisam é um programa, a declinação, algo claro que os motive e que os alinhe, para que eles produzam aquilo que é esperado deles, porque para isso eles foram criados.

O SR. LUIZ FAYET — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Obrigado Dr. Dion. Permitiria-me alguns comentários finais.

Dr. Dion, Vossa Senhoria é não só um homem obviamente competente, como extremamente prudente. Buscando entretanto levantar um pouco o véu de prudência que cobre o seu discurso, diria que sua posição está bem mais próxima da posição que adotei em meu projeto do que da posição da SEI; basta examinarmos as páginas 18 e 19 de sua exposição. A última frase da página 18 reza:

> Em primeiro lugar, a abordagem tradicional e cartorial de incentivar fortemente a **criação da oferta**, supondo a demanda existente e não participando do processo decisório, por definição.
>
> Mercado cativo, dinheiro financiado a baixo custo e "cartas-patentes", são mecanismos considerados necessários e suficientes para consolidar as políticas, tuteladas pela burocracia estatal.

Vem, a seguir, o julgamento desse tipo de política que é, a meu ver, a política da SEI.

> Resultam daí, em geral, oligopólios, canais privilegiados de importação e um mercado consumidor ressentido em relação aos baixos padrões de desempenho/preço praticados no mercado interno.

Concordo plenamente com esse julgamento. Passemos ao parágrafo seguinte, em que o Dr. Dion manifesta uma preferência por uma posição extremamente semelhante à posição que eu defendo. Diz ele:

> Em segundo lugar, a abordagem voltada para a **oferta** de bens e produtos comandada por uma **demanda**, que é garantida por um consumo governamental ordenado, um mercado protegido por mecanismos fiscais ou parafiscais, em regime de competição, com o Estado funcionando como incentivador, regulador (normas, legislação) e moderador dos abusos oligopolistas.

Não posso senão ter o mais elevado grau de aplauso pela clarividência que revelou aqui o Dr. Dion Teles.

Minha impressão é de que boa parte da corrente discussão sobre informática se transformou em discussão ideológica, sem que ninguém tenha sequer lido os projetos em causa. Nem o projeto da Deputada Cristina Tavares, que é uma posição radicalmente intervencionista, nem o projeto Campos, que mantém um ponto de vista mais liberal. Ninguém leu nem um nem outro dos projetos. Quando lerem o meu projeto verificarão que várias das indagações que inquietam os debatedores já estão ali respondidas. Nós não podemos, certamente, formular uma política industrial...

O SR. JOSÉ JORGE — Sr. Presidente, onde é que eu conseguiria este projeto?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Posso dar-lhe imediatamente, pois ele já foi entregue à Mesa do Senado há uma semana.

Nós não podemos formular uma política industrial sob o império de dois síndromes: o síndrome da medologia e o síndrome do não li e não gostei. A metodologia se traduz na constante referência à IBM, como sendo um monstro indomável.

Curiosamente, estive há pouco tempo em Taiwan, Coréia, países muito menores do que o Brasil, diria até mesmo de menor tradição industrial. Esses países não têm medo da IBM; por exemplo, a Coréia está exportando grandes computadores em concorrência com a IBM, nos Estados Unidos, associando-se à Hewlett-Packard, a Hundai, um grupo coreano fez melhor, diz desenvolveu seu próprio computador pessoal, compatível com a IBM, e este ano estará concorrendo no mercado norte-americano, vendendo a preços 25% abaixo dos da IBM. Eis um caso de empresas de países subdesenvolvidos que desinibidamente concorrem com a IBM.

A IBM nos Estados Unidos recentemente teve um enorme êxito, que abalou o mercado, com lançamento do seu computador pessoal, esse êxito realmente provocou dificuldades para várias empresas pequenas, particularmente aquelas que só tinham um produto, o computador pessoal, incomodando menos aquelas que tinham uma faixa maior de produtos. Mas a reação não tardou, a **Apple** já produziu um computador bem mais sofisticado do que o computador pessoal da IBM que é o Mackintosh. Em sua nova fábrica na Califórnia produzirá 500 mil computadores por ano, com apenas 300 operários. Isso indica o grau de robotização que conseguiu alcançar. A Trilogic está concorrendo com a IBM, com um **chips** de muito maior potência. Agora a Att que tinha o monopólio dos telefones, foi despojada desse monopólio e autorizada a ingressar exatamente no campo da

informática, onde será um terrível competidor da IBM. Mas não há a menor dúvida de que a legislação antitruste americana será novamente posta em marcha, se houver significativo decréscimo do grau de concorrência. Nós já temos uma legislação antitruste desde 1962 e podemos pô-la em execução a qualquer momento em que sintamos, administrando-a bem, um decréscimo apreciável no grau de concorrência. Mas a verdade é que a concorrência continua muito ativa no mercado americano, no mercado europeu, no mercado japonês, apesar do gigantismo da IBM. Não podemos viver sob esse síndrome da fobologia; — conduzir uma política industrial em função do medo que se tem de uma empresa, quando o Governo tem inúmeros instrumentos de controle para fazer com que as fatias de mercado não se concentrem exageradamente em nenhuma empresa individual.

O segundo síndrome já mencionei, é o do "não li, não gostei". A verdade é que pouquíssima gente leu qualquer dos projetos, o que certamente não favorece uma discussão racional. Obviamente, o Dr. Dion os leu e a preferência que manifestou pela abordagem voltada para a oferta de bens e produtos não comandada exclusivamente pela demanda, a que ele se refere no terceiro parágrafo da página 19, é precisamente o capítulo 7º do projeto de lei que formulei.

Já se discutiu muito aqui um outro assunto que nada tem a ver com informática, o da indústria automobilística. Como eu sou um dos mais velhos, se não o mais velho da sala, talvez possa relatar um pouco de minha experiência. Eu era Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento no Governo Kubitschek, quando se criaram os grupos executivos, GEIA, GEICON e Participei do grupo GEIA que era liderado pelo Almirante Lúcio Meira, um bom engenheiro naval, e que tremeria de ódio se ouvisse falar que essa indústria é tradicional e obsoleta. Ele argüiria, como o fez outro dia, quando nos encontramos num almoço, que o Brasil opera a 7ª indústria automobilística do mundo. E que aqui estão empresas como a Mercedes Benz e a Fiat, cuja colaboração parecem interessantes à União Soviética. Quando esta quis modernizar sua indústria automobilística recorreu à Fiat para os carros de passageiros; e a Fiat construiu a grande fábrica de Tagliatigrado. E recorreu à Mercedes-Benz para a grande fábrica de caminhões, Karua. Então a Rússia, uma potência espacial e nuclear, coisa que o Brasil aspira a ser, e num futuro ainda distante, não acha que essas empresas tenham uma tecnologia tradicional e desinteressante.

O Brasil é hoje um exportador de automóveis. Entre peças e veículos completos exporta mais de 3 bilhões de dólares, o que significa que os compradores não consideram que nossa tecnologia seja obsoleta ou superada. Exportamos motores para os Estados Unidos e Europa — motores Fiat para a Itália — motores Mercedes-Benz e Volkswagen para a Alemanha. É inevitável a conclusão que a tecnologia que se pratica no Brasil não tem nada de desatualizada.

Quais são as duas dificuldades da indústria automobilística no momento? Uma é a falta de dispositivos antipoluentes. A grande dificuldade no caso não é a falta de tecnologia, ou resultância das empresas em introduzir esses melhoramentos tecnológicos; é o preço. Essas dispositivos elevariam o preço dos automóveis. Se o Governo realmente considerasse algo prioritário ter equipamentos antipoluentes, sem sacrificar o consumidor, bastaria abrir mão de 2 ou 3% dos 50% que representam os impostos no custo dos automóveis. Bastaria ao Governo abrir mão desse percentual e as fábricas ficariam felicíssimas em instalar equipamentos, antipoluentes. É verdade que se precisaria algo mais; melhorar um pouco a gasolina da PETROBRÁS, que tem um altíssimo teor de enxofre. Mas convenhamos em que não se trata de um problema de incompetência tecnológica, ou de inapetência para implantar aqui a tecnologia. Trata-se meramente de um problema de custo.

Tomemos um segundo aspecto: a computorização dos automóveis. Sabemos que os automóveis no exterior já começam a ser computorizados, e, evidentemente, o automóvel do futuro estará repleto de controles digitais. Qual é a dificuldade aqui? É que justamente por tratar-se de componentes informáticos, às firmas montadoras se veda produzi-las, e inexiste no Brasil capacidade suficiente para a informatização do automóvel a preços competitivos, e com uma tecnologia compatível com aquela que as fábricas adotam. Se tivéssemos liberdade de produção em informática, é provável que acelerássemos o passo de informatização do automóvel, conquanto ainda assim haveria o obstáculo do custo, conquanto talvez não inibitório, porque a computorização aumenta a tal ponto a eficiência do automóvel que compensaria o acréscimo de custo.

Falou-se também muito no problema de as montadoras serem multinacionais. É claro que são. Há aí uma distribuição de Funções. A indústria de componentes e de peças é principalmente nacional e as indústrias montadoras são hoje quase que exclusivamente multinacionais, porque duas ou três empresas brasileiras, entre elas a VEMAG e a outra Willys-Overland, não agüentaram o passo dos investimentos necessários. E quais as razões para isso? Inexiste qualquer legislação que impeça a nacionalização dessas empresas: não há "reserva de mercado" para as multinacionais? O problema é meramente de intensidade de capital. A implantação de uma fábrica de automóveis exige vultosíssimas doses de capital. A simples mudança de modelos pode exigir de 100 a 200 milhões de dólares. Por isso é que nos concentramos naquelas indústrias de fabricação de peças que exigem bem menor capital. Essa indústria se compões de 1800 a 2000 empresas predominantemente nacionais. Mesmo se as empresas montadoras decidissem abrir seu capital — e várias delas estudaram seriamente a hipótese — haveria subscritores? Se elas se transformassem-se em empresas de capital aberto, haveria demanda para essas ações? A indústria automobilística tem ciclos muito pronunciados de prosperidade e depressão. Há longos períodos de lucratividade zero, e mesmo em conjunturas favoráveis de mercado, a lucratividade pode ser destruída por um burocrata no CIP. Se um deles decide retardar por três meses o reajustamento de preços, essa indústria entra em sérias dificuldades e não poderá pagar devidendos, como tem acontecido em vários anos. Para o investidor nacional é de duvidoso interesse participar de uma indústria cujo destino está tão vinculado ao Controle Interministerial de Preço, e que pode entrar em dificuldades financeiras ou experimentar longos períodos de baixa lucratividade. Se quisermos fazê-lo, não há a menor dúvida que essa indústria poderá ser nacionalizada. Mas seria isso uma boa aplicação de capital para o brasil, quando há inúmeros outros setores por desenvolver? Se sobrasse capital, poderíamos rapidamente nacionalizar essa indústria, pois não há nenhum obstáculo legal, nenhuma proibição de abertura de capital, nenhuma reserva do mercado. Trata-se apenas de uma questão de realismo de mercado.

Faço apenas esses esclarecimentos por conhecer talvez mais do que a maioria, a história dessa indústria pois participei, por assim dizer, de seu nascimento. Reconheço obviamente que a indústria automobilística, não tem, a rigor, ligação direta com o nosso problema de informática.

O tema da política industrial de informática deve ser debatido num ambiente não passional, num ambiente calmo, em que não haja bons e maus moços; num ambiente em que as favoráveis a SEI não sejam monopolistas do patriotismo. E em que os favoráveis a políticas diferentes não sejam considerados como pouco patrióticos. Eu rejeitaria **in limine** essa coracterização, até porque, como co-autor do programa de metas do Presidente Juscelino Kubitschek fui promotor do verdadeiro nacionalismo industrial; e como Ministro do Planejamento do Governo Castello Branco, certamente salvei a economia brasileira do caos. Tenho, portanto, uma folha de serviços prestados; enquanto que muitos daqueles que adotam um ânimo acusatório, se lhes pedimos sua folha de serviços prestados ao País, nela nada detectaríamos, nem mesmo com um microscópio eletrônico. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

6ª Reunião, realizada em 5 de abril de 1984

— EXTRAORDINÁRIA —

Às onze horas do dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Sr. Senador Roberto Campos, presentes os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Fábio Lucena, Severo Gomes, Jorge Kalume, Pedro Simon, Octávio Cardoso, Fernando Henrique Cardoso, Marcondes Gadelha, José Fragelli e José Lins, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, João Castelo, Albano Franco e Cid Sampaio. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes matérias constantes da pauta: Mensagem nº 28/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 4.358.397.295,00. Relator: Senador Marcondes Gadelha, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Para discutir, usa da palavra o Sr. Senador Fábio Lucena, que faz considerações sobre a operação de crédito em estudo, concluindo que no Brasil existem três tipos de moeda: o cruzeiro, o ORTN e a UPC. Solicita à presidência que mande constar em Ata esta observação, sendo deferido o pedido. Colocado em votação, o parecer é aprovado. Mensagem nº 33/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 25.004.841,03. Relator: Senador Marcondes Gadelha, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão, e em votação o parecer é aprovado. Mensagem nº 41/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 16.041.082,33. Relator: Senador Marcondes Gadelha, oferecendo parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão e votação, o parecer é dado como aprovado. Mensagem nº 35/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13. Relator: Senador Marcondes Gadelha, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há objeção, sendo o parecer aprovado. Mensagem nº 27/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 427.288.408,89. Relator: Senador José Fragelli, que

apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão e votação é aprovado o parecer. Mensagem nº 43/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 2.415.600.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Usam da palavra, na discussão da matéria, os Srs. Senadores Fábio Lucena, considerando que a taxa de juros do empréstimo em questão fica ao arbítrio da parte emprestadora e por isso é contra a operação pretendida. O Sr. Senador José Fragelli afirma que o Sr. Senador Fábio Lucena está equivocado. Na sua opinião, a taxa de juros em questão não é arbitrada por nenhuma das partes, e sim é a taxa de mercado. Explica S. Exª que juridicamente não cabe qualquer impugnação ao contrato. Sob o ponto de vista financeiro, ou mesmo das conveniências nacionais, poderia haver discussão. O seu pensamento é acompanhado pelos Srs. Senadores Marcondes Gadelha e José Lins. Finalmente, o Sr. Senador Severo Gomes, usando da palavra, afirma não querer entrar no mérito da questão jurídica, mas acredita que as condições de juros contratuais estão bem acima das taxas de mercado. Posição idêntica é tomada pelo Sr. Senador Pedro Simon. Colocado em votação, o parecer é aprovado, tendo votado contra os Srs. Senadores Pedro Simon, Severo Gomes e Fábio Lucena. Mensagem nº 26/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 142.525.106,91. Relator: Senador José Fragelli que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão, e o parecer é considerado aprovado. Mensagem nº 44/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.993.562.894,21. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há objeção ao parecer, sendo considerado aprovado. Mensagem nº 48/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.794.315.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção, o parecer é dado como aprovado. Mensagem nº 36/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 33.283.700,00. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há objeção, sendo o parecer considerado aprovado. Mensagem nº 37/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 151.459.676,00. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão, e o parecer é dado como aprovado. Mensagem nº 38/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 96.320.362,00. Relator: Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. O parecer é dado como aprovado. Mensagem nº 30/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 943.187.200,64. Relator: Senador Severo Gomes, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção ao parecer, é considerado aprovado. Projeto de Resolução nº 13/83 — Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândico Mota (SP), a elevar em Cr$ 114.178.153,00, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso, que oferece parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão e votação, o parecer é dado como aprovado. Mensagem nº 32/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 38.838.851,10. Relator: Senador Octávio Cardoso, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo discussão, o parecer é considerado aprovado. Mensagem nº 50/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.138.512.500,00. Relator: Senador Octávio Cardoso, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo quem queira discuti-lo, o parecer é dado como aprovado. Mensagem nº 42/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 735.112.897,00. Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção, o parecer é considerado aprovado. Mensagem nº 47/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.008.430.030,00. Relator: Senador Albano Franco, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. A Comissão aprova o parecer. Mensagem nº 49/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 2.732.430.000,00. Relator: Senador Jorge Kalume, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. O parecer é aprovado pela Comissão. Mensagem nº 29/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00. Relator: Senador Fábio Lucena, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há objeção, sendo o parecer considerado aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

17ª Reunião, realizada em 9 de maio de 1984

— EXTRAORDINÁRIA —

Às onze horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lôbo, Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

a) a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados e dá outras providências; e

b) a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, que dispõe sobre a proibição de importação de alho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente **ad hoc** a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

18ª Reunião, realizada em 10 de maio de 1984

— EXTRAORDINÁRIA —

Às onze horas do dia dez do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lins e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lôbo, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratórios e cirurgias, no caso e condições que especifica.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente **ad hoc** a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

19ª Reunião, realizada em 10 de maio de 1984

— EXTRAORDINÁRIA —

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia dez do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lôbo, Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984 (nº 49/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República popular da China e do Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

20ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1984

— EXTRAORDINÁRIA —

Às dez horas do dia catorze do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-ze a Comissão

de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Ioque.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro souza, Assistente **ad hoc** a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

21ª Reunião, realizada em 15 de maio de 1984

— EXTRAORDINÁRIA —

Às onze horas do dia quinze do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Almir Pinto e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres em que são apresentadas as redações finais:

a) pelo Senhor Senador Almir Pinto, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/83 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Pupular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982; e do Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69/78; e

b) pelo Senhor Senador Jorge Kalume, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen, C. Souza, Assistente **ad hoc** a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 054 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 26 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — **ATA DA 75ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1984.**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Pareceres encaminhados à Mesa.**

1.2.2 — **Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 79/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui contribuição sobre os prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais, para fim de amparo aos idosos, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 80/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho.

1.2.3 — **Comunicações da Presidência**

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 30, às 14 horas e 30 minutos, destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 248/83 e 45/84, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.4 — **Discursos do Expediente**

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Denúncias sobre irregularidades e abusos praticados pela indústria farmacêutica.

SENADOR MARTINS FILHO — Processo de coação a que estaria submetido o Sr. Joaquim Ignácio de Carvalho Neto, Prefeito de Antônio Martins — RN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 92/84, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, urgência para a Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 745.478.756,68, para o fim que especifica. **Aprovado.**

— Requerimento nº 93/84, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, urgência para a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a prefeitura municipal de São Paulo (SP) possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 8.989.603.690,00 para os fins que especifica. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 19/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Itamar Franco. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outra providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, Alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, Como Líder — Declaração assinada por S. Exª e pelo Secretário-Geral do Parlamento Latino-americano, de apoio à iniciativa dos Presidentes da Argentina, Brasil, Colômbia e México, com o propósito de criar uma frente comum contra as fórmulas de cobrança da dívida desses países.

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhado à Mesa, projeto de lei que revoga dispositivo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

SENADOR MÁRIO MAIA — Sobrestamento, pelo Ministério da Educação e Cultura, de recursos da Fundação Cultural do Acre, por falta de prestação de contas da administração anterior. Situação em que se encontram os seringais do Estado do Acre, por carência de recursos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestação recebida de entidades do Estado de Mato Grosso em favor das eleições diretas já.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Legitimidade das manifestações realizadas pelos bóias-frias dos Municípios de Guariba e Bebedouro, no Estado de São Paulo. Surgimento, em território fluminense, do mosquito transmissor da febre amarela.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo à Presidente da FUNABEM, em favor da manutenção dos recursos destinados aos Centros Integrados de Atendimento ao Menor — CIAMES, localizados no Estado de Minas Gerais.

SENADORA EUNICE MICHILES — Precariedade das rodovias de integração situadas na Amazônia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — **MESA DIRETORA**

3 — **LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

4 — **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 75ª Sessão, em 25 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Senhor Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Jaison Barreto — Pedro Simon Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 238 E 239, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983, que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes".

PARECER Nº 238, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, objetiva alterar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de estabelecer regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes.

Seu eminente autor, Deputado Osmar Leitão, assim justifica sua proposição, dentre outras considerações:

É preciso que nos preocupemos com a situação psicológica do homem do mar, assaltado pelo tédio das longas viagens e sem oportunidades de recuperação física e mental, adotando como norma o que algumas empresas de navegação, sensibilizadas com o problema, vêm implantando: um tímido sistema de duração das férias de sessenta dias para o pessoal marítimo.

Mesmo assim, por falta de normatividade, umas adotam a proporção de férias relacionadas com o tempo de dias no mar, enquanto outras as adotam proporcionalmente ao tempo de serviço continuado na empresa.

Necessitamos adotar o presente projeto de lei, como medida indispensável a permitir o convívio social e fami-

liar e a recuperação da energia física e mental do trabalhador marítimo, atentos de que os fatos determinantes da duração do trabalho são idênticos aos que exigem a dilatação das férias, no caso."

Desta sorte, o projeto prescreve que as férias anuais dos tripulantes de unidades mercantes, empregados no transporte marítimo de barra afora, sejam fixadas em 60 dias, divididos em dois períodos de 30 dias cada um, só fazendo jus a esse regime aquele que, nos seis meses anteriores, tenha estado efetivamente embarcado em unidades mercantes de barra afora.

Prescreve, ainda, o projeto que não será permitido o acúmulo de dois períodos de férias vencidas, salvo autorização do Ministério do Trabalho, deferida a requerimento da respectiva entidade sindical, tendo em vista as peculiaridades profissionais justificadoras da medida.

Trata-se, como se vê, de providências que visam a melhor adequar o sistema de férias de determinada categoria de marítimos, consoante as peculiaridades de suas atividades, as quais se desenvolvem em condições especiais, como embarcados e, portanto, naturalmente sujeitos a desgastes físicos extraordinários, que exigem solução higiênica compatível com as suas reais necessidades.

Assim sendo, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Gabriel Hermes,** Relator — **Hélio Gueiros — João Lúcio — Iris Célia.**

PARECER Nº 239, DE 1984

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Marcelo Miranda

O Projeto de lei que passa a ser examinado pretende fixar em sessenta dias, que poderão ser contados em dois períodos de trinta dias, as férias anuais dos tripulantes de unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra afora.

Tal disposição é prevista no art. 1º da proposição, e cujo parágrafo único estabelece que, para o tripulante fazer jus ao benefício, necessário se torna que os seis meses anteriores tenham sido, efetivamente, computados como de embarque em unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra afora.

O art. 2º proíbe acumulação de dois períodos de férias vencidos pelo tripulante, salvo permissão expressa do Ministério do Trabalho, mediante requerimento da entidade sindical representativa.

A justificação do projeto, que é de autoria do Deputado Osmar Leitão, afirma que a Marinha Mercante, nos últimos anos, ganhou extraordinário desenvolvimento, mediante novas técnicas, tais como a maior velocidade dos navios, melhor rendimento operacional, portos indicando atividades mais eficientes. Esse crescimento de atividade teve como conseqüência a maior rotatividade dos nosso navios, obrigando as guarnições a serem requisitadas a qualquer momento, sem oportunidade de recuperar-se da fadiga acumulada. Assinala, ainda, a justificação:

> — O marítimo, pela característica da profissão, permanece em local de trabalho à disposição do armador, as vinte e quatro horas do dia, perdurando tal situação por tempo prolongado e nas condições de insalubridade, e alguns ainda somam a periculosidade à sua atividade profissional.
>
> Mesmo os navios mais sofisticados e de grande porte não eliminam o ruído, a trepidação e a oscilação, obrigando o homem do mar a desenvolver o seu trabalho em clima totalmente adverso.

Diante de tais argumentos, o projeto se destinaria a permitir ao marítimo maior oportunidade de convívio social e familiar, além da oportunidade de recuperação física.

O projeto obtve aprovação das Comissões e do Plenário da Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, a douta Comissão de Legislação Social concordou em que devem ser atendidos os homens do mar, em suas necessidades sociais mínimas. E opinou favoravelmente à matéria.

É evidente que o marítimo precisa de maior convívio com o seu grupo familiar. O profissional embarcado, quase sempre, passa meses longe da família. Esse fato lhe acarreta esforço e desgaste emocional muito grande, além do que se observa, em relação ao plano puramente físico.

Sob o ângulo do ônus financeiro e econômico resultante da concessão especial de férias dobradas, já opinaram outros setores técnicos do Congresso.

Quanto ao que compete examinar esta Comissão, parece plenamente correto que se dê ao marítimo o tratamento especial de que se ocupa a proposição.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Benedito Ferreira,** Presidente — **Marcelo Miranda,** Relator — **Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante.**

PARECER Nº 240, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1984 (nº 765-B, de 1979, na Casa de origem), que "dispõe sobre a regulamentação da emissão e do uso dos cartões de crédito, pelo Conselho Monetário Nacional".

Relator: Senador Cid Sampaio

O Projeto do eminente Deputado Epitácio Cafeteira determina que todo estabelecimento comercial associado a cartões de crédito, terá que conceder um desconto de 10% aos clientes que fizerem qualquer compra à vista, obrigando, também, o estabelecimento a afixar cartazes informando os seus clientes dessa vantagem.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados deu Parecer favorável a aprovação do Projeto. A Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara considerou uma interferência indevida do Estado no regime de livre iniciativa, dando Parecer contrário à aprovação do Projeto. A Comissão de Finanças, deu Parecer favorável à aprovação do Projeto, por considerar que não traria nenhum reflexo negativo às finanças públicas.

Ao nosso ver trata-se de uma indesejada intromissão do Estado no campo econômico, criando entraves ao bom funcionamento dos estabelecimentos comerciais. O fato dos estabelecimentos elevarem os preços dos produtos deve-se ao fato de levar em conta os custos da comercialização, nos quais terá que ser computado os serviços prestados pelas empresas de cartões de crédito.

Somos, portanto, de Parecer contrário a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Severo Gomes,** Presidente em exercício — **Cid Sampaio,** Relator — **Jorge Kalume — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso.**

PARECERES Nºs 241 E 242, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, que "dispõe sobre a exploração de navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, e dá outras providências".

PARECER Nº 241, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Benedito Ferreira, objetiva disciplinar o transporte marítimo de passageiros, com finalidade turística, ao longo da costa e entre portos brasileiros.

Na Justificação, assinala o autor que o desenvolvimento da nossa Marinha Mercante, voltado até o presente para o setor de carga, está a clamar por legislação que ampare a navegação turística de cabotagem, eis que como destaca — tal modalidade é atualmente monopolizada por empresas estrangeiras, as quais, além de transferirem seus lucros para o exterior, desestimulam a aquisição, por parte dos armadores nacionais, de navios de grande porte para a realização de cruzeiros turísticos.

A matéria, no mérito, é de indiscutível interesse para a economia do País, já que comete à exclusividade de empresas brasileiras tal tipo de navegação, estancando, com isso, a evasão de divisas decorrentes dos onerosos afretamentos dos chamados "transatlânticos" estrangeiros, ao mesmo tempo em que vem estimular a retomada das operações com barcos de bandeira nacional, favorecendo, dessa forma, o mercado de trabalho e a nossa indústria naval.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1983. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Aderbal Jurema,** Relator — **Odacir Soares — José Ignácio — Hélio Gueiros,** vencido quanto à constitucionalidade — **José Fragelli — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes,** vencido.

PARECER Nº 242, DE 1984.
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Benedito Ferreira, estabelece que a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, é privativa de empresas brasileiras de navegação turística no transporte de passageiros.

A justificação esclarece que, "o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, voltada até o presente momento para o setor de carga, está atualmente a clamar por legislação que ampare o setor turístico no transporte de passageiros".

Ressalta-se ainda que o "empresário nacional tem estado marginalizado às benesses da nova indústria que, mercê dos esforços do governo, através da Embratur, vem canalizando para o País considerável fluxo de divisas, proporcionando, inclusive, apreciável número de novos empregos às mais diversas categorias profissionais, direta ou indiretamente ligadas ao setor.

Observe-se que a exploração indiscriminada dos nossos potenciais, humanos e turíticos, levada a efeito exclusivamente por empresas alienígenas, no transporte turístico de passageiros, faz com que seja aquele fluxo de divisas, laboriosamente angariado, se dilua inexoravelmente".

Do ponto de vista que cabe a esta Comissão examinar, cumpre apenas assinalar que o projeto atende principalmente aos interesses nacionais, evitando-se evasão de moedas fortes, pelas suas mais diversas formas.

Ante o exposto e entendendo ser de grande justiça em favor do empresário nacional, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Benedito Ferreira,** Presidente — **Luiz Cavalcante,** Relator — **Hélio Gueiros — Marcelo Miranda.**

PARECERES Nºs 243 e 244, DE 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983 (nº 16-B de 1983-CD), que "aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que institui Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966".

PARECER Nº 243, DE 1984.

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Chega a esta Comissão, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que institui Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, de 1966.

A Mensagem Executiva que encaminha a matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos da Chancelaria Nacional que ressalta "ser o Brasil, Parte da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966, tendo assinado o instrumento de aceitação em 12 de setembro de 1969, havendo a referida Convenção entrado em vigor para o Brasil, em 12 de dezembro de mesmo ano.

As emendas, de que trata a Resolução nº A.411 (XI), consistem essencialmente em alterações na área sazonal tropical a noroeste da costa da Austrália, que virão a influenciar no cálculo da borda-livre dos navios que operam em área restrita do Oceando Índico, nas rotas entre a Oceania e a costa leste africana, aumentando sua capacidade de carga.

Embora a navegação brasileira não venha a beneficiar-se diretamente com a implementação das emendas de 1979, a aceitação pelo Brasil da mencionada Resolução está em consonância com a aprovação de instrumentos destinados a criar maior segurança para a navegação internacional, e em conformidade com os objetivos da Organização Marítima Internacional".

Consultados pelo Ministério das Relações Exteriores a respeito da aceitação pelo Brasil das emendas em apreço, os Ministérios da Marinha e dos Transportes pronunciaram-se favoráveis.

No apurado exame da matéria, verificamos que especificamente essas Emendas não são de grande interesse para o Brasil, como bem ressalva a nossa chancelaria, todavia, nos mantém dentro dessa inter-relação eficaz, que é a participação de forma favorável e positiva na cooperação entre os povos.

Nestes termos, somos pela aprovação da matéria, na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1983. — **Luiz Viana,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **João Calmon — José Fragelli — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — Dinarte Mariz — Marco Maciel — Murilo Badaró — Lourival Baptista.**

PARECER Nº 244, DE 1984.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Marcelo Miranda

O Senado Federal é chamado a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983, que "Aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966".

A matéria é originária de Mensagem Presidencial que, na forma do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete o referido texto à apreciação do Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, foi o ato internacional em apreço aprovado após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e Transportes. Nesta Casa, já opinou a Comissão de mérito concluindo pela respectiva aprovação.

Como bem ressalta o Chanceler brasileiro na Exposição de Motivos anexa, a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga foi regularmente aceita pelo País, tendo entrado em vigor para o Brasil em 12 de dezembro de 1969.

As emendas ora sujeitas à nossa apreciação, adotadas pela Assembléia Geral do Organismo, realizada em 1979, têm por objetivo alterar a "área sazonal tropical a noroeste da Costa da Austrália". Segundo nos informa o documento subscrito pelo Ministro das Relações Exteriores, tal modificação influenciará"... no cálculo da borda-livre dos navios que operam em área restrita do Oceano Índico, nas rotas entre a Oceânia e a costa leste africana...", implicando num aumento da"... sua capacidade de carga".

Dada a distância geográfica que separa a costa noroeste da Austrália do litoral brasileiro, vê-se desde logo que a navegação nacional tem escasso interesse direto no assunto. Convém não obstante ressaltar que o instrumento em apreço visa, em última análise, a criar maior segurança para o tráfego marítimo internacional. Constitui pois dever não só do nosso País, como das demais nações do mundo cooperar no sentido de estabelecer normas universais capazes de aprimorar a segurança da navegação.

Registra ainda o Itamaraty:

> "Consultados a respeito da aceitação pelo Brasil das emendas em apreço, os Ministérios da Marinha e dos Transportes pronunciaram-se favoráveis".

Tendo em vista as informações que acompanham a Mensagem, bem como os objetivos colimados com as inovações pretendidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Benedito Ferreira,** Presidente — **Marcelo Miranda,** Relator — **Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante.**

PARECERES Nºs 245, 246 e 247, de 1984

PARECER Nº 245, de 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 27, de 1984 (nº 020/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Relator: Senador José Fragelli

Com a Mensagem nº 27/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Características da Operação:

A — Valor: Cr$ 427.288.408,89 (correspondente a 86.079,00 ORTN de Cr$ 4.963,91 em ago/83);

B — Prazos:
1 — de carência: 36 meses;
2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:
1 — juros: 6% a.a., cobrados trimestralmente;
2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação das parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da presente autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e tem grande alcance sócio-econômico para a área beneficiada pelo projeto.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a elevar em Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente a 86.079 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) vigente em agosto de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente — **José Fragelli,** Relator — **Luiz Cavalcante — Fábio Lucena — Severo Gomes — Marcondes Gadelha — Octávio Cardoso — José Lins — Pedro Simon.**

PARECERES Nºs 246 E 247, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 25, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a elevar em Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 246, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 27/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente a 86.079 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) vigente em agosto de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são proveniente do FAS, portanto, extralimite.

3. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Helvídio Nunes,** Presidente (eventual) — **Murilo Badaró,** Relator — **Aderbal Jurema — Martins Filho — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 247, DE 1984
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Bornhausen

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) destinada a financiar a construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que compete a este órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzirá positivo efeito sócio-econômico para a região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Jorge Bornhausen,** Relator — **Mário Maia — Gastão Müller — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Odacir Soares — José Ignácio Ferreira — João Lobo.**

PARECERES Nºs 248, 249 E 250, DE 1984

PARECER Nº 248, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 41, de 1984 (nº 35/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos).

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Com a Mensagem nº 41/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr$ 16.041.082,33 (correspondente a 4.100,89 ORTN de Cr$ 3.911,61 em maio/83);
B — Prazos
1 — de carência: 12 meses;
2 — de amortização: 132 meses;
C — Encargos
1 — juros de 6% a.a.;
2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral das ORTN;
D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação do Município — FPM;
E — Destinação dos recursos: construção de Centro de Atividades Múltiplas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas e diretrizes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento com alta taxa de retorno custo/benefício do ponto de vista social.

Assim sendo, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias a elevar em Cr$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), correspondentes a 4.100,89 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 3.911,11 (três mil, novecentos e onze cruzeiros e onze centavos), vigente em maio de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção do Centro de Atividades Múltiplas, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente —**Marcondes Gadelha,** Relator — **Luiz Cavalcante — Fábio Lucena — Severo Gomes — José Fragelli — Octávio Cardoso — José Lins — Pedro Simon.**

PARECERES Nºs 249 E 250, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 26, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 249, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 41/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a contratar empréstimo no valor de Cr$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) destinado a financiar a conclusão do Centro de Atividades Múltiplas, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Martins Filho,** Relator — **Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Enéas Faria — Passos Pôrto — Aderbal Jurema — Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 250, DE 1984
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador João Lobo

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 16.041,082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) destinada a financiar a construção de Centro de Atividades Múltiplas naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as exigências legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzirá grande efeito social para o município em questão.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **João Lobo,** Relator — **Mário Maia — Gastão Müller — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Jorge Bornhausen — Odacir Soares — José Ignácio.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1984

Institui contribuição sobre os prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais, para fim de amparo aos idosos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída contribuição no valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos prêmios dos seguros de vida e de acidentes pessoais, individuais ou em grupo, devida por todos quantos realizarem contratos dessas modalidades de seguro com as empresas operando no ramo.

Art. 2º A importância arrecadada com a contribuição instituída por esta lei será destina exclusivamente a programas de assistência e amparo aos idosos, a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Parágrafo único. O Ministério da Previdência e Assistência Social poderá repassar parte dos recursos de que trata este artigo às famílias mais necessitadas que comprovadamente abriguem idosos e a instituições privadas que se dediquem ao amparo e assistência de pessoas nessas condições.

Art. 3º As sociedades seguradoras e demais instituições que arrecadam importâncias correspondentes a prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais deverão, obrigatoriamente, depositar em agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês, à ordem do Ministério da Previdência e Assistência Social, o montante relativo à contribuição instituída por esta lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser recolhido, acrescida de juros moratórios e correção monetária.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvida a Superintendência de Seguros Privados e Capitalização (SUSEP), regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O velho, em nossa sociedade utilitarista, é visto e tratado como um marginal, objeto de injustificado desprezo por parte considerável das gerações de jovens.

Para esta lastimável situação concorre um complexo de fatores de natureza cultural, social e econômica, pois as pessoas, na sociedade neocapitalista, têm seu valor medido segundo sua capacidade e força de trabalho, do que resulta ficarem os idosos em posição de evidente inferioridade. Sua produtividade está comprometida, não raro exaurida.

A situação mais dramática é a dos idosos sem recursos financeiros, que vivem, ou sobrevivem, em condições verdadeiramente subumanas, de modo a revoltar as consciências dos mais sensíveis.

Em verdade, os idosos de famílias abastadas, ainda que desprezados pelos familiares mais jovens e passando, por isto, pesado sofrimento moral e espiritual, ao menos dispõem de recursos que lhes proporcionam algum conforto material.

Já os idosos pobres nem a isto têm direito: são rejeitados por todos e não têm a quem recorrer, pois o próprio poder público somente há pouco voltou suas vistas para o grave problema, ainda que parcialmente. Seria de justiça referir também a colaboração de entidades, como o SESC e o SESI, que vêm procurando dar, ainda que em limite reduzido, atenção especial ao problema.

Nosso objetivo com a apresentação desta proposição não é, evidentemente, resolver de vez o problema, que demandaria solução de muito mais profundidade, nunca alcançável a médio prazo. O que queremos, tão-somente, é dar um passo para minorar os sofrimentos a que estão sujeitas as pessoas idosas sem recursos que, como toda criatura humana, têm o inalienável direito a uma existência digna. Um passo a mais numa campanha que deverá contaminar o povo brasileiro, na floração de seus mais puros sentimentos de solidariedade humana.

Assim, preconizamos a instituição de uma pequena contribuição arrecadável sobre os valores dos prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais (cinco por cento sobre o valor de cada prêmio), destinada, especificamente, à assistência e amparo aos idosos, a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social, que é, seguramente, "o órgão mais indicado para fazê-lo", especialmente através da benemérita atuação da LBA.

No período de crise econômica que estamos a viver, não seria fácil ao Governo canalizar mais recursos para a mencionada finalidade. Todavia, com a fórmula aqui alvitrada, o poder público não precisará desembolsar um centavo sequer, eis que todos os recursos serão provenientes da contribuição instituída. E os idosos serão melhor amparados e assistidos.

Cumpre assinalar, por último, que a medida proposta encontra suporte na própria Constituição Federal, no seu art. 21, particularmente, que estabelece:

"Art. 21. .....

.....

§ 2º A União poderá instituir:

I — contribuições, observada a faculdade prevista no item I deste artigo, tendo em vista a intervenção no domínio econômico ou o interesse de categorias profissionais e para atender diretamente à parte da União no custeio dos encargos da Previdência Social."

Sala das Sessões, 25 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, limitada a jornada semanal a 40 (quarenta) horas, desde que não seja fixado expressamente outro limite."

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida consubstanciada neste projeto constitui, na verdade, antiga reivindicação das classes trabalhadoras brasileiras, que ora se renova à consideração do Congresso Nacional por solicitação dos trabalhadores urbanitários.

O que se quer e está explicitado no texto proposto para o art. 58, CLT, é a limitação da jornada semanal de trabalho em quarenta horas, sem, naturalmente, qualquer prejuízo salarial.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....

SEÇÃO II

Da jornada de trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Por sugestão do nobre Senhor Senador Humberto Lucena e em decorrência de entendimentos havidos com a Mesa da Câmara dos Deputados, a Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se dia 30 de maio corrente, às 14 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Villela.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

— Nº 248, de 1983 (nº 890/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, definindo como débito perante a Previdência Social somente a dívida conseqüente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita; e

— Nº 45, de 1984 (nº 642/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por permuta com o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto nesta tarde a tratar de um assunto que bem sei tem sensibilizado muito os meus pares, mas que, lamentavelmente, por uma resistência efetivamente inexplicável, este assunto continua a nos afligir, sobretudo, a infelicitar nossa gente.

Desta feita, Sr. Presidente, enfoco a falta de escrúpulos dos laboratórios farmacêuticos em produzir dosagens absurdas em ampolas, drágeas ou comprimidos exclusivamente para aumentar o faturamento e os seus mais criminosos lucros. Desgraçadamente este fato tem contado com a cumplicidade dos médicos, seja por não terem aprendido terapêutica e farmacologia nas escolas médicas, por preguiça ou mesmo má fé, o certo é que ainda continuam impunemente envenenando o nosso povo.

Todo terapeuta, médico que se respeita, sabe que "todo medicamento é tóxico" e que nem todo tóxico é medicamento.

Temos como exemplo as doses "cavalares" da vitamina B-12 e da vitamina "C", como sabemos, as mais consumidas, as quais vimos denunciando desde o ano de 1967 na Câmara dos Deputados, e, no entanto, com ligeiros disfarces continuam os laboratórios na mesma prática.

Examinando-se o "Brasíndice", como sabem V. Exªs é o catálogo de preços comum de todos os laboratórios, vamos verificar que já não constam as ampolas de vitamina B-12 de 10 mil, 20 mil ou 25 mil microgramas ou 25 mil unidades, que eram anunciadas no "Brasíndice" até 1979, mas que continuam fabricando, sendo receitadas e vendidas nas farmácias. No "Brasíndice" atual que tenho aqui em mãos, de abril de 1984, estampam ampolas de 1.000mg, sob 15 formas e marcas diferentes, três sob forma e marca de B-12 de 5.000mg e uma única na dosagem de 500mg, eliminando não só a divulgação como, me parece, a fabricação das dosagens de 100 e 200mg, que seriam as únicas doses adequadas a um organismo humano adulto — atentem bem, Srs. Senadores, de 100 a 200 mg —, visto que acima desta dosagem é puro desperdício de medicamento. Ressalvando-se as dosagens avantajadas para as dores e experiências do nervo ciático que se vêm fazendo ultimamente com o câncer do estômago.

Não bastasse o desperdício de medicamento e o conseqüente encarecimento absurdo do tratamento do paciente, teríamos, como de fato temos, os riscos seríssimos para a saúde de quem toma as dosagens exageradas, especialmente os que sofrem ou têm tendência a sofrer dos rins, os quais terão que eliminar, pela urina, os sais excedentes.

No caso da vitamina "C" (ácido ascórbico), aí os absurdos das dosagens, não fosse tratar-se de vidas humanas, poderíamos entender como piada de mau gosto, mas como piada, visto que alguns "clínicos" chegam a recomendar doses de dois gramas de oito em oito horas e alguns mais ousados, ou ignorantes, recomendam até de quatro em quatro horas. Isto, Sr. Presidente, ante um simples sintoma de um resfriado.

Como atrativo, com a adição de efervescentes, os "laboratórios" já têm uma enorme clientela de vitamina "C" em doses de dois gramas, adequados, sabem os médicos, sabem os terapeutas conscientes, no mínimo para elefante, não para um ser humano, mas lamentavelmente até mesmo as nossas crianças as consomem como se fossem refrigerantes, naturalmente, graças à omissão das autoridades médicas e um perfeito serviço de **marketing** e promoções praticados por todas as formas e meios possíveis e imagináveis.

No caso específico do "Brasíndice", em relação às dosagens da vitamina "C", graças às reiteradas denúncias, não propagam mais as dosagens de três gramas e passaram a dar menos ênfase à dosagem de dois gramas, ao mesmo tempo que eliminaram em definitivo a fabricação da dosagem adequada, adequada, repito, ao organismo humano adulto, que seria de 100 a 200 mil mg, enquanto, inescrupulosamente, bombardeiam publicitariamente a nossa população com as doses de um grama, o que equivale a dizer 10 vezes a dose adequada.

Como se vê, Sr. Presidente, mesmo existindo entre nós muitos médicos das velhas e boas escolas, das escolas que ainda ensinavam medicina, que aprenderam e sabem que um organismo adulto em oito dias não assimila mais que 300 mg de vitamina "C", como bem lhes ensinaram os saudosos professores, tipo Fernando São Paulo, ainda assim continuam a nos envenenar impunemente.

Tamanho o valor das contas de propaganda dos "laboratórios", tal o poder que exercem sobre os nossos meios de comunicação que as nossas denúncias, os documentos, as provas, mesmo científicas, enfim, os números e tudo o que se apresente contra a "indústria da doença" não ultrapassam estas quatro paredes.

O pior, Sr. Presidente, é que esta desgraça, este flagelo, infelicita até mesmo o povo mais poderoso da terra, o povo norte-americano, onde, em nome e em favor da liberdade, a imprensa atua com uma desenvoltura tal que chega aos excessos nas suas denúncias. No entanto, segundo temos acompanhado pela própria imprensa, o Senado norte-americano, a exemplo do que intentamos aqui, mantém um combate permanente contra os laboratórios, enquanto os desmandos prevalecem.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, quanto aos repórteres, aos redatores e até mesmo quanto aos diretores dos nossos meios de comunicação, mas estes últimos, pressionados pelas necessidades de custear, de manter os seus veículos, ou mesmo por descrerem que os Poderes Públicos viessem a coibir tamanhos abusos, o certo é que a nossa fala de hoje, como todas as anteriores, não fossem as páginas do **Diário do Congresso** ou a "Voz do Brasil", não alcançariam nada além dos nossos ouvidos, ou destas quatro paredes. Mas prossigo, Sr. Presidente. Prossigo, até mesmo por uma questão de respeito próprio, visto que, mesmo tendo uma experiência prática de vinte e sete anos com o setor de medicamentos, reconheço que este assunto já deveria ter sido resolvido há muitos anos, ou, até mesmo, nunca ter existido entre nós, via atuação dos especialistas, dos que tiveram os seus estudos custeados com os recursos públicos, os médicos brasileiros.

No entanto, os sindicatos, as associações e até mesmo os Conselhos Regionais de Medicina estão muito ocupados com assuntos "muito importantes", estão escrevendo cartas de censura aos congressistas que, cumprindo a orientação de seu Partido, não compareceram e não quiseram abrir mão do Governo para a Oposição, vale dizer, como infiéis e perjuros criticam e censuram os que honram os seus compromissos partidários.

Na ausência da ação e do apoio da classe médica, Sr. Presidente, tenho-me socorrido permanentemente, como leigo nos trabalhos da CEME, que é também o fruto tênue, pálido, muito pequeno mesmo em relação ao esforço cometido para se resolver o problema mas, de qualquer forma, já é alguma coisa que se frutificou com o nosso trabalho, desde a Câmara dos Deputados e de outros valorosos parlamentares que têm dado a sua contribuição na busca da solução deste problema.

Mas o certo, Sr. Presidente, é que a CEME tem-me emprestado elementos para embasar as pesquisas, os dados e números que aqui tenho trazido e hoje volto a fazê-lo.

Vejamos, Sr. Presidente, comprando cerca de 35 a 40% do total dos medicamentos que distribui, a laboratórios privados, a CEME, graças à seriedade, à pertinácia e sobretudo ao patriotismo da sua equipe e de um limitado número de Empresários com "E" maiúsculo que vêm colaborando, ao mesmo tempo em que atende milhões de patrícios nossos que morreriam por falta de remédios, economiza centenas de bilhões de cruzeiros aos cofres públicos, além de dar vida aos laboratórios oficiais, antes praticamente desativados, e ainda presta-se, com os preços com que faz produzir e compra, para desmascarar definitivamente a insaciável gula dos laboratórios farmacêuticos diante da opinião pública e das autoridades governamentais.

Tanto é verdade que, numa listagem de cerca de 10% dos medicamentos distribuídos pela CEME e produzidos por laboratórios privados e oficiais, cotejando-se os preços pagos em 1983 e 1984 com os preços listados no Brasíndice (Tabela de Preços dos Laboratórios), conforme o quadro que segue, vamos constatar o quanto a CEME tem poupado de recursos públicos.

Sr. Presidente, aqui estão o quadro e o gráfico a que acabo de me referir.

GRÁFICO DEMONSTRATIVO

VARIAÇÃO DE PREÇOS COMPARATIVOS

BRASÍNDICE - CEME, ANOS 1983 e 1984

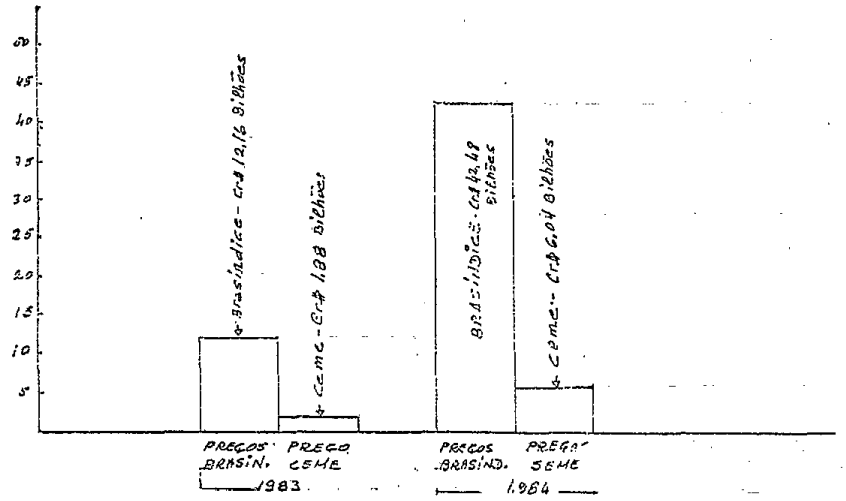

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS COMPARATIVOS ENTRE A INDÚSTRIA PRIVADA E A CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE ALGUNS MEDICAMENTOS DA RENAME - 1983/84

ITEM	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO OU SÍMILAR	UNID.	PREÇO UNIT. Cr$ MAIO/83 BRAS.	PREÇO UNIT. Cr$ MAIO/83 CEME	PREÇO UNIT. Cr$ 1º SEMº/84 BRAS.	PREÇO UNIT. Cr$ 1º SEMº/84 CEME	CONSOLIDADO - QUANT. DO PRODUTO 1º SEMº/84	VALOR TOTAL 1/1983 BRASÍND. (1)	VALOR TOTAL 1/1983 CEME (2)	VALOR TOTAL 1/84 BRASÍND. (3)	VALOR TOTAL 1/84 CEME (4)	ÍNDICES BRASÍND. 84/83 (3/1)	ÍNDICES CEME 84/83 (4/2)	ÍNDICES BRASÍND/CEME 84 (3/4)
1	CINARICINA (STUGERON)	Comp. 25mg	21,14	1,98	27,00	5,50	13.013.500	369.453	25.767	1.132.176	71.574	306,6	1350	1.581,8
2	PROPANOLOL (INDERAL)	Comp. 1mg.	9,98	1,26	30,54	3,00	1.476.500	14.735	1.860	45.123	4.430	306,8	138,0	918,6
3	VIT COMPLEXO B	2 AMP.	27,55	2,15	77,50	14,00	44.286.000	1.220.079	139.501	4.331.179	442.360	259,0	217,0	879,0
4	NOOTROPINA	12% F. 15ml	134,09	18,90	410,00	50,00	661.100	82.647	12.495	271.051	33.055	205,7	165,0	729,0
5	VIT COMPLEXO B (Comp. Vit.)	Fr. X 10 ml	502,50	52,50	2.977,50	260,00	1.334.950	670.812	70.085	3974.814	347.087	490,6	395,0	1.614,2
6	SAIS: P/REIDRAT. ORAL	ENV. 27,5g	24,50	3,75	1.033,00	90,00	6.286.100	1.548.095	231.614	6.493.541	565.749	312,6	1940	1.049,0
7	VITAMINA B6 (Adermine)	Comp. 5mg	16,30	2,94	44,15	7,00	543.500	8.959	1.598	23.996	3.805	170,8	128,0	530,7
8	CINETOSINA (Tagamet)	Comp. 200mg	114,47	23,46	348,02	52,60	6.032.000	702.245	141.511	2.219.897	341.411	216,1	141,0	550,2
9	SULFATO FERROSO (FERINGE)	Fr. 20 ml.	144,40	34,75	765,00	150,00	1.848.000	370.479	67.940	1.747.023	277.305	371,5	308,0	530,0
10	INFLADARONA (Altoleic)	Comp. 200mg	34,10	12,12	262,95	43,34	2.089.000	71.235	25.319	521.623	90.537	632,2	258,0	476,2
11	SULFATO FERROSO	Comp. 40mg	13,61	3,10	38,53	6,00	89.842.950	1.222.673	188.670	3466.141	539.058	183,5	176,0	543,0
12	PROPANOLOL (Inderal)	Comp. 40mg	0,83	3,05	14,35	7,00	22.043.000	295.642	70.281	791.527	161.301	167,7	130,0	393,7
13	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM	Comp. 400mg	4,78	4,89	51,55	9,20	1.439.500	24.155	7.039	74.206	13.243	207,2	88,0	458,4
14	BROMOPRIDA (Lysanxia)	Comp. 10mg	4,93	1,56	27,20	4,96	1.062.000	5.129	1.657	28.992	5.268	565,3	318,0	456,4
15	FOSFOTIAMINA (Vitacefos)	Fr. 150 ml	565,38	108,15	4.106,10	398,00	3.863.750	3.249.429	418.702	15.864.938	1.539.063	149,1	261,0	430,0
16	FUROSEMIDA (LASIX)	Comp. 40mg	28,56	4,20	76,75	15,00	29.493.500	606.386	123.873	2.263.627	442.403	273,3	257,0	412,0
17	DIGOXINA (Digosina)	Comp. 0,25mg	7,31	1,37	31,10	5,00	23.108.000	168.920	31.659	734.834	115.540	335,0	265,0	526,0
18	SINEFRINA (LUFTAL)	Fr. 10ml.	372,00	48,20	971,00	190,00	314.000	118.692	15.164	296.102	59.660	149,5	293,0	396,0
19	SULFATO NNSI (S. Magnésio)	Amp. 5ml	75,43	24,35	424,00	123,70	89.650	8.576	4.872	41.956	11.448	389,2	135,0	267,0
20	HIDRÓX. MAGNÉSIO (L. Haga)	Fr. 60 ml.	77,00	51,32	513,00	107,73	138.900	14.695	7.128	73.334	14.964	538,3	114,0	390,0
21	VINCRISTINA (Pharis)	Comp. 1mg	23,23	2,43	74,30	15,00	7.331.000	170.542	17.741	522.700	109.965	206,4	570,0	375,0
22	GLICONATO CÁLCIO (GLOBIOS)	Amp. 10ml	2778	14,80	245,58	55,00	400.000	11.912	6.720	182.681	42.800	1.265,7	223,0	640,0
23	HIDROCLORTIAZIDA (Dreniol)	Comp. 50mg	9,35	4,47	28,00	6,00	32.816.500	244.017	48.240	853.229	196.898	211,4	305,0	335,0
24	SINEFRINA (LUFTAL)	Comp. 10mg	18,90	2,84	42,15	11,00	2.325.000	43.943	6.603	104.624	25.575	144,5	217,0	329,0
25	HIDRÓX. ALUMÍNIO (Pepsamar S.)	Fr. 150ml	64,50	10,00	2.059,50	310,00	1.933.350	84.483	20.902	3980.968	599.339	371,4	1991	564,0
26	DIGOXICINA (SOMARIN)	Fr. 30ml.	29,22	12,00	1.182,00	227,40	192.810	44.610	17.741	225.237	43.834	411,8	1.825	414,0
	TOTAL							12.155.997	1.963.183	62.1.20.5122	6.037.372	249,5	221,0	664,0

Examinando esse quadro para uma compra em que pagou 1 bilhão e 883 milhões aos preços dos laboratórios, teria custado 12 bilhões e 155 milhões, isto em 1983, quando as compras totais da CEME atingiram 44 bilhões e 580 milhões e, mantida a proporção do cobrado pelos laboratórios, o dispêndio teria sido de 287 bilhões e 767 milhões de cruzeiros, em números redondos.

Neste ano, ou seja, de 1984, com a compra já realizada de 77 bilhões para o primeiro semestre e com a previsão de mais 65 bilhões para o segundo semestre, mantida a proporcionalidade dos preços efetivamente pagos, com os preços que vêm sendo cobrados pelos laboratórios, os 142 bilhões de cruzeiros, dinheiro público, adquiridos em medicamentos pela CEME em 1984 custariam a "bagatela", atentem bem, Srs. Senadores, de 999 bilhões de cruzeiros: veja bem, Sr. Presidente, quase 1 trilhão de cruzeiros, ou seja, simplesmente 603% mais caro, e ninguém vai para a cadeia por isto, Sr. Presidente.

Pelo contrário, estes "empresários" com "e" bem minúsculo, os empresários dos "coquetéis" de copo na mão e sempre festejados colunáveis vão tecendo e traçando a corda que Lenine dizia lhes forneceríamos para nos enforcarem, vão burlando as leis, apostando na inflação e ainda se permitindo o "luxo" de transferirem para os ombros do Governo todas as responsabilidades pela galopante e desgraçada estatização que nos vem infelicitando.

Sabemos todos, Sr. Presidente, e aí estão os mais retumbantes fracassos das economias estatizadas para atestar o quanto o Estado é mau gestor da economia, o quanto são mal gerenciadas as empresas públicas, o quanto custa ao contribuinte e à livre-empresa tapar os "buracos" da estatização.

Enquanto em outros países, dos quais importamos todos os modismos, quase que exclusivamente o que têm de ruim, como é o caso de importarmos o consumismo norte-americano que lhes é adequado mas absolutamente incompatível com a nossa real situação, os nossos "empresários" não seguem os exemplos edificantes dos empresários norte-americanos, os quais, em todo o período da crise ali instalada, procuraram absorver por diversas formas, que chega à redução do preço, continuaram e continuam a absorver até 50% da inflação de cada ano. Aqui, Sr. Presidente, aí estão os números a atestar, agem exatamente o contrário, como nós iremos ver melhor mais adiante.

Abusos, Sr. Presidente, poderíamos assinalar e ressaltar aqui e agora, em diversos setores, mas fiquemos, por mais significativos, só nos medicamentos.

Já não há mais como esconder que o setor farmacêutico no Brasil de hoje só é comparável ao da intermediação financeira, no caso, os bancos e semelhantes, cujos dirigentes, os banqueiros, ou "alugadores de dinheiro", seguindo os jornais da semana, estão preocupados com os seus balancetes do primeiro trimestre que não vêm acusando o "lucrinho" do 500% que obtiveram em 1983. Tal a lucratividade dos bancos e do setor farmacêutico e tamanha a prosperidade dos mesmos, isto no auge da crise, que os melhores e mais caros pontos comerciais de todas as cidades brasileiras, como também as mais caras e sofisticadas instalações são exatamente as dos bancos e das farmácias e drogarias.

No entanto, sabemos todos que a "parte do leão" nos medicamentos fica nos laboratórios, além da parte que, antecipadamente, fica nas matrizes, no exterior, via superfaturamento dos fármacos que remetem para as suas filiais daqui.

Isso, aliás, Sr. Presidente, já deixamos aqui exaustivamente provada, via documentação, documentação fiscal e legal, a forma como procede nesse famoso superfaturamento.

Vejamos alguns números:

Com uma importação de 375 de dólares em farmacêuticos em 1983, os "nossos laboratórios" faturaram, naquele ano, o equivalente a 1 bilhão e oitocentos milhões de dólares, aproximadamente 978 bilhões de cruzeiros, considerando-se o dólar a Cr$ 543,00 — valor de 30-6-83 — isto a preço de fábrica, o que correspondeu ao consumo **per capita** de 15 US$, mas em realidade temos que acrescentar 35%, que é a diferença a maior paga ao varejista pelo consumidor. Temos então que os 120 milhões de brasileiros pagaram, **per capita,** US$ 20,00 (vinte dólares), significando que gastamos, internamente, ou por habitante, mais dinheiro com remédios do que com carne bovina, cujo consumo está aquém de 20 quilos anual.

Valendo ressaltar, como veremos no quadro a seguir, que o grosso da população mais carente foi atendido pelos medicamentos da CEME, os quais, considerados, em termos de dólares, custaram efetivamente, 82 milhões e 100 mil dólares, ou Cr$ 44.580.411.373,00 — como já dissemos — os quais comprados aos preços do Brasíndice, teriam atingido Cr$ 287.767.519.700,00.

Ora, se pudéssemos separar o número exato dos brasileiros que só utilizaram os medicamentos gratuitos da CEME, iríamos nos deparar com valores, realmente, impublicáveis, por imorais, como são os números que iremos ver mais adiante.

VENDAS TOTAIS DE MEDICAMENTOS PELOS LABORATÓRIOS NO BRASIL, ANO DE 1983

Vendas totais de medicamentos em 1983	
A preço de laboratório	US$ 1,800,000,000,00
Valor do dólar em 30-6-83	Cr$ 543,00
Total de vendas de medicamentos em 1983	
Em cruzeiros	Cr$ 977.400.000.000,00
Compra de medicamentos pela CEME	Cr$ 44.580.411.373,00
Custo para as farmácias ..	Cr$ 932.819.588.627,00
35% de lucro	Cr$ 326.487.000.000,00
Custo ao consumidor ...	Cr$ 1.259.306.588.627,00

Sr. Presidente,

A exemplo dos pronunciamentos anteriores, a respeito do procedimento mais que criminoso dos laboratórios, trago novamente a lista do RENAME — Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — como sabemos, são 323 especialidades farmacêuticas em 471 embalagens e dosagens diferentes, o que significa 1% das 47.000 existentes no mercado para intoxicar e saquear os consumidores brasileiros.

— Desta feita, a listagem que trago compreende os 276 medicamentos, os mais comprados pela CEME, e conseqüentemente, os mais consumidos no País, contendo esta listagem a evolução dos preços e a comparação entre os anos 1979/1983 e até 1984, e, como veremos, trata-se de uma boa amostragem do quanto temos sido tripudiados pelos laboratórios.

Sr. Presidente, encaminho à Taquigrafia essa relação que contém, em 43 páginas, as fórmulas farmacêuticas e as suas variações de preço.

Tenho, aqui, um resumo — que vai interessar, sobremaneira, aos Srs. Senadores — da listagem de 276 itens constantes da RENAME, aos preços basíndice 79 e 84. Nessa listagem, Sr. Presidente, temos aqui um item com 750% de aumento; um outro de 1.200 a 1.250%, e assim sucessivamente, nós vamos chegar a 236 itens, partindo de 4.000 a 4.300% e chegando a 11.000 e 11.500%. Em seguida, nós temos 40 itens que partem de 11.700% e chegam — atentem bem, Sr. Senadores — a 80.050% de aumento, nesse período.

Um outro ângulo, Sr. Presidente, que merece ser destacado na listagem que acabamos de analisar: é a evolução absurda dos preços. Deve-se isso ao fato de que os preços dos medicamentos são ditados pelos laboratórios exclusivamente em função da urgência reclamada pelo tipo da doença a ser combatida, pela angústia com que se vai ao médico ou à farmácia. Vejamos a evolução dos preços, entre junho de 1979 e abril de 1984, de cada um dos 54 itens e suas respectivas indicações terapêuticas.

Temos o caso da vitamina B.12, Sr. Presidente. Para esta, o aumento foi relativamente pequeno, foi de 9.978%, porque ela serve para combater as anemias e o câncer do estômago. Temos Fenergam, um antialérgico conhecido de todos, que se presta também para combater o choque anafilático; esse subiu 10.277%. O Durateston, ou testosterona, que aplicado ultimamente no carcinoma da mama, que subiu pouco, subiu 10.313%. A água oxigenada, vejam bem V. Exªs, água e oxigênio, subiu 10.349%; o relaxante muscular e periférico Flaxedil subiu 10.523%. Sulfato ferroso, uma coisa realmente que ainda existe neste Planeta, principalmente neste pedaço que se chama Brasil...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. José Lins — V. Exª poderia dizer qual foi a variação da inflação nesse período?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu darei a V. Exª, com números exatos, dentro de poucos instantes. Mas, o certo é que a ORTN que custava em maio de 1979, em número redondo, 363 cruzeiros, chegou agora, em abril, a 10 mil trezentos e sessenta e poucos cruzeiros, com uma variação então, de 2.740% em números redondos. E os medicamentos na média global, total, todos os itens do RENAME, ou sejam, as 473 embalagens, subiram 3.840%.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Esse é o tema que V. Exª tem trazido, aqui, com relativa freqüência, e os dados são realmente impressionantes. Há uma denúncia explícita nos números que V. Exª traz à essa Casa que está a merecer uma verificação urgente do Governo para que se tome uma providência. V. Exª diz muito bem, há, na realidade, um mercado não médico, um mercado de exploração.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, nobre Senador, e sabe V. Exª, que é representante de um Estado pobre, a exemplo do meu sofrido Estado de Goiás, que esses preços que estão acima, na média global, 900% do aumento das ORTNs, é comprado por aqueles que recebem pelo INPC.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª mais um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Lins — E V. Exª ainda há de observar que o normal é o preço básico desses medicamentos cair, ao longo do tempo. Os processos melhoram, os tipos de fabricação evidentemente, também, são mais sofisticados e mais produtivos, o consumo aumenta, portanto, a margem de lucros também aumenta. Então, o normal era o preço básico desses medicamentos cair, e não subir.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, mas eu citava aqui, até, de certa forma, querendo ironizar, o que só é permitido e dado às pessoas inteligentes, mas muitas vezes, começamos a querer derrapar para o lado dos inteligentes, ou pelo menos querer ser semelhante aos mesmos, eu tentava ser irônico quando eu chamava a atenção para o sulfato ferroso.

Nesse caso, nobre Senador, V. Exª, que é um homem das ciências exatas, é um homem de formação matemática, vai concordar comigo, quando eu tento demonstrar, aqui, a indicação terapêutica de cada um desses específicos. Desgraçadamente, admite-se que a ciência econômica é uma ciência efetivamente amoral porque nela se admite até o furto, desde que apresente lucros. Ora, aqui não é o furto, Excelência, aqui é a amoralidade total. Vê-se aqui que o que regula o preço não é nenhum parâmetro econômico, mas, sim, exclusivamente, a urgência, o sentimento de angústia com que o pai, o chefe de família vai ao médico ou à farmácia.

V. Exªs vão ver aqui, para espanto, o sulfato ferroso. Nós, que somos realmente uma população anêmica, precisamos, permanentemente, além dos vermífugos, concomitantemente, do sulfato ferroso. Ora, somos talvez o maior produtor de minério de ferro do mundo e, no entanto, permita-me V. Exª e atente a sua atenção para este aspecto, o sulfato ferroso, para as anemias ferroprivas, o comprimido de 40 micrograma, que custava 0,31 centavos em junho de 1979, em abril de 1984 está custando, aqui, eu assinalei o preço de 33 cruzeiros e 90 centavos; vale dizer 10.835% mais caro. Mas isso não é o importante. Eu vou mostrar a V. Exªs que há outros mais caros. Eu não me dei ao trabalho de pegar o mais caro no mercado. Vou mostrar mais adiante que há outro sulfato ferroso acima deste preço.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Exª

O Sr. José Lins — Só esse medicamento subiu três vezes mais do que a inflação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Três vezes mais do que a correção monetária!

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Benedito Ferreira, faço um aparte muito rápido, ligeiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que me honra muito.

O Sr. João Lobo — Sem querer interromper o discurso de V. Exª, que, como sempre, traz verdades contundentes que a sociedade teima em ignorar, gostaria apenas de colaborar com o que disse o Senador José Lins. No Brasil, o procedimento não é este que S. Exª apontou, de, com o hábito, com a continuidade da fabricação, baixar-se os preços. É exatamente o contrário, no Brasil nós temos um procedimento que é verdadeiramente imoral. Os produtos começam bons e baratos e à medida que a técnica, que o aperfeiçoamento vai marchando no tempo, vão aumentando de preço e piorando de qualidade. Este é o procedimento normal neste País. V. Exª sabe melhor do que ninguém, os produtos começam bons e com preços acessíveis, vão piorando de qualidade, mas subindo desesperadamente na curva dos preços. E este é um procedimento bastante imoral deste País, que V. Exª enfoca no momento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É bastante doloroso, nobre Senador João Lobo, ter que concordar, pelo menos em grande parte, com V. Exª Eu assinalava, no intróito destas palavras, que nós importamos os modismos, tudo aquilo que há de negativo no exterior e o que é bom, o que é positivo nós não trazemos para cá. Se V. Exª examinar o preço dos produtos da chamada indústria de base nos Estados Unidos, particularmente no que diz respeito aos grandes e significativos equipamentos de produção, V. Exª verá que o empresário norte-americano procurou absorver, seja pela melhoria de produtividade, seja pelo sacrifício do lucro, seja pelo corte de despesas; a verdade é que as empresas norte-americanas têm, invariavelmente, absorvido 50% da inflação verificadanaquele país. Aqui não, desgraçadamente, setores importantíssimos da nossa economia estão todos a apostar na inflação. Nós temos um exemplo terrível no caso da chamada indústria de base, o problema do cimento, que está nos causando espanto ao verificarmos o que se passa: enquanto todos os fatores de produção são reajustados, nós vemos o cimento reduzido a quase 50% do preço que era anteriormente praticado.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Benedito Ferreira, eu tenho a impressão de que ouvi de V. Exª a informação de que no Brasil nós gastamos mais dinheiro com remédio do que com carne.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Desgraçadamente, se nós não levassemos em conta...

O Sr. José Lins — Quer dizer, se gastasse...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sem levar em conta esse contingente humano superior, seguramente, a 50% da população, que recebe remédio de graça da CEME.

O Sr. José Lins — Através da CEME.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Se V. Exª descontar esses 50%, excluir dos meus cálculos, dos cálculos publicados pela própria indústria farmacêutica, aí V. Exª vai descobrir que nós gastamos mais de 40 dólares **per capita** de medicamentos.

O Sr. José Lins — Seria o caso de V. Exª, então, sugerir ao Governo que substitua o remédio pela carne, que é proteína, e, certamente, vai evitar que esse povo adoeça.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Bem, V. Exª realmente resolveria o problema de ponta, porque o grande problema brasileiro, sem dúvida nenhuma é a subnutrição.

Mas, eu prossigo, Sr. Presidente, porque tenho certeza que há coisas muito mais graves para serem vista pelo Plenário. Nós temos, por exemplo, o caso do sulfato ferroso em que eu vou demonstrar, mais adiante, que há números mais graves do que os aqui apresentados. Vemos, por exemplo, a Hioscina, que é o Buscopam. Sabem os Srs. Senadores o que é uma dor, o que é espasmo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu esclareço ao eminente Senador que o seu tempo já está esgotado. Faria um apelo a V. Exª para terminar com a máxima urgência.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu pediria a V. Exª que fosse benevolente e me permitisse alongar um pouco mais. Bem sei que o Regimento é inexorável, mas eu vou agilizar o máximo Sr. Presidente.

O Buscopam — e eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores — que é um medicamento tão familiar a todos nós, que custava setenta e oito centavos uma drágea, em junho de 1979, hoje custa trinta e três cruzeiros e noventa centavos. Nós temos outros números e outros tipos bem mais avançados em preço.

A Cetamina, ou Ketalar, mais vulgarmente conhecido, que é um anestésico de curta duração, subiu dez mil novecentos e três por cento, ou seja, de cento e quarenta e sete e vinte quatro para dezesseis mil duzentos e um cruzeiros e oitenta centavos. O Gardenal, que é um hipnótico, sobretudo para epilepsia, que custava trinta centavos passou para trinta e três cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos. O reidratante, vejam bem Srs. Senadores, o reidratante oral, conhecido mais por Hidrafix, para desidratação infantil, que custava dezesseis cruzeiros e nove centavos, está custando mil e oitocentos e onze cruzeiros. O sulfato ferroso, solução oral, que custava Cr$ 8,36 está custando Cr$ 945,00. O descongestionante nasal, que custava Cr$ 7,19, está custando Cr$ 913,00, ou seja, houve uma variação de 12.598%. O soro anti-rábico, para raiva humana, que custava Cr$ 46,63, está custando Cr$ 6.058,00.

O éter etílico, Sr. Presidente, e nós sabemos que este anestésico volátil é de produção nacional, custava Cr$ 38.90, um frasco de 140 ml; está custando Cr$ 5.075,40, vale dizer que houve uma variação de 12.947%.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço, com muito prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — Quer dizer que o remédio, ao invés de curar, está destinado a matar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Desgraçadamente, não pela dosagem via oral; as doses cavalares, que eu apontei aqui, das vitaminas, V. Exª pode ver o seu resultado nos cálculos-renais, nos sofrimentos e nos danos que causam aos infelizes que os sofrem.

O Sr. José Lins — É um círculo vicioso, porque o remédio cria a própria doença que deve curar, ou outras.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Provoca fome e a pessoa não pode comprar comida, e tem de comprar remédio. Se precisa comprar remédio é porque não pode comprar comida. V. Exª tem razão, é um círculo vicioso.

O Sr. José Lins — É um complô completo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Então, vejam V.Exªs, nós temos o caso da glicose. A solúvel injetável a 50% que custava Cr$ 2,05, passou a custar Cr$ 66,30, ou seja 16.070% mais caro.

Aqui está, nobres Senadores, a dipirona sob o disfarce do nome comercial de Novalgina. Esse comprimido custava 55 centavos e custa hoje 102 cruzeiros e 38 centavos — ou seja, 18.514%. Já a Novalgina em ampola, que já não é tão consumida, que é de difícil consumo, só essa subiu 8.239%. Ora vem V.Exªs como se abusa neste País: em comprimido, que é de fácil consumo, subiu 18.514%, já em ampola, em que o consumo é menor subiu 8.329%.

O Sr. José Lins — V. Exª pode me dar uma informação? Se não tiver, no momento, poderá tentar conseguir? Eu gostaria de saber como anda o consumo, se está crescendo, apesar desse estúpido aumento dos preços, ou se está caindo. Porque, realmente, aí não está se aplicando a lei da oferta e da procura, mas aquela da exploração da angústia, a que V.Exª se referiu.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Inquestionavelmente, nobre Senador, nós não podemos negar o progresso da ciência — e a ciência sem dúvida alguma existe para servir o homem — tem melhorado, seja pelas nossas condições sanitárias, seja pela melhoria de saneamento básico, o certo é que a espectativa do brasileiro tem crescido muito. Mas tal é o bombardeio publicitário, tal é a necessidade que a propaganda cria...

O Sr. José Lins — Apesar desse descalabro a que V.Exª se refere.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente, mas eu gostaria de tentar me fazer entender por V.Exª, respondendo a sua indagação, se há um aumento de consumo. Há, e o que pior os nossos terapêutas, desgraçadamente — e com a proliferação das escolas médicas; com essa nossa preocupação de ser doutor, neste País, mesmo que sejamos um imbecil, ou não aprendamos coisa nenhuma, ou mesmo que venhamos a envenenar a população, como está ocorrendo no Brasil, porque nós saltamos de vinte e poucas escolas médicas para setenta esco-

las médicas, como se isso fosse brincadeira, — eles estão aplicando dosagens — e citei o caso, por exemplo, da Vitamina C, que V.Exª não encontra sequer na tabela BRASINDICE o preço das dosagens de 100, 200 e 300 microgramas, que é a dosagem que qualquer terapêuta honesto aplicaria para qualquer organismo adulto de oito em oito dias — em menos tempo, visto que as dosagens hoje são de uma grama e de duas gramas, disfarçadas com efervescentes; e há pseudoterapêutas que mandam tomar o remédio de 8 em 8 horas e, às vezes, de 4 em 4 horas. Logo, o consumo está aumentando, mas em prejuízo da saúde.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Tenho a impressão de que V. Exª está fazendo hoje o exercício ilegal da Medicina. Mas, como chegou aqui o Senador Mário Maia que é médico, S. Exª deverá comandar agora a resposta ao discurso de V. Exª — e dizer-lhe que, inicialmente, estou falando em tom de brincadeira — mas, para me solidarizar com V. Exª pois realmente a psicose do remédio no Brasil é uma coisa muito séria e avança cada vez mais. Todo cliente só se julga feliz quando o médico lhe passa um receituário amplo; todo mundo procura comprar remédio num País onde talvez exista de cinqüenta a sessenta insumos básicos de medicina e, no entanto, nós usamos mais de quatro milhares de medicamentos que tem a mesma fórmula, não é verdade?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Quarenta e sete mil medicamentos, em embalagens nas drogarias e farmácias de hoje.

O Sr. Passos Pôrto — Quarenta e sete mil! Então, vê V. Exª que realmente o assunto é oportuno e grave. Mas gostaria de ceder a palavra, depois, ao grande médico do Acre, o Dr. Mário Maia, este sim, com a experiência, com a proficiência, com o curso universitário que tem, deverá debater com V. Exª um assunto dessa magnitude.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Acredito, nobre Senador, por que V. Exª vem da velha escola da Bahia, onde estudou e fez um curso básico, parece-me que, de agrônomo...

O Sr. Passos Pôrto — Eu tenho o de Biologia.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Benedito Ferreira...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas eu gostaria de provocar-lhe...

O Sr. Mário Maia — Só um momento. É porque estou chegando neste instante e o nobre Senador Passos Pôrto cita o meu nome, não sei qual o discurso, qual a tese que V. Exª está desenvolvendo, mas prometo que vou, de agora em diante, ouvir com atenção V. Exª e, se for o caso, participarei com muito prazer dos debates que V. Exª está suscitando.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que irá, sem dúvida, convalidar o nosso modesto pronunciamento.

O Sr. Mário Maia — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Porque V. Exª é um profissional que sei foi um daqueles que ainda teve a felicidade de aprender em escolas médicas que ensinavam realmente a medicina.

Sr. Presidente, não culpo sequer a garotada que está sendo diplomada atualmente. Acho que a culpa é de todos nós que, angustiados, acovardados diante dos excedentes de vestibulares, partimos para a solução de criar excedentes nas faculdades. E o que é pior, excedentes das faculdades que realmente não podem competir no mercado de trabalho por que nada aprenderam.

Mas, nobre Senador Mário Maia, V. Exª vai convalidar nosso pronunciamento, porque trago aqui, o argumento de que quem regulamenta os preços dos medicamentos no Brasil não são os custos dos sais; não são os parâmetros econômicos; não são os fatores agregados, mas sim a urgência com que se vai ao médico, com que se vai à farmácia para adquirir o fármaco necessário para resolver o problema da doença.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla — Fazendo soar a campainha) — Se V. Exª desse como lido, eu ficaria sobremaneira agradecido porque tem vários Senadores que querem falar e já passam doze minutos do tempo regimental de V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, vou agilizar, mas gostaria, porque chegou aqui um médico, de chamar a atenção, por exemplo, para o caso do cloranfenicol, que é um antibiótico injetável de amplo espectro, que custava Cr$ 7,40 e passou a custar Cr$ 1.718,00, ou seja, 23.116% de aumento. Eu chamaria atenção, por exemplo, para o Ácido Acetilsalicílico, o AAS, com uma série de outros nomes fantasias, mas sabemos que é um Antipirético-Analgésico-Antireumático de largo consumo. Nós temos ele aqui com 21.284%, e temos ele também, Srs. Senadores, com 80.050% de aumento sob uma outra forma, mas que é a mesma dosagem e o mesmo Ácido. Temos, por exemplo a Lidocaína intravenosa, que é para arritimias ventriculares, que subiu a bagatela de 53.536%.

Mas, Sr. Presidente, ultimando, gostaria de chamar a atenção para o desequilíbrio dentro do mesmo laboratório para o mesmo produto, para a mesma fórmula sob forma diferente de apresentação. Nós temos aqui, por exemplo, o Grifulgin, comprimido, que subiu 13.357%. A mesma substância, em pomada, subiu 4.410%. Temos, no caso, o antibiótico Ampicilina em comprimidos de 500 miligramas, subiu 11.891%, já a Ampicilina injetável subiu só 4.776%.

Sr. Presidente, vou concluir. Tenho a certeza de que isso vai falar muito alto a V. Exªs Só quero fazer um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O pronunciamento de V. Exª é um pronunciamento efetivamente sério, excelente. Mas, infelizmente, não tenho remédio no Regimento Interno para dilatar mais o prazo de V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA — É um trocadilho terrível o de V. Exª e realmente eficaz: é a terapêutica adequada e tenho de me curvar a ela.

Sr. Presidente, vou comentar só o Sulfato Ferroso, em suspensão oral, porque este realmente, fala demais a todos nós, principalmente ao nobre Senador Itamar Franco que é lá da terra das jazidas e dos minérios de ferro. Mas chamei a atenção dos Srs. Senadores para o preço atual do Sulfato Ferroso. O laboratório PROFARB está fabricando drágeas, aquela que vimos de Cr$ 33,00 e vendendo a Cr$ 4,04, ou seja, um nove avos daquele preço já verificado. Mas, em compensação, o INAF está fazendo drágeas com a mesma dosagem e vendendo a Cr$ 38,58.

No caso do Sulfato Ferroso em suspensão e xarope nós temos ele em 150 ml, custando Cr$ 1.066,00, enquanto o ENILA, a Cr$ 1.453,00. Ele, em embalagem de 100 ml, nós temos no Laboratório Vital Brasil, vendendo a Cr$ 448,00 e o Iodo Suma a Cr$ 941,00, e o Fisioquímica, frasco, também de 100 ml, ao preço de Cr$ 1.641,00. Estes são preços do Brasíndice de 1984.

Sr. Presidente, chamaria a atenção também da Casa exclusivamente para este último dado: é o cotejo que faço dos preços dos medicamentos com as ORTNs. Encaminho à Taquigrafia para que V. Exª o considere como lido. A ORTN que custava Cr$ 363,64, em maio de 1979, chegou em abril de 1984 com Cr$ 10.235,07. É a evolução dos preços dos medicamentos. A listagem do RENAME, com os 276 medicamentos aqui em análise, deu o preço médio de Cr$ 74,27. Chegando agora, em abril de 1984, a 2.854,09%. Vale dizer, a variação da correção monetária foi de 2.714,6%. A gula insaciável dos laboratórios: 3.742,85%!

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela benevolência e pediria aos Srs. Senadores para que verificassem aqui, neste nosso modesto pronunciamento, ao seu final, a solução para resolvermos, sem nenhum decreto, sem nenhum ato legislativo, todo o déficit da Previdência Social.

Ontem tivemos aqui o Ministro Jarbas Passarinho e S. Exª anunciava um déficit crônico, quando ele tem a solução nas mãos, Sr. Presidente, que é adotar a listagem do RENAME nos hospitais e nos ambulatórios credenciados pelo INAMPS, permitindo os mesmos 35% de lucro que os hospitais têm sobre os medicamentos que aplicam, comprados dos laboratórios sem prejudicar a iniciativa privada, preservando o lucro.

Esses dois itens, Sr. Presidente, internações hospitalares, mais assistência ambulatorial da rede privada representam uma economia, Sr. Presidente, de 600 bilhões de cruzeiros só em medicamentos.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, quero, com a aquiescência do nobre orador, pois fui citado nominalmente e chamado para o debate como profissional, com a benevolência da Mesa, dar só uma opinião no discurso de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, V. Exª foi citado nominalmente; após o término do discurso do Senador Benedito Ferreira, V. Exª pede a palavra...

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, só porque é oportuno, não serei longo. Apenas quero dizer que sou solidário com o nobre Senador Benedito Ferreira. É um assunto da mais alta relevância e nós que somos médicos do interior, que vivemos no cotidiano o exercício da nossa profissão, receitando diariamente, verificamos que há um exagero enorme quando temos 47 mil itens de medicamentos, e poderíamos eliminar os 40 mil em apenas 7 mil, ainda com excesso, era o suficiente para...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Três mil são os dados da apuração.

O Sr. Mário Maia — ...atender toda a terapêutica de toda a patologia, toda a nosologia patológica de nosso País. De modo que estou inteiramente de acordo com V. Exª e solidário com a tese que V. Exª levanta, lamentando que a cada dia mais a nossa indústria farmacêutica se torne objeto da ambição das multinacionais e que não tenhamos, sequer, 2% de participação em todo o processo industrial farmacêutico de nosso País. Muito obrigado a V. Exª e ao Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu que agradeço. Na verdade, V. Exª como médico e das velhas escolas, achei que V. Exª iria abordar aquele aspecto levantado pelo nobre Senador Passos Pôrto, que seria a figura do placebo — que hoje, lamentavelmente, tenho certeza que a meninada nem sabe mais o que significa, mas é a velha psicoterapia que os criteriosos terapeutas indicavam: medicamento para pobre e medicamento para rico. A verdade, desgraçadamente V. Exª sabe, é que hoje os nossos terapeutas funcionam na base do último momen-

to terapêutico que ele recebe. É o último visitador, que lhe move, que lhe impulsiona. E, ele não tem a preocupação de saber quanto custa aquela psicoterapia que vai ser aplicada. O Sr. Presidente faz soar a campainha.

Sr. Presidente, concluindo, peço aos Srs. Senadores que, por favor, examinem este nosso modesto trabalho, porque é um esforço, que como leigo, mas um leigo que vive esse problema há vinte e sete anos, creio que bem intencionadamente. Isso equivale a um curso, um desses cursinhos vagabundos que desgraçadamente estamos infligindo à nossa juventude, diplomando-os como terapeutas, como clínicos, como médicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, V. Exªs me desculpem por ter-me alongado tanto, e por ter sido tantas vezes advertido, mas realmente o assunto é empolgante, e me fala muito de perto, porque sou um homem do interior.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preços Brasíndice Abril/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979/Abr.84
APAREL. DIG. METAB. E NUTRIÇÃO								
Profiláticos da Cárie								
Fluoreto de Sódio (FLUORMATRIUM)	Comp. 2,21 mg	Comp.2,21 mg	0,31	7,26	2.241	16,19	[illegible]	[illegible]
SUB-TOTAL (1.000,00)								
ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSO								
Cimetidina (TAGAMET)	Comp. 200 mg	C.200mg	7,94	157,32	1.881	356,80	126,80	4.393,70
Hidróxido de Alumínio (KIDSAMOR)	Comp. 300 mg	C.300mg	0,21	7,22	3.385	2430		12900,00
Hidróxido de Alumínio (KIDSAMOR GEL)	Susp.oral 6,195%	Frascox 240ml	9,92	589,20	5.839	2.049,00	247,9	20.555,24
Hidróxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Comp. 330 mg	C.330mg	1,08	32,13	5.903	27,30		2.427,78
Hidróxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Susp.oral 9%	Frascox 60ml	3,98	238,95	5.903	305,90	7,65	7.563,32
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA FARMACEUTICA	ESPECIFICAÇÃO UNID. CONTEÚDO	PREÇOS BRASÍND: 1979	PREÇOS BRASÍND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASÍND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR.84
Atropina (sulfato) (ATROPINA)	Sol.Inj.0,25mg	Comp.1ml	0,82	14,81	1.706	39,84	169,00	4.758,54
[illegible]		10mg	0,78	31,45	3.932	85,55	172,02	10.867,95
Homatropina (NOVATROPINA)	Sol.oral 0,2%	Frasco 15ml	8,75	181,00	1.968	410,00	126,52	4.585,71
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
[illegible]								
Metoclopramida (PLASIL)	Sol.oral 0,4%	Frasco 10ml	9,93	199,00	1.904	451,00	126,63	4.441,79
Metoclopramida (PLASIL)	Sol. Inj. 5mg/ml	Comp. x 2ml	2,83	72,20	2.451	166,00	129,12	5.765,72
Metoclopramida (EUCIL)	Susp.Inj.5mg	Susp.Inj. 5mg.	1,68	58,52	3.383	132,69	126,74	7.798,21
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
LAXANTES								

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA FARMACEUTICA	ESPECIFICAÇÃO UNID. CONTEÚDO	PREÇOS BRASÍND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR/84
Dioctil (Dioctisulfossuccionato de Sódio) (FRUTECTOL)	Drág. x 60 mg	60 mg	0,61	12,55	1.957	80,60	524,23	13.113,11
Glicerina (Glister) (GLICERINA)	Sol. 12%	Frasco 500 ml		131,75		2.094	1.489,37	
Mucilóide de Psylium (METAMUCIL)	Pó	Frasco 120ml	52,56	1.588,95	2.923	3.606	126,94	6.760,73
Óleo Mineral (NUJOL)	Líquido	Frasco 200ml	33,66					
Óleo Mineral Associado (AGAROL	Líquido	Frasco 200ml	13,62	284,00	1.985	645,	127,11	4.635,68
Sulfato de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó	Envelope 30g	1,08	3.780,00	3.500	126,16		11.281,48
SUB-TOTAL Cr$ 1.000,00								
ANTIDIARRÉTICOS E ADSORVENTES								
Caulim-Pectina (KAOMAGMA)	Susp. Oral	Frasco 100ml	11,27	232,00	1.967	526,00	126,72	4.568,06
Difenoxilato (LOMOTIL)	Comp. 2,5x 0,25mg	Comp. 2,5 x 0,025Mg	14,41	286,00	1.884	66,70	?	

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmacêutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços BrasÍndice 1979	Preços BrasÍndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preços BrasÍndice Abril 1984	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979/ Abr/84
Difenoxilato (LOMOTIL)	Sol. Oral	Frasco x 20 ml	1,36	26,80	1.870	649,00	2.316.54	47.620
Simeticona (LUFTAL)	Comp.40mg	Comp.40mg	0,39	25,40	7.185	47,15	85,63	11.989,74
Simeticona (LUFTAL)	Emulsão 75mg/ml	Frasco 10ml	7,71	510,00	6.514	943,00	84,90	12.130,87
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
DIETÉTICOS								
Proteínas Concentradas (CASEC)	Pó	Lata x 9Smg	47,04	899,00	1.811	1.879,00	109,00	3.894,47
SUB-TOTAL (Cr$1.000,00)								
Cloporpramida (DIABINESE)	Comp.250mg	comp.250mg	0,95	19,61	1.964	44,50	126,92	4.584,21
Glibenclamida (LISAGLUCON)	Comp.5mg	Comp.5mg	0,67	22,70	3.288	51,60	127,31	7.601,49
Insulina NPH-40	Sol.Inj	Fa x 10ml	35,00	645,00	2.535	2.672,00	182,45	7.534,90

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preços Brasíndice Abril/84	Variação % Jun/83 Abril/84	Varia 1.979 Abr/8
Insulina NPH-80 (INSULINA NPH-80)	Sol. Inj. 80Ui/ml	Fa x 10ml	60,90	1.753,00	2.778	4.970,00	183,51	8.060,9
Insulina Regular 40 (INSULINA U-40)	Sol. Inj 40Ui/ml	Fa x 10ml	34,35	907,00	2.540	2.424,00	167,25	6.956,7
Insulina Regular 80 (INSULINA U-80)	Sol. Inj. 80Ui/ml	Fa x 10ml	58,54	1.469,00	2.409	4.130,00	181,14	6.955,0
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANTILIPÊMICOS								
Clofibrato (ATROMID)	Pérola 500mg	Pérola 500mg	1,86	36,83	1.880	83,50	126,72	4.389,2
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
VITAMINAS E SUPL. MINERAIS								
Polivitaminas Oral (VI-SYNERAL)	Solução Oral	Frasco 150ml	24,92	1.014,45	3.970			
Vitamina A (AROVIT)	Draç.50.000 ui	Draç. 50.000ui	0,77	17,20	2.133	38,00	120,93	4.835,0
Vitamina B6 (Piridóxina) (ADERINA)	Comp. 50mg 40mg	Comp. 50mg	0,69	19,20	2.784			
Vitamina C (Ácido Ascórbico (CETIVA)	Sol.Oral 5%	Frascox 20ml/130m	3,52	432,00	12.172	1.131,00	161,80	32.03

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Var. % 1.97 Abr/8
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (VITAMINA C)	Sol. Inj.500mg.	Amp. 5ml	1,84	103,95	5.549	303,70	192,16	16.405,4
Vitamina A+D (ADEROGIL)	Sol. Oral	Frasco x 10ml	21,38	126,00	489	528,00	319,05	2.369,6
Vitaminas do Complexo B (COMP. VITAMÍNICO)	Sol. Oral	Frasco x 30ml	34,42	661,20	1.820			
Vitaminas do Complexo B (COMPLEXO B)	Drágeas	Drágeas	0,41	32,00	7.704	66,30	107,19	16.070
Vitaminas e Sais Minerais (HYADEC)	Cápsulas	Cápsulas	0,90	21,53	2.293			
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00) REP.HIDROELETROLÍTICA ORAL								
Sais para Reidratação Oral (REHIDRAT)	Pó 10g	Em 27,5g	5,59	400,95	7.072			
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTÁSSIO)	Sol. Oral 6%	Frasco 150ml	18,15	361,00	1.888	819,00	126,86	4.412,4
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00) ALIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO HI DROELETROLÍTICA PARENTERAL								
Aminoácidos (Sol. c/20 (SOBAMIN)	Sol. Inj.	Frasco x 500ml	165,66	7.446,00	4.394			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços BrasÍndice 1979	Preços BrasÍndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço BrasÍndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr/84
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTÁSSIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	3,69	63,31	1.615	154,90	144,67	4.097,33
Cloreto de Sódio (Sol.Fisiol.) (CLORETO DE SÓDIO)	Sol. Inj. 0,9%	Frasco 500ml	25,12	239,76	854	930,00	287,89	3.602,23
Cloreto de Sódio (Sol.Hipert) (CLORETO SÓDIO SOL.A 20%)	Sol. Inj. 20%	Amp. 10ml	3,28	33,53	922	126,20	276,38	3.747,56
Fosfato Ácido de Potássio (SOL. FOSF. POTÁSSIO A)	Sol. Inj.1,1mm	Amp. 10ml	23,50	308,80	1.214	790,00	155,83	3.261,70
Glicose (Solução Isotônica) (GLICOSE SOLUÇÃO)	Sol. Inj. 5%	Frasco c 500ml	16,41	215,25	1.211	1.450,00	573,64	8.736,08
Glicose (Solução Hipertônica) (SORO GLIC. HIPERT.)	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	1,90	58,98	3.004	240,60	307.93	2.563,32
Glicose (Solução Hipertônica) (SOL.HIPERT. GLICOSE)	Sol. Inj. 50%	Amp. 10ml	2,05	66,18	3.128	334.00	400.15	14.046,34
Glucomato de Cálcio (GLUCONATO DE CALCIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	2,09	40,24	1.825	245,90	511,08	11.665,55
Ringer Lactato (SOL.RINGER C/LACT	Sol. Inj	Frasco 500ml	34,62	273,86	691	1.014.00	170,24	2.828,94
Sulfato de Magnésio (SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	Sol.Inj. 50%	Amp. 5ml	3,90	114,80	2.843			

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços BrasÍndice 1979	Preços BrasÍndice Junho 1983	Variações % 1979/1983	Preço BrasÍndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
SUB-TOTAL (cr$ 1.000,00)								
Outros medicamentos com ação no Metabolismo								
Dissulfiram (ANTABUSE)	Comp. 500mg	Comp.500 mg.	0,46	15,40	3.247	35,00	127,27	750,87
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS								
ANTIANÊMICOS								
Ácido Folico (S.T.)	Comp. 5 mg	Comp.5mg		1,53				
Sulfato Ferroso (SULFATO FERROSO)	Comp.40mg	Comp.40mg	0,31	14,18	4474	33,90	139,07	10.835,48
Sulfato Ferroso (FER-IN-SOL)	Sol.Oral 25mg	Frasco x 30 ml.	8,36	512,00	6.024	945,00	84,57	11.203,83
Vitamina B12(Hidroxicobalam)	Sol.Inj.100mg	Amp.1ml	0,89	43,20	4.753	89,70	107,64	9.978,65

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação $ 1.979 Abr./84
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANTI-HEMORRÁGICOS								
Protamina (SULF.PROTAMINA)	Sol. Inj. 1%	Amp. 5 ml.	12,14	240,00	1.876	544,00	126,67	4.381,05
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTIVOS DO PLASMA								
Albumina Humana (ALBUMINA HUMANA)	Sol. Inj. 20%	Frascosx 50ml eqp.	4.868,16	30.425,00	524,98	64.084,00	110,63	1.216,39
Plasma Liofilizado (ALBUMINA HUMANA)	Liófilo	Frasco 300 ml.	587,94	25.790,40	4.286			
SUB-TOTAL (cr$ 1.000,00)								
ANTICOAGULANTES								
Heparina Sódica (HEPARINA)	Sol.Inj. 5.000 UI	Fa x 5ml	57,71	1.192,00	1.965	2.704,00	126,85	4.555,50
Heparina Sódica (Subcutânea) (LIQUEMINE)	Sol.Inj.50000I	Amp.0,25 ml	10,20	202,00	1.880	2.876,00	1.323,76	28.096,08

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação $ 1.979 Abr./84
Warfarina Sordica (MAREVAN)	Comp. 5mg.	Comp.5mg	0,63	12,80	1.931	29,00	126,56	4.503,17
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
APARELHO CARDIOVASCULAR								
GLICOCÍNIOS CARDIOATIVOS								
Deslanósido (CEDILANIDE)	Sol.Inj.0,4mg	Amp. 2ml.	3,07	65,00	2.017	148,00	127,69	4.720,35
Dígitoxina (DIGITOXINA)	Comp.Sulc.0,1 mg	Comp.0,1 mg.	0,36	7,50	1.983	17,00	126,67	4.622,22
Digoxina (DIGOXINA)	Comp.Sulc.0,25 mg.	Comp.0,25 mg	0,48	11,90	2.379	23,90	100,84	4.879,17
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANTIARRÍTMICOS								
Amiodarina (ATLANSIL)	Comp. 200 mg.	Comp. 200 mg.	5,47	109,30	1.898	288,40	163,86	5.372,40
Lidocaina (intravenosa) (XYLOCAINA)	Sol.Inj.100 mg.	Amp.5 ml. 2 ml.	75,75	236,72	212,50	1.189,00	398,48	1.457,75
Procainamida (PROCAMIDE)	Comp. 300mg	Comp. 300 mg.	1,37	27,35	1.896	62,00	126,69	4.425,55

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços BrasÍndice 1979	Preços BrasÍndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço BrasÍndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
Quinidina (QUINECARDINE)	Comp. 200mg.	Comp. 200 mg.	5,36	197,30	1.901	243,40	126,84	4.461,04
Verapamil (DILACORON)	Drag. 40 mg.	Drag. 40 mg.	1,87	37,25	1.891	93,60	167,38	5.226,20
Verapamil (DILACORON)	Drag. 80 mg.	Drag. 80 mg.	2,66	63,05	2.270	168,60	167,41	6.238,35
Verapamil (DILACORON)	Sol.Inj. 5mg.	Amp. 2ml.	2,84	69,80	2.357	186,40	167,05	6.463,38
SUBSUB-TOTAL (1.000,00								
ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES								
Cinarizina (STUGERON)	Comp. Sulc. 25 mg.	Comp. 25 mg.	1,93	39,00	1.920	88,50	126,92	4.485,47
Dipiramidol (PERSANTIN)	Drag. 75mg.	Drag.75mg 0,075mg.	2,94	58,32	1.883	148,20	154,12	4.946,82
Papaverina (PAPAVERINA)	Comp. 100 mg.	Comp.100 mg.	0,75	18,76	2.401	33,90	80,70	4.420,00

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços BrasÍndice 1979	Preços BrasÍndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço BrasÍndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
Papaverina (PAPAVERINA)	Sol.Inj.100mg.	Amp.2ml.	0,89	44,57	4.907	101,10	126,83	11.259,55
SUB-TOTAL (cr$ 1.000,00)								
TERAPIA VARICOSA								
Óleo de Monoctanolamina Álcool benzílico (ETHAMOLIN)	Sol. Inj.	Amp. 2ml.	2,30	47,33	1.957	107,50	127,13	4.573,91
VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES. SUB-TOTAL								
Dopamina (REVISAN)	Sol.Inj.50mg.	Amp.10ml.	9,89	175,93	1.678	449,10	155,27	4.440,95
Epinefrina (ADRENALINA)	Sol.Inj. 1mg	Amp.1ml	1,11	25,66	2.211	58,20	126,81	5.143,24
Ergotamida (N.N.)	Comp. 1mg.	Comp.1mg.						
Metaraminol (ARAMINOL)	Sol.Inj.10mg.	Amp.1ml.	3,84	76,30	1.886	173,00	126,74	4.405,21
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ACENTES BETABLOQUEADORES								

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR 84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
AGENTES BETABLOQUADORES								
Propranolol (INDERAL)	Comp. 10mg	Comp.10mg	0,51	13,48	2.543	30,60	127,00	5.900,00
Propranol (INDERAL)	Comp.40mg	Comp.40mg	1,06	17,35	964	39,40	127,09	3.616,98
Propranol (N.T.	Sol.Inj.1mg	Amp.1ml						
SUB-TOTAL Cr$ 1.900,00.								
Diazóxido (PRESSUREN)	Sol.Inj.300mg	Amp.20ml.	671,12	7.369,00	998	17.211,00	133,56	2.464,52
Metildopa (levo Alfa) (ALDOMET)	Comp.Sulc 500mg	Comp.Sulc 500mg	2,38	80,20	3.269	203,20	153,37	8.437,81
Reserpina SERPASOL)	Comp.025mg	Comp.0,25 mg	0,35	14,30	3,985	19,60	37,06	5.500,00
SUB-TOTAL (1.000,00)								
DIURÉTICOS								
Espironalactona (ALDACTONE)	Comp.25mg	Comp.25 mg	4,64	57,45	1.138	122,55	113,32	2.541,16

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR 84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
Espironolactona (ALDACTONE-A)	Comp.100mg	Comp.100 mg	17,27	191,87	1.011	393,00	104,83	2.175,62
Furosemida (LASIX)	Comp.40mg	Comp.40 mg.	1,37	33,85	2.370	76,75	126,73	5.502,19
Furosemida (LASIX)	Sol.Inj.20mg.	Amp.2ml	2,24	48,80	2.078	110,80	127,05	4.846,43
Hidroclorotiazida (DRENOL)	Comp. 50mg	Comp.50 mg.	0,44	11,46	2.504	26,00	126,88	5.809,09
Manitol	Sol.Inj.20%	Frasco. 250ml	48,89	581,76	1.089	2.107,00	262.18	4.209,67
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
DERMATOLÓGICOS E OFTÁLMICOS								
PROTETORES DA PELE E MUCOSA								
Benjoim Coloidal (F.B.)	Tintura 10% (Simpl.ou Comp.)	Frasco 60 ml		448,00				
Calamina (CALADERM)	LOção 8%	Frasco 80ml	.9,27	197,00	2.025	448,00	127,41	4.732,79

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR 84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
Óxido de zinco (HIPOGLOS)	Pomada	Bisnaga 45g.	21,20	571,00	2.593	1.295,00	126,68	6.008,49
Óxido de Zinco (PASTA DE LASSAR)	Pasta 25%	Pote ou Lata 120g	20,45	221,64	983	2.538,00	1.045,10	12.310,75
Vaselina (Geléia de Petróleo) VASELINA)	Geléia	Bisnaga 25g	6,20	116,00	1.770	363,00	212,93	5.754,84
REMOÇÃO PARCIAL DA PELE, MUCOSAS OU IMPUREZAS								
Pedofilina	Solução Alcoólica 25%	Frasco 20ml		871,50				
TERAPÊUTICA INESPECÍFICA DO DERMA								
Dexametazona (creme) (DECADRON)	Creme 1%	Bisnaga 10g.	38,25	790,00	1.965	2.001,00	153,29	5.131,37
TERAPÊUTICA ESPECÍFICA DE AFECÇÕES DERMATOLÓGICAS								

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO 1979/ABR 84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
POLIXIMINA B + LIDOCAINA (Lidosporim)	Solução Otológica	Frasco C.G 5ml	22,41	653,00	2.183	1.481,00	126,80	6.508,65
SUB-TOTAL (1.000,00)								
APARELHO GENITO-URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS								
ANTIFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS								
NISTATIN (Micostatin Creme vag.)	Creme Vag. 25000UI/g	Bisnaga 60g+apli	29,11	618,00	2.022	1.403,00	127,02	4.719,65
METRONIDAZOL (Flagyl)	Óvulos Vaginais	Cx. 10+ Apl.	15,60	733,00	4.598	1.730,00	136,02	10.989,74
HORMÔNIO SEXUAIS								
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS (Premarin)	Drágea 0,625 mg	Envelope 10	1,15	23,60	1.952	53,55	126,91	4.556,52
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Premarin)	Creme Vaginal	Bisnaga 25g	82,35	1.634,00	1.884	3.706,00	126,81	4.400,30
ETINILESTRADIOL (Lynoral)	Comprimido 0,05 mg	Envelope 10	0,46	9,55	1.976	21,70	127,72	4.617,39
HIDRIXIBROGESTERONA CAPROATO (Primolut-Depot)	Sol.Inj. 250mg/ml	Ampola 1ml	16,77	342,00	1939			
MEDROXIPROGESTERONA (Acetato)-(Farlutal-A")	Sol. Inj. 500mg	Ampola 2,5ml	136,22	1.525,94	1020	4.584,00	200,40	3.265,14

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
VIOLETA DE GENSIANA (Violeta Gensiana)	Solução 1%	Frasco 20ml	4,29	77,00	1694	200,00	159,74	4.562,00
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00) (A - B - C - D)								
OFTÁLMOLÓGICOS TÓPICOS								
ARGIROL (Argirol Colírio)	Solução oftálmica 5%	Frasco 5ml	7.51	150,00	1.897	341,00	127,33	4.440,61
CLORANFENICOL (Colírio de Cloranfenicol)	Solução Oftálmica 0,5%	Frasco 5ml	19,11	407,00	2.029	859,00	111,06	4.395,03
CLORANFENICOL (Quemicetina)	Pomada oft.1%	Bisnaga 3,5g		55,65		306,00	449,86	
DEXAMETASONA (Decadron Colírio)	Solução oft. 0,1%	Frasco 5ml	25,16	520,00	2,066	1.319,00	153,65	5.142,45
FENILEFRINA (midriático) (Dilafrim)	Solução oft. 10%	Frasco 5ml	22,04	372,00	1.587	844,00	126,88	3.749,40
FENILEFRINA (Colírio Fenilefrina)	Solução oft 0,125%	Frasco 5ml	15,64	511,00	3.167	1.159,00	126,81	7.310,49

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO % 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO % JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO % 1979/ABR84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
Água Oxigenada (ÁGUA OXIGENADA)	Solução de 10 volumes	Frasco 500ml	14,45	628,00	4.246	1.510,00	140,45	10.349,83
Benzoato de Benzila (ACARSAN)	Emulsão 25%	Frasco 100ml 80cc	16,98	349,00	1.955	790,00	126,36	4.552,53
GRISEVULVINA (Grifulvim)	Pomada 3%	Bisnaga 2,5g.	16,05	283,45	1.666	724,00	203,63	4.410,90
IODO (Tintura de Iodo)	Tintura 5%	Frasco 500ml.	15,18	1.760,00	1.059,00	4.310,00	144,88	28.252,62
NEOMICINA+BACITRACINA (Nebacetin)	Pomada	Bisnaga 10g.	13,08	221,00	1.589	760,00	243,89	5.710,40
NITROFURAZONA (Furacin)	Solução Tópica 0,2%	Frasco 500ml.	68,79	1.433,00	1,983	3.346,00	133,50	4.764,08
NITROFURAZONA (Furacin)	Pomada 0,2%	Pote 500mg	86,54	1.976,00	2.176,00	4.615,00	133,55	5.232,80
PERMANGAMATO DE POTÁSSIO (Permanganato de Potássio)	Comprimido 100mg	Frasco 50						
TIOMERSAL (Merthiolate)	Tintura 1:1000	Frasco 500ml.	17,74	806,40	4.445	8.780,00	988,79	49.392,67
TIABENDAZOL (Thiabena)	Pomada 5%	Bisnaga 45g.	25,42	861,00	3.287	1.545,00	79,44	5.977,89

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variação % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
HIDROXIPROGESTERONA (Acetato) (Farlutal)	Comprimido 5 mg	Comp.5mg	1,64	32,60	1.887	73,90	126,69	4.406,10
HIDROXIPROGESTERONA (Acetato) (Farlutal)	Comprimido 100 mg	Comp. 100 mg	19,11	214,00	1019			
OXIMETOLONA Hemogenin-------	Comprimido 50 mg	Comp. 50 mg	12,09	266,00	2.100	543,00	104,14	4391,32
TESTOSTERONA (Hexa-Hidro benz) (Durateston)	Sol. Inj. 100 mg	Ampola 1 ml	7,50	379,00	4.953	781,00	106,07	10.313,33
SUB-TOTAL (1.000,00)								
OCITÓCICOS E DEPRESSORES UTERINOS								
METILERGOMETRINA (Methergin)	Sol. Inj. 0,2 mg/ml	Ampola 1 ml	0,74	31,60	4.170	431,40	1.265,82	58.197,30
Ocitocina (SYNTOCINON)	Sol. Inj. 5ui/ ml	Ampola 1 ml	4,82	190,66	3.855	432,40	126,79	8.870,95
SUB-TOTAL (1.000,00)								
QUIMIOTERÁPICOS URINÁRIOS								
Ácido Nalidixico (NINTONYLON)	comprimido 500 mg	Comp. 500 mg	2,93	58,25	1.888	132,20	126,95	4.411,95
Ácido Nalidixico (NINTOLYNON)	Suspensão Oral 5%	Frasco 60 ml	32,35	643,00	1.887	1.459,00	126,90	4.410,95
Fenazopiridina (PYRIDIUM)	Drágea 100 mg	Drágea 100 mg	0,62	12,80	1.964	29,00	126,56	4.577,42

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
Metenamina (MANDELAMINE)	Drágea 500 mg	Drágea 500 mg	0,80	16,06	1.907	36,50	127,27	4.462,5
Metenamina (HIPRAL)	SUspensão Oral 5%	Frasco 100 ml	25,73	479,80	1764	1.367,00	184,91	5.213,81
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Comp. Sulc. 100 mg	Comp.Sulc 100 mg	2,31	48,12	1.983	112,40	133,58	4.765,80
Nitrofyrantoina (FURADANTINA)	Suspenaão Oral 0,5%	Frasco 60 ml	13,77	245,64	1683	654,00	166,24	4.649,45
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
DIÁLISE								
Sol.p/diálise Peritonial (Ferito Fundim)	Sol. Inj. 372mOs m/l	Frasco 1000 ml		2.773,20	—			
Sol. p/ Hemodiálise (c/POTÁSSIO)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml		4.017,60	—			
Sol. p/ Hemodiálise (s/GLICOSE)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml		4.017,60	—			
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
HORMÔNIOS, EXCETO SEXUAIS E METABOLICOS								
TIREOIDIANOS E ANTITIROIDIANOS								
Lugol (Solução) LUGOL	Solução	Frasco 30 ml		126,82	—			
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00								

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação $ 1.979 Abr./84
CORTICOSTERÓIDES								
Betametasona (DECADRON)	Comp. 0,5 mg	Comp. 0,5 mg	1,16	23,90	1.960	60,50	153,14	5.115,52
Dexametasona (DECADRON ELIXIR)	Elixir 0,5 mg 5 ml	Frasco 120 ml	28,13	560,00	1.890	1.423,00	154,11	4.958,65
Hidrocortisona (SOLU CORTEF)	Pó Sol. Inj. 100 mg	Fa+dil.	17,37	361,00	1.978	1.015,00	181,16	5.743,61
Hidrocortisona (SOLU CORTEF)	Pó Sol. Inj. 500 mg	Fa+dil.	49,55	986,00	1.889	3.158,00	220,28	6.273,31
Metilprednisolona (Acetato) (DEPO-MEDROL)	Susp. Inj. 80 mg	Faxx 2ml	61,47	1.219,00	1.883	2.766,00	126,91	4.399,75
Prednisona (MERICORTEN)	Comp. 5 mg	Comp. 5 mg	1,12	23,35	1.984	54,55	133,73	4.770,54
Prednisona (MERICORTEN)	Comp. 20 mg	Comp. 20 mg	4,03	83,00	1.959	194,00	133,73	4.713,90
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS								
Somatropina (CRESCORMON)	Pó Sol. Inj. 2 mg	Fa+dil.	1.537,21	38.240,00	2.387	86.721,00	126,78	5.541,45
Vasopressina (Aquosa) (PITRESSIN)	Sol. Inj. 10ui	Ampola 1ó ml		252,00				

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação $ 1.979 Abr./84
Quinino Sulfato (SULFATO DE QUININO)	Comp. 500mg	Comp. 500mg						
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANTINEOPLÁSTICOS								
Azatioprina (IMURAN)	Comp. 50Omg	Comp. 500mg	5,19	22,63	4.189	504,90	2.131,10	9.628,32
Dactinomicina (ADRIBLASTINA)	Sol. Inj. 0,5 mg	Amp. 5ml		252,00				
Doxorubicina (ADRIBLASTINA)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	407,38	8.584,00	2.007	23.054,00	168,57	5.559,09
DOXORUBICINA (Adriblastina)	Pó Sol. Inj. 50mg.	Fa + Dil	1.632,22	34.471,00	2.011	92.581,00	168,57	5.572,09
METOTREXATO (Methotrexate)	Comp. 2,5 mg	Comp. 2,5mg	3,18	89,84	2.725	241,36	168,65	7.689,94
METOTREXATO (Methotrexate)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil	176,30	4.006,00	2.272	10.753,00	168,42	5.939,26
VINBLASTINA (VELBAN)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	192,57	6.043,00	3.038	16.231,00	168,59	8.328,62
SUB-TOTAL (1.000,00)								
ANTIMICOTICOS, EXCETO DERMATOLOGICOS								

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmacêutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação (%) Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./8
Tiabendazol (THIABEN)	Susp. Oral 5%	Frasco 40ml	12,02	240,00	1.896	638,00	165,83	5.207,8
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
TERAPIA DAS PARASITOSES INTESTINAIS								
Amodiaquina (N.T.)	Comp. 150mg	Comp. 150mg		11,49				
Cloroquina (ARALEN)	Comp. 150mg	Comp. 150mg	0,39	8,50	2.079	18,50	117,65	4.643,5
Cloroquina (ARALEN INJ.)	Sol.Inj. 50mg/ml	Amp. 3ml	3,60	74,00	1955	168,00	127,02	4.566,67
Meglumina Antimoniato (GLUCANTIME)	Sol.Inj+ 300 mg/ml	Amp. 5ml	2,74	323,00	11.688	733,60	127,12	26.673,7
Oxaminiquina (MANSIL)	Xarope 50mg/ml	Frasco 12ml	112,61	2.233,00	1.882	5.064,00	126,78	4.388,01
Pirimetamina+Sulfadoxina (FANSIDARROCHE)	Comp. 525mg	Comp. 525mg	11,46	126,63	1.004	404,30	219,27	3.427,9
Pirimetamina (FANSIDAR-ROCHE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	7,20	156,66	2.075	444,30	183,61	6.070,83
Primaquina (ARALEN)	Comp. 5[illegible]mg	Comp. 5[illegible]mg	0,18	4,41	2350	18,80	362,30	10.344,44

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmacêutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação (%) Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
Bromocriptina (PARLODEL)	Comp. 2,5mg	Comp. 2,5mg	10,31	257,00	2.392			
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
QUIMIOTERAPIA								
TERAPIA DAS PARASITOSES GASTRI CASTROINTESTINAIS								
Furazolidona (FUROXONA)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	[illegible]	[illegible]				
Metronidazol (FLAGIL)	Comp. 250mg	Comp. 250mg	1,81	32,07	1671	81,95	155,53	4.427,62
Metronidazol (BENZOIL) XEAGIL)	Susp Oral 4%	Frasco 100mg	35,70	628,70	1661	1:606,00	155,45	4.398,60
MEBENDAZOL (Pantelmin)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	4,95	97,70	1.873	221,67	126,88	4.378,18
Mebendazol (EXCERMIN)	Susp.Oral 20mg/ml	Frasco 30mg	23,98	478,00	1.893	1.085,00	126,98	4.424,30
Niclosamida (ATENASE)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	3,23	64,50	1.896	146,25	126,76	4.427,86
Tiabendazol (TIABEN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,36	46,83	1.884	106,33	127,04	4.405,51

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
ANFOTERICINA B (Fungison)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil 50mg	21,95	485,00	2.009	1.009,00	126,60	4.496,81.
GRISEOLFUVINA (Grifulvin)	Comp. Suc. 500mg	Comp.Suc. 500mg	5,38	106,70	1.883	724,00	578,54	13.357,25
NISTATINA (Nistatina)	Susp. Oral 100.000 UI/Ml	Frasco 40ml	37,60	661,92	1660	1.601,00	141,87	4.157,98
SUB-TOTAL (1.000,00)								
FTALILSULFATIAZOL (N.T.)	Comp 500mg	Comp. 500mg		3,89				
SULFADIAGINA (Sulfadiazina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,51	10,84	2.025	22,01	103,07	4.215,68
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (Bactrim)	Comp. 400mg + 80mg	Comp. 400mg+80mg	4,33	87,62	1.923	268,17	205,95	6.093,30
SULFAMETOXAZOL (Bactrin)	Susp. Oral	Frasco 50ml	34,08	677,00	1.886	2.704,00	299,41	7.334,27
SULFAMETOXAZOL (Gantanol)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,75	14,90	1.886	33,90	127,52	4.420,00
SULFASALALINA (Sulfasalalina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	1,48	35,13	2.273	103,63	195,00	6.902,02
SUB-TOTAL	Cr$ 10000,00)							

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr/84
TUBERCULOSTATICOS								
ESTREPTOMICINA (Estreptomicina)	Pó Sol. Inj. 1 g	Fa + Dil	4,00	107,55	2586	323,28	200,58	7.982,00
ETIONAMIDA (Etionamida)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	3,30	66,41	1.912			
ISONIAZIDA (Hidrazida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	0,09	3,46	3.744	7,80	125,43	8.566,67
ISONIAZIDA + RIFAMPICINA (Rimactazida)	Caps. 200mg + 300mg	Capsulas	14,32	257,46	1692	774,75	200,92	5.310,27
PIRAZINAMIDA (Zoipir)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		31,75	—			
PIRAZINAMIDA (Zoipir)	Xarope 30%	Frasco 150ml		357,00	—			
RIFAMPICINA (Rimactan)	Caps 300mg	Caps 300mg	14,32	341,50	2.284	774,75	126,87	5.310,27
RIFAMPICINA (Rifaltan)	Susp. Oral 2%	Frasco 50ml	60,55	1.084,24	1690	2.846,00	162,49	4.600,25
SUB-TOTAL (1.000,00)								
HANSENOSTATICOS								
DAPSONA (DDS) (Diosulfona)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		2,26	—			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 ABR/84
DAPSONA (DDS) (Diaminofona)	Comp. Suc. 50mg	Comp. Suc. 50mg		1,68	—			
TALIDOMIDA (Talidomida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		35,70	—			
SUB-TOTAL (1.000,00)								
ANTIBIÓTICOS								
AMICACINA (Briclina)	Sol. Inj. 250 mg	Fa x 2ml	80,04	1.582,00	1.876	3.589,00	126,86	4.384,00
AMPICILINA (Binotal)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	14,16	281,00	1.884	1.689,00	501,06	11.834,52
AMPICILINA (Ampicil)	Comp. 1g	Comp. 1g.	24,02	422,70	1659	2.044,00	383,65	8.409,57
AMPICILINA (Binotal Xarope)	Pó Susp. Oral 500mg/ml	Frasco 60ml	96,42	1.052,80	991	4.338,00	312,04	4.399,07
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol-Inj 500mg	Fa + Dil	36,39	721,00	1.881	1.634,84	126,75	4.392,55
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol Inj. 1g	Fa + Dil	46,43	998,00	2.149	2.264,00	126,85	4.776,16
CEFALEXINA (KEFLEX)	Caps 250mg	Caps 250mg	9,84	233,16	2.269	529,00	126,88	5.276,02
CEFALEXINA (Keflex)	Caps 500mg	Caps 500mg	22,41	444,12	1.881	1.007,00	126,76	4.393,53

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 ABR/84
CEFALEXINA (Keflex)	Pó Susp. Oral 2,5%	Frasco 60ml	75,81	2.754,00	3.632	6.201,00	125,16	8.079,66
CLORAFENICOL (D) (-) (TREO) Quemicetina)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	1,33	42,55	3.099	101,45	138,43	7.527,82
CLORAFENICO (PALMITATO D) (Sistemicina)	Susp. Oral	Frasco 60ml	14,68	484,00	3.197	1.098,00	126,85	7.379,56
CLORAFENICOL (HEMISSUCCINATO) (Sistomicina)	Pó Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	7,40	208,86	2722	1.718,00	722,56	23.116,22
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	4,45	103,15	2.217	285,30	176,58	6.311,24
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Susp. Oral	Frasco 60ml	56,80	1.002,73	1665	3.133,00	211,50	5.398,24
FENOXIMETILPENICILINA (Pen. VE Oral)	Comp. 500000UI	Comp. 500000UI	1,65	33,91	1.955			
GENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 10mg	Ampola 1 ml	15,09	298,91	1.880	698,33	133,63	4.527,77
GENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 80mg	Amp. 2ml	57,66	1.142,16	1.880	2.668,00	133,59	4.527,12
LINCOMICINA (Fradenicina)	Sol. Inj. 300mg	Ampola 1 ml	21,12	326,00	1.443	936,00	187,12	4.331,82
NEOMICINA (N.T.)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		42,00	—			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO % 1979 ABR/84
OXACILINA (Staficilun-n)	Sol. Inj: 500mg	Fa + Dil	18,52	330,35	1683	844,00	155,48	4.457,24
PENICILINA G BENZATINA Penicilina G Benzati)	Pó Susp. Inj. 600.000 UI	Fa + Dil	16,01	288,00	1.698	864,00	200,00	5.296,62
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. 1.200.000UI	Fa + Dil	20,73	310,00	1.395	930,00	200,00	4.386,25
PENICILINA G CRISTALINA (PENICILINA G Cristal)	Pó Sol. 1.000.000UI	Fa + Dil	17,62	233,68	1226	988,00	324,00	5.507,26
PENICILINA G PROCAINA (Penic G Procaina)	Pó Susp. Inj. 2.400.000UI	Fa + Dil		102,80	—			
PENICILINA G PROCAINA +PENICILINA G CRISTALINA (WYCILLIN)	Pó Susp. Inj. 400.000UI	Fa + Dil	3,03	325,56	10.644	738,31	126,78	24.266,67
TETRACICLINA (CLORIDRATO) (Terramicina)	Caps 250 mg	Caps 250mg	1,62	33,77	1.984	75,66	124,04	4.570,37
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
IMUNITERAPIA E ALERGIA								
VACINAS								
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO (Toxoide Alimen)	Susp. Inj.	Amp./Dose	1,55	20,01	1.382	63,51	217,39	4.604,44

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO % 1979 ABR/84
Vacina Antiamarílica (VACINA ANTIAMARILICA)	Liof. Susp. Inj	Amp.+Dil		7,56	—			
Vacina Antimeningocócica (VAC. ANTIMEN B1 + A+C)	Pó Sol. Inj.	Fa + Dil		17,85	—			
Vacina Anti-Rábica (Canina (VACINA ANTIRABICA CA.)	Susp. Inj.	FAC.		240,00	—			
Vacina Anti-Rábica (hum.) (VACINA ANTIRABICA)	Susp. Inj.	Amp.	5,05	105,28	1.984	238,71	126,74	4.626,93
Vacina BCG (VACENA BCG)	Liof. Susp.Inj.	Amp + Dil		15,75	—	40,28	155,74	
Vacina contra Febre Tifóide (VACINA ANTI-TIFICA)	Susp. Inj.	Fa 50ml	2,64	22,08	736			
Vacina Dupla (DT) (Uso Ad) (OX. _ DIF -TETÂNICO)	Susp. Inj.	Amp. 1ml		8,40	—			
Vacina Dupla (DT) (Uso Inf)	Susp. Inj.	Amp. 1ml		12,60	—			
SUB-TOTAL (CR$ 1.000,00)								
TRANSFERÊNCIA PASSIVA DE IMUNOPROTEÇÃO								
Imunoglobulina Anti-Tetânica (TETAMOGLIM)	Pó Sol. Inj. 250UI	Fa + Dil	248,12	5.532,00	2.129	10.211,09	84,58	4.015,35
Imunoglobulina Sérica (GAMAGLOBULINA)	Pó Sol. Inj. 320mg	Fa + Dil	58,45	2.431,00	2.612	5.384,00	121,47	9.111,29

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variações % 1979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
Soro Antiaracnídio (SORO ANTIARACNÍDIO)	Sol. Inj. Poliv	Amp. 5ml		880,00	—			
Soro Antibotrópico (SORO ANTIBOTHROPICO)	Sol Inj. 25 UI	Amp. 10ml	57,47	1.235,00	2.048	2.801,00	126,80	4.773,85
Soro Anticrotálico (SORO ANTICROTÁLICO)	Sol.Inj.10.000 UI	Amp. 10ml	48,76	1.380,00	2730	3.130,00	126;80	6.319,20
Soro Antielapidico (SORO ANTIELAPIDICO)	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml						
Soro Antiescorpiônico (SORO ANTIOSPIRONIC)	Sol Inj.Poliv	Amp. 5ml						
Soro Antiofídico Poliv. (SORO ANTIOFIDICCO POL)	Sol Inj. 20U + 10U	Amp 10ml	56,67	2.030,00	3.482	4.605,00	126,84	8.025,99
Soro Anti-Rábico (SORO ANTIRABICO)	Sol.Inj. 200UI	Amp. 5ml	46,63		—	6.058,00		12.891,64
SORO ANTITETÂNICO (SORO ANTITETANICO)	Sol. Inj. 5.000 UI	Amp. 2ml	36,77	670,00	1.722	2.584,00	285,67	6.927,47
Soro Antidifitérico (SORO ANTIDIFTÉRICO)	Sol Inj. 10.000 UI	Amp.10ml	56,04	1.883,00	3.260	4.270,00	126,76	7.519,56
ANTIALÉRGICOS								
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Comp. 2mg	Comp. 0mg	0,46	15,80	3.334	36,90	133,54	7.921,74
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Sol. Inj. 5mg	Amp. 1ml	2,31		—			

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variação % 1979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
Difenidramina (DEMADRIL LIQ.)	Sol. Oral. 0,25%	Frasco 120ml	9,72	380,00	3.809	839,00	120,71	8.531,69
Prometazina (FENERGAN)	Drg. 25mg	Drg. 25mg	0,45	9,55	2.100	46,70	389,00	10.277,78
Prometazina (FENERGAN)	Sol. Inj. 50mg.	Amp. 2ml	1,89	38,88	1.957	88,16	126,74	4.564,55
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
SISTEMA NERVOSO								
ANESTÉSICOS GERAIS								
Alfaxalona + Alfadolona (ALFATESIN)	Sol. Inj. 9mg + 3mg	Ampola 10ml	53,14	3.180,83	5.885	4.046,50	27,22	7.514,79
Cetamina (KETALAR)	Sol. Inj. 50mg/ml	Frasc Amp 10ml	147,24	4.967,00	3.273	16.201,80	226,19	10.903,67
Éter (ÉTER ETILICO)	Líquido	Frasco 140ml	38,90	2.517,75	6.372	5.075,40	101,58	12.947,30
Tiopental Sódico (THIOPENTAL)	Pó Sol. Injl 1g	Fam -1g	12,34	656,00	5.216	2.572,00	292,07	28.342,79
ANESTÉSICOS LOCAIS								
Bupivacaína (MARCAÍNA)	Sol. Inj. 0,5%	Frasc:Amp 20ml	30,49		—	4.328,00		14.894,82

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO 1979 ABR/84
Dupivacaína + Epinefrina (MASCAINA C/NOREPINEFRINA)	Sol. Inj. 0,5% 1.200.000	Frasc. Amp.20ml	24,80		—			
Lidocaína (XYLOCAINA)	Sol. Uso Tóp. 4%	Frasco 30ml	10,33		—	1.180,00		11.323,04
Lidocaína (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 2%	Amp. 5ml				1.180,00		
Lidocaína (hiperbárica) (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 5%	Amp. 2ml	2,20	155,71	—	1.134,00		51.445,45
Lidocaína + Norepinefrina (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 2% + 1.200.000	Amp. 5ml		49,97	—			
ANALGÉSICOS NARCÓTICOS								
Dextropropoxifeno (HYPAGOE)	Sol. Inj. 37,5 ml	Amp. 2ml		34,00	—			
Morfina (MORFINA)	Sol. Inj. 10mg /ml	Amp. 1ml	2,89	60,04	—	136,18	126,82	4.612,11
Petidina (PILOCARPINA)	Sol.Inj. 100mg	Amp. 2ml 5cc	15,38	42,00	—	192,80 960,00	359,04	6.172,80
ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS								
Ácido Acetilsalicílico (A A S)	Comp. 500mg	Comp. 500mg.	0,16	14,88	8.300	51,92	248,94	32.350,00
Ácido Acetilsalicílico (A A S) Ácido acetilsalicílico (SOBRAL)	Comp. 100mg	Comp. 100mg.	0,13 0,16	10,32	7.838	27,80 138,24		21.284,00 80.052,00

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO 1979 ABR/84
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,55	45,62	8.194	102,38	124,41	18.514,55
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Oral. 500mg/ml	Frasco 10ml	5,94	508,00	7.219	1.124	121,26	16.005,97
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Inj. 500 mg/ml	Ampola 2ml	2,16	80,28	3.616	182,08	126,81	8.329,63
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANTICONVULSIVANTES								
Carbamazepina (TEGRETOL)	Comp. 200mg	Comp. 200mg	1,70	49,40	2.805	103,45	109,40	5.985,29
Fenitoína HIDANTAL)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,61	12,59	1.963	28,58	127,00	4.585,25
Fenitoína (EPELIN)	Susp. Oral 2,5%	Frasco 120ml	9,56	366,00	3.728	830,00	126,78	8.582,00
Fenitoína (HIDANTAL)	Sol. Inj. 50mg /ml	Ampola 5ml	4,09	81,00	1.880	183,66	126,74	4.390,46
Fenobarbital (GARDENAL)	Comp. Sulc. 100mg	Comp. 100mg	0,30	11,35	3.683	33,55	195,59	11.083,33
Fenobarbital (GARDENAL PEDIÁTRICO)	Sol. Oral 4%	Frasco 20ml	17,68	268,00	1.415	921,20	243,73	5.110,41
SUB-TOTAL								

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO 1979 ABR./84
ANTIPARKINSONIANOS								
BIPERIDENO (~~Estearato de Sódio~~)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 1ml	1,55	27,55	1677	188,40	153,54	12.054,83
BIPERIDENO (AKINETON)	Comprimido 2mg	Comp. 2mg	0,50	15,14	2.928	79,50	425,10	15.800,00
LEVODOPA + CARBIDOPA (Sinemet)	Comp. 275mg	Comp. 275mg	6,00	121,06	1.977	306,83	153,46	5.013,83
SUB-TOTAL (1.000,00)								
NEUROLÍPTICOS								
CLORPROMAZINA (Amplictil)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,35	8,80	2.414	20,00	127,27	5.614,29
CLORPROMAZINA (Amplictil)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,72	18,60	2.483	42,20	126,88	5.761,11
CLORPROMAZINA (Amplictil)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 5ml	2,20	40,32	1732	110,80	174,80	4.936,36
Haloperidol (HALDOL)	Comp. 1mg	Comp 1mg	0,63	17,22	2.633	39,00	126,48	6.090,48
HALOPERIDOL (Haldol)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	1,48	40,60	2.643	92,05	126,72	6.119,59
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol.Oral 0,2%	Frasco 20ml	16,25	457,00	2.712	1.035,00	126,47	6.269,23

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO 1979 ABR./84
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 1 ml	4,68	93,08	1.888	211,12	126,82	4.411,11
LEVOMEPROMAZINA (NEOZINE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,57	15,50	2.619	28,16	81,67	4.840,35
LEVOMEPROMAZINA (Neozina)	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	1,62	33,55	1.970	76,15	126,87	4.600,61
LEVOMEPROMAZINA (Neozina)	Sol. Oral 1%	Frasco 20ml	16,09	478,00	2.870	790,00	65,27	4.809,88
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANSIOLÍTICOS								
DIAZEPAN (Valium)	Comp. 5mg	Comp 5 mg	1,09	21,60	1.881	58,80	172,22	5.294,50
DIAZEPAN (Valium)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	1,69	33,55	1.885	91,40	172,43	5.308,28
DIAZEPAN (KIATRIUM)	Sol. Oral. 0,4%	Frasco 10ml	14,67	219,60	1413	419,00	90,89	2.756,17
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
ANTIDEPRESSIVOS								
Amitriptilina (TRIPTANOL)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,94	18,65	1.884	47,40	154,16	4.942,55
Imipramina (TOFRANIL)	Drágea 25mg	Drágea 25mg	0,93	21,25	2.184	~~2.220,00~~ 111,20	423,29	11.856,99

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO % 1979 ABR/84
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
APARELHO RESPIRATÓRIO								
Preparações com Ação Nasal								
Fenilefrina-nasal (NEO-SINEF)	Solução 0,5%	Frasco 10ml	4,97	156,00	3.100	431,00	176,28	8.572,03
Solução Fisiológica Nasal (PINOSORO)	Sol. Cloreto de Sódio 0,9 %	Frasco 20ml	7,19	413,00	5.644	913,00	121,07	12.598,19
Antitussígenos								
Codeína (GOLS DI'ULLI)	Sol. Oral 2%	Frasco 20ml	18,00	649,35	1.700	1.436,00	121,14	7.877,78
Dextrometorfano ([illegible])	Drágea 15mg	Drágea 15mg	0,83	4,31	430	27,20	531,00	3.177,10
Dextrometorfano (DEXTROMOL)	Sol. Oral 1,5%	Frasco 20ml	24,69	430,50	1643			
Expectorantes e Fluidificantes								
Iodeto de Potássio (IODETO DE POTÁSSIO)	Xarope 2%	Frasco 150ml	22,83	704,70	2.986	1.963,00	178,56	8.488,34
SUB-TOTAL Cr$ 1.000,00)								
BRONCODILATADORES								
AMINOFILINA (EUphilin)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,48	10,15	2.100	28,00	175,86	5.733,33

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO % 1979 ABR/84
AMINOFILINA Euphilin®	Sol. Inj. 24mg/ml	Ampola 10ml	2,74	73,20	2.571	207,60	183,60	7.476,64
SALBUTAMOL (Aerolin)	Comp. 2mg	Comp. 2mg	1,02	20,15	1.875	52,05	158,31	5.002,94
SALBUTAMOL (Aerolin)	Xarope 0,4mg/ml	Frasco 120ml	22,65	448,00	1.887	1.300,00	190,18	5.639,51
TEOFILINA (Filinasma)	Xarope 100mg/ml	Frasco 100ml	11,58	325,00	2.706	736,00	126,46	6.255,79
SUB-TOTAL (1.000,00)								
SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO								
ANTIINFLAMATORIO E ANTI-REUMÁTICOS								
Alopurinol (Zyloric)	Comp 100mg	Comp. 100mg	3,25	78,46	2.314	177,92	126,76	5.374,46
COLCHICINA (Colchicina)	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5mg	1,77	34,80	1.866	73,46	111,06	4.049,72
FENILBUTAZONA (BUTAZONA)	Drágea 200mg	Drágea 200mg	0,65	11,90	1730	34,95	193,74	5.276,92
INDOMETACINA (Indocid)	Caps 50mg	Caps 50mg	2,91	57,84	1.887	146,60	153,46	4.937,80
INDOMETACINA (Indocid)	Supositório 100mg	Suposit. 100mg	6,14	121,90	1.885	309,00	153,48	4.932,57

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	variação % 1979 Abr/84
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
RELAXANTES MUSCULARES PERIFERICOS								
GALAMINA (Flaxedil)	Sol. Inj. 20mg/ml	Ampola 2ml	1,45	67,92	4.584	154,04	126,80	10.523,45
PANCURÔNIO (Pavulon)	Sol. Inj. 2mg/ml	Ampola 2ml	10,63	270,08	2.440	612,52	126,79	5.662,18
SUXAMETÔNIO (QUELICIN)	Pó Sol. Inj. 100mg	Frasco 100mg	7,44	549,00	7.279	1.458,00	165,57	19.496,77
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
AGENTES DIAGNÓSTICOS								
CONTRASTES RADIOLÓGICOS								
ACETRIZOATO DE MEGLUMINA (Vasurix)	Solução Inj. 50%+14,2PVP	Frasc Amp 20ml	145,00	3.375,00	2.227			
ACIDO IOPANOICO (Telepague)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,40	99,16	4.031	269,70	171,98	11.137,50
ADIPIODONA MEGLUMINA (Transbilix)	Sol.Inj. 6%	Fr.Amp 250ml +eqq	360,00	12.269,00	3.308			
DIATRIZOATO DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50%	Amp 20ml	73,00	4.310,40	5.804	11.011,00	155,45	14.983,56
DIATRIZ DE MEGLUMINA + DIAT DE SÓDIO (Hypaque)	Sol.Inj. 50% + 25%	Ampola 20ml	390,00	6.20,40	1.443	15.378	148,01	3.843,08

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983.	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84.	Variação % Jun/83 Abr/84	variação % 1979 Abr/84
IOXITALAMATO DE MEGLUMINA (Telebrix)	Sol. Inj. 66%	Fr. Amp. 20ml	330;00	3.384,00	925			
IOXITALAMATO DE MEGL.E SÓDIO (Telebrix)	Sol. Inj. 77%	Fr. Amp. 20ml	390,00	4.320,00	1.007			
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)								
OUTROS MEDICAMENTOS								
ANTÍDOTOS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM INTOXICAÇÕES								
Acido FÓLINICO (Leucovorin Cálcio)	Sol. Inj. 3mg	Ampola 1ml	56,40	1.151,13	1.941	3.091,66	168,57	5.381,67
SUB-TOTAL (Cr$ 1.000,00)	Brasíndice	Cema						
SUB-TOTAL	62.724,114	20.356.362			—			
COMPLEMENTO	5.043.770	2.249.943			—			
TOTAL GERAL	67.767.884	22.606.305			—			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
FENOBARBITAL (Gardenal)	Sol. Inj.. 200 mg	Comp. 00-E	2,01	72,14	3.491	184,24	155,39	9.066,17
VITAMINA C (Acido Asc.) Vitamina C	Comp. 500mg	Comp. 500 mg 08-L	0,54	19,31	3.475	42,61	120,66	7.790,74
TETRACICLINA (Tetrex)	Caps 250mg	Caps 250mg 04-E	2,03	41,77	1957	70,78	69,45	3.386,70
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO	Susp. Inj.	Ampo dose 08-A	1,58	28,08	1677	63,51	126,17	3.919,62
VACINA ANTI-SARAMPO	Pó Liof.	Fa + Dil 08 -A						
REIDRATANTE ORAL (Hidrafix)	Sol. Oral	Frasco 25ml 01-M	16,09	559,00	3.374	1.811,00	223,97	11.155,44
PENICILINA G-PROCAINA+POTASSICA (Wycilin)	Pó Susp. 400.000UI	Fa + Dil 07 - I	3,03	325,56	10.644	738,31	126,78	24.266,67
NITRAZEPAN (Nogadon)	Comp. 5mg	Comp. 5mg 09 - J	1,00	19,85	1.885	56,25	183,38	5.525,00
TETRACICLINA (Acromicina)	Pom. Oft. 1%	Bg. 3,5g 04 - D	5,28	93,85	1.677	186,08	98,28	3.424,26
PROMETAZINA (Fenergan)	Sol. Oral	Frasc 60ml 08 - C	10,00	340,00	3.300	464,00	36,47	4.540,00
FENILBUTAZONA (Butazona)	Drag. 200mg	Drágea 200mg	0,53	11,90	2.146	34,95	193,74	6.494,34

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	ESPECIFICAÇÃO UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
DIETILCARBAMAZINA + DIFENIDRAMINA (-)	Comp. 175mg	Comp. 175mg		2,31	—	34,91	1.411,54	
BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio	Sol.Inj. 8,4%	Amp. 10ml 01 - N	1,55	31,24	1.915	69,85	123,59	4.406,45
VACINA ANTISARAMPO	Liof Susp Inj	dose 08 - A		38,38	—			
VACINA ANTI-RÁBICA (Vacina Anti-Rábica)	Pó Liofilizado	dose 08 - A	5,55	93,46	1.584	238,71	155,42	4.201,08
AMPICILINA+PROBENIADE (Decona)	Comp.	Comp. 07 - I	772,74	13.631,00	1.664			
VACINA TRÍPLICE (Vacina Tríplico)	Susp. Inj.	Dose 08 - A	15,75	72,00	1.602			
VACINA ANTIAMARÍLICA (Vacina Antiamarílica)	Liof. Susp.	Amp.+ Dil 08 - A		9,64	—			
Vacina Antisarampo. (VACINA ANTISARAMPO)	Liof. Susp.	Fa + Dil 08 -A		23,10	—			
Vacina Anti-Cólera (MITOCIM)	Susp. Inj.	Dose 08 -A		12,60	—			
Pancreatina (PANCREATINE)	Drag. 500mg	Drágea 500mg	0,70	12,75	1.722			
Nistatina (MICOSTATIN)	Drag.500000UI	Drag. 500000UI 07 -D	4,88	108,70	2127			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	VARIAÇÃO % 1979 Abr./84
Sorbitol-Lauril Sulf.Sódio (MINELAN)	Gelsia	Liq.	6,26	162,40	2.494			
Crioprecipitado Anti-Hemofílico (KRIOBULIN)	Pó Liof. Sol. Inj.	Frasco 250UI+Dil 02 - c	6.301,03	93.617,00	1.433	172.780,00	84,56	2.642,09
Hipoclorito de Sódio (HIPOCLORITO DE SÓDIO)	Sol. 2,5% p/ gt/lt água	Frasco 50ml		114,79	—			
Lidocaína (Intravenosa) (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 20mg	Ampola	2,20	155,71	6.977	1.180,00	657,82	53.536,36

RESUMO DA LISTAGEM DE 276 ITENS CONSTANTES DA RENAME - AOS PREÇOS BRASÍNDICE DE 1.979/1.980

RELAÇÃO NUMÉRICA DOS PERCENTUAIS SOBRE 276 MEDICAMENTOS; SENDO 56 ESPECIAIAS COM VARIAÇÕES QUE VÃO DE 1.000% ATÉ 80.050%

QUANTIDADE	%
1	750
1	1.200 a 1.250
1	1.400 a 1.500
1	2.300 a 2.400
3	2.400 a 2.500
3	2.600 a 2.700
2	2.800 a 3.100
5	3.200 a 3.500
7	3.600 a 3.900
18	4.000 a 4.300
66	4.400 a 4.700
18	4.800 a 5.100
23	5.200 a 5.500
13	5.600 a 5.900
10	6.000 a 6.200
7	6.300 a 6.800
8	6.900 a 7.200
15	7.500 a 8.000
9	8.100 a 8.600
5	8.700 a 9.000
2	9.300 a 9.800
5	9.800 a 10.400
5	10.500 a 10.900
8	11.000 a 11.500
236	

QUANTIDADE	%
5	11.700 a 12.200
4	12.300 a 12.800
4	12.900 a 13.400
1	14.100 a 14.600
1	14.700 a 15.200
1	15.300 a 15.800
5	15.900 a 16.400
1	18.300 a 18.800
1	18.900 a 19.400
1	20.100 a 20,600
1	20.700 a 21.000
1	21.300 a 21.600
1	23.100 a 23.400
2	23.700 a 24.000
1	26.500 a 27.000
2	27.500 a 28.000
2	31.000 a 32.000
1	46.000 a 47.000
1	48.000 a 49.000
1	50.000 a 51.000
1	52.000 a 53.500
1	58.000 a 59.000
1	80.050
40 = 276	

Um outro ângulo, Sr. Presidente, que merece ser destacado na listagem de medicamentos que acabamos de analisar, sobre a evolução absurda dos preços, é o fato de que, os preços dos medicamentos são ditados pelos laboratórios, exclusivamente, em função da urgência reclamada pelo tipo da doença a ser combatida, pela angústia com que se vai ao médico ou à farmácia; vejamos, a evolução dos preços entre junho de 1979 a abril de 1984, de cada um dos 54 itens e suas respectivas indicações terapêuticas.

RELAÇÃO DE 54 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRASÍNDICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTAÇADOS DA LISTA GERAL PELO CARATER DE URGÊNCIA DOS MESMOS, DAÍ OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM DOS DEMAIS.

BRASÍNDICE

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
01	VITAMINA B.12 INJET. Anemias megaloblásticas, Câncer do estomago.	Ampola 100 mg	0,89	89,70	9.978
02	PROMETAZINA (FENERGAN). Antialérgico, choque anafilático.	Drágea 25 mg	0,45	46,70	10.277
03	TESTOSTERONA (DURATESTON) Hipogonadismomase. Carrimona na mama	Amp.1 ml 100 mg	7,50	781,00	10.313
04	PRIMAQUINA (ARALEM) Anti-malárico	Comp. 500 mg	0,18	18,80	10.344
05	ÁGUA OXIGENADA Antisséptico local - Germicida	10 Vol. - Fº 500 ml	14,45	1.510,00	10.349
06	GALAMINA (FLAXEDIL) Relaxante muscular e periférico.	Amp.2 ml	1.45	154,04	10.523
07	SULFATO FERROSO Anemias ferropriva s	Comp. 40 mg	0,31	33,90	10.835
08	HIOSCINA (BUSCOPAN) Anti-espasmódico	Drágea 10 mg	0,78	85,55	10.867
09	CETAMINA (KETALAR) Anestésico de curta duração	Ampola 10 ml	147,24	16.201,80	10.903
10	METRONIDAZOL (FLAGIL) Giardiase e Tricomoniase vaginal	Cx 10x1 Ovos vaginais	15,60	1.730,00	10.989
11	FENOFARBITAL (GARDENAL) Hipnótico, ansiedade, epilepsia	Comp. 100 mg	0,30	33,55	11.083
12	ÁCIDO IOPANICO (TELEPAGUE) Contraste radiológico p/ exame biliar.	Comp. 500 mg	2,40	269,70	11.137
13	REIDRATANTE ORAL (HIDRAFIX) Desidratação infantil.	Frasco 25 ml	16,09	1.811,00	11.155
14	SULFATO FERROSO SOL. ORAL. Anemias ferroprivas.	25 mg Fº 30 ml	8,36	945,00	11.203
15	PAPAVERINA-SOL.. INJ. Antiespasmódico-vasodilatador.antihipertensivo	100 mg Amp.2 ml	0,89	101,10	11.259
16	LIDOCAÍNA (XILOCAÍNA) Anestésico local	Top. Fº 30 ml	10,33	1:180,00	11.323
17	SULFATO DE MAGNÉSIO (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó env. 30 grms.	1.08	126,16	11.581
18	GLUCONATO DE CÁLCIO Hipocalcemia-Estimulante da contração miocárdica.	10% Amp. 10ml Sol. injetável	2.09	245,90	11.665

RELAÇÃO DE 50 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRASÍNDICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTACADOS DA LISTA GERAL PELO CARATER DE URGÊNCIA DOS MESMOS, DAÍ OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM DOS DEMAIS.

BRASÍNDICE

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
19	IMIPRAMINA (TOFRANIL) Antidepressivo, enurese infant.	Drágea 25 mg	0,93	111,20	11.856
20	AMPICILINA (BINOTAL) Antibiótico de amplo espectro	Comp. 500 mg	14,16	1.689,00	11.891
21	SIMETICONA (LUFTAL) Aerofagia	Comp. 40 mg	0,39	47,15	11.989
22	SIMETICONA (LUFTAL) Liq. Aerofagia	Fº 10 ml	7,71	943,00	12,130
23	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA LASSAR) Eczemas - úlceras varicosas	Pote 100 gram.	20,45	2.538,00	12.310
24	GLICOSE SOL. INJ.25% Energético	Amp. 10 ml	1,90	240,60	12.563
25	DESCONGESTIONANTE NASAL (RINOROSO). Obstrução nasal	Fº 20 ml	7,19	913,00	12.598
26	SORO ANTI-RÁBICO INJ. Raiva humana	200 UI Amp 5 ml	46,63	6.058,00	12.891
27	ÉTER ETÍLICO-LÍQUIDO Anestésico volátil	Fº 140 ml	38,90	5.075,40	12.947
28	DIOCTIL (HUMECTOL) Laxante	Drágea 60 mg	0,61	80,60	13.113
29	GRISEOLFUVINA (GRIFULCIM). Micoses	Comp. 500 mg	5,38	724,00	13.357
30	BUVICAINA (MARCAINA) Anestésico local de ação prolongada.	Inj. 5% Fº 20 ml	30,49	4.328,00	14.094
31	DIATRIZOATO DE SÓDIO (HYPAGUE) Injetável	Amp. 20 ml	73,00	11.011,00	14.983
32	BIPERIDENO (AKINEDON) IDEM-Injetável Amp. 1 ml. Parkinsonismo e antireumático.	Comp.2 mg 5 mg/ml	0,50 1,55	79,50 188,40	15.800 12.055
33	GLICOSE SOL. INJ. À 50%. Energético	Amp. 10 ml	2,05	331,00	16.046
34	VITAMINA DO COMP. B Carência vitamínica	Drágeas	0,41	66,30	16.070
35	DIPIRONA (NOVALGINA) LÍQUIDA-500 mg (Gotas)	Frasco 10 ml	6,94	1.124,00	16.095
36	DIPIRONA-Comp.500 mg	Comp. 500 mg	0,55	102,38	18.514
37	DIPIRONA (NOVALGINA) Injetável 500 mg Antitérmico-analgésico-antiflamatório	Amp. 2 ml	2,16	182,08	8.329
38	VITAMINA C - Inject. 500 mg. Escorbuto	Amp. 5 ml	1,84	303,70	16.405
39	SUXAMETÔNIO (QUELICIN) Inj. Bloqueador neuromuscular	Fº 100mg	7,44	1.458,00	19.496
40	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (PEPSAMAR) Gel	Vid. 240 ml	9,92	2.049,00	20.555
41	IDEM - Antiácido estomacal	Comp. 300 mg	0,21	27,30	12.900
42	TIOPENTAL SÓDICO (THIONEMBERTAL) Inj.	Amp. 1 grama	12,34	2.572,00	20.742

RELAÇÃO DE 54 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRASÍNDICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTACADOS DA LISTA GERAL PELO CARÁTER DE URGÊNCIA DOS MESMOS, DAÍ OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM DOS DEMAIS.

BRASÍNDICE

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
43	CLORANFENICOL (SISTEMICINA)-Inj;Antibiótico de amplo espectro	Amp. 500 mg	7,40	1.718,00	23.116
44	PENICILINA 400.000 UI (WYCILLIN) Antibiót.	Amp. c/ diluente	3,03	738,31	24.266
45	MEGLUMINA (GLUCANTINE) Inj. 300 mg/ml Leishmaniose cutânea e visceral.	Amp. 5 ml	2,74	733,60	26.673
46	HEPARINA SÓDICA (LIQUEMINE) Injetável 5.000 Unid. Anti-coagulante - sub-cutân.	Amp. 0,25 ml	10,20	2.876,00	28.096
47	IODO-TINTURA A 5% Dermatomicoses-Bactericida e Germicida	FQ 500 ml	15,18	4.310,00	28.292
48	VITAMINA C - Gotas 5% Escorbuto antiséptico	FQ 20 ml	3,52	1.131,00	32.050
49	ÁCIDO ACETILSALICILICO - Comp. (Á.A.S.)	Comp. 500 mg	0,16	51,92	32.350
	IDEM - IDEM - Infant Antipirético-analgésico- antireumático	Comp. 100 mg	0,13	27,80	21.284
50	DIFENOXILATO (LOMOTIL) ORAL- Antidiarréico.	Frasco 20 ml	1,36	649,00	47.620
51	TIOMERSAL (MERTHIOLATE) TINTURA 1:1.000 Antisséptico local	Frasco 500 ml	17,74	8.780,00	49.392
52	LIDOCAÍNA INTRAVENOSA - Arritimias ventriculares	Amp. 20 mg	2,20	1.180,00	53,536
53	METILERGOMETRINA (METHERGIN) - Hemorragias uterinas pós parto	Amp. 0,2 mg	0,74	431,40	58.187
54	ÁCIDO ACETILSALICILICO LAB."SOBRAL"	Comp.	0,16	128,24	80.050

Nota importante: Temos a seguir, alguns conflitos de preços entre os mesmos produtos e mesmos fabricantes. Vejamos:

Grifulgin comprimido, subiu 13.357% enquanto Grifulgin pomada, no mesmo período, subiu somente 4.410%.

Prometazina (Fenergan) drágeas, subiu 10.277% enquanto em ampolas de 50 mg, subiu, no mesmo período, 4.564%.

Maiores discrepâncias vamos encontrar nos antibióticos:

Ampicilina (Binotal) em comp. de 500 mg subiu 11.891%.

Ampicilina (Binotal) em comp. de 1.000 mg subiu 8.409%.

Ampicilina (Binotal) injetável amp. de 1.000 mg subiu 4.776%.

Ampicilina (Binotal) injetável amp. de 500 mg subiu 4.392%.

No caso do Cloranfenicol a situação ainda é mais grave enquanto a ampola de 500 mg subiu 23.116%, no mesmo período, a suspensão oral em frascos de 60 ml, subiu 7.379% o que corresponde a menos de 1/3 no mesmo sal solúvel, formas diferentes de embalagens.

Para termos uma idéia de até onde vai a ganância e a insaciedade dos Laboratórios, vejamos como atuam nos medicamentos indispensáveis a nossa população e que são mais cosumidos exatamente pelas camadas mais pobres, submetidas e mais sujeitas a anemias; vejamos o caso do sulfato ferroso:

SULFATO FERROSO — ABRIL DE 1984

Laboratório	Apresentação do produto	Preço unitário
PROFARB	Drageas	4,04
QUIMICANORTE	Drageas	4,78
OSÓRIO	Drageas	7,07
IBIFAM	Drageas	14,48
FISIOQUÍMICA	Drageas	33,02
ENILA	Drageas	33,90
INAF	Drageas	38,58

Diferença % entre o Laboratório INAF e o Laboratório PROFARB, 855%.

Vejamos a seguir a situação verificada na apresentação do Sulfato Ferroso em xarope:

Laboratório	Embalagem	Preço unitário
IBIFAM	Frasco 150 ml	1.066,00
ENILA	Frasco 150 ml	1.453,00

Diferença de preço: 36,30%

Na embalagem de 100 ml que é a menos exagerada e conseqüentemente a mais consumida pelos mais carentes a situação se apresenta bem mais agravada. Vejamos:

SULFATO FERROSO — XAROPE

Laboratório	Embalagem	Preço unitário
VITAL BRASIL	Frasco 100 ml	448,00
IODO-SUMA	Frasco 100 ml	941,00
FISIOQUÍMICA	Frasco 100 ml	1.671,00

Temos, como se vê, uma diferença de 110% entre o Vital Brasil e o Iodo-Suma enquanto a diferença do Laboratório Fisioquímica atinge 267%, ou seja, quase 4 vezes o preço pelo mesmo produto que, diga-se de passagem, trata-se, como salientado, de uma fórmula muito consumida e sem nenhuma sofisticação.

ELEMENTOS COMPARATIVOS EM RELAÇÃO À EVOLUÇÃO DE PREÇOS
GERAIS DOS MEDICAMENTOS DA INDUSTRIA FARMACEUTICA PRIVADA

Abril/84 -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICES						VARIAÇÃO %		
		1979	1980	1981	1982	1983	1984	82/81	83/82	84/83
	ORTN	100	156	256	488	1.076	2.815	90,6	120,5	161,6
	Evolução Preços Medicamentos	100	162	323	656	1.650	3.843	103,2	151,6	132,9

FONTES: Brasídice - Mai/79-80-81-82-83-Abr/84
Conjuntura Econômica
1979 = 100 (Base)
* Preços médios de 276 Medicamentos

MES/ANO	VARIAÇÃO DE PREÇOS ANO/ANO		VARIAÇÕES ACUMULADAS	
	ORTN	MEDICAMENTOS	ORTN	MEDICAMENTOS
MAIO/79	-	-	-	-
MAIO/80	56%	61,8%	56,0	61,8
MAIO/81	64%	99,3%	155,9	223,6
MAIO/82	91%	103,3%	382,8	555,1
MAIO/83	120%	151,6%	975,7	1.225,7
ABRIL/84	161%	132,9%	2.714,6	2.854,1

ELEMENTOS COMPARATIVOS EM RELAÇÃO A EVOLUÇÃO DE
PREÇOS GERAIS DOS MEDICAMENTOS DA INDÚSTRIA PRIVADA

A B R I L - 84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO - MAIO (Cr$ 1,00)						VARIAÇÃO %		
		1.979	1.980	1.981	1.982	1.983	1.984	84/79	83/79	84/83
01	O.R.T.N	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	10.235,07	2.714,6	957,7	161,7
02	EVOL. DOS PREÇOS DOS MED.*	74,27	120,2	239,6	487,1	1.225,36	2.854,09	3.742,85	1.549,87	132,91

* - Preço médio dos Medicamentos do RENAME
Fonte: Brasíndice
CONJUNTURA ECONÔMICA

Trago também, Sr. Presidente, (2) dois quadros que nos fornecem elementos bem esclarecedores e comparativos que corroboram, sobremaneira, e retratam muito bem, como a atuação dos "laboratórios" há muito tempo, passou, pura e simplesmente a ser caso de polícia, aqui no Brasil.

No quadro nº 21 — temos a evolução comparada dos preços dos medicamentos com o valor das ORTN a partir de maio de 1979 a abril de 1984.

Com a ORTN naquela época custando Cr$ 363,64 e o preço médio do medicamento da Rename, no Brasíndice, atingindo Cr$ 74,27 e, de ano a ano, vamos chegar a 1984, em abril, com a ORTN atingindo Cr$ 10.235,07 e o preço médio do mesmo medicamento, em Cr$ 2.854,09, o que significou que, enquanto a ORTN em 59 meses subiu 2.714,6% os medicamentos subiram 3.742,85%, ou seja, os medicamentos cresceram 900% acima da correção monetária.

No quadro nº 21-A, verificamos que, partindo com o número índice 100 em abril de 1979, ano a ano constatamos a evolução dos preços dos medicamentos e as ORTN naturalmente, os medicamentos que são consumidos pelos que recebem na base do INPC, vão sempre à frente, com largas vantagens, ano após ano, e em 1984, fazem 3843 pontos percentuais e a ORTN, humilhada, atinge somente 2.815 pontos percentuais.

Aí então, Sr. Presidente, "carradas" e mais "carradas" de argumentos para os adoradores do Estado-proprietário, do Estado-empresário, e que se prestam, e muito, junto aos menos esclarecidos, especialmente os aflitos e angustiados por doenças na família e que mal podem adquirir o mínimo de alimentação, calçados e vestuários para as suas famílias e ainda são cominados pelas doenças a comprar medicamentos nos preços que estamos vendo.

Por outro lado aí está a nossa Previdência Social corroída por déficits astronômicos e que na medida em que for crescendo (como de fato cresce) geometricamente os seus encargos, frutos muito mais do distributivismo irresponsável que vai cada vez mais nos possuindo do que mesmo, o que se propunha quando da criação da Previdência no Brasil, mas o certo é que, por absurdo que venha a parecer aos que me conhecem, não vejo outra saída para a sobrevivência do INAMPS que não seja a criação de mais uma gigantesca Empresa Estatal, e esta sim, controlada ou pelo menos acompanhada de perto pelo Conselho de Segurança Nacional, e substituta da CEME.

Um ligeiro exame nas contas e previsões de gastos do INAMPS para 1984 leva-nos ao caminho de mais esta Estatal, vejamos:

Com um orçamento de 999 bilhões de cruzeiros, especificamente, destinado ao pagamento das contas de internações hospitalares de segurados na rede privada, o INAMPS já dispendeu, somente no primeiro trimestre deste ano, 292 bilhões de cruzeiros, o que nos leva a prever um déficit muito grande, somente nesta área.

Por outro lado, a estimativa orçamentária do INAMPS, para custeio do atendimento ambulatorial somente na rede particular, atinge 574 bilhões de cruzeiros.

Segundo um estudo, modéstia a parte, bem elaborado que realizamos, em 420 contas pagas pelo INAMPS, no mês de março do corrente ano, verificamos que, 36,99%, dos valores das contas ambulatoriais, correspondiam a medicamentos e materiais cirúrgicos e nas contas de internações hospitalares, ainda no ano passado, o valor dos medicamentos e materiais cirúrgicos já ultrapassavam a casa dos 55%.

Ora, mesmo admitindo-se que o INAMPS consiga o milagre de conter as suas despesas com as duas contas, ambulatorial e internações hospitalares na rede credenciada, dentro da previsão que é de 1 trilhão e 573 bilhões de cruzeiros, e, por absurdo, conseguindo manter os parâmetros de dispêndios com medicamentos nos (2) dois setores, 36,99% e 55%, respectivamente, o exausto contribuinte e o combalido Ministério da Previdência Social, entregará aos "Senhores da Doença Nacional" a bagatela de 761 bilhões e 770 milhões de cruzeiros, para pagamento dos medicamentos que serão consumidos somente nestes (2) dois tipos de atendimento do INAMPS.

O caminho mais imediato para o INAMPS, será, sem dúvida, através de um ato administrativo do Ministro Jarbas Passarinho e um patriótico entendimento com a rede hospitalar privada para a adoção dos medicamentos da RENAME para serem fornecidos aos mesmos pela CEME e permitindo-lhes o lucro de 35% sobre os valores dos medicamentos da RENAME aplicados pelos hospitais nos segurados do INAMPS.

Com estas providências, tendo-se em conta os diferenciais de preços que vem obtendo a CEME, a conta de medicamentos nos atendimentos, internações e ambulatórios seria reduzida de 761 bilhões para 150 a 160 bilhões de cruzeiros, vale dizer, uma economia superior a 600 bilhões de cruzeiros.

A médio prazo, Sr. Presidente, além da indesejável, mas desgraçadamente, imprescindível e inadiável criação de mais uma Estatal, com a transformação e aproveitamento da CEME, para melhor comprar e coordenar a distribuição de medicamentos como também apoiar o desenvolvimento da Empresa Privada séria, e o que é mais importante e urgente, apoiar o desenvolvimento da Pesquisa e Tecnologia no País para a implantação da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional.

A este respeito, já existe um estudo, ou melhor, uma Exposição de Motivos, Interministerial, subscrita por (3) três dos (5) cinco Ministros de Estado ao Exmº Sr. Presidente da República, com vistas a solucionar, em definitivo, o grande e mais que angustiante problema dos medicamentos no Brasil. Lamentavelmente, a escassez de recursos e naturalmente os sérios conflitos de interesses em jogo, ante a mais terrível crise econômico-financeira que nos visita, aconselharam o adiantamento da implantação do programa. Mas, Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida, confio no acendrado patriotismo dos nossos Ministros e particularmente no Eminente Presidente Figueiredo, e por esta razão, antes do final deste Governo, se não tivermos alcançado a solução cabal para o problema, pelo menos já teremos caminhado, e muito, na busca do nosso magno objetivo.

Para termos uma idéia do quanto já avançamos, vejamos a citada exposição de motivos e até mesmo a Minuta do Decreto em questão:

E.M. Nº

Em

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A indústria farmacêutica no País caracteriza-se por eficiente desempenho no atendimento à demanda do mercado por especialidades farmacêuticas (medicamentos), com integral domínio da tecnologia de formulação e acondicionamento e com modernas técnicas de comercialização.

Entretanto, no que tange às demais atividades do processo como um todo, tais como a produção interna de matérias-primas e intermediários e a capacitação tecnológica, financeira e gerencial — indutores do desenvolvimento integral e auto-sustentando desse segmento industrial — o setor farmacêutico brasileiro mostra-se incipiente e com acentuada dependência externa.

Por outro lado, a parcela dinâmica da indústria de formulação farmacêutica no Brasil é constituída, majoritariamente, por firmas estrangeiras, constando apenas cinco empresas nacionais no grupo das cinqüenta maiores do setor, por faturamento. O predomínio numérico das empresas farmacêuticas de capital nacional (520, num total de 600) não tem correspondência nas vendas globais do setor. Em 1981 as empresas estrangeiras sediadas no País detiveram 80% do faturamento da indústria farmacêutica.

A importação de insumos farmacêuticos, em 1981, atingiu a cerca de US$ 375 milhões.

A produção interna de fármacos, além de insuficiente supre menos de 10% do número de produtos registrados — encontra-se fortemente concentrada nas subsidiárias de empresas estrangeiras sediadas no País, responsáveis pela quase totalidade dessa produção.

A tecnologia empregada é, em sua quase totalidade, de origem externa e os processos de fabricação, no caso dos produtos sintéticos, apresentam reduzido índice de verticalização, minimizando, assim, o agregado tecnológico e econômico dessa produção. Além disso, é inexpressivo o esforço de pesquisa e desenvolvimento para a assimilação dessas tecnologias no País.

Os produtores de matérias-primas farmacêuticas geralmente são os próprios detentores da tecnologia, cuja negociação só se verifica quando os interesses de mercado não são afetados.

O mercado brasileiro de medicamentos, medido pelo valor total das vendas em 1981, ocupa o 8º lugar, no mundo capitalista, atingindo a 18ª posição em termos de consumo "per capita", calculado em US$ 14,52, valor quatro vezes inferior ao do consumo americano e argentino é duas vezes e meia inferior ao do consumo canadense e inglês.

O faturamento global da indústria farmacêutica no País alcançou, em 1981, cerca de US$ 1,8 bilhão e registrou, na última década, um crescimento da ordem de 304%.

A vitalidade do mercado brasileiro de medicamentos torna-se ainda mais evidente quando se sabe que a peculiar distribuição da renda nacional ainda impede o acesso de uma parcela considerável da população a esses bens essenciais.

Senhor Presidente: a significativa potencialidade do mercado brasileiro de medicamentos, a importância da indústria farmacêutica no contexto da Segurança Nacional, como supridora de produtos essenciais para a saúde da população — que não deve estar dependente de decisões externas — e a necessidade atual de aliviar as pressões sobre o balanço de pagamentos do País, tornam oportuna a concentração de esforços governamentais no setor, especificamente voltados a incentivar a participação da empresa nacional na indústria químico-farmacêutica do País.

Como corolário desse objetivo geral, o esforço contribuirá decisivamente para aumentar a produção interna de fármacos e seus intermediários, reverter a situação de crescente desnacionalização do setor, garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e reduzir a dependência desse segmento de fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos.

No sentido de estabelecer as diretrizes e linhas de ação a serem implementadas com essas finalidades, os Ministros de Estado da Saúde, da Indústria e do Comércio e da Previdência e Assistência Social, constituíram Grupo Interministerial, com a participação de representantes desses Ministérios, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, para estudar e propor o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

Os resultados dos estudos levados a efeito pelo Grupo são consubstanciados na minuta de Decreto que ora temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, contemplando a instituição do referido Programa, o qual sistematiza a atuação governamental no setor, através da definição de linhas de ação específicas, constitui órgão colegiado de coordenação e define incentivos financeiros para a promção econômica, tecnológica e industrial do segmento nacional da indústria químico-farmacêutica.

Vale ressaltar que, à luz da legislação em vigor, as medidas sugeridas pelo Grupo Interministerial não comprometem a atuação no setor farmacêutico do capital estrangeiro, no que concerne ao acesso atual e futuro ao mercado interno. No entanto, o efetivo enquadramento da empresa estrangeira no Programa ora apresentado será desejável, quando associada minoritariamente ao capital nacional, gerando benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e de produtos acabados.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Waldyr Mendes Arcoverde,** Ministro da Saúde — **Hélio Marcos Penna Beltrão,** Ministro da Previdência e Assistência Social — **Ernane Galvêas,** Ministro da Fazenda — **Antônio Delfim Netto,** Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **João Camilo Penna,** Ministro da Indústria e do Comércio.

DECRETO Nº ,DE DE DE 1983

Institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, na forma do anexo ao presente Decreto, visando a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

a) incrementar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacional;

b) fortalecer a capacitação econômico-financeiro e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;

c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional;

d) aprimorar o controle e a fiscalização no setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

Art. 2º O Programa será coordenado pelo Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — GIFAR, constituído por representantes dos seguintes órgãos:

a) Ministério da Indústria e do Comércio, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI e da Secretaria de Tecnologia Industrial — STI;

b) Ministério da Saúde, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia — SCT e da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária — SNVS;

c) Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Central de Medicamentos — CEME e do Instituto Nacional de Assistência Médica da Presidência Social — INAMPS;

d) Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, Financiadora de Estudos e Projetos S.A. — FINEP, e do Conselho Interministerial de Preços — CIP; e

e) Ministério da Fazenda, através da Comissão de Política Aduaneira — CPA e da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX.

Parágrafo único. O GIFAR será coordenado pelo representante do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 3º Os assuntos pertinentes ao Programa que sejam de competência específica de cada um dos Ministérios, relacionados no artigo anterior, serão objeto de deliberação do respectivo Ministro de Estado, cabendo ao GIFAR o seu encaminhamento.

Art. 4º O GIFAR, no desenvolvimento de suas atividades, manterá estreita articulação com a indústria nacional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

I — OBJETIVOS
II — DIRETRIZES
III — LINHAS DE AÇÃO
IV — DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO

I — OBJETIVOS

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmaucêutica visa a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

a) incrementar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacionais;

b) fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;

c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurana Nacional;

d) aprimorar o controle e a fiscalização do setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

II — DIRETRIZES

A implementação do Program Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica deverá ser realizada através da conjugação de esforços dos vários órgãos do Governo, direta ou indiretamente vinculados ao setor farmacêutico, sob a coordenação do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — GIFAR.

A importância estratégica do desenvolvimento deste segmento industrial, quer pelos aspectos sociais envolvidos por direta vinculação com a saúde da população, quer pela situação atual de forte dependência externa de insumos farmacêuticos e de tecnologia, implica caracterizar a indústria químico-farmacêutica como assunto ralacionado à Segurança Nacional, recomendando, portanto, que os órgãos envolvidos observem, na execução de suas atribuições, sua compatibilização com os objetivos e diretrizes deste Programa.

No âmbito do Ministério do Indústria e do Comércio, o Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI, através de sua Secretaria Executiva, considerando a vinculação da indústria químico-farmacêutica com os demais setores da química, implementará as medidas necessárias ao desenvolvimento da indústria de química fina no País, de modo a assegurar a consecução dos objetivos previstos neste Programa, enquanto a Secretaria de Tecnologia Industial — STI promoverá esforços, junto às empresas produtoras e consumidoras na área farmacêutica, no sentido de aumentar o grau de autonomia tecnológica no País, desenvolver tecnologias adequadas, agilizar a aplicação de instrumentos que facilitem a transferência e absorção de tecnologias, e estabelecer normas e padrões de medição e de certificação de qualidade.

No âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Central de Medicamentos — CEME, dentro de sua atribuição de promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis ou a título gratuito, de medicamentos às camadas carentes da população, de modo a reduzir os custos da assistência médica prestada direta ou indiretamente através da rede oficial de serviços de saúde e da rede credenciada pelo INAMPS, ampliará a aquisição e distribuição de medicamentos integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME, em função dos recursos orçamentários e de outras fontes não-exigíveis com finalidade de desenvolvimento social.

A diretriz de ampliação de fornecimento de medicamentos será operacionalizada através do incremento da participação da indústria farmacêutica de capital e controle nacionais e da modernização do sistema de produção oficial.

O Ministério da Saúde, responsável pela vigilância sanitária de medicamentos, fármacos, insumos farmacêuticos e correlatos, no contexto das atividades de defesa e promoção da saúde da população, aprimorará os mecanismos de registro, cadastramento e controle de qualidade desses produtos e ajustará a sua política de autorização de importação de fármacos aos objetivos e linhas de ação do Programa. Paralelamente, concentrará esforços para a permanente atualização da Farmacopéia Brasileira, como fonte de normas e especificações nacionais nessa área, promovendo estudos e pesquisas com essa finalidade.

Na área do Ministério da Fazenda, os organismos responsáveis pela condução da política aduaneira e sua execução CPA e CACEX — visando a proteger e viabilzar a indústria nacional e restringir importações desnecessárias, compatibilizarão a execução da política aduaneira aos objetivos do Programa e instituirão sistema de controle na emissão de guias de importações de fármacos e insumos farmacêuticos, observando as recomendações do GIFAR.

No âmbito da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o sistema BNDES e a FINEP aplicarão elenco de apoio financeiro diversificado aos empreendimentos enquadrados no Programa, em condições compatíveis com a importância estratégica atribuída ao setor.

Os organismos de planejamento e fomento das atividades científicas e tecnológicas apoiarão, através de programação unificada, o desenvolvimento da infra-estrutura de P&D, em especial dos recursos humanos necessários ao domínio das tecnologias de produção de fármacos e intermediários.

Os projetos e demais assuntos relacionados ao Programa serão submetidos previamente ao GIFAR pelos órgãos gestores de incentivos fiscais, financeiros e cambiais, federais e regionais, bem como pelas agências governamentais de participação acionária, competindo ao Grupo decidir sobre o seu enquadramento neste Programa.

Do ponto de vista empresarial, o Programa contemplará, de forma sistemática, empreendimentos sob o efetivo comando nacional.

Nesse sentido, promover-se-á o interesse de expressivos grupos privados nacionais, notadamente dos setores químicos e petroquímico, em investir na produção de insumos farmacêuticos, como atividade afim, procurando-se, ao mesmo tempo, incrementar a capacitação econômico-gerencial dos laboratórios nacionais transformadores, visando a se integrarem verticalmente com a produção daqueles insumos.

A presença minoritária da empresa estrangeira será desejável na medida em que possa trazer benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e produtos acabados, sem eventuais contrapartidas de restrições à autonomia tecnológica, política e administrativa da empresa coligada.

A participação do Estado, através de empresas afetas ao setor ou das agências governamentais de participação, far-se-á de forma minoritária e de modo a confe-

rir significativo apoio institucional aos projetos, sempre que tal ação for considerada necessária.

III — LINHAS DE AÇÃO

Constituem mecanismos a serem implementadores pelos diversos órgãos do governo Federal, baseados na legislação em vigor, e no intuito de alcançar os objetivos do Program, as seguintes linhas de ação:

1 — Na área do Ministério da Saúde.

1.1 — Implementar o sistema de registro de fármacos e demais insumos farmacêuticos, atribuindo-se a cada substância um único número de registro;

1.2 — Restringir o registro de fármacos importados que sejam similares terapêuticos de fármacos enquadrados no Programa;

1.3 — Manter atualizada a Farmacopéia Brasileira de forma a incorporar normas e padrões nacionais e os produtos fitoterápicos de reconhecido interesse médico;

1.4 — Manter atualizado cadastro de fármacos e demais insumos famacêuticos fabricados no País que atendam a especificação da Farmcopéia Brasileira;

1.5 — Desenvolver estudos e pesquisas para definição de normas e elaboração de padrões nacionais para medicamentos, fármacos e demais insumos farmacêuticos;

1.6 — Operacionalizar mecanismos de verificação de identidade e qualidade de matérias-primas farmacêuticas importadas, quando de sua entrada no País e antes de sua liberação ao consumo;

1.7 — Promover a extensão da cobertura de assistência farmacêutica às populações abrangidas em seus programas de interiorização das ações de saúde e sanemento e de atenção à saúde nas periferias urbanas, executados diretamente ou promovidos através das Secretarias Estaduais de Saúde.

2 — Na área do Ministério da Previdência e Assistência Social

2.1 — Aplicar em toda a sua extensão as disposições legais que conferem à Central de Medicamentos — CEME a competência de organizar e promover a aquisição e distribuição dos medicamentos da RENAME utilizados pelas instituições governamentais de saúde e pelas entidades públicas e privadas que com elas mantenham convênios para prestação de serviços de saúde;

2.2 — Estabelecer, dentre os critérios de aquisição de medicamentos, fármacos e insumos farmacêuticos pela CEME, o de prioridade àqueles fabricados por empresas enquadradas no Programa, conferindo-lhes preferência no atendimento a esse mercado institucional;

2.3 — Promover a extensão da assistência farmacêutica pela CEME, de forma a atender a totalidade do universo populacional de carentes — definido como o segmento de renda mensal até três salários mínimos — utilizando, para tal, recursos financeiros orçamentários e outros não exigíveis como finalidade social, bem como, recursos de ressarcimento do valor auferido na distribuição de medicamentos pelas instituições governamentais de saúde, quando houver pagamento dos mesmos pelo usuário;

2.4 — Adquirir, através da CEME, para atendimento de suas necessidades, fármacos e insumos farmacêuticos integrantes da RENAME produzidos por empresas enquadradas no Programa ou com Certificado de Registro de Fabricação concedido pelo CDI, licitando apenas os serviços referentes à formulação de medicamentos com esses fármacos e insumos farmacêuticos;

2.5 — Dotar a CEME, de flexibilidade operacional compatível com as suas atuais atribuições e aquelas decorrentes do presente Programa, facultando-lhe, inclusive, a realização de licitações relativas a medicamentos, insumos, imunobiológicos e equipamentos destinados à instalação ou modernização de unidade de pesquisa e do sistema oficial de produção, distribuição e vigilância farmacológica, mediante adoção de regras especiais, aprovadas através de portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social, com base no disposto no Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981 e nos termos do Artigo 8º, item III, da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

3. — Na área do Ministério da Fazenda

3.1 — Comissão de Política Aduaneira — CPA

3.1.1 — Restringir, através de mecanismos tarifários, a importação de fármacos e seus intermediários, somente quando a produção interna se destinar ao mercado e não apenas ao consumo cativo ou à clientela exclusiva;

3.1.2 — Utilizar, como critério básico para incidência das alíquotas de importação, os preços dos fármacos (ou seus intermediários) praticados nos países de origem, como mecanismo de proteção à indústria nacional.

3.2 — Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX

3.2.1 — Instituir a obrigatoriedade de os importadores de fármacos, insumos farmacêuticos ou medicamentos indicarem, nos documentos de importação, os respectivos números de registro na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos — DIMED/SNVS, bem como identificar a utilização do produto importado para uso farmacêutico;

3.2.2 — Programar, com base em informações periodicamente fornecidas pela Central de Medicamentos — CEME, as importações de fármacos e seus respectivos intermediários integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME;

3.2.3 — Restringir a importação de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País, que atendam às especificações da Farmacopéia Brasileira e demais normas brasileiras, consoante o respectivo cadastramento no Ministério da Saúde, observado o disposto no item 3.1.1.

4 — Na área da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

4.1 — Conselho Interministerial de Preços — CIP

4.1.1 — Adequar a política de controle de preços de produtos farmacêuticos aos objetivos de assegurar o interesse econômico na fabricação de fármacos e medicamentos integrantes da RENAME por empresas enquadradas neste Programa, em articulação com a CEME e o Ministério da Saúde;

4.1.2 — Incluir explicitamente as despesas de pesquisa e desenvolvimento de processo de fabricação de fármacos e demais insumos farmacêuticos, cujos projetos tenham sido enquadrados neste Programa, para efeito de fixação de preços.

4.2 — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e subsidiárias

4.2.1 — Apoiar financeiramente, em caráter prioritário, os empreendimentos enquadrados no Programa, em condições favoráveis de prazo e de níveis de garantia, em articulação com a CEME, atendido o disposto nos itens 2.2 e 2.4;

4.2.2 — Promover, em caráter prioritário, a participação acionária do BNDESPAR nos empreendimentos enquadrados no Programa, até nível idêntico ao dos acionistas privados;

4.2.3 — Aplicar taxas médias de remureção global incentivadas aos empreendimentos enquadrados no Programa, pela utilização de combinação de recursos regulares e de outros não exigíveis e aqueles destinados especificamente ao desenvolvimento tecnológico — FUNTEC;

4.2.4 — Destinar recursos não exigíveis, com finalidade social, para a extensão da assistência farmacêutica às populações pari-urbanas, as que são objeto do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento — PIASS e as demais populações carentes.

4.3 — Financiadora de Estudos e Projetos S/A — FINEP

4.3.1 — Apoiar, com recursos não exigíveis ou em condições favoráveis de financiamento, dentro de suas linhas de atuação, os projetos enquadrados no Programa.

5 — Na área do Ministério da Indústria e do Comércio

5.1 — Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI

5.1.1 — Elaborar estudo integrado dos diversos segmentos da indústria química fina (farmacêutica, corantes e pigmentos orgânicos, defensivos e aditivos), com vistas a fornecer subsídios para a avaliação da oportunidade de instalação de centrais de intermediários orgânicos, que contribuam para viabilizar projetos do Programa que contemplem a utilização de insumos dessa natureza;

5.1.2 — Incluir a indústria químico-farmacêutica dentre os setores industriais sujeitos ao Registro de Fabricação Nacional. A inclusão de cada fármaco ou insumo farmacêutico sujeito a índices mínimos de nacionalização será implementada por proposta do GIFAR, que poderá recomendar, à Secretaria Executiva do CDI, os critérios a serem obedecidos para a expedição de Certificados de Registro de Fabricação;

5.1.3 — Recomendar, à Comissão de Política Aduaneira, a redução dos custos de importação de intermediários, quando estes se constituírem em fator crítico para viabilizar a produção de fármacos e insumos farmacêuticos por empresas que tenham projetos enquadrados no Programa.

5.2 — Secretaria de Tecnologia Industrial — STI (INPI e INMETRO)

5.2.1 — Manter a firme aplicação da não privilegiabilidade de patentes dos produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie e seus respectivos processos de obtenção;

5.2.2 — Adotar, de acordo com proposições emanadas dos órgãos competentes envolvidos no GIFAR, normas e padrões próprios brasileiros para medicamentos, fármacos e seus intermediários e insumos farmacêuticos.

6 — Atividades de Desenvolvimento Tecnológico do Setor Químico-Farmacêutico

As diversas agências de fomento tecnológico, com base em programação unificada a ser elaborada pelo GIFAR, atuarão de forma a criar uma infra-estrutura básica tecnológica para o setor desenvolvendo as seguintes linhas de ação:

6.1 — Pesquisa, desenvolvimento e engenharia básica de processos de obtenção de matérias-primas farmacêuticas e intermediários, inclusive os de natureza biotecnológica, com prioridade para os fármacos integrantes da RENAME;

6.2 — Investigação de recursos naturais no País, com vistas à obtenção de fármacos e medicamentos tradicionais ou novos;

6.3 — Aparelhamento de infra-estrutura (laboratórios analíticos, de desenvolvimento e de padrões de referência e unidades piloto) e modernização operacional;

6.4 — Elaboração e difusão de normas e padrões brasileiros para projetos farmacêuticos;

6.5 — Levantamento e difusão sistemática de informações científicas e teconológicas setoriais;

6.6 — Aquisição e absorção de tecnologias externas, restringindo a sua importação quando houver domínio e disponibilidade interna;

6.7 — Capacitação de recursos humanos, prioritariamente nas áreas de engenharia de processos, síntese orgânica, biotecnologia controle e padronização de insumos e substâncias farmacêuticas;

6.8 — Comercialização pioneira de produtos farmacêuticos cuja tecnologia de fabricação química tenha sido desenvolvida no País;

6.9 — Realização de ensaios farmacológicos e farmacoclínicos para a aferição e reaferição da eficácia e segurança de fármacos e medicamentos;

6.10 — Desenvolvimento e aprimoramento de processos farmacotécnicos.

IV — DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1 — O GIFAR, na análise de enquadramento dos projetos no Programa, considerará, além dos objetivos explicitados no item I, prioritariamente, os seguites aspectos:

a) produção de fármacos e seus intermediários integrantes dos medicamentos constantes da lista da RENAME;

b) produção de fármacos obtidos a partir de produtos naturais disponíveis no País;

c) instalação de unidades — multipropósito para a produção de fármacos e intermediários;

d) vinculação a centros de pesquisas desenvolvimento ou a unidades-piloto, próprias ou de terceiros, através de programas específicos.

2 — As atividades de promoção do Programa serão implementadas pela Central de Medicamentos — CEME.

3 — A articulação com os órgãos de fomento ao desenvolvimento tecnológico será conduzida pela Secretaria de Tecnologia Industrial — STI/MIC.

4 — Os projetos industriaisou de desenvolvimento tecnológico, cujo enquadramento no Programa for aprovado pelo GIFAR, serão objeto de Certificado específico de seu Coordenador.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — A minha questão de ordem tem fundamento no art. 16, inciso VIII, letra "b" e se reporta também ao art. 183 do Regimento Interno. E não tem nada a ver, Sr. Presidente, ou não tem só a ver com o pronunciamento feito agora pelo meu companheiro de Bancada, Senador Benedito Ferreira, é em tese.

Torna-se mais fácil, Sr. Presidente, dirigir uma Casa com o Regimento Interno, então, as disposições do Regimento doem em todos, ou são iguais para todos. Agora, dirigir uma Casa com a exceção, aí sim se consumam injustiças. Acho que nós devemos cumprir o tempo. Ontem, por exemplo, senti-me prejudicado. Estava eu inscrito em quinto lugar, escoou-se o tempo da sessão e não pude interpelar o Ministro da Previdência Social. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que a maioria dos interpelantes ultrapassou o tempo de 10 minutos e...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa, em obséquio e com a verdade, deve esclarecer a V. Exª que ontem foram cumpridas todas as determinações regimentais; pelo contrário, houve vários Srs. Senadores que não usaram do tempo que lhes era devido.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Exª, pelo menos, deveria ter permitido que eu concluísse minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª já levantou uma preliminar.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não, Exª, levantei uma questão de ordem. Acho que cabe à Mesa ouvir a questão de ordem para, depois, responder — com todo o respeito que V. Exª me merece, mas outro tanto mereço eu.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A recíproca é verdadeira, Excelência.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Então, Sr. Presidente, penso que dirigir com o Regimento Interno, estabelece uma equidade; dirigir com a exceção, estabelece uma injustiça.

Era esta a questão de ordem que desejava formular perante V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao eminente Senador Octávio Cardoso que faz o máximo de apelo possível aos Srs. oradores para que não ultrapassem os termos e o tempo devido para as suas comunicações. Mas, quero esclarecer a V. Exª que, ontem, como V. Exª levantou, não houve. Trata-se de um pronunciamento sério, um pronunciamento do nobre Senador Benedito Ferreira, embora esta Presidência tenha usado insistentemente a campainha. Devo recorrer à Taquigrafia — devemos ter advertido S. Exª em mais de seis ou oito vezes, o que seria por demais penoso para esta Presidência ter o desprazer de desligar o microfone de um colega.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem de nós não sabe dos espinhos que lastreiam a estrada do político militante?

Nenhum pesar, porém, é tão imenso; nenhuma dor tamanha, do que ter de referir-se à terra onde se nasceu e que se ama, para revelar mazelas, para lancetar tumores, para desnudar vergonhas que gostaríamos de esconder, de negar, de desconhecer, pois apequenam e envilecem a todos nós.

Assenta-se ali, na tribuna de honra desta Casa, Joaquim Inácio de Carvalho Neto. Carvalho Neto é um cidadão comum, um sertanejo, como eu, nascido e vivido nas caatingas agrestes do Oeste Potiguar.

Carvalho Neto é Líder em sua comunidade. Com os votos de seus concidadãos, em eleições diretas, elegeu-se prefeito de sua cidade — Antônio Martins — pela terceira vez, apesar de ter contra sua candidatura toda a máquina administrativa do Estado.

Carvalho Neto é meu adversário político. Seu partido é o PMDB; o meu, o PDS. Respeitamos-nos, todavia, como gente civilizada. Adversários e correligionários, para nós, são categorias que têm significado simplesmente eleitoral. Eleito Senador, sou representante do Estado do Rio Grande do Norte, que inclui militantes do PDS, do PMDB, do PDT, do PT, do PTB como inclui católicos, protestantes, espíritas, ateus, enfim, todo o elenco social político, religioso, filosófico e cultural de nossa população. Assim também, Carvalho Neto é prefeito de todos os habitantes de Antônio Martins e, não apenas de uma facção deles. Por entendermos política dessa forma, respeitamo-nos, mutuamente, a despeito de nossas divergências partidárias. Em Antônio Martins, sou recebido e honrado pelo poder municipal, como Senador da República pelo Rio Grande do Norte. No Senado Federal, Carvalho Neto é recebido em meu gabinete e tem seus pleitos encaminhados, como qualquer outro prefeito de meu Estado, pela função que ocupa e pelo povo que representa.

Mas nem tudo é assim em meu Estado — o Rio Grande do Norte.

Carvalho Neto está aqui, por um motivo muito grave, tem sua vida ameaçada e não encontrando socorro no Estado — responsável segundo a Constituição Federal, pela segurança dos cidadãos — busca em Brasília algum remédio do qual possa socorrer-se.

O Prefeito Carvalho Neto está sitiado em seu próprio município. Não pode se locomover livremente sem perigo de vida. Em episódio recente, seu motorista, a serviço da Prefeitura, foi assassinado pela polícia.

Para manter-se no posto, o Prefeito Carvalho Neto que não pode ir livremente de sua residência ao prédio da prefeitura — situado no centro da cidade — transferiu a administração municipal para sua residência — na fazenda Muquém — nas cercanias de Antônio Martins.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Martins Filho, em primeiro lugar, a nossa solidariedade pessoal e do PMDB, aqui por mim representado, ao Prefeito Carvalho Neto, nosso correligionário que sofre, pelo que V. Exª descreve, pressões. Eu perguntaria: de quem? V. Exª já revelou que é da ação policial. Ora, sabemos que a polícia está a serviço do Governo, e que o Governo do Rio Grande do Norte é do PDS, então, chega-se à conclusão — não é preciso ser muito inteligente — que o eminente Prefeito peemedebista, Carvalho Neto, de uma cidade potiguar, está sofrendo uma pressão violenta dos poderes constituídos daquele Estado, que se chama PDS. Por quê? pergunto a V. Exª Naturalmente, no decorrer do discurso, V. Exª vai procurar justificar e explicar essa violência antidemocrática do Governo Rio Grande do Norte. Espero, para outra oportunidade, continuar aparteando V. Exª

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Exª o aparte, e respondo imediatamente. Por despreparo, por ódio, por desrespeito ao povo do Rio Grande do Norte, que, em eleições livres — livres tenho as minhas dúvidas — em eleições diretas elegeu um terceiro Maia para o Governo do Rio Grande do Norte, e que está infelicitando o Estado, está promovendo as maiores perseguições ao povo, até a este Senador do PDS. Aqui tenho um dossiê que encaminhei a todos os Senadores, que encaminhei a todos os Ministros, que encaminhei ao Senhor Presidente da República, e também encaminhei, anteriormente, ao Governador José Agripino Maia, do Rio Grande do Norte, e até hoje, decorridos mais de 90 dias, não recebi nenhuma resposta.

O Sr. Gastão Müller — Estendo a solidariedade do PMDB a V. Exª, porque V. Exª disse uma coisa muito importante para nós aí: o livremente entre aspas, das eleições últimas no Rio Grande do Norte. E nós quase todos os Senadores do PMDB, dessa tribuna do Senado, dissemos a mesma coisa quanto aos seus Estados. Quase todas as eleições foram democráticas, mas o livremente foi sempre entre aspas. E o Rio Grande do Norte não fugiu a essa regra geral. Houve exceções para confirmar essa regra, onde livremente não foi entre aspas. V. Exª sabe que tem a simpatia, a amizade e o apreço de toda a Bancada do PMDB. Quanto ao problema doméstico do PDS e da dinastia que lá funciona é também problema doméstico do PDS do Rio Grande do Norte, que não nos cabe intervir, nem participar da luta. Desejamos que uma outra eleição, livre, sem aspas, o povo do Rio Grande do Norte, o povo potiguar tenha oportunidade de colocar no Governo daquele Estado alguém que o represente de fato, de direito, as aspirações máximas da população do Rio Grande do Norte.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Exª a solidariedade. Devo esclarecer que em pronunciamento anterior requeri à Mesa, quando estava na Presidência o nobre Senador Lenoir Vargas, que fosse constituída uma

comissão de Senadores de todos os Partidos com assento na Casa, para comprovarem as minhas denúncias. Estou no aguardo de uma decisão da Mesa da Casa que represento com dignidade.

Prossigo, Sr. Presidente.

Os munícipes, porém, são pressionados a não comparecerem ao Gabinete do Prefeito.

Desnecessário é dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a situação é insuportável em Antônio Martins.

Carvalho Neto já procurou dezenas de vezes o Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, para pedir segurança. Invariavelmente, a resposta é sempre a mesma: " — Não tenho poderes para fazer o que o Sr. pede".

Vejam bem, Srs. Senadores, a resposta do Secretário de Segurança Pública do meu Estado, um Coronel da Reserva do Exército brasileiro.

Solicitei uma audiência para hoje ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, a quem o Prefeito Carvalho Neto irá expor seus problemas, no aguardo de alguma providência.

Não seria, Srs. Senadores, o caso de se indagar da possibilidade de se intervir no Estado? Não sei! O que sei é que isso não pode continuar acontecendo.

Perguntar-me-ão Vossas Excelências: e o Governador do Estado?

Eis outra coisa que também não sei.

Depois de longa audiência que tive com o Governador, encaminhei-lhe extenso relatório sobre problemas de segurança no Município de Umarizal, a minha terra natal, governado, por um Prefeito que é meu genro e, até hoje, não obtive qualquer resposta do Governador.

Por esta razão, requeiro na forma regimental que o ofício, o relatório e um telegrama sejam parte constante deste meu pronunciamento, para que conste nos Anais do Senado Federal.

O Sr. Gastão Müller — Antes que V. Exª termine, eu quero agradecer em nome do PMDB do Rio Grande do Norte e do PMDB aqui presente, no momento expresso pela minha Liderança, a luta que V. Exª está empreendendo, voluntariamente, em defesa de um Prefeito peemedebista. Isso mostra o seu espírito público, o seu espírito democrático, e consolida o conceito, o apreço que goza de seus colegas aqui no Senado Federal.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Martins Filho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Inicialmente, gostaria de perguntar a V. Exª qual foi o desfecho daquele momentoso fato do assassinato de um político, lá no Rio Grande do Norte, qual a conseqüência em termos de inquérito, de processo de identificação e punição dos culpados?

O SR. MARTINS FILHO — O assassino direto, o executor do Prefeito Expedito Alves, do Município de Angicos, está preso. Agora, desconhecemos os mandantes do crime, desconhecemos os motivos que levaram o criminoso a cometer o crime, porque o Promotor Público, por sinal um homem honrado, que atuou no caso, foi elevado ao Tribunal de Justiça do meu Estado. Não sei se como prêmio ou se por sua atuação firme no processo. Desconheço.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Martins Filho, desejo, não em nome do PDS, porque eu não estou autorizado a fazê-lo, não estou no exercício da Liderança, mas como companheiro de V. Exª, declarar que V. Exª tenha a certeza de que companheiros seus de partido estarão solidários com V. Exª em tudo aquilo que vier atingir V. Exª Tudo que for feito contra V. Exª, V. Exª terá, não sei se uma solidariedade que venha surtir os efeitos necessários, mas, terá a solidariedade dos seus companheiros de partido que o admiram e o respeitam aqui no Senado Federal, pois estamos reconhecendo a cada dia que passa o trabalho que V. Exª realiza em favor do seu Estado e dos seus representados.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço, nobre Senador Jutahy Magalhães, sensibilizado, com o seu aparte.

Continuo, Sr. Presidente, a omissão, aliás, tem sido a marca do Governo potiguar nos casos de violência política. Porque, se é o autor, como poderá apurar.

Não faz muito tempo, denunciei desta tribuna, o assassinato frio, cruel, premeditado, do Prefeito Expedito Alves, do Município de Angicos, setenta e duas horas depois de, pessoalmente, ter solicitado garantias de vida ao Governador do Estado e a seu Secretário de Segurança Pública. Sem nenhuma providência. O que o Governador disse para o Prefeito era que levasse fatos concretos. Setenta e duas horas depois existia o fato concreto, como disse nesta Casa, o cadáver de um homem honrado, estendido no meio da praça pública da cidade que governava com dignidade e altivez.

Não gostaria de relatar outro episódio semelhante, nem de ser seu protagonista.

Até quando, Sr. Presidente, até quando, Srs. Senadores, até quando, meu querido Rio Grande do Norte? (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARTINS FILHO EM SEU DISCURSO:

Brasília-DF, 12 de março de 1984

A Sua Excelência
Governador José Agripino Maia
Palácio Potengi
Natal — Rio Grande do Norte

Senhor Governador:

Remeto a Vossa Excelência o incluso documento, consoante os entendimentos mantidos.

Estou, na oportunidade, dando ciência do mesmo ao Senador José Sarney, Presidente de nosso Partido.

Atenciosamente, — **Martins Filho,** Senador.

Senhor Governador:

Reportando-nos ao encontro mantido no dia 25 transato, passamos à Vossa Excelência descrição suscinta dos fatos nele relatados:

I. Secretário da Segurança Pública em Umarizal

Em 7 de março de 1983, quando da inauguração da agência do BANDERN, em Umarizal, permaneceu na cidade até quase a madrugada do dia 8, o coronel José Fernando Delgado, Secretário da Segurança Pública do Estado.

Por volta das 20 horas, já completamente embriagado, o secretário, acompanhado do Bel. Francisco José Bandeira de Almeida, Delegado de Polícia no município, e de Raul de Alencar Filho, continuava a beber desbragadamente no bar e churrascaria do posto Shell, de propriedade do Sr. Alexandrino Suassuna Sobrinho.

Durante a noitada, guardava a farra um destacamento da polícia militar, armado de metralhadoras e escopetas, num espetáculo deveras deprimente.

Como conseqüência, dois sórdidos episódios:

a) o Secretário, já sem controle dos atos, urinando na via pública, a gritar impropérios contra políticos locais;

b) um carro de som que acompanhava o grupo, atropelando e matando o Sr. João Francisco de Oliveira que, a cavalo, voltava do trabalho para casa. O cadável dilacerado de João ficou horas a fio exposto na estrada, a menos de quinhentos metros do local onde o Sr. Secretário e seus acompanhantes continuavam a bebedeira.

II — Reinclusão de soldado da PM, expulso por invasão de nosso domicílio e ameaça a nossa família.

Pelo Boletim nº 063 de 6 de abril de 1983, fora demitido da PM o soldado José Alves Querino por ter comandando outros colegas, invadido nossa residência em Umarizal sob o pretexto de procurar um foragido e nos ameaçado e à nossa família, à mira de armas. A expulsão decidida pelo Comandante-Geral da corporação, precedera o competente inquérito.

Tal elemento foi reincluído nas fileiras da PM e terminou por ser destacado para a região, representando, pois, ameaça potencial à nossa segurança.

Interessante é a informação de que tal soldado teve sua ficha de alterações substituída nos arquivos da PM e consta ter o mesmo recebido recomendações específicas a nosso respeito pois "fôramos o autor de sua expulsão". Anexos Boletins da PM referentes ao caso.

III — Atuação do Comandante do Destacamento da PM em Umarizal.

a) O Tenente Antonio Pinheiro vivia a blasonar que foi destacado para o Comando do Pelotão avançado de Umarizal, com ordens superiores para "destruir a liderança de Martins Filho". Provas testemunhais há em abundância, principalmente dentre a clientela do cirurgião-dentista Antônio Jácomo de Lima Neto em cujo consultório o referido tenente fez reiteradas vezes tal afirmação.

b) O Deputado Nunes do Rego, na residência do Sr. Bento Geraldo da Silva, no sítio Caiçara, em Umarizal, durante uma festa que ali se realizava, chamando o Tenente Antonio Pinheiro, recomendou-lhe que prendesse e desmoralizasse diversas pessoas, que ali mesmo nomeou para quem quisesse ouvir, enfatizando, inclusive, que este senador e seu irmão Francisco Martins, deveriam ser provocados e, se reagissem mortos.

c) Em 11 de julho de 1983, este senador teve detido o carro oficial que o conduzia (PMU. OF. 6443) por um destacamento da PM fortemente armado, sob o comando do referido Tenente Pinheiro, que ao ser avisado por um praça, estar no carro o Senador Martins Filho, gritou, em tom francamente acintoso:

— Retire todo mundo do carro para ser revistado, ainda que seja o Presidente da República.

Não fosse nossa reação serena, mas enérgica, e o episódio poderia ter se transformado em tragédia.

Desse fato foi Vossa Excelência telefonicamente notificado e no mesmo dia, por mim.

d) No mesmo dia 11, a tesoureira da Prefeitura de Umarizal — Srª Maria do Loreto de Amorim Lino, quando conduzia recursos de ICM retirados da agência do BANDERN, em Patu, teve o carro oficial interceptado pelo Tenente Pinheiro e seu destacamento armado, tendo sido obrigada a descer e submeter-se, em plena via pública, à vexatória e humilhante revista pessoal, por um soldado.

Deprimente espetáculo, Senhor Governador, uma senhora, mãe de família, funcionária pública em serviço, ser apalpada no meio da rua, por um cabra malencarado, sob ordens do Tenente. Coisa digna das tropelias de Lampião.

Enquanto isso acontecia, trafegavam livremente pela mesma rua, sem serem molestados, diversos veículos particulares dentre os quais alguns pertencentes a notórios suspeitos da prática de tráfico de drogas.

e) Não satisfeito com tal sandice, o Tenente Pinheiro mandou que dois soldados interpelassem o esposo da funcionária Maria de Loreto, Sr. Francisco Lino Filho, porque este se queixara do tratamento dado à esposa. Tal interpelação foi feita na calçada da agência local do Banco do Brasil, Francisco Lino, sob a mira de armas,

enquanto da calçada defronte o Tenente Pinheiro, escopeta na mão, gritava:

— Revista, prende!

e ajuntava para Francisco Lino:

— "Vá procurar seus direitos junto a esse senadorzinho de *m..., que estou aqui cumprindo ordem superior."

f) Armou o Tenente Pinheiro verdadeira operação bélica indo à cidade de Martins e nela prendendo o Bel. Helder de Souza Diógenes, Secretário-Geral da Prefeitura de Umarizal, que se encontrava visitando seus progenitores residentes nessa cidade. A prisão foi feita de forma absolutamente arbitrária, sem ordem escrita da autoridade competente, com o maior espalhafato possível, tumultuando a vida da cidade e intranqüilizando as famílias.

Durante toda a operação o Tenente Pinheiro dizia estar "cumprindo ordem do Dr. José Agripino e que viera ali para desmoralizar os que votaram em Aluízio Alves e que chegara a vez de vingar o que Aluízio fizera a seu pai "Zé de Balelê" que fora transferido 63 vezes.

Conduzido, incomunicável, a Umarizal o Bel. Helder ficou preso por várias horas, sendo liberado, finalmente, após acordo firmado pelos advogados François Silvestre e Francisco Fernandes de Queiroz, não sem antes pagar Cr$ 15.000,00 de propina, camuflada num recibo, em nosso poder, dado a um título qualquer.

g) O menor José Carlos da Fonseca, funcionário da loja "A Sertaneja" de propriedade do Vice-Governador do Estado, foi preso no Colégio "11 de Agosto", durante o período de aula, tendo a polícia invadido a classe e o metido num camburão sendo, neste, conduzido até o xadrês onde ficou. O Sr. Príamo José Neto, delegado do PDS local junto à convenção do Estado, ex-Vereador, ao tomar conhecimento do fato procurou a autoridade de plantão, pois é cunhado do menor José Carlos.

Na delegacia encontrou um homem moreno, de calção, sem camisa, presumivalmente um dos comandados do Tenente Pinheiro, em completo estado de embriaguês, que, aos gritos, mandou que Príamo se retirasse senão seria preso e espancado. Alguns minutos depois, o Tenente Pinheiro, acompanhado de um grupo de soldados, tentou invadir a casa do ancião Paulo Abílio de Souza Martins, ex-Prefeito da cidade, ex-presidente do Diretório Municipal da Arena e membro do Diretório Municipal do PDS, sogro deste Senador, por achar que para lá se dirigira o Sr. Príamo.

A invasão não se consumou graças a ponderações feitas pelo Sr. Francisco Martins, também genro do Sr. Paulo Abílio, num diálogo tenso e penoso, sob mira de metralhadoras engatilhadas, em presença de três viaturas policiais, e às altas horas da noite, tudo sem qualquer explicação por parte do tenente.

Em decorrência dessa arbitrariedade, o Sr. Paulo Abílio e sua esposa Anatildes tiveram de receber medicação de emergência, pois além da idade avançada, o casal sofre problemas cardíacos. Medicou o casal o Dr. Guaracy da Costa Onofre.

Depois desse episódio, seguiu o Tenente Pinheiro para a casa do Sr. Príamo com o intento de invadi-la, só não o fazendo por causa do clamor público levantado pela esposa de Príamo e suas vizinhas.

h) O Prefeito de Umarizal — Gilson Xavier de Oliveira Dias — casado com uma filha deste senador, quando trafegava na RN 117, no trajeto Umarizal-Itaú no opala IP.0402, de nossa propriedade, conhecido em toda região, foi interceptado por um destacamento da polícia, obrigado a descer e revistado como se fosse um marginal.

Durante o episódio ouviu um dos praças dizer.

— "desta vez perdemos o bote, mas ainda pegaremos o senadorzinho de "m..." para ensinar como se castra um adversário do nosso Governador"

i) O Sr. Ruy Barbosa, sem qualquer culpa formada, foi preso, amarrado a uma árvore no pátio da delegacia, por mais de dez horas, sendo a todo instante, espancado pelos soldados.

Dias depois, quando de uma ida deste Senador a Umarizal, o Sr. Rui Barbosa procurou-nos em nossa residência, para pedir um auxílio financeiro, pois diante do ocorrido não tinha mais condições de continuar morando em Umarizal e pretendia transferir sua residência para o Estado de São Paulo.

Ao sair de nossa residência, foi o Sr. Rui agarrado pelos esbirros do Tenente Pinheiro que o levaram preso à Delegacia e ali, outra vez, o espancaram, para que dissesse o que fora fazer na casa do Senador.

Rui somente foi solto mediante a impetração de **Habeas Corpus,** de pronto despachado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, tendo, porém, antes da soltura, sofrido ameaças para nada dizer a este Senador.

j) A polícia vem transformando Umarizal numa cidade sem lei, onde de um lado se faz vistagrossa a qualquer delito cometido por determinadas pessoas, protegidas não se sabe por que figurões e, do outro, pessoas são presas, espancadas, humilhadas em praça pública, por qualquer motivo ou sem motivo algum, apenas por guardarem amizade a este Senador. É o caso de Ivo de tal, pessoa humilde da cidade, que foi preso e na prisão, obrigado a beber urina, misturada a fezes, colhidas no vaso sanitário do Delegado. Houve um outro que foi obrigado a comer uma pedra de sabão;

l) Relatou o Tenente Pinheiro, na presença de muitas pessoas, no posto de gasolina à saída de Umarizal, que recebera ordens de um político e as cumpriria à risca, invadindo a fazenda Campos, de propriedade do Dr. Mardônio Diógenes, no Município de Pereiro — CE, onde "arrombou portas, quebrou objetos, carregou ossadas, espancou gente e pisou em cima de cabras que se diziam bichos-papões, sem encontrar nenhum valentão pela frente".

A mesma façanha, contou em frente à Delegacia de Porto Alegre, na presença do Juiz de Direito da Comarca de Martins,

Dr. Expedito Ferreira de souza o qual, no momento, estava em companhia do Bel. Helder de Souza Diógenes. E veja Sr. Governador, que tal ossada, referida de forma tão degradante pelo Sr. Tenente, eram os restos mortais do progenitor de Dr. Mardônio, segundo informação.

m) José Evilásio e Francisco Márcio da cidade de Martins, este último com apenas 17 anos de idade, foram presos e espancados em 5-2-83, sem qualquer motivo e obrigados a carregar pedras na cabeça. A Srª Francisca de Assis Santos, mãe do menor, foi espancada ao reclamar do tratamento dado ao filho.

n) Em 26 de fevereiro deste, portanto, após nossos entendimentos, os soldados Augusto e Neto, durante a realização de uma festa dançante no mercado público, por motivos de somenos importância, sacaram de suas armas e fizeram vários disparos em público, alvejando Marcelino Cândido Cosmo, nas nádegas.

o) Manoel Batista de Azevedo foi outra vítima dessas tropelias, sendo ferido a tiros na perna, por soldados embriagados, inclusive um tal de Cícero, destacado em Caraúbas.

Poderíamos continuar citando fatos e com nome, datas e circunstâncias, fatos como estes, que atestam estar a polícia no município de Umarizal realizando uma empreitada sinistra para desmoralizar a cidade de suas lideranças locais. Esperamos, todavia, que investigação insuspeita, por gente isenta, apure sem preconceitos, tudo o que aconteceu e acontece nesse sentido.

Ressaltamos, porém, que inúmeras representações sobre irregularidades, envolvendo inclusive peculato e corrupção, feitas ao Sr. Secretário da Segurança Pública não foram, inexplicavelmente, apurados. Até para responsabilizar o denunciante se falsas fossem.

III — Entrega de Casas do Conjunto Habitacional

Houve em Umarizal, consoante as normas do próprio Banco Nacional da Habitação, a inscrição de mais de trezentas pessoas para aquisição da casa própria dentro de rigorosos critérios de precedência e de condições básicas estabelecidas pelo SFH e COHAB. A distribuição das unidades do conjunto habitacional COHAB-RN, em Umarizal, começou a ser feita de forma absolutamente irregular, sem respeitar as inscrições anteriores e com comprovantes de renda fornecidos por um único comerciante da cidade.

Restam mais de cem unidades fechadas, com os inscritos sem saber porque estão esperando.

IV — CAERN X Umarizal

a) Na recente crise de abastecimento dágua no sertão potiguar, Umarizal foi vítima de uma insólita providência da CAERN. Na cidade com o açude minguando, dia a dia com menos água, sem convênios para utilização de carros-pipas, sem nenhum socorro, apesar dos insistentes apelos aos órgãos próprios do Estado, em situação francamente desesperadora, chega o Sr. Presidente da CAERN e, sem qualquer aviso à população, manda simplesmente fechar o sistema de abastecimento dágua, deixando 12.000 pessoas à míngua desse serviço público essencial.

A situação somente não se deteriorou de forma definitiva, graças ao senso de dever e de patriotismo do Eng. Antônio de Pádua, chefe do Escritório da SUDENE no Estado, que, atendendo ao apelo deste senador e do Prefeito Gilson, mandou cinco carros-pipa socorrer a cidade.

Há fundadas suspeitas que a morte do Sr. Francisco Edson da Silva, ex- vice-prefeito do município e então chefe do escritório local da CAERN, tenha sido motivada pela excessiva pressão que sofreu dos superiores, para não ajudar sua cidade num momento difícil. Francisco tinha, apenas, trinta e quatro anos.

b) Em junho de 1983, no contexto da emergência, o Prefeito de Umarizal conseguiu perfurar cinco poços tubulares, graças à cessão gratuita de uma perfuratriz pelo Prefeito de Mossoró, Dr. Jerônimo Dix-Huit Rosado. Acompanhado por nós, dirigiu-se o Sr. Prefeito ao Eng. Antônio de Pádua, da SUDENE, para conseguir os recursos necessários ao equipamento desses poços. O chefe regional da SUDENE atendeu, de pronto, a solicitação do Prefeito, concedendo inclusive a perfuração de mais quatro poços, para o que transferiu os recursos necessários a CDM.

Ao entrar em funcionamento o primeiro desses poços, tentou inutilmente o Prefeito Gilson manter contato com o Presidente da CDM, para inauguração do mesmo, recusando-se este a atender a um sem-número de chamados telefônicos, apesar de presente à sede da companhia. Queria o Prefeito, com este gesto, demonstrar um entrosamento administrativo entre a SUDENE, a CDM e a Prefeitura, na superação de um problema aflitivo para a comunidade.

Não conseguindo seu intento, desistiu o Prefeito da inauguração e colocou o poço em funcionamento, mandando escrever na respectiva caixa dágua ter a referida obra sido executada com recursos da SUDENE, pela CDM, na administração do Prefeito Gilson Xavier.

Numa atitude leviana, grosseira — e porque não dizer— criminosa, o Deputado Nunes do Rego mandou quebrar a caixa dágua, interrompendo o abastecimento por mais de 12 horas, afirmando que "mandara o governador fazer aquilo, pois na caixa dágua estava o nome de um inimigo do governador, por osmose, já que Gilson é casado com a filha de Martins Filho". Disse mais que "o

Prefeito era um ladrão e que tinha votado no corrupto e assassino Aluizio Alves".

Inacreditável, não é Senhor Governador!

V — Desvios de Alimentos do INAM.

Foram denunciados, com fundados indícios de prova, desvios de alimentos do INAM, distribuídos através do Centro de Saúde, em Umarizal.

Ao invés de se determinar a apuração das denúncias, demitiu-se, simplesmente, a funcionária denunciante, Srª Ana Tereza Bandeira Onofre.

VI — 12º Nure

a) Foi locado ao 12º Nure imóvel de nossa propriedade, sito a rua Raul de Alencar nº 42, em Umarizal.

Para evitar descrições, convidamos Vossa Excelência para visitar a cidade e ver, com os próprios olhos, como funcionários do Estado trataram a propriedade privada da qual se utilizaram sob locação.

Vandalismo é insuficiente para descrever o que foi feito, Senhor Governador.

b) De domínio público em Umarizal é o fato de a Srª Judite, funcionária do Nure, abastecer de álcool o carro de seu marido, mandando tirar nota fiscal de compra de gasolina, como se destinada a Kombi que serve a entidade. Corrupçãozinha, Sr. Governador, mas desmoralizante para a administração pública.

Tais fatos e inúmeros outros, de igual gravidade que, se persistirem irão denegrir o Governo de Vossa Excelência estão a exigir, por imperativo da dignidade pública, apuração cabal e isenta, com a conseqüente responsabilização dos culpados.

É o que esperamos de Vossa Excelência.

Cordialmente, — **Martins Filho.**

Exmº Sr.
Governador Joseh Agripino Maia
Palácio do Potengi
Natal — RN.

Transcorridos mais de trinta dias de nossa correspondência do dia 12 de março do corrente ano encaminhando relatório confidencial a Vossência, sem ter recebido qualquer resposta, sentimo-nos liberados a dar ciência de seu conteúdo a autoridades et Parlamentares que acompanham nossa atuação Rept cordialmente Senador Martins Filho.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — João Castelo — Guilherme Palmeira — João Calmon — Roberto Saturnino — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nºs 11, 12 e 15, sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1984. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, passaremos, primeiramente, à apreciação do item 11.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), para o fim que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 45, de 1984 será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subseqüente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 93, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea **c**, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) para os fins que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 73, de 1984 será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subseqüente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 202 e 203, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chega ao Plenário do Senado o Projeto de Resolução nº 19, de 1984.

A Prefeitura de Contagem, do meu Estado, pretende contratar operação de empréstimo no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros.

Ainda ontem esteve aqui conosco o Prefeito Nilton Cardoso, um excelente Prefeito que administra a cidade de Contagem, um dos mais expressivos municípios de Minas Gerais.

Na Comissão de Economia o Senador Fábio Lucena disse o seguinte, Sr. Presidente:

Com a Mensagem nº 29/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Contagem (MG) que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr$ 6.831.075.000,00 (correspondente a 1.500.000.000 UPC de Cr$ 4.554,05 em julho/83;

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 7,5% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — taxa de administração: 1%, sobre cada liberação.

Sr. Presidente, dada a importância da cidade e do projeto, temos certeza que nesta tarde o plenário do Senado da República haverá de aprovar esse pleito da Prefeitura de Contagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) correspondentes a 1.500.000,000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE(Moacyr Dalla) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981, (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo esclarecer apenas a razão do meu voto. Acho que já está implícito porque quando o Código de Processo Civil diz o que o juiz proferirá a sentença, tanto que concluída a instrução ou no prazo máximo de cinco dias, evidentemente que aí a instrução inclui o debate subseqüente à audiência das testemunhas e ao depoimento das partes. O projeto quer deixar isso explícito, e a comissão aceita o ponto de vista da Câmara dos Deputados.

A minha posição, portanto, não é contra o projeto. Acho apenas que já está incluído no projeto. O juiz não pode proferir a sua sentença depois de ouvir as testemunhas, sem que os advogados sobre o depoimento opinem.

A explicitação disso não causa nenhum mal.

Foram esses os motivos que me levaram a votar vencido quando tinha a honra de integrar a Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, requeiro a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª Sendo evidente a falta de **quorum**, vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 08 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum** em plenário, a presidência se dispensa de realizar a verificação requerida.

Em conseqüência, as matérias da pauta de hoje que não foram apreciadas, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81; Requerimento 784/83; e projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83, em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando suas apreciação para sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejaria incluir, nos Anais da Casa, a declaração assinada conjuntamente, por mim e pelo Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano, Deputado Andrés Townsend Ezcurra, e divulgada em toda a região latino-americana, no dia 22 de maio de 1984.

A declaração é a seguinte:

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
PRESIDÊNCIA

Declaração

O Parlamento Latino-americano, fiel aos princípios integracionistas e democráticos, que inspiram sua existência, expressa seu total apoio à iniciativa dos Presidentes da Argentina, Brasil, Colômbia e México de reunir os Chanceleres e Ministros de Economia e Finanças dos países latino-americanos, com o propósito de criar uma frente comum contra as fórmulas opressivas e arbitrárias para a cobrança da exorbitante dívida externa de nossos países.

O Parlamento Latino-americano cumpriu, nestes dias, com suas responsabilidades frente aos povos que representamos, ao visitar, em Washington, Senadores e Congressistas norte-americanos, altos dirigentes da rede bancária internacional, do governo daquele país e o Fundo Monetário Internacional. Assinalamos que a questão da dívida havia cessado de ser um problema quantitativo em dólares para converter-se em um grave problema político e social, cujas conseqüências punham em perigo os regimes democráticos e a própria convivência hemisférica.

A reunião convocada pelos Presidentes é uma expressão dessa solidariedade "ativa, inteligente e imediata" que nosso Parlamento reclamou em sua declaração de 16 de abril último.

Para dar expresso apoio a estas iniciativas, a Junta Diretiva do Parlamento Latino-americano convocará a uma reunião extraordinária de nossa Organização a realizar-se em data próxima.

Brasília — Lima, 22 de maio de 1984. —Senador **Nelson Carneiro,** Presidente — Deputado **Andrés Townsend Ezcurra,** Secretário-Geral.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, antes de encaminhar à Mesa projeto de minha autoria, gostaria de lê-lo desta tribuna.

Diz o projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO
(COMPLEMENTAR) Nº DE 1984

Revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979.

(Do Senador Jorge Kalume)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, renumerados os parágrafos subseqüentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O preceito que pretendemos revogar estabelece que somente poderá haver majoração de número de membros do Tribunal, se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por Juiz.

Ora, tal limitação parece-nos descabida, uma vez que a composição numérica de um colegiado não deve estar contida, tão-só, pela quantidade das matérias que lhe são encaminhadas, verificando-se que, em muitos casos, a complexidade dos assuntos demanda maior esforço e devotamento do que o normalmente exigido pelo volume das tarefas. Essa constatação apresenta-se, com maior alcance, nos órgãos do Poder Judiciário, onde temos freqüentemente questões, da maior envergadura, a demandar estudo e dedicação exclusiva por longo período de tempo.

Assim, parece-nos que o aumento do número de membros de um Tribunal deve estar vinculado às suas efetivas necessidades, aferidas, evidentemente, na prática diuturna do cumprimento de suas competências.

Esses, os motivos por que, julgando improcedente a relação de causa e efeito prevista no § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 1979, sugerimos a revogação do dispositivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:

([158]) § 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

([159]) § 2º Se o total de processos judiciais distribuídos no Tribunal de Justiça, durante o ano anterior, superar o índice de seiscentos feitos por juiz e não for proposto o aumento de número de desembargadores, o acúmulo de serviços não excluirá a aplicação das sanções previstas nos arts. 56 e 57 desta lei.

([160]) § 3º Para efeito do cálculo a que se referem os parágrafos anteriores, não serão computados os membros do Tribunal que, pelo exercício de cargos de direção, não integrarem as Câmaras, Turmas ou Seções, ou que, integrando-as, nelas não servirem como relator ou revisor.

([160]) § 4º Elevado o número de membros do Tribunal de Justiça ou o dos Tribunais inferiores de segunda instância, ou neles ocorrendo vaga, serão previamente aproveitados os em disponibilidade, salvo o disposto no § 2º do art. 202 da Constituição Federal e no § 1º do art. 57 desta Lei, nas vagas reservadas aos magistrados.

([160]) § 5º No caso do parágrafo anterior, havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade, e, sendo este o mesmo, o de maior antigüidade, sucessivamente, na substituição e no cargo.

Art. 107. É vedada a convocação ou designação de juiz para exercer cargo ou função nos Tribunais, ressalvada a substituição ocasional de seus integrantes (art. 118).

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

([158]) Emenda aprovada pelo Congresso Nacional substituiu a expressão "recursos" por "processos". Vide redação do Projeto original:

§ 1º — Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de recursos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

([159]) Emenda aprovada pelo Congresso Nacional substituiu a expressão "recursos" por "processos judiciais" e corrigiu as remissões. Vide redação do Projeto original:

§ 2º — Se o total de recursos distribuídos no Tribunal de Justiça, durante o ano anterior, superar o índice de seiscentos feitos por juiz e não for proposto o aumento do número de desembargadores, o acúmulo de serviços não excluirá a aplicação das sanções previstas nos artigos 59 e 60 desta Lei.

([160]) Emenda aprovada pelo Congresso Nacional acrescentou os §§ 3º a 5º

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dois assuntos me trazem, hoje, a esta tribuna. O primeiro prende-se à notícia, chegada há poucos dias, de meu Estado e divulgada pela imprensa, dando conta de que cerca de 600 milhões de cruzeiros, destinados a diversos projetos da Fundação Cultural do Acre encontram-se sobrestados no Ministério da Educação e Cultura "por causa de prestações de contas mal feitas pelo governo passado".

Como condição para liberar aquela dotação, o MEC está exigindo que a atual administração construa obras, como uma quadra de esportes numa escola de Rio Branco, para as quais não existem mais recursos orçamentários, vez que foram eles transferidos para outros projetos.

O Presidente da Fundação Cultural do Acre informou que, se não for regularizada esta situação, o Ministério da Educação irá reter até mesmo recursos já empenhados.

Enquanto isto, Sr. Presidente, os funcionários de diversos setores da Fundação Cultural do Acre, como Esportes, Assuntos Indígenas e Educação Popular, estão parados por falta de numerário para fazerem executar os projetos elaborados.

É lamentável, Sr. Presidente, que irregularidades como esta de desvio abusivo de recursos na execução de obras com finalidades previstas nas rubricas orçamentárias, venham onerar injustamente a atual administração, empenhada em dar curso regular aos serviços programados.

A prestação de contas de execução de obras proveniente de recursos orçamentários é uma exigência legal que a administração passada não podia ignorar, e cujo descumprimento não pode ficar impune. Responsabilidades administrativas como estas não se transferem.

Desta tribuna formulo encarecido apelo à digna Ministra da Educação, no sentido de determinar a liberação dos recursos consignados, sobretudo os que já foram empenhados, para que as obras e os serviços da Fundação Cultural do Acre não sofram solução de continuidade com a paralisação de projetos da mais alta importância para o desenvolvimento do Acre.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito à situação em que se encontram os seringais do Acre, seriamente ameaçados pela falta de recursos.

Há dias, o Governador Nabor Júnior, ciente das dificuldades existentes na produção da borracha do Acre, advertiu o Governo federal que, se não forem liberados mais recursos para financiar o custeio da safra da borracha acreana, a economia do Estado, que, como todos sabem, ainda está apoiada no extrativismo, poderá sofrer um colapso total, com graves reflexos na área social e até na da segurança do Estado.

Segundo informa o governo do Acre, o Banco da Amazônia irá liberar, assim mesmo com atraso, apenas um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros para o financiamento da atual safra da borracha acreana, quando os seringalistas do Acre necessitam, no mínimo, de 16 bilhões de cruzeiros.

Com essa drástica redução de recursos, agravada pelo atraso na sua liberação, o Acre deixará de arrecadar cerca de 2 bilhões de cruzeiros do ICM, já que a queda da produção da borracha ameaça atingir 60% de sua produção total que é, em média, de 10 mil toneladas anuais, o que faz do Acre o maior produtor de borracha natural do País.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mário Maia?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exª e, neste particular, nós estamos solidários. Quero dizer a V. Exª que as Bancadas acreanas, indistintamentes, tanto da Câmara como do Senado, têm-se preocupado com este problema, que é vital para toda a Amazônia, e em muito especialmente para o Acre que ainda tem a sua economia apoiada no extrativismo. Nós, já por várias vezes, verberamos, desta tribuna, esse indiferentismo com relação à falta de recursos para os seringalistas poderem produzir a borracha que é essencial à vida do País. Ora, um País carente de borracha como o nosso não pode prescindir da borracha amazônica, uma vez que, para atender o seu parque manufatureiro, ele tem que importar. A importação, como eu já disse por várias vezes, aqui, desta tribuna, implica em divisas, o que equivale dizer, exaurir o nosso tesouro. Portanto, V. Exª, neste particular em que se refere a financiamento, a produção, tem a minha solidariedade e o meu apoio. Devo dizer a V. Exª que, depois de vários apelos — e não sei ainda as razões que levaram o Banco Central a procrastinar o repasse de recursos para o Banco da Amazônia —, parece-me que há poucos dias, segundo informações que obtive por telefone, foram liberados três bilhões para financiar o Acre, embora, para atender às necessidades, na sua plenitude, o Acre necessite de 10 milhões a 12 milhões de cruzeiros, porque o financiamento é na base de 70% do valor da borracha. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — Eu que agradeço a V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume, e V. Exª diz que, neste particular da borracha, que está solidário comigo, eu acho que V. Exª está solidário comigo em muitos outros aspectos. Em todos os problemas que dizem respeito ao progresso e ao desenvolvimento do Estado do Acre, V. Exª, como eu, colocamos sempre acima de nossas divergências partidárias os interesses maiores do Estado do Acre. Sou testemunha...

O Sr. Jorge Kalume — Tudo que disser respeito ao progresso da Amazônia e do Acre, em particular, V. Exª tem a minha solidariedade. Comungo das suas ideias sadias e em favor da região.

O SR. MÁRIO MAIA — A solidariedade é recíproca e esta Casa é testemunha e tem registrado nos Anais, que nós estamos sempre de acordo quando se trata dos interesses maiores do nosso Estado, da Amazônia e de nosso País. As nossas divergências, portanto, são apenas conjunturais, porque pertencemos a Partidos diferentes, mas, pessoalmente, nós cultivamos a melhor das amizades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo o meu apelo, dizendo que o Governador Nabor Júnior vem alertando de longa data o Governo Federal para este grave problema que aflige o Acre, Estado reconhecidamente pobre. É que, Sr. Presidente, com a falta de recursos de que ele necessita para custear sua atual safra de borracha, os seringais remanescentes, sobretudo os localizados nos altos dos rios e nas fronteiras com a Bolívia e o Peru, serão desativados, o que deverá acarretar grande fluxo migratório de seringueiros para as sedes dos municípios e para a capital do Estado, como aconteceu na década de 70, quando inúmeros seringais foram vendidos e transformados em fazendas de gado.

Acresce, Sr. Presidente, que com a falência desses seringais, as fronteiras do Acre ficarão inevitavelmente desguarnecidas, uma vez que elas são povoadas quase exclusivamente por seringueiros. Como muito bem salientou o Governador Nabor Júnior, o assentamento de guarnições militares na fronteira do Acre com a Bolívia e o Peru representa, sem dúvida, um dispêndio muito maior do que a concessão do financiamento reclamado para o custeio da atual safra da borracha acreana, facilitando assim a permanência destes nossos operosos patrícios por aquela região.

Senhor Presidente,

O Brasil chegou a um ponto de extrema gravidade, num dos mais importantes problemas de sua segurança: o incremento da produção da borracha natural, que, como o petróleo, devia ser encarado com mais seriedade.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo o prazer nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Não obstante o Estado do Acre se encontrar, hoje, governado pelo Partido de V. Exª, quer dizer, contrário ao meu, preocupado sempre com o progresso da nossa terra, eu cheguei a sugerir à certa autoridade financeira que fizesse repasses ao Banco do Estado do Acre para efeito de financiamentos. Levei, assim, a minha experiência ao Governo. Isto para V. Exª ver que a política partidária não vai influir no sentido de eu prejudicar os interesses da minha região.

O SR. MÁRIO MAIA — É verdade nobre Senador. E a propósito do que V. Exª acaba de afirmar, há três ou quatro semanas, tratando deste assunto, do financiamento da safra de borracha deste ano, S. Exª o Governador Nabor Telles Júnior, ao chegar à Capital da República, no Distrito Federal, convocou toda a Bancada acreana, de Deputados Federais e Senadores, para acompanhá-lo até às dependências do Palácio do Planalto, para que, juntamente e indistintamente de Partidos, tratássemos do assunto. V. Exª, infelizmente, não estava presente em Brasília nessa época, porque, se estivesse, seria um dos acompanhantes.

O Sr. Jorge Kalume — Exatamente, eu estava ausente.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas o seu Partido compareceu na pessoa do Senador Altevir Leal e do Deputado Nosser Almeida, que também acompanhou S. Exª, o Sr. Governador, juntamente com membros da Bancada do PMDB. E as duas Bancadas juntas, dando uma demonstração do alto grau de politização do nosso Estado, levaram as reivindicações e as ansiedades dos nossos seringueiros e dos nossos seringalistas, que são verdadeiros heróis anônimos, que são capitães da indústria extrativista do nosso Estado, da borracha e da castanha, e que são tão mal compreendidos, às vezes, pela política financeira do Poder Central.

O Sr. Jorge kalume — V. Exª não deve ignorar a minha sensibilidade, como a sua também, com relação aos nossos heróicos seringueiros e seringalistas. Eu tenho inúmeros trabalhos sobre esta matéria, pois levei uma vida inteira, antes mesmo de ser candidato, a defender os seringais, mesmo porque foi a minha atividade inicial como empresário de seringal.

O SR. MÁRIO MAIA — V. Exª foi empresário.

O Sr. Jorge Kalume — Mas devo dizer a V. Exª que o seringueiro, para mim, é o verdadeiro bandeirante, como é o seringalista. E tenho o costume de dizer que o seringueiro arrisca o seu trabalho e a sua vida, e o seringalista arrisca o seu capital e a sua vida, ambos pensando no progresso do Estado ao qual estão servindo e, conseqüentemente, aumentando, engrossando a riqueza do Brasil. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — É verdade, Senador Jorge Kalume, e ninguém mais do que V. Exª — até com muito mais capacidade e vivência do que eu — pode falar deste assunto, pois V. Exª é um dos empresários poderosos, ainda o é creio eu, nesse setor extrativista, uma vez que administrou os seringais do Alto Xapuri, do Rio Acre-

Xapuri e o nome de V. Exª, lá, sempre foi referido com respeito quer como patrão, quer como um líder da comunidade xapuriense.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª, apesar de médico, é um mestre da matéria, é um homem de sensibilidade. — Haja vista, que escreveu um livro com o título, se não me falha a memória, de "Barrancos", que eu tenho em minha casa e já li.

O SR. MÁRIO MAIA — "Rios e Barrancos do Acre".

O Sr. Jorge Kalume — Exatamente. E ele espelha a história da nossa região.

O SR. MÁRIO MAIA — Nós, como humilde, simples observador do cotidiano no exercício de nossa profissão, podemos fixar alguns aspectos do extrativismo, da economia do nosso Estado e os plasmamos em um livro regionalista, que é "Rios e Barrancos do Acre", no qual procurei, com simplicidade, retratar a vida do seringueiro, do seringalista, de toda a população que vive nos adentrados de nossa Amazônia Ocidental, no labor do extrativismo, principalmente da borracha, e da coleta da castanha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecendo às intervenções que vêm enriquecer o discurso que estamos proferindo, modestamente, do nobre Senador Jorge Kalume, continuo o meu pronunciamento dizendo:

Inúmeros países tentaram e continuam tentando, por todos os meios, aclimatar plantas gomíferas em suas terras. Enquanto isto, o Governo Federal restringe a proporções mínimas o financimento ao custeio da safra de sua borracha natural cujas seringueiras proliferam em terras amazônicas. Parece até que o Governo federal se esqueceu de que o Brasil teve a ventura de ser o berço da borracha e de deter ainda uma das maiores reservas naturais do mundo desse precioso produto, superada apenas pelas plantações artificiais da Malásia.

Abandonam-se os seringais nativos à própria sorte, como se a borracha natural pouco ou quase nada represente para a economia nacional. Ignoram-se as condições miseráveis de vida de milhares de seringueiros, como se a contribuição de seu trabalho para o desenvolvimento da economia do Brasil muito pouco significue para a manutenção da soberania nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Além de enfrentar os problemas comuns a toda a Amazônia, como a necessidade de melhorar e ampliar sua rede viária e de regularizar seu problema fundiário, o Acre não pode aspirar, a curto prazo, a ter uma economia auto-sustentada, sabendo que, mesmo possuindo o maior contingente de seringais de alto rendimento, com produção acima da média amazônica, "nos últimos anos, conforme informa a própria SUDAM, essa atividade não tem apresentado taxas de crescimento suficientes para utilizar os excedentes de mão-de-obra regional, observando-se mesmo um paulatino abandono pelo seringueiro em atividade". É que a sistemática extrativista do látex continua empírica e primitiva, determinando baixa produtividade, além de ser prejudicada pela constante variação de preços. A isto tudo vem somar-se, agora, o descaso do governo em ir ao encontro dos interesses da produção da borracha, recusando-se a conceder o necessário financiamento para o custeio da atual safra.

Enquanto não tiver condições de diversificar sua produção agrícola, os seus seringais, convenientemente cultivados e com a ajuda do governo federal, continuarão a ser a saída econômica e ecológica para o Estado do Acre.

Atualmente, o Brasil demanda 70 mil toneladas de borracha natural por ano. Mas esta demanda necessita de financiamento substanciais do governo federal, porque os Estados do Norte, produtores de borracha, têm ainda economias limitadas.

Sr. Presidente,

O ex-Presidente Arthur Bernardes, preocupado com a desnacionalização da Amazônia, afirmou que "uma das tarefas mais árduas para o político, no Brasil, é defender as riquezas naturais do País". "O Brasil, continua aquele ilustre brasileiro, é um País de grandes responsabilidades na civilização, pelo seu tamanho e pelas suas riquezas naturais... vive, entretanto, descuidado de si próprio como é prova o estado atual a que chegamos.

Não se compreende e menos se justifica que um País das possibilidades do Brasil tenha chegado à situação de penúria interna e desmoralização no conceito das outras nações".

Essas graves afirmações do ex-Presidente Arthur Bernardes proferidas há mais de trinta anos atrás, podem muito bem aplicar-se ao atual momento da vida brasileira em que o governo se recusa em ajudar os seringais do Acre ameaçados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil inteiro, por intermédio dos vários segmentos da sociedade, lutou e ainda vai batalhar pela eleição "Direta Já" do Sr. Presidente da República.

Esse movimento inspirado na Emenda do Deputado Federal Dante de Oliveira, da representação, do meu Mato Grosso, bancada do PMDB, motivou, como se viu e sentiu, num dos maiores movimentos populares, senão o maior, já visto no Brasil.

A campanha tem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um alcance mais alto, ou seja, não visa somente a eleição direta do Sr. Presidente da República, mas sim permitir a alternância do Poder. O povo aspira a que se tenha oportunidade de renovar os dirigentes do País, pois, o povo brasileiro está cansado de ver no Poder, sempre o mesmo grupo, numa sucessão impertinente das pessoas do mesmo grupo, dos pretorianos que infelicitam o Brasil.

Transcrevo, Sr. presidente, Srs. Senadores, neste pronunciamento, o nome de 54 (cinqüenta e quatro) entidades que me enviaram mensagens aplaudindo a luta pela aprovação da Emenda pela "Diretas Já" que é igual a "Mudanças Já", sendo que 12 (doze) são, especificamente, de organizações do meu Mato Grosso.

Recebi as seguintes manifestações dos diversos segmentos da sociedade, manifestando-se publicamente sua posição pelas "Diretas Já".

a) Do Estado de Mato Grosso:

1 — Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, informando resultado de plebiscito com maioria esmagadora de 94,5% pelas Diretas Já;

2 — Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, informando resultado de plebiscito com maioria esmagadora de 94,5% pelas Diretas Já;

3 — Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso, informando resultado de plebiscito com maioria esmagadora de 94,4% pelas Diretas Já;

4 — Câmara Municipal de Paranatinga-MT;

5 — Câmara Municipal de Luciara-MT;

6 — Instituto dos Arquitetos do Brasil-MT;

7 — Associação Profissional dos Arquitetos -MT;

8 — Diretório Municipal do PMDB de São Felix do Araguaia-MT;

9 — Vereador Juarez da Silva Guedes da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT;

10 — Convite do Presidente do Diretório Municipal do PMDB de São Felix do Araguaia para participar do Comício Pró-Diretas;

11 — Convite do Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT para participar do Comício Pró-Diretas;

12 — Convite do Coordenador do Comitê Pró-Diretas em Rondonópolis-MT para participar de ato público;

b) Dos demais Estados:

13 — Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Sul;

14 — Associação Médica Brasileira da Região Sul;

15 — Conselho Regional de Economia da 4ª Região-RS;

16 — Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior-RS;

17 — Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul;

18 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul;

19 — Associação Rio-Grandense de Imprensa-RS;

20 — Sindicato dos Assistentes Sociais de Porto Alegre-RS;

21 — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade-RS;

22 — Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul;

23 — Instituto dos Arquitetos do Brasil-RS;

24 — Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

25 — Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio Grande do Sul;

26 — Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul;

27 — Associação Gaúcha dos Sociólogos — RS;

28 — Associação Profissional do Sociólogos dos Rio Grande do Sul;

29 — Sindicato Médico do Rio Grande do Sul;

30 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul;

31 — Centro dos Servidores da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente — RS;

32 — Sindicato dos Jornalistas de Porto Alegre — RS;

33 — Associação dos Ferroviários Sul-Riograndenses;

34 — Associação dos Farmacêuticos — Químicos do Rio Grande do Sul;

35 — Associação dos Profissionais de História do Rio Grande do Sul;

36 — Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul;

37 — Instituto Brasileiro de Planejamento do Rio Grande do Sul;

38 — Sociedade de Veterinária do Rio Grande do Sul;

39 — Federação Nacional dos Arquitetos — RS;

40 — Instituto Brasileiro de Planejamento (Direção Nacional) — RS;

41 — Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas — (Agetra) — RS;

42 — Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul;

43 — Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Rio Grande do Sul — ATERGS;

44 — Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul;

45 — Associação dos Empregados da ELETROBRÁS — RJ;

46 — Assembléia Legislativa Estadual — Maceió — AL;

47 — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior comunicando adesão de Prefeitos Municipais de São Paulo;

48 — Requerimento do Deputado Roberto Requião, aprovado pela Assembléia legislativa do Estado do Paraná;

49 — Câmara Municipal de São Carlos — SP;

50 — Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais — Brasília — DF;

51 — Câmara Municipal da Estância Turística de Embú — SP;

52 — Requerimento do Deputado Sabino Campos, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;

53 — Família Baldessar — Florianópolis — SC;
54 — Prefeito Municipal de Salto — SP;
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

A revolta dos bóias-frias em São Paulo lembra, de um certo modo e guardadas as devidas proporções, no que tange à violência e extensão, a rebelião de Spartacus, em Roma, quando um gladiador abalou o Império, exigindo justiça para os escravos.

Quando comemoramos, este mês, mais um aniversário da Abolição da Escravatura — no epílogo de uma luta de mais de meio século, a partir da abolição do tráfico de escravos — nós nos advertimos de que o braço servil foi substituído pelo trabalho sem nenhuma regulamentação capaz de assegurar direitos ao trabalhador.

Essa situação constrangedora vem durando há quase cem anos e só recentemente se transferiram ao meio rural algumas conquistas da legislação trabalhista. Mas, no caso dos "bóias-frias", o seu direito ao trabalho se resume no plantio e na colheita das grandes monoculturas, como a soja, o café, a cana-de-açúcar, a laranja, o cacau.

Eles são mais numerosos justamente no sul do País onde, mecanizado o plantio, esse recurso não se utiliza na colheita do café, da laranja e frutas em geral.

E foi justamente em São Paulo que os "bóias-frias" se insurgiram contra a desapiedada exploração da sua força laboral, principalmente em Guariba e Bebedouro, no corte da cana e na colheita de laranja. Na segunda cidade, o movimento, que não foi tão pacífico quanto se esperava, conseguiu que a colheita da laranja fosse paga a duzentos e dez cruzeiros a caixa, quando, antes, recebiam eles vinte e cinco cruzeiros. Também em Guariba os lavradores podem, com os novos preços do corte da cana, ganhar cerca de um e meio salários mínimos.

Mas isso não resolve o problema. Mesmo na hipótese de ganharem dois salários mínimos, uma inatividade forçada de seis meses — quando não há plantio nem colheita — deixará os "bóias-frias", na metade do ano, em situação calamitosa, mesmo que economizem cada mês metade do seu salário, com uma inflação que supera os duzentos por cento.

A solução estaria em incentivar o desenvolvimento da pequena e média propriedades, pela aplicação de incentivos como os recentemente aprovados para as mini-indústrias. Evidentemente, a empresa rural pode beneficiar-se dessa legislação. Mas é preciso que o Governo decida só emprestar dinheiro a juros privilegiados aos proprietários de terra que as exploram sob o regime da meação, no mínimo. Isso levará ao melhor e permanente aproveitamento da mão-de-obra rural, evitando-se o êxodo para as cidades e praticando-se no campo a verdadeira justiça social.

Queremos congratular-nos com esses humildes e determinados lavradores de São Paulo, que, com sua vitória, abrem novas perspectivas à redenção do homem do campo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Outro assunto, Sr. Presidente.

Temos recebido, do Estado do Rio de Janeiro, constantes denúncias, contendo sérias advertências, no sentido de que ocorre, no território fluminense, uma perigosa infestação do "Aedes Aegypti", mosquito que transmite a febre amarela.

Dentre as cartas recebidas, queremos ressaltar aquela enviada pelo Sr. Marcos Henrique de Almeida Santiago, residente em Niterói, onde se denuncia a identificação de larvas desse mosquito em dois bairros da antiga Capital fluminense.

O denunciante entrou em contacto com a SUCAM — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — para pedir uma vistoria no Bairro de Fátima, resultando do atendimento a identificação de cento e três focos potenciais de larvas, quatro, efetivamente do "Aedes Aegypti", estando as demais amostras ainda em análise laboratorial.

A tentativa de obtenção da respectiva vacina obteve a resposta de que, no Estado, ela é fabricada apenas pela Fundação Oswaldo Cruz, que não a distribui normalmente aos postos de saúde pública, enquanto os recursos da SUCAM são insuficientes para esse combate preventivo, dispondo o órgão, para fiscalização do problema em todo o Estado, de apenas trinta guardas sanitários.

O missivista adverte, em sua carta:

> "Acredito que essa situação seja comum à memória das cidades de nosso País; acredito, também, que esta precariedade de recursos seja decorrência do fato de que, para todos os efeitos legais, a doença está erradicada no País."

Ora, a ONU, há dois decênios, anunciava a erradicação da varíola, mas, em 1965, ocorreram casos em Nova Iorque, com resultados fatais justamente porque os médicos se haviam desacostumados do respectivo diagnóstico, pela absoluta raridade de contaminação.

Sabe-se da ocorrência, ainda hoje, na África, de febre amarela, possível a vinda desse mosquito transmissor, já infectado com o micróbrio, para o Brasil, nos navios que procedem às trocas comerciais.

Embora, no caso de Niterói, não haja constatação do contágio, necessário se torna a intensificação do processo preventivo, a fim de evitar a eventualidade de uma epidemia, tanto mais quando o Estado do Rio de Janeiro, no tempo de Oswaldo Cruz, foi dos mais afetados com a incidência dessa terrível moléstia, feitas dezenas de milhares de vítimas, atingida principalmente a baixada fluminense. Na verdade, quando Vargas promoveu, naquela região, um grande plano de erradicação da malária, já havia desaparecido o "Aedes Egypti", na quarta década deste século. Mas o reaparecimento do mosquito vetor da febre amarela impõe providências urgentes, no sentido da destruição dos últimos focos, proscrita essa ameaça à saúde da população fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém desconhece hoje a extrema gravidade e o caráter explosivo do problema social do menor abandonado em nosso País, além do pungente drama humano, que dele origina, em decorrência das precárias condições econômicas da grande maioria da população brasileira, que provocam a miséria e, conseqüentemente, a desagregação da família. Daí o surgimento dos "trombadinhas" e dos "pixotes".

Debate-se esta verdadeira chaga social em conclaves, ciclos de palestras, encontros de educadores, sociólogos e políticos, no âmbito do Congresso Nacional ou fora dele, procurando diagnosticar as suas causas e apresentar às autoridades competentes soluções reais e adequadas.

Mas por se tratar de questão social de fundo e abrangência conjuntural, fruto das deformações do atual modelo de desenvolvimento econômico, especificamente em relação a injusta distribuição de renda nacional, somente com a implementação de reformas estruturais profundas da nossa sociedade é que poderemos, definitivamente, solucioná-la.

Mas, Sr. Presidente, até que isso aconteça, até que as elites dominantes permitam a democratização efetiva de nossas instituições no campo econômico e social, cumpre-nos incentivar e apoiar entidades e organizações filantrópicas que, com altruísmo e abnegação, atuam nesta área de assistência social.

Entre esses órgãos, de participação construtiva em meu Estado, destacam-se os Centros Integrados de Atendimento ao Menor — CIAMES, com valiosos serviços prestados às nossas crianças desamparadas, atendendo cerca de onze mil menores.

Esses Centros encontram-se agora, Srs. Senadores, na iminência de serem, sumariamente, desativados, face aos cortes nos recursos financeiros destinados à Fundação do Bem-Estar do Menor — FEBEM, pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, que mantêm esses programas.

A FUNABEM deveria liberar valor na ordem de setecentos milhões de cruzeiros, para a consecução desses projetos, mas, lamentavelmente, só concedeu quinhentos e quarenta milhões, verificando, pois, um déficit superior a duzentos milhões de cruzeiros. E esta redução drástica é responsável pela desativação de cinco Centros Integrados de Atendimento ao Menor e em mais vinte e duas unidades.

A difícil situação de tais órgãos de assistência ao menor abandonado em meu Estado, em virtude da restrição de verbas, e, das sérias conseqüências sociais que, certamente, advirão com essa medida, levou o presidente da FEBEM de Minas, Antônio Carlos Gomes Costa a afirmar que "acha impensável numa hora de crise como a que estamos vivendo, desatender educandos e desempregar educadores... Há que se encontrar uma saída para o impasse".

Outras providências também foram tomadas, como a criação da Comissão de Luta pela Preservação dos CIAMES, que eleborou o documento "Um impasse na Política Social de Minas Gerais", no qual se declara que a redução das verbas representa "um rude golpe sofrido pela FEBEM - MG, o que significa um recuo que provocará danos irreversíveis e implicará, novamente, jogar nas ruas cerca de três mil crianças e adolescentes, e desempregando mais de cento e trinta profissionais, que se fizeram educadores, criando uma prática pedagógica própria, no confronto diário com a situação de miséria das populações marginalizadas".

O documento conclui que, para atingir os objetivos propostos pela FEBEM e CIAMES e impedir a sua paralisação, necessário se torna liberar os duzentos milhões de cruzeiros retidos, que, por força de convênios anuais, seriam aplicados na alimentação e no ensino.

Recebemos, inclusive, Sr. Presidente, solicitações de várias autoridades de meu Estado, reivindicando apoio a esta legítima pretensão, como o Prefeito Sette Barros e o Presidente da Câmara Municipal, vereador Antônio César Gonçalves Pereira, ambos da cidade de Ponte Nova, e um abaixo-assinado de Três Marias, contendo quase quatro mil e quinhentos assinaturas.

Fazemos um apelo, desta tribuna, Sr. Presidente, às autoridades do setor, especialmente à presidente da FUNABEM, Dra. Maria Tereza Torinho Saraiva, a quem renovamos pedido, para que aquela Fundação mantenha os recursos integrais aos Centros Integrados de Assitência ao Menor em Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo o esforço realizado pelo Governo Federal no que se relaciona à política rodoviária, visando a integração da Amazônia ao resto do País, e interligando-a ao sistema interamericano, apesar dos gigantescos recursos aplicados não conseguiu, infelizmente, atingir os objetivos almejados. Diariamente os veículos de comunicação dão

ciência à população brasileira do estado lastimável em que se encontram as rodovias de integração.

O Amazonas, o maior Estado da Federação Brasileira, e detentor da maior malha potomográfica do mundo — é o que mais sofre com as diretrizes que norteiam a política nacional do Ministério dos Transportes. Sendo de vocação fluvial, conta com poucos recursos para o desenvolvimento de uma política no setor, as suas distâncias enormes são cobertas em grande maioria por aeronaves, quase sempre inacessíveis aos menos favorecidos, portanto, diante das dificuldades, vive hoje, praticamente na dependência das rodovias de integração como é o caso específico na BR 319, Manaus—Porto Velho.

Os fenômenos periódicos das enchentes e dos invernos rigorosos estão decretando o isolamento de Manaus do restante do País. A Rodovia Manaus—Porto Velho, é hoje, triste e infeliz realidade, um cemitério a céu aberto, situada numa imensa cratera, onde os veículos estão parados com suas cargas, na maioria alimentos, devido a precariedade daquela que é a espinha dorsal da malha viária que atende a capital do Amazonas. Os motoristas, chamados de "Irmãos da Estrada", estão recusando cargas para Manaus devido ao péssimo estado de conservação daquela importante rodovia, afetando diretamente o abastecimento da Capital e do resto do Estado que ainda não conseguiu, por falta de recursos, a tão aspirada auto-suficiência no setor de abastecimento.

As dificuldades e os perigos enfrentados, refletem-se nos preços exorbitantes pagos pelo povo amazonense.

O Amazonas vive momentos de angústia, temendo o colapso de seu abastecimento, primeiro porque é pessimamente servido por navios, segundo porque as estradas estão decretando o bloqueio do Estado. As estradas de integração estão relegadas ao abondono, embora sejam de importância estratégica, portanto, de alta relevância à Segurança Nacional.

As rodovias que cortam a Amazônia estão sendo destruídas por falta de conservação. Estradas idealizadas há mais de 40 anos estão transformando-se em crateras gigantescas como é o caso da Rodovia 274, Manaus—Sta. Helena, que interliga o Amazonas a Roraima e este a Venezuela, atualmente impraticável em grande parte de seu traçado, muito embora às suas margens localizem-se empreendimentos agropastoris, de grande importância, pois integram o Distrito agropecuário da SUFRAMA, que poderá ser brevemente, o suporte do abastecimento da Região Norte brasileira.

Estrada como a Belém—Brasília, Transamazônica, Perimetral Norte, estão praticamente abandonadas, tendo necessidade urgente de conservação, pois, o Brasil delas necessita não só para escoar a sua produção, como também para preservar sua unidade territorial. Precisamos voltar as nossas vistas para o setor rodoviário que serve a Amazônia, as margens destas estradas gigantes, a terra está a espera da semente que é o homem para germinar o desenvolvimento nacional. E nas orlas rodoviárias surgirão cidades que produzirão o milagre da multiplicação dos pães e, principalmente, nelas os homens-párias, homens sem terra que nasceram ou moram num país de dimensões continentais, terão enfim acesso a uma área de terra, ternando-a fecunda, dando-lhes uma função social.

Diante desse retrato, gostaríamos de contar com o endosso dos nobres Senadores, para que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo, para que determine ao Ministério dos Transportes a criação de um Grupo de Trabalho, integrado por representantes do Ministério dos Transportes, do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, Conselhos de Segurança Nacional, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Conselho Nacional, com a finalidade de verificar a situação das rodovias de integração, com a máxima brevidade, antes que os Estados nortistas fiquem totalmente isolados do restante do País.

Fazemos o nosso apelo, em nome daqueles que numa demonstração inequívoca de patriotismo fixaram seus lares na Amazônia, e ali com suor, lágrimas e trabalho, ajudam a preservar o nosso domínio territorial.

Concluindo, queremos esclarecer, antes de mais nada, que precisamos adicionar esforços para que o brasileiro do Norte não se sinta como um filho espúrio de uma Nação que tem suas raízes em seus confins meridionais, embora sem força política, sem grandes atenções, ainda ufana-se de ser brasileiro e luta para continuar a sê-lo.

Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os benefícios do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social; e**

— **de Serviço Público Civil.**

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional;** e

— **de Finanças.**

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Requerimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº

1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

12

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 055 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/84 (nº 1.657/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui a Lei de Execução Penal.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 81/84-Complementar, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que revoga o § 1º do Art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando à Mesa, requerimento solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 110/82, de sua autoria, que submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza. Considerações sobre decisão preliminar proferida pela Corte Internacional de Justiça, no caso em que envolve demanda formulada pela República da Nicarágua contra os Estados Unidos da América sobre fato que menciona.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Defesa da aprovação, em regime de urgência, do estatuto da microempresa, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Homenagem prestada a Srs. Senadores pela Associação Paulista de Municípios.

1.2.5 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Alberto Silva e Octávio Cardoso, que se ausentarão do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO CALMON — IV Fórum Nacional de Secretários de Educação, recentemente realizado no Congresso Nacional, sob os auspícios das Comissões de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Descumprimento, por autoridades do Governo Federal, de dispositivo constitucional que determina a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de 13% na manutenção de desenvolvimento do ensino.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

SENADOR MÁRIO MAIA — Comentários sobre o pronunciamento proferido pelo Sr. João Calmon. Assassinato das duas biólogas em Maceió — Alagoas. Transcrição nos Anais do artigo "Os sinos não dobram mais" de autoria do jornalista João Emílio Falcão do jornal o **Correio Braziliense**. Responsabilidade do BEC em acidente ocorrido recentemente na BR-364, vitimando estudantes da Universidade Federal do Acre.

SENADOR JOSÉ LINS — Comentários sobre o projeto de irrigação do Município de Morada Nova — CE.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conferência proferida pelo Embaixador Paulo Tarso Flexa Lima, na Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte, sobre o intercâmbio comercial entre o Brasil e os países da África.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Ignácio Ferreira, pronunciado nas sessões de 4 e 8-5-84.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 24-5-84.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 76ª Sessão, em 28 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla, Henrique Santillo e Lenoir Vargas.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, de 1984
(nº 1.657/83, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Institui a Lei de Execução Penal.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 2º A jurisdição penal dos juízes ou tribunais da justiça ordinária, em todo o território nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta lei e do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Esta lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 4º O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

TÍTULO II
Do Condenado e do Internado

CAPÍTULO I
Da Classificação

Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, devendo propor, à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões.

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo Diretor e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa da liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do Serviço Social.

Art. 8º O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto.

Art. 9º A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:

I — entrevistar pessoas;

II — requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado;

III — realizar outras diligências e exames necessários.

CAPÍTULO II
Da Assistência

Seção I
Disposições Gerais

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I — material;

II — à saúde;

III — jurídica;

IV — educacional;

V — social;

VI — religiosa.

Seção II
Da assistência material

Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Art. 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

Seção III
Da assistência à saúde

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

§ 1º A assistência médica do condenado e do internado em caráter obrigatório ficará a cargo da Previdência Social — Federal e Estadual, custeada sempre pela União ou pelo Estado-membro.

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

Seção IV
Da assistência jurídica

Art. 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

Art. 16. As unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica nos estabelecimentos penais.

Seção V
Da assistência educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidades federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Seção VI
Da assistência social

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social:

I — conhecer os resultados dos diagnósticos e exames;

II — relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentados pelo assistido;

III — acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;

IV — promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

V — promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI — providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente no trabalho;

VII — orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

Seção VII
Da assistência religiosa

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

Seção VIII
Da assistência ao egresso

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I — na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II — na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta lei:

I — o liberato definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento;

II — o liberato condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

CAPÍTULO III
Do trabalho

Seção I
Disposições Gerais

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos de salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em cadernetas de poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

Seção II
Do trabalho interno

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade será obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de sessenta anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

Parágrafo único. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada.

Art. 35. Os órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Parágrafo único. Tôdas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da fundação ou empresa pública a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal.

Seção III
Do trabalho externo

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizados por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de dez por cento do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho a entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de um sexto da pena.

Parágrafo único. Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, o tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina
Seção I
Dos Deveres

Art. 38. Cumpre ao condenado, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da pena.

Art. 39. Constituem deveres do condenado:

I — comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;

II — obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

III — urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;

IV — conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;

V — execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

VI — submissão à sanção disciplinar imposta;

VII — indenização à vítima ou aos seus sucessores;

VIII — indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;

IX — higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;

X — conservação dos objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. Aplica-se ao preso provisório, no que couber, o disposto neste artigo.

Seção II
Dos Direitos

Art. 40. Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41. Constituem direitos do preso:

I — alimentação suficiente e vestuário;

II — atribuição de trabalho e sua remuneração;

III — previdência social;

IV — constituição de pecúlio;

V — proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI — exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII — assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII — proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX — entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X — visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI — chamamento nominal;

XII — igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII — audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV — representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV — contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42. Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção.

Art. 43. É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.

Parágrafo único. As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidos pelo juiz de execução.

Seção III
Da disciplina
Subseção I
Disposições gerais

Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho.

Parágrafo único. Estão sujeitos à disciplina o condenado à pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos e o preso provisório.

Art. 45. Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

§ 1º As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.

§ 2º É vedado o emprego de cela escura.

§ 3º São vedadas as sanções coletivas.

Art. 46. O condenado ou denunciado no início da execução da pena ou da prisão, será cientificado das normas disciplinares.

Art. 47. O poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa conforme as disposições regulamentares.

Art. 48. Na execução das penas restritivas de direitos, o poder disciplinar será exercido pela autoridade administrativa a que estiver sujeito o condenado.

Parágrafo único. Nas faltas graves, a autoridade representará ao juiz da execução para os fins dos arts. 118, inciso I, 125, 127, 181, §§ 1º, letra d, e 2º desta lei.

Subseção II
Das faltas disciplinares

Art. 49. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções.

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta consumada.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I — incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II — fugir;

III — possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV — provocar acidente de trabalho;

V — descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI — inobservar os deveres previstos nos incisos II e V do art. 39, desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

Art. 51. Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que:

I — descumprir, injustificadamente, a restrição imposta;

II — retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta;

III — inobservar os deveres previstos nos incisos II e V do art. 39, desta lei.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e sujeita o preso, ou condenado, à sanção disciplinar, sem prejuízo da sanção penal.

Subseção III
Das sanções e das recompensas

Art. 53. Constituem sanções disciplinares:

I — advertência verbal;

II — repreensão;

III — suspensão ou restrição de direitos (art. 41, parágrafo único);

IV — isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo, observado o disposto no art. 88, desta lei.

Art. 54. As sanções dos incisos I a III do artigo anterior serão aplicadas pelo diretor do estabelecimento; a do inciso IV, por conselho disciplinar, conforme dispuser o regulamento.

Art. 55. As recompensas têm em vista o bom comportamento reconhecido em favor do condenado, de sua colaboração com a disciplina e de sua dedicação ao trabalho.

Art. 56. São recompensas:

I — o elogio;

II — a concessão de regalias.

Parágrafo único. A legislação local e os regulamentos estabelerão a natureza e a forma de concessão de regalias.

Subseção IV
Da aplicação das sanções

Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares levar-se-á em conta a pessoa do faltoso, a natureza e as circunstâncias do fato, bem como as suas conseqüências.

Parágrafo único. Nas faltas graves, aplicam-se as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 53, desta lei.

Art. 58 O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias.

Parágrafo único. O isolamento será sempre comunicado ao juiz da execução.

Subseção V

Do procedimento disciplinar

Art. 59. Praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo único. A decisão será motivada.

Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso, pelo prazo máximo de dez dias, no interesse da disciplina e da averiguação do fato.

Parágrafo único. O tempo de isolamento preventivo será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.

TÍTULO III

Dos órgãos da execução penal

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 61. São órgãos da execução penal:

I — o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

II — o Juízo da Execução;

III — o Ministério Público;

IV — o Conselho Penitenciário;

V — os Departamentos Penitenciários;

VI — o Patronato;

VII — o Conselho da Comunidade.

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Art. 62. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com sede na Capital da República, é subordinado ao Ministério da Justiça.

Art. 63. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária será integrado por treze membros designados através de ato do Ministério da Justiça, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade e dos Ministérios da área social.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho terá duração de dois anos, renovado um terço em cada ano.

Art. 64. Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito federal ou estadual, incumbe:

I — propor diretrizes da política criminal quanto a prevenção do delito, Administração da Justiça Criminal e execução das penas e das medidas de segurança;

II — contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária;

III — promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País;

IV — estimular e promover a pesquisa criminológica;

V — elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento do servidor;

VI — estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;

VII — estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal;

VIII — inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;

IX — representar ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal;

X — representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

CAPÍTULO III

Do Juízo da Execução

Art. 65. A execução penal competirá ao juíz indicado na lei local de organização judiciária e, na sua ausência, ao da sentença.

Art. 66. Compete ao juiz da execução:

I — aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II — declarar extinta a punibilidade;

III — decidir sobre:

a) Soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remissão da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução;

IV — autorizar saídas temporárias;

V — determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) a revogação da medida de segurança;

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca;

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 desta lei;

VI — zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII — inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII — interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta lei;

IX — compor e instalar o Conselho da Comunidade.

CAPÍTULO IV

Do Ministério Público

Art. 67. O Ministério Público fiscalizará a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução.

Art. 68. Incumbe, ainda, ao Ministério Público:

I — fiscalizar a regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento;

II — requerer:

a) todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo;

b) a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução;

c) a aplicação de medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

d) a revogação da medida de segurança;

e) a conversão de penas, a progressão ou regressão nos regimes e a revogação da suspensão condicional da pena e do livramento condicional;

f) a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

III — interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária, durante a execução.

Parágrafo único. O órgão do Ministério Público visitará mensalmente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio.

CAPÍTULO V

Do Conselho Penitenciário

Art. 69. O Conselho Penitenciário é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena.

§ 1º O Conselho será integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade. A legislação federal e estadual regulará o seu funcionamento.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Penitenciário terá a duração de quatro anos.

Art. 70. Incumbe ao Conselho Penitenciário:

I — emitir parecer sobre livramento condicional, indulto e comutação de pena;

II — inspecionar os estabelecimentos e serviços penais;

III — apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

IV — supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos.

CAPÍTULO VI

dos Departamentos Penitenciários

Seção I

Do Departamento Penitenciário Nacional

Art. 71. O Departamento Penitenciário Nacional, subordinado ao Ministério da Justiça, é órgão executivo da Política Penitenciária Nacional e de apoio administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 72. São atribuições do Departamento Penitenciário Nacional:

I — acompanhar a fiel aplicação das normas de execução em todo o território nacional;

II — inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais;

III — assistir tecnicamente as unidades federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta lei;

IV — colaborar com as unidades federativas, mediante convênios, na implantação de estabelecimentos e serviços penais;

V — colaborar com as unidades federativas para a realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e de ensino profissionalizante do condenado e do internado.

Parágrafo único. Incumbem também ao Departamento a coordenação e supervisão dos estabelecimentos penais e de internamento federais.

Seção II

Do Departamento Penitenciário local

Art. 73. A legislação local poderá criar Departamento Penitenciário ou órgão similar, com as atribuições que estabelecer.

Art. 74. O Departamento Penitenciário local, ou órgão similar, tem por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimento penais da unidade da Federação a que pertencer.

Seção III

Da direção e do pessoal dos estabelecimentos penais

Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I — ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

II — possuir experiência administrativa na área;

III — ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo único. O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e dedicará tempo integral à sua função.

Art. 76. O Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.

Art. 77. A escolha do pessoal administrativo, especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.

§ 1º O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício.

§ 2º No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.

CAPÍTULO VII

Do Patronato

Art. 78. O Patronato público ou particular destina-se a prestar assistência aos albergados e aos egressos (art. 26).

Art. 79. Incumbe também ao Patronato:

I — orientar os condenados à pena restritiva de direitos;

II — fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana;

III — colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho da Comunidade

Art. 80. Haverá, em cada Comarca, um Conselho da Comunidade, composto, no mínimo, por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

Parágrafo único. Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I — visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca;

II — entrevistar presos;

III — apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV — diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

TÍTULO IV

os Estabelecimentos Penais

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º A mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

§ 2º O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Parágrafo único. Haverá instalação destinada a estágio de estudantes universitários.

Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.

§ 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.

§ 2º O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades.

Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma unidade federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher, mediante decisão judicial, os condenados à pena superior a quinze anos, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

§ 2º Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

CAPÍTULO II

Da Penitenciária

Art. 87. A Penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;

b) área mínima de seis metros quadrados.

Art. 89. Além dos requisitos referidos no artigo anterior, a penitenciária de mulheres poderá ser dotada de seção para gestantes e parturientes e de creche com a finalidade de assistir ao menor desamparado cuja responsável esteja presa.

Art. 90. A penitenciária de homens será construída em local afastado do centro urbano a distância que não restrinja a visitação.

CAPÍTULO III

Da Colônia Agrícola, Industrial ou similar

Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto.

Art. 92. O condenado poderá ser alojado em compartimento coletivo, observados os requisitos da letra **a** do parágrafo único do art. 88 desta lei.

Parágrafo único. São também requisitos básicos das dependências coletivas:

a) a seleção adequada dos presos;

b) o limite de capacidade máxima que atenda os objetivos de individualização da pena.

CAPÍTULO IV

DA CASA DO ALBERGADO

Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.

Art. 94. O prédio deverá situar-se em centro urbano, separado dos demais estabelecimentos, e caracterizar-se pela ausência de obstáculos físicos contra a fuga.

Art. 95. Em cada região haverá, pelo menos, uma Casa do Albergado, a qual deverá conter, além dos aposentos para acomodar os presos, local adequado para cursos e palestras.

Parágrafo único. O estabelecimento terá instalações para os serviços de fiscalização e orientação dos condenados.

CAPÍTULO V

Do Centro de Observação

Art. 96. No Centro de Observação realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico, cujos resultados serão encaminhados à Comissão Técnica de Classificação.

Paráfrafo único. No Centro poderão ser realizadas pesquisas criminológicas.

Art. 97. O Centro de Observação será instalado em unidade autônoma ou em anexo a estabelecimento penal.

Art. 98. Os exames poderão ser realizados pela Comissão Técnica de Classificação, na falta do Centro de Observação.

CAPÍTULO VI

Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no art. 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

Parágrafo único. Aplica-se ao Hospital, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 88 desta lei.

Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados.

Art. 101. O tratamento ambulatorial, previsto no art. 97, segunda parte, do Código Penal, será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.

CAPÍTULO VII

Da Cadeia Pública

Art. 102. A Cadeia Pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

Art. 103. Cada Comarca terá, pelo menos, uma Cadeia Pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.

Art. 104. O estabelecimento de que este Capítulo será instalado próximo de centro urbano, observando-se na construção as exigências mínimas referidas no art. 88 e seu parágrafo único desta lei.

TÍTULO V

Da Execução das Penas em Espécie

CAPÍTULO I

Das Penas Privativas de Liberdade

Seção I

Disposições Gerais

Art. 105. Transitando em julgado a sentença que aplicar privativa de liberdade, se o réu estiver ou vier a ser preso, o juiz ordenará a expedição de guia de recolhimento para a execução.

Art. 106. A guia de recolhimento, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a assinará com o juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

I — o nome do condenado;

II — a sua qualificação civil e o número do registro geral no órgão oficial de identificação;

III — o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como certidão do trânsito em julgado;

IV — a informação sobre os antecedentes e o grau de instrução;

V — a data da terminação da pena;

VI — outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário.

§ 1º Ao Ministério Público se dará ciência da guia de recolhimento.

§ 2º A guia de recolhimento será retificada sempre que sobrevier modificação quanto ao início da execução ou ao tempo de duração da pena.

§ 3º Se o condenado, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal, far-se-á, na guia, mensão dessa circunstância, para fins do disposto no § 2º do art. 84 desta lei.

Art. 107. Ninguém será recolhido, para cumprimento de pena privativa de liberdade, sem a guia expedida pela autoridade judiciária.

§ 1º A autoridade administrativa incumbida da execução passará recibo da guia de recolhimento, para juntá-la aos autos do processo, e dará ciência dos seus termos ao condenado.

§ 2º As guias de recolhimento serão registradas em livro especial, segundo a ordem cronológica do recebimento, e anexadas ao prontuário do condenado, aditando-se, no curso da execução, o cálculo das remições e de outras retificações posteriores.

Art. 108. O condenado a quem sobrevier doença mental será internado em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Art. 109. Cumprida ou extinta a pena, o condenado será posto em liberdade, mediante alvará do juiz, se por outro motivo não estiver preso.

Seção II

Dos regimes

Art. 110. O juiz, na sentença, estabelecerá o regime no qual o condenado iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade, observado o disposto no art. 33 e seus parágrafos do Código Penal.

Art. 111. Quando houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, a determinação do regime de cumprimento será feita pelo resultado da soma ou unificação das penas, observada, quando for o caso, a detração ou remição.

Parágrafo único. Sobrevindo condenação no curso da execução, somar-se-á a pena ao restante da que está sendo cumprida, para determinação do regime.

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

Art. 113. O ingresso do condenado em regime aberto supõe a aceitação de seu programa e das condições impostas pelo juiz.

Art. 114. Somente poderá ingressar no regime aberto o condenado que:

I — estiver trabalhando ou comprovar a possibilidade de fazê-lo imediatamente;

II — apresentar, pelos seus antecedentes ou pelo resultado dos exames a que foi submetido, fundados indícios de que irá ajustar-se, com autodisciplina e senso de responsabilidade, ao novo regime.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados do trabalho as pessoas referidas no art. 117 desta lei.

Art. 115. O juiz poderá estabelecer condições especiais para a concessão de regime aberto, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:

I — permanecer no local que for designado, durante o repouso e nos dias de folga;

II — sair para o trabalho e retornar, nos horários fixados;

III — não se ausentar da cidade onde reside, sem autorização judicial;

IV — comparecer a juízo, para informar e justificar as suas atividades, quando for determinado.

Art. 116. O juiz poderá modificar as condições estabelecidas, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da autoridade administrativa ou do condenado, desde que as circunstâncias assim o recomendem.

Art. 117. Somente se admitirá o recolhimento do benefício de regime aberto em residência particular quando se tratar de:

I — condenado maior de setenta anos;

II — condenado acometido de doença grave;

III — condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental;

IV — condenada gestante.

Art. 118. A execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado:

I — praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;

II — sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime (art. 111).

§ 1º O condenado será transferido do regime aberto se, além das hipóteses referidas nos incisos anteriores, frustrar os fins da execução ou não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta.

§ 2º Nas hipóteses do inciso I e do parágrafo anterior, deverá ser ouvido, previamente, o condenado.

Art. 119. A legislação local poderá estabelecer normas complementares para o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto (art. 36, § 1º, do Código Penal).

SEÇÃO III

Das autorizações de saída

Subseção I

Da permissão de saída

Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos:

I — falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão;

II — necessidade de tratamento médico (parágrafo único do art. 14).

Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso.

Art. 121. A permanência do preso fora do estabelecimento terá a duração necessária à finalidade da saída.

Subseção II

Da saída temporária

Art. 122. Os condenados que cumprem pena em regime semi-aberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos:

I — visita à família;

II — freqüência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do segundo grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução;

III — participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

Art. 123. A autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária, e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

I — comportamente adequado;

II — cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente;

III — compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Art. 124. A autorização será concedida por prazo não superior a sete dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes durante o ano.

Parágrafo único. Quando se tratar de freqüência a curso profissionalizante, de instrução de segundo grau ou superior, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes.

Art. 125. O benefício será automaticamente revogado quando o condenado praticar fato definido como crime doloso, for punido por falta grave, desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso.

Parágrafo único. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Seção IV

Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou sem-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido o Ministério Público.

Art. 127. O condenado que for punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido, começando o novo período a partir da data da infração disciplinar.

Art. 128. O tempo remido será computado para a concessão de livramento condicional e indulto.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles.

Parágrafo único. Ao condenado dar-se-á relação de seus dias remidos.

Art. 130. Constituí o crime do art. 299 do Código Penal declarar ou atestar falsamente prestação de serviço para fim de instruir pedido de remição.

Seção V

Do livramento condicional

Art. 131. O livramento condicional poderá ser concedido pelo Juiz da execução, presentes os requisitos do art. 83, incisos e parágrafo único, do Código Penal, ouvidos o Ministério Público e o Conselho Penitenciário.

Art. 132. Deferido o pedido, o juiz especificará as condições a que fica subordinado o livramento.

§ 1º Serão sempre impostas ao liberado condicional as obrigações seguintes:

a) obter ocupação lícita, dentro de prazo razoável se for apto para o trabalho;

b) comunicar periodicamente ao juiz sua ocupação;

c) não mudar do território da Comarca do Juízo da Execução, sem prévia autorização deste.

§ 2º Poderão ainda ser impostas ao liberado condicional, entre outras obrigações, as seguintes:

a) não mudar de residência sem comunicação ao juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção;

b) recolher-se à habitação em hora fixada,

c) não freqüentar determinados lugares.

Art. 133. Se for permitido ao liberado residir fora da Comarca do Juízo da Execução, remeter-se-á cópia da sentença do livramento ao juízo do lugar para onde ele se houver transferido e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção.

Art. 134. O liberado será advertido da obrigação de apresentar-se imediatamente às autoridades referidas no artigo anterior.

Art. 135. Reformada a sentença denegatória do livramento, os autos baixarão ao Juízo da Execução, para as providências cabíveis.

Art. 136. Concedido o benefício, será expedida a carta de livramento com a cópia integral da sentença em duas vias, remetendo-se uma à autoridade administrativa incumbida da execução e outra ao Conselho Penitenciário.

Art. 137. A cerimônia do livramento condicional será realizada solenemente no dia marcado pelo presidente do Conselho Penitenciário, no estabelecimento onde está sendo cumprida a pena, observando-se o seguinte:

I — a sentença será lida ao liberando, na presença dos demais condenados, pelo presidente do Conselho Penitenciário ou membro por ele designado, ou, na falta, pelo Juiz;

II — a autoridade administrativa chamará a atenção do liberando para as condições impostas na sentença de livramento;

III — o liberando declarará se aceita as condições.

§ 1º De tudo, em livro próprio, será lavrado termo subscrito por quem presidir a cerimônia e pelo liberando, ou alguém a seu rogo, se não souber ou não puder escrever.

§ 2º Cópia desse termo deverá ser remetida ao Juiz da execução.

Art. 138. Ao sair o liberado do estabelecimento penal, ser-lhe-á entregue, além do saldo de seu pecúlio e do que lhe pertencer, uma caderneta, que exibirá à autoridade judiciária ou administrativa, sempre que lhe for exigida.

§ 1º A caderneta conterá:

a) a identificação do liberado;

b) o texto impresso do presente Capítulo;

c) as condições impostas.

§ 2º Na falta de caderneta, será entregue ao liberado um salvo-conduto, em que constem as condições do livramento, podendo substituir-se a ficha de identificação ou o seu retrato pela descrição dos sinais que possam identificá-lo.

§ 3º Na caderneta e no salvo-conduto deverá haver espaço para consignar-se o cumprimento das condições referidas no art. 132 desta lei.

Art. 139. A observação cautelar e a proteção realizadas por serviço social penitenciário, Patronato ou Conselho da Comunidade terão a finalidade de:

I — fazer observar o cumprimento das condições especificadas na sentença concessiva do benefício;

II — proteger o beneficiário, orientando-o na execução de suas obrigações e auxiliando-o na obtenção de atividade laborativa.

Parágrafo único. A entidade encarregada da observação cautelar e da proteção do liberado apresentará relatório ao Conselho Penitenciário, para efeito da representação prevista nos arts. 143 e 144 desta lei.

Art. 140. A revogação do livramento condicional dar-se-á nas hipóteses previstas nos arts. 86 e 87 do Código Penal.

Parágro único. Mantido o livramento condicional, na hipótese da revogação facultativa, o juiz deverá advertir o liberado ou agravar as condições.

Art. 141. Se a revogação for motivada por infração penal anterior à vigência do livramento, computar-se-á como tempo de cumprimento da pena o período de prova, sendo permitida, para a concessão de novo livramento, a soma do tempo das duas penas.

Art. 142. No caso de revogação por outro motivo, não se computará na pena o tempo em que esteve solto o liberado, e tampouco se concederá, em relação à mesma pena, novo livramento.

Art. 143. A revogação será decretada a requerimento do Ministério Público, mediante representação do Conselho Penitenciário, ou, de ofício, pelo juiz, ouvido o liberado.

Art. 144. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou mediante representação do Conselho Penitenciário, e ouvido o liberado, poderá modificar as condições especificadas na sentença, devendo o respectivo ato decisório ser lido ao liberado por uma das autoridades ou funcionários indicados no inciso I do art. 137 desta lei, observado o disposto nos incisos II e III e §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

Art. 145. Praticada pelo liberado outra infração penal, o juiz poderá ordenar a sua prisão, ouvidos o Conselho Penitenciário e o Ministério Público, suspendendo o curso do livramento condicional, cuja revogação, entretanto, ficará dependendo da decisão final.

Art. 146. O juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público ou mediante representação do Conselho Penitenciário, julgará extinta a pena privativa de liberdade, se expirar o prazo do livramento sem revogação.

CAPÍTULO II
Das Penas Restritivas de Direitos

Seção I
Disposições gerais

Art. 147. Transitada em julgado a sentença que aplicou a pena restritiva de direitos, o juiz da execução, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, promoverá a execução, podendo, para tanto, requisitar, quando necessário, a colaboração de entidades públicas ou solicitá-la a particulares.

Art. 148. Em qualquer fase da execução, poderá o juiz, motivadamente, alterar a forma de cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana, ajustando-as às condições pessoais do condenado e às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal.

Seção II
Da prestação de serviços à comunidade

Art. 149. Caberá ao juiz da execução:

I — designar a entidade ou programa comunitário ou estatal, devidamente credenciado ou convencionado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões;

II — determinar a intimação do condenado, cientificando-o da entidade, dias e horário em que deverá cumprir a pena;

III — alterar a forma de execução, a fim de ajustá-la às modificações ocorridas na jornada de trabalho.

§ 1º O trabalho terá a duração de oito horas semanais e será realizado aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, nos horários estabelecidos pelo juiz.

§ 2º A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 150. A entidade beneficiada com a prestação de serviços encaminhará mensalmente, ao juiz da execução, relatório circunstanciado das atividades do condenado, bem como, a qualquer tempo, comunicação sobre ausência ou falta disciplinar.

Seção III
Da limitação de fim de semana

Art. 151. Caberá ao juiz da execução determinar a intimação do condenado, cientificando-o do local, dias e horário em que deverá cumprir a pena.

Parágrafo único. A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 152. Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras, ou atribuídas atividades educativas.

Art. 153. O estabelecimento designado encaminhará, mensalmente, ao juiz da execução, relatório, bem assim comunicará, a qualquer tempo, a ausência ou falta disciplinar do condenado.

Seção IV
Da interdição temporária de direitos

Art. 154. Caberá ao juiz da execução comunicar à autoridade competente a pena aplicada, determinada a intimação do condenado.

§ 1º Na hipótese de pena de interdição do art. 47, inciso I, do Código Penal, a autoridade deverá, em vinte e quatro horas, contadas do recebimento do ofício, baixar ato, a partir do qual a execução terá seu início.

§ 2º Nas hispóteses do art. 47, incisos II e III, do Código Penal, o Juízo da Execução determinará a apreensão dos documentos, que autorizam o exercício do direito interditado.

Art. 155. A autoridade deverá comunicar imediatamente ao juiz da execução o descumprimento da pena.

Parágrafo único. A comunicação prevista neste artigo poderá ser feita por qualquer prejudicado.

CAPÍTULO III
Da Suspensão Condicional

Art. 156. O juiz poderá suspender, pelo período de dois a quatro anos, a execução da pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, na forma prevista nos arts. 77 a 82 do Código Penal.

Art. 157. O juiz ou Tribunal, na sentença que aplicar pena privativa de liberdade, na situação determinada no artigo anterior, deverá pronunciar-se, motivadamente, sobre a suspensão condicional, quer a conceda, quer a denegue.

Art. 158. Concedida a suspensão, o juiz especificará as condições a que fica sujeito o condenado, pelo prazo fixado, começando este a correr da audiência prevista no art. 160 desta lei.

§ 1º As condições serão adequadas ao fato e à situação pessoal do condenado, devendo ser incluída entre as mesmas a de prestar serviços à comunidade, ou limitação de fim de semana, salvo hipótese do art. 78, § 2º, do Código Penal.

§ 2º O juiz poderá, a qualquer tempo, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante proposta do Conselho Penitenciário, modificar as condições e regras estabelecidas na sentença, ouvido o condenado.

§ 3º A fiscalização do cumprimento das condições, regulada nos Estados, Territórios e Distrito Federal por

normas supletivas será atribuída a serviço social penitenciário, patronato, Conselho da Comunidade ou instituição beneficiada com a prestação de serviços inspecionados pelo Conselho Penitenciário, pelo Ministério Público, ou ambos, devendo o juiz da execução suprir, por ato, a falta das normas supletivas.

§ 4º O beneficiário, ao comparecer periodicamente à entidade fiscalizadora, para comprovar a observância das condições a que está sujeito, comunicará, também, a sua ocupação e os salários ou proventos de que vive.

§ 5º A entidade fiscalizadora deverá comunicar imediatamente ao órgão de inspeção, para os fins legais, qualquer fato capaz de acarretar a revogação do benefício, a prorrogação do prazo ou a modificação das condições.

§ 6º Se for permitido ao beneficiário mudar-se, será feita comunicação ao juiz e à entidade fiscalizadora do local da nova residência, aos quais o primeiro deverá apresentar-se imediatamente.

Art. 159. Quando a suspensão condicional da pena for concedida por Tribunal, a este caberá estabelecer as condições do benefício.

§ 1º De igual modo proceder-se-á quando o tribunal modificar as condições estabelecidas na sentença recorrida.

§ 2º O Tribunal, ao conceder a suspensão condicional da pena, poderá, todavia, conferir ao Juízo da Execução a incumbência de estabelecer as condições do benefício, e, em qualquer caso, a de realizar a audiência admonitória.

Art. 160. Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz a lerá ao condenado, em audiência, advertindo-o das conseqüências de nova infração penal e do descumprimento das condições impostas.

Art. 161. Se, intimado pessoalmente ou por edital com prazo de vinte dias, o réu não comparecer injustificadamente à audiência admonitória, a suspensão ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena.

Art. 162. A revogação da suspensão condicional da pena e a prorrogação do período de prova dar-se-ão na forma do art. 81 e respectivos parágrafos ao Código Penal.

Art. 163. A sentença condenatória será registrada, com a nota de suspensão, em livro especial do juízo a que couber a execução da pena.

§ 1º Revogada a suspensão ou extinta a pena, será o fato averbado à margem do registro.

§ 2º O registro e a averbação serão sigilosos, salvo para efeito de informações requisitadas por órgão judiciário ou pelo Ministério Público, para instruir processo penal.

CAPÍTULO IV

Da pena de multa

Art. 164. Extraída certidão da sentença condenatória com trânsito em julgado, que valerá como título executivo judicial, o Ministério Público requererá, em autos apartados, a citação do condenado para, no prazo de dez dias, pagar o valor da multa uo nomear bens à penhora.

§ 1º Decorrido o prazo sem o pagamento da multa, ou o depósito da respectiva importância, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

§ 2º A nomeação de bens à penhora e a posterior execução seguirão o que dispuser a lei processual civil.

Art. 165. Se a penhora recair em bem imóvel,os autos apartados serão remetidos ao juízo civil para prosseguimento.

Art. 166. Recaindo a penhora em outros bens, dar-se-á prosseguimento nos termos do § 2º do art. 164 desta lei.

Art. 167. A execução da pena de multa será suspensa quando sobrevier ao condenado doença mental (art. 52 do Código Penal.)

Art. 168. O juiz poderá determinar que a cobrança da multa se efetue mediante desconto no vencimento ou salário do condenado, nas hipóteses do art. 50, § 1º, do Código Penal, observando-se o seguinte:

I — o limite máximo do desconto mensal será o da quarta parte da remuneração e o mínimo o de um décimo;

II — o desconto será feito mediante ordem do juiz a quem de direito;

III — o resonsável pelo desconto será intimado a recolher mensalmente, até o dia fixado pelo juiz, a importância determinada.

Art. 169. Até o término do prazo a que se refere o art. 164 desta lei, poderá o condenado requerer ao juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O juiz, antes de decidir, poderá determinar diligências para verificar a real situação econômica do condenado e, ouvido o Ministério Público, fixará o número de prestações.

§ 2º Se o condenado for impontual ou se melhorar de situação econômica,o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, revogará o benefício executando-se a multa, na forma prevista neste Capítulo, ou prosseguindo-se na execução já iniciada.

Art. 170. Quando a pena de multa for aplicada cumulativamente com pena privativa da liberdade, enquanto esta estiver sendo executada,poderá aquela ser cobrada mediante desconto na remuneração do condenado (art. 168).

§ 1º Se o condenado cumprir a pena privativa de liberdade ou obtiver livremente condicional, sem haver resgatado a multa, far-se-á a cobrança nos termos deste capítulo.

§ 2º Aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior aos casos em que for concedida a suspensão condicional da pena.

TÍTULO VI

Da execução das medidas de segurança

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 171. Transitada em julgado a sentença que aplicar medida de segurança, será ordenada a expedição de guia para a execução.

Art. 172. Ninguém será internado em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, ou submetido a tratamento ambulatorial, para cumprimento de medida de segurança, sem a guia expedida pela autoridade judiciária.

Art. 173. A guia de internamento ou de tratamento ambulatorial, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a subscreverá com o juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

I — a qualificação do agente e o número do registro geral do órgão oficial de identificação;

II — o inteiro teor da denúncia e da sentença que tiver aplicado a medida de segurança, bem como a certidão do trânsito em julgado;

III — a data em que terminará o prazo mínimo de internação, ou do tratamento ambulatorial;

IV — outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento ou internamento.

§ 1º Ao Ministério Público será dada ciência da guia de recolhimento e de sujeição a tratamento.

§ 2º A guia será retificada sempre que sobrevier modificação quanto ao prazo de execução.

Art. 174. Aplicar-se-á, na execução da medida de segurança, naquilo que couber, o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO II

Da cessação da periculosidade

Art. 175. A cessação da periculosidade será averiguada no fim do prazo mínimo de duração da medida de segurança, pelo exame das condições pessoais do agente, observando-se o seguinte:

I — a autoridade administrativa, até um mês antes de expirar o prazo de duração mínima da medida, remeterá ao juiz minucioso relatório que o habilite a resolver sobre a revogação ou permanência da medida;

II — o relatório será instruído com o laudo psiquiátrico;

III — juntado aos autos o relatório ou realizadas as diligências, serão ouvidos, sucessivamente, o Ministério Público e o curador ou defensor, no prazo de três dias para cada um;

IV — o juiz nomeará curador ou defensor para o agente que não o tiver;

V — o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, poderá determinar novas diligências, ainda que expirado o prazo de duração mínima da medida de segurança;

VI — ouvidas as partes ou realizadas as diligências a que se refere o inciso anterior, o juiz proferirá a sua decisão, no prazo de cinco dias.

Art. 176. Em qualquer tempo, ainda no decorrer do prazo mínimo de duração da medida de segurança, poderá o juiz da execução, diante de requerimento fundamentado do Ministério Público ou do interessado, seu procurador ou defensor, ordenar o exame para que se verifique a cessação da periculosidade, procedendo-se nos termos do artigo anterior.

Art. 177. Nos exames sucessivos para verificar-se a cessação da periculosidade, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto no artigo anterior.

Art. 178. Nas hipóteses de desinternação ou de liberação (art. 97, § 3º, do Código Penal), aplicar-se-á o disposto nos arts. 132 e 133 desta lei.

Art. 179. Transitada em julgado a sentença, o juiz expedirá ordem para a desinternação ou a liberação.

TÍTULO VII

Dos incidentes de execução

CAPÍTULO I

Das conversações

Art. 180. A pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, poderá ser convertida em restritiva de direitos, desde que:

I — o condenado a esteja cumprindo em regime aberto;

II — tenha sido cumprido pelo menos um quarto da pena;

III — os antecedentes e a personalidade do condenado indiquem ser a conversão recomendável.

Art. 181. A pena restritiva de direitos será convertida em privativa de liberdade nas hipóteses e na forma do art. 45 e seus incisos do Código Penal.

§ 1º A pena de prestação de serviços à comunidade será convertida quando o condenado:

a) não for encontrado por estar em lugar incerto e não sabido, ou desatender a intimação por edital;

b) não comparecer, injustificadamente, à entidade ou programa em que deva prestar serviço;

c) recusar-se, injustificadamente, a prestar o serviço que lhe foi imposto;

d) praticar falta grave;

e) sofrer condenação por outro crime à pena privativa de liberdade, cuja execução não tenha sido suspensa.

§ 2º A pena de limitação de fim de semana será convertida quando o condenado não comparecer ao estabelecimento designado para o cumprimento da pena,

recusar-se a exercer a atividade determinada pelo juiz ou se ocorrer qualquer das hipóteses das letras **a, d e e** do parágrafo anterior.

§ 3º A pena de interdição temporária de direitos será convertida quando o condenado exercer, injustificadamente, o direito interditado ou se ocorrer qualquer das hipóteses das letras **a** e **e** do § 1º deste artigo.

Art. 182. A pena de multa será convertida em detenção, na forma prevista pelo art. 51 do Código Penal.

§ 1º Na conversão, a cada dia-multa corresponderá um dia de detenção, cujo tempo de duração não poderá ser superior a um ano.

§ 2º A conversão tornar-se-á sem efeito se, a qualquer tempo, for paga a multa.

Art. 183. Quando, no curso da execução da pena privativa de liberdade, sobrevier doença mental ou perturbação da saúde mental, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da autoridade administrativa, poderá determinar a substituição da pena por medida de segurança.

Art. 184. O tratamento ambulatorial poderá ser convertido em internação se o agente revelar incompatibilidade com a medida.

Parágrafo único. Nesta hipótese, o prazo mínimo de internação será de um ano.

CAPÍTULO II

Do excesso ou desvio

Art. 185. Haverá excesso ou desvio de execução sempre que algum ato for praticado além dos limites fixados na sentença, em normas legais ou regulamentares.

Art. 186. Podem suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução:

I — o Ministério Público;

II — o Conselho Penitenciário;

III — o sentenciado;

IV — qualquer dos demais órgãos da execução penal.

CAPÍTULO III

Da anistia e do indulto

Art. 187. Concedida a anistia, o juiz, de ofício, a requerimento do interessado ou do Ministério Público, por proposta da autoridade administrativa ou do Conselho Penitenciário, declarará extinta a punibilidade.

Art. 188. O indulto individual poderá ser provocado por petição do condenado, por iniciativa do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, ou da autoridade administrativa.

Art. 189. A petição do indulto, acompanhada dos documentos que a instruírem, será entregue ao Conselho Penitenciário, para a elaboração de parecer e posterior encaminhamento ao Ministério da Justiça.

Art. 190. O Conselho Penitenciário, à vista dos autos do processo e do prontuário, promoverá as diligências que entender necessárias e fará, em relatório, a narração do ilícito penal e dos fundamentos da sentença condenatória, a exposição dos antecedentes do condenado e do procedimento deste depois da prisão, emitindo seu parecer sobre o mérito do pedido e esclarecendo qualquer formalidade ou circunstâncias omitidas na petição.

Art. 191. Processada no Ministério da Justiça com documentos e o relatório do Conselho Penitenciário, a petição será submetida a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 192. Concedido o indulto e anexada aos autos cópia do decreto, o juiz declarará extinta a pena ou ajustará a execução aos termos do decreto, no caso de comutação.

Art. 193. Se o sentenciado for beneficiado por indulto coletivo, o juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público, ou por iniciativa do Conselho Penitenciário ou da autoridade administrativa, providenciará de acordo com o disposto no artigo anterior.

TÍTULO VIII

Do procedimento judicial

Art. 194. O procedimento correspondente às situações previstas nesta lei será judicial, desenvolvendo-se perante o Juízo da Execução.

Art. 195. O procedimento judicial iniciar-se-á de ofício, a requerimento do Ministério Público, do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, mediante proposta do Conselho Penitenciário, ou, ainda, da autoridade administrativa.

Art. 196. A portaria ou petição será autuada ouvindo-se, em três dias, o condenado e o Ministério Público, quando não figurem como requerentes da medida.

§ 1º Sendo desnecessária a produção de prova, o juiz decidirá de plano, em igual prazo.

§ 2º Entendendo indispensável a realização de prova pericial ou oral, o juiz a ordenará, decidindo após a produção daquela ou na audiência designada.

Art. 197. Das decisões proferidas pelo juiz caberá recurso de agravo, sem efeito suspensivo.

TÍTULO IX

Das disposições finais e transitórias

Art. 198. É defesa ao integrante dos órgãos da execução penal, e ao servidor, a divulgação de ocorrência que perturbe a segurança e a disciplina dos estabelecimentos, bem como exponha o preso a inconveniente notoriedade, durante o cumprimento da pena.

Art. 199. O emprego de algemas será disciplinado por decreto federal.

Art. 20. O condenado por crime político não está obrigado ao trabalho.

Art. 201. Na falta de estabelecimento adequado, o cumprimento da prisão civil e da prisão administrativa se efetivará em seção especial da Cadeia Pública.

Art. 202. Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certificados fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Art. 203. No prazo de seis meses, a contar da publicação desta lei, serão editadas as normas complementares ou regulamentares, necessárias à eficácia dos dispositivos não auto-aplicáveis.

§ 1º Dentro do mesmo prazo deverão as unidades federativas, em convênio com o Ministério da Justiça, projetar a adaptação, construção e equipamento de estabelecimentos e serviços penais previstos nesta lei.

§ 2º Também, no mesmo prazo, deverá ser providenciada a aquisição ou desapropriação de prédios para instalação de casas de albergados.

§ 3º O prazo a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser ampliado, por ato do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, mediante justificada solicitação, instruída com os projetos de reforma ou de construção de estabelecimentos.

§ 4º O descumprimento injustificado dos deveres estabelecidos para as unidades federativas implicará na suspensão de qualquer ajuda financeira a elas destinada pela União, para atender às despesas de execução das penas e medidas de segurança.

Art. 204. Esta lei entra em vigor concomitantemente com a lei de reformas da Parte Geral do Código Penal, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957.

ÍNDICE

	Artigos
Título I — Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal	1º a 4º
Título II — Do condenado e do internado	
Capítulo I — Da classificação	5º a 9º
Capítulo II — Da assistência	
Seção I — Disposições gerais	10 e 11
Seção II — Da assistência material	12 e 13
Seção III — Da assistência à saúde	14
Seção IV — Da assistência jurídica	15 e 16
Seção V — Da assistência educacional	17 a 21
Seção VI — Da assistência social	22 e 23
Seção VII — Da assistência religiosa	24
Seção VIII — Da assistência ao egresso	25 a 27
Capítulo III — Do trabalho	
Seção I — Disposições gerais	28 a 30
Seção II — Do trabalho interno	31 a 35
Seção III — Do trabalho externo	36 e 37
Capítulo IV — Dos deveres, dos direitos e da disciplina	
Seção I — Dos deveres	38 e 39
Seção II — Dos direitos	40 a 43
Seção III — Da disciplina	
Subseção I — Disposições gerais	44 a 48
Subseção II — Das faltas disciplinares	49 a 52
Subseção III — Das sanções e das recompensas	53 a 56
Subseção IV — Da aplicação das sanções	57 e 58
Subseção V — Do procedimento disciplinar	59 e 60
Título III — Dos órgãos da execução penal	
Capítulo I — Disposições gerais	61
Capítulo II — Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	62 a 64
Capítulo III — Do juízo da execução	65 e 66
Capítulo IV — Do Ministério Público	67 e 68
Capítulo V — Do Conselho Penitenciário	69 e 70
Capítulo VI — Dos Departamentos Penitenciários	
Seção I — Do Departamento Penitenciário Nacional	71 e 72
Seção II — Do Departamento Penitenciário local	73 e 74
Seção III — Da direção e do pessoal dos estabelecimentos penais	75 a 77
Capítulo VII — Do Patronato	78 e 79
Capítulo VIII — Do Conselho da Comunidade	80 e 81
Título IV — Dos estabelecimentos penais	
Capítulo I — Disposições gerais	82 a 86
Capítulo II — Da Penitenciária	87 a 90
Capítulo III — Da colônia agrícola, industrial ou similar	91 e 92
Capítulo IV — Da casa do albergado	93 a 95
Capítulo V — Do centro de observação	96 a 98
Capítulo VI — Do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	99 a 101
Capítulo VII — Da cadeia pública	102 a 104
Título V — Da execução das penas em espécie	
Capítulo I — Das penas privativas de liberdade	
Seção I — Disposições gerais	105 a 109
Seção II — Dos regimes	110 a 119
Seção III — Das autorizações de saída	
Subseção I — Da permissão de saída	120 e 121
Subseção II — Da saída temporária	122 a 125
Seção IV — Da remição	126 a 130
Seção V — Do livramento condicional	131 a 146
Capítulo II — Das penas restritivas de direitos	
Seção I — Disposições gerais	147 e 148
SeçãoII — Da prestação de serviços à comunidade	149 e 150

Seção III — Da limitação de fim de semana ..... 151 a 153
Seção IV — Da interdição temporária de direitos ..... 154 e 155
Capítulo III — Da suspensão condicional 156 a 163
Capítulo IV — Da pena de multa ..... 164 a 170
Capítulo IV — Da execução das medidas de segurança
Capítulo II — Disposições gerais ..... 171 a 174
Capítulo II — Da cessação da periculosidade ..... 175 a 179
Título VII — Dos incidentes de execução
Capítulo I — Das conversões ..... 180 a 184
Capítulo II — Do excesso ou desvio .... 185 e 186
Capítulo III — Da anistia e do indulto .. 187 a 193
Título VIII — Do procedimento judicial 194 a 197
Título IV — Das disposições finais e transitórias ..... 198 a 204

MENSAGEM Nº 242, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei de Execução Penal.

Brasília, 29 de junho de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 213, DE 9 DE MAIO DE 1983

(Do Senhor Ministro de Estado da Justiça)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A edição de lei específica para regular a execução das penas e das medidas de segurança tem sido preconizada por numerosos especialistas.

2. Em 1933, a Comissão integrada por Cândido Mendes de Almeida, José Gabriel de Lemos Brito e Heitor Carrilho apresentou ao Governo o Anteprojeto de Código Penitenciário da República, encaminhado dois anos depois à Câmara dos Deputados por iniciativa da bancada da Paraíba, e cuja discussão ficou impedida com o advento do Estado Novo.

3. Em 1955 e 1963, respectivamente, os eminentes juristas Oscar Stevenson e Roberto Lyra traziam a lume os Anteprojetos de Código das Execuções Penais, que haviam elaborado, e que não chegaram à fase de revisão. Objetava-se, então, à constitucionalidade da iniciativa da União para legislar sobre as regras jurídicas fundamentais do regime penitenciário, de molde a instituir no País uma política penal executiva.

4. Contentou-se, assim, o Governo da República com a sanção, em 2 de outubro de 1957, da Lei nº 3.274, que dispõe sobre as normas gerais de regime penitenciário.

5. Finalmente, em 29 de outubro de 1970 o Coordenador da Comissão de Estudos Legislativos, Professor José Carlos Moreira Alves, encaminhou ao Ministro Alfredo Buzaid o texto do Anteprojeto de Código das Execuções Penais elaborado pelo Professor Benjamin Moraes Filho, revisto por Comissão composta dos Professores José Frederico Marques, José Salgado Martins e José Carlos Moreira Alves.

6. Na exposição de Motivos desse último Anteprojeto já se demonstrou com bastante clareza a pertinência constitucional da iniciativa da União para editar um Código de Execuções Penais.

7. Foi essa a posição que sustentamos no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída em 1975 na Câmara dos Deputados para apurar a situação penitenciária do País. Acentuávamos, ali, que a doutrina evoluíra no sentido da constitucionalidade de um diploma federal regulador da execução, alijando, assim, argumentos impugnadores da iniciativa da União para legislar sobre as regras jurídicas fundamentais do regime penitenciário. Com efeito, se a etapa de cumprimento das penas ou medidas de segurança não se dissocia do Direito Penal, sendo, ao contrário, o esteio central de seu sistema, não há como sustentar a idéia de um Código Penal unitário e leis de regulamentos regionais de execução penal. Uma lei específica e abrangente atenderá a todos os problemas relacionados com a execução penal, equacionando matérias pertinentes aos organismos administrativos, à intervenção jurisdicional e, sobretudo, ao tratamento penal em suas diversas fases e estágios, demarcando, assim, os limites penais de segurança. Retirará, em suma, a execução penal do hiato de legalidade em que se encontra (Diário do Congresso Nacional, Suplemento ao nº 61, de 4-6-1976, pág. 9).

8. O tema relativo à instituição de lei específica para regular a execução penal vincula-se à autonomia científica da disciplina, que em razão de sua modernidade não possui designação definitiva. Tem-se usado a denominação **Direito Penitenciário,** à semelhança dos penalistas franceses, embora se restrinja essa expressão à problemática do cárcere. Outras, de sentido mais abrangente, foram propostas, como **Direito Penal Executivo** por Roberto Lyra ("As execuções penais no Brasil", Rio de Janeiro, 1963, pág. 13) e **Direito Executivo Penal** por Ítalo Luder ("El principio de legalidad en la ejecución de la pena", **in** Revista del Centro de Estudios Criminológicos, Mendoza, 1968, págs. 29 e seguintes).

9. Em nosso entendimento pode-se denominar esse ramo **Direito de Execução Penal,** para abrangência do conjunto das normas jurídicas relativas à execução das penas e das medidas de segurança (cf. Cuello Calón, "Derecho Penal", Barcelona, 1971, vol. II, tomo I, pág. 773; Jorge de Figueiredo Dias, "Direito Processual Penal", Coimbra, 1974, pág. 37).

10. Vencida a crença histórica de que o direito regulador da execução é de índole predominantemente administrativa, deve-se reconhecer, em nome de sua própria autonomia, a impossibilidade de sua inteira submissão aos domínios do Direito Penal e do Direito Processual Penal.

11. Seria, por outro lado, inviável a pretensão de confinar em diplomas herméticos todas as situações jurídicas oriundas das relações estabelecidas por uma disciplina. Na Constituição existem normas processuais penais, como as proibições de detenção arbitrária, da pena de morte, da prisão perpétua e da prisão por dívida. A Constituição consagra ainda regras características da execução ao estabelecer a personalidade e a individualização da pena como garantias do homem perante o Estado. Também no Código Penal existem regras de execução, destacando-se, dentre elas, as pertinentes aos estágios de cumprimento da pena e respectivos regimes prisionais.

12. O Projeto reconhece o caráter material de muitas de suas normas. Não sendo, porém, regulamento penitenciário ou estatuto do presidiário, avoca todo o complexo de princípios e regras que delimitam e jurisdicionalizam a execução das medidas de reação criminal. A execução das penas e das medidas de segurança deixa de ser um Livro do Código de Processo para ingressar nos costumes jurídicos do País com a autonomia inerente à dignidade de um novo ramo jurídico: o Direito de Execução Penal.

Do Objeto e da Aplicação da Lei De Execução Penal

13. Contém o artigo 1º duas ordens de finalidades: a correta efetivação dos mandamentos existentes nas sentenças ou outras decisões, destinados a reprimir e a prevenir os delitos, e a oferta de meios pelos quais os apenados e os submetidos às medidas de segurança venham a ter participação construtiva na comunhão social.

14. Sem questionar profundamente a grande temática das finalidades de pena, curva-se o Projeto, na esteira das concepções menos sujeitas à polêmica doutrinária, ao princípio de que as penas e medidas de segurança devem realizar a **proteção dos bens jurídicos** e a **reincorporação do autor à comunidade.**

15. A autonomia do Direito de Execução Penal corresponde o exercício de uma jurisdição especializada, razão pela qual, no artigo 2º, se estabelece que a "jurisdição penal dos juízes ou tribunais da justiça ordinária, em todo o território nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta lei e do Código de Processo Penal".

16. A aplicação dos princípios e regras do Direito Processual penal constitui corolário lógico da interação existente entre o **direito de execução das penas e das medidas de segurança** e os demais ramos do ordenamento jurídico, principalmente os que regulam em caráter fundamental ou complementar os problemas postos pela execução.

17. A igualdade da aplicação da lei ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhidos a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária, assegurada no parágrafo único do artigo 2º, visa a impedir o tratamento discriminatório de presos ou internados submetidos a jurisdições diversas.

18. Com o texto agora proposto, desaparece a injustificável diversidade de tratamento disciplinar a presos recolhidos ao mesmo estabelecimento, aos quais se assegura idêntico regime jurídico.

19. **O princípio da legalidade** domina o corpo e o espírito do Projeto, de forma a impedir que o excesso ou o desvio da execução comprometam a dignidade e a humanidade do Direito Penal.

20. É comum, no cumprimento das penas privativas da liberdade, aprivação ou a limitação de direitos inerentes ao patrimônio jurídico do homem e não alcançados pela sentença condenatória. Essa **hipertrofia da punição** não só viola medida da proporcionalidade como se transforma em poderoso fator de reincidência, pela formação de focos criminógenos que propicia.

21. O Projeto torna obrigatória a estenção, a toda a comunidade carcerária, de direitos sociais, econômicos e culturais de que ora se beneficia uma restrita percentagem da população penitenciária, tais como segurança social, saúde, trabalho remunerado sob regime previdenciário, ensino e desportos.

22. Como reconhece Hilde Kaufman "la ejecución penal humanizada no solo no pone en peligro la seguridad y el orden estatal, sino todo lo contrario. Mientras la ejecución penal humanizada es um apoyo del orden y la seguridad estatal, uma ejecución penal deshumanizada atenta precisamente contra la seguridad estatal" ("Princípios para la Reforma de la Ejecución Penal", Buenos Aires, 1977, pág. 55).

23. Com a declaração de que não haverá nenhuma distinção de natureza racial, social, religiosa ou política, o Projeto contempla o princípio da isonomia, comum à nossa tradição jurídica.

24. Nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes ao delito, ao delinqüente e à pena se completaria sem o indispensável e contínuo apoio comunitário.

25. Muito além da passividade ou da ausência de reação quanto às vítimas mortas ou traumatizadas, a comunidade participa ativamente do procedimento da execução, quer através de um conselho, quer através das pessoas jurídicas ou naturais que assistem ou fiscalizam não somente as reações penais em meio fechado (penas privativas da liberdade e media de segurança detentiva)

como também em meio livre (pena de multa e penas restritivas de direitos).

Da Classificação dos Condenados

26. A classificação dos condenados é requisito fundamental para demarcar o início da execução científica das penas privativas da liberdade e da medida de segurança detentiva. Além de constituir a efetivação de antiga norma geral do regime penitenciário, a classificação é o desdobramento lógico do princípio da **personalidade da pena,** inserido entre os direitos e garantias constitucionais. A exigência dogmática da **proporcionalidade da pena** está igualmente atendida no processo de classificação, de modo que a cada sentenciado, conhecida a sua personalidade e analisado o fato cometido, corresponda o tratamento penitenciário adequado.

27. Reduzir-se-á a mera falácia o princípio da individualização da pena, com todas as proclamações otimistas sobre a recuperação social, se não for efetuado o exame de personalidade no início da execução, como fator determinante do tipo de tratamento penal, e se não forem resgistradas as mutações de comportamento ocorridas no intinerário da execução.

28. O Projeto cria Comissão Técnica de Classificação com atribuições específicas para elaborar o programa de individualização e acompanhar a execurção das penas privativas da liberdade e restritivas de direitos. Cabe-lhe propor as progressões e as regressões dos regimes, bem como as conversões que constituem incidentes de execução resolvidos pela autoridade judiciária competente.

29. Fiel aos objetivos assinados ao dinamismo do procedimento executivo, o sistema atende não somente, aos direitos do condenado, como também, e inseparavelmente, aos interesses da defesa social. O mérito do sentenciado é o critério que comanda a execução progressiva, mas o Projeto também exige o cumprimento de pelo menos um sexto do tempo da pena no regime inicial ou anterior. Com esta ressalva, limitam-se os abusos a que conduz a execução arbitrária das penas privativas da liberdade em manifesta ofensa aos interesses sociais. Através da progressão, evolui-se de regime mais rigoroso para outro mais brando (do regime fechado para o semi-aberto; do semi-aberto para o aberto). Na regressão dá-se o inverso, ser ocorrer qualquer das hipóteses taxativamente previstas pelo Projeto, entre elas a prática de fato definido como crime doloso ou falta grave.

30. Em homenagem ao princípio da **presunção de inocência,** o exame criminológico, pelas suas peculiaridades de investigação, somente é admissível após declarada a culpa ou a periculosidade do sujeito. O exame é obrigatório para os condenados à pena privativa da liberdade em regime fechado.

31. A gravidade do fato delituoso ou as condições pessoais do agente, determinantes da execução em regime fechado, aconselham o exame criminológico, que se orientará no sentido de conhecer a inteligência, a vida afetiva e os princípios morais do preso, para determinar a sua inserção no grupo com o qual conviverá no curso da execução da pena.

32. A ausência de tal exame e de outras cautelas tem permitido a transferência de reclusos para o regime de semi-liberdade ou de prisão-albergue, bem como a concessão de livramento condicional, sem que eles estivessem para tanto preparados, em flagrante desatenção aos interesses da segurança social.

33. Com a adoção do exame criminológico entre as regras obrigatórias da execução da pena privativa da liberdade em regime fechado, os projetos de reforma da Parte Geral do Código Penal e da Lei de Execução Penal eliminam a controvérsia ainda não exaurida na literatura internacional acerca do momento processual e dos tipos criminológicos de autores passíveis desta forma de exame. Os escritores brasileiros tiveram o ensejo de analisar mais concretamente este ângulo do problema com a edição do Anteprojeto do Código de Processo Penal elaborado pelo Professor José Frederico Marques, quando se previu o exame facultativo de categorias determinadas de delinqüentes, no curso do processo ou, conforme a condição do autor, no período inicial do cumprimento da sentença (Álvaro Mayrink da Costa, "Exame Criminológico", São Paulo, 1972, págs. 255 e seguintes). As discussões amplamente travadas a partir de tais textos revelaram que não obstante as naturais inquietações a propósito dos destinatários das investigações e da fase em que deve processá-las, a soma das divergências não afetou a convicção da necessidade desse tipo de exame para o conhecimento mais aprofundado não só da relação delito-delinqüente, mas também da essência e da circunstância do evento anti-social.

34. O Projeto destingue **o exame criminológico do exame da personalidade** como a espécie do gênero. O primeiro parte do binômio delito-delinqüente, numa interação de causa e efeito, tendo como objetivo a investigação médica, psicológica e social, como o reclamavam os pioneiros da Criminologia. O segundo consiste no inquérito sobre o agente para além do crime cometido. Constitui tarefa exigida em todo o curso do procedimento criminal e não apenas elemento característico da execução da pena ou da medida de segurança. Diferem também quanto ao método esses dois tipos de análise, sendo o exame de personalidade submetido a esquemas técnicos de maior profundidade nos campos morfológico, funcional e psíquico, como recomendam os mais prestigiados especialistas, entre eles Di Tullio ("Princi di criminologia generale e clinica", Roma, V. Ed., págs. 213 e seguintes).

35. O Exame criminológico e o dossiê de personalidade constituem pontos de conexão necessários entre a Criminologia e o Direito Penal, particularmente sob as perspectivas da causalidade e da prevenção do delito.

36. O trabalho a ser desenvolvido pela Comissão Técnica de Classificação não se limita, pois, ao exame de peças ou informações processuais, o que restringiria a visão do condenado a certo trecho de sua vida mas não a ela toda. Observando as prescrições éticas, a Comissão poderá entrevistar pessoas e requisitar às repartições ou estabelecimentos privados elementos de informação sobre o condenado, além de proceder a outras diligências e exames que reputar necessários.

37. Trata-se, portanto, de **individualizar** a observação como meio prático de indentificar o tratamento penal adequado em contraste com a perspectiva massificante e segregadora, responsável pela avaliação feita "através das grades: "olhando" para um delinqüente por fora de sua natureza e distante de sua condição humana" (Renê Ariel Dotti, "Bases e alternativas para o sistema de penas", Curitiba, 1980, págs. 162/3).

Da Assistência

38. A assistência aos condenados e aos internados é exigência básica para se conceber a pena e a medida de segurança como processo de diálogo entre os seus destinatários e a comunidade.

39. No Relatório da CPI do Sistema Penitenciário acentuamos que "a ação educativa individualizada ou a individualização da pena sobre a personalidade, requisito inafastável para a eficiência do tratamento penal, é obstaculizada na quase totalidade do sistema penitenciário brasileiro pela superlotação carcerária, que impede a classificação dos prisioneiros em grupo e sua conseqüente distribuição por estabelecimentos distintos,, onde se concretize o tratamento adequado"..."Tem, pois, esta singularidade o que entre nós se denomina sistema penitenciário: constitui-se de uma rede de prisões destinadas ao confinamento do recluso, caracterizadas pela ausência de qualquer tipo de tratamento penal e penitenciárias entre as quais há esforços sistematizados no sentido da reeducação do delinqüente. Singularidade, esta, víncada por característica extremamente discriminatória: a minoria ínfima da população carcerária, recolhida a instituições penitenciárias, tem assistência clínica, psiquiátrica e psicológica nas diversas fases da execução da pena, tem cela individual, trabalho e estudo, pratica esportes e tem recreação. A grande maioria, porém, vive confinada em celas, sem trabalho, sem estudos, sem qualquer assistência no sentido da ressocialização" ("Diário do Congresso Nacional", Suplemento ao nº 61, de 4-6-76, pág. 2).

40. Para evitar esse tratamento discriminatório, o projeto institui no Capítulo II a assistência ao preso e ao internado, concebendo-a como dever do Estado, visando a prevenir o delito e a reincidência e a orientar o retorno ao convívio social. Enumera o artigo 11 as espécies de assistência a que terão direito o preso e o internado — material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa — e a forma de sua prestação pelos estabelecimentos prisionais, cobrindo-se, dessa forma, o **vazio legislativo** dominante neste setor.

41. Tornou-se necessário esclarecer em que consiste cada uma das espécies de assistência em obediência aos princípios e regras internacionais sobre os direitos da pessoa presa, especialmente as que defluem das **regras mínimas** da ONU.

42. Em virtude de sua importância prática e das projeções naturais sobre a atividade dos estabelecimentos penais, o tema da assistência foi dos mais discutidos durante o I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária (Brasília, 27 a 30-9-81) por grande número de especialistas. Reconhecido o acerto das disposições contidas no Anteprojeto, nenhum dos participantes fez objeção à existência de textos claros sobre a matéria. Os debates se travaram em torno de seus pormenores e de seu alcance, o mesmo ocorrendo em relação às emendas recebidas pela Comissão Revisora.

43. O Projeto garante assistência social à família do preso e do internado, consistente em orientação e amparo, quando necessários, estendendo à vítima essa forma de atendimento.

44. Nesta quadra da vida nacional, marcada pela extensão de benefícios previdenciários a faixas crescentes da população, devem ser incluídas entre os assistidos, por via de legislação específica, as famílias das vítimas, quando carentes de recursos. A perda ou lesão por elas sofrida não deixa de ter como causa a falência, ainda que ocasional, dos organismos de prevenção da segurança pública, mantidos pelo Estado. Se os Poderes Públicos se preocupam com os delinqüentes, com mais razão devem preocupar-se com a vítima e sua família.

45. Adotam alguns países, além do diploma legal regulador da execução, lei específica sobre o processo de reintegrar à vida social as pessoas liberadas do regime penitenciário.

46. O Projeto unifica os sistemas. A legislação ora proposta, ao cuidar minuciosamente dos problemas da execução em geral, cuida também da questão do egresso, ao qual se estende a assistência social nele estabelecida.

47. Para impedir distorção na aplicação da lei, o Projeto reconhece como egresso o liberado definitivo, pelo prazo de um ano, a contar da saída do estabelecimento penal, e o liberado condicional, durante o período de prova (artigo 25).

48. A assistência ao egresso consiste em orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade e na concessão, se necessária, de alojamento e alimentação em estabelecimento adequado, por dois meses, prorrogável por uma única vez mediante comprovação idônea de esforço na obtenção de emprego.

Do Trabalho

49. No Projeto de reforma da Parte Geral do Código Penal ficou previsto que o trabalho do preso "será sempre remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da Previdência Social".

50. A remuneração obrigatória do trabalho prisional foi introduzida na Lei nº 6.416, de 1977, que estabeleceu também a forma de sua aplicação. O Projeto mantém o texto, ficando assim reproduzido o elenco das exigências pertinentes ao emprego da remuneração obtida pelo preso: na indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; na assistência à própria família, segundo a lei civil; em pequenas despesas pessoais; e na constituição de pecúlio, em caderneta de poupança, que lhe será entregue à saída do estabelecimento penal.

51. Acrescentou-se a essas obrigações a previsão do ressarcimento do Estado quanto às despesas de manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores (artigo 28, §§ 1º e 2º).

52. A remuneração é previamente estabelecida em tabela própria e não poderá ser inferior a três quartos do salário mínimo (artigo 28).

53. Essas disposições colocam o trabalho penitenciário sob a proteção de um regime jurídico. Até agora, nas penitenciárias onde o trabalho prisional é obrigatório, o preso não recebe remuneração e seu trabalho não é tutelado contra riscos nem amparado por seguro social. Nos estabelecimentos prisionais de qualquer natureza, os Poderes Públicos têm se valido das aptidões profissionais dos presos em trabalhos gratuitos.

54. O Projeto adota a idéia de que o trabalho penitenciário deve ser organizado de forma tão aproximada quanto possível do trabalho na sociedade. Admite, por isso, observado o grau de recuperação e os interesses da segurança pública, o trabalho externo do condenado, nos estágios finais de execução da pena.

55. O trabalho externo, de natureza excepcional, depende da aptidão, disciplina e responsabilidade do preso, além do cumprimento mínimo de um sexto da pena. Tais exigências impedirão o favor arbitrário, em prejuízo do sistema progressivo a que se submete a execução da pena. Evidenciado tal critério, o Projeto dispõe sobre os casos em que deve ser revogada a autorização para o trabalho externo.

56. O Projeto conceitua o trabalho dos condenados presos como dever social e condição de dignidade humana — tal como dispõe a Constituição, no artigo 160, inciso II —, assentando-o em dupla finalidade: educativa e produtiva.

57. Procurando, também nesse passo, reduzir as diferenças entre a vida nas prisões e a vida em liberdade, os textos propostos aplicam ao trabalho, tanto interno como externo, a organização, métodos e precauções relativas à segurança e à higiene, embora não esteja submetida essa forma de atividade à Consolidação das Leis do Trabalho, dada a inexistência de condição fundamental, de que o preso foi despojado pela sentença condenatória: a liberdade para a formação do contrato.

58. Evitando possíveis antagonismos entre a obrigação de trabalhar e o princípio da individualização da pena, o Projeto dispõe que a atividade laboral será destinada ao preso na medida de suas aptidões e capacidade. Serão levadas em conta a habitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

59. O conjunto de normas a que se subordinará o trabalho do preso, sua remuneração e forma de aplicação de seus frutos, sua higiene e segurança poderiam tornar-se inócuas sem a previsão de mudança radical em sua direção e gerência, de forma a protegê-lo ao mesmo tempo dos excessos da burocracia e da imprevisão comercial.

60. O Projeto dispõe que o trabalho nos estabelecimentos prisionais será gerenciado por fundação ou empresa pública dotada de autonomia administrativa, com a finalidade específica de se dedicar à formação profissional do condenado. Incumbirá a essa entidade promover e supervisionar a produção, financiá-la e comercializá-la, bem como encarregar-se das obrigações salariais.

61. O Projeto limita o artesanato sem expressão econômica, permitindo-o apenas nos presídios existentes em regiões de turismo.

62. Voltado para o objetivo de dar preparação profissional ao preso, o Projeto faculta aos órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios a adquirir, com dispensa da concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Dos Deveres

63. A instituição dos deveres gerais do preso (artigo 37) e do conjunto de regras inerentes à boa convivência (artigo 38), representa uma tomada de posição da lei em face do fenômeno da prisionalização, visando a depurá-lo, tanto quanto possível, das distorções e dos estigmas que encerra. Sem característica infamante ou aflitiva, os deveres do condenado se inserem no repertório normal das obrigações do apenado como ônus naturais da existência comunitária.

64. A especificação exaustiva atende ao interesse do condenado, cuja conduta passa a ser regulada mediante regras disciplinares claramente previstas.

Dos Direitos

65. Tornar-se-á inútil, contudo, a luta contra os efeitos nocivos da prisionalização, sem que se estabeleça a garantia jurídica dos direitos do condenado.

66. O Projeto declara que ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei (artigo 3º). Trata-se de proclamação formal de garantia, que ilumina todo o procedimento da execução.

67. A norma do artigo 39, que impõe a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e presos provisórios, reedita a garantia constitucional que integra a Constituição do Brasil desde 1967.

68. No estágio atual de revisão dos métodos e meios de execução penal, o reconhecimento dos direitos da pessoa presa configura exigência fundamental.

69. As regras mínimas da ONU, de 1955, têm como antecedentes remotos as disposições do Congresso de Londers, de 1872, e as da reunião de Berna, de 1926. Publicadas em 1929 no **Boletim da Comissão Internacional Penal Penitenciária,** essas disposições foram levadas ao exame do Congresso de Praga em 1930 e submetidas à Assembléia Geral da Liga das Nações, que as aprovou em 26 de setembro de 1934.

70. Concluída a 2ª Grande Guerra, foram várias as sugestões oferecidas pelos especialistas no sentido da refusão dos textos. Reconhecendo que nos últimos vinte anos se promovera acentuada mudança de idéias sobre a execução penal, a Comissão Internacional Penal Penitenciária propôs no Congresso de Berna de 1949 o reexame do elenco de direitos da pessoa presa. Multiplicaram-se, a partir de então, os debates e trabalhos sobre o tema. Finalmente, durante o I Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, realizado em Genebra, em agosto de 1955, foram aprovadas as novas regras mínimas que progressivamente se têm positivado nas legislações dos países membros.

71. O tema foi novamente abordado pelo Grupo Consultivo das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, que recomendou ao Secretário-Geral da ONU a necessidade de novas modificações nas regras estabelecidas, em face do progresso da doutrina sobre a proteção dos direitos humanos nos domínios da execução da pena ("Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos", Nova Iorque, 1956).

72. Cumprindo determinação tomada no IV Congresso da ONU sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, realizado em Kioto, em 1970, a Assembléia Geral recomendou aos Estados membros, pela Resolução nº 2.858, de 20 de dezembro de 1971, reiterada pela Resolução nº 3.218, de 6 de novembro de 1974, a implementação das **regras mínimas** na administração das instituições penais e de correção. A propósito dessa luta pelos direitos da pessoa presa, retomada, ainda, no V Congresso da ONU, realizado em Genebra, em 1975, merecem leitura a pesquisa e os comentários de Heleno Fragoso, Yolanda Catão e Elisabeth Sussekind, em "Direitos dos Presos", Rio de Janeiro, 1980, págs. 17 e seguintes.

73. As **regras mínimas** da ONU constituem a expressão de valores universais tidos como imutáveis no patrimônio jurídico do homem. Paul Cornil observa a semelhança entre a redação do texto final de 1955 e as recomendações ditadas por John Howard dois séculos antes, afirmando que são "assombrosas as analogias entre ambos os textos" (Las reglas internacionales para el Tratamento de los delinqüentes", **in** Revista Internacional de Política Criminal, México, 1968, nº 26, pág. 7).

74. A declaração desses direitos não pode conservar-se, porém como corpo de regras meramente programáticas. O problema central está na conversão das **regras em direitos** do prisioneiro, positivados através de preceitos e sanções.

75. O Projeto indica com clareza e precisão o repertório dos direitos do condenado, a fim de evitar a fluidez e as incertezas resultantes de textos vagos ou omissos: alimentação suficiente e vestuário; atribuição de trabalho e sua remuneração; previdência social; constituição de pecúlio; proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, quando compatíveis com a execução da pena; assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; entrevista pessoal e reservada com o advogado; visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos; chamamento nominal; igualdade de tratamento; audiência com o diretor do estabelecimento; representação e petição a qualquer autoridade em defesa de direito; contato com o mundo exterior através de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação (artigo 40).

76. Esse repertório, de notável importância para o habitante do sistema prisional, seja ele condenado ou preso provisório, imputável, semi-imputável ou inimputável, se harmoniza não somente com as declarações internacionais de direitos mas também com os princípios subjacentes ou expressos de nosso sistema jurídico e ainda com o pensamento e idéias dos penitenciaristas (Jason Soares de Albergaria, "Os direitos do homem no Processo Penal e na execução da pena", Belo Horizonte, 1975).

Da Disciplina

77. O Projeto enfrenta de maneira adequada a tormentosa questão da disciplina. Consagra o princípio da reserva legal e defende os condenados e presos provisórios das sanções coletivas ou das que possam colocar em perigo sua integridade física, vedando, ainda, o emprego da chamada **cela escura** (artigo 44 e §§).

78. Na Comissão Parlamentar de Inquérito que levantou a situação penitenciária do País, chegamos à conclusão de que a disciplina tem sido considerada "matéria vaga por excelência, dada a interveniência de dois fatores: o da superposição da vontade do diretor ou guarda ao texto disciplinar e o da concepção dominantemente

repressiva do texto. Com efeito, cumulativamente atribuídos à direção de cada estabelecimento prisional a competência para elaborar o seu código disciplinar e o poder de executá-lo, podem as normas alterar-se a cada conjuntura e se substituírem as penas segundo um conceito variável de necessidade, o que importa, afinal, na prevalência de vontades pessoais sobre a eficácia da norma disciplinar. O regime disciplinar, por seu turno, tem visado à conquista da obediência pelo império da punição, sem a tônica da preocupação com o despertar do senso de responsabilidade e da capacidade de autodomínio do paciente". (Diário do Congresso Nacional, Suplemento ao nº 61, de 6-4-76, pág. 6).

79. O Projeto confia a enumeração das faltas leves e médias, bem como as respectivas sanções, ao poder discricionário do legislador local. As peculiaridades de cada região, o tipo de criminalidade, mutante quanto aos meios e modos de execução, a natureza do bem jurídico ofendido e outros aspectos sugerem tratamentos disciplinares que se harmonizem com as características do ambiente.

80. Com relação às faltas graves, porém, o Projeto adota solução diversa. Além das repercussões que causa na vida do estabelecimento e no quadro da execução, a falta grave justifica a **regressão**, consistente, como já se viu, na transferência do condenado para regime mais rigoroso. A falta grave, para tal efeito, é equiparada à prática de fato definido como crime (artigo 117, I) e a sua existência obriga a autoridade administrativa a representar ao juiz da execução (parágrafo único do artigo 47) para decidir sobre a regressão.

81. Dadas as diferenças entre as penas de prisão e as restritivas de direitos, os tipos de ilicitude são igualmente considerados como distintos.

82. As sanções disciplinares — advertência verbal, repreensão, suspensão, restrição de direito e isolamento na própria cela ou em local adequado, com as garantias mínimas de salubridade (artigo 52) — demonstram moderado rigor.

83. Teve-se extremo cuidado na individualização concreta das sanções disciplinares, na exigência da motivação do ato determinante do procedimento e na garantia do direito de defesa.

84. O Projeto elimina a forma pela qual o sistema disciplinar, quase sempre humilhante e restritivo, é atualmente instituído nos estabelecimentos prisionais. Abole o arbítrio existente em sua aplicação. Introduz disposições precisas, no lugar da regulamentação vaga e quase sempre arbitrária. Dá a definição legal taxativa das faltas. Prevê as regras do processo disciplinar, assegura a defesa e institui o sistema de recursos. Submete, em suma, o problema da disciplina, a tratamento legislativo científico e humanizado.

Dos Órgãos da Execução Penal

85. De forma incomparavelmente superior às disposições atuais, que indicam os órgãos encarregados da execução e regulamentam as suas atribuições, o Projeto abre a relação indicando o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

86. Hoje não mais se admite que o fenômeno da execução das penas e das medidas de segurança se mantenha neutro em relação aos aspectros variados e dinâmicos da delinqüência e da Justiça Criminal, nos quadros da prevenção e repressão dos ilícitos penais. Nem que persista como processo indiferente ou marginal às preocupações do Estado e da comunidade quanto aos problemas de Política Criminal e Penitenciária, de Estatísticas de planificação geral de combate ao delito, de avaliação periódica do sistema criminal para sua adequação às necessidades do País, de estímulo e promoção das investigações criminológicas, de elaboração do programa nacional penitenciário e de formação e aperfeiçoamento do servidor, de estabelecimento de regras sobre arquitetura e construção de estabelecimentos penais, de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos penais e dos poderes de representação, sempre que ocorra violação das normas de execução ou quando o estabelecimento estiver funcionando sem as condições adequadas.

87. O Juízo da Execução, o Ministério Público, o Conselho Penitenciário, os Departamentos Penitenciários, o Patronato e o Conselho da Comunidade (artigos 64 e seguintes) são os demais órgãos da execução, segundo a distribuição feita no Projeto.

88. As atribuições pertinentes a cada um de tais órgãos foram estabelecidas de forma a evitar conflitos, realçando-se, ao contrário, a possibilidade da atuação conjunta, destinada a superar os inconvenientes graves, resultantes do antigo e generalizado conceito de que a execução das penas e medidas de segurança é assunto de natureza eminentemente administrativa.

89. Diante das dúvidas sobre a natureza jurídica da execução e do conseqüente hiato de legalidade nesse terreno, o controle jurisdicional, que deveria ser freqüente, tem-se manifestado timidamente para não ferir a suposta "autonomia" administrativa do processo executivo.

90. Essa compreensão sobre o caráter administrativo da execução tem sua sede jurídica na doutrina política de Montesquieu sobre a separação dos poderes. Discorrendo sobre a "individualização administrativa", Montesquieu sustentou que a lei deve conceder bastante elasticidade para o desempenho da administração penitenciária, "porque ela individualiza a aplicação da pena às exigências educacionais e morais de cada um ("L" indivudualisation de la peine", Paris, 1927, págs. 267/268).

91. O rigor metodológico dessa **divisão de poderes** tem sido, ao longo dos séculos, uma das causas marcantes do enfraquecimento do **direito penitenciário** como disciplina abrangente de todo o processo de execução.

92. A orientação estabelecida pelo Projeto, ao demarcar as áreas de competência dos órgãos da execução, vem consagrar antigos esforços no sentido de jurisdicionalizar, no que for possível, o Direito de Execução Penal. Já em 1893, no Congresso promovido pela recém-fundada União Internacional de Direito Penal, concluiu-se que como os tribunais e a administração penitenciária concorriam para um fim comum — valendo a condenação, principalmente, pelo seu modo de execução — o divisionismo consumado pelo Direito do final do século, entre as funções repressiva e penitenciária, deveria ser relegado como "irracional e danoso". O texto da conclusão votada naquele conclave já deixava antever a figura do juiz de execução, surgido na Itália em 1930 e em França após 1945.

93. Esse juízo especializado já existe, entre nós, em algumas Unidades da Federação. Com a transformação do Projeto em lei, estamos certos de que virá a ser criado, tão celeremente quanto possível, nos demais Estados e Territórios.

Dos Estabelecimento Penais

94. Os estabelecimentos penais compreendem: 1º a Penitenciária, destinada ao condenado à reclusão, a ser cumprida em regime fechado; 2º — a Colônia Agrícola, Industrial ou similar, reservada para a execução da pena de reclusão ou detenção em regime semi-aberto; 3º — a Casa do Albergado, prevista para acolher os condenados à pena privativa da liberdade em regime aberto e à pena de limitação de fim de semana; 4º — o Centro de Observação, onde serão realizados os exames gerais e o criminológico; 5º — o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, que se destina aos doentes mentais, aos portadores de desenvolvimento mental incompleto ou retardado e aos que manifestam perturbação das faculdades mentais; e, 6º — a Cadeia Pública, para onde devem ser remetidos os presos provisórios (prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva ou em razão da pronúncia e, finalmente, os condenados enquanto não transitar em julgado a sentença (artigos 86 e seguintes).

95. O Projeto regulou as diferentes situações pessoais, dispondo que "a mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal", "o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado", "o preso primário cumprirá a pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes" e "o preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada" (artigos 81, § 1º 83, e §§)

96. Relaciona-se com o problema da separação dos presidiários a superlotação dos estabelecimentos penais.

97. Na CPI do Sistema Penitenciário salientamos que o "dramático problema da vida sexual nas prisões não se resume na prática do homossexualismo, posto que comum. Seu aspecto mais grave está no assalto sexual, vitimador dos presos vencidos pela força de um ou mais agressores em celas superpovoadas. Trata-se de conseqüência inelutável da superlotação carcerária, já que o problema praticamente desaparece nos estabelecimentos de simi-liberdade, em que se faculta aos presos saídas periódicas. Sua existência torna imperiosa a adoção de cela individual" ("Diário do Congresso Nacional", Suplemento ao nº 61, de 4-6-76, pág.9).

98. O Projeto adota, sem vacilação, a regra da cela individual, com requisitos básicos quanto à salubridade e área mínima. As Penitenciárias e as Cadeias Públicas terão, necessariamente, as celas individuais. As Colônias, pela natureza de estabelecimentos coletivos, porém com os requisitos legais de salubridade ambiental (aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana.)

99. Relativamente ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico não existe a previsão da cela individual, já que a estrutura e as divisões de tal unidade estão na dependência de planificação especializada, dirigida segundo os padrões da medicina psiquiátrica. Estabelecem-se, entretanto, as garantias mínimas de salubridade do ambiente e área física de cada aposento.

100. É de conhecimento geral que "grande parte da população carcerária está confinada em cadeias pública, presídios, casas de detenção e estabelecimentos análogos, onde prisioneiros de alta periculosidade convivem em celas superlotadas com criminosos ocasionais, de escassa ou nenhuma periculosidade, e pacientes de imposição penal prévia (presos provisórios ou aguardando julgamento), para quem é um mito, no caso, a presunção de inocência. Nestes ambientes de estufa, a ociosidade é a regra; a intimidade, inevitável e profunda. A deterioração do caráter, resultante da influência corruptora da subcultura criminal, o hábito da ociosidade, a alienação mental, a perda paulatina da aptidão para o trabalho, o comprometimento da saúde, são conseqüências desse tipo de confinamento promíscuo, já definido alhures como "sementeiras de reincidências", dados os seus efeitos criminógenos" (cf. o nosso Relatório à CPI do Sistema Penitenciário, loc. cit. pág. 002.

101. O Projeto é incisivo ao declarar que "o estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade" (artigo 84).

102. Para evitar o inconveniente de se prefixar, através da lei, o número adequado de presos ou internados, defere-se ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária a atribuição para determinar os limites máximos de capacidade de cada estabelecimento, atendendo à sua natureza e peculiaridades (parágrafo único, artigo 84).

103. A violação da regra sobre a capacidade de lotação é punida com a interdição do estabelecimento, a ser determinada pelo juiz da execução (inc. VIII, artigo 65). O Projeto igualmente prevê a sanção a ser imposta às unidades federativas, consistente na suspensão de qualquer ajuda financeira a elas destinadas pela União, a fim de atender às despesas de execução das penas e medidas de segurança (§ 4º, artigo 202).

104. A execução da pena privativa da liberdade em estabelecimento penal pertencente a outra unidade fede-

rativa é uma possibilidade já consagrada em nossos costumes penitenciários pelo Código Penal de 1940 (§ 3º, artigo 29).

105. Anteriormente, o Código republicano (1890) dispunha que a prisão celular poderia ser cumprida em qualquer estabelecimento especial ainda que não fosse no local do domicílio do condenado (artigo 54).

106. O artigo 85 do Projeto atende não somente ao interesse público da administração penitenciária como também ao interesse do próprio condenado.

107. Em princípio, a pena deve ser executada na comarca onde o delito se consumou, em coerência, aliás, com a regra da competência jurisdicional. Existem, no entanto, situações que determinam ou recomendam, no interesse da segurança pública ou do próprio condenado, o cumprimento da pena em local distante da condenação. Sendo assim, a previsão legal de que se cogita (§ 1º artigo 85) é pertinente à categoria especial de presidiários sujeitos à pena superior a quinze anos. O recolhimento depende de decisão judicial e poderá ocorrer no início ou durante a execução. Os estabelecimentos a serem construídos pela União podem ser tanto penitenciárias, como colônias agrícolas, industriais ou similares.

108. O artigo 82 dispõe que o estabelecimento penal, segundo a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática desportiva. Trata-se de norma destinada a desartificializar o cenário que ainda hoje transparece em muitos presídios, nos quais se conservam a arquitetura e o cheiro de antigüidades medievais. Com grande propriedade, Eberhard Schmidt se referiu ao arcaísmo do sistema ortodoxo mundial, impregnado de "erros monumentais talhados em pedra" (cf. Peter Aebersold, "Le Projet alternatif alleman D'une loi sur l' exécution des peines" (A.E.), trabalho divulgado na Revue Internationale de Droit Pénal, nºs 3/4 de 1975, págs. 269 e seguintes).

109. A Casa Albergado deverá situar-se em centro urbano, separada dos demais estabelecimentos, caracterizando-se pela ausência de obstáculos físicos contra a fuga (artigo 93). Tratando-se de estabelecimento que recolhe os condenados à pena privativa da liberdade em regime aberto e também os apenados com a limitação de fim de semana, há necessidade de conter, além dos aposentos para acomodar os presos, local apropriado para cursos e palestras (artigo 94).

110. A experiência da prisão-albergue obteve grande receptividade no Estado de São Paulo, quando Secretário da Justiça o Professor Manoel Pedro Pimentel. Até o mês de outubro de 1977 já estavam instaladas 59 Casas do Albergado com uma população de 2.000 sentenciados. A propósito, o ilustre penalista iniciou uma grande campanha, "convocando as forças vivas da comunidade" (Clubes de Serviço, Lojas Maçônicas, Federações Espíritas, Igrejas Evangélicas, Igreja Católica), de maneira a ensejar uma pergunta: "por que o Estado, que já arrecada impostos para a prestação de serviços, não se encarrega da construção e manutenção das Casas do Albergado?" A resposta é simples. Trata-se da necessidade de modificação da atitude da sociedade frente ao preso e da atitude do preso frente à sociedade. Estas atitudes jamais se modificarão se a sociedade não ficar conhecendo melhor o preso e este conhecendo melhor a sociedade. Não devemos esperar que o sentenciado seja o primeiro a estender a mão, por óbvias razões. O primeiro passo deve ser dado pela sociedade" (Prisões Fechadas. Prisões Abertas, São Paulo, 1978, pág. 43)

111. Com a finalidade de melhor apurar o senso de responsabilidade dos condenados promover-lhes a devida orientação, a Casa do Abergado deverá ser dotada de instalações apropriadas. Esta providência é uma das cautelas que, aliadas à rigorosa análise dos requisitos e das condições para o cumprimento da pena privativa da liberdade em regime aberto (artigo 113 e seguintes), permitirá à instituição permanecer no sistema, já que ao longo dos anos tem sido consagrada nos textos da reforma, como se poderá ver pelas Leis nºs 6.016, de 31 de dezembro de 1973, e 6.416, de 24 de maio de 1977, e pelo Projeto de revisão da Parte Geral do Código Penal.

112. O funcionamento satisfatório da prisão-albergue depende, portanto, de regulamentação adequada quanto às condições de concessão e ao sujeito a que se destina. Além disso, a necessidade de efetivo controle jurisdicional, que impeça abusos, se coloca como providência indispensável para a estabilidade da instituição. O Projeto cuidou de tais aspectos visando a fazer da Casa do Albergado um estabelecimento idôneo para determinados tipos de condenados. (cf., para maiores detalhes sobre o tema, Alípio Silveira, Prisão Albergue — Teoria e Prática).

Da Execução das Penas Privativas
Da Liberdade

113. O Título V do Projeto abre a parte que se poderia reconhecer como especial, em cotejo com uma parte geral. Inicia-se com disposições sobre a execução das penas em espécie, particularmente as penas privativas da liberdade.

114. A matéria tratada nas disposições gerais diz respeito às exigências formais relativas ao início do cumprimento da pena com a declaração da garantia de que "ninguém será recolhido, para cumprimento da pena privativa da liberdade, sem a guia expedida pela autoridade judiciária" (artigo 106).

115. O Projeto evoluiu sensivelmente, ao ampliar o conteúdo da carta de guia, documento que deve servir de indicador e roteiro primários para o procedimento da execução.

116. Nos termos do artigo 676 do Código de Processo Penal, a carta de guia deve conter:

I — o nome do réu e a alcunha por que for conhecido;

II — a sua qualificação civil (naturalidade, filiação, idade, estado, profissão), instrução e, se constar, o número do registro geral do Instituto de Identificação e Estatística ou de repartição congênere;

III — o teor integral da sentença condenatória e a data da terminação da pena.

117. Segundo a redação agora proposta, a carta de guia conterá, além desses dados, informações sobre os antecedentes e o grau de instrução do condenado. Ao Ministério Público se dará ciência da guia de recolhimento, por lhe incumbir a fiscalização da regularidade formal de tal documento, além dos deveres próprios no processo executivo (artigos 66 e 67).

118. O Projeto dispõe que o regime inicial de execução da pena privativa da liberdade é o estabelecido na sentença de condenação, com observância do artigo 33 e seus parágrafos do Código Penal (artigo 109). Mas o processo de execução deve ser dinâmico, sujeito a mutações. As mudanças no itinerário da execução consistem na transferência do condenado de regime mas rigoroso para outro menos rigoroso (progressão) ou de regime menos rigoroso para outro mais rigoroso (regressão).

119. A Progressão deve ser uma conquista do condenado pelo seu mérito e pressupõe o cumprimento mínimo de um sexto da pena no regime inicial ou anterior. A transferência é determinada somente pelo juiz da execução, cuja decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação. Quando se tratar de condenado oriundo do sistema fechado, é imprescindível o exame criminológico (artigo 111 e parágrafo único).

120. Se o condenado estiver no regime fechado não poderá ser transferido diretamente para o regime aberto. Esta progressão depende do cumprimento mínimo de um sexto da pena no regime semi-aberto, além da demonstração do mérito, compreendido tal vocábulo como aptidão, capacidade e merecimento, demonstrados no curso da execução.

121. Segundo a orientação do Projeto, a prisão-albergue é espécie do regime aberto. O ingresso do condenado em tal regime poderá ocorrer no início ou durante a execução. Na primeira hipótese, os requisitos são os seguintes: a) pena igual ou inferior a quatro anos; b) não ser o condenado reincidente; c) exercício do trabalho ou comprovação da possibilidade de trabalhar imediatamente; d) apresentar, pelos antecedentes ou resultado dos exames a que foi submetido, fundados indícios de que irá ajustar-se, com autodisciplina e senso de responsabilidade, ao novo regime (Projeto de revisão da Parte Geral do Código Penal, letra *c*, § 2º, artigos 33 e 113 do presente Projeto).

122. Para a segunda hipótese, isto é, a passagem do regime semi-aberto para o aberto (progressão), além dos requisitos indicados nas letras *c* e *d*, exige-se, também, o cumprimento de um sexto da pena no regime anterior (artigo 111).

123. O deferimento do regime aberto pressupõe a aceitação do programa de execução e as condições impostas pelo juiz, que se classificam em especiais e gerais. As primeiras serão impostas segundo o prudente arbítrio do magistrado, levando em consideração a natureza do delito e as condições pessoais de seu autor. As outras têm caráter obrigatório e consistem: 1ª — na permanência, no local designado, durante o repouso e nos dias de folga; 2ª — na saída para o trabalho e no retorno, nos horários fixados; 3ª — em não se ausentar da cidade onde reside, sem autorização judicial; 4ª — no comparecimento a juízo, para informar e justificar as atividades (artigo 114).

124. Reconhecendo que a prisão-albergue não se confunde com a prisão-domiciliar, o Projeto declara, para evitar dúvidas, que o regime aberto não admite a execução da pena em residência particular, salvo quando se tratar de condenado maior de setenta anos ou acometido de grave doença e de condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental ou, finalmente, de condenada gestante (artigo 116). Trata-se, aí, de exceção plenamente justificada em face das condições pessoais do agente.

125. A regressão (transferência do condenado de regime menos rigoroso para outro mais rigoroso) será determinada pelo juiz quando o condenado praticar fato definido como crime doloso ou falta grave; sofrer condenação, por delito anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime. Relativamente à execução em regime aberto, a regressão também poderá ocorrer se o condenado frustrar os fins de execução ou, podendo, não pagar a multa comulativamente aplicada.

126. A legislação local poderá estabelecer normas complementares para o cumprimento da pena privativa da liberdade em regime aberto, no que tange à regulamentação das atividades exercidas fora do estabelecimento penal, bem como dos dias e dos horários de recolhimento e dos dias de folga.

127. As autorizações de saída (permissão de saída e saída temporária) constituem notáveis fatores para atenuar o rigor da execução contínua da pena de prisão. Não se confundem tais autorizações com os chamados favores gradativos que são característicos da matéria tratada no Cap. IV do Tít. II (mais especialmente dos direitos e da disciplina).

128. As autorizações de saída estão acima da categoria normal dos direitos (artigo 40), visto que constituem, ora aspectos da assistência em favor de todos os presidiários, ora etapa da progressão em favor dos condenados que satisfaçam determinados requisitos e condições. No primeiro caso estão as permissões de saída (artigo 119 e incisos) que se fundam em razões humanitárias.

129. As saídas temporárias são restritas aos condenados que cumprem pena em regime semi-aberto (colônias). Consistem na autorização para saír do estabelecimento para, sem vigilância direta, visitar a família, freqüentar cursos na Comarca da execução e participar de atividades que concorram para o retorno ao convívio social (artigo 121 e incisos). A relação é exustiva.

130. A limitação do prazo para a saída, as hipóteses de revogação e recuperação do benefício, além da motivação do ato judicial, após audiência do Ministério Público e da administração penitenciária, conferem o necessário rigor a este mecanismo de progressão que depende dos seguintes requisitos: 1º — comportamento adequado; 2º — cumprimento mínimo de um sexto da pena para o primário e um quarto para o reincidente; e 3º — a compatibilidade do benefício com os objetivos da pena (artigo 122 e incisos).

131. Na lição de Elias Neumam, as autorizações de saída representam um considerável avanço penalógico e os seus resultados são sempre proveitosos quando outorgados mediante bom senso e adequada fiscalização (Prisión abierta, Buenos Aires, 1962 (págs. 136/137).

132. A remição é uma nova proposta ao sistema e tem, entre outros méritos, o de abreviar, pelo trabalho, parte do tempo da condenação. Três dias de trabalho correspondem a um dia de resgate. O tempo remido será computado para a concessão do livramento condicional e do indulto, que a exemplo da remição constituem hipóteses práticas de sentença indeterminada como fenômeno que abranda os rigores da pré-fixação invariável, contrária aos objetivos da Política Criminal e da reversão pessoal do delinqüente.

133. O instituto da remição é consagrada pelo Código Penal Espanhol (artigo 100). Tem origem no Direito Penal Militar da guerra civil e foi estabelecido por decreto de 28 de maio de 1937 para os prisioneiros de guerra e os condenados por crimes especiais. Em 7 de outubro de 1938 foi criado um patronato central para tratar da "redención de penas por el trabajo" e a partir de 14 de março de 1939 o benefício foi estendido aos crimes comuns. Após mais alguns avanços, a prática foi incorporada ao Código Penal com a Reforma de 1944. Outras ampliações ao funcionamento da remição verificaram-se em 1956 e 1963 (cf. Rodrigues Devesa, "Derecho Penal Español", parte geral, Madrid, 1971, págs. 763 e seguintes).

134. Com a finalidade de se evitarem as distorções que poderiam comprometer a eficiência e o crédito deste novo mecanismo em nosso sistema, o Projeto adota cautelas para a concessão e revogação do benefício, dependente da declaração judicial e audiência do Ministério Público. E reconhece caracterizado o crime de falsidade ideológica quando se declara ou atesta falsamente a prestação de serviço para instruir o pedido de remição.

135. Relativamente ao livramento condicional as alterações são relevantes, conforme orientação adotada pelo Projeto de revisão da Parte Geral do Código Penal (artigos 83 e seguintes).

136. No quadro da execução (artigos 130 e seguintes) o tema do livramento condicional acompanhou as importantes modificações introduzidas pela Lei nº 6.416/77, que alterou os artigos 710 e seguintes do Código de Processo Penal. Além do minucioso e adequado repertório de obrigações, deu-se ênfase à solenidade da audiência de concessão da medida e adotaram-se critérios de revogação fiéis ao regime de legalidade, de necessidade e de oportunidade. A observação cautelar e a proteção social do liberado constituem medidas de grande repercussão humana e social ao substituírem a chamada (vigilância da autoridade policial" prevista pelo Código de 1940 onde não existisse (e não existe em quase lugar algum do País!) patronato oficial ou particular.

137. Esses são alguns dos aspectos de acentuado valor para maior flexibilidade do livramento condicional, que é uma das medidas alternativas ao encarceramento.

Da Execução das Penas Restritivas De Direitos

138. A atividade judicial é de notável relevo na execução destas espécies de pena. Como se trata de inovação absoluta, inexistem parâmetros rigorosos a guiá-la. Cabe-lhe, assim, designar entidades ou programas comunitários ou estatais; determinar a intimação do condenado e adverti-lo das obrigações; alterar a forma de execução; verificar a natureza e a qualidade dos cursos a serem ministrados; comunicar à autoridade competente a existência da interdição temporária de direitos; determinar a apreensão dos documentos que autorizem o direito interditado, etc artigos 148 e seguintes).

139. Na execução das penas restritivas de direitos domina também o princípio da individualização, aliado às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal (artigo 147).

140. A responsabilidade da autoridade judiciária no cumprimento das penas restritivas de direitos é dividida com as pessoas jurídicas de direito público ou privado ou com os particulares beneficiados com a prestação de serviços gratuitos. Mas o seu desempenho não é minimizado pelo servidor ou pela burocracia, como sucede, atualmente, com a execução das penas privativas da liberdade. O caráter pessoal e indelegável da jurisdição é marcante na hipótese de conversão da pena restritiva de direito em privativa da liberdade (artigo 80) ou desta para aquela (artigo 179).

141. Tais procedimentos revelam o dinamismo e a personalidade da execução.

Da Suspensão Condicional

142. A prática da suspensão condicional da pena tem revelado com freqüência a perda do poder aflitivo que constitui a essência da reação anticriminal. Considerado como garantia de impunidade para o primeiro delito ou como expressão de clemência judicial, o instituto não tem atendido aos objetivos próprios à sua natureza.

143. O problema, visto pelos escritores italianos como a **debolezze della repressione**, tem contribuído para o descrédito da medida sob os ângulos da proporcionalidade e da intimidação. Marc Ancel analisa essa corrente crítica em obra vertida para a língua italiana sob o título **La sospensione dell'secuzione della sentenza**, Milão, 1976, pág. 80 e seguintes.

144. Na rotina forense, o procedimento da suspensão condicional da pena se encerra com a leitura de condições rotineiras que, distanciadas da realidade e do condenado, permanecem depois como naturezas mortas nos escaninhos dos cartórios.

145. Reagindo, porém, a essa letargia, o Projeto consagra as linhas da reforma introduzida pela Lei nº 6.416/77 que emprestou novos contornos materiais e formais à suspensão da pena privativa da liberdade, mediante condições. Além de alterações que deram mais amplitude, como a aplicação geral aos casos de reclusão e aos reincidentes, salvo exceção expressa, o sistema exige que o juiz, ao impor pena privativa da liberdade não superior a dois anos, se pronuncie, obrigatória e motivadamente, sobre o **sursis**, quer o conceda, quer o denegue.

146. As condições devem ser adequadas ao fato e à situação pessoal do condenado, evitando-se dessa forma as generalizações incompatíveis com o princípio da individualização.

147. A leitura da sentença pelo juiz, com advertência formal sobre as conseqüências de nova infração e do descumprimento das condições (artigo 159), confere dignidade à mecânica do instituto, que não se pode manter como ato de rotina. A audiência especial presidida pelo magistrado visa a emprestar à cerimônia dignidade compatível com o ato, evitando-se que a sentença e as condições sejam anunciadas por funcionários do cartório, que colhem, no balcão, a assinatura do condenado.

Da Execução da pena de multa

148. A pena de multa fixada em dias constitui grande evolução no sistema ora proposto à consideração de Vossa Excelência. Para compatibilizar tal progresso com os meios para efetivar a cobrança, o Projeto prevê que a nomeação de bens à penhora e a posterior execução (quando o condenado, regularmente citado, não paga o valor da multa e nem indica bens à penhora) se processem segundo as disposições do Código de Processo Civil (§ 2º, artigo 163). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, os autos de execução (que se formam em apartado) serão remetidos ao juízo cível para o devido prosseguimento (artigo 164).

149. Melhor flexibilidade para o instituto da multa advém da forma de cobrança mediante desconto no vencimento ou salário do condenado, com a intimação do responsável pelo desconto para que proceda ao recolhimento mensal da importância determinada, até o dia fixado pelo juiz. A recusa ou a simples omissão caracteriza o delito de desobediência.

150. O desconto, porém, é limitado (no máximo, a quarta parte da remuneração, e no mínimo, um décimo) a fim de impedir que a execução da pena de multa alcança expressão aflitiva exagerada ou desproporcional, com sacrifício do objetivo da prevenção especial, tanto em se tratando de condenado em meio livre (artigo 167) como de condenado que cumpre, cumulativamente, a pena privativa da liberdade (artigo 169).

Da Execução das medidas de segurança

151. Extremamente simplificada é a execução das medidas de segurança em face da revisão imposta pelo Projeto que altera a Parte Geral do Código Penal, com a supressão de algumas espécies de medidas e estabelecimentos.

152. O sistema agora proposto contém apenas dois tipos de medidas de segurança: internamento e sujeição a tratamento ambulatorial.

153. A guia expedida pela autoridade judiciária constitui o documento indispensável para a execução de qualquer uma das medidas. Trata-se da reafirmação da garantia individual da liberdade que deve existir para todas as pessoas, independentemente de sua condição, salvo as exceções legais.

154. A exemplo do que ocorre com o procedimento executivo das penas privativas da liberdade, a guia de internamento ou tratamento ambulatorial contém as indicações necessárias à boa e fiel execução fiscalizada pelo Ministério Público, que deverá manifestar a ciência do ato no próprio documento.

155. Tanto o exame criminológico como o exame geral de personalidade são, conforme as circunstâncias do caso concreto, necessários ou recomendáveis em relação aos destinatários das medidas de segurança. Daí porque o Projeto expressamente consigna a realização de tais pesquisas. Em relação aos internados, o exame criminológico é obrigatório. É facultativo — na dependência da natureza do fato e das condições do agente — quanto aos submetidos a tratamento ambulatorial.

156. Findo a prazo mínimo de duração da medida de segurança, detentiva ou não detentiva, proceder-se-á à verificação do estado de periculosidade. Trata-se, em tal caso, de procedimento **ex officio**. A decisão judicial será instruída com o relatório da autoridade administrativa, laudo psiquiátrico e diligências. O Ministério Público e o curador ou defensor do agente serão necessariamente ouvidos, exigência que caracteriza a legalidade e o relevo de tal procedimento.

157. Significativa é a alteração proposta ao sistema atual, no sentido de que a averiguação do estado de periculosidade, antes mesmo de expirado o prazo mínimo, possa ser levada a cabo por iniciativa do próprio juiz da execução (artigo 175). Atualmente, tal investigação somente é promovida por ordem do Tribunal (CPP artigo 777) suprimindo-se, portanto, a instância originária e natural, visto que a cessação da periculosidade é procedimento típico de execução.

158. A pesquisa sobre a condição dos internados ou dos submetidos a tratamento ambulatorial deve ser estimulada com rigor científico e desvelo humano. O problema assume contornos dramáticos em relação aos internamentos que não raro ultrapassam os limites razoáveis

de durabilidade, consumando, em alguns casos, a perpétua privação da liberdade.

Dos incidentes de execução

159. Os incidentes de execução compreendem as conversões, o excesso ou desvio de execução, a anistía e o indulto, salientando-se, quanto a estes dois últimos, o caráter substantivo de causas de extinção da punibilidade.

160. A conversão se distingue da transferência do condenado de um regime para outro, como ocorre com as progressões e as regressões.

161. Enquanto a conversão implica alterar de uma pena para outra (a detenção não superior a dois anos pode ser convertida em prestação de serviços à comunidade; a limitação de fim de semana pode ser convertida em detenção), a transferência é um evento que ocorre na dinâmica de execução da mesma pena (a reclusão é exeqüível em etapas: desde o regime fechado até o aberto, passando pelo semi-aberto).

As hipóteses de conversão foram minuciosamente indicados no Projeto (artigos 179 e seguintes) de modo a se cumprir fielmente o regime de legalidade e se atenderem amplamente aos interesses da defesa social e aos direitos do condenado.

163. A conversão, isto é, a alternatividade de uma pena por outra no curso da execução, poderá ser favorável ou prejudicial ao condenado. Exemplo do primeiro caso é a mudança da privação da liberdade para a restrição de direitos; exemplo do segundo caso é o processo inverso ou a passagem da multa para a detenção.

164. A instituição e a prática das conversões demonstram a orientação da reforma como um todo, consistente em dinamizar o quadro da execução de tal maneira que a pena finalmente cumprida não é, necessariamente, a pena da sentença. Esta possibilidade, permanentemente aberta, traduz o inegável empenho em dignificar o procedimento executivo das medidas de reação ao delito, em atenção ao interesse público e na dependência exclusiva da conduta e das condições pessoais do condenado. Todas as hipóteses de conversão, quer para agravar, quer para atenuar, resultam, necessariamente, do comportamento do condenado, embora sejam também considerados os antecedentes e a personalidade, mas de modo a complementar a investigação dos requisitos.

165. Uma das importantes alterações consiste em se eliminar a conversão da multa em detenção quando o condenado reincidente deixa de pagá-la, conforme prevê o artigo 38, primeira parte, do Código Penal.

166. Limitando a conversão da pena de multa em privativa da liberdade somente quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução (artigo 181), o Projeto se coloca em harmonia com as melhores lições que consideram desumana a prisão por insuficiência econômica.

167. A conversão também ocorre quando se substitui a pena privativa da liberdade pela medida de segurança, sempre que, no curso da execução, sobrevier doença mental ou perturbação da saúde mental.

Do excesso ou desvio

168. Todo procedimento está sujeito a desvios de rota. Em harmonia com o sistema instituído pelo Projeto, todos os atos e termos da execução se submetem aos rigores do princípio de legalidade. Um dos preceitos cardeais do texto ora posto à alta consideração de Vossa Excelência proclama que "ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei" (artigo 3º).

169. O excesso ou desvio na execução caracterizam fenômenos aberrantes não apenas sob a perspectiva individualista do **status** jurídico do destinatário das penas e das medidas de segurança. Para muito além dos direitos, a normalidade do processo de execução é uma das exigências da defesa social.

170. O excesso ou o desvio de execução consistem na prática de qualquer ato fora dos limites fixados pela sentença, por normas legais ou regulamentares.

171. Pode-se afirmar com segurança que a execução, no processo civil, guarda mais fidelidade aos limites da sentença, visto que se movimenta pelos caminhos rigorosamente traçados pela lei, o que nem sempre ocorre com o acidentado procedimento executivo penal. A explicação maior para essa diferença de tratamento consiste na previsão de sanções específicas para neutralizar o excesso de execução no cível — além da livre e atuante presença da parte executada —, o que não ocorre quanto à execução penal. A impotência da pessoa ou internada constitui poderoso obstáculo à autoproteção de direitos ou ao cumprimento dos princípios de legalidade e justiça que devem nortear o procedimento executivo. Na ausência de tal controle, necessariamente judicial, o arbítrio torna inseguras as suas próprias vítimas e o descompasso entre o crime e sua punição transforma a desproporcionalidade em fenômeno de hipertrofia e de abuso de poder.

172. As disposições em torno da anistia e do indulto (artigo 186 e seguintes) aprimoram sensivelmente os respectivos procedimentos e se ajustam também à orientação segundo a qual o instituto da graça foi absorvido pelo indulto, que pode ser individual ou coletivo. A Constituição Federal, aliás, não se refere à graça mas somente à anistia e ao indulto (artigo 8º, XVI; 43; 57, VI; 81, XXII). Em sentido amplo, a graça abrangeria tanto a anistia como o indulto.

Do procedimento judicial

173. O Juízo da Execução é o foro natural para o conhecimento de todos os atos praticados por qualquer autoridade, na execução das penas e das medidas de segurança (artigos 193 e seguintes).

174. A legitimidade para provocar o procedimento se estende para além da iniciativa judicial, cabendo, também, ao Ministério Público, ao interessado, ao Conselho Penitenciário e às autoridades administrativas invocar a prestação jurisdicional em face da natureza complexa da execução.

175. O procedimento judicial comporta a produção de prova pericial ou oral e as decisões são todas recorríveis (artigos 194 e seguintes). O agravo, sem efeito suspensivo, é o recurso adequado.

Disposições finais e transitórias

176. A segurança pública e individual é comprometida quando as fugas ou as tentativas de fuga se manifestam, principalmente fora dos limites físicos dos estabelecimentos prisionais, quando a redução do número de guardas e as circunstâncias do transporte dos presos impedem o melhor policiamento. Daí a necessidade do emprego de algemas como instrumentos de constrição física.

177. O uso de tal meio deve ser disciplinado em caráter geral e uniforme. Esta é a razão do disposto no artigo 198, segundo o qual "o emprego de algemas será disciplinado por decreto federal".

178. A preocupação generalizada em preservar o condenado por delito político de tratamento penitenciário idêntico ao dos delinqüentes comuns é hoje dominante. Daí a orientação do Projeto.

179. O cumprimento da prisão cível ou administrativa não se dará nos estabelecimentos do sistema. Até que se construa ou adapte o estabelecimento adequado, tais formas não criminais de privação da liberdade serão efetivadas em seção especial da Cadeia Pública.

180. A reabilitação ganhou autonomia científica quando o Projeto de reforma da Parte Geral do Código Penal libertou o instituto do confinamento imposto pelo atual sistema, tratado timidamente entre as causas de extinção da punibilidade. Alcançando quaisquer penas e também os efeitos da condenação (artigo 93 e parágrafo único) a reabilitação deve ser preservada contra a devassa pública ou particular que compromete o processo de ajustamento social do condenado.

181. O Código Penal de 1969 previa o cancelamento, mediante averbação, dos antecedentes criminais, uma vez declarada a reabilitação. Em conseqüência, o registro oficial das condenações penais não poderia ser comunicado senão à autoridade policial ou judiciária, ou ao representante do Ministério Público para instrução do processo penal que viesse a ser instaurado contra o reabilitado (artigos 119 a 120).

182. O Projeto adota solução mais econômica e eficiente. Dispõe que cumprida ou extinta a pena não constará da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, nenhuma notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal" (artigo 201).

183. O artigo 202 e seus parágrafos contêm preceitos de absoluta necessidade a fim de se prover a execução das penas e das medidas de segurança dos meios materiais e humanos e dos mecanismos indispensáveis à fiel aplicação do futuro diploma.

184. Atualmente o chamado Direito Penitenciário em nosso País é reduzido a meras proclamações otimistas, oriundas de princípios gerais e regras de proteção dos condenados ou internados. As normas gerais do regime penitenciário, caracterizadas na Lei nº 3.274/57, não são verdadeiras normas jurídicas: materialmente, porque ineficazes nos casos concretos e, assim, inaplicáveis; formalmente, porque não contém o elemento de coercibilidade, consistente na sanção para o descumprimento do comando emergente da norma. O referido diploma é sistematicamente ignorado, e ao longo de sua existência — mais de vinte anos — não ensejou o desenvolvimento da doutrina nem sensibilizou juízes, tribunais e a própria administração pública.

185. As unidades federativas, sob a orientação do novo diploma, devem prestar a necessária contribuição para que a frente de luta aberta contra a violência e a criminalidade possa alcançar bons resultados no campo prático, atenuando o sentimento de insegurança oriundo dos índices preocupantes da reincidência. O apoio da União é também fator poderoso para que o sistema de execução das penas e das medidas de segurança possa contar com os padrões científicos e humanos apropriados ao progresso social e cultural de nosso País.

Conclusão

186. O Projeto que tenho a honra de apresentar à consideração de Vossa Excelência constitui a síntese de todo um processo histórico no conjunto de problemas fundamentais à comunidade. A contribuição prestada por magistrados, membros do Ministério Público, professores de Direito, advogados e especialistas na questão penitenciária foi extensa e constante durante o tempo de maturação do Anteprojeto de Lei de Execução Penal, até o estágio final da revisão. As discussões abertas com a divulgação nacional do documento foram ensejados pela Portaria nº 429, de 22 de julho de 1981, quando se declarou ser "do interesse do Governo o amplo e democrático debate sobre a reformulação das normas referentes à execução da pena". O I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária, realizado em Brasília (27 a 30-9-1981), foi o ponto de convergência das discussões entre os melhores especialistas, oportunidade em que o texto de reforma sofreu minudente e judiciosa apreciação crítica para aprimorá-lo. A elaboração do Anteprojeto foi iniciada em fevereiro de 1981, por Comissão integrada pelos Professores Francisco de Assis Toledo, Coordenador, René Ariel Dotti, Benjamim Moraes Filho, Miguel Reale Júnior, Rogério Lauria Tucci, Ricardo Antunes Andreucci, Sérgio Marcos de Moraes Pitombo e Negi Calixto. Os trabalhadores de revisão, de que resultou o

presente Projeto, foram levados a bom termo, um ano após, por Comissão Revisora composta pelo Professores Francisco de Assis Toledo, Coordenador, René Ariel Dotti, Jason Soares Albergaria e Ricardo Antunes Andreucci. Contou esta última, nas reuniões preliminares, com a colaboração dos Professores Sérgio Marcos de Moraes Pitombo e Everardo da Cunha Luna.

187. Merece referência especial o apoio dado às Comissões pelo Conselho Nacional de Política Penitenciária. Este órgão, eficientemente presidido pelo Doutor Pio Soares Canedo, tem proporcionado, desde a sua recente instalação, em julho do ano de 1980, valioso contingente de informações, de análises, de deliberações e de estímulo intelectual e material das atividades de prevenção da criminalidade.

188. Devo recomendar especialmente a Vossa Excelência os juristas mencionados, que tudo fizeram, com sacrifício de suas atividades normais, para que o Projeto alcançasse o estágio agora apresentado. Os trabalho sintetizam a esperança e os esforços voltados para a causa universal do aprimoramento da pessoa humana e do progresso espiritual da comunidade.

189. Vencidas quatro décadas, durante as quais vigorou o regime penal-processual-penitenciário amoldado ao pensamento e à experiência da Europa do final do século passado e do começo deste, abre-se agora uma generosa e fecunda perspectiva. Apesar de inspirado também nas modernas e importantes contribuições científicas e doutrinárias, que não têm pátria, o sistema ora proposto não desconhece nem se afasta da realidade brasileira.

190. A sua transformação em lei fará com que a obra de reforma legislativa de Vossa Excelência seja inscrita entre os grandes monumentos de nossa história.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu profundo respeito. — **Ibrahim Abi-Ackel,** Ministro da Justiça.

À Comissão de Constituição e Justiça

PARECER

PARECER Nº 251, DE 1984

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente — **Jorge Kalume,** Relator — **Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 251, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 81, de 1984 — Complementar

Revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, renumerados os parágrados subseqüentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O preceito que pretendemos revogar estabelece que somente poderá haver majoração de número de membros do Tribunal, se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por Juíz.

Ora, tal limitação parece-nos descabida, uma vez que a composição numérica de um colegiado não deve estar contida, tão-só, pela quantidade das matérias que lhe são encaminhadas, verificando-se que, em muitos casos, a complexidade dos assuntos demanda maior esforço e devotamento do que o normalmente exigido pelo volume das tarefas. Essa constatação apresenta-se, com maior alcance, nos órgãos do Poder Judiciário, onde temos freqüentemente questões, da maior envergadura, a demandar estudo e dedicação exclusiva por longo período de tempo.

Assim, parece-nos que o aumento do número de membros de um Tribunal deve estar vinculado às suas efetivas necessidades, aferidas, evidentemente, na prática diuturna do cumprimento de suas competências.

Esses os motivos por que julgamos improcedente a relação de causa e efeito prevista no § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 1979, sugerimos a revogação do dispositivo.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1984. — **Jorge Kalume.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 1979

Art. 106. .....

.....

§ 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

(Às Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra, o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para registrar a homenagem que o Senador Passos Pôrto está recebendo hoje, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, pela Associação Paulista de Municípios, com o Troféu do Mérito Municipalista. Recebem também essa homenagem os Senadores Marco Maciel, Carlos Chiarelli e Affonso Camargo.

A luta em que se empenha o Senador Passos Pôrto, Sr. Presidente, é por demais conhecida, na defesa dos municípios brasileiros, por uma melhor tributação. E, em nosso entendimento, isto só se dará com um novo modelo de desenvolvimento para o nosso País.

Gostaria de, neste momento, registrar a homenagem que recebe o Senador Passos Pôrto e os nossos outros companheiros do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Calmon — Nelson Carneiro — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, em 25 de maio de 1984

Senhor Presidente,

Comunico que, tendo sido designado pelo Líder Humberto Lucena, para representar o Grupo Brasileiro na Reunião da Comissão Econômica do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Lima, e também comparecer à posse do Presidente eleito de El Salvador, estarei ausente do País pelo espaço de uma semana, a partir do dia 27 do corrente.

Sendo o que se apresenta para o ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Alberto Silva.**

Em 25 de maio de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 26 de maio de 1984, a fim, de participar da delegação do Parlamento Latino-Americano em Lima e El Salvador.

Atenciosas saudações, **Octávio Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum,** em plenário, para deliberação.

Em conseqüência, as matérias da pauta de hoje, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, e 44/81; Requerimento nº 784/83; e Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83, itens nºs 1 a 12, em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Lins. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao eminente Senador João Calmon, por cessão do eminente Senador Jorge Kalume.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador João Calmon acaba de, mais uma vez, pintar o quadro da nossa educação neste País. Incansavelmente, S. Exª se dedica aos problemas da Educação e, com freqüência, desde a Câmara dos Deputados e, aqui, no Senado da República comparece ao plenário para tratar desse assunto da maior importância para o nosso País.

Em seus vários argumentos, apresentou este tão recente, do hoje, do cotidiano, da pressa, do açodamento com que se resolvem determinados problemas aqui, procurando naturalmente corresponder à ansiedade, e satisfazer à necessidade de grupos de brasileiros que também lutam com grandes dificuldades e são injustiçados pelas autoridades e pelo Estado, como é o caso dos garimpeiros.

Portanto, a colocação do nobre Senador João Calmon e do seu aparteante, o nobre Senador Hélio Gueiros, está plenamente clara e não tem a intenção de obstaculizar, absolutamente, o andamento dessa proposição que venha a beneficiar os garimpeiros. Apenas, ele procurava enfatizar que a aprovação de projeto dessa natureza, provocando um aceleramento no seu andamento, na sua tramitação, deveria ser dada também, por nós Parlamentares, a projetos e emendas tanto ou mais importantes do que esta, como é a sua emenda, que depois de tantos anos...

O Sr. João Calmon — A nossa.

O SR. MÁRIO MAIA — A nossa emenda; mas a emenda sempre foi liderada por V. Exª, como um dos líderes mais efetivos, como uma estrela de primeira grandeza, como um general do **front** da luta contra o analfabetismo brasileiro.

Mas, como eu estava dizendo, que levasse tanto tempo, mais de décadas, para ser aprovada. Tanta pressa para se aprovar projeto de justiça para os garimpeiros e, no entanto, tanta vagarosidade para se aprovar emendas como estas. Tanta vagarosidade para se aprovarem objetivos, para se aprovarem ações do Ministério da Educação e da Saúde para salvar a nossa população infantil, juvenil, os adolescentes do analfabetismo e as nossas crianças da fatalidade de morrerem, às centenas, antes de completarem 1 ano de idade.

Nobre Senador João Calmon, quero aproveitar esta oportunidade, para dizer à Casa, e aos Srs. Senadores,...

O Sr. João Calmon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já permitirei nobre Senador. Enquanto se procura aprovar com tanta pressa a Emenda Curió, no entanto, ninguém se apressa para diminuir a mortalidade infantil neste País. Recentemente, ao findar o mês de março, e nos primeiros dias de abril, houve uma reunião no Nordeste, em Recife, com os Secretários de Saúde de todos os Estados, onde foram debatidos vários problemas relacionados com a saúde, entre os quais, e o principal deles, consistia em um relatório do Ministério da Saúde elaborado não só por aquele Ministério, como por órgãos outros também ministeriais como a SEPLAN, a Previdência Social, e a SUDENE. Além desses órgãos ministeriais, também participaram o Banco Mundial e a UNICEF, apresentando dados estarrecedores sobre a saúde de nossa população.

Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. João Calmon — Sou muito grato a V. Exª, nobre Senador Mário Maia, por suas palavras em relação aos comentários que teci por ocasião do meu pronunciamento desta tarde. Realmente, nenhum de nós é contra a defesa dos interesses dos garimpeiros da Serra Pelada. O que todos nós estranhamos é essa diversidade de tratamento entre os garimpeiros da Serra Pelada e esses milhões de brasileiros fora das escolas.

O SR. MÁRIO MAIA — Esses milhões fora das escolas e esses milhões que estão morrendo, e os que estão morrendo também à míngua...

O Sr. João Calmon — E esses milhões que não terminam o primeiro grau. V. Exª tem focalizado com freqüência neste mesmo plenário, independente do número de Senadores presentes, como convém ao Parlamentar que quer ficar em paz com a sua consciência e que para cumprir o seu dever não precisa de número maior ou menor de espectadores ou de ouvintes, V. Exª tem focalizado com muita objetividade esse drama na área da saúde, esse drama na área da fome e da subalimentação. E creio que V. Exª já se referiu aos pronunciamentos aos estudos de dois organismos isentos, um é a FAO, que cuida da alimentação em termos mundiais e o outro a UNICEF, que é uma Organização da ONU. Ambas instituições que são isentas, acima de qualquer suspeita,...

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente.

O Sr. João Calmon — ... e que têm pintado um quadro realmente tétrico, que coincide exatamente com a conclusão de um eminente cientista nordestino, o Professor Nelson Chaves, falecido recentemente, que em um livro seu declarou que, em seus estudos, havia constatado que no Nordeste está surgindo uma geração de nanicos e de idiotas. E aquele eminente mestre cita dados impressionantes mostrando que a fome e a subalimentação não estão permitindo que as crianças aumentem a sua estatura em termos normais e que o seu desenvolvimento mental está submetido a um processo de regressão absolutamente irremediável. Felicito V. Exª pela insistência, pela perseverança no comentário desses fatos, que deveriam provocar uma profunda meditação em todos os brasileiros.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço o aparte de V. Exª e quero acentuar que, também, não tão freqüente quanto V. Exª, mas, sempre que nos é oportuno, temos procurado trazer a esta Casa comentários, alguns dados de bioestatísticas relacionados com a saúde de nosso povo, para despertar o interesse dos senhores legisladores e, principalmente, o interesse das autoridades executivas, que estão encarregadas de fazer a política da saúde brasileira.

A propósito disso, e a minha presença nesta tribuna hoje, aqui e agora, é para fazer um ligeiro comentário e pedir licença aos nobres Pares e à Mesa para ler, a fim de que fique registrado nos Anais desta Casa, um artigo que tivemos a oportunidade de ler no fim desta semana, e que é um verdadeiro grito de alerta, um verdadeiro grito de inconformidade com aquilo que nós insistimos em dizer nesta Casa, e que vem se somar ao nosso esforço, à nossa ansiedade, à nossa inconformação com a falta de solução para esses dados. V. Exª, Senador João Calmon e os demais Pares, Sr. Presidente, hão de ter apreciado, através do vídeo dessa semana, duas notícias dramáticas, eu diria macabras mesmo, que entristeceram profundamente o espírito e a alma de todos os brasileiros. Foram duas tragédias trazidas, assim, ao conhecimento da população brasileira, que nos deixaram num estado de perplexidade, de tristeza, de quase um desânimo total. Para onde marchamos, para onde vai o homem neste mundo de violências, neste mundo de indiferenças? Às vezes, a indiferença é tão violenta quanto a violência objetiva, direta. Comparando as duas violências, aos nossos olhos e aos nossos ouvidos, quero lembrar o que foi público e notório trazido, numa reportagem, ontem, no Fantástico, a morte fria, o assassinato impiedoso dessas duas biólogas, que ocorreu na Praia do Pontal nas Alagoas, praticado certamente por uma personalidade patológica, um homem que, ao nosso ver, infelizmente, apenas ele, por uma aberração da natureza, assumiu a forma humana. Mas, em verdade, é um monstro. Não que ele queira ser; é porque a natureza o fez assim. É um monstro que, pela aberração da natureza, assumiu a forma humana, porque só um monstro irracional e patológico seria capaz de cometer crime tão frio e hediondo como aquele que foi relatado pelo próprio criminoso, da maneira mais tranqüila e mais fria. Acreditamos, como médico, que se trate de uma personalidade patológica, epileptóide que, excitado por determinadas emoções, pode praticar os atos mais hediondos, mais macabros. Depois, ficam-lhe na lembrança, às vezes, uma idéia vaga do que fizeram. Realmente, são doentes mentais. Mas, de qualquer forma, mesmo praticado por um doente mental, fica caracterizado o crime. É brutal e nos deixa estarrecido.

A outra notícia também semelhante, parecendo mais ou menos, foi a perplexidade e a insegurança ou a maneira vexatória com que se viu S. Exª, o Sr. Ministro da Saúde, diante das câmeras, para responder às perguntas dos repórteres, quando S. Exª procurando ser real e não podia ser diferente, afirmou que não podia deixar fugir daquela realidade, não sabia o que fazer, mas que este ano estavam condenados à morte 143 mil crianças no Nordeste, que iriam morrer de gastroenterite. Todo mundo viu quando S. Exª disse; "Eu sou real, tenho que dizer a realidade: 143 mil crianças vão morrer de gastroenterite este ano...

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — ...e nós achamos impotentes, não sabemos o que fazer". De modo que foi uma outra notícia tão brutal e cruel quanto a morte das duas biólogas por aquela fera que tomou a forma humana.

Concedo com prazer o aparte a V. Exª, Senador Jos. Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Mário Maia, veja V. Exª até onde o raciocínio nos conduz: há pouco, o nobre Senador João Calmon defendia a emenda por S. Exª apresentada, aqui aprovada e que requer a aplicação de 13% do orçamento da União da Educação. Eu lembrava a S. Exª que o caso da Saúde não é menos grave e que, assim pensando, também deveríamos vincular outra parcela do orçamento para a salvação dessas vidas que, com V. Exª cita, estão constantemente em perigo. E eis aí onde nos leva esse raciocínio: no fim de contas, teríamos um Orçamento todo bipartido e nenhuma possibilidade de uma programação mais efetiva. V. Exª sabe que infelizmente esse problema social está visceralmente ligado ao problema econômico. É um problema de pobreza. E o que o Ministro cita é uma estatística que S. Exª não pode mudar de uma hora para outra. Evidentemente, S. Exª se sensibiliza, mas é impossível, na realidade, mudar esse quadro da noite para o dia. Nós não temos outra saída senão buscar os caminhos do desenvolvimento, diante de uma programação efetiva, que leve cada família a produzir um pouco mais. O Governo nada produz; ele recolhe uma parte do que a comunida-

de produz para atender a esses problemas gravíssimos a que V. Exª se refere. Isso, evidentemente, nada tira da gravidade da questão que V. Exª levanta, mas, pelo menos explica e é realmente a pobreza do próprio povo, em suma, responsável por tudo isso. V. Exª sabe que dois terços da humanidade estão na mesma situação, passando fome, sem que o mundo possa ou queira, eu diria queira, porque alguns países altamente desenvolvidos deviam, pelo menos, ter mais sensibilidade para a solução dessa questão que é, afinal de contas, uma vergonha para a humanidade.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador José Lins, meu comentário não tem absolutamente a intenção de criticar a atuação do Ministro Waldir Arcoverde, pessoalmente.

O Sr. José Lins — Entendo perfeitamente.

O SR. MÁRIO MAIA — Estou fazendo uma análise da situação e mostrando a impotência com que S. Exª, como Ministro de um governo que está nos dirigindo há 20 anos, depois de passados tantos anos, chega à conclusão, nos dias de hoje, que 143 mil crianças vão morrer de gastroenterite no Nordeste, fora as outras que vão morrer de outras doenças também infecciosas, próprias das regiões e dois países subdesenvolvidos.

É por isso que achei muito oportuno e estou aqui nesta tribuna para ler, para que fique transcrito, através da minha leitura, nos Anais desta Casa, um artigo escrito pelo Jornalista João Emílio Falcão, da editoria política do **Correio Braziliense**, porque neste artigo o articulista coloca o fato dentro da sua realidade e, sem procurar atingir ninguém pessoalmente, individualmente, chama para nós todos a responsabilidade dos fatos que estão ocorrendo.

Neste artigo, o articulista nos lembra que nós devemos tomar algumas providências, devemos mudar alguma coisa, para que esses fatos tão nefastos, tão tristes, tão sombrios, não continuem a ocorrer; que eles sejamm minorizados de alguma forma, com o esforço de nós todos, através de nossa palavra aqui, na Casa do Parlamento, no Senado da República, através de nossas ações em nossos Estados e municípios, através de nossa cooperação às entidades, às associações de classes; enfim, temos que fazer alguma coisa, modificando o sistema de representação popular nos Estados, nos municípios da União, fazendo com que o povo participe do seu destino, para que se achem soluções adequadas a esses problemas que se agravam a cada dia que passa. Depois de tantos anos, e lá se vão 20 anos do regime que aí está, nós ainda chegamos estarrecidos a esta situação a que acaba de descrever, no campo da educação, o nobre Senador João Calmon, e que nós também aqui fazemos alguma referência no campo da saúde, inspirados pelo artigo do Jornalista João Emílio Falcão, o qual passo a ler para que conste dos Anais. É o seguinte:

Os Sinos não dobram mais

O Ministro da Saúde acredita que neste ano morrerão cerca de 143 mil crianças no Nordeste, das quais 43 mil por gastroenterite, uma doença do subdesenvolvimento. Esta previsão ministerial não destoa de afirmações freqüentes sobre o dantesco quadro nosológico brasileiro. Há quase um ano, o senador Mário Maia, do PMDB acreano, apresentou outros dados vergonhosos, como, por exemplo, o de que em cada mil crianças 120 morrem antes de completar um ano.

Há tempos, um cientista observou que os nordestinos estavam perdendo estatura e peso em conseqüência da desnutrição, e a Srª Luíza Távora, de inegável preocupação social, observou que crianças de uma favela de Fortaleza comiam rato para sobreviver.

As doenças respiratórias e as diarréias infecciosas ceifam milhares de recém-nascidos.

Esses fatos podem ser encontrados em diversos relatórios e não constituem, propriamente, novidade. Os números diferem, conforme a falsidade da estatística, mas refletem, sempre, a dramaticidade de nossa situação. Hoje, como ontem, passam quase despercebidos, ficam restritos aos especialistas e atormentam os Policarpo Quaresma, que endoidecem com as nossas mazelas.

A indiferença com que recebemos as afirmações do Ministro da Saúde é absurda. Dela não tomou conhecimento o Poder Legislativo, omisso em questões semelhantes porque a grande preocupação no momento é saber quem será o futuro Presidente da República, quem deterá o controle do **Diário Oficial** ou liberará os recursos da União. Os discursos como o do Senador Mário Maia são raríssimos, talvez porque as 143 mil crianças mortas não tenham voto.

O Legislativo erra, portanto, mas nós, os que vivemos do jornalismo, somos tão ou mais responsáveis que os parlamentares. A sociedade é o reflexo dos meios de comunicação, que podem aprimorá-la ou deformá-la. É triste reconhecer isto, mas a cada dia que passa o sentido da notícia está sendo o do sensacionalismo, o do grotesco. O vulgar relega os assuntos fundamentais porque o cidadão, na árdua luta pela sobrevivência, restringe-se a pequenos círculos e quase não participa da vida de sua cidade, de seu país, que passa a ser distante, impreciso. Não liga para a comunidade em que vive, para a Nação construída com seu suor.

A aldeia global torna-se, efetivamente, uma realidade. O telespectador tem uma visão instantânea do mundo, adquire uma fabulosa cultura de imagens mas, em compensação, embota, progressivamente, o raciocínio crítico, a preocupação com o essencial. Milhões e milhões de pessoas estão hoje atormentadas com os namoros e traições fictícias das novelas ou empenhadas em descobrir o assasino da personagem inexistente, mas não sofrem com a notícia de que cerca de 143 mil crianças nordestinas morrerão este ano.

Não existem para elas porque não entram em seus lares todas as noites. Por elas não dobrarão os sinos, que não tocam mais por quem desaparece desde que a humanidade se perdeu no isolamento do homem. As inocentes vítimas da indiferença não pesam na consciência porque não afetam a ilha de fantasia da nossa existência, nem o choro de seus país é tão estridente quanto o dos artistas de TV.

Dizem que cada povo tem o governo que merece. Nós, componentes da grande maioria dos conformados, apáticos viventes de uma nação adormecida, incapaz de lutar pela saúde de suas crianças, merecemos o que temos. Como querer impedir que as Coroas-Brastel recebam os recursos negados ao Nordeste se ficamos insensíveis à morte de nossos irmãos? Como esperar a liberdade se a nossa ousadia se limita à passividade de aceitar "o nada posso fazer"?

Não há dinheiro para comprar as doenças da pobreza, mas as mordomias ostensivas, os coquetéis generosos e as viagens de turismo podem afrontar o nosso sofrimento. As crianças comem ratos para sobreviver nas favelas de Fortaleza, mas em Brasília proleferam as recepções graciosas e os escândalos rapidamente esquecidos.

É preciso discutir a sociedade que estamos construindo. Será a dos bóias-frias e das crianças mortas com diarréia? Será a dos homens sem terra no país de imensidões vazias? Será a das universidades vazias, em greve, por causa dos baixos salários, enquanto os ricos, os mesmos que conseguem empréstimos vultosos, podem comprar em dólares cavalos para exibição, a mesma onde leiloam as peças de **strip-tease** de manequins ultrapassados?

Não foi para isto que houve uma Revolução, mas seguramente ocorrerá outra se os rumos não forem corrigidos. Poderemos escapar ao castigo bíblico, mas não nos livraremos do ódio dos homens que viram suas crianças morrer de diarréia na terra da esperança.

Acrescentaria eu, Sr. Presidente: haverá outra revolução, talvez uma revolução verdadeira, onde haja ranger de dentes, e os corpos serão molhados pelo sangue escorrido do coração desse povo tão sofrido.

Sr. Presidente, trazemos aqui o registro desse artigo para que, mais uma vez, fique plasmado, nos Anais da Casa, a nossa preocupação pelos destinos das gerações que ora florescem nas diversas regiões de nosso País, para viver apenas alguns instantes, não alcançando, muitas delas cerca de 250, dentre mil nascidas vivas, em estatísticas reveladas no Estado de V. Exª, nobre Senador José Lins, que morrem antes do primeiro ano de idade, vítimas de doenças próprias do subdesenvolvimento.

Assim, sr. Presidente, deixo aqui esse registro, solidário com a autocrítica que o jornalista faz a todos nós, brasileiros, independentemente dos cargos ou mandatos que ocupemos, pois que, neste momento, devemos fazer um ato de contrição, e todos nós, nos sentirmos culpados por essa calamidade que assola o nosso País.

Sr. Presidente, era meu propósito usar este tempo em um discurso tratando de assunto diferente desse que acabo de abordar. Entretanto, como o assunto também trata de tragédia, e também trata de morte, e também trata de negligência, porquanto se refere à morte de quatro jovens universitários em meu Estado, o Acre, decorrente da negligência daqueles que são encarregados das obras da estrada federal BR-364, peço licença a V. Exª para que, em continuação ao meu discurso, faça parte do mesmo o escrito que adiciono, agora, e seja, portanto, incorporado à oração que faço no Senado da República:

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A tragédia que abalou, na semana passada, o meu Estado, ocasionada pela colisão entre um auto de passeio e uma caçamba Mercedes-Benz, e da qual resultou a morte de quatro estudantes da Universidade Federal do Acre e ferimentos graves em um outro, foi objeto de rápidas considerações minhas, desta tribuna, no dia 23 do mês em curso.

O acidente, que até hoje, passada mais de uma semana, ainda tem provocado justificada indignação na população da Capital do Acre, pelas suas graves conseqüências e implicações, merece que sobre o mesmo sejam feitos mais alguns comentários.

Testemunhas oculares da tragédia revelaram que o carro que transportava os estudantes pela BR-364, ao tentar ultrapassar outro veículo, defronte ao conjunto Tucumã, bateu em um buraco, acabando por colidir com a caçamba, cujo motorista evadiu-se.

Segundo a perícia levada a efeito, a causa real do grave acidente foram os buracos existentes na rodovia, decorrentes das pésssimas condições de conservação da BR-364, a cargo do BEC.

Sr. Presidente, mesmo os que, como eu, não têm a ventura de conhecer a fundo os meandros do Direito, sabem que existe, consagrada na nossa lei substantiva, a chamada responsabilidade civil, que nada mais é do que **O Dever de Indenizar o dano.** No caso em apreço, estamos diante de um típico caso de responsabilidade decorrente de inadimplemento normativo, chamado responsabilidade extracontratual.

Atualmente, com a evolução do conceito de responsabilidade, esta ampliou-se em seu significado, abrangendo a indenização de danos, **fundada no risco,** mesmo inexistindo culpa.

Na tragédia ocorrida no Acre, conforme a perícia, tudo leva a crer que verdadeira **responsabilidade delitual,** baseada não só no simples risco, mas na idéia de culpa da parte da entidade responsável pela manutenção e conservação da rodovia.

Dissemos que houve responsabilidade delitual porque resultante de uma omissão, de uma negligência do BEC, e que foi fatalmente lesiva a cinco estudantes.

O BEC vem sendo acusado de ter sido o verdadeiro agente lesionário, porquanto o acidente, como comprovou a perícia, não decorreu de qualquer caso fortuito, mas de uma manifesta negligência, o que, por si só, caracteriza criminalmente a existência de culpa. O nosso Código Civil é claro, ao estabelecer em seu art. 159 a existência do ato ilícito quando alguém, seja pessoa física ou jurídica, mesmo de direito público, por ação ou omissão, ou ainda **Por Negligência ou Imprudência,** vale dizer, culposamente, viola direito ou **Causa Dano a outrem,** em face do que se responsabiliza pela reparação dos danos causados. Aqui, não há como não reconhecer, nosso Código Civil fundamenta a responsabilidade na culpa, em seu sentido mais amplo, a saber no sentido que abrange a culpa em sentido estrito, isto é, **todas as formas de negligência.**

De acordo com os juristas, a responsabilidade moderna comporta dois pólos: o pólo objetivo, onde reina o risco criado, e o pólo subjetivo, onde triunfa a culpa, e é em torno desses dois pólos que gira a vasta teoria da responsabilidade. Do fato, porém, ocorrido em meu Estado, ninguém ousaria eximir a responsabilidade delituosa do BEC. Mas, seja como for, se não for enquadrado o BEC como responsável culposo da tragédia que enlutou o Acre, deverá sê-lo, como prevê o Código Civil e várias leis extravagantes, como responsável pelo dano, baseado na responsabilidade objetiva ou no risco. Todos sabem, Senhor Presidente, que, toda vez que um prejuízo é causado, o princípio, que decorre de tal fato, é que deve ser ressarcido, mesmo na excludente de iliceidade.

Sr. presidente, o lutuoso acontecimento em que foram ceifadas as vidas de quatro jovens estudantes não pode cair no olvido como tantos outros de menor gravidade. A sociedade acreana está exigindo que os responsáveis sejam exemplarmente punidos. É à sombra da impunidade, da incúria e da negligência de alguns que ocorrem as grandes tragédias. Estas, porém, não devem ser apenas lamentadas. Seus causadores precisam sofrer os rigores das sanções legais para que outras tragédias sejam evitadas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Senador, esperando, das autoridades envolvidas, o devido pronunciamento e a assunção devida da responsabilidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acentuando a existência, no momento, de extraordinárias possibilidades e perspectivas para os negócios, entre o Brasil e os países da África — comprovadas pelo notável crescimento do respectivo intercâmbio comercial nestes últimos anos —, o ilustre Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamarati, proferiu, na Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte, uma magnífica conferência que obteve ampla repercussão.

O **Correio Braziliense,** em sua edição de 14 de maio do corrente, publicou as informações mais importantes divulgadas através da mencionada conferência, cuja importância e oportunidade me levam a solicitar a sua incorporação ao texto destas breves considerações.

A fim de melhor avaliar as dimensões do comércio com os países do continente africano, o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima demonstou que, em 1981, o movimento comercial afro-brasileiro ultrapassou a cifra de três bilhões de dólares, fato que representou um progresso extraordinário desde 1967, quando esse intercâmbio se limitou a apenas 34 milhões de dólares.

A análise efetuada pelo Chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamarati — cuja eficiente atuação tem sido, reconhecidamente, uma força propulsora do desenvolvimento comercial do Brasil, não somente com os países da África, mas com as demais nações com as quais mantemos relações mutualmente vantajosas, evidenciou, entre outros aspectos de inegável importância, o grau de complementação entre as economias do Brasil e africanas, estas, na maioria, em estágios de desenvolvimento similares, ou inferiores àqueles em que nos encontramos.

Seria conveniente esclarecer que a auspiciosa situação em que se encontra o intercâmbio comercial afro-brasileiro — do ponto de vista das suas possibilidades — decorre do lento, complexo e tenaz esforço exploratório do nosso Ministério das Relações Exteriores que transformou essa política de relacionamento em uma das suas prioridades básicas.

A recente visita do Presidente João Baptista de Figueiredo, a Marrocos é bastante sintomática como reveladora do interesse especial do Itamarati em fortalecer os nossos vínculos com as nações do continente negro.

Na verdade, as relações diplomáticas e comerciais com os países da África adquiriram significativa densidade a partir de novembro de 1983, quando um Presidente da República do Brasil visitou pela primeira vez, oficialmente, o continente africano, e nessa viagem incluiu uma visita à Argélia, já então considerada como um dos nossos mais expressivos parceiros econômicos.

Os acordos então celebrados com esse país nos campos comercial e de cooperação científica e tecnológica marcavam um passo decisivo na consolidação do processo deflagrado pelo Itamarati.

No decorrer dessa histórica visita o Presidente João Baptista de Figueiredo manteve também conversações da maior importância com Chefes de Estados e de governo da Nigéria, Guiné-Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde.

Em todos esses países, o Chefe da Nação pôde verificar a convergência de pontos de vista no concernente aos problemas e imperativos da atualidade internacional, logrando estabelecer mecanismos para ampliação dos canais de cooperação política e econômica, inclusive a criação de Comissões Mistas visando à operacionalidade de corredores de comércio e a um maior equilíbrio nos fluxos bilaterais do intercâmbio.

As mesmas diretrizes básicas assinalaram o relacionamento do Brasil com Angola, Costa do Marfim, Zaire, Gabão, Moçambique e Tanzânia e, de um modo geral, com todos os países considerados prioritários pelo Itamarati, no seu esforço de consolidar as relações com o continente africano.

Ao mesmo tempo, o Governo brasileiro tem reiterado seu repúdio às discriminações raciais e às agressões da África do Sul contra seus vizinhos, expresando, sempre que oportuno, o seu interesse pela independência da Namíbia e pela solução pacífica dos problemas gerados pela discriminação racial.

Felizmente, os recentes acordos entre Moçambique e a África do Sul deixam entrever a possibilidade de soluções pacíficas para os aludidos problemas.

Por outro lado, as freqüentes visitas ao nosso País de missões especiais e de altas autoridades de vários países africanos, a nível de Ministros de Estado, traduzem a reciprocidade no tocante ao crescente intercâmbio com o nosso País.

Eram estas as rápidas considerações que desejava formular à margem da conferência do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, certamente, um dos planejadores bem sucedidos da nossa política, no Itamarati, voltada para as nações da outra margem do Oceano Atlântico, cujos povos, amigos e vizinhos, têm manifestado o seu máximo interesse no fortalecimento de múltiplas, permanentes e fortes relações com o Brasil.

Não apenas como parceiros comerciais, mas, sobretudo, como protagonista solidários, mutuamente interessados no estabeleeimento de uma nova ordem internacional mais justa e mais humana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense — 14 de maio de 1984

"Os negócios Brasil e África

Paulo de Tarso garante grande frente comercial para nós."

O esforço brasileiro de estabelecer um comércio mais intenso com a África conduziu-nos a manter, nos dois sentidos, um movimento superior a três bilhões de dólares, em 1981, "cifra que testemunha o progresso alcançado desde 1967, ano em que esse intercâmbio se limitou a 34 milhões de dólares", afirmou, em conferência na Fundação João Pinheiro, semana passada, o embaixador Paulo de Tarso Flexa de Lima, chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamarati.

Ao avaliar as perspectivas de crescimento do comércio com os países africanos, o embaixador Paulo de Tarso observou, em sua palestra, que o continente africano importou 110 bilhões de dólares do resto do mundo, sendo que, desse total, 33 bilhões de dólares referem-se a compras externas dos países exportadores de petróleo, notadamente a Nigéria, Argélia, Líbia, Gabão e Angola.

NOVO HORIZONTE

"Essa ordem de grandeza é tão mais significativa se nos darmos conta do grau de possível complementação entre as economias do Brasil e africanas, estas, na maioria, em estágio de desenvolvimento similares ou inferiores àquele em que nos encontramos" — afirmou Paulo de Tarso Flexa de Lima.

"Esse extraordinário crescimento reflete-se também nas taxas relativas de expansão de nossas exportações por regiões" — acrescentou. Entre 73/82 a taxa média de crescimento anual do comércio com a África foi de 25%, superior à de todas as demais categorias: Ásia, 18,9 por cento; Aladi 19,9 por cento; países em desenvovimento, 20,7 por cento; e países desenvolvidos 11,4 por cento. Se analisarmos o período 79/82, novamente a África aparece em primeiro lugar com uma taxa média de crescimento anual de nossa exportação de 23,8%, seguida da Ásia, com 18,7, a Aladi com 5 por cento, e desenvolvidos com 8 por cento.

Advertiu o embaixador que o Brasil não é o único a considerar os países africanos "como importantes parceiros comerciais, receptores de nossos serviços e supridores de bens essenciais à nossa economia, como petróleo, fertilizantes e uma variada gama de matérias-primas essenciais".

Os Estados Unidos, o Japão e a Comunidade Econômica Européia, em seu conjunto, exportaram para o continente africano, em 82, mais de 58 bilhões de dólares, equivalentes, respectivamente, a 4,3 por cento, 7,3 por cento e 4,9 por cento das vendas externas daqueles países.

— Seria, pois, ingênuo de nossa parte descurar o esforço promocional sob o pretexto de que a crise internacional afetou a vários desses países impondo-lhes forte

contenção em suas importações. Subjacente a este raciocínio está implícito que encontraríamos colocação imediata para nossos produtos nos países desenvolvidos — observa.

Em seguida, considera "um falso dilema a nos recomendar opção, inteiramente desnecessário e falacioso: nossas importações destinadas à África não são transferíveis ao sabor de conjunturas e independente de características de mercado. São elas fruto de persistente esforço promocional desenvolvido, sobretudo, nos últimos 15 anos e realizado em nova moldura de cooperação horizontal, sem envolver pretensões hegemônicas".

— Muitos dos manufaturados com acesso ao mercado africano — assinala o embaixador Paulo de Tarso — não são absorvidos nos mercados de economias desenvolvidas, por razões de competitividade e graus de sofisticação tecnológica; os mais imaginosos tipos de protecionismo — sobretudo através de barreiras não tarifárias — dificultam as condições de acesso de nossos manufaturados aos mercados desenvolvidos.

Ao admitir que o Brasil necessita acumular superávits na balança comercial, para dispor de recursos com que administrar o serviço da dívida externa, o conferencista observou que "ainda que se possa discutir quanto ao grau "ótimo" do superávit, tendo em vista suas repercussões de curto prazo sobre nossa capacidade para importar, esta é uma constatação matemática obvia."

Adverte que seria simplista supor que o intercambio só é atrativo na medida em que aparecermos em situação superavitaria, "mesmo por que os saldos comerciais, em muitos casos, são oscilantes no tempo." Acentua que "o aumento da competitividade de nossos parceiros levara, inevitavelmente, a um diminuição do superávit de que dispomos, hoje, em vários países do Terceiro Mundo.

— Em sentido contrário — assinalou — os déficits estruturais com outros países, notadamente os exportadores de petróleo, também decrescerão, porquanto estamos conseguindo fazer ver a esses países que os saldos negativos são insustentáveis a médio e longo prazos, e o Brasil tem condições de supri-los com manufaturados e na prestação de serviços.

— Com estas ponderações — prosseguiu — pretendo alertá-los para dois pontos: primeiro, devemos perseguir crescentes níveis de comércio com todos nossos parceiros, sem preocupações hierarquizantes, estaremos, assim, dinamizando o nível de atividade econômica interna e garantindo emprego; segundo, os superávits comerciais tendem a concentrar-se no intercâmbio com os países desenvolvidos, e é natural que assim seja. Esses superávits com nossos credores financeiros seriam compensados com maiores disponibilidades para a amortização paulatina da dívida externa e importações de bens tecnologicamente sofisticados.

Paulo de Tarso chama a atenção para a necessidade de não abandonarmos os mercados do Terceiro Mundo, ainda que se analise o intercâmbio internacional sob o prisma limitado dos saltos. Se descontarmos nossas inevitáveis importações de petróleo dos países em desenvolvimento, acumulamos com o Terceiro Mundo um saldo comercial, em 83, de 4,8 bilhões de dólares, e com os países desenvolvidos, de 8,2 bilhões de dólares. O quadro em relação aos três últimos anos nos dá valores quase equivalentes: o saldo atingiu 15,4 bilhões de dólares contra 16,7 bilhões de dólares em nossas transações acumuladas com os países desenvolvidos.

Há outras razões para acreditar, segundo o embaixador, nas perspectivas de crescimento de nosso comércio com a África:

— Nos países africanos, à semelhança do que ocorre nos países em desenvolvimento, a participação estatal na economia e o papel preponderante dos governos na administração econômica propiciam entendimentos de governo a governo, que criam condições para o dinamismo do intercâmbio com o Brasil. Estas negociações entre autoridades governamentais constituem respaldo importante ao êxito que temos, obtido no setor de exportações de serviços de consultoria e engenharia, como, por exemplo, a venda e montagem da indústria de cerâmica em Gana; o estabelecimento de redes elétricas no Togo e na Guiné-Bissau, de complexos agroindustriais na Costa do Marfim, em Moçambique e em Angola, e a ampliação do aeroporto em São Tomé e Príncipe.

— Ao contrário de uma simples transação de venda, que se esgota no ato de sua conclusão, a prestação internacional de serviços tem propiciado na África vínculos duradouros entre fornecedores e clientes, não só pelo tempo envolvido na execução do projeto como pelo caráter permanente das obras construídas e pelo impacto positivo sobre o processo de desenvolvimento dos países africanos — disse.

Observou ainda o embaixador que nossas compras de petróleo na África significam importante alavanca de comércio. Em 81, exportamos para a Nigéria 770 milhões de dólares, totalizando um intercâmbio bilateral superior a 1,5 bilhão de dólares. Nos dois anos subseqüentes houve drástica redução no comércio, em função da queda dos preços do petróleo, que exigiu redução das importações por parte da Nigéria.

— Entretanto — acrescentou — em janeiro do corrente ano, a PETROBRÁS firmou contrato com a "Nigerian National Petroleum Corporation " para o refino no Brasil de 50 mil barris ao dia de petróleo nigeriano, que retornará sob a forma de derivados claros, permanecendo no Brasil o óleo combustível extraído. O contrato ascende a 700 milhões de dólares em cada sentido e permitirá, já em 1984, a retomada comercial superior a 1,5 bilhão de dólares.

O embaixador destacou a importância do recém-firmado pacto de não-agressão entre Moçambique e África do Sul que, de certa forma, altera o panorama político da África austral e poderá, eventualmente, ter desdobramento com a conclusão de acordos econômicos entre os dois países.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371 — **c** — do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 169, de 1984), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1984, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

2

(Em regime de urgência — art. 371 — **c** — do Regimento Interno)

Apreciação do Ofício nº S/4, de 1984, do Governador do Estado do Pará solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica (despachado às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— **de Educação e Cultura;**

— **de Finanças.**

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Serviço Público Civil.**

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Ser-

viço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional;** e

— **de Finanças.**

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Educação e Cultura.**

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 e 637, de 1981, das Comissões:

— **de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— **de Finanças, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda de Plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

15

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

16

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 4-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falo após a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Emenda Constitucional do Presidente João Figueiredo, concernente a vários assuntos, oferecida ao Congresso Nacional. Falo depois da decepção nacional provocada pela impossibilidade de obtenção do **quorum** qualificado no Congresso Nacional para aprovação da Emenda Dante de Oliveira.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que a campanha das eleições diretas foi, no País, um poderoso estímulo ao alevantamento e expressão de todo um anseio nacional em torno de uma idéia-força e foi, sem dúvida alguma, o instrumento de formação e captação, de uma vontade nacional unificada no sentido de mudanças.

Foram despertadas, Sr. Presidente, muitas esperanças neste País e todo o político sabe que o pior que pode acontecer à classe política, o pior que pode acontecer às instituições, o pior que pode acontecer a um País inteiro é a perda das esperanças, a frustração das esperanças de uma população toda.

Esta Nação, que despertou para a sua maioridade política, sem dúvida alguma deu, nos últimos quatro meses, uma demonstração concreta de sua maturidade e lucidez. E está hoje vigilante para o comportamento das suas lideranças nacionais no atual momento político, após os episódios recentes ocorridos no Congresso Nacional, traduzidos pela rejeição da emenda das Diretas-Já.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que o Governo, como há bem pouco disse o Senador Enéas Faria, traçando, com tintas bem nítidas, um quadro bem aceso e forte da realidade nacional, o próprio Governo reconhece que falhou. E reconhece isto com som e imagem a cores projetados, para toda a Nação brasileira, em cadeia nacional de tevê e rádio, formada para transmissão de importante pronunciamento do Presidente João Figueiredo.

Já foram lidos, aqui, alguns trechos do aludido pronunciamento do Senhor Presidente da República, mas não custa repetir que, quase em linguagem de oposição, Sua Excelência, o Presidente da República, em certo segmento de sua exposição, disse:

> "A sociedade quer mudanças a começar pela mudança no estilo político, nos seus métodos. Quer mudanças sociais, quer mudanças econômicas, quer mudanças de comportamento ético. Em todos esses planos ou dimensões do corpo social lavra a crise do nosso tempo."

O Governo, Sr. Presidente, apesar de reconhecer publicamente o anseio nacional por mudanças, apesar desse comportamento quase de oposicionista de si mesmo, pela televisão, continua postado olimpicamente como o salvador que não deu certo, o salvador deste grande País, que falhou, mas não se culpa. Aos seus acenos de negociação, os segmentos mais lúcidos das oposições responderam, com o espírito desarmado, dispostos ao diálogo no interesse do País, sobretudo, porque ninguém ignora como é difícil se obter os 2/3 para a aprovação de Emenda de reforma Constitucional pelo Congresso. Ninguém ignora que dois dos quatro candidatos à Presidência da República, detêm mais que 1/3 do Senado e mais que 1/3 da Câmara Federal. E ninguém ignora, também que o autoritarismo não subsistiria tanto tempo, neste País, se não estivesse respaldado por uma teia de interesses e de cumplicidades que lhe deram sustentação e longividade.

Nós, das oposições, queremos a negociação. Desejamos alcançar os altos objetivos de uma negociação conduzida no ritmo dos superiores interesses do País. Nosso papel, porém, não é de adesão. É o papel de forçar o Governo, através de uma pressão legítima, a caminhar para o fim do autoritarismo que quer tomar fôlego para continuar e que persiste agarrado ao Poder como ostra; as oposições têm também o papel de reverberadoras dos reclamos da sociedade civil, têm que refletir esses descontentamentos todos, esses anseios, as necessidades, expressar isso ante o Governo. Têm o dever de denúncia e, sobretudo, têm que se constituir num projeto de Governo, com vistas à alternância do Poder político.

As oposições têm exercido com dignidade o seu papel político. No desempenho de sua função crítica, prestam e prestaram ao País um serviço de expressão notável e já ofereceram ao Governo inúmeras sugestões para correção de rumos, apontando outros caminhos para serem por ele trilhados. Todas essas manifestações de uma oposição que se fez cada vez mais experiente, madura, na esteira dessa longa noite do autoritarismo, simplesmente foram desdenhadas pelo governo que agora acena com a promissora perspectiva de negociação. Mas, para a negociação que queremos há um ponto que deve ser ponderado: Nenhum político, nenhuma autoridade política possui, neste momento, carta branca da Nação brasileira para negociar em seu nome sobre pontos vitais, de interesse público manifesto, sem prestação de contas.

A democracia representativa, que nasceu da necessidade de se encontrar um ponto intermediário entre a monarquia indesejada e a democracia direta, que não podia mais ser viabilizada, hoje toma revestimentos novos. A democracia representativa, já não vê mais o fluxo da legitimidade e da representatividade passar só pelas canaletas da representação política, não! A representatividade flui, também, hoje, numa sociedade que cresce, se amplia, se fortalece, por canaletas outras na sociedade civil. São as entidades mais representativas da sociedade civil brasileira, como a Ordem dos Advogados do Brasil, as entidades representativas dos jornais, dos empresários,

dos trabalhadores. A Nação, hoje, mais robustecida, passa a exigir do aparelho de poder maior reconhecimento de sua presença não só reivindicando, mas fiscalizando e ingerindo. Passa a exigir um instrumental novo, mais aperfeiçoado, de controle do exercício do poder pelas autoridades e, sobretudo, a exigir das autoridades que a lei seja, o mais possível, sintonizada com a legitimidade, e que as estruturas jurídicas deste País tenham efetiva consonância com a realidade brasileira.

Nessa negociação, Sr. Presidente, há dois pontos que me parecem básicos:

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, representante do Espírito Santo, V. Exª está abordando um problema muito importante, neste momento, em que muitos estão querendo livrar-se dele, quanto mais se foge, mais ele se torna atual, presente e temos que dar solução a ele. Há uma pergunta no ar, que ninguém responde e quem a faz é o povo. V. Exª, nobre Senador, está agora enfatizando, que é de todas as categorias, de todas as camadas sociais, de todos os elementos representativos da consciência jurídica nacional, que estão clamando, pedindo uma solução imediata para esse impasse; e não se diga que foi há pouco tempo quando se desejou isso, pois são passados 20 anos quando o povo começou a dizer que já estava exaurido na sua paciência de esperar soluções melhores. Agora, o Presidente da República, depois de 20 anos do poder do sistema revolucionário, vem nos dizer o que é preciso fazer, que não é só mudar os homens, é preciso mudar as estruturas econômicas, sociais, jurídicas, políticas; S. Exª reconhece que é preciso mudar tudo isto. E a gente pergunta: Quem é que está na Presidência da República? Somos nós? É o Presidente do nosso Partido que está na Presidência da República? É o Presidente do PDT? Não é um General, indicado por um colegiado, sucedendo a outros Generais — e me parece que é o 5º ou o 6º, não sei, é preciso contar nos dedos para saber se o General Figueiredo é o 5º ou o 6º General desde 1964 para cá, parece-me que o 5º. Então, todo mundo quer as eleições diretas agora, já, depois de 20 anos, e o próprio Presidente Figueiredo disse que reconhece que precisa das eleições diretas agora, as circunstâncias e o seu Partido é que não o deixam concordar com isso. Então, a gente pergunta: quem é que não quer a eleição direta agora? É aquela pergunta que a gente fez quando o Presidente Jânio Quadros abdicou da Presidência da República, e não quis identificar ou nominar as pessoas, disse apenas que eram as forças ocultas que não o deixavam governar. Serão essas mesmas forças ocultas que estão impedindo o General Figueiredo não concordar em dar o que o povo está querendo agora? Mas, quem são essas pessoas? Vamos ver se alguém tem a coragem de aparecer, de sair do anonimato. Será que é o Sr. Walter Pires, Ministro do Exército? Se for, que S. Exª venha, através dos órgãos de imprensa, de divulgação, e diga: eu não quero, porque é a minha vontade, eu tenho a força e não deixo agora. Será que é o Sr. Délio Jardim de Mattos? Será que é o Sr. Ministro da Marinha, o Almirante Alfredo Karam? Será que é o Ministro Ibrahim Abi-Ackel que não quer? Será que é o General Danilo Venturini que não quer? Será que o General Rubem Ludwig que não quer? Serão os Comandantes do I, do II e do III Exércitos que não querem? Será o General Otávio Medeiros, Chefe do SNI que não quer que saiam as eleições diretas agora? Ou será o General Newton Cruz que não quer as eleições diretas? Então, que as pessoas tenham coragem de vir a público e dizer: nós não queremos e não vamos dar, porque estamos com a força na mão e não permitimos que as eleições diretas sejam agora. Nós queremos só depois, daqui a 4, 5, 6, 8, 10 anos. Quer dizer, o que vemos é que há muita gente interessada, que está no poder e não quer descer dele, não quer se apear, quer permanecer no poder. Então, que esses ilustres patrícios nossos, responsáveis pelo sistema e pelo regime, sejam claros e deixem de falar por parábolas, por indiretas — isso também está acontecendo com o próprio Presidente da República. É preciso que se dê nome aos bois e se diga: não quero que seja agora, porque tenho grandes interesses de continuar no poder, e não podemos sair dele agora, só mais tarde. E acabemos — como diríamos lá pelo Norte — com essa lenga, lenga de chega para lá. E o Senhor Presidente sai do Brasil, vai à África e diz que quer, volta diz que não quer, nomeia porta-vozes, depois anula, diz que não tem autoridade para falar. De modo que esta Nação está nesse caos, porque acho que os homens não estão tendo a coragem suficiente para vir a público e assumir, perante o povo, cada um a sua responsabilidade direta lá fora, e, aqui, dentro desta Casa.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Mário Maia. Lembro a V. Exª que os Ministros Militares, declararam, recentemente, no episódio das emergências, que não solicitaram ao Senhor Presidente da República a edição das medidas de emergência que foram baixadas por Sua Excelência. O Ministro Alfredo Karam, que é um ilustre oficial de nossa Marinha, por exemplo — nos recentes períodos mais difíceis do nosso conflito político esteve completamente distanciado dos entreveros das controvérsias, entregue à dignidade de seus afazeres profissionais, talvez sob a calota polar em algum submarino, a serviço do País. Convocado para o Ministério, terá assumido para o desempenho de uma missão. Assim também os demais Ministros Militares. Ninguém pressionou ou mesmo pediu Emergência ao Presidente da República. Não acredito nisso! Inclusive porque não havia motivação para solicitarem essas medidas excepcionais com vistas a impedirem a manifestação livre de uma população que se comportou de forma tão ordeira que os comícios das diretas foram verdadeiras festas cívicas.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Ouço, com muito prazer o aparte do nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador José Ignácio, a sua colocação é oportuna, e talvez devesse ser feita por todo o Parlamento Nacional. V. Exª se refere às Forças Armadas, porque lá fora, nas ruas o povo sofrido, o povo que está desempregado, o povo que está vendo o Brasil com uma outra fisionomia diferente daquela que ele desejava que fosse, vai talvez atribuir ao Exército, às Forças Armadas a responsabilidade pela permanência desse estado parcial de direito, em que se nega ao povo o direito de escolha. Mas, este apelo feito por V. Exª e pelo nobre Senador Enéias Farias cala bem agora. Se olharmos para a História do Brasil, veremos que foi influência dos Dragões da Independência, comandado por D. Pedro I, que levaram talvez aquele gesto do Imperador gritando. "Independência ou Morte", que até hoje conservamos no nosso Hino. Foram militares que tomaram uma posição quando se discutia a escravatura no Brasil. Talvez tenha sido decisivo para a antecipação do processo, quando convocando reservistas ou recrutas para a Guerra do paraguai, o Exército Brasileiro concedeu o direito de cidadania e alforria ao escravo que se alistasse incluísse às suas mulheres. Foi o Exército que se creditou e abriu esse clarão na História do Brasil, e hoje, a essa distância, quando são estigmatizados o Bom Retiro, o Marquês de Olinda, aparece o Exército como a força que definiu a posição brasileira. Ainda foi o Conde D'Eu, como Comandante Chefe do Exército Brasileiro, que exigiu do novo governo do paraguai, derrotado, que libertasse os seus escravos, enquanto no Brasil ainda existia escravo. Isso foi, na realidade, a posição das Forças Armadas num momento oportuno para o Brasil, e que, hoje, aparece no futuro como um galhardão para as forças que representam os militares no Brasil. Ainda foi mais tarde — nós nos lembramos do nome do General Dutra, que foi Presidente da República, do Brigadeiro Eduardo Gomes, de um Benjamim Constant e de um Deodoro da Fonseca que se colocaram a favor da República. E todos esses galhardões são hoje orgulho dos brasileiros que se orgulham das suas Forças Armadas. Ainda podemos lembrar o nome de um general, o General Figueiredo, que foi meu companheiro de partido nas lutas contra as ditaduras que se instaurou em 1937, credenciando as Forças Armadas, diante do povo por essa posição libertária, em defesa da democracia, em defesa das liberdades humanas, em defesa do voto, pois na democracia é voto. Nessa hora, quero juntar o meu apelo ao de V. Exª e ao do nobre Senador Enéias Faria para que o Senhor Presidente da República, também, hoje, Chefe Militar das Forças Armadas, uma vez que sendo Presidente também é militar, Sua Excelência projete para o futuro clarão idêntico ao que projetaram Caxias e Osório Eduardo Gomes e o General Dutra, para que amanhã se possa dizer — depois de 20 anos de obscurantismo — que ainda foi um militar, na chefia da Presidência da República, que concedeu ao povo aquele direito que lhe tomaram há 20 anos e restituiu o Brasil aos cidadãos brasileiros para que escolhessem o caminho que a Nação deve seguir no futuro. Este apelo que junto ao de V. Exª e ao do Senador Enéias Faria, esperando que o Senhor Presidente da República e as Forças Armadas, no Brasil, sintonizem com a sua alma, o seu espírito, o seu coração; quando o povo brasileiro e nós possamos dizer amanhã: eles ajudaram a libertar o Brasil. Minhas felicitações a V. Exª pela posição que tem V. Exª tomado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Vou conceder o aparte a V. Exª, mas pediria apenas que me deixasse prosseguir no meu discurso. Irei estender-me um pouco mais.

Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Cid Sampaio, e com ele concordo inteiramente.

Precisamos cuidar, aqui, no Parlamento, e nas ruas, nos nossos Estados, de preservar sempre a respeitabilidade e credibilidade das Forças Armadas, eliminando distorções e falsas interpretações com relação aos militares em geral. Não se pode confundir com o militar o militarismo, que é exatamente a desfiguração do militar. O País quer e precisa do militar no exercício pleno, digno e patriótico das suas funções que são nobres e eminentes. Os militares em grande parcela são a nossa classe média, são povo brasileiro, com grande reserva de patriotismo, de laboriosidade, de preocupação com o interesse coletivo.

Mas, Sr. Presidente, tenho a impressão de que essas negociações, que passam a desdobrar-se a partir da instalação da Comissã Mista, no dia de ontem, então dentro de duas balisas: uma é o projeto de Emenda Constitucional do Governo e a outra é o substitutivo das Oposições, substitutivo suprapartidário elaborado pelas Oposições e pelo grupo dissidente do PDS, que vai ser oferecido à Comissão Mista. Na realidade, Governo, e a Oposição não terão condições de afastar-se dessa proposta. O Governo porque a negociação que ele propõe hoje é apenas uma fórmula encontrada para ajudá-lo a sair da crise. Não pretende negociar para ampliar os direitos da cidadania, para restaurar o estado de direito, para recomeçar a revigorar as instituições com base em valores de justiça social. Quando muito o que quer o Governo é fazer uma maquilagem de inspiração duvidosa na Constituição outorgada vigente. A Oposição, por seu turno, está inibida de desenvolver ampla negociação

para além dos limites que está fixando em seu substitutivo, na medida em que caracterizaria toda a sua luta, nas praças, porque só pode reformular com profundidade as nossas instituições através de uma Assembléia Nacional Constituinte para a efetivação das amplas e profundas medidas que não podem resultar de reformas parciais, mas de uma nova Carta Constitucional.

O comportamento do Governo e da Oposição, vai sofrer, portanto, as restrições que decorrem do próprio balizamento da negociação. Mas, especificamente no que toca à oposição, e especificamente no que toca ao momentoso tema das eleições diretas-já para Presidente da República, não há como distanciar-se do clamor das praças e se afastar da vontade da cidadania, manifestada ao longo das praças e se afastar da vontade da cidadania, manifestada ao longo desses quatro meses em todo o País, sem uma clara e incontroversa justificação de comportamento. Resultando da negociação um adiantamento das eleições diretas para Presidente, as oposições terão que ouvir a Nação, referendando a decisão tomada. Não há como negociar, extrapolando as condições básicas estabelecidas nas praças, sem buscar o acatamento da cidadania através de alguma forma de referendo nacional.

Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, ouvimos caldos, até agora, tanto o pronunciamento do eminente representante do Paraná, que foi belo na forma, embora a ele tivessemos que por ressalvas das maiores quanto o de V. Exª. Perguntamos: quem está procurando a conciliação, quem, apresenta, após termos um fato que para V. Exªs se afigura como uma derrota e para nós é apenas como um episódio dentro da luta parlamentar de expressão de vontades, quem apresentou uma proposta de conciliação, senão o governo de João Figueiredo? V. Exª diz que há má fé — não fala nesse termo mas, é o que se deduz de todo o seu arrazoado, que o governo está fazendo isso para saír do embaraço que se encontra. Não, ao contrário. Quem foi o Presidente da República que teve coragem de vir a público, a uma cadeia de televisão e dizer justamente que sabe que os anseios populares são tais, tais e tais, e que, portanto, apela à Oposição para um entendimento numa correção de desvios de rumo? Quem? Não temos outro exemplo na História. E a esse gesto de mão estendida, que já não é pela primeira, nem segunda e nem terceira vez, nós vimos aqui com uma certa perplexidade o que responde a nobre oposição, ao contrário do que anteotem, Líder de Partido, Senador Saturnino igualmente combativo como o de V. Exª, desta tribuna, se manifestava, e vem aqui V. Exª a justamente quase que exorcirzar a ação presidencial. Não vemos como se possa chegar a um acoro se de início há uma prevenção tão grande do lado de um dos negociadores, como V. Exª traduziu nessas suas palavras.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Exª, mas não disse que há intransigência por parte das Oposições, não. Pelo contrário, as Oposições mesmas buscam isso, e não têm por que fugir da negociação. Elas a desejam. O que ocorre é que o Governo já se mostra com posições irredutíveis, e não parece poder recuar delas. O que vimos e ouvimos na televisão foi o Governo dizer que já transigiu ao máximo. Eu não sei com quem transigiu. O Governo tem a felicidade de só ter conflitos internos porque conflitos fecundos com a sociedade civil ele não buscou; não buscou o cortejo entre as suas propostas e as da sociedade brasileira. Transigiu, portanto, dentro de seu próprio esquema fechado.

O Sr. Virgílio Távora — As diversas manifestações da Oposição solicitando tal não representavam, por acaso, parcela considerável da sociedade civil?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Como estão colocadas pelo Governo as negociações, parece-me que elas têm em mira tão-somente dar ao governo tempo para recompor as suas forças. Ele está gastando combustível de reserva e sente que precisa de tempo para se recompor. Mas não deveríamos raciocinar em termos de sobrevida do Governo que melancolicamente caminha para o seu final. Temos que raciocinar é em termos do interesse nacional, que é o que preocupa a todos, acima das divisões de grupos e de partidos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador, lembro a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Já concluirei, Sr. Presidente.

Afinal, o que nós queremos é que essas negociações possam nos manter sintonizados com a vontade da Nação brasiliera. A Nação brasileira disse nas ruas e nas praças em termos de eleições, o que ela quer. Ela quer diretas-já. E, se não for possível a consecução desse objetivo, se as eleições diretas não vierem já, mas em 86 ou 88, os negociadores de hoje, que não têm carta branca para falar em nome da Nação sem prestação de contas, terão que fazer referendar pelo povo a decisão tomada. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 8-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não costumo tecer desta tribuna considerações acerca de pronunciamentos ou fatos que não me pareçam importantes para o desate de controvérsias atuais de interesse do País. Acho, entretanto, que, devam merecer pelo menos uma breve observação, as declarações e referências feitas pelo ex-Presidente Médici, em entrevista que concedeu à imprensa e publicada em todos os principais jornais do País, no dia 6 último.

Sr. Presidente, o que inicialmente me causou mais surpresa, foi o fato puro e simples de **haver falado** o ex-Presidente Médici. Ele que durante todo o seu governo quase não falou à imprensa. Ele que ao longo de todos esses anos, após ter deixado o Poder, permaneceu em silêncio. Só agora resolveu falar. E disse, na sua entrevista, em meio a tantas frases que revelaram sentimentos de pouca grandeza, desinformação e passionalismo, duas que me parecem merecer uma observação mais detida. Foram elas: a de que ele não teria concedido anistia a bandido; e que as eleições diretas já, pelas quais tanto se luta no País, são uma piada.

Sr. Presidente, no que toca às eleições diretas, é a primeira vez que eu vejo alguém se manifestar assim, com relação a elas. Certamente muitos haverão de pensar isso. Muitos haverão de desdenhar, no íntimo, a luta, nas praças e nas ruas deste País, pelas eleições diretas. Mas nunca — que a memória não me traia — nunca, nesses 4 meses, eu ouvi manifestações desse tipo de quem quer que seja, revelando a pretensão de cobrir de ridículo um dos maiores movimentos cívicos da história deste País.

Um ex-Presidente da República deve ser depositário do respeito da Nação brasileira. Não lhe presta homenagem qualquer gesto de desequilíbrio pessoal. Não lhe fica bem vir a público tecer considerações desprimorosas, risíveis até em muitos pontos, acerca do momento nacional e dos governantes que o sucederam. Não lhe fica bem, com relação às eleições diretas, dizer que são uma piada. Uma piada em torno da qual ele produziu a arregimentação vitoriosa de tanta gente neste País? Uma piada que trouxe milhões de pessoas às praças? Uma piada, Sr. Presidente, que excitou o fervor cívico de tantos brasileiros, de milhões de brasileiros, em todo o território nacional, reivindicando mudanças que o próprio atual Presidente da República, em pronunciamento recente pela televisão, entende serem urgentes, necessárias e justas? Uma piada, essas eleições diretas, que o próprio Governo entende ser um legítimo anseio da cidadania, e tanto assim entende que mandou uma mensagem ao Congresso Nacional, propondo a sua adoção e reconhecendo sua importância?

O ex-Presidente da República, General Médici, merece respeito, certamente. Sobretudo por dois motivos: primeiro, por ser um cidadão de idade provecta, de 79 anos; segundo, por ser um ex-Presidente da República. E também nós não temos por hábito tecer juízos críticos acerca da pessoa em si, e sim acerca do seu comportamento. Devemos porisso dizer, aqui, hoje, que, infelizmente, S. Exª o ex-Presidente da República, General Emílio Médici, que por sua figura humana de quase octagenário e por sua condição de ex-Presidente da República deveria se impor e inspirar pelo menos a homenagem do nosso silêncio, pode e deve ser julgado pelo seu comportamento no passado e por sua postura de ridícula irreverência no presente.

Um ex-Presidente da República ou fica quieto ou fala sério. Além disso, na idade do ex-Presidente da República, o General Médici, aos 79 anos, a linha que separa a seriedade do ridículo é tênue demais. E pode-se passar do sério para o ridículo num piscar de olhos. Sobretudo o General Médici, que tem história neste País, não deveria ter grande interesse em quebrar o seu próprio silêncio, formular juízos críticos e tentar fazer a maquilagem de seu Governo. Talvez ele desejasse, a esta altura, promover impossível mudança nos registros da História. Mas a história é **constatação,** não comporta juízo de mérito. É registro imparcial. E a História registrou, de forma isenta, o que foi o Governo do General Presidente Médici. Ele definitivamente não tem condições de tecer comentários depreciativos, por comparação temerária com o governo do General Figueiredo. Como Figueiredo, Médici no início de seu mandato, despertou esperanças de redemocratização do País, — ao contrário de Figueiredo — Médici não deu passo algum para isto. Ambos pregaram, no início de seus governos, transformações institucionais do País no rumo da sua plena redemocratização. Com uma diferença: enquanto o General Figueiredo, enviou — e se há de reconhecer isto esforços sinceros no sentido da redemocratização do País, legitimamente pressionado por uma sociedade que teve espaços de liberdade para exercer essa pressão, o General Médici, em seu governo, esmagou a sociedade civil, reprimiu implacavelmente a expressão de seus anseios mais legítimos, no mais duro, intolerante e cruel dos períodos presidenciais do movimento de 1964. Hoje a liberalização política permite ao menos que a sociedade pressione legitimamente o governo, o que não ocorria durante o trevoso período Médici.

O que falta a Figueiredo é auscultar o clamor de mudanças de todo o povo, superar seus impasses políticos e todos os demais, na fecundidade dos conflitos legítimos da sociedade aberta, exorcizando as intolerâncias, os radicalismos, pela revitalização do regime democrático com instituições justas. Ele bem poderia fazer isto. E é por não fazê-lo que, dentre outros motivos, nós verberamos o seu Governo.

Mas o General Médici, que no seu discurso de posse pregou as excelências do sistema representativo, e do regime democrático, não moveu uma palha sequer para permitir que a sociedade civil pudesse ser mobilizada no sentido de ampliar os seus espaços e aumentar a força das suas reivindicações. O Governo Médici foi um governo de opressão, de censura, de esmagamento do operariado pelo achatamento salarial, da desfiguração dos índices pelos quais se orientariam o aumento dos salários; foi o Governo dos banimentos, das mortes não explicadas, da tortura.

No seu discurso de posse, Sr. Presidente, o General Emílio Médici, disse, abrindo esperanças à Nação: "Homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional. Para isto, creio necessário consolidar e dignificar o sistema representativo, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem."

Mas, um ano depois da sua posse, no dia 27 de fevereiro de 1970, o então Presidente da República já usava outra linguagem:

"Se é verdade que o Ato nº 5 se reveste de caráter transitório, embora não tenha prazo para sua vigência, cumpre-me assinalar, entretanto, que os poderes por ele outorgados ao Presidente da República não perturbam e nem perturbarão o clima democrático existente no País, como bem o demonstra o pleno funcionamento das instituições consagradas pelo regime constitucional em vigor."

Poucos dias depois, a 10 de março de 1970, na ESG, Médici esfriava novamente os ânimos dos que ainda guardavam esperanças quanto à democratização. Ele afirmava que as transformações sociais e econômicas sofridas pelo País no período 1930-1964 não permitiam mais a permanência do liberalismo como fonte de orientação política. Para Médici, o liberalismo e o desenvolvimento eram incompatíveis, e o objetivo do seu governo era manter o desenvolvimento, com segurança.

"Reitero — dizia Médici na ESG — que a Revolução proporcionou ao governo os poderes e instrumentos necessários para ação positiva e eficiente. Reitero que usarei esses poderes e instrumentos extraordinários do Executivo exatamente para criar aquelas condições em que eles possam ser dispensáveis. Assim como não os usaremos indiscriminadamente, também, precipitados, não renunciaremos a seu emprego."

Dir-se-á que Médici vivia afligido pela eclosão da guerrilha urbana, na época do seu governo. Mas — como todos nós — ele certamente sabia que o caminho para eliminação dos focos de guerrilha urbana, para eliminação das rebeldias incontroladas, não haveria de ser a repressão rigorosa, impenitente, com a máquina monumental do governo aplicada contra moços, adolescentes no romantismo de seus ideais, no seu fascínio por mudanças pela via da ação violenta, por todos os títulos desaconselháveis, enfrentando um Moloch que era a formidável máquina do Estado. Todos nós sabíamos e o próprio Presidente Médici de certo não ignorava que o caminho para o enfrentamento eficaz dessas rebeldias, para a superação da ingenuidade subversiva dos David contra Golias neste País, haveria de ser o da abertura do País à democratização, pela qual todos lutávamos, nós pela via da persuasão pacífica e outros pela aventura da tentativa de subversão vilenta.

Mas o governo Médici foi duro. E implacável. Em certo ensejo, prisões indiscriminadas ocorreram em todo o País, injustificadamente — uma redação inteira do jornal **O Pasquim** foi detida e trancafiada durante dias. Em Vitória, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em todo o País, sucederam-se prisões imotivadas, inexplicadas. Advogados foram presos e encapuzados, como o advogado Heleno Cláudio Fragoso, e depois soltos, tudo inexplicavelmente.

Médici sustentou em sua retórica uma aproximação com o povo, mas viveu, como Presidente, permanentemente cercado por um verdadeiro círculo de ferro formado por seguranças e ninguém do povo, durante todo o seu governo, teve condições de se aproximar dele. Mesmo quando S. Exª freqüentava os estádios, com o seu idefectível radinho de pilha, se isolava e se hermetizava na tribuna de honra e sua imagem vinha a público somente através de fotografias ou através das telas dos televisores do País.

Sr. Presidente, é profundamente lamentável que numa hora em que o País todo se empenha para se libertar de uma situação de perplexidade, numa hora em que o País todo vive dias de ansiedade, e através das figuras mais responsáveis do mundo político nacional busca saídas para o impasse que está vivendo, numa hora difícil como esta, venha o Presidente Médici romper um mutismo de dez anos e se apresentar perante o País como um inconformado com mudanças que já ocorreram e pertencem à História. O Presidente Médici alinha-se entre os intolerantes em sua maioria escondidos, encapuzados neste País. Encarna neste País um radicalismo político que resiste em mostrar a sua verdadeira face e que quer impedir mudanças no sentido da devolução do comando do destino do País à sua sociedade civil. Lamentavelmente, situa-se, senão como líder, como um expressivo componente desse contingente que felizmente é de poucos, mas que vive nas sombras, sempre à procura de pretextos para turvar as águas neste País. Nesta hora — que é difícil — e que alguns poucos querem tornar mais difícil ainda, parece da maior importância que nós verberemos, com veemência, pronunciamentos desse tipo, de frustração e paixão que não levam a saída alguma.

O candidato Paulo Maluf certamente perdeu muito no sábado, na medida em que aparecia nas telas de televisão de todo o País como o inspirador da retaguarda, de um pronunciamento afinal de um grande mudo deste País. Um inspirador de uma manifestação intolerante, passional, absolutamnete incabível no momento delicado que nós vivemos. Profundamente lamentável, sobretudo, porque partiu de um homem que, ao longo do seu Governo, não deu demonstração alguma de procurar saídas para os impasses que ele próprio viveu, governo que escoou todo, Sr. Presidente, em meio à tortura de presos políticos e de presos comuns, denunciada pela imprensa internacional, sobretudo a européia; Governo que permaneceu estimulando, na medida da impunidade dos crimes que havia, na esteira da cruenta repressão, os esquadrões da morte que agiam nas sombras em vários pontos deste País.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador José Ignácio, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Vou conceder a V. Exª, nobre Senador Aloysio Chaves, tão logo conclua meu pensamento. Lamentavelmente, Sr. Presidente, um governo que no seu tempo e até hoje deixou inexplicáveis casos escabrosos de desaparecimento de ex-Deputados como Rubens Paiva, como Stuart Angel, e do cidadão Olavo Hansen. O Governo esse em que tanto se falou em povo, mas que certamente deixou marcado na sua própria história e na deste País, uma repressão sem precedentes ao movimento operário brasileiro, e um achatamento salarial também sem precedentes, inclusive ajudado pela manipulação criminosa de índices oficiais em prejuízo escandaloso da massa trabalhadora deste País.

Concedo o aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Ilustre Senador José Ignácio Ferreira, já tive a oportunidade de externar opinião de caráter geral a respeito da questão que se tornou hoje uma polêmica nacional, a entrevista improvisada dada pelo ex-Presidente Garastazu Médici a alguns jornalistas no Estado do Rio Grande do Sul. Entendo que todo cidadão, neste País, tem o direito de manifestar a sua opinião, de fazer a sua interpretação, a sua análise a respeito de fatos históricos em determinado período da vida nacional. Não vou entrar na análise dessa declaração, que é um juízo de valor de natureza pessoal, subjetiva. Mas, ressaltei que não se pode absolutamente fazer essa divisão hermética. Nunca se fez, nem ao longo da História Universal, nem da Brasileira, entre duas décadas, como não podemos fazer entre vinte décadas, entre séculos, porque o processo histórico não se repete a rigor. V. Exª sabe que a primeira década foi marcada realmente por uma euforia econômica, um desenvolvimento tanto no plano interno como no internacional, em virtude das conseqüências econômicas externas. Mas, a partir de 1974, houve o impacto violento da elevação do preço do petróleo que se fez sentir no início do governo do ex-Presidente Geisel, acentuando-se depois na crise de 1979. O Brasil, conforme já foi exposto em vários documentos, com dados indiscutíveis, conseguiu recuilibrar a sua economia com outros países. Mas, o segundo choque foi ainda mais violento e desorganizou, inclusive, a economia dos países desenvolvidos, industrializados. Esse período corresponde a um crescimento nulo no Japão, na Suécia, na Holanda e em outros países desenvolvidos, logo marcado também, por uma recessão mundial e agravado, afinal, pela elevação violenta da taxa de juros no mercado financeiro internacional. Citei um dado que me parece expressivo, de que a dívida externa brasileira aumenta de 1978 para fins de 1982, em 43 bilhões de dólares, sendo 20 bilhões da conta do petróleo e 16,7 bilhões o diferencial da taxa de juros no mercado internacional. Então, são duas situações completamente distintas, sob o ponto de vista político, o processo de abertura que se inicia no fim do Governo Geisel, com o levantamento da censura, a revogação dos atos institucionais e consolidado ao longo do Governo do Presidente João Figueiredo. Mas não quero, absolutamente, deixar sem o reparo, sem o registro, as declarações que V. Exª faz justamente exumando esse passado recente de fatos que marcariam o período do Governo do Presidente Médici como um período violento, duro, de extremo arbítrio. Primeiro, porque a anistia que S. Exª condenou veio exatamente para pacificar a família brasileira e apagar esses fatos, como não vou arrolar para V. Exª os que morreram no cumprimento do seu dever; sentinelas foram assassinadas na porta do seu quartel e tantas pessoas que faleceram nessa guerrilha urbana e rural, que nós só temos a deplorar. Portanto não é esta a ocasião, a análise, o enfoque, que devemos fazer porque conduz justamente a uma retaliação que, por sua vez, não conduz a nada e até, pelo contrário, pode perturbar o clima de entendimento, de conciliação nacional que se procura estabelecer no País. Esses fatos nós vamos afastá-los e deixá-los à margem deste processo, e dentro do Congresso conduzir os nossos entendimentos no sentido de uma solução que satisfaça aos interesses da sociedade brasileira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª, Senador Aloysio Chaves. Agradeço, sobretudo, por V. Exª ter colocado a questão nesses termos. Nós não devemos realmente dividir a Revolução em dois períodos; aliás, quem dividiu foi o ex-Presidente Médici, na sua entrevista.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Já concederei o aparte a V. Exª nobre Senador.

Como S. Exª dividiu, achei que seria necessário que nos detivéssemos num mínimo sobre esse ponto, também. Realmente, o ex-Presidente Médici dividiu o período autoritário de após 1964 neste País, pela sua ótica, em até o seu governo e depois do seu governo. Mas todo mundo sabe que se o Movimento Revolucionário teve oportunidade de, efetivamente, democratizar o País, foi precisamente, nobre Senador Aloysio Chaves, no período do ex-Presidente Médici, quando tudo corria às mil maravilhas, o País não enfrentava o choque do petróleo, cunhavam-se **slogans** de triunfalismo, de ufanismo neste País, quando a Copa do Mundo veio para o Brasil, quando todo o povo estava motivado para que as aberturas redemocratizadoras fossem concretizadas.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª sabe que desejava, justamente nesta oportunidade, segundo depoimentos que recolho, porque não participei desses fatos, que se desejava realmente iniciar. Foi a radicalização de um lado, que correspondeu à reação de outro, que impediu a ante-

cipação da conciliação da família brasileira, de modo que nós devemos...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Mas, V. Exª sabe, muitos países tiveram períodos de radicalização política que conseguiram superar substituindo a repressão pela democratização. Na verdade, entre nós, a sublevação de baixo para cima começava em função da desorganização autoritária de cima para baixo; quer dizer, a partir da pressão autoritária fechando horizontes à sociedade aberta e à legitimação do poder, o que se viu foi todo o movimento romântico desses moços no País que abandonaram os caminhos da persuasão pacífica — sempre preferíveis para enfrentar o grande Moloch estatal, onipotente, onisciente, e onipresente que manipulava de toda a formidável estrutura do Poder.

O Sr. Henrique Santillo — Essa verdade tem que ser conhecida pela Nação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — De maneira, nobre Senador Aloysio Chaves, que nós, por todos os motivos, entendemos que a entrevista do ex-Presidente Emílio Médici de tal maneira estabeleceu um contraste entre o seu período dos demais presidentes, que fica muito difícil, àquele que se destina a defender o Movimento Revolucionário, promover essa defesa, porque houve, realmente, uma divisão muito clara feita pelo ex-Presidente Médici entre o período revolucionário até o final do seu mandato e o período que fluiu após o final do seu mandato.

V. Exª tem o aparte.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer, nobre Senador, que o nobre Líder do Governo tem toda razão. Esse longo período é indivisível: longa noite escura sem estrelas. As declarações do ex-Presidente Médici, ao meu ver, são, também, a demonstração inequívoca de que a coisa anda se desmoronando, dividem-se, esfacelam-se, nos últimos estertores. Cabe à sociedade brasileira, a meu ver, continuar mobilizada para exigir que se faça neste País democracia, e não diátribes militarescas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª sabe, Senador José Ignácio, que essa mentalidade que quer radicalização, que quer o choque, que quer o conflito, na realidade, não é o anseio maior dentro da Oposição assim como da parte do PDS.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não é, Exª Ninguém com responsabilidade neste País quer a radicalização e o confronto. A verdade porém, é que as concessões feitas pelo Governo, mesmo com o Simbolismo de sua mão estendida, são hoje e foram sempre conseqüência da pressão legítima a decorrente da mobilização popular. O Poder não abre a mão espontaneamente. O Poder quer se manter, e isto é até compreensível. A mobilização legítima do povo é que produz avanços. E às vezes até mesmo quando o povo se mobiliza surgem impasses como o que ocorre agora. Presentemente, a situação é curiosíssima: nem a Oposição tem condições de costurar firmemente um acordo, nem o Governo. O que o Governo deseja com sua proposta é apenas tomar fôlego e não sugere mudanças profundas na Constituição, pois diz que já cedeu até onde pode. A Oposição, por seu turno, não tem condições de propor e efetivar reformas profundas, que ela própria prega, porque, coerente com a sua retórica, necessita da manifestação nacional pela via de uma Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, o Governador do Estado de Minas Gerais, inclusive, chegou a sugerir em discurso, dirigido ao País, os pontos fundamentais para a negociação política, entre as quais a proposta de que o Congresso, ao ser eleito em 1986, tenha uma função constituinte à semelhança do que ocorreu em 1946. Essa é uma sugestão que parte da própria Oposição, como outras que podem partir do PDS ou do Governo, mas se houver um esforço para a convergência, poderemos chegar a um ponto de entendimento e de equilíbrio entre essas várias reivindicações.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com todas as limitações de ambos os lados, do Governo e da Oposição, o Governo não se sente ainda suficientemente pressionado para abrir mão de mais, acha que já transigiu até onde pode. A pressão legítima do povo, nas ruas, ainda não convenceu o Governo. E a Oposição tem dificuldades naturais de promover uma mudança ampla e profunda na Constituição, para dar a este País instituições estáveis, fincadas em justiça social, e, portanto, duráveis. Essas mudanças que a Oposição prega, também, ficam, no momento, impossibilitados pelo fato de o Governo não admitir a convocação imediata de uma Assembléia Constituinte. De maneira que este é um acordo balizado muito claramente nas limitações do Governo e nas limitações da Oposição.

Efetivamente, o que estamos falando agora é sobre a manifestação do ex-Presidente Emílio Médici, que é, por todos os títulos, inoportuna, Sr. Presidente. Até fica difícil à Liderança do Governo promover uma defesa do comportamento do ex-Presidente Médici.

Creio que, com toda a experiência, com todo o talento, a cultura, o bom senso do Líder do Governo, ainda fica muito difícil defender a externação do ex-Presidente Médici.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador José Ignácio V. Exª há de convir que respeito a interpretação do ex-Presidente Médici — quero deixar claro à V. Exª —, o que não significa que com ela esteja de acordo. Isso não significa que pretendo aqui me transformar num defensor das idéias que ele expôs nessa rápida entrevista; absolutamente, não tenho este compromisso, nem este dever no exercício da Liderança. Sou Líder do Governo, não sou advogado de ofício. Agora, quero explicar, se formos descer ao tipo de exame, de debate, questionamento que se pretende conduzir, esse é, realmente, um terreno que não convêm nenhum de nós palmilhar, porque assim como V. Exªs podem apresentar razões para censurar e para condenar o Governo do Presidente Médici, pode este também apresentar fundamentos, razões, fatos concretos, que justificaram a reação a atos de terrorismo praticados, tanto na área urbana como rural. Mas, não é este o objetivo do meu aparte a V. Exª O meu aparte é para, justamente, evidenciar que esses dois períodos, sob o ponto de vista político, econômico e financeiro, são completamente diferentes. O processo de abertura traz, como é natural, grandes conseqüências na área política, institucional, econômica, sindical, esses reflexos nós estamos sentido. Pensar que o Brasil, depois da eleição de 15 de novembro de 1982, é o mesmo de antes é um grave equívoco na minha opinião. Não pode ser. Os fatos estão mostrando que a Oposição conquistou 10 Governos em 23 Estados. Não há ninguém de bom senso que possa afirmar que o País não mudou politicamente. Ele está mudando. Pretendemos é convergir, direcionar essa mudança de modo que ela se faça sem trauma, sem perturbação da ordem, sem essa radicalização, nem as Oposições pensando que vão de qualquer maneira levar o Governo a um impasse, nem o Governo pensando, como não pensa, como não cogita, esmagar a Oposição. Então, daí, nos temos o balizamento para entendimentos, não no Congresso com função constituinte já ou em 86, ou da Assembléia Nacional Constituinte, como V. Exª suscita. Essa é uma questão adjetiva que deve vir no bojo de todo processo da negociação. Essa é a colocação que faço.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Exª Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Não há dúvida nenhuma de que é da maior importância o pronunciamento de V. Exª Vamos ser claros: a Oposição não poderia agir de outra maneira senão analisando a entrevista do ex-Presidente Médici. Primeiro, porque se trata de um ex-Presidente da República; segundo, porque falar à Nação não foi o seu forte; pelo contrário. Lembram-se todos que quando Presidente da República, S. Exª só falava com a imprensa a respeito exatamente de futebol, de seu time predileto, aliás o do Rio Grande do Sul, Grêmio Portoalegrense. De repente, de uma hora para outra, vem S. Exª e dá uma entrevista que nem quando Presidente S. Exª deu. A divisão que faz não é V. Exª quem está fazendo, é o Presidente Médici. Agora, parece-me que não se pode tentar é fazer a posição do Líder do Governo, o de sentar em duas cadeiras. O ex-Presidente Médici realmente está equivocado, porque embora S. Exª não diga, quando S. Exª argumenta que não se pode dividir o período da Revolução nos dez primeiros anos, e nos dez posteriores anos, está fazendo crítica ao ex-Presidente Médici. É S. Exª quem fez, não V. Exª V. Exª está analisando o que S. Exª fez: a divisão. Agora, não há dúvida nenhuma que o governo Médici foi de repressão, não cassou, não sei se não cassou, mas a verdade é que cassou a Nação inteira. Eu sei que cassou, está provado que cassou. As coisas eram feitas tão à sua revelia, ao seu desconhecimento, que nem o ex-Presidente Médici sabe disso, como talvez não saiba que a Nação viveu, durante todo o seu governo sob o regime de censura total, onde tudo que o Congresso dizia não saía; ou vamos, então, nos esquecer que **O Estado de S. Paulo,** publicou 4 vezes os Lusíadas nas páginas que foram censuradas durante o governo do General Médici? Então, parece-me que a afirmativa dele dizendo que não devia dar anistia, principalmente, a bandido, é um absurdo; é algo que fere os princípios da Nação, porque S. Exª demonstra que, apesar da idade avançada, apesar de estar gozando, sei lá, de justo ou não, mas de um repouso, é um homem amargurado e cheio de ódios e ressentimentos. Era um homem que pelo menos devia ter, a essa altura, a grandeza, e o respeito, e ainda que pensasse pelo menos não dissesse à Nação. Agora, dizer à Nação que a anistia não devia ter sido concedida, fazer a acusação que fez ao Governador do Rio de Janeiro, que, justiça seja feita, foi um homem que sofreu a injustiça e tem a grandeza do perdão, parece-me que é algo que não dá para compreender e aceitar, sob hipótese alguma. Por outro lado, dizer que eleição direta é uma piada, ele que está ali no Rio de Janeiro, que viu um milhão de pessoas no Rio de Janeiro, ele que acompanhou os fatos — algumas pessoas, é certo, têm silenciado com relação à eleição direta — ele dizer que é uma piada, um ex-Presidente da República, parece-me que é algo de uma gravidade que não podemos deixar de analisar. Aí eu discordo do Líder do Governo, quando diz que esse tipo de pronunciamento deveria ser esquecido, não deveria merecer maior debate; acho que deve ser debatido com a maior profundidade, para que não venham outros Médicis, alguém de extrema direita, baseado no pronunciamento dele, no silêncio do pronunciamento dele, repeti-lo perante a nação. Parece-me que a repulsa que está tendo o pronunciamento do General Médici, por parte da Nação inteira, inclusive do PDS, é necessária, é indispensável, para que os homens de direita, os homens que estão jogando no impasse, que estão jogando num radicalismo, que não aceitam aquilo que de mínimo foi conquistado — o Governo vem tentando se manter e, diz muito bem V. Exª, fruto

das pressões sociais faz uma abertura, esses homens desejam que nem isso seja concedido. Por isso, parece-me que a repulsa é necessária, é fundamental, é indispensável que o Sr. General Médici volte 10 anos mais ao silêncio e que outras pessoas não imitem o seu pronunciamento. Disse muito bem V. Exª: está na cara, todo mundo sabe, esse é o pronunciamento em que o criador inverteu: o criador foi o Sr. Maluf, a criatura foi o General Médici. Tem toda razão V. Exª, o Sr. Maluf se estava mal ficou muito pior com esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço que V. Exª conclua, pois já ultrapassa de 10 minutos o pronunciamento de V. Exª

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Se o Sr. Presidente permitir... Eu ainda tenho que concluir meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Estou chegando agora ao plenário e muito admirado com o que vejo. Aliás, estou habituado a isso, a ver presidentes que deixam o poder, e após fazê-lo, já esquecidos há 10 anos, vêm as feras todas a se lançarem contra ele. Todo mundo sabe que o Chefe da Casa Militar do Presidente Médici foi o atual Presidente da República, que o Chefe da Casa Civil, com quem a Oposição está negociando, era Chefe da Casa Civil do Presidente Médici. Eu me honro de ser amigo do Presidente Médici. Não tenho procuração nenhuma para defendê-lo, fui visitá-lo, em Porto Alegre, e cheguei numa hora não combinada, em que a casa estava cheia de repórteres e ele me chamou como testemunha e do Congresso Nacional. Aliás, quero chamar a atenção do meu querido amigo, Senador Hélio Gueiros pelo Pará, que ele me chamou como testemunha pelo Congresso Nacional, testemunha de que não cassou nenhum Parlamentar do Congresso Nacional, e a verdade, é que para assumir a Presidência da República exigiu a reabertura do Congresso Nacional. Isso é uma verdade. Agora, quanto às torturas que não foram aprovadas, e nem se disse os nomes, — acho que para se acusar um Presidente de haver torturado, deve-se dizer quem ele torturou. Se se diz que ele mandou matar, deve-se dizer quem ele mandou matar, para assim assumir a responsabilidade da acusação. Até o Deputado Paulo Maluf está sendo responsabilizado pelo que disse o Presidente Médici. Querem eximir o Presidente Figueiredo, querem eximir o Ministro Leitão de Abreu, e se lançam até contra o Deputado Paulo Maluf que, como eu, estava também ali em visita a um homem que há 10 anos deixou o poder. E há os da Oposição que visitam agora o poder — só agora. Eu, por exemplo, durante os seis anos de Governo do Presidente Médici, fui uma única vez ao Gabinete de S. Exª, uma única vez. Por que alguns abandonam tudo e se lançam justamente contra esse Presidente? O que é isso? Isso não me parece muita coragem parlamentar, nem boa conduta. Não me refiro a V. Exª, Senador Hélio Gueiros; já li o discurso de V. Exª, que trouxe uma prova de que o Presidente Médici cassou um deputado pelo Pará. Muito bem, efetivamente foi. Mas eu, quando testemunhei, foi com relação ao Congresso Nacional, é V. Exª não me aponta um só parlamentar do Senado ou da Câmara dos Deputados, que tenha por ele sido cassado. Não se pode negar que foi um Governo moralista neste País, foi. Foi um Governo de moral, um Governo sério, um Governo digno, um Governo honrado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faço um apelo ao nobre orador e ao aparteante para que concluam, porque muitos oradores estão inscritos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Vou concluir.

O Sr. Alexandre Costa — É muito fácil atacar quem está fora do poder.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que parece claro nisso tudo é que o comportamento do Presidente Médici não se sintoniza com a dignidade e a respeitabilidade da sua condição de ex-Presidente da República. Nós não fazemos ataques pessoais. Fomos muito claros quanto a isso. Respeitamos o cidadão, respeitamos o ex-Presidente General Emílio Médici, mas não podemos deixar de glosar, de verberar o seu comportamento, que foi todo ele destinado, impulsivo ou não, a tumultuar um processo que a duras penas vai se desdobrando no Congresso Nacional, em continuidade à luta pela mobilização, que houve para as eleições diretas já neste País. Neste momento, qualquer pronunciamento como o do General Médici não presta homenagem sobretudo à idade provecta de S. Exª Todos os homens, na idade do ex-Presidente General Emílio Médici, certamente aspiram e merecem um envelhecimento com respeito, com credibilidade, sem sobressaltos e contestação. Todo mundo aspira a isso. É um desejo natural, que o envelhecimento se processe normalmente, como o cair de uma tarde, o chegar de uma noite depois de um belo dia de sol. Mas não pode certamente aspirar a uma velhice assim, sem contestações, quem se intromete num processo político, ameaçando prejudicar todo um trabalho de pacificação de ânimos que todos nós vimos fazendo. Já que ele não conseguiu tumultuar o processo de anistia — e ele hoje, lamenta que a anistia tenha sido concedida — que ele agora não embarace essas negociações que vão caminhando a duras penas e que certamente nos vão levar a algum patamar de onde o povo haverá de avançar mais longe no futuro. Que S. Exª volte a ficar calado. Porque ao se posicionar como um homem das hostes de uma direita intolerante que geralmente não quer parecer — pois ninguém, neste País, se diz de direita, — ao se colocar como integrante dessas hostes que seguem nas sombras, acompanhando com atenção o processo político deste País, ele não homenageia a sua própria figura de ex-Presidente da República e nem serve ao País nesta fase tão difícil. Este País vai encontrar saídas, queira ou não o Senhor ex-Presidente Médici. Haverá de encontrar saídas que vão conduzí-lo a uma redemocratização, que é hoje um desejo nacional, pregada nas praças públicas e que, por certo, algum dia vai ser alcançada com a devolução ao povo do comando do seu destino. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 24-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para contraditar questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Farei a contradita de maneira sucinta e clara. Dispenso-me de fazer outros comentários a respeito da intempestividade dessa questão de ordem porque, Sr. Presidente, ainda que o Regimento desta Casa fosse omisso a esse respeito, a intervenção pacífica, iterativa; dada nesta Casa por todos os seus Presidentes, desde que aqui cheguei, foi exatamente no sentido que V. Exª acaba de dar, isto é, o Ministro de Estado convocado, a sessão é toda sem divisão entre Expediente e Ordem do Dia, destinada a ouvir a exposição, podendo ser prorrogada ou podendo o Ministro retornar à Casa se o prazo não for suficiente para que se complete a sua exposição. De sorte que se encontra presente S. Exª e tenho a certeza que V. Exª não precisaria que eu, como Líder do PDS, aduzisse estes fatos. Tenho certeza que V. Exª, com o conhecimento pleno que tem do Regimento Interno e de todos os precedentes, há de rejeitar essa questão de ordem que é impertinente. (Muito Bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incubida de examinar e emitir relatório sobre Mensagem nº 09, de 1984-CN, pela qual o senhor Presidente da República comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 14, de 1984-CN, que "prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 27 de março de 1984.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Mário Maia e Deputados Horácio Mattos, João Batista Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 09, de 1984-CN, que "prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Marcos Gadelha e Deputado Marcelo Cordeiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Carlos Chiarelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Carlos Chiarelli, convida o Senhor Deputado João Batista Fagundes para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mário Maia	03 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado João Batista Fagundes	03 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Mário Maia e Deputado João Batista Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Deputado João Batista Fagundes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Carlos Chiarelli para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assiste de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 15, de 1984 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.976, de 20 de dezembro de 1983, que "altera o art. 16 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.638, de 06 de outubro de 1978".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de abril de 1984

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da

Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, Marcondes Gadelha, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, João Lobo, Hélio Gueiros, Alberto Silva e Deputados Marcos Lima, Harry Amorim e Siegfried Heuser, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.076, de 20 de dezembro de 1983, que "altera o art. 16 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.638, de 6 de outubro de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira e Deputados Amílcar de Queiroz, João Alves, Castejon Branco, Etelvir Dantas, Estevam Galvão, Paulo Mincarone, Alberto Goldman e Arildo Telles.

De acordo com o que preceitua o regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cedulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor Deputado Marcos Lima para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:
Deputado Siegfried Heuser ..... 10 votos
Em branco ..... 02 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Amílcar de Queiroz ..... 10 votos
Em branco ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Siegfried Heuser e Amílcar de Queiroz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Siegfried Heuser agradece, em nome do Senhor Deputado Amílcar de Queiroz e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Marcondes Gadelha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliber ção do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 2.078, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimento e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 10 de abril de 1984.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Gabriel Hermes, Martins Filho, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Jorge Kalume, José Fragelli, Hélio Gueiros, Cid Sampaio e Deputados Gorgônio Neto, Adroaldo Campos, Renato Vianna, Wagner Lago e João Bastos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.078, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Severo Gomes e Deputados Oscar Corrêa Júnior, Francisco Erse, Joacil Pereira, Paes de Andrade, Wall Ferraz e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obdiência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado João Bastos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Renato Vianna ..... 13 votos
Deputado João Bastos ..... 02 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Joacil Pereira ..... 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Renato Vianna e Joacil Pereira.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Renato Vianna agradece, em nome do Senhor Deputado Joacil Pereira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Reunião, realizada em 10 de abril de 1984.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, Guilherme Palmeira, João Castelo, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Mauro Benevides, Marcelo Miranda Deputados Francisco Rollemberg, Ítalo Conti, Sebastião Curió, Nosser Almeira, Geraldo Fleming e Rubem Figueiró, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 19, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.080 de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Alberto Silva, José Ignácio Ferreira e Deputados Antônio Pontes, Milton Reis, Jorge Carone, Jorge Leite e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente Esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Rubem Figueiró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguintre resultado:

Para Presidente:
Deputado Geraldo Fleming ..... 12 votos
Em branco ..... 2 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado Nosser Almeida ..... 12 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Geraldo Fleming e Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Geraldo Fleming agradece, em nome do Senhor Deputado Nosser Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 20, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Álcool, e dá outras providências".

Reunião (Instalação), realizada em 10 de abril de 1984.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, José Lins, João Lobo, Cid Sampaio, José Ignácio Ferreira, Affonso Camargo, Hélio Gueiros e Deputados Darcílio Ayres, José Penedo, Antônio Farias, Sérgio Moreira e Marcos Lima, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, que "Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Álcool, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Gabriel Hermes, Luiz Cavalcante, Affonso Camargo e Deputados José Jorge, Simão Sessim, Joaquim Roriz, Cristina Tavares, Haroldo Lima e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Marcos Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Hélio Gueiros ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Luiz Cavalcante ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Farias para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Fedral e dá outras providencias".

Reunião (instalação) realizada em 10 de abril de 1984

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhor Senadores Martins Filho, Gabriel Hermes, Jorge Bornhausen, Juntahy Magalhães, Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Alberto Silva, Gastão Müller, Enéas Faria e Deputados Gorgônio Neto, Djalma Bessa, Alcides Lima, Genésio de Barros, Arlindo Porto e Dionísio Hage, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távares, José Ignácio Ferreira e Deputados Oscar Corrêa, Maçao Tadano, Nelson Aguiar, Myrthes Bevilacqua e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Arlindo Porto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Dionísio Hage ..... 13 votos
Deputado Genésio de Barros ..... 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Djalma Bessa ..... 13 votos
Deputado Gorgônio Neto ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice Presidente, os Senhores Deputados Dionísio Hage e Djalma Bessa.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Dionísio Hage agradece, em nome do Senhor Deputado Djalma Bessa e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1984 CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.083, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimento, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Reunião realizada em 10 de abril de 1984

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Juthay Magalhães, Marcondes Gadelha, João Lúcio, Jorge Kalume, João Castelo e Deputados Siqueira Campos, Antônio Pontes, João Batista Fagundes, Osvaldo Melo, Randolfo Bittencourt e Agnaldo Timóteo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1984 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.083, de 22 dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Mário Maia, Fernando Henrique Cardoso, Saldanha Derzi e Deputados José Fernandes, Ruy Lino, Daso Coimbra, Epitácio Cafeteira e Olivir Gabardo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães convida o Senhor Deputado Sequeira Campos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Fernando Henrique Cardoso .....11 votos
Em branco .....02 votos

Para Vice-Presidente:

Senador João Castelo .....11 votos
Em branco .....02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e João Castelo.

Assumindo a Presidência, o Senhor João Castelo, Vice-Presidente da Comissão, agradece, em nome do Senhor Fernando Henrique Cardoso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Pontes para relatar a metéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcilio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1984 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e da outras providências.

Reunião, realizada em 11 de abril de 1984.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Enéas Faria, José Fragelli e Deputados Marcelo Linhares, Lázaro Carvalho, Jairo Azi, Francisco Amaral, Renato Vianna e Clemir Ramos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras previdências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Octavio Cardoso, João Lúcio, José Ignácio Ferreira, Helio Gueiro e Deputados Nosser Almeida, Geovani Borges, Max Mauro e Márcio Braga.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cedulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Francisco Amaral para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Renato Vianna .....11 votos
Em branco ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Lázaro Carvalho .....11 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Renato Vianna e Lázaro Carvalho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Renato Vianna agradece, em nome do Senhor Deputado Lázaro Carvalho, no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1984-CN do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre a fixação de alíquotas do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências".

Reunião (instalação), realizada em 11 de abril de 1984.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, João Castelo, Octávio Cardoso, José Lins, Passos Pôrto, João Lobo, Mauro Borges, Alfredo Campos, Marcelo Miranda e Deputados Fernando Magalhães, Vicente Guabiroba, Antônio Osório, Pedro Sampaio, Odilon Salmoria e Sérgio Moreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre a fixação de alíquotas do imposto

sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Itamar Franco, Ibsen de Castro, Renato Jonhsson, Ruy Côdo, Fued Dib e Abdias do Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Odilon Salmoria para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mauro Borges ..... 13 votos
Senador Marcelo Miranda ..... 02 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Octávio Cardoso ..... 13 votos
Senador João Castelo ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Borges e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Borges agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio a honra como foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Fernando Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".

1ª Reunião (instalação), realizada em 11 de abril de 1984.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes, João Calmon, Carlos Chiarelli, Mauro Borges, Alfredo Campos e Deputados Wildy Vianna, Horácio Matos, Gomes da Silva, Oly Fachin, Francisco Dias, Sérgio Cruz e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Jorge Bornhausen, João Lobo, Álvaro Dias, Pedro Simon e Deputados Mozarildo Cavalcanti, Gilson de Barros, Geraldo Fleming e José Tavares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Deputado Oly Fachin para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Geraldo Fleming ..... 12 votos
Em branco ..... 01 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Gomes da Silva ..... 12 votos
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Geraldo Fleming e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Gomes da Silva, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Geraldo Fleming e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador Amaral Peixoto para relatar a matêria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumb da de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalaçao), realizada em 17 de abril de 1984.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Galvão Modesto, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Alfredo Campos, Saldanha Derzi e Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano, Djalma Bessa, Jorge Uequed, Lélio Souza e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Fábio Lucena, Mário Maia e Deputados João Alves, Guido Moesch, Amadeu Geara, Luiz Henrique e Myrthes Bevilácqua.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmete, o Senhor Senador Saldanha Derzi, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Saldanha Derzi convida o Senhor Deputado Lélio Souza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Alfredo Campos ..... 12 votos
Em branco ..... 01 voto

Para Vice-Presid nte:
Senador Carlos Chiarelli ..... 12 votos
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senhor Senador Carlos Chiarelli e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Djalma Bessa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 5, de 1984, que "altera a redação e revoga dispositivos da constituição federal, que contém restrições à exercitação do direito de greve".

1ª Reunião, realizada em 17 de abril de 1984.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Jorge Kalume, João Lúcio, Almir Pinto, João Castelo, Jorge Bornhausen, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias e Deputados Antônio Gomes, Hermes Zanetti, Dante de Oliveira e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1984, que "altera a redação e revoga dispositivos da Constituição Federal, que contém restrições à exercitação do direito de greve".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Pedro Simon, Mário Maia e Deputados Edme Tavares, Nilson Gibson, José Lins de Albuquerque, Vivaldo Frota, Aurélio Peres, Cássio Gonçalves e Fued Dib.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivos regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Antônio Gomes para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:
Deputado Hermes Zanetti ..... 10 votos
Em branco ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:
Deputado Edme Tavares ..... 10 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Hermes Zanetti e Edme Tavares.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Hermes Zanetti agradece, em nome do Senhor Deputado Edme Tavares e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Castelo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcilio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à constituição nºs 6 e 7, de 1984, que "confere ao Congresso Nacional, durante a primeira sessão legislativa ordinária da 48ª legislatura, a ser inaugurada em 1º de fevereiro de 1987, as funções de assembléia nacional constituinte, estabelecendo normas para o seu funcionamento; e acrescenta dispositivos ao título V (disposições gerais transitórias da constituição federal)".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 17 de abril de 1984.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Almir Pinto, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, Hélio Gueiros, Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes e Deputados Gorgônio Neto, Otávio Cesário e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 6 e 7, de 1984, que "confere ao Congresso Nacional, durante a primeira Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura, a ser inaugurada em 1º de fevereiro de 1987, as funções de Assembléia Nacional Constituinte, estabelecendo normas para o seu funcionamento; e acrescenta dispositivo ao Título V (Disposições Gerais Transitórias da Constituição Federal)".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon e Deputados Jairo Magalhães, Joacil Pereira, Ronaldo Canedo, Jorge Medauar, Cristina Tavares, Paes de Andrade, Samir Achôa e José Frejat.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Fernando Henrique Cardoso ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Aderbal Jurema ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Otávio Cesário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 9, de 1984, que "dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros na Amazônia Legal".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 18 de abril de 1984

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Jorge Kalume, Claudionor Roriz, José Lins, Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Mário Maia, Alberto Silva e Deputados Nosser de Almeida, Vivaldo Frota e José Mello, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1984, que "dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros na Amazônia Legal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Altevir Leal, Eunice Michiles e Deputados Antônio Pontes, Paulo Guerra, Rita Furtado, Arlindo Pôrto, Múcio Athayde, Domingos Juvenil, Cid Carvalho e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Deputado José Mello para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Fábio Lucena ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Raimundo Parente ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Fábio Lucena e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Fábio Lucena agradece, em nome do Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Deputado Paulo Guerra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.092, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos tribunais do trabalho e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 23 de abril de 1984

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Gabriel Hermes, João Calmon, João Lobo, Galvão Modesto, Passos Pôrto, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Gastão Müller, Saldanha Derzi e Deputados Osmar Leitão, Maçao Tadano, Antonio Gomes e Randolfo Bittencourt, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.092, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo e Deputados Nelson Costa, Darcílio Ayres, Mário de Oliveira, Fernando Cunha, Domingos Leonelli, Olivir Gabardo e Walter Casanova.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Antonio Gomes para funcionar como escrutínador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Randolfo Bittencourt ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Darcílio Ayres ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Randolfo Bittencourt e Darcílio Ayres.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Randolfo Bittencourt agradece, em nome do Senhor Deputado Darcílio Ayres e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e, irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.094, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 24 de abril de 1984

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto, Martins Filho, Claudionor Roriz, Almir Pinto, João Lobo, Alfredo Campos e Deputados Assis Canuto, Alércio Dias, João Alberto de Souza, Sérgio Moreira, José Mello, Aluízio Campos e Jorge Carone, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.094, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Mário Maia, Enéas Faria, Fábio Lucena e Deputados Simão Sessim, Manoel Ribeiro, Theodoro Mendes e Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado José Mello para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Aluísio Campos ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Manoel Ribeiro ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Aluísio Campos e Manoel Ribeiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Aluísio Campos agradece, em nome do Senhor Deputado Manoel Ribeiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.095, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalada), realizada em 24 de abril de 1984

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, José Lins, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Carlos Chiarelli, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Pedro Simon, Álvaro Dias, Fernando Henrique Cardoso, Alberto Silva e Deputados Fernando Magalhães, Jonas Pinheiro, Arnaldo Maciel e Nadir Rossetti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.095, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Jayme Santana, Brasílio Caiado, Milton Reis, Jorge Leite, Daso Coimbra e Tobias Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Nadir Rossetti para servir de escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alberto Silva ..... 14 votos
Senador Álvaro Dias ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Lins ..... 14 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alberto Silva e José Lins.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador José Lins e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Fernando Magalhães para relatar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr$ 3.816.400.000,00, para o fim que especifica".

1ª Reunião (instalação), realizada 2 de maio de 1984

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, João Calmon, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, João Lúcio, José Fragelli, José Ignácio Ferreira, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Rômulo Galvão, Francisco Dias, Tobias Alves, Nelson Aguiar e Casildo Maldaner, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr$ 3.816.400.000,00, para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhore Senadores Álvaro Dias, Eunice Michiles e Deputados Simão Sessim, Ferreira Martins, Victor Faccioni, Nosser Almeida, Aldo Arantes e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Casildo Maldaner para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nelson Aguiar ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidnete:

Deputado Nosser Almeida ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nelson Aguiar e Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nelson Aguiar agradece, em nome do Senhor Deputado Nosser Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de lei nº 3, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr$ 1.358.687.000,00 para o fim que especifica".

1ª Reunião, realizada em 2 de maio de 1984

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadore Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Virgílio Távora, Mário Maia e Deputados Oscar Alves, Tapety Júnior, Leônidas Rachid, Jorge Vianna, Luiz Guedes, Carneiro Arnaud, Mários Hato e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a brir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr$ 1.358.687.000,00 para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Lourival Baptista, Mauro Borges, Gastão Müller e Deputados Angelo Magalhães, Francisco Rollemberg e Mattos Leão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado José Frejat para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Senador Mário Maia ..... 12 votos
Em branco ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto ..... 12 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Tapety Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcilio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

1ª Reunião (Instalada), realizada em 3 de maio de 1984

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, José Lins, Murilo Badaró, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputados Rondon Pacheco, Djalma Bessa, Celso Barros, Ricardo Fiuza, Jorge Arbage, Jarbas Vasconcelos, Roberto Rollemberg, Jorge Leite, Cid Carvalho, João Gilberto e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de emenda à Constituição nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente

e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida os Senhores Senadores Pedro Simon e Deputado Djalma Bessa para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Jarbas Vasconcelos ..... 21 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado José Frejat ..... 21 votos
Senador Aderbal Jurema ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jarbas Vasconcelos e José Frejat.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jarbas Vasconcelos agradece, em nome do Senhor Deputado José Frejat e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Álvaro Dias para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Hélio Gueiros, anteriormente designado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, DE 1984, QUE "ALTERAM, ACRESCENTAM E SUPRIMEM DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984, ÀS 16 HORAS E 45 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Dá-se início à instalação da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 27 e 28 de 1984, que alteram, acrescentam e suprimem dispositivo da Constituição Federal.

Os membros da Comissão são os seguintes:

Aderbal Jurema — Virgílio Távora — Octávio Cardoso — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Jorge Kalume — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — Álvaro Dias — José Lins — Itamar Franco — Rondon Pacheco — Djalma Bessa — Celso Barros — Ricardo Fiuza — Jorge Arbage — Jarbas Vasconcelos — Roberto Rollemberg — Jorge Leite — Cid Carvalho — João Gilberto — José Frejat.

Já chegou ao conhecimento da Mesa que a Liderança do PDS na Comissão está entregue ao Deputado Djalma Bessa. Espero também, que as oposições designem o seu Líder, para que esta Comissão possa trabalhar com absoluta tranqüilidade, evitando que os próprios membros da Comissão fiquem, muitas vezes, atarantados sem saber que caminho tomam, porque não sabem a quem se dirigir. Os Líderes de Comissão, sem dúvida, uma contribuição para ordem dos trabalhos.

O SR. FREITAS NOBRE — O Senador Pedro Simon, ficará na coordenação, no entendimento que tiveram as Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Então temos, de um lado, o Deputado Djalma Bessa e, do outro lado, o Senador Pedro Simon. Não havendo nenhuma preliminar a mais, eu passo iniciar a votação. Vou distribuir as chapas.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Tem a palavra S. Exª

O SR. FREITAS NOBRE — Quero informar a V. Exª que o Deputado Jarbas Vasconcelos foi indicado para a Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Vou dar início a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Encerrado o processo de votação, eu designo os Líderes, o Sr. Djalma Bessa e Pedro Simon para escrutinadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Srs. Parlamentares foi eleito Presidente, com 21 votos, o Sr. Deputado Jarbas Vasconcelos. (Palmas.)

Para Vice-Presidente foi eleito, com 19 votos, o Sr. Deputado José Frejat.

Houve um voto em branco para Presidente e Vice-Presidente e um voto para Aderbal Jurema e Vice-Presidente.

Declaro eleitos Jarbas Vasconcelos e José Frejat.

Antes de passar a Presidência ao Deputado Jarbas Vasconcelos, eu vou ler ofício do Sr. Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, substituindo o nobre Senador Hélio Gueiros pelo nobre Senador Álvaro Dias.

(Procede-se à leitura do ofício.)

Convido o Deputado Jarbas Vasconcelos para assumir a Presidência da Comissão Mista. (Pausa.)

Convido o Deputado José Frejat para assumir a Vice-Presidência da Comissão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Srs. Senadores, Srs. Deputados que a presente Comissão Mista, de acordo com os entendimentos das lideranças partidárias e ainda, de acordo com que prescreve o § 3º do art. 10, a Presidência designa o Senador Aderbal Jurema como Relator da Proposta de Emenda à Constituição do Governo. Peço que o Senador Aderbal Jurema tome assento à mesa.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, serei breve, apenas para que depois de certa celeuma colocada dentro do Congresso Nacional, dizer aos meus pares, em primeiro lugar ao partido a que pertenço, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que me confiou esta missão, agradecer pela indicação e referendada pela maioria esmagadora dos que a integram. Devo dizer que minha preocupação desde o momento em que fui indicado pelo nobre Líder Freitas Nobre, era de fazer com que a sociedade civil tivesse e tenha uma ampla participação no conjunto de medidas enviadas pelo General Figueiredo, através de uma reforma da Constituição. O que disse na imprensa no dia 19, reiterado posteriormente pelo nobre Relator Senador Aderbal Jurema e publicada nas páginas amarelas da Revista **Veja** desta semana, é mais ou menos as palavras do Nobre Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan, que diz que o Governo poderia, e eu acredito palavras dele: que a proposta do Presidente abrange isso: ouvir entidades representativas da sociedade de profissionais liberais, de trabalhadores, de empresários, de entidades religiosas e a imprensa.

É evidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, de que já, com a larga experiência parlamentar, tendo sido Presidente da Secção regional do MDB e posteriormente do PMDB em Pernambuco, disputando inclusive uma eleição majoritária em meu Estado, e conhecendo o Regimento Comum da Casa, não caberia a mim, e por via de conseqüência ao partido a que pertenço, na qualidade de partido minoritário nesta Comissão, tentar impor à Comissão Mista um roteiro de trabalho que atendesse ou à vaidade pessoal do seu Presidente, ou aos interesses partidários, apenas e tão-somente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e de resto, às oposições.

Então, é evidente que o roteiro desta Comissão será submetido sempre à vontade da maioria, ele será submetido sempre à vontade daqueles e aos interesses dos que a integram. Se há um desejo neste País de um entendimento político e que eu disse e que vi nas mãos da imprensa hoje, declarações minhas anteriores eu não tenho por que deixar de reinterar minhas posições públicas, o que eu disse é que achava difícil, como continuo acreditando que é difícil, conciliar o interesse da Nação, manifestada através das diversas pesquisas de opinião pública, de que quando indagado, o cidadão brasileiro responde afirmativamente de que quer eleições diretas agora, para sucessão do General Figueiredo, e a proposta do General Figueiredo enviada ao Congresso Nacional estabelece eleições diretas para 1988. De maneira que a tarefa dos partidos, a tarefa dos políticos, a tarefa de todos os que fazem política aqui dentro do Congresso Nacional, é buscar o entendimento e o diálogo, que é comum ao político.

E refuto a acusação descabida, despropositada de que havia dito que era contrário a qualquer tipo de entendimento ou diálogo; política é entendimento, é diálogo. Apenas tenho uma posição clara, que reitero mais uma vez, e achava até desnecessário porque não costumo falar sobre os mortos. Eu sou contra a participação das oposições no Colégio Eleitoral, mas como considero-o enterrado desde a votação da emenda Dante de Oliveira, não tenho porque reiterar mais esta opinião.

De maneira que, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que é dentro de um clima de cordialidade, sobretudo de respeito recíproco entre a Minoria e a Maioria que pretendo presidir esta Comissão. Está marcado uma reunião para terça-feira, às 10 horas da manhã onde, pretendemos junto com o Relator e ouvindo a maioria ou todos os integrantes desta Comissão, traçar o roteiro interno desta Comissão; e se a Comissão tiver de ouvir, como previu o Líder Nelson Marchezan, a sociedade civil, é evidente que não vou fazer à revelia desta Comissão; os meus passos, as minhas iniciativas serão dadas ao conhecimento não somente do meu Partido, das minhas lideranças, mas, sobretudo a todos que integram esta Comissão.

Nada mais havendo que tratar, considero encerrados os trabalhos.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1984, que "acrescenta § 5º ao art. 62 da Constituição Federal.

1ª reunião (instalação), realizada em 3 de maio de 1984.

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minu-

tos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Helvídio Nunes, João Lúcio, Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Cid Sampaio, Alberto Silva, Hélio Gueiros e Deputados Saramago Pinheiro, Maçao Tadano, Antônio Câmara, Moysés Pimentel, João Agripino e Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1984, que "acrescenta § 5º ao art. 62 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, João Castelo, Fábio Lucena e Deputados José Carlos Fagundes, Otávio Cesário, Oly Fachin, Wagner Lago e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as células, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Ciro Nogueira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Cid Sampaio ..... 13 votos
Em Branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Marcondes Gadelha ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Cid Sampaio e Marcondes Gadelha.

Assumido a Presidência o Senhor Senador Cid Sampaio agradece, em nome do Senhor Senador Marcondes Gadelha e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Maçao Tadano para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá a publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que "acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz".

1ª reunião (instalação), realizada em 8 de maio de 1984.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, João Castelo, Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira, José Fragelli e Deputados José Ribamar Machado, Francisco Rollemberg, Gomes da Silva, Siqueira Campos, Jorge Vargas, Luiz Guedes, Odilon Salmoria e Flávio Bierrenbach, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que "acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de Paz".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhore Senadores Lourival Baptista, João Lúcio, Almir Pinto, Alfredo Campos, Álvaro Dias e Deputados Milton Brandão, Geraldo Fleming e Sebastião Nery.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Octávio Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Octávio Cardoso convida o Senhor Deputado Flávio Bierrenbach para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Odilon Salmoria ..... 12 votos
Deputado Luiz Guedes ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Rollemberg ..... 12 votos
Deputado José Ribanar Machado ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidnete, os Senhores Deputados Odilon Salmoria e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Odilon Salmoria Agradece, em nome do Senhor Deputado Francisco Rollemberg e no seu próprio a hora com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.096, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª reunião, realizada em 9 de maio de 1984.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senadores Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, João Castelo, João Lúcio, Cid Sampaio, Saldanha Derzi e Deputados Evaldo Amaral, Clarck Platon, Manoel Gonçalves, Salles Leite, Epitácio Cafeteira, Luiz Sefair e Nelson Aguiar, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.096, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos Servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, José Fragelli, Severo Gomes e Deputados Clarck Platon, Navarro Vieira Filho, Ibsen Pinheiro, Paulo Marques e Matheus Schimidt.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as células, o Senhor Senador Saldanha Derzi convida o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Luiz Sefair ..... 10 votos
Em Branco ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Clarck Platon ..... 10 votos
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Luiz Sefair e Clarck Platon.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Luiz Sefair agradece, em nome do Senhor Deputado Clarck Platon e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à Publicação.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 056 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 27, de 1984, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, dispondo sobre prévia autorização do Senado Federal para o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro.

1.2.2 — Fala da Presidência

Referente à medida a ser adotada pela Presidência em atendimento à solicitação do Sr. Itamar Franco, feita na sessão ordinária de ontem.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Processo de privatização da Cia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando ao Presidente do Senado providências visando agilizar a tramitação de projetos que menciona.

SENADOR MÁRIO MAIA — Mudança de prioridades na ação do 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções, no Estado do Acre.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Depoimento do Sr. Assis Paim Cunha, em Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, pela ordem — Repulsa ao noticiário de jornal, lido pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA, em explicação pessoal — Declarações do Sr. Paim Cunha, publicadas na imprensa paulista, envolvendo o nome do Senhor Presidente da República, sobre o assunto que menciona.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Documento encaminhado ao Presidente Ulysses Guimarães, pelos presidentes regionais do PMDB, sobre o momento político nacional.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 95/84, subscrito pelo Sr. Aloysio Chaves, de urgência para a Mensagem nº 49/84, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Vilhena — RO possa contratar operação de crédito no valor que especifica.

Nº 96/84, subscrito pelo Sr. Humberto Lucena, de urgência para a Mensagem nº 87/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor que menciona.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Transferência para 19 horas, de hoje, da sessão conjunta anteriormente convocada para 18 horas e 30 minutos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 18/84, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 18/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/4, de 1984, do Governador do Estado do Pará solicitando, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00, para o fim que especifica. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 28/84, após pareceres das comissões competentes, havendo usado da palavra os Srs. Murilo Badaró, Benedito Ferreira e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 28/84, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Rejeitado,** após usarem da palavra os Srs. Aloysio Chaves e Gastão Müller. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Rejeitado,** após usar da palavra o Sr. Aloysio Chaves. Ao arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que "dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Depoimento do Sr. Assis Paim em comissão do Senado Federal, que investiga o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

SENADOR JAISON BARRETO — Manifestação contrária à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59/83, em tramitação no Senado, que dispõe sobre a organização sindical.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Congratulando-se com a Diretoria da COBAL, pela iniciativa da introdução da co-gestão naquela empresa.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Considerações sobre irregularidades que teriam ocorrido na área financeira do País. Situação difícil em que se encontram os mutuários do BNH, diante do próximo reajuste das prestações da casa própria.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reportagem da Revista **Veja,** intitulada "Os Avanços que Apontam para o Passado".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

—ATA DA 78ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 98/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara 75/84, que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências.

— Nº 99/84, de urgência, para a Mensagem nº 68/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de empréstimo no valor que menciona.

2.2.2 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 19/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ ... 6.831.075.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 100/84. À promulgação.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 95, de 1984, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 49, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Retirado,** nos termos do Requerimento nº 101/84.

— Requerimento nº 96, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, "c" do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), para o fim que especifica. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 17, de 1984, que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 23, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 98/84.

Aprovado, após pareceres das comissões competentes, tendo discutido a matéria os Srs. Hélio Gueiros e Benedito Ferreira e encaminhado a votação os Srs. Itamar Franco, Humberto Lucena e Aloysio Chaves, sendo feita declaração de voto pelo Sr. José Sarney. À sanção.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente a não designação de Ordem do Dia para sessão ordinária de amanhã, em virtude da realização, nesta data, às 14 horas e 30 minutos, de sessão conjunta solene, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Itamar Franco, Henrique Santillo e João Calmon, proferidos na sessão de 28-5-84.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 77ª Sessão, em 29 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1984

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dependerá sempre de prévia autorização do Senado Federal o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro, além daquelas estabelecidas em contratos de mútuo ou financiamento com credores ou instituições de qualquer natureza, que decorrerem de decisão unilateral das partes.

Art. 2º Ocorrendo aumento das obrigações, nos termos do artigo 1º da presente Resolução, o Poder Executivo encaminhará Mensagem ao Senado Federal, em que explicitará as condições dos contratos bilaterais ou financiamentos existentes, com o montante dos acréscimos verificados.

Art. 3º O Senado deliberará sobre o pedido no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente Resolução se estriba em interpretação construtiva do Regimento Interno do Senado Federal, permanece fiel aos textos constitucionais que dispõem sobre a atribuição da Câmara Alta e no seu escopo visa a promover manifestação de inequívoco sentido político. Daí seu caráter inovador, que abre pespectivas novas para atuação do Senado brasileiro, entre a notória dificuldade de legislar sobre importantes matérias, face à competência exclusiva localizada no Poder Executivo, acrescida da morosa e prolongada tramitação legislativa de qualquer matéria originária de membros do Senado e da Câmara e a inadiável necessidade de pronunciar-se através de mecanismos modernos pelos quais possa influir em matérias de interesse nacional, de forma mais eficaz.

Preliminarmente

Em seu artigo 42, a Constituição estabelece dentre as atribuições privativas do Senado Federal a de:

"VIII — expedir resoluções."

A ampla competência estabelecida do artigo retrocitado está muito além da restritiva interpretação que pretende jungir as Resoluções e meras manifestações de ordem formal, destinadas a homologar ofícios do Supremo Tribunal Federal sobre declaração de inconstitucionalidade, conceder licença para empréstimos, internos ou externos, a estados ou municípios, ou aquelas de caráter administrativos sobre a vida da Casa e de seus membros.

O disposto no texto constitucional deve ser interpretado, entendido e aplicado sem que se perca de vista outra disposição de clareza meridiana:

"Art. 44.

É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

... Resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

A sabedoria do legislador constituinte, colocando sob o império do Congresso Nacional a resolução definitiva de todos os atos internacionais, dentre outras matérias que projetam suas repercussões sobre a área externa, buscou submeter à vontade coletiva da Nação, ao mais amplo e esclarecedor debate, através de seus representantes, decisões do Poder Executivo que envolvam relações com estados estrangeiros e, igualmente, instituições internacionais de qualquer natureza.

Acrescente-se ainda o fato de que não é vedado ao Poder Legislativo legislar sobre vasta gama de matérias de interesse nacional, excetuadas aquelas que se encontram submetidas à limitação do artigo 57, conforme se infere da compreensão do artigo 6º, nº XVII, que estabelece a competência da união para legislar, entre outras, sobre

"letra L — política de crédito, câmbio, comércio exterior e interestadual; transferência de valores para fora do País;"

O exame atento dos diversos dispositivos constitucionais citados demonstra cabalmente a existência da capacidade legal do Senado da República de expedir resoluções nos termos do estabelecido no artigo 1º do presente projeto, ora submetido à elevada apreciação da Casa.

Ademais, o Regimento Interno do Senado Federal, em seus artigos 403 e 405, o primeiro determinando que "O Senado apreciará pedidos de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, a ser realizado por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município (Const., art. 42, IV)" e o outro estatuindo que "qualquer modificação nos compromissos originariamente assumidos dependerá de nova autorização do Senado", mostra o rumo que o intérprete deve buscar na análise da matéria objeto deste projeto de resolução.

É bem verdade que o texto do artigo 405 diz respeito especificamente a empréstimo a Estados e Municípios. Todavia, a interpretação construtiva do texto legal deve induzir-nos a concluir que a "mens legis" predominante quando da elaboração da norma tinha como objetivo impedir que a modificação "a posteriori" do pactuado anteriormente ficasse ao alvedrio do administrador, exigindo, para tanto, nova manifestação do Senado Federal.

Outra não deve ser a conclusão quanto aos contratos de mútuo ou financiamentos realizados com agências internacionais de crédito, estejam essas situadas no amplo universo da iniciativa privada ou mesmo pertencentes a governos estrangeiros.

Queremos crer que o determinado no artigo 1º do presente projeto de resolução se compagina perfeitamente com as normas da Constituição e do Regimento Interno do Senado Federal. Trata-se, sem nenhuma dúvida, de iniciativa pioneira e inovadora, que, se aprovada pelos eminentes senhores Senadores, pode se transformar em poderoso instrumento de afirmação legislativa e política da Câmara Alta do Congresso Nacional.

O Mérito

Estabelecida indubidosamente a preliminar da constitucionalidade e juridicidade do projeto, além de seu perfeito enquadramento das normas do Regimento Interno do Senado, cumpre-nos agora avaliar seu mérito e oportunidade política.

O Brasil está realizando hérculeo esforço para colocar em ordem seus compromissos na ordem internacional,

mantendo a tradição de pautar sua conduta com seriedade e principalmente de respeito a obrigações assumidas.

Os diversos países não têm regateado palavras encomiásticas ao comportamento brasileiro nos foruns financeiros internacionais além de reconhecer que o trabalho pela recuperação da economia começa a dar sinais promissores, tal como acaba de o proclamar o Primeiro-Ministro do Japão, em entrevista aos jornais.

Não menos verdade é que pesados ônus e terríveis gravames estão sendo impostos à sociedade brasileira, em decorrência do volume da dívida externa, agravada com os malefícios de conjuntura extremamente desfavorável, tudo isto torna mais ásperos nossos caminhos, em momento delicado da vida interna, quando estamos tentando construir sólidas e duradouras instituições democráticas.

Eis que, de forma unilateral e demonstradora da falta de qualquer consideração de ordem política, social ou econômica, uma das partes resolve aumentar arbitrariamente as taxas de juros, acrescendo ainda mais o peso do serviço da dívida, a que praticamente estão destinados quase todos os recursos advindos do magnífico comportamento de nossas exportações.

Cremos ter chegado o momento de colocar um basta a esta situação, através de manifestação ordenadora do Senado federal de cunho eminentemente político, via resolução que obriga o Governo brasileiro a solicitar permissão para cumprir novas obrigações decorrentes de decisão unilateral de nossos credores.

Se o apelo à moratória não se adequa à tradição do Brasil, nem talvez suportaríamos longa retaliação internacional no campo econômico, correta é sem dúvida a manifestação da vontade nacional pelo mecanismo congressual contrária à extensão sobre o conjunto da sociedade de tributos decorrentes de manifestações de inqualificável ausência de lucidez política, de cunho nitidamente mercantilista e representativa da enorme voracidade das instituições internacionais de crédito.

Este o objetivo principal do presente projeto de resolução para cuja aprovação se pede o beneplácito dos eminentes senhores Senadores.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — **Murilo Badaró.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O eminente Senador Itamar Franco encaminhou, após leitura que fez em plenário, na sessão ordinária de ontem, requerimento em que solicita, nos termos do art. 195, item II, letra **e**, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, de sua autoria, que está na Comissão de Constituição e Justiça para recebimento de parecer.

A Presidência oficiará ao Presidente daquela comissão no sentido de que apresse a tramitação da matéria, que foi distribuída também às Comissões de Economia e de Segurança Nacional, para que possa ter condições de atender ao solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está por ser concluída, ao que dão conta alguns indícios muito veementes que vazam de privilegiados gabinetes da alta tecnocracia desta República, mais uma sombria articulação de enorme potencial de lesividade para o interesse público nacional. Trata-se da venda iminente, pela Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS, à Companhia Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA), de sua participação acionária no capital da Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, esta última uma empresa siderúrgica de produtos não-planos, com sede e instalações industriais no município de Cariacica, região da Grande Vitória, no meu Estado do Espírito Santo.

Acima dos interesses partidários ou de posições doutrinárias quanto à política de desestatização empreendida pelo Governo, com a qual aliás concordo em tese, fala mais alto até que a representação que exercito no Senado da República a indignação do cidadão que se sente insultado com os fatos já ocorridos e com a escandalosa iminência dos fatos que estão por ocorrer.

A Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, está por ser entregue de mão beijada à COSIGUA, empresa do Grupo Gerdau, com vinculações com o grupo alemão do barão August Von Thyssen e que há muitos anos vem lutando em tal sentido, para ficar praticamente com o monopólio dos perfilados não-planos do Brasil.

Desde 1979, a privatização da COFAVI em favor do Grupo Gerdau vem sendo considerada por este como uma "questão de honra". A publicação "Bolsa", de 26-11-1979, abria então manchete para a afirmação do diretor-presidente das empresas do Grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johnnpeter, para quem "a privatização da COFAVI é uma questão de honra". "A aquisição da COFAVI — diz a matéria — é pretendida pelo Grupo Gerdau, conforme proposta apresentada no primeiro semestre deste ano. A proposta continua pendente, mas Jorge Gerdau Johnnpeter confia em que as negociações sejam retomadas com mais vigor, em breve. "Infelizmente — diz ele — há setores governamentais que reagem à privatização da COFAVI, pois não pretendem abrir mão desta interferência numa párea que é de iniciativa privada", acrescentou.

O crescimento do Grupo Gerdau — disse Johnnpeter aos associados da ABAMEC, no Rio — prosseguirá, independente da compra da Ferro e Aço de Vitória.

No entanto, ele se julgava no dever de alimentar os debates sobre a privatização daquela empresa, por uma questão de princípios.

"Lutarmos pela privatização de empresas públicas significa valorizar os esforços da iniciativa privada", disse.

Em tese, o princípio é verdadeiro. Mas não especificamente no caso da COFAVI, sobretudo nas condições em que se pretende privatizá-la e ainda, de resto, nas condições e forma como se implantou e vem processando toda a política de desestatização da economia no País.

Em 1979, o Grupo Gerdau fazia publicar uma "nota aos acionistas" alegando atuar dentro do programa de privatização do Governo Federal e dizendo ser sua intenção adquirir 51% das ações votantes pertencentes à SIDERBRÁS e ao BNDE e mais todas as ações votantes dos minoritários, numa primeira etapa que envolveria recursos da ordem de Cr$ 500 milhões. Numa segunda etapa seriam adquiridas as demais ações votantes pertencentes aos atuais controladores, elevando o total da transação a perto de Cr$ 1 bilhão.

Diz o seguinte a aludida "nota aos acionistas":

"NOTA AOS ACIONISTAS DE
Metalúrgica Gerdau S.A.
Siderúrgica Riograndense S.A.
Siderúrgica Açonorte S.A.
Siderúrgica Guaíra S.A.

Senhores Acionistas,

1. Em obediência às determinações da nova lei das Sociedades Anônimas e a fim de proteger os legítimos interesses dos 21.000 acionistas minoritários das Empresas signatárias, de serem corretamente informados quanto aos fatos relevantes das Companhias — especialmente quando esses fatos podem estar sendo distorcidos por desconhecimento —, cabe esclarecer o que se segue.

2. Dentro do programa de privatização do governo do Presidente João Figueiredo, as Empresas signatárias vêm mantendo entendimentos visando à aquisição do controle acionário da Cia. Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, que também atua no setor de aços não-planos.

3. A responsabilidade pelo setor de aços não-planos foi atribuída pelo próprio Governo Federal à iniciativa privada. Dentro dessa linha, todas as empresas de controle estatal do setor seriam privatizáveis. Entretanto a transação com a COFAVI, apresenta, em relação às demais, justificativas de várias ordens, inclusive mercadológica, eis que sua linha de produtos amplia as atuais linhas das signatárias. Além disto, a COFAVI tem um patrimônio líquido e equivalente a um terço do patrimônio líquido consolidado da Metalúrgica Gerdau S.A. e suas controladas e produz cerca de um sexto da tonelagem de aço, operando em setor de características tecnológicas idênticas, onde firmaram seu conceito. Os riscos de assunção da empresa nova estariam, por isso, minimizados.

4. Foi sugerido, pelas signatárias, como critério de preço, o valor do patrimônio líquido contábil e corrigido da COFAVI, 80% superior ao valor nominal, critério esse que o Governo Federal vem aplicando preferencialmente nas aquisições de controle de empresas privadas. De sua adoção resultaria a substituição do Estado pelo empresário privado na COFAVI sem qualquer prejuízo para o erário, cujos investimentos e resultados não distribuídos seriam integralmente recuperados e liberados para aplicação em áreas de sua responsabilidade. As signatárias confiam em sua capacidade para desenvolver os esforços necessários a atingir, na COFAVI, resultados compatíveis com esse nível de preço.

5. A intenção é adquirir 51% das ações votantes pertencentes à SIDERBRÁS e ao BNDE e mais todas as ações votantes de minoritários, numa primeira etapa, que envolveria recursos da ordem de Cr$ 500 milhões. Numa segunda etapa seriam adquiridas as demais ações votantes pertencentes aos atuais controladores, elevando o total da transação a perto de Cr$ 1 bilhão.

6. As signatárias estão prontas a arcar, na plenitude, com os riscos da assunção do controle acionário da COFAVI, custeando-a com recursos por elas gerados, sem novos endividamentos ou chamadas de capital. Não pretendem também qualquer financiamento ou subsídio governamental para concretizar a citada compra de controle.

7. As signatárias sugeriram, ainda, que a transação se efetivasse sob a égide da oferta pública para aquisição de controle acionário, à semelhança do regime legal aplicável às companhias abertas, a fim de ensejar ampla divulgação e debate sobre a operação e assegurar a outros eventuais interessados igualdade de oportunidade, sem prejuízo do poder decisório do Estado quanto à aceitação, ou não, da oferta.

8. O Governo Federal reafirmou seu propósito privatizante nos vários entendimentos mantidos. Neste instante, os Ministérios que têm sob sua responsabilidade empresas privatizáveis buscam definir critérios gerais e comuns que regulem a privatização. As signatárias aguardam a definição de tais critérios para a seqüência dos entendimentos.

28 de junho de 1979 — **as Diretorias.**

O preço era tão irrisório, tão distanciado da realidade de valor da empresa, que levantaram-se à época defesas as mais insuspeitas em favor da não alienação da COFAVI. E se indagava então sobre quais seriam os estranhos estímulos que teriam determinado a ousadia de tal pre-

tensão: a compra de uma empresa com o patrimônio, à época, de Cr$ 7 bilhões, pela quantia de apenas Cr$ 1 bilhão.

Em suas investidas, o Grupo Gerdau tem usado um eficiente **lobby** de publicade objetivando gerar na opinião pública a impressão de irreversabilidade quanto à aquisição da COFAVI. Os relatórios encaminhados à SIDERBRÁS pelo então presidente da COFAVI, em 1979, General Engenheiro Hésio de Mello e Alvim, bem evidenciam a veemência e mesmo a torpeza do assédio do Grupo Gerdau sobre a COFAVI. Em todas essas investidas, que já datam de 1971, foram impostos sérios prejuízos à COFAVI, tanto de ordem econômico financeira (concernentes ao relacionamento da empresa com o sistema bancário), quanto de ordem funcional (pela suspensão de investimentos, mesmo aqueles com o caráter de reparação para a continuidade operativa da empresa). Ao reverso, porém, as ações da COSIGUA, por exemplo, que se arroga a preferência para a compra do controle acionário da COFAVI, subiram de Cr$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) para Cr$ 5,60 (cinco cruzeiros e sessenta centavos), um período de dificuldades mundialmente conhecidas, verificando-se a cada publicação na imprensa a correspondência de uma injustificada alta no valor das ações na Bolsa, beneficiando assim o Grupo que, com seus aliados alemães da Thyssen, seguramente ambiciona manopolizar a produção de perfilados não-planos no Brasil.

O que é a COFAVI

A COFAVI completou no dia 30-10-1983, vinte anos de trabalho profícuo, prestados à siderurgia brasileira na área de laminados são-planos. Pioneira no ramo, no Estado do Espírito Santo, podemos dizer sem qualquer favor que ela participou decisivamente do desenvolvimento de setores vitais da economia do País, produzindo e comercilizando, em qualidade insuperável e a custo compatível os mercados e nacional e internacional. A COFAVI é hoje fornecedora de 98% das cantoneiras necessárias à construção de torres de transmissão e telecomunicações espalhadas por toda a extensão do território brasileiro. Além disso, detém significativa parcela do mercado nacional de não-planos, ao tempo em que tem conseguido expressivos êxitos na abertura de sucessivas frentes no mercado internacional.

Inicialmente considerada uma empresa inviável, foi paulatinamente se afirmando no mercado siderúrgico de não-planos, para nele ocupar merecida posição de destaque. Foram, sem dúvida, vinte anos de muita dedicação e laboriosidade, para os Cofavianos, que souberam, ao longo do período, robustecer e conceituar positivamente a empresa, levando-a à posição invejável em que presentemente se encontra.

A COFAVI é, irrecusavelmente, uma empresa que prima, por todos os títulos, pelo cumprimento de suas funções básicas: A Industrial — promovendo a conservação e a melhoria dos equipamentos existentes a fim de continuar em sua posição de destaque, no meio siderúrgico nacional; a economia — gerando o lucro necessário à sua modernização, sem contudo torná-lo um fim, mas somente um meio de atingir o seu objetivo; e a social — propiciando aos integrantes de seu quadro empregatício um ambiente de trabalho sadio e seguro e uma remuneração em bases realísticas, consentâneas com a sua situação econômico-financeira. Forjados em tal ambiente de equidade e respeito às funções básicadas industriais, os Cofavianos aprenderam a avaliar realisticamente a empresa, tanto no contexto estatal como federal, revelando-se sempre perfeitamente cônscios de seus deveres.

A influência da COFAVI na vida capixaba é de uma importância conhecida de todos e reconhecida pelas autoridades do Governo Estadual, quer na geração de tributos (e a COFAVI paga tributos), de mercado de trabalho, na docência da capacitação da mão-de-obra qualificada e no seu relacionamento setorial siderúrgico em todo o País (pois fabrica os melhores laminados do Brasil), quer na promoção de bem social de efeito direto e indireto na vida capixaba.

Um breve histórico da COFAVI

A COFAVI foi fundada em 1942, com o capital integralmente subscrito por particulares. Começou por instalar um pequeno alto-forno, a carvão vegetal, com capacidade de 12.000 ton./ano de gusa.

Baseado no planejamento do setor siderúrgico definido pelo Governo, o BNDE, que entretanto adquiriria o controle da empresa, decidiu, em 1959, implantar uma laminação de perfis médios e leves, a partir de semi-acabados fornecidos por terceiros. Este projeto conjungava-se com a implantação da USIMINAS, cujo excedente de blocos seria laminado pela COFAVI, até que esta pudesse produzir o seu próprio aço, como se previa para fase ulterior do plano de expansão de integração.

Desativado em 1962 o velho alto-forno, as novas instalações da Usina de Cariacica foram inauguradas em outubro de 1963.

Com o objetivo de libertar a empresa da sua situação de simples laminadora, que a deixava na dependência dos fornecedores de semi-acabados, vieram a ser instalados, entre 1971 e 1973, dois fornos elétricos e uma máquina de lingotamento contínuo, cuja capacidade (110.000 ton./ano de aço líquido) se mostrava, todavia, bastante inferior à laminação (200.000 ton./ano).

Em 1975, a COFAVI passou para o controle da SIDERBRÁS. Nesse mesmo ano, o CONSIDER autorizou a expansão da laminação para (300.000 ton./ano), bem como a implantação de um terceiro forno elétrico e de uma segunda máquina de lingotamento contínuo, unidades que entraram em funcionamento em 1977. Com elas, a capacidade da COFAVI passou para 160.000 ton./ano de laminados finais.

O atual plano de expansão, também aprovado pelo CONSIDER e que se encontra em fase final de execução, compreende a instalação do quarto forno elétrico (conhecido por "Aciaria nº 2"), com capacidade nominal de 230.000 ton./ano de aço líquido, e da terceira máquina de lingotamento contínuo, com capacidade de 320.000 ton/ano, além de diversos equipamentos e instalações auxiliares.

Informações sobre a sociedade

A COFAVI é uma sociedade anônima, que tem por objeto a indústria e comércio de produtos siderúrgicos, bem como o exercício de atividades conexas e subsidiárias, inclusive as de importação e exportação.

A sede da companhia situou-se, até há pouco, no Rio de Janeiro; a assembléia geral realizada recentemente transferiu sede para Cariacica, Espírito Santo, onde estão implantadas as instalações industriais. A companhia tem ainda escritórios comerciais em São Paulo (Av. Ipiranga, 1.100, Grupo 100 e 109), Belo Horizonte (Av. Amazonas, 311, Conjunto 903) e Vitória (Av. Espírito Santo, 216 — Jardim América — Cariacica).

O capital social é de Cr$ 7.438.268.986,71 e acha-se dividido em 2.556.106.181 ações do valor nominal de Cr$ 2,91, das seguintes espécies:

a) ações ordinárias (60,77% do capital social);
b) ações preferenciais da classe "A" (25,96%);
c) ações preferenciais da classe "B" (13,27%).

Está em curso o aumento de capital para Cr$ 11.081.783.415,45, por emissão de ações.

As ações preferenciais de ambas as classes gozam das seguintes vantagens:

a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% do valor nominal, que em caso de liquidação da sociedade, será pago mesmo em prejuízo do capital social;
b) Prioridade no reembolso do capital.

As ações preferenciais da classe "A" têm direito de voto. As da classe "B", subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais, não gozam do direito de voto e são inalienáveis durante o prazo fixado na respectiva legislação.

As ações preferenciais poderão, salvo as restrições decorrentes da legislação sobre incentivos fiscais, ser, em qualquer altura e a solicitação dos respectivos titulares, convertidas em ações ordinárias, e sê-lo-ão automaticamente no ato da primeira alienação.

As participações acionárias era, em 1º-1.83, as seguintes:

Acionistas	Tipo de ação	Quantidade	%
SIDERBRÁS	ON/PN "A"	1.776.585.067	69,50
BNDE	PN "A"	435.292.331	17,03
FUNRES	PN "B"	327.262.918	12,80
BANESTES	PN "B"	4.909.280	0,19
FERROSTAAL	OP	3.433.951	0,14
CSN	ON	491.438	0,02
DIVERSOS	OP	811.232	0,03
DIVERSOS	ON	414.914	0,02
DIVERSOS	PN "B"	6.905.050	0,27
		2.556.106.181	100,00

Estas percentagens ficarão alteradas com a efetivação do referido aumento de capital (nº 9), no qual a SIDERBRÁS além de subscrever as ações correspondentes ao seu direito de preferência, declarou tomar todas as que não forem subscritas pelos demais acionistas.

Dados Sobre a Usina

a) Localização

As instalações industriais da COFAVI, que ocupam uma área de 1.047.341m², estão localizadas no bairro de Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, distante de 3 Km da cidade de Vitória.

Trata-se da região cuja infra-estrutura permite condições seguras de abastecimento, já que é servida por importante malha rodoviária e ferroviária, além de moderno complexo portuário.

b) Sistema de produção

A usina siderúrgica é semi-integrada, constituída por aciaria elétrica, lingotamento contínuo e laminação, e a linha de produção compreende perfilados não-planos médios e leves. O fluxograma do Anexo V ilustra o processo de produção atual da empresa.

A aciaria é composta de três fornos elétricos a arco, de fabricação Brawn Boveri, com as seguintes características: um forno de 12t/corrida, tipo SSKD-340, e dois de 15t/corrida, tipo SSKD-360, de capacidade nominal; tipo trifásico; diâmetro do eletrodo com 305 mm; transformadores com potência de 6,3 MVA (12 t) e 8,5 MVA (15 t).

O aço líquido, vazado em panelas de 18 t, é encaminhado ao lingotamento contínuo para a produção de tarugos. Todo o manuseio desta área é realizado por 5 pontes rolantes, sendo 3 de 10 t, com 23,15 m de vão, equipadas com eletroimã e localizadas na área de fusão. Existem ainda 2 pontes, uma de 25/5 t e outra de 30/5 t, na área de vazamento e lingotamento, além de uma ponte de 15 t para manuseio de tarugos. A pesagem da sucata é feita em balanças de 20 t, do tipo ferroviário.

O lingotamento contínuo é assegurado por duas máquinas idênticas, modelo "S" da CONCAST, com 2 veios cada uma e capacidade de 160.000 t/ano de tarugos por máquina. Os semi-acabados, com seção quadrada 80, 100 e 130 mm, são cortados em tamanhos de 3,5 a 6,0 m, por tesouras hidráulicas.

Existe também um sistema de lingotamento convencional indireto, mas usado apenas em casos eventuais.

A laminação é constituída de uma linha média e de uma linha fina. A linha média fabrica produtos mais pesados: barras mecânicas de 38,1 a 101,6 mm, cantoneiras de 63,5 a 101,6 mm, perfis (de 101,6 a 152,4 mm, perfis U de 76,2 a 152,4 mm e perfis especiais (guias de elevador de 88,9 a 127,0 mm).

Basicamente, a linha média, com capacidade de 180.000 t/ano de produção, é constituída de:

— um forno de reaquecimento para blocos, com capacidade de 45t/h, do tipo contínuo, soleira fixa, empurrador descarga frontal, utilizando como combustível o óleo BPF;

— um trem desbastador, SCHLOEMANN, de uma cadeira duo reversível (0 750 x 1.850 mm), acionado por um motor de corrente contínua de 2.260 KW e capacidade de 360.000 t/ano;

— um trem médio, SACK, aberto, constituído de três cadeiras trio (0 480 x 1.450 mm) e uma cadeira duo (0 480 x 1.000 mm), acionado por um motor de corrente alternada de 1.850 KW (cadeiras trio) e um de 590 KW (cadeira duo), com capacidade de 180.000 t/ano de produtos; e

— equipamentos e instalações auxiliares, tais como, mesas basculantes, caminho de rolos, leitos de resfriamento, sistema de serras, desempenadeiras, balanças e pontes rolantes.

Na linha fina, fabricam-se produtos mais leves: barras mecânicas de 12,7 a 36,0 mm, cantoneiras de 25,4 a 63,5 mm, perfis especiais (anéis laterais para rodas de veículos de 2,0 a 6,0 Kg/m) e perfis U de 76,2 a 101,6 mm).

Esta linha, com capacidade de 210.000 t/ano de produção, é constituída basicamente de:

— um forno de reaquecimento para tarugos com capacidade de 35 t/h, do tipo contínuo, soleira fixa, empurrador e descarga lateral, utilizando como combustível o óleo BPF;

— um laminador esboçador, SACK, constituído de uma cadeira trio (0 480 x 1.450 mm), aberto, acionado por um motor de 803 KW;

— um trem intermediário, SACK, constiuído de dois grupos de 4 cadeiras duo, com cilindros de 0 430 e, 310 x 1.000 mm de comprimento de corpo, do tipo contínuo, acionado por 5 motores de 1.000 KW cada;

— um trem acabador, SCHLOEMANN/VILLARES, aberto, constituído de 4 cadeiras duo (0 345 x 800 mm), acionado por dois motores de corrente contínua de 1.000 KW cada; e

— equipamentos e instalações auxiliares, tais como, leitos de resfriamento, tesoura a frio, desempenadeira e pontes rolantes.

Os insumos básicos utilizados são os seguintes:

— **sucata:** principal matéria-prima, com o consumo anual da ordem de 160.000 t, adquirida em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírto Santo e Minas Gerais, utilizando principalmente o transporte rodoviário.

— **gusa:** consumo anual da ordem de 16.000 t, adquirida em Minas Gerais e no Espírito Santo, utilizando principalmente o transporte ferroviário.

— **cal:** consumo anual da ordem de 8.000 t, adquirida exlusivamente em Minas Gerais, utilizando o transporte rodoviário.

— **calcário:** obtido de mina própria da COFAVI, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, distrito de Jaciguá;

— **adições:** compostas de ferro-ligas (90%), fluorita e alumínio, com consumo anual da ordem de 2.000 t, adquiridas na Bahia, Minas Gerais e São Paulo;

— **energia elétrica:** fornecida pela ESCELSA (Espirito Santo Centrais Elétricas S/A), através da substação de Alto-Laje e, futuramente, da Subestação de Pitanga, em 138 KV;

— **água:** abastecimento em água potável, através da Estação de Tratamento de Água da CESAN (Companhia Espírito Santo de Saneamento), a uma vazão de 1.500 m³/dia;

— **eletrodos:** adquiridos junto a White Martins do Nordeste, sediada na Bahia, única fonte de Abastecimento no mercado interno, sendo o suprimento complementado através de importações.

c) Sistema de transporte

Os principais sistemas de transporte que servem a Companhia são os seguintes:

— **Ferroviário:** a estrada de ferro Vitória-Minas (EFVM) liga a usina a Itabira, em Minas Gerais, além de permitir acesso a toda a região do Quadrilátero Ferrífero, através dos seus diversos ramais, possibilita também o transporte de sucata proveniente do Vale do Rio Doce e o escoamento de produtos acabados aos vários mercados consumidores.

— **Rodoviário:** A Usina está interligada ao sistema rodoviário do País através da BR-101, que passa pela região de Vitória, unindo o Rio Grande do Sul pelo litoral; desta entrada partem outras estradas federais para o interior, permitindo uma grande integração em todo o sistema.

— **Portuário:** em termos de transporte marítimo, a Usina encontra-se em excelente posição, já que pode contar com todo o Complexo Portuário de Vitória. Dista cerca de 3 Km do Porto de Vitória e 30 Km do Porto do Tubarão, por via férrea. Além disso, pode utilizar o cais de Capuaba, que possui pátios e equipamentos para manuseio de produtos siderúrgicos e, a partir de 1983, deverá estar operando o Porto de Praia Mole, aumentando assim o leque de alternativas do transporte marítimo na região.

d) Plano de expansão

Com o objetivo complementar as necessidades de aço para a laminação, eliminando a dependência de semi-acabados fornecidos por terceiros, foi aprovado pela Resoução nº 76/77 do CONSIDER, de 15-9-77, o Plano de Expansão da COFAVI. Este plano consta, basicamente, da implantação de uma nova Aciaria Elétrica (Aciaria nº 2), ocupando área de 400.000 m², em terreno contínuo às atuais instalações industriais da empresa. O índice de nacionalização do empreendimento será de 100%.

Os investimentos previstos neste Plano montam acerca de US$ 75 milhões (orçamento revisado em junho de 1982), a serem conseguidos totalmente em moeda nacional, à execução do US$ 1,7 milhão captados através da Resolução 63/67, do Banco Central. As fontes de recursos para o investimento, previstas naquele orçamento, são: BNDE (85%), SIDERBRÁS (2%), FINAME (7%), sendo o restante proveniente de geração própria, FUNRES, FINEP, BANDES, incentivo fiscal do IPI e outros. Até o final de 1982, cerca de US$ 50 milhões encontravam-se compromissados, o que representa mais de 66% do total a ser investido.

Os principais equipamentos desta nova unidade são um forno elétrico de 70 t/corrida e uma máquina de lingotamento contínuo de 4 veios, além de instalações auxiliares.

O forno elétrico UHP nº 4 será do tipo trifásico, como os três já existentes, com um transformador de 40 MVA de potência e eletrodos com 560 mm de diâmetro. Deverá operar inicialmente com 100% de sucata e sua produção anual será da ordem de 230.000 t de aço líquido.

A máquina de lingotamento contínuo será do tipo curvo (USIMEC-CONCAST), com 4 veios independentes, podendo lingotar semi-acabados quadrados de 100, 130 e 160 mm de secção. Sua capacidade de produção será de 320.000 t/ano.

A situação da execução do Plano em 30-11-82, era em síntese, a seguinte:

Serviços concluídos: almoxarifado, estaqueamento, pátio de sucata com a prensa Tesoura (em operação) e o novo prédio da administração geral. Serviços em fase de conclusão (realizados): montagem de estruturas metálicas (96%) e de equipamentos (36%), obras de concreto (79%), desenhos aprovados (98%).

Equipamentos: forno elétrico — concluído o fornecimento; máquina de lingotamento contínuo — em fase final de construção; pontes rolantes — em fase final de fabricação e entrega.

Após a entrada em operação da Aciaria nº 2, a COFAVI passará a ter as seguintes produções anuais:

— Aço líquido	
Aciaria I	175.000 t
Aciaria II	230.000 t
Total	405.000 t
— Tarugos	
Aciaria I	168.000 t
Aciaria II	222.000 t
Total	390.000 t
— Produtos Acabados	
Linha Média	180.000 t
Linha Fina	177.000 t
Total	357.000 t

O fluxograma de produção da empresa, com a expansão concluída, passará a ser o apresentado no Anexo VI.

PRODUTOS DA COFAVI E MERCADO

As linhas de produção compreendem grande variedade de laminados não-planos, destinados aos mais diversos setores de consumo. A produção e venda desses produtos, têm evoluído da seguinte maneira:

Unid, Kt

PRODUTOS	1979		1980		1981		1982	
	Produção	Venda	Produção	Venda	Produção	Venda	Produção	Venda
Barras Mecânicas e para concreto	6,0	6,0	3,1	2,6	29,4	28,4	44,3	43,4
Perfis	13,9	12,2	12,5	7,6	15,4	16,1	5,4	5,5
Perfis U	20,9	21,4	33,3	32,5	27,7	2,9	22,0	21,4
Perfis Especiais	7,4	7,5	14,6	14,6	12,1	11,7	11,0	10,3
Cantoneiras	106,0	101,1	91,2	93,7	64,1	61,8	80,3	78,7
Outros	0,6	0,7	1,3	1,3	0,9	0,8	4,1	4,1
Total	154,8	148,9	156,0	152,3	149,6	145,7	167,1	163,5

Observa-se que, no período de 1979 a 1982, mais de 97% da produção foi vendida.

As principais características dos produtos da COFAVI são as seguintes:

— **Barras Mecânicas,** chatas, quadradas, redondas e sextavadas, em dimensões que variam de 38,1 a 101,6mm (linha média) e 12,7 a 36,0mm (linha fina), utilizadas basicamente na indústria mecânica.

— **Cantoneiras,** de abas iguais e desiguais, em dimensões que variam de 63,5mm (linha fina), utilizadas na montagem de torres de transmissão de energia e de microondas; os principais usuários destes produtos são a SBE — Sociedade Brasileira de Eletrificação, a Morrison Knudsen S.A., a SADE — Sulamericana de Engenharia S.A. e a Companhia Industrial Santa Matilde.

— **Perfis I,** nas dimensões de 101,6 a 152,4mm na linha média, utilizados em estruturas metálicas e na construção civil, principalmente pela Fábrica de Aço Paulista, por Pierre Sabv e diversos distribuidores — BENAFER, MACIFE, DOVA, OCG, PIERGO, IRMÃO DALLA BERNADINA.

— **Perfis U,** nas dimensões de 76,2 a 101,6mm na linha fina, utilizados em estruturas metálicas e construção civil.

— Perfis especiais, compreendendo Guias T para elevadores e Anéis Laterais para rodas de veículos; os primeiros são produzidos nas dimensões 88,9 a 127mm (linha média); os anéis têm dimensões variadas; os principais clientes são a USIMECA e VILLARES (para Guias T) e BORLEN (para Anéis Laterais).

Quadro de Pessoal da COFAVI

Em 31-12-82, o pessoal da COFAVI distribuía-se pelas seguintes áreas:

— Administração: 716
— Operação: 1.572
— Expansão: 180
TOTAL 2.468

A proporção em que o pessoal se reparte entre os diversos níveis é a seguinte:

— Superior: 66,%
— Especializados: 56,2%
— Não-especializados: 37,2%

A folha de pagamento bruto mensal (salário efetivamente pago, FGTS e IAPAS) totalizava, em 30-11-82, cerca de Cr$ 450 milhões, sendo que o reajuste salarial se faz nos meses de maio e novembro.

A maioria do pessoal é optante pelo FGTS e as contribuições para este, previdenciárias e outras estão regularizadas.

f) **Bens Imóveis**

A COFAVI é proprietária dos seguintes imóveis:

a) **Complexo Industrial,** situado no Município de Cariacica, ES, constituído por terreno com área total de 1.047.341m², no qual se encontram constituídas as instalações e equipamentos da Usina, incluindo os da fase de expansão, bem como diversos edifícios, destinados a administração, laboratórios, almoxarifado, oficinas, instalações sociais, etc.

b) **Edifícios Administrativos,** que estão implantados num terreno de 16.214m², na Av. Brasil nº 8883, Olaria, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com área construída de 5.781m²; estes edifícios estão em processo de venda;

c) **Jazidas de Mármore,** denominada Marmorecal, situada em Oriente-Fazenda de S. João, Município de Cachoeiro do Itapemirim, ES, compreendendo a propriedade do solo, com a área de 15 alqueires mineiros, com acesso ferroviário, estrada de terra, embarcadouro fluvial e energia elétrica; a reserva mineral, calculada pela GEOSOL, atinge cerca de 1.215.000 toneladas; a jazida encontra-se praticamente inativa, limitando-se a fornecimentos eventuais à COFAVI.

d) **Terreno,** situado junto ao complexo industrial, mas não destinado à expansão deste, com a área de 184.356m², no qual se encontram instaladas a sede, quadra de futebol de salão e campo de futebol do Ferro e Aço Sport Clube.

Situação financeira da COFAVI

O Anexo a este pronunciamento contém as demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 1980 e de 1981, com os respectivos pareceres dos auditores independentes. As demonstrações financeiras do exercício de 1982, devidamente auditadas.

Mercado Internacional

No mercado internacional, a COFAVI tem exportado seus produtos para os Estados Unidos, Oriente Médio, Europa e vários países da América do Sul.

Impostos pagos pela COFAVI nos últimos 5 anos

ICM — Cr$ 1.590.000.000 — beneficiário o Estado do Espírito Santo.
IPI — Cr$ 940.000.000 — (incentividade — favorecido: SIDERBRÁS).

Outras informações para conhecimento do Senado Federal

Direta ou indiretamente dependem da COFAVI cerca de 8.600 pessoas, incluindo empregados e seus dependentes que recebem Assistência Médica e Social.

A COFAVI, Senhor Presidente, Srs. Senadores, é a empresa do Grupo SIDERBRÁS que apresenta maior regularidade na obtenção de lucros. No exercício de 1984, a empresa registrou um lucro de Cr$ 1.400 milhões antes do Imposto de Renda, apesar de toda uma conjuntura desfavorável e apesar de estar tristemente enovelada nesse Kafkiano processo de privatização. No primeiro trismestre de 1984, a COFAVI já registrou um lucro de 1 bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros

A desestatização

Ninguém, com responsabilidade neste País, é contra, em tese, a proposta de desestatização e privatização de empresas do Governo. A redução da ingenrência do Estado nas atividades produtivas, comerciais ou de serviços, a limitação do crescimento do Estado-Empresário, do Estado-Competidor, è mais que tão-só o cumprimento de disposições constitucionais vigentes: é uma opção da sociedade brasileira contra a aventura da onipotência do aparelho estatal e em favor da construção de um sistema político e economicamente aberto, livre e participativo, que administre seus próprios conflitos e em que o Estado retorne ao exercício de seu papel de prestador de serviços e obras essenciais de interesse nacional e de elemento indutor de riquezas. o País quer que o excessivo grau de intervencionismo estatal na atividade econômica seja reduzido. Fez essa opção! Na medida mesmo em que todos entendemos a dificuldade prática de compatibilizar a sociedade politicamente aberta, democrática, neoliberal e pluralista que queremos construir, com o centralismo econômico e o expansionismo estatal nas atividades econômicas. Em meio a uma transição política muito penosa, de um sistema politicamente fechado para uma redemocratização que se pretende ampla, todos acreditamos na ampliação dos espaços econômicos para a economia de mercado. Inclusive porque, no Brasil, estatísticas indicam que aproximadamente 55% da atividade industrial e 80% da área financeira se encontram direta ou indiretamente nas mãos do poder público.

Mas, evidentemente, há limites para essa reversão desejável e desejada. A partir mesmo do fato de que muitas das empresas estatais existentes destinaram-se a impedir a ocupação do espaço econômico por empresas multinacionais. E a partir do fato de que não seria no Brasil sequer imaginável a possibilidade de um programa de governo para, por exemplo, vender 51% das ações da EMBRATEL, ou privatizar os portos, desestatizar a ELETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, o BNDE ou alienar o controle dos poços de petróleo da PETROBRÁS na plataforma submarina.

Arthur Lewis, em seu clássico "The Principles of Economic Planning", diz, sobre a espécie, que a sociedade deve discutir não exatamente a quantidade da participação estatal, mas se justificações dessa participação: 1) a segurança nacional; 2) a carga estratégica; 3) o volume de capital; 4) o prazo de maturação; 5) o interesse social; 6) o conteúdo tecnológico; 7) o efeito multiplicador; 8) o estágio da economia; 9) a atividade-meio; 10) a iniciativa nacional. São todos fatores que necessariamente devem ser levados em conta em um programa de desestatização de empresas como esse que já se desdobra na esteira de três anos neste país.

Há também um outro aspecto que deve ser considerado. Aliás considerado até em primeiro lugar. Todas as desestatizações possíveis deverão ser efetivadas sempre com o resguardo absoluto do interesse público e mediante um processo público (ainda que com características especiais) e atendendo-se a três exigências públicas impostergáveis: proteção aos interesses públicos e recursos governamentais ao se procurar a oferta mais satisfatória; respeito ao princípio constitucional da isonomia; e, finalmente, absoluta probidade administrativa.

Não é o que ocorre na espécie, conforme adiante ser verá.

Os Fundamentos Jurídicos do processo de Desestatização

O primeiro ato administrativo que se referiu com clareza, nos últimos anos, à transferência do controle de empresas da administração indireta para o setor privado foi o decreto nº 83.740, de 18-7-79, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização e deu outras providências. Mas a normalização específica do processo de desestatização veio através do decreto nº 86.215, de 15-7-81, arrimado na disposição contida no inciso V do artigo 81 da Constituição Federal de 1969, que atribui competência privativa ao Presidente da República para "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal". Tal norma constitucional, que não tem precedentes nas constituições anteriores, de 1967 e 1946, abre ao Poder Executivo uma zona de ação discricionária de enorme amplitude, com vistas aos proclamados objetivos de desestatização. Assim, ressai evidente e incontroversa, do texto constitucional, a competência privativa do Presidente da República para dispor sobre órgãos da administração federal, direta e indireta, no que toca à sua estruturação, atribuições e funcionamento. E daí a lei magna do país justifica o Decreto nº 86.215/81 que pressupõe sempre a existência anterior de um texto de lei. Mas no que toca às disposições regulamentares do processo de transferência do controle de empresas para o setor privado, não há disposição alguma de lei que justifique os regramentos constantes do decreto nº 86.215/81. E decreto, sem lei, não obriga. Sem lei, o decreto não pode normatizar — como o fez arbitrariamente o Executivo, no caso — "transferência, transformação e desativação de empresas sob o contorle do Governo Federal".

Geraldo Ataliba, em magnífica lição doutrinária publicada na Revista de Direito Público nºs 57/58, páginas 182 e seguintes, sob o título "Poder Regulamentar do Executivo", bate certeiro no assunto que aqui nos interessa: "Não tolera a nossa Constituição que o Executivo exerça nenhum tipo de competência normativa inaugural. Nem mesmo em matéria administrativa. Essa seara foi categoricamente reservada aos órgãos da representação popular. E a sistemática é cerrada, inflexível. Se a tal conclusão não for levado o intérprete pela leitura das disposições que delineiam a competência regulamentar, certamente esbarrará no princípio da legalidade, tal como formulado: ninguém, nenhuma pessoa, nenhum

sujeito de direito poderá ser constrangido por norma que não emane do legislador". E culmina sempre preciso: "Os atos do executivo (com a estrita exceção do decreto-lei e da lei delegada) não obrigam senão aos subordinados hierárquicos da autoridade que os emanou".

Dir-se-á que o decreto nº 86.215/81 assenta as disposições contidas no inciso III do artigo 81 da Constituição Federal, que atribui competência privativa ao Presidente da República para "Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução". Mas o próprio texto do dispositvo erige a lei como regra básica, e destina os decretos — que são normas subalternas — à sua fiel execução. A respeito, é ainda Geraldo Ataliba, na mesma externação doutrinária já referida, quem explicita: "ao contrário do que ingenuamente pode supor o leigo, ao ler essa disposição (inciso III do artigo 81 da Constituição Federal), o preceito não tem o sentido de conceder ampla faculdade, nem de outorgar competência irrestrita ao Executivo. Não! "A redação dada — consoante a tradição do nosso direito constitucional — patenteia, evidencia e explicita a visceral subordinação do regulamento à lei. Por isso assinalou Celso Antonio Bandeira de Mello: "Seu objetivo precípuo — conatural às conquistas políticas que se substanciam no Estado moderno — é precisamente o de impedir que o Executivo possa estabelecer, por ato seu, restrições à liberdade e à propriedade dos indivíduos" (Ato Administrativo e Direitos dos Administrados, Ed. Revista dos Tribunais, 1981, p. 83). E ainda Geraldo Ataliba, em mesma lição: "Como o regulamento é ato subordinado à lei, não lhe pode ampliar o conteúdo nem restringi-lo. Sua expecífica finalidade não é — como pensam os leigos jornalisticamente informados — completar a lei, nem explicá-la (função dos juristas), nem minudenciá-la, mas dispor sobre a maneira pela qual os agentes administrativos irão, com fidelidade e exação, fazê-la cumprida, providenciar sua efetiva aplicação, assegurar a eficácia de seus mandamentos". E finaliza, sobre a espécie, em outro segmento do seu magnífico artigo: "Quanto aos administrados, não são destinatários dos regulamentos, no sentido de que estes não podem criar-lhes deveres, obrigações e encargos. Tais constrangimentos só da lei pode defluir (art. 153, § 2º).

No caso sob exame, o Decreto nº 86.215/81, inteiramente sem apoio em lei, fixou princípios básicos para transferência do controle de empresas para o setor privado, abrindo zonas literalmente de puro arbítrio à ação do Executivo, embora sempre enfatizando que tudo se faria "sem prejuízo do interesse da administração". Por seu turno, a Portaria nº 121, de 14-9-81, norma situada quase ao nível do solo em termos de expressão hierárquica, exibe disposições que ainda mais ampliam os espaços do arbítrio destinados à movimentação do Poder Executivo.

Pré-qualificação, Habilitação e Proposta Rejeitada

Mesmo as normas arbitrariamente elaboradas e editadas pelo Poder Executivo e que constam insculpidas nos textos do Decreto nº 86.215/81 e Portaria nº 121/81 estão sendo desdenhadas no episódio da pretendida desestatização da COFAVI. Aberto o processo de pré-qualificação pela Comissão Especial de Privatização da COFAVI, constituída pela SIDERBRÁS, só se candidataram, efetivamente, à habilitação a Companhia Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA) e a Siderúrgica J. L. Aliperti. Esta última não atendeu aos requisitos mínimos constantes do edital de pré-qualificação e não foi considerada habilitada à formulação da proposta de compra. Qualificou-se somente a COSIGUA que teve assinado o prazo de 90 dias para apresentação de sua proposta.

Precisamente no dia 31-10-83, tempestivamente, a COSIGUA apresentou sua proposta de compra da participação acionária da SIDERBRÁS no capital da COFAVI. Uma proposta de pagamento da importância de aproximadamente Cr$ 8 bilhões e meio, cerca de 15 vezes menor que o valor do patrimônio líquido real da COFAVI, ainda assim pagáveis com uma pequena entrada e o restante em 7 anos, com 18 meses sem correção monetária e sem juros. A proposta foi **rejeitada** pela Comissão de Privatização e por toda a Diretoria da SIDERBRÁS, conforme relatório encaminhado à Comissão Especial de Desestatização, em que inclusive se duvidava da seriedade da mesma.

Embora tocando raias do escândalo, as negociações com a COSIGUA continuam presentemente a ser estimuladas e entretecidas, sob o pálio de arbítrio e da imoralidade administrativa. E a evidência disso é o texto do Ofício CED nº 17/84, de 22-5-84, do Sr. Paulo Roberto de Oliveira Niccoli, Presidente da Comissão Especial de Desestatização ao Sr. Henrique Brandão Cavalcanti, Presidente da SIDERBRÁS, cuja cópia chegou-me às mãos e que tem o seguinte teor: "Senhor Presidente: Refiro-me ao Ofício de V. Sª, de nº P/166/84, de 16 do corrente, no qual é solicitada desta Comissão diretrizes (sic) quanto a questões relativas ao prosseguimento do processo de privatização da Companhia Ferro e Aço de Vitória COFAVI.

Com relação ao item **a**, d citado Ofício, essa SIDERBRÁS não deve abrir mão de cumprimento, por parte da COSIGUA, das condições estabelecidas na fase de pré-qualificação. A negociação direta prevista no item 2.5.4, alínea **a**, da Portaria 121/81, se restringe a preço, condições de pagamento e demais itens passíveis de negociação numa operação comercial, como a transação objeto desta consulta.

Por outro lado, na atual fase de enegociação, a operação deve ser discutida exclusivamente com a COSIGUA, única empresa pré-qualificada no momento. Esgotados os recursos da negociação, sem que as partes chegam a bom termo, o processo deverá ser encerrado e reaberto, em seguida, através da publicação de novos Editais. Atenciosamente. Paulo Roberto de Oliveira Niccoli — Presidente da Comissão Especial de Desestatização.

Por tal peça-se vê que continuam as negociações com vistas à privatização da COFAVI. Continuam, apesar de ter sido repudiada a até insultuosa proposta da COSIGUA; continuam, apesar de — conforme se constata com clareza diante dos termos do ofício que acabo de ler — a COSIGUA não haver cumprido nem mesmo as condições estabelecidas na fase de qualificação (em razão do que não podefia a COSIGUA nem mesmo ter sido considerada habilitada para efeito de apresentação de proposta.

São fatos que estão a clamar aos céus, neste País dos escândalos e da impunidade, em que por trás de cada pleito mal consegue se ocultar uma jogada espúria de gabinete.

Doação, não!

Ainda que a COSIGUA tivesse sido regularmente habilitado — e não o foi, conforme se viu, pois nem mesmo cumpriu fielmente o disposto no elenco de normas arbitrárias que orientaram a pré-qualificação, a partir de um decreto e não de uma lei — a proposta formalizada não poderia e não deveria ser reexaminada. E isto porque o de que se tem cogitado, pelo menos para efeito externo, é de **venda** e não de uma **quase doação.** O Ministro Camilo Penna, em declaração prestada aos jornais no mesmo dia do advento do famigerado Decreto nº 86.215, disse que "é bom não se confundir desestatização com doação". Ele explica que "as empresas privadas podem até se beneficiar com a compra de alguma empresa estatal, mas nunca esse venda terá um caráter de doação". Deixou claro — prosseguem os jornais — que "o Governo quer é transferir para o setor privado algumas empresas estatais mas sem com isso ter lucro nem tampouco prejuízo".

Segundo os três critérios definidos no Aviso Interministerial nº 1.205, de 7-12-81, a situação da COFAVI, em 6-4-84 estaria assim:

Valores reajustados segundo:

	Base ORTN Cr$ 1.000	Base US$ Cr$ 1.000
a) Valor Patrimonial atualizado (ou valor do Patrimônio Líquido Real)	130.016.090	185.137.010
b) Valor de Reposição dos Ativos Operacionais	182.665.140	260.172.080
c) Valor de Retorno de investimento	138.552.140	197.340.460

É, portanto, inadmissível, intolerável, incabível porque além de ilegal é imoral, a pressão que vem sendo exercida sobre a Siderbrás para que negocie com a COSIGUA com vistas à privatização objetivada. Além disso, a proposta apresentada é quinze vezes menor que o valor do patrimônio líquido da COFAVI. E de logo se vê que a COSIGUA, ou o Grupo Gerdau, jamais apresentará uma proposta ao menos compatível com o valor da COFAVI, pura e simplesmente porque não dispõe de "caixa" para tal.

Transferir uma empresa econômica e financeiramente viável, lucrativa, com uma nome arduamente conquistado no mercado siderúrgico nacional e internacional, simplesmente por ter a maioria de suas ações nas mãos do Governo, e ainda mais por uma ninharia, é procedimento que não ficará sem conseqüências, sobretudo porque o Governo não é onipotente e incontrolado. Entregar a COFAVI no facilitário dessa privatização marcada pela ação de arbítrio e pela despreocupação com comportamento éticos, é um ilícito e é uma imoralidade. Sobretudo porque tanto os tecnocratas do Governo como os empresários do Grupo Gerdau sabem que, colocada em marcha a sua Aciaria II, já em fase final de conclusão, e feitos pequenos acertos em seu projeto e forma de recebimento de matéria-prima (previdências exclusivas de cunho governamental), a COFAVI poderá alcançar 650 mil t/ano de produtos acabados; sabem que a COFAVI tem condições de fornecer todo o aço necessário às Torres de Transmissão de Itaipu, de Tucuruí e outras grandes hidrelétricas em construção; sabem que a instalação de uma usina de porte da COFAVI, atualmente, não pode ser efetivada sem um investimento de pelo menos US$ 200,000,000.00, já que a previsão é de US$ 500 por tonelada instalada.

Se querem mesmo privatizar a COFAVI por que não democratizar o seu capital, através da transferência de parte de ações votantes dele para os empregados? É, aliás o que preconiza o Ministro Mário Henrique Simonsen, mostrando inclusive que tal alternativa seria realmente salutar para a economia brasileira.

O que não é possível é pretender-se a todo transe a privatização, apreço de banana, de uma usina cujo faturamento bruto cresceu 110,6% em 1983 e cujas vendas para o mercado externo cresceram 539,6%, colaborando expressivamente com a política de exportação do Governo. Não é possível pretender-se a venda, a preço vil de 8,5 bilhões, e ainda pagável a prazo longo, parte sem correção e sem juros de uma empresa cuja receita operacional foi de 24,5 bilhões de cruzeiros e que, por sua enorme presença no plano hidrelétrico brasileiro deveria ser inclusive considerada como de grande importância para a própria segurança econômica nacional.

Conclusão

Não haveria queixas, e menos ainda clamores, se a privatização da COFAVI resultasse de um processo desestatizador — sério e credível, calcado na lei e não em decreto e portaria (o que implicaria em ampla discussão de

seu processo pelo Poder Legislativo, com obediência efetiva aos preceitos básicos da licitação com preservação efetiva dos interesses públicos e dos interesses privados); se não houvesse favoritismos no exercitamento, pelo Executivo, dos poderes discricionários que se reservou a partir da disposição contida no inciso V do artigo 81 da Constituição Federal; se ao menos fossem obedecidas fielmente essas intoleráveis disposições de direito regradoras do processo, e não se fizesse sem pré-qualificações a habilitações indevidas (como ocorreu com a COSIGUA) e de não mais se pretendesse a reabertura de negociações com licitante autor de proposta recusada (como se pretende absurdamente na espécie, sob alegação de que isso é facultado pelo decreto e pela portaria do Executivo). Mas isso não ocorre. E o caminho que havemos de tomar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hipótese de ser alcançado um desfecho de venda nesse processo imoral e ilícito de privatização da Companhia Ferro e Aço de Vitória, será o de busca do Poder Judiciário. Haveremos de pleitear, se necessário, Senhor Presidente, como parte legítima, no exercício de direito de cidadania, a anulação dos atos lesivos ao patrimônio público que se pretende praticar. E igualmente haveremos de forcejar pela responsabilidade civil e criminal de quantos se tenham direta ou indiretamente enovelado nessa trama infernal que infelizmente é apenas mais uma em meio a tantas outras urdidas no hermetismo dos gabinetes neste país dos escândalos, da corrupção e da impunidadse. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos dias, e ainda ontem mesmo, estando na Presidência o nobre Senador Henrique Santillo, levantava eu uma questão de ordem a V. Exª para que viessem ao Plenário do Senado dois projetos de nossa autoria: um, sob o nº 84, de 1982, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais"; e outro, que "submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza".

Havia eu, Sr. Presidente, invocado o art. 195, item II, do Regimento Interno. Gostaria de, neste instante, aduzir o art. 368, **caput**, e seus parágrafos, alegando o seguinte motivo: se um Senador apresenta um projeto, seria um absurdo que esse projeto permanecesse nesta ou naquela Comissão por prazo indeterminado, e que o Presidente do Senado não tivesse autoridade, depois de decorrido o prazo estabelecido pelo Regimento, que esse projeto não viesse à consideração do Plenário.

Assim é, Sr. Presidente, que tomo a liberdade de ler para V. Exª o seguinte:

> "Art. 368 No início de cada legislatura, os projetos originários da Câmara e os de lei do Senado, em segundo turno ou turno único, os de decreto legislativo do Senado e os substitutivos em turno suplementar, procedentes de legislatura anterior, prosseguirão o seu curso, reabrindo-se as discussões encerradas.
>
> § 1º Quando os projetos não tenham figurado em Ordem do Dia nos últimos dois anos, o Plenário, independentemente de parecer, na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, deliberará se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o parecer contrário a essa providência."

Vem agora, Sr. Presidente, o § 2º:

> "§ 2º Se o Plenário deliberar que o projeto tenha prosseguimento, abrir-se-á, às Comissões a que esteja distribuído, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação dos pareceres, findo o qual a matéria será incluída em Ordem do Dia, com ou sem eles, seguindo, daí por diante, a tramitação normal das proposições."

Portanto, o art. 368, combinado com o art. 165, é que me permite solicitar, mais uma vez a V. Exª, que o Plenário do Senado já está apto a discutir o projeto da reexportação e exportação de material bélico, bem como o que se refere aos contratos internacionais.

É a questão de ordem que levanto a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminente Senador Itamar Franco, a Mesa, ao abrir os trabalhos, já deu o esclarecimento à indagação feita por V. Exª, com relação ao projeto relativo a empréstimos e adotou a seguinte providência: encaminhará ofício ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, onde se encontra o projeto, para receber parecer, solicitando que abreviasse o quanto antes a apreciação do parecer naquela Comissão, pois que este projeto ainda deve, na sua tramitação normal, ser enviado a outras Comissões.

Com relação à consulta de V. Exª, que nós não vamos encarar como questão de ordem, a Presidência tem ponto de vista firmado. Vou estudar melhor a matéria, porque acho que V. Exª tem razão, e amanhã darei um esclarecimento a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado.

E veja, Sr. Presidente, o absurdo. O projeto que trata de exportação de armamento bélico, e hoje vamos examinar isso com o maior cuidado, em face da venda de aviões Tucano para Honduras — esse projeto, por incrível que pareça, está parado há um ano na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É praxe, eminente Senador, nos inícios das sessões legislativas votarmos requerimentos de desarquivamento de projetos. Eu acho que aplicar-se-ia a esses projetos que forem desarquivados por decisão do Plenário. É esta a minha dúvida. Com relação a isso, vou ver se há algum precedente e, amanhã, darei a V. Exª uma solução definitiva com relação ao caso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi esta semana correspondência em forma de ofício, sob o nº 27/84, da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil de Rio Branco, sito à Rua Santa Inês, 457, em Rio Branco, Acre, fundada em 3 de julho de 1973.

O ofício está vazado nos seguintes termos:

> Rio Branco — AC, 22 de maio de 1984
> Of. nº 27/84
> Exmo. Sr.
> Dr. Mário Maia
> MD. Senador da República
> Senado Federal
>
> Excelência,
>
> Representamos um ramo altamente dinâmico da economia acreana, gerando muitos empregos diretos, parcela considerável de impostos e desenvolvendo ao máximo a criatividade em nossa terra, a Indústria de Construção Civil, onde incluem as empresas de terraplenagem.
>
> Temos cá no Acre características geológicas e geográficas que tornam o desenvolvimento das técnicas de engenharia um desafio constante: solo essencialmente argiloso, inexistência de pedras, imenso vazio demográfico, grandes distâncias a vencer, nossa rede hidrográfica tornando mais obstáculo que vias de penetração e uma estação invernosa de meio ano.
>
> Com muita força de vontade e determinação desenvolvemos tecnologia própria, formando mão-de-obra especializada local, montando equipes rápidas e eficientes.
>
> O desafio da época. O bravo seringueiro demonstrando enorme capacidade de adaptação muta-se em nossas mãos em exímios tratoristas.
>
> Fazemos investimentos vultuosos. Montamos um parque de máquinas que coloca-nos em condições de executar quaisquer tipos de obra em qualquer lugar do Acre.
>
> Infelizmente, nos últimos anos, passamos a sofrer uma concorrência desleal e até letal por parte do 7º Batalhão de Engenharia e Construção em nossa área de atuação.
>
> O 7º BEC utilizando as máquinas de propriedade do DNER e soldados recrutas para o tempo militar, isento de impostos e obrigações sociais, passa a concorrer diretamente conosco, como se iniciativa privada fosse.
>
> Não cremos ser esta a finalidade do Exército Brasileiro, pois de 1981 para cá o BEC vem abocanhando cada vez mais obras, destruindo nossas empresas, gerando o desemprego e conseqüente aumento das tensões sociais em nosso Estado.
>
> Estamos sangrando e agonizando.
>
> Por outro lado as rodovias federais nunca estiveram tão ruins, pois as máquinas do DNER que foram adqüiridas para este fim específico e entregues sob cautela para serem operadas pelo BEC, ou estão desviadas fazendo estradas vicinais para o INCRA, ou maior das ironias, trabalhando dentro de nossa Capital.
>
> Sim, excelentíssimo Senador, ao invés de estarem trabalhando no asfaltamento da rodovia para Sena Madureira estão asfaltando o pátio da revendedora Mercedes-Bens no Acre.
>
> Máquinas e asfalto para trabalhar nas rodovias federais, máquinas e asfalto que para isto foram compradas, para cuidarem de nossa mola mestre, de nossas ligações fundamentais, de nossas vias vitais, não existem para cá trabalhar, mas a troco de dinheiro e favores existem.
>
> Por isto e por crer na iniciativa privada, geradora de todos os impostos que sustentam a Nação, solicitamos que faça um pronunciamento, e se possível solicite a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na tribuna do Senado Federal.
>
> Colocando-nos sempre ao vosso inteiro dispor e renovando votos de alta estima e consideração nos despedimos.
>
> Atenciosamente, Assoc. Prof. Ind. Construção Civil Rio Branco — **José Maurício Vilela Viana Lisboa**, Presidente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como os Senhores sabem, um dos maiores problemas que afligem meu Estado e toda a Amazônia Ocidental é a falta de rodovias federais que nos liguem ao resto do País, relegando, desta forma, aquela riquíssima Região ao mais completo isolamento dos outros Estados federados. Não é difícil compreender que esse isolamento nos amarra ao subdesenvolvimento e leva à estagnação nossa economia regional, pois da mesma forma que os excedentes agrícolas lá gerados não podem ser colocados em outros mercados,

nossa demanda por bens de capital e consumo permanece reprimida por total falta de trafegabilidade das duas principais rodovias federais que se dirigem, e deveriam servir, ao Extremo Ocidental do País: as BR-317 e 364.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegamos ao absurdo de carregar cimento e outros materiais de construção, além de mercadorias comuns, durante sete meses do ano em aviões de linhas comerciais, o que inviabiliza qualquer programação ou estratégia de desenvolvimento para a Região.

A situação em meu Estado é essa hoje, e nos cabe, como homens públicos e dedicados ao progresso de nossa Pátria como um todo, com as menores distorções intra-regionais possíveis, questionarmo-nos do por quê destas situações? Por que tal discriminação?

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — V. Exª tem o aparte, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — O problema que V. Exª está enfocando é da maior importância para o Acre e a Amazônia brasileira, ou, para usarmos a expressão já consagrada nacionalmente, a Amazônia Legal. Recordo-me que, ainda em 1965, visitei o então Território do Acre, como Governador do Distrito Rotário 499 e, para deslocar-me de Rio Branco para Xapuri, precisei utilizar um DC-3 da Cruzeiro do Sul porque era o único meio de transporte existente, dado que o rio, na época da estiagem, estava impraticável à navegação. Depois desta data, o quadro mudou com a construção da rodovia de Porto Velho e Rio Branco, e outras rodovias internas no Estado do Acre, todas aquém ainda das necessidades do seu Estado. Desejo, apenas, ressaltar, sem entrar na apreciação do documento que V. Exª recebeu do Presidente da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil de Rio Branco, o papel dos Batalhões de Engenharia de Construção, sobretudo na nossa Região. É uma obra que tem sido exaltada por todos os brasileiros. O trabalho prestado pela Engenharia Militar, através desses Batalhões, no Centro-Oeste, no Sul, na Amazônia, merece o aplauso, o encômio de toda a Nação porque executam não só um trabalho técnico, mas também um trabalho social, voltado, em grande parte, para as populações das áreas onde atuam. Posso dar este depoimento em particular a V. Exª com o 8º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Santarém, mas há outros sediados em Rondônia e em Manaus. E a importância dessa Região cresceu de tal maneira que se criou, com sede em Manaus, um grupamento de Engenharia do Exército. Mas também reconheço e proclamo, como V. Exª, que há necessidade, na distribuição, na alocação desses recursos de contemplar as empresas estaduais e regionais voltadas para o ramo de construção de estradas, porque essas empresas não podem, freqüentemente, enfrentar a concorrência das grandes empresas, das grandes organizações nacionais, sucumbem e acabam desaparecendo.

O SR. MÁRIO MAIA — Elas são verdadeiras linhas auxiliares do próprio BEC.

O Sr. Aloysio Chaves — É preciso que se estabeleça, portanto, uma distribuição equitativa, justa, não só entre essas empresas do setor privado, mas também para que esses Batalhões de Engenharia tenham um serviço a executar, sob pena de serem retirados da Região, e V. Exª sabe que tanto no seu Estado, como em Rondônia, e no Pará, as populações locais lutam pela permanência desses Batalhões de Engenharia de Construção. Portanto, de acordo com a manifestação de V. Exª, entendo que se deve procurar também um justo equilíbrio nessa distribuição de recursos entre essas empresas locais ou regionais e os Batalhões de Engenharia de Construção.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a solidariedade que o nobre Líder do PDS coloca à disposição das firmas de engenharia do meu Estado, que são realmente pequenas empresas, mas que fazem grandes esforços para permanecerem lá. E, como eu já disse, são como que complementos dos próprios Batalhões de Engenharia. Agora, nós proclamamos, nós os representantes do Estado do Acre, proclamamos de público o reconhecimento ao trabalho exaustivo, efetivo e eficiente dos Batalhões de Engenharia, mormente na Amazônia e especialmente os trabalhos do 7º e do 5º BECs, que estão sediados um no extremo-leste e outro no extremo-oeste do Estado do Acre; um sediado em Rondônia, o 5º BEC, e o 7º BEC em Cruzeiro do Sul. De modo que o trabalho que esses batalhões vêm fazendo são da mais alta valia e do reconhecimento do povo do Estado do Acre, dos governantes, dos seus representantes. Agora, o que nós estamos estranhando é o que vem acontecendo ultimamente. Parece que essa filosofia de desbravamento das terras, dos adentrados em nosso Estado está sendo, ultimamente, distorcida, não por culpa da orientação do Exército, mas por alguns de seus administradores locais. E o ofício que a classe dos engenheiros e dos construtores civis do Estado do Acre nos enviou, propriciou este pronunciamento para que se corrijam as rotas e a justiça seja colocada no seu devido lugar.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das principais razões, eu mesmo presenciei em recente visita a trechos da BR-317 e da BR-364.

E, aqui, vou ratificar o que disse, anteriormente, respondendo ao aparte do nobre Líder Aloysio Chaves.

Como é tradição na região amazônica, o valoroso exército, desde a epopéia do Marechal Rondon, está presente e sempre pronto a suprir necessidades e vencer dificuldades impostas pela imensa e misteriosa hiléia amazônica.

Possivelmente pautado nesta tradição é que o Ministério do Exército, na década passada, criou o 5º e o 7º Batalhões de Engenharia e Construções sediados respectivamente em Porto Velho (RO) e Cruzeiro do Sul (AC), ambos com atuação no meu Estado e com a finalidade básica de construírem e conservar as estradas federais da região que desde então lhes foram delegadas.

Para que os Batalhões de Engenharia e Construções recém-criados pudessem desempenhar suas funções precípuas, ainda na década passada, o DNER, através de seu Primeiro Rodoviário Federal sediado em Manaus, adquiriu máquinas e equipamentos que foram entregues aos Batalhões sob cautela, sempre com a finalidade de construírem e conservarem as BRs a eles delegadas.

Ocorre, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que a partir de 1980 os Batalhões de Engenharia e Construções, empregando as máquinas de propriedade do DNER, passaram a executar outros serviços diversos dos originalmente afeitos àquelas unidades. Coincidentemente, a partir de 1980 a BR-364, entre Rio Branco e Porto Velho, deixou de ter sua trafegabilidade assegurada durante todo o ano, permanecendo fechada durante sete meses dos últimos 4 anos. Hoje, a principal ocupação do Batalhão é, através de convênios com o INCRA, abrir pequenas estradas vicinais para os projetos de assentamento executados por aquela autarquia, estradas essas de qualidade muitas das vezes duvidosa e que têm sido objeto de constantes manifestações de insatisfação por parte dos próprios colonos nelas assentados.

Não há como justificar a mudança de prioridades na ação do 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções. Pois, perguntamos nós: por que a construção das vicinais se as rodovias tronco não oferecem condições de tráfego? Para que a produção de milhares de famílias apodreça nos entroncamentos das vicinais com as BRs? Sem que as rodovias principais possam ser trafegadas, como conservar as vicinais? De helicóptero? Algo estranho e impalpável está correndo nesta mudança de prioridades (equivocada, a nosso ver) dos Batalhões de Engenharia e Construções do exército brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, vai falar muito menos seu colega do que o Oficial de Engenharia. Isso se explica. Não se justifica, mas se explica. A conservação dos grandes troncos das BRs se dá à custa de verbas do DNER que, no momento, atravessa uma das maiores crises da sua existência. Não se pode conservar estradas sem ter recursos. Em compensação, o INCRA, nos programas de assentamento de terras, dispõe deles e bastante. Coubesse aos comandantes de batalhão a escolha de suas atividades, nobre colega, não tenha a menor dúvida de que eles estariam naquela sua missão precípua de assegurar a trafegabilidade, no caso, dos grandes eixos federais na sua região.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço o aparte de V. Exª, mas, talvez impelido por essas dificuldades, os comandantes dos BECs ultrapassem a autoridade legal na execução de certos serviços, porque eles passaram a praticar até serviços particulares, em franca concorrência com as firmas particulares da capital. O que se estranha é isto, é uma penetração, uma concorrência, como uma firma comercial qualquer, com as firmas de engenharia lá existentes. Isto é que se está estranhando. Inclusive empregando máquinas do DNER que foram recebidas sob cautela e empregando, o que é mais grave, — nós vamos falar sobre isso mais adiante — mão-de-obra dos recrutas na feitura de obras e particulares, não sei se por favores. Consta aqui, "obras são pagas".

O Sr. Virgílio Távora — Não são por favores.

O SR. MÁRIO MAIA — De modo que eu estou fazendo este pronunciamento e, juntamente, faço vários pedidos de informações a vários órgãos, para me esclarecerem e dar esclarecimento, também ao órgão de classe que me fez porta-voz dos seus cuidados, das suas ansiedades.

O Sr. Virgílio Távora — Louvamos V. Exª, justamente esse cuidado de fazer as indagações, porque receberá respostas que, temos certeza, não serão diferentes daquelas que sinteticamente aqui procuramos apresentar a V. Exª O que existe em tudo é a falta de dinheiro.

O SR. MÁRIO MAIA — Assim espero, nobre Líder Virgílio Távora.

A situação torna-se mais estranha ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando constatamos que os Batalhões de Engenharia e Construções entram agora no mercado de engenharia, fazendo serviços para firmas particulares dentro da capital de meu Estado, enquanto o Acre permanece isolado do resto do País por falta de conservação das estradas federais.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, tem o aparte V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — Não tive o prazer de ouvir o relatório que V. Exª recebeu do Presidente da Associação de Construção Civil, fui obrigado a me retirar para atender a um telefonema. Mas, devo dizer que os batalhões a que V. Exª se referiu, tanto o 5º, sediado em Porto Velho, como o 7º, sediado no Cruzeiro do Sul, ambos têm, como V. Exª reconhece, prestado relevantes serviços à Amazônia, principalmente naquela parte de Rondônia e Acre.

O SR. MÁRIO MAIA — Já foi exaltado aqui no meu discurso.

O Sr. Jorge Kalume — Aliás, dizer que estão prestando relevantes serviços, para mim, é até uma redundância, tal o meu reconhecimento a esses batalhões. Mas, dada a falta de recursos suficientes para o prosseguimento dos trabalhos que merece a estrada 364, de Porto Velho até Cruzeiro do Sul, foi permitido que esses batalhões, para não ficarem ociosos, fizessem trabalhos particulares sem prejuízo das empresas privadas.

O SR. MÁRIO MAIA — Aí é que está, sem prejuízo das empresas privadas. Mas, eles estão causando prejuízo...

O Sr. Jorge Kalume — Quero até fazer um parêntese para congratular-me com V. Exª pela defesa que está fazendo hoje da empresa privada; quer dizer, está em harmonia com o meu pensamento e creio que de toda esta Casa. Acho que a empresa privada deve merecer tudo, sou a favor da empresa privada, de uma maneira até incondicional. Mas, tomei conhecimento, há poucos dias, de que o INCRA, por exemplo, que é um organismo federal, estaria já cedendo trabalhos não só ao BEC mas, também, às empresas da Capital acreana ou do Estado do Acre, sem prejuízo — repito aqui — a essas empresas, elas terão uma tarefa suficiente dentro da sua estrutura. Quer dizer, todas elas irão trabalhar, agora, dentro dos projetos do INCRA. Portanto, acho que é até impertinente e improcedente a leitura que V. Exª fez do protesto, porque já foi corrigido, segundo o próprio coordenador do INCRA me disse por telefone, que está atendendo plenamente às empresas privadas, com o que me congratulei por este fato. Portanto, ficam aqui os meus esclarecimentos para que V. Exª, ao prosseguir com o seu discurso, possa corrigir esse protesto que está fazendo aos BECs, e ao INCRA. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço o aparte de V. Exª e espero que meu pronunciamento seja ocioso, que os problemas que foram levantados pela classe aqui reclamante já tenham sido solucionados, tanto pelos comandantes dos BECs quanto pelo Coordenador do INCRA,...

O Sr. Jorge Kalume — Perfeitamente. Já foram superados os problemas, felizmente.

O SR. MÁRIO MAIA — ...quando o nosso discurso tiver a devida publicidade.

O Sr. Jorge Kalume — A paz voltou ao seio de Abraão.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas continuo, Sr. Presidente:

Dois motivos levam-nos a estranhar as recentes atitudes dessas unidades do Exército Brasileiro. Ao mesmo tempo em que a desleal concorrência dos BECs tem levado as firmas acreanas de engenharia a situação pré-falimentar (pelo fato deles participarem de concorrências públicas do INCRA em situação privilegiada, por não terem folha de pagamento e nem investimentos a serem amortizados), deixam o governo do Estado de mãos amarradas, pois não conservam as estradas federais e nem abrem mão da delegação que lhes foi outorgada pelo DNER.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, o tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço a V. Exª a tolerância de alguns minutos, para que eu possa terminar a leitura do meu discurso, uma vez que fui agraciado com os valorosos apartes dos meus pares da Liderança do PDS.

Então, Sr. Presidente:

"Configurando uma situação que nem o herói descrito por Mário de Andrade seria capaz de compreender. Macunaíma chegou e se instalou no setor rodoviário federal do Acre.

Senhor Presidente, é por não entender essas esdrúxulas situações que, na devida oportunidade, na forma regimental estarei encaminhando a mesa três pedidos de informações dirigidos aos Senhores Ministros Cloraldino Severo, dos Transportes, Walter Pires, do Exército e Danilo Venturini, de Assuntos Fundiários, os quais antecipadamente passo a ler, para prévio cinhecimento da Casa. Em procedendo, porém, as acusações que ouvi da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil de meu Estado, o assunto seria melhor esclarecido em uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Documentos a que se refere o Sr. Mário Maia em seu discurso:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Exmº Sr.
Gal. Walter Pires
DD. Ministro do Exército

Tendo em vista a situação em que hoje se encontram as estradas federais em nosso estado, cuja construção e conservação estão a cargo do 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções, vimos solicitar de V. Exª informações abaixo sobre a ação e orientação destes Batalhões naquela região:

1. Quando e com que finalidade foram criados os 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções do Exército Brasileiro?

2. Há convênio entre os 5º e 7º BEC com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens para construção e manutenção de Estradas Federais?

Caso Positivo:

a) Receberam o 5º e 7º BEC máquinas do DNER e para qual fim específico?

b) Quantas máquinas? Que tipos de máquinas? A que títulos foram recebidas? Por empréstimo? Doação? Alienação?

c) Qual o valor de cada máquina e qual o estado de conservação das mesmas?

D) Qual a contrapartida de obrigatoriedade do 5º e 7º BEC ao tomarem as máquinas sob suas respectivas cautelas?

e) Que estradas ou trechos de estradas foram construídos e mantidos com as referidas máquinas?

1. Foi assinado convênio com o DNER ou com o Ministério dos Tansporte e os 5º e 7º BEC para trabalharem na Costrução de conservação das BR—317 e BR—364?

Caso positivo:

a) Em que trechos, qual o serviço a ser executado e quais os prazos de entrega das respectivas obras contratadas ou conveniadas?

b) Quantos trechos foram entregues como ponto dentro das especificações?

4. Há contratos ou convênios para conservação dos trechos construídos?

5. Estão autorizados os 5º e 7º BEC a contratar prestação de serviços com outros órgãos Federais, como o INCRA, por exemplo?

Caso positivo:

a Pode sublocar estes Serviços a Terceiros (Firmas Particulares)?

b) Caso possa os BECs o fazem mediante licitação pública?

c) Cobram os BECs algum ágio nessas subempreitadas?

6. Estão os BECs autorizados a prestar serviços a Firmas Particulares, com a finalidade Comercial lucrativa igual a qualquer uma Firma de Engenharia e Construções legalmente habilitada? Recrutas recebem salário extraordinário por estes serviços ou só soldados das forças regulares?

7. No caso concreto dos serviços prestados pelo 7º BEC à Firma ACREDIESEL, revendedor autorizado das Mercedes-Benz do Brasil em Rio Branco (AC) (escavações, aterros, terraplanagem e asfaltamento) no Pátio de Manobras e depósito, por quanto foram contratados os seerviços, como serão recolhidas as quantias e qual a forma de prestação de contas?

8. É público e notório que, no exato memento em que ocorria um grave acidente na BR—364 em trecho próximo ao Campus da Universidade Federal do Acre com morte por esmagamento, dilacerações politraumáticas de 5 jovens estudantes, cinco caminhões basculantes, máquinas escavadeiras e pá mecânica operavam no pátio da Firma ACREDIESEL em Rio Branco, no "Bairro do 15". É fato que os trechos da BR—364 sob os cuidados do 7º BEC estão em péssimo estado de conservação. A perícia apurou que entre as principais causas do pavoroso acidente que enlutou toda a cidade estão um grande buraco do qual o wolkswagen esmagado tentou desviar-se e colidiu com um caminhão caçamba que trafegava em sentido oposto; em vista disso pergunta-se: há quanto tempo o 7º BEC não faz revisão ou simplesmente não opera no trecho da BR—364 entre Rio Branco e Sena Madureira?

9. Por que o 7º BEC abandonou praticamente a conservação, mesmo precária, do precaríssimo trecho da BR—364 que vai de Porto Velho a Cruzeiro do Sul, e passou a dar prioridade à construção de vacinais em projetos de Assentamentos do INCRA, em convênio com esse órgão?

10. Existem 6 firmas de Engenharia e Contrução do Estado do Acre organizadas e praticamente paralizadas em virtude de concorrência desleal do BEC (vide ofício da classe anexo)

11. Acresce-se que essas firmas, quando têm trabalho regular, empregam mais de 2 mil operários. Por que o BEC os obstrui, usando a mão-de-obra dos recrutas em benefício próprio, escamoteando dessa forma mercado de trabalho a esses próprios recrutas ao completarem seu Serviço Militar, agravando ainda mais os problemas do desemprego com a conseqüente deterioração dos problemas sociais?

sala das Sessões

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Exmº Sr.
Gal. Danillo Venturini
DD. Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários

Tendo em vista a situação em que hoje se encontram as estradas federais em nosso estado, e a ocupação dos Batalhões de Engenharia e Construções, por elas responsáveis, em obras do INCRA, autarquia vinculada a este Ministério, vimos solicitar de V. EX B as informações e esclarecimentos abaixo sobre a ação deste órgão naquela região:

1. Mantêm a Coordenadoria do INCRA sediada em Rio Branco (AC) convênio com os 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções para construção de estradas nos projetos de assentamento executados por aquela Coordenadoria?

2. Caso existam, esses serviços são contratados de que forma?

3. O INCRA permite que os Batalhões de Engenharia e Construções sub-empreitem os serviços contratados?

4. Caso positivo, o ágio pela sub-empreita é recolhido ao Ministério do Exército ou ao INCRA? De que forma?

5. Os serviços que vêm sendo executados pelos Batalhões de Engenharia e Construções para o INCRA são considerados de boa qualidade? Têm resistido ao período invernoso?

6. Esses serviços estão de acordo com a Lei nº 5.194/66 que regula tecnicamente esses serviços?

7. Como é executada a fiscalização das obras efetuadas pelos Batalhões de Engenharia e Construções?

Sala das Sessões

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Exmo. Sr.
Dr. Cloraldino Severo
DD. Ministro dos Transportes

Tendo em vista a situação em que se encontram as estradas federais em nosso estado, cuja construção e conservação são levadas a efeito, pelos 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções, com máquinas e equipamentos cedidos pelo Primeiro Distrito Rodoviário Federal do DNER, sediado em Manaus, vimos solicitar de V. Exª, as informações e esclarecimentos abaixo sobre a ação deste órgão naquela região:

1. Há convênio entre os 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens para construção de Estradas Federais?

Caso positivo:

a) Receberam o 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções máquina do DNER e para qual fim específico?

b) Quantas máquinas? Que tipos de máquinas? A que título foram recebidas? Por esprêstimos? Doação? Alienação?

c) Qual a contrapartida de obrigatoriedade dos 5º e 7º BEC ao tomarem as máquinas sob suas respectivas cautelas?

d) Como foram distribuídas tais máquinas ao 5º e 7º BEC?

e) Qual o número e especificação de cada unidade destinada a cada um dos BEC.

2. Foi assinado convênio com o DNER ou com o Ministério dos Transportes e os 5º e 7º BEC para trabalharem na construção das BR-317 e BR-364?

Caso positivo:

a) Em que trechos, qual o serviço a serem executados e quais os prazos de entrega das respectivas obras contratadas ou conveniadas?

3. É pretensão deste Ministério utilizar serviços dos 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções na pavimentação de trechos da BR-364 entre Porto Velho (RO) e Rio Branco (AC)? Estarão esses Batalhões aparelhados tecnicamente para executarem essas tarefas?

Sala das Sessões

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um fato da maior importância devo comunicar ao Senado, a fim de que conste no **Diário do Congresso Nacional.** Nesta oportunidade, está depondo, numa das comissões do Senado, o Sr. Assis Paim Cunha, famoso em todo o País pelos escândalos da Coroa-Brastel.

Sr. Presidente, registro alguns tópicos do depoimento de Paim Cunha:

Primeiro, Álvaro Leal, muito conhecido nas áreas do Planejamento, comprou a Metalúrgica Castor, do famoso Castor de Andrade, banqueiro do jogo do bicho; segundo a imprensa do Rio de Janeiro, comprou essa metalúrgica por ordem do Presidente da República — declarou Paim Cunha.

Segundo, Paim declara que pode ir para a cadeia, mas leva todos juntos com ele.

Terceiro e último, Sr. Presidente: Paim afirma que:

> "O Presidente da Caixa Econômica Federal, Gil Macieira, estava careca de saber que o dinheiro não era para a Coroa-Brastel, mas para fechar o buraco da Corretora Coroa, ex-Laureano. Só que ele quis tudo limpo, e aí nós fizemos o projeto fictício" — nós, Paim **et caterva** — "foi o economista Julio Max quem fez, achando que era mesmo para a expansão das lojas. O Macieira me disse: "Paim, eu não vou entrar nessa fria. Quero projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, assinado pelo Presidente da República". Pois bem: ele teve este projeto, o Presidente Figueiredo assinou."

Sr. Presidente, o Presidente Figueiredo está no dever moral, diante da Nação, de, ou colocar o Sr. Assim Paim Cunha na cadeia como caluniador, ou de renunciar ao mandato de Presidente da República lá na China, onde S. Exª se encontra, antes de pisar em Território brasileiro a fim de que o País não seja forçado a suportar tanta vergonha junta, Sr. Presidente, hoje estampada no jornal **O Estado de S. Paulo** sob o título; "Acham que são os donos da República".

Assim é demais, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Fábio Lucena, pediu a palavra para uma comunicação urgente e inadiável...

O Sr. Fábio Lucena — Só dois minutos!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Na realidade, a comunicação nada tinha de urgente ou inadiável, porque S. Exª limitou-se a ler declarações do Sr. Paim Cunha, estampadas hoje no jornal **O Estado de S. Paulo,** declarações as quais envolvem o nome do Senhor Presidente da República.

É evidente, Sr. Presidente, que o Sr. Paim Cunha, que está sendo ouvido em CPI, no Congresso Nacional, em desespero de causa, na situação em que se encontra, pretende jogar lama à reputação de pessoas ilibadas, inclusive numa verdadeira chantagem, numa tentativa audaciosa de envolvimento ao nome do próprio Senhor Presidente da República.

Creio que esta Casa, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, o Senado que é o tribunal do Presidente da República, não pode acolher uma notícia de jornal e fazê-la estampar nos seus Anais, como se fosse um prejulgamento, sem a repulsa enérgica e veemente de todos nós. Os fatos estão sendo esclarecidos numa CPI, que é promovida pela Oposição — CPI na qual a Oposição tem seus representantes — e esperamos que eles sejam esclarecidos na sua totalidade,na sua integralidade, e quando forem será para ostentar à Nação que isto não passou de uma grosseria vil e torpe acusação, que não atinge a honra e a dignidade pessoal do Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, consoante o art. 16, inciso V do Regimento Interno, já que fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena para uma explicação pessoal.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente...

O Sr. Aloysio Chaves — Eu não fiz citação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a V. Exª que me assegure o exercício da palavra.

Sr. Presidente, fiz o comunicado baseado na íntegra do depoimento do Sr. Paim Cunha, distribuído à Comissão e já de posse dos Srs. Senadores. Trechos do depoimento são publicados pelo jornal **O Estado de S. Paulo.** Fui muito claro ao afirmar que o Senhor Presidente da República está no dever moral de meter na cadeia o Sr. Paim Cunha como caluniador, porque atribui ao Presidente da República fatos que a lei e o Código Penal consideram criminosos, ou está no dever, o Senhor Presidente da República, de renunciar ao mandato presidencial se não tomar providências no que pertine à acusação do Sr. Assis Paim Cunha. Foi a afirmativa clara, cristalina e concisa que fiz desta tribuna. Quanto à Casa não poder acolher declarações de um jornal, quero esclarecer, Sr. Presidente, que além de não se tratarem de publicações de um jornal, trata-se de transcrição de depoimento.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª não pode me apartear.

Transcrição procedida por um jornal da maior envergadura e responsabilidade.

O fato, Sr. Presidente, é que o Senado e a Câmara dos Deputados, a Nação inteira já está farta de ouvir acusações contra autoridades federais sem que nenhuma providência seja tomada, a fim de deter esse surto de escândalos que atualmente envergonham o nosso País perante o mundo.

Na última viagem do Presidente da República, o jornal **O Estado de S. Paulo** divulgou fatos delituosos que seriam cometidos por assessores do Presidente que o acompanham em sua viagem ao exterior. Inclusive a prática de crime de contrabando, Sr. Presidente, foi noticiada pelo Jornal **O Estado de S. Paulo.** E uma investigação foi pedida pelo eminente Senador João Calmon para a ilustrada Bancada do PDS e até hoje o Palácio do Planalto silencia sobre esses escândalos, sobre essas defecções no seio da autoridade pública que apenas prejuízos acarretam à dignidade da Nação brasileira.

Sr. Presidente, não é apenas a reputação do Presidente da República que está em jogo, não é apenas a sua honra no seu sentido objetivo e subjetivo, não apenas a sua honorabilidade que deve pairar sobre todas as suspeitas, que deve ser tão intocável quanto a mulher de César, o que está em jogo no País, neste momento, Sr. Presidente, o que está em jogo é a honra e a dignidade da própria Pátria brasileira.

Não é mais possível, Sr. Presidente, que continuemos a assistir a esse dedilhar de escândalos, a esse degringolar de episódios sem nenhuma explicação para os homens que têm responsabilidade neste País. Não é mais possível, Sr. Presidente, que o poupador das carteiras de empréstimo e de poupança seja ilaquedo pela falsa propaganda e pela falsa garantia que o Governo quis fornecer, conceder ao dinheiro ganho com sacrifício, suor e lágrima pelo trabalhador brasileiro e depositado nas cadernetas de poupança e empréstimo, para desvio posterior por esses dilapidadores não apenas do patrimônio, mas atualmente da honra e da consciência nacional.

Repito, Sr. Presidente: ou o Presidente da República põe na cadeia o Sr. Paim Cunha como caluniador, ou

passam por ser verdadeiras as acusações do Sr. Paim Cunha contra o Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Senador leio, para que conste dos nossos Anais, o seguinte documento encaminhado ao Presidente Ulysses Guimarães há poucos dias:

OS PRESIDENTES DO PMDB — NORDESTE, REUNIDOS EM MACEIÓ, APROVAM A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE MACEIÓ:

Há, no Brasil de hoje, um intenso desejo popular de participação e mudança. As recentes concentrações cívicas, com milhões de brasileiros se manifestando em favor das diretas, atestam bem esse sentimento nacional.

A Nação foi despojada da República, onde "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido", como vem relembrando o grande jurista Sobral Pinto. É preciso, então, trilhar os caminhos que, mais rapidamente, possam trazê-la de volta. E, como conseqüência, nos conduzam à reformulação da sociedade brasileira, buscando equacionar, com êxito, os graves problemas que afligem nosso povo.

Já a Federação — também golpeada de morte — pressupõe o entendimento e o equilíbrio entre as regiões díspares, que compõem este país. E não se poderá manter o Brasil unido — que é dever de todos nós — sem uma solidariedade efetiva, baseada no respeito aos interesses regionais, cuja harmonização é essencial ao interesse nacional.

A Nação brasileira não pode aceitar que exista, ao lado da ostentação de alguns, um Brasil miserável — seja no Nordeste, no Extremo-Norte, no Centro-Oeste ou, até mesmo, em torno das grandes cidades sulistas. Na verdade, atinge a todos a preterição com que são tratados as populações periféricas, situem-se elas em torno desses ou daqueles centros de riqueza — que, se se concentram no Centro-Sul, estão também espalhados, de maneira atomizada, em todo o território nacional, como fruto de um modelo econômico concentrador de riqueza, que gera desigualdades de rendas, a nível pessoal e regional. Não é por acaso que os tradicionais saques das feiras nordestinas, em épocas de seca, já se multiplicam, nas áreas mais ricas do país — sobretudo agora, explodindo em violência cada vez maiores, com o agravamento da crise social, face à proposital política recessiva do governo.

Os Presidente Regionais do PMDB-NORDESTE, hoje reunidos em Maceió, conhecem, de perto e de há muito, essa dolorosa realidade, mais aguçada, aqui, pelos resquícios oligárquicos e pelo nêo-coronelismo que, em área sub desenvolvida, se fazem ainda tão presentes. Daí a Oposição nordestina ter sido a grande vítima da fraude, da corrupção, da violência e dos casuismos eleitorais do regime autoritário — entre os quais a sublegenda, a coincidência geral das eleições e a vinculação total de votos.

Nesses 20 anos, a região teve agravados os seus problemas, esbulhada através de um sistema fiscal e financeiro odioso, estratificada numa estrutura fundiária iníqua, sufocada por uma centralização que esvaziou a autonomia dos seus Estados e Municípios, condicionada a uma maior dependência econômica — inclusive em seu aparelho produtivo, com esmagamento do empresariado regional — e triste campeã nos índices de desemprego, analfabetismo, desnutrição e mortalidade infantil.

Por tudo isso, o PMDB do Nordeste, preocupado com a gravidade da conjuntura, não pode deixar de participar, juntamente com as lideranças partidárias e suas respectivas bancadas parlamentares, do encaminhamento das soluções que se buscam para o atual impasse político-institucional e suas implicações de ordem econômica e social.

Durante essas duas décadas, a Oposição denunciou a discriminação de tratamento, por parte do Sistema, para com a região. O nosso Partido tem, então, o dever de, na prática, garantir que essa diferenciação seja definitivamente encerrada, cabendo assegurar ao Nordeste a mais ampla participação na construção da nova sociedade brasileira, desde a etapa das formulações políticas até a do, exercício do poder. É que nossos rumos futuros não pode ser traçados, apenas, no núcleo hegemônico do Centro-Sul — fato detonador, por sinal, de movimentos insurrecionais que tanto ensaguentaram o solo pátrio.

Reivindica-se, pois, voz e vez para o Nordeste. E os Presidentes do PMDB, desta região, se engajam no esforço, que deve ser de todos, de encontrar a melhor saída para a crise presente.

Nesse processo, cabe vir a colocar, perante a sociedade e com clareza, todas as alternativas que se nos abrem, através da perspectiva de entendimento político — considerado imprescindível face à possibilidade de manutenção, **ad aeternum,** das atuais regras sucessórias. Reafirmem-se os compromissos do Partido com as eleições diretas, sem esquecer que é fundamental, para a transição democrática, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Mas que se esclareçam, também, as dificuldades existentes para a consecução desses objetivos e, sobretudo, a necessidade, em qualquer hipótese, de não servimos de instrumento aos que querem a perpetuação do regime. Que o PMDB, na apreciação da Emenda Constitucional nº 11, não contribua, por ação ou omissão, para que a eleição indireta, para Presidente da República, continue consagrada como princípio permanente, em nosso texto básico.

É preciso dizer a verdade e, particularmente, ter a responsabilidade de, mesmo enfrentando incompreensões, assumir, no leque de opções que se nos apresentar, aquela que mais sirva à Nação e aos ideais democráticos, sob a égide da liberdade, da igualdade e da justiça social.

Maceió, 20 de maio de 1984. — **José Costa,** Presidente Regional de Alagoas — **Marcelo Cordeiro,** Presidente Regional da Bahia — **Mauro ene ides,** Presidente Regional do Ceará — **Epitácio Cafeteira,** Presidente Regional do Maranhão — **Melo Freire,** Presidente Regional de Minas Gerais — **Humberto Lucena,** Presidente Regional da Paraíba — **Marcos Freire,** Presidente Regional de Pernambuco — **Geraldo Melo,** Presidente Regional do Rio Grande do Norte — **Nelson Araújo,** Presidente Regional de Sergipe — **Alberto Silva,** Presidente Regional do Piauí

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 049, de 1984, do Senhor Presidente da República, submentendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO), a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 2.732.430.000,00.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Aloysio Chaves.**

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos)

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no art. 375, item III do Regimento Interno, os requerimentos lidos figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 95 e 96, de 1984; e

— Projetos de Resolução nºs 17 e 23, de 1984.

Em conseqüência, a sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para 18 horas e 30 minutos, de hoje, fica transferida para 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea **d,** do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Senador Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de procedermos à verificação de votação solicitada. (pausa)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, desisto da verificação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — tendo S. Exª desistido da verificação de votação, o requerimento fica rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371 — c — do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 169, de 1984), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1984, da Comissão — **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 252, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARACER Nº 252, DE 1984.

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1984

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a elevar, temporariamente fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.198.149 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustável — ORTERS, equivalente a Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos), considerado o valor nominal do título de Cr$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro/83, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, terá que ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

OFÍCIO Nº S/4, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371 — c — do Regimento Interno

Apreciação do Ofício nº S/4, de 1984, do Governador do Estado do Pará solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica (despachado às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça).

Solicito ao Sr. Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em ofício dirigido ao eminente Presidente desta Casa, o Senhor Governador do Estado do Pará solicita ao Senado Federal, de acordo com o item IV do artigo 42 da Constituição Federal, a competente autorização para que o Estado do Pará possa contrair um empréstimo externo da ordem de US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas de principal, para aplicação em uma programação que deverá atingir os setores de Educação, Saúde, Saneamento, Agricultura, Indústria, Transportes, Comunicação, Urbanização e Segurança, cujos detalhes estão especificados no anexo que junta ao seu expediente. Além disso, o senhor Governador faz presente a documentação, a mais, exigida pelo artigo 403 do Regimento Interno do Senado, qual seja a publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, consubstanciada no Decreto Legislativo nº 63/79, de 12 de dezembro de 1979, bem como o pronunciamento do Senhor Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo a prioridade do programa apresentado pelo Governo do Pará. Há, ainda, no processo, o credenciamento para o Governo do Estado pelo Banco Central do Brasil visando à contratação do empréstimo e a proposta do Senhor Ministro da Fazenda ao Exmº Sr. Presidente da República no sentido de que o Estado do Pará possa dirigir-se ao Senado Federal a fim de obter a autorização constitucional, proposta que, em data de 6 de abril do corrente ano, recebeu o necessário "autorizo" do Senhor Presidente.

Na mensagem ao Senado, o Governador do Pará declara que "não é demais enfatizar a extrema importância de que se reveste, para nosso Estado, a aprovação do pleito, eis que os recursos em tela implementarão obras essenciais ao esforço de desenvolvimento paraense, em setores fundamentais de sua economia e elevação de qualidade de vida de nossa população." Mais adiante, na apresentação do Programa, S. Exª chama a atenção para o fato de que "a partir de meados dos anos 60, se intensificou na região a atuação dos órgãos governamentais, principalmente da área federal" acentuando que foram "efetivados macro-investimentos em transporte, comunicação e em infra-estrutura energética, que deram ensejo à implantação de grandes projetos de exploração de seus recursos naturais, em paralelo à política de incentivos fiscais, responsável pela atração de inúmeros empreendimentos pecuários." Mas, após fazer tal constatação, a mensagem do governador chama a atenção para o fato de que se "desencadearam, no bojo desse processo, profundas alterações na estrutura sócio-econômica da Amazônia e, em particular, do Estado do Pará, marcadas, sobretudo, pelo agravamento das disparidades sociais, por distorções em sua estrutura fundiária, pelo crescimento acelerado da população e conseqüente saturação de equipamentos urbanos e da infra-estrutura social." Por causa disso — prossegue o Governador — "defronta-se o Estado com uma progressiva recessão em sua capacidade de atender a crescente demanda social por parte da população paraense, acrescida significativamente pelos fluxos migratórios convergentes para o Pará, atraídos pela dinâmica das ações em processo na região," salientando mais, que, "em face das limitações atuais de sua disponibilidade financeira orçamentária, é lícito ao Estado o recurso a operações de crédito como alternativa para a concretização dos investimentos que se fazem necessários."

A pretensão do Estado do Pará, a nosso ver, é justa, e se acomoda perfeitamente à política adotada por esta Casa, sempre compreensiva na acolhida desses pleitos de extraordinário alcance sócio-econômico para as unidades da Federação tanto mais quanto, no caso específico do processo sob exame, o Pará desfruta de uma invejável, senão inédita, posição no quadro brasileiro em matéria de endividamento externo. Pelo mapa integrante do processo, verifica-se que o Estado do Pará que, em 1972 e 1973, contraiu dois empréstimos externos, pelo prazo de 10 anos cada um, quitou pontual e fielmente os seus compromissos, com as últimas parcelas dos empréstimos sendo pagas pela atual administração estadual. Não deve um dólar ou qualquer outra moeda estrangeira enquanto a dívida interna, adequada às possibilidades do Estado, tem sido amortizada, regularmente, como se vê do quadro respectivo integrante da documentação exibida.

Por outro lado, vale notar que o Pará é um dos poucos estados brasileiros que apresenta apreciável superávit em sua balança comercial com o exterior, acumulando de 300 a 500 milhões de dólares, anualmente, na vantagem do valor das exportações sobre as importações. Parece justo, assim, que uma unidade que contribui tão expressivamente para a solução do magno problema da dívida externa do país possa se beneficiar, para o seu desenvolvimento, de um financiamento em moeda estrangeira. Frise-se, ademais, que, nos termos do aviso da Secretaria de Planejamento, a contratação do empréstimo externo se dará na base de parcelas anuais de 20 milhões de dólares, a começar neste exercício de 1984 e a terminar em 1986, e, ainda assim, com a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contacto com instituição financeira do exterior, visando a sua colonização no mercado, dependentes da prévia e expressa au-

torização do Banco Central do Brasil, — detalhe e exigência que garantem o respeito às contingências e conveniências da atual situação cambial brasileira. Quanto à capacidade financeira do Estado para suportar o ônus da amortização do empréstimo, o anexo respectivo indica que tal encargo financeiro não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Em face do exposto, estando rigorosamente cumpridas todas as exigências regimentais discriminadas no artigo 403 do Regimento do Senado, opinamos pelo deferimento do pedido do Estado do Pará nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outras moedas de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação será realizada nos temros aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda o disposto na autorização legislativa estadual constante do Decreto Legislativo nº 63/79 de 12 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É este, Sr. Presidente, o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 28, de 1984, autorizando o Estado do Pará a contratar empréstimo externo no valor de 60 milhões de dólares Norte-americanos, para o fim que especifica.

Solicito ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Formulado pela Comissão de Finanças desta Casa — que apreciou pedido do Sr. governador do Estado do Pará —, chega a esta Comissão de Constituição e Justiça o projeto de resolução autorizando o Governo do Estado do Pará a contratar, com garantia da União, empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (Sessenta Milhões de Dólares Norte Americanos), ou o seu equivalente em outra moeda, para aplicação no Plano de Investimentos do Estado.

O parecer desta Comissão é exigência contida no art. 404 do Regimento Interno, em sua letra **b**, que estabelece que o pedido de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, "será, em qualquer caso, submetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça."

Compulsando-se o processo, verifica-se que o Sr. Governador do Estado do Pará cumpriu, uma a uma, as prescrições do art. 403 do Regimento Interno do Senado, para comprovação anexando a seguinte documentação:

a) Decreto Legislativo nº 63/79 da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, datado de 12 de Dezembro de 1979 e publicado no **Diário Oficial** do Estado do dia 15 de Dezembro do mesmo ano autorizando o Poder Executivo paraense a realizar, com outorga da União, operação de empréstimo externo no valor total de US$ 60,000,000.00 (Sessenta Milhões de Dólares Norte Americanos) ou equivalente em outras moedas;

b) Aviso nº 0137 de 22-2-84 do Senhor Ministro do Planejamento reconhecendo a prioridade do Programa de Investimentos do Estado do Pará para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de Junho de 1974, e do art. 4º do Decreto Lei nº 1.312, de 15 de Fevereiro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto Lei nº 1.558, de 17 de Junho de 1977, bem como a capacidade do Estado do Pará de pagar o empréstimo até o limite de US$ 60,000,000.00;

c) Credenciamento para o Governo do Estado do Pará, dado pelo Banco Central do Brasil, para contratar a operação de empréstimo, datado de 8 de Março de 1984:

d) Ofício do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República propondo seja o Estado do Pará autorizado a dirigir-se ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 42. item IV. **"in fine"** da Constituição Federal;

e) Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República autorizando a realização do empréstimo externo, datada de 6 de abril de 1984 e publicada no **Diário Oficial da União.**

f) Programa de Investimentos do Estado a ser financiado pelo empréstimo contraído.

g) Demonstrativos da situação financeira do Pará, que tem zerada a sua dívida externa e em situação regular a sua dívida interna e em condições de satisfazer normalmente o compromisso a ser assumido.

Nestas condições, satisfeitas que foram todas as exigências e precauções discriminadas no Regimento Interno do Senado e, tendo em vista o item IV do art. 42 da Constituição Federal, nosso parecer é no sentido da aprovação do projeto de resolução proposto pela douta Comissão de Finanças do Senado autorizando o empréstimo externo solicitado pelo Estado do Pará.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Completada a instrução da matéria, passa-se à dicussão do projeto, em turno único.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para discutir o projeto.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode parecer estranho, Sr. Presidente, que um Senador por Minas Gerais tome da palavra para discutir um empréstimo em dólar, do Estado do Pará, principalmente sendo o Estado do nosso Eminentíssimo Líder Senador Aloysio Chaves, mas é que me pareceu oportuno convocar o Senado para um pequeno exercício de memória.

Na Legislatura passada, o Senador Dirceu Cardoso, praticamente durante dezoito meses, trancou a tramitação de todas as matérias na Casa, na sua obstinada recusa e obstrução a todos os projetos que tinham como escopo aumentar a dívida consolidada de Estados e Municípios e empréstimos em dólares no exterior. O Senador do Espírito Santo, hoje Secretário de Segurança daquela importante Província vizinha ao nosso Estado de Minas Gerais, acreditava com boa fé, acreditava conscientemente no fato de que grande parte, segundo ele, da nossa inflação residia exatamente do endividamento interno e externo do Brasil.

Sr. Presidente, à época, Oposição e Governo quase sempre se davam as mãos para aprovar esses recursos, uma vez que não era lícito negar aos governantes estaduais e aos prefeitos os elementos necessários à realização de muitas obras e defendíamos, inclusive, a tese de que a negativa por parte dos setores da Oposição daqueles empréstimos solicitados acabava por ser um fator de pressão a mais, um elemento para aumentar ainda as aflições e as angústias de milhares de trabalhadores brasileiros sem possibilidade de obterem novas oportunidades de empregos pela cessação dos investimentos públicos.

Agora, Sr. Presidente, passando para o outro lado da cerca, aí estão os Governadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro que investiram duramente contra o Governo Federal por estar fazendo dívidas na área internacional, aí estão os Governadores do PMDB solicitando autorização do Senado para tomarem empréstimos em dólares. Aqui está o Governador do Pará, o ex-Deputado Jáder Barbalho, que certamente pronunciou os mais acres, os mais duros, os mais impenitentes discursos contra o Governo Federal, exatamente por causa disso, solicitando recursos em dólares para investimento no seu Estado. Não somos contra, Sr. Presidente.

Isso parece muito com a situação do PMDB face ao Colégio Eleitoral. Se o PMDB houvesse ganho o Colégio Eleitoral não estava levantando dúvidas sobre a sua legitimidade. As dúvidas levantadas quanto à legitimidade dos empréstimos externos estão agora desfeitas quando o Governo Jáder Barbalho do PMDB solicita autorização do Senado para contrair 60 milhões de dólares em empréstimos externos.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARO — Ouço V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª vai-me permitir que eu desdobre a minha observação em duas. A primeira, que é a mais momentosa, refere-se ao problema da eleição direta ou indireta. Eu diria a V. Exª, Senador Murilo Badaró, que se tivesse ocorrido o contrário, fosse o PMDB que tivesse ganho o Colégio Eleitoral, muito provavelmente nós é que estaríamos hoje no lugar do PMDB com uma arma política, querendo recuperar uma eleição perdida. Eu até não censuro, eu não critico, eu até respeito a inteligência e a habilidade do PMDB de querer tomar para trás uma eleição perdida em 1982. Porque acredito que se nós do PDS tivéssemos perdido o Colégio Eleitoral hoje nós seríamos os porta-estandartes da bandeira das "Diretas Já" para ganhar uma eleição perdida. Agora, quanto aos empréstimos, V. Exª se lembra bem do meu sofrimento, da minha luta para conseguir recursos para Goiás para projetos do foro e da envergadura como é o caso do Projeto Rio Formoso, para a lavoura, para a irrigação permanente, onde estão se obtendo três colheitas/ano de arroz no nosso Estado, e esse projeto ficou inacabado por falta de recursos. Mas recursos esses que eu, graças à boa vontade da nossa Liderança, tão logo empossado o Governador do PMDB, foram eles liberados a pedido nosso, colocado na pauta da Ordem do Dia e votados, como de resto todos aqueles empréstimos do Estado de Goiás que estavam aqui parados, por solicitação nossa foram incluídos na Ordem do Dia e todos já foram encaminhados, porque realmente acho que o PDS está cumprindo a sua obrigação. Antes de olhar o interesse político-partidário, nós estamos olhando um interesse maior da comunidade nacional, como é o caso do nosso Líder que agora faz em favor do seu Estado. Era a consideração que eu queria fazer.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª Essa é exatamente a posição certa que, infelizmente, o PMDB não teve com relação ao Governo e ao Partido majoritário na legislatura passada.

Eu, por exemplo, vou votar favoravelmente ao projeto que autoriza o empréstimo de 60 milhões de dólares ao Governo do Sr. Jáder Barbalho, esperando eu que o Senador Hélio Gueiros, que o Senador Aloysio Chaves e o Senador Gabriel Hermes, além do Deputado Sebastião Curió que está aqui presente e outros Deputados da Bancada do Pará, fiscalizem a correta aplicação desses recursos. Agora, estou certo de que o PMDB recebe a grande e inolvidável lição dos fatos: a verdade, diziam os romanos, é conduzida pelo tempo e pela mão. E eu espero também que o PMDB tenha, com relação ao Colégio Eleitoral, a mesma posição que tem com relação aos empréstimos em dólares.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exª permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu ouvirei o Senador Itamar Franco e em seguida darei a palavra a V. Exª, com muita honra para mim.

O Sr. Hélio Gueiros — E que tem o Colégio Eleitoral a ver com isso? Não há correlação alguma.

O SR. MURILO BADARÓ — O que é que o Colégio tem haver com isso? A rigor nada, mas tem tudo na medida em que o PMDB está, novamente, na mesma posição falsa que esteve quando recusou ao Governo os empréstimos que o Governo necessitava e quando criticava o Governo por estar tomando empréstimos em dólares para financiamentos internos no País.

Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª começou a sua fala dizendo "um pequeno exercício de memória". Quero pinçar o aspecto do Colégio Eleitoral que V. Exª coloca no fulcro...

O SR. MURILO BADARÓ — O Senador Hélio Gueiros está dizendo que não tem nada a ver uma coisa com a outra.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª estava analisando o empréstimo do Pará, e de repente — deve ter lá suas razões — trouxe o problema do Colégio Eleitoral como a mostrar uma contradição do PMDB que outrora, através de alguns dos seus membros...

O SR. MURILO BADARÓ — Ela é tão evidente, nobre Senador Itamar Franco, que não precisa demonstração.

O Sr. Itamar Franco — Não é tão evidente. A evidência, nobre Senador — é preciso que isto seja dito a V. Exª, neste momento — é que se há aqueles do PMDB que pretendem esquecer o que pregaram nas praças públicas e que pregam, hoje, no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, todos nós que verberamos contra esse Colégio Eleitoral que é um Colégio Eleitoral ilegítimo e que não representa a vontade nacional, que o Presidente da República não pode ser eleito através desse Colégio, nós defendemos e queremos eleições diretas para que o povo possa participar. É a nossa doutrina e o nosso princípio, nobre Senador Murilo Badaró. Até prova em contrário, V. Exª não pode dizer que o PMDB vai ao Colégio Eleitoral. O PMDB não pode ir a esse Colégio Eleitoral porque os seus Governadores e os seus Parlamentares, todos eles se investiram contra o Colégio Eleitoral. V. Exª, então, não pode cometer para com o meu Partido, no momento, essa atitude crítica quando não é verdade que o nosso Partido tem o aos anseio de ir ao Colégio Eleitoral.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe-me, mas não posso invadir a seara de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faria um apelo ao eminente Senador Murilo Badaró, para se ater aos termos do encaminhamento de votação do projeto.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, desculpe-me, mas não estou encaminhando a votação, estou discutindo o projeto. Portanto, parece-me que sobra um pouco de tempo no Regimento.

Evidentemente que se eu estivesse encaminhando o projeto, pura e simplesmente, não faria considerações dessa natureza. Claro que não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Creio que ao discutir o projeto, V. Exª tem que se ater também aos termos do projeto.

O SR. MURILO BADARÓ — Estou exatamente dentro da matéria. Apenas estou chamando a atenção da Casa — e V. Exª me ajuda na advertência, porque assim a Casa toma conhecimento ainda mais enfaticamente do que é necessário ser mostrado — para o fato de que o PMDB criticou o Governo durante tantos anos por estar fazendo empréstimos externos, e vem agora um Governador do PMDB pedir autorização para requerer um empréstimo de 60 milhões de dólares.

Eu não deixaria, como não vou deixar, nenhum passar aqui sem essa observação.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permitiria terminar o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Muito mais grave, nobre Senador Murilo Badaró, do que quando V. Exª diz que o nosso Partido irá ao Colégio Eleitoral, muito mais sério e mais triste é ver elementos do Partido de V. Exª que vão adotar a doutrina da traição. E nessa doutrina da traição, tentam engabelar o meu Partido, de que poderá eleger o Presidente através dessa doutrina. E essa doutrina, nobre Senador Murilo Badaró, foi levantada, nada menos, nada mais, pelo Ministro Chefe da Casa Civil.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe-me, nobre Senador Itamar Franco, mas não quero abrir polêmica em assunto dessa gravidade, até porque percebo que V. Exª está dissentindo da orientação do seu Partido que, a esta altura, já tem três candidatos ostensivos para o Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª sabe mais do que eu.

O SR. MURILO BADARÓ — Hoje estou vendo nos jornais, o Governador Franco Montoro já candidato...

O Sr. Itamar Franco — A quê? Eleições diretas, não é?

O SR. MURILO BADARÓ — Não, candidato no Colégio Eleitoral. O Governador Tancredo Neves, candidato no Colégio Eleitoral.

O Sr. Itmar Franco — O PMDB só tem candidatos nas eleições diretas, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Isso, na opinião de V. Exª V. Exª e outros eminentes Senadores assinaram um documento se comprometendo — e esse documento veio ontem à publicidade — a não comparecer ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — E não vamos comparecer, nobre Senador, V. Exª não tenha dúvida.

O SR. MURILO BADARÓ — Espero que esse documento produza os efeitos, porque é um documento sério, é um documento responsável.

Evidentemente, Senador Itamar Franco, que eu não tenho condições de impedir que essas coisas aconteçam mas Governador do PMDB que pedir empréstimo externo aqui no Senado, vai ter que ouvir todas essas nossas estranhezas.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª terá o direito de falar o que quiser, de expor o seu ponto de vista.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, acho que essa posição é correta, porque se o PMDB fosse majoritário no Colégio Eleitoral, essa estória de legitimidade nem seria motivo para conversa, sequer para discussão.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Estou com o Senador Lenoir Vargas na fila dos apartes. Vou ouvir primeiro s. Exª, que lutou bravamente para conseguir um empréstimo para Santa Catarina que, obstruído aqui durante longo tempo, prejudicou o Estado, negou muitos empregos a trabalhadores.

O Sr. Lenoir Vargas — Quero apenas seguir o raciocínio de V. Exª de que nas votações nesta Casa, como, aliás, em todas as Casas legislativas, o que prevalece, no fundo, são os interesses político-eleitorais.

O SR. MURILO BADARÓ — Que são respeitáveis.

O Sr. Lenoir Vargas — E dos interesses político-eleitorais, o que prevalece, no fundo, também, de tudo isso que está acontecendo, é a luta pelo poder, é o poder que os vários grupos almejam. De modo que V. Exª tem muita razão. O PMDB, assim como combatia os empréstimos e que hoje diz que não vai ao Colégio Eleitoral, está todo preparado para ir ao Colégio Eleitoral, tanto que desse tal documento que V. Exª cita, com firma reconhecida, eu já li uma notícia de que há um membro signatário desse documento, que diz com as mãos no nariz: "se houver possibilidades de vitória, eu vou ao Colégio Eleitoral." Quer dizer, o documento não vale nada, o que vale é a conquista do poder, é essa luta pelo poder, de modo que mesmo o nobre Senador Itamar Franco irá também ao Colégio Eleitoral para votar no candidato do seu Partido.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª não pode fazer uma afirmativa dessas. Eu não permito, com todo o respeito, que V. Exª faça essa afirmação.

O Sr. Lenoir Vargas — Mas, é uma previsão lógica.

O Sr. Itamar Franco — Lógica de V. Exª, mas a lógica de V. Exª é ilógica.

O Sr. Lenoir Vargas — É uma previsão normal, Senador.

O Sr. Itamar Franco — Não é previsão normal, Exª!

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exª, o Senador Fábio Lucena, todos irão ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — Não confunda V. Exª os nossos princípios!

O Sr. Lenoir Vargas — É lá que se vão decidir os destinos do País, e lá que se vai escolher o Presidente da República.

O Sr. Itamar Franco — A decisão do País é nas urnas, Exª, é nas praças públicas, não em gabinetes fechados como quer V. Exª Essa é a diferença nossa.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exª por enquanto está em divergência, porque não está participando das nego-

ciações, mas V. Exª sabe que existem já negociações em torno do Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — Eu as desconheço, Exª Não existem em nome do Partido?

O Sr. Lenoir Vargas — De modo que V. Exª se confor me, mas V. Exª vai lá.

O Sr. Itamar Franco — Não vou, e V. Exª também não irá, porque V. Exª não vai votar...

O Sr. Lenoir Vargas — Eu estou com o aparte, depois V. Exª vai pedir. Eu apenas acredito no seguinte: se um número muito grande de oposicionistas se manifestar contra a participação no Colégio Eleitoral, na esperança de que inviabilize qualquer tipo de eleição, aí sim...

O SR. MURILO BADARÓ — Esse é um erro crasso.

O Sr. Lenoir Vargas — Mas, como a decisão do Colégio Eleitoral ao final da sua votação será por maioria simples, é evidente que eles todos, se tiverem alguma chance de eleger o Presidente da República, vão comparecer ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Alexandre Costa — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Concedo o aparte ao Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Senador Murilo Badaró, V. Exª sabe que eu, sendo um pouco mineiro, honro-me muito em tomar parte num debate de mineiros. Eu o faço apenas para um reparo: V. Exª comete uma grande injustiça com o Senador Itamar Franco...

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não cometi injustiça nenhuma com S. Exª!

O Sr. Alexandre Costa — ... quando diz que ele dissentiu do seu Partido. S. Exª tem sido — e V. Exª é testemunha — um dos homens mais coerentes da Oposição, que conhecemos aqui durante 10 anos. A Oposição, sim, é que dissente da sua linha de conduta, porque deseja alcançar o poder de qualquer maneira.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Senador Alexandre Costa.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu me curvo ante a afirmação de V. Exª, de que o Senador Itamar Franco tem sido um homem coerente. Mas a verdade é que esta coerência da Oposição, de fato não existe. Este mesmo Partido, esse mesmo Governador — e é uma pena que eu não possa ter aqui agora, os pronunciamentos do Governador Jáder Barbalho contra o endividamento externo do Governo brasileiro, dos Estados brasileiros e dos municípios brasileiros — está com uma perspectiva diferente, é obrigado a uma postura mais séria, mais responsável, mais austera, e os dólares tão combatidos se tornam, de uma hora para outra, indispensáveis ao soerguimento econômico do Pará, Estado do nosso eminente Senador Hélio Gueiros, uma das principais figuras da Comissão de Constituição e Justiça e desta Casa.

Vou ouvir o Senador Itamar Franco, para concluir, de vez que um mineiro não deve penetrar muito nos assuntos do Pará, ainda que lá exista uma cidade chamada Paragominas, onde a presença do homem mineiro inoculou a fé, a confiança e, sobretudo, a confiança nos destinos do Brasil. A estrada que foi denominada pelo Sr. Jânio Quadros de "estrada das onças", Belém-Brasília, idealizada e construída por Kubitschek, acabou por se transformar numa extraordinária avenida do progresso, que promoveu a união de Minas Gerais com o Pará.

Ouço V. Exª, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Murilo Badaró, depois da união de Minas Gerais com o Pará, nada mais resta a dizer...

O SR. MURILO BADARÓ — Mas é a única união possível neste momento.

O Sr. Itamar Franco — É a única união possível?

O SR. MURILO BADARÓ — Neste momento, é; as outras ainda estão **sub judice.**

O Sr. Itamar Franco — Senador Murilo Badaró, a verdade é que V. Exª tenta mostrar a grande contradição, se é que existe, do PMDB. Eu diria a V. Exª, que pelo menos até agora, como Senador reeleito por Minas Gerais, eu não conheço qual é a diretriz do meu Partido com relação ao Colégio eleitoral. Mas ele só pode ter uma, Senador Murilo Badaró: é cumprir os seus compromissos partidários, doutrinários, os compromissos que ele acabou de assumir não apenas nas eleições de 1982, mas nessa pregação belíssima que fizemos por todo o País, na defesa das eleições diretas. O compromisso do meu Partido é com o povo, é permitir a participação popular, é através das eleições diretas, e não através desse Colégio Eleitoral ilegítimo e espúrio. Agora, é interessante que V. Exª investe...

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Itamar Franco, as palavras de V. Exª são de muita gravidade...

O Sr. Itamar Franco — Agora, só quero saber de V. Exª...

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª me permite interromper?

O Sr. Itamar Franco — Não, só quero saber de V. Exª o seguinte: interessante é que V. Exª quer mostrar as contradições do meu Partido. E nós negamos que o PMDB é uma frente. Mas, V. Exª não fala nas contradições do Partido de V. Exª, não fala nesse chamado grupo Pró-Diretas, que aí existe, que hoje, o grupo, por incrível que pareça — V. Exª vai me ouvir mais um minuto — esse grupo, por incrível que pareça, é mais importante que o Partido de V. Exª É esse grupo, hoje, que quer comandar a política nacional...

O SR. MURILO BADARÓ — Data venia.

O Sr. Itamar Franco — Esse grupo, Senador Murilo Badaró, é tão importante...

O SR. MURILO BADARÓ — Data venia.

O Sr. Itamar Franco — ... e, veja V. Exª que ele é tão importante, mais do que o Partido de V. Exª Se V. Exª for examinar uma das emendas, à emenda do Presidente João Baptista Figueiredo, esta Emenda à Constituição nº 1, há de verificar que ela começa com o seguinte: "O grupo pró-Diretas e os Patidos de oposição"... Veja V. Exª que esse grupo tomou características partidárias, dentro do Partido de V. Exª então Senador Murilo Badaró, quem tem telhado de vidro não deve estar jogando pedras do lado de cá.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe, mas V, Exª é que está tentando transferir para o PDS, que vai apresentar-se monoliticamente unido nesse episódio...

O Sr. Itamar Franco — Agora é minha vez de cobrar e de esperar...

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, mas o problema nosso é diferente. Nós temos uma decisão inabalável, porque a conquistamos nas urnas, de ir ao Colégio Eleitoral. V. Exª chamou o Colégio Eleitoral de espúrio, de ilegítimo...

O Sr. Itamar Franco — Chamei e repito...

O SR. MURILO BADARÓ — E eu espero que V. Exª e os seus companheiros que assinaram esse documento...

O Sr. Itamar Franco — As minhas palavras estão registradas nos **Anais.**

O SR. MURILO BADARÓ — Isso é importante, porque depois, amanhã, aparecem aí alguns companheiros de V. Exª para dizer que não, aquele documento foi apenas uma manifestação...

O Sr. Itamar Franco — Eu tenho que responder apenas pelas minhas ações.

O SR. MURILO BADARÓ — É claro. Foi apenas um documento conjuntural...

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, me permita, V. Exª me citou.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, eu não citei V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — É porque eu assinei o documento. Permito-me um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não sabia que V. Exª tinha assinado.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me o aparte, já que eu estou envolvido.

O SR. MURILO BADARÓ — Um momento, por favor.

O Sr. Fábio Lucena — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu quero explicar, porque eu não sabia que V. Exª tinha assinado. Eu sabia que o Senador Itamar Franco...

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª falou e alguns dos seus companheiros, dirigindo-se ao Senador Itamar Franco, e um desses companheiros sou eu, Senador Murilo Badaró. Em face disso, gostaria que V. Exª me concedesse o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, é uma honra ouvir V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, assinei, de fato, o documento, com muita honra, em que declaro, juntamente com o eminente Senador Itamar Franco, o Senador Henrique Santillo, o Senador Enéas Faria, o Senador Jaison Barreto, o Senador Alfredo Campos, o Senador Mário Maia e, nesse crescendo, a Bancada em peso do PMDB tende a se solidarizar ao documento. Assinei-o nobre Senador, porque não me sinto em condições morais de comparecer a um Colégio Eleitoral, por mim tachado de espúrio, de ilegítimo, de indecente, juridicamente. V. Exª reconhece que, por esses motivos, nós estamos no dever de não comparecermos ao Colégio Eleitoral. V. Exª tem toda a razão e V. Exª concorda que o Colégio é ilegítimo, é espúrio...

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Não concordo não!

O Sr. Fábio Lucena — Então se V. Exª não concorda...

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Nada disso, V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me V. Exª?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não quero julgar a decisão de V. Exª V. Exª, a começar pelo Senador Itamar Franco, é que fizeram, para honra minha, uma incursão no meu discurso para assinalar que não comparecerão ao Colégio Eleitoral.

Eu não estou analisando nem julgo o mérito da decisão de V. Exª, longe de mim tal pretensão.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me então dizer que a conclusão que me assiste, no momento, é que V. Exª, em nos cobrando o cumprimento de nossa palavra, de não comparecermos ao Colégio, está reconhecendo os motivos que nos levam a não comparecer ao Colégio...

O SR. MURILO BADARÓ — Não estou cobrando nada. Exª.

O Sr. Fábio Lucena — ...e que, pelos mesmos motivos, V. Exª deveria aliar-se aos verdadeiros defensores da legitimidade eleitoral, quer pelo processo direto ou indireto, no caso eleição indireta de verdade, não farsa, e não fraude, como esta que vem aí; também, V. Exª reconhecendo as nossas alegações, os nossos motivos, não deverá comparecer, igualmente, ao espúrio e ilegítimo Colégio Eleitoral.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não estou cobrando nada, nobre Senador Fábio Lucena, estou constatando, e ao constatar, fui informado pelo Senador Itamar Franco que ele, e mais alguns companheiros, haviam subscrito um documento, que aliás a imprensa dele dá notícia, de que não comparecerão ao Colégio Eleitoral.

O que eu quis assinalar é que tal e qual a contradição do Governador Jáder Barbalho e do PMDB, ao solicitarem autorização para fazerem empréstimos externos, depois de, durante tantos anos, terem combatido o endividamento externo do Brasil, não me surpreenderá se, depois de tachar o Colégio Eleitoral de espúrio, de ilegítimo e de juridicamente indecente, que é uma terminologia nova, que eu não conhecia...

O Sr. Fábio Lucena — Juridicamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois é, eu não conhecia essa figura jurídica. De qualquer maneira, eu quero assinalar que amanhã não me surpreenderá se de fato, o PMDB comparecer ao Colégio Eleitoral.

Foi oportuno, Sr. Presidente, esse debate, porque permitiu que o Brasil tomasse conhecimento de que essas acusações da Oposição, com relação ao endividamento externo brasileiro, quando precisarem de ser devidamente respondidas, é fácil, nós vamos remetê-los ao Senador Hélio Gueiros, do Pará; ao Senador Aloysio Chaves, do Pará; ao Senador Gabriel Hermes e ao Governador Jáder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É muito bom, é realmente gratificante o Estado do Pará poder assumir, hoje, uma dívida de 100 bilhões de cruzeiros, sobretudo para nós, goianos, e próximos daquela região, que sempre enxergamos no Pará, particularmente em Belém, o segundo pulmão deste País, colocando como primeiro o Porto de Belém e o outro, aquele tão sonhado Porto de espadarte, que não fosse a pobreza do Pará, não fosse a sua pouca expressão política no contexto nacional, aquele sonho acalentado pelos paraenses desde 1952 há muito já seria uma realidade.

De qualquer forma, o Pará, depois da Belém-Brasília, depois da consolidação e do asfaltamento da Belém-Brasília, que só em termos de ocupação espontânea do território brasileiro, se levarmos em conta o quanto já se desperdiçou de recursos nesse País, na tentativa de colonização dirigida, nós verificaríamos o quanto aquela rodovia se pagou e quanto ela tem dado de retorno ao País só nesse aspecto de colonização espontânea.

É pois, Sr. Presidente, gratificante para nós verificarmos no Estado do Pará hoje, em que pese nas mãos de um homem do PMDB, contar com a boa vontade do Senado, com a boa vontade da Bancada do PDS, porque realmente o Estado do Pará hoje pode pagar esse tipo de compromisso.

É bem verdade, Sr. Presidente, — e esse aspecto foi bem salientado pelo Senador Murilo Badaró — que o realejo da Oposição, ainda hoje, principalmente naqueles Estados onde eles não detêm o poder, é muito comum concitar o povo a rebelar-se contra a dívida externa. Até mesmo pessoas que ocupam posições nos governos estaduais do PMDB, como ainda anteontem nós vimos, no Programa Brasília-Urgente, um auxiliar do governo paulista dizendo que o povo brasileiro nada tem com a dívida externa, que o povo brasileiro não tem a mínima responsabilidade com a dívida externa, porque ela é totalmente da responsabilidade do Governo Federal.

Ora, Sr. Presidente, não é só ignorância, é má fé. É má fé porque aquele cidadão ocupa um cargo de dirigente da FEBEM, do Governo de São Paulo. Ele se intitula bacharel em Direito. Mas, a verdade é que ele ocupa um cargo de relevo na administração paulista e ele afirmava, categoricamente, para milhões de telespectadores, que o povo não foi chamado para essa dívida.

Ora, essa é a meia-verdade, Sr. Presidente. Não, é uma inverdade grosseira, porque para o metrô paulista mesmo, foi aprovada, passando pela Comissão que modestamente nós presidimos nesta Casa, só a bagatela de 3 bilhões de dólares para o metrô paulista, repito.

Sr. Presidente, o que importa não é que um quinto dessa dívida pertença aos municípios; que um quinto dessa dívida seja dos Estados; que um outro quinto seja dívida das multinacionais para com as suas matrizes, recursos que vieram para cá sob a forma de empréstimo; e que um outro quinto seja de empresas privadas nacionais que implantaram esse parque industrial brasileiro, que já está entre os dez maiores do mundo.

Não importa, Sr. Presidente, que um quinto seja do Governo Federal, porque obras como Itaipu, ela por si só, vale muito mais para as futuras gerações do que a quota-parte que é encargo direto do Tesouro Federal. A dívida é do Brasil sim, Sr. Presidente, mas essa dívida está beneficiando direta e indiretamente toda a população brasileira. Agora, o que não é justo, o que não élícito é que muitos desses que, hoje, estão na Oposição, levaram o Brasil ao ridículo o Brasil à vergonha, quando eles, no Governo, permitiram que navios da PETROBRÁS tivessem que navegar nos portos estrangeiros sob bandeiras de outros países, como navios piratas, para não serem apresados, para pagar dívidas do Brasil.

Esses bonzinhos de hoje, da Oposição, Sr. Presidente, que desmoralizaram o Brasil a este nível, estes nacionalisteiros de meia pataca, Sr. Presidente, (o Sr. Presidente aciona a campainha) utilizaram a honra nacional, obrigando navios da PETROBRÁS, repito, para que as gerações novas hoje tomem conhecimento desse fato.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muita alegria, só quero concluir o meu raciocínio.

O Sr. Fábio Lucena — Rapidamente, V. Exª é um homem tolerante, é um democrata e, naturalmente, já permitiu. Nobre Senador, V. Exª parece-me usar de expressões muito duras, muito rudes, como chamar colegas seus, da Oposição, de nacionalisteiros de meia pataca. Parece-me que isso não se coaduna com a formação liberal do Senador Benedito Ferreira. E quanto à existência de oposicionistas que ilaquearam, que iludiram, que enganaram, que ludibriaram a opinião pública, com relação à dívida externa, parece-me, nobre Senador, que V. Exª está no dever de declinar-lhes os nomes, para que o Partido de Oposição não fique nos Anais do Senado, pelas palavras de V. Exª, como um Partido que haja iludido a opinião pública brasileira. É o apelo que gostaria de fazer a V. Exª no sentido de retirar — inclusive o Sr. Presidente acionou a campainha — expressões tão rudes contra colegas seus de Oposição e que, além de rudes, chegam a ser injuriosas, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª é quem o diz, porque eu não disse que havia Senadores nacionalisteiros. Eu me reportava a falso nacionalisteiros, nacionalisteiros de meia pataca, porque não nacionalistas, porque não patriotas, porque queriam levar o Brasil à condição de caloteiro, querendo levar o Brasil à condição de mau pagador. A esses, V. Exª me permita, eu não tenho, como empresário de maõs calosas, como homem brioso que honra seus compromissos, eu não posso entender que o concordatário de má fé mereça adjetivação mais adequada.

Permita-me V. Exª, não me reportava, não me referia a Senadores; refiro-me àqueles que insistem em que o Brasil deva ser caloteiro, que o Brasil deva fazer uma concordata unilateral, não honrando os seus compromissos, vez que compromissos esses não honrados se prestariam, no mínimo, Sr. Presidente, a 20%, para a locupletação até das multinacionais, e quanto mais de empresas privadas também devedoras de empréstimos externo.

Sr. Presidente, creio eu que a minha Bancada no Senado cumpre o seu dever, porque acima das siglas partidárias estão os interesses brasileiros, estão os interesses do povo paraense. E eu espero o mesmo, Sr. Presidente, para todos os empréstimos, não por ser o meu Líder do Estado do Pará, mas que todos os Estados que tenham real capacidade de pagamento, que possam, efetivamente, contrair empréstimos para antecipar soluções para os problemas que angustiam a sua gente.

Com essas palavras, Sr. Presidente, concluo, manifestando...

O Sr. Jaison Barreto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Exª

O Sr. Jaison Barreto — Só para não deixar passar em branco. Aliás já foi feita a objeção às colocações, em relação à postura da Oposição, no que diz respeito à análise desse endividamento externo. Não há nenhuma contradição, nobre Senador. Para Santa Catarina acaba de ser aprovado um pedido de empréstimo, eu estava presente no plenário e nem me opus quando, no passado, fizemos aqui objeções sérias ao crescente endividamento do meu Estado em função dos empréstimos que estavam sendo solicitados. Mas a necessidade do empréstimo, agora, é decorrente dos empréstimos anteriores, que me fizeram anuir quanto à possibilidade de que continuemos com mais alguns empréstimos para tentar solucionar os erros do passado, de modo que a posição do Estado do Pará incorre na mesma situação, de fato e necessidade, o que é perfeitamente justificável.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª está mal-informado. O Pará não tem dívida. V. Exª está por fora.

O Sr. Jaison Barreto — Não tem dívida, mas não tem condições. V. Exª devia estar investindo contra o Sr. Delfim Netto, contra a SEPLAN, contra o Ministério da Fazenda que anuíram e concordaram que para permitir o desenvolvimento do Estado do Pará essa dívida é racional e é lógica. Irracional e ilógica, e que realmente deixou este País com perda de soberania foram os empréstimos feitos esses anos todos, de maneira avassaladora, o

que acabou deixando o País com esse débito de 100 bilhões de dólares. São duas colocações bem distintas e bem diferentes, e eu não vejo como V. Exª, encontrar conflito entre as nossas posições anterior e agora, porque estamos entendendo que não só o Estado do Pará, como o de Minas, o de São Paulo, do Rio Grande do Sul, o do Paraná devam, por circunstâncias e por necessidade absoluta, tentar rolar a dívida, o que é uma atitude correta, honesta e decente por parte da Oposição. Não há nenhuma contradição.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É muito bom verificar que, no Brasil, médicos do gabarito do Senador Jaison Barreto, podem realmente demonstrar a habilidade daqueles experimentados homens sofridos no foro. S. Exª conseguiu construir uma defesa da posição do seu Partido, deveras curiosa. Hoje, V. Exªs estão como cordeiros, primeiro porque temos 2/3 da Bancada do Senado e em segundo lugar porque V. Exªs têm 10 governos, no caso considerando o Governo do Estado do Rio, também da Oposição; V. Exªs precisam, realmente, carrear recursos para eles e antes só havia o Governo do Estado do Rio em conflito permanente com o seu Partido, de maneira que louvo a habilidade de V. Exªs, que aliás é uma das coisas que mais admiro e que mais tenho procurado aprender nesta Casa, é a habilidade dos nobres pares, sobretudo daqueles, como é o caso de V. Exª, que é um curador do corpo e eu percebo que também já se especializou nas coisas do espírito.

Muito obrigado a V. Exª pelo seu aparte.

Sr. Presidente, muito obrigado por me haver relevado tanto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do PDS vota favoravelmente ao empréstimo, conforme entendimento mantido com a Liderança do PMDB.

Como Senador pelo Pará desejo, entretanto, aduzir breves considerações a respeito desse pedido de empréstimo, sobretudo tendo em conta o que aqui foi dito, com propriedade, por alguns colegas que me antecederam na tribuna.

A atividade política impõe um exercício permanente de revisão de certas posições partidárias. Esta é uma verdade que constatamos no dia a dia.

Venho, a propósição, mencionar, Sr. Presidente, que o Governador do Pará procurou-me, em companhia do nobre Senador Hélio Gueiros, para pedir a colaboração do PDS no sentido da rápida tramitação desse pedido de empréstimo, como o fizemos ao aquiescer à urgência que permitiu a inclusão em pauta hoje.

Esta revisão de posições partidárias, Sr. Presidente, está, neste caso, demonstrada de maneira tão expressiva que a menciono para que fique na nossa meditação como um chamado à reflexão e à ponderação quando freqüentimente nos deixamos levar por exaltações partidárias ou por posições adrede estabelecidas. O nobre Governador do Estado do Pará, quando Deputado na Assembléia Legislativa do Pará, dirigiu um movimento contrário à aprovação de dois empréstimos, um, no valor de 10 milhões de dólares, e o segundo, em 1973, no valor de 10 milhões de dólares, no governo do nosso pranteado conterâneo, Dr. Fernando Guilhon.

Tenho sobre a mesa o longo voto que emitiu naquela opotunidade. Não me vou reportar aos pronunciamentos de S. Exª na Câmara Federal, mas, Sr. Presidente, desejo mencionar esse fato, sobretudo, para destacar uma observação contida no parecer do nobre Senador Hélio Gueiros, quando declarou que a situação econômico-financeira do Estado do Pará é invejável, senão inédita no quadro nacional. Os empréstimos contraídos à época do Governador Guilhon foram pagos nas administrações sucessivas, inclusive durante o período em que tive a honra de governar o Estado do Pará. Encontra-se presente o nobre Deputado Coutinho Jorge, que colaborou com o meu Governo, com competência, com dignidade e com probidade, no exercício da função de Secretário de Planejamento e da Coordenação Geral. E sabem todos que não só esses compromissos foram rigorosamente cumpridos, em um Estado que encontrei com o orçamento publicado, já em execução, em março de 75, de 601 milhões de cruzeiros, com um déficit da administração direta e indireta, despesas de exercícios anteriores e restos a pagar, da ordem de 200 milhões de cruzeiros, com 94% do funcionalismo público abaixo do salário mínimo.

Tudo isso se corrigiu ao longo do tempo, Sr. Presidente, cumprindo rigorosamente os compromissos internos e externos. E no meu Governo no Estado a administração não se onerou em um dólar, como também não onerou a administração de quem me sucedeu, o Sr. Alacid Nunes. E é por isso que o Estado do Pará se encontra hoje nessa situação invejável, que permite ao seu governador, já retificando posições anteriores, dirigir-se ao Senado da República e pedir autorização de empréstimo, não de 20 milhões de dólares, mas de 60 milhões de dólares.

Esperamos que, realmente, esses recursos sejam aplicados num vasto programa de desenvolvimento econômico e social do Pará, porque não há, no momento, dentro da Federação brasileira, nenhum Estado que tenha maior potencialidade econômica, embora ainda incluído numa área subdesenvolvida, o Pará ao lado da sua superfície, que deve ser destacada, de 1 milhão e 250 mil quilômetros quadrados, da sua riqueza florestal, da sua riqueza em recursos minerais, do seu ponteciał hidrelétrico de mais de 50 milhões de **quilowatts,** tem ainda amplas, grandes extensões de solo de excelente qualidade, apto ao exercício da agricultura, em qualquer ramo, como, também, com nítida vocação para a pecuária.

Todos esses fatos reunidos mostram à evidência de que o Estado do Pará é, dentro da Federação brasileira, sem dúvida alguma, o Estado de maior potencialidade econômica. É preciso desenvolver essa potencialidade.

Que esse empréstimo contribua para isso, são os nossos votos. Lamentamos, apenas, Sr. Presidente que não apresente plano de aplicação mais detalhado; e não retardaremos a tramitação desse projeto, embora o nobre Senador Gabriel Hermes tenha mencionado, aqui no Senado, a insuficiência de certos dados, de certos elementos ou a precariedade de certas informações — não retardaremos, enfatizou, embora reconhecendo que o plano de aplicação que foi anexado ao processo não é satisfatório, não é convincente, não é claro. A lei que autorizou o Governo do Estado a contrair esse empréstimo, é de dezembro de 1979. Somente no Governo do Sr. Jader Barbalho foi utilizada a autorização legislativa, sem ter sido renovada; foi exercitada, juntando, S. Exª, um plano de aplicação, que nos parece extremamente sucinto, para não dizer cheio de lacunas, porque apenas sob rubrica de caráter geral consigna importâncias elevadas para serem aplicadas no decurso dos próximos 3 anos. Leio, por exemplo:

Setores/Projetos	Em Cr$	Em US$
AGRICULTURA	3.633.580.000	**3.267.608**
1 — Infra-Estrutura para comercialização agrícola	1.171.609.000	**1.053.605**
2 — Implantação de infra-estrutura botânica	367.480.00	**330.467**
3 — Regularização Fundiária — Sem identificar as áreas prioritárias ou os projetos.	1.599.612.000	**1.438.500**
SAÚDE	9.804.648.000	8.817.130
1 — Construção e equipamento de Centros de Saúde	4.134.038.000	3.717.660
2 — Construção e equipamento de Postos de Saúde	861.306.000	774.556
3 — Construção e equipamento de Hospital de Clínicas, iniciativa que se fosse eu, Governador do Estado, não tomaria.	4.809.304.000	4.324.914

O Estado tem um grande problema que é a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Embora não sendo uma instituição do Governo este hospital, constitui um grave problema que é a sua manutenção e a preservação, que sempre se procura transferir, na hora de crise, para o Governo. Mas, o Estado tem, sobretudo, um hospital de bom padrão, que é o Hospital dos Servidores do Estado que precisa ser ampliado, reequipado e, sobretudo, fortalecido em várias atividades, para que possa preencher sua ampla função.

Tenho receio, Sr Presidente, e falo aqui como Senador do Pará, que a construção de um Hospital de Clínicas ao lado do Hospital dos Servidores do Estado, ao lado do problema relacionado com o tratamento de doenças mentais, possa, no futuro, criar para esse hospital condições tão graves que o impeçam de desempenhar a função que se espera dele.

Mas, Sr. Presidente, a lacuna, a insuficiência desse plano de aplicação não nos levará a criar nenhuma dificuldade à tramitação do projeto. Mas nos reservamos, evidentemente, como espero que a mesma reserva se faça a assembléia legislativa, para acompanhar e fiscalizar a execução desse empréstimo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vai tudo bem o que termina bem.

É evidente que, após certas **démarches** pelos bastidores, o projeto de empréstimo do Estado de Pará foi aprovado por unanimidade nesta Casa.

Portanto, em primeiro lugar, eu desejo agradecer a compreensão, a tolerância, a transigência dos eminentes Senadores, especialmente os do PDS, para com as atividades que tive de desenvolver no sentido de acelerar um pouco mais a votação dessa autorização, porque é uma autorização que já vinha se arrastando por mais de um ano nas repartições federais e se houvesse maiores delongas, nesta Casa, nós prejudicaríamos todo o programa do Governo do Estado do Pará.

Quero referir-me, inicialmente entretanto, às observações do eminente Senador Murilo Badaró, quando acha que o Estado do pará e seus Senadores vão ser obrigados a apoiar, de agora por diante, toda e qualquer discussão a respeito dos empréstimos externos da União. O nobre Senador, para mim, labora em erro. O Estado do Pará está pedindo licença, está pedindo autorização ao poder competente que é o Senado da República. Veio aqui, cumpriu o Regimento, está pedindo autorização de acordo com a Constituição e de acordo com o Regimento, o que não se observa com a União, que não pede autorização ao Senado Federal, que não diz para o que vai gastar, não diz onde vai gastar, não dá a menor confiança ao Senado da República. Então, é completamente diferente o caso dos Estados. Os Estados se sujeitam à lei, cumprem a lei; a União não se sujeita à lei, não cumpre a lei e não respeita o Senado da República. Há, portanto, uma grande diferença entre um e outro procedimento.

Quanto às observações do eminente Senador Aloysio Chaves, S. Exª diz que o programa tem lacunas porque é de 1979. E por que é de 1979? Porque, em 1979, o Governador Alacid Nunes não teve nem condições de ter alguém aqui no Senado para bradar em favor de S. Exª. S. Exª conseguiu a aprovação legislativa, que é o poder competente para dizer se deve ou não deve fazer o empréstimo, mas não teve, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a menor condição de ingressar, com o seu pedido nesta Casa, porque à frente desta Casa estava um cidadão que se dizia traído por S. Exª e que não ia admitir que, nesta Casa, chegasse nada para o Estado do Pará, quando essa quizila, essa rivalidade deveria se restringir unicamente ao problema político, ao problema partidário. S. Exª tinha influência e foi Líder nesta Casa. V. Exª, Senador Aloysio Chaves, sabe muito bem que o Senador Passarinho não permitiu que o Governador Alacid Nunes entrasse com projeto algum nesta Casa.

O Nobre Senador Aloysio Chaves acha que há lacunas no programa e que S. Exª por exemplo, não concordaria com a construção do Hospital das Clínicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que o que o Senado tem que observar são os aspectos técnicos e financeiros da operação, não a sua aplicação. O que o nobre Senador Amaral Peixoto, que me honra com a sua audiência nesse instante, tão sábio, tão preparado, tão culto, tão político, pode saber, nobre Senador, duma aplicação no município de Itupiranga, no meu Estado, ou de Cametá, ou de Castanhal, ou de Moju? Não sabe nada. Esses nomes, para S. Exª, são verdadeiras cartas enigmáticas. S. Exª pensa até que eu estou falando a língua do Juruna. S. Exª não pode dar opinião sobre isso. Não tem cabimento o Senado discutir projetos do Estado, não tem condição. Acho que o forum competente para isso é a Assembléia Legislativa do Estado, onde o PDS tem uma grande Bancada, com a diferença apenas de um voto para o PMDB. Então, na nossa Assembléia Legislativa, os paraenses vão discutir os problemas que interessam ao Estado do Pará. Aqui, no Senado, a discussão tem que ser outra. No caso específico de que o Senador Aloysio Chaves falou, discordando do Hospital das Clínicas e citando a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital dos Servidores, eu quero declarar aqui à Casa que a Santa Casa é entidade particular e o Hospital dos Servidores é entidade particular. Então, o Estado estaria, o que se diz no vulgo, fazendo filho em mulher alheia, porque nem é dele a Santa Casa, nem é dele o Hospital dos Servidores.

Então, o Estado, agora, vai ter um hospital seu para atender à população carente e não vai ficar à mercê de sociedades e entidades particulares.

Nessas condições, Sr. Presidente, já que fui tolerantemente advertido por V. Exª quanto ao esgotamento do prazo da minha justificação de voto, quero apenas dizer que estou grato, estou muito satisfeito por ter recebido a colaboração dos meus pares. Quero fazer a declaração de que, desde o primeiro momento, contei com a simpatia e a boa vontade de toda a Casa. Houve empecilhos de ordem política, até mesmo talvez de ordem pessoal, até mesmo provocado por pessoas estranhas ao Senado, mas a verdade é que dos meus Senadores, dos meus colegas, sempre contei com a melhor simpatia e a melhor boa vontade e tenho a certeza de que foi à custa dessa boa vontade e simpatia dos Srs. Senadores que agora estamos chegando a esse final feliz. E o que termina bem, vai tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 253, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1984

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 253, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual constante do Decreto Legislativo nº 63, de 12 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em votação o projeto.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa pauta está acumulada com processos que precisam de uma decisão do Plenário. Freqüentemente, a Bancada do PDS, através de sua Liderança, tem se manifestado de maneira contrária a esses projetos, mas o tem feito com exame isento, sem preocupação de vinculação partidária, porque, realmente, alguns projetos, na verificação final feita pela Liderança, não estão em condições de merecer aprovação, no nosso entendimento, e em nada concorrem para aperfeiçoar, para aprimorar a legislação existente.

O item que está em discussão, Sr. Presidente, é um caso típico, é um projeto de iniciativa do Deputado Jorge Arbage, do Estado do Pará, Vice-Líder na Câmara. A nossa opinião, entretanto, é contrária ao projeto. Por que, Sr. Presidente? Porque a proposição sob análise visa a modificar o artigo 280 do Código de Processo Civil, a fim de incluir no procedimento sumaríssimo "alegações finais", após a instrução.

2. A justificação que acompanha o projeto fundamenta-se no argumento de que "os debates orais são imprescindíveis (art. 454 do CPC), mesmo porque, durante a instrução, podem ocorrer fatos novos não previstos na petição inicial ou na contestação, sendo ainda lícito ao autor contradizer os argumentos expedidos".

3. O projeto é constitucional e jurídico, concorda-se. Não contraria a Lei Maior, nem qualquer postulado do direito positivo, entretanto, no mérito, discorda-se da proposição, pois não é de se aceitar o entendimento literal do seu texto. Embora o artigo 280 seja omisso quanto às alegações finais, as regras do mencionado artigo 454 e seus parágrafos são aplicáveis nos processos que assu-

mam rito especial ou sumaríssimo, a demandarem realizações de audiência, por força do artigo 273 que dispõe:

"Art. 273. O procedimento especial e o procedimento sumaríssimo regem-se pelas disposições que lhes são próprias, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, as disposições gerais do procedimento ordinário."

Logo, sendo o procedimento ordinário o padrão, subsidiário desses dois procedimentos — especial e sumaríssimo — em tudo quanto não estiver expressamente previsto para um e para outro, conclui-se pela desnecessidade da pretendida modificação.

4. Desta forma, e em face da inexistência de qualquer proibição específica às alegações finais nas causas de procedimento sumaríssimo, afigura-se desnecessária a medida preconizada.

Lembro ao Senado a proposta do douto e brilhante voto que foi emitido, na Comissão de Constituição e Justiça, pelo nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB, um dos juristas mais ilustres desta Casa.

Vê, portanto, o Senado que o projeto é de um Deputado do PDS, Deputado que, no momento, exerce até a função de Vice-Líder, e não obstante, nós estamos votando contra, porque nos afigura desnecessária essa operação. É preciso ter um certo cuidado, um certo zelo, pelos nossos códigos, Código de Processo, Código Civil, Código Comercial, que não podem ficar sujeitos a alterações de natureza ocasional.

Recordo ainda à Casa, ao Senado, que, no momento, está sendo feita a revisão do Código Civil, com projeto em tramitação, Código de Processo Civil e Código Civil, e como o Código Penal.

Então, não há como justificar uma alteração dessa que, além do mais, como acentuei, é evidentemente desnecessária.

Peço, portanto, que a nobre Oposição verifique que rejeitar, ou insistir na aprovação desse projeto, para mim, parece uma causa sem causa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Declaro, como Líder, Sr. Presidente e Sr. Senador Aloysio Chaves, em homenagem ao PDS, ao Deputado Jorge Arbage e ao Senador Aloysio Chaves, que a Oposição também votará pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1981
(Nº 2.768/80, na Casa de origem)

Altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 280. Concluída a instrução, realizar-se-ão os debates orais, e logo após, ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o juiz proferirá a sentença."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e
— **de Serviço Público Civil,** contrário.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Líder, e não podendo estar presente a sucessivas reuniões em que a matéria é apresentada, quero justificar a posição da minha Bancada e da Liderança ao votar contra esta matéria, Sr. Presidente, para que a Casa reflita sobre os fundamentos que são invocados, e passo, juntamente com o PDS, concorrer para uma decisão acertada, conveniente a toda a legislação que se pretende implantar no País.

O projeto em exame pretende estabelecer sanção penal para os ocupantes de cargos de direção de órgão da administração pública federal direta ou indireta, independente do processo administrativo, por infração do disposto nos artigos 196 e 197 da Lei nº 1.711 (28-10-52), Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

2. Os crimes de responsabilidade que o projeto tem por finalidade capitular são:

a) deixar de ordenar, efetuar ou retardar dolosamente pagamentos autorizados em decisão judicial de segunda instância; e

b) negar execução à lei federal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, devidamente justificado, por escrito, à autoridade requerente.

3. As punições previstas para tais crimes de responsabilidade variam, segundo a propositura, de dois a seis meses de detenção, ou multa de dois mil a cinqüenta mil cruzeiros. A ação criminal deverá ser pública, dependendo de representação do ofendido. (Art. 1º, § 1º).

O parágrafo 2º do art. 1º do projeto prevê, ainda, que a condenação, em qualquer dos casos definidos como crime, acarreta a perda do cargo de direção e a inabilitação pelo prazo de cinco anos para o exercício de cargo ou função pública.

O artigo 2º da propositura diz que o processo será o comum Juízo singular e que o órgão de administração federal poderá intervir, em qualquer fase do processo, como assistente de acusação.

O Projeto, em seu artigo 3º, reza que caso o Ministério Público não venha oferecer a denúncia dentro de 30 dias, o ofendido poderá promover a ação penal privada.

4. Para justificar a apresentação do projeto, alega-se que a atual legislação merece aperfeiçoamento, a fim de evitar procedimento inadequado para com a administração pública.

5. No tocante à juridicidade da propositura, parece que a matéria versada na proposta legislativa é redundante, pois não só a legislação penal capitula e prescreve sanções para aqueles ilícitos previstos no projeto, como á própria Lei nº1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos.

6. O ilícito penal pretendido no projeto é o de prevaricação, conforme capitulado no art. 319, do Código Penal, estanto assim redigido:

"Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal."

A legislação substantiva penal define, com toda clareza, o que é funcionário público, no art. 327:

"Art. 327 Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública."

7. Por sua vez, o Estatuto dos Funcionários Públicos, no Título IV, Capítulo II, define as obrigações dos funcionários; no Capítulo IV, define sua responsabilidade; e no Capítulo V, prescreve as penalidades.

8. Assim, entende-se que a propositura não merece prosperar, eis que visa tratar de matéria já prevista no ordenamento jurídico do País.

9. É de se observar, ainda, que a proposição apresenta aspectos contrários ao interesse público, como o são não haver ressalvado os casos sigilosos e de interesse da segurança nacional e a "inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de cargo ou função", sendo que, se for o condenado (art. 1º § 2º) servidor público, ficaria a Administração impossibilitada de contar com o cargo ou emprego por ele ocupado durante um qüinqüênio, com prejuízo para os serviços.

10. Também desnecessária é a proposição, inclusive quanto ao aspecto da perda do cargo de direção, pelo servidor condenado nos termos do aludido art. 1º, § 2º, pois a investidura em cargos de provimento em comissão ou em funções de confiança se faz em caráter precário e transitório, sem vinculação empregatícia, subsistindo o exercício enquanto o servidor goze da confiança da autoridade que o investiu. A inflação de penalidade, obviamente, incompatibilizaria o servidor com o desempenho da função.

Pelo exposto, Sr. Presidente, opinamos e votamos, na Liderança, pela rejeição do projeto. Está demonstrado, parece-me-à saciedade, que o projeto é uma repetição, nada acrescenta, em nada contribui para esclarecer, aprimorar, ou atualizar a legislação em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1983
(nº 939/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem crimes de responsabilidades dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta, sujeitos a julgamento do Poder Judiciário, independentemente do resultado do competente processo administrativo, por in-

fração do disposto nos arts. 196 e 197 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

I — deixar de ordenar, de efetuar ou retardar dolosamente pagamentos autorizados em decisão judicial de segunda instância;

II — negar execução a lei federal ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa da impossibilidade, devidamente justificado por escrito, à autoridade requerente.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo, de ação pública dependente da representação do ofendido, são punidos com a pena de detenção de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

§ 2º A condenação, em qualquer dos casos definidos neste artigo, acarreta a perda do cargo de direção e a inabilitação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo ou função, como agente público, em qualquer de suas categorias, sem prejuízo da reparação civil do dano que resultar da sua ação ou omissão para a Fazenda Pública ou a particular.

Art. 2º O processo dos crimes definidos no art. 1º desta lei é o comum do juízo singular.

Parágrafo único. O órgão da administração federal direta ou indireta, ou a autoridade superior interessados na apuração da responsabilidade, para fins do disposto no § 2º dos Arts. 197 e 200 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, poderá requerer a instauração da competente ação penal pelo Ministério Público, bem como intervir, em qualquer fase do processo, como assistente de acusação.

Art. 3º Decorridos 30 (trinta) dias da representação, sem que tenha o Ministério Público Federal oferecido a denúncia, o ofendido, mediante queixa, poderá promover a ação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 103 do Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª e é evidente a falta de **quorum.**

Vou suspender a sessão por dez minutos e acionar a campainha.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum** em plenário, a Presidência se dispensa de realizar a verificação requerida. A votação da matéria fica adiada.

Em conseqüência, as matérias da pauta de hoje constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77, 65/79; Requerimento nº 784/83; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83, em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, depois de haver visitado os arquipélagos do Japão, encontra-se na China, onde, ao que tudo indica, não repetirá o exemplo de Mao Tsé Tung, que costumava atravessar a nado, todas as manhãs, o rio Yang-Tsé-Kiang.

Comenta a Imprensa que Sua Excelência despertou rara curiosidade entre os chineses, principalmente no seio dos cidadãos eleitores que se impressionaram, segundo declarações do eminente Senador Marcondes Gadelha, com a campanha pela restauração das eleições diretas em nosso País.

Fala-se de uma grande amizade entre o Brasil e China. Há 111 anos, ao que se informou, foi assinado o primeiro protocolo de intenção dessa amizade.

Depois de cruzar mares chineses, japoneses, os sete mares do planeta inteiro, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República retorna ao Brasil, reencontrando, com certeza, a Pátria que ele deixou há poucos dias, confiada aos azares da sorte, ou à sorte dos azares, Sr. Presidente. E, neste exato momento, o Chefe da Nação já deve ter sido informado pelo SNI dos termos do depoimento do falsário, estelionatário, execrado corruptor de funcionários subalternos, o bandido número um deste País, que possui como única capacidade a de iludir as mais altas autoridades da área econômica, criando um rombo fantástico de quinhentos bilhões de cruzeiros, palavras, Sr. Presidente, do depoente Assis Paim Cunha, que assim se rotula, a ele próprio, no depoimento hoje prestado a uma das Comissões do Senado, de cujo conteúdo, dizia, a esta altura já deve estar informado o Senhor Presidente da República.

É o próprio Sr. Paim Cunha quem se intitula de execrado, e quem afirma que não tem a ilusão que poderá vencer o poder. Mas, segundo o estelionário, cultiva a esperança que "V.Exªs, os Senadores, e a justiça deste País, ainda que não emprestem qualquer credibilidade à minha (dele) palavra, analisem com imparcialidade e isenção os documentos que tenho apresentado e ainda ou apresentar".

É uma situação, Sr. Presidente, muito assemelhada a essas urdiduras policiais que escritores em busca de público fácil promovem, ora aqui, ora acolá, no afã de merecerem a atenção da opinião pública e de merecerem o rendimento de um troco pecuniário pelo imaginoso exercício do árduo mister de inventar situações policiais dignas de um romance de Agatha Christie.

Ocorre, Sr. Presidente, que nós não estamos diante de ficção de espécie alguma. Estamos, isto sim, em face da realidade mais trágica, mais dramática e mais cruel que este País já há enfrentado em toda a sua história, no que pertine ao manejo das finanças públicas, vale dizer, aos recursos vivos do povo brasileiro, recursos que são produzidos com tanto sacrifício, com tanto ardor, com tanto empenho, com tanto sofrimento e recursos que antes, em certa e determinada época da nossa História, eram canalizadas através das instituições financeiras, dos grupos bancários para a promoção de obras públicas e, em última análise, para que se promovesse o bem-estar social. Agora, Sr. Presidente, comparece ao Senado Federal um homem que se intitula falsário, estelionatário, corruptor de funcionários subalternos, o bandido número um deste País, para fazer a seguinte acusação ao Senhor Presidente da República. Observe, Sr. Presidente, a acusação é de um homem que se diz falsário, estelionatário, corruptor, bandido. Mas a acusação é feita em pleno Senado Federal, diante dos olhos atônitos dos Senadores da República. É acusação gravíssima, da maior gravidade, que num regime legal, num regime em que as leis fossem de fato a expressão material do Direito e não a conseqüência da laboração imaginativa dos detentores do poder, que para sua materialização às vezes usam da instituição chamada Congresso Nacional, vivêssemos em regime de lei, em regime verdadeiramente constitucional, Sr. Presidente, não tenho eu a menor dúvida, dúvida alguma não tem o Senado, de que o Senhor Presidente da República seria chamado para dar explicações sobre a acusação que passo a ler:

> "O Presidente da Caixa Econômica Federal estava calvo de saber que o dinheiro não era para a COROA-BRASTEL, mas para fechar o buraco da Corretora COROA, ex-Laureano, só que ele, o Diretor da Caixa Econômica quis tudo limpo e aí nós fizemos o processo fictício. Foi o economista Júlio Max quem fez,achando que era mesmo para a expansão das lojas.
>
> Gil Macieira me disse: " — a ele Paim — " Paim, eu não vou entrar nessa fria, quero o projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, assinado pelo Presidente da República."

Pois bem, disse Paim a ele, Gil Macieira, teve esse projeto e o Presidente da República o assinou. Projeto fictício, por conseguinte, forjado ao talante dos mercadores do pior tipo de mercatura, aqueles que mercadejam o interesse público e mais, Sr. Presidente, com a agravante de o interesse público envolver as finanças nacionais, pertencentes ao povo, e com a agravante ainda maior de esses recursos serem produto da captação da poupança do povo brasileiro, dinheiro, por conseguinte, que não pertence ao Governo, que não pertence à União, mas que a União e o Governo, por força da Constituição e das leis ainda em vigor neste País, têm o dever de velar pela sua garantia, a fim de evitar que o poupador brasileiro seja lesado, como lesado foi, em cifras astronômicas, em cifras escandalosas, o que não ocorreria, repito, Sr. Presidente, se vivêssemos num regime constitucional, no qual iremos ingressar, queira ou não a casta tecnoburocrata-militar enquistada no poder há mais de 20 anos neste País. Queira ou não essa casta, nós os brasileiros ingressaremos muito breve nesse regime constitucional e nesse regime das leis, a fim de que os jornais não possam mais comunicar, não possam, por falta de fato gerador que os motive, promover a publicação de manchetes como estas, hoje dadas a lume pelo jornal **O Estado de S. Paulo.** Acham que são os donos da República.

Sim, Sr. Presidente, acham de fato que são os todopoderosos donos da República!

Não é possível, por fraqueza e pobreza, no idioma de Camões e Vieira, adjetivar, qualificar, esses escândalos em vigor em nosso País. Não é mais possível, Sr. Presidente, mas para que V. Exª e o Senado gravem para a História o dolo e a má-fé que constituem o chão do **iter criminis,** percorrido até a consumação do delito por estes meliantes do mercado financeiro, basta recordar, Sr. Presidente, que há 15 dias, faz exatamente 15 dias, no dia 14 de maio, quando se dava um escândalo financeiro no

País, dentre as dezenas que tomaram conta desta Nação, como rotina diária, autoridades do Banco Central, em nota oficial, chegaram a afirmar que aquelas ocorrências tinham encontrado o seu termo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª uma observação?

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim que concluir a seqüência deste curto raciocínio, terei a honra de ouvir V. Exª

Não, Sr. Presidente, o empresário Assis Paim Cunha, do Grupo Coroa-Brastel, cometeu um erro fatal, segundo ele próprio garante; acreditou nas autoridades da área econômica e julgou possível fazer, impunemente, uma série de negócios especiais. Mas, alguma coisa não deu certo e suas empresas sofreram intervenção, um dos maiores escândalos do sistema financeiro.

Ele acusa, principalmente, os Ministros Delfim Netto, Ernane Galvêas, o ex-Presidente do Banco Central, Carlos Langoni, além de vários diretores de bancos.

Na versão do empresário eles induziram a Coroa-Brastel a emitir letras de câmbio frias para atender aos interesses do Governo.

Veja, Sr. Presidente, o Sr. Assis Paim Cunha declara, na Comissão de Inquérito do Senado, que as autoridades do setor econômico e financeiro do Governo federal forçaram-no, a ele, Assis Paim Cunha, a emitir letras de câmbio frias para atender a interesses do próprio Governo.

Nobre Senador Gastão Müller, Líder da minha Bancada, nesta sessão, V. Exª em toda a sua longa e experiente vida pública, jamais terá assistido a um desfilar de desavergonhamento tão clamoroso quanto este.

E mais, Paim Cunha contou, narrou na Comissão do Senado, com detalhes, com minúcias, com todas as particularidades, como ele receberia num bom negócio, entre ele e o Governo, a Caderneta de Poupança Delfin e contou com todas as letras de quem conta, com todos os argumentos de um contista, embora seja um contista falsário, um contador estelionatário, contou como quase ganhou de graça os imóveis da fábrica de Móveis Bergamo, e como comprou a Metalúrgica Castor, com a intermediação de agentes do Governo, a Metalúrgica Castor — comprada por Assis Paim Cunha com a intermediação de Álvaro Leal, Secretário da SEPLAN — pertenceu ao bicheiro carioca Castor de Andrade.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouvirei, logo em seguida, V. Exª com todo o prazer.

Assis Paim ameaça, ameaça dentro do Senado Federal; "se eu morrer" — ele —, "muitas coisas mais serão denunciadas com documentos que estão no exterior". E adverte; "se tentarem me meter" — a ele, Paim —, "na cadeia, levarei muita gente comigo, muita gente ligada ao Governo Federal".

Ouço V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Fábio Lucena, eu não canso de louvar a lucidez de V. Exª Mas, por lúcido, para engrandecimento desta Casa, V. Exª sabe que é princípio consagrado no nosso Direito Penal e no próprio Direito Civil, que não constituem provas, declarações em favor de quem as profere, de quem as faz. Ora, V. Exª com as colocações, com a forma que dá ao seu pronunciamento, culpa o Executivo.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª me perdoe. Eu, até o momento, estou tendo declarações do Sr. Paim Cunha. Ainda não comecei a culpar o Executivo. Dentro de minutos eu começarei a culpar o Executivo.

O Sr. Benedito Ferreira — Não. Mas V. Exª sabe que para ser justo, sabe que o causador de tudo isso, inequivocamente, é o nosso preciosismo jurídico. Um povo que se permite, com um Judiciário benevolente, como é o nosso, graças às filigranas, enfim ao nosso preciosismo jurídico, ao nosso apego, ao nosso afã de exibir lá, na velha Europa, foros de civilização que realmente nós não temos. Está aqui a Constituição que V. Exª, como eu, jurou cumprir ao assumir esta Casa: Não haverá prisão civil por dívida, multa ou custas, salvo o caso de inadimplência alimentar e ao depositário infiel.

O SR. FÁBIO LUCENA — Salvo no caso de inadimplência alimentar e ao depositário infiel.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª tem uma boa memória.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, modéstia à parte, eu conheço a Constituição do meu País.

O Sr. Benedito Ferreira — Perfeito. V. Exª vem em meu socorro com a sua clarividência. Mas veja V. Exª como é difícil: o Poder Executivo impedido, constitucionalmente, de prender um cidadão, como esse, por fazer os absurdos que ele fez, e ele ainda encontra condições, com base nos nossos institutos legais, já que somos tão preocupados com o estado de direito e quanto tenho bradado aos céus e a esta Casa para que nós nos preocupemos mais com o estado de justiça, mais do que com o estado de direito, porque V. Exª sabe que na Rússia, por exemplo, é um estado de direito internar um intelectual, um homem brilhante, inteligente...

O SR. FÁBIO LUCENA — Fiquem os russos com os problemas russos; fiquemos nós com os problemas brasileiros.

O Sr. Benedito Ferreira — Sim, mas estou...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou dando uma sugestão a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Perfeito, mas V. Exª como um intelectual, lá na Rússia, sem dúvida alguma, estaria nessa altura já internado num hospital, como tantos outros que lá estão considerados loucos, porque divergem do regime. E, no entanto, está na letra da Lei. Logo, Exª, para exercitar o estado de direito e fazer justiça, sobretudo num estado de direito complicado como esse nosso, onde a Constituição impede e tira do alcance da Justiça, indivíduos como esse Sr. Paim, só temos que deplorar que ele venha ao Senado, insulte todo mundo e como se as suas declarações tivessem alguma validade, elas tem um curso extraordinário nos jornais e, lamentavelmente, vão ter curso, hoje, através da **Voz do Brasil,** e também do **Diário do Congresso,** porque V. Exª deu a entender que acreditou, pelo menos em parte, do que ele declarou...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não fiz nenhum comentário a respeito. Vou fazer, se V. Exª me permitir continuar usando a palavra.

O Sr. Benedito Ferreira — Quero, então, me desculpar com V. Exª, porque alcancei, pela entonação de voz, pela forma como V. Exª vinha colocando, V. Exª estava dando alguma credibilidade...

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria que V. Exª atendesse a uma recomendação que sempre nos faz S. Exª o Senador Lenoir Vargas, ocupando a presidência, de que os apartes devem ser curtos e corteses.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não estou querendo ser grosseiro com V. Exª e, lamentavelmente não estou conseguindo expor meu pensamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Conselho de S. Exª, o Presidente Lenoir Vargas.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu, realmente, deploro a minha incapacidade de fazer-me entender por V. Exª com a brevidade que V. Exª exige. Logo restrinjo as minhas observações, deplorando não ter conseguido me fazer entender por V. Exª.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, o aparte de V. Exª eu o incluo, com muita satisfação, no teor do meu pronunciamento, serve-me de azo a que eu informe a V. Exª a aos Srs. Senadores esse trecho curioso do depoimento do falsário, estelionatário, corruptor, execrado Assis Paim Cunha, como ele se auto-intitula em seu depoimento.

> "Em abril, um mês depois da compra oficializada, o Álvaro Leal me trouxe o que seria o primeiro pagamento do governo" — denuncia Paim. A Creditum, uma empresa que estava sob liquidação extra judicial, e da qual Álvaro Leal era diretor. A Creditum devia Cr$ 1.180 bilhão dos quais Cr$ 1,1 bilhão ao Banco Central. Eram letras absolutamente sem lastro."

Sr. Presidente, isto não foi declarado em nenhum catre, muito menos em qualquer bordel. Não, Sr. Presidente! Isto foi declarado perante o mais alto Parlamento desta República.

A empresa pertencia a Álvaro Leal, devia um bilhão e cem milhões de cruzeiros ao Banco Central, dívida representada por títulos absolutamente sem lastro, letras, todas, a seguir, pagas pelo Banco Central do Brasil

Diz o falsário, o execrado depoente:

> "Tenho tudo isso documentado, posso provar tudo em juízo. A Creditum tinha estourado há uns quatro, cinco anos,..."

O estouro não datava de quatro meses, quatro semanas ou quatro dias; datava, na época, de quatro ou cinco anos. Mas, na época vigorava, no País, o Ato Institucional nº 5 que tremulava sobre as cabeças das cidadanias, como ameaçadora espada, ameaça latente que o Presidente da República fazia sempre iminente, sem dar o direito de defesa, para ceifar a cabeça de Parlamentares ligados à Oposição que na época, Sr. Presidente, denunciavam não apenas esses crimes, contra a poupança popular, contra os recursos financeiros da União, mas denunciavam crimes outros que, até hoje, não foram apurados e que talvez, Sr. Presidente, tenham sido engavetados, soterrados e sepultados para todo o sempre.

Diz mais, Sr. Presidente:

> "...os ativos da Creditum além de terras, loteamentos que me interessavam" — a ela Paim — "cerca de 15% das ações da Comexport..."

Sr. Presidente, faço parte da Comissão que apura a dívida da Polônia para com o Brasil, da qual é membro Relator, o eminente Senador Virgílio Távora, e essa Comexport, na época, ligada a Álvaro Leal, intimamente ligado a Delfim Netto na época, essa Comexport foi designada pelo governo polonês, representante dos interesses da Polônia no Brasil, interesses que resultaram no avolumamento de uma dívida de 1 bilhão e 800 milhões de dólares, também representados por notas promissórias incobráveis pelo Governo brasileiro, essa Comexport.

Sr. Presidente, na época de 1979, fazia 4 a 5 anos já transacionava recursos do Governo entre os grandes meliantes deste País, dentre os quais um teve a coragem, reconheçamos, de vir à Comissão do Senado e autodeclarar-se execrado falsário, estelionatário, corruptor de funcionários e bandido número um deste País.

Sr. presidente, a Comexport, ligadíssima a Flávio Pécora e que depois, diz Paim, "soubemos que estava toda envolvida no escândalo das polonetas".

Sr. Presidente, eu não viria à tribuna já mencionar este assunto que tanto asco, tanta náusea, tanto nojo provoca à Nação inteira se não estivesse em jogo pela primeira vez, declaradamente, a honra do Senhor Presidente da República, honra nos seus conceitos e sentidos objetivos e subjetivos. Está em jogo o pundonor do Presidente da República e a diginidade do Chefe da Nação, deve, Sr. Presidente, estar acima de qualquer suspeita, malícia, ou insinuação.

É o caso presente, Sr. Presidente, em que o Presidente da República é acusado de ter favorecido a compra de uma empresa que pertencia a um banqueiro do jogo de bicho, no Rio de Janeiro, famoso em todo o País e que, em entrevista a uma revista de circulação nacional declarou-se convidado do Presidente da República para solenidade de batizado ou casamento de pessoa ligada à honrada família do Chefe do Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ora, Sr. Presidente, como se admitir que um falsário, um estelionatário, um corruptor de funcionários subalternos, o bandido número um deste País, como admitir que pessoa assim tão criminosa e delituosa segundo os seus próprios conceitos, continue a deblaterar impunemente contra o Governo, todos os dias em todos os jornais do País? É possível admitir situação semelhante, Sr. Presidente? Ou o Presidente da República manda instaurar um inquérito, na forma da lei, e determina a prisão preventiva do tal denunciante, tendo em vista o seu alto grau de periculosidade — capaz é o denunciante, inclusive, de fugir do País — ou Chefe do Governo manda processá-lo, no juízo competente, por crime de calúnia, de injúria e de difamação, por crimes definidos no Art. 334 do Código Penal Brasileiro, em pleno vigor neste País, Sr. Presidente, ou o silêncio do Presidente da República implicará em reconhecimento da validade destas acusações.

Sr. Presidente, quem dentre nós poderia admitir, ou deveria, pudesse o General João Figueiredo assinar um projeto fictício, um projeto urdido, um projeto forjado, ao sabor, ao gosto, ao talanto, de miliantes, de bandoleiros da pior categoria, que mais mercadejaram, Sr. Presidente, as finanças públicas deste País; que fizeram mercatura da poupança popular, hoje, desprotegida e lançada ao labéu do desgoverno? Como admitir, Sr. Presidente, possa proceder a acusação, grave, por sua natureza, mais grave ainda por seu alcance e por sua repercussão social, como admitir possa o Presidente da República ter intermediado na transação entre um falsário, um estelionatário, o bandido número um do País, e um outro não menos bandido, conforme o depoente, estelionatário e execrado, que é o dono do jogo do bicho no Rio de Janeiro e no País inteiro? Como calar, Sr. Presidente, diante de acusação tão clamante, tão vigorosa, tão substanciosa?

Não, Sr. Presidente, o Senado está no dever de velar pela honra do Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª dá licença de um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — O pundonor do Chefe do Governo extrapola, transborda da sua própria condição de cidadão magistrado-mor deste País. Extrapola e transborda, Sr. Presidente, porque esse pundonor está intimamente ligado à honra nacional do povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, se o Chefe do Governo não mandar processar o denunciante Paim Cunha, por crimes contra a honra do Presidente da República, o Chefe do Governo, consentindo nessas acusações, ficará, pelo silêncio, em situação mais delicada ainda. E, no meu entender, Sr. Presidente, no meu entender, **bona fide**, está o Chefe do Governo no dever, em permanencendo em silêncio, está o Chefe do Governo no indeclinável dever moral de renunciar ao mandato Presidencial, lá mesmo nos mares da China. Agora, dentro de poucas horas, uma vez que, no Oriente, o dia está raiando, agora mesmo, antes que S. Exª se dirija às milenares muralhas chinesas, está no indeclinável dever, em não se pronunciando, em silenciando, em consentindo pela omissão de qualquer atitude em relação a essas graves denúncias, está no dever, Sr. Presidente, de renunciar à Chefia do Governo, está no dever de permanecer, mesmo, fora do País, a fim de que o Vice-Presidente da República, nos termos da Constituição, assuma a Presidência e restaure, neste País, o império da lei, a lei, pelo menos, Sr. Presidente, para proteger a honra daqueles que detêm responsabilidade de governar esta Nação.

Antes de prosseguir, Sr. Presidente, tenho a honra de ouvir o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Senador Fábio Lucena, só mesmo muita paixão haveria de procurar fazer com que o Senhor Presidente da República aparecesse como réu ou coisa semelhante, envolvido neste **affair**. Hoje, pela manhã, tive oportunidade de inquirir, como membro da Comissão, aquele cidadão, cujos qualificativos V. Exª aqui já repetiu uma, duas ou três vezes, e posso dizer a V. Exª, primeiro: que tivemos afirmativas de um cavalheiro que está sendo, na Justiça, processado, e hoje pela manhã não negou, por emissão de letras de câmbio frias no valor de 375 bilhões e alguns quebrados de cruzeiros.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muitas, pagas pelo Banco Central. Ainda notas frias pagas pelo Banco Central do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora — Um cavalheiro que afirmou ser, durante todo o seu depoimento, a razão de ter procedido desta maneira — e vamos ser elegante no dizer — incorreta, que não é incorreta — sabe V. Exª bem o que é — porque tinha de boa-fé aceito a incorporação, a encampação para sua responsabilidade da Corretora Laureano e havia descoberto que esta corretora está com um ônus de 55 milhões de dólares que, mesmo ao preço atual, conforme o interrogado, chegava a 88 bilhões de cruzeiros, mesmo ao preço do dólar atual. É um homem que procede dessa maneira que vem dizer, e V. Exª está equivocado, não é em relação à compra com Castor que ele acusa, pelo menos temos aqui o seu depoimento perante a comissão, mas, para justamente...

O SR. FÁBIO LUCENA — Exª, quem é o chefe a quem se refere o depoente Paim Cunha?

O Sr. Virgílio Távora — Ele se refere ao Presidente da República, por isso é que estamos estranhando — aliás ele não utilizou nunca o termo de Presidente da República e afirmou que, para suas negociações, — V. Exª está equivocado, não era com Castor — para solver a situação em que se encontrava quando foi descoberto o grande ônus que tinha da Laureano — está aqui à página 15 do seu depoimento — é que foi apresentado um projeto ao CDE, Decisão 114/81, datada de 30 de junho de 1983...

O SR, FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, V. Exª além de um democrata, é um homem tolerante e, acredito, piedoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Atenção, Srs. Senadores. O orador dispõe apenas de três minutos, quando se extingue a sessão. Temos uma sessão extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos, o que impede a Presidência de prorrogar a sessão.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, é de tal gravidade a acusação feita pelo ilustre Senador que, pelo menos, temos que dar esses esclarecimentos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, eu não comecei a fazer acusações ainda.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se tivesse começado!

O SR. FÁBIO LUCENA — Quem está acusando é o falsário, é o estelionatário.

O Sr. Virgílio Távora — E justamente V. Exª, em dando curso a estas afirmativas, está encampando.

O SR. FÁBIO LUCENA — O interessante é que tal estelionatário, tal falsário, tal bandido, há dois anos, gozava da intimidade da casa do Ministro da Fazenda e do próprio Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Do próprio Presidente da República? V. Exª está afirmando uma barbaridade!

O SR. FÁBIO LUCENA — É uma verdade, Sr. Presidente, e cabe estranheza. Hoje, é bandido, não tem dúvida o Ministro. Mas, por que um falsário, por que um estelionatário, Sr. Presidente,...

O Sr. Virgílio Távora — Não afirme uma barbaridade dessas, por maior que seja a paixão.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... teve tanta intimidade com os homens que estão no poder a ponto de, em pouco tempo, ter sido ele beneficiado com a compra dos grupos financeiros mais poderosos e que mais poder financeiro detinham neste País?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª tem um minuto para encerrar o seu pronunciamento, nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, encerro, convidando o nobre Senador Virgílio Távora, já que estou inscrito para o Expediente de amanhã, a fim de prosseguirmos com a nossa discussão...

O Sr. Virgílio Távora — Lamentavelmente, amanhã estarei na nossa **petite patrie** mas, depois de amanhã, já deveremos estar de volta...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... que fatalmente nos levará à verdade, vale dizer: ou cadeia para o Sr. Paim Cunha ou a renúncia para o Senhor João Baptista Figueiredo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1983, dispondo sobre a organização sindical, para alterar os arts. 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O parágrafo único acrescentado ao art. 521 impede as associações que não atenderem às exigências dos arts. 515 e 530 de receber auxílio, subvenções, empréstimos ou financiamentos de órgãos oficiais. Ao art. 530 acrescenta-se um item, para impedir a eleição para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, os que tenham exercido cargo eletivo na entidade, por qualquer tempo, na gestão imediatamente anterior, bem como seus parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, os por adoção e o cônjuge.

Alega o autor da proposição a necessidade de impedir o continuísmo na administração sindical, para dar-se oportunidade ao aparecimento de novas lideranças, promovendo-se o combate à corrupção administrativa e ao imobilismo.

Tem sido a mais desfavorável a repercussão na imprensa, quando comenta essa proposição e **O Estado de S. Paulo** declara a respeito:

> "Se esse projeto se transformar em lei, nenhum dirigente sindical (de trabalhador ou de patrão) po-

derá ser reeleito, nem seus parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, ou cônjuge. De bom, o referido projeto nada traz. De mau, muita coisa poderá acontecer, já que o momento é de abertura política e o sindicalismo é uma das manifestações da democracia. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que só existe democracia onde há sindicalismo, liberdade de imprensa e representação popular. Se passar essa proposição, estará obstado um dos caminhos da democracia, o do movimento sindical, que, por coincidência, é dos que mais vêm crescendo, ultimamente".

O autor da proposição, que não conseguiu reeleger-se por Minas Gerais, tem participado do movimento sindical naquele Estado, mas, ultimamente, sua chapa foi alijada da disputa.

Nesta Casa, o Senador Carlos Chiarelli, relator da matéria, emitiu parecer contrário à proposição, sendo, no entanto, voto vencido. Queremos afirmar, aqui, nossa concordância com o parecer do representante gaúcho, tanto mais quanto a questão da reeleição dos dirigentes sindicais nunca se constituiu em problema na nossa organização laboral e ainda porque a escolha se faz pelo voto secreto. O erro, no sistema, está apenas no voto por procuração, que facilita a fraude. Exige-se que o voto seja direto e universal, não se admitindo a participação do eleitor no pleito pelos Correios, o que, no caso, incentiva o "peleguismo".

Ainda abordando a matéria, diz **O Estado de S. Paulo:**

> "Por outro lado, o cargo de dirigente sindical chega a ser um verdadeiro sacrifício, como acontece com os sindicalistas rurais no Nordeste.
>
> Não raro um deles é atocaiado, surrado ou morto a tiro. Ora, ser dirigente sindical é um ato de bravura e nada mais justo que seja reeleito. Além disso, no Sul mais desenvolvido, onde o sindicalismo tem a tendência de se vestir com as roupagens européias e norte-americanas, o fato é que a reeleição é necessária, a fim de que campanhas educacionais não se interrompam, projetos caríssimos não sejam postos de lado, para prejuízo dos trabalhadores".

São inúmeros os casos de sucessivas reeleições de um líder sindical simplesmente para garantir a continuidade do seu trabalho, em prol da classe, tanto mais quanto as lideranças não se improvisam mas se formam na luta permanente em defesa das reivindicações da classe.

Esperamos que este augusto Plenário rejeite o Projeto nº 59, de 1983, cuja aprovação constituiria um retrocesso na política sindical brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Também a população de menor poder aquisitivo de Brasília pôde, ontem, viver momentos de euforia em disputa pelo camarão da COBAL, tal como o fizera anteriormente a gente pobre de São Paulo e, no dia das mães, os habitantes das favelas cariocas.

Como se sabe, e relata a revista **Veja** nº820, de 23 de maio de 1984, foi exatamente o preço astronômico do produto nobre nos meses de março e abril que afugentou os compradores e deixou os pescadores às voltas com montanhas de camarão sem saída. E, "ao contrário do que ocorre comumente, quando alimentos produzidos em excesso acabam sendo jogados fora ou destruídos, a COBAL resolveu, desta vez, adquirir o camarão à cooperativa dos Pescadores de Campos, no litoral norte do Estado do Rio, e revendê-lo sem nenhum lucro".

Evidentemente niguém acredita que esta medida popular, que ofereceu a alguns uma alegria passageira, senão inspiração para um novo samba, seja capaz de representar uma solução definitiva de qualquer dos problemas afetos à COBAL.

Mas, apesar de tudo, a sensibilidade manifestada pela direção da estatal, confiada ao PTB, é digna de louvor pelo seu alcance social e pela sua justiça.

Sempre lamentei ver expostas na imprensa e na televisão as cenas inconcebíveis e periódicas de cada superprodução de alimentos: enquanto tantos brasileiros se mostravam mal nutridos e carentes os produtores lançavam aos rios, jogavam fora ou simplesmente queimavam a safra em demasia para que a atitude insólita funcionasse como reguladora dos preços.

Compreendeu bem a Companhia Brasileira de Alimentos que a revenda do camarão sem lucros era a melhor opção para uma empresa estatal que, ao contrário das sociedades privadas, não tem como escopo a realização de benefícios, mas a satisfação das necessidades gerais.

Contudo, por outras razões, também a diretoria da COBAL tem atraído o interesse de todos nos últimos dias.

A primeiro de maio iniciou a experiência da co-gestão ao associar empregados no quadro de seus diretores, e logo após, realizou eleições diretas, para ver escolhido por funcionários aquele que seria o seu diretor de Recursos Humanos.

Quero, desta tribuna, e como outros parlamentares anteriormente, parabenizar a empresa estatal pela iniciativa feliz e promissora.

Já tinha, aliás, sido objeto de um projeto de lei de minha autoria uma proposta semelhante que, como tantas outras, permanece engavetada em algum lugar deste Senado Federal. Por ela pretendia também a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização de algumas entidades, tais como empresas públicas e sociedades de economia mista. Segundo o meu projeto, estas entidades deveriam ter em sua Diretoria e no Conselho Fiscal, pelo menos em diretor e um conselho eleitos pela Assembléia-Geral, dentre seus servidores efetivos ou contratados com, no mínimo cinco anos de serviço, que teriam mandato igual ao dos demais diretores e conselheiros de idêntica categoria, da respectiva entidade.

Não posso, portanto, deixar de ver com simpatia o sucesso popular e político das recentes tomadas de posição da COBAL.

E chamar a atenção para a necessidade de decisões políticas que, no momento certo, revelam presteza e senso de oportunidade.

Qualquer administração eminentemente técnica esqueceria o social e o político para seguir friamente a lei da oferta e da procura e preferiria ver destruída a oferta excessiva a ver aviltado preço do produto.

Seria típico de uma gestão tecnocrática a aversão pela presença do empregado nos órgãos que detêm os segredos e conduzem a marcha da vida empresarial.

Não passaria por certo, pela mente de um executivo burocrata a idéia de partilhar com os seus dirigidos a responsabilidade pela escolha de um co-administrador.

Mas a direção da COBAL, por não ser do tipo técnico, ostentou as vantagens de decidir politicamente em determindas ocasiões.

E só pode ser louvada por ter conseguido o aval de seus funcionários e a simpatia da opinião pública brasileira.

Que a lição nos sirva no futuro! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"O achatamento salarial decretado pelo governo, a elevação diária do custo de vida, a ganância do sistema financeiro, estão levando à fome, à miséria e ao desespero os trabalhadores e a classe média em geral."

Com essas palavras inicia-se Nota Oficial do Comitê de Defesa do Mutuário do BNH — Codemut-DF, mobilizado contra os reajustes proibitivos de suas prestações.

Outrossim, a **Folha de S. Paulo,** edição de ontem, 28 de maio de 1984, abre sua primeira página com a manchete "Brasil está marcado pela recessão", e diz:

> "Completados 17 anos dos acordos com o Fundo Monetário Internacional, o Brasil entra em seu quarto ano de recessão marcado pela fome, desemprego, aumento da criminalidade e expansão dos núcleos de favelas."
>
> "Os números são irrefutáveis e assustadores: um em cada sete assalariados paulistanos está sem emprego; são 10 milhões os brasileiros que recebem meio salário mínimo; a fome já figura como uma das dez causas mais freqüentes de mortalidade infantil no Estado de São Paulo; aumentam os saques de alimentos e botijões de gás nos centros de saúde da Grande São Paulo; o índice de mortalidade infantil nas favelas de Belo Horizonte atinge os 10% (quase a mesma marca do sertão nordestino). Em pontos da periferia paulistana tem caído a taxa de natalidade (hipótese provável: porque os pais temem não criar mais filhos devido à miséria). E no Nordeste deverão morrer, este ano, 100 mil crianças por desnutrição e 43 mil por gastroenterite, segundo o Ministro Waldir Arcoverde."

Com a recessão e a conseqüente queda na arrecadação de impostos, houve forte redução no rttmo de crescimento das redes de água e esgotos, revertendo um quadro que parecia perto de um encaminhamento favorável. Enquanto isso, a posse da terra aparece como única esperança de subsistência e renda para milhares de brasileiros. Assim, no ano passado, ocorreram 424 novos conflitos de terra em todo País, envolvendo posseiros, latifundiários, empresas estatais e estrangeiros.

Esse quadro desolador e preocupante só nos deixa estupefatos diante do precaríssimo equilíbrio social extremamente instável ainda persistente. Encontra-se o País no limiar da ruptura social, bastando leve sopro para o esgarçamento de toda sua tessitura. Afinal, toda a carga angustiante da recessão tem recaído sobre os ombros dos trabalhadores assalariados que pagam o elevadíssimo preço do desastre econômico e da inflação superior a 230% ao ano.

Enquanto o Decreto-lei nº 2.065 promove, por si só, o esmagamento salarial brusco e violento, se se levarem em conta os elevados índices inflacionários, há, por outro lado, outra forma criminosa de expropriação dos trabalhadores via expurgos do chamado Índice Nacional de Preços ao Consumidore, ampliando-se o fosso de separação entre reajustes salariais e inflação e reduzindo-se drasticamente o nível de vida da população brasileira e seu poder de compra. Para ter-se uma idéia dessa expropriação veja-se que em abril do corrente ano, enquanto a inflação dos últimos 12 meses esteve em 228,9%, o INPC do mesmo período esteve em apenas 186,3%, representando defasagem de quase 20% no reajuste dos salários.

Mais que todas as camadas sociais, sofrem as conseqüências do desastre econômico os setores mais baixos e intermediários da classe média, quase todos mutuários do BNH. São quatro milhões de famílias submetidos à violenta redução de seus rendimentos e a reajustes insuportáveis nas prestações de suas casas próprias.

Enquanto isso o BNH descumpre a legislação e se diz disposto a estabelecer aumentos superiores aos reajustes salariais. Mais que isso, dilapidou os recursos financei-

ros dos trabalhadores brasileiros promovendo a cobertura de rombos e estouros perpetrados por grupos financeiros inescrupulosos.

Nessa área, os vergonhosos escândalos se sucederam às dezenas em pouco tempo, com os mandarins da República cinicamente "explicando" os golpes sutis à sociedade brasileira. Tão grave quanto os crimes, a impunidade completa dos criminosos. Por que a impunidade?

O escândalo Coroa-Brastel é exemplo inequívoco dos motivos pelos quais não se punem os criminosos de gravata, neste País. Houve tempo em que as autoridades econômicas tratavam o Sr. Assis Paim como empresário de sua maior confiança. Elogiavam-no publicamente, convidavam-no para almoçar freqüentemente ao seu lado, no Ministério da Fazenda e na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e pediam-lhe, não poucas vezes, que fizesse alguma "operação de mercado" para salvar alguma instituição que, embora em situação irregular, convinha às autoridades proteger, por envolver empresários financeiros considerados amigos.

Caso o Governo não tivesse feito a opinião pública acreditar que Assis Paim Cunha era um dos empresários em quem os próprios ministros da área econômica mais depositavam sua confiança, não teriam quase 35.000 pessoas aplicando suas poupanças em letras da Coroa. Em especial, quando esta instituição passou a oferecer taxas de retorno superiores às vigentes no mercado, deveria ter a autoridade monetária examinado com muito mais rapidez ás razões das distorções apresentadas. Isso não foi feito porque o grau de envolvimento de pessoas do Governo com as irregularidades na Coroa-Brastel era demasiadamente profundo. Fartamente os documentos provam a conivência das autoridades nesse escabroso caso que acabou prejudicando quase 35 mil poupadores do País.

"Eu passo por cima. Estou voando a dez mil metros de altura!" Essa foi a irônica afirmação do Sr. Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, ao responder às acusações de Assis Paim de que o cunhado do Ministro, o advogado Celso Lima e Silva, teria recebido dinheiro para que os negócios da corretora fossem facilitados. Desprezo total à opinião pública e afronta desabusada aos brios da população brasileira.

As falências da Delfin e da Continental inserem-se no mesmo processo de incúria e irresponsabilidade das autoridades monetárias, agindo desabrida e despudoradamente quando estão em jogo os recursos públicos. A Delfin, por exemplo, com a conivência da área econômica do Governo e do BNH, permaneceu anos a fio afundada no chamado Fundo de Assistência à Liquidez (FAL) do BNH, até dar o golpe final.

A Continental, ao decretar-se sua liquidação extrajudicial, contava com 637 mil depositantes lesados e devia ao BNH 250 bilhões de cruzeiros. A Economisa deu o golpe de quase 500 bilhões de cruzeiros. A Colmeia, a Haspa e a Letra estouraram não menos que isso.

Ao todo, só no último ano, os estouros de instituições financeiras "queimaram" recursos financeiros equivalentes a quase 2 bilhões de dólares (mais de 3 trilhões de cruzeiros), quase 2% da nossa dívida externa e quase 10% de nossa dívida interna, e quase cinco vezes o déficit previdenciário.

Apoderou-se da administração pública a degradação moral, fazendo do Brasil o império da ilegalidade e dos "negócios especiais" e transformando as instituições financeiras oficiais (leia-se: dinheiro do povo) em hospital de empresas falidas, quase sempre de forma fraudulenta.

O BNH, que quando de sua criação deveria ser banco de primeira linha, passou, paulatinamente, o virtual controle do Sistema Financeiro de Habitação aos agentes financeiros, transformando-se em banco de segunda linha, desvirtuando-se seus objetivos de interesse social. Os problemas de vários dos agentes financeiros que sofreram a liquidação tiveram origem em empreendimentos onde os recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo não poderiam estar investidos, como shopping-centers, complexos turísticos, mansões de alto valor e até motéis de alta rotatividade. Ao invés de estarem sendo aplicados em programas de cunho social, esses recursos foram criminosamente malbaratados. Enquanto isso, os mutuários são levados à inadimplência pelos reajustes ilegais e exagerados de suas prestações. O povo paga e os aproveitadores continuarão impunes, gosando tranqüilidade dos frutos de seus crimes e protegidos pelo chamado sigilo bancário.

É preciso que se exija punição exemplar de todos os implicados nesses estouros fraudulentos, incluindo-se as autoridades coniventes, quase sempre receptivas aos **lobbies** que se exercem escandalosamente na Capital da República, segundo fartas reportagens publicadas em **O Estado de S. Paulo.**

É ainda necessário que os mutuários de todo o País neguem-se a continuar submetendo-se à espoliação, exigindo o cumprimento da legislação em vigor, que estabelece reajustes das prestações da moradia própria proporcionalmente aos reajustes salariais. Os brasileiros não suportam mais pagar os escândalos da administração pública.

Mais do que nunca, sobretudo em vista da sucessão interminável de escândalos nessa área, faz-se mister o debate acerca da participação dos trabalhadores, pela CUT e pela CONCLAT, e do Congresso Nacional na gestão dos fundos financeiros formados diretamente por suas contribuições e da área empresarial, como o Fundo Previdenciário e o FGTS.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não se pode negar que se deve incluir no calendário, se não dos feriados brasileiros, pelo menos, tem-se que todos os anos assinalar a passagem da data à qual vou me referir. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do 'Día Nacional dos Bóias-Frias", trabalhadores que até um mês atrás só tinham um direito, isto é, o de não ter direito. Cortadores de cana, apanhadores de laranjas, ou outras atividades, geralmente ligadas às atividades agrícolas, ou, melhor dizendo, agropecuários e portanto do campo, esses milhões de trabalhadores, Sr. Presidente, Senhores Senadores, eram marginais do processo social, como que escravos da terra e do processo retrógrado que ainda perdura na estrutura social, especificamente no caso da área rural brasileira.

Mas, a sabedoria popular afirma há muito tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não há mal que sempre dure, e nestes últimos dias, pela força, diante da incapacidade do Governo Federal de resolver o problema deles, os bóias-frias partiram para a ação violenta e logo após para a negociação com os escravagistas, atingiram alguns dos seus objetivos, ou seja, fim de semana remunerado, carteira do Instituto de Previdência reconhecida, bem como a do Ministério do Trabalho assinada. Foram grandes vitórias para esses brasileiros, homens, mulheres e crianças, todos engajados no trabalho marginal a que me referi.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um trecho da reportagem da revista **Veja** intitulado "Os avanços que apontam para o passado":

"Os avanços que apontam para o passado"

Há exatamente 170 anos os fabricantes de malha da cidade de Notinghan, na Inglaterra, entraram em greve contra a empresa J. and George Ray para conseguir o que os bóias-frias paulistas só conseguiram na semana passada. Os ingleses pressionaram a empresa por ela contratar preferencialmente trabalhadores que possuíam seus próprios teares. Um dos pontos do acordo firmado entre os bóias-frias de Guariba e os usineiros é o de que o empregador fornecerá gratuitamente facões, enxadas e limas, que anteriormente eram comprados pelos próprios trabalhadores, ao preço médio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Os paralelos entre os bóias-frias paulistas em 1984 e os trabalhadores europeus dos séculos XVIII e XIX demonstram que as relações de trabalho na economia rural do maior Estado brasileiro continuam, apesar de toda a modernização do campo, mergulhadas no atraso.

O acordo firmado na semana passada dá aos bóias-frias de São Paulo direitos que já são mais discutidos há muito tempo em outras áreas — requisitos mínimos de segurança no trabalho, por exemplo. Além de ganharem transporte gratuito até o canavial ou o local de colheita de laranja, eles conseguiram, com o acordo, melhorar a segurança desse transporte. Os caminhões, protagonistas de acidentes memoráveis como o acontecido em Ituiutaba, Minas Gerais, em abril deste ano, quando morreram cinqüenta bóias-frias de um só vez, terão que ser fechados.

Precisarão ter bancos fixos para os trabalhadores não viajarem de pé. E as ferramentas, ali, não poderão ser transportadas junto com os trabalhadores. Pelo acordo, os empregadores também se obrigam a fornecer dois equipamentos elementares para o trabalho com a cana: luvas e tornozeleiras de couro — até agora, os bóias-frias tinham de se defender com panos dos severos cortes provocados pela manipulação dos facões com que cortam a cana.

Outra conquista foi o pagamento dos dias em que, por causa das chuvas ou outro imprevisto, o corte de cana não puder ser feito.

Na verdade, os bóias-frias paulistas não estavam atrasados apenas em relação aos trabalhadores do século passado. Os 240.000 cortadores de cana da Zona da Mata, em Pernambuco, já haviam conseguido, em 1979, algumas garantias trabalhistas que só agora chegaram ao interior paulista: o 13º salário e a carteira de trabalho assinada, por exemplo.

Os bóias-frias ganharam também o direito de fiscalizar o pagamento que recebem. A produtividade será medida diariamente e, ao final de cada jornada, um comprovante discriminará o total cortado. Foi alterada também a tabela de pagamento: a cana de 18 meses, mais difícil de cortar, passará a valer Cr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) a tonelada colhida. A cana acima de 2 anos passará a ser paga a Cr$ 2.005,00 (dois mil e cinco cruzeiros) a tonelada. As usinas pagavam Cr$ 1.400,00 (hum e quatrocentos cruzeiros) por tonelada de qualquer tipo de cana.

Tudo somado, o salário médio de um cortador de cana, após os acordos da semana passada, passará a ser de cerca de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por mês. Até então estava em Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), um dos trabalhos mais mal pagos do País."

Qual seria, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a "Data Nacional dos Boias-Frias", trabalhadores vitoriosos após longo sacrifício e vida árdua, bem como, indiscutivelmente, sofrida, à margem dos direitos da legislação social? Supondo que o dia que assinala o referido acontecimento é o dia 17 de maio, data em que houve a vitória dos boias-frias, conquistando os direitos até então postergados.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se viu e ouviu-se de uma alta autoridade militar na TV e depois, por escrito, no jornal **O Globo:** "Indagado sobre o que achava da greve dos bóias-frias, essa liderança fardada, mostrando total insensibilidade pelos problemas dos trabalhadores e genericamente, de âmbito social, afirmou não vê maior preocupação com o fato, que considerou uma bobagem. É agitação provocada por idiotas e sem nenhuma conseqüência." (Jornal **O Globo 20.5-84).**

É lamentável mesmo que esse seja o pensamento de um cidadão que atingiu o ápice de sua carreira e que dirige uma instituição que objetiva burilar lideranças nacio-

nais. Será que é uma bobagem e são uns idiotas aqueles que lutam pelos seus direitos, ou o são aqueles que não têm a capacidade de perceber e sentir, de ter a sensibilidade para se preocupar com os problemas sociais e desumanos nos quais viviam esses patrícios? É, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentável mesmo que ainda exista gente que pense assim e pior, dentro da chamada elite de uma certa classe e da elite global brasileira.

Tenho certeza que não é toda a inteligência do Brasil que pensa assim. Ainda existem líderes nacionais com farda ou sem ela que se colocam em posição, diametralmente, contrária, ou seja, evoluída, respeitadora, e preocupada com os problemas sociais que persistem ainda no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!) **O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1984, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 49, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 96, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 371, *c*, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), para o fim que especifica.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1984 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 165, de 1984), que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 213, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 215, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 78ª Sessão, em 29 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o PLC 75/84, que "autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências".

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Aloysio Chaves — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 68, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 254, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 19, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trita e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente — **Jorge Kalume,** Relator — **Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.500.000.000 UPC, considerado o valor nominal de UPC de Cr$ 4.554.05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho/83, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado

à aplicação do programa CURA, para execução de obras de implantação e complementação de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º — Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Lenoir Vargas.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1984, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 49, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1984

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 95, de 1984, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — **Aloysio Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do disposto no art. 280, § 2º, "a", do Regimento Interno, a Presidência defere o requerimento.

O Requerimento nº 95, de 1984, será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 96, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), para o fim que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 87, de 1984, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subseqüente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1984 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 165, de 1984), que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1984

Suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 25 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 213, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 215, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos), valor correspondente a 90.383,36 UPC de Cr$ 2.398,55, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à melhoria de vias locais em 5 bairros pobres da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 98/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 75, de 1984 (nº 3.555/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a inclusão de recursos nos orçamentos da União e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Minas e Energia e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Fábio Lucena o parecer da Comissão de Minas e Energia.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo projeto de lei que passa a ser examinado, o Poder Executivo é autorizado (art. 1º) a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância equivalente até o máximo de sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, da retificação da concessão de lavra de minério de ferro à Amazônia Mineração S.A.

Tal concessão se fez pelo Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, em terrenos devolutos da serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, abrangendo a área de dez mil hectares.

Pelo parágrafo único do art. 1º da proposição, o pagamento previsto será na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área de cem hectares decorrente da retificação está inclusa no polígono do aludido Decreto 74.509/74.

O art. 2º do projeto delimita o polígono de lavra, estabelecendo: a) no parágrafo 1º, uma segunda área, envol-

vendo a primeira, de aproximadamente 750ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e conseqüentemente o beneficiamento; b) no parágrafo 2º, a profundidade máxima de vinte metros para garimpagem até a cota de 190 metros acima do nível do mar.

Na faixa apontada pelo aludido § 1º, não será permitida garimpagem. E esta será suspensa definitivamente dentro de três anos, a contar da publicação da lei. Na hipótese de vir a ser atingida a cota de 190 metros, de que trata o § 2º, antes de três anos, então a garimpagem terminará aí, conforme o art. 3º do projeto.

Ao Ministério das Minas e Energia competem a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes desta lei (art. 4º) e a administração dos trabalhos de garimpagem cabe à Cooperativa de Garipeiros de Serra Pelada, a ser instituída pelo INCRA.

Referida cooperativa terá receita (art. 4º, § 2º) constituída por cinco por cento do valor de cada compra de ouro, imediatamente repassados pelo Caixa Econômica Federal.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos dos Ministros das Minas Energia e Chefe da SEPLAN.

Na aludida Exposição de Motivos, os Ministros Cesar Cals e Delfim Netto recordam a concessão de lavra feita à Amazônia Mineração S.A., empresa posteriormente incorporada à Companhia Vale do Rio Doce, com direito de lavra de minério de ferro na serra de Carajás.

Seis anos após a concessão, constatou-se a ocorrência de ouro na parte norte da área concedida. Garimpeiros já se encontravam ali, e passaram a afluir de todos os Estados da União. A corrida foi tamanha que, em pouco tempo, mais de dez mil pessoas estavam em Serra Pelada.

Informam os Ministros que esse fato impediu a adoção de providências de proteção aos direitos da Companhia Vale do Rio Doce. A perturbação tornou-se grave problema social, e, com o objetivo de assegurar benefícios às famílias de garimpeiros de Serra Pelada, o Conselho de Administração da Vale do Rio Doce autorizou a retificação da concessão do direito de lavra de que é titular.

A proposição em exame pretende conferir direito definitivo à Companhia Vale do Rio Doce, a fim de que, dentro de três anos, no máximo, possa ela impedir a garimpagem de ouro em Serra Pelada.

Por outro lado, em decorrência das limitações ao seu direito de lavra, a proposição indeniza a aludida Companhia, com recursos da União, em quatro parcelas no valor de Cr$ 1.930.815 ORTN, que serão incluídas nas Leis de Meios de 1985 a 1988.

A Câmara dos Deputados aprovou a matéria. Opinamos, portanto, uma vez que o assunto é matéria de decisão do Governo, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Sr. Senador Itamar Franco designar o relator da Comissão de Finanças.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Jorge Kalume para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume, para proferir parecer.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, o presente Projeto autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral da União importância equivalente até o máximo de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais, em cada um dos exercícios, no valor respectivo de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentas e quinze) ORTN, destinada tal importância ao pagamento da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, nos termos do art. 1º da proposição em exame.

De acordo com o parágrafo único desse artigo, o pagamento à CVRD será efetuado com a verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área mencionada e descrita no art. 2º do Projeto está inclusa no polígono do citado decreto ou lavra.

A área descrita no art. 2º corresponde uma segunda área, estabelecida e descrita no § 1º do referido dispositivo, sendo que a profundidade máxima permitida para a garimpagem é de menos de 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, equivalendo, desse modo, até a cota de 190m acima do nível do mar, segundo o disposto no § 2º.

O art. 3º do Projeto determina que a garimpagem será suspensa, definitivamente, no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da lei, ou, antes desse prazo, se atingida a cota prevista.

A supervisão, coordenação e controle dos trabalhos correspondentes às medidas ora propostas serão da competência do Ministério das Minas e Energia (art. 4º, "caput"), cabendo a administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive os investimentos necessários, à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, que será instituída por autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, (art. 4º, § 1), cuja receita para atendimento dos respectivos encargos decorrerá do produto dos 5% (cinco por cento) do valor de compra de ouro, imediatamente repassados pela Caixa Econômica Federal (art. 4º, § 2º).

A Exposição de Motivos, conjunta, dos Ministro de Estado das Minas e Energia e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que acompanha a Mensagem presidencial, relata o histórico da concessão do direito de lavra, a constatação da ocorrência de ouro na região, o início e crescimento da garimpagem, o problema social gerado pela permanente atração do garimpo, demonstrando, convincentemente, o acerto das medidas propostas, sobretudo com relação à cota máxima de garimpagem permitida em condições de segurança.

No âmbito de competência desta Comissão, nada há que objetar, sendo de reconhecer-se a oportunidade e o acerto das medidas examinadas, razão por que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para discutir o projeto.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volta ao Senado da República outro projeto sobre os garimpeiros de Serra Pelada.

Ano passado, mais ou menos a essa época, acredito que uns meses mais à frente, este Senado diligente e colaboradoramente votou, com a urgência solicitada, um projeto de lei anteriormente aprovado na Câmara dos Deputados, garantindo aos garimpeiros de Serra Pelada uma permanência de mais cinco anos para o trabalho de garimpo manual, naquela parte do meu Estado.

Embora aprovado por unanimidade tanto na Câmara dos Deputados como no Senado da República, este projeto recebeu um veto absoluto do Poder Executivo, que achava o projeto inconveniente e também lesivo aos interesses da Companhia Vale do Rio Doce, que era a concessionária da lavra.

A partir daquele instante, tem sido árdua, difícil e penosa a luta dos garimpeiros de Serra Pelada, até porque sem lei eles não podem ficar lá, e isso é bom que eu repita agora. Estou apenas repetindo porque, no ano passado, eu disse que Serra Pelada é uma espécie de curral onde só entra quem o Governo quer e onde só pode trabalhar quem o Governo permite, com o datalhe de que se o Governo não dá condições de segurança para o trabalho do garimpeiro, não há condições de fazer a garimpagem, porque aquilo é um buraco que cada vez mais se aprofunda, e quando vem a época chuvosa, vira um lago, vira uma lagoa, vira quase um mar. Se o Governo não usar as dragas, as máquinas, os tratores, os garimpeiros simplesmente ficarão olhando aquele mar, porque não terão condições de trabalhar nos garimpos. Julgou-se que lei era demais, pois isso era um assunto que podia ser resolvido por portaria de Ministro, embora, naquele tempo, eu já chamasse a atenção para o que iria acontecer. E realmente aconteceu que os garimpeiros não podiam trabalhar porque o Governo não iria dar condições para o trabalho deles.

Adivinhar não é pecado, mas não foi adivinhação porque todo mundo que tinha um contato rápido com Serra Pelada sabia que, se o Governo não quisesse, o garimpeiro não poderia permanecer lá.

Quase um ano depois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo reconhece que sem lei os garimpeiros não podem ficar lá. Por isso apresentou um projeto de lei que teve uma tramitação de 8 a 10 dias na Câmara dos Deputados, onde foi substancialmente alterado.

Da minha parte, da parte do PMDB, da parte do PDS, nunca houve a menor e qualquer objeção à transformação dessa garantia em lei, do direito dos garimpeiros permanecerem em Serra Pelada. Quem pensou que não havia necessidade foi o próprio Governo, mas agora se rendeu e está mandando este projeto de lei.

Por uma azarada coinciência ou feliz coincidência, creio que feliz, corria nesta Casa também um projeto de resolução, não do interesse exclusivo de um pedaço de terra do Pará — Serra Pelada — que é um território respeitado, mas corria paralelamente um projeto que interessava a todo o Estado do Pará, através do qual se daria autorização para ser contraído um empréstimo de 60 milhões para o Estado do Pará, terra onde os garimpeiros de Serra Pelada estão ganhando dinheiro, uns mais do que os outros, mas todos ganhando dinheiro à custa do meu Estado, à custa do Estado do Pará.

Não me restou alternativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão tentar acoplar o meu projeto, que interessa a todo o Estado do Pará, ao projeto de Serra Pelada. Fiz isso contrariando a maioria dos garimpeiros, que não souberam ser solidários com o Estado onde eles estão ganhando dinheiro. Deveriam ser mais solidários, deveriam ajudar mais ao Estado onde eles estão ganhando dinheiro. Mas, incrivelmente, lamentavelmente, talvez até por influências estranhas a eles próprios, eles só quiseram saber do projeto deles, só interessava a eles Serra Pelada, o Pará que se lixasse. Foi preciso, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu tomasse uma atitude antipática, impiedosa, cruel. O que não se quer por bem tem de ser feito por mal. Talvez eu tenha causado algum mal aos garimpeiros de Serra Pelada. Não que eu fosse contra o projeto deles. Nunca fui. E aí estão os Anais da Casa para testemunhar que, desde o ano passado, tenho sempre defendido o direito deles. Agora, deve se comparar um direito e outro, ou eles são iguais e eu acho que são. Nunca o Pará pode ficar abaixo de Serra Pelada.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui antipatizado, fui incompreendido, e chegaram até a fazer meu en-

terro em Marabá e em Imperatriz, não sei se com as solenidades litúrgicas apropriadas, ou se apenas a título de brincadeira. Não sei quem fez o necrológio, mas se fizeram meu enterro, terão, agora, de me ressuscitar. Como Cristo — sem querer blasfemar e sem querer ser irreverente — eu também vou ressurgir das cinzas para aprovar este projeto, porque sem o apoio do PMDB esse projeto está morto.

Sr. Presidente, eu quis apenas fazer digressão para ver se dou minha parte da estória porque, há cerca de 72 horas, estou sendo execrado, caluniado e injuriado, sem direito de defesa. Não tenho acesso aos acampamentos dos senhores garimpeiros, não tenho acesso às praças onde eles estão localizados, tanto no meu Estado como no Estado do Maranhão, até porque não tenho o dom da ubigüidade de estar aqui e estar em outro lugar. Eu, modéstia à parte, sou um Senador que cumpro com meu dever aqui em Brasília. Não saio daqui a não ser em casos excepcionais, e estou sempre atento e vigilante na tramitação de qualquer projeto. Isso fez com que, dentro desse meu espírito de fidelidade também ao Estado do Pará, Serra Pelada ajudasse também ao Estado do Pará. Hoje, creio que os garimpeiros aqui presentes já estão esclarecidos da verdade e devem reconhecer que minha luta foi justa, foi correta, foi patriótica. E se alguém não queria me ajudar, creio, a essa altura, que deve estar envergonhado de seu procedimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vou dizer que este projeto é perfeito, como saiu da Câmara dos Deputados. Na minha opinião, o projeto do Executivo talvez fosse mais sábio. Digo talvez porque, de fato, não vou ter condições de avaliar corretamente o que é certo e o que não é para os garimpeiros de Serra pelada. Eles é que sabem, eles é que estão lutando por esse projeto. Então, eles têm mais condições do que eu para saber o que lhes interessa.

Tenho minhas dúvidas sobre essa legitimidade da indenização à Companhia Vale do Rio Doce. Sei que ela tem uma concessão, Sr. Presidente e Srs. Srs. Senadores, mas aqui no Brasil, eu já disse no ano passado, a Panair tinha concessão e não recebeu indenização de espécie alguma; a Paraense Transportes Aéreos, uma empresa do meu Estado, tinha concessão de serviço público aéreo, foi cassada e não teve direito à indenização de espécie alguma. Não sei como, no caso específico da Companhia Vale do Rio Doce, esse direito seja tão inalienável, tão agressivo que, se não der, a coisa não pode ir para a frente.

Tanto mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Companhia Vale do Rio Doce é o próprio Governo do Brasil. A Companhia Vale do Rio Doce e o Governo brasileiro são um e a mesma coisa. Não há diferença, uma é a estatal, mas a estatal dependente toda do Governo Federal. Então, o Governo Federal está dando uma indenização a ele próprio, no caso dessa concessão.

A outra discordância que eu teria, Sr. Presidente, e já expus, particularmente, ao ilustre Deputado Sebastião Curió, é com relação à criação da Cooperativa dos Garimpeiros, porque eu achava que isso não deveria ser consagrado em lei, que os cooperados deveriam se reunir e cada um decidiria se queria ou não participar da cooperativa e todos reunidos decidiriam qual sua colaboração para a cooperativa. Esquisitamente, a Câmara dos Deputados entendeu ser mais sábio, mais prudente, mais razoável, que se criasse a cooperativa, através de lei, e se lhe atribuísse um percentual de 5% de toda a produção do ouro.

Tenho minhas dúvidas sobre a validade dessa criação, porque vamos criar uma entidade superpoderosa. Cinco por cento do ouro de Serra Pelada não é brincadeira não.

Hoje a maior área produtora de ouro do Brasil é Serra Pelada e o Brasil é o segundo produtor mumdial de ouro.

Nós vamos criar uma cooperativa, que vai dispor de uma fábula em matéria de recursos. O nobre Deputado Sebastião Curió me explicou que é porque, pelo esquema imaginado pela Câmara dos Deputados, a administração do garimpo ficará a cargo da Cooperativa dos Garimpeiros, e essa cooperativa ficará com a incumbência de fazer o rebaixamento do solo. Isso demanda muito dinheiro, e ele me mostrou o orçamento vitorioso numa licitação pública, pelo qual a firma que se prontificou, ou se habilitou a esse trabalho, calculou-o em oito bilhões de cruzeiros. Então,por causa disso, ele acha que não há saída a não ser a atribuição desse percentual dos 5%. Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas essas objeções, eu não me oponho, como ninguém do PMDB se opõe. Peço aos garimpeiros aqui presentes, não por minha causa, mas em honra à verdade e em honra à dignidade desta Casa, mostrarem que nunca esta Casa e nem nenhum Senador, isoladamente, foi contra o projeto de Serra Pelada. Apenas achamos que, por uma questão de estratégia, Serra Pelada tinha de marchar, ou caminhamos igualmente com o Estado do Pará, ou um pouquinho na retaguarda do Estado do Pará, o que não é injustiça de espécie alguma.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V.Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao eminente Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, como sabe V.Exª, a Câmara teve o cuidado de emendar a mensagem presidencial. Então, justamente para acabar com a dúvida que V.Exª poderá ler no seu parágrafo único:

> "O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º está inclusa no polígono do Decreto de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 74."

Como V.Exª sabe a Vale do Rio Doce não é uma empresa do Governo, como diz V.Exª. Eu mesmo sou acionista da Vale do Rio Doce.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V.Exª me permite? Toda sociedade anônima em que a maioria for do Governo, cinqüenta e um por cento, é do Governo.

O Sr. Alexandre Costa — Não! Não é do Governo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É da lei, a lei é esta, Sociedade de Economia Mista.

O Sr. Alexandre Costa — É de quantos possuam ações da Vale do Rio Doce. Eu sou um dos proprietários da Vale do Rio Doce.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É o que pensa V.Exª

O Sr. Alexandre Costa — Pouco importa eu ter poucas ações.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É o que pensa V.Exª O dono é o Governo. V.Exª foi ouvido sobre essa transação?

O Sr. Alexandre Costa — Não. O que V. Exª poderia alegar, e para mim é também esquisito, é que se tenha dado uma lavra perpétua, sem prazo determinado. Nem a Vale do Rio Doce explorava, nem deixava que os garimpeiros explorassem. Essa é que é a grande realidade. V. Exª deveria se basear nisto. É o que também acho. Se ela não explorou por que proibir aos garimpeiros explorar? Quanto à lavra, não sei. V. Exª é jurista e deve saber se o Governo Federal poderia ou não dar a palavra perpétua à Companhia Vale do Rio Doce, que é uma companhia mista, quando para particulares ela dá por tempo determinado. Era só o que tinha a dizer a V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª tem toda razão. Minha única divergência foi quando V. Exª quis discordar da afirmação de que a Vale do Rio Doce é estatal. Mantenho apenas esse detalhe do meu discurso, quanto ao mais, no aparte de V. Exª, estou de pleno acordo com as observações.

Apenas, nobre Senador Alexandre Costa, quero dizer a V. Exª que esse artigo — embora haja alguns parlamentares considerando que ele aperta bem a Vale do Rio Doce — não aperta coisa nenhuma, porque o pagamento previsto nesse artigo dar-se-á na forma da verificação técnico-contábil. Quem faz essa verificação? O Governo. Análise da contenção quem faz? O Governo. Então é o Governo quem vai decidir. Esse artigo pode sair tranqüilamente que não vai aperrear o Governo. O Governo se quiser pagar à Vale do Rio Doce ele paga, e diz que fez tudo isso, foi cumprido tudo isso e está acabado.

Finalmente, Sr. Presidente, vou concluir agora, com a tolerância habitual e proverbial de V. Exª Quero dizer aos meus garimpeiros de Serra Pelada que também não devem acreditar nesse projeto. Se ele for vetado será porque não foi apreciado na sexta-feira. Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem está na Presidência da República é o Vice-Presidente Aureliano Chaves, um homem que tem ética e tem moral. Não quero acreditar que se o Presidente Figueiredo manifestar desejo de fazer algumas restrições a este projeto, Presidente Aureliano Chaves o sancione à revelia do Presidente da República. Então, não se deve acreditar, se a estória, se espalhar por aí, que o projeto foi vetado porque não foi votado na sexta-feira, até porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos aprovar, neste minuto, em redação final, este projeto. E se houver canal competente para levá-la ainda hoje para o Presidente Aureliano Chaves, tenho certeza de que da parte do Senado não há a menor objeção, porque esse projeto poderá ser enviado, desde que seja aprovado em redação final — e nós vamos aprová-lo em redação final — ao atual Chefe do Estado.

Sr. Presidente, são estes os esclarecimentos, ao dar meu apoio e o apoio do meu Partido, como sempre demos aos garimpeiros de Serra Pelada. Apenas queremos situar nossa posição e mostrar que, em nenhum momento estivemos contra Serra Pelada, mas que, às vezes, para se tomar atitudes antipáticas com relação a setores da comunidade, há necessidade de um pouquinho de coragem. Pelo menos, um pouquinho de coragem os Senadores têm, para fazer face a certas situações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos notícia aqui, com as palavras do Senador Hélio Gueiros, de que S. Exª não quis ser a fênix, ao ressurgir das cinzas, mas também não quis ser o Lázaro, o redivivo, o ressuscitado. S. Exª não quis ser o Lázaro para não voltar à condição de ser humano; prefere ser o Cristo, o Ressuscitado, o Arrebatado para os céus. A presunção de S. Exª vai além, ou melhor, vem aquém, porque volta para o campo material, numa especulação bastante materialista, mas um tanto ou quanto falseadora da verdade.

S. Exª diz que este projeto só está sendo aprovado porque o PMDB quer. Ora, Sr. Presidente, não é verdade. S. Exª sabe que a Bancada do PDS tem 45 Senadores e para aprovar essa matéria bastariam 34 votos, mais a presença de V. Exª na Presidência e teríamos o **quorum** qualificado, o bastante para aprovação da mesma.

Mas não é esse o caso, Sr. Presidente, que me faz enfocar e querer discutir a matéria. É para justificar aquela posição, quase escoteira, em que ficamos aqui, quando da apreciação do Projeto Curió, acompanhando a preo-

cupação do Senador Roberto Campos, para impedir o vexame que a pressa legislativa ou legiferante que tem vitimado tanto este País, e a pressão do distributivismo, que vai aos poucos não só minando nossas instituições, mas até mesmo nossas convicções neste País, quando flagrante e grosseiramente a Câmara dos Deputados e nós, aqui no Senado, possuídos por esse maldito distributivismo, nos submetemos ao risco que hoje é um fato concreto ao risco de uma ação judicial ou do veto, por inconstitucional, do Senhor Presidente da República, ao Projeto Curió.

Quanta angústia, Sr. Presidente, quanto sofrimento causamos aos beneficiários do nosso distributivismo, do nosso desrespeito ao direito de propriedade? Quanto tempo perdido, quanto dinheiro gasto inutilmente pelos garimpeiros, porque daqui não saiu aquela emenda que autorizava o Executivo a ressarcir os acionistas da Vale do Rio Doce, no Projeto Curió.

Tenho insistido muito, Sr. Presidente. Tenho sido, muitas vezes, monótono e mais do que repetitivo, quando insisto na tecla, que sei ser a preocupação de todos quantos laboram nesta Casa, a de que não podemos andar a reboque da opinião pública, que não podemos cortejar os momentâneos anseios populares, mas temos de arrostar, muitas vezes, a antipatia momentânea, a impopularidade não fazermos aquilo que nossos liderados podem, mas aquilo que mais lhes convém.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que os mais novos, a exemplo de nós, os mais velhos desta Casa, aqueles que, hoje, estão nas galerias e, por certo e possivelmente, para aqui virão um dia representar nossa gente, recolhecem de todo esse sofrimento, de toda essa angústia e de todo esse tempo perdido, de todas essas incertezas passadas, pelo menos uma lição. Essa lição, Sr. Presidente, precisa marcar profundamente esta Casa, a lição do quanto obramos mal quando queremos cortejar o povo, quando agimos e atuamos negando aquele ensinamento lapidar, aquele comportamento extraordinário de Winston Churchill, quando ele procurava pautar sua ação política, não com as vistas e as preocupações para as próximas eleições, mas arrastando a impopularidade, pensando nas futuras gerações.

Tenho receio, Sr. Presidnte, de que esse projeto, mais uma vez, venha a sofrer veto da parte do Executivo, mas veto parcial. Mas tenho certeza, também, de que não prejudicará sua substância, seu objetivo maior, que é das condições de trabalho aos garimpeiros. Tenho receio quanto às emendas da Câmara.

De qualquer forma, Sr. Presidente, espero em Deus que os garimpeiros ganharão hoje o resultado da sua árdua luta, o prêmio maior: a oportunidade de trabalho. Espero em Deus que nós, aqui no Senado, ganhemos alguma coisa também, ganhemos essa experiência que nos volta como aquela bola atirada à parede, esse veto que nos foi aposto à face, gratuita e desnecessariamente porque votamos, repito, sob a emoção, sob a preocupação menor, sob a quase irresistível pressão do maldito, repito, distributivismo que vai minando, cada vez mais, nossas convicções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a discussão.

Em votação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) - Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Primeiro, para destacar como vale a pressão e quando a pressão social é dirigida no Congresso Nacional, pressão que aplaudimos, porque se não houvesse essa pressão esse projeto ficaria, como muitos dos nossos, dormindo anos e anos nas Comissões permanentes do Senado da Rapública. Esta é que é a verdade.

Então, a pressão social, Sr. Presidente, ela é destacada na primeira intervenção que faço.

Segundo, Sr. Presidente, para estranhar o veto do Senhor Presidente da República, particularmente quando Sua Excelência faz algumas afirmativas, vetando o projeto do Deputado Sabastião Curió, que teve o cuidado de dizer em seu parágrafo único: "a presente prorrogação é concedida a título precário e sem quaisquer prejuízo para o direito de lavra concedido a terceiros".

O Senhor Presidente da República diz em seu veto:

> "Os garimpeiros a que se refere a cabeça do artigo, desenvolvem sua atividade sobre a área em relação à qual existe direito da lavra."

Isto não está confirmado.

Quando os garimpeiros exerciam a lavra, ainda não estava provado que o direito de lavra pertencia à Vale do Rio Doce.

Estranho é a afirmação de Sua Execelência, o Senhor Presidente da República:

> "Trata-se de direito perfeito e acabado. Este direito confere a seu titular, Companhia Vale do Rio Doce, o poder jurídico de explorar com exclusividade no tocante a área que lhe foi concedida a mineração do ouro."

Aqui, a primeira retificação, Sr. Presidente. Vale a pena ler parte do relatório encaminhado ao próprio Governo já em janeiro de 1980, os garimpeiros descobrem o chamado ouro aluvionar, na Grota Rica; 1980, março os garimpeiros descobrem pepita de ouro no Morro da Babilônia, em Serra Pelada, área que não pertencia à exploração da Vale do Rio Doce.

Mais à frente, Sua Excelência, o Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, no seu veto ao projeto do Deputado Sebastião Curió, diz:

> "Quer no seu tocante ao título, quer no que concerne ao exercício, o direiito de lavra pertence ao seu titular que dele não pode ser despojado — e vem, aqui, Sr. Presidente, uma oração intercalada — por lei. Estranha essa afirmação do Senhor Presidente da República,... salvo caso de desapropriação sem ofensa à Constituição."

Aí é que o Senado da República tem de examiná-lo no seu aspecto técnico.

Srs. Senadores, o direito de lavra não pertence à Companhia Vale do Rio Doce. Ela é dada pela União, é o próprio Governo que reconhece. E a Constituição é quem diz que o direito de lavra e a pesquisa pertencem como monopólio da União. A União, sim, Sr. Presidente, esta tem o monopólio do direito da pesquisa à lavra. Ela pode dar a concessão, como deu à Companhia Vale do Rio Doce, não para a área específica dos garimpeiros. Evidentemente que, agora sim, através de coordenadas se tenta dizer que esta área pertence à Companhia Vale do Rio Doce.

Aí, Sr. Presidente, é que chamamos a atenção do Senado da República para a verdade, e para a imperfeição deste projeto. Como diz o Senador Hélio Gueiros, nós devemos aprová-lo aqui, para não trazer maiores prejuízos.

Sr. Presidente, por que a União não desapropriou, e ela poderia fazê-lo face ao problema social da área. A União teria o direito de desapropriar, em primeiro lugar, se não quisesse obter novamente a concessão. E a Constituição lhe asseguraria o direito de tomar essa concessão da Vale do Rio Doce. Mas não! É preciso fazer o que deseja o Senador Benedito Ferreira. É preciso pagar aos acionistas da Companhia Vale do Rio Doce. E a que preço, Sr. Presidente? Ao mesmo preço, Srs. Senadores, que a Companhia Vale do Rio Doce pagou à United Steel, na época, cerca de 50 milhões de dólares, Sr. Presidente, em ações que não tinham o valor de cotação no mercado. No entanto, a Companhia Vale do Rio Doce entregou à United Steel 50 milhões de dólares. Leio o que diz a exposição de motivos dos Ministros César Cals e Antônio Delfim Netto:

> "A Companhia Vale do Rio Doce, em decorrência das limitações da lei societária deverá, fora outros aspectos, ser indenizada pela União em valor correspondente aos investimentos já feitos."

Quais são esses investimentos, Sr. Presidente? Quem é que aqui no Senado da República conhece esses investimentos? Quais são esses investimentos? Quanto custaram esses investimentos que foram feitos pela Companhia Vale do Rio Doce?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Exª está esgotado, peço que encerre o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Solicito apenas mais dois minutos, porque eu pretendia encaminhar para discutir, mas não me foi possível. Vou encerrar obedecendo a V. Exª

Quais os investimentos? Qual o valor desses investimentos? É possível que ela tenha feito investimentos, mas qual é o valor, para se pagar agora uma indenização em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional?

O mais incrível, Srs. Senadores, é o seguinte, no complemento da conjunção:

> "E aos resultados que adviriam para a empresa dos futuros aproveitamentos."

Ora, Sr. Presidente, isso é um absurdo. Ela ainda vai julgar o que faria no futuro, em relação a essa exploração. Baseada em quê? Na futurologia? Se quando ela teve o direito de explorar, não aquela área, ela não o fazia, tanto assim que o ouro, primeiro, foi descoberto pelos garimpeiros.

Sr. Presidente, V. Exª regimentalmente me impede de continuar o que eu pretendia dizer; abordando mais alguns aspectos do problema da Companhia Vale do Rio Doce.

Estamos de acordo no seu parágrafo único:

> "Que se tentou, através da Câmara, buscar uma verificação técnico-contábil à análise da concessão e comprovação."

Sr. Presidente, aqui, realmente, nada impede, mais uma vez, que o Governo da União exerça seu direito de veto. Eu poderia continuar, mas V. Exª já está, mais uma vez, chamando minha atenção.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª sabe que, em caráter de urgência, fala um orador por Partido, em discussão e um por Partido, por cinco minutos, no encaminhamento de votação. V. Exª está no encaminhamento de votação. Eis que o nobre Senador Hélio Gueiros falou pelo PMDB.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou terminar, Sr. Presidente, obedecendo a V. Exª, mais uma vez, e sempre destacando isto. Oxalá, essa pressão social se faça sempre presente no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, com esses reparos, já que não tenho tempo para comentar sobre a cooperativa dos garimpeiros, vou votar favoravelmente ao projeto, entendendo que a União, no seu veto, poderia ter aplicado não o veto, poderia ter aplicado sobre a Vale, a tomada da sua concessão ou a aplicação da desapropriação para o FINSOCIAL.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1984
(nº 3.555/84, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância equivalente até o máximo de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais correspondendo em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentas e quinze) ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Parágrafo único. O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º está inclusa no polígono do Decreto de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Art. 2º A área de 100,00 ha decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitada por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m, no rumo verdadeiro de 88°24'11,8". (Sudoeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno) de coordenadas geográficas latitude 05°56'06,7" e longitude 49°30'18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05°56'23,7" Sul e longitude 49°39'38,6" WGr; segue no rumo Oeste (1.000 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05°56'23,8" Sul e longitude 49°40'11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05°56'56,4" Sul e longitude 49°40'11,1" WGr; daí segue no rumo Leste (1.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05°56'56,3" Sul e longitude 49°39'38,6" WGr; daí segue rumo Norte (1.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica e destinar-se-á ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

§ 1º Fica estabelecida uma segunda área, envolvendo a primeira, de aproximadamente 750 ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e conseqüente beneficiamento, na qual não será permitida a garimpagem, definida por um polígono, cujo vértice dista 15.484,73 m no rumo verdadeiro de 89°00' (Noroeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno), de coordenadas geográficas latitude 05°56'06,7" e longitude 49°30'18,4". Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05°55'59,2" Sul e longitude 49°38'41,8" WGr; segue no rumo Oeste (3.500 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05°55'59,4" Sul e longitude 49°40'35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05°57'04,6" Sul e longitude 49°40'35,5" WGr; daí segue rumo Leste (2.000 m) até o vértice nº 4 de coordenadas geográficas latitude 05°57'04,4" Sul e longitude 49°39'30,4" WGr; daí segue rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05°57'36,9" e longitude 49°39'30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500 m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05°57'36,8" Sul e longitude 49°38'41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A profundidade máxima admitida para a garimpagem é de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja, até a cota de 190 m acima do nível do mar.

Art. 3º A garimpagem será suspensa definitivamente dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta lei ou, se antes desse prazo, for atingida a cota a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Competem ao Ministério das Minas e Energia a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes da aplicação desta lei.

§ 1º A administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, caberá à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída mediante a autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 2º Constitui receita da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, para atender aos encargos referidos no parágrafo anterior, 5% (cinco por cento) do valor de cada compra de ouro, que serão imediatamente repassados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Sr. Senador José Sarney encaminhou à Mesa, declaração de voto para ser publicada nos termos regimentais.

S. Exª será atendido.

É a seguinte a declaração de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO

Brasília, 29 de maio de 1984

Mais uma vez venho manifestar o meu apoio à exploração do Garimpo de Serra Pelada por aqueles que há tanto tempo emprestam seu trabalho para o desenvolvimento daquela mina.

Louvo a atitude do Senhor Presidente da República ao aprovar a solução proposta por eminentes membros do Congresso Nacional e políticos do Maranhão e do Pará.

Desejo que faça parte dos Anais desta Casa, integrante desta Declaração de Voto, a minha manifestação ao votar o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 205/83, nº 2.284/83 na Casa de origem, que concedia autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determinava outras providências.

Dessa maneira, estou ajudando minha região, dando condições de vida a mais de 50 mil maranhenses que, oriundos de diversas localidades, ali residem e trabalham.

"DECLARAÇÃO DE VOTO,
EM 6 DE OUTUBRO DE 1984"

Venho manifestar meu apoio ao Projeto. Na realidade, a orientação que vem sendo seguida como diretriz do Governo federal, em todos os órgãos de desenvolvimento da região, quer na Amazônia quer no Nordeste, na SUDENE e na SUDAM, é a do incentivo às indústrias que utilizem mais mão-de-obra e menos automação.

No caso do Garimpo de Serra Pelada, onde atualmente existem mais de 100 mil pessoas direta ou indiretamente trabalhando na lavra do ouro, adotar de súbito um processo industrial, substituindo a mão-de-obra ali empregada, é desaconselhável, uma vez que a região atravessa uma longa estiagem, com perda total de safras, o que obrigou a emigração de grande massa trabalhadora do campo para aquela localidade.

O fechamento do garimpo, sem dúvida, criaria uma situação social difícil.

Reconheço os problemas de segurança que são apontados como justificativa da medida mas, ao mesmo tempo, acredito ser mais fácil contornar esses problemas do que encontrar meios de subsistência para todos que ali estão. Em grande parte e, sem exagero, mais de 50% dos trabalhadores saíram do Maranhão. E dali saíram em face da difícil situação climática que atravessamos, devido a prolongada seca.

Pelos motivos aqui expostos, meu voto é favorável ao Projeto em apreço, do Deputado Sebastião Curió. — Senador **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência lembra ao plenário que, amanhã, dia 30 de maio, às 14 horas e 30 minutos, será realizada sessão conjunta solene, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. Não será, portanto, realizada a sessão ordinária do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, Sr. Presidente, quero encaminhar a V. Exª o seguinte requerimento:

"Nos termos do artigo 195, item II, letra e, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, que "submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza."

Sala das Sessões, 28 de maio de 1984. — **Itamar Franco**

O Projeto Sr. Presidente, ao que parece, está há um ano na Comissão de Constituição e Justiça. Entre outras coisas ele diz:

Art. 1º A exportação, reexportação ou simples trânsito pelo território nacional de material bélico de qualquer espécie fica sujeito à prévia autorização do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, veja a importância deste projeto face a venda, pelo Brasil de aviões Tucano à Honduras.

No seu art. 2º, nós temos.

Art. 2º O pedido de autorização será acompanhado de:

a) relação do material a ser exportado, reexportado ou objeto de trânsito pelo território nacional com as respectivas especificações técnicas;

b) cópia do contrato relativo à operação comercial;

c) local de destinação da mercadoria; e

d) razões políticas e/ou econômicas que justificam a operação.

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se a todo produto industrializado ou semi-industrializado que se destine a servir de componente de artefato bélico.

Estou encaminhando, portanto, a V. Exª, Sr. Presidente, este requerimento, pedindo a inclusão do projeto em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência vai determinar o exame das condições em que se encontra o projeto a que V. Exª se refere e, em seguida, fará o deferimento do seu requerimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O notável historiador uruguaio Eduardo Galeano sintetizou de forma magistral no pequeno mas denso trabalho intitulado "A América Latina de Veias Abertas" o que tem sido a evolução dos fatos sociais em terras americanas. Desde o advento do homem europeu nestas paragens, ao que singularmente deu-se o nome de "descobrimento", até os dias atuais tivemos uma constante a marcar o destino das populações: o uso incontido, bárbaro e cruel da violência como meio de sujeição das massas à vontade da elite dominante.

O movimento que levou à independência política, como argutamente observa o citado escritor, apenas desloca o centro decisório da antiga metrópole Ibérica para a região norte do hemisfério. Pouco a pouco, o florescente poderio ianque afastou não só os hispano-portugueses mas também os ingleses da posição proeminente e privilegiada que ocupavam.

Sr. Presidente, é meu propósito examinar, neste pronunciamento, a decisão do Tribunal de Haia, face à reclamação que fêz a República da Nicarágua.

A região centro-americana, quiçá pela proximidade física do mundo de cultura anglo-saxônica, sempre esteve mais vulnerável à influência dos vizinhos do norte. Destaque-se ainda o fato do mais acentuado subdesenvolvimento ter contribuído decisivamente para facilitar a penetração de aventureiros de toda sorte, de regra vinculados a grandes empresas exploradas de produtos tropicais. Tornou-se assim, aquele rincão, uma espécie de domínio reservado dos monopólios mercantis e dos seus feitores locais.

O substrato sócio-econômico do ístmo que une as duas metades do continente gerou um sistema de poder ditatorial particularmente feroz conhecido como caudilhismo. Homens em armas tomam o poder e o exercem por direito próprio enquanto não é destituído por outro grupo militarmente mais forte. A noção de bem comum é incompatível com semelhante estado de coisas. As medidas governamentais são antes de tudo motivadas pela vontade egoísta, circunstancial e episódica do chefe.

Foi com uma sensação de alívio e júbilo que o mundo tomou conhecimento da queda da ditadura Somoza na Nicarágua. Por décadas, diversas gerações da dita família vinham se sucedendo no poder chegando a possuir uma fortuna que praticamente envolvia todas as atividades produtivas do país. Grande parte do fruto das atividades ilícitas era depositado em países estrangeiros, ficando desta forma a salvo de eventuais percalços internos. A economia da nação, por outro lado, estava à mercê de umas poucas empresas comerciais alienígenas, controladoras tanto da produção como da comercialização dos bens.

Derrubada a estrutura arcaica de mando havia que ser reconstruido por completo o país. A riqueza concentrada em poucas mãos procurou refúgio em paragens mais seguras; o corpo administrativo e os serviços públicos essenciais ou bem resultaram esfacelados ou então já eram completamente ineficazes: os termos do intercâmbio com o exterior demandavam urgente reequacionamento. Em suma, a ditadura legou à população um estado caótico e ainda uma crônica deficiência de quadros capazes de encetar uma retomada desenvolvimentista.

As medidas que se faziam urgentes e inadiáveis para minorar a sorte do sofrido povo feriam interesses poderosos. Conseguiu o novo Governo do minúsculo país impor condições e termos no que tange a renegociação das dívidas financeiras herdadas. Os odiosos privilégios mercantis tiveram um termo final. As propriedades internas foram reordenadas causando grande incômodo a determinados segmentos acostumados à abastança.

Os preteridos, prejudicados e deserdados da nova situação formaram uma aliança poderosa. Não faltou auxílio vindo não só dos países limítrofes, governados por oligarquias assemelhadas às dos Somoza, como também de multinacionais cujos interesses vitais passaram a estar em risco na área. Estes últimos exerceram poderoso "lobby" junto às autoridades executivas encarregadas de formular e de dar cumprimento às diretrizes de política externa no sentido de apoiar abertamente a ação sediciosa do remanescente somozismo.

Com este pano de fundo era inevitável a eclosão de atos de sabotagem e terrorismo. O Governo local se armou e passou à luta. Daí em diante a escalada da violência não mais cessou. Temos hoje um conflito generalizado que envolve povos de diversos países, facções as mais díspares, interesses a cada dia mais inconciliáveis. Em meio a toda esta situação, determinados países formando um bloco conhecido por "Grupo de Contadora" propuseram-se a encontrar uma fórmula conciliadora capaz de trazer a paz à conturbada região. A diplomacia brasileira emprestou seu aval à iniciativa sobretudo por estar em consonância com a linha mestra historicamente adotada pela Casa de Rio Branco qual seja a de procurar soluções não violentas e negociadas para os conflitos internacionais.

Os esforços enviados até o presente se revelaram absolutamente imprestáveis. Os combates são cada vez mais violentos, as populações são submetidas a privações crescentes, a violência campeia de forma generalizada e incontida. Tem-se colocado em pé de igualdade agressores e agredidos; fez-se tábua rasa de precedente histórico; emprestou-se idêntico valor às pretensões deduzidas pelos dois lados. Partindo de tão distorcida análise dos fatos não há como chegar a uma solução viável. Como admitir que os privilégios perdidos com a queda da ditadura merecem reparo e proteção? Como justificar os anseios monopolistas de certas empresas exploradoras de produtos primários? Como ter por legítimas eleições processadas em meio a um clima de insegurança absoluta provocada pela ação brutal de comandos para militares? Como dispensar idêntico tratamento a partes que lutam em condições tão desiguais?

Salta aos olhos do mais desavisado analista que os herdeiros da tradição política sandinista não dispõem de meios capazes de promover a desestabilização de toda uma região do continente. A debilitada economia local escassamente atende às necessidades básicas de população. O bloqueio comercial do país dificulta até mesmo a importação dos produtos essenciais. Nestas condições, falar em agressões recíprocas, em estado beligerante entre iguais é, se não desonesto, pelo menos falso.

Tenhamos a honradez de reconhecer o que efetivamente ocorre na América Central. Lá como em outras tantas partes do mundo trava-se uma batalha entre as forças que desejam mudanças capazes de promover o bem-estar social e aquelas outras empenhadas em frustrar os anseios de justiça e paz da maioria da população.

Os comentários e observações deduzidas encontram respaldo num importante decisório prolatado pela Corte Internacional de Justiça no dia 10 do corrente mês.

Como é do conhecimento geral, o Governo da República da Nicarágua vem denunciando de longa data a direta interveniência do Governo Norte-Americano no conflito que assola a região central do continente. Este último sistematicamente sustenta que apenas fornece apoio logístico e material às forças que julga representar os anseios de "liberdade e democracia". O direito das gentes não veda o auxílio, a ajuda, a cooperação entre aliados desde que ela não tenha por objetivo último promover a derrocada de governo regularmente instituído ou a prática de atos atentatórios à dignidade e soberania alheias.

No curso do mês de fevereiro deste ano surgiram notícias sobre a colocação de minas subaquáticas nas vias de acesso aos portos nicaragüenses. Mais uma vez, repetiram-se as acusações de parte a parte. O fato novo, entretando, estava em que o material explosivo empregado era alternamente sofisticado estando a demandar não só pessoal especializado como embarcações próprias à respectiva colocação.

Os congressistas do Capitólio, exigiram explicações detalhadas dos responsáveis pela máquina de guerra. Ao final de uma longa série de depoimentos, um ilustre representante do conservadorismo político e ex-candidato a presidente pelo partido republicano, qualificou a iniciativa de irresponsável. Temia ele, neste passo acompanhado por outros representantes uma escalada idêntica à que levou ao envolvimento de tropas no Vietnã, a qual, curiosamente, teve por pretexto ou justificativa o incidente do Golfo de Tonkin em que um navio foi a pique por ação de explosivos. Da ação parlamentar resultou uma deliberação condenatória da prática executiva.

A esta altura entendia o Governo da Nicarágua já dispor de provas inequívocas da intervenção direta e imediata norte-americana. Formulou representação junto à Corte Internacional de Justiça e pediu desde logo um pronunciamento prévio, de natureza cautelar, a fim de que os atos perpetrados fossem qualificados como "de agressão" e, por conseguinte, declarados ilegais. O Governo americano preferiu basear sua defesa na preliminar de incompetência do Tribunal. Entre outros argumentos de índole especificamente técnica, que pouco interesse têm para o objeto de nossa fala, sustentou o representante de Washington falecer jurisdição ao órgão para conhecer de demanda versando sobre temática estritamente regional.

Acreditamos oportuno, antes de examinar a sentença, tecer alguns comentários sobre a suposta competência regional para conhecimento do dissídio. Em passado recente, por ocasião do conflito que opôs a Grã-Bretanha e a Argentina a respeito da soberania sobre as ilhas Malvinas, fêz-se presente a atuação política da Organização dos Estados Americanos. Acionada pela delegação portenha, não para dirimir a pendência mas para buscar apoio já que se tratava de uma confrontação opondo país hemisférico a potência extra-continental, revelou-se a verdadeira natureza da instituição. Todas as iniciativas foram ou bem bloqueadas ou então esvaziadas de qualquer conteúdo prático por força da atuação dos Estado Unidos. Este, atendendo é verdade, a uma diretriz consagrada da sua Chancelaria, empenhou-se em fazer prevalecer a chamada "special relation ship" que une os povos anglo-saxões. Ainda que condenável a aventura militar platina, não podiam os países do continente assumir postura que implicava reconhecimento da legitimidade de pretensões neo-coloniais sob pena de negar o postulado nuclear da doutrina Monroe, inspiradora de toda a cooperação pan-americana.

Do episódio resultou claro que os mecanismos institucionais regionais só operam com eficácia, ao que parece quando adotam linha de conduta afinada com os interesses ianques. Verificada uma situação que demandaria

posicionamento capaz de por em risco as alianças maiores da grande potência do norte, fez-se tábua raza de todos os compromissos formalmente assumidos. Destaque-se, neste passo, nunca ter sido tão necessária e pertinente a invocação dos dispositivos do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. O ajuste multilateral destina-se precipuamente a propiciar auxílio em ocasiões que tais. O que se viu, entretanto, foi sua completa inoperância. Cabe então indagar: para que serve a final o TIAR? Seria ele um tratado desprovido de sentido prático? A resposta nos é dada pelo desenrolar dos acontecimentos centro-americanos. A título de combater a penetração de doutrinas exóticas, arma-se o braço das mais temíveis ditaduras de direita.

No chocante quadro de pobreza, miséria e fome que assola a América Central há gerações ainda não capazes de sensibilizar os centros decisórios de Washington. Busca-se preservar o **statu quo** na região, por mais injusto que seja, a fim de que eventuais mudanças não coloquem em risco seus interesses estratégicos e econômicos.

Não é de admirar, nestas condições, que a delegação americana à Corte de Haia tenha sustentado tratar-se o problema centro-americano de assunto doméstico ou regional a ser dirimido nos estreitos limites do continente. Segundo eles, estamos diante de um atrevido caso de rebeldia interna a ser convenientemente reprimido pelos mecanismos de segurança locais. E que tem feito a Organização dos Estados Americanos. Até agora nada!

Passemos à análise da decisão proferida em Haia no dia 10 do corrente mês. Dois são os pontos fundamentais que merecem referência. Em primeiro lugar declarou a Corte:

> "Os Estados Unidos devem imediatamente cessar e desistir de qualquer ação restritiva, bloqueadora ou que coloque em perigo o acesso à Nicarágua e em particular a colocação de manias."

Há aí um duplo reconhecimento:

— que o Estados Unidos estavam promovendo, sob sua responsabilidade, a colocação de minas nas vias marítimas de acesso à Nicarágua de sorte a dificultar o intercâmbio com o exterior;

— que a ação dos Estados Unidos é ilegal porque constitui um ato de agressão.

Como se sabe, suspeitava-se de forma um tanto contraditória, que, embora tendo o direito de ajudar os países amigos, vizinhos da Nicarágua, a repelir militarmente supostos atos de agressão contra os respectivos governos, não participava a grande Nação Americana de nenhuma operação bélica de forma direta.

Com o decisório ficava assim abalada a tese que sustenta a validade da auta defesa coletiva, tão ao agrado das potências poderosas quando acossadas perto de suas fronteiras.

O fato de ter a mais alta Corte de Justiça do mundo havido por ilegítima ação militar tendente a isolar nação que se opõe a ideologia dominante na sua área geográfica é de grande importância. Indiretamente, está a afirmar a obrigação de mútuo respeito no trato internacional e a vedar práticas tendentes a estabelecer regiões de hegemonia. Firma ainda, no plano jurídico, um exato limite ao direito de legítima defesa, invocado com tanta freqüência de forma leviana para justificar verdadeiras agressões.

O segundo ponto a merecer destaque no acordo é o seguinte:

> "O direito à soberania e à independência política de que é titular a República da Nicarágua, como qualquer outros Estados da região ou do mundo, deve ser respeitado plenamente e não deve em nenhuma hipótese ser afetado por nenhuma atividade militar ou paramilitar proibidas pelos princípios de direito internacional, em particular o princípio segundo o qual os estados devem abster-se da ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial e a independência política de qualquer Estado e o princípio relativo à obrigação de não intervenção em matérias de jurisdição interna de um Estado, princípios contidos na Carta das Nações Unidas e na Carta de Organização dos Estados Americanos."

Há no texto uma enfática condenação tanto do emprego da força armada como da simples ameaça do seu uso como meio de ingerir nos assuntos domésticos, afetar a independência política ou colocar em risco a integridade territorial de uma nação. Nota-se que a proclamação não é feita isoladamente, ou como mera enunciação ou reafirmação de um princípio. Ela se prende a um fato concreto, verificado e especialmente localizado.

O governo americano, tem insistido que o regime sandinista estaria a disseminar doutrinas políticas incompatíveis com a tradição regional, chegando mesmo a fomentar abertamente a eclosão de movimentos guerrilheiros nos países vizinhos. Seria, de resto, esta constatação que teria ensejado a formulação de uma política de preservação dos valores radicionais com o recurso à força quando e onde necessário.

Raras vezes se tem visto em uma sentença prolatada por tribunal internacional rejeição tão contundente das teses formuladas por uma das partes. Em nenhum momento se reconheceu, ainda que de forma indireta, um comportamento reprovável por parte do governo nicaraguense.

As referências à preservação da "integridade territorial" e à "intervenção em assuntos de jurisdição doméstica" podem ter endereço certo e determinado. Primeiramente, houve o empenho de pura e simplesmente direcionar os rumos do novo Governo, quer por meios suasórios quer por meios coertívos. Isto se revelou desde logo inviável dada a firmeza dos novos senhores da situação. Passaram então, numa segunda fase, a estimular o fracionamento territorial do país promovendo a invasão do mesmo por duas colunas armadas. Vindas respectivamente do norte e do sul, fechariam num movimento de pinça isolando a região ocidental da oriental. Poderia assim estar aberto o caminho à formação de um novo estado independente, por via de desmembramento, tática já utilizada quando o surgimento do Panamá como república autônoma.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a terceira é que pelas suas perspectivas, compreenderia uma deliberada ação, visando estabelecer um estado de conflito generalizado em toda a região centro-americana: Honduras, El Salvador, Costa Rica, Guatemala e Panamá podem ser enredados numa escalada bélica sem precedentes.

Não vacilou o tribunal em reconhecer que a política externa ora adotada implica na violação do mais elementar dos direitos: o de viver em paz e com independência.

A decisão da Corte de Haia tem um duplo alcance. No plano jurídico, porque possivelmente pela primeira vez houve no bojo de uma sentença o claro e inequívoco reconhecimento de culpa de uma grande potência.

Acreditamos que o precedente não pode deixar de influenciar a postura da diplomacia brasileira, relativamente ao problema centro-americano.

E isto, Sr. Presidente, é praticamente o fulcro do meu pronunciamento, não apenas para destacar, ao Senado da República, a importância da decisão do Tribunal de Haia, mas sobretudo para mostrar à diplomacia brasileira a importância e o significado de tal decisão.

E nada melhor, Sr. Presidente, do que o Plenário do Senado da República onde as questões de política externa devem ser batidas e devem ser discutidas em nome dos superiores interesses da paz, da segurança e da justiça; impõe-se cada vez mais um posicionamento firme da Chancelaria nacional, assim como o seu apoio efetivo aos esforços do Grupo de Contador.

E nada melhor, Sr. Presidente, do que o plenário do Senado da República onde as questões de política externa devem ser debatidas e discutidas.

Em nome do interesse da paz, da segurança e da justiça, impõe-se, cada vez mais, um posicionamento firme da chancelaria nacional, assim como o seu apoio efetivo aos esforços do Grupo de Contadora.

Foi a razão pela qual, Sr. Presidente, antes que V. Exª assumisse os nossos trabalhos, encaminhei ao Sr. Presidente em exercício, o nobre Senador Henrique Santillo, um pedido para que se coloque na Ordem do Dia um projeto de nossa autoria não permitindo que a exportação ou reexportação de qualquer material bélico se faça sem a orientação do Congresso Nacional.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Nessa conclusão do discurso de V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, gostaria, também, neste breve aparte, de solidarizar-me com suas posições em relação a essa política criminosa do Governo norte-americano na América Central, em particular em relação à Nicarágua. Agressões sucedem-se para pavor da América Latina. Na verdade, os riscos não são apenas para os centro-americanos, arriscam-se as posições de todos os povos latino-americanos, de todo o mundo, e de todo o planeta, porque a política agressiva, truculenta, liderada pelo atual Governo norte-americano coloca em risco, sem sombra de dúvida, a paz mundial, principalmente na América Latina. Estou de pleno acordo quando V.EX B9 coloca a necessidade da chancelaria brasileira ter posições mais firmes, mais decididas ao lado daqueles que defendem a paz latino-americana.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo, pela intervenção de V. Exª

V. Exª tem razão. A paz mundial tem que estar presente. Qualquer ação belicosa em relação à América Central pode evidentemente repercutir em qualquer parte do mundo. E, valeria a pena, nobre Senador Henrique Santillo, se V. Exª me permitisse destacar, mais uma vez, no fundamento da decisão do Tribunal de Haia, o que diz V. Exª, pois o tribunal mostra o quê? O Direito à soberania e à independência política de que é titular a República da Nicarágua; como quaisquer outros Estados da região ou do mundo ela deve ser respeitada plenamente e não deve, em nenhuma hipótese, ser afetada por nenhuma atividade militar ou paramilitar proibida pelos princípios do Direito Internacional, em particular, o princípio segundo o qual os Estados devem abster-se da ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial e a independência política de qualquer Estado. Portanto, Senador Henrique Santillo, a intervenção de V. Exª vai ao encontro desse notável pronunciamento do Tribunal de Haia em relação à intervenção dos Estados Unidos.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. EX B9 um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª

O Sr. Henrique Santillo — Nobre Senador Itamar Franco, em relação, particularmente, ao seu projeto, queira também permitir que eu associe a minha modesta voz à sua muito experiente para conclamar o Senado que o aprove imediatamente. Ainda hoje a imprensa nacional notícia a venda de aviões brasileiros a Honduras, justamente num ponto crítico da América Central, justamente em relação à própria Nicarágua, com finalidades bélicas, eminente Senador. Esses aviões foram vendidos, sem que a sociedade brasileira tome nenhum conhecimento. Portanto, o projeto de V. Exª, que obrigaria a aprovação pelo Senado de qualquer transação comercial como essa, a meu ver, é muito oportuno.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª, neste instante, enfatiza uma posição que não é pessoal, é de toda a nossa Bancada. Já me pronunciei aqui duas vezes a respeito do problema da América Central, na mesma linha do seu pensamento e, sobretudo, do nosso Partido. Temos verberado permanentemente contra essa intervenção do governo norte-americano nos países da América Central, e tememos mesmo que se repita na Nicarágua aquilo que aconteceu em Granada e que foi tão cinicamente explicado ao mundo pelo Governo do Sr. Ronald Reagan. Meus parabéns a V. Exª, e a minha solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Líder Humberto Lucena, antes de terminar o meu discurso, eu iria me referir exatamente aos pronunciamentos de V. Exª. O meu pronunciamento segue a orientação da nobre Liderança aqui no Senado, como segue, também, a diretriz determinada pelo nosso Partido. E muito mais dentro da linha e do aparte do nobre Senador Henrique Santillo, a necessidade que a chancelaria nacional não só dê o seu apoio efetivo ao Grupo de Contadora, mas que ela possa, através da Liderança do Governo, nesta Casa, explicar a venda dos aviões Tucanos a Honduras. Essa é a razão pela qual recebo o aparte do nobre Senador Henrique Santillo, dando apoio ao nosso projeto, e encareço, mais uma vez, à Presidência da Casa, para que coloque este projeto na Ordem do Dia, porque, como eu disse inicialmente, é um projeto que está parado, por incrível que pareça, há uma ano, na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer ouço V. Exª, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Itamar Franco, o assunto que V. Exª tão bem aborda, neste momento, é tão importante que não poderá deixar de sensibilizar esta Casa para solidarizar-se com V. Exª a fim de que o seu projeto vá à pauta. Não podemos aceitar, pois é verdadeiramente intolerável, hoje aceitar-se a intromissão na soberania de qualquer país, como a intromissão americana na Nicarágua, ou em qualquer outro país da América do Sul. Isso é tão intolerável quanto a intromissão da URSS em países como: Afganistão, como a Polônia. Tudo isso deve ser cortado pela raiz e o primeiro passo é esse que V. Exª está propondo a esta Casa. V. Exª viu, recentemente, que a Rússia está usando no Afganistão uma arma crudelíssima; uma gás que fica inerte no solo até o momento em que é pisado. Neste momento ele entra em funcionamento, desprendendo uma fumaça venenosa, letal, que destrói toda forma de vida em torno daquela região. Então, não é só o grande país, os Estados Unidos, que faz essas intervenções que deve ser tolhido nos seus intuitos; um outro país também, assim procede. Grandes países, que são exemplos de socialismo no mundo, devem também ser contidos nessa sanha de interferir na soberania dos países mais fracos. Queremos nos solidarizar com V. Exª, chamando a atenção de que não só os Estados Unidos, mas também a URSS, pratica esse tipo de política destestável e insuportável para todo o gênero humano.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador João Lobo, estamos de acordo com V. Exª

E veja que quando tentei, não digo responder, ao nobre Senador Henrique Santillo, mas agradecer pelo seu aparte, fiz questão de mencionar, mais uma vez, a decisão do Tribunal de Haia, porque é uma condenação muito importante que se busque; é uma condenação a uma ação poderosa, a todas as nações poderosas do mundo, que, normalmente, perto de suas fronteiras, entendem que é preciso às vezes utilizar forças. Como é o caso da intervenção da União Soviética no Afganistão, que V. Exª mencionou e que tem a minha mais veemente repulsa.

E a política nossa, a política de nossa chancelaria mas também de nós brasileiros, é o respeito à independência e soberania dos povos. É por isso, nobre Senador João Lobo, que nos preocupa essa venda de aviões Tucano a Honduras, uma região perigosa, em que hoje há um grupo de países tentando solucionar uma questão com a Nicarágua.

Essa venda de aviões militares do Brasil pode trazer conseqüências imprevisíveis, razão pela qual o nosso projeto não permite que equipamentos bélicos de qualquer espécie possa ser exportado ou reexportado sem conhecimento do Congresso Nacional.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, é uma alegria ouvir V. Exª

O Sr. Henrique Santillo — Para que não pairem dúvidas, eminente Senador Itamar Franco, quanto a minha posição de condenação veemente também à qualquer agressão armada, por parte de qualquer potência ou qualquer país do mundo. Essa escalada mundial, armamentista, todos nós sabemos que, a par de ser agressiva, truculenta, é sobretudo suícida. Contra ela nós nos colocamos, contra ela colocam-se sobretudo os povos do chamado Terceiro Mundo, os povos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, 2/3 da humanidade, os maiores prejudicados num processo como esse. Então, que fique bem claro aqui a minha posição condenatória à qualquer política agressiva. É claro que estamos tratando sobretudo da política agressiva norte-americana em relação à América Central, área explosiva, bem próxima do nosso País e, portanto, afetando-nos a nós brasileiros muito mais proximamente do que qualquer outra agressão que se faça hoje no planeta Terra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Henrique Santillo, o pensamento de V. Exª é por demais conhecido dos Senadores da República.

A condenação é geral, parta essa agressão de qualquer país, no caso em foco o da Nicarágua.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, quanto à política de não-intervenção, acredito que nenhum ser consciente seria capaz de defender uma posição diferente: a soberania das nações deveria ser intocável. Quanto à questão comercial, a impressão que tenho é que não adianta o Brasil impor-se uma moral política dessa natureza, se não houver uma reciprocidade, se não houver uma compreensão maior da parte dos outros países. V. Exª deve lembrar-se aqui de um debate a respeito da proibição da pesca da baleia no Brasil: o Brasil pescaria umas 500 ou 1000 baleias por ano, enquanto o mundo todo pescaria milhares e milhares de cetáceos, de tal modo que o único prejudicado seria o nosso País. Da mesma forma, V. Exª vê, de que adianta o Brasil deixar de vender aviões ou armas a esses países, imediatamente, o País será substituído por outro. Moralmente, tudo muito bonito. Do ponto de vista comercial, a impressão que tenho é que na fase atual dos entendimentos internacionais, na fase atual da moral política no mundo, um projeto dessa natureza só prejudica o País. Teoricamente muito bonito, mas, do ponto de vista prático, sem qualquer efeito em benefício desses povos que estão comprando essas armas. Podem comprar as nossas como podem comprar de outros países.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, veja que o nosso projeto pretende submeter ao Congresso nacional a análise da venda de qualquer material bélico.

O que não podemos continuar a assistir é o Governo brasileiro, sem ouvir os representantes do povo, por uma política econômica, buscar vender armas a este ou aquele país. Veja, Senador José Lins que V. Exª me recorda um fato já levantado aqui da tribuna do Senado e que até hoje não foi respondido pela própria Liderança do Partido ao qual V. Exª pertence: se houve ou não, através do Porto de Paranaguá, passagem de material bélico do Paraguai para a África do Sul. Na época, a própria imprensa internacional levantou dúvidas quanto à procedência de um material chegado da África do Sul e que deveria ter passado pelo Porto de Paranaguá.

Sr. Presidente, vou obedecer ao Regimento da Casa e encerrar o meu pronunciamento. Apenas queria não deixar de responder ao Senador José Lins. O problema não está no momento, em entrar no mérito — já condenamos, particularmente, a venda dos aviões Tucanos a Honduras — mas o que queremos é, no futuro, submeter ao crivo do Congresso Nacional a venda, a exportação ou a reexportação de qualquer material bélico. É esse o nosso desejo e a certeza de que o Plenário do Senado da República há de analisar e aprovar esse nosso projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando nós falamos em paz, em soberania, neste momento em que defendemos a paz no mundo, a integridade e a soberania dos povos, eu gostaria de encerrar meu pronunciamento nesta tarde, lembrando que no dia de hoje, se vivo estivesse, Teotônio Vilela, esse símbolo e amante da paz, faria hoje 67 anos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1982

Submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exportação, reexportação ou simples trânsito pelo território nacional de material bélico de qualquer espécie fica sujeito à prévia autorização do Congresso Nacional.

Art. 2º O pedido de autorização será acompanhado de:

a) relação do material a ser exportado, reexportado ou objeto de trânsito pelo território nacional, com as respectivas especificações técnicas;

b) cópia do contrato relativo à operação comercial;

c) local de destinação da mercadoria; e

d) razões políticas e ou econômicas que justificam a operação.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se a todo produto industrializado ou semi-industrializado que se destine a servir de componente de artefato bélico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

À medida em que a indústria bélica nacional cresce em tamanho, qualidade e sofisticação dos equipamentos produzidos, tende a haver uma crescente procura dos respectivos bens pelos mais diversos países do globo terrestre interessados em modernizar suas forças armadas. É notório que, hoje, encontramo-nos numa posição privilegiada no tocante ao comércio internacional de arma-

mentos o que, de resto, contribui para ampliar as fontes de receita de divisas estrangeiras.

O aspecto estritamente comercial destas operações, por mais atrativo que seja, não deve ser o único a ser levado em consideração. Ninguém ignora que a venda a países estrangeiros de qualquer artefato se destine a ter utilização militar tem graves conotações políticas. Tanto o ato de negociar com um governo alienígena a entrega de armamentos, como a recusa a tal procedimento tem implicações de relevância no quadro do relacionamento internacional. Na primeira das hipóteses, faz-se a opção de ajudar alguém a fortalecer seu aparato defensivo ou ofensivo enquanto no segundo caso nega-se esta faculdade. São procedimentos, portanto, que relevam muito mais do campo político, do equacionamento do equilíbrio do poder mundial, do qual propriamente do estrito âmbito mercantil.

Estas considerações, aliadas ao fato de haver o Brasil se transformado em significativo mercado exportador de equipamentos militares, leva-nos à convicção da imperiosa necessidade do Parlamento vir a participar ativamente do processo de tomada de decisão nesta matéria. É o Poder Legislativo o foro político por excelência onde tais assuntos devem ser debatidos e deliberados em última instância. De resto, cumpre ressaltar que a esmagadora maioria dos países democráticos reconhece tal prerrogativa aos representantes do povo por se constituir num dos principais instrumentos de balizamento da política externa. Freqüentemente, revela-nos o noticiário jornalístico que determinado Estado impôs o embargo seletivo à venda de armas em função do comportamento considerado hostil ou inconveniente adotado por certo governo. É esta uma forma não violenta de intervir no cenário político externo, favorecendo os princípios e valores prezados pela sociedade internamente.

Cumpre ainda acrescentar que a decisão de vender ou não vender armamentos pode ser decisiva na construção da paz e do progresso das nações. Discute-se hoje intensamente no âmbito externo o problema de contenção dos gastos em equipamentos bélicos e a conseqüente reorientação de recursos para o fim de promover o desenvolvimento das regiões menos favorecidas. Está o tema intimamente ligado à problemática do desarmamento global que constitui um dos mais angustiantes problemas com que se depara a humanidade pois, da solução que vier a ser adotada, depende o futuro de todos. As nações produtoras de armamentos têm uma grande responsabilidade na manutenção da paz e da segurança coletiva visto depender de sua vontade a contenção da corrida armamentista e, por via de conseqüência, do recurso à guerra como meio de solução das divergências entre os governos.

Os titulares de mandato eletivo, legítimos representantes que são da vontade popular, devem passar a ter uma decisiva participação em assunto tão grave e de intensa repercussão histórica.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1982. — **Itamar Franco.**

(Às Comissões de Constituição de Justiça, e Economia e de Segurança Nacional.)

Publicado no DCN (Seção II), de 5-6-82

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelas Mensagens nºs 136 e 137, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional Projetos de Lei "estabelecendo normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício" e "relativos à isenção do ICM e do Imposto Sobre Serviços a essas mesmas empresas".

Num dos pontos das referidas Mensagens, o Sr. Presidente da República afirma:

"Não obstante os resultados já alcançados no plano federal, faz-se necessário, no que concerne especificamente às microempresas, aprofundar o processo de eliminação de obrigações burocráticas e fiscais em todas as esferas de governo — federal, estadual e municipal — como única forma de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento dessas pequenas unidades produtivas."

"Com efeito, apresenta-se a microempresa como a mais carente de proteção especial porque, desprovida de recursos econômicos-financeiros e de estrutura administrativa adequada, não consegue suportar, por seus próprios meios, os inúmeros encargos que ainda lhe são impostos."

"Ora, o sistema de livre empresa não pode prescindir da microempresa posto que ela é a verdadeira matriz do próprio sistema. Além disso, a microempresa constitui uma das principais partes de ocupação de mão-de-obra, com ou sem vínculo empregatício, sendo, pois, relevante a sua função social, notadamente na época de crise. Da mesma forma, é importante a participação da microempresa no desenvolvimento econômico, seja como fornecedora de insumos básicos para a produção das empresas maiores, seja como consumidora dos produtos por estas industrializados ou comercializados."

Na verdade, a legislação brasileira e o formalismo de nossa burocracia dificultam sobremodo a vida empresarial, desde os primeiros passos, para a criação de uma nova empresa, deixando a nítida impressão de que produzir bens e serviços é, até prova em contrário, uma atividade potencialmente ilícita e prejudicial aos interesses nacionais. Criar uma nova empresa é, hoje, atitude temerária, não custando, pormenor que seja, menos de quinhentos mil cruzeiros, e a obtenção de um simples alvará de localização, para a mais inocente atividade comercial ou industrial, é um teste de paciência e de perseverança e pretexto para dar-se vazão à ânsia fiscalizadora do governo.

Depois de criada a empresa passa a ser vítima ainda maior da máquina burocrática. A partir daí, suas obrigações se multiplicam:

— o preenchimento de diversos livros fiscais, ainda que sua capacidade contributiva seja irrisória;

— de encaminhar esses livros às coletorias sempre que precisar imprimir ou autenticar notas fiscais;

— de enviar dados sobre a utilização de mão-de-obra, ainda que se trate de uma empresa familiar;

— de enviar informações econômicas que se destinam a aplacar o apego estatístico de variados órgãos de controle;

— de apresentar planos de capacitação gerencial para a obtenção de crédito oficial e tantas outras medidas de caráter burocrático que atrasam e desestimulam a atividade empresarial no País.

Certamente, as maiores vítimas desse burocratismo formalista e atrasado são as menores empresas, aos milhões por todo o País, teimosamente sobrevivendo. São as pequenas e as microempresas as maiores vítimas, e sempre indefesas, do formalismo burocrático insensível e da política fiscal repressiva e policialesca. E delas cobram-se mais impostos proporcionalmente, do que dos grandes conglomerados econômicos, quase sempre sob o regime de estimativa calculada de forma aleatória.

Sua participação, no entanto, na economia nacional é muito importante e constitui realmente a pedra angular de nosso desenvolvimento, representando 93% de nossas empresas e responsáveis por mais de 2/3 dos empregos comerciais e industriais do País. Por tudo que representa para a nossa economia, pelas elevadas possibilidades de geração de novos empregos à nossa população e pela flagrante fragilidade de sua estrutura, as micro e pequenas empresas merecem tratamento diferenciado e especial dos poderes públicos e isenção de impostos federais, estaduais e municipais.

Há, no projeto de Estatuto da Microempresa, alguns pontos que são realmente polêmicos. No entanto, pelo que representa para o País, pelas amplíssimas possibilidades que poderá abrir à atividade empresarial, creio ser indispensável sua aprovação em regime de urgência e sem emendas, porque estas, ainda que aperfeiçoadoras no momento, protelariam demasiado sua apreciação.

São as seguintes as principais características do projeto do governo:

1º — Concede isenção de tributos que incidem diretamente sobre a atividade produtiva da empresa: Imposto de Renda, IPI, ICM, IOF, Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto Sobre Serviços de Transportes e Comunicação, Imposto Único Sobre Minerais e taxas federais relacionadas com o exercício do poder de polícia.

2º — Simplifica o processo de registro e constituição da empresa: o registro será gratuito, obedecerá ao regime sumário e poderá ser feito pelo correio.

3º — Dispensa obrigações burocráticas: dispensa de escrituração contábil e fiscal.

4º — Simplifica os procedimentos relativos ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária do País.

5º — Facilita acesso ao crédito. Às microempresas serão asseguradas condições especialmente favorecidas nas operações que realizam com bancos e instituições financeiras; nos empréstimos por bancos oficiais, de valor até 5.000 ORTNs, não se exigirão garantias que sejam incompatíveis com seu reduzido porte econômico; são vedados nos empréstimos oficiais, as cláusulas de reciprocidade, tais como a exigência de saldo-médio bancário, dispensada a apresentação de projetos ou planos de aplicação.

Estabelece ainda o Estatuto que a definição da microempresa se dará em função de sua receita bruta. Para os fins da legislação federal, considera-se microempresa a firma individual (estão de fora as sociedades anônimas) ou pessoa jurídica cuja receita bruta anual não exceda de 10.000 ORTNs, calculada em janeiro de cada ano. Prevê ainda que os Estados e os Municípios, para fins de isenção do ICM e do ISS, dimensionarão suas microempresas levando em conta as características regionais ou locais, observado o limite máximo de 10.000 ORTNs. Além disso, a isenção não poderá ser superior a 5% da arrecadação prevista para o imposto isento.

A eliminação dos tributos que incidem sobre a microempresa e seus bens e serviços é fundamental, mesmo quando se trate dos chamados "impostos indiretos" (IPI e ICM), os quais são transferidos aos consumidores. Essa isenção será estímulo à iniciativa empresarial, reativando-se em boa parte a atividade econômica do País.

Quanto às chamadas obrigações acessórias, a microempresa precisa estar isenta da escrituração de livros fiscais, da apresentação de balanços e do cumprimento de exigências burocráticas que as sufocam. Sufoca-as, sobretudo, a ação fiscal repressiva e policialesca, que considera a todos, sonegadores e bandidos potenciais, até prova em contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com imenso prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Já disse neste plenário, e repito hoje que, sem dúvida alguma, foi das mais felizes a iniciativa governamental enviar ao Congresso Nacional de dois projetos de lei que consubstanciarão o chamado Estatuto da Microempresa, que foi, para se fazer justiça a S. Exª, um trabalho a que se dedicou com tempo integral o ex-Ministro Extraordinário da Desburocratização, Hélio Beltrão. Sabemos, inclusive, que essas pro-

posições sofreram e sofrem restrições da área fazendária, por isso demoraram a chegar ao Poder Legislativo. Indo ao encontro das palavras de V. Exª diria que é de lamentar que o Senhor Presidente da República não tivesse enviado as suas mensagens ao Congresso Nacional em caráter de urgência, urgentíssima, para que essas proposições fossem apreciadas em comissão mista e pelo Plenário do Congresso Nacional, o que daria uma rapidez extremamente maior a sua tramitação no Poder Legislativo. Entretanto, Sua Excelência preferiu remetê-las à Câmara dos Deputados, para depois, então, vir ao Senado Federal.

A esta altura deveríamos fazer um esforço no sentido de conjugar todas a Lideranças nas duas Casas para que, como diz V. Exª, essa matéria fosse de pronto apreciada pela Câmara e imediatamente remetida ao Senado em regime de urgência, porque a microempresa brasileira não suporta mais os pesados ônus fiscais e sociais que recaem sobre ela. Mais ainda, nobre Senador Henrique Santillo, lembro a V. Exª o que isso significará em matéria de desaparecimento da chamada economia invisível. Quantas e quantas microempresas estão aí clandestinas e que, naturalmente com a transformação em lei desses projetos, virão à tona da legalidade e se incorporarão definitivamente à economia brasileira, com frutos benéficos, inclusive, para a Previdência Social, cujo da déficit vultuosíssimo de mais de 700 bilhões de cruzeiros, foi aquí no Senado, salientado pelo Sr. Ministro Jarbas Passarinho.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Exª o seu aparte pleno de conteúdo, aborda, a meu ver, três pontos essenciais dessa problemática. Em primeiro lugar, o reconhecimento público à ação do ex-Ministro Hélio Beltrão. Ação essa que, em grande parte, foi entravada nos meandros do Governo Federal pelas áreas de planejamento e fazendária, e que acabou redundando em pressões exercidas por grande parte da sociedade brasileira para que o Governo remetesse ainda este ano esses dois projetos que acabo de referir-me; em segundo lugar, V. Exª, com muitapropriedade, coloca também a questão da necessidade da aprovação urgente desses dois projetos. Também estou de acordo que o Presidente da República deveria ter enviado essa matéria ao Congresso Nacional em regime de urgência porque matérias muito menos urgentes que essa, matérias sem nenhuma urgência, inclusive, são remetidas ao Congresso Nacional em regime de urgência, urgentíssima, pelo Presidente da República, e em terceiro lugar, V. Exª aborda a questão da economia invisível, dessa faixa da economia que tem aumentado assustadoramente neste período de crise, como autodefesa da sociedade, essa é a verdade, e que se incorporará à visibilidade econômica no momento em que esse Congresso tiver aprovado os projetos enviados pelo Governo Federal. Embora volte a dizer, possam existir neles pontos controversos, pontos polêmicos. Acho, no entanto, que melhor, agora que aprimorá-los, será aprová-los como estão, para que o Congresso, no futuro, possa debruçar-se sobre essa questão e aprimorá-la.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V.Exª, eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Henrique Santillo, nós esperamos tanto tempo por esse estatuto da microempresa, que é evidente que a nossa primeira aspiração seria que ele tramitasse nessas Casas do Congresso em regime urgentíssimo. Mas, eu, ilustre Senador, **data venia** do parecer de V.Exª e do nobre Líder, acho que nós esperamos tanto tempo esse estatuto que podemos esperar mais um mês ou dois a fim de que ele tramite normalmente e receba as emendas que ele precisa receber. V.Exª sabe, e V.Exª mesmo falou sobre o assunto, que ele contêm pontos controvertidos e enfoca aspectos que devem ser emendados. Veja V.Exª: nos Estados pequenos, como o meu Estado e os Estados do Nordeste, que são Estados pobres, quase 85% das empresas ficarão enquadradas na definição de microempresa. Deixarão de contribuir não só com os impostos federais que o Governo tem autoridade para dispensar, como o Imposto de Renda, IPI, IOF, etc., como os impostos geradores de receita para os Estados, o ICM, o ISS, as taxas de melhoria e tudo aquilo que constitui o fundo de reserva desses pequenos Estados e desses municípios.Veja V.Exª que 80% da arrecadação do Estado seria dispensado às empresas. Os Estados pequenos têm maior incidência disto porque as suas empresas são pequenas, de acordo com o seu tamanho. Enquanto que os grandes Estados não sofreriam com isto. As grandes empresas continuariam a crescer cada vez mais, uma vez que elas próprias seriam transformadas em contribuintes substitutos das pequenas empresas dos Estados pobres, agravando mais ainda a diferença de arrecadação entre os Estados exportadores e dos Estados consumidores, isto é, entre o Centro-Sul, grande produtor e grande exportador, e os Estados importadores do Nordeste. Nada temos contra São Paulo, contra Minas Gerais, ao contrário, somos admiradores e queremos que eles cresçam cada vez mais. Mas o que nós queríamos é que a diferença entre eles e nossos Estados não fosse aumentada. Então, eu acho, Senador Henrique Santillo, com todo o respeito que tenho a V.Exª e ao nobre Líder Humberto Lucena, que o Governo faz bem quando deixa esse projeto tramitar sem urgência, para que receba as emendas, a contribuição do Poder Legislativo. Estes aspectos são muito sérios. A preocupação do setor arrecador, do Secretário de Fazenda do meu Estado e dos Estados do Rio Grande do Norte, do Estado de Sergipe, enfim, dos pequenos Estados nordestinos, é muito grande no atual momento. Porque nós não sabemos em quanto vai ficar reduzida a arrecadação do ICM estadual, que é ainda uma importante fonte de receita desses Estados. Quero parabenizar V.Exª pelo seu pronunciamento, quero parabenizar e enfatizar a grande obra que o Ministro Hélio Beltrão deixou, mesmo depois de ter deixado o Ministério, para o Brasil, para o desenvolvimento das pequenas e médias empresas. Porque o mais sério disso tudo, Senador Henrique Santillo, é que parece ser uma tendência da economia moderna a transformação em pequenas e microempresas. A tendência é de que as empresas de grande e médio portes desapareçam e se transformem em microempresas. Por isso é que a quantidade de microempresas tem crescido de forma impressionante, mesmo em nações como os Estados Unidos, onde aparecem 400 mil pequenas empresas por ano. Era o aparte que queria dar, parabenizando mais uma vez V.Exª pelo assunto abordado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O aparte de V.Exª honra o meu despretensioso discurso nesta tarde, eminente Senador.

Eu havia dito, anteriormente, que, considero haver no projeto do Governo pontos que são controversos. Um deles é possível que seja esse aventado por V.Exª

Agora, gostaria de informar-lhe, eminente Senador, que o projeto do Governo a esse respeito é sábio. Ele colocou como teto máximo as 10 mil ORTNs de faturamento bruto anual, respeitando-se as condições regionais e locais em relação ao ICM e ao ISS. O projeto do Governo é tão sábio que estabeleceu dois limites: um, de empresa por empresa, ou seja, o faturamento bruto anual de cada empresa como teto máximo. Quer dizer, o Estado, ao fazer a sua legislação própria, ao definir a microempresa, deverá tomar como teto máximo o faturamento bruto anual de 10 mil ORTNs. Teto máximo. Cada município, por sua vez, eminente Senador João Lobo, terá que fazer a sua lei municipal para isentar as microempresas do ISS. E cada município terá de obedecer ao teto máximo de dez mil ORTNs.

No município de Picos, no seu Estado, por exemplo, pode ser de mil ORTNs. A Câmara de Vereadores reúne-se, sob a orientação de V.Exª, das lideranças políticas do município, lideranças empresariais e conclui que, lá, microempresa é aquela de faturamento até um mil ORTNs por ano. Lá no Ceará, é possível que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará reúna-se e estabeleça para o Estado, relativo à isenção do ICM, que microempresa é aquela que fatura até cinco mil ORTNs.

O Sr. Humberto Lucena — Não pode ultrapassar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não pode ultrapassar esse limite. Há um outro limite estabelecido pelo projeto do Governo.

O Sr. João Lobo — O teto máximo não poderá ultrapassar 5% da arrecadação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminente Senador, V.Exª, que é um homem que tem matemática e cartegiana, sabe que isso aí é o teto máximo. Outro limite estabelecido pelo projeto do Governo, que nesse ponto é sábio, é o de 5% do faturamento total do imposto que está sendo isentado. Quer dizer, o Município de V.Exª, ou o meu Município, não poderá isentar do ISS além dos 5% do total do que ele arrecada num ano desse mesmo imposto.

O meu Estado também não poderá isentar do ICM as suas microempresas além de 5% do total de ICM arrecadado pelo Estado no ano. Então, são dois limites, e a meu ver isso é sábio.

Isso é de uma sabedoria, a meu ver, indiscutível, ou seja, transferir a definição de microempresa para os Municípios e para os Estados, estabelecendo-a apenas um teto máximo nacionalmente.

Então, eu acho que há pontos controversos, há pontos polêmicos, mas, volto a dizer, os pontos polêmicos que existem, na verdade, na maioria, estão sendo levantados sem que representem de fato um prejuízo para a economia brasileira, nem para os Estados, nem para os Municípios.

Eu estou convencido de que os projetos do Governo que consubstanciam o estatuto da microempresa poderíam, é claro, como qualquer projeto, serem aprimorados, mas, em vista da premência, eu volto a insistir, desta tribuna, sobre a necessidade da sua aprovação com urgência, por ambas as Casas do Congresso Nacional. Depois, estou certo, estaremos debruçando-nos sobre esta questão, discutindo, aprofundando ainda mais esse debate, para aprimorar esse instituto que eu creio indispensável à economia brasileira. Acho que foi uma iniciativa extremamente feliz deste Governo, por isso quero aplaudir daqui, juntamente com o meu nobre Líder, a iniciativa do ex-Ministro Hélio Beltrão.

O Sr. José Lins — Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª coloca o problema muito bem. Fique certo V. Exª de que nós analisaremos, levaremos ao Líder a proposta de V. Exª, no sentido de que se estude a possibilidade de votar, em regime de urgência, este projeto, na sua íntegra. Acho que haveria uma grande vantagem nisso, a não ser que a própria Oposição tivesse sugestões muito importantes a fazer. Mas, como V. Exª bem diz, o projeto está bem vazado e certamente não haverá nenhum prejuízo para a receita dos Estados nem dos Municípios. Porque o que o Estado ou o Município perdem, na arrecadação direta de impostos, não irá além de 5%, e como diz V Exª, ganhará em outros impostos, já que a livre empresa, podendo absorver mais mão-de-obra, vai criar mais poder aquisitivo e, portanto, o mercado vai-se desenvolver, cooperando, assim, para o aumento da receita do Estado, De modo que V. Exª tem razão em elogiar o projeto. Quanto à proposta de V. Exª, acho que é bastante oportuna e pode ser analisada pela Liderança do PDS.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quero deixar bem claro, Senador José Lins, que considero a preocupação do eminente Senador João Lobo justa. É claro que é uma preocupação séria. Todos nós temos uma grande preocupação com as receitas estaduais e municipais, porque sabemos que os Estados e os Municípios as têm, hoje, em condições deploráveis, dada a extremamente excessiva centralização dos recursos públicos nos cofres da União.

O Sr. João Lobo — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Por isso mesmo, nós lutamos, e lutamos há muito tempo, por uma reforma tributária. Não é verdade? Agora, nesse aspecto particular levantado por S. Exª o Senador João Lobo, aí eu acho que não há razão para preocupação. Aí o projeto do Governo, a meu ver, foi sábio. Ele estabeleceu os limites máximos, não estabeleceu os limites mínimos.

Estes, os limites mínimos, serão estabelecidos pelos Municípios e pelos Estados, levando-se em consideração a peculiar condição de cada Município brasileiro e de cada Unidade da Federação brasileira.

Ouço o eminente Senador João Lobo, com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Henrique Santillo, eu gostaria de ter o entendimento que V. Exª está dando, mas o meu entendimento não é este. Não creio que a intenção do legislador fosse essa que V. Exª está dizendo, porque quando imediatamente se limita essa isenção a 5%, deixa claro e patente que a intenção não era essa. Ninguém pode, de sã consciência, levar tão a sério uma lei que vai dispensar apenas 5% da arrecadação tributária do Estado. Não é isso, não, absolutamente...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª há de me permitir, vou-lhe dar os dados do meu Estado, que é uma média nacional. É fácil tomar Goiás como exemplo porque é uma média nacional. Então, veja V. Exª, no meu Estado, se nós definirmos microempresa pelo teto máximo estabelecido pelo projeto do Governo, ou seja, aquela empresa que tem faturamento bruto anual de 10 mil ORTNs, de meu Estado, 95% das empresas, nesse critério, estarão incluídas. Isso representará, em Goiás, mais de 10% do ICM. Então, no meu Estado, pelos cálculos da área fazendária, nós não poderemos, em nossa Assembléia Legislativa, estabelecer o critério de microempresa como uma empresa que tem faturamento bruto anual de 10 mil ORTNs, mas, possivelmente, ao de até 5 mil ou 4 mil ORTNs, para ficarmos incluídos nos 5%, maior percentual do ICM arrecadado pelo Estado.

Já não ocorre o mesmo em São Paulo. Estou certo que lá se o Estado considerar como microempresa aquela que tem faturamento bruto até 10 mil ORTNs, isso não representará 5% da arrecadação do ICM do Estado. Em Minas Gerais, possivelmente ocorrerá o mesmo; em Goiás, que é a média dos Estados brasileiros, em termos de arrecadação, o limite será em torno de 5 mil ORTNs anuais. O Estado de V. Exª, nobre Senador João Lobo, provavelmente, talvez tenha que ter um teto um pouco menor, para que se inclua nos 5% estabelecidos pelo projeto.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — O entendimento inicial da área fazendária seria exatamente isso: uma definição, de acordo com a capacidade de cada Estado que aplicasse a lei. Esse era o entendimento inicial, mas não foi isso que foi feito, não é isso que o estatuto está prevendo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, Excelência, isso está no próprio projeto.

O Sr. João Lobo — Nós teremos oportunidade de discutir este assunto, vou trazer os argumentos para V. Exª Eu gostaria de dizer que este foi um dos pontos enfocados quando da discussão, pela área fazendária, do estatuto da microempresa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu quero dizer a V. Exª que inclusive a expressão "respeitando-se as peculiaridades regionais e locais" é usada, textualmente, no projeto do Governo.

O Sr. João Lobo — Nós queríamos que fosse esse o critério adotado, que essa definição de microempresa variasse de Estado para Estado e de região para região. Mas isso não está no projeto, V. Exª terá oportunidade de ver.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso está no projeto do Governo.

Mas vejam, Exªs, a que situação esdrúxula nós chegamos: eu, aqui, um parlamentar do PMDB, da Oposição, defendendo o projeto do Governo, e eu acabei de estudá-lo e sei que está lá no projeto do Governo isso aí, e a Liderança do PDS não concordando...

O Sr. João Lobo — Absolutamente, não estou contra o projeto, queria apenas a oportunidade de discuti-lo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois estou dizendo a V. Exª que isto está no projeto do Governo, do seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Henrique Santillo, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Encerrando, Sr. Presidente:

A tecnocracia, decidindo de forma isolada, estabeleceu uma política econômica privilegiadora das grandes iniciativas empresariais, dos grandes conglomerados econômicos nacionais ou transnacionais. A centralização político-administrativa da tecnocracia levou à concentração econômica e, vice-versa, e esse ciclo vicioso infernal é responsável, em grande parte, pelo caos em que estamos.

É preciso romper com esse ciclo da centralização-concentração, buscando novas alternativas que levem ao desenvolvimento econômico como meio para alcançar-se o bem-estar coletivo e o respeito à qualidade de vida da população.

A importância das micro e pequenas empresas é uma realidade, mesmo nos países altamente desenvolvidos. No Brasil, a atenção a esse setor de nossa economia poderá ter o significado da interiorização do desenvolvimento e a possibilidade do atingimento do ideal de justiça social.

Eis porque ser desejável a aprovação do Estatuto da Microempresa em regime de urgência por ambas as Casas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 23 e 24 do corrente, realizou-se no auditório Nereu Ramos, graças à iniciativa da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal e da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados o IV Fórum Nacional de Secretários de Educação.

O Fórum deveria ser aberto pela eminente Ministra da Educação Esther de Figueiredo Ferraz. Entretanto, não lhe foi possível o comparecimento e perdemos a oportunidade de ouví-la fazendo uma dissertação sobre o tema "A educação e a Emenda João Calmon", que fixou um percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação.

À tarde, o conferencista programado foi o Senador que ora ocupa a tribuna do Senado. Os debates do Fórum Nacional dos Secretários de Educação giraram, principalmente, sobre o não cumprimento, pelo Governo Federal, da Emenda nº 24/83 que vincula 13%, no mínimo, do Orçamento federal e de 25%, no mínimo, da receita de impostos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para "a manutenção e desenvolvimento do ensino". Na oportunidade do meu pronunciamento, focalizei a atitude de dois Ministros do Governo Figueiredo em relação a essa decisão do Congresso Nacional. No dia 25 de novembro do ano passado, graças, também, à colaboração de V. Exª, Sr. Presidente Moacyr Dalla que programou a votação da nossa emenda no mesmo dia previsto para a discussão e a votação da Emenda Passos Pôrto, o Congresso Nacional, por mais de dois terços dos votos dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, aprovou a emenda que já havia sido apresentada em 1976 e que fora torpedeada por ordem do Olimpo governamental. 24 horas após a aprovação da emenda, tivemos a alegria de ouvir um pronunciamento da Professora Esther de Figueiredo Ferraz, através de uma rede nacional de televisão. A Ministra da Educação afirmou, textualmente, que a aprovação dessa emenda constituía uma nova Lei Áurea, uma nova Abolição da Escravatura o que deveria ser incorporada ao calendário nacional.

Quarenta e oito horas depois, o Ministro Antônio Delfim Netto, concedeu entrevista ao programa da Rede Bandeirantes de Rádio, dirigido pelo Jornalista Joelmir Beting, em que declarou textualmente o seguinte, em resposta a uma indagação do jornalista:

> "Ministro Delfim Netto, quem foi que ofereceu esta garupa ao Senador João Calmon? Ele viu o cavalo passar, pulou na garupa, de cima do telhado, como cawboy experimentado? Resposta do Ministro: "— Não, essa Emenda do Senador João Calmon é uma emenda muito antiga. E vou lhe dizer: do ponto de vista do Governo Federal ela tem um inconveniente, que é o de esclerosar o orçamento. A verdade é que o Governo Federal já coloca no orçamento mais de 12% da sua receita na Educação." Outra pergunta do repórter: "— O grande público precisa saber que a Emenda João Calmon obriga o Governo Federal a destinar 13% do seu Orçamento para a Educação. Isto vai implicar algum outro tipo de compensação? Delfim Netto respondeu: " — A União já aplica isto, 13%." Outra pergunta do repórter: " — Mas não é o que o Senador diz. Resposta do Ministro: " — Não é o que o Senador diz, mas é o que aritmética diz."

Partiu do Ministro Antônio Delfim Netto o primeiro torpedo contra a execução dessa emenda. Utilizando o direito de defesa, que é sagrado, aceitei o convite do jornalista Joelmir Betting, compareci ao mesmo programa e dei ao Ministro do Planejamento a merecida resposta. Eu mostrei que não é verdadeira a afirmação de que o Governo já está gastando 13% do seu orçamento com o ensino.

Na realidade, o Governo não gasta, talvez, nem 6% do total dos impostos federais na manutenção e desenvolvimento do ensino. Por que essa diferença entre os 6% e os 13% a que se refere o Ministro do Planejamento? É que o técnico-burocrata criou, há alguns anos, através de uma portaria ministerial, a chamada "Função Educação e Cultura". A partir daquele momento, passaram a ser englobados sob a rubrica de Função Educação e Cultura vários itens que não têm nada a ver com o texto da Constituição, que se refere à "manutenção e desenvolvimento do ensino".

Expliquei, na minha entrevista, quais são alguns desses itens. Primeiro, cultura. O Ministério é da Educação

e Cultura, mas cultura não está enquadrada nas características de "manutenção e desenvolvimento do ensino". Portanto, o dinheiro destinado à cultura deve ser excluído do cômputo dos 13% da receita federal de impostos.

2º item — Divisão de Segurança e Informação do MEC. Trata-se, como nós sabemos, de um departamento destinado a exercer uma espécie de controle ideológico sobre os professores, a fim de apurar se eles pertencem ao PCB, ao PC do B, ao MR-8, ou a alguma outra agremiação ilegal. Portanto, o item referente à Divisão de Informação e Segurança deve ser excluído do cômputo.

Por outro lado, os tecnocratas consideram como despesa para manutenção do desenvolvimento do ensino o dinheiro destinado à EMBRAFILME. Todos nós sabemos que a EMBRAFILME financia também pornochanchadas.

O Sr. Hélio Gueiros — Só isso.

O SR. JOÃO CALMON — ... e até filmes com cenas de sexo explícito. Eu não poderia dizer aqui, diante do microfone do plenário do Senado, que tipo de ensino é esse propiciado por alguns filmes da EMBRAFILME.

O Sr. Hélio Gueiros — Audiovisual.

O SR. JOÃO CALMON — Obviamente, o dinheiro destinado à EMBRAFILME também deve ser excluído do cômputo dos 13%. O mesmo ocorre com o dinheiro utilizado para os esportes. Só a educação física nas escolas pode ser considerada verba para manutenção e desenvolvimento do ensino. Futebol, basquetebol, tênis, boxe, nada disso se inclui em dispêndios com "manutenção do desenvolvimento do ensino".

O técnico-burocrata considera também como despesa com ensino o dinheiro gasto com a EMATER e a EMBRAPA. São entidades do Ministério da Agricultura que se dedicam à pesquisa agrícola e não à pesquisa para o ensino.

Por outro lado, o burocrata inclui como despesa com o ensino o total despendido com hospitais universitários. Todos nós sabemos que apenas um pequeno percentual das despesas com hospitais universitários pode ser enquadrado como despesa com ensino: a parte de residência médica. Também o burocrata considera como despesa com ensino o que se gasta com a Escola de Administração Fazendária, destinada à formação de fiscais de Imposto de Renda e de Imposto de Consumo. Além disso, os burocratas insistem em considerar como despesa com o ensno, não apenas o que se gasta com o Colégio Militar e com a Escola Militar, que realmente são instituições enquadráveis no critério de manutenção e desenvolvimento do ensino. A Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, a Escola de Comando e Estado-Maior das Três Armas e a Escola Superior de Guerra são itens incluídos na área da defesa nacional e não da "manutenção e desenvolvimento do ensino". Foi esta a explicação dada por mim no programa da Rede Bandeirantes de Rádio, dirigido pelo jornalista Joelmir Betting.

No dia 1º de dezembro, o Congresso Nacional, em sessão solene presidida por V. Exª, Senador Moacyr Dalla, promulgou esse parágrafo do artigo 176 da Constituição. Decorreram vinte e seis dias, apenas, e o Ministro Delfim Netto endereçou uma exposição de motivos ao Presidente João Baptista Figueiredo, declarando o seguinte — e permitam-me antes citar o nome e o número da Exposição de Motivos, nº 657/83, de 27 de dezembro de 1983:

> "Com o advento da Emenda Constitucional 23/83, Estados, Territórios, Distrito Federal e municípios tiveram majoradas suas respectivas participações no rateio do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e gasosos e adicional de Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza."

É a chamada Emenda Passos Pôrto que, segundo o Ministro Delfim Netto, já estava em pleno vigor. Mas, prossegue o mesmo Ministro:

> "Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 24/83, promulgada pelas mesas da Câmara e do Senado Federal estabeleceu a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de 13% dos recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino..."

E prossegue o Ministro:

> "Ambos os fatos — Emenda Passos Pôrto e Emenda João Calmon — ocorridos após o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 1984 ao Congresso Nacional, aliados à concessão de reajustes salariais aos servidores públicos federais, vieram ampliar o grau de dificuldades para o gerenciamento do orçamento fiscal..."

E o Ministro Delfim Netto propõe, então ao Presidente da República, uma contenção de 12% das despesas, de todos os Ministérios, para fazer face ao aumento de despesas resultantes da aprovação das Emendas Passos Pôrto e João Calmon.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, menos de três meses depois, o mesmo Ministro Delfim Netto enviou um ofício ao Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Educação, afirmando textualmente o seguinte:

> "A Emenda João Calmon só entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985."

Tive a oportunidade de ler, no Fórum Nacional de Secretários de Educação, os dois ofícios: o de 27 de dezembro e o de março, mostrando que a mentira tem pernas curtas. Estava, através da leitura desses dois ofícios do mesmo Ministro, desmascarado, mais uma vez, o professor — e me horrorizo em chamar de professor um Ministro que tem-se revelado inimigo mortal da educação em todas as oportunidades.

Mas pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estará ou não em vigor a emenda? O Ministro Delfim Netto declarou em 27 de dezembro, na sua Exposição de Motivos, que ela estava em pleno vigor; em março, afirmou que ela só entrará em vigor em janeiro de 1985. Vou ler algumas linhas do parecer do eminente Jurista Caio Tácito, que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Federal da Educação, no dia 11 de fevereiro:

> "A Emenda Constitucional nº 24/83 foi promulgada em 1º de dezembro de 1983 e publicada em 5 do mesmo mês e ano, incorporando-se, de plano, ao conjunto de normas constitucionais que, por sua hierarquia, se sobrepõe à legislação comum. A exigibilidade do preceito nela estipulado, opera imediatamente, impondo-se à aplicação do seu conteúdo, no exercício financeiro de 1984. Não importa — prossegue o eminente jurista — que já então estivesse promulgada a lei orçamentária, que a par de ser lei autorizativa, não pode obstar a eficácia da norma constitucional imperativa."

Eu passei até a fazer a seguinte indagação; a Constituição é mesmo a Carta Magna, é a Lei Menor deste País? O orçamento é uma lei ordinária, em todos os sentidos. Portanto, na hierarquia das leis, a lei ordinária fica subordinada ao que determina à Constituição.

Prossegue o eminente jurista Caio Tácito.

> "Na hipótese em que a previsão orçamentária não satisfaça à exigência mínima da Constituição, caberá a concessão de crédito suplementar que amplie, até o limite estipulado, a autorização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino."

O Economista Delfim Netto foi, mais uma vez, desmascarado pelo jurista Caio Tácito. Os tecnocratas lançam mão de outro sofisma: é o de que a emenda necessita de regulamentação. Ora, nós sabemos que a Carta Magna deste País conclui cerca de 110 artigos, que prevêem, expressamente, a necessidade da sua regulamentação através de lei complementar ou de lei ordinária.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que até hoje neste País, apesar do artigo da Constituição, não contamos com a participação dos empregados nos lucros das empresas, nem com a participação dos empregados na gestão das empresas. Apesar de isso está incluído na constituição, nunca foi aprovada uma lei ordinária regulamentando esse princípio de nossa Carta Magna. Se nós fôssemos admitir essa interpretação dos inimigos da educação, correríamos o risco de esperar até o ano 2000 por uma regulamentação do novo parágrafo do artigo 176 da Constituição.

O Jurista Caio Tácito levanta uma outra tese da maior importância, já acolhida também pelo Presidente da República em exercício, Aureliano Chaves. Vou ler algumas linhas do parecer do eminente Jurista Caio Tácito.

> "No tocante à União, o descumprimento do princípio de destinação obrigatória de parcela determinada da receita poderá ser enquadrada entre as violações da lei orçamentária que configuram crime de responsabilidade do Presidente da República e o símilo se estenderá aos Governadores de Estado, a ser objeto de processo próprio, nos termos do art. 83 da Constituição."

Acompanhei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Secretários de Educação ao Palácio do Planalto, na quinta-feira da semana passada. Expusemos os debates que foram travados nesse conclave e o Presidente Aureliano Chaves declarou-nos, textualmente, que o não cumprimento desse artigo da Constituição implicaria no enquadramento do Presidente da República e dos Governadores dos Estados num processo por crime de responsabilidade. Essa é uma grande arma de que dispomos e que nos é oferecida pela Constituição Federal. Nós iremos ao Supremo Tribunal Federal e baseado no art. 83 da Constituição Federal faremos um teste que me parece indispensável: existe a Constituição Federal para ser cumprida ou é um papel sujo que de nada vale? Vamos, portanto, iniciar esse processo, para enquadramento do Presidente da República e dos Governadores dos Estados em crime de responsabilidade.

Ocorreu-me a idéia de tentarmos, ao invés de contratar um advogado isoladamente, obter o patrocínio da Ordem dos Advogados do Brasil, entidade que tem-se credenciado à admiração e à gratidão da sociedade brasileira por ter patrocinado causas de tão relevante importância, a fim de que ela assuma também o patrocínio de nossa causa junto ao Supremo Tribunal Federal.

No decorrer do simpósio, tivemos oportunidade de ler, também, este outro trecho do parecer do Jurista Caio Tácito. Ele declara que a emenda é auto-aplicável e não depende de regulamentação. Pela sua importância vou ler estas linhas:

> "Incorporado ao texto constitucional, por força da Emenda Constitucional nº 24/83, o novo § 4º do art. 176 é norma auto-suficiente, de executoriedade imediata, independentemente de regulamentação em lei.
>
> A sua eficácia deve operar a partir do corrente exercício financeiro da União, suplementando-se, se for o caso, as rubricas da lei orçamentária."

Parece não haver a menor dúvida de que a área do Planejamento está lançando mão de uma série de sofismas para fugir ao cumprimento do artigo da Constituição Federal.

O Presidente em exercício, Aureliano Chaves, prometeu-nos que quando regressar o Presidente João Figueiredo, irá transmitir ao Presidente a sua convicção de que essa emenda deve realmente ser desde logo cumprida, sob pena do Chefe da Nação e dos governadores de Estados serem enquadrados em processo por crime de responsabilidade. Aproveitei a oportunidade, quando falava aos Secretários de Educação, na presença de dezenas de professores universitários que estão em greve, para levantar uma tese que me parece válida.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador João Calmon, ao declarar que a emenda de autoria de V. Exª, aprovada no ano passado pelo Congresso, só entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985, o Ministro do Planejamento comete crime de responsabilidade cristalinamente definido na Constituição Federal e descrito na lei que define crimes de responsabilidade do Presidente da República e de Ministro de Estado. Valessem essas leis, nobre Senador, valessem especialmente no que pertine à obrigatoriedade da autoridade a quem está afeta a iniciativa do inquérito e da ação processual, valessem leis dessa natureza, não tenho dúvida de que a Câmara dos Deputados a esta altura já estaria funcionando como órgão processante e o Senado Federal como tribunal judicante do Ministro Delfim Netto, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal e pelas leis que definem crimes de responsabilidade. Com relação à auto-aplicabilidade da emenda de autoria de V. Exª é um assunto que, como bem o disse V. Exª, é tranqüilo, dispensa discussões, delongas, dispensa debates mais amiudados a respeito do assunto, porque quando a Constituição quer que uma norma nela contida não seja auto-aplicável, remete essa norma à lei complementar ou à lei ordinária. Dou-lhe o exemplo disto ao abrir a Constituição Federal.

O SR. JOÃO CALMON — São 110 artigos, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Ao abrir-se a Constituição Federal, encontram-se exemplos como o que vou ler aqui: "Art. 147. São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei". Então, este artigo não é auto-aplicável, porque a própria Constituição Federal manda que a lei estabeleça as formas de alistamento de eleitor. Não é o caso da emenda de V. Exª, pois não se faz nenhuma remissão à lei complementar, ou à lei ordinária, nem às demais formas legislativas estabelecidas pelo próprio processo Legislativo. De qualquer sorte, nobre Senador, cabe ao Congresso Nacional, cabe ao Presidente do Senado Federal, ao eminente Senador Moacyr Dalla, tomar as providências, nobre Senador, para que a vontade do Congresso Nacional seja respeitada não — diria nem mesmo o longo trabalho cansativo, o esforço de V. Exª que tomou décadas inteiras. Lembro-me de um livro que V. Exª lançou em 1969, vale dizer: há 15 anos. V. Exª já anunciava os anos 70 como sendo a década da educação. Não é nem mais o esforço de V. Exª que está sendo vilipendiado pelo Ministro do Planejamento e sim a decisão do Congresso Nacional que transformou o seu projeto de emenda em norma constitucional auto-aplicável, coercitiva, impessoal e abrangendo na sua executoriedade todos os setores da sociedade que ela obriga. Portanto, nobre Senador João Calmon, a solidariedade do povo brasileiro, do Congresso Nacional, dos Senadores, dos Deputados a V. Exª é um ato, neste momento, de dever moral de tantos que se preocupam com os graves problemas do nosso País. Era o aparte que gostaria de dar a V. Exª

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Exª De acordo com o que determina a Constituição Federal, o processo por crime de responsabilidade não será iniciado contra o Ministro Delfim Netto e sim contra o Presidente da República, pois quem nomeou e quem mantém o Ministro Delfim Netto na Secretaria de Planejamento, o responsável principal pelo título que o Brasil hoje ostenta de campeão mundial de dívida externa e vice-campeão mundial de inflação, é precisamente o Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo.

O Sr. Fábio Lucena — São os chamados crimes de responsabilidade conexos, do Ministro com o Presidente da República. Respondem os dois, no caso em foco.

O SR. JOÃO CALMON — O parágrafo único do art. 176 não se refere realmente à necessidade de regulamentação, porque ele reza o seguinte:

> Anualmente a União aplicará nunca menos de treze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Não há a expressão "de acordo com os critérios que a lei definir".

Não há dúvida nenhuma de que se trata de um sofisma do Ministro do Planejamento, pelo qual vai responder o Presidente da República e vão responder, também, os Governadores dos Estados. Aí está uma reflexão melancólica. Os Governadores também eleitos pela Oposição não estão respeitando, nos seus respectivos Estados, o artigo da Constituição que os obriga a destinar 25% da receita de impostos estaduais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quando tive a honra de conceder o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, no Fórum Nacional de Secretários de Educação, diante de dezenas de professores universitários em greve e que lá estavam, eu defendi a seguinte tese: por que não aplicar, para resolver o problema da greve que está atingindo mais de 35 mil professores universitários deste País, o "esquema Curió"? Pedi ao Centro de Processamento de Dados do Senado — PRODASEN, este levantamento que aqui está. Esta é a tramitação do projeto de lei do Deputado Sebastião Curió, inicialmente na Câmara e depois no Senado Federal. O papel correspondente à tramitação no Senado é bem menor, e há uma explicação: é que na Câmara dos Deputados decorreram apenas três dias entre a apresentação do projeto e a sua aprovação final naquela Casa do Congresso. Todos os líderes de todos os partidos assinaram o requerimento de urgência — eu diria, de urgência urgentíssima — e esse projeto de lei que interessava apenas a alguns milhares de garimpeiros da Serra Pelada, cujos direitos evidentemente devem ser respeitados, mas que não são mais sagrados, nem mais prioritários do que o interesse da Educação no País.

O Deputado Sebastião Curió, que deixou as lides militares para se dedicar de corpo e alma à atividade legislativa, teve um êxito espetacular que se reflete no levantamento realizado pelo PRODASEN.

No Senado, o projeto de lei do Deputado Sebastião Curió chegou no dia 10 e, no mesmo dia, com pareceres dados aqui no plenário por todas as comissões técnicas ligadas a esse problema, foi aprovado. Dias depois, o projeto foi vetado pelo Presidente da República. Entretanto, imediatamente, foi tomada uma decisão administrativa, permitindo a permanência dos garimpeiros na Serra Pelada. Quinta-feira da semana passada, foi aprovada na Câmara dos Deputados uma nova mensagem, a jato, não apenas permitindo a permanência dos garimpeiros por mais três ou cinco anos, mas também abrindo um crédito de 80 bilhões de cruzeiros, ou mais, para uma indenização à Companhia Vale do Rio Doce.

Indaguei aos integrantes do Fórum Nacional de Secretários de Educação por que não aplicarmos o "esquema Curió" para a solução do problema angustioso, que está provocando a paralisação de todas as universidades deste País, inclusive acarretando um grave risco a perda do primeiro semestre letivo para todos os estudantes.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Calmon, estamos tomando conhecimento das calamidades cometidas pelo Poder Executivo, para evitar a vigência da sua proposição com relação à Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Da nossa proposição.

O Sr. Hélio Gueiros — Digo V. Exª, porque V. Exª foi o grande herói, o grande lutador, talvez, até em certas oportunidades, passando por um Dom Quixote dos tempos modernos. A verdade é que, às vezes, há necessidade de sermos um pouco "quixotescos", nobre Senador, e não se incomodar com ridículos ou outras coisas parecidas, para chegarmos até o fim. Quero felicitar V. Exª por essa fidelidade à luta e quero dizer que, da parte dos seus colegas do Senado Federal, V. Exª terá todo o apoio e toda a solidariedade, como tem tido até agora. V. Exª faz muito bem, nobre Senador, em comparar certas influências poderosíssimas que o Congresso permite, como fez alusão aí à velocidade supersônica dos projetos em que o nobre Deputado Sebastião Curió está interessado. Quero dizer a V. Exª, apenas para ilustrar exatamente essa velocidade que V. Exª está comentando e até estranhando, sem também condená-la, que sexta-feira, esse papel correspondente do PRODASEN para a tramitação do projeto no Senado, que tem uns três ou quatro palmos, talvez nem tivesse um palmo. Não sei se V. Exª estava aqui, mas houve um abafa em cima do Senado Federal para aprovar um projeto cujo texto nenhum Senador conhecia, nobre Senador João Calmon. Do inteiro desconhecimento desta Casa! O projeto estava andando pelo corredor do Congresso Nacional, nesta ligação entre Câmara e Senado, e já queriam aqui que o Senado aprovasse com urgência urgentíssima. Sem querer fazer cargas sobre ninguém, quero dizer a V. Exª que a Liderança do PDS, exercida pelo Líder efetivo, colocou a sua assinatura para essa urgência urgentíssima. Se não fosse o seu modesto colega condicionar a aprovação do projeto à aprovação também de um outro projeto, como diz V. Exª, de maior significação, que era para todo o Estado do Pará, talvez sexta-feira, nesse jogo de abafa do Deputado Sebastião Curió, nós também tivéssemos aprovado esse projeto. E com um detalhe — e aí é que ficou meio suspeita essa ação em cima do Senado: esse projeto foi modificado substancialmente na Câmara dos Deputados, criando-se, Sr. Senador João Calmon, uma cooperativa dos garimpeiros, a ser criada sob os auspícios do INCRA. Até aí pode parecer estranho uma cooperativa criada por lei, mas o pior é o parágrafo seguinte. Essa cooperativa, que é um nascituro, ainda não foi criada, já começa com um patrimônio fabuloso: 5% de toda a produção de ouro da Serra Pelada vai para essa cooperativa dos garimpeiros. Ora, V. Exª sabe que nas cooperativas os cooperados se unem, se juntam, fazem os seus estatutos e cada um diz quanto deve colaborar, cada um entra de acordo com suas possibilidades, e ninguém pode passar de um certo limite. Mas essa cooperativa é **sui generis**: ela vai ficar com 5% de toda a produção de Serra Pelada.

O Sr. Fábio Lucena — Quantas toneladas dá isso?

O Sr. Hélio Gueiros — Respondendo aqui à curiosidade — vamos supor que Serra Pelada produza por ano 40 toneladas de ouro. A Cooperativa de Serra Pelada ficará com dois mil quilos. Ou seja, duas toneladas de ouro.

O Sr. Fábio Lucena — Por ano?

O Sr. Hélio Gueiros — Exatamente. V. Exª pode ter certeza de que Serra Pelada dará 40 toneladas de pro-

dução de ouro. Pois bem, nós estamos criando a cooperativa por lei e ela terá direito a 5% da produção de ouro e um detalhe específico, que V. Exª não teve a sorte de ter no seu projeto da educação: é que nesse projeto, que foi aprovado na Câmara, diz que esses 5% têm que ser repassados imediatamente pela Caixa Econômica Federal ao comprar o ouro dos garimpeiros. Então, V. Exª vê que o Senado deve colaborar e ajudar a quem merece, mas é preciso, também, que esta Casa não dê atestado de inépcia, de omissão, negligência ou, até mesmo, de cumplicidade. Era este o esclarecimento que desejava prestar, aproveitando o fato de V. Exª ter feito referência a essa velocidade supersônica de certos projetos nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Eminente Senador Hélio Gueiros, com licença do nobre Líder em exercício, Senador José Lins, vou defender a Liderança do meu Partido...

O Sr. José Lins — O Líder em exercício é o nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO CALMON — Perdão, Senador João Lobo, permita-me fazer aqui uma defesa da Liderança do meu Partido.

Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Exª critica o Líder efetivo do PDS...

O Sr. Hélio Gueiros — Fiz reparos.

O SR. JOÃO CALMON — Fez reparos à atitude do Líder efetivo do PDS nesta Câmara Alta, Senador Aloysio Chaves. Entretanto, nobre Senador Hélio Gueiros, esse pedido de urgência, urgentíssimo, foi subscrito na Câmara dos Deputados, conforme vou ler, no dia 4 de outubro, pelos seguintes líderes:

> "Sobre a Mesa requerimento dos Deputados Nelson Marchezan, Líder do PDS; Celso Peçanha, Líder do PTB; Freitas Nobre, Líder do PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT, e Bocayuva Cunha, Líder do PDT, de urgência para este projeto."

Devemos, num episódio como este, fazer uma autocrítica e um ato de contrição. A decisão de dar a máxima prioridade, a máxima urgência à tramitação desse projeto é de responsabilidade de todos os Líderes na Câmara e no Senado e não apenas do Líder do PDS no Senado.

A propósito, eminente Senador Hélio Gueiros, devo lembrar que o PDS é muito criticado, obviamente é o Partido que não está no Governo, mas é o Partido do Governo, é muito criticado às vezes por ser intransigente ou irredutível em alguns episódios. Mas, sou testemunha e protagonista de dois episódios recentes: foi a apresentação aqui de um pedido de uma comissão especial para fazer uma ampla investigação sobre o chamado escândalo das polonetas. A Liderança do meu Partido concordou sem maiores dificuldades com a aprovação dessa comissão especial. Mais recentemente (invoco o testemunho do nobre Presidente dessa CPI, o combativel Senador José Fragelli), contando, inclusive, com a compreensão do nobre Líder José Lins, nós reativamos uma comissão parlamentar de inquérito sobre o mercado financeiro com a inclusão do caso Coroa-Brastel. Contamos, para isso, com a colaboração da Liderança do PDS no Senado, como V. Exª confirma. Nesta hora de autocrítica e de ato de contrição, vamos reconhecer que todos os partidos às vezes cometem o erro de dar excessiva importância, a máxima prioridade, a um problema que não tem a magnitude e a gravidade, por exemplo, do problema da educação: sete milhões de crianças fora das escolas de primeiro grau, 84% das crianças que não terminam a escola fundamental, professoras primárias no Nordeste e na Amazônia, que V. Exªs tanto honram neste Congresso como seus representantes, professoras primárias municipais estão ganhando lá ainda 2 mil cruzeiros, 3 mil cruzeiros, entre um dólar e um dólar e meio a 2 dólares, por mês. Não se dá prioridade à solução desse problema, mas dá-se prioridade, com a colaboração de todos os líderes na Câmara e no Senado, ao interesse, que considero também respeitável, de três mil, quatro mil garimpeiros da Serra Pelada.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Calmon, estou de pleno acordo com V. Exª quando bato **mea culpa** em muitas coisas que se fez aqui apressada e precipitadamente. De maneira nenhuma quis deixar mal colocado o nobre Senador Aloysio Chaves. Apenas quis informar a V. Exª que nós só não aprovamos sexta-feira passada esse projeto da Serra Pelada porque eu, que estava na eventual Liderança do PMDB, me recusei: Mas, o Deputado Sebastião Curió exibiu-me requerimento assinado pelos nobre Senadores Aloysio Chaves e Nelson Carneiro, dando urgência, urgentíssima. Apenas eu, que conhecia mais ou menos o problema, me recusei a assinar. Senão, na sexta-feira passada, esta Casa tinha votado, por votação simbólica das Lideranças, um projeto chegado a 1 hora da Câmara dos Deputados. Era esta a minha intenção, apenas para corroborar na estranheza de V. Exª, quando se admira de certas velocidades aqui dentro. Foi somente isso que quis focalizar.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço o aparte de V. Exª e devo fazer uma retificação: segundo me disse o nobre Senador José Lins, não são três ou quatro mil garimpeiros em Serra Pelada, são 60 mil. Entretanto, o que são 60 mil garimpeiros diante de sete milhões de crianças fora das escolas e de 84% das crianças que não terminam a escola fundamental, que é o mínimo exigido para a integração de uma criatura na sociedade?

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e muita honra, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador João Calmon, V. Exª é certamente um homem feliz, e feliz por vários motivos: primeiro, porque é do PDS, mas goza das venturas da Oposição; segundo, porque V. Exª é realmente um homem que tem dado uma grande contribuição ao País em vários campos, principalmente na área da educação. Não vai nisto nenhum elogio barato porque V. Exª sabe que eu, de princípio, fui contra a sua emenda. Mas fui contra não porque não haja necessidade de uma ação maior do Governo junto à educação, mas porque, no meu ponto de vista, se vamos vincular o orçamento às diversas funções de Governo, no final das contas não deixaremos nenhuma liberdade à programação ou ao entrosamento da ação em vários setores, o que para mim, também, é um grande mal. Mas, uma vez aprovada a emenda de V. Exª, certamente o Poder Executivo estará obrigado a cumpri-la e, neste caso, eu me arrisco a dizer a V. Exª que o Governo aplicará 12% do orçamento...

O SR. JOÃO CALMON — 13%.

O Sr. José Lins — ...13% do orçamento na educação. Talvez menos razão assista a V. Exª quando não aceita a questão da função educação na distribuição da ação do Governo.

O SR. JOÃO CALMON — Função educação e cultura.

O Sr. José Lins — Sim, mas no caso a emenda se refere à Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Não, refere-se a ensino, manutenção e desenvolvimento e do ensino. É o texto do artigo da Constituição.

O Sr. José Lins — Exato, mas V. Exª sabe que o ensino não é feito somente através do Ministério da Educação. Nesse ponto, acho que esse somatório de recursos distribuídos no ensino, evidentemente, pode ser computado para perfazer os 13% a que a emenda de V. Exª se refere. Há o ensino militar, há o ensino agrícola. Em suma, há uma variedade de aplicações de recursos que se dirigem para o mesmo objetivo do ensino. Todavia, é impossível deixar de reconhecer que a inclusão de determinados itens numa avaliação dessa natureza não corresponde, absolutamente, ao espírito constitucional, conforme está vazado na emenda de V. Exª. De modo que só me resta, nobre Senador, esperar que o Governo dê cumprimento total à emenda que foi aprovada pelo Congresso e que o ensino tire proveito desse trabalho que V. Exª fez, fruto de uma dedicação que há muitos anos V. Exª oferece ao País nessa área. E é o que espero.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª, nobre Senador José Lins, a referência tão generosa à minha obstinada luta em favor da educação.

Devo, entretanto, salientar que tudo o que se refere à despesa com ensino, concordamos plenamente que seja computado na hora do cálculo desses 13% sobre o total das receitas e impostos. Quanto a isso, não há a menor dúvida. O que provoca a nossa oposição mais veemente é o conflito que há entre o ponto de vista do economista Delfin Netto e os mestres de educação deste País. A Lei de Diretrizes e Bases já definia item por ítem, o que é despesa com ensino. A UNESCO, que é a entidade da Organização das Nações Unidas, que se dedica a problemas de educação e cultura, também define num documento esses mesmos critérios, para o que é despesa com ensino. Aqui no Brasil, entretanto, está havendo uma deplorável distorção, que foi focalizada pelo Conselho Federal de Educação, que é o órgão supremo de assessoramento do Ministério da Educação e Cultura. Nós não podemos deixar de reconhecer, por exemplo, que Colégio Militar e Escola Militar estão enquadrados no item de ensino. Mas, as demais escolas se enquadram sob outra rubrica, a da defesa nacional. A EMBRAPA e a EMATER, por exemplo, são entidade destinadas à pesquisa agrícola.

O Sr. José Lins — E extensão rural.

O SR. JOÃO CALMON — Exato. As escolas agrícolas estão incluídas no cômputo dos 13%, mas EMATER e EMBRAPA são estidades, como V. Exª sabe, que se destinam à pesquisa para agricultura, não têm nada a ver com ensino...

O Sr. José Lins — Pesquisa e assistência ao homem do campo. Isso é muito importante. Eis aí uma razão por que eu realmente acho que a vinculação de parcela do orçamento a determinados objetivos não é a melhor técnica. Eu acho que a saúde é tão importante quanto a educação, a assistência social, sobretudo aos mais pobres, também. Mas, uma coisa é pensar assim a respeito de uma técnica de programação, outra coisa é cumprir ou deixar de cumprir o instituto constitucional.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador José Lins, esta vinculação de determinados itens do orçamento para certas finalidades já existe, hoje, em numerosos outro setores. Como V. Exª sabe, tão bem quanto eu, entre 1946, quando nós tivemos a Constituição mais liberal deste País, até 1967, durante vinte e um anos, a Consti-

tuição incluía vinculações em favor da educação, e em favor do seu sofrido Nordeste e do nobre Senador João Lobo, 3% para combater à seca...

O Sr. José Lins — Mas, V. Exª sabe que nunca foi cumprido.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas, ficará devendo.

O Sr. José Lins — Em tese, sim.

O SR. JOÃO CALMON — Posteriormente, em 1967, essa vinculação foi eliminada; mas durante vinte e um anos a Constituição incluía aquele artigo. Os tecnoburocratas, que em última análise devem ser acusados pela situação que o Brasil está enfrentando, neste momento, cortaram, eliminaram, no Governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco o referido percentual. Qual foi o resultado da eliminação dessa vinculação? O percentual, que chegara a 11%, desabou para cinco por cento. A tese de V. Exª é realmente a tese definida, a partir de 1967, pelo Ministro que ocupava o Ministério do Planejamento naquela época.

O Sr. José Lins — Quando inclusive acabaram com todos os fundos, ou pelo menos com os principais, pela simples razão de que carreavam a maior parte dos recursos do Governo, não deixando margem a qualquer programação em outros setores.

O SR. JOÃO CALMON — Mas logo em seguida, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. José Lins — Mas, quanto à educação, eu quero dizer a V. Exª que considero prioritário.

O SR. JOÃO CALMON — ...logo em seguida, começou a violação do princípio de não vinculação introduzido na Constituição pelos tecnocratas. O que é, eminente Senador José Lins, um imposto sobre combustíveis líquidos e gasosos? É uma vinculação obrigatória. Esse imposto só pode ser utilizado para abertura e pavimentação de estradas. Eu daria mais oito ou dez exemplos de vinculação, inclusive o do imposto sobre telecomunicações. Quando nós telefonamos, pagamos um determinado imposto. Esse dinheiro é sagrado. Só pode ser utilizado para telecomunicações. Mas esse debate realmente levaria...

O Sr. José Lins — É outra tese.

O SR. JOÃO CALMON — ...o orador dobrar o tempo que, generosamente, lhe está sendo destinado pelo Presidente desta sessão. Eu encerraria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta exposição monótona, pouco atraente, mas que, de qualquer forma, representa a defesa do interesse de milhões de brasileiros que estão fora das escolas, de centenas de milhares de professores de todos os níveis, que ganham salários irrisórios. Eu concluiria este meu pronunciamento lendo um pequeno trecho de um livro que está traumatizando a opinião pública dos Estados Unidos. Em fevereiro do corrente ano, fui convidado pelo Governo americano para visitar estabelecimentos educacionais de todos os níveis, desde o jardim de infância até a universidade. Naquele momento estava sendo comentado em todo o território americano um livro com o título "Uma Nação em Perigo". Qual a nação que está em perigo? Estados Unidos da América. Por que a maior potência do mundo capitalista e do mundo democrático está em perigo? O livro faz as seguintes revelações:

> "Comparações internacionais entre estudantes revelam que, entre os 19 colocados nos primeiros lugares, os Estados Unidos aparecem de uma maneira que eles consideram absolutamente insatisfatória.
>
> Vinte e três milhões de americanos adultos são funcionalmente analfabetos."

Foi revelado que 11% dos americanos adultos são funcionalmente analfabetos, isto é, não têm oito anos de escolaridade. Nos Estados Unidos o conceito de funcionalmente analfabeto abrange quem não tem oito anos de escolaridade. Cerca de 11% dos americanos com mais de 17 anos de idade devem ser considerados, portanto, pelos critérios vigentes naquele país, como funcionalmente analfabetos. Entre as minorias (negros, porto-riquenhos etc.) a percentagem se eleva a 40%. No Brasil temos 28% de analfabetos que não sabem ler, escrever ou contar e temos mais de 82% que são funcionalmente analfabetos. Chegamos, portanto, a essa estarrecedora conclusão: computando os analfabetos e os funcionalmente analfabetos o total ultrapassa a casa dos 94 ou 95%.

Prossigo a leitura:

A média das notas dos estudantes na escola secundária é, hoje, inferior à de 26 anos passados, quando foi lançado o primeiro Sputnik. Eles revelam, nessa carta aberta aos americanos, que o lançamento do primeiro Sputnik equivaleu a um murro no queixo do amerciano porque o povo dos Estados Unidos chegou à conclusão de que o outro país já havia superado a superpotência do mundo capitalista, lançando o primeiro Sputnik.

No relatório "Uma Nação em Perigo" ainda há uma revelação aterradora: "Se um país inimigo quisesse montar um dispositivo para prejudicar gravemente os Estados Unidos, para comprometer o futuro daquele país, não seria capaz de arquitetar nenhum dispositivo melhor do que o atual quadro da educação americana. Pela primeira vez, o nível educacional de uma geração é inferior ao da geração anterior." Dentro dessa mesma louvável e invejável autocrítica, o relatório, que é de responsabilidade do Governo, declara que os Estados Unidos já foram amplamente superados pelo Japão, na indústria automobilística, que está produzindo automóveis baratos e mais sofisticados do que os americanos, e pela Coréia do Sul, país ajudado pelos Estados Unidos e cujas usinas de produção de aço são muito mais sofisticadas do que as americanas. Se levarmos em consideração que a maior potência do mundo capitalista está traumatizada com as revelações sobre sua situação na área da educação, que dizer do Brasil? Numa hora dessas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento, acho que indevidamente é também citado como professor e professor de uma universidade da qual todos nós nos orgulhamos, que é a Universidade de São Paulo.

O Sr. Hélio Gueiros — Já se aposentou. Ele se aposentou, para não perder certas garantias.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não, com o maior prazer e com muita honra.

O Sr. José Lins — É muito louvável, nobre Senador, esse orgulho americano de querer ser o primeiro em tudo, mas na realidade isso prejudica muito o mundo e talvez funcione como um bumerangue, prejudicando também os Estados Unidos. A respeito dessa questão do pavor que o amerciano tem de ver um país adiantar-se a ele em qualquer setor da atividade, li há pouco tempo, também, uma declaração de um eminente economista americano que vem exatamente dizendo que os Estados Unidos têm que perder essa mania. É até importante que os Estados Unidos permitam a distribuição melhor do trabalho produtivo no mundo. Há o fato de o Japão produzir mais automóveis do que os Estados Unidos; de o Brasil vender produtos siderúrgicos aos Estados Unidos, ou da penetração de qualquer produto dos países subdesenvolvidos na América, é muito importante, inclusive para o caso de uma melhor distribuição do trabalho no mundo. Então acho que essa crítica é importante, mas devemos convir que os Estados Unidos também não podem ser perpetuamente os donos do mundo.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador José Lins, eu não estou elogiando uma crítica; estou elogiando uma autocrítica do povo americano, mostrando não apenas a sua inferioridade em várias áreas, inclusive em face de países que enfrentaram a guerra com os Estados Unidos e receberam, em duas das suas cidades, bombas atômicas americanas.

O que os Estados Unidos estão focalizando, agora, é a **performance** extremamente insatisfatória dos estudantes americanos em todas as competições internacionais com estudantes dos países desenvolvidos. E, agora, nobre Senador José Lins, criou-se uma nova categoria nos Estados Unidos. Não é apenas do cidadão funcionalmente analfabeto. Na era da informática, na era da computação de dados, eles consideram que os Estados Unidos têm 40 milhões de americanos que são cultural e tecnologicamente analfabetos.

Eu vi, nobre Senador, nos Estados Unidos, nessa viagem que durou um mês, ao lado de cada escola, uma parábola voltada para um satélite artificial para recepção de lições que são transmitidas nas escolas. Eu vi, nobre Senador, xerox de textos escritos por crianças de cinco anos de idade, que ainda não sabem ler, mas já sabem escrever batendo na tecla do computador pessoal de seus pais, em casa.

Nós estamos diante de uma situação dramática que ninguém pode minimizar ou subestimar: o gap, o fosso que separa os países desenvolvidos dos países em desenvolvimento, como o Brasil, tende a alargar-se e aprofundar-se cada vez mais. Os Estados Unidos já deram o grito de alerta. Cabe ao Congresso Nacional, através dos seus lídimos representantes, também dar um grito de alerta. O Brasil também está em perigo, está em perigo graças à insensibilidade e à incompreensão dos tecnocratas que nos dominam.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e com o consentimento do nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Exª que seu tempo está esgotado.

O Sr. João Lobo — Serei breve no aparte que farei a V. Exª mas não poderia deixar de fazê-lo. Eu entendo diferente do Senador José Lins. Acho a lição americana de uma grande humildade, pois uma nação, como os Estados Unidos, habituada a ser a máxima em tudo no mundo moderno, aceitar que se divulgue uma autocrítica, como a feita atualmente pelos seus homens públicos, pelos seus sociólogos, pelos seus economistas, é uma grande lição de humildade que dá ao mundo. Mas o aparte que queria fazer a V. Exª, Senador João Calmon, V. Exª que é uma legenda não só desta Casa, mas deste País, principalmente da minha geração, uma geração mais nova do que a de V. Exª...

O Sr. Hélio Gueiros — Não exagere, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — ...que se habituou a ter no grande João Calmon, o Grande **João sem medo**, o protótipo daquilo que devíamos seguir e para o que devíamos nos voltar, a batalha, a luta, travada com enorme bravura em favor da educação deste País, V. Exª tem tido brilhantes vitórias, muitos desgostos, alguns reveses, mas a coragem de V. Exª é cada vez um pálio mais aberto e mais fulgurante para os exemplos da nossa política, dos homens políticos deste País. Eu queria parabenizar em meu nome, em nome da Liderança do PDS, o pronunciamento que V. Exª produz nesta Casa, nesta tarde, e gostaríamos que este pronunciamento fosse levado ao conhecimento de toda a Nação, de todo este País, dos homens responsáveis pelos destinos deste País, para a gravidade da situação presente, em que não se cuida com

todo o vigor, com todo o cuidado, com toda a atenção, dos problemas educacionais, dos problemas que melhoram o conhecimento, capazes de botar a mocidade, o presente brasileiro, nesta nova fase da cultura mundial, que é a cultura da informática. Meus parabéns a V. Exª pelo seu brilhante e sério pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Exª pelas suas palavras que muito me comovem.

Concluiria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta exposição sobre o drama da educação no Brasil, com uma referência à Liderança do meu Partido. Muitas vezes o PDS é acusado, pelos seus adversários, de servilismo ou até de ser um apêndice dócil do Palácio do Planalto. Eu aproveito essa oportunidade para dar o meu testemunho. No episódio da apreciação de nossa emenda, as lideranças do PDS, na Câmara e no Senado, foram convocadas para reuniões na área do Poder Executivo. Não ocorreu desta vez o que sucedera em 1976, quando a emenda foi rejeitada por falta de **quorum.** As lideranças do PDS nas duas Casas do Congresso declararam, enfaticamente, lá no olimpo governamental, que, não tendo sido e não poderia ser fechada a questão em torno dessa emenda para a sua rejeição, seria absolutamente previsível a sua aprovação porque ela contava com a simpatia de todos os integrantes do PDS e de todos os integrantes dos Partidos da Oposição. Presto, portanto, agora, esta homenagem à liderança do meu Partido que colaborou, também, decisivamente, como os representantes do povo vinculados a Partidos da Oposição, para a aprovação de nossa emenda. Se não contássemos com a colaboração da Liderança do PDS, em ambas as Casas do Congresso, não estaríamos, agora, comentando esta vitória especular que não é minha — é de todo o Congresso Nacional — e que não pode ser sabotada pelo atual Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Neto. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

11ª Reunião, realizada em 9 de maio de 1984

Às dez horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Benedito Ferreira, Milton Cabral, Albano Franco, Cid Sampaio, Fernando Henrique Cardoso e os Srs. Deputados Salles Leite e Dirceu Carneiro, reúne-se a Comissão de Economia. Na presente data o convidado desta Comissão para o ciclo de palestras sobre a Política Nacional de Informática é o Coronel Osiris Silva, Presidente da EMBRAER. O Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos fazendo a apresentação do ilustre conferencista, e a seguir lhe concede a palavra. O tema apresentado pelo Sr. Presidente da EMBRAER refere-se a "Tecnologia Avançada e os Países em Desenvolvimento". Terminada a palestra, usam da palavra os Srs. Senadores Albano Franco, Benedito Ferreira, Milton Cabral, Cid Sampaio e os Srs. Deputados Salles Leite e Dirceu Carneiro, debatendo com o Coronel Osiris Silva o tema discorrido. A seguir, na qualidade de membro da Comissão, o Sr. Presidente faz algumas colocações e agradece a colaboração valiosa prestada pelo Sr. Coronel Osiris Silva. Continuando, o Sr. Presidente comunica aos convidados presentes, que para hoje, também estava prevista a palestra do Dr. Firmino Rocha de Freitas, Presidente da ABINEE, associação que congrega a indústria elétrica e eletrônica brasileira, mas que devido ao adiantado da hora, e não querendo condensar a apresentação de S. Sª, sugere a marcação de nova data, dando assim, igual oportunidade aos conferencistas convidados. A sugestão é aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, antes porém, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas a esta Ata.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1984. QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO)

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Coronel Osiris Silva, minhas Senhoras e meus Senhores. É uma grande satisfação para mim acolher nessa Comissão meu prezado amigo, Coronel Osiris Silva. Considero-o dentre os executivos de empresas estatais o mais familiarizado com problemas de transferência tecnológica. Se tiver algum rival nesta constelação será talvez o Professor Elieser Batista. Esse os dois nomes que me ocorrem como realmente os líderes na experiência prática de absorção tecnológica, coisa que ambos têm feito com competência e realismo. Aliás, quando me visitava em Londres, costumava dizer jocosamente ao Coronel Osiris Silva, que ele era meu candidato permanente à Presidência da NUCLEBRÁS, simplesmente porque se trata de um tipo difícil de absorção de tecnologia face à tentação de megalomanias, precisaríamos de homens como ele, sóbrio e experimentado nos problemas diários de absorção tecnológica com firmeza realismo e patriotismo.

Tem a palavra o Coronel Osiris Silva.

O SR. OSIRIS SILVA — Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus caros amigos, Srs. e Senhoras, prezado Senador Roberto Campos.

A TECNOLOGIA AVANÇADA E OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Muito honrado, recebi o convite de S. Exª o Senador Roberto Campos para apresentar perante esta prestigiada Comissão de Economia, um depoimento sobre o que poderemos chamar de "verdadeiro drama" do posicionamento da tecnologia avançada nos países em desenvolvimento. Pedimos que nos permitam basear a nossa exposição na experiência da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., a qual tenho a honra de dirigir desde sua fundação. Esta empresa, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, constituída em 1969, começou a operar em 1970, tendo como objetivo principal projetar, desenvolver e fabricar aviões destinados a atender necessidades do País e do exterior.

Graças a uma política realista estabelecida pelo Governo Federal, em particular pelo Ministério da Aeronáutica e consistentemente apoiada pelas diferentes Administrações é que, hoje o Brasil, de País puramente importador de aviões, transformou-se também em exportador de aparelhos ligados a segmentos específicos de mercado. Peço-lhes registrar esta colocação pois, se tentássemos cobrir todo o amplo espectro de aviões que o País necessita crescentemente, teríamos falhado nos objetivos fixados para o empreendimento. Permito-me, ainda, assinalar e enfatizar o apoio e a visão para o futuro da atual Administração do Presidente Figueiredo, e mais próximo de nós — do Ministro Délio Jardim de Mattos pois que, a partir de 1979, conseguiu-se que um amplo horizonte fosse delineado com novos projetos que moldaram o já sensível sucesso dos mais recentes lançamentos da Empresa.

A responsabilidade de me dirigir a Vossas Excelências obriga-me a lhes pedir que considerem tudo quanto possa dizer seja muito mais objeto de discussão do que afirmação de verdades. No complexo campo da tecnologia, que gerou uma dependência entre nações muito mais incisiva do que aquela imposta pela força das armas, a dinâmica é tão intensa quanto as possibilidades geradas pela mente criativa do homem moderno. E, assim, o que se afirma agora pode não ser verdade amanhã e o que se garante para um produto certamente não se aplicará a outro.

Com relação à tecnologia não se pode esquecer que, embora a auto-suficiência seja um objetivo importante no processo de desenvolvimento de uma nação, não parece fazer sentido gerar ou adquirir uma nova técnica se a mesma não puder ser usada para satisfazer um desejo e uma necessidade do público, de contribuir para o crescimento das vendas (e, por conseqüência da produção), de determinar uma modernização e de melhorar o padrão do produto, ajustando-o ao estilo e à demanda da sociedade.

Cada país deve, pois, escolher seus caminhos e selecionar seus objetivos determinando a direção a seguir, o que impõe, necessariamente, em face da natural escassez de recursos — notadamente nos países em desenvolvimento, a seleção de prioridades.

Aí é que, em geral, os países mais pobres falham nos seus projetos de desenvolvimento. Os diferentes segmentos da sociedade chegam a imaginar que se pode tudo aprender, tudo fazer ou tudo produzir. Confundem a aparência com o conteúdo das coisas e achando que a manufatura é sempre acessível subestimando, na maioria das vezes, a gigantesca infra-estrutura científica, tecnológica e produtiva que está por trás de muitos dos produtos mais comuns e ao nosso alcance corrente.

No caso brasileiro, pode-se observar que o desenvolvimento industrial sempre se baseou fortemente na tecnologia estrangeira, segundo um processo de reproduzir aqui o que se fazia lá fora. Sem sombra de dúvida, essa tecnologia desempenhou um papel importante no nosso progresso mas, certamente, não foi suficiente para permitir a criação de uma estrutura tecnológica autônoma. Para tanto, tem faltado o esforço interno, indispensável que é para superar a dependência permanente. Com isso, não queremos dizer que a importação de tecnologia seja um mal; o que seria mal é se com ela nós nos contentássemos. Ensinam-nos os países desenvolvidos que a mescla entre a importação de conhecimentos e a geração de técnicas próprias é a fórmula ideal para o esforço de desenvolvimento.

Neste ponto, ocorre-me uma observação, um tanto cínica, do célebre chanceler alemão Bismarck:

> "Os povos normais aprendem com a experiência própria, os inteligentes com a experiência alheia e os burros nem com a própria nem com a alheia."

Certamente não nos incluímos nesta terceira categoria.

Após esta introdução, é tempo para que entremos mais a fundo no tipo de problema que tem sido analisado por esta Comissão e estou convencido que uma retrospectiva tão racional e serena quanto possível deveria ser feita em relação a trajetória seguida pelo nosso País, na sua extenuante caminhada para galgar melhores níveis de desenvolvimento. E, ainda, assim o fazendo, vale comparar o resultado que se obtenha com as experiências alheias (isto se desejarmos formular uma opinião mais compassiva sobre nós próprios).

Como ponto inicial gostaria de mencionar que, nas nações democráticas e na raiz do processo produtivo, há uma questão que se coloca de imediato: ter ou não ter uma política industrial central conduzida (coordenada?) pelo Estado. Este tipo de debate sempre se acirra e mesmo nos Estados Unidos está hoje mais presente do que nunca, em face da constatação dos grandes déficits comerciais, as altas taxas de desemprego, isto segundo se acusa nos EEUU, causados pela crescente competição estrangeira no mercado interno norte-americano. Há al-

guns anos, falar neste tipo de problema nos Estados Unidos não dava assunto para cinco minutos de conversa. Hoje, no entanto, discute-se abertamente na sociedade civil, no congresso, no executivo, e já há um protecionismo claro praticado em favor do mercado interno, com base na Lei do Comércio (promulgada em 1979) e nos projetos de lei em discussão, entre os quais cito a Lei de Tecnologia Avançada.

O que faz os Estados Unidos diferir de outas nações é que, para os norte-americanos, não importa que produz (o ingresso de capitais é livre) desde que o bem não seja industrializado em seu território e fabricado com mão-de-obra local.

O desenvolvimento industrial brasileiro (com sua parcela de tecnologia) mostra que a proteção no mercado tem sido necessária e toda infra-estrutura produtiva que aí está é produto dessa política. O debate que se acirra não parece ser em relação ao tema em si, em relação ao qual não se pode discordar. O que parece suscitar as maiores manifestações seria a forma de gerenciá-la. Até hoje muitas indústrias, inclusive a automobilísitca, gozam dessa proteção — e o modelo da indústria de produção de autoveículos foi o americano, isto é, liberdade para a entrada e capitais estrangeiros associados ou não aos nacionais.

Nossa cultura, portanto, leva-nos a admitir que uma política governamental setorial deve existir e, admitindo o princípio discute-se o "como proceder". Neste processo, para estabelecer o gerenciamento da política industrial, inúmeras perguntas são levantadas para fixar o nível de ingerência do Estado, os tipos possíveis de alocação de capitais, a origem da tecnologia, etc. E o Estado tende a aumentar sua ingerência quanto maior seja o grau de incentivos governamentais concedidos.

A internacionalização do comércio, entretanto, cria problemas para as políticas internas, quaisquer que elas sejam. Se não, vejamos os próprios Estados Unidos, nação que já chamamos anteriormente como exemplo. Quando a Europa e o Japão, destroçados pela guerra, não tinham estrutura para competir com o Gigante do Norte, a indústria americana pontificou no mundo, livre e sozinha. Regras liberais de livre penetração nos mercados foram consolidadas sob inspiração norte-americana e, apesar da Organização Internacional de Comércio jamais ter conseguido nascer, o GATT. (Acordo Geral de Comércio e Tarifas), como solução alternativa, tem sido ativo na direção de proteger os bastiões dos privilégios comerciais instituídos nos últimos 40 anos. A maioria das Pressões que os países em desenvolvimento vêm sofrendo, sempre que determinam medidas internas para favorecer seu sistema produtivo, têm origem numa "fotografia" do comércio internacional tirada provavelmente em algum momento na década dos 60. Desde então, os países em desenvolvimento, sempre que implantam um novo setor industrial — fato compreensível na dinâmica das trocas comerciais e em face das suas naturais aspirações, os mecanismos do comércio internacional procuram "compensar" os outros Estados (mais desenvolvidos) pelas suas "perdas" de exportação devidas aos novos segmentos de produção interna. Neste momento, os estímulos às exportações são constantemente invocados e classificados como práticas predatórias de comércio.

Assim, somos levados à crença que, para se fugir a esta injusta sujeição, esquemas de incentivos à exportação deveriam ser modificados, de modo a os tornar menos ostensivos, mais embutidos e diluídos em legislação geral pouco inteligível. Hoje, honestamente, nosso Diário Oficial publica a legislação que, traduzida para o inglês, serve de base e libelo nos processos que são movidos contra nossos exportadores, sob o pretexto de subsídios interditados pelas regras do GATT.

Se olharmos para o sistema japonês, sem deixar de mencionar os outros países, compreenderemos que o bloqueio às importações é naquele país mais um estado de espírito das inúmeras agências governamentais e de seus funcionários do que, realmente, baseado num elenco racional e ostensivo de normas ou procedimentos legais. Em um quase exagero de argumentação poderíamos dizer que nos países mais desenvolvidos há um sistema legal quase que informal, porém formalmente cumprido; no Brasil, temos uma legislação muito formal, mas informalmente seguida. Esta diferença de situação explicaria o porquê da "perseguição" que sofremos sempre que o país estabelece um quadro de apoio ao desenvolvimento de diferentes setores industriais.

A nossa indústria aeronáutica viveu e vive este problema. Com o sucesso dos nossos Bandeirantes nos Estados Unidos foi a EMBRAER brindada, em 1982, com um processo, baseado na Lei de Comércio dos Estados Unidos, movido pela Fairchild Industries, Inc., que alegando "subsídios à produção" tentou obter do Governo a imposição de impostos compensatórios sobre aviões brasileiros importados pelos operadores daquele país. A EMBRAER venceu a processo e conseguiu provar que suas vendas não poderiam prejudicar a posição comercial da indústria americana. Assinalamos que a legislação formal brasileira, publicada em Diário Oficial, foi um obstáculo muito pesado na formulação de nossa defesa e não foi fácil provar que os estímulos concedidos pelo Governo não afetaram a formação dos preços do avião nacional.

No momento em que o debate sobre a reserva de mercado chega ao público, com o grau de emoção facilmente identificado, não há como deixar de se preocupar com as relações ostensivas ou não que já gera o comércio internacional. O fato do Brasil ainda participar com pequeno e pouco significativo porcentual nas transações internacionais de troca não servirá de argumento para zerar ou retardar retaliações comerciais, já tão conhecidas e que vêm afetando, há anos, nossos sapatos, couros, têxteis, aços, etc.

O curioso é que não se pode deixar de constatar os pesados recursos financeiros diretos e incentivos indiretos que os países mais desenvolvidos aplicam como estímulo à expansão e à diversificação da sua produção industrial. Bilhões e bilhões de dólares a cada ano fluem para as empresas, sob o título de Pesquisas e Desenvolvimento (P & D), para criar e desenvolver novos produtos. No entanto, convencionou-se a não classificar estes recursos como subsídios.

Se usarmos como imagem da produção uma árvore, os incentivos à P & D constituiriam o fertilizante (portanto, se apresentam escondidos) e o sistema escolhido pelo Brasil seria o de "fertilizar" o fruto — de forma, portanto, clara e visível. Visível demais para que não seja motivo de políticas retaliatórias.

Esta explicação, talvez algo cândida, serve para a constatação de que a proteção à indústria local é praticada no mundo todo, mascarada desta ou daquela forma, mas existe; e deverá necessariamente existir no Brasil se desejarmos criar um País economicamente ativo e competitivo. O que se deve discutir é a forma pela qual a proteção à indústria local deve ser exercida e, nós, perdoemnos Suas Excelências a franqueza, jamais aconselharíamos que deveria ser estabelecida pelo Congresso, forum aberto e livre e, sobretudo, a ser constituída por uma lei formal ostensiva. É curioso notar que há unanimidade entre todos na demanda de uma lei formal considerada necessária. Parece-nos claro o porquê! Fica mais fácil combatê-la, via mecanismos do comércio internacional anteriormente abordados.

Vossas Excelências vão me permitir não desafiar o elenco de argumentos, já defendidos por especialistas e autoridades do maior nível, sobre as vantagens de estimular o desenvolvimento de tecnologias próprias. E me parece que aí é que deveríamos concentrar nosso esforço por que assim, chegaríamos à melhor reserva de mercado que possamos aspirar: aquela assegurada pelo melhor produto oferecido ao melhor preço.

Os óbices a vencer não são poucos e, num país em desenvolvimento como o nosso, a transferência de tecnologia tem prevalecido sobre a geração de tecnologia própria, por uma série de razões que não são difíceis de explicitar:

— falta de recursos humanos, materiais e financeiros;

— descrença da comunidade consumidora quanto à capacidade das empresas nacionais de gerarem produtos inteligentes e de boa qualidade (creio que muito já se conseguiu, mas o ceticismo ainda é grande);

— riscos que limitam as empresas a lançarem em produção produtos sem experiência comprovada;

— tendência do consumidor a copiar hábitos ou práticas de países mais desenvolvidos;

— deficiências da estrutura de apoio governamental que não tem gerado mecanismos adequados ao estímulo da inovação nacional (tecnologia própria);

— custo elevado da pesquisa, com retorno incerto e demorado, fora do alcance da maioria das empresas;

— ausência de um sistema de normalização coerente, prevalecendo o uso dos mais variados sistemas do exterior;

— ausência de esquemas práticos e objetivos de emissão de marcas de conformidade; e

— insuficiente capacidade gerencial e de planejamento estratégico.

As dificuldades que a empresa nacional enfrenta nesse campo da capacitação tecnológica remontam, entretanto, ainda a um estágio anterior: o da própria importação de tecnologias. Se estamos convictos que a importação de tecnologia segue continuando a ser uma necessidade, para garantir uma taxa permanentemente adequada ao processo produtivo, é necessário mencionar que não basta querer importá-la, é preciso que seu detentor no exterior esteja disposto a fornecê-la, o que nem sempre é o caso; e, mais importante, a tendência é de que, cada vez menos, os países em desenvolvimento serão permitidos a teren acesso às técnicas mais modernas. Basta ver e examinar o texto da lei de Tecnologia Avançada em debate no Congresso dos Estados Unidos e potencialmente possível de ser aprovada. Este aspecto isolado poderia levar à conclusão imediata de que seria saudável uma política interna de busca imediata do máximo de tecnologia estrangeira que pudéssemos comprar. Isto para acumular grande margem de conhecimentos antes que sistemas legais estrangeiros começassem a efetivamente impedir o acesso dos países periféricos.

No entanto, sabemos que as empresas se movem segundo seus próprios interesses e, assim, visando o nosso mercado interno, algumas delas sempre concordarão em se estabelecer simplesmente, sem qualquer transferência de conhecimento à comunidade local. Outras exigiriam associações com os pretendentes da tecnologia, aceitando a maioria de participação nacional. Outras, ainda, poderiam concordar em vendê-lo, desde que a lei não as impeçam. É claro que qualquer das alternativas apresentam vantagens ou inconvenientes e, uma regra comum, seria a de fortalecer o empresário nacional para que ele negociasse em posição de vantagem em relação ao estrangeiro. De qualquer modo, para esta opção, a liberdade de associação parece-nos fundamental.

O problema de fato existe. Desde o instante em que o Brasil iniciou seu esforço de exportação de manufaturados, e alcançou sucesso, as dificuldades de fornecimento de tecnologia cresceram. Fornecer "know-how" para fabricação e venda no mercado interno, é uma coisa. Proporcionar condições ao licenciado para concorrer com licenciador no exterior, é coisa muito diversa. O mecanismo de defesa está muito claro, intensificou-se o registro de patentes e se registrou a venda de "know-how".

São medidas que se implantaram por razões compreensíveis, mas de curta visão e de eficácia relativa. No Brasil, a conseqüência pode até ter sido o desencadeamento de um esforço de buscça de tecnologia própria e, nesse sentido, sem dúvida terá sido um benefício. Mas nem por isso deixou de constituir um sério problema

para empresas que baseavam sua produção em tecnologia importada.

Não se pode esquecer que, hoje no país, a exportação é essencial. E exportar fica sempre mais limitado quando a tecnologia não é própria, salvo em casos de acordos explícitos negociados previamente. Outro aspecto do problema é o ritmo de inovação, atualmente considerado condição fundamental para a manutenção da posição no mercado e, se sabe que com tecnologia somente importada, isto não é fácil. Novamente surge ainda como a melhor opção a mescla da tecnologia importada com a nacional e a opção por produtos próprios (e não simplesmente a reprodução de itens já fabricados no exterior).

Espero que não tenha cansado os ilustres ouvintes com uma peroração que, apesar do esforço, nada tenha inovado. Mas estamos convencidos, com a experiência adquirida em 20 anos no projeto, desenvolvimento e fabricação de aviões, que o problema crucial que enfrentamos seria o do estabelecimento de uma política e uma estratégia de longo prazo para o fortalecimento da empresa nacional, financeira, econômica, comercial e tecnologicamente.

Gostaria de acentuar que, embora falando em tecnologia e a associando à empresa produtiva, não estou de nenhum modo subestimando a importância da pesquisa básica. Ambas são essenciais e devem ser fortemente estimuladas pelo Estado, direta e indiretamente, como o fazem há anos os mais desenvolvidos países da terra.

Para tanto, uma nova opção política do Estado seria de fundamental importância, o que não implica necessariamente num comando centralizado, nem num dirigismo de órgãos tidos como fomentadores que, na realidade, tendem a planejar em substituição às pretensões e objetivos do empresário. O papel do Estado não é o de traçar uma linha rígida de desempenho e sim o de estabelecer vias de indução da ação empresarial, fixando uma política global de estímulo, proporcionando os incentivos na medida e na direção almejadas.

A título de conclusão e como sugestão para debate de uma política tecnológica nacional, mencionaria alguns aspectos que me parecem importantes:

— estabelecimento de programas com base em idéias e objetivos bem definidos com acesso garantido à empresa nacional;

— estabelecimento de incentivos indiretos de caráter fiscal e creditícios, e diretos representados por contratos governamentais de desenvolvimentos de técnicas, processos e produtos. Os fundos para esse programa poderiam ser os mesmos atualmente dirigidos aos incentivos à exportação, que poderiam ser ajustados à nova sistemática que entendemos oferecer maior profundidade e resultados mais perenes;

Aqui voltamos à comparação com a árvore: esse tipo de incentivo nosso à exportação fertiliza o fruto de uma forma visível, o incentivo à pesquisa e o desenvolvimento fertilizaria a raiz.

— acentuar o esforço na dinamização do sistema de propriedade industrial, garantindo a emissão e a integridade das patentes concedidas;

— não fechar as portas à tecnologia estrangeira, cujo aprendizado e absorção são de fundamental importância para o processo de desenvolvimento nacional;

— admitir que o conhecimento não tem fronteiras e estimular, em paralelo ao esforço de desenvolvimento dos recursos humanos nacionais, a vinda de técnicos estrangeiros, acordos de transferência e/ou de cooperação tecnológica e, através de negociações a nível diplomático ou comercial, abrir portas às técnicas que em geral não estarão à venda; e

— estimular associações entre empresas brasileiras e estrangeiras, fugindo ao medo secular de que participações societárias determinam a perda do controle das empresas, lembrando que, se o empresário não for realmente quem comanda sua empresa, não será o controle acionário ou limitações estatutárias que o farão. A personalidade do empresário é fundamental e o desenvolvimento de nosso setor produtivo está nas mãos da capacidade empreendedora do homem brasileiro; se ele não for capaz, não serão as normas e os regulamentos que o transformarão num líder que construirá uma indústria autóctone

Finalizando, desejo transcrever, sem comentários, um trecho de uma colocação publicada na página 30, do semanário americano Business Week, de 23 de abril passado:

"Em sua recente visita aos Estados Unidos, o Presidente francês, François Mitterand, perguntou a Steven P. Jobs, o fundador da Apple Computer Inc., o que ele pensava sobre as possibilidades da França implantar um espírito empresarial similar ao encontrado no Silicon Valley, da Califórnia. A resposta foi direta: "Um brilhante jovem francês, graduado em uma Universidade provavelmente decidirá trabalhar para o Governo, ao invés de constituir sua própria empresa" — afirmou Steven P. Jobs.

E continua a Business Week:

"Ele chegou ao ponto. Desde a Segunda Guerra Mundial os regulamentos fizeram com que se tornasse difícil aos empreendedores franceses tornar reais seus desejos de lançar novos empreendimentos. Isto foi complementado por um engenheiro francês:

"Steve Jobs provavelmente teria sido preso na França se tivesse criado sua companhia numa garagem, sem uma licença governamental."

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Coronel Osiris Silva, pela sua brilhante e ponderada exposição.

Há vários oradores inscritos, dentre os Senadores temos o nobre Senador Albano Franco, o nobre Senador Benedito Ferreira, o nobre Senador Milton Cabral, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e o nobre Senador Cid Sampaio, e temos também o nobre Deputado Salles Leite. Darei a palavra nesta ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, Coronel Osiris Silva, muito digno Presidente da EMBRAER, fizemos questão de estar hoje, aqui, agora, a fim de assistir a palestra de V. Sª acerca da Tecnologia Avançada e os Países em Desenvolvimento, porque nós que o conhecemos e acompanhamos empresarialmente o seu trabalho, consideramos um dos mais lúcidos, competentes e honrados brasileiros da atual administração por que passa o nosso País.

Ficamos vivamente impressionados com a palestra que V. Exª acaba de nos brindar, podemos até mesmo dizer e eu vou abdicar de qualquer pergunta, pois vou apenas registrar a satisfação pelo conteúdo das suas palavras, tal a magnitude em palavras objetivas, lúcidas e simples, que V. Sª fez a colocação acerca do desenvolvimento brasileiro e acerca de um assunto que a todos nos preocupa, que é a questão da tecnologia. Inclusive, inicialmente, V. Sª abordou a questão que nos interessa de perto e que nós estamos acompanhando atentamente, porque temos discutido com as autoridades federais a esse respeito, que é quanto à definição de uma política industrial para o nosso País.

V. Sª foi feliz quando destacou o problema da legislação geral pouco inteligível, V. Sª também abordou o porquê da perseguição que sofremos. E eu que sou um homem da empresa privada, que dirijo a Confederação Nacional da Indústria, não temos combatido e não combatemos a simples estatização brasileira. Nós combatemos e discordamos é acerca da eficácia das empresas estatais brasileira, e V. Sª é um exemplo de como dirigir, com eficácia, uma empresa estatal.

O mais importante, que quero destacar de sua palestra, hoje, é o final, é a conclusão, inclusive, com sugestões para debate de uma política tecnológica nacional, porque se assemelha muito ao que pensam os empresários nacionais, inclusive, porque nós defendemos, prioritariamente, o empresário nacional, mas pensando no desenvolvimento brasileiro. E, uma de suas idéias trazidas aqui, no Senado Federal, é o que temos defendido, a questão da associação entre empresários brasileiros nacionais e a questão da tecnologia estrangeira, dando preferencialmente, é claro, condições, inclusive de capital majoritário, ao empresário nacional. Mas, V. Sª teve a coragem de dar o seu ponto de vista com segurança, com equilíbrio e principalmente com patriotismo.

Eu quero louvar-me, congratular-me e dizer que esse trabalho de V. Sª na próxima reunião de Diretoria, na próxima segunda-feira no Rio de Janeiro, darei conhecimento aos meus companheiros, para que a nossa Comissão de Política Industrial possa também aproveitar esse eficaz, eficiente e lúcido trabalho que V. Sª trouxe hoje ao Senado Federal.

O SR. OSIRIS SILVA — Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente Roberto Campos, Sr. Presidente da EMBRAER.

Eu, como membro desta Comissão, quero, antes de tudo, congratular-me com o Presidente Roberto Campos, pela iniciativa de trazer para o nosso convívio e para esclarecimento nosso o Coronel Osiris Silva visto que sempre preocupou-me, sobremaneira, a fala com que nós temos considerado no Brasil o avião. Poucos países inegavelmente, têm as dimensões territoriais e têm tanta necessidade de avião como realmente ocorre no Brasil. No entanto, em que pese desfrutarmos o privilégio de sermos os inventores desse extraordinário meio de comunicação e transporte, estamos como que a reboque nessa matéria. A EMBRAER tem sido, sem dúvida nenhuma, motivo de orgulho, até de um certo ufanismo pela sua presença hoje no mercado internacional. Mas, na realidade, parece que nós estamos engatinhando no setor, visto que os preços que nós estamos ainda produzindo avião, ele ainda é considerado, lamentavelmente, matéria de luxo em nosso País. E, essa distorção desgraçadamente nós não assinalamos só no preço propriamente do avião, mas até mesmo no custeio e na manutenção do mesmo.

O Coronel Osíris Silva preocupa-se nessa sua exposição especificamente com o aspecto da tecnologia, com o modo de fazer, com o modo de produzir. E verifico assim que ainda está muito longe de atingir o ideal ou pelo menos aquele **minimum minimorum** das nossas reais necessidades em matéria de produção de avião.

Eu gostaria de saber do Coronel Osiris Silva qual é o índice de componentes importados atualmente aplicados nos aviões da EMBRAER. O que é que nós já conseguimos fabricar. Já que hoje estamos competindo, mesmo modestamente, no mercado internacional, pelos embaraços trazidos aqui, no bojo de sua palestra, embaraços muitas vezes até internos, com reflexos a nossa política de exportação, mas, mais ainda, pelos óbices criados pelos países compradores, eu gostaria de saber qual o nível de nacionalização que nós já atingimos nesses aviões atualmente produzidos pela EMBRAER?

Eu não sei, Sr. Presidente da EMBRAER, se essa reserva de mercado que, atualmente, pela legislação nós mantemos para a EMBRAER, através de ônus fiscais para importação de aviões concorrentes, se têm correspondido às reais necessidades do País, isto que eu tenho acompanhado, a certa distância, a evolução dos preços dos aviões fabricados no Brasil pela EMBRAER. E, talvez, aí resida a maior dificuldade da nossa capacidade competitiva no mercado internacional, não sei em razão dos componentes importados ou se, efetivamente, há outros embaraços à produção de aviões que os levem, pelo menos no mercado interno, a ter os preços que eu julgo

realmente proibitivos e incompatíveis com as nossas reais necessidades de aviões.

Eu não sei se o Presidente da EMBRAER teria em mãos, mas se tivesse, eu gostaria de saber qual a diferença entre o avião Bandeirante que é hoje quase um utilitário, em face das necessidades brasileiras, o preço praticado internamente e o preço de exportação. Seria só a carga tributária, que evidentemente não onera o produto exportado? Pelas notícias que eu tenho, é que, de um modo geral, o preço do nosso produto, quando praticado internamente é absolutamente chocante em relação ao preço de produto que nós exportamos.

Por exemplo, no caso de automóveis — não sei se ocorre o mesmo na área do avião — mas, eu tenho notícias de produtos produzidos aqui no Brasil estariam sujeitos a ser remetidos para os Estados Unidos e lá montados voltariam para cá a pretexto de uma revisão técnica de testes, para serem aplicados nas montagens aqui. Eu gostaria de saber se isso vem ocorrendo também, no caso específico, por exemplo, dos pistões de motores produzidos pela Metal Leve. Conversando com mecânicos de avião eu obtive essa informação que, inclusive, me deixou assustado, de que os pistões seriam produzidos aqui, mandados para os Estados Unidos e da lá sujeitos a um teste de qualidade, voltariam para ser utilizados na montagem de nossos motores. Eu não sei se realmente essa informação procede. Seria o caso de se indagar ao nosso Presidente da EMBRAER, se nós já não teríamos os meios, pelo menos esse mínimo de capacidade técnica de aferir a qualidade desses componentes para a montagem de aviões.

As distorções, Coronel Osiris Silva, no setor de aviação no Brasil vão as raias do ilariante. Eu verifico, com a minha pouca experiência internacional de viagens ao exterior, especialmente com relação aos vôos internos nos Estados Unidos, as disparidades absurdas que se emprestam ao transporte aéreo. Nós temos, por exemplo, no Brasil seguramente um custo — isso eu não tenho receio de afirmar — na ordem de 35 a 40% superior que onera as nossas passagens aéreas, absolutamente com supérfulos, quando na realidade, como eu salientei inicialmente, eu entendo e acho que todos entendem isso, que no Brasil o avião precisava ser simplificado, o transporte aéreo precisava ser menos sofisticado e sem ser considerado um luxo, mas uma necessidade imperativa para o brasileiro, em face das nossas dimensões territoriais.

Na minha indagação principal a V. Sª, é se a EMBRAER vem diligenciando — se ela tem tido meios e condições, e talvez até mesmo capital —, numa tentativa de desenvolver um avião mais modesto, com mínimo de segurança indispensável naturalmente, o avião paga-se com a vida quando se facilita com ele, se ela vem tentando uma forma de adequar a produção de aviões menos sofisticados e mais compatíveis com a nossa realidade econômica financeira, pois o Brasil, na realidade, cada vez mais depende do avião, sobretudo no caso dos aviões agrícolas. Eu gostaria de saber se tem sido possível à EMBRAER pesquisar e tentar desenvolver aviões mais baratos para essa agricultura. E no final, restam-me reiterar as minhas congratulações ao nosso Presidente, e antecipar os meus agradecimentos de minha parte ao Coronel Osiris Silva nessa oportunidade desse contacto que nos propicia.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Coronel Osiris.

O SR. OSIRIS SILVA — Sr. Senador, no conteúdo da pergunta de V. Exª há uma série de afirmativas que não correspondem à realidade. Eu vou responder oralmente e estarei pronto a comprovar o que vou afirmar a V. Exª no momento, no local, nas condições que V. Exª julgar conveniente.

No primeiro item, V. Exª menciona a modéstia do espectro de aviões produzidos no Brasil. Na minha palestra eu coloquei exatamente isso, se nós tentássemos envolver o ecumênico mercado aeronáutico desde os grandes jatos, passando por todo, de combate e tudo tentando tudo fazer no Brasil, esquecendo que nós estamos numa bola redonda chamada Terra e estabelecendo mercado de troca, nós provavelmente teríamos falhado. O que nós temos enfatizado do nosso esforço, é como eu tenho dito de uma forma razoavelmente — de brincadeira ou jocosa — é de que, ao invés de tentar ser o rabo do leão, nós preferimos ser a cabeça do rato, dizendo de uma maneira que preferimos ocupar uma posição proeminente num mercado menor do que ir buscar a satisfação de todo espectro de necessidade do mercado brasileiro, que não teríamos condições de fazer, mas que todos os países tentarem ser autárquicos em relação à produção, é um erro muito grande. Hoje o mercado de troca se acelera e nós precisamos ter um comércio de duas vias com a comunidade internacional porque, do contrário, nós acabaríamos nos fossilizando — inclusive com tecnologia pouco avançada. Nós escolhemos esse segmento, porque é o segmento onde apresentou a maior vantagem comparativa para a indústria brasileira.

Por outro lado, V. Exª fala dos preços. Eu lhe asseguro que os preços dos nossos aviões são competitivos com os aviões estrangeiros porque, do contrário, nós não o venderíamos lá fora. A política de **dumping** das sedes internacionais do GATT nos pegaria imediatamente, se nós vendêssemos no mercado externo aviões brasileiros a preços mais baixos ou mais elevados do que o do mercado internacional. De modo que os preços que praticamos no mercado brasileiro são essencialmente os mesmos que praticamos no mercado externo, o que pode acontecer é que V. Exª não esteja bem-informado a respeito do valor dos aviões no mercado internacional. Um Bandeirante, por exemplo, nós estamos vendendo hoje no mercado internacional a 1 milhão e 800 mil dólares, que é o preço que vendemos aqui no Brasil, e que é absolutamente competitivo com os aviões que nós vendemos no exterior. Tanto é que nos Estados Unidos dos 120 aviões operando, nenhum dos Senhores poderiam imaginar que nós venderíamos esses 120 aviões para o Estados Unidos, ocupando 45% do mercado de transporte regional daquele país, porque os nossos aviões não seriam tão bons quanto os que são produzidos lá e não teriam preços competitivos. De modo que quando V. Exª pega o preço do nosso avião em dólar e multiplica por 1.500 cruzeiros — mais ou menos que é o preço de 1 dólar atual, eu reconheço que, em face do poder aquisitivo do povo brasileiro, é um valor elevado, mas isso é um fenômeno que afeta a indústria nacional, as indústrias internacionais em caráter conjuntural — inclusive nós vamos promover agora um simpósio na Itália, em setembro próximo, onde os Presidentes das empresas de aeronáutica internacionais vão discutir a questão conjuntural dos preços dos aviões para determinar modos de tentar fazer aviões mais baratos, porque o mercado está se estreitando, devido ao problema de custo.

E isso não é só no Brasil, Sr. Senador, nos Estados Unidos — por exemplo, há cerca de 4 anos atrás se fabricava 16 mil aviões de aviação geral por ano; este ano se chegar a 4 mil aviões, todos vão bater palmas, e esse estreitamento de mercado eu atribuo fundamentalmente ao problema dos custos. Os aviões cresceram demasiadamente de custo, muito mais do que a inflação média internacional em dólar, razão pela qual os nossos produtos também têm preços equivalentes. Eu reconheço que V. Exª tem razão, os preços são altos, mas eu lhe asseguro e posso lhe dar todas as demonstrações que V. Exª desejar de que os preços dos nossos aviões são absolutamente competitivos — e a maior razão, é que nós não venderíamos para companhias privadas e para operação comercial e privada no exterior, se esses preços não fossem competitivos.

V. Exª pergunta sobre o nível de nacionalização. Esse nível é extraordinariamente variável, porque depende do local para onde se exporta o avião. Aviões exportados para os Estados Unidos são pouco nacionalizados, chega a 65% de participação nacional e 35% importado. Porque o avião é um componente complexo, o Bandeirante, por exemplo, tem 28 mil componentes, e evidentemente alguns componentes são reparáveis e os operadores estrangeiros desejarão certamente comprar aqueles equipamentos de comunicação, navegação, de eletrônica, hidráulica, etc., eles gostarão de ter possibilidades de repará-los próximos de suas áreas operativas, e muitas vezes então escolhem equipamentos que devam ser colocados nos nossos aviões que são fabricados — que têm bancadas de peças, mecânicos especializados, de peças de reposição na prateleira para reparo próximo das suas áreas operacionais. É necessário enfatizar que os nossos aviões, são utilizados como aviões comerciais, não são privados, são aviões que fazem dinheiro — portanto nas condições, se parar um avião por falta de peça, o prejuízo para o operador é muito grande, razão pela qual hoje a EMBRAER mantém uma assistência técnica de 7 dias por semana e 24 horas por dia, no mundo todo, para poder justamente garantir uma eficiência grande de operações dos nossos aviões.

V. Exª menciona ainda a reserva de mercado. Hoje praticamente nós não temos mais reserva de mercado, o que nós temos é um grande aliado que favorece a toda indústria brasileira: escassez de divisas. A escassez de divisa é o nosso grande aliado; mas o ano passado por exemplo as indústrias americanas venderam mais aviões no Brasil do que nós vendemos no Brasil, nós exportamos e compensamos e mantivemos o nosso faturamento à altura. Mas o ano passado, por exemplo, os americanos venderam mais aviões no Brasil do que nós próprio — portanto não há reserva de mercado que favoreça a indústria nacional, o que existe é a limitação de importação, devido a escassez de divisas, que é coisa completamente diversa. Portanto V. Exª vai ver nos aeroportos brasileiros aviões estrangeiros convivendo com aviões nacionais tranqüilamente e nós estamos competindo, porque os preços são equivalentes.

É claro que nós temos uma desvantagem comparativa; o avião brasileiro não vem sublimado pela bênção do hemisfério norte, porque os Senhores sabem que tudo que é importado, infelizmente no nosso País ainda prevalece sobre o produto nacional. Mas isso é uma história longa que toda a indústria brasileira está vivendo e tenho certeza e convicção que com entusiasmo, perseverança nós vamos ocupando cada vez mais posições mais significativas no mercado internacional.

V. Exª menciona também a troca de produto e citou o caso particular da Metal Leve. Da forma como V. Exª colocou, pode parecer detrimental para o Brasil, mas eu considero isso extraordinariamente bom, porque a Metal Leve — eu vou dar números que podem não corresponder a realidade — a Metal Leve fabrica os melhores pistões de aviões do mundo, e isso eu dou como testemunho pessoal — eu não tenho ligação nenhuma com aquela empresa, além da amizade particular que tenho para com seus diretores; eu vi nos Estados Unidos uma revisão, e o mecânico mostrou para mim o pistão que usava — ele falou: "Se não tiver ML eu não instalo nos meus motores". Eu falei: "O Senhor sabe o que significa ML?" Ele falou: "Não sei, e não me importo. Só sei que ML é bom". E nessa circunstância quando eu disse que era produto brasileiro ele levou um susto; então eu não posso imaginar. E a razão por que a Metal Leve faz isto é muito simples. A Metal Leve exporta milhões de pistões para os Estados Unidos, e aqui no Brasil, se forem consumidos milhares de pistões por ano, é muito pouco. Montar um sistema de distribuição para pistões de avião, onde vão ser consumidos aos milhares, no Brasil, vai ter um custo muito elevado. Então a Metal Leve prefere exportar milhões para um mercado global, a nível internacional, que sejam reexportados para diferentes países, e eventualmente, aquelas dezenas, centenas, aquelas unidades de que precisamos, o Brasil importa pistões extrangeiros. Isso acontece em vários segmentos da indústria brasileira.

Nos nossos motores, por exemplo, fabricar motores de avião no Brasil, seria ridículo. Ridículo, porque hoje há uma oferta enorme de fabricantes de motores no mundo. Provavelmente, algumas delas irão "quebrar" futuramente. Então, há uma oferta demasiada. Se tentarmos fabricar motores de aviões aqui no Brasil, seremos os próximos a "quebrar". Então, nestas condições, o que preferimos? Fabricar peças de motores para o Brasil, exportá-las para as linhas de montagem dos Estados Unidos, porque, dessa maneira, estaremos atingindo o mundo todo, e depois comprar motores estrangeiros, com componentes brasileiros. O que nos parece muito mais inteligente do que trazer, para poder freqüentar as manchetes de jornais, a fabricação de motores no Brasil, e depois não ter dinheiro para pagar os salários, e acabar levando a empresa à bancarrota. De modo que, o processo que a Metal Leve usa, considero não só inteligente, como extremamente interessante para o País. Ela conseguiu uma posição no mercado internacional, mercê de sua qualidade. O controle de qualidade é feito no Brasil, os produtos saem daqui aprovados, por brasileiros, com carimbos de controle de qualidade brasileira, e com a marca brasileira, o que é muito importante. Tanto é que o mecânico americano falou-me que queria produtos ML. Ele não sabia o que era, mas enfim, eram MLs, marca brasileira. Portanto, considero isso extremamente interessante para o Brasil, participando no concerto do sistema produtivo internacional, o que nos dá volumes, que jamais teríamos, se fôssemos querer produzir só para o Brasil.

V. Exª mencionou um ponto também, sobre a disparidade entre o custo do transporte aéreo nacional e internacional. Se V. Exª fizer o cálculo em dólar, hoje, as passagens brasileiras, se não estiverem abaixo do mercado internacional, estarão equivalentes, com exceção das passagens internacionais, que, como é fato sabido, as tarifas da IATA, para o Atlântico Sul são sensivelmente mais elevados do que para o Atlântico Norte. Mas as passagens aéreas, no mercado interno, brasileiro, se não estiverem abaixo, computadas em dólar, ao valor das passagens das vias aéreas nacionais, americanas ou européias, eu acho que estarão em valores equivalentes.

Concordo com V. Exª, quando fala que temos uma porção de coisas supérfluas. Se cada um de nós, como usuário, soubesse quanto custa um almoço a bordo de um avião desse, fracamente, nós suprimiríamos esse almoço, porque não teríamos coragem de pagar o preço desse almoço em um restaurante aqui na terra. Mas, no entanto, ele está embutido no preço da passagem que estamos pagando. Mas isto é um problema brasileiro. Acho que V. Exª está lembrando do célebre carro pé-de-boi, da Volkswagen, que tem me marcado profundamente, ao longo da minha experiência, no setor produtivo. Eu nunca vendi avião simples neste País. Eu sempre vendo avião sofisticado. Não consigo vendê-los. Os nossos aviões simples foram para a prateleira; os sofisticados foram vendidos. Isto talvez seja uma distorção característica. Talvez os filósofos sociais de comportamentos sociais possam explicar melhor do que nós, o que é uma característica da inflação. A inflação tem isso como característica. Vendem-se produtos mais caros, mais facilmente, do que produtos mais baratos. Isso é uma filha dileta, é uma doença clara da inflação. Então, nessas condições, se nós tentarmos, industrialmente, fazer produtos simples, baratos, objetivos e práticos, nós não os venderemos. E como dependemos de venda para sobreviver, a EMBRAER é uma empresa que não é subsidiada, ela não recebe subsídios governamentais, ela vive das suas operações comerciais, tanto no mercado interno, como no exterior, eu já ando preocupado cada vez que vou para o meu almoço, e cruzo com os milhares de empregados da EMBRAER, e penso, preocupado, todos os dias, como vou pagá-los no fim do mês, mantendo os níveis de faturamento conveniente, imagine o Sr, se fôssemos caminhar na direção do que o mercado não quer. Mas isso é real no Brasil.

Eu diria, que no fundo, não é um mal. Isso caracteriza a mentalidade consumista do brasileiro, o que é ótimo para a indústria. O Senador concorda conosco. O consumidor brasileiro compra e gasta. Imagine V. Exª, se tivéssemos mentalidade européia, no nosso mercado, acho que todos teríamos uma indústria menos desenvolvida do que temos hoje. O nosso mercado interno é poderoso por causa dessa mentalidade do consumidor brasileiro. Na realidade, eu concordo com V. Exª quando diz que deveríamos ter coisas mais simples, objetivas e práticas, mas a única coisa que nós, industriais, não podemos fazer, é lutar contra 120 milhões de habitantes. Temos de viver com eles, e sentir o que eles querem, e fazer aquilo que eles desejam.

E, finalmente, na agricultura, nós temos um avião agrícola em produção na EMBRAER desde 1970. Temos investido neste avião. Há prejuízo da empresa. Ele é subsidiado pela própria empresa. Este programa nunca deu lucro. Mas o mantemos, porque o consideramos importante. Agora, o avião é caro. Concordamos inteiramente com V. Exª Mas é caro, em conseqüência dos fatores conjunturais, que descrevemos anteriormente. mas estou seguro, que se dividir o valor dele por 1.500 cruzeiros, que é o valor aproximado do dólar hoje, V. Exª vai chegar a um preço, mais ou menos, competitivo com um avião equivalente, que se comprar no mercado internacional. Quaisquer desses dados que afirmei a V. Exª agora estão à disposição, e posso apresentá-los no momento que julgar conveniente, porque são absolutamente reais e baseados na nossa experiência prática.

Muito obrigado pela sua pergunta. Fiquei muito honrado com as suas observações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Coronel Osíres.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Coronel Osíres, Sr. Presidente da Comissão, quero, primeiramente, felicitar o Coronel Ozíris, pela magnífica exposição que fez. Realmente, V. Sª analisou a política brasileira, o mercado comparativamente com os mercados internacionais com uma lógica e uma clareza extraordinárias. Suas observações, na realidade, com relação ao comportamento dos empresários, ou ao comportamento do Estado, refletem uma realidade, cujas origens estão na própria organização do Estado. V. Sª se referiu, Coronel Ozíris, ao comportamento do empresário brasileiro e dos empresários de países desenvolvidos, em função, inclusive, da eficiência do próprio empresário. Na realidade, há uma carência e preparo no empresariado brasileiro para o desempenho da gestão de grandes indústrias. Todavia é de salientar-se que o Estado no Brasil é dissociado do interesse da empresa, enquanto que, nos países desenvolvidos, nos Estados Unidos, principalmente, a empresa é considerada como Estado, ou como parte dele, interessando a ele o seu crescimento, o seu desenvolvimento, no Brasil, a política é quase contrária. A EMBRAER, criada pelo Estado, bafejada pelo Estado, tivemos uma taxa recolhida pela sua produção industrial, não sei se já extinta, mas que era destinada à EMBRAER, para a formação de seu capital. Portanto, o comportamento do Estado em relação à EMBRAER é diferente, em relação ao comportamento do Estado às demais empresas. E isso, não só explica o insucesso, às vezes, em empreendimentos nacionais, que obtêm do Estado, não só incentivos, mas até o apoiamento indispensável para um empreendimento que requer pesquisa, que desenvolva e cresça. Eu queria chamar a atenção, porque isso é uma das razões, talvez, da dificuldade do crescimento industrial brasileiro.

Outro assunto, que queria me referir, é o caso, por exemplo, que o Sr. se referiu, respondendo ao ilustre Senador Benedito Ferreira, com relação à Metal Leve. Ela exporta a sua produção, e o Brasil importa seus pistões. É uma transação comercial que assim é feita, porque interessa à Metal Leve. Isso em parte decorre também da política internacional, a meu ver, que é adotada em todos os setores pelos países do Norte em relação aos países periféricos, o que possibilita a eles, realmente, uma vantagem. Evidentemente, quando a Metal Leve assim o faz, atende aos interesses da empresa. Certamente, a Metal Leve tem maior lucratividade, ou, talvez, só consiga, mediante essas condições, fazer as exportações no volume que faz. Se ela não concedesse essa vantagem, se ela abastecesse diretamente o mercado brasileiro com seus pistões, aqui testados e aqui submetidos ao teste de qualidade, talvez ela não conseguisse as encomendas que lhe são feitas. Portanto, dentro da economia da empresa essa prática convém. Isso é decorrente, a meu ver, do equilíbrio ou do desequilíbrio que existe entre a economia dos países periféricos e a economia dos países desenvolvidos.

O relacionamento empresa-Estado, a meu ver, é um dos fatores que condicionam, no Brasil, talvez, a carência e os empreendimentos de alta tecnologia. Esses empreendimentos, na realidade, exigem não só investimentos grandes, como um apoiamento, que nos países periféricos se torna difícil, quando esse apoiamento não parte do Governo.

Eu vou dar exemplo de uma atividade que eu exerço, que é a atividade açucareira. Quem visita as indústrias da África do Sul, encontra equipamentos agrícolas preparados para as condições locais, tanto topográficas como climática. Esse equipamento não existe no Brasil, e dificilmente faz-se agricultura econômica em terrenos acidentados no Brasil, por falta de equipamentos adequados. Isso decorre, em parte, do próprio Governo — porque não fomenta nem estimula essa parte. Depois que o planejamento se constituiu em todos os países, uma norma para a implantação industrial, a falta desse planejamento no Brasil dificulta enormemente o desenvolvimento dessas indústrias.

Eu queria também que V. Sª registrasse uma pergunta. Ao responder ao Senador Benedito Ferreira, o Senhor declarou que a EMBRAER tem 65% de nacionalização nos seus aviões importados, alegando legitimamente que os importadores exigem determinados equipamentos. Por uma questão de esclarecimento, exclusivamente, eu queria saber qual é o índice de nacionalização para os aviões vendidos no Brasil, onde essa exigência não é feita, embora isso tenha ocorrido mais por uma curiosidade do que das observações que eu queria fazer.

Mas outro ponto que a meu ver é importante na fixação dessa política no Brasil, é que V. Sª, na sua exposição, salientou, com muita precisão, que nos acordos feitos para compra, uso de tecnologia, de fornecimento de tecnologia, havia um comportamento diferente quando a tecnologia era cedida, comprada ou vendida para a venda no mercado interno, ou quando era cedida, vendida ou negociada para a exportação, onde o beneficiado, com a negociação da tecnologia, iria concorrer com o fornecedor de tecnologia, V. Sª fez essa observação, a meu ver legítima, justa, decorrente de observação do mercado internacional. Mas eu queria fazer uma pergunta. V. Sª, dirige a EMBRAER, que é uma companhia que tem êxito, tem bom desempenho, que exporta, que abastece o mercado interno. A tecnologia da EMBRAER foi comprada, negociada, como é usualmente feito nestes casos. Eu lhe pergunto: se a EMBRAER tivesse, em lugar de negociado tecnologia, como negocia, se associado a um grupo para ter tecnolo-

gia aqui, conseguiria êxito no mercado exportador? Será que a fábrica ou a empresa que cedesse essa tecnologia o faria permitindo que a EMBRAER chegasse ao aperfeiçoamento e à eficácia da sua tecnologia, a ponto de competir com os países tecnologicamente muito mais avançados que o Brasil? Voltando a felicitar V. Sª pela bela exposição que fez, as minhas perguntas são exclusivamente estas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Coronel Osíres Silva.

O SR. CORONEL OSÍRES SILVA — Muito obrigado, senhor Senador.

V. Exª, nas suas considerações iniciais, coloca exatamente o nosso ponto de vista, que foi exatamente o que eu defendi na nossa apresentação, de que o empresário tem que ter o apoio do Estado, e a EMBRAER, no bom sentido, é uma vítima disso. Não tem havido desvelo em relação à EMBRAER, não diria só do Estado, mas do cidadão, e menciono isto porque, recentemente fazendo uma palestra na Faculdade de Economia em São José dos Campos, eu fiz uma pergunta ao auditório e tive a frustração de constatar que os que me assistiam, alunos da Escola de Economia, não tinham a menor noção da importância da atividade produtiva local para a sua sobrevivência própria e de suas famílias. Não conectavam o salário que recebiam com a atividade produtiva local. Inclusive muita gente criticava as empresas locais e coisas dessa natureza, e não prestigiava a empresa local, como acontece nos Estados Unidos, onde vemos movimentos enormes da comunidade para apoiar a instalação de indústria visando o desenvolvimento do sistema produtivo. Aqui no Brasil não acontece isso. De modo que não podemos acusar o Governo de não apoiar a empresa. O homem, o cidadão também não a apoia.

Em São José temos uma fábrica de automóveis, a General Motors, não vi nenhum cidadão brasileiro, ainda, os cidadãos Sãojoseense escolher um automóvel fabricado pela General Motors, porque é fabricado no Município de São José dos Campos. Absolutamente, não. Isso, vamos dizer, seria um radicalismo. Muita gente poderia dizer: "bom, nem todas as cidades do mundo ou do Brasil podem ter o privilégio de ter uma fábrica de automóveis ou uma fábrica de aviões. Mas, seguindo dessa direção, não vendemos nunca um avião para um cidadão de São José dos Campos, e o pessoal de São José dos Campos já importou avião. Há muitas fábricas em São José dos Campos que têm aviões importados e nunca compraram da sua empresa local, e que geraria a economia do próprio Município.

É claro que o Governo é produto do povo, é produto da sociedade. Não se pode acusar o Governo de exercer um certo comportamento, pois o Governo é constituído de gente como nós, que cursou a mesma escola...

O SR. CID SAMPAIO — Recebe reflexos e provoca reflexos.

O SR. OSÍRES SILVA — Exatamente.

Nessas condições concordamos integralmente com a sua colocação.

Quanto à adequação dos produtos que V. Exª mencionou, da África do Sul, realmente é o que temos procurado fazer. O nosso avião agrícola, por exemplo, é inteiramente projetado no Brasil para as condições brasileiras, para aplicar os produtos agrícolas brasileiros. Quer dizer, se porventura tivéssemos que exportar nosso avião agrícola para a África do Sul, certamente ele seria inadequado para lá; ele teria que sofrer modificações. Exportamos, na realidade, avião embrulhadinho, um a um, porque cada avião responde à especificação do utilizador.

Os índices de nacionalização dos aviões brasileiros, como disse na resposta ao Senador Benedito Ferreira, são extremamente variáveis, porque o operador brasileiro também tem a mesma característica. Por exemplo, quando vendemos aviões para a RIOSUL, que é uma subsidiária da VARIG, a RIOSUL, apoiada pela infra-estrutura da VARIG — bancadas de teste, peça de reposição, treinamento de mecânico — exigiu, no nosso avião, equipamentos de fabricação americana collins, de navegação. De maneira que o índice de nacionalização do avião foi afetado pelo tipo de produto que a empresa maior tinha de uma infra-estrutura conveniente para fazer a manutenção e assegurar a despachabilidade, como dizemos — não é uma palavra brasileira nós a trouxemos do inglês, ou a operacionalidade dos nossos aviões. Mas varia bastante.

Chegamos a índices de 80, 85% em casos como o do Ipanema, como baixamos, às vezes, para aviões exportados, para 65%. Mas é como eu disse: cada avião tem uma característica própria, porque nós não conseguimos, até hoje, vender dois aviões iguais a dois clientes diferentes. Esta é a realidade da nossa indústria. E é justamente isso que nos torna competitivos, porque a indústria americana não consegue fazer isso, e nós conseguimos fazer o avião no segundo perfil da demanda do cliente específico.

A tecnologia que V. Exª mencionou, a tecnologia cedida e vendida, é claro que tem variações. Numa negociação empresarial prevalece sempre o interesse da empresa ou o interesse das empresas, quer dizer, tanto a empresa nacional como da empresa estrangeira. A empresa estrangeira cede aquilo que lhe seja conveniente. E na mesa de discussão existe a barganha, e vence aquele que for melhor barganhador, aquele que for o melhor argumentador. De modo que é uma negociação, levada a efeito em função dos interesses da empresa. É claro que numa empresa estrangeira não viria se instalar aqui no Brasil e não daria a sua tecnologia, não entregaria tudo pela cor dos olhos azuis brasileiros, que nem azuis são. Mas, enfim, eles vêm com o objetivo de conquistar um segmento do mercado interno, de ter uma certa rentabilidade, poder fazer uma remessa dos seus lucros, poder ter recuperação dos investimentos executados. Agora, precisa que o empresário brasileiro, ao sentar na mesa de negociações, seja preparado para esse tipo de diálogo e seja capaz, fundamentalmente, de arrancar as melhores vantagens comparativas na mesa de discussão. E, evidentemente, conforme seja a questão da negociação, a empresa estrangeira, quando negocia a tecnologia, dá mais ou dá menos.

Aqui há um ponto muito importante que eu peço aos senhores, que não considerem uma presunção. O que não se pode é considerar que o empresário brasileiro sempre compra tecnologia, e está sempre numa posição secundária. Isso não é verdade. O mercado interno brasileiro, como os americanos consideram, acho que tem que ser considerado como recurso natuaral brasileiro. Esse mercado interno que nós geramos é um recurso brasileiro. Em conseqüência, colocamos isso na mesa de negociação e também fazemos troca de tecnologia. Nós temos inúmeros exemplos de empresas brasileiras vendendo tecnologia para o exterior. Acontece que isso não é notícia, da mesma maneira que hoje nós já completamos 300 travessias do Atlântico com os nossos aviões pequeninhos, que são bastante modestos. E o jornalista Roberto Marinho, um dia, me perguntava porque ninguém sabia desse fato extraordinário, de que os aviões brasileiros estão atravessando o Atlântico todos os dias. Eu falei. "Bom, ninguém sabe, porque não caiu nenhum". Quer dizer, no primeiro instante em que um deles desaparecer no Atlântico, eu tenho certeza que os senhores vão ficar sabendo disso. No entanto, temos inúmeras travessias do Atlântico com sucesso. É a mesma coisa. Enquanto a coisa não aparece de ponto de vista espetacular, sobre certos aspectos até negativos, a divulgação não é grande. Mas, por exemplo, a própria EMBRAER, no dia 18 deste — istó é de bastante orgulho para nós — assinar um contrato com a **Short Brothers,** da Inglaterra, para vender a licença de fabricação do nosso treinador Tucano, que está competindo agora, para ser fornecido para a RAF. É o caso de venda de tecnologia. Nós até brincamos, dizendo que os caipiras do interior do Estado de São Paulo — maioria dos diretores da EMBRAER é de caipira, mesmo lá do interior — estão discutindo com os ingleses **roialties,** licenças, direitos reais e coisas dessa natureza, que têm que ser pagos por tecnologia desenvolvida no nosso País.

Quanto à tecnologia da EMBRAER, V. Exª coloca uma pergunta crucial na minha opinião. É a de que se a EMBRAER tivesse se associado a uma empresa estrangeira, se ela teria tido êxito no mercado exportador. Eu lhe asseguro que dependeria do produto escolhido. Eu coloquei em algumas passagens de minha apresentação, que nós estamos tendo uma tendência de reproduzir aqui o que se faz lá fora. Se o objeto da discussão, numa associação da EMBRAER com o produto estrangeiro, fosse no sentido de reproduzir aqui um produto já existente no exterior, eu lhe asseguro que EMBRAER não teria tido êxito algum. Mas se o produto fosse um produto próprio, adaptado a um determido segmento de mercado, identificado por ambas as empresas como válido de ser explorado não só no mercado interno, como no mercado externo, eu lhe diria que a diferença não existiria. Então, onde está a raiz do sucesso do Bandeirantes? O sucesso do Bandeirantes está em que ele chegou no momento certo para atender o mercado. Aqui, permita-me Senador, dois minutinhos só, eu não vou alongar-me muito, mas nós iniciamos o Projeto Bandeirantes, tivemos a felicidade de ele ter sido iniciado num momento de profundo descrédito da capacidade do brasileiro de fabricar avião, que ainda hoje vale bastante, pelas críticas que dos senhores ouvem sobre os nossos Bandeirantes que estão voando por aí afora, talvez dêem testemunho muito melhor do que o meu. Mas, havia um descrédito total. Inclusive não vou citar a autoridade, mas uma autoridade do Ministério da Aeronáutica nos autorizou a iniciar o Projeto Bandeirantes, porque disse que era um brinquedo para deixar o pessoal de São José dos Campos sossegado, e não chatear o pessoal aqui em Brasília. De modo que iniciamos o projeto. Quando o avião voou, havia crítica interna e crítica externa: "Poxa esse pessoal está fazendo um avião turboélice, quando todo mundo está fazendo o jato". No mercado externo, da mesma maneira. Mas, houve um problema enorme para a economia brasileira em 1973, os árabes mexeram no preço do petróleo, aumentaram o preço do combustível, e o mundo todo que operava aviões a jato, para transporte comercial, sofregamente procurou um avião barato, e que fosse eficiente, em termos de consumo de combustível, pois o preço do combustível saltou, de alguns centavos de dólar o galão, para quase um dólar e 80 o galão. Nesse momento nós tínhamos o produto. Eu reuni o meu time e falei: "Alá, não foi Deus, que nos deu uma oportunidade, e nós vamos aproveitá-la. Quando a crise energética estiver absorvida, nós teremos uma posição na indústria internacional que ninguém vai-nos tomar". E foi o que aconteceu. Nós lutamos duramente e começamos a vender nossos aviões. E vendemos os nossos aviões. Nós projetamos um avião que casualmente, por acidente, a nossa ignorância na época não permitia um planejamento. Como disseram os americanos, nós tínhamos bola de cristal, pois nós tínhamos antecipado a crise energética. De forma alguma tínhamos bola de cristal, mas nós fizemos aquele avião. Quando esse avião chegou no mercado, ele era o único. Aí nos valeu a crítica inversa, aqui no Brasil. Teve gente que disse: "Bom, exportar o Bandeirantes que vantagem que tem? Não tem nin-

guém fabricando igual, é o único produto desse tipo no mercado". Eu acho que essa é a vantagem grande. Então, toda vez que se vai fazer associação de tecnologia, ou se vai criar um determinado produto, tem que se olhar para que, qual é o produto final que deva ser atingido. E, identificando esse produto, faz-se sozinho ou associado na medida da necessidade.

Dizem que se se conta segredo tem que se matar o outro, porque não é possível mantê-lo. Mas não é bem segredo. Nós temos um acordo com a CICOSP, dos Estados Unidos, e provavelmente, eu não posso assegurar ainda, porque nós estamos estudando, poderemos estar envolvidos na fabricação de helicópteros. Aí pergunto, por que nós nos associamos à CICOSP? Por uma razão muito simples. "A CICOSP só fabrica helicóptero pesado, não fabrica helicóptero leve, e nós queremos fabricar helicóptero leve. Então propusemos à CICOSP: vamos-nos associar e desenvolver juntos um helicóptero leve para atender a determinados ninhos do mercado internacional? A CICOSP topou então, nós vamos, provavelmente, sair para uma associação com ela para fabricar um helicóptero leve, que não existe na sua linha. Vamos usar o seu mecanismo de distribuição para vender esse helicóptero a nível internacional.

De modo que, na realidade, o problema não é da associação em si, é da escolha do produto e da estratégia que se usa para atingir o mercado. Muito obrigado a V. Exb9 pela pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Salles Leite.

O SR. SALLES LEITE — Sr. Presidente da EMBRAER, Coronel Osires Silva, eu queria, em primeiro lugar, parabenizar V. Sª pela exposição bastante clara, bastante simples, que nos faz perceber muito bem as razões do êxito da EMBRAER. Como V. Sª sabe, é muito fácil explicar o sucesso. O difícil é explicar o contrário. Eu teria aqui algumas perguntas a V. Sª

Houve menção da porcentagem da nacionalização que tínhamos aqui no Brasil, mesmo considerando os 65%, que são considerados relativamente baixos, por ser uma exigência americana, eu gostaria de saber de V. Sª qual era, anteriormente, há uns 5 anos, atrás, no início da EMBRAER, qual era esse percentual, para que nós possamos ter uma idéia de quanto a EMBRAER conseguiu avançar em termos de nacionalização.

A segunda pergunta refere-se ao problema da associação com os italianos para esse avião supersônico. Li na imprensa, mas não sei se procede ou não, que a EMBRAER julga ser necessário criar mais uma empresa para comercializar esse produto. Gostaria de ter uma explicação do Presidente da EMBRAER.

Em terceiro lugar, há hoje no País um certo clima de emoção quando se diz que qualquer grupo brasileiro se associou a uma empresa ou a uma entidade qualquer estrangeira; imediatamente, se caracteriza esse grupo ou essas pessoas como testas-de-ferro do estrangeiro no País. Assim é, por exemplo, a empresa ERICSSON DO BRASIL, cujo controle acionário foi adquirido pelo Grupo Monteiro Aranha embora seja um dos mais fortes do País, é considerado testa-de-ferro. O mesmo ocorre com a empresa Docas de Santos, e, agora, com o Grupo Itaú. Enfim, existe esse problema, esssa imagem. Então, gostaria que V. Sª me explicasse porque a SEI — Secretaria Especial de Informática — vetou o acordo, a associação com Fox-Burroughs. Será que a SEI considera a EMBRAER testa-de-ferro de uma empresa, de um grupo estrangeiro?

A EMBRAER, conforme o Sr. mencionou aqui, é favorável à mescla entre a importação de conhecimentos e geração de técnicas próprias, como fórmula ideal para o esforço do desenvolvimento. Gostaria que o Sr. estendesse um pouquinho mais esse conceito para nossa informação. Finalmente, pergunto porque V. Sª acha que não deveria ser constituída uma lei formal e ostensiva sobre a proteção da indústria que isso está mencionado na sua palestra, mas gostaria de ouvir um comentário mais aprofundado de V. Sª

Eu queria, ao final, cumprimentar V. Sª pela menção aqui, da visita feita aos Estados Unidos pelo Presidente Mitterrand, da resposta do engenheiro americano e a comentário posterior de outro engenheiro francês, sobre a impossibilidade, sobre a absoluta falta de liberdade individual, a falta de possibilidade de cada um exercer livremente a sua iniciativa ao seu próprio risco, que é, hoje, um ponto importante em tudo quanto está-se configurando em matéria de informática no País. Parabenizar V. Sª por esse comentário e não se precisa dizer mais nada, sobre o que significa a liberdade de iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Coronel Osíres Silva.

O SR. OSÍRES SILVA — Muito obrigado, Deputado Salles Leite.

Vou confessar, com franqueza, que esse diálogo sobre nacionalização não me agrada. Não me agrada porque, quando estamos no setor produtivo, há um coisa fundamental do ponto de vista empresarial: o acionista cobra sucesso da empresa; e a cobrança de sucesso depende do pragmatismo com que a empresa enfrenta o seu processo produtivo. A indústria aeronáutica, basicamente, é uma indústria montadora. Outro dia, a Universidade de São Paulo, fizeram uma observação, de uma forma depreciativa, dizendo que a EMBRAER é simplesmente uma montadora. Respondi dizendo que, eu desejaria que fosse. Hoje, no Bandeirantes, de 28.000 itens nós fabricamos 20.000, o que asseguro aos senhores que é uma excrescência, mas é necessário porque a infra-estrutura brasileria, por problema de escala, por problema econômico, não pode fornecer o apoio que seja necessário. Mas eu desejaria, realmente, que a indústria fosse montadora. De modo que nesses itens que nós não nacionalizamos, não são itens que a EMBRAER fabrique normalmente. A Boing, por exemplo, não fabrica seus equipamentos eletrônicos, os motores que coloca em seus aviões; da mesma maneira, a EMBRAER não o faz e não deseja fazê-lo. Nós desejamos transferir isso, tanto quanto possível, para a iniciativa privada, desde que economicamente seja possível, e comprar esse produto. De modo que são produtos comprados, não são produtos fabricados.

Dizer que a EMBRAER não nacionaliza esses 35%, 30%, 25%, 20%, seja lá o que for, é porque está ligado a fabricações que não são nossas. Mas nós chegamos ao cúmulo, aqui no Brasil, de fabricar os assentos dos nossos aviões, o que é horrível; não posso imaginar uma fábrica de aviões, fabricando assentos. Nós não somos especializados em fabricar assentos; nós projetamos aviões. E nossos assentos, necessariamente, não são tão bons quanto os daquelas empresas que são especializadas em fabricar assentos. Mas, devido a problemas que os senhores podem compreender, houve um momento que nós tivemos que fazer até os padrões das cortinas dos nossos aviões, porque os nossos aviões exigem cortinas que não sejam inflamáveis, e não havia empresa brasileria que se dispusesse a fabricar 14m² de cortina por avião, para ser colocado no avião estampado com o que o cliente americano queria. Resultado: pegamos a serigrafia e fizemos a estampa dentro da EMBRAER ou, do contrário, teríamos que importar pano de cortina, o que a CACEX jamais permitiria. Então, nessas circunstâncias, quando se fala em índice de nacionalização eu acentuo que esse índice de nacionalização está marcado por produto que a EMBRAER normalmente compra de fornecedores externos; ela não fabricará. Agora, nós temos um programa com o Ministério da Aeronáutica, em particular com o Instituto de Fomento e Desenvolvimento Industrial, do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, para fortalecer a indústria nacional a fabricar os nossos insumos, como insumos industriais para a EMBRAER. Mas, infelizmente, quando a EMBRAER começou a ter sucesso como empresa foi justamente no advento da crise da energia, da qual ainda não nos livramos inteiramente. Em conseqüência disso, os investimentos se tornaram mais difíceis e as empresas ficaram com receio de fazer investimentos para demanda relativamente pequena. Temos exemplos de empresas que se dispuseram a fabricar produtos nacionais para os nossos aviões, mas no momento em que dissemos que queríamos 4 unidades por mês, elas desistiram. Muitos itens, alumínio, que usávamos em nossos aviões, eram nacionais; hoje muitos deles somos obrigados a buscar no exterior, porque as empresas que os fabricavam viram que não dava escala econômica e por uma razão muito compreensível, deixaram de fabricar, o que não implica numa incapacidade. Mas, na realidade, cresceu muito. Hoje, a diversificação é muito grande; estamos fabricando trem de pouso, que não fabricávamos no passado, estamos fabricando válvulas hidráulicas, inclusive alguns computadores, que estão colocados no nosso TUCANO, foram projetados pela EMBRAER e estão sendo fabricados por uma indústria do Rio Grande do Sul. Quer dizer, estamos fazendo um esforço bastante grande nesse campo e na medida que os fundamentos econômicos e comerciais justifiquem, isso está sendo passado para a indústria brasileira. Há, ainda, o mercado de trocas; nós estamos prescionando e estamos conseguindo fazer exportações complementares para fabricantes nossos no exterior. Voltando a sua pergunta, Senador, nós estamos exportando componentes eletrônicos para serem montados em equipamentos de comunicações que nós compramos e jogamos em nossos aviões; com a única diferença, de que nós mandamos milhares de componentes eletrônicos e compramos algumas unidades do equipamento final. É uma vantagem muito grande do ponto de vista de escala.

A associação com os italianos, para venda dos nossos aviões, quando nós falamos em venda do avião de combate, nós estamos falando de vendas, não à Força Aérea Brasileira, nem à Força Aérea Italiana, porque essas vendas vão ser feitas, aqui no Brasil, pela EMBRAER, e na Itália, pela indústria italiana; quando nós falamos na criação potencial, que não é decisão ainda firmada, de criar uma terceira companhia, é para enfrentar o mercado internacional, porque no mercado internacional nós temos um dilema: ou nós dividimos e segmentamos o mundo geograficamente, dizendo: a EMBRAER vende para o Extremo Oriente e os italianos vendem para a América Latina. Os Srs. não pensem que é brincadeira essa colocação, é real. É muito difícil vendermos aviões de combate para a América Latina. Então, é mais fácil para nós vendermos na Malásia, por exemplo, um avião de combate, do que vender aqui na América Latina. Podemos até fazer a troca, para não chegarmos a essa situação que, os Srs. concordam conosco, é absolutamente esdrúxula. Nós preferimos criar uma terceira companhia de **marketing**, que fará a venda em nome das companhias associadas e que venderá sem limitação geográfica, mesmo porque a legislação interna de alguns países proíbe a distribuição por geografia, evidentemente, no campo internacional prevalecem as leis internacionais e pode haver divisão geográfica. Mas, basicamente, a nossa idéia é para evitar esse tipo de problema; por exemplo, se nós damos o mercado latino-americano para os italianos, em termos de divisão de mercado e, de repente, surge uma oportunidade de venda de um produto nosso para um país da América Latina, nós não vamos poder vender; os italianos venderão e, muito provavelmente, os próprios críticos no Brasil se levantarão dizendo: puxa, mas é o cúmulo, o Brasil fabrica o avião de combate aqui e vende para a Malásia, e os italianos fabricam o avião de com-

bate lá e vendem para a Venezuela, ou outro país qualquer da América Latina. A idéia da criação de uma terceira companhia é justamente de considerar a terra redonda e essa companhia terá autoridade de venda no mundo todo, e venderá em benefício dessas companhias produtoras que são a EMBRAER no Brasil, a Air Itália e a Aero Macchi, na Itália. Parece-nos que essa seria uma aproximação. Mas ainda não está decidido. Essa decisão nós vamos tomar um pouquinho antes do Salão Aéreo-Espacial de Fairborough, que vai ocorrer na Inglaterra, em setembro, quando nós vamos lançar o progrma de vendas desse avião. Mas, a tendência, hoje, é criar uma terceira companhia para fazer face a esse tipo de problema.

Quanto à colocação de testa-de-ferro, e V. Exª faz um desenvolvimento da pergunta e indaga por que o acordo com a Fox-Burroughs não foi aprovado. O acordo da Fox-Burroughs, preciso explicar, foi um acordo que propusemos à SEI, da EMBRAER se associar com a Fox-Burroughs para fabricar instrumentos de controle e processo industrial. Nós acabamos assumindo o controle societário da ENGEMATIC, de automação industrial lá de Sorocaba, porque nós tínhamos a intenção de fabricar trens de pouso no Brasil. Era uma pressão que a FINAME fazia, inclusive para aumento da nacionalização dos nossos aviões. Então, queríamos fabricar o trem de pouso no Brasil. Assim, estimulamos uma empresa privada, chamada ENGEMATIC, que o fizesse. Mas, infelizmente, o acionista privado brasileiro não cumpriu as metas e, posteriormente, através de uma série de fatores, uma história bastante longa, um determinado dia a EMBRAER se surpreendeu controlando a companhia, o que não era a sua intenção. E aí ficamos com a companhia na mão. Do momento que não pudemos fazer o trem de pouso na companhia, porque as razões que impediram o empresário privado de fazê-lo, também prevaleciam para nós, nós absorvemos a fabricação; hoje, a EMBRAER fabrica o trem de pouso dos seus aviões. Procuramos criar um objetivo de **marketing** para essa companhia. E o objetivo de **marketing,** evidentemente, hoje, dentro do progresso da tecnologia da eletrônica digital era digitalizar os instrumentos de processo que a empresa já fabricava na área do analógico. Mas, nós não queríamos investir nisso, nem tínhamos interesse, porque era fora do nosso interesse empresarial. Como sempre disse ao nosso companheiro da SEI, a EMBRAER vai botar dinheiro em fabricar avião, e não fabricar instrumento de controle, mesmo porque, se surgir um empresário brasileiro que se interesse, nós passaremos o controle da companhia, porque não temos interesse nenhum de ficar com essa empresa. "Mas, como insistimos na participação da Fox-Burroughs nós ferimos a política interna da SEI e por essa razão, então, a SEI negou o projeto; o projeto foi negado e a companhia, hoje, está buscando, eu diria, até com certo desespero, uma nova oportunidade industrial, porque o que ela sabe fazer, realmente, é instrumento de processo de controle digital. Realmente, hoje, nós até, meio sofregamente, porque a empresa, evidentemente, está no vermelho, está com prejuízo, estamos tentando encontrar uma nova estratégia empresarial para permitir que a empresa sobreviva ou, se não sobreviver, como nós já determinamos a nível de conselho diretor, inclusive, já com decisão autorizada pelo nosso Ministro da Aeronáutica, nós temos que encontrar uma solução para a companhia em 1984. E estamos dispostos a encontrar, estamos lutando denodadamente para isto. De modo que a razão da negativa da SEI foi porque nós insistimos na associação com a Fox-Burroughs que a nós, dentro da nossa experiência e do jeito que nós temos feito na área da indústria aeronáutica, nos parecia útil, e como nos parece útil realmente.

V. Exª pergunta, também, por que a lei formal de proteção da indústria não deve ser colocada.

No mercado internacional há muitas coisas formais e muitas coisas informais. Hoje, fala-se dos Estados Unidos como nação protecionista. É evidente que eles exercem uma proteção bastante grande no mercado interno, mas ainda os Estados Unidos, hoje, sem dúvida nenhuma, são a nação mais liberal do mundo. Quer dizer, nós também não somos ruins em termos de liberalidade; a única coisa é que a nossa legislação é curiosa. Nós aplicamos tarifas e impostos de importação em uma porção de produtos, e depois damos isenção para que eles sejam importados. Acontece que a aplicação da tarifa é oficial, é publicada, e a isenção não; então, faz com que o Namir Saleche, da CACEX, tenha dito, certa feita, que a tarifa média brasileira é da ordem de 15%, o que corresponde, portanto, a tarifas mais baixas praticadas no mundo, a tarifa aduaneira média; por exemplo, no caso do avião, nós aplicamos 50% de imposto aduaneiro, e eu não tenho notícia de ninguém, até hoje, que tenha pago esse imposto, os aeroclubes são isentos, as linhas aéreas são isentas, os serviços especializados são isentos, as escolas são isentas, quer dizer, ninguém paga o imposto. Agora, o Gatt registra a tarifa oficial e depois nós damos a isenção. Até, por brincadeira, uma vez, conversando com o Ministro Ernane Galvêas, eu perguntei: por que que nós não fazemos ao contrário? A gente isenta todo mundo e taxa alguns? Quer dizer, faz exatamente o invertido, porque isentando todo mundo nós não teríamos polêmica nenhuma no mercado internacional. Então, a minha posição em relação à legislação formal é que essa legislação, certamente, vai ser traduzida para o inglês. Então, se essa legislação, inclusive, contemplar a reserva de mercado, de uma forma explícita, a retaliação virá, não só nesse setor. E o Brasil não tem poder político e econômico para compensar isso. Então, novamente ainda, vamos dizer: segredo entre nós; entre muitas aspas, eu diria: "vamos esconder". Quer dizer, fazer o que os outros fazem, praticar mais e falar menos, ao invés do que estamos fazendo hoje, falar mais e praticar de menos. Hoje, estamos buscando, e há uma unânimidade, de um modo geral, inclusive, numa reunião que participei do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, todos os americanos foram favoráveis à lei explícita do Congresso. Eu, se fosse americano, também o seria, porque eu traduziria essa lei para o inglês e colocaria nos processos junto a ITC, nos Estados Unidos, e a lei do comércio norte-americana é suficientemente poderosa para criar um bocado de casos para as nossas exportações, em conseqüência disso.

De modo que acho que o incentivo deva ser dado, da mesma maneira que é dado no exterior, quer dizer, ao invés de nós incentivarmos o fruto, vamos incentivar a árvore, colocar na raiz o fertilizante, em pesquisa e desenvolvimento, em técnicas de controle de qualidade, ajudando as empresas nos seus insumos industriais, investindo na empresa daquilo que é perene, então fazendo uma correção de preço final do produto; que vence no final do exercício dando à empresa lucro ou não, e no final vai acabar sendo distribuído para o acionista.

De modo que minha posição pessoal, pela experiência que tenho no mercado internacional e pelo processo que foi dificílimo — queria registrar aqui que foi um processo que ganhamos ao rufar dos tambores, nos Estados Unidos. Ninguém esperava que ganhássemos aquele processo, mesmo o Ministério da Fazenda aqui no Brasil. Ganhamos o processo nos Estados Unidos e hoje temos uma posição bastante sólida no mercado norte-americano, porque conseguimos demonstrar que os incentivos dados ao Governo brasileiro não são incentivos de modo a comprometer a formação do preço do produto que não sejam o que os americanos chamam de **fair practice,** quer dizer, conseguimos demonstrar que o que fazemos é exatamente o que eles fazem lá, apesar de eles terem uma posição extremamente clara. O que é **legal** no Brasil é **ilegal** nos Estados Unidos, de modo que eles não discutem esse assunto.

Então, nestas condições, por que fazer uma política ou recorrer a uma política ostensiva e que como os Senhores sabem pode ser algo de qualquer tipo de retaliação no mercado internacional, não envolvendo somente a informática, envolvendo outras áreas, porque no comércio internacional há os mercados de compensação, a nível de acordos internacionais de comércio.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (fora do microfone) ... é que não ficou muito bem para a nossa imagem e que precisaria ser mais divulgada em relação, para o que sempre há um jeitinho...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Senado Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, ilustre expositor Coronel Osíres Silva:

A minha pergunta acaba de ser respondida por V. Sª Na realidade, apenas desejo enfatizar o que foi colocado, porque V. Sª apresentou uma nova ótica, muito compreensiva e pragmática sobre um problema de fundamental importância, que é esse da nossa legislação, da legislação ostensiva onde nela se inclui, com detalhes, as normas de procedimento. Isso é muito importante, porque pode ter, no seu desdobramento, uma influência muito grande aqui, que é uma Casa que produz legislação e temos que examinar profundamente esse aspecto que foi salientado na sua palestra. Além do mais, foi uma observação muito original. Este, talvez, tenha sido o ponto mais importante de palestra de V. Sª nesta manhã.

V. Sª deu como exemplo a questão das tarifas. Apenas para encerrar esta minha intervenção, perguntaria: a reserva de mercado seria também um pecado, — nessa legislação ostensiva?

O SR. OSÍRES SILVA — Na legislação ostensiva, creio que sim, Senador, porque ainda hoje sofro pressões das companhias norte-americanas de vender nos Estados Unidos e eles dizem que não vendem aqui. Saio desse tipo de discussão mais ou menos como o leão da montanha, saio de lado, dizendo que, na realidade, temos uma tarifa hoje e essa tarifa, apesar de não ser praticada, como já informei anteriormente, ela existe em função das nossas dificuldades cambiais. Aliás, qualquer empresário aqui presente sabe que o maior aliado que a indústria tem realmente é a dificuldade de câmbio. Todos estamos convictos de que o dia que essa dificuldade de câmbio não existir, vai ser muito difícil conter as importações, vai ser muito difícil. De modo que as indústrias brasileiras precisam lutar para serem competitivas e fornecerem produtos de qualidade e preço e tudo mais, como estamos tentando fazer arduamente. É bem verdade que a reforma dos preços na indústria brasileira, por razões várias e acho que esta Casa, inclusive, já teria dados suficientes para fazer um diagnóstico dessa situação, por que o custo industrial brasileiro é mais caro do que o estrangeiro? E é verdade, isto sentimos de perto, mas temos que trabalhar com custos competitivos.

A EMBRAER trabalha com preços competitivos, mas asseguro que de forma bastante marginal. Os nossos lucros não são espetaculares. A EMBRAER, é uma empresa rentável, desde a sua fundação, e policiamos isso bastante, porque é uma imagem que precisamos no mercado interno e no mecado internacional. Mas os nossos lucros não são espetaculares e não são espetaculares porque forçamos baixar os lucros, para praticar preço de mercado mais competitivo.

V. Exª tem razão. Colocar, ostensivamente, numa lei, a reserva de mercado, não sei em que termos, porque eu próprio já andei dando tratos à bola, para ver como a colocaria, em termos que não pudessem dar uma reação no mercado internacional e, sinceramente, não encontrei uma fórmula. É bem verdade que não tenho a experiência de V. Exªs em legislação, em forma de lei e coisas desse tipo. Mas, sinceramente, não saberia como colocar,

dando uma capacidade de defesa ao País e ao industrial brasileiro. É preferível que se pratique isso de alguma maneira, através de regulamento interno, "jeitinho", como fazem, aliás, no exterior.

O SR. MILTON CABRAL — Balanço das vantagens e desvantagens.

O SR. OSÍRES SILVA — E joga isso na mesa da negociação a nível internacional. O Senhor Roberto Campos tem uma experiência enorme nesse campo, jogar isso na mesa de negociação e negociar criando times de negociação internacional de comércio competentes. Aliás, o Ministério da Fazenda tem. Sinceramente durante essa briga que tivemos com a **Fairchild** nos Estados Unidos, fiquei impressionado pela qualidade dos homens do Ministério da Fazenda envolvidos no assunto. Temos gente. Temos recursos humanos. Agora é necessário que o Brasil entre no Mercado Internacional, mas como participante deste mercado e não gritando aos quatro ventos que vai fechar as nossas fronteiras e fechar as portas, porque aí nesse momento a negociação não existe, porque já parte de um **parti pris**, de uma posição inicial, que já é antipática, por natureza, e que torna difícil fazer com que isso transite na mesa de negociação onde os interesses, evidentemente, são conflitantes.

O SR. MILTON CABRAL — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, Coronel Osíres, expositor nesta reunião de hoje:

Gostaria de me identificar, para que V. Exª se situe no universo do meu interesse. Sou membro da Comissão de Ciência e Tecnologia e devo coordenar uma Comissão de Informática, uma Subcomissão de Informática dentro desta nossa Comissão.

Gostaria que V. Sª fizesse algumas considerações, com a sua experiência de empresário e dessas relações todas que acabou de brilhantemente expor na manhã de hoje, aqui, algumas considerações também sobre essa questão da informática, mais especificamente. Inclusive em algum aspecto V. Sª já abordou, especialmente do ponto de vista comercial e nessa última indagação da questão da lei, da reserva de mercado e coisas deste gênero. Mas gostaria, também, de ouvir a dimensão do ponto de vista do interesse das tecnologias nacionais, do interesse do nosso País em relação a essa questão das tecnologias, tanto na questão de produzir a tecnologia, compatibilizando, também, com esse avanço que temos que conseguir simultaneamente. Gostaríamos de ouvir, além desses aspectos já citados quanto à legislação, quanto ao aspecto figurativo da árvore, da fertilização, da adubação e do fruto, que foi utilizado aqui, também, sob o ponto de vista dessa questão da reserva de mercado, de fato, que possivelmente se devesse fazer ou o que se está debatendo.

Particularmente, temos uma posição muito simpática a essa proposta de reserva de mercado, no setor de micro.

O nosso Presidente da Comissão já tem posicionamento diferente, a questão é polêmica, V. Sª conhece muito bem o assunto. Inclusive o Senador Roberto Campos tem considerado como uma reserva cartorial, que não seria bem uma reserva de mercado, mas seria uma reserva cartorial. Se, V. Sª pudesse fazer uma abrangência dessa questão, que acho que subsidiaria, significativamente, o trabalho que queremos desenvolver aqui na Câmara, não só de sintonizar a proposta mais interessante para o nosso País, para os interesses nacionais, como, também, de trazer ao conhecimento do Parlamento brasileiro essas informações, que são muito importantes.

Queria cumprimentá-lo pelas informações que tem trazido hoje aqui.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Coronel Ozires Silva.

O SR. OZIRES SILVA — Sr. Deputado, o tema que V. Exª levanta, sem dúvida alguma, é complexo e está na raiz, no denominador de todas as discussões que têm ocorrido aqui. Eu diria que tecnologia deve ter um objetivo específico. Não se desenvolve tecnologia por tecnologia, apesar do Brasil ter tentado — eu diria — até com bastante tenacidade fazê-lo. Os programas, nacionais, o primeiro e o segundo Plano Básico Nacional de Desenvolvimento Científico — Tecnológico, e mais recentemente o terceiro, publicado agora com um programa de apoio ao desenvolvimetno científico-tecnologico nacional. Nós observamos sempre o que eu chamo, de decisão de percorrer a avenida no sentido contramão, quer dizer, no Brasil se estabeleceu — aliás, o Ministro Hélio Beltrão diz isso com muita graça: desde o tempo da descoberta que há uma ierarquia de conhecimento no Brasil: a Universidade é a mais inteligente; no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento é, medianamente, inteligente; e as indústrias são burras. De modo que a corrente de conhecimento tem que vir da universidade que pesquisa para a empresa. E, na realidade, voltando ao meu exemplo da árvore, eu diria que, talvez, um fosse a raiz, outro fosse o caule, outro fosse o galho, outro fosse a folha. E a árvore não pode viver sem nenhum deles, todos são importantes e cada um exerce um papel fundamental num determinado momento. Mas todo o sistema de apoio ao desenvolvimento tecnológico brasileiro está calcado nesta condição. Quem gera tecnologia é a Universidade e o Instituto de Pesquisa e não a empresa, o que me parece um erro de fundamental importância. A tecnolofia tem que ser desenvolvida para um mister, para um objetivo, para um produto. E isso só pode ser feito na empresa e por uma razão bastante simples. O estabelecimento disto nunca pressupôs que existe um problema de interface, como é que se transfere o conhecimento de uma Universidade e do Instituto de Pesquisa para a indústria? Como a indústria absorve isso? Com que eficiência ela o faz? Evidentemente, o risco é muito grande porque a Universidade faz o produto de laboratório e do produto de laboratório ao produto industrial há uma distância significativa. O Presidente da Divisão de Pesquisa da General Motors, indicado uma vez nos Estados Unidos, contavame de suas dificuldades e de suas frustrações de fazer com que passasse para o setor produtivo o que ele produzia dentro da própria divisão de tecnologia da General Motors, nos Estados Unidos. Se isso ocorre no seio da própria empresa, imagine sob comandos independentes.

Então, eu diria que, como política global, para proteção da tecnologia nacional, alguma coisa no outro sentido deveria ser estabelecida, a empresa ser encorajada, induzida, estimulada a desenvolver a pesquisa tecnológica. O que lhe faltasse, ela contrataria da Universidade. V. Exª que está ligado ao assunto, tenho vários relatórios em meu poder de como funciona nos Estados Unidos. Peço perdão por dar tanto exemplo dos Estados Unidos, que não é uma nação que sirva de parâmetro para nós, é uma nação completamente diversa, mas é a única que publica os dados completamente. E eu tentei obter isso da Europa, na França, inclusive agora, recentemente, vi no **Le Figaro** uma notícia muito interessante sobre pesquisa e desenvolvimento. Fui atrás do relatório, já cansei. Depois de seis meses de escrever para todo mundo, peguei o **General Manual** da nossa companhia lá na França, falei com ele: vai lá no **Le Figaro** e arranca esse negócio, e não conseguiu arrancar o relatório. De modo que é difícil, não tendo dados. Mas os Estados Unidos divulgam. Tanto que, se os Senhores forem verificar, tenho até aqui o exemplar da **Business Week**, de 20 de junho do ano passado, quer dizer das 776 empresas, que gastaram em pesquisa e desenvolvimento, os Senhores vão verificar isso e verificarem os contratos governamentais de pesquisa e desenvolvimento que, nos Estados Unidos, este ano, estão atingindo a expressiva cifra de 36 bilhões de dólares, contratos de desenvolvimento passado pelo Governo à empresa, os Senhores verificarão que numa relação que foi publicada recentemente, também, na **Business Week** na relação de uma página inteira de lista de empresas, brindadas com programas de desenvolvimento científico tecnológico do governo norte-americano tinha só duas universidades: a Universidade de Michigan e a Massachusetts Institute of Technology. Então, mostrando que existe contrato do governo para a Universidade, são em menor número; a maioria são para indústria. Agora, o que existe é exatamente o que eu chamo de contramão, no sentido contrário, é a indústria sentindo a falta de uma estrutura tecnológica, ela contrata o instituto de pesquisa e a Universidade naquilo que ela necessita, quer dizer, em vez de forçar a empresa a ir buscar a sua tecnologia na Universidade e no instituto de tecnologia. Não sou contrário, a minha formação básica é científica, também, sou graduado em Engenharia Aeronáutica pelo ITA, tenho Mestrado em Ciência pela Califórnia Institute of Techology, nos Estados Unidos, de modo que tenho, também, a minha parcela científica, vamos dizer. Mas o que noto na minha experiência empresarial, agora isso fica bastante nítido é que o sentido sobretudo deva ser invertido e a proteção da tecnologia brasileira deve ir por esse caminho onde vai colocar a indústria perante o desafio de enfrentar o desenvolvimento tecnológico e aí dialogar com o instituto de pesquisa naquilo que seja necessário para atender aos seus objetivos-fins.

Sou um defensor profundo da tecnologia nacional e acho que nós podemos desenvolver, num País tropical como o nosso, muitas vezes nós anunciamos nossos aviões como o único avião tropicalizado, um País que fabrica aviões tropicalizados no mundo. Temos, vamos dizer, possibilidade de conquistar novos segmentos de mercados e isso me parece de fundamental importância. Hoje, se V. Exª examinar a legislação brasileira, não há incentivo nenhum para a indústria. Este programa de apoio do desenvolvimento científico-tecnológico, que vem agora com recursos do Banco Mundial, da ordem de 400 bilhões de cruzeiros, publicados recentemente, prevê que até o dia 31 de maio devam existir propostas para o desenvolvimento de novas coisas? Muita gente me pergunta, porque até 31 de maio, porque não tem 32? Quer dizer, uma proposta de pesquisa não pode ser feita nestes termos. Por outro lado, os projetos vão ser apresentados por universidades de pesquisas. Se nós fizermos um balanço — não estou falando aqui somente do ponto de vista pessoal — mas se fizermos um balanço do custo-benefício dos investimentos brasileiros, nos últimos anos, em pesquisa e desenvolvimento, os Senhores ficarão surpresos de ver a quantidade de dinheiro que o Governo aplicou em pesquisa e desenvolvimento e vão ficar igualmente surpresos em verificar como o benefício foi pequeno. Foram pouquíssimos os produtos que foram industrializados em conseqüência de um desenvolvimento de uma universidade e de instituto de pesquisa somente a constatação desse fato já nos obriga a fazer uma análise desta sistemática e ver que alguma coisa está errada no "Reino da Dinamarca". Teríamos, inclusive, de lutar aí, sintonizados com toda sociedade científica brasileira para trazer um pouco esse debate para dentro do Legislativo. Hoje a produção da ciência e da tecnologia está nas mãos do Executivo eu acho que isto não está completo, não é algo que deva permanecer. Acho muito importante que esse debate passe pelo Congresso nacional e outras instâncias de nível de representação mais direta.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — As verbas governamentais para o estímulo do desenvolvimento científico-tecnológico e tem que estar necessariamente na mão do Executivo, como está na maioria dos Países do mundo, sem dúvida nenhuma. Agora é preciso ver a forma pela qual é aplicada.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pelas políticas.

O SR. OSIRES SILVA — Exatamente as políticas.

O SR. MILTON CABRAL — Só para não deixar em branco, uma observação. V. Exª falou desse benefício com relação à indústria. Na área agronômica, na área da genética, os benefícios já aparecem mais.

O SR. OSIRES SILVA — Tem razão V. Exª Não se pode imaginar genética de planta sem estudar nos Estados Unidos. É o tipo de tecnologia. Talvez os métodos sejam copiáveis, mas os resultados, absolutamente, não.

O SR. MILTON CABRAL — A EMBRAPA tem obtido bons resultados.

O SR. OSIRES SILVA — Sim, tem. Sem dúvida nenhuma tem obtido bons resultados.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) Agradeço. Farei depois alguns comentários à palestra do Coronel Osires e discutirei com a Comissão uma questão de processualística.

Resta-nos muito pouco tempo útil para palestra, que acredito interessante, que seria proferida pelo Dr. Firmino Rocha de Freitas, Presidente da ABINEE — Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica. S. Sª tem tantas contribuições a nos trazer que seria realmente uma pena compactá-la em pouco mais de meia hora, quando suas colocações certamente suscitarão um debate fértil.

O Dr. Firmino Rocha de Freitas, concordar em adiar a sua palestra, para se colocar como finalista, por assim dizer, deste ciclo de debates. S. Sª tem agora que viajar para o Japão, o que será útil, pois de lá trará alguma infusão de conhecimentos, e além disso, já temos toda uma longa lista de oradores. Poderíamos ouvi-lo, talvez, no dia 20 de junho, às 10 horas, dando-lhe, portanto, um palco de dimensões aceitáveis em um horário aceitável.

Esta idéia de se ter dois oradores num mesmo dia não se tem provado muito feliz. Inicialmente procuramos compactar os debates, porque haveria possibilidade de um desfecho rápido das decisões sobre legislação de Informática. No entanto o próprio interesse que despertou, assim como o atraso na apresentação do projeto governamental, dá-nos mais algum tempo para consideração madura do assunto. Se não houver objeções, ficará, então, adiada a palestra do Dr. Firmino Rocha de Freitas para 20 de junho. Se anteriormente a esta data S. Sª quiser distribuir o documento, para que possamos compulsá-lo e estudá-lo, ser-nos-á útil, mas fica à sua opção.

Agradeço a compreensão que revelou.

A palestra do Coronel Osíres provou tão estimulante e fértil que ultrapassou realmente a bitola de tempo prefixada, em virtude do debate que suscitou. Ultrapassou nossa expectativa também em termos de substância, pois tivemos uma substância realmente muito sumarenta.

Se me permitem, farei alguns comentários à palestra de S. Sª, que achei extremamente iluminante.

Não tenho nenhuma divergência fundamental. Pelo contrário, a área de concordância é quase total. As colocações que porventura possa fazer devem ser mais interpretadas como questão de ênfase do que de substância.

Segundo entendo, o Coronel Ozires é favorável às "joint ventures", isto é ao princípio da associação. É o que diz S. Sª na página 12: "a liberdade de associação é fundamental".

O Coronel Osíres também se pronunciou, ao que entendo, contrariamente ao intervencionismo dirigista. Na página 14, diz:

> "... uma nova opção política do Estado seria de fundamental importância, o que não implica necessariamente num comando centralizado, nem num dirigismo de órgãos tidos como fomentadores que, na realidade, tendem a planejar em substituição às pretensões e objetivos do empresário."

Neste ponto exatamente se radica uma das minhas objeções à SEI — o intervencionismo dirigista.

Suscitou ainda o Coronel Ozires outros problemas extremamente interessantes. Um deles é saber se se deve ou não haver uma estrutura legal, formal, para reger o império da Informática. Há argumentos favoráveis e contrários e S. Sª enunciou alguns dos argumentos contrários à explicitação legal.

Avanço alguns argumentos favoráveis a essa explicitação legal. O primeiro: o campo estava sendo invadido por um total arbítrio administrativo. Fixavam-se regras, tomavam-se decisões, impunham-se vedações, por inteiro arbítrio administrativo. Ora, é necessário haver uma disciplina legal neste País. É preciso que se respeite a Constituição, que se respeitem as leis, e que a hierarquia das leis não seja subvertida por portarias, decretos e atos normativos. É necessário, portanto, um disciplinamento legal das regras do jogo. Outro argumento favorável à explicitação legal: da estabilidade às regras do jogo. Não basta haver regras do jogo. É preciso que sejam razoavelmente estáveis, para que haja confiança dos investidores.

Estes, os argumentos, a meu ver, favoráveis a uma explicitação legal.

Qual a minudência que ela deve atingir? Isso é algo debatível. O Coronel Ozires, certamente com base na sua enorme experiência — talvez a maior das experiências em absoção tecnológica, por parte de empresas do Estado —, com base em sua experiência faz algumas ponderações sobre o grau de minudência a ser atingido num estatuto legal. Essas considerações devem, realmente, influenciar a decisão do Senado, assim como a da Câmara.

Para minha felicidade, o Coronel Ozires Silva distingue duas coisas que freqüentemente se confundem: estrutura tecnológica autônoma e autonomia tecnológica.

É conveniente — como S. Sª indicou — que o País busque uma estrutura tecnológica autônoma. Significa criar institutos de pesquisa, promover uma interação entre a universidade e a empresa, desenvolver uma massa crítica científica, tecnológica para fazer várias coisas, até mesmo para importar criteriosamente a tecnologia. E, ainda mais, para adaptá-la e depois proceder à inovação tecnológica. Criar uma estrutura tecnológica autônoma é diferente da ambição entusiasticamente e quase passionalmente por alguns veiculada, de autonomia tecnológica. "Autonomia tecnológica", **stricto sensu,** não existe. O Presidente Reagan, em sua última viagem ao Japão, concluiu acordos para importação de tecnologia eletrônica japonesa no setor de defesa, acreditando que os japoneses, ainda que formalmente desarmados, ou poucos armados, já desenvolveram uma eletrônica de defesa interessante até mesmo para os Estados Unidos.

O Dr. Ernesto Muhr, homem competente no assunto, tem indicado várias vezes que só existem no Mundo dois países que têm um balanço positivo de exportação de tecnologia, quer dizer, que exportam mais que importam. Esses países são os Estados Unidos e a Suíça. Todas as outras grandes potências tecnológicas, inclusive a Alemanha Ocidental e o Japão, são importadores líquidos de tecnologia. O Japão, que já conseguiu se impor em vários ramos tecnológicos e é ativo exportador, tem um saldo negativo na importação de tecnologia — compra mais tecnologia do que vende: em 1978 atingiu um saldo de 888 milhões de dólares e em 1980 — se não me engano —, 820 milhões de dólares. A Alemanha Ocidental é também importadora de tecnologia. Suas importações líquidas de tecnologia em 1978 totalizaram 729 milhões de dólares.

É, portanto, algo de paranóico falar-se em autonomia tecnológica, particularmente no campo da Informática, onde a interdependência é total. Firmas européias se localizam nos Estados Unidos e compram empresas, para absorver a tecnologia, reconhecendo a inevitabilidade dessa interdependência.

Recentemente duas firmas européias — a Philips e a Schlumberger, uma holandesa e a outra francesa — compraram empresas tradicionais na área de Informática nos Estados Unidos, para absorver tecnologia. A Schlumberger comprou a Fairchild — não sei se no ramo aeronáutico também mas certamente a Fairchild de Informática não é mais americana. É a firma sob controle francês. E a Signetics, uma das pioneiras em tecnologia de Informática nos Estados Unidos, foi comprada pela Philips.

Há, portanto, uma interdependência tecnológica. Falar em autonomia tecnológica só pode ser algo de profundamente paranóico.

Passarei a considerar o problema da proteção de mercado.

Como muito bem indicou o Coronel Ozires Silva, todos os países protegem seus mercados, particularmente o mercado de Informática. Não há nisso novidade aí. O Japão protege, os Estados Unidos o protegem, os países europeus protegem sua informática e eletrônica. A diferença que existe entre o Brasil e alguns outros países, notadamente os Estados Unidos, é justamente aquela que o Coronel Ozires Silva indicou à página 5 da sua exposição.

> O que faz os Estados Unidos diferir de outras nações é que, para os norte-americanos, não importa quem produz (o ingresso de capitais é livre) desde que o bem seja industrializado em seu território e fabricado com mão-de-obra local.

Esta, a diferença fundamental.

No Brasil estamos criando um conceito de empresa nacional tão rigoroso, tão racista, tão ariano, que, se uma empresa tiver 99% de capital nacional e 1% de capital estrangeiro, mesmo português, será uma empresa desnaturada, desnacionalizada, que não poderá ter acesso a certos recintos sagrados de Informática, e que dependerá de uma licença para tudo que quiser fazer: produzir — a produção lhe será vedada em vários setores, importar tecnologia, importar produtos. Será totalmente privada de liberdade.

Isso não existe em outros países. O Japão não tem essa política. O Japão permite que empresas das mais variadas composições de capital, inclusive capitais totalmente estrangeiros, as grandes multinacionais lá se situem, sem perguntar sua composição acionária. Nos Estados Unidos, então, o ingresso é completamente livre. A Toshiba e a NEC, que são os mais duros e árduos concorrentes da informática e eletrônica americanas, estão construindo fábricas na Califórnia. Não poderiam fazê-lo no Brasil. A SEI não as licenciaria. Será porque o Brasil é um país rico, que não precisa de tecnologia e os Estados Unidos um país pobre, faminto de tecnologia? (Risos.) Esta, a diferença fundamental. Inventamos um conceito racista, inconcebível num país de imigrantes. Para nós a empresa tem que ser 100% de capitais nacionais, domiciliados e residentes aqui. Não sei se já estão exigindo carteira de identidade (Risos) ou qualquer coisa assim. Talvez o exijam no futuro.

Não se trata de um conceito econômico. Segundo o conceito econômico, "empresa nacional" deveria ser qualquer empresa que produz no País, que gera empregos, promove atividade econômica, paga impostos. Este é o conceito econômico. E também um conceito jurídico de "empresa nacional". Segundo nossos estatutos jurídicos, empresa nacional é aquela localizada no País, que aqui opera, e é constituída de acordo com as leis nacionais. As definições restritas que a SEI inventou, resultam de atos normativos e não de dispositivos legais.

Uma outra figura legal que existe: a de empresa "sob controle nacional", ou seja aquelas empresas que têm 51% do capital votante em mãos nacionais. No entanto, estamos assistindo na Informática a um fenômeno inteiramente novo: a criação de uma nova figura jurídica — a empresa racialmente pura. Trata-se de um conceito étni-

co de empresa. Isso nada tem a ver realmente com a contribuição que a empresa possa trazer à produção, ao PIB, aos impostos e ao desenvolvimento tecnológico do País.

Folgo em registrar que o nosso Amigo Coronel Ozires Silva tem uma visão realista do assunto e não se associa a esses exageros étnicos, particularmente lamentáveis num País de composição racial tão variável como o nosso.

Muito obrigado a V. Sª Não formulei pegunta nem afirmei qualquer tipo de conflito. Apenas procurei colocar certas nuanças em sua exposição.

Não havendo mais comentário, agradeço novamente ao Coronel Ozires, sinceramente, por esta luminosa lição de um homem experiente, que respeita a experiência e procura transmiti-la.

Agradeço também ao Dr. Firmino Rocha de Freitas a tolerância em consentir nó adiamento de sua palestra para uma ocasião em que lhe possamos dar oportunidade maior de disseminar os seus conceitos.

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO DE REDAÇÃO

22ª Reunião, realizada em 18 de maio de 1984

(EXTRAORDINÁRIA)

Às onze horas do dia dezoito do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudinor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, levrando eu, Maria Carmem C. Souza, Assistente "ad hoc" a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

3ª Reunião (Ordinária), Realizada em 24 de maio de 1984

Às onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Mário Maia, Gastão Müller, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Benedito Ferreira, Jorge Bornhausen, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira e João Lobo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Benedito Canellas, João Lúcio, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Enéas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata de reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 041, do Senhor Presidente da República, sibmetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 16.041.082,23 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos). Relator: Senador João Lobo. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 027, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 057 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1984

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

CONVENIO CONSTITUTIVO DO FUNDO COMUM PARA PRODUTOS DE BASE

As Partes,

Determinadas a promover a cooperação econômica e o entendimento entre todos os Estados, particularmente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, com base nos princípios da eqüidade e da igualdade soberana e a desse modo contribuir para o estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional,

Reconhecendo a necessidade de formas aperfeiçoadas de cooperação internacional no campo dos produtos de base como condição essencial para o estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional destinada a promover o desenvolvimento econômico social, particularmente dos países em desenvolvimento,

Desejosas de promover uma ação global para melhorar as estruturas de mercado no comércio internacional de produtos de base de interesse para países em desenvolvimento,

Recordando a resolução 93 (IV) sobre o Programa Integrado para Produtos de Base, adotado pela quarta sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (daqui por diante mencionada como UNCTAD),

Acordaram, por este meio, constituir o Fundo Comum para Produtos de Base, cujas operações obedecerão às seguintes disposições:

CAPÍTULO I
Definições

ARTIGO 1º
Definições

Para os fins deste Convênio:

1. "Fundo" significa o Fundo Comum para Produtos de Base constituídos por este Convênio.

2. "Acordo ou Arranjo Internacional de Produto de Base" (daqui por diante mencionado como AIPB) significa qualquer acordo ou arranjo intergovernamental destinado a promover a cooperação internacional com referência a um produto de base, cujas partes compreendam produtores e consumidores que efetuem parte substancial do comércio internacional do produto em questão.

3. "Organização Internacional de Produto de Base" (daqui por diante mencionada como o OIPB) significa a organização constituída por um AIPB para implementar as disposições do AIPB.

4. "OIPB Associada" significa uma OIPB que está associada ao Fundo segundo o artigo 7.

5. "Acordo de Associação" significa o acordo concluído entre uma OIPB e o Fundo segundo o artigo 7.

6. "Requisitos Financeiros Máximos" (daqui por diante mencionados com RFM) significa o montante máximo de fundos que pode ser sacado ou tomado em empréstimo do Fundo por uma OIPB Associada, o qual será determinado segundo o parágrafo 8º do artigo 17.

7. "Órgão Internacional de Produto de Base" significa um órgão designado segundo o parágrafo 9º do artigo 7.

8. "Unidade de Conta" significa a unidade de conta do Fundo, tal como definida segundo o parágrafo 1º do artigo 8.

9. "Moedas Utilizáveis" significa (a) o marco alemão, o franco francês, o yen japonês, a libra esterlina, o dólar dos Estados Unidos da América e qualquer outra moeda que tenha sido designada, de tempo em tempo, por uma organização monetária internacional competente, como de utilização efetivamente ampla para efetuar pagamentos em transações internacionais e de movimentação efetivamente ampla nos principais mercados de câmbio, e (b) qualquer outra moeda livremente disponível e efetivamente utilizável que a Junta Executiva designe por Maioria Qualificada após a aprovação do país cuja moeda o Fundo proponha designar como tal. O Conselho de Governadores designará uma organização

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

monetária internacional competente no caso (a) acima e adotará por Maioria Qualificada regras e regulamentos relativos à designação das moedas no caso (b) acima, de acordo com a prática monetária internacional prevalecente. As moedas podem ser retiradas da lista de Moedas Utilizáveis pela Junta Executiva por Maioria Qualificada.

10. "Capital de Contribuição Direta" significa o capital especificado na anlínea (**a**), do parágrafo 1º e no parágrafo 4º, do artigo 9.

11. "Ações Integralizadas" significa as ações correspondentes ao Capital de Contribuição Direta específica na alínea (**a**), do parágrafo 2º, do artigo 9 e no parágrafo 2º do artigo 10.

12. "Ações Integralizáveis" significa as ações de Capital de Contribuição Direta especificadas na alínea (**b**), do parágrafo 2º, do artigo 9 e na alínea (**b**) do parágrafo 2º, do artigo 10.

13. "Capital de Garantia" significa o capital fornecido ao Fundo, segundo o parágrafo 4º, do artigo 14, por Membros do Fundo que participem de uma OIPB Associada.

14. "Garantias" significa garantias proporcionadas ao Fundo, segundo o parágrafo 5º, do artigo 14, por participantes de uma OIPB Associada que não sejam Membros do Fundo.

15. "Stock Warrants" significa garantias de estoque, recebidos de armazéns e outros documentos de título que demonstrem a propriedade de estoques de produtos de base.

16. "Total de votos" significa a soma dos votos de todos os Membros do Fundo.

17. "Maioria Simples" significa mais que a metade de todos os votos depositados.

18. "Maioria Qualificada" significa pelo menos dois terços de todos os votos depositados.

19. "Maioria Altamente Qualificada" significa pelo menos três quartos de todos os votos depositados.

20. "Votos depositados" significa votos afirmativos e negativos.

CAPÍTULO II
Objetivos e Funções

ARTIGO 2
Objetivos

Os objetivos do Fundo serão:

(a) Servir como instrumento-chave para alcançar os objetivos acordados do Programa Integrado para Produtos de Base tais como incorporados na resolução 93 (IV) da UNCTAD;

(b) Facilitar a conclusão e o funcionamento de AIPBs, particularmente no que concerne aos produtos de base de interesse especial para países em desenvolvimento.

ARTIGO 3
Funções

Em busca de seus objetivos, o Fundo exercerá as seguintes funções:

(a) Contribuir, através de sua Primeira Conta, tal como adiante estabelecido, para o financiamento de estoques reguladores internacionais e de estoques nacionais coordenados internacionalmente, através das AIPBs;

(b) Financiar, através de sua Segunda Conta, iniciativas no campo dos produtos de base, que não sejam referentes a estoques, tal como adiante estabelecido;

(c) Promover coordenação e consultas, através de sua Segunda Conta, com respeito a iniciativas no campo dos produtos de base, que não as referentes a estoques, e a seu financiamento, com vistas a proporcionar ponto focal para produtos de base.

CAPÍTULO III
Participação

ARTIGO 4
Requisitos para Participação

O Fundo estará aberto à participação de:

(a) Todos os Estados-membros das Nações Unidas ou de quaisquer de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica; e

(b) Qualquer organização intergovernamental de integração econômica regional com competência nos campos de atividade do Fundo. Não se requerá de tais organizações intergovernamentais que contrariam quaisquer obrigações financeiras com o Fundo; tampouco terão elas direito a voto.

ARTIGO 5
Membros

Os membros do Fundo (daqui por diante mencionados como Membros) serão:

(a) Os Estados que houverem ratificado, aceitado ou aprovado este Convênio segundo o artigo 54;

(b) Os Estados que houverem aderido a este Convênio segundo o artigo 56;

(c) As Organizações intergovernamentais mencionadas no inciso (b) do artigo 4 que houverem ratificado, aceitado ou aprovado este Convênio segundo o artigo 54;

(d) As organizações intergovernamentais mencionadas no inciso (b) do artigo 4 que houverem aderido a este Convênio segundo o artigo 56.

ARTIGO 6
Limitação de responsabilidade

Nenhum Membro será responsável, apenas em razão de sua participação, por atos e obrigações do Fundo.

CAPÍTULO IV
Relação das OIPBs e dos órgãos internacionais de produtos de base com o Fundo

ARTIGO 7
Relação das OIPBs e dos órgãos internacionais de produtos de base com o Fundo

1. Os recursos da Primeira Conta do Fundo serão utilizados apenas por OIPBs constituídas para implementar as disposições de AIPBs que estabeleçam os estoques reguladores internacionais ou estoques nacionais coordenados internacionalmente e que tenham concluído um Acordo de Associação. O Acordo de Associação obedecerá aos termos deste Convênio e aos de quaisquer regras ou regulamentos com ele compatíveis que sejam adotados pelo Conselho de Governadores.

2. Uma OIPB estabelecida para implementar as disposições de um AIPB que estabeleça estoques reguladores internacionais pode tornar-se associada ao Fundo para os fins da Primeira Conta, contanto que o AIPB seja negociado ou renegociado com base no princípio do financiamento conjunto do estoque regulador pelos produtores e consumidores que dele participem, e que se conforme a esse princípio. Para os fins deste Convênio, os AIPBs financiados por taxas serão elegíveis para associação com o Fundo.

3. As propostas de Acordos de Associação serão apresentadas pelo Diretor Gerente à Junta Executiva e, com a recomendação da Junta, ao Conselho de Governadores para aprovação por Maioria Qualificada.

4. No cumprimento das disposições do Acordo de Associação entre o Fundo e uma OIPB Associada cada instituição respeitará a autonomia da outra. O Acordo de Associação especificará os direitos e obrigações mútuas

do Fundo e da OIPB Associada, em termos compatíveis com as disposições relevantes deste Convênio.

5. As OIPBs Associadas terão direito a contrair empréstimos junto ao Fundo através de sua Primeira Conta sem prejuízo de sua elegibilidade para obter financiamento da Segunda Conta, contanto que a OIPB Associada e seus participantes tenham cumprido e estejam cumprindo suas obrigações para com o Fundo.

6. Os Acordos de associação determinarão o acerto de contas entre a OIPB Associada e o Fundo antes de qualquer renovação do Acordo de Associação.

7. Com o consentimento da OIPB Associada antecessora, responsável pelo mesmo produto de base, uma OIPB Associada pode, se o Acordo de Associação assim determinar, adquirir por sucessão os direitos e obrigações da OIPB Associada antecessora.

8. O Fundo não intervirá diretamente nos mercados de produtos de base,. Contudo, o Fundo poderá dispor dos estoques de produtos de base apenas na forma prevista nos parágrafos 15 a 17 do artigo 17.

9. Para os fins da Segunda Conta, a Junta Executiva designará, de tempo em tempo, órgão de produtos de base apropriados, inclusive OIPBs, sejam elas OIPBs Associadas ou não, como Órgãos Internacionais de Produtos de Base, contanto que eles preencham os critérios estabelecidos no anexo C.

CAPÍTULO V
Capital e outros recursos

ARTIGO 8
Unidade de Conta e Moedas

1. A Unidade de Conta do Fundo será tal como definida no anexo F.

2. O Fundo disporá de Moedas Utilizáveis e com elas efetuará suas transações financeiras. Exceto quanto ao estabelecido na alínea (b) do parágrafo 5º do artigo 16, nenhum Membro manterá ou imporá restrições sobre a posse, o uso ou o câmbio, pelo Fundo, de Moedas Utilizáveis provenientes de:

(a) Pagamento de subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta;

(b) Pagamento de Capital de Garantia, dinheiro ao invés de Capital de Garantia, Garantias ou depósitos em dinheiro resultantes da associação de OIPBs com o Fundo;

(c) Pagamento de contribuições voluntárias;

(d) Empréstimos;

(e) Alienação de estoques confiscados, segundo os parágrafos 15 a 17 do artigo 17;

(f) pagamento em conta de principal, renda, juros ou outras taxas com respeito a empréstimos ou investimentos feitos com quaisquer dos recursos mencionados neste parágrafo.

3. A Junta Executiva determinará o método de avaliação das Moedas Utilizáveis, nos termos da Unidade de Conta, de acordo com a prática monetária internacional prevalecente.

ARTIGO 9
Recursos de Capital

1. O capital do Fundo consistirá de:

(a) Capital de Contribuição Direta a ser dividido em 47.000 Ações a serem emitidas pelo Fundo com um valor correspondente a 7.556,47145 Unidades de Conta cada uma e com um valor total de 355.624.158 Unidades de Conta; e

(b) Capital de Garantia fornecido diretamente ao Fundo segundo o parágrafo 4º do artigo 14.

2. As Ações a serem emitidas pelo Fundo serão divididas em:

(a) 37.000 Ações Integralizadas; e

(b) 10.000 Ações Integralizáveis.

3. As Ações correspondentes ao Capital de Contribuição Direta estarão disponíveis para subscrição somente pelos Membros segundo as disposições do artigo 10.

4. As Ações de Capital de Contribuição Direta:

(a) Serão, caso necessário, aumentadas pelo Conselho de Governadores quando da adesão de qualquer Estado no caso do artigo 56;

(b) Poderão ser aumentadas pelo Conselho de Governadores segundo o artigo 12;

(c) Serão aumentados no montante necessário segundo o parágrafo 14 do artigo 17.

5. Se o Conselho de Governadores abrir para subscrição as Ações não subscritas de Capital de Contribuição Direta segundo o parágrafo 3º do artigo 12, ou aumentar as Ações de Capital de Contribuição Direta segundo as alíneas (b) ou (c) do paráfrafo 4º, deste artigo, cada Membro terá direito a subscrever tais Ações, mas a tanto não estará obrigado.

ARTIGO 10
Subscrição de Ações.

1. Cada Membro mencionado no inciso (a) do artigo 5 subscreverá, tal como estabelecido no anexo A:

(a) 100 Ações Integralizadas; e

(b) Um número adicional de Ações Integralizadas e Integralizáveis.

2. Cada Membro mencionado no inciso (b) do artigo 5 subscreverá:

(a) 100 Ações Integralizadas; e

(b) Um número adicional de ações integralizadas e integralizáveis a ser determinado pelo Conselho de Governadores por Maioria Qualificada, de modo compatível com a distribuição de Ações na lista A e nos termos e condições acordados segundo o artigo 56.

3. Cada Membro pode alocar à Segunda Conta parte de sua subscrição relativa à alínea (a) do parágrafo 1º, deste artigo, com vistas a uma alocação agregada à Segunda Conta, em base voluntária, de não menos que 52.965.300 Unidades de Conta.

4. As Ações de Capital de Contribuição Direta não poderão ser dadas em garantia ou gravadas pelos Membros em hipótese alguma e somente serão transferíveis para o Fundo.

ARTIGO 11
Pagamento das Ações

1. Os pagamentos das Ações de Capital de Contribuição Direta subscritas por cada Membro serão efetuados:

(a) Em qualquer Moeda Utilizável à taxa de conversão entre essa Moeda Utilizável e a Unidade de Conta vigente na data do pagamento; ou

(b) Em Moeda Utilizável escolhida pelo Membro quando do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, e à taxa de conversão entre essa Moeda Utilizável e a Unidade de conta vigente na data deste Convênio. O Conselho de Governadores adotará regras e regulamentos referentes ao pagamento de subscrições em Moedas Utilizáveis no caso da designação de Moedas Utilizáveis adicionais ou da retirada de Moedas Utilizáveis da lista de Moedas Utilizáveis segundo o artigo 1, definição 9.

Quando do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, cada Membro escolherá um dos procedimentos acima, o qual se aplicará a todos esses pagamentos.

2. Ao realizar qualquer exame previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, o Conselho de Governadores examinará a operação do método de pagamento mencionado no parágrafo 1º deste artigo, à luz das flutuações das taxas de câmbio e, levando em conta evoluções na prática das instituições internacionais de empréstimos, decidirá, por Maioria Altamente Qualificada, sobre a necessidade de modificações no método de pagamento de subscrições de quaisquer Ações adicionais de Capital de Contribuição Direta emitidas subseqüentemente segundo o parágrafo 3º do artigo 12.

3. Cada Membro mencionado no inciso (a), do artigo 5:

(a) Pagará 30 por cento de sua subscrição total de Ações Integralizadas no prazo de 60 dias após a entrada em vigor deste Convênio, ou no prazo de 30 dias após a data do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, prevalecento o que for posterior.

(b) Um ano após o pagamento estabelecido na alínea (a) acima, pagará 20 por cento de sua subscrição total de Ações Integralizadas e depositará junto ao Fundo notas promissórias irrevogáveis, não negociáveis e não geradoras de juros no valor de 10 por cento de sua subscrição total de Ações Integralizadas. Tais notas serão liquidadas como e quando a Junta Executiva o decidir.

(c) Dois anos após o pagamento estabelecido na alínea (a) acima, depositará junto ao Fundo notas promissórias irrevogáveis, não negociáveis e não geradoras de juros no valor de 40 por cento de sua subscrição total de Ações Integralizadas. Tais notas serão liquidadas como e quando a Junta Executiva o decidir, por Maioria Qualificada, levando em devida conta as necessidades operacionais do Fundo, exceto no caso de notas promissórias referentes às Ações destinadas à Segunda Conta, que serão liquidadas como e quando a Junta Executiva o decidir.

4. O valor subscrito por cada Membro para Ações Integralizáveis será exigível pelo Fundo somente conforme o disposto no parágrafo 12º do artigo 17.

5. As exigências de pagamento referentes a Ações de Capital de Contribuição Direta serão feitas **pro rata** para todos os Membros quaisquer que sejam a classe ou as classes de ações, cujo pagamento se exija, excetuado o disposto na alínea (c), do parágrafo 3º, deste artigo.

6. Providências especiais para o pagamento de subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta pelos países de menor desenvolvimento relativo realizar-se-ão tal como disposto no anexo B.

7. As subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta poderão, quando pertinente, ser pagas pelas agências apropriadas dos Membros interessados.

ARTIGO 12
Adequação das subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta

1. Na hipótese de que 18 meses após a entrada em vigor deste Convênio as subscrições das Ações de Capital de Contribuição Direta estejam aquém do valor especificado na alínea (a), do parágrafo 1º, do artigo 9, a adequação das subscrições será examinada pelo Conselho de Governadores tão logo quanto possível.

2. O Conselho de Governadores examinará ainda, a intervalos que considerar apropriados, a adequação do Capital de Contribuição Direta disponível para a Primeira Conta. O primeiro de tais exames deverá ser realizado até o fim do terceiro ano posterior à entrada em vigor deste Convênio.

3. Em conseqüência de qualquer exame previsto nos parágrafos 1º ou 2º deste artigo, o Conselho de Governadores pode decidir abrir à subscrição Ações não subscritas ou emitir Ações adicionais de Capital de Contribuição Direta segundo uma base de avaliação a ser decidida pelo Conselho de Gvernadores.

4. As decisões do Conselho de Governadores no que toca a este artigo serão tomadas por Maioria Altamente Qualificada.

ARTIGO 13
Contribuições Voluntárias

1. O Fundo pode aceitar contribuições voluntárias de seus Membros e de outras fontes. Tais contribuições serão pagas em Moedas Utilizáveis.

2. A meta para as contribuições voluntárias iniciais para uso na Segunda Conta será de 211.861.200 Unidades de Conta, além das alocações feitas segundo o parágrafo 3º do artigo 10.

3. (a) O Conselho de Governadores examinará a adequação dos recursos da Segunda Conta até o fim do terceiro ano posterior à entrada em vigor deste Convênio. À luz das atividades da Segunda Conta, o Conselho de Governadores pode também efetuar tal exame em outras oportunidades que escolha.

(b) À luz de quaisquer desses exames, o Conselho de Governadores pode decidir recompor os recursos da Segunda Conta e para tanto tomar as necessárias medidas. Tais recomposições serão voluntárias para os Membros e se efetuarão segundo as disposições deste Convênio.

4. As contribuições voluntárias serão feitas sem restrições quanto ao seu uso pelo Fundo, exceto no que se refere a sua alocação pelo contribuinte para uso na Primeira ou na Segunda Conta.

ARTIGO 14
Recursos Deriva os da associação de OIPBs com o Fundo

A. Depósitos em dinheiro

1. Quando da associação de uma OIPB com o Fundo, a OIPB Associada depositará, excetuado o disposto no parágrafo 2º, deste artigo, junto ao Fundo, em dinheiro em Moedas Utilizáveis, e para à conta dessa OIPB Associada, um terço de seus RFM. Tal depósito será feito integralmente ou em parcelas, segundo acordo entre a OIPB Associada e o Fundo que leve em conta todos os fatores pertinentes, inclusive à situação de liquidez do Fundo, a necessidade de maximizar o proveito financeiro a ser obtido da disponibilidade de depósitos em dinheiro das OIPBs Associadas e a capacidade da OIPB Associada em questão de mobilizar o dinheiro requerido para cumprir sua obrigação de depósito.

2. Uma OIPB Associada que mantenha estoques quando de sua associação com o Fundo pode cumprir parte ou a totalidade sua obrigação de depósito mencionada no parágrafo 1º, deste artigo, dando em garantia ao Fundo ou entregando à sua custódia **stock warrants** de valor equivalente.

3. Uma OIPB Associada poderá depositar junto ao Fundo, em termos e condições mutuamente aceitáveis, qualquer superávit em dinheiro, além dos depósitos em dinheiro efetuados segundo o parágrafo 1º, deste artigo.

B. Capital de Garantia e Garantias

4. Quando da associação de uma OIPB com o Fundo, os Membros participantes dessa OIPB Associada proporcionarão, diretamente ao Fundo, Capital de Garantia em bases determinadas pela OIPB Associada e satisfatórias para o Fundo. O valor agregado do Capital de Garantia e de quaisquer Garantias ou dinheiro proporcionados conforme o parágrafo 5º, deste artigo, será igual a dois terços dos RFM dessa OIPB Associada, excetuado o disposto no parágrafo 7º, deste artigo. O Capital de Garantia pode, quando pertinente, ser proporcionado pelas agências apropriadas dos Membros em questão, em bases satisfatórias para o Fundo.

5. Se participantes de uma OIPB Associada não forem Membros, essa OIPB Associada depositará dinheiro junto ao Fundo, além dos recursos mencionados no parágrafo 1º, deste artigo, no valor equivalente ao Capital de Garantia que tais participantes teriam proporcionado se fossem Membros; contudo, o Conselho de Governadores poderá, por Maioria Altamente Qualificada, permitir que a OIPB Associada obtenha seja a provisão de Capital de Garantia adicional de mesmo valor pelos Membros participantes dessa OIPB Associada, seja a provisão de Garantias do mesmo valor pelos participantes dessa OIPB Associada que não sejam membros. Tais Garantias conterão obrigações financeiras comparáveis às do Capital de Garantia e sua forma deverá ser satisfatória para o Fundo.

6. O Capital de Garantia e as Garantias serão exigíveis pelo Fundo somente segundo o disposto nos parágrafos 11 a 13, do artigo 17. O pagamento deste Capital de Garantia e destas Garantias será feito em Moedas Utilizáveis.

7. Se uma OIPB Associada cumprir suas obrigações de depósito em parcelas segundo o parágrafo 1º, deste artigo, tal OIPB Associada e seus participantes proporcionarão, conforme o parágrafo 5º, deste artigo, quando do pagamento de cada parcela, como for apropriado, Capital de Garantia, dinheiro ou Garantias, perfazendo um total equivalente a duas vezes o valor dessa parcela.

C. Stock Warrants

8. Uma OIPB Associada dará em garantia ao Fundo ou depositará à disposição do Fundo todos os **stock warrants** de produtos de base comprados com os recursos provenientes de retiradas de depósitos em dinheiro feitos segundo o parágrafo 1º, deste artigo, ou com os recursos provenientes de empréstimos obtidos do Fundo, como garantia do pagamento pela OIPB Associada de suas obrigações para com o Fundo. O Fundo disporá dos estoques somente segundo o disposto nos parágrafos 15 a 17, do artigo 17. Quando da venda dos produtos correspondentes a tais **stock warrants,** a OIPB Associada aplicará os recursos provenientes de tais vendas, em primeiro lugar, para cobrir o saldo pendente de qualquer empréstimo do Fundo à OIPB Associada e, a seguir, para cumprir sua obrigação de depósito em dinheiro segundo o parágrafo 1º, deste artigo.

9. Todos os **stocks warrants** dados em garantia ao Fundo ou depositados à sua disposição serão avaliados, para os fins do parágrafo 2º, deste artigo, segundo critérios especificados em normas e regulamentos adotados pelo Conselho de Governadores.

ARTIGO 15
Empréstimos

O Fundo pode contrair empréstimos segundo a alínea (a) do parágrafo 5º do artigo 16, contanto que o valor total não saldado dos empréstimos contraídos pelo Fundo para suas operações da Primeira Conta não exceda em momento algum um valor total equivalente à soma de:

(a) A parte exigida das Ações Integralizáveis;

(b) O Capital de Garantia e as Garantias não exigidos dos participantes do OIPBs Associados segundo o disposto nos parágrafos 4º a 7º, do artigo 14;

(c) A Reserva Especial estabelecida nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 16.

CAPITULO VI
Operações

ARTIGO 16
Disposições gerais

A. Uso dos recursos

1. Os recursos e meios do Fundo serão usados exclusivamente para alcançar seus objetivos e desempenhar suas funções.

B. Duas Contas

2. O Fundo estabelecerá duas contas separadas e nelas manterá seus recursos: uma Primeira Conta, com recursos obtidos na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 17, para contribuir para o financiamento de estoques de produtos de base; e uma Segunda Conta, com recursos obtidos na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 18, para financiar iniciativas no campo dos produtos de base que não a formação de estoques, sem pôr em risco a unidade integral do Fundo. Esta separação de Contas refletir-se-á nas prestações de contas do Fundo.

3. Os recursos de cada conta serão retidos, usados, assinados, investidos ou utilizados em qualquer outra forma de modo inteiramente separado com relação aos recursos da outra Conta. Os recursos de uma conta não serão onerados por perdas nem utilizados para atender a compromissos derivados das operações ou outras atividades da outra conta.

C. A Reserva Especial

4. O Conselho de Governadores estabelecerá, com os lucros da Primeira Conta, livres de despesas administrativas, uma Reserva Especial, que não excederá 10 por cento do Capital de Contribuição Direta alocado à Primeira Conta, para saldar compromissos derivados de empréstimos contraídos na Primeira Conta, tal como estabelecido no parágrafo 12, do artigo 17. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo, o Conselho de Governadores decidirá por Maioria Altamente Qualificada como dispor de quaisquer lucros líquidos não destinados à Reserva Especial.

D. Poderes gerais

5. Além de quaisquer poderes estabelecidos em outras partes deste Convênio, o Fundo poderá exercer os seguintes poderes com relação a suas operações, sujeitos aos princípios gerais de operação e aos termos deste Convênio e com ambos compatíveis:

(a) Tomar empréstimos de Membros, de instituições financeiras internacionais e, para as operações da Primeira Conta, em mercados de capital, de acordo com a lei do país em que o empréstimo seja tomado, contanto que o Fundo tenha obtido a aprovação de tal país e de qualquer país em cuja moeda tenha sido feito o empréstimo;

(b) Investir fundos que em qualquer tempo não sejam necessários para suas operações, em instrumentos financeiros que o Fundo poderá determinar, de acordo com a lei do país em cujo território o investimento seja feito;

(c) Exercer outros poderes necessários para promover seus objetivos e funções e para implementar as disposições deste Convênio.

E. Princípios gerais de operação

6. O Fundo operará de acordo com as disposições deste Convênio e com quaisquer regras e regulamentos que o Conselho de Governadores adote, segundo o parágrafo 6º, do artigo 20.

7. O Fundo tomará providências para assegurar que os proventos de qualquer empréstimo ou doação feitos pelo Fundo ou dos quais o Fundo tenha participado sejam usados apenas para os propósitos desse empréstimo ou dessa doação.

8. Todo título emitido pelo Fundo exibirá em seu verso uma declaração visível no sentido de que não constitui obrigação de qualquer Membro, salvo disposição em contrário expressa no título.

9. O Fundo procurará manter razoável diversificação em seus investimentos.

10. O Conselho de Governadores adotará regras e regulamentos adequados para a aquisição de bens e serviços com os recursos do Fundo. Tais regras e regulamentos conformar-se-ão, como regra geral, com os princípios das concorrências internacionais entre fornecedores nos territórios dos Membros e darão preferência apropriada a peritos, técnicos e fornecedores de países em desenvolvimento, Membros do Fundo.

11. O Fundo estabelecerá relações estreitas de trabalho com instituições financeiras internacionais e regionais e poderá, na medida do possível, estabelecer tais relações com entidades nacionais de Membros, sejam públicas ou privadas, que se ocupem de investimento de fundos de desenvolvimento em iniciativas de desenvolvimento de produtos de base. O Fundo poderá participar em co-financiamentos com tais instituições.

12. Em suas operações, e dentro de sua esfera de competência, o Fundo cooperará com Órgãos Internacionais de Produtos de Base e OIPBs Associadas na pro-

teção dos interesses de países em desenvolvimento importadores, se tais países forem afetados adversamente por medidas tomadas dentro do Programa Integrado para Produtos de Base.

13. O Fundo operará de maneira prudente, tomará as providências que considerar necessárias para conservar e salvaguadar seus recursos e não se engajará em especulação monetária.

ARTIGO 17

A Primeira Conta

A. Recursos

1. Os recursos da Primeira Conta consistirão de:

(a) Subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta por Membros, exceto quanto à parte de suas subscrições que possa ser alocada à Segunda Conta, segundo o parágrafo 3º do artigo 10;

(b) Depósitos em dinheiro de OIPBs Associadas nos termos dos parágrafos 1º a 3º, do artigo 14;

(c) Capital de Garantia, dinheiro em lugar de Capital de Garantia e Garantias proporcionados por participantes de OIPBs Associadas nos termos dos parágrafos 4º a 7º do artigo 14;

(d) Contribuições voluntárias alocadas à Primeira Conta;

(e) Proventos de empréstimos contraídos nos termos do artigo 15;

(f) Proventos líquidos que possam derivar de operações de Primeira Conta;

(g) A Reserva Especial mencionada no parágrafo 4º do *artigo 16*;

(h) **Stock Warrants** de OIPBs Associadas nos termos dos parágrafos 8º e 9º do artigo 14.

B. Princípios das operações da Primeira Conta

2. A Junta Executiva aprovará os termos dos trâmites para tomada de empréstimos para operações de Primeira Conta.

3. O Capital de Contribuição Direta alocado à Primeira Conta será empregado:

(a) para aumentar a capacidade de crédito do Fundo com respeito a suas operações de Primeira Conta;

(b) Como capital de giro, para sustentar as necessidades de liquidez a curto prazo da Primeira Conta; e

(c) Para prover recursos para cobrir as despesas administrativas do Fundo.

4. O Fundo cobrará juros sobre empréstimos concedidos a OIPBs Associadas às taxas mais baixas que sejam compatíveis com sua capacidade de obter financiamento e com a necessidade de cobrir os custos com os empréstimos que contraia para a obtenção dos recursos concedidos em empréstimos a tais OIPBs Associadas.

5. O Fundo pagará juros sobre todos os depósitos em dinheiro e outros saldos em dinheiro de OIPBs Associadas a taxas apropriadas, compatíveis com o rendimento de seus investimentos financeiros e levando em consideração a taxa cobrada sobre empréstimos concedidos a OIPBs Associadas e o custo da tomada de empréstimos para operação da Primeira Conta.

6. O Conselho de Governadores adotará regras e regulamentos que estabeleçam os princípios operacionais segundo os quais determinará as taxas de juros cobradas e pagas segundo os parágrafos 4º e 5º, deste artigo. Ao fazê-lo, o Conselho de Governadores orientar-se-á pela necessidade de manter a viabilidade financeira do Fundo e terá presente o princípio do tratamento não discriminatório entre OIPBs Associadas.

C. Os RFM

7. Os Acordos de Associação especificarão os RFM das OIPBs Associadas e as providências a serem tomadas no caso de modificação de seus RFM.

8. Os RFM de uma OIPB Associada incluirão o custo de aquisição de estoques, que se calculará pela multiplicação do volume autorizado de seus estoques, tal como especificado no Acordo de Associação, por um preço de compra apropriado, tal como fixado por essa OIPB Associada. Além disso, uma OIPB Associada poderá incluir em seus RFM gastos correntes especificados, excluídas as taxas de juros sobre empréstimos concedidos, em um total não superior a 20 por cento dos custos de aquisição.

D. Obrigações para com o Fundo por parte das OIPBs Associadas e de seus participantes

9. Os Acordos de Associação estabelecerão, **inter alia:**

(a) A forma pela qual a OIPB Associada e seus participantes assumirão as obrigações para com o Fundo especificadas no artigo 14 com respeito a depósitos, Capital de Garantia, dinheiro em lugar de Capital de Garantia, e Garantias, e **stock warrants**;

(b) Que a OIPB Associada não tomará empréstimos de nenhuma terceira parte para suas operações de formação de estoques reguladores, a menos que a OIPB Associada e o Fundo tenham chegado a acordo mútuo em bases aprovadas pela Junta Executiva;

(c) Que a OIPB Associada será em qualquer tempo encarregada e responsável, perante o Fundo, pela manutenção e preservação de estoques, em relação aos quais **stock Warrants** tenham sido dados em garantia ao Fundo ou depositados em poder de um terceiro à disposição do Fundo, e manterá seguro adequado, segurança apropriada e tomará demais providências em relação à guarda e administração de tais estoques;

(d) Que a OIPB Associada firmará acordos de crédito apropriados com o Fundo especificando os termos e condições de quaisquer empréstimos concedidos pelo Fundo a essa OIPB Associada, inclusive a forma de reembolso do principal e o pagamento de juros;

(e) Que a OIPB Associada manterá, quando proceder, o Fundo informado das condições e evoluções dos mercados de produtos de base dos quais a OIPB Associada se ocupe.

E. Obrigações do Fundo para com OIPBs Associadas

10. Os Acordos de Associação estabelecerão, outrossim, **inter alia:**

(a) Que, sem prejuízo das disposições da alínea (a) do parágrafo 11, deste artigo, o Fundo providenciará o saque pela OIPB Associada, a pedido, no todo ou em parte, das somas depositadas nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 14;

(b) Que o Fundo concederá empréstimos à OIPB Associada em um montante de principal agregado não superior à soma do Capital de garantia não exigido, do dinheiro em lugar de Capital de Garantia, e da Garantias proporcionadas pelos participantes da OIPB Associada em virtude de sua participação nessa OIPB Associada nos termos dos parágrafos 4º a 7º, do artigo 14;

(c) Que os saques e os empréstimos tomados por cada OIPB Associada de acordo com as alíneas (a) e (b) acima serão usados apenas para cobrir custos de formação de estoques incluídos nos RFM, segundo o parágrafo 8º, deste artigo. Para cobrir tais custos não se utilizará mais do que a soma incluída nos RFM de cada OIPB Associada para cobrir gastos correntes especificados segundo o parágrafo 8º, deste artigo;

(d) Que, salvo quanto ao disposto na alínea (c), do paragráfo 11, deste artigo, o Fundo colocará **stock warrants** imediatamente à disposição da OIPB Associada para uso em suas vendas de estoques regulador;

(e) Que o Fundo respeitará o caráter confidencial das informações proporcionadas pela OIPB Associada.

F. Inadimplemento de OIPBs Associadas

11. No caso de inadimplemento iminente por parte de uma OIPB Associada em qualquer de seus empréstimos tomados ao Fundo, o Fundo consultará com essa OIPB Associada sobre medidas para evitar tal inadimplemento. Para remediar quaisquer inadimplementos por parte de uma OIPB Associada, o Fundo recorrerá aos seguintes recursos, na seguinte ordem, até o montante do inadimplemento:

(a) Qualquer dinheiro da OIPB Associada inadimplente mantido no Fundo;

(b) Proventos das exigências de pagamento **prorata** de Capital de Garantia e Garantia proporcionados por participantes da OIPB Associada inadimplente em virtude de sua participação nessa OIPB Associada;

(c) Sem prejuízo do disposto no parágrafo 15, deste artigo, quaisquer **stock warrants** dados em garantia ao Fundo ou depositados em poder de terceiros à disposição do Fundo, pela OIPB Associada inadimplente.

(G) Compromissos oriundos de empréstimos tomados para a Primeira Conta.

12. No caso em que o Fundo não possa de outra maneira cumprir com seus compromissos em relação a empréstimos tomados para a primeira Conta, ele os cumprirá recorrendo aos recursos mencionados abaixo, na ordem indicada; fica entendido, no entanto, que, se uma OIPB Associada houver deixado de cumprir suas obrigações para com o Fundo, o Fundo já terá recorrido, na maior medida possível, aos recursos mencionados no parágrafo 11, deste artigo:

(a) A Reserva Especial;

(b) Proventos de subscrições de Ações Integralizadas alocadas à Primeira Conta;

(c) Proventos de subscrições de Ações Integralizáveis;

(d) Proventos de exigências de pagamento **prorata** de Capital de Garantia e Garantias proporcionados por participantes de uma OIPB Associada inadimplente em virtude de sua participação em outras OIPBs Associadas.

Os pagamentos feitos por participantes de OIPBs Associadas segundo a alínea (d) acima serão reembolsados pelo Fundo tão logo quanto possível com recursos proporcionados segundo os parágrafos 11, 15, 16 e 17, deste artigo; quaisquer desses recursos que permaneçam após tal reembolso serão usados para reconstituir, na ordem inversa, os recursos mencionados nas alíneas (a), (b) e (c) acima.

13. Os proventos de exigências de pagamento **prorata** de todo Capital de Garantia e Garantias serão usados pelo Fundo, após recorrer aos recursos enumerados nas alíneas (a), (b) e (c), do parágrafo 12, deste artigo, para cumprir qualquer de seus compromissos que não os oriundos do inadimplemento de uma OIPB Associada.

14. Para possibilitar ao Fundo o cumprimento de quaisquer compromissos que possam permanecer pendentes após recorrer aos recursos mencionados nos parágrafos 12 e 13, deste artigo, as Ações de Capital de Contribuição Direta serão aumentadas no valor necessário para cumprir tais compromissos e o Conselho de Governadores será convocado em sessão de emergência para decidir sobre as modalidades desse aumento.

H. Alienação pelo Fundo de estoque confiscados

15. O Fundo terá liberdade para alienar estoques de produtos de base confiscados a uma OIPB Associada inadimplente de acordo com o parágrafo 11., deste artigo, contanto que o Fundo trate de evitar vendas desfavoráveis de tais estoques, adiando as vendas em medida compatível com a necessidade de evitar o inadimplemento das próprias obrigações do Fundo.

16. A Junta Executiva examinará, a intervalos apropriados, alienações de estoques aos quais o Fundo tenha

recurso segundo a alínea (c), do parágrafo 11., deste artigo, em consulta com a OIPB Associada interessada e decidirá, por Maioria Qualificada, se deverá adiar tais alienações.

17. Os proventos de tais alienações de estoques serão usados, primeiramente, para o cumprimento de quaisquer compromissos que o Fundo tenha assumido ao tomar empréstimos para a primeira Conta com respeito à OIPB Associada interessada e, a seguir, para reconstituir, na ordem inversa, os recursos enumerados no parágrafo 12., deste artigo.

ARTIGO 18

A Segunda Conta

A. Recursos

1. Os recursos da Segunda Conta consistirão:

(a) Na parte do Capital de Contribuição Direta alocada à Segunda Conta segundo o parágrafo 3º, do artigo 10;

(b) Em contribuições voluntárias feitas à Segunda Conta;

(c) Na renda líquida de que venha a dispor, de tempo em tempo, a Segunda Conta;

(d) Em empréstimos tomados;

(e) Em quaisquer outros recursos colocados à disposição do Fundo, ou recebidos ou adquiridos por ele, para as operações de sua Segunda Conta nos termos deste Convênio.

B. Limites financeiros para a Segunda Conta

2. O valor agregado de empréstimos e doações feitos pelo Fundo e do montante com que neles participe, através das operações de sua Segunda Conta, não ultrapassará o valor agregado dos recursos da Segunda Conta.

C. Princípios operacionais da Segunda Conta

3. O Fundo poderá conceder ou participar da concessão de empréstimos e, salvo quanto à parte do Capital de Contribuição Direta alocada à Segunda Conta, poderá fazer doações para o financiamento de iniciativas no campo dos produtos de base que não a formação de estoques, com os recursos da Segunda Conta, sujeito às disposições deste Convênio e, em particular, aos seguintes termos e condições:

(a) As iniciativas serão aquelas que visem ao desenvolvimento de produtos de base, com vistas a melhorar as condições estruturais dos mercados e a estimular a competitividade e as perspectivas a longo prazo de produtos de base específicos. Tais iniciativas incluirão pesquisa e desenvolvimento, incrementos de produtividade, comercialização e medidas destinadas a facilitar, em geral através de financiamento conjunto ou de assistência técnica, a diversificação vertical, sejam elas iniciativas empreendidas isoladamente, como no caso de produtos de base perecíveis e de outros produtos de base cujos problemas não possam ser resolvidos adequadamente pela formação de estoques, sejam em complementação ou em apoio às atividades de formação de estoques;

(b) As iniciativas serão patrocinadas e acompanhadas conjuntamente por produtores e consumidores no âmbito de um Órgão Internacional de Produto de Base;

(c) As operações do Fundo na Segunda Conta podem tomar a forma de empréstimos ou doações a um Órgão Internacional de Produto de Base ou a uma agência deste, ou a um Membro ou Membros designados por tal Órgão Internacional de Produto de Base em termos e condições que a Junta Executiva julgar apropriados, levando em consideração a situação econômica do Órgão Internacional de Produto de base ou do Membro ou Membros em questão e a natureza e os requisitos da operação proposta. Tais empréstimos poderão ser respaldados por garantias governamentais ou outras convenientes apresentadas pelo Órgão Internacional de Produtos de Base ou pelo Membro ou Membros designados por tal Órgão;

(d) O Órgão Internacional de Produto de Base que patrocine um projeto a ser financiado pelo Fundo através de sua Segunda Conta submeterá ao Fundo uma proposta escrita detalhada especificando o propósito, duração, localização e custo do projeto e a agência responsável por sua execução;

(e) Antes da concessão de qualquer empréstimo ou doação, o Diretor Gerente apresentará à Junta Executiva uma avaliação detalhhada da proposta juntamente com suas recomendações e com a orientação do Comitê Consultivo, quando proceder, segundo o parágrafo 2º, do artigo 25. As decisões com respeito à seleção e aprovação de propostas serão tomadas pela Junta Executiva por Maioria Qualificada de acordo com este Convênio e com quaisquer regras e regulamentos para as operações do Fundo adotados de acordo com ele;

(f) Para a avaliação de propostas de projetos a ele, apresentadas para financiamento, o Fundo usará, como regra geral, os serviços de instituições internacionais ou regionais e poderá usar, quando apropriado, os serviços de outras agências e consultores competentes especializados no assunto. O Fundo poderá também confiar a tais instituições a administração de empréstimos concedidos ou doações e a supervisão da implementação de projetos por ele financiados. Tais instituições, agências e consultores serão selecionados de acordo com regras e regulamentos adotados pelo Conselho de Governadores;

(g) Ao conceder ou participar da concessão de qualquer empréstimo, o Fundo levará em consideração as perspectivas de que o tomador do empréstimo, e todo, garanta estejam em posição de cumprir com suas obrigações para com o Fundo em relação a tais transações;

(h) O Fundo firmará acordo com o Órgão Internacional de Produto de Base, sua agência, Membro ou Membros interessados, especificando os valores, termos e condições do empréstimo a ser concedido ou doação e estipulando, **inter alia**, as garantias apropriadas, governamentais ou de outra natureza, segundo este Convênio e quaisquer regras e regulamentos estabelecidos pelo Fundo;

(i) Os recursos a serem fornecidos dentro de qualquer operação de financiamento serão postos à disposição do benefício apenas para cobrir despesas relacionadas com o projeto na medida em que elas efetivamente ocorram;

(j) O Fundo não refinanciará projetos inicialmente financiados por outras fontes;

(k) Os empréstimos serão reembolsáveis na moeda ou nas moedas em que foram concedidos;

(l) O Fundo evitará, na medida do possível, a duplicação das atividades de Segunda Conta com as de instituições financeiras internacionais e regionais existentes, mas poderá participar de co-financiamentos com tais instituições;

(m) Ao determinar suas prioridades para o uso dos recursos da Segunda Conta, o Fundo dará a ênfase devida a produtos de base de interesse para os países de menor desenvolvimento relativo;

(n) Ao considerar projetos para a Segunda Conta será dada a ênfase devida aos produtos de base de interesse para países em desenvolvimento, particularmente os de pequenos produtores-exportadores;

(o) O Fundo levará em consideração a conveniência de não destinar um montante desproporcional dos recursos de sua Segunda Conta em benefício de um produto de base em particular.

D. Tomada de empréstimos para a Segunda Conta

4. A tomada de empréstimos do Fundo para a Segunda Conta, nos termos da alínea (a), do parágrafo 5º, do artigo 16, efetuar-se-á segundo regras e regulamentos a serem adotados pelo Conselho de Governadores e estará sujeita ao seguinte:

(a) Tal tomada de empréstimos será feita em termos concessionais a serem especificados em regras e regulamentos a serem adotados pelo Fundo e seus proventos não serão reemprestados em termos que sejam mais concessionais do que aqueles em que foram obtidos;

(b) Para efeitos contábeis, os proventos dos empréstimos tomados serão alocados a uma conta de empréstimos concedidos, cujos recursos serão mantidos, usados, empenhados, investidos ou utilizados de qualquer outra forma, de maneira inteiramente separada de outros recursos do Fundo, inclusive os outros recursos da Segunda Conta;

(c) Os outros recursos do Fundo, inclusive outros recursos da Segunda Conta, não se usarão para liquidar perdas, nem para o cumprimento de compromissos originários de operações ou de outras atividades de tal conta de empréstimos concedidos;

(d) As tomadas de empréstimo para a Segunda Conta serão aprovadas pela Junta Executiva.

CAPÍTULO VII

Organização e Gerência

ARTIGO 19

Estrutura do Fundo

O Fundo terá um Conselho de Governadores, uma Junta Executiva, um Diretor Gerente e o quadro de pessoal que seja necessário ao desempenho de suas funções.

ARTIGO 20

Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores será investido de todos os poderes do Fundo.

2. Cada Membro designará um Governador e um suplente para participar do Conselho de Governadores à discrição do Membro que o indica. O suplente poderá participar das reuniões mas poderá votar apenas na ausência do titular.

3. O Conselho de Governadores poderá delegar à Junta Executiva autoridade para exercer quaisquer poderes do Conselho de Governadores, salvo os poderes de:

(a) Determinar a política-base do Fundo;

(b) Acordar termos e condições para adesão a este Convênio segundo o artigo 56;

(c) Suspender um Membro;

(d) Aumentar ou reduzir as Ações de Capital de Contribuição Direta;

(e) Adotar emendas a este Convênio;

(f) Terminar as operações do Fundo e distribuir os ativos do Fundo segundo o capítulo IX;

(g) Nomear o Diretor Gerente;

(h) Decidir sobre recursos impetrados por Membros contra decisões tomadas pela Junta Executiva no que concerne à interpretação ou aplicação deste Convênio;

(i) Aprovar as prestações de Conta anuais do Fundo comprovadas por auditores;

(j) Decidir, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 16, sobre rendas líquidas após a devida alocação à Reserva Especial;

(k) Aprovar propostas de Acordos de Associacão;

(l) Aprovar propostas de acordo com outras organizações internacionais segundo os parágrafos 1º e 2º, do artigo 29;

(m) Decidir a recomposição de recursos da Segunda Conta, segundo o artigo 13.

4. O Conselho de Governadores realizará uma reunião anual e as reuniões extraordinárias que decidir, ou as que forem convocadas por 15 Governadores que detenham pelo menos um quarto do total de votos, ou as solicitadas pela Junta Executiva.

5. O **quorum** para qualquer reunião do Conselho de Governadores será constituído pela maioria dos Governadores que detenham não menos que dois terços do total de votos.

6. O Conselho de Governadores estabelecerá, por Maioria Altamente Qualificada, as regras e regulamentos compatíveis com este Convênio que julgue necessários à condução dos trabalhos do Fundo.

7. Os Governadores e os suplentes exercerão suas funções sem remuneração pelo Fundo a menos que o Conselho de Governadores decida, por Maioria Qualificada, pagar-lhes adequadamente diárias e despesas de viagens incorridas com o comparecimento a reuniões.

8. A cada reunião anual o Conselho de Governadores elegerá um Presidente dentre os Governadores. O Presidente deterá o cargo até a eleição de seu sucessor. Ele pode ser reeleito para um mandato sucessivo.

ARTIGO 21

Votações no Conselho de Governadores

1. Os votos no Conselho de Governadores serão distribuídos entre os Estados-membros segundo o anexo D.

2. As decisões do Conselho de Governadores serão tomadas, sempre que possível, sem votações.

3. Salvo disposições em contrário neste Convênio, todas as matérias tratadas pelo Conselho de Governadores serão decididas por Maioria Simples.

4. O Conselho de Governadores poderá, por regras e regulamentos, estabelecer procedimento pelo qual a Junta Executiva possa obter um voto do Conselho sobre uma questão específica sem que seja convocada uma reunião do conselho.

ARTIGO 22

Junta Executiva

1. A Junta Executiva será responsável pela condução das operações do Fundo e prestará contas dela ao Conselho de Governadores. Para esse fim, a Junta Executiva exercerá os poderes a ela conferidos ao longo deste Convênio ou a ela delegados pelo Conselho de Governadores. No exercício de qualquer delegação de poder, a Junta Executiva tomará decisões de acordo com os mesmos critérios de maioria que se aplicariam se tal poder houvesse permanecido com o Conselho de Governadores.

2. O Conselho de Governadores elegerá 28 Diretores Executivos e um suplente para cada Diretor Executivo na forma indicada no anexo E.

3. Cada Diretor Executivo e seu suplente serão eleitos por um mandato de dois anos e poderão ser reeleitos. Eles permanecerão em seus cargos até que seus sucessores sejam eleitos. O suplente pode participar das reuniões, mas só poderá votar na ausência do titular.

4. A Junta Executiva funcionará na sede do Fundo e se reunirá com a freqüência requerida pelos trabalhos do Fundo.

5. (a) Os Diretores Executivos e seus suplentes exercerão suas funções sem remuneração pelo Fundo. O Fundo poderá, no entanto, pagar-lhes adequadamente diárias e despesas de viagens incorridas para comparecimentos a reuniões.

(b) Sem prejuízo da alínea (a) acima, os Diretores Executivos e seus suplentes serão remunerados pelo Fundo se o Conselho de Governadores decidir, por Maioria Qualificada, que eles prestarão seus serviços em tempo integral.

6. O **quorum** para qualquer reunião da Junta Executiva será constituído pela maioria dos Diretores Executivos que detenham não menos de dois terços do total de votos.

7. A Junta Executiva poderá convidar os chefes executivos de OIPBs Associadas e de Órgãos Internacionais de Produtos de Base para participar, sem direito a voto, das deliberações da Junta Executiva.

8. A Junta Executiva convidará o Secretário-Geral da UNCTAD para comparecer às reuniões da Junta Executiva como observador.

9. A Junta Executiva poderá convidar os representantes de outros organismos internacionais interessados para comparecer a suas reuniões como observadores.

ARTIGO 23

Votações na Junta Executiva

1. Cada Diretor Executivo terá direito ao número de votos atribuível aos Membros que ele representa. Esses votos não precisam ser emitidos em bloco.

2. As decisões da Junta Executiva serão tomadas, sempre que possível, sem votações.

3. Salvo disposição em contrário neste Convênio, todas as matérias tratadas pela Junta Executiva serão decididas por Maioria Simples.

ARTIGO 24

Diretor Gerente e quadro de pessoal

1. O Conselho de Governadores nomeará, por Maioria Qualificada, o Diretor Gerente. Se no momento de sua nomeação, a pessoa nomeada estiver exercendo o cargo de Governador, ou de Diretor Executivo, ou de suplente, ele deverá renunciar a tal cargo antes de assumir suas funções como Diretor Gerente.

2. O Diretor Gerente conduzirá, sob a direção do Conselho de Governadores e da Junta Executiva, os trabalhos ordinários do Fundo.

3. O Diretor Gerente será o funcionário executivo principal do Fundo e o Presidente da Junta Executiva, e participará de suas reuniões sem direito a voto.

4. O mandato do Diretor Gerente será quatro anos e ele poderá ser reconduzido ao cargo por um mandato sucessivo. Deixará, no entanto, de exercer seu cargo a qualquer momento em que o Conselho de Governadores assim o decidir por Maioria Qualificada.

5. O Diretor Gerente será responsável pela organização, nomeação e demissão do quadro de pessoal de acordo com regras e regulamentos de pessoal a serem adotados pelo Fundo. Ao nomear o pessoal, o Diretor Gerente, imbuído da importância fundamental de assegurar os mais altos níveis de eficiência e de competência técnica, levará em consideração a conveniência de recrutar pessoal de acordo com a mais ampla representação geográfica possível.

6. O Diretor Gerente e o quadro de pessoal, no desempenho de suas funções, prestarão serviços exclusivamente ao Fundo e a nenhuma outra autoridade. Cada Membro respeitará a natureza internacional desse serviço e se absterá de qualquer tentativa de influenciar o Diretor Gerente ou qualquer componente do pessoal no desempenho de suas funções.

ARTIGO 25

Comitê Consultivo

1. (a) O Conselho de Governadores, levando em consideração a necessidade de tornar operacional a Segunda Conta tão logo quanto possível, estabelecerá, com a possível brevidade, um Comitê Consultivo de acordo com regras e regulamentos a serem adotados pelo Conselho de Governadores, para agilizar as operações da Segunda Conta.

(b) Na composição do Comitê Consultivo dever-se-ão levar em consideração a necessidade de uma distribuição geográfica ampla e eqüitativa, a proficiência individual em matéria de desenvolvimento de produtos de base e conveniência de uma representação ampla de interesses, inclusive de contribuintes voluntários.

2. As funções do Comitê Consultivo serão:

(a) Assessorar a Junta Executiva em aspectos técnicos e econômicos dos programas de atividade propostos por Órgãos Internacionais de Produtos de Base ao Fundo para financiamento e co-financiamento através da Segunda Conta e quanto às prioridades a serem atribuídas a tais propostas;

(b) Assessorar, a pedido da Junta Executiva, em aspectos específicos ligados à avaliação de determinados projetos cujo financiamento, através da Segunda Conta, esteja sob consideração;

(c) Assessorar a Junta Executiva quanto a diretrizes e critérios para a determinação das prioridades relativas entre as medidas a serem tomadas no âmbito da Segunda Conta, para procedimentos de avaliação, para prestação de assistência em matéria de doações e de concessão de empréstimos e para o co-financiamento com outras instituições financeiras internacionais e outras entidades;

(d) comentar relatórios do Diretor Gerente sobre a supervisão, implementação e avaliação de projetos financiados através da Segunda Conta.

ARTIGO 26

Disposições orçamentárias e de auditoria

1. As despesas administrativas do Fundo serão cobertas com recursos da Primeira Conta.

2. O Diretor Gerente preparará um orçamento administrativo anual, que será examinado pela Junta Executiva e transmitido, juntamente com as recomendações desta, ao Conselho de Governadores para aprovação.

3. O Diretor Gerente providenciará um auditoria independente e externa anual das contas do Fundo. A prestação de contas, após aprovação pelos auditores e exame pela Junta Executiva, será transmitida, juntamente com as recomendações desta, ao Conselho de Governadores para aprovação.

ARTIGO 27

Localização da sede

A sede do Fundo será localizada no lugar escolhido pelo Conselho de Governadores, por Maioria Qualificada, se possível em sua primeira reunião anual. O Fundo poderá, por decisão do Conselho de Governadores, estabelecer, se necessário, outros escritórios, no território de qualquer Membro.

ARTIGO 28

Publicação de relatórios

O Fundo emitirá e transmitirá aos Membros um relatório anual que contenha uma prestação de contas aprovada por auditores. Após sua adoção pelo Conselho de Governadores, o relatório e a prestação de contas serão remetidos, para informação, à Assembléia Geral das Nações Unidas, à Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, a OIPB Associadas e a outras organizações internacionais interessadas.

ARTIGO 29

Relações com as Nações Unidas e outras organizações

1. O Fundo poderá iniciar negociações com as Nações Unidas com vistas a concluir acordo para estabelecer relações entre o Fundo e as Nações Unidas como uma das agências especializadas de que trata o artigo 57 da Carta das Nações Unidas. Qualquer acordo concluído segundo o artigo 63 da Carta requererá a aprovação

do Conselho de Governadores, após recebida a respectiva recomendação da Junta Executiva.

2. O Fundo poderá estabelecer estreita cooperação com a UNCTAD e com as organizações do sistema das Nações Unidas, outras organizações intergovernamentais, instituições financeiras internacionais, organizações não-governamentais e agências governamentais ligadas a campos correlatos de atividades e, se necessário, celebrar acordos com tais órgãos.

3. O Fundo poderá estabelecer entendimentos de trabalho com os órgãos mencionados no parágrafo 2º, deste artigo, se a Junta Executiva assim o decidir.

CAPÍTULO VIII
Retirada e suspensão de membros e Retirada de OIPBs associadas

ARTIGO 30
Retirada de Membros

Um Membro poderá, a qualquer tempo, salvo o disposto na alínea **(b)**, do parágrafo 2º, do artigo 35, e segundo as disposições do artigo 32, retirar-se do Fundo mediante notificação por escrito ao Fundo. Tal retirada tornar-se-á efetiva na data especificada na notificação, não podendo ser anterior a doze meses contados após o recebimento da notificação pelo Fundo.

ARTIGO 31
Suspensão de Membros

1. Se um Membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações financeiras para com o Fundo, o Conselho de Governadores poderá, salvo o disposto na alínea **b)**, do parágrafo 2º, do artigo 35, por Maioria Qualificada, suspender sua participação no Fundo. O Membro que tenha sido suspenso deixará automaticamente de ser Membro por um ano a partir da data de sua suspensão, a menos que o Conselho de Governadores decida estender a suspensão por novo período de um ano.

2. Quando o Conselho de Governadores estiver convencido de que o membro suspenso cumpriu suas obrigações financeiras para com o Fundo, o conselho restaurará o Membro em sua condição de participante do Fundo.

3. Durante sua suspensão, o Membro não poderá exercer quaisquer direitos decorrentes deste Convênio, salvo o direito à sua retirada do fundo e à arbitragem durante o término das operações do Fundo, mas continuará sujeito ao cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes este Convênio.

ARTIGO 32
Liquidação de Contas

1. Quando um Membro deixar de sê-lo, permanecerá responsável pelo cumprimento de todas as exigências feitas pelo Fundo e pelos pagamentos pendentes até a data em que deixar de ser Membro com respeito a suas obrigações para com o Fundo. Permanecerá, outrossim, responsável pelo cumprimento de suas obrigações com respeito a seu Capital de Garantia, até que se tenham tomado providências satisfatórias ao Fundo, segundo os parágrafos 4º e 7º, do artigo 14. Cada Acordo de Associação disporá que se um participante da respectiva OIPB Associada deixar de ser Membro, a OIPB Associada assegurará que tais providências estejam concluídas em data não posterior àquela em que o Membro deixar de sê-lo.

2. Quando um Membro deixar de sê-lo, o Fundo providenciará a requisição de suas Ações de forma compatível com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, como parte da liquidação de contas com esse Membro, e cancelará seu Capital de Garantia desde que as obrigações e os requisitos especificados no parágrafo 1º, deste artigo, tenham sido cumpridos. O preço de reaquisição das Ações será o valor constante nos livros do Fundo à data em que o Membro deixar de sê-lo, não obstante, qualquer soma que se deva ao Membro na implementação dessa providência poderá ser aplicada pelo Fundo para liquidar compromisso não saldado por esse Membro para com o Fundo, segundo o parágrafo 1º, deste artigo.

ARTIGO 33
Retirada de OIPBs Associadas

1. Uma OIPB Associada poderá, segundo os termos e condições do Acordo de Associação, dar por terminada sua associação com o Fundo, contando que tal OIPB Associada reembolse todos os empréstimos não saldados recebidos do Fundo antes da data em que sua retirada se tornar efetiva. A OIPB Associada e seus participantes permanecerão responsáveis, a partir de então, apenas pelo cumprimento das exigências feitas pelo Fundo antes daquela data com respeito a suas obrigações para com o Fundo.

2. Quando uma OIPB Associada deixar de ser associada ao Fundo, este, após o cumprimento das obrigações especificadas no parágrafo 1º, deste artigo:

(a) Providenciará o reembolso de qualquer depósito em dinheiro e a devolução de quaisquer **stock warrants** em seu poder para a conta dessa OIPB Associada;

(b) Providenciará a devolução de qualquer dinheiro depositado em lugar de Capital de Garantia e cancelará o Capital de Garantia e Garantias correspondentes.

CAPÍTULO IX
Suspensão e Término das Operações e Liquidação das Obrigações

ARTIGO 34
Suspensão temporária das operações

Em uma emergência, a Junta Executiva poderá suspender as operações do Fundo que julgar necessário, até que a questão venha a ser novamente objeto de consideração e ação por parte do Conselho de Governadores.

ARTIGO 35
Término das operações

1. O Conselho de Governadores poderá dar por terminadas as operações do Fundo mediante decisão tomada pelo voto de dois terços do número total de Governadores detentores de um mínimo de três quartos do total de votos. Uma vez decidido o término das operações, o Fundo cessará imediatamente todas as suas atividades, salvo as que forem necessárias à realização e à conservação ordenadas de seus ativos e à liquidação das obrigações pendentes.

2. Até a liquidação total de suas obrigações e a distribuição final de seus ativos, o Fundo permanecerá existindo, e todos os direitos e deveres do Fundo e de seus Membros, nos termos deste Convênio, permanecerão vigentes, com as seguintes exceções:

(a) O Fundo não estará obrigado a providenciar o saque, a pedido, de depósitos de OIPBs Associadas, segundo a alínea **(a)**, do parágrafo 10, do artigo 17, ou a conceder novos empréstimos a OIPBs Associadas, segundo a alínea **(b)**, do parágrafo 10º, do artigo 17;

(b) Nenhum Membro poderá retirar-se ou ser suspenso depois de tomada a decisão de término de operações.

ARTIGO 36
Liquidação das obrigações: Disposições gerais

1. A Junta Executiva tomará as providências necessárias para assegurar a realização ordenada dos ativos do Fundo. Antes de efetuar qualquer pagamento a credores diretos, a Junta Executiva deverá, por Maioria Qualificada, fazer as reservas ou tomar as providências que julgar necessárias de modo a assegurar aos credores eventuais uma distribuição **pro rata** com os credores diretos.

2. Não será feita distribuição dos ativos segundo este capítulo até que:

(a) Todos os compromisssos da Conta em questão tiverem sido liquidados ou cumpridos; e

(b) O Conselho de Governadores tiver decidido fazer uma distribuição por Maioria Qualificada.

3. Após decisão do Conselho de Governadores nos termos da alínea **(b)**, do parágrafo 2º, deste artigo, a Junta Executiva procederá a distribuições sucessivas de quaisquer ativos remanescentes da Conta em questão até que a totalidade de tais ativos tenha sido distribuída. Tal distribuição a qualquer Membro ou a qualquer participante em uma OIPB Associada que não seja Membro, estará sujeita à liquidação prévia de todos os créditos pendentes do Fundo contra aquele Membro ou participante e será efetuada à época e em moeda ou outros ativos, que o Conselho de Governadores julgar justos e eqüitáveis.

ARTIGO 37
Liquidação das Obrigações Primeira conta

1. Quaisquer empréstimos a OIPBs Associadas com relação a operações da Primeira Conta, pendentes à época da decisão de terminar as operações do Fundo, serão reembolsados pelas OIPBs Associadas interessadas, no prazo de 12 meses a partir da decisão de término das operações. Ao reembolsarem tais empréstimos, as OIPBs Associadas receberão de volta os **stock warrants** dados em garantia ao Fundo ou depositados em poder de terceiros à disposição do Fundo, relativos àqueles empréstimos.

2. Os **stock warrants** dados em garantia ao Fundo ou depositados em poder de terceiros à disposição do Fundo, relativos a produtos de base adquiridos com depósitos à vista de OIPBs Associadas serão devolvidos a tais OIPBs Associadas, de forma compatível com o disposto na alínea **(b)**, do parágrafo 3º, deste artigo, no que se refere a depósitos em dinheiro e superávits, na medida em que tais OIPBs Associadas houverem plenamente cumprido com suas obrigações para com o Fundo.

3. Os seguintes compromissos assumidos pelo Fundo com relação a operações da Primeira Conta serão cumpridos **pari passu,** mediante o uso dos ativos da Primeira Conta, segundo os parágrafos 12 a 14, do artigo 17;

(a) Compromissos perante credores do Fundo; e

(b) Compromissos perante OIPBs Associadas com relação a depósitos em moeda e superávits mantidos no Fundo, segundo os parágrafos 1º, 2º, 3º e 8º, do artigo 14, na medida em que tais OIPBs Associadas tiverem cumprido plenamente suas obrigações para com o Fundo.

4. A distribuição de quaisquer ativos remanescentes da Primeira Conta será feita de acordo com os seguintes critérios e na seguinte ordem:

(a) Os montantes até o valor de qualquer Capital de Garantia exigido para pagamento por parte dos Membros e por eles pago segundo a alínea **(d)**, do parágrafo 12 e o parágrafo 13, do artigo 17, serão distribuídos a tais Membros **pro rata** a suas Ações no valor total de tal Capital de Garantia exigido e pago;

(b) Os montantes até o valor de quaisquer garantias exigidas e pagas pelos participantes em OIPBs Associadas, que não sejam Membros, segundo a alínea **(d)**, do parágrafo 12 e o parágrafo 13, do artigo 17, serão distribuídos a tais participantes **pro rata** a suas Ações no valor total de tais Garantias exigidas e pagas.

5. A distribuição de quaisquer ativos da Primeira Conta, remanescentes após as distribuições previstas no parágrafo 4º, deste artigo, será feita aos Membros **pro rata** a suas subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta alocadas à Primeira Conta.

ARTIGO 38
Liquidação das Obrigações Segunda Conta

1. Os comrpomissos assumidos pelo Fundo com relação a operações da Segunda Conta serão liquidados mediante a utilização dos recursos da Segunda Conta, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 18.

2. A distribuição de quaisquer ativos remanescentes da Segunda Conta será feita primeiramente aos Membros, até o valor de suas subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta alocadas àquela Conta nos termos do parágrafo 3º, do artigo 10, e a partir daí a contribuintes daquela Conta **pro rata** a sua participação no montante total contribuído nos termos do artigo 13.

ARTIGO 39
Liquidação das Obrigações: Outros ativos do Fundo

1. Qualquer outro ativo será realizado em época ou épocas a serem determinadas pelo Conselho de Governadores, à luz das recomendações feitas pela Junta Executiva e segundo os procedimentos determinados pela Junta Executiva por Maioria Qualificada.

2. Os proventos obtidos da venda de tais ativos serão utilizados para liquidar **ro rata** as obrigações referidas no parágrafo 3º, do artigo 37, e no parágrafo 1º, do artigo 38. Quaisquer ativos remanescentes serão distribuídos primeiramente de acordo com os critérios e com a ordem especificados no parágrafo 4º, do artigo 37, e, a partir daí, a Membros **pro rata** a suas subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta.

CAPÍTULO X

Personalidade jurídica, privilégios e imunidades

ARTIGO 40
Finalidades

Para habilitar o Fundo a desempenhar as funções que lhe foram confiadas, a personalidade jurídica, privilégios e imunidades estabelecidas neste capítulo serão atribuídos ao Fundo no território de cada Membro.

ARTIGO 41
Personalidade jurídica do Fundo

O Fundo terá personalidade jurídica plena e, em especial, a capacidade de concluir acordos internacionais com Estados e organizações internacionais, firmar contratos, adquirir e alienar bens imóveis e móveis e instaurar processos legais.

ARTIGO 42
Imunidade de processo judicial

1. O Fundo gozará de imunidade de toda espécie de processo judicial, salvo no caso de ações que venham a ser movidas contra o Fundo:

(a) Por credores de recursos emprestados ao Fundo, com relação a tais empréstimos;

(b) Por compradores ou portadores de títulos emitidos pelo Fundo, com relação a tais títulos; e

(c) Por cessionários e sucessores, das pessoas acima referidas com relação às transações acima mencionadas.

Tais ações só poderão ser levadas aos tribunais de jurisdição competente nos locais que o Fundo tenha acordado por escrito com a outra parte aceitar para tais fins. No entanto, se não existir disposição quanto ao foro, ou se um acordo sobre a jurisdição de tais tribunais não vier por razões não imputáveis à parte que move a ação legal contra o Fundo, tal ação poderá ser levada a um tribunal competente no lugar onde o Fundo tiver sua sede ou onde tiver indicado um agente para a finalidade de aceitar intimações ou notificações judiciais.

2. Não será movida ação contra o Fundo por Membros, OIPBs Associadas, Órgãos Internacionais de Produtos de Base, ou seus participantes, ou pessoas agindo em seu nome ou credores deles, salvo nos casos do parágrafo 1º deste artigo. Não obstante, as OIPBs Associadas, os Órgãos Internacionais de Produtos de Base, ou seus participantes, recorrerão a procedimentos especiais para dirimir controvérsias entre eles e o Fundo que possam ter sido estabelecidas em acordos com o Fundo e, no caso de Membros, neste Convênio e em quaisquer regras e regulamentos adotados pelo Fundo.

3. Não obstante as disposições do parágrafo 1º, deste artigo, a propriedade e os ativos do Fundo, onde quer que estejam localizados e com quem quer que os detenha, serão imunes de busca, de toda forma de posse, execução hipotecária, apreensão, toda forma de embargo de fundos ou cubra ou impeça a alienação de quaisquer outras medidas interlocutórias antes da emissão de sentença final contra o Fundo por um tribunal competente segundo o parágrafo 1º deste artigo. O Fundo poderá acordar com seus credores um limite à propriedade ou aos ativos do Fundo passíveis de execução para cumprir a sentença final.

ARTIGO 43
Imunidade dos ativos contra outras ações

A propriedade e os ativos do Fundo, onde quer que estejam localizados e com quem quer que os detenha, terão imunidade de busca, requisição, confisco, expropriação e de qualquer forma de interferência ou arresto, quer por ação executiva ou legislativa.

ARTIGO 44
Imunidade dos arquivos

Os arquivos do Fundo, onde quer que estejam localizados, serão invioláveis.

ARTIGO 45
Isenção de restrições sobre os ativos

Na medida necessária à execução das operações previstas neste Convênio e nos termos deste Convênio, toda propriedade e ativos do Fundo estarão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratórias de qualquer natureza.

ARTIGO 46
Privilégio de comunicações

Na medida em que for compatível com qualquer convenção internacional em vigor sobre telecomunicações, concluída sob a égide da União Internacional de Telecomunicações de que um Membro seja parte, as comunicações oficiais dos demais Membros.

ARTIGO 47
Privilégios e imunidades individuais

Todos os Governadores, Diretores Executivos, seus suplentes, o Diretor Gerente, os membros do Comitê Consultivo, os peritos no exercício de missões para o Fundo, e o pessoal, salvo as pessoas contratadas para serviço doméstico do Fundo:

(a) Terão imunidade de processo judicial referente a atos por eles praticados em caráter oficial, salvo quando o Fundo renunciar a tal imunidade;

(b) Quando não forem nacionais do Membro em questão, gozarão assim como os membros de suas famílias que vivam em sua companhia, das mesmas imunidades quanto às restrições de imigração, requisitos para registro de estrangeiros e obrigações de serviços nacionais, e das mesmas facilidades referentes às restrições de câmbio que forem concedidas por tal Membro aos representantes, funcionários e empregados de nível semelhante de outras instituições financeiras internacionais de que seja membro;

(c) Receberão o mesmo tratamento com respeito a facilidades de locomoção dispensado por cada Membro aos representantes, funcionários e empregados de nível semelhante de outras instituições financeiras internacionais de que seja membro.

ARTIGO 48
Imunidades tributárias

1. No âmbito de suas atividades oficiais, o Fundo, seus donativos, propriedade, renda, e suas operações e transações autorizadas por este Convênio serão isentos de toda tributação direta e todos os impostos aduaneiros sobre bens importados ou exportados para seu uso oficial, desde que isto não impeça qualquer Membro de fazer incidir suas taxas e impostos aduaneiros normais sobre produtos de base originados no território de tal Membro e que revirtam ao Fundo em qualquer circunstância. O Fundo não alegará isenção de taxas que correspondam apenas aos custos de serviços prestados.

2. Quando compras de bens ou serviços de valor substancial necessários às atividades oficiais do Fundo forem feitas pelo Fundo ou em nome dele, e quando o preço de tais compras incluir taxas ou impostos, medidas apropriadas serão tomadas por tal Membro na medida do possível e segundo a lei do Membro em questão, para conceder isenção de tais taxas ou impostos ou tomar providências para seu reembolso. Os bens importados ou comprados com a isenção prevista neste artigo não serão vendidos ou alienados de outra forma no território do Membro que concedeu a isenção, exceto sob condições acordadas com esse Membro.

3. Os Membros não farão incidir qualquer taxa sobre os salários e emolumentos, ou qualquer outra forma de pagamento feito pelo Fundo aos Governadores, Diretores Executivos, seus suplentes, os membros do Comitê Consultivo, o Diretor Gerente e o pessoal, bem como os peritos no exercício de missões para o Fundo, que não sejam seus cidadãos, nacionais ou súditos.

4. Nenhuma tributação de qualquer tipo incidirá sobre qualquer obrigação ou título emitido ou garantido pelo Fundo, inclusive quaisquer dividendos ou juros respectivos, por quem quer que os detenha:

(a) Se discriminar contra tal obrigação ou título pelo mero fato de ter sido emitido ou de ser garantido pelo Fundo; ou

(b) Se a única base jurisdicional para tal tributação for o local ou a moeda em que tiver sido emitido, exigível para pagamentos ou pago, ou a localização de qualquer escritório ou lugar de atividade mantidos pelo Fundo.

ARTIGO 49
Renúncia a imunidades, isenções e privilégios

1. As imunidades, isenções e privilégios previstos neste capítulo são concedidos no interesse do Fundo. O Fundo poderá, na medida em que determinar, renunciar a imunidades, isenções e privilégios previstos neste capítulo, nos casos em que sua ação não prejudique os interesses do Fundo.

2. O Diretor Gerente terá o poder, que poderá ser a ele delegado pelo Conselho de Governadores, e o dever de renunciar à imunidade de qualquer um dos membros do pessoal e de peritos no exercício de missões para o Fundo, nos casos em que a imunidade impeça o curso da justiça e possa ser objeto de renúncia sem prejuízo dos interesses do Fundo.

ARTIGO 50
Aplicação deste capítulo

Cada Membro tomará as medidas necessárias para garantir a aplicação, em seu território, dos princípios e obrigações enunicados neste capítulo.

CAPÍTULO XI
Emendas

ARTIGO 51
Emendas

1. (a) Qualquer proposta de emenda deste Convênio emanada de um Membro será comunicada a todos os Membros pelo Diretor Gerente e elevada à Junta Executiva que, por sua vez submeterá as recomendações que fizer a respeito ao Conselho de Governadores.

(b) Qualquer proposta de emenda deste Convênio que emane da Junta Executiva será comunicada a todos os Membros pelo Diretor Gerente e elevada ao Conselho de Governadores.

2. As emendas serão adotadas pelo Conselho de Governadores por Maioria Altamente Qualificada. As emendas entrarão em vigor seis meses depois de adotadas, salvo especificação em contrário pelo Conselho de Governadores.

3. Não obstante o parágrafo 2º, deste artigo, qualquer emenda que modifique:

(a) O direito de qualquer Membro de retirar-se do Fundo;

(b) Qualquer requisito de maioria de voto previsto neste Convênio;

(c) As limitações de responsabilidade previstas no artigo 6;

(d) O direito de subscrever ou não Ações de Capital de Contribuição Direta nos termos do parágrafo 5º, do artigo 9º

(e) O procedimento para introduzir emendas a este Convênio não entrará em vigor até que aceite por todos os Membros. Presumir-se-á que foi dada a aceitação a não ser que qualquer Membro comunique sua objeção ao Diretor Gerente por escrito dentro do prazo de 6 meses após a adoção da emenda. Tal prazo poderá ser estentido pelo Conselho de Governadores por ocasião da adoção da emenda, a pedido de qualquer Membro.

4. O Diretor Gerente comunicará imediatamente a todos os Membros e ao Depositário quaisquer emendas que venham a ser adotadas, bem como a data de entrada em vigor tais emendas.

CAPÍTULO XII
Interpretação e Arbitragem

ARTIGO 52
Interpretação

1. Qualquer questão relativa à interpretação ou aplicação das disposições deste Convênio que venha a surgir entre qualquer Membro e o Fundo ou entre Membros será submetida à decisão da Junta Executiva. Será assegurado a tal Membro ou Membros o direito de participar das deliberações da Junta Executiva durante a consideração de tal questão, segundo as regras e regulamentos a serem adotados pelo Conselho de Governadores.

2. Em qualquer caso em que a Junta Executiva houver emitido uma decisão nos termos do parágrafo 1º, deste artigo, qualquer Membro poderá requerer, dentro de um prazo de três meses a partir da data de comunicação de decisão, que a questão seja submetida ao Conselho de Governadores, o qual decidirá a respeito em sua próxima reunião por Maioria Altamente Qualificada. A decisão do Conselho de Governadores será definitiva.

3. Nos caso em que o Conselho de Governadores for incapaz de chegar a uma decisão nos termos do parágrafo 2º, deste artigo, a questão será submetida à arbitragem, segundo os procedimentos estabelecidos do parágrafo 2º, do artigo 53, se qualquer Membro assim requerer dentro do prazo de três meses após o dia final de consideração da questão pelo Conselho de Governadores.

ARTIGO 53
Arbitragem

1. Qualquer disputa entre o Fundo e qualquer Membro que se tenha retirado, ou entre o Fundo e qualquer Membro no decurso do término das operações do Fundo, será submetida a arbitragem.

2. O tribunal de arbitragem será composto de três árbitros. Cada parte em disputa indicará um árbitro. Os dois árbitros assim indicados nomearão um terceiro árbitro, que será o Presidente. Se, dentro de 45 dias a partir do recebimento do pedido de arbitragem, uma ou outra parte ainda não houver indicado um árbitro, ou se dentro de 30 dias a partir da indicação dos dois árbitros o terceiro árbitro não houver sido nomeado, uma ou outra parte poderá requerer ao Presidente da Corte Internacional de Justiça, ou a outra autoridade que tenha sido prevista pelas regras e regulamentos adotados pelo Conselho de Governadores, a indicação de um árbitro. Se o Presidente da Corte Internacional de Justiça houver sido instado nos termos deste parágrafo a indicar um árbitro e se o Presidente for nacional de um Estado-parte na disputa ou se for incapaz para cumprir seus deveres, a autoridade para indicar um árbitro recairá sobre o Vice-Presidente da Corte, ou se estiver igualmente excluído, sobre o mais velho dentre os Membros da Corte que não estiverem excluídos e que ocupar o cargo há mais tempo. O procedimento para arbitragem será fixado pelos árbitros, mas o Presidente terá plenos poderes par resolver todas as questões de procedimento em qualquer caso de desacordo a respeito. Um voto majoritário dos árbitros será suficiente para se chegar a uma decisão, que será definitiva e compulsória para as partes.

3. A menos que um Acordo de Associação estabeleça um procedimento diferente para arbitragem, qualquer disputa entre o Fundo e uma OIPB Associada estará sujeita à arbitragem segundo os procedimentos previstos no parágrafo 2º, deste artigo.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais

ARTIGO 54
Assinatura e ratificação, aceitação ou aprovação

1. Este Convênio estará aberto para assinatura por todos os Estados relacionados no anexo A, e pelas organizações intergovernamentais especificadas no inciso (b), do artigo 4, na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque, de 1º de outubro de 1980 até um ano após a data de sua entrada em vigor.

2. Qualquer Estado signatário ou organização intergovernamental signatária poderá tornar-se parte deste Convênio mediante o depósito de instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação em prazo de 18 meses após a data de sua entrada em vigor.

ARTIGO 55
Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o Depositário deste Convênio.

ARTIGO 56
Adesão

Após a entrada em vigor deste Convênio, qualquer Estado ou organização intergovernamental especificada no artigo 4º poderá aderir a este Convênio nos temos e condições acordados entre o Conselho de Governadores e aquele Estado ou organização intergovernamental. A adesão se efetuará mediante o depósito de um instrumento de adesão junto ao Depositário.

ARTIGO 57
Entrada em vigor

1. Este Convênio entrará em vigor na data do recebimento pelo Depositário dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação de pelo menos 90 Estados, desde que o montante de suas subscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta totalize um mínimo de dois terços do total das subrscrições de Ações de Capital de Contribuição Direta alocadas a todos os Estados especificados no Anexo A e que se tenha atingido um mínimo de 50 por cento da meta de compromissos de contribuições voluntárias à Segunda Conta especificadas no parágrafo 2º, do artigo 13, e ainda desde que os requisitos acima tenham sido preenchidos até 31 de março de 1982 ou até uma data posterior que fixem, por maioria de dois terços, os Estados que tenham depositado tais instrumentos até o final daquele período. Se os requisitos anteriores não forem preenchidos até essa data posterior, os Estados que tenham depositado tais instrumentos em tal data posterior poderão fixar, por maioria de dois terços, uma data subseqüente. Os Estados em questão comunicarão ao Depositário decisões tomadas nos termos deste parágrafo.

2. Para qualquer Estado ou organização intergovernamental que depositar um instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação após a entrada em vigor deste Convênio, e para qualquer Estado ou organização intergovernamental que depositar um instrumento de adesão, este Convênio entrará em vigor na data de tal depósito.

ARTIGO 58
Reservas

Não poderão ser feitas reservas com respeito a nenhuma das disposições deste Convênio, salvo com relação ao artigo 53.

Em fé do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados para tal, apuseram suas assinaturas neste Convênio nas datas indicadas.

Celebrado em Genebra, aos vinte e sete dias de junho, de mil novecentos e oitenta, em original nas línguas árabe, chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola, cujos textos são igualmente autênticos.

Certificado como texto autêntico — **K. W. Scott**, Secretário, Nações Unidas. (Conferência Negociadora para o Estabelecimento de um Fundo Comum sob o Programa Integrado para Produtos de Base.)

ANEXO A

Subscrição de Ações de Capital de Contribuição Direta

Estado	Ações Integralizadas		Ações Integralizáveis		Total	
	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)
Afeganistão	105	794 480	2	15 133	107	809 612
África do Sul	309	2 338 040	101	764 214	410	3 102 253
Albânia	103	779 347	1	7 566	104	786 913
República Democrática Alemã	351	2 655 831	121	915 543	472	3 571 375
República Federal da Alemanha	1 819	13 763 412	831	6 287 738	2 650	20 051 149
Alto Volta	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Angola	117	885 277	8	60 532	125	945 809
Arábia Saudita	105	794 480	2	15 133	107	809 612
Argélia	118	892 844	9	68 098	127	960 942
Argentina	153	1 157 670	26	196 728	179	1 354 398
Austrália	425	3 215 750	157	1 187 936	582	4 403 686
Áustria	246	1 861 352	70	529 653	316	2 391 005
Bahamas	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Bahrain	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Bangladesh	129	976 075	14	105 931	143	1 082 005
Barbados	102	771 780	1	7 566	103	779 347
Bélgica	349	2 640 699	121	915 543	470	3 556 242
Benin	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Birmânia	104	786 913	2	15 133	106	802.046
República Soviética Socialista da Bielorússia	100	756 647	0	0	100	756 647
Bolívia	113	855 011	6	45 399	119	900 410
Botsuana	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Brasil	338	2 557 467	115	870 144	453	3 427 612
Bulgária	152	1 150 104	25	189 612	177	1 339 265
Burúndi	100	756 647	0	0	100	756 647
Butão	100	746 647	0	0	100	756 647
Cabo Verde	100	756 647	0	0	100	756 647
República Unida dos Camarões	116	877 711	8	60 532	124	938 242
Canadá	732	5 538 657	307	2 315 340	1 038	7 853 997
República Centro-Africana	102	771 780	1	7 566	103	779 347
Chile	173	1 309 000	35	264 827	208	1 573 826
Chipre	1 111	8 406 350	489	3 700 005	1 600	12 106 354
China	100	756 647	0	0	100	756 647
Cingapura	134	1 013 907	17	128 630	151	1 142 537
Colômbia	151	1 142 537	25	189 162	176	1 331 699
Comoros	100	756 647	0	0	100	756 647
Congo	103	779 347	1	7 566	104	786 913

Estado	Ações Integralizadas		Ações Integralizáveis		Total	
	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)
República da Coréia	151	1 142 537	25	189 162	176	1 331 699
República Democrática Popular da Coréia	104	786 913	2	15 133	106	802 046
Costa do Marfim	147	1 112 271	22	166 462	169	1 278 734
Costa Rica	118	892 844	8	60 532	126	953 375
Coveite	103	779 347	1	7 566	104	786 913
Cuba	184	1 392 231	41	310 225	225	1 702 456
Dinamarca	242	1 831 086	68	514 520	310	2 345 606
Djibuti	100	756 647	0	0	100	756 647
Dominica	100	756 647	0	0	100	756 647
República Dominicana	121	915 543	10	75 665	131	991 208
Equador	117	885 277	8	60 532	125	945 809
Egito	147	1 112 271	22	166 462	169	1 278 734
El Salvador	118	892 844	9	68 098	127	960 942
Emirados Árabes Unidos	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Espanha	447	3 382 213	167	1 263 601	614	4 645 813
Estados Unidos da América	5 012	37 923 155	2 373	17 955 237	7 385	55 878 392
Etiópia	108	817 179	4	30 266	112	847 445
Fiji	105	794 480	2	15 133	107	809 612
Filipinas	183	1 384 664	40	302 659	223	1 687 323
Finlândia	196	1 483 028	46	348 058	242	1 831 086
França	1 385	10 479 563	621	4 698 779	2 006	15 178 342
Gabão	109	824 745	4	30 266	113	855 011
Gâmbia	102	771 780	1	7 566	103	779 347
Gana	129	976 075	14	105 931	143	1 082 005
Grécia	100	756 647	0	0	100	756 647
Granada	100	756 647	0	0	100	756 647
Guatemala	120	907 977	10	75 665	130	983 641
Guiana	108	817 179	4	30 266	112	847 445
Guiné	105	794 480	2	15 133	107	809 612
Guiné Bissau	100	756 647	0	0	100	756 647
Guiné Equatorial	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Haiti	103	779 347	2	15 133	105	794 480
Honduras	110	832 312	5	37 832	115	870 144
Hungria	205	1 551 127	51	385 890	256	1 937 017
Iêmen	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Iêmen Democrático	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Índia	197	1 490 595	47	355 624	244	1 846 219
Indonésia	181	1 369 531	39	296 092	220	1 664 624
Iran	126	953 375	12	90 798	138	1 044 173
Iraque	111	839 878	6	45 399	117	885 277
Irlanda	100	756 647	0	0	100	756 647

Estado	Ações Integralizadas		Ações Integralizáveis		Total	
	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)
Islândia	100	756 647	0	0	100	756 647
Israel	118	892 844	8	60 532	126	953 375
Itália	845	6 393 668	360	2 723 930	1 205	9 117 598
Iugoslávia	151	1 142 537	24	181 595	175	1 324 133
Jamaica	113	855 011	6	45 399	119	900 410
Japão	303	17 425 584	1 064	8 050 726	3 367	25 476 309
Jordânia	104	786 913	2	15 133	106	802 046
Kampuchea Democrática	101	764 214	1	7 566	102	771 780
República Pópular Democrática do Laos	101	764 214	0	0	101	764 214
Lesoto	100	756 647	0	0	100	756 647
Líbano	105	794 480	2	15 133	107	809 612
Libéria	118	892 844	8	60 532	126	953 375
Jamahiriya Árabe da Líbia	105	794 480	3	22 699	108	817 179
Liechtenstein	100	756 647	0	0	100	756 647
Luxemburgo	100	756 647	0	0	100	756 647
Madagascar	106	802 046	3	22 699	109	824 745
Maláui	103	779 347	1	7 566	104	786 913
Malásia	248	1 786 485	72	544 786	320	2 421 271
Maldivas	100	756 647	0	0	100	756 647
Mali	103	779 347	1	7 566	104	786 913
Malta	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Marrocos	137	1 036 607	18	136 196	155	1 172 803
Maurício	109	824 745	5	37 832	114	862 578
Mauritânia	108	817 179	4	30 266	112	847 445
México	114	1 089 572	21	158 896	165	1 248 463
Moçambique	106	802 046	3	22 699	109	824 745
Mônaco	100	756 647	0	0	100	756 647
Mongólia	103	779 347	1	7 566	104	786 913
Nauru	100	756 647	0	0	100	756 647
Nepal	101	764 214	0	0	101	764 214
Nicarágua	114	862 578	6	45 399	120	907 977
Níger	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Nigéria	134	1 013 907	16	121 064	150	1 134 971
Noruega	202	1 528 427	49	370 757	251	1 899 184
Nova Zelândia	100	756 647	0	0	100	756 647
Omã	100	756 647	0	0	100	756 647
Países Baixos	430	3 253 583	159	1 203 069	589	4 456 652
Paquistão	122	923 110	11	83 231	133	1 006 341
Panamá	105	794 480	3	22 699	108	817 179
Papua-Nova Guiné	116	877 711	8	60 532	124	938 242
Paraguai	105	794 480	2	15 133	107	809 602

Estado	Ações Integralizadas		Ações Integralizáveis		Total	
	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)	Número	Valor (Unidades de Conta)
Peru	136	1 029 040	17	128 630	153	1 157 670
Polônia	362	2 739 063	126	953 375	488	3 692 438
Portugal	100	756 647	0	0	100	756 647
Qatar	100	756 647	0	0	100	756 647
Quênia	116	877 771	7	52 965	123	930 676
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	1 051	7 952 361	459	3 473 010	1 510	11 425 372
Romênia	142	1 074 439	20	151 329	162	1 225 768
Ruanda	103	779 347	1	7 566	104	786 913
Santa Lúcia	100	756 647	0	0	100	756 647
Samoa	100	756 647	0	0	100	756 647
San Marino	100	756 647	0	0	100	756 647
Santa Sé	100	756 647	0	0	100	756 647
São Vicente e as Grenadinas	100	756 647	0	0	100	756 647
São Tomé e Príncipe	101	764 214	0	0	101	764 214
Seicheles	100	756 647	0	0	100	756 647
Senegal	113	855 011	7	52 965	120	907 977
Serra Leoa	103	779 345	1	7 566	104	786 913
República Árabe da Síria	113	855 011	7	52 965	120	907 977
Ilhas Salomão	101	764 214	0	0	101	764 214
Somália	101	764 214	1	7 566	102	771 780
Sri Lanka	124	938 242	12	90 798	136	1 029 040
Suazilândia	104	786 913	2	15 133	106	802 046
Sudão	124	938 242	12	90 798	136	1 029 040
Suécia	363	2 746 629	127	960 942	490	3 707 571
Suíça	326	2 466 670	109	824 745	435	3 291 415
Suriname	104	786 913	2	15 133	106	802 046
Tailândia	137	1 036 607	18	136 196	155	1 172 803
República Unida da Tanzânia	113	855 011	6	45 399	119	900 410
Tchade	103	779 347	1	7 566	104	786 913
Tchecoslováquia	292	2 209 410	93	703 682	385	2 913 092
Togo	105	794 480	3	22 699	108	817 179
Tonga	100	756 647	0	0	100	756 647
Trinidad e Tobago	103	779 347	2	15 133	105	794 480
Tunísia	113	855 011	6	45 399	119	900 410
Turquia	100	756 647	0	0	100	756 647
República Socialista Soviética da Ucrânia	100	756 647	0	0	100	756 647
Uganda	118	892 844	9	68 098	127	960 942
União das Repúblicas Socialistas Soviéticas	1 865	14 111 469	853	6 454 200	2 718	20 565 669
Uruguai	107	809 612	4	30 266	111	839 378
Venezuela	120	907 977	10	75 665	130	983 641
Viet Nam	108	817 179	4	30 266	112	847 145

Estado	Ações Integralizadas Número	Ações Integralizadas Valor (Unidades de Conta)	Ações Integralizáveis Número	Ações Integralizáveis Valor (Unidades de Conta)	Total Número	Total Valor (Unidades de Conta)
Zaire	147	1 112 271	22	166 462	169	1 278 734
Zâmbia	157	1 187 936	27	204 295	184	1 392 231
Zimbábue	100	756 647	0	0	100	756 647

ANEXO B

Disposições especiais para os países de menor desenvolvimento relativo, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 11.

1. Os Membros pertencentes à categoria de países de menor desenvolvimento relativo, tal como definida pelas Nações Unidas, pagarão as Ações Integralizadas referidas na alínea (b), do parágrafo 1º, do artigo 10, do seguinte modo:

(a) Será feito um pagamento de 30 por cento em três parcelas iguais ao longo de um período de três anos;

(b) Subseqüentemente, será feito outro pagamento de 30 por cento em parcelas, cabendo à Junta Executiva determinar a forma e época desse pagamento;

(c) Após os pagamentos (a) e (b) acima, os 40 por cento restantes serão cobertos pelos Membros mediante o depósito de notas promissórias irrevogáveis, não-negociáveis e não geradoras de juros, cabendo à Junta Executiva determinar a forma e época do pagamento.

2. Não obstante as disposições do artigo 31, um país de menor desenvolvimento relativo não terá seus direitos de membro suspensos se deixar de cumprir com as obrigações financeiras referidas no parágrafo 1º, deste Anexo sem que lhe seja assegurada plena oportunidade de defender seu caso, dentro de um prazo razoável, e de convencer o Conselho de Governadores de sua incapacidade de cumprir com tais obrigações.

ANEXO C

Critérios de habilitação para os Órgãos Internacionais de Produtos de Base

1. O Órgão Internacional de Produtos de Base deverá ser criado em base intergovernamental, com participação aberta a todos os Estados Membros das Nações Unidas ou de qualquer de suas agências especializadas ou ainda da Agência Internacional de Energia Atômica.

2. Tratará com continuidade de aspectos de comércio, produção e consumo do produto de base em questão.

3. Dele serão membros produtores e consumidores que representem uma parcela adequada das exportações e das importações do produto de base em tela.

4. Terá processo decisório eficaz que traduza os interesses dos participantes.

5. Terá condições de adotar método apropriado para assegurar o bom cumprimento de quaisquer responsabilidades técnicas ou outras decorrentes de sua associação a atividades da Segunda Conta.

ANEXO D

Alocação de votos

1. Cada Estado-Membro referido no inciso (a), do artigo 5, terá:

(a) 150 votos básicos;

(b) O número de votos a ele alocado relativo às Ações de Capital de Contribuição Direta que houver subscrito, conforme estabelecido no apêndice deste anexo;

(c) Um voto para cada 37.832 Unidades de Conta de Capital de Garantia que houver fornecido;

(d) Quaisquer votos a ele alocados em conformidade com o parágrafo 3º, deste anexo.

2. Cada Estado-Membro referido no inciso (b), do artigo 5, terá:

(a) 150 votos básicos;

(b) Um número de votos relativo às Ações de Capital de Contribuição Direta que houver subscrito, a ser determinado pelo Conselho de Governadores por uma Maioria Qualificada com base na alocação de votos prevista no apêndice deste anexo;

(c) Um voto para cada 37.832 Unidades de Conta de Capital de Garantia que houver fornecido;

(d) Quaisquer votos a ele alocados em conformidade com o parágrafo 3º, deste anexo.

3. No caso de Ações não-subscritas ou adicionais de Capital de Contribuição Direta se tornarem disponíveis para subscrição nos termos das alíneas (b) e (c), do parágrafo 4º, do artigo 9 e do parágrafo 3º, do artigo 12, dois votos adicionais serão alocados a cada Estado-membro para cada Ação adicional de Capital de Contribuição Direta que subscrever.

4. O Conselho de Governadores manterá a estrutura de votação sob constante exame e, se a estrutura de votação real diferir significativamente daquela prevista no apêndice deste anexo, fará os ajustamentos necessários segundo os princípios fundamentais que regem a distribuição de votos refletida neste anexo. Ao fazer tais ajustamentos o conselho de Governadores levará em consideração:

(a) O número de membros;

(b) O número de Ações de Capital de Contribuição Direta;

(c) O montante de Capital de Garantia.

5. Ajustamentos na distribuição de votos segundo o parágrafo 4º, deste anexo, serão feitos segundo as regras e regulamentos a serem adotados para este fim pelo Conselho de Governadores em sua primeira reunião anual por Maioria Altamente Qualificada.

ANEXO D

Apêndice

Alocação de votos

Estado	Votos básicos	Votos adicionais	Total
Afeganistão	150	207	357
África do Sul	150	652	802
Albânia	150	157	307
República Democrática Alemã	150	713	863
República Federal da Alemanha	150	4.212	4.362
Alto Volta	150	197	347
Angola	150	241	391
Arábia Saudita	150	207	357
Argélia	150	245	395
Argentina	150	346	496
Autrália	150	925	1.075
Áustria	150	502	652
Bahamas	150	197	347
Bahrain	150	197	347
Bangladesh	150	276	426
Barbados	150	199	349
Bélgica	150	747	897
Benin	150	197	347
Birmânia	150	205	355
República Soviética Socialista da Bielorússia	150	151	301
Bolívia	150	230	380
Botsuana	150	197	347
Brasil	150	874	1.024
Bulgária	150	267	417
Burúndi	150	193	343
Butão	150	193	343
Cabo Verde	150	193	343
República Unida dos Camarões	150	239	389
Canadá	150	1.650	1.800
República Centro-Africana	150	199	349
Chile	150	402	552
Chipre	150	2.850	3.000
China	150	193	343
Cingapura	150	291	441
Colômbia	150	340	490
Comoros	150	193	343
Congo	150	201	351
República da Coréia	150	340	490
República Democrática Popular da Coréia	150	205	355
Costa do Marfim	150	326	476
Costa Rica	150	243	393
Coveite	150	201	351
Cuba	150	434	584
Dinamarca	150	493	643
Djibuti	150	193	343
Dominica	150	193	343
República Dominicana	150	253	403
Equador	150	241	391
Egito	150	326	476
El Salvador	150	245	395
Emirados Árabes Unidos	150	197	347
Espanha	150	976	1.126
Estados Unidos da América	150	11.738	11.888
Etiópia	150	216	366
Fiji	150	207	357
Filipinas	150	430	580
Finlândia	150	385	535
França	150	3.188	3.338
Gabão	150	218	368
Gâmbia	150	199	349
Gana	150	276	426
Grécia	150	159	309
Granada	150	193	343
Guatemala	150	251	401
Guiana	150	216	366
Guiné	150	207	357
Guiné Bissau	150	193	343
Guiné Equatorial	150	197	347
Haiti	150	203	353
Honduras	150	222	372
Hungria	150	387	537

Estado	Votos básicos	Votos adicionais	Total
Iêmen	150	197	347
Iêmem Democrático	150	197	347
Índia	150	471	621
Indonésia	150	425	575
Iran	150	266	416
Iraque	150	226	376
Irlanda	150	159	309
Islândia	150	159	309
Israel	150	243	393
Itália	150	1.915	2.065
Iugoslávia	150	338	488
Jamaica	150	230	380
Japão	150	5.352	5.502
Jordânia	150	205	355
Kampuchea Democrática	150	197	347
República Popular Democrática do Laos	150	195	345
Lesoto	150	193	343
Líbano	150	207	357
Libéria	150	243	393
Jamahiriya Árabe da Líbia	150	208	358
Liechtenstein	150	159	309
Luxemburgo	150	159	309
Madagascar	150	210	360
Maláui	150	201	351
Malásia	150	618	768
Maldivas	150	193	343
Mali	150	201	351
Malta	150	197	347
Marrocos	150	299	449
Maurício	150	220	370
Mauritânia	150	216	366
México	150	319	469
Moçambique	150	210	360
Monáco	150	159	309
Mongólia	150	157	307
Nauru	150	193	343
Nepal	150	195	345
Nicarágua	150	232	382
Níger	150	197	347
Nigéria	150	290	440
Noruega	150	399	549
Nova Zelândia	150	159	309
Omã	150	193	343
Países Baixos	150	936	1.086
Paquistão	150	257	407
Panamá	150	208	358
Papua-Nova Guiné	150	239	389
Paraguai	150	207	357
Peru	150	295	445
Polônia	150	737	887
Portugal	150	159	309
Qatar	150	193	343
Quênia	150	237	387
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	150	2.400	2.550
Romênia	150	313	463
Ruanda	150	201	351
Santa Lúcia	150	193	343
Samoa	150	193	343
San Marino	150	159	309
Santa Sé	150	159	309
São Vicente e as Grenadinas	150	193	343
São Tomé e Príncipe	150	195	345
Seicheles	150	193	343
Senegal	150	232	382
Serra Leoa	150	201	351
República Árabe da Síria	150	232	382
Ilhas Salomão	150	195	345
Somália	150	197	347
Sri Lanka	150	263	413
Suazilândia	150	205	355
Sudão	150	263	413
Suécia	150	779	926
Suíça	150	692	841
Suriname	150	205	355
Tailândia	150	299	449
República Unida da Tanzânia	150	230	380
Tchade	150	201	351
Tchecoslováquia	150	582	732
Togo	150	208	358
Tonga	150	193	343
Trinidad e Tobago	150	203	353
Tunísia	150	230	380
Turquia	150	159	309
República Socialista Soviética da Ucrânia	150	151	301
Uganda	150	245	395
União das Repúblicas Socialistas Soviéticas	150	4.107	4.257
Uruguai	150	214	364
Venezuela	150	251	401
Viet Nam	150	216	366
Zaire	150	326	476
Zâmbia	150	355	505
Zimbábue	150	193	343
Total Geral	24.450	79.924	104.374

ANEXO E

Eleição dos Diretores Executivos

1. Os Diretores Executivos e seus suplentes serão eleitos por escrutínio dos Governadores.

2. A votação será feita através de candidaturas. Cada candidatura compreenderá uma pessoa designada por um Membro para Diretor Executivo e uma pessoa designada por esse mesmo Membro ou por outro Membro para suplente. As duas pessoas que formam cada candidatura não têm de ter a mesma nacionalidade.

3. Cada Governador depositará para uma só candidatura a totalidade dos votos a que tiver direito o Membro que houver designado aquele Governador nos termos do anexo D.

4. As 28 candadaturas que receberam o maior número de votos serão eleitas, desde que nenhuma candidatura tenha recebido menos de 2,5 por cento do total de votos.

5. Se não forem eleitas 28 candidaturas no primeiro escrutínio, haverá um segundo escrutínio em que votarão somente:

a) Os Governadores que votaram no primeiro escrutínio por uma candadatura que não foi eleita;

b) Os Governadores cujos votos em favor de uma candidatura eleita forem julgados, nos termos do parágrafo 6º, deste anexo, como tendo elevado os votos depositados por aquela candidatura acima de 3,5 por cento do total de votos.

6. Para determinar se os votos depositados por um Governador deverão ser considerados como tendo elevado o total de qualquer candadatura acima de 3,5 por cento do total de votos, considerar-se-á que o percentual exclui, primeiramente, os votos do Governador que tenha depositado o menor número de votos por aquela candidatura, e, a seguir, os votos do Governador que tenha depositado o segundo menor número de votos por aquela candidatura,e subseqüentemente, até chegar-se a 3,5 por cento, ou uma cifra abaixo de 3,5 por cento mas acima de 2,5 por cento; mas qualquer Governador cujos votos tenham de ser computados para elevar o total de qualquer candadatura acima de 2,5 por cento será considerado como tendo depositado todos os seus votos por aquela candidatura, mesmo que leve o total de votos por aquela candadatura a exceder 3,5 por cento.

7. Se, em qualquer escrutínio, dois ou mais Governadores detentores de número equivalente de votos tiverem votado por uma mesma candidatura e os votos de um ou mais, mas não de todos esses Governadores puderem ser considerados como tendo elevado o total de votos acima de 3,5 por cento do total de votos, a determinação de quais deles terão o direito de votar no próximo escrutínio, se este se fizer necessário, será feita por sorteio.

8. Para determinar se uma candidatura foi eleita no segundo escrutínio, e quais os Governadores cujos votos serão considerados como tendo eleito essa candidatura, aplicar-se-ão os percentuais mínimos e máximos especificados no parágrafo 4º e na alínea **b**, do parágrafo 5º, deste anexo e o procedimento descrito nos parágrafos 6º e 7º, deste anexo.

9. Se, após um segundo escrutínio, 28 candidaturas não houverem sido eleitas, serão realizados escrutínios adicionais nas mesmas bases até serem eleitas 27 candidaturas. A partir de então, a vigésima oitava candidatura será eleita por maioria simples dos votos restantes.

10. No caso de um Governador votar por uma candidatura derrotada no último escrutínio realizado, esse Governador poderá indicar uma candidatura eleita, com a concordância desta, para representar na Junta Executiva o Membro que indicou aquele Governador. Nesta hipótese, o teto de 3,5 por cento especificado na alínea **b**, do parágrafo 5º, deste anexo não se aplicará à candidatura assim designada.

11. Quando um Estado aderir a este Convênio no intervalo entre as eleições dos Diretores Executivos, poderá designar qualquer dos Diretores Executivos, com a concordância deste, para representá-lo na Junta Executiva. Neste caso, não se aplicará o teto de 3,5 por cento especificado na alínea **b**, do parágrafo 5º, deste anexo.

ANEXO F

Unidades de Conta

O valor de uma Unidade de Conta será a soma dos valores das seguintes unidades de moeda convertidas em qualquer uma dessas moedas:

Dólar dos Estados Unidos da América	0.40
Marco alemão	0.32
Ien japonês	21
Franco francês	0.42
Libra esterlina	0.050
Lira italiana	52
Guilder neerlandês	0.14
Dólar canadense	0.070
Franco belga	1.6
Riyal saudita	0.13
Krona sueca	0.11
Rial iraniano	1.7
Dólar australiano	0.017
Peseta espanhola	1.5
Krone norueguês	0.10
Schilling austríaco	0.28

Qualquer alteração na lista de moedas que determinam o valor de uma Unidades de Conta, e nos montantes dessas moedas, será feita segundo regras e regulamentos adotados pelo Conselho de Governadores por Maioria Qualificada, de acordo com a prática de uma instituição internacional monetária competente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1984

Aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sofia, a 19 de agosto de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sofia a 19 de agosto de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

ACORDO SOBRE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA BULGÁRIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da Bulgária,

Desejosos, de desenvolver a navegação marítima comercial entre os dois países,

Acordam o seguinte:

Artigo I

A cooperação entre os dois países no campo da navegação marítima comercial será baseada nos princípios de igualdade de direitos, respeito à soberania nacional e assistência e vantagens mútuas.

Artigo II

As Partes Contratantes prestarão assistência mútua para o estabelecimento do mais amplo contacto entre seus respectivos organismos responsáveis pelas atividades no setor de transportes marítimos de conformidade com o Artigo I do presente Acordo.

Artigo III

O presente Acordo terá aplicação no território da República Federativa do Brasil e no território da República Popular da Bulgária.

Artigo IV

Para efeitos deste Acordo, a expressão "navio de uma Parte Contratante" significa "qualquer embarcação mercante, matriculada e navegando sob bandeira desse país, de acordo com a legislação nacional de cada uma das Partes Contratantes", exceto:

a) navios de guerra;

b) outros navios quando em serviço exclusivo das forças armadas;

c) navios de pesquisa (hidrográfica, oceanográfica e científica);

d) barcos de pesca;

e) embarcações exercendo funções não comerciais (embarcações governamentais, navios-hospital, etc.).

Artigo V

1. Cada Parte Contratante prestará à outra todo o auxílio possível para o desenvolvimento da navegação marítima comercial entre os dois países e se absterá de tomar quaisquer medidas que possam vir a prejudicar o progresso normal da livre navegação internacional. Nesse sentido, as Partes Contratantes concordam em:

a) encorajar a participação dos navios de bandeira brasileira e búlgara no transporte de mercadorias entre os portos dos dois países, conforme as disposições de contratos comerciais, e cooperar para a eliminação de eventuais obstáculos que possam prejudicar o desenvolvimento desse transporte;

b) não criar obstáculos aos navios da outra Parte Contratante quando estiverem transportando mercadorias entre os portos desta e os de terceiros países.

2. O disposto no parágrafo 1. do presente Artigo não afeta o direito que têm os navios de terceira bandeira de participar do tráfego marítimo entre os portos das duas Partes Contratantes e os portos de terceiros países.

Artigo VI

1. Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte Contratante, em seus portos e águas territoriais, o mesmo tratamento que concede aos navios nacionais empregados em transporte internacional marítimo, no tocante a:

— entrada e saída das águas territoriais e dos portos;

— utilização dos portos para carga e descarga de mercadorias e para embarque e desembarque de passageiros;

— pagamento de taxas e à utilização de serviços relacionados com a navegação comercial marítima e as operações comerciais costumeiras dela decorrentes.

2. As disposições contidas no parágrafo 1º do presente Artigo não se aplicarão:

— às atividades que, de acordo com a legislação de cada Parte Contratante, sejam reservadas às suas próprias empresas, companhias e organizações, tais como o comércio costeiro, cabotagem, operações de salvamento, reboque e outros serviços portuários;

— aos regulamentos referentes à admissão e estada de cidadãos estrangeiros no território de cada uma das Partes Contratantes;

— aos regulamentos de praticagem obrigatória para navios estrangeiros;

— aos portos não abertos a navios estrangeiros.

Artigo VII

As Partes Contratantes tomarão, nos limites de sua legislação e regulamentos portuários, todas as medidas necessárias para facilitar e encorajar os transportes marítimos, para impedir demoras desnecessárias dos navios de suas bandeiras nacionais em seus portos e para acelerar e simplificar, tanto quanto possível, o atendimento de formalidades alfandegárias e outras em vigor nos respectivos portos.

Artigo VIII

1. Os certificados de nacionalidade e arqueação de navios, bem como outros documentos de bordo, expedidos ou reconhecidos pelas autoridades competentes de uma das Partes Contratantes, serão reconhecidos pelas autoridades correspondentes da outra Parte Contratante.

2. Os navios de cada Parte Contratante, providos de certificado de arqueação expedido de acordo com as normas vigentes e reconhecido como válido de acordo com o parágrafo 1. deste Artigo, serão dispensados de nova medição nos portos da outra Parte Contratante.

3. O cálculo e o pagamento de tarifas portuárias serão efetuados com base nos certificados de arqueação dos navios mencionados no parágrafo 1. do presente Artigo, observando-se os regulamentos locais e em condições idênticas às vigentes para os navios da Parte receptora.

Artigo IX

1. A expressão "membro da tripulação" refere-se a: "qualquer pessoa a bordo do navio durante a viagem, que desempenhe funções ligadas à exploração ou manutenção do mesmo, e seja incluída no rol de equipagem".

2. As Partes Contratantes reconhecerão os documentos de identidade dos membros da tripulação, expedidos ou reconhecidos pelas respectivas autoridades competentes. Os referidos documentos de identidade são:

— para os tripulantes da República Federativa do Brasil: a "Caderneta de Inscrição e Registro";

— para os tripulantes da República Popular da Bulgária: a "Caderneta de Tripulante".

3. As Partes Contratantes concordam em cumprir o disposto na Convenção nº 108 da Organização Internacional do Trabalho no que concerne ao reconhecimento dos documentos de identidade e de nacionalidade dos tripulantes, para efeito de entrada e estada dos mesmos em seus respectivos territórios.

Artigo X

1. Os portadores de documento de identidade, de acordo com o Artigo IX do presente Acordo, e os tripulantes de navio da Parte Contratante que tenha expedido tais documentos, poderão descer à terra sem visto e permanecer na cidade em que o porto se situa, durante o tempo em que o navio estiver atracado, desde que estejam incluídos na lista de tripulantes constantes do Rol de Equipagem submetido pelo Capitão às autoridades portuárias.

2. Desde sua descida à terra, até o retorno ao navio, os tripulantes deverão obedecer aos regulamentos vigentes no país que visitam.

Artigo XI

1. Os portadores de documento de identidade conforme o Artigo IX do presente Acordo terão o direito, independentemente do meio de transporte que utilizarem, de entrar no território da outra Parte Contratante ou atravessá-lo com o objetivo de retornar ao navio, de ser transferidos para outra embarcação, ou viajar por qualquer outro motivo previamente aprovado pelas autoridades competentes da Parte receptora.

2. Em todos os casos mencionados no parágrafo 1. deste Artigo, os documentos de identidade deverão incluir visto de entrada no país por cujo território seus por-

tadores passarão. O visto em questão será expedido pelas autoridades competentes do país receptor dentro do menor tempo possível.

3. Quando um tripulante de uma das Partes Contratantes, portador de documento de identidade conforme o Artigo IX deste Acordo, desembarcar em porto da outra Parte Contratante por motivo de doença ou por outras razões reconhecidas como aceitáveis e válidas pelas autoridades competentes no referido porto, estas deverão expedir, dentro do menor tempo possível, a permissão necessária para que o tripulante em questão possa permanecer em seu território durante o período de hospitalização ou possa retornar ao país de origem, utilizando qualquer meio de transporte, ou dirigir-se a outro porto para embarcar em outro navio.

Artigo XII

Cada Parte Contratante prestará assistência médica à tripulação dos navios da outra Parte Contratante, de acordo com sua legislação.

Artigo XIII

Não obstante as disposições dos Artigos IX, X, XI e XII deste Acordo, serão aplicáveis os regulamentos válidos no território de cada Parte Contratante a respeito da entrada, permanência e saída de estrangeiros.

Artigo XIV

1. Se um navio de uma das Partes Contratantes encalhar, der à praia ou sofrer qualquer outro acidente na costa da outra Parte Contratante, este navio e sua carga gozarão da mesma proteção garantida às embarcações nacionais e sua carga. Ao comandante, à tripulação e aos passageiros a bordo do navio que sofreu avaria serão dispensadas, em qualquer tempo, a mesma assistência, ajuda e proteção que seriam asseguradas aos nacionais do país em cujas águas territoriais ocorreu o acidente. Nenhuma provisão do presente Artigo impedirá a formulação de quaisquer reivindicações concernentes à ajuda e assistência prestadas ao navio que sofreu avaria, à sua tripulação, passageiros, carga e propriedades.

2. O navio que tenha sofrido acidente, suas propriedades e cargas a bordo, não estarão sujeitas a cobrança de direitos aduaneiros, impostos ou outros gravames de qualquer natureza que incidam usualmente sobre as importações, desde que os mesmos não sejam destinados ao uso ou consumo no território da outra Parte Contratante onde ocorreu o acidente.

3. Nenhuma disposição do parágrafo 2. do presente Artigo poderá ser interpretada como eliminando a observação e a aplicação das leis e dos regulamentos em vigor nos territórios das Partes Contratantes com respeito à armazenagem temporária de mercadorias.

Artigo XV

As Partes Contratantes concederão uma à outra, sempre que necessário, através das respectivas companhias de navegação e organizações marítimas, o direito de estabelecimento, em seu território, de agência para tratar dos respectivos interesses comerciais marítimos, observando-se a legislação do país receptor.

Artigo XVI

1. As rendas e lucros auferidos, como resultado das atividades de transporte marítimo pelos navios e companhias de navegação de uma das Partes Contratantes no território da outra, estarão isentos de impostos sobre a renda e o lucro no território dessa outra Parte.

2. As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para a rápida liquidação e transferência das importâncias resultantes do pagamento de fretes aos armadores autorizados.

Artigo XVII

1. As Partes Contratantes concordam em cooperar para a solução amigável de eventuais disputas que possam surgir entre as respectivas pessoas físicas e jurídicas a respeito da navegação marítima comercial. Caso tal não seja possível, as disputas serão resolvidas por arbitragem, desde que as Partes assim convenham. A solução de disputas por arbitragem dispensará a jurisdição dos tribunais.

2. As Partes Contratantes garantirão o cumprimento da sentença arbitral, desde que:

a) A sentença esteja em vigor de acordo com a legislação do país onde foi pronunciada;

b) a sentença não contradiga a ordem pública do acusado.

A sentença arbitral será cumprida de acordo com a legislação do acusado.

Artigo XVIII

1. As autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes não levarão em consideração as diferenças e disputas que possam surgir a bordo ou em porto de seu território, entre o armador, o Capitão, os oficiais e os tripulantes a respeito de salários, objetos de uso pessoal e, em geral, trabalho a bordo de navio de bandeira da outra Parte Contratante.

2. As autoridades competentes de uma das Partes Contratantes não intervirão a bordo de navio de bandeira da outra Parte Contratante quando em portos de seu território, exceto:

a) a pedido da Autoridade Consular, ou com autorização desta;

b) quando houver ameaça à segurança ou à ordem pública na costa ou no porto;

c) quando pessoas alheias à tripulação estiverem envolvidas.

3. As disposições do presente Artigo não afetam os direitos das autoridades locais quanto à aplicação das leis e regulamentos aduaneiros, ao zelo pela saúde pública e outras medidas de controle e prevenção atinentes à segurança dos navios e portos, à salvaguarda da vida humana no mar, à segurança das mercadorias e à admissão de estrangeiros em seu território.

Artigo XIX

1. Em espírito de estreita cooperação, as Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente com vistas a:

a) discutir e aperfeiçoar as condições de aplicação do presente Acordo;

b) estudar problemas específicos que, a seu ver, requeiram atenção imediata;

c) sugerir e coordenar eventuais emendas ao presente Acordo.

2. As Partes Contratantes terão o direito de propor reuniões de consulta entre as autoridades marítimas competentes dos dois países. As referidas reuniões de consulta serão realizadas dentro de não mais de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua proposta.

3. Para os efeitos do presente Artigo, as autoridades marítimas competentes são:

— na República Federativa do Brasil — a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM);

— na República Popular da Bulgária — o Ministério dos Transportes.

4. Se, por alteração da legislação de alguma das Partes Contratantes, for modificada a competência da autoridade marítima, mencionada no parágrafo 3. do presente Artigo, a designação de nova autoridade será comunicada à outra Parte Contratante, por via diplomática.

Artigo XX

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data do recebimento da segunda dessas notificações.

2. As alterações ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo 1. do presente Artigo.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da respectiva notificação.

Feito em Sofia, aos 19 dias do mês de agosto de 1982, em dois originais, nos idiomas português, búlgaro e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (**Carlos Alberto Pereira Pinto**).

Pelo Governo da República Popular da Bulgária: (**Nikolai Youchev**).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

Senado Federal, 29 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Senado Federal, 29 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO, Nº 17 DE 1984

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

Art. 1º É aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978 destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

Art. 2º A Mesa do Senado Federal tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — sem prejuízo da Recomendação nº 26 do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, e na forma do art. 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder Executivo que proceda a uma reavaliação global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa;

II — através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a Administração Direta ou Indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Eletric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do Projeto de Angra I.

Art. 3º Recebidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal as enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 177 do Regimento Interno, a fim de que se pronuncie quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia para o exame do mérito das respostas dadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.198.149 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustável — ORTERS, equivalentes a Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos), considerado o

valor nominal do título de Cr$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro/83, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual constante do Decreto Legislativo nº 63, de 12 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.500.000.000 UPCs, considerado o valor nominal de UPC de Cr$ 4.554.05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho/83, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à aplicação do programa CURA, para execução de obras de implantação e complementação de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 347/84, comunicando a rejeição do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979, que altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. (Projeto enviado à sanção em 29-5-84)

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 164/84 (nº 6.823/82, na Câmara), que proclama o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Aeronáutica Brasileira, o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira, e cria a "Medalha Eduardo Gomes".

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 82/84, que altera a redação do § 1º do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a determinar que o pagamento de horas extras habituais passe a integrar o salário.

Projeto de Resolução nº 29/84, que reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao projeto de resolução anteriormente lido

1.2.4 — Requerimento

Nº 102/84, de autoria do Sr. Humberto Lucena, de urgência nos termos do art. 371, alínea **c**, para a Mensagem Presidencial nº 72/84, que solicita autorização do Senado Federal para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 10.000.000.000,00, para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76/84 (nº 120/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78/84 (nº 130/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 88/84 (nº 154/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. **Apreciado em sessão secreta.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MURILO BADARÓ — Falecimento do Sr. Osires Linhares Fraga.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Regulamentação do dispositivo constitucional que institui o seguro-desemprego.

SENADORA EUNICE MICHILES — Adoção de providências para o combate à "febre negra" que ocorre na região do Purus, no Amazonas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 29-5-84

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 79ª Sessão, em 30 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 347/84, de 29 de maio de 1984, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem), que altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

(Projeto enviado à sanção em 29-5-84.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado a seguinte matéria:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1984

(Nº 6.823/82, na Câmara dos Deputados)

"Proclama o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Aeronáutica Brasileira, o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira, e cria a "Medalha Eduardo Gomes".

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituída a "Medalha Eduardo Gomes — Aplicação e Estudo" destinada a incentivar a aplicação nos estudos e na instrução, premiar e dar relevo ao mérito intelectual de Oficiais e Praças do Ministério da Aeronáutica que venham a distinguir-se nas atividades escolares."

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1984

"Altera a redação do § 1º do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a determinar que o pagamento de horas extras habituais passe a integrar o salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens, abonos e horas extras prestadas habitualmente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o § 1º, do art. 57, CLT, em sua redação vigorante, que o salário do trabalhador é integrado não somente pela importância fixa extipulada, senão que também pelas comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagens e abonos.

Os pagamentos por horas extraodinárias, mesmo habituais, não se incluem na previsão legal, de modo que ao trabalhador fica sempre difícil obter o reconhecimento de tal direito (na verdade só conseguido na via judicial, em alguns casos).

Por isto que, em atendimento a reivindicação aprovada durante o VIII Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas (Rio, 26 a 31 de maio de 1983), estamos propondo pequena alteração no texto do

citado dispositivo, de modo a nele deixar consignada expressamente a determinação de as horas extras integrarem o salário, ao menos quando prestadas habitualmente.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 29, de 1984

(Da Comissão Diretora)

Reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica reestruturado o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, designado pelo Código SF-AL-010, compreendendo as Categorias Funcionais a seguir identificadas, distribuídas as respectivas Classes pela escala de referências na forma do Anexo I desta Resolução:

Código SF-AL-011 — Técnico Legislativo;

Código SF-AL-012 — Taquígrafo Legislativo;

Código SF-AL-013 — Inspetor de Segurança Legislativa;

Código SF-AL-014 — Agente de Segurança Legislativa;

Código SF-AL-015 — Assistente Legislativo;

Código SF-AL-016 — Agente de Serviços Legislativos;

Código SF-AL-017 — Agente de Transporte Legislativo.

Art. 2.º Constituem requisitos para ingresso nas Classes Iniciais das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, além dos estabelecidos nas instruções reguladoras dos concursos, os seguintes:

I — para as Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente correlacionados com as atribuições da Categoria Funcional;

II — para a Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa, diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito;

III — para as Categorias Funcionais de Agente de Segurança Legislativa e de Agente de Transporte Legislativo, certificado de conclusão de curso de 1.º grau ou de nível equivalente;

IV — para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, certificado de conclusão de 2.º grau ou de nível equivalente;

V — para a Categoria Funcional de Agente de Serviços Legislativos, observadas as respectivas especificações de classes, a serem estabelecidas em Ato de Comissão Diretora, certificado de conclusão do 1.º Grau, ou de nível equivalente.

Parágrafo único. É requisito para ingresso na Classe "C" da Categoria Funcional — Técnico Legislativo, por progressão funcional, possuir o servidor diploma de nível superior.

Art. 3.º Os ocupantes de cargos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere esta Resolução ficam sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvadas as atividades técnicas ou especializadas que tenham cargas horárias estabelecidas em regulamentação específica.

Art. 4.º Integrarão as Categorias Funcionais de que trata o art. 1.º desta Resolução, os cargos especificados no Anexo II, cujos ocupantes serão incluídos na Categoria Funcional própria, mediante Ato da Comissão Diretora.

Parágrafo único. Os cargos vagos, remanescentes de situações anteriores a esta Resolução, não comprometidos com progressão ou ascensão funcional, serão distribuídos mediante Ato da Comissão Diretora, nas Categorias Funcionais indicadas no art. 1.º desta Resolução.

Art. 5.º Para provimento, por meio de concurso público, ascensão ou progressão funcional, de cargos cujos ocupantes, em decorrência das especificações de classes, venham a desempenhar atividades próprias de profissões regulamentadas, será exigida a correspondente habilitação profissional, técnica ou especializada.

Art. 6.º É instituído o Incentivo ao Mérito Funcional, com definição, características, critérios de avaliação, beneficiários e base de concessão a serem disciplinados em Ato da Comissão Diretora.

Art. 7.º São movimentados para a última referência das respectivas classes especiais, os ocupantes destas, e, para a referência inicial da classe imediatamente superior à em que se encontram, os integrantes das demais classes, das Categorias Funcionais do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos beneficiados pelos Atos n.os 34, 35, 36 e 39, de 1983, da Comissão Diretora.

Art. 8.º Estendem-se aos inativos do Senado Federal os efeitos decorrentes da reestruturação de que trata esta Resolução.

Art. 9.º Ficam extintos os Grupos — Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e as Categorias Funcionais de Assistente de Plenários e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, cujos ocupantes passarão a integrar categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, nas condições do Anexo II.

Art. 10. A Comissão Diretora, mediante Ato, expedirá as normas complementares à implantação do disposto nesta Resolução, baixando as especificações de Classes previstas no item V do art. 2.º, desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(art. 1.º, Resolução n.º)

SENADO FEDERAL

Grupo-Atividade de Apoio Legislativo

CÓDIGO — SF-AL-010

Categorias Funcionais	Código/Classes	Referências
Técnico Legislativo	SF-AL-011/Especial	NS-23, 24 e 25
Técnico Legislativo	SF-AL-011/"C"	NS-20, 21 e 22
Técnico Legislativo	SF-AL-011/"B"	NS-17, 18 e 19
Técnico Legislativo	SF-AL-011/"A"	NS-14, 15 e 16
Taquígrafo Legislativo	SF-AL-012/Especial	NS-23, 24 e 25
Taquígrafo Legislativo	SF-AL-012/"C"	NS-20, 21 e 22
Taquígrafo Legislativo	SF-AL-012/"B"	NS-17, 18 e 19
Taquígrafo Legislativo	SF-AL-012/"A"	NS-14, 15 e 16
Inspetor de Segurança Legislativa	SF-AL-013/Especial	NS-20 e 21

Categorias Funcionais	Código/Classes	Referências
Inspetor de Segurança Legislativa	SF-AL-013/"B"	NS-17, 18 e 19
Inspetor de Segurança Legislativa	SF-AL-013/"A"	NS-14, 15 e 16
Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-014/Especial	NM-34 e 35
Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-014/"C"	NM-30 a 33
Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-014/"B"	NM-26 a 29
Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-014/"A"	NM-21 a 25
Assistente Legislativo	SF-AL-015/Especial	NM-34 e 35
Assistente Legislativo	SF-AL-015/"C"	NM-31 a 33
Assistente Legislativo	SF-AL-015/"B"	NM-28 a 30
Assistente Legislativo	SF-AL-015/"A"	NM-24 a 27
Agente de Serviços Legislativos	SF-AL-016/Especial	NM-34 e 35
Agente de Serviços Legislativos	SF-AL-016/"C"	NM-30 a 33
Agente de Serviços Legislativos	SF-AL-016/"B"	NM-26 a 29
Agente de Serviços Legislativos	SF-AL-016/"A"	NM-21 a 25
Agente de Transporte Legislativo	SF-AL-017/Especial	NM-34 e 35
Agente de Transporte Legislativo	SF-AL-017/"C"	NM-30 a 33
Agente de Transporte Legislativo	SF-AL-017/"B"	NM-26 a 29
Agente de Transporte Legislativo	SF-AL-017/"A"	NM-21 a 25

ANEXO II

(art. 4.º, Resolução n.º)

SENADO FEDERAL

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

1 — Categoria de Técnico Legislativo:

— Nas Classes "Especial" e "C", os atuais ocupantes de cargos de Técnico Legislativo

— Nas Classes "B" e "A", os atuais ocupantes de cargos de Adjunto Legislativo.

II — Categoria de Taquígrafo Legislativo:

— Nas Classes "Especial" e "C", os atuais ocupantes de cargos de Taquígrafo Legislativo.

III — Categoria de Inspetor de Segurança Legislativa:

— Nas classes "Especial" e "B", os atuais ocupantes de cargos de Inspetor de Segurança Legislativa.

IV — Categoria de Agente de Segurança Legislativa

— Nas Classes "Especial", "C", "B", e "A", os atuais ocupantes de cargos de Agente de Segurança de Segurança Legislativa.

V — Categoria de Assistente Legislativo:

— Nas Classes "Especial", "C", "B" e "A", os atuais ocupantes de cargos de Assistente Legislativo, de Agente Administrativo e Datilógrafo.

VI — Categoria de Agente de Serviços Legislativos:

— Nas Classes "Especial", "C", "B" e "A", os atuais ocupantes de cargos de Assistente de Plenários, Agente de Portaria, Auxiliar de Enfermagem, Telefonista, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Técnico de Eletrônica e Telecomunicações, Agente de Telecomunicações e Eletrônica, Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Artífice de Carpintaria e Marcenaria e Artífice de Mecânica.

VII — Categoria de Agente de Transporte Legislativo:

— Nas Classes "Especial", "C", "B" e "A", os atuais ocupantes de cargos de Agente de Transporte Legislativo.

Justificação

Visa o presente Projeto de Resolução uma reformulação nos quadros de pessoal do Senado, para o estabelecimento de uma política mais adequada às necessidades da Casa.

Com várias denominações, os serviços auxiliares são unificados, colocando-os como Agente de Serviços Legislativos, designação mais apropriada, ou seja, que melhor reflete as reais atribuições daquelas categorias. Na realidade, o que se pretende com o projeto é, basicamente, extinguir os Grupos-Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, e uma categoria funcional, a de Assistente de Plenário, englobando todas as categorias funcionais desses Grupos em uma só, que faria parte do Grupo de Apoio Legislativo. Há que se observar, ainda, que as atribuições dessas categorias funcionais são, em resumo, de Apoio Legislativo.

O projeto institui o incentivo ao mérito funcional, com definição, características, critérios de avaliação, beneficiários e bases de concessão a serem disciplinados em Ato da Comissão Diretora.

A presente proposta aplica no Senado Federal semelhantes critérios adotados pela Câmara dos Deputados e consubstanciados na Resolução n.º 36, de 1983, daquela Casa.

Sala da Comissão Diretora, 24 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente — **Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Odacir Soares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N.º 36, DE 1983

Reestrutura os Grupos Ocupacionais da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Faço saber que a Cmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica reestruturado o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo do Quadro e da Tabela Permanente da Câmara dos Deputados, designado pelo Código CD-AL-010, compreendendo as seguintes Categorias Funcionais, distribuídas as Classes respectivas pela escala de referência na forma do Anexo I:

Código — CD-AL-011 — Técnico Legislativo;

Código — CD-AL-012 — Taquígrafo Legislativo;

Código — CD-AL-013 — Técnico em Pesquisa Legislativa;

Código — CD-AL-014 — Inspetor de Segurança Legislativa;

Código — CD-AL-015 — Agente de Segurança Legislativa;

Código — CD-AL-016 — Assistente Legislativo;

Código — CD-AL-017 — Agente de Serviços Legislativos;

Código — CD-AL-018 — Agente de Transporte Legislativo.

§ 1.º Os servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo, Técnico em Pesquisa Legislativa e Inspetor de Segurança Legislativa estarão sujeitos às normas do regime estatutário.

§ 2.º Os servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Agente de Serviços Legislativos, Assistente Legislativo, Agente de Segurança Legislativa e Agente de Transporte Legislativo serão regidos pela Legislação Trabalhista e Normas que disciplinam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 2.º Os cargos e empregos das classes iniciais das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo serão providos metade mediante concurso público serão verificadas as qualificações essenciais e metade por ascensão funcional, em que exigidas nas respectivas especificações.

Art. 3.º Constituem requisitos para ingresso nas Classes iniciais das Categorias Funcionais, além das estabelecidas nas instruções reguladoras dos concursos:

I — para as Categorias de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente correlacionados com as atribuições da Categoria Funcional;

II — para a Categoria de Técnico em Pesquisa Legislativa, diploma certificado de conclusão em curso superior de Bibliotecário ou Arquivologia, ou habilitação legal equivalente;

III — para a Categoria de Inspetor de Segurança Legislativa, diploma ou certifidão de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito;

IV — para as Categorias de Agente de Segurança Legislativa e de Agente de Transporte Legislativo, 8.ª série de 1.º grau ou nível equivalente;

V — para a Categoria de Assistente Legislativo, o certificado de conclusão do 2.º grau ou nível equivalente;

VI — para a Categoria de Agente de Serviços Legislativos, observadas as respectivas especificações de classe, certificado de conclusão do 2.º grau, 1.º grau ou nível equivalente.

Art. 4.º Os ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere esta Resolução ficam sujeitos a regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvadas as atividades técnicas ou especializadas que tenham cargas horárias estabelecidas em regulamentação específica.

Art. 5.º Integrarão as Categorias Funcionais de que trata o art. 1.º desta Resolução os cargos e empregos especificados na forma do Anexo II, cujos atuais ocupantes, mantido o respectivo regime jurídico, serão incluídos através de Ato da Mesa, cabendo ao Departamento de Pessoal proceder, nos respectivos títulos, às alterações correspondentes.

Parágrafo único. Os cargos vagos, remanescentes a situações anteriores, a esta Resolução, não comprometidos com progressão, ascensão e concurso público, serão distribuídos, através de Ato da Mesa, em Categorias Funcionais do Quadro Permanente.

Art. 6.º Os cargos, remanescentes do regime estatutário, a que se refere o § 2.º do art. 1.º desta Resolução, serão transformados, quando vagarem , pela Categorias Funcionais a serem indicadas em Ato da Mesa.

Art. 7.º É instituído o incentivo ao Mérito Funcional, com definição, características, critérios de avaliação, beneficiários e base de concessão disciplinadas em Ato da Mesa.

Art. 8.º Ficam criadas, na forma do Anexo III, no Grupo-Autras Atividades de Nível Superior as Categorias Funcionais de Assistente Social e Psicólogo, cujas lotações serão fixadas de acordo com o art. 3.º da Resolução n.º 39, de 1982.

Art. 9.º O preenchimento inicial dos claros previstos na lotação das Categorias Funcionais a que se refere o art. 8.º far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I — na Categoria Funcional de Assistente Social, Código CD-NS-930, mediante inclusão de servidores do Quadro e da Tabela Permanente da Câmara dos Deputados que possuam diploma de Assistente Social, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, aprovados em processo seletivo específico, aplicado na forma da legislação vigente;

II — na Categoria Funcional de Psicólogo, Código CD-NS-907, mediante inclusão de servidores do Quadro e da Tabela Permanentes da Câmara dos Deputados que possuam diploma de Psicólogo, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, aprovados em processo seletivo específico, aplicado na forma da legislação vigente.

Art. 10. Para provimento, através de concurso público ou ascensão funcional, de cargos e empregos, cujos ocupantes, em decorrência das especificações de classe, venham a desempenhar atividades próprias de profissões regulamentadas, será exigida a correspondente habilitação profissional, técnica ou especializada.

Art. 11. Poderá haver ascensão funcional às classes iniciais de Categorias Funcionais, integrantes do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de ocupantes de cargos e empregos, desde que atendido o grau de escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso.

Art. 12. A Mesa da Câmara dos Deputados, através de Ato, expedirá as normas legais complementares à implantação do disposto nesta Resolução.

Art. 13. Ficam extintos os Grupos-Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria, e a Categoria Funcional de Assistente de Plenários do Quadro e da Tabela Permanentes da Câmara dos Deputados, cujos ocupantes passarão a integrar categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo.

Art. 14. As Categorias Funcionais de Técnico em Comunicação Social e Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, ficam reestruturadas na forma do Anexo IV a esta Resolução.

Art. 15. São movimentados para a última referência das respectivas classes especiais os ocupantes destas, e, para a referência inicial da classe imediatamente superior à em que se encontram, os ocupantes das demais classes das Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

Art. 16. O salário do pessoal sem vínculo como serviço público, contratado para as funções de Secretariado Parlamentar de que trata a Resolução n.º 66, de 20 de março de 1978, e para as funções de confiança referidas no art. 3.º da Resolução n.º 24, de 28 de junho de 1976, será equivalente à referência NM-35 para o Assistente de Gabinete Parlamentar ou Secretário Particular, a referência NM-31 para o Secretário de Gabinete Parlamentar ou Oficial de Gabinete, e à referência NM-24 para o Auxiliar de Gabinete Parlamentar, e reajustado juntamente com os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, na mesma proporção.

Art. 17. Estende-se aos inativos da Secretaria da Câmara dos Deputados os efeitos decorrentes da reestruturação de que trata esta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão disciplinados em Ato da Mesa.

Art. 19. A implantação do disposto nesta Resolução far-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogados a Resolução n.º 42, de 1973, o § 1.º do art. 5.º, da Resolução n.º 24, de 1976, o § 1.º do art. 30, da Resolução n.º 39, de 1982 e demais disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 18 de outubro de 1983. — **Flávio Marcílio,** Presidente — **Fernando Lyra,** 1.º-Secretário, Relator.

ANEXO I

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

Código: CD-AL-010

QUADRO E TABELA PERMANENTES

Categorias Funcionais	Código Classes	Referências
Técnico Legislativo	CL-AL-011/Especial	NS-23, 24 e 25
Técnico Legislativo	CD-AL-011/"C"	NS-20, 21 e 22
Técnico Legislativo Adjunto	CD-AL-011/"B"	NS-17, 18 e 19
Técnico Legislativo Adjunto	CD-AL-011/"A"	NS-14, 15 e 16
Taquígrafo Legislativo	CD-AL-012/Especial	NS-23, 24 e 25
Taquígrafo Legislativo	CD-AL-012/"C"	NS-20, 21 e 22
Taquígrafo Legislativo Adjunto	CD-AL-012/"B"	NS-17, 18 e 19
Taquígrafo Legislativo Adjunto	CD-AL-012/"A"	NS-14, 15 e 16
Técnico em Pesquisa Legislativa	CD-AL-013/Especial	NS-23, 24 e 25
Técnico em Pesquisa Legislativa	CD-AL-013/"C"	NS-20, 21 e 22
Técnico em Pesquisa Legislativa Adjunto	CD-AL-013/"B"	NS-17, 18 e 19
Técnico em Pesquisa Legislativa Adjunto	CD-AL-013/"A"	NS-14, 15 e 16
Inspetor de Segurança Legislativa	CD-AL-014/Especial	NS-20 e 21
Inspetor de Segurança Legislativa	CD-AL-014/"B"	NS-17, 18 e 19
Inspetor de Segurança Legislativa	CD-AL-014/"A"	NS-14, 15 e 16
Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015/Especial	NM-34 e 35
Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015/"C"	NM-30 a 33
Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015/"B"	NM-26 a 29
Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015/"A"	NM-21 a 25
Assistente Legislativo	CD-AL-016/Especial	NM-34 e 35
Assistente Legislativo	CD-AL-016/"C"	NM-31 a 33
Assistente Legislativo	CD-AL-016/"B"	NM-28 a 30
Assistente Legislativo	CD-AL-016/"A"	NM-24 a 27
Agente de Serviços Legislativos	CD-AL-017/Especial	NM-34 e 35
Agente de Serviços Legislativos	CD-AL-017/"C"	NM-30 a 33
Agente de Serviços Legislativos	CD-AL-017/"B"	NM-26 a 29
Agente de Serviços Legislativos	CD-AL-017/"A"	NM-21 a 25
Agente de Transporte Legislativo	CD-AL-018/Especial	NM-34 e 35
Agente de Transporte Legislativo	CD-AL-018/"C"	NM-30 a 33
Agente de Transporte Legislativo	CD-AL-018/"B"	NM-26 a 29
Agente de Transporte Legislativo	CD-AL-018/"A"	NM-21 a 25

ANEXO II

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

QUADRO E TABELA PERMANENTES

I — Categoria de Técnico Legislativo:

— Nas Classes: Especial e "C", atuais ocupantes de cargos de Técnico Legislativo.

— Nas Classes: "B" e "A", atuais ocupantes de cargos de Assistente Legislativo — área de técnica e pesquisa.

II — Categoria de Taquígrafo Legislativo:

— Nas Classes: Especial e "C", atuais ocupantes de cargos de Taquígrafo Legislativo.

— Nas Classes: "B" e "A", atuais ocupantes de cargo de Assistente Legislativo — área de taquigrafia.

III — Categoria de Técnico em Pesquisa Legislativa:

— Nas Classes: Especial e "C", atuais ocupantes de cargos de Técnico Legislativo — área de pesquisa e antigos Bibliotecários, Redatores e Arquivologistas.

— Nas Classes: "B" e "A", atuais ocupantes de cargos de Assistente Legislativo — área de pesquisa.

IV — Categoria de Inspetor de Segurança Legislativa:

— Nas Classes: Especial e "B", atuais ocupantes de cargos de Inspetor de Segurança Legislativa.

V — Categoria de Agente de Segurança Legislativa:

— Nas Classes: Especial, "C", "B" e "A", atuais ocupantes de empregos de Agente de Segurança Legislativa.

VI — a Categoria de Assistente Legislativo:

— Nas Classes: Especial, "C", "B" e "A", atuais ocupantes de cargos de Agente de Serviços Legislativos e empregos de Agente te Administrativo, Técnico em Contabilidade e Datilógrafo.

VII — Categoria de Agente de Serviços Legislativos:

— Nas Classes: Especial, "C", "B" e "A", observadas as áreas de especialidade, atuais ocupantes de empregos de Agente de Mecanização de Apoio, Agente de Serviços Complementares, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Serviço de Engenharia, Auxiliar em Assuntos Culturais, Desenhistas, Técnico de Laboratório, Assistente de Plenários, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Agente de Comunicação Social, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (excluídos os da atual área de mecânica de veículos), Telefonista e Agente de Portaria.

VIII — Categoria de Agente de Transporte Legislativo:

— Nas Classes: Especial, "C", "B" e "A", atuais ocupantes de empregos de Motorista Oficial e de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (da atual área de mecânica de veículos).

ANEXO III

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Código NS-900

TABELA PERMANENTE

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe	
Outras Atividades de Nível Superior (CD-NS-900)	Assistência Social	CD-NS-930	Especial	NS 19 a NS 21
			B	NS 10 a NS 18
			A	NS 1 a NS 9
	Psicólogo	CD-NS-907	Especial	NS 19 a NS 21
			C	NS 14 a NS 18
			B	NS 9 a NS 13
			A	NS 1 a NS 8

ANEXO IV

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Código NS-900

QUADRO TABELA PERMANENTE

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe	
Outras Atividades de Nível Superior (CD-900)	Enfermeiro	CD-NS-904	Especial	NS 22 a NS 25
			C	NS 17 a NS 21
			B	NS 12 a NS 16
			A	NS 5 a NS 11
	Técnico em Comunicação Social	CD-NS-931	Especial	NS 22 a NS 25
			C	NS 17 a NS 21
			B	NS 12 a NS 16
			A	NS 3 a NS 11

ATO DA MESA N.º 17, DE 1983

Dispõe sobre o Incentivo ao Mérito Funcional.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º O Incentivo ao Mérito Funcional, instituído pelo art. 7.º da Resolução n.º 36, de 1983, corresponde à retribuição pelo desempenho relevante em atividades na Câmara dos Deputados.

Art. 2.º Será concedido o Incentivo ao Mérito Funcional a servidores que atendam os seguintes requisitos básicos:

a) ser ocupante de cargo ou emprego integrantes do Quadro ou da Tabela Permanentes da Câmara dos Deputados posicionado, no mínimo há um ano na última referência de Classe Especial da Categoria Funcional a que pertença; ou

b) ser ocupante de cargo do Grupo — DAS, ou função do Grupo — DAI ou de Encargo de Representação de Gabinete, exigido, aos servidores cujos cargos não integrem a última referência de Classe Especial, um ano de exercício em cargo efetivo ou emprego permanente do Quadro ou da Tabela Permanente da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos do Grupo — DAS, bem como os de Encargo de Representação de Gabinete a que se refere a Resolução n.º 24/76, não abrangidos na alínea "a" farão jus, igualmente, à percepção do Incentivo ao Mérito Funcional desde que tenham, no mínimo, um ano de desempenho nessas atividades, na Câmara dos Deputados.

Art. 3.º O Incentivo ao Mérito Funcional é escalado em faixas de retribuição de I a X a que correspondem, progressiva e cumulativamente, o percentual de 5% para as faixas I e X e de 2,5% para as demais faixas.

Art. 4.º Para efeito da percepção do Incentivo ao Mérito Funcional os percentuais estabelecidos no artigo anterior incidirão,

em cada caso, sobre o valor das seguintes retribuições, de natureza permanente:

a) Cargo DAS;

b) Cargo efetivo ou emprego permanente;

c) Cargo efetivo ou emprego permanente acrescidos da função — DAI;

d) Cargo efetivo ou emprego permanente acrescidos do Encargo de Representação de Gabinete;

e) Encargo de Representação de Gabinete.

Art. 5.º O servidor que atender ao disposto na alínea "a", do art. 2.º deste Ato, fará jus à percepção do percentual correspondente à faixa I do Incentivo ao Mérito Funcional.

§ 1.º Ocorrendo posse em cargo do Grupo — DAS ou designação para o exercício de função do Grupo — DAI ou Encargo de Representação de Gabinete, os servidores de que tratam a alínea "b" e parágrafo único do art. 2.º terão direito à vantagem, na forma estabelecida no Anexo I, somados os percentuais das faixas anteriores.

§ 2.º É de dois anos o interstício para o acesso às demais faixas do Incentivo ao Mérito Funcional.

§ 3.º O servidor que perceber o Incentivo ao Mérito Funcional em virtude do disposto no § 1.º deste artigo durante 5 (cinco) anos consecutivos, não sofrerá decesso de faixa em virtude de alteração, exoneração ou dispensa do cargo, função ou encargo de Representação de Gabinete.

§ 4.º Em caso do não atendimento ao período de carência estabelecido no § 3.º deste artigo, o servidor deixará de perceber o Incentivo ao Mérito Funcional, à exceção daqueles a que se refere a alínea "a" do art. 2.º, que passarão à faixa a que têm direito em razão do tempo de serviço.

Art. 6.º O ingresso dos servidores referidos na alínea "a" do art. 2.º na faixa inicial, far-se-á na proporção de 30% ou fração a maior, do total de ocupantes da última referência da Classe Especial da respectiva Categoria Funcional, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) o servidor com maior tempo de serviço na referência;

b) o servidor com maior tempo de serviço na Classe Especial;

c) o servidor com maior tempo de serviço na Categoria Funcional;

d) o servidor com maior tempo de serviço no Grupo de Atividades;

e) o servidor com maior tempo de serviço na Câmara dos Deputados.

Art. 7.º Suspende-se a contagem do interstício para a percepção do Incentivo, nos períodos a seguir especificados, do servidor que sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência e repreensão: 1 ano;

b) suspensão (com ou sem conversão em multa);

— até 5 dias: 2 anos
— de 6 a 8 dias: 3 anos
— de 9 a 15 dias: 4 anos
— de 16 a 20 dias: 5 anos
— acima de 30 dias: 8 anos;

c) destituição de função: 10 anos.

Parágrafo único. Os servidores que já estiverem percebendo o Incentivo, se incorrerem nas faltas discriminadas, permanecerão posicionados nas faixas respectivas pelo mesmo período de tempo estabelecido neste artigo.

Art. 8.º Ocorrendo a hipótese de o servidor a que se refere o art. 5.º, § 1.º, estar posicionado, pelo tempo de serviço em faixa superior àquela decorrente de sua indicação, na forma do Anexo I, prevalecerá a percepção do Incentivo ao Mérito Funcional pela faixa de maior valor, aplicando-se-lhe o disposto no § 3.º do mesmo artigo.

Art. 9.º A percepção do Incentivo de que trata este Ato independe de designação, cabendo ao Departamento de Pessoal comunicar o direito, automaticamente, ao Departamento de Finanças, assim como as alterações funcionais supervenientes.

Art. 10. A Diretoria Geral determinará a execução dos levantamentos necessários à implantação do Incentivo de que trata este Ato.

Art. 11. Na primeira aplicação, dispensado o interstício e a proporcionalidade estabelecida no art. 6.º deste Ato, a Mesa da Câmara dos Deputados promoverá de imediato a inclusão de servidores nas faixas do Incentivo ao Mérito Funcional de acordo com as seguintes normas:

I — dos servidores a que se refere a alínea "a" do art. 2.º, na faixa que corresponder ao resultado da soma do percentual da faixa I e dos percentuais das faixas subseqüentes a que o servidor tenha direito para cada quatro anos de tempo de serviço na Câmara dos Deputados.

II — dos servidores a que se refere a alínea "b" e o parágrafo único do art. 2.º, na faixa correspondente, especificada na forma do Anexo I acrescida dos percentuais das faixas subseqüentes a que o servidor tenha direito para cada 5 anos de exercício, na Câmara dos Deputados, em cargo do Grupo — DAS, função do Grupo — DAI ou equivalente e de Encargo de Representação de Gabinete, aplicando-se-lhe o disposto no art. 8.º deste Ato.

Art. 12. Os casos omissos serão disciplinados em Instrução Normativa do Primeiro-Secretário.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1983. — **Flávio Marcílio** — Presidente.

ANEXO I

Incentivo ao Mérito Funcional
Faixas de Retribuição

Faixas	Beneficiários
X	Ocupantes de Cargos DAS-6
IX	Ocupantes de Cargos DAS-5
VIII	Ocupantes de Cargos DAS-4
VII	Ocupantes de Cargos DAS-3
VI	Ocupantes de Cargos DAS-2 e DAS-1
	Ocupantes de função DAI-3NS e Encargos de Representação de Gabinete (Secretário Particular)
V	Ocupantes de função DAI-2NS e Encargos de Representação de Gabinete (Oficial de Gabinete)
IV	Ocupantes de função DAI-1NS, DAI-3NM e Encargos de Representação de Gabinete (Auxiliar de Gabinete)
III	Ocupantes de função DAI-2NM
II	Ocupantes de função DAI-1NM
I	Ocupantes de Encargos de Representação de Gabinete (Ajudante A e B)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 34, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista do decidido na 4.ª Reunião, realizada em 26 de maio do corrente, resolve:

Art. 1.º São posicionados na Classe "C" — Referências NS-20, da Categoria Funcional de Técnico Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, os servidores da mesma Categoria Funcional constantes da relação nominal anexa, mediante redistribuição dos Claros de lotação, do Quadro Permanente.

Art. 2.º Essse Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.**

ANEXO AO ATO N.º 34

Quadro Permanente

Grupo — Atividades de Apoio Legislativo

Categoria Funcional — Técnico Legislativo

Classe "C" — Referência — NS-20

N.º de ocupantes: 7

Relação nominal:

1. Isabel Maria Matosso Mancini
2. Gláucia Maria de Borba Benevides Gadelha
3. Lígia Maria Barreto Jurema
4. Mercedes Tardelli Moreira Lima
5. Aurora Barbosa Holanda
6. Fausta Magalhães Ayres
7. Nerione Nunes Cardoso Júnior

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 35, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista do decidido na 4.ª Reunião, realizada em 26 de maio do corrente, resolve:

Art. 1.º As Categorias Funcionais do Grupo Outras-Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal ficam constituídas conforme as alterações constantes das relações nominais anexas a este Ato, sem modificação do total geral os claros.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.**

ANEXO AO ATO N.º 35

Quadro Permanente

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Médico

Classe: "C"

Referência: NS-22

N.º de ocupantes: 2

Relação nominal:

1. Walteno Alves Ribeiro
2. Niomar Corrêa Pacheco

Classe: "C"

Referência: NS-21

N.º de ocupantes: 2

Relação nominal:

1. Maria Tereza Bezerra Mariz Tavares
2. Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho.

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Psicólogo

Classe: "Especial"

Referência: NS-20

N.º de ocupantes: 1

Relação nominal:

1. Maria Luiza Quintanilha Ribeiro

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Odontólogo

Classe: "Especial"

Referência: NS-22

N.º de ocupantes: 2

Relação nominal:

1. José Segal Marrara
2. Nilton Mondin Pinheiro Machado

Classe: "C"

Referência: NS-21

Relação nominal:

N.º de ocupantes: 1

1. Marlene Lemos

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Arquiteto

Classe: "Especial"

Referência: NS-23

N.º de ocupantes: 2

Relação nominal:

1. Ivaldo Roland Filho
2. Raimundo Marques Costa

Classe: "Especial"

Referência: NS-22

N.º de ocupantes: 1

Relação nominal:

1. Lúcia Maria Borges de Oliveira

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Técnico em Comunicação Social

Classe: "Especial"

Referência: NS-23

N.º de ocupantes: 11

Relação nominal:

1. Manoel das Graças Gomes
2. Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa
3. Zayra Moreira Pimentel
4. Ana Lúcia Ayres Kalume Reis
5. Jorge Frederico de Almeida Santos
6. Augusto Lopes Ribeiro
7. Alice Maria Lins Martins
8. Zélia Maria de Novaes Carneiro Campelo
9. Virgínia Maria de Faria Laranja
10. Deuzália Azevedo Rodrigues
11. Manoel Pompeu Filho

Classe: "Especial"

Referência: NS-22

N.º de ocupantes: 6

Relação nominal:

1. Albérico Cordeiro da Silva
2. Napoleão Tomé de Carvalho
3. Cláudio da Costa Bernardo
4. Otto Magalhães Neto
5. Andréa Lins de Albuquerque Pereira
6. Maria Nilza Pereira da Silva

Classe: "C"

Referência: NS-21

N.º de ocupantes: 8

Relação nominal:

1. Márcia Latife Eluan Kalume
2. Maria Angela Guirelli
3. Maria Aparecida Martins Mendonça
4. Rita Maria Moura Coutinho
5. Adauto Alves dos Santos
6. Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida
7. Maria Fernanda Camelo Rancan
8. João Emílio Falcão Costa Filho

Classe: "C"

Referência: NS-20

N.º de ocupantes: 4

Relação nominal:

1. Solange Soares Mattozinhos
2. Paulo Henrique Ferreira Bezerra
3. Edson Luiz Campos Abrego
4. Fátima Abrahão Kolherausch

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Bibliotecária

Classse: "Especial"

Referência: NS-20

N.º de ocupantes: 11

Relação nominal:

1. Sandra do Canto Ramos
2. Neide Pimenta Magalhães
3. Yone Maria Corrêa de Lima
4. Lisane de Meira Lima
5. Edilenice Jovelina Lima Passos
6. Lívia Santos Gomes da Silva
7. Glória Maria de Sá Vasconcelos
8. Maria Tereza de Carvalho
9. Marlúcia Chamarelli
10. Honorina da Luz Nascimento Mello
11. Ana Grasiela Falcão Freire Kronemberger.

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Técnico em Legislação e Orçamento

Classe: "Especial"

Referência: NS-22

N.º de ocupantes: 5

Relação nominal:

1. Maria Nazaré Albuquerque Hermes
2. Evandro Bezerra Freire
3. Regina Maria de Borba Benevides Dias
4. José Henrique Peres de Carvalho
5. Carlos Alberto de Lima

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Técnico em Administração

Classe: "Especial"

Referência: NS-25

N.º de ocupantes: 1

Relação nominal:

1. Ricardo Frederico Secco Távora

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Contador

Classe: "C"

Referência: NS-20

N.º de ocupantes: 1

Relação nominal:

1. Geraldo Coutinho Corrêa

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria funcional — Assistente Social

Classe: "Especial"

Referência: NS-21

N.º de ocupantes: 1

Relação nominal:

1. Lícia Nara de Carvalho Pereira

Classe: "Especial"

Referência: NS-20

N.º de ocupantes: 2

Relação nominal:

1. Mônica Medeiros Parente Costa
2. Maria Sádia Batista.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 36, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência Regimental e à vista do decidido na 4.ª Reunião realizada em 26 de maio do corrente, resolve:

Art. 1.º As Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal ficam constituídas conforme as alterações constantes das relações nominais anexas a este Ato, sem modificação do total geral de claros.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.**

ANEXO AO ATO N.º 36

Quadro de pessoal CLT

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Médico

Classe: "C"

Referência: NS-20

N.º de Ocupantes: 01

Relação Nominal:

01. Rachel Elisa de Castro e Costa Collins

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Enfermeiro

Classe: "especial"

Referência: NS-20

N.º de Ocupantes: 04

Relação Nominal:

01. Sonia da Silva Bontempo
02. Elizete Batista Araújo
03. Elizabeth Guimarães Santos
04. Elza Callumby Tourinho Viana

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Odontólogo

Classe: "C"

Referência: NS-20

N.º de Ocupantes: 01

Relação Nominal

01. Antonia Ednilda Soares Souza

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social

Classe: "C"

Referência: NS-20

N.º de Ocupantes: 02

Relação Nominal:

01. Márcia Weinert de Abreu Torelly
02. Manoel Villela de Magalhães

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Técnico em Legislação e Orçamento

Classe "B"

Referência: NS-21

N.º de Ocupantes: 02

Relação Nominal:

01. Tânia Margareth Nunes Milhomens
02. Fausta de Fátima Leite do Egito

Classe: "B"

Referência: NS-20

N.º de Ocupantes: 01

Relação Nominal:

01. Janice Ribeiro de Albuquerque

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional — Sociólogo

Classe: "Especial"

Referência: NS-20

N.º de Ocupantes: 01

Relação Nominal

01. Alice Maria Rodrigues de Aguiar

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 39 DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, à vista do que consta dos Processos n.ºs 002798-83-2 e 005553-82-2, instruídos com pareceres favoráveis do Diretor-Geral, Consultor-Geral e demais órgãos competentes da Casa e como medida complementar ao Ato n.º 30, de 1983, desta Comissão, resolve:

Art. 1.º São incluídos nas Categorias Funcionais para as quais foram aprovados em processos seletivos internos realizados em 1980 e 1983, não aproveitados por falta de vaga os servidores cujos nomes são relacionados no Anexo deste Ato, mediante redistribuição de claros de lotação das respectivas Categorias Funcionais, do Quadro Permanente.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 25 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla** — Presidente, **Lomanto Júnior — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.**

ANEXO AO ATO N.º 39
DA COMISSÃO DIRETORA

Quadro Permanente

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

Categoria Funcional — Técnico Legislativo

Classe: "C" referência n.º 20

Relação Nominal:

01. Francisco de Assis Pereira
02. Maria Tereza Meira M. Moerbeck
03. Jomar Augusto Carneiro
04. Lucy Gonçalves M. Oliveira
05. Vanda Suaiden
06. Hélio Mendes de Abreu
07. Josinaldo da Silva Lustosa
08. Margareth Rose N. Leite Cabral
09. Antonio Alberto de Carvalho
10. Adão da Costa Nunes
11. Raimundo Rogério de S. Duarte
12. Elan Domingos Falcão
13. Maria Tereza Cavalcante Barbosa
14. Tânia M. Toledo Amaral Farias
15. Maria Madalena da Costa Oliveira
16. Sandra Silva Tasquino dos Santos
17. José Gomes Feitoza
18. Vânia Lúcia Nogueira
19. Maria Amância Matos Aranha
20. Wagner Cabral da Costa
21. José da Silva Ferreira
22. Antonio Carlos M. Ferro Costa

Quadro Permanente

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

Categoria Funcional — Assistente de Plenários

Classe — "B" referência — NM 17

Relação Nominal

01. Moisés Reis

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1984

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76, de 1984 (nº 120/84, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

Item 2:

Discussão em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78, de 1984 (nº 130/84, na origem), de 2 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 88, de 1984 (nº 154/84, na origem), de 16 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

As matérias constantes da pauta da presente Sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicita aos srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 37 minutos, volta a ser pública às 18 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: com grande pesar comunico à Casa o falecimento do Senhor Osires Linhares Fraga, ocorrido na cidade mineira de Matipó, onde desfrutava de grande prestígio. Farmacêutico dedicado ao serviço comunitário, Osires Linhares Fraga foi grande benfeitor da cidade que o acolheu, eis que nascido em Espera Feliz, para Matipó se transferiu e durante sua fecunda atividade contribuiu para o desenvolvimento e progresso do município.

Fazendo esta comunicação ao Senado, envolta com nosso mais profundo pesar, solicito à Presidência sejam transmitidas à família do extinto as condolências da Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o seguro-desemprego, previsto pela Constituição brasileira deste 1967, graças a uma emenda do então Senador Aurélio Viana, é adotado, com êxito, por algumas dezenas de nações, significando o coroamento de uma luta secular contra a penúria em que ficam os trabalhadores, principalmente nas situações recessivas, provocado maior excedente de mão-de-obra.

Agora mesmo, o Ministro do Trabalho anunciou que temos três milhões de desempregados e como, até agora, não foi regulamentado o mandamento constitucional do seguro-desemprego, temos pelo menos doze milhões de brasileiros passando fome, por inépcia do Executivo.

Não temos, os parlamentares, poder de iniciativa para apresentar projetos que impliquem no aumento de despesas na Previdência Social, enquanto o Governo, detentor dessa capacidade legiferante, não enviou, nesses sete anos, qualquer Mensagens ao Congresso Nacional, com o respectivo projeto de regulamentação do mandamento constitucional.

Se somarmos os desempregados aos subempregados e seus dependentes, cerca da metade da população brasileira estará enfrentando dificílimas condições de sobrevivência.

Enquanto o Brasil vive, conforme assegura o Ministro Murilo Macedo, a maior crise que a sociedade brasileira jamais enfrentou, no que tange ao aumento do custo de vida e ao desemprego — sem falar no endividamento internacional e na dívida interna — não se podem adiar providências no sentido do equacionamento do problema da mão-de-obra parcial ou totalmente ociosa, que pode ou ser mobilizada por tarefas novas de economia, ou ser assistida, por aquele seguro.

Nessa entrevista, o Ministro do Trabalho se manifestou contra o seguro-desemprego, dizendo que os países que o adotam estão procurando um sucedâneo, ante o crescimento do vulto das empresas. Acontece que o exemplo citado dos Estados Unidos revela que as administrações Carter e Reagan instituíram prêmios para a criação de novos empregos, não havendo nenhuma redução das dotações orçamentárias destinadas a acudir aos desempregados.

Na verdade, o desemprego é sintoma de uma doença econômica mais grave, que tem na recessão a sua face mais cruel. Uma economia bem organizada, pricipalmente estruturalista, vê reduzidas a níveis mínimos a taxa dos economicamente ativos, mas desempregados. Entretanto, as medidas contra a inflação e a recessão implicam num longo amadurecimento, enquanto a fome dos desempregados exige providências urgentes, não apenas para defesa da ordem econômica, senão também para a sobrevivência de apreciável setor da população, tanto economicamente ativa, como de jovens e crianças inaptos para o mercado de trabalho.

Fazemos votos para que o Ministro Murilo Macedo retifique sua opinião e convença o Governo a regulamentar o dispositivo constitucional que institui o seguro-desemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores dizem os estudiosos que na Amazônia o rio comanda a vida, mas de posse de informações que nos chegam da região dos Purus diríamos que, por vezes, os rios também comandam a morte.

Há mais de vinte anos, principalmente nos meses de março, abril e maio, quando crescem as águas, um estranho mal acomete aquelas regiões, matando suas vítimas em poucas horas — é a misteriosa "febre negra".

Apesar dos esforços das autoridades no correr desses anos, notadamente da SUCAM e da Secretaria de Saúde, a "febre negra" continua colhendo inapelavelmente suas vítimas; a distância e a falta de recursos para pesquisas são a causa, creio, do insucesso no combate à "febre negra", que segundo alguns, como o Prefeito Nelson Ale, de Boca do Acre, é uma forma virulentíssima de hepatite, segundo outros, mais se assemelha a febre tifóide, mas com tal virulências que não atende aos mais poderosos antibióticos. Levanta-se também a hipótese desse estranho mal ser causado por intoxicação de frutas venenosas, que com as subidas das águas, caem nos rios.

O fato é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a "febre negra" continua a desafiar a ciência e, segundo informes, ninguém que tenha contraído, sobreviveu.

Justifica-se pois o pavor que está tomando conta das populações da calha do rio Purus, em nome das quais apelo ao Governo Federal no sentido de que tome providências que se fizerem necessárias, acionando o Ministério da Saúde e aos Órgãos de Pesquisas do País para debelar esse estranho mal que está atacando nossos patrícios do Purus e para que não ostentemos aos olhos de outras nações estatísticas de males desconhecidos desde a idade média.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Serviço Público Civil.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa e origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional;** e

— **de Finanças.**

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Educação e Cultura.**

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— **de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— **de Finanças, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda de Plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da Emenda de Plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 76, c, e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

— 11 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— 12 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica.

— 13 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

— 14 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: desde o momento em que chegou ao Congresso Nacional a mensagem presidencial que acompanha este Projeto de Lei, acertei com o Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloysio Chaves, o oportuno requerimento de urgência, urgentíssimo, para que esta matéria tramitasse celeremente e pudesse, tão logo quanto possível, ser transformada em lei, de vez que se tratava da solução de um grave problema social, qual fosse o do garimpo de Serra Pelada, já que o senhor Presidente da República, como bem acentuou no seu pronunciamento o Senador Itamar Franco, vetou o Projeto de Lei do Deputado Sebastião Curió, aprovado unanimemente pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

O Projeto de Lei nº 3.555, de 1984, foi aprovado na Câmara dos Deputados no final da tarde da última quinta-feira e já à noite eu, na qualidade de Líder do PMDB no Senado, era contactado pelos representantes dos garimpeiros para que se possibilitasse sua apreciação imediata pelo Senado Federal, isto é, no dia seguinte, sexta-feira, data em que viajava eu para a Cidade de Santos, onde iria receber um título de cidadão emérito, que me foi conferido, com muita honra para mim, pela Câmara Municipal. Fiz-lhes sentir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não era possível, assumir aquele compromisso, de vez que, em primeiro lugar, já havia combinado, com o Líder da Maioria no Senado, sua votação em urgência, urgentíssima, justamente nesta Sessão de hoje às 18 horas e 30 minutos. Ademais, sequer os avulsos do projeto tinham sido publicados, o que, inclusive, impedia regimentalmente qualquer requerimento nesse sentido e por conseguinte, que os Srs. Senadores lessem a mensagem presidencial e o projeto de lei que acompanhava e, bem assim, os pareceres recebidos das diversas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados. Eu mesmo, na qualidade de Líder, para ter acesso a esses pareceres, tive o cuidado de mandar buscá-los em cópias xerox, de vez que o **Diário do Congresso** ainda não os publicára. Foi assim que pude me assenhorear da matéria e estar em condições de votá-la no dia de hoje.

Pude notar, pelo que houve na Câmara dos Deputados, que ali se procedeu um acordo de Liderança que levou justamente à apresentação de várias emendas que visavam, segundo seus autores, notadamente o nobre Deputado Cid Carvalho, que foi Relator da matéria na Comissão de Mérito de Minas e Energia, ao aperfeiçoamento da proposição governamental, embora ainda hoje, nesta Casa, tenhamos ouvido reparos a essas alterações dos nobres Senadores Hélio Gueiros e Itamar Franco.

O fato incontestável é que estamos aqui, hoje, num acordo de Liderança, sem nenhuma discrepância nas Bancadas que compõem o Plenário do Senado Federal, para votar, em urgência, urgentíssima, esse projeto de lei do Senhor Presidente da República, que tenta terminar a pendência com a Cia. Vale do Rio Doce, suposta titular do direito de lavra daquela área, onde está encravado o garimpo de Serra Pelada. Não poderíamos agir diferentemente, sobretudo nós do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que temos um compromisso imenso com os trabalhadores brasileiros, quando sabemos que ali, naquele garimpo, segundo estamos informados, labutam oitenta mil brasileiros, vindo dos mais diversos recantos do nosso País, e se envolvem, ainda mais, cerca de quatrocentos e vinte mil pessoas, totalizando, portanto, 500 mil brasileiros que dependem do trabalho em Serra Pelada. Numa hora como esta em que a nossa economia se encontra num processo crescentemente recessivo diante da política econômica que aí está e tem merecido de nós a mais veemente condenação, de vez que tem aumentado consideravelmente o desemprego, seria de surpreender se nós da Oposição, particularmente do PMDB, não tivéssemos a necessária sensibilidade para a solução imediata deste grave problema social, votando, por conseguinte, como aqui estamos fazendo, em favor do projeto governamental, na expectativa de que a paz e a tranqüilidade voltem a reinar no garimpo de Serra Pelada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 3, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1983 (nº 1.659-B, na origem), que "dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1984

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores, Senador Aderbal Jurema e Deputados Nilson Gibson, Joacil Pereira e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 3, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1983 (nº 1.659, na origem), que "dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon e Fernando Henrique Cardoso.

Havendo número, regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 3, de 1984-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 8, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1983 (nº 2.715, de 1983, na origem), que "dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1984

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson e Marcelo Linhares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 8, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1983 (nº 2.715, de 1983, na origem), que "Dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Carlos Vasconcellos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 8, de 1984-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1984-(CN), do Senhor Presidente da República; submetido à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.077, de 20 de dezembro de 1984, que "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos territórios federais, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1984

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, João Castelo, Passos Pôrto, José Lins, Álvaro Dias, Mauro Borges, Severo Gomes e Deputados Alcides Lima, Mozarildo Cavalcanti, Denizar Arneiro e Jacques D'Ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.077, de 20 de dezembro de 1984, que "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Mário Maia e Deputados Antônio Pontes, Geovani Borges, Júlio Martins, Aníbal Teixeira, Wilson Vaz, Arthur Virgílio Neto e Múcio Athaíde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Alcides Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Severo Gomes	11 votos
Em branco	2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume	11 votos
Em branco	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Severo Gomes e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Severo Gomes agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Pontes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 9, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN, que "prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1984

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Mário Maia e Deputados Horácio Matos e João Batista Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 9, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN, que "prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Marcondes Gadelha e Deputado Marcelo Cordeiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mário Maia, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Carlos Chiarelli, que emite relatório à Mensagem nº 9, de 1984-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar o Parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto Suplementar de Renda".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1984

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Fernando Henrique Cardoso, Fábio Lucena, Pedro Simon e Deputados Ibsen de Castro, Gerson Peres, Fernando Magalhães, Celso Sabóia e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto Suplementar de Renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Cid Sampaio, Jesse Freire, Jaime Santana, José Fogaça, Cid Carvalho, Nelson Vedekin e Floriceno Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Fábio Lucena, que solicita, nos termos regimentais,a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Fernando Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 11, de 1984-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o paracer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO , REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1984

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Jorge Kalume, Álvaro Dias, Alberto Silva e Deputados Aécio de Borba, Renato Johnsson, Oswaldo Trevisan, Mário Hato e José Ulisses, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Hélio Gueiros, José Ignácio Ferreira e Deputados Antônio Farias, Celso Barros, Victor Trovão, Carlos Wilson, Irapuan Costa Júnior e Sérgio Lomba.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Oswaldo Trevisan, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores João Lúcio e Passos Pôrto para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Lourival Baptista e Eunice Michiles, anteriormente designados.

Em seguida, O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador José Lins, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido, o Senhor Senador Álvaro Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores e vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) , REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1984

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Alfredo Campos, Enéas Faria e Deputados Gomes da Silva, Mozarildo Cavalcanti, Francisco Dias, Moysés Pimentel, Nyder Barbosa e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores e vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Octávio Cardoso, Mário Maia, Fábio Lucena e Deputados Darcílio Ayres, João Faustino, Stélio Dias, Hermes Zanete e Gilson de Barros.

De acordo com o que preceitua o regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senador Aderbal Jurema convida o Deputado Francisco Dias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alfredo Campos ..... 12 votos.
Em branco ..... 1 votos.

Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora ..... 12 votos.
Em branco ..... 1 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senador Virgílio Távora e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Deputado Darcílio Ayres para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para contar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que "altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1983

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, João Lobo, José Fragelli e Deputados Horácio Matos, Gomes da Silva, Wildy Vianna, Ronaldo Canedo, Myrthes Bevilacqua, Renato Vianna, Wall Ferraz e Wagner Lago, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que "altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Martins Filho, Cid Sampaio, Severo Gomes, Pedro Simon e Deputados Álvaro Gaudêncio, Randolfo Bittencourt e Floriceno Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pela Senhora Presidenta, Deputada Myrthes Bevilacqua, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, a Senhora Presidenta, concede a palavra ao relator da matéria, Senador João Lobo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 13, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1984

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Deputados José Carlos Fagundes, Renato Jonhsson, Wilson Falcão e Sérgio Cruz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Naccional o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Marcondes Gadelha, Enéas Faria e Deputados Jayme Santana, Celso Carvalho, Tidei de Lima, Aroldo Moletta, Orestes Muniz, Ruy Côdo e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Wilson Falcão,

em substituição ao Senhor Deputado Celso Carvalho, anteriormente designado relator.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Wilson Falcão, que emite parecer favorável à Mensagem nº 14, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1984, que "altera o art. 43, da Constituição Federal em seu inciso II; o art. 65 em seu § 2º e o art. 66 e seus §§ 1º, 4º e 5º, para permitir ao Congresso Nacional discutir e votar a Proposta do Orçamento Monetário".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1984

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, João Lobo, Octávio Cardoso, Marcondes Gadelha, Lourival Baptista, José Lins, Cid Sampaio, Severo Gomes, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros e Deputados Óscar Corrêa Júnior, Antonio Osório, Airton Sandoval e Amadeu Geara, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1984, que "altera o art. 43, da Constituição Federal em seu inciso II; o art. 65 em seu § 2º e o art. 66 e seus §§ 1º, 4º e 5º, para permitir ao Congresso Nacional discutir e votar a Proposta do Orçamento Monetário".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadora Eunice Michiles e Deputados João Alberto de Souza, Baltazar de Bem e Canto, José Burnett, Milton Figueiredo, Siegfried Heuser, Antonio Câmara e Clemir Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Amadeu Geara para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Cid Sampaio ..... 12 votos.
Senador Severo Gomes ..... 2 votos.

Para Vice-Presidente:

Senador Carlos Chiarelli ..... 12 votos.
Senador João Lobo ..... 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Cid Sampaio e Carlos Chiarelli.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cid Sampaio agradece, em nome do Senhor Senador Carlos Chiarelli e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oscar Corrêa Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1984

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, João Lúcio, João Lobo, João Castelo, Galvão Modesto, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, Marcelo Miranda, José Fragelli, Hélio Gueiros e Deputados Osvaldo Melo, Adroaldo Campos, Ricardo Fiuza, Jorge Vianna, Luiz Guedes, Ralph Biasi e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Fernando Henrique Cardoso e Deputados Mário Assad, Félix Mendonça, Renato Bueno e Júlio Costamilan.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Deputado Ricardo Fiuza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ralph Biasi ..... 16 votos.
Em branco ..... 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Mário Assad ..... 16 votos.
Em branco ..... 1 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ralph Biasi e Mário Assad.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ralph Biasi agradece, em nome do Deputado Mário Assad e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga a vigência de incentivos fiscais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1984

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Cid Sampaio, Mauro Borges e Deputados Marcelo Linhares, Fernando Magalhães, Renato Johnsson e Max Mauro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga a vigência de incentivos fiscais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon, Severo Gomes e Deputados Castejon Branco, Balthazar de Bem e Canto, Nelson Aguiar, Nyder Barbosa, Aloysio Teixeira, Múcio Athaíde e Clemir Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Deputado Marcelo Linhares para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Severo Gomes ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães ..... 12 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Severo Gomes e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Severo Gomes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Renato Johnsson para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais eleitorais, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1984

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marconde Gadelha, Guilherme Palmeira, José Lins, Jutahy Magalhães, João Castelo, Jorge Bornhausen, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Figueiredo Filho, Mauro Sampaio, José Ribamar Machado, João Herculino e Genésio de Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secre-

tarias dos Tribunais Regionais eleitorais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Enéas Faria e Deputados Hélio Dantas, Adroaldo Campos, Manoel Affonso, Wall Ferraz, Márcio Braga e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o regimento comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Deputado Mauro Sampaio para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado

Para Presidente:

Senador Alfredo Campos ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Bornhausen ..... 13 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Jorge Bornhausen.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senador Jorge Bornhausen e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Deputado José Ribamar Machado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezoito horas, na Sala de Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sampaio, Itamar Franco, Severo Gomes, José Fragelli e Deputados Aécio de Borba, Genebaldo Correia, Irajá Rodrigues, Odilon Salmoria, Luiz Sefair, Oswaldo Lima Filho e Bocayuva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Virgílio Távora, Octávio Cardoso, João Lúcio, João Lobo, Passos Pôrto e Deputados Augusto Trein, Rita Furtado, Nilson Gibson e Nosser Almeida.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Cid Sampaio, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador João Lobo, em substituição ao Senhor Senador Lourival Baptista; da Liderança do mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Aécio de Borba, em substituição ao Senhor Deputado Ozanan Coelho e, finalmente, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, os Senhores Deputados Irajá Rodrigues e Oswaldo Lima Filho, em substituição aos Senhores Deputados Coutinho Jorge e Sérgio Moreira, anteriormente designados.

Em virtude da ausência do Relator, Senhor Deputado Augusto Trein, o Senhor Presidente designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho.

Como o Projeto recebeu 5 (cinco) Emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência, o Senhor Senador Cid Sampaio suspende a sessão pelo período de quinze minutos, a fim de que o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho possa elaborar um parecer sobre o Projeto e as Emendas a ele apresentadas.

Reabertos os trabalhos, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho emite parecer favorável ao Projeto com as alterações que propõe, nos termos de uma Subemenda às Emendas apreciadas.

Em discussão, usam da palavra os Senhores Deputados Genebaldo Correia e Irajá Rodrigues.

Não havendo "quorum" para deliberação, o Senhor Presidente determina que o relatório deverá ser proferido, oralmente, em Plenário, por ocasião da discussão da matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

Anexo à Ata da 2ª reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências", realizada em 24 de abril de 1984, às 18 horas, íntegra do apanhamento taquigráfico, com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Cid Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Havendo número legal, está aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 7.130.000.000.000,00, e dá outras providências.

Pelo art. 130 do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Membros de Comissões que concordam com a proposta, queiram, por favor, conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Relator, o Deputado Augusto Trein, não compareceu. Encontra-se na Casa, e, por motivos que não explicou, deixou de comparecer a esta reunião. Deste modo, a Presidência designa um Relator "ad loc", para que prepare o parecer em substituição ao do Relator, que tendo sido convocado, não compareceu.

Como Presidente designo o Deputado Oswaldo Lima Filho para relatar.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — O entendimento segundo ouvi dizer de V. Exª com a Mesa, é que o projeto seja votado no dia 26.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — No dia 26. Está na pauta da sessão em Plenário no dia 26, quando se esgota o prazo para aprovação pelo Congresso. O resultado do trabalho da Comissão deve ser entregue à Mesa 24 horas antes. Então, o prazo máximo para análise da mensagem governamental é o dia de hoje.

Tínhamos uma sessão marcada pela manhã, e, por solicitação do Representante do PDS Deputado Nilson Gibson, foi marcada outra hora para a reunião, às 18 horas, reunião essa que agora se inicia.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Peço ao Relator, se for possível, relatar oralmente, ou, se precisar, prazo, para preparar o relatório.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, peço à Comissão e a V. Exª, o prazo de 15 minutos para eu preparar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Está concedido o prazo solicitado pelo Relator, a fim de preparar o relatório.

A sessão será suspensa por 15 minutos, devendo reabrir às 18:45 horas.

(Suspensa às 18 horas e 30 minutos a reunião é reaberta às 18 horas e 45 minutos.)

RELATÓRIO

Como relator designado para dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 1/84, tendo em vista a ausência do Relator, Deputado Augusto Trein e considerando a brevidade do prazo que me é concedido, examino de modo breve as razões apresentadas pelo Poder Executivo na Mensagem nº 12, de 1984.

Reconhece o Ministro do Planejamento na Exposição de Motivos nº 64, de 1984, o fracasso da política de redução da inflação e da taxa de juros, que atribui falsamente à frustração das safras agrícolas, esquecendo os esbanjamentos dos recursos públicos através de toda a sorte de subsídios às exportações e da remuneração dos títulos da dívida pública, inclusive daqueles indexados ao câmbio, cuja emissão se tem destinado em grande parte ao pagamento de empreendimentos faraônicos como as usinas nucleares, a Ferrovia do Aço, a Represa de Itaipu e outras obras representativas dos desacertos da política governamental.

As tímidas medidas adotadas pelo Governo para a redução do déficit orçamentário, como: **a)** aumento da taxação sobre os dividendos das ações ao portador de 15% para 23%, quando os modestos rendimentos dos assalariados são taxados mediante alíquotas que variam entre 30% a 40%; **b)** aumento da taxação de 4% para 8% sobre os lucros da agiotagem do **open market;** medidas essas que em nada reduziram aquele déficit nem reduziram a especulação e a elevação da taxa de juros.

Reconhece ainda aquela Exposição o confisco dos salários, já de si insuficientes e cujo reajustamento foi limitado a 87% do INPC portanto, muito abaixo dos índices reais da inflação.

Realizada essa sucinta Exposição dos clamorosos erros administrativos do Ministro responsável pela dívida externa de cem bilhões de dólares e pela dívida interna superior a doze trilhões de cruzeiros, reconhece o Ministro existir um excesso de arrecadação de sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros, que o Projeto procura destinar em grande parte ao pagamento da dívida externa e interna dos órgãos da administração direta e indireta.

Entre numerosas aplicações condenáveis propostas pelo Governo, vale salientar aquela de setenta e sete bilhões de cruzeiros a serem aplicados pelo DNDES no Projeto Jari, criminosa alienação do território e dos interesses nacionais, feita em favor do súdito norte-americano Daniel Ludwig no território do Amapá.

A proposição governamental prevê ainda a aplicação de Cr$ 637.004.950.000,00 em reserva de contingência que se destina a atender a abertura de créditos adicionais, onde se incluem créditos destinados a despesas que

não tenham dotação orçamentária específica (Lei nº 4.320, de 1964).

Ao referido Projeto foram oferecidas cinco Emendas que procuram contemplar programas e atividades de essencial interesse público:

Emenda nº 1, de autoria do Senador Cid Sampaio, que visa atribuir dotação no valor de trezentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros para organização do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Nordeste através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com o objetivo de programar, implementar e custear projetos de pesquisa científica aplicada a serem realizados pelas universidades do Nordeste;

Emenda nº 2, de autoria dos Deputados Irajá Rodrigues, do Relator, dos Deputados Aércio de Borba, Odilon Salmoria e Bocayuva Cunha, que procura criar um "Programa Emergencial de Empregos" a cargo dos Estados e Municípios e que é plenamente justificada pela recessão econômica, dominante, que já provocou o desemprego de cinco milhões de operários. A Emenda prevê a aplicação de Cr$ 637.004.950.000,00.

A Emenda nº 3, de autoria do Deputado Prisco Viana, procura destinar Cr$ 500.000.000,00 à Fundação Universidade Santa Cruz de Ilhéus, Bahia, entidade de comprovados e valiosos serviços educacionais à região cacaueira daquele Estado.

Emenda nº 4, de autoria do mesmo Deputado Prisco Viana, que atribui vinte bilhões de cruzeiros ao Fundo de Investimentos do Nordeste para o setor agropecuário sob supervisão da Secretaria do Planejamento.

Finalmente a Emenda nº 5, de autoria do Deputado Genebaldo Correia, destina sessenta bilhões ao Tribunal Superior Eleitoral para trabalho de alistamento eleitoral previsto na Lei nº 6.996, de 1982.

Entendemos que as Emendas citadas, de relevante interesse público não colidem com as normas constitucionais que disciplinam de modo draconiano a elaboração do orçamento e da legislação tributária.

Os impedimentos constitucionais previstos no art. 65, § 1º da Constituição devem ser interpretados sob inspiração dos princípios fundamentais que atribuem ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre tributos, arrecadação e distribuição de rendas (art. 43, I).

Ora, as Emendas apresentadas ao Projeto em exame não pretendem modificar a despesa global ou de qualquer órgão, uma vez que os títulos Reserva de Contingência, transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, encargos gerais da União, encargos previdenciários da União não constituem órgãos, porém mera conveniência da técnica orçamentária.

Nos últimos anos, por força do regime autoritário, o Congresso Nacional se acomodou a uma interpretação literal e ofensiva da sua competência constitucional, o que ainda mais reduziu suas atribuições fundamentais na elaboração do orçamento, que tem sido meramente homologado pelo Legislativo.

Acreditamos que o Legislativo, ao qual o próprio Presidente da República em recente mensagem reconhece o imperativo de restituir suas atribuições em matéria tributária e orçamentária, deve iniciar sua afirmação exercendo ditas atribuições em favor do povo que representamos.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4 e 5, apresentadas ao Projeto nº 1/84 nesta Comissão com as modificações oferecidas no Substitutivo seguinte para compatibilizar a despesa prevista nas citadas Emendas com os limites que nos são impostos pela Constituição.

Por outro lado e considerando as imensas responsabilidades financeiras do Erário, relacionadas na Exposição de Motivos e no Projeto de Lei Executivo, opinamos pela aprovação do referido Projeto nº 1/84 com a Emenda seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

1. Dê-se ao item II do art. 1º a seguinte redação:

"II — Créditos suplementares até o limite de Cr$ 2.660.886.450.000,00 (dois trilhões, seiscentos e sessenta bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), para a consecução do seguinte programa de trabalho:

.....

"

2. Suprima-se a seguinte dotação:

	Cr$ 1.000,00
"3900 — Reserva de Contingência	637.004.950.000
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950.000
390099999999.999" — Reserva de Contingência	637.004.950.000

.....

3. Inclua-se no item III, títulos 3000 — Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, após a atividade 3001.15824956.181 — Encargos Cominativos e Pensionistas do Estado de mato Grosso do Sul — Lei Complementar nº 31/77 84.400 o seguinte programa:

	1.000,00
"Programa Emergencial de Geração de Empregos —	600.000.000,00."

4. Inclua-se no art. 1º o seguinte item:

"IV — créditos especiais até o limite de Cr$ 37.004.950.000,00 com a destinação seguinte:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico."

Atividade a cargo do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o fim especial de organizar o Instituto de Pesquisa Tecnológica do Nordeste com o objetivo de programar, implementar e custear os projetos de pesquisas científica aplicada a serem realizados pelas Universidades da Região e os Institutos ou Departamentos Estaduais de Pesquisa Cr$ 10.000.000.000,00:

"1500 — Ministério da Educação e Cultura."

E acrescente-se:

"1513 — Secretaria da Educação Superior Ensino de Graduação.

1513.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Federais, para a Fundação Universidade Santa Cruz — Ilhéus-BA. Cr$ 500.000.000,00

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR

(Inclua-se o seguinte programa de trabalho)

2802 — Contribuição ao Fundo de Investimento do Nordeste, para o setor agropecuário .....Cr$ 10.000.000.000,00

Crédito especial de Cr$ 17.004.950.000,00 para o Tribunal Superior Eleitoral a fim de atender ao trabalho de realistamento eleitoral previsto na Lei nº 6.996/82.

Renumere-se o artigo 2º proposto para artigo 3º

5. Inclua-se o art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos alocados para o Programa Emergencial de Geração de Empregos serão destinados à construção de habitações populares, escolas e creches bem como a obras de infra-estrutura urbana, de âmbito regional ou local.

§ 1º Os recursos a que se refere o artigo serão rateados em proporções iguais entre o conjunto de Estados, e o conjunto de Municípios, cabendo a cada Estado e Município importância proporcional ao número de habitantes de cada um em relação á população do País, de conformidade com os resultados apurados pelo Censo de 1980.

§ 2º A transferência dos recursos aos respectivos destinatários será procedida no primeiro dia útil de cada mês, em oito parcelas mensais, a contar de maio de 1984, diretamente e sem nenhuma dedução ou condicionamento, a não ser a prestação de contas nos prazos legais."

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Apresentado o Parecer o substitutivo pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, designado Relator "ad hoc", em face do não comparecimento do Relator, Deputado Augusto Trein, submeto à discussão o parecer.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, optou o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, optou no seu parecer, por um substitutivo, no qual S. Exª procura acolher as emendas apresentadas, compatilizando-as com o valor disponível referente à dotação prevista como reserva de contingência.

A nossa emenda, como bem salientou S. Exª, previa aplicação de recurso da ordem de 60 bilhões de cruzeiros, para uma finalidade que considero da maior importância — o realistamento eleitoral.

Não podemos pensar em democracia sem eleições limpas. Esse realistamento eleitoral visa justamente evitar uma série de erros, de falhas, de irregularidades, que têm caracterizado as eleições, principalmente no Nordeste do Brasil.

Concordo com o ponto de vista sustentado por S. Exª Teremos, em vez de 60 bilhões de cruzeiros, cerca de 16 bilhões de cruzeiros. Certamente não serão suficientes para atender todo o projeto, mas atenderá a mais de 25%, o que representa um bom início, pelo que estou inteiramente de acordo com o parecer apresentado pelo nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Continua em discussão.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sr. Presidente, nos parece fora de dúvida o profundo interesse social de todas as emendas apresentadas, e nos parece imperativo de uma Casa que procura ser respeitada e, por isso, tem que se respeitar, como também parece-me imperativo que, naquilo que a Constituição outorgada nos deixa como margem de manobra, dentro do orçamento da República, ou seja, a reserva de contigência, que se o Congresso Nacional não tiver a coragem de utilizar, vai ser manipulada, como tem sido sempre, pelos tecnocratas do Governo, através de decretos, no momento em que a reserva de contingência chega à absurda soma de 3,5 trilhões de cruzeiros, nos parece indipensável que o Congresso, até como afirmação da sua vontade de maiores prerrogativas, utilize as que tem. É decretar a falência deste poder não querer o próprio Congresso utilizar as prerrogativas que estão ou seu alcance. E se não as utilizar perde o direito de pleitear a ampliação dessas mesmas prerrogativas.

Entendemos que esta matéria deverá ser aprovada, com tudo aquilo que tem o projeto original de absurdo, com a esterilização de mais de um trilhão de cruzeiros, no momento em que o País realmente precisa de geração de empregos, mas não pode o Congresso ir além da utilização da reserva de contingência.

O resto fica por conta e risco do todo poderoso Executivo. Dentro desta área entendemos indipensável a aprovação.

Lastimamos a ausência do Relator designado, que teve para oferecer o seu parecer e que aqui não veio. Foi substituído à altura pelo extraordinário Deputado Oswaldo Lima Filho, que nos mostrou, dentro da rapidez do seu raciocínio, como era fácil fazer o parecer, tanto que o fez em 15 minutos.

Deve constar da Ata a relação nominal de todos os que votaram o projeto original e as emendas. Como só temos 11 presenças em Plenário, é evidente que não temos "quorum" para deliberação,

Por esta razão, Sr. Presidente, pedimos a suspensão da reunião, para analisarmos o parecer substitutivo e parecer do Relator na reunião do Congresso Nacional no dia 26, quando, então o nosso nobre Relator deverá reproduzir o seu parecer o seu substitutivo, para que possam merecer, como tenho certeza mercerão a aprovação do Plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Membros da Comissão desejar fazer uso da palavra e como não é possível, função de disposição regimental, pôr a matéria em votação, porque só estão presentes 11 Congressistas, encareço ao Relator que relate no Plenário do Congresso Nacional no dia 26, quando estará no último dia de análise a Mensagem governamental.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 05 minutos.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Álcool, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, João Lúcio, Passos Pôrto, José Lins, João Lobo, Luiz Cavalcante, Cid Sampaio, Affonso Camargo, Hélio Gueiros e Deputados Darcílio Ayres, José Penedo e Antônio Farias, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, que "Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Álcool, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, José Ignácio Ferreira e Deputados José Jorge, Simão Sessim, Joaquim Roriz, Sérgio Moreira, Marcos Lima, Cristina Tavares, Haroldo Lima e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Antônio Farias, que emite parecer favorável à Mensagem nº 20, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, João Lúcio, Jutahy Magalhães, José Ignácio Ferreira, José Fragelli e Deputados Nosser Almeida, Geovani Borges, Francisco Amaral, Max Mauro e Renato Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1984, (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Deputados Marcelo Linhares, Lázaro Carvalho, Jairo Azi, Wall Ferraz, Márcio Braga e Clemir Ramos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Renato Vianna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável à Mensagem nº 23, de 1984-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Calmon, Mauro Borges, Álvaro Dias e Deputados Gomes da Silva, Mozarildo Cavalcanti, Oly Fachin, Francisco Dias, Sérgio Cruz, Gilson de Barros, Geraldo Fleming e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Amaral Peixoto, Jorge Bornhausen, Carlos Chiarelli, João Lobo, Pedro Simon, Alfredo Campos e Deputados Wildy Vianna, Horácio Matos e José Tavares.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senador Jorge Kalume, em substituição do Senador Amaral Peixoto, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 25, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 27, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre pagamento de Débitos de Contribuições Previdenciárias".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1984

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, João Lúcio, João Castelo, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, José Fragelli, Hélio Gueiros, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Osvaldo Melo, Adroaldo Campos, Ricardo Fiúza, Luis Guedes, Ralph Biasi e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Galvão Modesto, Marcelo Miranda e Deputados Mário Assad, Felix Mendonça, Jorge Vianna, Renato Bueno e Júlio Costamilan.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ralph Biasi, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao senhor Senador Jorge Kalume, em substituição ao Senador João Lobo, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 27, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 29, de 1984-CN, do Senhor Presidenteda República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimento e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1984.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Octavio Cardoso, Passos Pôrto, Pedro Simon, Severo Gomes, Cid Sampaio e Deputados Mozarildo Cavalcante, Vicente Queiroz, Dirceu Carneiro, Paulo Borges e Epitácio Cafeteira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, José Fragelli e Deputados Ossian Araripe, Wildy Vianna, Bento Pôrto, Bayma Júnior, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Paulo Borges, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reúnião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcilio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 33, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.094, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984.

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto, Martins Filho, Almir Pinto, Amaral Peixoto, Alfredo Campos, Mário Maia, Enéas Faria e Deputados Simão Sessim, Assis Canuto, Aluísio Campos e Theodoro Mendes, — reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.094, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Fábio Lucena e Deputados Alércio Dias, Manoel Ribeiro, João Alberto de Souza, Sérgio Moreira, José Melo, Jorge Carone e Sérgio Lomba.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Aluísio Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jorge Kalume, em substituição ao senhor Senador João Lobo, anteriormente, designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 33, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Mensagens nºs 26 e 37, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.087, de 22 de dezembro de 1983, que "Dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências; e 2.113, de 18 de abril de 1984, que "revoga o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Passos Pôrto, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Mário Maia e Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano, Djalma Bessa, Lélio Souza, Luiz Henrique, Myrthes Bevilácqua e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Mensagens nºs 26 e 37, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.087, de 22 de dezembro de 1983, que "Dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências"; e 2.113, de 18 de abril de 1984, que "Revoga o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Saldanha Derzi e Deputados João Alves, Guido Moesh, Jorge Uequed e Amadeu Geara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Carlos Chiarelli, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Djalma Bessa, que emite parecer favorável às Mensagens nºs 26 e 37, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido, o Senhor Deputado Lélio Souza; o Senhor Deputado Luiz Henrique vota contra o parecer, na parte que diz respeito à aprovação do Decreto-lei nº 2.087, de 1983 e, favorável ao Decreto-lei nº 2.113, de 1984.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1984

Ao vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finança, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Claudionor Roriz, Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, Gastão Müller e Deputados Milton Brandão, Flávio Bierrenbach, Ruben Figueiró, Moysés Pimentel, Renato Vianna e Jacques D'ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre Mensagem nº 32, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Alberto Silva, Mauro Borges, Marcelo Miranda e Deputados Antônio Pontes, Ítalo Conti, Sebastião Curió, Ludgero Raulino e Luiz Sefair.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Flávio Bierrenbach para servir de escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Borges	12 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume	12 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Borges e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senador Mauro Borges e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Milton Brandão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores e vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1984.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitena e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, João Lúcio, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha e Deputados Stélio Dias, Gomes da Silva, Mozarildo Cavalcanti, Francisco Dias, Moysés Pimentel, Gilson de Barros e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores e vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Alfredo Campos, Enéias Faria, Mário Maia e Fábio Lucena, e Deputados Darcílio Ayres, João Faustino e Floriceno Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Virgílio Távora, Vice-presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Mozarildo Cavalcanti, em substituição do Deputado Darcílio Ayres, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Mozarildo Cavalcanti, que emite parecer favorável à Mensagem nº 18, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo-base de cálculo da remuneração dos militares".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, Presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, João Lúcio, Guilherme Palmeira, João Castelo, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Marcelo Miranda e Deputados Francisco Rollemberg, Sebastião Curió, Nosser Almeida, Geraldo Fleming e Rubem Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1984 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo-base de cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Borges, Alberto Silva, José Ignácio Ferreira e Deputados Ítalo Conti, Antônio Pontes, Milton Reis, Jorge Carone, Jorge Leite e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1984 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983, que "suprime o artigo 57 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1984.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Aderbal Jurema, Gabriel Hermes, Milton Cabral, Passos Pôrto, Alfredo Campos, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano, Lélio Souza, Raul Belém e Nelson Aguiar, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983 que "suprime o artigo 57 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Guilherme Palmeira, Mauro Borges, Álvaro Dias e Deputados Augusto Trein, Darcílio Ayres, Josias Leite, Aldo Arantes, Renato Bueno e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Deputado Nelson Aquiar, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica ter recebido os seguintes ofícios: da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, no Senado Federal, indicando o Senador Mauro Borges em substituição do Senador Derval de Paiva; da Liderança do partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Aldo Arantes em substituição do Deputado Onísio Ludovico, todos para integrar esta Comissão. Comunica, ainda, que o prazo concedido foi prorrogado por 10 (dez) dias, para apresentação do parecer.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Gabriel Hermes, que emite parecer pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos contrários ao parecer, dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Hélio Gueiros e Deputado Raul Belém, e, contrário, nos termos da declaração de voto, o Deputado Lélio Souza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 058 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 80ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/84 (nº 44/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/84 (nº 97/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979 à XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/84 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégio e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/84 (nº 2.683/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/84 (nº 2.714/83, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, que suprime a concessão de abatimentos de passagens e fretes no transporte aéreo, dispõe sobre a requisição de transporte, limita a concessão de passagem ou frete aéreo gratuito ou de cortesia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/84 (nº 1.224/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/84 (nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/84 (nº 6.228/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/84 (nº 1.654/83, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/84, lido no Expediente.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 83/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que revoga o art. 6º, incisos e parágrafos da Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, que dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei nº 200 e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 84/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 6.445, de 4 de outubro de 1977, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores... etc., para o fim de atribuir às consignações a que se refere a Lei nº 1.134, de 14-6-50 o caráter de obrigatórias.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Reivindicações dos professores das universidades federais autárquicas.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Inflação no Governo João Figueiredo.

SENADOR LUIZ VIANA — Necrológio do prof. Estácio de Lima.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Assassinato do Embaixador Lucillo Haddock Lobo, vítima da criminalidade crescente na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR PEDRO SIMON — Desempenho da economia nacional no primeiro trimestre de 84.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Recebimento de adesões de parlamentares para a constituição do grupo do PMDB.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Apreciação de matéria

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovada**, nos termos do requerimento nº 103/84. À promulgação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Gastão Müller.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou artárquico. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresa brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santilo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo a deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Água e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CID SAMPAIO — Realização, no próximo mês de junho, de simpósio sobre o processo tributário brasileiro, patrocinado pela Comissão Especial de Assuntos Tributários, objetivando subsídios para a revisão do atual Código Tributário.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Análise da evolução da pecuária bovina em nosso País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Insolvência das cadernetas de poupança HASPA e LETRA.

SENADOR JAISON BARRETO — Necessidade da rejeição do Decreto-lei nº 2.077/83, em tramitação no Congresso Nacional, que restabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Reivindicações dos servidores públicos, a propósito do transcurso do seu dia nacional de luta.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Tese apresentada pelo Vereador Ananias Martins de Souza, no III Encontro Estadual dos Vereadores de Mato Grosso, realizado em Rondonópolis, de defesa da concessão de prioridades para o setor agrícola.

SENADOR LENOIR VARGAS — VI Congresso Regional de Informática, realizado em Camboriú — SC.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao professor Estácio de Lima.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 81ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/83 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 16/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importação de alho. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 1.626/75, na Casa de origem) que dispõe sobre o Imposto de Renda referente à Pessoa Física. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/83, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 20/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava—PR, a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nºs 14, 22, 28 e 29, de 1984. (Republicação)

4 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nºs 20 e 21, de 1984.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 80ª Sessão, em 31 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Passos Pôrto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1984

(nº 44/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília a 12 de maio de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 203, DE 1983.

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983.

Brasília, 13 de junho de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DEM/DE-I/DAI/107/664.2 (M46) (F.4), DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1983.

2. O instrumento amplia o escopo e assegura a continuidade de quinze anos de cooperação entre os dois Governos na área nuclear. Cabe lembrar que este intercâmbio data de um primeiro acordo assinado em Madrid, em 27 de maio de 1968. Observe-se que importantes similitudes entre os dois programas nucleares tornam a cooperação bilateral de especial relevo e justificam a circunstância de o Acordo ter validade por dez anos com renovações tácitas por períodos sucessivos de dois anos.

3. Como primeiro ponto de contato entre os programas espanhol e brasileiro deve ser destacada a analogia de certas opções técnicas. Por exemplo, a central de Almaraz utiliza o mesmo equipamento PWR da Westinghouse adquirido por Furnas para a Usina Angra I. Em decorrência, faz-se necessário intercâmbio de informações em base constante no que tange aos aspectos de operação, segurança e desempenho de ambos reatores.

4. Outro elemento a ser mencionado é o fato de tanto a Espanha quanto o Brasil buscarem atingir o estágio de autonomia tecnológica no campo nuclear. Como reflexo desta postura comum, o Acordo assinado em 12 de maio de 1983 estabelece a possibilidade de cooperação em todo o espectro das atividades nucleares pacíficas, desde a prospecção mineral até a produção de radioisótopos e licenciamento de usinas nucleares.

5. Merece destaque a natureza pacífica dos dois programas nucleares em pauta. Por esse motivo, o texto que ora submeto a Vossa Excelência explicita em diversos pontos que a cooperação será realizada apenas no campo dos usos pacíficos. Nos Artigos VI e VII estabelece-se ainda a possibilidade de serem celebrados, quando pertinente, acordos de salvaguardas com a Agência Internacional de Energia Atômica.

6. Devo mencionar que na negociação do acordo participaram os demais órgãos governamentais que integram o Grupo Interministerial de Trabalho sobre Energia Nuclear, a saber o Ministério das Minas e Energia, a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a NUCLEBRÁS S.A.

7. Tendo em vista a natureza do Acordo em pauta faz-se necessário a sua ratificação formal, após aprovação pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

8. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para encaminhamento do texto do aludido Acordo à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Baena Soares.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO NO CAMPO DOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA ESPANHA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha,

Considerando a tradicional amizade existente entre os seus povos,

Conscientes da importância crescente da utilização da energia nuclear para fins pacíficos,

Convencidos de que a cooperação entre os dois países no campo dos usos pacíficos da energia nuclear constitui importante contribuição ao desenvolvimento econômico e social e ao bem-estar de seus povos.

Tendo em conta o estabelecido no Convênio Básico de Cooperação Técnica entre os dois Governos, de 1º de abril de 1971, e que a investigação e o desenvolvimento no campo da energia nuclear requerem uma regulamentação particular, adequada a sua evolução científica e tecnológica, que deve refletir-se nas características especiais da cooperação internacional nesta matéria,

Acordam as disposições abaixo.

ARTIGO I

As Partes Contratantes cooperarão para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, de acordo com as necessidades e prioridades de cada país, levando em conta as respectivas disponibilidades de recursos naturais, humanos, tecnológicos e de capital, bem como os compromissos internacionais, leis, regulamentos e demais normas jurídicas vigentes no Brasil e na Espanha.

ARTIGO II

A cooperação objeto do presente instrumento abrangerá as seguintes áreas:

1) prospecção, extração e processamento de minério de urânio, bem como produção de seus compostos;

2) projeto, construção e operação de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;

3) ciclo de combustível nuclear;

4) pesquisa básica e aplicada ligada aos usos pacíficos da energia nuclear;

5) formação e capacitação de recursos humanos;

6) segurança nuclear, proteção radiológica e proteção física do material nuclear;

7) licenciamento de instalações nucleares;

8) produção e aplicação de radioisótopos;

9) informações nucleares;

10) outras áreas científicas, tecnológicas ou jurídicas relacionadas com a energia nuclear que sejam consideradas de interesse mútuo pelas Partes Contratantes.

ARTIGO III

O intercâmbio de pessoal nas áreas de cooperação a que se refere o art. II realizar-se-á mediante:

1) assistência recíproca para a preparação de pessoal científico e técnico;

2) intercâmbio de peritos;

3) intercâmbio de professores para cursos e seminários;

4) bolsas de estudo;

5) formação de grupos mistos de trabalho para realizar estudos concretos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

ARTIGO IV

O intercâmbio de informações obedecerá às seguintes normas:

1) será realizado através de consultas mútuas sobre problemas científicos e tecnológicos e permuta de documentação;

2) as informações e documentos intercambiados não devem ser comunicados a terceiros, públicos ou privados, sem prévio acordo escrito dado pela Parte que haja fornecido o documento ou informação;

3) se a informação fornecida se referir a patentes registradas no Brasil ou na Espanha, os termos e as condições para seu uso ou comunicação a terceiros deverão reger-se pela legislação vigente nesta matéria em um outro país.

ARTIGO V

As Partes Contratantes evidarão esforços para facilitar o fornecimento recíproco, mediante, transferência, empréstimo, arrendamento ou venda, de matérias nucleares, equipamentos e serviços necessários à realização de projetos conjuntos e de seus programas nacionais, nos termos do Artigo I.

ARTIGO VI

Qualquer material, instalação ou equipamento fornecido por uma das Partes à outra, ou qualquer material derivado de seu uso, só poderá se rutilizado para fins pacíficos, e as Partes, quando pertinente, celebrarão com a Agência Internacional de Energia Atômica os acordos de salvaguardas correspondentes.

ARTIGO VII

A retransferência, de uma Parte para terceiro país, de qualquer material, instalação ou equipamentos fornecido pela outra parte, necessitará de autorização da Parte de origem. Quando o material, instalação ou equipamentos estiver sujeito a salvaguardas, a retransferência só poderá ser feita após o terceiro país ter concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica um acordo de salvaguardas do mesmo tipo do aplicado ao referido material, instalação ou equipamento.

ARTIGO VIII

Cada uma das Partes Contratantes tomará as medidas necessárias para a proteção física, em seu território, dos materiais que lhe forem fornecidos no âmbito do presente Acordo, bem como nos casos de transporte dos referidos materiais entre territórios das Partes.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes envidarão esforços para adotar as medidas administrativas, particularmente fiscais e aduaneiras, de sua competência, que facilitem o bom cumprimento do presente Acordo.

ARTIGO X

As Partes Contratantes designarão as respectivas instituições nacionais, às quais caberá implementar a cooperação prevista no Artigo II. Com esse fim, poder-se-ão concluir ajustes complementares, convênios ou outros instrumentos nos quais serão definidas as modalidades de implementação em cada uma das áreas de cooperação, bem como a responsabilidade de cada uma dessas instituições. Os referidos instrumentos entrarão em vigor quando forem cumpridos os requisitos exigidos pela legislação de cada uma das Partes.

ARTIGO XI

As Partes Contratantes, a pedido de uma delas, designarão delegações para examinar a evolução dos diversos projetos relacionados com a implementação deste Acordo.

ARTIGO XII

Quaisquer controvérsias que possam ocorrer sobre a interpretação e aplicação deste Acordo serão resolvidas por via diplomática.

ARTIGO XIII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação e será válido por um prazo de dez anos, renovável tacitamente por períodos sucessivos de dois anos.

ARTIGO XIV

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das Partes, produzindo efeito a denúncia seis meses após a correspondente notificação à outra Parte. Na eventualidade de denúncia, os ajustes complementares, convênios e outros instrumentos concluídos no âmbito da aplicação do presente Acordo continuarão em vigor até o cumprimento integral das obrigações neles assumidas, salvo decisão em contrário das Partes.

Feito em Brasília, aos 12 dias do mês de maio de 1983, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da Espanha: **Miguel I, de Aldasoro y Sandberg.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1984

(nº 97/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979 durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979 durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 142, DE 1981.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas, em novembro de 1979, durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

Brasília, 22 de abril de 1981. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DIE/-DAI/DPB/107/661.7(016), DE 10 DE ABRIL DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, durante a realização, em novembro de 1979, da XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), foram propostas e aprovadas modificações no texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961 e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961.

2. O novo texto contém mudanças no Artigo I, parágrafo 1; Artigo II, parágrafo 1, Artigo III, parágrafo 1; Artigo IV parágrafo 1, alínea (a), subalíneas (i) e (ii), e alínea (b); Artigo V, parágrafo 1, alíneas (b) e (c) e parágrafo 2; Artigo VI, parágrafo 1, alínea (d), e parágrafo 2, alíneas (b), (c), (d), (e) e (g); no Artigo VII, alínea (a), nas subalíneas (i) e (ii) da alínea (a) e na alínea (b); no Artigo VIII, parágrafo 2; e no Modelo de Certificado Fitossanitário. Foram introduzidos no texto revisado os parágrafos 2 e 5 do Artigo II, a alínea (e) do parágrafo 1, do Artigo VI, o parágrafo 4 do Artigo VI e o Modelo de Certificado Fitossanitário para Reexportação.

3. Consultado a respeito do novo texto, o Ministério da Agricultura deu parecer favorável à adesão do Brasil ao texto revisado, uma vez que não cria novas obrigações além daquelas já assumidas e determinadas pelo texto anterior.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional sugerindo a aceitação das emendas à Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **R. S. Guerreiro.**

CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DOS VEGETAIS

Preâmbulo

As Partes contratantes, reconhecendo a utilidade da cooperação internacional para o combate às pragas dos vegetais e produtos vegetais e para a prevenção de sua introdução e disseminação através das fronteiras nacionais, e desejando assegurar íntima coordenação das medidas que visem a estes fins, convencionaram o que segue:

ARTIGO I

Finalidade e responsabilidade

1. Com o objetivo de assegurar ação comum e permanente contra a introdução e disseminação de pragas dos vegetais e produtos vegetais, e de promover as medidas para o seu combate, as Partes contratantes comprometem-se a adotar as medidas legislativas, técnicas e administrativas especificadas nesta Convenção e em acordos suplementares firmados na forma do artigo III.

2. Cada Parte contratante assumirá a responsabilidade do cumprimento, dentro dos seus territórios, de todas as exigências estipuladas nesta Convenção.

ARTIGO II

Definição

1. Para os efeitos desta Convenção, o termo "vegetais" abrangerá as plantas vivas e partes desta, inclusive sementes, nos casos em que as Partes contratantes julguem necessário exercer controle de importação, de acordo com o Artigo VI, ou emitir os certificados fitossanitários a que se referem o Artigo IV, parágrafo 1, alínea (a), subalínea (IV) e o Artigo V desta Convenção; e o termo "produtos vegetais" compreenderá materiais não manufaturados de origem vegetal (inclusive sementes, quando não estejam incluídos no termo "vegetais") e aqueles produtos manufaturados que, por sua natureza ou pelo seu processamento, possam envolver risco de disseminação de pragas.

2. Para os efeitos desta Convenção, o termo "praga" significa qualquer forma de vida vegetal ou animal, ou qualquer agente patogênico daninho ou potencialmente daninho para os vegetais ou produtos vegetais; e por "praga de quarentena" aquela que tem importância potencial para a economia nacional do país exposto e que ainda não esteja presente nesse país, ou caso já se encontre nele, não esteja propagada em larga escala e se encontre sob controle ativo.

3. Caso as Partes contratantes julguem necessário, as disposições desta Convenção poderão estender-se aos locais de armazenagem, meios de transporte, vasilhames e outros objetos ou materiais de qualquer espécie capazes de abrigar ou de propagar pragas de vegetais, especialmente quando esteja envolvido o transporte internacional.

4. Esta Convenção se aplica pincipalmente às pragas de quarentena que são veiculadas no decurso das trocas internacionais.

5. As definições dadas neste Artigo, limitando-se á aplicação desta Convenção, não afetam as definições estabelecidas pelas leis ou regulamentos das Partes contratantes.

ARTIGO III

Acordos suplementares

1. A fim de atender a problemas específicos de proteção fitossanitária que requeiram ação ou atenção particulares, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (doravante aqui chamada FAO) poderá, por recomendação de uma Parte contrantante ou por iniciativa própria propor acordos suplementares aplicáveis a determinadas regiões, a determinadas pragas, a certos vegetais e produtos vegetais, a determinados métodos de transporte internacional de vegetais e produtos vegetais, ou acordos que, de qualquer outro modo, suplementem as disposições desta Convenção.

2. Tais acordos suplementares entrarão em vigor para cada Parte contratante, após aceitação de conformidade com as disposições da Constituição da FAO e do Regulamento Geral da Organização.

ARTIGO IV

Organização Nacional de Proteção Fitossanitária

1. Cada Parte contratante adotará as medidas necessárias para organizar com a possível brevidade e da melhor forma que possa:

a) uma organização oficial de proteção fitossanitária encarregada principalmente de:

(i) a inspeção de vegetais vivos de áreas de cultura (incluindo campos plantações, viveiros, jardins e estufas), e de vegetais e produtos armazenados ou em trânsito, particularmente com os objetivos de notificar a existência, o surto e a disseminação de pragas de vegetais, e de combatê-las;

(ii) as inspeção de partidas de vegetais e produtos vegetais para o comércio internacional e, tanto quanto praticável, a inspeção das partidas de outros artigos ou mercadorias para o comércio internacional em condições que, incidentemente, possam torná-los veículos de pragas dos vegetais e produtos vegetais, e a inspeção e supervisão de toda espécie de instalação de armazenamento e de meios de transporte utilizados no comércio internacional, quer de vegetais e produtos vegetais, quer de outras mercadorias, particularmente com o objetivo de impedir a desseminação de prazos de vegetais e produtos através das fronteiras nacionais;

(iii) a desinfetação ou desinfecção das partidas de vegetais e produtos que circulam no tráfego internacional; e de seus recipientes (incluindo o material de embalagem e todos os demais materiais que acompanham os vegetais e os produtos vegetais), locais de armazenagem e todo tipo de meios de transporte utilizado;

(iv) a emissão de certificados (doravante aqui chamados certificados fitossanitários) sobre o estado sanitário e sobre a origem das partidas de vegetais e produtos vegetais;

b) manter um serviço de informações responsável pela distribuição, dentro do país, dos informes referentes às pragas dos vegetais e aos meios de preveni-las e combatê-las.

c) promover a pesquisa e a investigação no campo da proteção fitossanitária.

2. Cada Parte contratante enviará ao Diretor-Geral da FAO, para transmissão a todas demais Partes contratantes, uma descrição do seu serviço nacional de proteção fitossanitária, e das modificações que ocorrerem em tal serviço.

ARTIGO V

Certificados Fitossanitários

1. Cada Parte contratante deverá providenciar a expedição de certificados fitossanitários que atendam à legislação de proteção fitossanitária das outras Partes contratantes e de conformidade com as cláusulas seguintes:

a) a inspeção e a emissão de certificados deverão ser realizadas somente por funcionários técnicos qualificados e devidamente autorizados, ou sob a responsabilidade destes, em circunstâncias e com conhecimentos e informações tais que as autoridades do país importador possam aceitar tais certificados como documentos fidedignos;

b) os certificados para a exportação ou reexportação de vegetais ou produtos vegetais deverão ser redigidos de conformidade com o modelo anexo à presente Convenção;

c) as correções ou supressões não certificadas invalidarão o certificado.

2. Cada Parte contrantante compromete-se a não exigir que as partidas de vegetais ou produtos vegetais introduzidas no seu território sejam acompanhadas de certificados fitossanitários diferentes do modelo apresentado no Anexo desta Convenção. Toda exigência de declaração adicional deverá reduzir-se ao mínimo possível.

ARTIGO VI

Exigências relativas às importações

1. Com o objetivo de evitar a introdução de pragas dos vegetais e produtos vegetais em seus territórios, as Partes contratantes terão plena autoridade para regular a entrada de vegetais e produtos vegetais e, para este fim, podem:

a) prescrever restrições ou exigências concernentes à importação de vegetais ou produtos vegetais;

b) proibir a importação de determinados vegetais ou produtos vegetais;

c) inspecionar ou reter determinadas partidas de vegetais ou produtos vegetais;

d) tratar, destruir ou impedir a entrada de quaisquer partidas de vegetais ou produtos vegetais que não preencham as condições previstas nas alíneas (a) e (b) deste parágrafo, ou exigir que tais partidas sejam tratadas ou destruídas ou retiradas do país;

e) enumerar as pragas cuja introdução esteja proibida ou limitada por ser de importância econômica potencial para o país interessado.

2. A fim de diminuir ao mínimo a interferência no comércio internacional, cada Parte contratante se compromete a observar as cláusulas referidas no parágrafo 1º deste Artigo, de conformidade com o seguinte:

a) As Partes contratantes, ao aplicarem seus regulamentos fitossanitários, não tomarão nenhuma das medidas especificadas no parágrafo 1º deste Artigo, a menos que tais medidas se tornem necessárias em virtude de consideração de ordem fitossanitária.

b) Se uma Parte contratante prescrever quaisquer restrições ou exigências concernentes à importação de vegetais e produtos vegetais, em seu território, deverá publicar essas restrições ou exigências e comunicá-las imediatamente à FAO, a qualquer organização regional de proteção fitossanitária à qual pertença a Parte contratante, e a todas as demais Partes contratantes diretamente interessadas.

c) Se, em obediência à sua legislação fitossanitária, uma Parte contratante proibir a importação de quaisquer vegetais ou produtos vegetais, deverá publicar essa decisão com as razões que a motivaram e comunicá-la imediatamente à FAO, a qualquer organização regional de proteção fitossanitária à qual pertença a Parte contratante, e a todas as demais Partes contratantes diretamente interessadas.

d) Se uma Parte contratante exige que as partidas de determinados vegetais ou produtos vegetais sejam importadas somente por certos pontos de entrada, tais pontos deverão ser escolhidos de modo que não seja prejudicado, sem necessidade, o comércio internacional. A Parte contratante publicará a lista de tais pontos de entrada e a comunicará à FAO, a qualquer organização regional de proteção fitossanitária à qual pertença a Parte e a todas as demais Partes contratantes diretamente interessadas. Tais restrições de pontos de entrada não deverão ser feitas, a menos que os vegetais ou produtos vegetais em causa devam ser acompanhados de certificados fitossanitários ou ser submetidos a inspeção ou tratamento.

e) Qualquer inspeção de vegetais ou de produtos vegetais importados deverá ser realizada pela organização de proteção fitossanitária da Parte contratante tão prontamente quanto possível, tendo em vista a perecibilidade dos produtos em questão. Se alguma partida comercial ou certificada, de vegetais ou produtos vegetais for julgada em discordância com as exigências da legislação fotissanitária do país importador, a organização de proteção fitossanitária do país importador deve assegurar-se de que a organização de proteção fitossanitária do país exportador seja devida e adequadamente informada. Se a partida for destruída, no todo ou em parte, deverá ser expedido, imediatamente, um relatório oficial à organização de proteção fitossanitária do país exportador.

f) As Partes contratantes deverão tomar medidas que, sem pôr em perigo a sua própria produção vegetal, venham reduzir ao mínimo o número de casos em que se exige o certificado fitossanitário para a entrada de vegetais ou produtos vegetais não destinados ao plantio tais como, cereais, frutas, legumes e flores cortadas.

g) Para fins de pesquisa científica ou educativos, as Partes contratantes poderão regular, estabelecendo as salvaguardas adequadas, a importação de vegetais e produtos vegetais, bem como de espécimes de pragas. As precauções necessárias devem também ser tomadas para a introdução de agentes e organismos considerados benéficos para o controle biológico.

3. As medidas especificadas neste Artigo não serão aplicadas às mercadorias em trânsito através dos territórios das Partes contratantes a menos que tais medidas sejam necessárias à proteção dos seus próprios vegetais.

4. A FAO divulgará as informações recebidas sobre restrições, exigências, proibições e regulamentos em matéria de importação (como se especifica nas alíneas (b), (c) e (d) do parágrafo 2 deste Artigo) a intervalos freqüentes, enviando-as a todas as Partes contratantes e organizações regionais de proteção fitossanitária.

ARTIGO VII
Cooperação Internacional

As Partes contratantes deverão cooperar o mais possível para que sejam atingidos os objetivos desta Convenção, particularmente no que segue:

a) Cada Parte contratante concorda em cooperar com a FAO para o estabelecimento de um Serviço Mundial de Informações Fitossanitárias, fazendo uso integral das instalações e auxílios das organizações fitossanitárias existentes, e, quando estiver aquele serviço instalado, a fornecer periodicamente à FAO as seguintes informações, para que ela distribua às Partes contratantes:

(i) relatórios sobre a existência, o surto e a disseminação de pragas de vegetais e produtos vegetais consideradas de importância econômica e que possam oferecer perigo imediato ou potencial;

(ii) informações sobre os métodos considerados eficientes para combater as pragas de vegetais e produtos vegetais.

b) Cada Parte contratante, na medida do que for exigível, deverá participar de campanhas especiais para combater determinadas pragas destruidoras que possam ameaçar seriamente a produção e cuja gravidade exija uma ação internacional.

ARTIGO VIII
Organizações Regionais de Proteção Fitossanitária

1. As Partes contratantes se comprometem a cooperar mutuamente para a instalação de organizações regionais de proteção fitossanitária em áreas adequadas.

2. As organizações regionais de proteção fitossanitária funcionarão como órgãos de coordenação nas áreas de sua jurisdição e participarão das várias atividades para atingir os objetivos desta Convenção e quando apropriado, coletarão e difundirão informações.

ARTIGO IX
Soluções de controvérsias

1. Em caso de controvérsia sobre a interpretação ou aplicação desta Convenção, ou se uma Parte contratante considerar que qualquer ação de outra Parte contratante está em conflito com as obrigações assumidas de acordo com os Artigos V e VI desta Convenção, especialmente no tocante aos fundamentos para proibição e restrição de importação de vegetais ou produtos vegetais provenientes de seus territórios, o Governo ou Governos interessados podem solicitar ao Diretor-Geral da FAO a nomeação de uma Comissão para apreciar a questão controvertida.

2. O Diretor-Geral da FAO, após consulta aos Governos interessados, nomeará uma Comissão de Técnicos, que incluirá representantes daqueles Governos. Esta Comissão estudará a questão controvertida, considerando todos os documentos e outras provas apresentadas pelos Governos em lide. A Comissão apresentará um relatório ao Diretor-Geral da FAO, que o transmitirá aos Governos interessados e aos Governos das outras Partes contratantes.

3. As Partes contratantes concordam em que as recomendações da aludida Comissão, embora não tenham caráter obrigatório, servirão de base para uma reconsideração pelos Governos interessados do assunto que motivou a controvérsia.

4. Os Governos interessados dividirão por igual as despesas dos técnicos.

ARTIGO X
Revogação de Convenções anteriores

Esta Convenção revogará e substituirá, entre as Partes contratantes, a Convenção Internacional relativa às medidas a serem tomadas contra a "Phylloxera vastatrix", de 3 de novembro de 1881 e a Convenção Adicional, assinada em Berna, a 15 de abril de 1889, e a Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 16 de abril de 1929.

ARTIGO XI
Área de Aplicação

1. Qualquer Governo, no ato da ratificação ou adesão, ou em qualquer tempo poderá transmitir ao Diretor-Geral da FAO uma declaração de que esta Convenção se estenderá a todos ou a alguns dos territórios cujas relações internacionais estão sob sua responsabilidade, e esta Convenção se aplicará a todos os territórios especificados na declaração, a partir do trigésimo dia após ter sido recebida pelo Diretor-Geral tal declaração.

2. Todo Governo que tenha transmitido ao Diretor-Geral da FAO uma declaração, de acordo com o parágrafo 1º deste artigo poderá, a qualquer tempo, fazer uma nova declaração, modificando o teor de qualquer declaração anterior ou revogando a validade das cláusulas desta Convenção com referência a qualquer território. Tal modificação ou revogação só entrará em vigor a partir do trigésimo dia depois da recepção da declaração pelo Diretor-Geral da FAO.

3. O Diretor-Geral da FAO informará todos os Governos signatários ou aderentes de qualquer declaração recebida de acordo com este artigo.

ARTIGO XII
Ratificação e Adesão

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura por todos os Governos até 1º de maio de 1952 e deverá ser ratificada no mais breve prazo possível. Os instrumentos de ratificação deverão ser depositados junto ao Diretor-Geral da FAO, que comunicará a data do depósito a cada um dos Governos signatários.

2. Logo que esta Convenção tenha entrado em vigor, de conformidade com o Artigo XIV, estará ela aberta à adesão dos Governos não-signatários. A adesão será efetivada pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Diretor-Geral da FAO, que notificará esse fato a todos os Governos signatários e aderentes.

ARTIGO XIII
Emendas

1. Qualquer proposta feita por uma Parte contratante para modificar esta Convenção deverá ser comunicada ao Diretor-Geral da FAO.

2. Qualquer proposta de emenda desta Convenção, recebida de uma Parte contratante pelo Diretor-Geral da FAO, será apresentada em sessão ordinária ou extraordinária da Conferência da FAO, para aprovação e se a alteração implicar mudanças técnicas importantes ou impuser obrigações às Partes contratantes, será a emenda julgada por uma junta de técnicos convocada pela FAO antes da Conferência.

3. Qualquer projeto de emenda desta Convenção deverá ser transmitido às Partes contratantes pelo Diretor-Geral da FAO, nunca depois de ter sido expedida a agenda da sessão da Conferência em que o assunto deverá ser considerado.

4. Qualquer proposta de modificação desta Convenção exigirá a aprovação da Conferência da FAO e entrará em vigor a partir do trigésimo dia depois da aceitação por dois terços das Partes contratantes. As modificações que impliquem em novas obrigações pelas Partes contratantes, contudo, somente entrarão em vigor para cada Parte contratante, a partir do trigésimo dia de sua aceitação.

5. Os instrumentos de aceitação das emendas que envolvam novas obrigações serão depositados junto ao Diretor-Geral da FAO, o qual informará todas as Partes contratantes do recebimento das aceitações e da data de entrada em vigor das emendas.

ARTIGO XIV

Vigência

Assim que tenha sido ratificada por três Governos signatários, esta Convenção entrará em vigor entre eles. Vigorará para cada Governo ratificante ou aderente a partir da data do depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

ARTIGO XV

Denúncia

1. Qualquer Parte contratante poderá, a qualquer tempo, denunciar esta Convenção, mediante notificação ao Diretor-Geral da FAO. Este informará imediatamente todos os Governos signatários e aderentes.

2. A denúncia só se tornará efetiva após um ano da data da recepção da notificação pelo Diretor-Geral da FAO.

MODELO DE CERTIFICADO
FITOSSANITÁRIO PARA REEXPORTAÇÃO

Organização de Proteção Fitossanitária nº .....
(país de reexportação)
de .....
Para: Organização de Proteção Fitossanitária
de ..... (país(es) de reexportação)

DESCRIÇÃO DA PARTIDA

Nome e endereço do exportador .....
Nome e endereço do consignatário .....
Número e descrição dos volumes .....
Marcas .....
Local de origem .....
Meios de transporte .....
Ponto de entrada .....
Quantidade e nome do produto .....
Nome botânico dos vegetais .....
.....

Certifico que os vegetais ou produtos vegetais acima descritos foram importados pelo ... (país de reexportação) ... de ... (país de origem) ... cobertos pelo Certificado Fitossanitário N.º .....
* cujo original cópia certificada se encontra anexa
* a este Certificado. Que foram embalados reembalados
* em recipientes originais novos , que, com base no
* Certificado Fitossanitário original e inspeção adicional ,
* foram considerados de acordo com a atual legislação fitossani-
* tária do país importador, e que durante a armazenagem no ... (país de reexportação) ... a partida não ficou sujeita a risco de infestação ou infecção.

TRATAMENTO DE DESINFESTAÇÃO E/OU DESINFECÇÃO

Data .....
Produto químico (ingrediente ativo) .....
Concentração .....
Tratamento .....
Duração e temperatura .....
Informação adicional .....
.....

Declaração adicional
.....

Local de expedição .....
Nome do funcionário autorizado .....
Data .....
(assinatura)

A... (nome da Organização de Proteção Fitossanitária) ... ou qualquer de seus funcionários ou representantes ficam isentos de toda responsabilidade financeira com respeito a este certificado. **

* assinale nos locais apropriados
** cláusula opcional.

MODELO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO

(Preencher à máquina ou em letras de forma)

Organização de Proteção Fitossanitária n.º .....

de .....

Para: Organização de Proteção Fitossanitária

de .....

DESCRIÇÃO DA PARTIDA

Nome e endereço do exportador .....

Nome e endereço do consignatário .....

Número e descrição dos volumes .....

Marcas .....

Local de origem .....

Meios de transporte .....

Ponto de entrada .....

Quantidade e nome do produto .....

Nome botânico dos vegetais .....

.....

Certifico que os vegetais ou produtos vegetais acima descritos foram inspecionados de acordo com os procedimentos apropriados e foram considerados livres de pragas de quarentena e inteiramente livres de outras pragas nocivas; e que a partida está de acordo com a legislação fitossanitária do país importador.

TRATAMENTO DE DESINFESTAÇÃO E/OU DESINFECÇÃO

Data .....
Produto químico (ingrediente ativo ..
Concentração .....
Tratamento .....
Duração e temperatura .....
Informação adicional .....

Declaração adicional:

selo da organização

Local de expedição .....
Nome do funcionário autorizado ... .
Data .....
(assinatura)

A... (nome da Organização de Proteção Fitossanitária) ... ou qualquer de seus funcionários ou representantes ficam isentos de toda responsabilidade financeira com respeito a este certificado.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, de 1984
(nº 17/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégio e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, com reserva ao art. 17, o texto do Protocolo sobre Privilégio e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 50, DE 1983.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo sobre Privilégio e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Brasília, 17 de fevereiro de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DAI/C/283/680.3(013), DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração e Vossa Excelência o anexo texto do Protocolo sobre Privilégio e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, elaborado durante a Conferência Diplomática, que se realizou em Londres, de 9 a 17 de novembro de 1981.

2. O Brasil, que é Parte da INMARSAT, participou dos trabalhos relativos à elaboração do texto do Protocolo durante a realização da referida Conferência Diplomática, tendo assinado aquele ato internacional a 26 de março do corrente ano.

3. O presente Protocolo garante à Organização, a seu pessoal e peritos, bem como aos representantes das Partes e signatários, privilégios e imunidades, enquanto permanecerem no território das Partes Contratantes. Desse modo, a Organização tem garantidas a imunidade de jurisdição e de execução, a inviolabilidade dos arquivos, a exoneração de direitos e impostos e outros privilégios; seu pessoal passa a gozar de imunidade de jurisdição, de direitos de franquia para importação e de exoneração de certos impostos.

4. O Protocolo prevê, ainda, a celebração de Ajustes Complementares a serem concluídos entre a INMARSAT e os Estados-Partes, com vistas a tornar operativas as disposições do mesmo.

5. Tendo em vista a natureza do ato internacional, torna-se necessária sua aprovação pelo Congresso Nacional, de acordo com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

6. Cumpre, porém, salientar que o Artigo 17 do presente Protocolo será objeto de reserva, por serem suas disposições conflitantes com as do Artigo 15 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. A referida reserva efetuar-se-á nos termos do Artigo 19, parágrafo 4, do mesmo Protocolo.

7. Nessas condições, se Vossa Excelência houver por bem, rogo encaminhar o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades, à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Saraiva Guerreiro.**

PROTOCOLO SOBRE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS POR SATÉLITE (INMARSAT)

Os Estados-Partes deste Protocolo,

Considerando a Convenção sobre a criação da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) e o Acordo Operacional abertos à assinatura em Londres a 3 de setembro de 1976 e, em particular, os Artigos 25) e 26), parágrafo 4) da Convenção,

Considerando que a INMARSAT concluiu Acordo de Sede com o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a 25 de fevereiro de 1980.

Considerando que o objeto do presente Protocolo é o de facilitar a realização do objetivo da INMARSAT e de garantir a boa implementação de suas funções,

Convieram no seguinte:

ARTIGO I

Uso dos Termos

Para as finalidades deste Protocolo:

a) o termo "Convenção" designa a Convenção sobre a criação da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), incluído seu Anexo, aberta à assinatura em Londres, a 3 de setembro de 1976;

b) a expressão "Acordo Operacional" designa o Acordo Operacional relativo à Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), incluído seu Anexo, aberto à assinatura em Londres, a 3 de setembro de 1976;

c) a expressão "Parte da Convenção" designa um Estado para o qual a Convenção entrou em vigor;

d) a expressão "Parte que abriga a Sede" designa a Parte da Convenção em cujo território a INMARSAT estabeleceu sua sede;

e) o termo "Signatário" designa uma Parte do Protocolo ou um organismo designado por uma Parte do Protocolo para as quais o Acordo Operacional entrou em vigor;

f) a expressão "Parte do Protocolo" designa um Estado para o qual o presente Protocolo entrou em vigor;

g) a expressão "membro do pessoal" designa o Diretor-Geral e toda pessoa empregada em tempo integral pela INMARSAT e submetida ao Estatuto do Pessoal da INMARSAT;

h) por "representantes", no caso das Partes do Protocolo, da Parte que abriga a sede e dos signatários, deve-se entender os representantes junto à INMARSAT e, em cada caso, se trata dos chefes de delegação, seus suplentes e seus conselheiros;

i) a palavra "arquivos" designa o conjunto de manuscritos, correspondência, documentos, fotografias, filmes, registros óticos e magnéticos, registro de dados, representações gráficas e programas de computadores pertencentes à INMARSAT ou em utilização na INMARSAT;

j) a expressão "atividades oficiais" da INMARSAT designa as atividades levadas a efeito pela Organização decorrentes da aplicação de seu objetivo, tal como definido na Convenção e compreendendo suas atividades administrativas;

k) por "perito", entende-se toda pessoa que não membro do pessoal nomeado para executar tarefa específica para a INMARSAT, ou à sua conta e às suas expensas;

l) a expressão "segmento espacial da INMARSAT" designa os satélites, bem como as instalações e equipamentos de rastreamento de telemedida, de telecomando, de controle e de monitoramento e as instalações e equipamentos conexos necessários ao funcionamento destes satélites dos quais a INMARSAT é proprietária ou locatária;

m) o termo "bens" abrange tudo que possa ser sujeito de direito de propriedade, incluindo os direitos contratuais.

ARTIGO 2

Imunidade de Jurisdição e de execução da INMARSAT

1. A menos que tenha renunciado expressamente em um caso específico, a INMARSAT se beneficiará de imunidade de jurisdição o quadro de suas atividades oficiais, exceto no que se refere a:

a) suas atividades comerciais;

b) uma ação civil impetrada por um terceiro em relação a danos resultantes de acidente causado por veículo automóvel ou outro meio de transporte que pertença à INMARSAT ou que circule a seu serviço, ou uma infração às regras de tráfego que envolvem tais meios de transporte;

c) o pagamento de salários e emolumentos, incluindo as somas decorrentes de direitos à pensão, devidos pala INMARSAT a um membro ou a um antigo membro do pessoal, em decorrência de decisão jurídica definitiva;

d) um pedido de reconsideração diretamente ligado a uma ação judicial impetrada pela INMARSAT.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1), nenhuma ação que trata de direitos ou do Acordo Operacional pode ser impetrada contra a INMARSAT diante dos tribunais das Partes do presente Protocolo pelas Partes da Convenção, seus signatários ou procuradores destes últimos.

3. **a)** O segmento espacial da INMARSAT, onde quer que se encontre e qualquer que seja seu detentor, está isento de toda busca, restrição, detenção, apreensão, confisco, expropriação, seqüestro, ou qualquer forma de ação executiva, administrativa ou judiciária;

b) todos os outros bens e haveres da INMARSAT, onde quer que se encontrem e quaisquer que sejam seus detentores, gozam ds imunidades enunciadas na alínea a) do parágrafo 3º, exceto quando se tratar:

i) de ação ou execução por efeito de aplicação de decisão jurídica definitiva com relação a uma das ações que possam ser impetradas contra a INMARSAT em decorrência do parágrafo 1º;

ii) de qualquer medida tomada em conformidade com a legislação do Estado interessado, enquanto essa medida for necessária temporariamente para a prevenção de acidentes que envolvam veículos automotores ou outros meios de transporte que pertençam à INMARSAT ou utilizados para seus serviços;

iii) de desapropriação de bens imóveis para fins de utilidade pública, sob reserva de pagamento imediato de indenização justa, desde que a referida desapropriação não traga prejuízo às funções e atividades da INMARSAT.

ARTIGO 3

Inviolabilidade dos arquivos

Os arquivos da INMARSAT são invioláveis, onde quer que se encontrem e quaisquer que sejam seus detentores.

ARTIGO 4

Isenção de taxas e impostos

1. No quadro de suas atividades oficiais, a INMARSAT está isenta de todo imposto nacional direto, bem como de todas as demais taxas que não estão normalmente incluídas nos preços das mercadorias ou dos serviços. Seus bens e rendas se beneficiam da mesma isenção.

2. Se, no âmbito de suas atividades oficiais, a INMARSAT adquire mercadorias ou recorre a serviços de valor substancial, e se o preço destas mercadorias ou serviços compreende taxas ou impostos, as Partes do Protocolo tomarão, sempre que possível, as medidas apropriadas, com vistas ao reembolso do montante das referidas taxas ou impostos.

3. No âmbito de suas atividades oficiais, a INMARSAT está isenta de todo direito alfandegário, e de toda e qualquer outra taxa e despesas afins relativas ao segmento espacial INMARSAT e aos materiais e instalações referentes ao lançamento de satélites destinados a fazer parte do segmento espacial INMARSAT.

4. As mercadorias adquiridas pela INMARSAT no âmbito de suas atividades oficiais estão isentas de toda e qualquer proibição ou restrição de importação e exportação.

5. Nenhuma isenção será concedida a taxas e impostos que representem remuneração de serviços particulares prestados.

6. Nenhuma isenção será concedida aos bens adquiridos ou aos serviços realizados pela INMARSAT para benefício pessoal de seus membros de pessoal.

7. As mercadorias isentas em virtude das disposições do presente Artigo não deverão ser cedidas, alugadas ou emprestadas, a título temporário ou permanente, nem vendidas, a menos que tal ocorra em decorrência de condições acordadas pela Parte do Protocolo que tenha concedida a isenção.

8. Os pagamentos efetuados pela INMARSAT em benefício dos signatários, de conformidade com o Acordo Operacional, estão isentos de todo e qualquer imposto nacional por toda Parte do Protocolo, exceto a Parte que tenha designado o signatário.

ARTIGO 5

Fundos, divisas e valores

A INMARSAT pode receber ou deter fundos, divisas ou valores de qualquer natureza e dispor dos mesmos para todas as suas atividades oficiais. Pode ter contas em qualquer moeda na medida necessária para satisfazer suas obrigações.

ARTIGO 6

Comunicações e publicações oficiais

1. Para suas comunicações oficiais e para a transmissão de todos seus documentos, a INMARSAT se beneficiará, no território de cada Parte do Protocolo, de tratamento ao menos tão favorável quanto o que é geralmente concedido aos organismos intergovernamentais equivalentes no que respeita às prioridades, às tarifas e taxas aplicáveis aos correios e aos diferentes tipos de telecomunicações, na medida em que tal tratamento seja compatível com todos os acordos internacionais dos quais a Parte do Protocolo seja igualmente signatária.

2. Para suas comunicações oficiais, a INMARSAT pode se utilizar de todos os meios apropriados de comunicação, inclsuive empregar códigos. As Partes do Protocolo não imporão nenhuma restrição às comunicações oficiais ou à circulação de suas publicações oficiais. Nenhuma censura será exercida sobre essas comunicações e publicações.

3. A INMARSAT só poderá instalar e utilizar estação de rádio mediante o consentimento da Parte do Protocolo interessada.

ARTIGO 7

Membros do Pessoal

1. Os membros do pessoal da INMARSAT:

a) gozam de imunidade de jurisdição, mesmo após o término de seus serviços para a INMARSAT, para os atos, inclusive palavras escritas ou faladas, no exercício de suas funções oficiais e dentro dos limites de seus deveres. Entretanto não haverá imunidade com relação a infração cometida por membro do pessoal à regulamentação de tráfego de veículos, nem em caso de danos causados por veículo automotor ou outro meio de transporte que pertença ao referido membro ou seja conduzido pelo mesmo;

b) estão isentos, bem como os membros de sua família que com os mesmos conviverem, de toda obrigação relativa ao serviço nacional, incluindo o serviço militar;

c) gozam de inviolabilidade para todos os documentos oficiais relativos ao exercício de suas funções no quadro das atividades oficiais da INMARSAT;

d) não serão submetidos, bem como os membros de sua família que com os mesmos convivam, a medidas restritivas relativas a imigração e às formalidades de registro de estrangeiros;

e) se beneficiam, em matéria de controle monetário, do mesmo tratamento que é normalmente concedido a funcionários de organismos intergovernamentais;

f) gozam, bem como os membros de sua família que com os mesmos convivam, das mesmas facilidades de repartição que os membros do pessoal de organismos intergovernamentais em período de crise internacional;

g) gozam de direito de importar com franquia seu mobiliário e bens pessoais, incluindo veículo automotor, em sua primeira instalação no Estado interessado, bem como do direito de exportar tais bens com franquia quando da cessação de suas funções no mesmo Estado, em conformidade, num e noutro caso, com as leis e regulamentos adotados pelo Estado interessado. No entanto, os bens que tenham sido isentos em virtude das disposições da presente alínea, não deverão ser cedidos, alugados ou emprestados, a título permanente ou temporário, ou vendidos, a menos que tal ocorra em decorrência da aplicação das leis e regulamentos mencionados.

2. Os salários e emolumentos pagos aos membros do pessoal pela INMARSAT estão isentos do Imposto de Renda a contar da data em que os salários dos referidos membros do pessoal estiverem sujeitos a uma dedução pela INMARSAT, em benefício próprio. As Partes do Protocolo poderão levar em consideração estes salários e emolumentos para calcular o montante dos impostos a serem aplicados a rendas provenientes de outras fontes. As Partes do Protocolo não se obrigam a conceder isenção de Imposto sobre a Renda sobre pensões e rendas vitalícias que os ex-membros do pessoal recebem.

3. Desde que estejam protegidas por um sistema de previdência social instituído pela INMARSAT, os membros do pessoal e a própria Organização estarão isentos de toda contribuição obrigatória aos sistemas nacionais de previdência social. Esta isenção não exclui a participação voluntária em um sistema nacional de previdência social, em conformidade com as leis da Parte do Protocolo em apreço; nem obriga a nenhuma das Partes do Protocolo a efetuar pagamento de benefícios em decorrência de sistema de previdência social, aos membros do pessoal que estejam isentos de conformidade com o disposto no presente parágrafo.

4. As Partes do Protocolo não se obrigarão a acordar a seus nacionais ou residentes permanentes os privilégios e imunidades referidos nas alíneas b), d), e) f) e g) do parágrafo 1.

ARTIGO 8

Diretor-Geral

1. Além dos privilégios e imunidades estipulados no Artigo 7 para os membros do pessoal, o Diretor-Geral gozará de:

a) imunidade de prisão e detenção;

b) imunidade de jurisdição e de execução civis e administrativas, idênticas às acordadas a agentes diplomáticos, exceto em caso de danos ocasionais por veículo automotor ou outro meio de transporte de sua propriedade ou conduzido por ele;

c) imunidade total de jurisdição penal, exceto em caso de infração ao código de tráfego, causada por veículo automotor ou outro meio de transporte de sua propriedade ou conduzido por ele, reservado o disposto na alínea **a)** acima.

2. As Partes do Protocolo não se obrigarão a outorgar a seus nacionais ou residentes permanentes às imunidades a que se refere o presente Artigo.

ARTIGO 9

Representantes das Partes

1. Os representantes das Partes do Protocolo e os representantes da Parte que abriga a sede gozarão, durante o exercício de suas funções oficiais e no curso de suas viagens ao local da reunião e regresso, dos seguintes privilégios e imunidades:

a) imunidade de toda forma de prisão e detenção enquanto se encontram à espera de julgamento;

b) imunidade de jurisdição, mesmo após término da missão, com relação aos atos realizados no exercício de suas funções oficias, inclusive palavras escritas ou faladas: no entanto, tal imunidade não será considerada em caso de infração ao código de tráfego cometida por um representante, nem em caso de danos causados por veículo automotor ou outro meio de transporte de sua propriedade ou conduzido por ele;

c) inviolabilidade de todos os seus documentos oficiais;

d) isenção, extensiva aos membros de sua família, que com ele convivam, de toda medida restritiva em matéria de imigração e de formalidade de registro de estrangeiros;

e) o mesmo tratamento, relativo a câmbio, que o acordado aos representantes de Governos estrangeiros em missão oficial temporária;

f) o mesmo tratamento, em matéria de controle aduaneiro de suas bagagens pessoais, que o acordado aos representantes de Governo estrangeiros em missão oficial temporária.

2. As disposições do parágrafo 1º não serão aplicadas às relações entre uma Parte do Protocolo e seus representantes. Por outro lado, as disposições das alíneas a), d), e) e f) do parágrafo 1º não são aplicáveis às relações entre uma Parte do protocolo e seus próprios nacionais ou residentes permanentes.

ARTIGO 10

Representantes dos Signatários

1. Os representantes dos Signatários e aqueles do Signatário da Parte que abriga a Sede gozarão, durante o exercício de suas funções oficiais relativas aos trabalhos da INMARSAT e no curso de suas viagens ao lugar de

reunião e regresso, dos seguintes privilégios e imunidades:

a) imunidade de jurisdição, mesmo após o término da missão, relativa aos atos que executam no exercício de suas funções oficiais, inclusive suas manifestações verbais ou escritas; no entanto, tal imunidade não será considerada, em caso de infração do código de tráfego, cometida por um representante nem caso de danos ocasionados por veículo automotor ou outro meio de transporte de sua propriedade ou conduzido por ele;

b) inviolabilidade de todos os seus documentos oficiais;

c) o mesmo tratamento, relativo a câmbio e controle de divisas, que o acordado aos membros do pessoal das organizações intergovernamentais;

d) isenção, extensiva aos membros de sua família que com ele convivam, de toda medida restritiva em matéria de imigração e das formalidades de registro de estrangeiros;

e) idênticas facilidades, no que respeita a sua bagagem pessoal, que as acordadas aos peritos de outras organizações governamentais.

2. As Partes do Protocolo não se obrigarão a outorgar a seus nacionais ou residentes permanentes os privilégios e imunidades a que se referem as alíneas **c, d, e e** do parágrafo 1º

ARTIGO II
Peritos

1. Os peritos, durante o exercício de funções oficiais no quadro das atividades da INMARSAT e no decurso de suas viagens para o posto de destino ou em providência do lugar de sua missão, gozam dos seguintes privilégios e imunidades:

a) imunidade de jurisdição, mesmo após o término de sua missão, no que respeita aos atos praticados por eles durante o exercício de funções oficiais, inclusive as suas manifestações orais e escritas; todavia, essa imunidade não se aplica no caso de infração de regulamentos de trânsito cometida por um perito, nem em caso de danos causados por veículo automotor ou outro meio de transporte que lhe pertença ou seja conduzido por ele;

b) inviolabilidade de todos os seus documentos oficiais;

c) o mesmo tratamento, no que concerne ao controle de câmbio, que é concedido ao pessoal das organizações intergovernamentais;

d) isenção, assim como para os membros de sua família que residem com eles, em relação às medidas restritivas à imigração e às formalidades de registro de estrangeiros;

e) as mesmas facilidades, no que respeita às suas bagagens pessoais, que são concedidas aos peritos de outras organizações intergovernamentais.

2. As Partes do Protocolo não podem conceder os privilégios e imunidades referidos nas alíneas **c, d e e** do parágrafo 1º a seus cidadãos ou às pessoas que residem a título permanente no seu território.

ARTIGO 12
Notificação às Partes dos Nomes dos Membros do Pessoal e dos Peritos

O Diretor-Geral da INMARSAT notificará uma vez por ano, no mínimo, às Partes do Protocolo, os nomes e respectivas nacionalidades dos membros do pessoal e peritos aos quais as disposições dos Artigos 7, 8 e 11 são aplicáveis.

ARTIGO 13
Renúncia dos Privilégios e Imunidades

1. Os privilégios, isenções e imunidades que estipula o presente Protocolo não serão concedidas em proveito particular de indivíduos, mas sim para o desempenho eficaz das funções oficiais dos mesmos.

2. Se, a critério das autoridades mencionadas a seguir, os privilégios e imunidades sejam considerados como sendo de natureza a entravar a ação da justiça e, em todos os casos se possa renunciar aos mesmos sem prejuízo dos propósitos para os quais tenham sido outorgados, tais autoridades têm o direito e a obrigação de renunciar aos referido privilégios e imunidades:

a) as Partes do Protocolo, no que respeita a seus representantes e aos representantes de seus Signatários;

b) o Conselho, no que respeita ao Diretor-Geral da INMARSAT;

c) o Diretor-Geral da INMARSAT, no que respeita aos membros do pessoal e peritos;

d) a Assembléia, convocada, se for o caso, em período extraordinário de sessão, no que respeita à INMARSAT.

ARTIGO 14
Facilidades aos Indivíduos

As Partes do Protocolo adotarão todas as medidas oportunas para facilitar a entrada, a permanência e a saída dos representantes, membros do pessoal e peritos.

ARTIGO 15
Observância das Leis e Regulamentos

A INMARSAT e todas as pessoas que gozem de privilégios e imunidades em virtude do presente Protocolo, sem prejuízo das demais disposições do mesmo, respeitarão as leis e regulamentos das Partes do Protocolo interessados e colaborarão a todo momento com as autoridades competentes das referidas Partes para garantir a observância de suas leis e regulamentos.

ARTIGO 16
Precauções

Cada uma das partes do presente Protocolo terá o direito de tomar todas as precauções necessárias no interesse de sua segurança.

ARTIGO 17
Solução de controvérsias

Toda controvérsia entre as Partes do Protocolo ou entre a INMARSAT e uma das referidas Partes sobre a interpretação ou aplicação do Protocolo, será dirimida por via de negociação ou mediante outro procedimento acordado. Se a controvérsia não se solucionar em um prazo de doze (12) meses, as Partes da mesma poderão, de comum acordo, submetê-la à decisão de um tribunal composto de três árbitros. Dois deles serão eleitos, respectivamente, por cada uma das Partes na controvérsia, e o terceiro, que atuará como presidente de tribunal, será eleito pelos dois primeiros. Se os dois Primeiros árbitros não chegarem ao acordo quanto à eleição do terceiro em um prazo de dois (2) meses contados a partir da data de sua própria nomeação, o terceiro árbitro será eleito pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça. O tribunal adotará seu próprio procedimento, e seus laudos serão inapeláveis e obrigatórios para as Partes em litígio.

ARTIGO 18
Ajustes Complementares

A INMARSAT poderá celebrar ajustes complementares com quaisquer das Partes do Protocolo para tornar efetivas as disposições do presente Protocolo com relação à mencionada Parte, com o fim de garantir o funcionamento eficaz da INMARSAT.

ARTIGO 19
Assinatura, ratificação e adesão

1. O presente Protocolo estará aberto à assinatura em Londres, de 1º de dezembro de 1981 a 31 de maio de 1982.

2. Todas as Partes do Convênio, exceto a Parte que abriga a Sede, poderão tornar-se Partes do presente Protocolo mediante:

a) assinatura, sem reserva de ratificação aceitação ou aprovação; ou

b) assinatura, sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou

c) adesão.

3. A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão efetuar-se-ão mediante depósito, junto ao Depositário, de instrumento adequado.

4. Reservas ao presente Protocolo poderão ser efetuadas de acordo com o direito internacional.

ARTIGO 20
Entrada em vigor e prazo de vigência do Protocolo

1. O presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data em que dez das Partes da Convenção tenham cumprido as formalidades do parágrafo 2º do Artigo 19.

2. O presente Protocolo tornar-se-á sem efeito se a Convenção deixar de vigorar.

ARTIGO 21
Entrada em vigor e prazo de vigência com relação aos Estados

1. Com relação a um Estado que tenha cumprido as formalidades do parágrafo 2º do Artigo 19, após a entrada em vigor do presente Protocolo, este entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data de assinatura ou do depósito do instrumento adequado junto ao Depositário pelo país interessado.

2. Qualquer das Partes do Protocolo poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito ao Depositário. A denúncia surtirá efeito doze (12) meses após a data em que o Depósitário tenha recebido a comunicação, ou ao expirar um prazo mais longo a ser especificado na notificação.

3. Toda Parte do Protocolo deixará de ser Parte do Protocolo na data em que cessar de ser Parte da Convenção.

ARTIGO 22
Depositário

1. O Diretor-Geral da INMARSAT será o Depositário do presente Protocolo.

2. O Depositário notificará, particularmente e prontamente, a todas as Partes da Convenção, sobre:

a) qualquer assinatura do Protocolo;

b) o depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;

c) a data de entrada em vigor do presente Protocolo;

d) a data em que um Estado deixe de ser Parte do presente Protocolo;

e) quaisquer outros assuntos relativos ao presente Protocolo.

3. Quando da entrada em vigor do presente Protocolo, o Depositário enviará cópia certificada de original à Secretaria das Nações Unidas, para que o Protocolo seja registrado e publicado, de conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 23
Textos autênticos

O presente Protocolo é redigido em um único original, cujos textos em espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, e será depositado junto ao Diretor-Geral da INMARSAT, o qual transmitirá cópia certificada do mesmo a cada uma das Partes da Convenção.

Em fé do que, os abaixos assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, para este fim, firmaram o presente Protocolo.

Feito em Londres, no primeiro dia de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1984
(nº 2.683/83, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar a União o imóvel com 6.636 m² (seis mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), denominado Lote 146-A, da Gleba Guanabara, Seção E, remanescente do Projeto Integrado de Colonização "Santa Cruz", antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo está averbado, em maior porção, em nome do INCRA, à margem da transcrição nº 54.177, a fls. 114, do Livro 3-CF, do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e tem os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras da Base Aérea de Santa Cruz e com a rua Prado Júnior; a este, com a rua Prado Júnior e com a Rua Império; ao sul, com a rua Império; e a oeste, com terras da Base Aérea de Santa Cruz.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior ficará sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica.

Art. 3º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 417, DE 1983.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União o imóvel que menciona".

Brasília, 16 de novembro de 1983. **Aureliano Chaves.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 39/83, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983 DO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que autoriza o INCRA a transferir ao patrimônio da União, para ser utilizado pelo Ministério da Aeronáutica, o imóvel denominado Lote 146-A, da Gleba Guanabara, Seção E, remanescente do Projeto Integrado de Colonização "Santa Cruz", no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 6.636 m² (seis mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados).

2. O imóvel em objeto perdeu sua vocação agrícola e será utilizado para a construção de novo prédio do Portão Principal da Base Aérea de Santa Cruz, visando melhorar as condições de segurança daquela área militar.

3. A medida aqui proposta está amparada pelo Parecer H-525, de 14 de junho de 1967, da Consultoria Geral da República, motivo pelo qual entendo necessária a expedição de lei autorizativa da transferência em cogitação.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os protestos do meu mais profundo respeito — **Danilo Venturini,** Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários.

(Às Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1984
(Nº 2.714/83, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, que suprime a concessão de abatimentos de passagens e fretes no transporte aéreo, dispõe sobre a requisição de transporte, limita a concessão de passagem ou frete aéreo gratuito ou de cortesia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 106, de 16 de janeiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A requisição e a compra de passagens aéreas, bem assim o pagamento de fretes aéreos, domésticos e internacionais, pelos órgãos e entidades da Administração Federal, suas subsidiárias e associadas e ainda as fundações sob supervisão ministerial, só poderão ser efetuadas diretamente às empresas brasileiras transportadoras ou por intermédio de agências de turismo registradas na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Art. 4º A utilização do transporte aéreo de passageiros e cargas, do Brasil para o exterior, ou vice-versa, pelos órgãos e entidades de que trata o artigo anterior, deverá ser feita em empresas nacionais, salvo no caso de ausência de conexões."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 423, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo Projeto de Lei que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, que suprime a concessão de abatimentos de passagens e fretes no transporte aéreo, dispõe sobre a requisição de transporte, limita a concessão de passagem ou frete aéreo gratuito, ou de cortesia, e dá outras providências".

Brasília, 21 de novembro de 1983. **Aureliano Chaves.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 062/GM5, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983, DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, de acordo com o art. 77 do Código Brasileiro do Ar (Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, alterado pela Lei nº 6.997, de 7 de junho de 1982), o presente anteprojeto de lei em que se pretende alterar os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 106, de 16 de janeiro de 1967, para permitir que os órgãos e entidades da Administração Federal, suas subsidiárias e associadas e, ainda, as fundações sob supervisão ministerial façam a requisição e a compra de passagens aéreas, bem como o pagamento de fretes aéreos domésticos e internacionais diretamente às empresas transportadoras ou através de agências de turismo registradas na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

2. Ao buscar estabelecer que a aquisição de passagens aéreas e contratação de fretes aéreos domésticos ou internacionais, pelo Serviço Público, se efetive mediante aquisição direta às empresas transportadoras, ou através das agências de turismo, o anexo anteprojeto de lei visa a fortalecer o papel que, no setor econômico da prestação de serviços, desempenham aquelas empresas.

3. Levando-se em conta que os deslocamentos em viagem constituem atividade indispensável a inúmeros servidores de órgãos e entidades públicas federais, para o desempenho de suas funções em diversos locais do País, a medida tem por objetivo propiciar maiores facilidades aos setores administrativos, uma vez que se podem favorecer das vantagens e benefícios oferecidos pelos serviços das agências em apreço. Frise-se que a providência, desde que adotada, não implicará qualquer custo financeiro adicional, porquanto o preço da passagem adquirida através daquelas agências não sofre elevação.

4. Por outro lado, tal estímulo propiciará — daí a razão principal da proposição — inestimável suporte a empresas que — como ocorre em vários países onde, como no nosso, a prestação de serviços representa forte indutor de seu desenvolvimento — realizam suas atividades como importantes instrumentos vitalizadores do setor turístico nacional.

Caso a sugestão mereça a acolhida de Vossa Excelência, solicito o envio de mensagem ao Poder Legislativo, encaminhando o anteprojeto de lei em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Délio Jardim de Mattos,** Ministro da Aeronáutica.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 29,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Suprime a concessão de abatimentos aéreos, dispõe sobre a requisição de transporte, limita a concessão de passagem ou frete aéreo gratuito, ou de cortesia, e dá outras providências.

.....

Art. 3º As requisições de transporte, atendidas à conta dos recursos concedidos pelos órgãos federais, autarquia e sociedades de economia mista, bem como o pagamento das passagens e fretes, deverão ser feitas diretamente às empresas de transporte aéreo, sem interferência, direta ou indireta, de agentes, ou intermediários.

Art. 4º O transporte aéreo de passageiros e cargas, do Brasil para o exterior, ou vice-versa, à conta dos recursos concedidos pelos órgãos federais, autarquias e sociedades de economia mista, deverá ser feito em empresas nacionais, salvo no caso de ausência de conexões.

DECRETO-LEI Nº 32,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Institui o Código Brasileiro do Ar.

.....

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

.....

Art. 77. Cabe à autoridade aeronáutica competente a fiscalização de todas as atividades concernentes aos serviços aéreos.

.....

DECRETO-LEI Nº 106,
DE 16 DE JANEIRO DE 1967

Altera dispositivos no Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, passam a ter a seguinte redação;

"Art. 2º Nenhuma concessionária de transporte aéreo regular, subvencionada pela União, poderá conceder, a partir de 7 de março de 1967, passagens ou fretes aéreos, gratuitos, ou de cortesia, inclusive a título de donativo, cujo montante exceder, em cada ano, ao limite de 1,5% (um e meio por cento) da receita de tráfico das suas linhas domésticas, no ano anterior."

"Art. 3º As requisições de transporte atendidas à conta dos recursos concedidos pelos órgãos e autarquias federais, bem como o pagamento das passagens e fretes, nas linhas domésticas, deverão ser feitas diretamente às empresas de transporte aéreo, sem interferência, direta ou indireta, de agentes ou intermediários."

Art. 2º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

LEI Nº 6.997,
DE 7 DE JUNHO DE 1982

Altera o Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que "institui o Código Brasileiro do Ar".

Art. 7º O art. 77 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 77. Cabe à autoridade aeronáutica competente a orientação, coordenação, controle e fiscalização de todas as atividades concernentes aos serviços aéreos e à infra-estrutura aeronáutica.

§ 1º A fiscalização será exercida, no âmbito da Aviação Civil, pelo pessoal credenciado pela autoridade aeronáutica competente.

§ 2º Constituem missões de fiscalização as inspeções e vistorias em aeronaves, serviços concedidos ou autorizados, oficinas, entidades aerodesportivas e instalações aeroportuárias, bem como exames de proficiência relativos a aeronautas e aeroviários."

.....

(Às Comissões de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1984
(Nº 1.224/79, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. O contrato de trabalho celebrado entre empresas de trabalho temporário e cada um dos assalariados colocados à disposição de uma empresa tomadora ou cliente será obrigatoriamente escrito e, além das correspondentes anotações na carteira de trabalho, deverá conter expressamente os direitos conferidos por esta lei, especialmente:

I — prazo de duração;

II — função e salário;

III — nome, salário e função do empregado que está sendo substituído, bem como os motivos que levaram a empresa tomadora a afastá-lo;

IV — no caso de a contratação ocorrer por motivo de acréscimo extraordinário de serviço, os fatos que o motivaram.

Parágrafo único. Será nula de pleno direito qualquer cláusula de reserva proibindo a contratação do trabalhador pela empresa tomadora ou cliente ao fim do prazo em que tenha sido colocado à sua disposição pela empresa de trabalho temporário.

Art. 12. O trabalhador contratado por empresa urbana de trabalho temporário não sofrerá por este fato nenhuma restrição em seus direitos trabalhistas e previdenciários, ficando ainda asseguradas:

a) remuneração equivalente à percebida pelos empregados da mesma categoria de empresa tomadora ou cliente, calculada à base horária;

b) não sendo optante, indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário todo acidente com assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito de legislação específica, tanto aquele onde se realiza a prestação do trabalho quanto a sede da empresa de trabalho temporário.

.....

Art. 18. É vedado à empresa de trabalho temporário cobrar do trabalhador qualquer importância, mesmo a título de mediação, podendo apenas efetuar os descontos previstos em lei.

Art. 19. Os infratores das disposições desta lei ficam sujeitos a multa de 1 (um) a 5 (cinco) valores de referência, aplicada pela autoridade administrativa.

Parágrafo único. No caso de reincidência, além da multa prevista neste artigo, a empresa de trabalho temporário ficará sujeita ao cancelamento de seu registro de funcionamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.019,
DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o regime de trabalho temporário, nas condições estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços.

Art. 3º É reconhecida a atividade da empresa de trabalho temporário que passa a integrar o plano básico no enquadramento sindical a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º Compreende-se como empresa de trabalho temporário a pessoa física ou jurídica urbana, cuja atividade consiste em colocar à disposição de outras empresas, temporariamente, trabalhadores, devidamente qualificados, por elas remunerados e assistidos.

Art. 5º O funcionamento da empresa de trabalho temporário dependerá de registro no Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 6º O pedido de registro para funcionar deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de constituição da firma e de nacionalidade brasileira de seus sócios, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

b) prova de possuir capital social de no mínimo quinhentas vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País;

c) prova de entrega da relação de trabalhadores a que se refere o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pelo Instituto Nacional de Previdência Social;

d) prova do recolhimento da contribuição sindical;

e) prova da propriedade do imóvel-sede ou recibo referente ao último mês, relativo ao contrato de locação;

f) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. No caso de mudança de sede ou de abertura de filiais, agências ou escritórios é dispensada a apresentação dos documentos de que trata este artigo, exigindo-se, no entanto, o encaminhamento prévio ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra de comunicação por escrito, com justificativa e endereço da nova sede ou das unidades operacionais da empresa.

Art. 7º A empresa de trabalho temporário que estiver funcionando na data da vigência desta Lei terá o prazo de noventa dias para o atendimento das exigências contidas no artigo anterior.

Parágrafo único. A empresa infratora do presente artigo poderá ter o seu funcionamento suspenso, por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, cabendo recurso ao Ministro de Estado, no prazo de dez dias, a contar da publicação do ato no "Diário Oficial" da União.

Art. 8º A empresa de trabalho temporário é obrigada a fornecer ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra, quando solicitada, os elementos de informação julgados necessários ao estudo do mercado de trabalho.

Art. 9º O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora de serviço ou cliente deverá ser obrigatoriamente escrito e dele deverá constar expressamente o motivo justificador da demanda de trabalho temporário, assim como as modalidades de remuneração da prestação de serviço.

Art. 10 O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora ou cliente, com relação a um mesmo empregado, não poderá exceder de três meses, salvo autorização conferida pelo órgão local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, segundo instruções a serem baixadas pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra.

Art. 11 O contrato de trabalho celebrado entre empresa de trabalho temporário e cada um dos assalariados colocados à disposição de uma empresa tomadora ou cliente será, obrigatoriamente, escrito e dele deverão constar, expressamente, os direitos conferidos aos trabalhadores por esta Lei.

Parágrafo único. Será nula de pleno direito qualquer cláusula de reserva, proibindo a contratação do trabalhador pela empresa tomadora ou cliente ao fim do prazo em que tenha sido colocado à sua disposição pela empresa de trabalho temporário.

Art. 12 Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:

a) remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente calculados à base horária, garantida, em qualquer hipótese, a percepção do salário mínimo regional;

b) jornada de oito horas, remuneradas as horas extraordinárias não excedentes de duas, com acréscimo de 20% (vinte por cento);

c) férias proporcionais, nos termos do art. 25 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

d) repouso semanal remunerado;

e) adicional do trabalho noturno;

f) indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, correspondente a 1/12 (um doze avos) do pagamento recebido;

g) seguro contra acidente do trabalho.

h) proteção previdenciária nos termos do disposto na Lei Orgânica da Previdência Social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 (art. 5º, item III, letra c, do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973).

§ 1º Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário.

§ 2º A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito da legislação específica, tanto aquele onde se efetua a prestação do trabalho, quanto a sede da empresa de trabalho temporário.

Art. 13. Constituem justa causa para rescisão do contrato do trabalhador temporário os atos e circunstâncias mencionados nos arts. 482 e 483, da Consolidação das Leis do Trabalho, ocorrentes entre o trabalhador e a empresa de trabalho temporário ou entre aquele e a empresa cliente onde estiver prestando serviço.

Art. 14. As empresas de trabalho temporário são obrigadas a fornecer às empresas tomadoras ou clientes, a seu pedido, comprovante da regularidade de sua situação com o Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 15. A Fiscalização do Trabalho poderá exigir da empresa tomadora ou cliente a apresentação do contrato firmado com a empresa de trabalho temporário, e, desta última o contrato firmado com o trabalhador, bem como a comprovação do respectivo recolhimento das contribuições previdenciárias.

Art. 16. No caso de falência da empresa de trabalho temporário a empresa tomadora ou cliente é solidariamente responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, no tocante ao tempo em que o trabalhador esteve sob suas ordens, assim como em referência ao mesmo período, pela remuneração e indenização previstas nesta lei.

Art. 17. É defeso às empresas de prestação de serviço temporário a contratação de estrangeiros com visto provisório de permanência no Brasil.

Art. 18. É vedado à empresa de trabalho temporário cobrar do trabalhador qualquer importância, mesmo a título de medição, podendo apenas efetuar os descontos previstos em lei.

Parágrafo único. A infração deste artigo importa no cancelamento do registro para funcionamento da empresa de trabalho temporário, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 19. Competirá à Justiça do Trabalho dirimir os litígios entre as empresas de serviço temporário e seus trabalhadores.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1984
(nº 191/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Havendo imperativo de segurança pública, fica o Governador do Território Federal de Roraima autorizado a providenciar o aumento do efetivo de sua Polícia Militar, ouvido o Ministério do Exército, até o limite máximo de 1.500 (um mil e quinhentos) homens.

Art. 2º Na hipótese do artigo anterior o efetivo será distribuído pelos postos e graduações previstas nos Quadros da Organização da Polícia Militar na forma seguinte:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM)

Major PM	06
Capitão PM	22
1º-Tenente PM	22
2º-Tenente PM	14

II — Quadro de Praças Policiais-Militares (QPPM)

Subtenente PM	12
1º-Sargento PM	12
2º-Sargento PM	46
3º-Sargento PM	114
Cabo PM	190
Soldado PM	1.062

Art. 3º O preenchimento das vagas decorrentes desta lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos nos Quadros da Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações apropriadas constantes do orçamento do Território Federal de Roraima.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 95, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima e dá outras providências".

Brasília, 9 de março de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que fixa o novo efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima.

Esta proposta, Sr. Presidente, decorre da constatação de que o número atual de integrantes (450 homens) daquela Corporação se mostra insuficiente para o adequado e eficiente equacionamento dos serviços que lhe compete prestar à população do aludido Território.

O Território Federal de Roraima, pelo seu imenso potencial econômico, tem sido alvo, nos últimos anos, de considerável fluxo migratório, daí decorrendo não só o repentino aumento de sua população com o surgimento de novos núcleos, tendo nos municípios recentemente criados o mais expressivo exemplo desse crescimento.

É de ser considerado, também, o fato de que esses migrantes, oriundos das diversas regiões brasileiras e, por isso mesmo, constituindo um grupo extremamente heterogêneo, de baixa renda e grau de instrução mínimo, vem criando inúmeros problemas de ordem pública para o Governo do Território, que para enfrentá-los não pode prescindir de uma Corpotação que conte, antes de tudo, com um efetivo capaz de se desincumbir das tarefas que lhe são próprias.

Deve ser ressaltado, ainda, que o Ministério do Exército manifestou-se favoravelmente à proposta contída no anteprojeto de lei em epígrafe (dec. anexo).

Estou convicto, assim, de que o aumento do efetivo da Política Militar do Território Federal de Roraima, ora proposto, expressa uma real necessidade daquela Unidade da Administração Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário David Andreazza.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1984
(nº 6.228/82, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar á Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, imóvel de sua propriedade, denominado Lote nº 210-A, com área de 54,3400 ha (cinqüenta e quatro hectares e trinta e quatro ares), situado no Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, que se limita ao Norte com parte do lote 210-A; ao Sul com o lote 210-B; a Leste com parte do lote 210-A e área da CASEMG; e a Oeste com o lote 197-A e parte do lote 210-A.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo a implantação de um Núcleo Comunitário para a população rural do Projeto de Assentamento Dirigido do Alto Paranaíba — PADAP.

Parágrafo único. O Núcleo Comunitário referido neste artigo deverá contar, obrigatoriamente, com infra-estrutura escolar e médico-hospitalar.

Art. 3º Incumbe à donatária, sob pena de se tornar a doação nula de pleno direito, independente de qualquer indenização, dar ao imóvel a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 4º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Regovam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 194 DE 1982.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona".

Brasília, 18 de maio de 1982. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43, DE 4 DE MAIO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a efetivar a doação à Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, de imóvel de sua propriedade, denominado lote nº 210-A (parte), com 54,34 ha (cinqüenta e quatro hectares e trinta e quatro ares), situado no Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

2. O imóvel em questão integra área maior, desapropriada pelo INCRA, para fins de reforma agrária, com

fundamento no Decreto nº 72.786, de 13 de setembro de 1972, e está registrado em seu nome, em maior porção no Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, no livro 3-AK, sob o nº 35.274, destinando-se à implantação de um núcleo comunitário para a população rural da área do "Programa de Assentamento Dirigido do Alto Parnaíba — PADAP", executado pela RURALMINAS mediante convênio com o INCRA.

3. Ocorre que, na conformidade dos arts. 24 e 25 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) as terras desapropriadas, para fins de reforma agrária, somente poderão ser vendidas às pessoas relacionadas no art. 25 daquele diploma legal, entre elas não se enquadrando a RURALMINAS.

4. Por outro lado, aquela Fundação necessita de adquirir o domínio do imóvel, a fim de hipotecá-lo à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, objetivando a obtenção de recursos que possibilitem a construção da infra-estrutura habitacional do PADAP, que beneficiará os agricultores ali assentados.

5. Por estas razões e tendo em vista a doutrina firmada nos Pareceres H-525, de 14 de julho de 1967, e L-202, de 25 de julho de 1978, da Consultoria Geral da República, será necessária a autorização legislativa para que o INCRA possa doar à RURALMINAS o imóvel já referido.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os protestos do meu mais profundo respeito — **Ângelo Amaury Stábile,** Ministro de Estado da Agricultura.

(Às Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1984
(nº 1.654/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, os seguintes cargos:

I — no Grupo Atividades de Apoio Judiciário, código, TRT-3-AJ-020, 124 (cento e vinte e quatro) de Técnico Judiciário, TRT-3-AJ-021; 41 (quarenta e um) de Oficial de Justiça Avaliador, TRT-3-AJ-022; 172 (cento e setenta e dois) de Auxiliar Judiciário, TRT-3-AJ-023; 22 (vinte e dois) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-3-AJ-024; e 94 (noventa e quatro) de Atendente Judiciário, TRT-3-AJ-025;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código TRT-3-NS-900, 2 (dois) de Médico, TRT-3-NS-901; 2 (dois) de Psicólogo, TRT-3-NS-907; 2 (dois) de Odontólogo, TRT-3-NS-909; 1 (um) de Engenheiro, TRT-3-NS-916; 5 (cinco) de Técnico de Administração, TRT-3-NS-923; 2 (dois) de Contador, TRT-3-NS-924; e 2 (dois) de Assistente Social, TRT-3-NS-930;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código TRT-3-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar de Enfermagem, TRT-3-NM-1001, 3 (três) de Técnico de Contabilidade, TRT-3-NM-1042; e 4 (quatro) de Telefonista, TRT-3-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TRT-3-Art-700, 2 (dois) de Artífice de Mecânica, TRT-3-Art-702; 2 (dois) de Artífice de Eletricidade e Comunicações, TRT-3-Art-703; 3 (três) de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, TRT-3-Art-704; 2 (dois) de Artífice de Artes Gráficas, TRT-3-Art-706; e 4 (quatro) de Auxiliar de Artífice, TRT-3-Art-709.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos de Datilógrafos — código TRT-3-SA-802 e 33 (trinta e três) de Agente de Portaria — código TRT-3-TP-1202, a partir da classe inicial e à medida que forem vagando.

Parágrafo único. O preenchimento de 75 (setenta e cinco) cargos de Auxiliar Judiciário — código TRT-3-AJ-023 e de 33 (trinta e três) cargos de Atendente Judiciário — código TRT-3-AJ-025, entre os criados pelo artigo anterior, fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo TRT-3-SA-802 e de Agente de Portaria TRT-3-TP-1202, respectivamente.

Art. 3º A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Oficias de Justiça-Avaliador dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos tribunais Regionais do Trabalho serão as constantes do anexo III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, na forma do anexo único a esta lei.

Art. 4º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 198)

Categoria Funcional	Código	Classe	Referências
Oficial de Justiça Avaliador	AJ-022	Especial	22 a 25
		C	17 a 21
		B	12 a 16
		A	07 a 11

OF. STST/DG/GP nº 728/83

Em 29 de junho de 1983.

Senhor Presidente:

Nos termos da solicitação dirigida a este Tribunal, pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e tendo em vista o disposto no art. 56 — **in fine** — da Constituição federal, encaminho a V. Exª, em anexo, anteprojeto de lei que visa a criação e extinção de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria daquela Corte.

Ao ensejo, renovo a V. Exª protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Coqueijo Costa, Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência.

TRT-GP-50/83

Em 13 de junho de 1983.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência a inclusa exposição de motivos e o respectivo anteprojeto de lei que cria e extingue cargos o Quadro de Pessoal deste Tribunal e da outras providências.

Solicito a Vossa Excelência se digne submetê-los à apreciação dos órgãos competentes, a fim de ser encaminhado ao Congresso Nacional para a devida tramitação legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima, consideração e apreço. — **Manoel Mendes de Freitas,** Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

(Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 255, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1984, que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 255, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 25 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estdo de São Paulo, a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 80/84, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, de acordo com o disposto no art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1984

Revoga o art. 6º, incisos e parágrafos da Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, que dispõe sobre a riação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei nº 200 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 6º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, que fixou normas para a criação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, hoje desativada, equiparou a Empresa Brasileira de Notícias às agências ou agenciadores de que trata a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, que dispõe sobre o exercício dessas profissões.

A classe publicitária brasileira, de longa data, vinha e vem lutando para se arregimentar como categoria profissional. Inicialmente essa luta se deu ao nível de associações e, hoje, já numa fase mais consolidada, ao nível de sindicatos, cumprindo salientar que já existe até mesmo uma Federação de Sindicatos de Agências de Propaganda, com sede na cidade de São Paulo.

Essa regulamentação da atividade publicitária começou a tomar corpo, consubstanciar-se, através de princípios e normas do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, aprovado pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em outubro de 1957, na cidade do Rio de Janeiro. Referido Código de Ética foi acolhido, **in totum,** consoante se vê do contido no art. 17 da citada Lei nº 4.680, de 1965, **in verbis:**

> "Art. 17. A atividade publicitária nacional será regida pelos princípios e normas do Código de Ética dos Profissionais da Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em outubro de 1957, na cidade do Rio de Janeiro."

A Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, veio, portanto, coroar todo o esforço despendido pela categoria profissional da propaganda, consagrando, como visto, inclusive seu Código de Ética, votado em um memorável congresso nacional.

Considerando que a "propaganda é a alma do negócio", a crise econômico-financeira e a recessão, decorrentes, dentre outros fatores, de uma galopante inflação, ocasionou uma indisfarçável retração do mercado publicitário.

Para agravar ainda mais essa difícil situação, temos a entidade pública — Empresa Brasileira de Notícias — atuando no mesmo campo das entidades privadas de propaganda, na condição de Agência de Propaganda dos Órgãos Públicos e Empresas Públicas, as quais, como sabemos, formam, hoje, um contingente expressivo e uma força no campo da divulgação.

Saliente-se que as agências de propaganda são fortes geradoras de empregos, de que tanto estamos carentes em nossos dias. Por outro lado, dezenas, centenas de profissionais recém-diplomados no mundo universitário batem às portas do mercado de trabalho, à procura de emprego. Como atendê-los?

Por outro lado, a lei proíbe que as anunciantes industriais ou comerciais exerçam, ao mesmo tempo, as funções de agência de propaganda.

Assim, além da concorrência, a nosso ver, desleal, um órgão público exercer as funções privativas das agências de propaganda fere a ética profissional, condenada pela Lei Publicitária, desvirtuando, por esta forma, a democratização do capital, peça importante na materialização da abertura democrática.

No Seminário de Propaganda de Gramado, realizado em junho de 1981, foi aprovada moção solicitando a revogação do art. 6º da Lei nº 6.650, por ser prejudicial à expansão do mercado de trabalho para os comunicadores e danoso para a iniciativa privada, representada por cerca de três mil agências de propaganda do País, sendo que noventa por cento destas com menos de dez empregados.

Existem, atualmente, cerca de setenta faculdades de comunicação em nosso País, todas colocando no mercado novos profissionais de comunicação social, os quais, em sua maioria, passam a constituir suas agências, contribuindo, desta forma, para amenizar a crise de desemprego.

Finalmente, cabe assinalar que, além de tudo, infere-se da análise da Lei Publicitária (4.680, de 1965), em confronto com a Lei nº 6.650, de 1979 (art. 6º e parágrafo), uma flagrante contradição, senão alteração dos objetivos da lei primeira, fato que, para salvaguardar os princípios da ética profissional da propaganda, impõe a revogação ora proposta como forma de assegurar o fortalecimento da empresa privada.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1984. — **Carlos Chiarelli.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.650,
DE 23 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

. . . . . .

Art. 6º A Empresa Brasileira de Notícias tem por objetivo transmitir diretamente, ou em colaboração com órgãos de divulgação, o noticiário referente aos atos da administração federal e as notícias de interesse público, de natureza política, econômico-financeira, cívica, social, cultural e artística, mediante:

I — a captação jornalística de dados e notícias em todo o País, podendo, para tanto, valer-se de processos eletrônicos ou cinematográficos;

II — a elaboração dos elementos recolhidos e sua colocação em forma final de texto, som ou imagem; e

III — a distribuição da matéria assim preparada aos veículos de comunicação, sempre que possível a preço de mercado.

§ 1º Caberá também à Empresa a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, entendida como tal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que estejam obrigados por força de lei ou disposição regulamentar ou regimental.

§ 2º Exclusivamente para os fins previstos no parágrafo anterior, fica a Empresa Brasileira de Notícias equiparada às agências ou aos agenciadores a que se refere a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e o Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966.

§ 3º Para atingir sua finalidade, poderá a Empresa firmar convênios, acordos, contratos ou ajustes com entidades governamentais ou particulares.

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1984

Introduz alterações na Lei nº 6.445, de 4 de outubro de 1977, que "dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores... etc.", para o fim de atribuir às consignações a que se refere a Lei 1.134, de 14-6-50, o caráter de obrigatórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 6.445, de 4 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 2º O regulamento desta lei relacionará as consignações obrigatórias e as facultativas, incluindo entre as primeiras as consignações para as associações de classe referidas na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, pelo seu art. 2º, possibilitou às associações de servidores públicos a consignação em folha de pagamento das mensalidades devidas por seus associados.

Entretanto, o Governo, através de procedimento rancoroso contra a categoria, inteiramente atribuível ao DASP, que passou a considerar elevado o ônus operacional daí decorrente, tratou de ir diluindo a obrigatoriedade dos descontos realizados mediante esse mecanismo (o da consignação em folha de pagamento), acabando por torná-lo facultativo e, pois, cancelável a qualquer tempo, tudo na forma da Lei nº 6.445, editada em 4 de outubro de 1977 (artigo 1º) e de seu regulamento, o Decreto nº 86.600, expedido em 17 de novembro de 1981 (arts. 1º e 7º).

Tal comportamento, que no âmbito do DASP está consubstanciado no Parecer SEPEC-COLEPE nº 301, de 1982, e na Instrução Normativa nº 130, de 1981, agride os direitos garantidos legalmente às associações de servidores públicos que, **ex vi** da Lei nº 1.134, de 1950, podiam exercitar a consignação em folha de pagamento para o desconto das mensalidades de seus associados.

Trata o nosso projeto, por isto, em atendimento a reivindicação específica da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, de alterar a citada Lei nº 6.445 de 1977, de modo a restabelecer aquele direito.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.444,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10. Nas Capitais dos Estados deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.**

LEI Nº 6.445,
DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores civis, ativos e inativos, da Administração Fe-

deral direta e das autarquias federais são classificadas em:

I — obrigatórias; e

II — facultativas.

§ 1º As consignações em favor do Poder Público serão consideradas prioritárias.

§ 2º O regulamento desta Lei relacionará as consignações obrigatórias e as facultativas.

Art. 2º Sem prévia averbação, nenhum desconto poderá ser efetuado em folha de pagamento.

Art. 3º Fica instituída a Folha-Padrão de Retribuição dos servidores civis, ativos e inativos.

Parágrafo único. A Folha-Padrão de Retribuição obedecerá a modelo padronizado pelo órgão próprio do Poder Executivo e sua adoção é obrigatória para todos os órgãos da Administração Federal direta e autarquias federais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mergulhados numa profunda crise político-institucional; sem nenhum progresso verdadeiro na propalada negociação entre o Governo e as Oposições; com o país abandonado pelos seus dirigentes máximos que olimpianamente fingem ignorar a gravidade da situação que pode nos conduzir a um desfecho que de certo não atenderá aos legítimos anseios da esmagadora maioria da sociedade brasileira; diante deste quadro complexo e sombrio, completa hoje duas semanas a greve nacional dos professores e funcionários das Instituições de Ensino Superior autárquicos do país.

São 27 autarquias paralisadas, com 35 mil docentes em greve e mais de 300 mil alunos sem aulas, além da paralisação dos funcionários de 19 universidades federais e cinco escolas isoladas.

Qual a causa de tudo isso, Senhor Presidente, Senhores Senadores?

O movimento dos professores e funcionários não é um movimento isolado. Nem suas reivindicações diferem daquelas que surgem hoje, cada vez mais, em todo o país. As causas reais por que entram em greve os professores e funcionários de universidades são as mesmas por que entram em greve os bóias-frias que colhem laranja e cana-de-açúcar em Guariba e Bebedouro; são as mesmas por que entram em greve os professores de 1º e 2º graus das escolas públicas de São Paulo e Minas Gerais; e são as mesmas por que entram em greve os metalúrgicos paulistas e até mesmo os procuradores da justiça mineira!

Os trabalhadores deste país não suportam mais o congelamento de seus salários imposto pelo FMI e adotado, como fórmula comprovadamente falsa para conter a inflação, pela política econômica suicida do Governo. Quase um ano e meio depois do Decreto-lei nº 2.012 — assinado pelo Presidente da República em 25 de janeiro de 1983 — quais são os resultados concretos que se obteve em termos de benefícios para a população assalariada brasileira?

É isso que provoca as greves. É isso que o Governo, que mantém o Sr. Delfim e sua política, não quer enxergar.

Leio, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a "Proclamação à Opinião Pública" que o comando Nacional da Greve divulgou em 17 de maio passado:

"Mais uma vez, nós, professores das Instituições de Ensino Superior (IES) federais autárquicas, estamos em greve nacional lutando pela garantia de nossas condições de trabalho e em defesa do que resta ao ensino superior público e gratuito no país.

Já há muito tempo vimos denunciado a crônica e crescente degradação do patrimônio intelectual e do próprio patrimônio físico, duramente construído pelo povo brasileiro, constituído pelas IES autárquicas.

Em outrubro do ano passado, renovamos o alerta e advertimos que a situação se aproximava de fase aguda que, não enfrentada com a devida urgência, conduziria aquelas universidades a um impasse intransponível.

O imobilismo do MEC fez-se então cada vez mais claro, não nos tendo dado qualquer resposta ou exigido do conjunto do governo as medidas indispensáveis.

Agora, aquele impasse previsto já é um fato.

Os salários dos que trabalham na universidade reduziram-se cerca de 1/3 de seu valor real do ano passado. Como resultado, temos, de um lado, a evasão de inúmeros professores e técnicos e, de outro, a anulação da atuação acadêmica dos que ficam, pois, reduzidos ao limite da sobrevivência, já não têm como ampliar seus indispensáveis instrumentos de trabalho, como livros, revistas especializadas etc.

Nossas escolas não têm condições mínimas para contratação dos docentes já aprovados em concurso público.

Os prédios atingem péssimas condições, com goteiras, falta de carteiras, e até ameaças de desabamento.

Nossos equipamentos estão se deteriorando porque não têm verbas para pagar os contratos de manutenção, sem falar na quase total impossibilidade de aquisição de novos equipamentos.

Nossos hospitais não podem receber doentes e vão gradativamente cancelando vagas. Há situações dramáticas como a do HU da UFRJ, onde estão sendo suspensos o tratamento e respectiva pesquisa na área do câncer.

Alguns de nossos laboratórios já pararam de funcionar e outros estão com prazo fixo de sobrevivência. A título de exemplo, o biotério da Faculdade de Farmácia da UFBa e o do Laboratório da UFPe tiveram de sacrificar suas cobaias por não ter sequer como alimentá-las.

Assim, a gradativa paralisação da atividade universitária, que até nosso alerta de outubro do ano passado era uma perspectiva iminente, tornou-se este ano uma realidade com prazo determinado para acontecer.

Não há como desvincular esta crise da universidade das consequências dos cortes de verbas para a Educação, resultantes de decisões de uma política insensível e autoritária.

Estas são as razões que nos levam a conclamar a opinião pública e a todos os que detêm parcelas de responsabilidade política e social neste País, para que nos apoiem na luta por salários dignos e justos, e na tarefa de defender a Universidade Pública e Gratuita do estrangulamento econômico, da involução pedagógica e cultural, da estagnação científica, enfim, da desagregação institucional a que querem condená-la."

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Diante deste quadro dramático em que se encontram as instituições de Ensino Superior autárquicas, reivindicam os professores:

1 — reposição salarial de 64,8% sobre o salário de janeiro de 84, a partir de janeiro, o que corresponde a complementação de 100% do INPC de 1983.

2 — reajuste semestral com base no INPC integral relativo ao semestre, em julho.

3 — 13º salário para os estatutários e quinquênio para os celetistas.

4 — piso salarial de 3 salários mínimos.

5 — verbas para o pleno funcionamento das IES federais autárquicas.

6 — revogação da portaria 62/84 e suplementação de verbas para os restaurantes e hospitais universitários.

7 — contratação imediata dos professores classificados em concurso público.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Não há dúvida alguma de que a greve é justa, não posso fugir a esta realidade. Naturalmente, ela é uma conseqüência da inflação a que estamos assistindo, mas a inflação já está sendo dominada. Com relação ao magistério, sempre defendi uma política salarial adequada ao sacrifício de cada professor. Tomei conhecimento de que o Ministério da Educação já está procurando uma solução condizente com essas necessidades. Esta é a informação que queria transmitir a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume. Quero apenas dizer-lhe que, quanto à inflação, ao contrário de V. Exª, sou pessimista, porque, ainda ontem, os jornais divulgavam um novo índice acumulado nos últimos 12 meses, que ultrapassa os 230%; o que realmente significa que por mais que as autoridades monetárias tenham aceito as exigências do Fundo Monetário Internacional e adotado medidas rigorosas dentro do País, até agora a atual política econômica está inteiramente fracassada.

O Sr. Jorge Kalume — Eu digo dominada em se comparando com os meses anteriores quando vinha naquele ritmo galopante; quer dizer, já está cedendo às medidas tomadas pelo Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Deus queira que as previsões de V. Exª dêem certo. Eu não comungo do seu otimismo.

Prossigo, Sr. Presidente:

A própria Sra. Ministra da Educação reconhece justas as reinvindicações dos professores e funcionários. Ela já o disse, inúmeras vezes, inclusive publicamente.

Alega-se que as reinvindicações justas não podem, porém ser atendidas porque não há recursos.

É curioso, todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a existência ilimitada de recursos públicos que garantem a poupança depositada em agentes financeiros, cuja liquidação tem sido constantemente decretada pelo Banco Central, a exemplo da Delfin, da Coroa, da Economisa e, mais recentemente, da Haspa, da Letra e da Colméia.

Por outro lado, a imprensa noticia que o Presidente em exercício, Aureliano Chaves, assinou decreto liberando 611 bilhões de cruzeiros para o MEC. Não sabemos qual a destinação destes novos recursos e nem sabemos se eles seriam suficientes para atender às reinvindicações justas — insistidos professores e funcionários.

Vale acrescentar, neste instante, que a liberação desses recursos pelo Presidente da República, em exercício, o

Sr. Aureliano Chaves, longe está de atender à emenda constitucional promulgada pelo Congresso Nacional, de autoria do nobre Senador João Calmon, que reservou 13% do Orçamento Federal para o custeio da eduação e da cultura brasileira. Os cálculos feitos deixam bastante claro que o Ministério da Educação e Cultura ainda tem muito a haver do Tesouro Nacional, no presente exercício, o que me parece que daria bastante para cobrir as reivindicações dos professores e funcionários em greve.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faço desta tribuna um apelo à Srª Ministra da Eduação para não permitir que se deteriore, ainda mais, a Educação neste país. Refiro-me à Educação em geral, e não somente à Educação de nível superior das instituições autárquicas.

Não podemos permitir que essa política econômica suicida, cujos executores resistem até mesmo ao texto da Constituição — como é o caso agora no cumprimento da Emenda João Calmon, — liquide de vez com o que resta de Educação no país.

E é por isso que, em nome do PMDB, renovo o apelo à Srª Ministra da Educação e expresso total e integral apoio à luta patriótica dos professores e funcionários das Instituições de Ensino Superior autárquicas do país.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas uma breve comunicação. Venho comunicar à Casa que a inflação, no Governo Figueiredo, já atingiu o patamar dos 6.000%. Na verdade, com os 8,9% de maio último, computada de 31 de março de 1979 a este 31 de maio, hoje, a inflação atingiu precisamente a 6.285%. Vemos, pois, que já foi ultrapassado de muito o recorde de 410%, que foi a quanto montou a inflação no Governo Geisel, nos cinco anos daquele período presidencial.

Já agora — me perdoem o sacrilégio — não há milagre que impeça, ao termo do atual governo, que a inflação atinja o patamar dos 10.000%. Isto numa hipótese de quem é partidário do Governo, porque se fosse o Senador Humberto Lucena, seu prognóstico iria a 12.000%, e talvez ainda errasse para menos.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, eminente colega.

O Sr. Humberto Lucena — A intervenção de V. Exª, nesta tarde, é da maior importância e esclarece melhor do que a resposta que dei no aparte do nobre Senador Jorge Kalume que exerce no momento a Liderança do PDS nesta Casa, quando S. Exª fez sentir que estaríamos conseguindo que a inflação regredisse, o que não é verdade. V. Exª está demonstrando com números que deixam a todos nós estarrecidos, porque digo a V. Exª que, na verdade, sabia que a inflação crescia vertiginosamente, mas nunca tinha me dado o cuidado de fazer esse balanço que fez V. Exª dos anos do Governo Figueiredo, para chegar a esta conclusão melancólica de que a inflação, nesse período administrativo, ultrapassou a casa dos 6.000%, quando no Governo Geisel ultrapassou apenas 400%. E veja bem V. Exª, que é o Governo Figueiredo que tem, diante da crise, inclusive, em face dos acusados do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, adotado as medidas mais rígidas na chamada política monetarista ortodoxa. Sabe V. Exª que os salários foram achatados ao máximo, a classe média perdeu praticamente o seu poder aquisitivo; por outro lado, foi feita pelo menos uma tentativa do que se chama tecnicamente de enxugamento do déficit público, fazendo com que as estatais paralizassem os seus investimentos e cumprissem as suas despesas de custeio. Mas nada disse trouxe o efeito positivo, no que tange ao combate à inflação. Portanto, preciso uma investigação bem mais profunda, nobre Senador Luiz Cavalcante, sobre esse assunto para verificarmos o que é que está havendo no País. A mim me parece, e não sou economista, que um dos fatores mais agravantes dessa situação é, sem dívida alguma, essa ciranda financeira, a que se referiu o Senador Fernando Henrique Cardoso, do mercado financeiro brasileiro onde se colocam títulos e mais títulos diariamente, inclusive com correção cambial, que equivalem na prática a uma emissão forçada de papel-moeda. O Governo, para atender às exigências do Fundo, não emite o papel-moeda, mas emite os títulos para resgatar os títulos anteriormente vencidos. E, com isso, a desvalorização do cruzeiro cresce assustadoramente como bem demonstra V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, eminente colega. V. Exª disse que é preciso investigar o que está ocorrendo. A meu ver, o que está ocorrendo — usando um jargão popular — "está na cara": é a manutenção dos fracassados comandantes da política econômica do Governo; e a falta de credibilidade deles, aludida ontem, pela enésima vez, pelo tão austero quão saudoso Ministro Octávio Gouveia de Bulhões.

O Sr. Humberto Lucena — Aliás, consta pelo noticiário da imprensa que eles teriam sido liberados, durante a viagem à China, pelo Senhor Presidente da República, ainda não é uma confirmação, praz aos céus que isto aconteça. Mas, entendo, nobre Senador Luiz Cavalcante, que não bastaria apenas a substituição dos Ministros da área econômica, mas sim a modificação substancial da própria política econômica para que pudéssemos sair dessa situação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Humberto Lucena, tão logo, ao fim de cada mês, **o Estado de S. Paulo** publica o índice mensal da inflação, eu calculo a taxa acumulada no Governo Figueiredo. Assim é que, em janeiro deste ano, a inflação no atual Governo, computada desde 31 de março de 1979, atingiu a marca de 4.262%; ao fim de fevereiro, subiu para 4.796%; ao fim de março, elevou-se a 5.284%; ao fim de abril, alçou-se a 5.765%; e agora, em maio, ela emplacou 6.285%, precisamente. Vemos pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pelo menos uma prorrogação já ocorreu neste Brasil: a prorrogação da inflação.

Era o que tinha dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra para registrar nos Anais da Casa o falecimento, na Bahia, do professor Estácio de Lima. Era realmente uma das grandes figuras intelectuais do meu Estado, tendo exercido durante cerca de 50 anos, com grande brilho, a cátedra de Medicina Legal.

Conheci-o bem moço quando ele, irradiando cultura, inteligência, mocidade, veio do seu Estado, Alagoas, para prestar concurso na Faculdade de Medicina da Bahia na qual se formara anos antes. Foi um memorável concurso, numa época em que os concursos das faculdades superiores ainda enchiam de entusiasmo, de interesse quase toda a população da velha e então Capital. E durante todo esse tempo Estácio de Lima se manteve na estacada, integrando várias instituições culturais: Academia de Medicina da Bahia, Academia de Letras da Bahia e também Academia Nacional de Medicina, que prestava um preito de homenagem ao grande professor que foi durante toda a sua existência.

É portanto, uma grande perda para a cultura do meu Estado o desaparecimento do eminente professor que, aos títulos que possuía, ainda tinha o de antropólogo, tendo feito várias viagens à África, para estudos que publicou e que são hoje clássicos no domínio da cultura negra.

Sr. Presidente, quero, portanto, assim pedir licença à Casa para que fique consignada nos Anais a perda que a cultura baiana, que a cultura brasileira acaba de sofrer com o desaparecimento do eminente Professor Estácio de Lima.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Concedo o aparte o nobre Senador Nelson Carneiro, que também é meu contemporâneo e, também, tem lembranças do brilho com que o professor Estácio de Lima exerceu o magistério na Bahia.

O Sr. Nelson Carneiro — Realmente, é uma perda para a cultura baiana e para a ciência inestimável, Sr. Presidente. Ao falecer aos 84 anos, deixa o professor Estácio de Lima uma larga tradição de serviços à Bahia, à cultura e à ciência e, principalmente, criou um grupo de seguidores que continuarão a sua obra, honrando seu nome e exaltando a sua memória. A palavra do Senador Luiz Viana, certamente, já deu à Casa o conhecimento dessa figura invulgar que escolheu a Bahia para ser a sua terra e ali viveu até os últimos instantes de sua vida.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Em nome da Liderança da Maioria, queremos-nos associar a esta justa homenagem que V. Exª está prestando a um dos ilustres filhos da Bahia e dizer-lhe que Estácio de Lima soube em vida honrar a cultura baiana, soube em vida engrandecer o Brasil. Daí porque nós estarmos aqui, neste momento, reverenciando a sua memória, associando-nos às suas palavras. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Exª, como agradeço ao Senador Nelson Carneiro, as palavras que acaba de proferir, associando-se ao pesar da minha terra pelo desaparecimento de uma das grandes figuras da sua inteligência e da sua cultura, o Professor Estácio de Lima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PT — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao registrar, com imenso pesar, o desaparecimento inesperado do Embaixador Lucílio Hadock Lobo, barbaramente assassinado há dois dias, no Rio de Janeiro, quero renovar o apelo que aqui tenho feito às autoridades do Estado, em favor de uma atuação mais eficiente para conter a onda crescente do crime na antiga Capital da República.

Ao lado desse trágico acontecimento, que não é o primeiro, nem o décimo, nem o vigésimo que ocorre na Cidade do Rio de Janeiro, em suas ruas mais movimentadas, ainda registrar a mobilização que marcou a invasão de um edifício na Avenida Rui Barbosa, com o assalto a várias residências, inclusive a do nosso antigo colega, o eminente homem público, Deputado Gustavo Capanema.

Sr. Presidente, ao fazer este apelo às autoridades do Rio de Janeiro, para que se esforcem por conter essa onda de violência, que não é, evidentemente, só do Rio, mas que ali assume caráter realmente excepcional, quero deixar consignado o pesar de quantos conheceram ao Embaixador Lucillo Hadock Lobo, acompanharam a sua trajetória diplomática, tiveram o prazer de seu convívio e hoje lamentam o seu brutal desaparecimento.

Daqui envio, Sr. Presidente, o meu pesar a Srª Vera Hadock Lobo e aos familiares daquele diplomata que, em todos os postos que exerceu, procurou honrar as tradições da diplomacia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos tempos, a Secretaria do Planejmanto da Presidência da República desencadeou uma ofensiva publicitária de âmbito nacional, com o objetivo de esparramar otimismo por todos os setores da sociedade, principalmente entre dirigentes empresariais e políticos. Seu objetivo era claro: reverter as expectativas da Nação, de modo a criar um clima favorável para a pretendida redução das taxas inflacionárias e a retomada dos investimentos.

Sem entrar no mérito da eficácia deste procedimento, que nos parece pelo menos questionável, especialmente quanto à validade dos vultosos recursos gastos em publicidade, queremos aqui denunciar esta iniciativa da SEPLAN como mais um instrumento de mistificação utilizado pela área econômica do Governo federal.

Hoje são utilizados indicadores parciais e limitados sobre o desempenho de determinados setores da economia nacional, no espaço de dois ou três meses, para fazer passar à opinião pública nacional a falsa idéia de que a recessão econômica acabou e que o País começa a ingressar numa etapa de recuperação econômica. Uma pequena flutuação positiva em certos indicadores, que apresentam uma tendência declinante ao longo dos três últimos anos, é falaciosamente tomada como prelúdio do fim da recessão.

Hoje é assim que a SEPLAN mistifica, assim como no passado tantas vezes, todas frustradas, já tentou fazê-lo, ao tentar mascarar a realidade do País com as afirmações de que "a recessão é invenção da oposição", "não temos necessidade de recorrer ao FMI", ou então de que "o Decreto-lei nº 2.065 será o golpe de morte na inflação".

Todos nós nos lembramos dessas campanhas, dessas movimentações da SEPLAN, e todos nós nos recordamos no que redundou. Quando denunciamos a recessão e quando o Dr. Delfim dizia que a recessão era invenção nossa, hoje está aí a Nação inteira reconhecendo a sua existência. Quando, às vésperas do pleito de 1982, o Dr. Delfim ridicularizava aqueles que diziam que o Brasil ia recorrer ao Fundo, e dava a sua palavra juramentada de que isto não ocorreria, passadas as eleições, antes da posse, o Brasil enviava a primeira Carta de Intenções recorrendo ao Fundo. E o Decreto-lei nº 2.065, Sr. Presidente, que foi a continuação do 2.012, do 2.024, do 2.045, do 2.064 e do 2.065, quando o Governo garantia que esses decretos-leis estancariam a inflação, foi exatamente a época mais fantástica da história da inflação brasileira! Houve realmente o arrocho salarial, controlou-se ao máximo do que era possível o aumento dos salários, e, no entanto, a inflação continua a aumentar em índices jamais vistos.

O tempo encarregou-se de desmascarar todas e cada uma destas pretensas verdades absolutas elaboradas nos laboratórios da tecnocracia econômica do Governo federal. E não será diferente agora e uma vez mais, pois a mistificação, assim como a mentira, como muito bem diz o velho ditado popular, tem pernas curtas.

O mais grave, no entanto, é que a SEPLAN tem reiteradamente utilizado o instrumento da mistificação, como o faz agora, para tentar mais uma sobrevida na atual política econômica e no atual modelo econômico e social, que está levando o nosso País ao sucateamento do seu parque produtivo e à destruição de sua força de trabalho, através do desemprego de milhões de brasileiros, única e exclucivamente para manter os compromissos assumidos junto aos banqueiros internacionais em torno do pagamento de uma dívida externa de mais de 100 bilhões de dólares que é impagável com os prazos e as taxas de juros hoje vigentes.

OS FATOS

No primeiro bimestre do presente ano, segundo dados apurados pela FIESP — Federação das Indústrias de São Paulo, a produção industrial nacional apresentou um certo crescimento positivo com relação ao mesmo período do ano passado. Já os dados para o primeiro trimestre indicam que este crescimento baixou para 3,9% com relação do primeiro trimestre de 1983.

Esta tênue flutuação positiva ocorrida no início do ano, somada a uma igualmente tênue desaceleração da inflação — que passou de 12,0% em fevereiro para 10,0% em março, 8,9% em abril — foi a base objetiva utilizada pela SEPLAN, no que foi seguida por alguns (poucos é verdade) segmentos empresariais, para concluir, do alto de sua torre de cristal, muito distante da realidade brasileira, que a recessão estaria no fim e que o País começava a ingressar numa nova fase de recuperação e expansão econômica.

Uma análise minimamente séria e isenta destas informações, como se verá a seguir, não nos autoriza de modo algum a extrair qualquer conclusão na direção apontada pela SEPLAN do Sr. Delfim Netto.

Na verdade, a flutuação positiva na produção industrial verificada no início do ano deveu-se ao desempenho de apenas alguns setores industriais, fundamentalmente aqueles voltados para a exportação. É assim que, além de um aumento de 34,5% na produção do setor de extração mineral e de 19,5% na indústria mecânica no primeiro bimestre do ano — neste último caso graças à expansão do setor de máquinas e implementos agrícolas — foram os setores em que as exportações têm participação decisiva, os que apresentaram as melhores taxas de crescimento da produção e das vendas nos dois primeiros meses do ano.

A indústria matalúrgica apresentou um aumento de 39,5% em suas vendas reais no período, seguida do setor de material de transporte com um aumento de 25,9%, mecânica com 18,8%, papel e papelão com 12,2%, química com 12,1% e têxtil com 12,0%, todas comparações realizadas com igual período do ano de 1983.

E aqui cabe uma ressalva importante que as autoridades da SEPLAN foram incapazes de fazer, embora, tivessem o dever de fazê-lo, por amor à verdade e por respeito à opinião pública. Trata-se do fato de que, no primeiro bimestre do ano passado, a produção havia-se retraído 4,2% com relação ao mesmo período de 1982 e que, por sua vez, neste período, a produção havia experimentado uma redução de 14,0% com relação a igual período de 1981. Levando em conta este aspecto, a validade dos indicadores que apontam para uma tênue flutuação positiva da produção e das vendas no primeiro bimestre do presente ano torna-se ainda mais limitada.

Mas deixemos de lado este aspecto e continuemos nossa análise.

Se os setores que dependem das vendas externas apresentaram um melhor desepenho, originando uma tênue flutuação positiva no conjunto da indústria, a realidade dos setores que pouco dependem das exportações e daqueles que vinculam-se exclusivamente com o mercado interno é radicalmente distinta.

O setor industrial produtor de alimentos, por exemplo, extremamente dependente do mercado interno, sofreu uma queda em suas vendas reais da ordem de 9,7% no primeiro bimestre deste ano, com relação ao mesmo período do ano passado. Na produção de alimentos necessários ou indispensáveis à população brasileira, houve uma diminuição de cerca de quase 10% na produção com relação ao ano passado.

Os indicadores divulgados pelos Clubes de Diretores Lojistas das principais capitais do País, sobre o desempenho real das vendas do comércio, são também por demais ilustrativos a esse respeito. Em São Paulo, o mês de março apresentou uma queda real das vendas de 24,9% com relação ao mesmo mês do ano anterior, acumulando uma queda real no primeiro trimestre deste ano de 19,1%. No Rio de Janeiro, as vendas despencaram 45,5% em março com relação a março de 1983 e 41,0% no primeiro trimestre do ano com relação a igual período do ano passado.

Pasmem V. Exªs 45,5% foi a venda do bimestre no Rio de Janeiro, onde o comércio vendeu menos do que no mesmo período do ano passado. Se isso não é fator de recessão, meu Deus!... Na capital do meu Estado, em Porto Alegre, o decréscimo das vendas atingiu 41,73% no mês de março último, a maior queda que se tem notícia na capital do Rio Grande do Sul. Segundo as mesmas fontes, a venda de bens de consumo duráveis baixou em Porto Alegre nada menos do que 52,1% no primeiro trimestre deste ano com relação ao primeiro trimestre do ano passado, enquanto a venda de bens de consumo não duráveis caiu 25,9% no mesmo período. Isto é, nestes três meses o povo de Porto Alegre comprou 25% menos alimento do que no ano passado e a população aumentou, não diminuiu. A população, que era a nível vegetativo, cresceu, quer através da inchação dos que vêm do campo para os aglomerados das favelas, quer dos que moram em Porto Alegre. Apesar do aumento da população, o consumo de alimentos nestes três primeiros meses diminuiu 25% com relação aos três primeiros meses do ano passado. O caso da indústria automobilística pode ser aqui utilizado para demonstrar com clareza o caráter e as limitações do atual reaquecimento industrial. As exportações dessa indústria no primeiro trimestre do ano em curso, totalizaram 37 mil e 400 veículos, com um acréscimo de 12,4% com relação a igual período de 1983. Já as vendas de automóveis no mercado interno no mesmo período foram de 157 mil e 200 unidades, o que representou uma redução de 15,8% com relação ao primeiro trimestre do ano passado.

Estamos, pois, diante de um reaquecimento tão frágil e tão limitado da indústria automobilística que ela está assentada unicamente sobre o desempenho favorável das exportações, que não representam mais do que 8% da economia brasileira.

Por outro lado, os setores industriais e comerciais voltados para o mercado interno, que representam mais de 90% da economia nacional, continuam sendo vítimas de uma recessão que se agrava e se aprofunda, na medida em que dependem do nível de emprego e de salários fortemente atingidos pela política econômica do Governo federal. É exatamente por essa razão que, apesar do melhor desempenho verificado no início do ano pelos setores voltados ao mercado externo, os indicadores de emprego e salários continuam apresentando quedas acentuadas. A oferta global de emprego no País apresentou um declínio de 16,1% no primeiro trimestre do ano, comparado com igual período do ano passado. Já as taxas de desemprego na indústria mantêm-se praticamente estacionárias ao nível de 7,82% em fevereiro e 7,81 em março sobre a população economicamente ativa.

Por outro lado, os indicadores de horas trabalhadas e de pessoal ocupado apresentam resultados inferiores no primeiro trimestre deste ano com os registrados em igual período do ano passado. O mesmo fenômeno acontece com os indicadores de salário real e de folha real de salários pagos pela indústria. No primeiro bimestre deste ano, com relação ao primeiro bimestre de 1983, a queda do salário real na indústria foi de 8,8%, enquanto a folha real de salários pagos baixou em nada menos do que 14,0%, como conseqüência do duplo efeito do achatamento salarial e do desemprego crescente.

A pequena taxa de desaceleração verificada na taxa de inflação nos últimos meses, tampouco pode ser tomada como indicador minimamente seguro de que a escalada altista de preços esteja chegando ao fim. Em primeiro lugar, porque o movimento de curtíssimo prazo não pode ser tomado como base para justificar a inversão de uma tendência de longo prazo, que tem sido no sentido da elevação das taxas inflacionárias no País. Não é a primeira vez no período recente que verificamos uma desaceleração relativa de curto prazo na inflação. Isso aconteceu entre outubro e dezembro de 1983, quando a inflação baixou de 13,3% para 7,6%. O mesmo também ocorreu entre março e maio do mesmo ano, quando os índices de inflação caíram de 10,1% para 6,7%. Nem por isso a tendência altista dos preços foi interrompida em favor de uma efetiva desaceleração na taxa de inflação brasileira.

Em segundo lugar, é preciso tomar em conta que um conjunto de pressões inflacionárias fortes continua atuando com intensidade. É o caso dos preços dos alimentos, que lideram os aumentos de preços de todos os componentes que integram os Índices do Custo de Vida. Além disso, o Índice de Preços por Atacado dos últimos doze meses supera os 250%.

Para dificultar ainda mais, o Governo tem adiado os reajustes dos preços administrados, o que pode ter favorecido as taxas inflacionárias dos últimos meses, mas certamente pressionará os próximos.

Em Porto Alegre, o Índice do Custo de Vida, calculado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, atingiu 9,74% no mês de abril, totalizando para os últimos doze meses um aumento de 191,57%, o maior até hoje verificado na série calculada por aquele centro de pesquisas.

Finalmente, é preciso não perder de vista que a experiência histórica recente da economia brasileira tem demonstrado que a contenção efetiva do processo inflacionário só ocorreu nos períodos de crescimento econômico continuado, como foi aquele do período 1968-1973. Ao contrário, a recessão econômica no Brasil tem sido sinônimo de inflação alta, como temos vivido nos últimos anos. E o agravamento da recessão, como ocorreu a partir do final de 1980, coincidiu com a aceleração dos índices inflacionários, até chegarmos aos atuais 235,5%. Assim, não pode haver qualquer perspectiva séria de reversão do processo inflacionário brasileiro que não esteja apoiada na efetiva retomada do crescimento econômico, algo que está longe de ser a realidade de hoje em nosso País.

Como podemos ver, portanto, pelas informações que acabamos de examinar sobre a situação do emprego e do nível de salários, sobre o desempenho das vendas e as perspectivas da inflação, o País está pagando um preço extremamente elevado pela implementação da política recessiva do Governo Federal, atendendo às imposições externas. Uma análise mais atenta da estratégia seguida pela SEPLAN, de tentar a retomada do crescimento com base no dinamismo do setor exportador, como faremos a seguir, demonstrará que este caminho aumentará ainda mais os sacrifícios impostos ao povo e a toda a Nação, constituindo-se, além do mais, num esforço completamente inútil porque destituído de qualquer eficácia real.

Para tanto, é preciso que respondamos quais as causas que determinaram o melhor desempenho dos setores da economia brasileira, particularmente da indústria, voltados para a exportação, que permitiram um crescimento de nossas exportações em 8,3% no ano de 1983 e de nada menos do que 23,9% no primeiro trimestre de 1984, em termos reais.

Duas foram as razões principais. Por um lado, a enorme desvalorização cambial sofrido pelo cruzeiros diante da moeda norte-americana, que atingiu a cifra de 289,4% em 1983, para uma inflação de 211,0% no ano e 49,1% nos primeiros quatros meses deste ano, para uma inflação de 47,7%. Por outro lado, particularmente nestes primeiros meses de 1984, o crescimento das exportações brasileiras deveu-se essencialmente à relativa recuperação da economia norte-americana que, através de um déficit comercial crescente, absorveu grande parte das nossas exportações.

Tomando em conta somente os dois primeiros meses do ano, para os quais dispõe-se de dados, as exportações para os Estados Unidos aumentaram a uma taxa de 75,0%, mais de seis vezes superior ao cresciemnto médio esperado das exportações brasileiras para este ano.

Foi exatamente este aumento das exportações brasileiras para o mercado norte-americano que viabilizou, no essencial, as elevadas taxas de crescimento do setor exportador da nossa economia nestes primeiros meses do ano. Em apenas dois meses, o superavit da balança comercial Brasil-Estados Unidos atingiu 794 milhões de dólares, valor que representa nada menos do que 55,0% do superávit comercial total do Brasil neste período. Por outro lado, mais de duas terças partes do aumento das exportações brasileiras no primeiro bimestre, que se situou nos 21,3%, deveu-se ao crescimento das exportações para os próprios Estados Unidos. Tal é a importância deste fator para a explicação da recente dinamização das nossas vendas externas, razão principal da flutuação conjuntural positiva verificada na indústria brasileira nestes primeiros meses de 1984.

Fica suficientemente claro, pois, que a estratégia econômica do Governo Federal, definida pela SEPLAN, juntamente com o Fundo Monetário Internacional, de obtenção de superávits crescentes na balança comercial, pela via da dinamização dos setores da economia brasileira voltados para as exportações, está baseada nas possibilidades de reativação da economia norte-americana e, por via de conseqüência, da economia mundial capitalista. Essa estratégia depende, portanto, da continuidade da política econômica atualmente vigente nos Estados Unidos, que, como sabemos, sustenta a reativação da economia à base da expansão do déficit público, combinada com a ampliação do déficit da balança comercial com o resto do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os caminhos e os métodos atuais estão, objetiva e claramente, aumentando a nossa dependência externa e, particularmente, das decisões tomadas pelos comandantes da política norte-americana. Como estamos cada vez mais vulneráveis aos interesses e apetites dos banqueiros internacionais.

Agora pergunto, Srs. Senadores, os caminhos e os métodos atuais nos levarão a uma efetiva recuperação econômica, isto é, ao fim da recessão e à retomada do desenvolvimento, aspiração da esmagadora maioria da Nação.

Temos certeza que dificilmente poderemos dar uma resposta afirmativa. Eles somente trarão mais recessão, mais miséria, mais desemprego e mais dependência externa.

Em primeiro lugar, porque está política concentra privilégios no setor exportador, beneficiado por uma relação entre a taxa de câmbio e a taxa de salários altamente favorável, em detrimento de todos os demais setores da economia nacional. Nos últimos doze meses, para uma desvalorização cambial de 217,0%, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, base para o reajuste salarial, aumentou tão-somente 186,3%.

Se considerarmos, no entanto, que os reajustes salariais têm sido inferiores ao INPC integral, de acordo com o Decreto-lei nº 2.065, podemos avaliar o grau de benefícios que tem obtido o setor exportador em função da enorme diferencial existente entre suas receitas em dólares convertidos em cruzeiros e seus custos salariais cada vez decrescentes.

A continuar essa política, a desvalorização do cruzeiro e o rebaixamento dos salários reais permanecerão como os principais instrumentos de sua viabilização. Se tomarmos em consideração suas conseqüências internas, em termos de estímulos inflacionários, aumento dos custos financeiros, contenção das importações essenciais e, principalmente, esmagamento do mercado consumidor, podemos dizer que o relativo sucesso das exportações se verifica às custas de um agravamento da recessão, do desemprego e da crise social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, o tempo de Exª está esgotado. Peço a V. Exª que conclua seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Já encerrei, Sr. Presidente.

Em outras palavras, este eventual sucesso das exportações retira seu vigor da destruição econômica e social a que está submetendo a Nação a atual política econômica do Governo Federal, a serviço dos interesses dos banqueiros internacionais.

Em segundo lugar, essa política não nos levará à recuperação econômica duradoura porque se apóia em uma base muito frágil, qual seja, a reativação conjuntural da economia norte-americana. Essa reativação, como sabemos, realiza-se a partir de um déficit público crescente, que ultrapassa hoje os 200 bilhões de dólares anuais, dentro do contexto pré-eleitoral que antecede a sucessão presidencial nos Estados Unidos.

O aumento no déficit do Tesouro norte-americano tem causado prejuízos enormes ao Brasil. Somente nos primeiros meses deste ano, o aumento das taxas de juros no mercado financeiro dos Estados Unidos, de 11,0% para 12,5%, causado pelo crescimento do déficit, determinou o crescimento em mais de 1 bilhão de dólares nos juros da dívida externa brasileira.

Esse valor representa cerca de uma terça parte de todos o superávit comercial obtido pelo Brasil no mesmo período, que é abocanhada pelos banqueiros credores no país através de uma simples manipulação de suas taxas de juros.

Estima-se que a taxa de juros no mercado norte-americano deverá seguir aumentado nos próximos meses, devendo chegar no final do ano ao nível de 15,0%, e se nós não decretarmos a moratória este ano caso isso se efetivar, os prejuízos do Brasil neste ano com o crescimento da *prime* em Nova Iorque chegarão a nada menos do que 3 bilhões de dólares, ou seja, uma terça parte do esperado superávit comercial brasileiros para 1984.

Mas, não é só desta maneira que o esforço e o sacrifício brasileiro têm sido progressivamente inutilizados pela sua submissão às regras do sistema financeiro internacional comandado pelos bancos norte-americanos.

Além de causar o aumento das taxas de juros nos Estados Unidos, o crescente déficit norte-americano tem provocado a valorização do dólar no mercado financeiro internacional, na medida em que cresce a procura de dólares para realizar investimentos especulativos dentro dos Estados Unidos.

Este fenômeno, ao mesmo tempo em que reduz a competitividade das exportações norte-americanas e contribui para o aumento do déficit comercial dos Estados Unidos, provoca a desvalorização das moedas nacionais,

como é o caso do cruzeiro, fazendo com que todos os países que mantêm relações comerciais com os Estados Unidos acabem por transferir renda real para a economia norte-americana através de suas exportações.

Mais além dessas perdas sofridas pelo Brasil, assim como pelos demais países endividados do Terceiro Mundo, causadas pelo aumento das taxas de juros no mercado norte-americano e pela valorização do dólar no mercado financeiro internacional, é preciso que se diga que a própria reativação conjuntural da economia norte-americana tem fôlego curto.

A alta nas taxas de juros internas deverá atingir um ponto em que esfrie e desacelere o atual crescimento econômico, reduzindo em conseqüência a demanda por importações e, deste modo, desmontado o verdadeiro castelo de cartas sobre o qual está baseada a flutuação positiva da produção industrial brasileira nestes primeiros meses de 1984, atendendo aos estímulos da política econômica governamental de crescente dependência e submissão aos rumos da economia norte-americana.

Se a política econômica do governo, implementada pela SEPLAN, é mistificadora quando procura idealizar uma recuperação da economia brasileira sem romper com a camisa-de-força da dependência externa ao sistema financeiro internacional e à economia dos Estados Unidos, consubstanciada nas regras do Fundo Monetário Internacional, essa política é suicida quando submete o nosso País e o nosso povo a um sacrifício inaceitável e inútil.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Severo Gomes — Senador Pedro Simon, eu não me lembro de ter ouvido ou lido um documento tão correto na descrição do que acontece em nosso País, do que acontece no nosso relacionamento externo. Quero cumprimentar V. Exª porque, realmente, estamos, aqui, ouvindo um pronunciamento da maior importância, um grande painel do grande desastre nacional. Tenho uma pequena divergência com relação aos dados apresentados por V. Exª no que diz respeito à queda na produção da indústria de alimentos no primeiro semestre deste ano, com relação ao primeiro semestre do ano passado. V. Exª informou — não sei qual a fonte — que teria sido de 9%. Os dados da Federação das Indústrias de São Paulo mostram que a queda, em São Paulo, na indústria de alimentos, comparando os dois primeiros semestres, foi de 18% e a queda na venda de alimentos à população foi de 16%, mostrando, no ponto mais essencial, que é o da alimentação da população, todo o quadro dramático que cerca, hoje, a vida da população brasileira, que explodiu, há poucos dias, no interior de São Paulo, na Cidade de Guariba e está realimentando uma tal desorganização, um tal sofrimento da grande massa da população que nos conduz a um futuro de desesperança. Aquilo que pode ameaçar uma mudança está nas iniciativas como esta de V. Exª, de procurar mobilizar a consciência do Congresso Nacional para assumir a sua posição e exigir as mudanças, de tal modo que a política econômica brasileira sirva, de um lado, ao interesse da grande maioria da população e, de outro, para interromper essa sangria de recursos para fora do País, como V. Exª tão bem descreveu. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª me honra com o seu aparte, pela cultura, pela capacidade, por ser indiscutivelmente, neste País, uma das pessoas mais conhecedoras e mais inteiradas nas economias da nossa sociedade. Quero dizer o ilustre Ministro, ao colega Senador, ao extraordinário homem público que dignifica esta Casa e dignifica o nosso Partido, que eu, realmente, me curvo diante dos seus dados, porque os meus são do Clube dos Diretores Lojistas. Acredito que a Federação das Indústrias de São Paulo se os apresenta ainda mais dolorosos e ainda mais dramáticos dos que os que eu apresento aqui, com todo respeito ao Clube dos Diretores Lojistas, me parece que a Federação das Indústrias de São Paulo é um órgão sobre o qual devemos basear com mais profundidade a nossa análise. Mas repare, de qualquer maneira, a Federação das Indústrias de São Paulo, por mais profundidade demonstrando a diferença do percentual, ou o Clube dos Diretores Lojistas, são órgãos insuspeitos que estão a comprovar que está diminuindo a aquisição de alimentos, o percentual das pessoas que comem é menor, os brasileiros estão apertando o cinto, alguns estão comendo menos e outros não estão comendo nada. Então, é fácil de se entender o clima de implosão, o clima de convulsão, o porquê dos quebra-quebras, o porquê da revolta social e o porquê da realidade dolorosa a que alguns estão levando a nossa Pátria. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

É inaceitável porque está conduzindo à destruição de grande parcela das forças produtivas nacionais, construídas ao longo do último meio século de desenvolvimento econômico, pois é esse o resultado de uma recessão econômica prolongada como a que nos está sendo submetida desde o final de 1980 e agravada a partir do início de 1983, quando o Governo decidiu submeter-se às normas do FMI.

É inaceitável porque está conduzindo à destruição de grande parcela da força de trabalho nacional, através do desemprego de milhões de trabalhadores e de um achatamento salarial sem precedentes na história econômica do Brasil moderno, com suas deploráveis conseqüências sociais, pelo agravamento da miséria e a incidência da fome nos lares de muitos milhões de famílias brasileiras.

É inaceitável porque estamos comprometendo nosso futuro como Nação e exaurindo nossas reservas e capacidade produtiva nacionais única e exclusivamente para preservar uma ordem econômica e financeira internacional anacrônica e em crise aguda, baseada na hegemonia dos Estados Unidos e no padrão dólar e que tem sido profundamente injusta para com o Brasil e os demais povos do Terceiro Mundo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer, meu nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Exª termine, desejo, também, congratular-me com o seu pronunciamento, que é da maior oportunidade. V. Exª faz uma análise perfeita da situação econômico-financeira não só do Brasil mas do Mundo, detendo-se particularmente no caso dos Estados Unidos, a cuja economia estamos intimamente ligados. Desejo registrar, neste aparte, a declaração unilateral de moratória, anunciada hoje, pela imprensa, da Bolívia, o que é um fato altamente significativo para a América Latina. Até agora, tínhamos conhecimento de uma suspensão de pagamentos por parte do México por alguns meses, mas agora a Bolívia entrou, realmente, em um processo de moratória. Suspendeu por quatro anos o pagamento do principal e dos juros da sua dívida, abrindo caminho para que outros países, inclusive o Brasil, México, Argentina, Colômbia e Venezuela possam também tomar idêntica atitude, porque somente assim eu acredito que nós possamos repor ordem na situação econômico-financeiro internacional.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço o honroso aparte do meu nobre Líder Humberto Lucena. Não há dúvida nenhuma de que nós, olhando o panorama latino-americano, verificamos que a Bolívia teve a coragem de tomar a sua decisão. É verdade que é um país de menores condições econômicas que a nossa, com uma dívida de 4 bilhões de dólares — dívida da Bolívia é um terço do que nós temos que pagar de juros, praticamente, este ano. No entanto, ela teve a coragem de tomar essa atitude, atitude que, segundo tudo consta, dentro de muito breve estará tomando a Argentina, e também se espera que o Brasil tenha a coragem de fazê-lo, à revelia do Sr. Delfim Netto, que, na verdade, age no Brasil como um representante do Fundo Monetário e não como representante da sociedade brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — É uma honra para mim ter o aparte de V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª focaliza o problema de agora da América Latina, que tivemos a oportunidade de apresentar ao Executivo, ao Legislativo e à Banca Internacional de Nova Iorque, quando ali esteve a delegação do Parlamento Latinoamericano. Queria lembrar que, ao lado da atitude da Bolívia e da posição da Argentina, que certamente será seguida por outros países, a República Dominacana também resolveu suspender esses pagamentos, depois de cinqüenta e quatro mortos num conflito, quando o Governo se viu obrigado, pondo em risco a sua popularidade, o seu prestígio naquele país, que recentemente visitei, o Governo foi obrigado a fazer o aumento do preço da farinha e do óleo. Evidentemente que isso criou um clima de tal insegurança, de tal insatisfação na República Dominacana que cinqüenta e quatro pessoas morreram naquele país em protesto contra as medidas do Fundo Monetário Internacional. O Governo dominicano foi agora obrigado a romper com o Fundo Monetário Internacional. De modo que o rastilho de pólvora está em toda a América Latina que, entre pagar os juros ou amortizar sua dívida e ver morrer de fome o seu povo, preferirá atender as angústias do seu povo, como eu tive a oportunidade de dizer aos representantes do poder americano.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª colocou a questão no seu devido lugar: entre atrasar o pagamento e ver os seus filhos morrem de fome, só o Delfim pensa diferentemente no País. Não há dúvida de que a Nação só pode pensar de outra maneira. Aliás, diga-se de passagem, o Senador Severo Gomes defendia essa tese antes de chegar a esta Casa. E quando a defendia, ilustres homens desta República argumentavam que o Senador Severo Gomes desejava criar o clube dos caloteiros. Não, o que o nobre Senador Severo Gomes desejava, na época, era que as nações do Terceiro Mundo se unissem na defesa dos seus interesses. Infelizmente, com atraso, mas felizmente está começando a se chegar lá, onde previa que se deveria ter chegado o nobre Senador Severo Gomes.

O reclamo por uma nova ordem econômica e financeira internacional, mais eqüânime e mais justa, já reúne hoje a esmagadora maioria dos países do mundo que lutem pelo seu desenvolvimento, pela eliminação das causas do atraso econômico e da pobreza e pela preservação da paz mundial.

O sacrifício imposto ao Brasil e aos brasileiros pela política econômica governamental é inútil porque não será capaz de conduzir ao fim da atual recessão econômica e à retomada do crescimento econômico em bases sólidas e duradouras.

É inútil porque não tem sido capaz de pagar um único centavo sequer de nossa dívida externa. Ao contrário, o endividamento externo brasileiro tem aumentando, uma vez que todo o esforço exportador realizado pelo Brasil, por mais drástico que tenham sido e que poderão ser os cortes nas importações, gera um saldo na balança comercial que não alcança sequer o total dos serviços da dívida externa em termos de juros e amortizações. Isso sem contar outros serviços decorrentes da presença do capital estrangeiro na economia brasileira, como a remessa de lucros e o pagamento de "royalties".

A NAÇÃO EXIGE A MUDANÇA JÁ

A Nação definitivamente não aceita este caminho suicida e apátrida trilhado pela política econômica governamental. A Nação deseja a imediata retomada do crescimento econômico e o fim da recessão, mas sabe que isso só será possível com o rompimento do Brasil com as imposições do Fundo Monetário Internacional, com a definição de uma política econômica em bases soberanas e com o estabelecimento de um novo modelo econômico e social, baseado na reativação do mercado interno, no desenvolvimento da tecnologia nacional e na garantia de melhores condições de vida e de trabalho para a imensa maioria do nosso povo.

A Nação quer a mudança já e agora. Que seja restabelecida a soberania popular através das eleições diretas já para a Presidência da República. Que seja imediatamente alterado em profundidade a situação atual em favor de um modelo econômico e político que assegure crescimento econômico com justiça social e a soberania da Nação sobre os seus destinos, que deverão ser de paz, de democracia e das mais plenas possibilidades de realização da vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres pares. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao eminente Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma comunicação, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da tribuna, neste momento, para fazer uma comunicação que julgo importante para a Casa. Quero dizer a V. Exªs que, a partir de hoje, estou recebendo adesões e solidariedade à formação de um grupo dentro do Congresso Nacional com o nome de Grupo do PMDB. Estou realmente preocupado, porque eu tenho visto a formação do Grupo Travessia, depois veio outro grupo com o nome do Grupo Pró-Unidade, depois o Grupo Pró-Partido. Então, antes que todo mundo forme agrupamentos, eu quero dizer que, a partir de hoje, eu estou recebendo apoio e solidariedade a esse bloco que deve se chamar Bloco do PMDB.

Quero dizer a V. Exª que este grupo que estou idealizando não deverá ter nenhum problema com a Justiça Eleitoral como teve agora o Partido Comunista Brasileiro, que teve impedida a publicação dos seus estatutos por uma decisão do Ministro da Justiça. Este grupo do PMDB, não. A Justiça já o registrou e não preciso nem dizer o que esse grupo pretende, porque os nossos objetivos, os nossos princípios já estão definidos nos estatutos e no programa do Partido, devidamente registrado pela Justiça Eleitoral. Quero dizer ainda aos eminentes colegas que talvez fosse interessante que no lado do PDS também se formasse um Grupo do PDS, para não ficarem somente o Grupo Pró-Maluf, o Grupo Pró-Andreazza, o Grupo Pró-Marco Maciel, o Grupo Pró-Aureliano Chaves, o Grupo Pró-Diretas. Então, se houvesse um grupo do PDS, talvez, com o outro grupo do lado de cá, o grupo do PMDB, talvez fosse mais fácil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegarmos a uma solução para este impasse. Porque acho muito mais fácil tratarem os Grupos do PDS e do PMDB, do que as démarches e negociações passarem por Travessias, por Pró-Partido, por Pró-Unidade, por Pró-Diretas, por Pró-Maluf, por Pró-Aureliano.

É tanto pró, Sr. Presidente, que acho que estou planejando uma solução mais simples para o impasse. Quero dizer que não há necessidade de assinar coisa alguma. Eu não vou levar abaixo-assinado à ninguém, ninguém precisa assinar manifesto, abaixo-assinado, nem se encontrar com político de espécie alguma, nem aqui em Brasília, nem em Minas Gerais, nem em São Paulo, nem no Paraná, nem no Rio de Janeiro, ou em qualquer outro canto, não precisa nada disso. É muito simples: basta, como nos lances de leilão, fazer um simples sinal que eu já sei que o eminente Senador ou o eminente Deputado quer participar no Grupo do PMDB.

Era esta a comunicação que, com a tolerância de V. Exª, Sr. Presidente, desejava fazer, salientando que, se por acaso esse grupo fracassar, tenho que ficar somente no bloco do "eu sozinho".

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983;

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982;

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978;

— Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983; e

— Projetos de Resolução nºs 20 e 21 de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 256, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1984. — **João Lobo,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 256, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos), correspondente a 90.383,36 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 2.389,55 (dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à melhoria de vias locais em 5 (cinco) bairros pobres, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1984

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos).

Sala das Sessões, 31 de maio de 1984. — **José Lins.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final lida.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 53 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

Em votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para fazer apenas uma objeção, não é para rejeitar o projeto, mas para suscitar um debate.

Realmente, o projeto concede ao esporte de caráter amadorístico a prioridade no apoio financeiro de que trata o art. 8º da Lei nº 6.251, pelo menos 75% do total dos recursos disponíveis.

Ora, todos os esportes têm, pelo art. 8º, que é o único que figura no avulso, a seguinte redação:

"Art. 8º O apoio financeiro da União somente será concedido a entidades que observarem as disposições desta Lei e de seu regulamento ou as normas expedidas por órgãos ou entidades competentes do Sistema Desportivo nacional.

.....

O que dá a entender que dos 100% destinados a todos os esportes — e muitos deles só sobrevivem porque são profissionais — se retirariam 75% para o esporte amador.

Sr. Presidente, sou partidário que se dê um grande auxílio, um grande estímulo ao esporte amador, porque ele não carreia receitas para os clubes ou entidades que o praticam. Mas seria o caso de se perguntar se melhor não fora — e aqui não vai nenhuma crítica — que as comissões tivessem examinado com mais rigor esse dispositivo, reduzindo-o a proporções razóaveis, para que não se destinassem, praticamente, quase todos os recursos ao esporte amador, sem pensar naquele esporte profissional, por exemplo, o voleibol e o basquetebol, receitas o bastante para atender a esses esportes.

Sr. Presidente, não voto contra. Acompanharei as comissões, coerente com a minha posição. Mas não poderia deixar de fazer este reparo, porque estaria faltando a um dever de consciência. Acompanho as comissões, porque, coerentemente, como em todas as minhas posições tomadas nesta Casa, nunca votei contra nenhum projeto com parecer favorável das comissões. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Nelson Carneiro chamou a atenção para as comissões. Fui o relator, na Comissão de Educação e Cultura, do projeto em pauta. O meu parecer diz o seguinte:

"O art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, estabelece que o apoio financeiro da União somente será concedido a entidades que observarem as disposições desta Lei (nº 6.251/75) etc. Entidade, bem o sabemos, é termo que serve para designar qualquer pessoa jurídica, tanto de direito público quanto privado, podendo estar abrangidos no texto do referido art. 8º e, bem assim, no apoio financeiro a ser prestado pela União, não somente os clubes, como quaisquer entidades que dirijam, coordenem, controlem ou proporcionem a prática do desporto no País, inclusive, por exemplo, a *Gazeta Esportiva* que tradicionalmente realiza a Corrida de São Silvestre, nas passagens do ano.

Contudo, a legislação atual — ou melhor, a que preexistia à edição da de nº 6.251/75 — já diz mais ou menos a mesma coisa e, infelizmente, entidade tem sido entendido como sinônimo de clube, e, mais particularmente ainda, como clube de futebol profissional. Tanto que o "bocado do leão" está sendo destinado, presentemente, às despesas de transporte das delegações dos clubes participantes do Campeonato Nacional de Futebol, em prejuízo evidente de muita atividade do esporte amador.

Nem mesmo aquelas competições de renome nacional ou internacional dentro do esporte amador como a São Silvestre, a travessia de São Paulo a nado, a Nove de Julho de Ciclismo e outras — consegue receber qualquer auxílio financeiro, ficando a inteira responsabilidade e encargo de sua realização sobre os ombros dos organizadores, geralmente entidades privadas, que mal conseguem contar com auxílios estaduais, municipais ou particulares."

Depois de caracterizar, na justificação, o que é entidade, o autor do projeto finaliza afirmando que o presente projeto de Lei tenciona fazer que figure expressamente na Lei nº 6.251/75 a obrigatoriedade de o esporte amador ser apoiado financeiramente com, pelos menos, setenta e cinco por cento das disponibilidades de recursos.

Assim, pelo que representará de estímulo para o esporte amador, somos favoráveis ao presente Projeto de Lei."

De modo que esta foi a preocupação do legislador e nós apoiamos, em princípio, a idéia do eminente autor do projeto, o nobre Deputado Francisco Amaral, de São Paulo, muito conhecido nosso.

Se o Senador Nelson Carneiro, de acordo com os princípios regimentais, requerer...

O Sr. Nelson Carneiro — Não posso mais emendar.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Então, se a ilustre Bancada do PDS votar contra o projeto, desde já requeiro a V. Exª, Sr. Presidente, a contagem de votos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Será procedida a verificação da votação, solicitada pelo Sr. Senador Gastão Müller. (Pausa.)

É evidente a falta de **quorum.** Vou suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, ficando adiada a votação do projeto, bem como das demais matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, assim constituída: Projetos de Lei da Câmara nºs 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 99/84 e 102/84; e Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago hoje, mais uma vez, à consideração da Casa, e que espero em Deus, seja objeto de profunda "reflexão de todos" especialmente dos homens do Executivo, visto tratar-se, no meu modesto ponto de vista, do assunto mais importante não só para o Brasil e a nossa gente, mas para toda a humanidade. Trago, Sr. Presidente, um exame, sobre o caminho e os descaminhos percorridos pela nossa Agropecuária, e em larga pinceladas, a sua história desde os primórdios da ocupação do nosso território.

De início, Sr. Presidente, vamos ver como Deus, na sua generosidade, tudo fez para que este País prosperasse e se tornasse viável como a civilização do (3º Terceiro Milênio que se avizinha. Vamos ver que, além de nos dotar de solo, água e clima propício a nos tornarmos os mitigadores da fome que ronda, e em muitas partes da Terra, infelicita e mata muitos dos nossos semelhantes. É verdade, Sr. Presidente, que começamos a nossa caminhada (15) quinze séculos após os nossos colonizadores europeus, mas em compensação ao atraso, além daquilo que Deus nos dotou, não temos aqui as intempéries climáticas que para eles são uma constante, temos certeza que com um pouco mais de atenção e objetividade, vamos ultrapassá-los até em produtividade por área plantada.

Enquanto os mais avançados, os nórdicos, levam (60) anos para "fazer" uma árvore, nós a conseguimos aqui com (15) quinze anos, enquanto precisam de celeiros para a forragem e estábulos para resguardo dos seus rebanhos. Temos sol e pastagens verdes, em (60%) sessenta por cento, do nosso território (12) doze meses por ano.

No entanto, Sr. Presidente, temos sido um povo descuidado, como iremos ver mais adiante, mas parece-me que, de certo tempo a esta parte, vimos nos tornando verdadeiramente negligentes quanto ao nosso futuro, quanto a bendita herança, quanto às Dádivas de Deus, para nos tornarmos, sem nenhuma razão plausível de ordem interna, um povo imediatista, egoísta, muito preocupado com o enriquecimento imediato e fácil, como o desfrute de todos os bens materiais a qualquer preço e custo, até mesmo com o sacrifício dos nossos principais valores morais e espirituais. No nosso "escapismo" falsa e enganosamente tido por muitos como sinal de lucidez, de inteligência, vimos enveredando pelo caminho do engodo, do ludíbrio a nós mesmos; temos, Sr. Presidente, perdido tanto e tão precioso tempo a tentar nos enganar, tudo fazendo até mesmo para esquecermos que "o salário do pecado é a morte" e, por aí vamos indo na busca do ter, do possuir e para tanto vamos erigindo uma economia em bases falsas, num processo do verdadeiro "chora mais quem pode menos", num processo de enriquecimento através da escassez provocada ou simplesmente da transferência de rendas do setor primário, do setor com menos "peso político" para o setor urbano, para o secundário e mais ainda para o terciário, o setor de serviços, notadamente o de intermediações financeiras.

Estamos, Sr. Presidente, como o homem imprevidente, biblicamente, estamos erguendo a nossa "casa", não em cima da rocha, mas num banco de areia, e o pior, Sr. Presidente, é que não estou dizendo nada de novo. Todos estamos cientes desta realidade, mas parece-me que, hipnotizados, como que embotados, não retrocedemos, marchamos céleres para o sepulcro, que estamos cavando para nós mesmos ou certamente para as futuras gerações. Agimos como se nos faltassem perspectivas, como se estivéssemos, não no limiar do ano 2000 (dois mil), mas como se estivéssemos no fim dos tempos, no "fim dos mundos".

Mas, vejamos, Sr. Presidente, as velhas, as seculares distorções, tão nossas conhecidas, mas que vimos insistindo em cometer contra a nossa Agropecuária, contra a nossa própria subsistência.

Quis, Deus, talvez para que a nossa pecuária tudo sofresse resignadamente, a exemplo das nossas mães, que ela entrasse no Brasil pelas mãos de uma mulher, D. Ana Pimentel, esposa de Martin Afonso de Sousa, nosso primeiro colonizador e mais, quis o Supremo-Arquiteto que a nossa Pecuária fosse generosa e tudo desse de si em favor do Brasil, a exemplo dos Vicentinos que a propaga-

ram na Região Sul do País; como veremos, na pesquisa que aqui trago, fruto em parte também, da minha pequena experiência pessoal no setor; vejamos, Sr. Presidente, as razões da perplexidade dos estrangeiros que tentam compreender as nossas contradições.

A "caminhada" ou o início da pecuária como atividade econômica no Brasil teve, em 20 de novembro de 1530, o seu ponto de partida na Vila de Crato, Portugal, quando então El Rei D. João III para aqui enviou — na condição de seu capitão-mor — Martin Afonso de Sousa a fim de tomar posse efetiva e iniciar a colonização das novas terras, 30 anos antes descobertas por Cabral.

Expedida a devida carta-patente, a qual foi adjetivada, com muita propriedade, como "monumento" pelo Professor Rui Cirne Lima, ficara o capitão-mor autorizado a conceder cartas de sesmaria aos que com ele viessem e aqui desejassem permanecer.

O SR. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Antes que V. Exª faça essa divulgação histórica sobre a ocupação pecuária no Brasil, eu gostaria de aproveitar o seu magnífico discurso para dizer a V. Exª que eu não participo desse ufanismo que V. Exª expôs, de que somos um País privilegiado por Deus, que nos deu bons solos e bons climas. Esse ufanismo que, de uma certa forma, se incorporou através da literatura à cultura brasileira, tem sido, de uma certa forma, prejudicial. Primeiro porque temos um dos solos mais pobres do mundo, 2/3 dos solos do Brasil ou são de cerrados ou solos ácidos que precisam ser corrigidos para terem rendimento agrícola. Quanto ao clima, não preciso dizer a V. Exª que 1/3 deste País está dentro, não do polígojo das secas, mas do grande retângulo de chuvas irregulares, que começam no Maranhão e vêm até o Norte de Minas. Nós somos um País que realmente teve grandes recursos naturais e sofreu um processo predatório ao longo dos séculos, não só extraindo seus recursos minerais ou através do processo de orosão, esses solos foram-se depauperando e somos hoje uma nação que está vivendo da expansão de sua fronteira agrícola. Essa fronteira agrícola, que alguns dizem que se esgotou, ela ainda não se esgotou. Nós teremos, talvez, ainda o final deste milênio para a conquista da fronteira agrícola. Conquistados Rondônia, Acre, Mato Grosso do Sul, o Mato Grosso tradicional, *que seria o do Norte etc., aí* sim é que o Brasil vai fazer uma revisão de todo o seu conhecimento sobre solos e climas no Brasil e verá que nós temos um grande trabalho, um grande projeto de recuperação e de aproveitamento desses solos. V. Exª mesmo, que é do Estado de Goiás, um Estado conhecido como Estado rico e, no entanto, é um Estado que tem, talvez, aí em torno de dois terços de suas terras compostas de cerrado, cerrados melhores e cerrados piores. Esse cerrado, graças à transferência da capital já está sofrendo um processo experimental de aproveitamento. Nós já temos aí lavouras de trigo, de soja etc., graças ao processo de correção, quer dizer, já está se fazendo uma agricultura racional, mas nunca aquela consciência que está incorporada em todos nós de que este é um País que Deus dotou dos maiores privilégios em solo e clima. Creio que esta não é a informação dos pesquisadores e cientistas brasileiros.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sou forçado a curvar-me, em grande parte, às observações de V. Exª, porque V. Exª, realmente, é um doutor *na matéria e é an*tes e sobretudo um homem muito sensato, muito equilibrado. Logo, suas observações, não fosse a sua qualificação técnico-profissional, já teriam que ser objeto de uma reflexão.

Mas veja V. Exª que o meu ufanismo de certa forma se justifica. V. Exª mencionou os cerrados. O cerrado até bem poucos anos, principalmente por nós em Goiás, tido como um espaço que se prestava só para fazer lonjura, hoje o cerrado, em Goiás, vem renumerando, mais de três vezes, a agricultura de subsistência, surpreendentemente, com a cultura daquilo que só a engenhosidade e talvez um povo, realmente, aquinhoado por Deus poderia realmente obter que foi chamada soja tropical. Então vê V. Exª que a soja em Goiás, hoje, está rendendo 3 toneladas por hectares e isso na média global. Ora, aos preços que a soja está dando hoje, porque poderá haver uma modificação, mas até que tal ocorra, creio-me autorizado a achar que o cerrado, que eu mesmo, na minha infância, entendia, repito, como um espaço inútil para fazer lonjura, verifico hoje que esse antigo espaço inútil está sendo, efetivamente, a redenção da nossa agricultura de exportação. Por outro lado, nobre Senador Passos Pôrto, procede o meu ufanismo, porque sou filho de um homem que vendeu muito boi com 15 anos de idade: e isto não faz muito tempo, pois eu ainda assisti aos 6 ou 7 anos de idade, à época meu pai ainda era um homem próspro, fazendo boiadas, naquele tempo no casco do burro e comprando e engordando bois, com mais de 15 anos de idade. Na Região Sul do meu Estado, Sr. Presidente, a nossa pecuária de corte ainda leva 60 meses para fazer um boi, considerando 12 no ventre da mãe. Mas, já na minha região, onde eu exercito a minha atividade de agropecuarista, de modo especial, na pecuária bovina, nós já ganhamos 1 ano para obter o peso, chamado peso econômico para o bovino, e esse boi não tem um berne, não tem um carrapato. Na nossa região, a chamada região verde, que aqui eu trago como a mais adequada, talvez, do mundo para a pecuária bovina, e é preciso que o Senador Passos Pôrto volva suas vistas para aquela região e constate para alegria sua, tenho certeza, como agrônomo e sobretudo como patriota, que aquela região está propiciando ao Brasil aquilo que já era como se verá aqui com o desenvolver das nossas anotações, aquilo que já era clamado em linguagem candente, por Serzedelo Correia, no Parlamento Brasileiro, no começo do século, nos albores mesmos da República, que era uma melhor produtividade, um melhor desfrute do nosso rebanho, e na verdade, Senador Passos Pôrto, na minha região ainda não atingimos, na verdade, o patamar argentino, em obter uma carcaça econômica aos 2 anos de idade. Mas estamos caminhando celeremente para lá. E o que é mais importante, com o zebu, com a carne cuja gordura é periférica que nos dá o **handicap** na medida em que recuperarmos a credibilidade sanitária nos mercados mais sofisticados da Europa e dos Estados Unidos, sem dúvida a nossa carne não terá competição; ela não sofre concorrência da carne das raças exóticas, como é o caso da raça **Hereford.** De sorte que, eu não posso conceber se não à generosidade divina.

O Sr. Cid Sampaio — V. Exª me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu gostaria só de concluir o meu raciocínio e conceder-lhe-ei o aparte com muita alegria.

Somente graças à generosidade divina, poderíamos nós, Sr. Presidente, descuidados, como somos, negligentes, como temos sido. Basta dizer, mas perguntei neste plenário, não sei se na ausência do Senador Passos Pôrto, quem de nós não se lembrava da fisionomia e do nome do assaltante do trem pagador. Todos se lembraram. Tenho certeza.

O Sr. Passos Pôrto — O inglês?

O SR. BENEDITO FERREIRA — O inglês. V. Exª conhece até a nacionalidade dele. Mas ninguém se lembrou, Senador Passos Pôrto, porque ninguém tinha nem ouvido falar sequer, que neste País tinha um agrônomo que, por certo, ganha menos do que um chofer de carreta, chofer de caminhão, pesquisando é que desenvolveu a soja tropical. Ninguém sabia o seu nome e nem se ele era brasileiro. Mas, mais do que isso. Um outro agrônomo, no anonimato, desenvolveu um milho, cujo aminoácido, o torna tranqüila e pacificamente o sucedâneo do trigo, que tem sido, sem dúvida, um grande sangradouro nos povos de países tropicais que, habituados ao consumo do trigo, têm que importá-lo porque, realmente, não se conseguiu uma variedade que o torne tão produtivo e econômico, compatível, afinal, com as nossas reais necessidades de consumo.

Mas ninguém soube o nome. Eu verifico, nobre Senador Passos Pôrto, que só mesmo sendo muito bem aquinhoado pela generosidade divina poderíamos chegar a ser, hoje — entre as dez maiores potências do mundo, em matéria de parque industrial — se não como?, traindo até a nossa própria vocação!

Veja V. Exª, que nós dizemos que Goiás é um Estado de vocações agrícola, e pastoril, mas lá estão inermes as maiores jazidas de não-ferrosos que este País reclama e compra do exterior. Estão apenas inermes. É verdade que a falta de capital, os interesses do capital estrangeiro para os projetos de maturação mais demorada, como é o caso da mineração, da siderurgia, e mesmo da agricultura, como nós vimos — achei, hoje, até a razão histórica — porque ela tinha que ser caridosa, dadivosa, apanhar calada, porque ela entrou no Brasil pelas mãos de uma mulher, e só as mulheres conseguem ser generosas como soem ser as mães. E tinha que ser caridosa porque D. Ana Pimentel entregou os bois para os Vicentinos, os caridosos Vicentinos, para fazer a sua propagação na região Sul do País.

Faço estas observações, nobre Senador Passos Pôrto, para tentar me situar, no meu modesto ponto de vista, reiterando-lhe a minha admiração e o meu agradecimento pela sua intervenção, que só vem valorizar o meu discurso.

Ouço o nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Benedito Ferreira, a minha intervenção, primeiro, objetiva facilitá-lo. Na realidade, é indispensável que homens ligados ao trabalho, ligados à atividade produtiva, com espírito público, se voltem para os problemas políticos. E V. Exª, pelas vezes que tenho visto intervir nas discussões ou nos debates do Senado, tem demonstrado conhecimento, experiência e espírito público. Quero felicitá-lo por isso. Mas, ao mesmo tempo salientar como são diferentes os problemas neste nosso Brasil. Analisa V. Exª a penetração do gado no Oeste brasileiro, o que tem propiciado o desenvolvimento, inclusive o desenvolvimento crescente da agricultura, alcançado em função da criatividade, da capacidade de improvisação até dos técnicos brasileiros, tanto no caso da soja como no caso do milho. Todavia, esse problema é muito diferente em todo Brasil, como este nosso Brasil é diferente. Na Região do Nordeste, onde a área semi-árida corresponde a quase 90% desse pedaço do Brasil, nessa região que a população, o homem fixou-se através do trabalho agrícola, vivendo no intervalo das chuvas irregulares, produzindo um ano sim e outro não, dois anos sim outro não, mas daí tirando a sua subsistência, em áreas onde, pela natureza da vegetação e da profundidade do solo, a exploração pecuária não é rentável, onde precisa, às vezes, mais de um hectare para que sobreviva uma cabeça de boi e uma cabeça de gado. E o desenvolvimento do gado não atinge o desenvolvimento que alcançam os criadores nas fazendas do Sul do Brasil. Por estranho que pareça, dada a desordem econômica que se encontra o Brasil, é hoje o gado, é hoje o boi, que está expulsando o homem que trabalhava na terra. Na cidade do interior de Pernambuco a população rural, e muitas delas, estão se reduzindo à metade, enquanto cresce a população urbana. O boi, expulsando

o homem, porque atividade tornou-se de tal modo desequilibrada e desorganizada no Brasil, que mesmo naqueles hectares de terra de baixa produtividade, até de forragem, compensa criar o boi para uma região onde compensação tem o sentido completamente diferente do que significa lucro e compensação em outras áreas do Brasil. Daí a necessidade, e eu chamo atenção de V. Exª para que nos seus estudos, nas suas indagações sobre esses problemas pecuários e agrícolas no Brasil, ajude a resolver esse problema, porque não é possível que o boi continue a expulsar o homem e esse venha marginalizar-se nas periferias das grandes cidades, tornando-se um problema social terrível, porquanto ele faz parte daquela grande parcela da população funcionalmente analfabeta, porque não tem capacitação para exercer atividade econômica alguma, a não ser lavrar a terra com os próprios braços. E se lhe se tira a terra, esses braços, não encontrando atividade, vão servir para se armarem e tornarem braços criminosos que tiram, hoje, a tranqüilidade da população brasileira, em função do descuido, do abandono a que ficaram todos esses problemas no Brasil em que nós vivemos hoje. Felicito a V. Exª pela magnífica oração que está fazendo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senador Cid Sampaio, eu quero agradecer a magnanimidade em colocando-me neste pedestal imerecido para mim. Mas pediria a V. Exª permissão, embora não vivendo bem, porque embora mantenha negócios no Nordeste, e lá eu vá de vez em quando, eu não tenho maior vivência com o meio rural nordestino, a exemplo do que ocorre com V. Exª Mas eu lhe pediria permissão para tentarmos colocar melhor, pelo menos no meu modesto ponto de vista, respeitando a experiência de V. Exª sob todos os aspectos, é que talvez a colocação melhor fosse que o boi não tivesse expulsando, mas o boi tivesse substituindo a ausência daquele braço forte, como ocorre no meu caso, particularmente em Goiás. O homem, Sr. Presidente e nobre Senador Cid Sampaio, no meu Estado, tinha orgulho de dizer que ele não consumia mais de 15 ou 16 dias de trabalho para derrubar um alqueire de mato, um alqueire geométrico 48.400 metros quadrados. O Brasil tem esta confusão de alqueirão baiano, alqueire mineiro, alqueire goiano, e por aí vai. Até nisto nós gostamos realmente de ser complicados. Mas, na verdade é que hoje, na minha região V. Exª não encontra um homem que consuma menos de 50 serviços para derrubar 1 alqueire de mato. Eu tenho muitas pastagens formadas, nobre Senador Cid Sampaio, com aquele tipo de homem que ainda não tinha sido atraído pelas luzes da cidade, pelo engodo e pelo ludíbrio das favelas. Mas, que, ante o legislado, porque nós gostamos muito de letras mortas, nós gostamos de ter uma legislação para exibirmos, embora nem sempre nos preocupemos em exercitá-la. Mas, a verdade é o que talvez esteja ocorrendo no Nordeste: o boi esteja substituindo o espaço antes ocupado pelo agricultor, porque o que na realidade o que sobrou — a aí eu volto novamente a minha preocupação e a minha experiência goiana — é o que havia de melhor, o que havia de mais qualificado, o que havia em termos de homem com alguma reserva energética e até mesmo com alguma ambição para buscar dias melhores, não ficou lá no campo, veio embora para a cidade. Lá ficou a sucata humana o subnutrido, o depauperado, o homem de muitas malárias, o verminoso, aquele que não teve nem sequer coragem para vir embora para a cidade, não teve ânimo. Daí, hoje, pensar-se em agricultura com o braço, em que pesem os absurdos dos preços dos implementos no Brasil, principalmente com essa reserva de mercado que criamos para essas indústrias de máquinas e implementos. Chega-se ao absurdo, hoje, de se falar de uma colhetadeira — um pouco esnobe a palavra, eu gosto de dizer como dizemos lá no interior, colhedeira— custa 80 milhões de cruzeiros e, no entanto, essa colhedeira é entregue para um cidadão — como aliás eu ressalto aqui em minhas observações — que conhece máquina porque já andou na carroceria de uma camioneta ou caminhão, porque não temos sequer a preocupação de qualificar essa mão-de-obra de operadores de máquinas, tanto é verdade que no Brasil se tem notícia de uma única escola oficial de preparo de operadores de máquinas agrícolas, em Goiânia, mas que está praticamente fechada.

A verdade é que o boi ainda é uma miragem, é uma ilusão para muitos e para outros, até porque não têm o que fazer com a gleba. Mas a verdade — e V. Exª vai constatar aqui, com os números trazidos por mim — o boi nunca acompanha de perto, nem mesmo de longe o índice geral dos preços. Eu trago aqui dados para corroborar estas nossas assertiva, dados buscados nas publicações da Fundação Getúlio Vargas. Tenho insistido muito em dizer que uma forma de ficar pobre alegremente é ser agricultor e pecuarista neste Brasil. E muitos ainda por desconhecerem, por não saberem a realidade do desfrute que vão obter da pecuária bovina. Ressalto bem esse ponto aqui, por norma, por formação cultural, mas eu diria que, em realidade, por burrice, o pecuarista brasileiro, Senador Cid Sampaio, — não vai nisso propósito de agravar ninguém porque sou um deles — normalmente, ele usa chapéu grande não é para se esconder do sol; tenha V. Exª certeza de que ele usa chapéu grande para esconder o tamanho das orelhas, o bicho é burro mesmo, é tão burro que ele gosta de dar a pensar, a entender, que ele é um homem próspero, que ele está muito rico, que ele está ganhando rios de dinheiro, que a boiada dele deu 20 arrobas e que ele conseguiu vender os bois mais caro do que o vizinho. E essa falsa prosperidade está toda lá no Banco Central, está cunhada no Banco do Brasil e sendo gravada, diuturnamente, pela maldita correção monetária, que vai transformar o Banco do Brasil e os bancos privados, em breve, nos donatários, nos possuidores de todas as glebas do Brasil se não encontrarmos um remédio heróico para resolver esse problema que é a inadimplência no meio rural.

É verdade e é muito cômodo, isso faz parte do nosso escapismo, transferir responsabilidades. É verdade que o Poder Público tem grande responsabilidade nisso, até por esperteza política. Trata-se de um setor que não faz passeata, não faz greve, não faz quebra-quebra, vota pouco, a maioria é de analfabetos; não têm os meios de comunicação a sua disposição porque eles não compram espaço nos meios de comunicação, não fazem propagandas. Então, se o pai e a mãe mais se preocupam com o filho que mais chora, que mais ruído faz, é normal até, e de certa forma justifico o comportamento dos governos brasileiros, em atender aqueles que pressionam mais, aqueles que estão mais próximos. Aliado ao fato da distância, mais essa burrice de ostentarem prosperidade que inexiste, os nossos **experts,** talvez mais espertos do que **experts,** da economia brasileira sempre acham um lado mais fraco da cerca para ser arrombada. Evidentemente o lado mais fraco, é aquele mais vulnerável, aquele que não faz passeatas. Então, resolve-se o problema do custo de vida no Brasil simplesmente achatando os preços dos produtos da agricultura e da pecuária.

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, V. Exª está falando sobre uma coisa que considero muito oportuna. E ainda gostaria de fazer referência ao que disse aqui o eminente Senador Cid Sampaio, grande economista e grande homem público do Nordeste. Inicialmente, para dizer à V. Exª que a atividade agrícola no Brasil sempre foi uma atividade escrava, ela foi exercida no Brasil, sempre, pelo escravo, foi uma atividade de última categoria. Era depreciativo, sobretudo no Nordeste, alguém dizer que fazia atividade agrícola, ou se era dono de engenho, Senhor de engenho e se participava da agroindústria na região — a agricultura, sobretudo a de alimentos, sempre foi produzida nas pequenas propriedades ou na agricultura familiar. A agricultura na área do semi-árido, sempre foi uma atividade heróica e feita por estes homens que eram empregados de fazendas e que tinham na atividade da agricultura uma atividade complementar, quer dizer, no fim de tarde ou no começo da manhã, antes de dar o dia de serviço, ele fazia agricultura. O Nordeste sempre se caracterizou como uma área de grandes propriedades. E o grande proprietário sempre exerceu uma atividade, no Nordeste, muito importante na política e na administração e, evidentemente, na defesa de seus interesses. De modo que o problema é muito menos de natureza econômica do que política. Há, realmente, no Nordeste um problema grave, sério e crítico que é o fundiário. Este é um problema grave. Considero que tanto o minifúndio, que já está criando sérios problemas nos Estados, por exemplo, de Alagoas, no Município de Arapiraca, onde a pequena propriedade hoje já está sendo antieconômica porque não dá para a produção de fumo; no Município de Itabaiana, em Sergipe, pequeno, onde eu nasci, há 5 mil sítios antieconômicos. Também há a grande propriedade, que não vem sendo aproveitada para a agricultura, porque os tempos são irregulares. Então, há compensação do empresário em fazer uma atividade pastoril, que é uma atividade da história econômica do Nordeste. Ninguém pode deixar de se ligar no Nordeste ao vaqueiro e ao boi.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Especialmente ao boi.

O Sr. Passos Pôrto — Mas o que há, realmente, de uma maneira geral, no Brasil, é a falsa concepção de valores. Eu digo sempre aqui, por exemplo, que uma dona-de-casa vai ao supermercado e encontra carne a 5 mil cruzeiros o quilo e faz o maior estouro, a maior reclamação e a maior provocação, mas ela mesmo sai dali, vai a uma bijuteria e dá 100 mil cruzeiros por um brinco, que é feito numa indústria qualquer e ela não reclama do preço. Ela reclama porque deu dois mil cruzeiros por um quilo de tomate. No entando, dá cinco mil cruzeiros para ir ao cinema, quando só quem produz tomate, só quem faz horticultura, só quem faz pecuária, só quem faz agricultura é que sabe como é difícil a produção agrícola, como ela é cheia de riscos! Os riscos começam pela irregularidade de clima, pelo ataque de insetos e doenças, por uma série de fatores que, até na hora da produção, não há circulação, não há depósito, não há conservação de produtos agrícolas, não há entrega em mercado. Viu V. Exª, há pouco tempo, a superprodução de camarão, o fenômeno social que ocorreu no Rio de Janeiro. Vê. V. Exª que o Brasil não está preparado e tudo aqui está para se começar, inclusive isto. Eu acho que o problema é cultural também. Não se dá valor, no Brasil, à produção agrícola e à produção pecuária. E, por isso, há um desestímulo generalizado. Eu acho interessante e tenho gostado muito de ver em Brasília, por exemplo, que é uma cidade cheia de burocratas, esses burocratas que vivem sonhando nos gabinetes sobre incentivos e dispensa disso daquilo e daquilo outro, são contra os latifúndios, os agricultores, etc., e, um dia caem na bobagem de comprar uma chácara. Aí, lá vem a experiência engraçada. Eu os espero de volta, todos eles liquidados, toda a poupança perdida, jogada no cerrado de Brasília, todos eles convencidos de como é difícil se produzir um quilo de qualquer produto agrícola. Não é verdade?

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade.

O Sr. Passos Pôrto — De modo que eu acho que tudo está por fazer. Primeiro, dar o justo valor ao preço da

carne. V. Exª tem ampla razão. O Governo, quando quer fazer demagogia e, aliás, todos os governos, desde os famosos governos populistas até hoje, até os próprios governos da Revolução, fazem uma campanha sistemática contra o preço da carne. Agora mesmo, há uma ameaça de importação de carne do exterior para forçar a baixa aqui. Ora, o preço de um quilo de carne aqui, admito, não está a altura do nível salarial do Brasil. Mas, o que se deve fazer é ativar o aumento dos salários; não diminuir o preço da carne, porque, senão, as fontes de produção, os homens que geram a produção pecuária no Brasil irão, sem dúvida alguma, especular com poupança e com agentes financeiros e vão abandonar as fazendas, que V. Exª, muito bem e com estoicismo, faz lá, naquele distante município de Araguarina, no Estado de Goiás. De modo que V. Exª tem a minha solidariedade e a minha informação de que acho que todos nós temos que nos somar, para dar o justo valor à produção agropecuária brasileira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado. V. Exª sempre muito lúcido e, como homem realmente experimentado, traz mais do que contribuição, uma valorização ao nosso modesto pronunciamento.

Senador Passos Pôrto, essa questão de preconceito quanto ao agricultor do Brasil tem suas razões de ser, porque sabe V. Exª do mandonismo da chamada nobreza rural, sobretudo a escravocrata, que foi repudiada pelos seus próprios filhos que iam para a velha Europa e lá, abeberando conhecimento das Universidades de Coimbra, Sorbonne e outras tantas, aqui chegaram e não foram outros que não os filhos dos Srs. de engenho, dos grandes plantadores de café que, entrando na política, promoveram, pressionaram e contribuíram, decisivamente, para o esboroar da chamada antiga nobreza rural.

Mas em Goiás, a êsse respeito, eu assinalei um fato curioso, e acho que isso ocorria também nos demais Estados brasileiros, não sei. Mas, em Goiás, no tempo das prisões correcionais, no tempo em que o trabalho era compulsório, as chamadas famosas prisões correcionais, quando iam identificar um desocupado na rua, um vadio, levavam-no para a cadeia. Como ele não tinha profissão nenhuma, tacavam lá, lavrador. Quer dizer, não era nem o pária da sociedade. Ser lavrador, neste País, realmente, é um pejorativo tamanho que se prestou, hoje não tem mais prisões correcionais e não sei como atuam mais, mas é provável que ainda, em alguns lugares, nesses recantos deste País, ainda é capaz de, quando um vagabundo, um malandro qualquer, que não tem nenhuma qualificação profissional, não posso dizer qual é que tem, o Escrivão, lá, taque, na ficha do camarada, como lavrador. Só que realmente esse preconceito tem raízes realmente arraigadas.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA —Eu gostaria só de concluir um pensamento, mas quero ouvir V. Exª com muita alegria.

O caso, por exemplo, do preço do tomate. É verdade que é um absurdo falar que o quilo do tomate é vendido por dois mil cruzeiros.

Mas, Sr. Presidente, nobre Senador Passos Pôrto, o produtor não recebeu mais do que trezentos ou quatrocentos cruzeiros por esse quilo de tomate. É o caso do boi. Vou demonstrar aqui para V. Exªs que, sem falsa modéstia, até porque sou pago pelo povo para fazer isso, já há muitos anos, desde a velha Câmara dos Deputados que sou pago, realmente, para defender o interesse da minha gente. E angustiado com esse diferencial absurdo entre o preço final pago pelo consumidor da carne e a miséria que chega lá para o produtor do bezerro, que, no caso, é o que chega lá para mim também, fui forçado a montar um frigorífico. Forçado porque, ocupando uma região pioneira, muitos foram para aquela área confiando na minha presença. E desenvolvemos uma pecuária de corte que creio que, se não for a melhor, está situada entre as melhores do Brasil hoje, pelo seu desempenho, pela eficiência desse desempenho, pelo custo que se vem alcançando.

Mas, a realidade é que fui além. Parti para a industrialização da carne. Mas, aí, vem o sofrimento da comercialização. E trouxe já, mais vêzes, aqui ao debate essas minhas observações sobre as distorções na comercialização da carne. E, agora, trago aqui já fatos concretos de experiência pessoal obtida da comercialização da carne no varejo de São Paulo. E creio que vou fazer muita raiva — não nos Srs. Senadores, porque a maioria deles talvez não esteja acompanhando o preço da carne no varejo de Brasília, — mas, aos nossos funcionários, aqueles que se debruçarem amanhã a ouvirem a **Voz do Brasil** ou mesmo lerem o **Diário do Congresso,** vão constatar que verdadeiro furto, Sr. Presidente, é a comercialização de carne no varejo deste País. Agora, não estou trazendo novidade não, porque isso já foi apontado por órgãos governamentais, pela COMDEPI, nos idos de 1970. E já trouxe esses dados e trago-os novamente hoje, para um confronto, para mostrar o quanto essa nação, que marcha para ser o país dos mascates, onde todo mundo compra, vende e ninguém produz, e vamos acabar comprando fome e vendendo miséria, estrangula o produtor rural na forma em que vimos agindo até aqui, pelos números que V. Exª vai poder, depois, nobre Senador Passos Pôrto, tenho certeza de que vai se debruçar melhor sobre esse nosso modesto trabalho. Então, vai verificar que o desgraçado do produtor, Sr. Presidente, obtinha em 5 anos de ingentes sacrifícios, até 1970, para produzir um boi, 5 anos de riscos, 5 anos de dificuldades. Esse homem ficava, àquela época, com 60% do preço final pago pelo consumidor.

Isso escandalizou os técnicos do COMDEPI; "Mas é um absurdo que a cidade, que a estrutura parasitária urbana — esse adjetivo já é meu não é dos técnicos — essa estrutura empreguista, porque ninguém quer trabalhar mais, mas todo mundo quer emprego, essa estrutura de empregos que criamos na área urbana ficava com 40% num ciclo não maior do que 10 dias.

Mas, vamos ver aqui, Sr. Presidente, quanto que um homem, que cuida de 1000 bois numa invernada, que cuida de 150 vacas parideiras, lá no campo cria de empregos para os parasitas da área urbana, que sugam e que parasitam o seu trabalho. Daí por que a cidade precisava ficar àquela época com 40%, ganhando 40% num ciclo de 10 dias, enquanto aquele que gastou 5 anos para aprontar esse boi ficava só com 60%.

Mas, de lá para cá, a situação agravou e, hoje, Srs. Senadores, pasmem V. Exªs, eu tenho aqui dados desta semana, Sr. Presidente, tomando por base o frete que grava, sobremaneira, o transporte do boi vivo aos preços cada vez mais proibitivos, tomando por base os preços praticados no varejo, pelos supermercados, porque eu não ousei chegar ao açougue, porque esse sim ainda vende bem mais caro, porque os supermercados, Sr. Presidente, usam a carne como isca, que nós como pescadores usamos no anzol, tanto é que eles colocam o açougue lá no fundo, para que o comprador de carne vá comprando bugiganga na ida e na volta, através do que eles se remuneram fartamente, usam a carne como chamariz.

Mas, V. Exªs vão ver aqui que, com a modalidade que a nossa empresa está implantando em São Paulo, o quanto se pode melhorar a participação do produtor, no preço final, pago pelo consumidor, e o quanto se pode beneficiar o consumidor que não vem podendo comprar carne, porque, em verdade, nós compramos insumos, máquinas e implementos baseados em dólar. Pagamos juros com correção monetária plena. Mas quem nos compra e consome, a grande maioria recebe pelo INPC, e dentro daquelas proporções estabelecidas em lei. Mas nesse intervencionismo nosso, estatal, não é objeto de nossa preocupação, senão, para realmente corroborar as razões das nossas mágoas, por pecarmos tanto contra os nossos próprios interesses.

O Sr. João Lobo — Permita V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço, com alegria, o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Benedito Ferreira, eu estou quase com remorso de interromper o brilhante discurso de V. Exª V. Exª é um homem que sempre faz pronunciamentos de tanta lucidez, nesta Casa, que nos causa espanto, é um homem de personalidade multifária, um empresário, um criador, um político, com enorme lucidez, quando enfoca os problemas fundamentais de nossa economia. E eu não quero interromper demoradamente o discurso de V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª não me interrompe, mas colabora.

O Sr. João Lobo — Apenas era um aparte, referente a essa desmoralização, a esse pouco caso que o lavrador brasileiro esse pária, esse marginalizado sofre neste País. Mas, eu apenas queria dizer a V. Exª que isso é produto de um projeto nacional. O nosso projeto de colonização foi feito em função da produção de bens para o bem-estar dos outros países. Nós só tínhamos monocultura, onde se usava as alimárias, que eram os escravos, e os nobres, os detentores das terras apenas levavam esse produto para as capitais européias. E foi crescendo o desprezo e a marginalização com os nossos homens do campo, com os nossos lavradores. Ao contrário do que ocorre nos Estados Unidos, V. Exª sabe muito bem disso, porque toda estrutura social americana girou em torno deste homem. A América cresceu de dentro para fora, a América apenas exportou os excedentes dos lavradores. Aqueles homens se fixavam no campo, faziam o seu roçadinho, seu cercado, começavam a produzir, faziam os seus chiqueiros, os seus poleiros, os seus cercados de gado, e aquilo que sobrava era o que eles exportavam, o que sobrava do bem-estar da sua família e dos seus dependentes era que eles exportavam. Esses homens chegaram a um ponto tal na América... V. Exª só me permite essa digressão: eu tive oportunidade de ver, agora, no Estado da Califórnia, lavradores, proprietários, homens que tinham, por exemplo, uma área, para nós insignificante, de 500 hectares, vamos dizer, esses homens só dedavam ao trabalho de verificar o zoneamento da produção que o governo faz, o governo americano apenas projeta as coisas, e, de posse daquele zoneamento, daquela localização das suas terras, entravam em firmas particulares já sabendo que os seus 500 hectares deveriam ser plantados apenas a metade, para não haver superprodução, os outros 250 hectares, por exemplo, o Governo ia pagar para que ficassem sem ser plantados. E esse homem entrava, por exemplo, numa segunda-feira, numa firma dessas e dizia, se fosse o caso, que na zona dele deveria ser plantada ervilha. Ele chegava ao escritório da firma, contratava os 250 hectares, o trato da terra, a adubação, escolhia o tipo de adubo, a fórmula do adubo e a qualidade da semente que ele queria lançar; dois ou três dias depois a firma lhe passava o recibo daquele serviço e ele, com aquele recibo, entrava no seu banco e levantava o dinheiro da sua safra; três dias depois o lavrador já estava de posse da produção da sua terra, na América. E aquela produção assegurada, aquele mínimo, sobre o qual levantou o dinheiro não corre nenhum risco mais. Ao contrário, se der uma superprodução, ele vai pegar ainda um rateio daquilo. Então, esse é o lavrador americano, um homem altamente respeitado, acatado, que tem crédito e que tem posição social na

América. Enquanto que o nosso, V. Exª mesmo disse, é um homem marginalizado, é um homem, quando não se tem outra rubrica para imprimir-lhe nas costas, bota-se de "lavrador". Desculpe-me a demora do meu aparte.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito bem!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª ajudou muito. Mas, a verdade, nobre Senador João Lobo, a minha preocupação é que tenhamos aqui uma filosofia de vida como os Estados Unidos realmente tiveram. É um povo que chega a criar mitos para serem cultuados. Nós aqui chegamos a nos permitir o luxo de querer desmistificar e desmoralizar os vultos da nossa História. Era àquilo que eu chamava atenção. Vamos ver as razões por que nós causamos perplexidade àqueles estrangeiros que aqui chegam, diante das nossas contradições. Os nossos paradoxos, a nossa mania de jogar tudo nos ombros do Governo e, quando não tem jeito, eles apelam para o destino e jogam a culpa em Deus. É o nosso escapismo. Mas, a realidade é que aquele povo, realmente, soube edificar uma civilização, que eu já tenho receio que não seja a mesma, aquela preocupação, aquela solidariedade. Eu observo aqui nas missões evangélicas, que recebiam o apoio da população americana, do povo americano, que era generoso, dadivoso. Hoje, parece que já não é mais, são presas também, vítimas do egoísmo que parece que visita todos os quadrantes da terra. Mas, de qualquer forma, V. Exª lembrou bem: os Estados Unidos adotaram o projeto Pik que é o de remunerar o agricultor pela área não plantada, só que o Governo realmente usou um expediente deverás inteligente: ele não paga em dinheiro, ele paga em cereais mesmo, em grãos que estão lhe entulhando, e onerando os cofres públicos, os armazéns que recebem naturalmente aluguel, armazenagem, eles entregam aqueles grãos para compensar pela área não plantada.

Esse é o patamar que realmente nós aspiramos. E nós vamos chegar lá, vamos chegar lá. Vamos chegar, mas se nós nos dispusermos a cometer sacrifícios, como aqueles que foram cometidos pelos norte-americanos, que pegaram o Vale do Tennessee, para fazer ali a grande navegação, foram fazendo eclusas, e realmente isso nos humilha, saber que eles têm ali, naquela região, 400 mil propriedades rurais energizadas.

Era uma região realmente miserável, talvez bem próxima aí do nosso velho Chico, nosso velho e sofrido São Francisco. Mas eles tiveram a coragem, tiveram o patriotismo de gastar 40 anos para realizar aquela obra. Mas nós queremos queimar etapas, e é legítimo que o brasileiro queira, realmente, fazer as coisas mais depressa, para recuperar o tempo perdido. Mas é preciso que haja a compreensão e o concurso de todos, e sobretudo a disposição de sacrificar-se, tendo em vista as futuras gerações. E isso me assusta, mormente com essa falta de exemplos edificantes; exemplos que Ruy e que, repetidamente, era utilizada essa preocupação pelo saudoso Presidente Castello Branco, de que se houvesse exemplos edificantes dos líderes, o povo seguiria esses exemplos. Mas, lamentavelmente, verificamos aí governos, governantes, possuídos por esse maldito distributivismo, e sendo cada vez mais generosos com os recursos públicos, que deveriam reverter em favor de todos que contribuem, mas vamos aumentando o número de funcionários públicos. Todo mundo quer ser funcionário público neste País, mesmo que seja para passar fome de gravata. É tão absurda a nossa vocação, para ser funcionário público, para ser autoridade, neste país, embora todos nós odiemos autoridade; no fundo da nossa alma, talvez por um atavismo, talvez por sermos filhos de perseguidos, de degredados, de emigrantes sofridos, a verdade é que nós não gostamos das autoridades. Mas todos nós queremos, a todo instante, dizer, poder dizer: você sabe com quem está falando? É isso, nobre Senador, é esse mostrengo desse Orçamento público; e ele quando não cresce, através da arrecadação, saca-se contra o futuro, vamos emitindo contra o futuro; se não se emite papel-moeda emite-se as ORTNs. Aí estão os **overnight**, os **open market** etc. O certo é que todo governante, hoje, quer gastar o seu orçamento e o de seu sucessor. E depois? Depois se resolve fácil, aumenta-se as alíquotas, aumenta-se a carga tributária. "Bem, mais aí fica muito pesado! Não, mas nem todo mundo vai pagar". É o caso de São Paulo, que eu citava aqui, ainda há pouco.

Vejam V. Exªs que eu falo de cátedra, eu sou contribuinte. Não há contribuinte, como não há menino tolo, suficientemente, para chegar perto de uma casa de marimbondo e cutucá-la com uma vara curta.

Pois bem, eu digo alto e bom som, Sr. Presidente, nós já temos 10 lojas, em São Paulo, e vamos chegar a 30, pelo estudo que fizemos ali. Eu não tenho a glória, nem o privilégio de ser visitado pela fiscalização estadual, porque, realmente, a nossa empresa é um pingo naquele oceano que é São Paulo. E lá basta arrecadar ICM das empresas de capital aberto, das grandes sociedades, que não têm caixa 2, que repassam tranqüilamente para o infeliz do consumidor brasileiro todos os custos, eles não têm a menor preocupação, sequer, de melhorar a produtividade, quanto mais de sonegar imposto. Não há necessidade, o consumidor paga tudo.

Pois bem, São Paulo, que a pusilanimidade do populistas do passado, querendo acomodar os paulistas, sabem todos mais velhos e experimentados, aqui, como eu — como eu, velhos, eu não sou experimentado — ou os menos novos, aqui presentes, porque velhice, dizem, até, que é incômodo de mulher, porque o homem fica menos novo, nunca mais velho; mas a verdade, Sr. Presidente, é que em São Paulo concentrou-se tudo aquilo que o Brasil podia fazer de infra-estrutura, e essa infra-estrutura foi atraindo os capitais, e o conforto em decorrência disso, que foi levando o povo para lá; e nos últimos anos há essa anistia fiscal, que é proibida pelo Código Tributário, essa isenção de ICM, que está embutida no "não fiscalizar". Daí por que São Paulo tem quatro milhões de nordestinos. O que esses quatro milhões de nordestinos estão fazendo lá? Enganam-se se pensam que eles estão carregando baldes de concreto. Enganam-se os que pensam que o pequeno e médio empresário, hoje, se não é árabe, é invariavelmente pau-de-arara, nordestino. As pequenas e médias indústrias, que hoje representam um peso significativo na força de trabalho, na economia de São Paulo, estão cada vez mais se deslocando para lá; porque lá sim, há além do apoio logístico, além do apoio de uma infra-estrutura excepcional, que o resto do Brasil não tem para oferecer, e São Paulo e Rio de Janeiro — é bom que se enfatize — são os carros-chefes da nossa economia, podem se permitir ao luxo da não-fiscalização.

Eu daria a V. Exªs um exemplo do meu sofrido Goiás. Goiás cujo Governador bradou aos céus e terras, porque não iria ter, segundo ele, como resgatar a folha de pagamento dos funcionários públicos. E a pretexto disso, Sr. Presidente, mais de 30 mil infelizes, nomeados pelo Governador anterior, em que dizia ele que não tinha receio nenhum de nomear porque o Estado tem obrigação de dar emprego, como se o dinheiro público se destinasse a isso. Mas tal a irresponsabilidade com o dinheiro público que isso não está ocorrendo só em Goiás, mas sim no Brasil inteiro.

A verdade, porém é que o Governador que entrou demitiu 30 mil, mas ele já nomeou tantos quantos, ou muito mais. Mas por que, Sr. Presidente? Porque fiscalizando, angustiado pelo receio, embora tendo 625 claros no quadro da fiscalização do Estado, que chegaria a 1.100, portanto tem menos da metade, fez um concurso lá e houve "bandalheira", tal a ânsia de ser funcionário, de ser autoridade, neste País, que acabaram tendo que anular o concurso, para moralizar a coisa.

Mas o certo é que, com esse diminuto quadro de fiscalização, Goiás já arrecadou, nesse mês de abril, próximo passado, 50 bilhões de cruzeiros, Sr. Presidente. Vale dizer, em 13 meses de novo governo, multiplicou por quase oito a arrecadação do Estado; ou seja, 700% de acréscimo.

Ora, nós sabemos que nesses 11 meses a inflação girou lá pela casa dos duzentos e poucos por cento. E por que 700%? Porque, na realidade, havia descaso fiscal — vamos admitir — mas a verdade é que os Estados pobres são obrigados a tirar tudo que é possível e imaginável do contribuinte; daí o êxito; daí por que, até como legítima defesa, esse deslocamento da economia dos pequenos e médios empresários correrem para São Paulo e para o Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, estou divagando, e V. Exª me adverte. Gostaria muito de enriquecer este nosso modesto trabalho com o texto que preparei, fruto de algumas noites indormidas, fruto de preocupação de encontrar uma saída para esse cipoal, esse emaranhado em que nos encontramos. No entanto, a generosidade dos meus pares impediu-me de concluir este meu pronunciamento, o que farei amanhã. De qualquer forma, desejo agradecer muito as contribuições dadas, porque vejo que as soluções estão ao alcance de nossas mãos; e digo isso, Sr. Presidente, sem pretender inserir, aqui a receita para os nossos males, a terapêutica adequada, mas como indicação que poderá ser aprimorada por quantos, generosamente, se dignem a examinar esse trabalho quando publicado.

Mas se não posso trazer luzes, Sr. Presidente, se não posso trazer soluções, trago pelo menos um esforço, um trabalho calcado na minha modesta e pequena experiência, pesquisando os assentamentos daqueles que escreveram, muitas vezes com sangue, suor e lágrimas, a História da nossa Pátria.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não, com muito prazer, Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Já neste final de tarde, em que V. Exª também conclui a sua magnífica exposição, lembro que V. Exª já nos brindou, na semana passada, com um magnífico estudo sobre produtos farmacêuticos, que não é sua especialidade, mas como um homem eclético em assunto econômico, trouxe um valioso estudo. E, hoje, não menor a sua exposição no campo pastoril, nessa atividade tão necessária para este País que é considerado o oitavo do mundo em área territorial, com a população tão defasada. Portanto, a nossa vocação, como dizia Chateaubriand, há mais de 30 anos, deveria ser agropastoril, considerando — como eu disse anteriormente — a nossa área territorial. Mas, lamentavelmente — como V. Exª no decorrer do seu estudo vem dizendo —, tem sido uma atividade pouco favorecida. Não sei por qual motivo. Não vou discutir as razões, mas talvez esse preconceito contra o agricultor ou contra o pecuarista, seja uma decorrência da nossa época da escravatura, quando só o escravo podia se dedicar ao campo, embora já estejamos sendo, hoje, mais conscientizados. Com a nossa evolução cultural, tenho certeza de que esse preconceito está sendo postergado, está sendo abandonado e, dentro de alguns anos, com essa combatividade de homens como V. Exª, haveremos de alcançar um patamar bem elevado. Só para ilustrar o meu pensamento, porque V. Exªs aqui falaram do conceito que desfruta a agricultura nos Estados Unidos, recordo-me de que certa vez, li sobre Roosevelt, que ao se inscrever como candidato a Presidente da República, perguntaram-lhe: Qual a sua profissão? E ele, orgulhosamente, respondeu: Agricultor. Portanto, estamos chegando a esse ponto, com homens como V. Exª, como o Senador José Fragelli que também é outro pecuarista, como o Senador Saldanha Derzi, e

tantos outros que honram esta Casa, nós haveremos de alcançar, dentro de algum tempo, uma condição mais efetiva para essa atividade tão necessária ao nosso Brasil. Quero, nesta oportunidade, cumprimentar V. Exª e dizer: meu prezado colega Benedito, continue nesta sua campanha que merece os nossos louvores.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, Senador Jorge Kalume.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um rápido aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Gostaria de primeiro agradecer e este coração árabe, este coração que é muito maior pela sua generosidade, até mesmo do que a própria inteligência do nosso querido Jorge Kalume. Com essa generosidade que só os homens verdadeiramente bons possuem, o Senador Jorge Kalume realmente me incentiva, me estimula e me atribui dotes, alguns dos quais eu reivindico para mim, porque deles realmente me ufano, é de ser um empresário e político com algumas condecorações. Mas, orgulha-me, sobremaneira, Sr. Presidente, exibir as condecorações que tenho nas palmas das mãos, que são os calos.

E é nessa condição de homem de trabalho que quer realmente trabalhar, que tem vontade de ver este País ter oportunidade para trabalhar, ver a nossa gente trabalhando, não simplesmente empregada, mas trabalhando, produzindo, gerando riquezas e, melhorando, enfim, suas condições, para que criemos aqui civilização invejável e invejada, lembrada ainda há pouco, quase que em prosas e versos, que é a civilização norte-americana.

Ouço o aparte do nobre Senador José Fragelli, com muita alegria.

O Sr. José Fragelli — O aparte é rápido. V. Exª sabe que fiquei aqui no plenário para ouvir a exposição que V. Exª nos prometia sobre — entendi eu, da nossa conversa alguns aspectos do problema da nossa pecúaria. Parece-me que V. Exª iria discorrer, preferencialmente, sobre a comercialização. É isso mesmo?

O SR. BENEDITO FERREIRA — É, em largas pinceladas, um histórico sobre as origens, sobre como aqui realmente se desenvolveu a função e a contribuição decisiva que o boi deu para o nosso desenvolvimento, para a ocupação do território brasileiro, enfatizando muito esse aspecto da comercialização.

O Sr. José Fragelli — Mas V. Exª não chegou a esta parte do seu pronunciamento e nós estamos perdendo uma grande lição. Eu pediria que V. Exª não considerasse o seu discurso simplesmente como lido, mas voltasse a ele em outra sessão, porque o que nós muito podemos aproveitar desse estudo aprofundado que V. Exª fez, inclusive através de horas indormidas, como bem sei, vai ser enriquecido através dos debates, digamos mesmo das provocações que se possam fazer a V. Exª, que com o conhecimento profundo que tem da matéria, não só por ser um homem de inteligência hábil, mas ter uma experiência como poucos têm de toda a problemática da pecuária, desde a criação, a recria, a industrialização e a comercialização — poucos homens neste País têm essa experiência de V. Exª —, eu pediria que não considerasse como lido o seu pronunciamento e voltasse a ele. Eu mesmo vou me inscrever e darei o tempo a V. Exª, porque nós não podemos perder esse seu estudo. E V. Exª não chegou a entrar no mérito de seu trabalho. Ficou com os apartes, sem dúvida, muito valiosos que recebeu, mas também não chegou a fazer uma série de considerações sobre os problemas marginais ao assunto principal. Nós passamos essa sessão sem chegar ao cerne do estudo que sei que V. Exª fez, e eu não gostaria que V. Exª considerasse esse trabalho como lido, francamente. Gostaria que V. Exª voltasse a ele, e voltasse justamente à matéria principal do pronunciamento que ia fazer e acabou não fazendo. Peço, porque quero aprender com V. Exª e quero porque sou um fazendeiro de manual, sou advogado, sou político e nunca cheguei a ser mesmo pecuarista, na verdadeira acepção do termo e poucos, como V. Exª, realmente, podem trazer para esta Casa e, através do Senado, para conhecimento de todos aqueles que se interessam por um problema da maior importância, como é o da pecuária, poucos podem trazer a contribuição que V. Exª traz. Peço que V. Exª não dê como lido todo o seu discurso; agora, quando vier para a tribuna, outra vez, eu pediria que fizesse menos considerações e entrasse, propriamente, na matéria do seu discurso. É um apelo que faço a V. Exª porque estou aqui para ouvi-lo e, sem falsa modéstia, só para aprender com V. Exª, que é um mestre no assunto. V. Exª não pode — repito — Sr. Presidente, não pode deixar considerar como lido o discurso do nobre Senador Benedito Ferreira. S. Exª tem que voltar para fazer esse discurso à Casa. É o apelo que faço a V. Exª

O Sr. Passos Pôrto — Eu também.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, o cavalheirismo, a generosidade, a bondade dessa Casa fazem de mim, realmente, um homem altamente gratificado.

Vê V. Exª como posso eu, o menor de todos, ser aquinhoado na forma como me faz o Senador José Fragelli, outorgando-me títulos que realmente me desvanecem, mas sei que são realmente frutos da generosidade de S. Exª

O Sr. José Fragelli — Pura verdade dos fatos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, nobre Senador José Fragelli, recebo, recolho sumamente gratificado, muito grato mesmo a V. Exª pela sua generosidade, pela valorização que V. Exª empresta ao nosso modesto trabalho.

Sr. Presidente eu pediria à Taquigrafia que não considerasse, pois, como concluído o nosso pronunciamento e, amanhã, vou, mais uma vez, desfrutar da bondosa atenção dos meus pares, mas sei que há, a par dessa bondade, a preocupação legítima que visita a todos, que freqüenta a todos nós que queremos, realmente, alcançar os meios para resolver esses problemas que nos infelicitam, que são as dificuldades econômicas e sociais que o País enfrenta.

Com estas palavras, Sr. Presidente, com a permissão de V. exª e com a generosidade de meus pares, retomaremos amanhã, quando V. Exª julgar oportuno concedernos a palavra, ao fio que ora interrompemos. O fio dessa caminhada que vai, realmente, nos indicar algumas soluções que poderiam, melhoradas pelos mais capazes, prestar-se ao objetivo de todos nós, repito, que é uma saída para o impasse brasileiro.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A insolvência das cadernetas de poupança HASPA e LETRA, resultando na intervenção declarada pelo Governo, não sobressalta tanto os poupadores, com garantia dos seus depósitos até trinta e cinco milhões de cruzeiros, mas, sobretudo, os funcionários dessas empresas, ameaçados de desemprego.

Já há promessa formal de reemprego, em instituições governamentais, mas é necessário, também, resguardar os direitos trabalhistas de centenas de pessoas que, em conseqüência da liqüidação extrajudicial dessas instituições, se sentem ameaçados.

Ninguém ignora que todas as cadernetas de poupanças liqüidadas não representam nem um por cento dos depósitos do sistema, quando principalmente os bancos e caixas econômicas estaduais e federais são detentores da quase totalidade dessa poupança.

O Governo já está estudando medidas para, com a execução dos débitos dos dirigentes daquelas empresas, liqüidar pelo menos uma boa parte dos créditos acima de três mil e quinhentas UPCs, considerando-se definitivamente saneado o setor, porque as empresas menores não trabalham a tanto risco quanto aquelas liqüidadas.

A perda de alguns bilhões de cruzeiros, pelo Governo, com o pagamento de alguns investidores, parece que será compensada pela enorme publicidade feita no rádio, na televisão e na imprensa por essas empresas, durante cerca de quinze anos, incentivando, realmente, a poupança popular, sustentando o sistema financeiro da habilitação e propiciando a construção de cerca de cinco milhões de residências nos últimos dezoito anos.

Diante disso, não se esperava outra decisão do Governo, senão a garantia dos depositantes; como se tem certeza, igualmente, que os empregados não perderão suas colocações nem serão prejudicados nos seus direitos trabalhistas.

Assumindo sua responsabilidade social, quanto aos efeitos desastrosos de um negócio sob a direta fiscalização federal, por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil, a administração precisa, de agora em diante, reativá-la, a fim de que outras falências no setor não venham comprometer a credibilidade das Cadernetas de Poupança no País, veículo das economias principalmente dos mais humildes, por isso mesmo mais vulneráveis à intensa e contínua propaganda feita desse negócio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO — (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Submetido à apreciação do Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.077, de 20 de dezembro de 1983, que estabelece normas gerais do direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Esse decreto-lei vem sendo nacionalmente repudiado, em primeiro lugar porque resulta em insuportável majoração tributária, sob a forma de alteração da alíquota do imposto de Circulação de Mercadorias.

Principalmente o comércio, que está mais próximo do consumidor e que, por isso mesmo, funciona como o verdadeiro exator fiscal dos tributos indiretos, tem consciência do impacto que essa alteração vem provocando no custo de vida, significando uma carga tributária gigantesca, tanto mais insuportável quando o contribuinte final está ciente e consciente de que houve enorme sobrecarga da tributação prevista no Decreto-lei nº 2.065, quando a capacidade fiscal do consumidor brasileiro já atingiu o máximo da sua elasticidade.

A crise atual, caracterizada tanto pela inflação como pela recessão, está a exigir das autoridades fazendárias maior atenção à suportabilidade da carga tributária pelo povo, empobrecido ao máximo, enquanto a redução do seu poder aquisitivo sacrifica, finalmente, a indústria e o comércio.

Devem as autoridades federais procurar uma orientação oposta à que vem tomando, ou seja, as incidências, reduzindo, quanto possível, os excessos de tributação, de modo a romper o círculo vicioso que sustenta a exação fiscal, que terminará matando a galinha dos ovos do ouro, com seus excessos tributários.

É preciso, quanto antes, liberar as forças da produção, já sacrificadas pelo quadro da economia nacional, não constrangendo comerciantes e industriais, como exatores finais, ao sacrifício dos contribuintes, reduzidas ao mínimo suas possibilidades de encorajar o desempenho industrial e mercantil do País.

Temos, em mãos, vários comunicados das classes produtoras de Santa Catarina, do Clube dos Diretores Lojistas de Florianópolis e de Coronel Freitas, bem como do Sr. Antônio Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, pedindo nossa interferência para a solução do problema.

Atendendo às classes produtoras de todo o País e principalmente em nome dos contribuintes finais desses tributos, que são os consumidores, queremos, nesta oportunidade, declarar o nosso voto contrário a esse decreto-lei, que teve uma inspiração das mais infelizes e vai contribuir para que se elevem os números da inflação, da recessão, do subemprego e do desemprego neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorreu ontem o Dia Nacional de luta do funcionalismo público. A Diretoria da Federação dos Servidores Públicos de Brasília, representando a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil esteve em visita ao Congresso Nacional para passar às mãos das lideranças partidárias, das Presidências da Câmara e do Senado e da 1ª-Secretaria do Senado Federal, manifesto dos servidores públicos, nos seguintes termos:

"A Federação dos Servidores Públicos de Brasília, entidade máxima dos servidores da União e do Governo do Distrito Federal, integrada por 18 Associações de Servidores Públicos, dentre as mais expressivas da Capital da República, representando, aproximadamente, 100 mil trabalhadores do Estado, apresenta a Vossa Excelência o mais veemente protesto contra a malfadada política econômica e social imposta arbitrariamente pelo Governo e todas as classes trabalhadoras brasileiras e, especialmente, à categoria de servidor público, que está sendo marginalizada e transformada, ano após ano, no segmento social mais conspurcado da sociedade brasileira.

Tal situação, sem sombra de dúvida, decorre de muitos fatores, principalmente dos impedimentos ilegítimos que são impostos à categoria, como a proibição de se sindicalizar; os salários fixados sempre abaixo do INPC, da inflação e da alta do custo de vida; a não percepção do 13º salário, a não aplicação do reajuste semestral e não percepção de um piso salarial que valorize e dignifique a categoria.

Todavia, tais circunstâncias não arrefece de maneira alguma o espírito classista que norteia a conduta dos dirigentes da Federação na defesa dos interesses da classe e de suas entidades filiadas, uma vez que, desde a época do denominado "Milagre Brasileiro", esta Entidade vem denunciando de forma vigorosa que os servidores públicos são os trabalhadores que mais vêm sofrendo as conseqüências desastrosas da política salarial ditada pelo Governo a ferro e a fogo.

Agora, com a dívida externa de mais de 100 bilhões de dólares e a interna de mais de 40 trilhões de cruzeiros, a situação da categoria é mais desesperadora e as perspectivas do aprofundamento de sua penúria, nos impõe, mais uma vez, clamar pelos anseios, aspirações e objetivos dos servidores públicos, consubstanciando-se nas reivindicações básicas abaixo definidas:

I — Encaminhamento ao Congresso Nacional do Novo Estatuto do Servidor Público, estabelecendo regime jurídico único;

II — Piso salarial equivalente a duas vezes o salário mínimo vigente no País;

III — 13º Salário para os servidores estatutários;

IV — Qüinqüênios para os servidores celetistas;

V — Reajuste semestral, no mínimo, de 100% do INPC;

VI — Revogação do artigo 566 da CLT, dispositivo inconstitucional, que proíbe a sindicalização do servidor público, amparada pelo art. 166 da Constituição e pela Convenção 151 da OIT;

VII — Aprovação do Projeto de Lei nº 1.100-A, pelo Senado Federal, que reconhece a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, como Entidade máxima da Categoria.

São essas, Sr. Presidente as reivindicações básicas que a categoria vem há vários anos, pacientemente, pleiteando, junto às autoridades constituídas, sem que nenhuma resposta lhe seja dada.

Certos de que encontraremos, por parte de Vossa Excelência, apoio para que esta Entidade possa negociar com o Governo as pretensões legítimas da Categoria, subscrevemo-nos atenciosamente."

Sr. Presidente, de fato, se os trabalhadores brasileiros de um modo geral vêm tendo expropriados seus salários, de conformidade com os termos do Decreto-lei nº 2.065, os servidores públicos, principalmente, nos últimos 15 anos, constituem a classe mais conspurcada em seus direitos, apresentando elevadíssima defasagem em seus rendimentos.

Tal situação, resultante dos sucessivos reajustes bem abaixo dos índices inflacionários e do INPC, da proibição de sindicalização, do não pagamento do 13º salário e da não aplicação do reajuste semestral, precisa ser urgentemente sanada, atendendo-se as legítimas reivindicações da classe.

Na verdade duas condições básicas são essenciais à sobrevivência do funcionalismo público: a reposição de seu poder aquisitivo, compensando-se reajuste sistematicamente abaixo dos índices inflacionários e a adoção de mecanismos automáticos de correção que vinculem os salários ao INPC.

Estudos recentes realizados pela Associação Profissional dos Economistas do DF dão conta de que os servidores públicos federais de um modo geral, sobrevivem, hoje, com 31% do salário real que tinham em março de 1979. Para repor o poder aquisitivo de março de 1979, o Governo precisaria conceder ao funcionalismo público federal reajuste em julho do corrente ano de 225,5%. Apenas para repor o salário de junho do ano passado, o reajuste agora precisaria ser 80%.

Evidência marcante do achatamento dos salários dos servidores públicos é a superação pelo salário mínimo de diversas referências iniciais do Plano de Classificação de Cargos. Apesar de instituída nova tabela em janeiro de 1984, a situação voltou a repetir-se, a partir do novo mínimo, levando novamente à absorção de 12 referências da categoria.

Por essas razões, julgo importante que o Governo Federal reconheça as justas aspirações de seus servidores, até como estímulo à produção e à mudança na filosofia da prestação de servidores públicos no País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sabe-se que o Senhor Presidente da República, certa vez, declarou que a Agricultura seria no seu Governo prioridade número um. Será que de fato o é? Os fatos não provam a veracidade da afirmação.

No "III — Encontro Estadual dos Vereadores de Mato Grosso", realizado em Rondonópolis dos dias 09 à 12 de maio do corrente ano, o Senhor Vereador Ananias Martins de Souza, apresentou uma tese intitulada: "Prioridade da Agricultura". Nesse trabalho o nobre Vereador de Rondopólis, sugere, que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, não só de direito, mas de fato, também passe a considerar a Agricultura, como prioridade nacional, em termos de incentivo e dinamização.

A "Justificativa", do nobre Vereador, é lúcida, pois analisa com real precisão e demonstrando vivência da problemática da Agricultura Brasileira, faz considerações que provam e comprovam que na prática a Agricultura está sendo, totalmente, marginalizada no contexto desenvolvimentista brasileiro.

Atualmente é mais cômodo, investir, na poupança, ou coisa que o valha a empregar o capital na Agricultura, esquecida e marginalizada pelo Poder Público Federal, representado pelos seus agentes legais.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve-se dar destaque ao ponto de vista do nobre Vereador, quando ele ressalta a tendência negativa do Governo de estimular a produção agrícola só visando a exportação. Defende a tese de que se deve racionalizar produção, afim de "erradicar a fome que ronda a família", pois, o povo não vive, por exemplo, somente de alimentar-se de soja.

Eis o que diz o Vereador Ananais, de Rondonópolis, em Mato Grosso, Município, tipicamente agrícola:

"Justificação

A Agricultura Brasileira tem sido colocada à margem dentro das prioridades nacionais, embora a agricultura na maioria das vezes tenha sido utilizada pelos governos para resolver problemas de outros setores.

Assistimos agora, a corrida desenfreada da produção de soja tão-somente para pagar as dívidas externas do Brasil. Gerando a monocultura, que enfraquece a terra, e deixa de atender seus objetivos principais, que seria a alimentação da população brasileira.

Hoje é soja. Ontem foi arroz. Tempos atrás, houve a concentração no café. Como tivemos historicamente, o ciclo da cana. E todos esses ciclos sob a aparência de benfício causaram profundas marcas na sociedade ruralista Brasileira.

Como acabar isso? Como melhorar e racionalizar nossa agricultura? Acreditamos que é preciso uma reciclagem de pensamento e direcionamento de nossas potencialidades agrícolas, voltando-as para atender o princípio fundamental. Erradicar a fome que ronda a família brasileira criando as variedades necessárias a que tenhamos não só soja. Não somente o arroz. Enfim, que tenhamos variedades para fazer chegar à mesa de todos, os alimentos indipensáveis às nossas vidas.

Por isso, senhores vereadores, precisamos fazer alguma coisa. Torna-se necessário sacudir as mentes que regem nosso País, no sentido de que a agricultura deixe de ser apenas campo de experiência para tornar-se campo de prática, fonte geradora de alimentos à população brasileira.

As frentes agrícolas ora em desenvolvimento em nosso estado, somando apenas 2% de nossa área cultivável, deve subir. Para isso, são necessárias medidas específicas para que ela, a agricultura, seja levada a sério.

Que a agricultura brasileira deixe de ser geradora de dólares, para ser geradora autêntica de energia ao povo brasileiro, para o trabalho nos mais diversos setores.

Países, como por exemplo os Estados Unidos, a nação mais desenvolvida no mundo, têm como prioridade um, a agricultura. No orçamento norte-americano a agricultura está em primeiro plano. Porquê?

Porque talvez, eles, foram colonizados de maneira inteligente ou talvez porque a nação americana por ser realmente federalista e proporcional, uma unidade da federação respeitando a outra e, o próprio governo deixa aos estados o direcionamento de sua política social.

Já que estamos vivendo um período de abertura democrática, por que não democratizamos também as opiniões e sugestões, à quem realmente produz e faz?

Diante do exposto, solicitamos aprovação de nossa tese, ou seja de que a agricultura, torne-se prioridade no Brasil.

Rondonópolis, maio de 1984."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No corrente mês de maio, esteve reunido na cidade catarinense de Camboriú, o VI Congresso Regional de Informática.

A Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários, por seu Conselho Diretor, formado pelos Presidentes de todas as Entidades Regionais, reunido durante o Conclave, manifestou à Nação o seu posicionamento quanto a assunto de interesse do País, qual seja, a Política Nacional de Informática, cuja temática da SUCESU — Nacional foi a seguinte:

"A Entidade considera fundamental a existência de uma Política Nacional de Informática abrangente, que além da criação da infra-estrutura necessária, considere os seus desdobramentos nos diversos segmentos da Sociedade Brasileira, nos aspectos socio-políticos, econômicos e culturais.

Considera que a Política Nacional de Informática deve ser desenvolvida, fundamentada nos seguintes princípios:

— Valorização do homem, respeitados os direitos já consagrados universalmente, dos indivíduos e das organizações, dentre os quais se destaca a privacidade.

— Processo decisório aberto na sua institucionalização e na sua operacionalização; desde a sua aprovação pelo Congresso Nacional, até a participação nos seus órgãos normativos da comunidade de informática, e de outros segmentos da sociedade.

— À iniciativa privada cabe a atuação nos setores produtivos da Informática, devendo o Estado atuar unicamente onde a mesma não tiver condições ou não se interessar.

— Consciência de que a Informática é um instrumento e não um fim em si mesma."

Considera indispensável, também, que no desenvolvimento da Política Nacional de Informática, as seguintes diretrizes sejam observadas:

"— Avaliação constante das implicações sociais decorrentes de disseminação do uso de Informática, em especial, o desemprego.

— A utilização prioritária de incentivos em lugar de restrições.

— Os incentivos, subsídios e restrições com o objetivo de fomento às atividades de Informática devem ser sempre considerados como transitórios e declinantes em seus benefícios.

— As Regras e Normas devem ser estabelecidas a nível de País, e não a nível de empresa."

Considera que o objetivo fundamental de uma Política Nacional de Informática é o atendimento às necessidades de Informática do País, incentivando prioritariamente o seu uso, em áreas de atividades que tenham as melhores relações custo/benefícios econômico e social.

Entende que a forma de proteção até agora utilizada para a Indústria Nacional deve ser mantida, desde que seja observado o seguinte:

"— A Reserva de Mercado deve atender aos interesses do usuário, do consumidor de Informática, e, por conseguinte, do próprio País.

— Sejam fixados objetivos concretos, bem claros e bem definidos, amplamente divulgados — a serem atingidos por esta reserva — a serem aferidos constantemente por mecanismos institucionais, com redirecionamento dos instrumentos de proteção e incentivo, caso necessário."

A Política Nacional de Informática deve proteger fundamentalmente o usuário, o consumidor de Informática, razão principal de qualquer atividade econômica. Para tanto, se faz mister:

"— Evitar a formação de monopólio e oligopólios de direito ou de fato, no fornecimento de equipamentos e serviços, em especial de manutenção.

— Garantir o fornecimento de partes, peças e componentes sobressalentes, por um período mínimo de dez anos, bem como o acesso a manuais técnicos de manutenção, com os respectivos cursos de formação de técnicos especializados.

— Buscar maior compatibilização de equipamentos dos fabricantes, a nível de HARDWARE e SOFTWARE aplicativo, evitando os prejuízos nos investimentos já realizados pelos usuários.

— Assegurar que o usuário tenha acesso à tecnologia utilizada, de boa qualidade e a preços justos."

Afirma que a consolidação de uma Informática nacional compatível com as necessidades do País, tendo como única fonte de capitalização os atuais sobrepreços exercidos sobre o usuário, é limitativa do próprio desenvolvimento da Informática, com graves riscos para a Nação.

É indispensável, portanto, a criação de fonte de recursos governamentais com os seguintes objetivos:

"— Formação e Reciclagem dos Recursos Humanos na quantidade e qualidade necessários.

— Realização da Pesquisa e Desenvolvimento nas Universidades e nos Centros e Institutos de Estudos e de Pesquisas.

— Incentivo ao intercâmbio científico com os outros Países."

É necessária a criação de lina de financiamento que considerem as peculiaridades das empresas do setor de informática, beneficiando:

"— O desenvolvimento de protótipos, cabeças de série, etc., pela indústria.

— O desenvolvimento de Software Aplicativo de alto conteúdo tecnológico ou de interesse econômico para o País, por empresas usuárias, bem como outras formas de apoio à disseminação do uso da informática.

— Projetos da Indústria Nacional de Hardware e Software, desde que comprometidos com o desenvolvimento de tecnologia própria.

— A atividade de comercialização de Hardware e de Software."

É necessária a criação de mecanismos, inclusive fiscais e tributários, que beneficiem e estimulem as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor privado.

Finalmente, entende a Entidade associativa dos usuários de computadores e equipamentos subsidiários que, sobretudo, pelo desenvolvimento da tecnologia do uso, é que se há de promover uma ampliação do mercado e a consolidação de uma indústria, com preços competitivos e auto-sustentáveis.

Uma informática nacional forte e desenvolvida só poderá existir se houver uma alta qualidade nos resultados apresentados na sua utilização."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa o palpitante e momentoso assunto, assim como o documento elaborado pela Associação dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários, que acabo de ler, para que fique inserido nos Anais do Senado Federal, pois, acredito, essas conclusões, no futuro, possam servir de valiosos subsídios aos estudiosos e pesquisadores do importante tema.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me seria lícito omitir-me diante do doloroso acontecimento que enlutou a Bahia — isto é — o falecimento do Professor Estácio de Lima, em Salvador, no dia 29 de maio.

Esta Casa acabou de ouvir o pronunciamento do eminente Senador Luiz Viana Filho, que definiu a personalidade do insigne Mestre desaparecido.

Faço questão, todavia, de manifestar-me, igualmente, a respeito da perda irreparável que a Bahia acaba de sofrer, porque, na qualidade de ex-aluno e amigo pessoal do Professor Estácio de Lima, cumpro o dever de, também, tecer algumas breves considerações, traduzindo o meu pesar e a minha saudade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bahia, consternada com o falecimento do Professor Estácio de Lima — sepultado com honras de Chefe de Estado, no cemitério do Campo Santo, em Salvador — proporcionou-lhe as mais comovedoras e merecidas homenagens.

Conquistando, aos 29 anos, em memorável concurso, a Cadeira de Medicina Legal, o Professor Estácio de Lima, foi o mais jovem catedrático da Faculdade de Medicina da Bahia, em todos os tempos, tendo sido um Mestre incomparável, de várias gerações de estudantes.

O Professor Estácio de Lima exerceu a cátedra por mais de 50 anos sendo, também, por concurso feito em 1953, titular da Cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito.

Nascido em 11 de junho de 1897, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, deveria completar 87 anos dentro de poucos dias.

Conduzido ao cemitério em um carro do Corpo de Bombeiros precedido por uma guarda de motocicletas, a Academia da Polícia Militar da Bahia, da qual foi também professor, prestou-lhe honras militares com o comparecimento de todos os seus alunos e funcionários.

Depois de celebrada a missa de corpo presente pelo Cardeal D. Avelar Brandão Vilela, com acompanhamento do Conjunto de Cordas da Universidade Federal da Bahia (UFBa), prosseguiram as cerimônias.

Diante dos seus despojos, por ocasião do sepultamento, diversos oradores exaltaram a vida e a obra do insigne professor recém-falecido, destacando-se as eloqüentes orações fúnebres proferidas pelos representantes da Fa-

culdade de Medicina da UFBa, Newton Guimarães; Itazil Benício dos Santos, da Academia de Letras da Bahia; Renato Tourinho Dantas, da Academia de Medicina da Bahia; Álvaro Rubim do Pinho, do Conselho Penitenciário Thales de Azevedo, pela turma de 1927 — a primeira que o Professor Estácio de Lima paraninfou; Consuelo Pondé de Senna, do Instituto Histórico da Bahia; Fernando Santana, da Faculdade de Direito da UFBa; Raimundo Almeida Gouveia, do Instituto Bahiano de História da Medicina; Oswaldo Devay de Souza, da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores; Severino Cortizo, pela última turma de médicos que ensinou; Aldiza Barros, da Liga Bahiana Contra o Câncer; Antônio Silva, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues.

Seria demasiado longo enumerar todas as personalidades e autoridades que compareceram ao velório, ou ao enterro, como, por exemplo, o Governador João Durval Carneiro, o Secretário de Justiça do Estado, Luiz José de Oliveira; o ex-Governador Antônio Carlos Magalhães; os Reitores Germano Tabacow e José Simões; o Presidente da Câmara Municipal, Ignácio Gomes, os membros da Academia de Letras da Bahia, do Conselho de Cultura do Estado da Bahia, o Diretor do Hospital Naval, Comandante Anibal Cezar Pires; Luiz Viana Neto; Orlando Castro Lima, Diretor da Escola Bahiana de Medicina; o Conselho Penitenciário; grande número de professores da UFBa, médicos, ex-alunos e muitas pessoas de destaque nos meios culturais e educacionais.

Além de Professor Emérito, Estácio Luiz Vicente de Lima, foi Diretor, durante 40 anos, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues e membro das principais instituições culturais, científicas, acadêmicas e técnicas da Bahia.

Viúvo da Senhora Edila Dória de Lima, benemérita do Instituto dos Cegos da Bahia, não deixou filhos.

Escritor consagrado, Estácio de Lima deixou inúmeros livros e obras.

Alguns dos seus mais apreciados trabalhos, como "O Mundo Estranho dos Cangaceiros", "O Mundo Místico dos Negros", a "Introdução ao Estudo da Agonia" — em suma, uma vasta produção literária e científica, além de dezenas de trabalhos menores, publicados em revistas médicas e literárias.

São estas as razões pelas quais solicito a incorporação ao texto deste meu conciso pronunciamento do artigo do Professor José Silveira, intitulado "Estácio de Lima — Amigo dos Estudantes"; publicado pela **A Tarde,** em sua edição de 30 de maio passado, no qual se traça um magnífico perfil do insigne mestre desaparecido, assim como o do Professor Jayme de Sá Menezes, "Mestre Estácio", publicado na **A Tarde,** de hoje, 31 de maio.

Lamentando, como todos os baianos, o falecimento do inolvidável Professor Estácio de Lima, associo-me às manifestações de profundo pesar, à consternação e tristeza de quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo de perto, na qualidade de ex-aluno, amigo e admirador, durante muitos anos que relembro com saudades e profundamente sensibilizado, em virtude das inequívocas demonstrações de amizade com que sempre me distinguia.

Eram estas as considerações que desejava tecer nesta oportunidade, no Senado, prestando ao querido mestre esta sincera homenagem.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde — Quarta-feira, 30 de maio de 1984.

ESTÁCIO DE LIMA:
AMIGO DO ESTUDANTE

José Silveira

Conheci Estácio de Lima quando era eu ainda auxiliar acadêmico do professor Valladares. Chegara da Alemanha, cercado de aplausos e elogios. Fora aluno dos mais brilhantes da Faculdade de Medicina; escrevera uma tese que ficou famosa, sobre a Agonia; freqüentara, com assiduidade e competência, a velha Enfermaria São Pedro, serviço do mestre Prado, que o considerava um dos mais fulgurantes dos seus internos. Quem o visse, uma vez que fosse, jamais dele se esqueceria: alto, desempenado, bem vestido e elegante, mãos finas e bem tratadas, cabelos alourados e olhos claros, emoldurados em curiosa e romântica palidez. Sua voz clara, de timbre agradável, sua postura nobre e fidalga, despertavam a admiração e simpatia imediatas. A tudo se acrescentava o fulgor da sua juventude, a agilidade do seu pensamento e o brilho irradiante de sua inteligência. Voltara à Bahia, depois de vitorioso tirocínio clínico em Maceió e um ano de estudos na Alemanha, para atender ao chamamento de professores amigos, preocupados em entregar a cátedra de Medicina Legal a um homem da estatura intelectual de Nina Rodrigues e Oscar Freire. Meu contato mais íntimo com o recém-chegado e fascinante candidato a professor, deu-se no Hospital do Isolamento, em Monte Serrat, onde tinha o quartel general dos seus estudos, sob a vigilância atenta e carinhosa do grande Couto Maia. Minha missão consistia em levar livros de Valladares, adequados às matérias do seu concurso, no qual igualmente estava interessado. Quem o conheceu, pessoalmente, logo compreende porque, a esse encontro primeiro, não poderia ficar indiferente: tornei-me, imediatamente, seu constante e fanático admirador.

Chegou o momento do concurso, um dos mais ruidosos e brilhantes até então realizados no vetuso salão nobre da velha faculdade. Na bancada examinadora, quatro professores não lhe eram favoráveis. A seu favor entretanto, estavam numerosos catedráticos, sobretudo e, acima de tudo, a mocidade em peso. Mal aparecia Estácio à porta do salão e centenas de estudantes, que aí se comprimiam, levantaram-se para aplaudir de pé, o candidato jovem e sedutor da sua preferência. Suas respostas às argüições por vezes, perversas e insidiosas dos seus contendores, simples e despretenciosas que fossem, eram acompanhadas de bravo, apoiado, muito bem, palmas seguidas e estridentes. Não havia como resitir à pressão espontânea, justa, descompromissada, sincera, maciça e corajosa daquela multidão de jovens fanatizados, em meio da qual, nos diluíamos, nós, que iríamos ser os seus primeiros alunos, no ano seguinte.

Vitorioso, renderam-se todos à graça do seu talento, à magia da sua palavra, à grandeza da sua eloqüência. Chegou a hora crucial do ensino: teria de encarar uma turma, que lhe fora simpática, mas não costumava abdicar da sua capacidade de crítica irreverente e franca. Venceu-nos, integralmente. O êxito foi completo. Suas aulas, eloqüentes, discursos verdadeiros, carregados de erudição, cheios de citações oportunas e humanismo sadio, terminavam sob calorosos e repetidos aplausos. De tal forma ficamos maravilhados que, ao se cogitar do nome dos homenageados, o seu veio à tona, eleito por aclamação. Daí por diante, ter Estácio como paraninfo foi uma salutar rotina. Não sei de outro professor que o tenha excedido nessa forma de apreço, reconhecimento e admiração. A juventude continuava ao seu lado. Mas... também, ninguém esteve a defendê-la e varolizá-la melhor que ele. Onde houvesse uma questão estudantil, uma reivindicação dos moços, não seria necessário perguntar quem era seu advogado. Comprava qualquer barulho, entrava em todas as pelejas se nelas se envolvessem seus queridos alunos. Não media sacrifícios para atendê-los. Toda espécie de ajuda lhe proporcionava: no custeio de matrículas, nas despesas de formatura, na solução de dívidas, questões pessoais ou interesses de família. E, mesmo quando para ele não se apelasse, bastava saber que em jogo estava o interesse de um discípulo, sem outra intenção, que não a de servir, punha-se em ação. Esse foi o meu caso. Rezava o regimento da Faculdade de Medicina, que, ao aluno que obtivesse mais de dois terços de distinção no curso e apresentasse a melhor tese seria conferida a medalha de ouro, correspondente ao Prêmio Alfredo Britto: contanto que fosse a candidatura apresentada à congregação, por um dos seus catedráticos. Valladares, sempre cheio de escrúpulos, não queria ser o proponente, porque sendo eu auxiliar acadêmico da sua clínica privada, achava-se suspeito. Perder-se-ia a premiação por falta de quem a propusesse. Estácio — o fervoroso amigo do estudante — sem que dele sequer me aproximasse, aproveitando a última reunião do ano, espontaneamente apresentou o meu nome; fez parte da comissão julgadora e assinou, com seus pares, o mais honroso diploma da minha vida estudantil.

Era assim, nesse notável mestre. Atendendo pedidos, ou mesmo sem deles necessitar, corria pressuroso, para servir, amparar, estimular, fazer progredir todos os moços que, certa ou erradamente lhe pareciam merecedores. Homem corajoso, senhor das suas próprias convicções, jamais deu ouvidos aos que de sua conduta pudessem murmurar. Defendeu as causas mais ingratas; sofreu as maiores críticas; amparou golpes cruéis desfechados sobre verdadeiros ou falsos amigos. Vencia sempre, porque ninguém possuía, como ele, as armas da astúcia, da dialética, da persistência, da presença constante em todos os litígios. Livre, independente, sem preconceitos, de mãos e coração abertos, sempre fora infinitamente pela compreensão, tolerância e bondade... Nunca soube que, direta ou indiretamente, fizesse mal a quem quer que fosse. Não terá recebido, na mesma proporção, recompensa pelas benemerências praticadas. Disso tão pouco fazia questão. Seu espírito superior, combativo, pairava acima do despeito, da inveja, da maledicência, da calúnia e da injustiça. Apaixonado pela vida, soube viver; descrente materialista e ateu, apenas na superfície. No fundo, era um incorrível sentimental, grande romântico, mosqueteiro indômito à procura de um combate, dominado pelo sonho e pela beleza, apaixonado irrefreável das letras, apóstolo devotado da cultura e do saber...

Por tudo isso é que o destino, nos seus sábios e misteriosos desígnios, entendeu de premiá-lo, nos seus derradeiros anos, com a dedicação sem limites, o carinho enexcedível, o desprendimento total de Maria Tereza, sua competente e já famosa discípula e sucessora, nas cátedras e na direção do seu adorado e nunca esquecido. **Nina.** Pelos meu longos anos de vida jamais conheci tão sublime devoção filial, prova maior de reconhecimento e gratidão. Suprema, maravilhosa e comovente recompensa terrena, a quem, durante toda a sua vida, estendeu a mão benfazeja sem distinção de qualquer espécie; despertou amor e afeição; prodigalizou afeto e bem querença a todos os que dele se aproximassem. Que Deus abençoe a sua extraordinária e querida filha pelo coração; e que nós, que recebemos do grande Mestre, quando jovens e pela vida afora, os favores da sua dedicação, jamais nos esqueçamos do facho de luz e do esplendor, que o notável médico das Alagoas, espargiu com magnificência e abundância, pelos céus calmos, serenos e acolhedores da nossa encantada Bahia.

A Tarde — Quinta-feira, 31 de maio de 1984

MESTRE ESTÁCIO

Jayme de Sá Menezes

Assim o chamei toda a vida, desde o meu curso prémédico, quando dele me aproximou Álvaro Dórea, meu professor de sociologia naquele curso e seu talentoso cunhado. Daquela a esta data, a minha estima pelo mestre não fez senão crescer, num estirão de 48 anos de constante convivência, reservando-me a fortuna repetidas oportunidades de aproximação com o querido professor. Assim no 5º ano médico, quando lhe ouvimos as sábias lições de Medicina Legal, como ao concluir curso, ele homenageado no quadro da formatura. E jamais deixou de comparecer às nossa reuniões comemorativas, sempre

jovial e amigo. Anos adiante, encontrar-me-ia com o mestre, no XII Congresso Brasileiro de Criminologia e Medicina Legal, ele como ex-poeta deste ramo da ciência médico-jurídica, eu como representante da Escola de Medicina e Saúde Pública. Mais tarde, seríamos, com uma plêiade de médicos ilustres, os fundadores da Academia de Medicina da Bahia, a cuja presidência atingiu pelo voto unânime dos confrades e a coordenação de José Silveira, Antônio Simões, e deste que escreve estas letras. Naquela instituição, ao lado de Silveira e outros abnegados colegas, lutou, inclusive, para que a velha Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus retomasse o seu destino glorioso, o que foi realizado pela visão superior do reitor Macedo Costa, que criou e inaugurou o Memorial de Medicina. Uma vez ainda, o nosso encontro seria o mais amável possível, ele a interessar-se vivamente pela minha eleição para a Academia de Letras da Bahia, cuja presidência igualmente exercitou com o brilho da sua inteligência. E vale recordado que também nesta academia não deixei de ser cor-responsável pela sua elevação ao posto, visto quem em casa de Wilson Lins, ao trocarmos idéias sobre a composição da nova diretoria, de que saiu presidente o Mons. Manuel Barbosa, sugeri o nome do mestre e amigo, para a 1ª-vice-presidência. Atingida a academia por certa crise, que resultou na renúncia do acadêmico Barbosa, ei-lo no exercício da presidência, sendo, logo depois, eleito presidente, sobreduto pelo espírito de justiça de Jorge Calmon, o grande líder do movimento. Na primeira secretaria, nas gestões de José Calasans, Jorge Calmon; Manoel Barbosa e Estácio de Lima, dou o meu testemunho da cordialidade e distinção de todos esses presidentes, para com o secretário amigo e leal, cabendo-me, agora, ressaltar as qualidades daquele cuja morte vem nos roubar ao convívio amigo e prolongado. Antes, todavia, seja também lembrado outro dos nossos encontros, ou reencontros, justo o que se dava aos sábados, na biblioteca da residência do mestre, tranqüilo na sua rede, como bom nordestino, em animadas palestras conosco, ao sabor de vinhos e iguarias, sempre presentes Álvaro Rubim de Pinto, Plínio Garcez de Sena, Carlos de Sousa Alves e Ituzil Benício dos Santos.

Estácio de Lima, assim amigo e cordial, foi mestre insigne de medicina, clínico por certo tempo da vida, antropólogo, etnólogo, sociólogo e, também, penalista. Moço ainda, depois de curso na Alemanha, realiza concurso para a cátedra de Medicina Legal, prélio intelectual que marcou época, vindo a tornar-se dos mais brilhantes professores da escala médica primaz do Brasil. Na sua longa trajetória no ensino superior, ídolo da mocidade, produziu monografias, conferências e livros que atestam o seu saber e preocupação com os problemas científicos e sociais do seu tempo. Das suas viagens à África, deixou como documentário das suas observações "O mundo Místico dos Negros", trabalho que me deu a honra de participar da revisão, pela premência de tempo para entregar as provas à editora. Neste seu livro, como no "Mundo Estranho dos Cangaceiros", vê-se que o discípulo de Nina Rodrigues e continuador de Oscar Freire se colocou à altura desses dois grandes mestres da Antropologia e da Medicina Legal.

Perfeito humanista, íntimo dos clássicos, apaixonado por Eça e Machado, tinha a vocação das letras. Não houvesse a medicina o absorvido tanto, por certo teria sido um dos grandes escritores brasileiros. Mas o que produziu o incluí entre os melhores manejadores da pena e artífices do pensamento, com incursões nos domínios da ficção, novelista exímio de "A Aeromoça".

Espírito superior, sem preconceitos de raça, de classe, de religião, e sem cortejar a riqueza ou o poder, era de trato ameno e comunicativo, protetor dos humildes, bondoso, sempre pronto a ajudar o próximo, sobretudo a estimular os moços, quando nestes descobria os lampejos da inteligência ou as legítimas ambições dos nobres ideais. Educação, incapaz de ferir, todavia se inflamava no ardor das lutas pela verdade, pela justiça, pela ciência. E esse seu procedimento, habitual e constante foi igualmente observado na Escola de Medicina e Saúde Pública e na Faculdade de Direito, onde também foi catedrático da mesma disciplina, como ainda no Conselho Penitenciário, que presidiu por mais de 40 anos.

Vulto dessa projeção, múltiplo nas atividades que lhe configuraram o labor ininterrupto, o puro idealismo, foi homem de talento e sólida cultura, assim médica como literária, que passou a vida a escrever belas páginas, a pugnar pela independência e pelo respeito do ser humano.

Feliz no casamento, encontrou D. Edila, esposa dedicada, a companheira perfeita, de longos anos. Viúvo, já octagenário, a sua solidão foi compensada pelo desvelo admirável de sua ex-aluna e conterrânea, Maria Tereza de Medeiros Pacheco, mulher de talento, continuadora do mestre nas cátedras universitárias e na direção do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues. E essa dedicação extrema foi o raio de luz que clareou o seu crepúsculo e o amparou até a hora da partida, que se deu sob o coro das vozes amigas de Newton Guimarães, Rubim de Pinto, Thales de Azevedo, Consuelo Pondé de Sena, Almeida Gouveia, Itazil Benício e de vários outros intérpretes do sentimento geral das instituições, das escolas e das academias a que o morto tanto honrou e serviu.

Falecido aos 87 anos, deixou Estácio de Lima um exemplo, sobretudo à mocidade, de quanto vale o talento, quando fertilizado pela cultura e robustecido pelos elevados ideais.

Sob impacto do seu desaparecimento, não tive condições emocionais para atender à convocação de Jorge Novis, no sentido de dar o adeus da Academia de Medicina a seu grande ex-presidente. Procuro, então, nas palavras sinceras destes comentários, prestar a minha homenagem ao mestre inesquecível e amigo de todos os momentos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Sr. Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso II, art. 219, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 251, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 159, de 1984), do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importação de alho.

— 3 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o Imposto de Renda referente à pessoa física tendo

PARECER, sob nº 168, de 1984, da Comissão

— **de Redação** oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 219 e 220, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece; e

— **de Finanças,** favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 204, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 205 e 206, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 81ª Sessão, em 31 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 257, 258 e 259, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, que "introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do MTb".

PARECER Nº 257, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan.

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do Ministério do Trabalho.

2. Na Justificação, após referir-se à centralização da arrecadação das contribuições sindicais na Caixa Econômica Federal, diz o Autor: "... a movimentação dessas contas bancárias, em nome dos sindicatos, é que sofre algumas restrições ou pressões de parte do Ministério do Trabalho, em virtude de a esse competir, estranhamente, mas na forma do disposto no art. 588, **caput**, parte final, fazer comunicações referentes à vida administrativa das entidades. Isto é o que pretende o projeto evitar, com vistas à maior liberdade das entidades sindicais que, de resto, já estão sujeitas, também pela lei, a rigoroso sistema de prestação de contas".

3. A redação atual do **caput** do art. 588 da CLT é a seguinte: "A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada "Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical", em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas, cabendo ao Ministério do Trabalho cientificá-la das ocorrências pertinentes à vida administrativa dessas entidades".

A redação que o Projeto dá ao artigo elimina a parte final referente à interferência do Ministério do Trabalho.

O § 1º do mesmo artigo, por outro lado, está hoje assim redigido: "os saques na conta corrente referida no **caput** deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da entidade sindical". Eis a redação proposta no Projeto: "os saques na conta corrente referida no **caput** deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro da entidade sindical, que apresentará, quando solicitado, a publicação no **Diário Oficial**, do Estado ou da União conforme o caso, da ata de posse da diretoria respectiva".

Como se vê, no Projeto se acrescenta a obrigatoriedade da apresentação da publicação, no **Diário Oficial**, da ata de posse da diretoria, caso isso seja solicitado.

3.1. Não há reparos a fazer ao Projeto, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade. No que diz respeito à técnica legislativa, basta colocar no presente do indicativo o verbo da cláusula de vigência.

3.2. No mérito, o Projeto é digno de acolhimento, pois pode contribuir para uma maior autonomia sindical, eliminando desnecessária interferência do Ministério do Trabalho no que se refere à vida administrativa dos sindicatos, substituindo-a por comprovação de regularidade da diretoria.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito oportuno e conveniente, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Amaral Furlan**, Relator — **Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira — Carlos Chiarelli.**

PARECER Nº 258, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que lhe apresentou emenda de correção do art. 2º, vem a exame deste órgão técnico o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que "introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do MTb.

O projeto é justificado pelo seu ilustre autor com a alegação de que as contas referentes à contribuição sindical, vêm sendo objeto de pressões pelo Ministério do Trabalho, à vista da competência, que legalmente lhe cabe, de fazer comunicações à Caixa Econômica Federal, sobre a vida administrativa das entidades.

Não vemos inconveniente na aprovação do projeto, na medida em que resguarda a capacidade das entidades sindicais, submetendo-as, contudo, à fiscalização quanto aos seus atos constitutivos, quando solicitados.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 22 de março de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Pedro Simon — Eunice Michiles — João Calmon.**

PARECER Nº 259, DE 1984
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Claudionor Roriz.

Visto e relatado pelas doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, o PLS nº 114/83, de autoria do preclaro Senador Nelson Carneiro, em ambas mereceu aprovação, com reparos apenas na CCJ, que ofereceu a Emenda nº 1-CCJ, visando tão-somente, adequação da técnica legislativa.

2. Com efeito, o autor do Projeto visa livrar as organizações sindicais, conforme declara na justificativa da competência, por ele considerada entre vírgulas "estranhamente" do Ministério do Trabalho, por força do art. 588 (**caput**, parte final) fazer comunicações referentes à vida administrativa das entidades. E, com isso, conseguir "maior liberdade das entidades sindicais". Lembrando, todavia, que as mesmas estão sujeitas, e o projeto disso não lembra, "a rigoroso sistema de prestação de contas".

3. Somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 114/83, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, no que consubstanciam as doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e, no mérito, por não ver castrada a ação do Ministério do Trabalho, que na Legislação a ser mudada pelo projeto do Senador Nelson Carneiro, apenas perde a competência de "fazer comunicações referentes à vida administrativa das entidades". Mesmo porque, o uso ou abuso da utilização dos recursos postos à disposição das entidades, estão, de perto vigiados pela legislação trabalhista pertinente, quanto ao uso das contribuições, pelas leis ordinárias, quanto aos delitos pessoais ou de entidades.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Claudionor Roriz**, Relator — **Martins Filho — Galvão Modesto — João Lobo — Alfredo Campos.**

PARECER Nº 260, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1984 (nº 577-B, de 1983, na origem), que "altera a redação do artigo 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Pedro Simon

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do eminente Deputado Aldo Pinto, aprovado na Câmara dos Deputados e enviado à consideração desta Casa, visa alterar a redação do artigo 237, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, sob o argumento de que a aplicação deste dispositivo de nosso Código Unitário, "em sua redação atual, vem gerando grandes dificuldades, empecilhos, ao exercício da advocacia, contrariamente ao propósito do legislador".

Em sua justificação, diz o Autor:

"Em comarcas do inteiror do País vem sendo progressivamente adotada a fórmula de serem as intimações aos advogados publicadas na imprensa local autorizados certos órgãos a publicar intimações judiciais.

Cria-se, todavia, enorme dificuldade para os advogados não residentes nas comarcas onde essa forma de intimação é adotada: são esses obrigados a acompanhar essas publicações assinando periódicos de restrita e irregular circulação. Noutras palavras: o profissional que tenha uma, ou poucas causas, em uma certa comarca que adote o sistema de publicação do expediente forense em folha local é obrigado a assiná-la, ou solicitar que alguém o faça por si, e atentamente acompanhar todo o movimento forense dessa comarca.

Por pôr fim a tal situação, que cria embaraços à advocacia em nível local, restringindo na prática o seu exercício a advogados locais, em cada comarca, é que se propõe, com a modificação do artigo, que as intimações aos advogados que não tenham domicílio ou escritório na comarca (quando o mencionam na inicial ou na contestação) sejam intimados por via postal, com aviso de recebimento entregue em mão própria. Esta última também é uma alteração proposta tendo em vista que os correios, aperfeiçoando seus serviços, há algum tempo os executa com sucesso generalizado.

Concordamos, plenamente, com o alto objetivo a que se propõe o Projeto de Lei em exame e, por ser o mesmo jurídico e constitucional, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Martins Filho — Severo Gomes — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros**, vencido **José Fragelli — Enéas Faria.**

PARECER Nº 261, DE 1984.

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1984, (nº 3.172-B/76, na origem), que "introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

Relator: Senador Galvão Modesto.

Projeto de Lei nº 3.172-B, de 1976, oriundo da Câmara dos Deputados, que introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outbro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

A alteração básica proposta é a faculdade, atendido o interesse do serviço, do desdobramento das férias regulamentares do funcionário, em 02 (dois) períodos iguais.

O projeto teve sua tramitação regular naquela Casa Legislativa, merecendo, a matéria, pareceres favoráveis das respectivas Comissões Especializadas, a respeito de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição que ora está sendo discutida não introduz nenhuma modificação relevante no instituto de férias no serviço público. Apenas oferece a faculdade de que se o utilize em dois períodos iguais, atendido o interesse do serviço.

O instituto de férias, qualquer que seja o regime jurídico — celetista ou estatutário, obedece a um imperativo higiênico, qual seja o de permitir ao funcionário, após um período estabelecido de trabalho (normalmente de um ano — há exceções legais, no caso de atividades consideradas especiais ou perigosas, por sua natureza), a recomposição da fadiga causada pelo trabalho ininterrupto.

Este afastamento, no pleno gozo de suas vantagens pecuniárias, permite ao funcionário recuperar as energias dispendidas e reassumir os seus encargos no pleno gozo de sua vitalidade física e mental.

O direito às férias é uma das maiores conquistas da sociedade industrial, evoluindo-se de períodos menores, para o desejável e atual interregno de 30 (trinta) dias, já havendo, inclusive, categorias profissionais que por peculiaridades próprias, utilizam as férias durante prazos maiores (40 dias e 60 dias).

Não obstante o desdobramento do período de férias já tenha, como informa o ilustre autor do Projeto, prática legalmente protegida por legislação estadual — citando, p.e., o Estatuto dos Servidores Civis de S. Paulo, não vejo de que maneira possa a medida vir ao encontro dos interesses do funcionalismo, mesmo porque está condicionada ao interesse do serviço, vale dizer, à conveniência ditada pelo entendimento particular da chefia do funcionário.

Para a Administração se, em circunstâncias particulares, o desdobramento possa ser do seu interesse, por outro há de se considerar o aumento de seus custos com maiores controles, aumento de registros, de expedientes etc.

Além do mais, preocupa-me o fato de que a modificação proposta possa se tornar um instrumento de arbítrio, contrário ao interesse da já por demais sofrida classe de servidores públicos, se a faculdade legal vir a se transformar, na prática, numa imposição capaz de constranger o funcionário à uma opção, para a qual tenha a menor vontade.

Por outro lado, o Projeto não define, em caso de desdobramento, se ambos os períodos devam ser utilizados durante o mesmo exercício. Não sendo, a alteração propostas para o artigo 84 da Lei nº 1.711/52, colide com o princípio de inacumulabilidade estabelecido nos artigos seguintes do mesmo diploma legal.

Se não bastasse as razões de higidez; do bem-estar dos funcionários; de economia processual; e de privar o administrador de um instrumento que possa ser impositivo para o servidor, a possibilidade, não explícita, mas implícita, de que o período desdobrado venha acumular-se com as férias seguintes, contrariando disposição do artigo 85 da Lei nº 1.711/52 é razão mais do que suficiente para a sua rejeição.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Galvão Modesto**, Relator — **João Lobo — Martins filho — Claudionor Roriz — Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 251, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente **aprovada**, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu ||||||, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 159, de 1984), do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importação do alho.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, que dispõe sobre a proibição de importação de alho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta Lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que dispõe

sobre o Imposto de Renda referente à pessoa física, tendo

PARECER, sob nº 168, de 1984, da Comissão

— **de Redação,** oferecendo a redação do vencido.

Em discussão, suplementar a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O Projeto voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o Imposto de Renda referente à pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido, para efeito de cálculo do Imposto de Renda da pessoa física, o abatimento, da renda bruta, das despesas com radiografias e exames de laboratório, desde que o contribuinte especifique e comprove os pagamentos realizados.

Parágrafo único. O contribuinte discriminará, na declaração de rendimentos, os valores correspondentes aos abatimentos autorizados neste artigo, indicando o nome, endereço e número da inscrição no Cadastro de Contribuinte de quem recebeu os pagamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 219 e 220, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece; e

— **de Finanças,** favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1983

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973 e posicionada nos termos do Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio, fica alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos das Classes Especiais e das intermediárias far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas legais de provimento.

Parágrafo único. Os servidores atingidos pela elevação a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimentos ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Senado Federal constantes do orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 204, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 205 e 206, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª, pois é evidente a falta de **quorum.**

Vou suspender a sessão por alguns minutos e acionar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de **quorum.**

Em conseqüência a matéria fica com a votação adiada, passando-se ao item seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidade, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Municípios,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, **c,** do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa elevar em Cr$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça).

2

(Em regime de urgência — Art. 371, **c** do Regimento Interno

Apreciação da Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa elevar em Cr$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura; e**

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;**

— **de Serviço Público Civil.**

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), intro-

duzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional; e**

— **de Finanças.**

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981 das Comissões:

— **de Legislação Social; e**

— **de Finanças.**

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e

— de Educ ção e Cultura.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alineação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— **de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— **de Finanças, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda de Plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a ciração de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

15

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

16

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— **de Agricultura,** favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— **de Serviço Público Civil,** favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— **de Legislação Social,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 14, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003825 84 1, resolve aposentar a partir de 5 de abril de 1984, Vilson Taufik Chemale, Têcnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigo 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V e 415 § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e artigo 2º; parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** II de 14-4-84

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 22, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004997 84 0, resolve aposentar, a partir de 2 de maio de 1984, Edson Ferreira Af-

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN** II de 5-5-84 - 16-5-84 e 25-5-84.

fonso, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso VI, 436 e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos de 50% da Gratificação de Representação, bem como da gratificação especial de desempenho e da gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 28, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005011 84 1, resolve aposentar a partir de 2 de maio de 1984, Aldo Braga Cavalcanti, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso IV e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto nº § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN II** de 22-5-84.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 29, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005077 84 2, resolve aposentar a partir de 2 de maio de 1984, Levi de Assis Dantas, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso IV e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DCN II** de 22-5-84

PORTARIA Nº 20, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, e Marco Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurarem os fatos constantes nos Processos nºs 006235840 e 005485843, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 24 de maio de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama,** Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 21, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Americo Dias Ladeira Júnior, Técnico Legislativo, Antônio Carlos Medeiros Ferro Costa, Técnico Legislativo, e Jomar Augusto Carneiro, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurarem os fatos constantes nos Processos nº 006195 84 9 e 006465 84 6, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 30 de maio de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama,** Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 2ª Reunião Ordinária, Realizada a 27 de Março de 1984

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente e com a presença do Senhores Senadores Lomanto Junior, Primeiro Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e pede ao Senhor Diretor-Geral que leia a Ata da reunião anterior, o que é feito, sendo a Ata aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, lembrando ter incumbido o Diretor-Geral de verificar os fatos, estranháveis, apontados pelo Senhor Primeiro-Secretário na Reunião anterior, relativos ao CEGRAF, pede seja apresentado o Relatório competente.

O Senhor Diretor-Geral lê, então, Relatório sobre a situação do CEGRAF, referente a pagamentos feitos aos servidores nos meses de dezembro e janeiro. Comunica que, seguindo orientação do Senhor Presidente havia requisitado as folhas de pagamentos relativas aos meses de novembro, dezembro e janeiro, bem como as guias de recolhimento do imposto de renda e os empenhos correspondentes. Informa ter determinado a suspensão temporária, até decisão por parte da Administração superior, do pagamento de horas extras e das gratificações de nível superior dos serviços jurídicos. Esclarece, ainda, ter incumbido o Senhor Consultor-Geral de examinar os aspectos legais dos pagamentos e o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira de fazer uma análise contábil dos mesmos. O relatório do Senhor Diretor-Geral apresenta as conclusões a que chegaram o Consultor-Geral do Senado e o Diretor da Subsecretaria Financeira, de existir correção nos referidos pagamentos, tendo sido constatada a sua legalidade, uma vez que baseados em leis, regulamentos e atos emanados por quem de direito. O Senhor Diretor-Geral conclui sugerindo que, a fim de serem evitados possíveis excessos, seja baixado Ato pela Comissão Diretora, estabelecendo como teto retributivo dos empregos em comissão do CEGRAF e do PRODASEN os valores das remunerações pagas aos ocupantes de emprego ou cargo equivalente do Quadro do Senado Federal, independentemente de autorizações anteriores.

Antes de deliberar sobre a matéria, a Comissão Diretora decide ouvir os esclarecimentos do Consultor-Geral do Senado a respeito do exame realizado na legislação e outros documentos.

Chamado, compareceu o Consultor-Geral, que reafirmou as informações prestadas em seu relatório, concluindo pela legalidade dos pagamentos feitos no CEGRAF. Presta, ainda, outros esclarecimentos solicitados pelos membros da Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário, à vista de informações prestadas pelo Consultor-Geral, que considerou irregular o pagamento de horas extras durante os períodos de recesso, embora autorizado pelo Presidente do Conselho de Supervisão da Administração passada, sugere a criação de uma Comissão de Senadores, composta pelos Senhores Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, para no prazo de trinta dias, estudar a situação do CEGRAF, relativamente à sua legislação e propor as medidas que julgar cabíveis. A sugestão é aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita o comparecimento do Diretor-Executivo do CEGRAF, Dr. Aloysio Barbosa, que presta esclarecimentos sobre a passagem do serviço médico do CEGRAF para o Senado, sobre o estabelecimento de três turnos de trabalho e o cancelamento do restaurante, uma vez que, com a carga horária estabelecida, suficiente apenas um lanche que é servido a todos. O mesmo Diretor informa que parte do material tombado foi cedido ao Senado para o funcionamento do restaurante popular no 14º andar do Anexo I.

O Diretor-Executivo do CEGRAF, a seguir, afirma existir necessidade de Motoristas e Seguranças no Quadro, podendo ser rescindido o contrato mantido com a CONFEDERAL, relativamente à segurança do CEGRAF, uma vez considerar mais importante, devido ao pequeno número de guardas, que esse serviço seja prestado pelo próprio pessoal da Casa.

O Senhor Terceiro-Secretário entende que, inicialmente, deva ser feito um levantamento do pessoal existente no Senado, a fim de se verificar se não há disponibilidade suficiente ao atendimento do serviço do CEGRAF.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita a presença do Senhor Diretor-Executivo do PRODASEN, Dr. Rui Janiques, para prestar alguns esclarecimentos.

O Senhor Primeiro-Secretário indaga ao Diretor-Executivo do PRODASEN sobre o andamento dos trabalhos referentes à instalação de terminais de computador nos gabinetes dos Senhores Senadores. O referido Diretor dá ciência aos membros da Comissão Diretora do cronograma dos trabalhos, informando ter havido um atraso em virtude de problemas técnicos quanto a licitação para aquisição do material adequado. Outro problema a motivar o atraso é o das instalações elétricas do Bloco A do Anexo II do Senado, onde se encontram os gabinetes dos Senhores Senadores que, por falta de verba, ainda não havia sido feita. O Senhor Diretor-Geral, no entanto, já providenciara a reforma e a licitação encontrava-se em andamento. Entende que a segunda etapa deve processar normalmente, devendo estar concluída, caso sejam obtidos os recursos indispensáveis, até o fim do mandato da atual Comissão Diretora.

O Senhor Terceiro-Secretário, a seguir, lembra a situação do pessoal lotado na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, entendendo conveniente a fixação de um Quadro, com número certo de servidores. A Comissão Diretora decide encarregar o Senhor Terceiro-Secretário de estudar o assunto e propor as medidas cabíveis.

O Senhor Marcelo Miranda, Suplente, traz ao conhecimento da Comissão Diretora reclamações feitas por vários Senhores Senadores que numerosos materiais têm sumido dos Gabinetes, devendo se adotadas providências, junto ao Serviço de Segurança e à CONFEDERAL, para que isso seja evitado, mantendo-se ainda, contatos com a firma, para verificar se o número certo de servidores está sendo mantido nos serviços de limpeza. O Serviço de Segurança deverá ter sempre seus agentes a postos por ocasião da limpeza. Essas providências são aprovadas.

Após amplo debate, a Comissão Diretora, com os votos em contrário dos Senhores Senadores Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, delibera não ceder, nem em caráter excepcional, nenhuma das dependências do Congresso Nacional para solenidade de qualquer tipo, da presente data até o dia 30 de abril do ano em curso.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, faz entrega ao Senhor Presidente dos seguintes processos para distribuição:

1) Processo nº 004604 83 0, da Subsecretaria de Engenharia, em que solicita seja concedida a restribuição acessória, FG-3 (pro-labore), ao servidor João Batista Vieira, pelos motivos que expõe. O Senhor Presidente distribui ao Senhor Senador Lenoir Vargas, para relatar.

2) Processo nº 003202 83 6, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, solicitando a concessão de 120 horas extras mensais aos Motoristas lotados na Representação. O processo é distribuído ao Senhor Senador Milton Cabral, para relatar.

3) Processo nº 000197 84 0, da Subsecretaria de Pessoal indagando se os servidores que tiveram exercício em Brasília durante certo período, recebendo sessões extraordinárias e que, posteriormente, passaram a ter exercício na Representação do Senado no Rio de Janeiro e ali foram aposentados, terão direito à incorporação da Gratificação Especial de Desempenho. O Senhor Senador Marcelo Miranda é designado Relator.

4) Processo nº 008212 83 0, da Susecretaria Financeira, que encaminha anteprojeto de resolução da nova estrutura da Subsecretaria Financeira e Auditoria. Ao Senhor Henrique Santillo, para relatar.

5) Processo nº 002877 83 0, de Ramiro Jacques Lebre Pereira, solicitando permissão para fazer estágio na Subsecretária e Engenharia do Senado Federal, sem ônus para o Senado por cursar o quarto ano de Engenharia Civil na Universidade de Brasília. Ao Senhor Henrique Santillo, para relatar.

O Senhor Diretor-Geral pede vênia para apresentar à Comissão Diretora minuta de anteprojeto de lei, relativo ao aumento de vencimentos do funcionalismo, nas memas bases do concedido ao pessoal do Poder Executivo e em atendimento ao disposto no Ato nº 02, de 1984, da Comissão Diretora.

Debatido o assunto em profundidade, a Comissão Diretora aprova anteprojeto que assinado por todos, é remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para devidos fins regimentais.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 27 de março de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 3ª Reunião Ordinária, Realizada a 4 de Abril de 1984.

Sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Junior, Primeiro-Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo-Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, às dez horas e vinte minutos do dia quatro de abril de 1984, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e solicita ao Senhor Diretor-Geral que leia a Ata da Reunião anterior. Feita a leitura, o Senhor Primeiro-Secretário encarece a necessidade de serem feitos maiores esclarecimentos em alguns pontos tratados, o que é providenciado. A Ata é aprovada e, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

O Senhor Primeiro-Secretário, com a palavra, trata do problema da proibição de cessão das dependências do Senado a qualquer título, uma vez que, no seu entender, essa proibição se destinava, exclusivamente, ao Auditório Petrônio Portella. Esclarece que já havia autorizado a Fundação Pedroso Horta de realizar exposição, no Salão Negro, de "Marketing" Político. O Senhor Terceiro-Secretário manifesta-se contra a cessão, uma vez já estar decidida, na Reunião anterior, a proibição. A Comissão Diretora, à maioria de seus membros, entende tratar-se de matéria julgada, nada havendo a modificar. O Senhor Primeiro-Secretário pede seja consignado em Ata o seu protesto formal contra a medida. O Senhor Segundo-Vice-Presidente estranha a decisão da Comissão Diretora, que considera lamentável, o mesmo entendendo em relação a não cessão do Salão Negro.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, aborda o acontecido em frente ao Congresso Nacional por ocasião da visita do Rei da Suécia, quando tropas foram colocadas na área verde em frente ao Congresso, o que considera ter sido um espetáculo deprimente. Propõe seja enviado ofício ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República, repudiando a ação. Não aceita os termos do ofício do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto ao Senhor Diretor-Geral do Senado, lido na Reunião anterior, em que: 1) comunica a presença da tropa de honra, solicitada para a homenagem ao Presidente dos Estados Unidos do México; 2) salienta que, por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos, um grupo de pessoas realizou, livremente, manifestações políticas desrespeitosas aos símbolos nacionais; 3) solicita ao Diretor-Geral providências para que fatos semelhantes não se repitam, e 4) esclarece, ainda, que será postado, nas imediações, um Pelotão da Polícia do Exército em condições de prover a segurança imediata da tropa empenhada. O Senhor Primeiro-Secretário declara desejar que jamais se repitam os fatos ocorridos por ocasião da visita do Rei e da Rainha da Suécia, quando guardas armados do Exército foram posicionados em cima do prédio do Congresso Nacional. No mesmo sentido manifesta-se o Senhor Senador Marcelo Miranda. O Senhor Presidente esclarece que, no mesmo momento em que teve ciência da existência de guardas do Exército em cima do prédio, adotara providências para o seu afastamento e substituição pelos guardas do Senado Federal.

O Senhor Segundo-Vice-Presidente manifesta-se de acordo em que seja remetido ofício, em termos cavalheirescos, ao Chefe da Casa Civil, protestando contra a ocorrência de tais fatos.

A seguir, a Comissão Diretora debate os problemas relativos à definição da área exata pertencente ao Congresso Nacional, entendendo a maioria que toda a área verde em frente ao Congresso Nacional, até a pista superior, ao fim do aclive, é do Congresso, enquanto outros entendem que essa área é da rampa de cimento para dentro. O Senhor Presidente fica de mandar estudar o assunto, com vistas à sua definição final.

O Senhor Senador Marcelo Miranda, com a palavra, relata favoravelmente o Processo nº 00197 84 0, pelo qual a Subsecretaria de Pessoal formula consulta sobre a execução da Resolução nº 358, de 1983. A Comissão Diretora, após debater o problema, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer favorável do Relator.

O Senhor Senador Marcelo Miranda, por motivos particulares, retira-se, sendo substituído pelo Senhor Senador Martins Filho, Suplente.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, aborda os seguintes assuntos:

1º) Processo nº 011512 83 0, pelo qual a Subsecretaria de Engenharia pede o retorno do servidor Arnaldo Vieira da Silva, esclarecendo que o servidor, ao ser admitido, exercia as funções de Supervisor de Segurança do trabalho, tendo sido, posteriormente, posicionado como Agente de Segurança Legislativa. Em face disso, teve de passar para o Serviço de Segurança, impedido que estava de continuar, face a determinações vigentes, no órgão anterior. A solicitação, no entanto, se prende ao fato de ser o servidor o único especialista em Segurança do Trabalho do Senado. A Comissão Diretora, ante as razões apresentadas, aprovou o retorno do servidor para a Subsecretaria de Engenharia, como solicitado.

2º) Proposta da firma Ramalho & Duarte Ltda., de fornecimento de assinaturas da Revista **Senhor** ao Senado. O Senhor Primeiro-Secretário, considerando que a compra vem sendo feita nas bancas de jornais, considera interessante a aquisição diretamente da revista. A Comissão Diretora aprova a proposta, autorizando que a aquisição da Revista "Senhor" seja feita, para os Senhores Senadores que manifestaram sua opção em recebê-la, por intermédio da firma impressora.

3º) Processo em que a Subsecretaria de Patrimônio, ante a precariedade em que se encontra a Seção de Controle e Tombamento de Bens, solicita a criação de retribuições acessórias para o seu pessoal. A Comissão Diretora, ante o parecer favorável do Senhor Primeiro-Secretário, aprova a sugestão e assina o Ato competente, criando seis retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG-3, de "Auxiliar de Controle de Tombamento de Bens", da Subsecretaria de Patrimônio, a ser preenchido por servidores possuidores de escolaridade igual ou superior ao 2º grau.

4º) Processos nºs 000855 84 7 e 000560 84 7, nos quais é solicitada a transferência de servidores, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro para Brasília e de Brasília para a Representação, em permuta. O Senhor Primeiro-Secretário solicita designação de Relator, tendo o Senhor Presidente distribuído os processos ao Senhor Quarto-Secretário, para relatar.

O Senhor Segundo-Vice-Presidente distribui aos membros da Comissão Diretora relatório contendo algumas observações a respeito dos serviços médicos e aborda o problema da necessidade de serem baixadas normas e regulamentações a respeito, deixando bem claro quais os direitos dos servidores, quais as pessoas abrangidas, a fim de tornar possível uma melhor previsão orçamentária a respeito. O Senhor Diretor-Geral é incumbido de, juntamente com o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, fornecerem a Sua Excelência as informações cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 4 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

SECRETARIA GERAL DA MESA
COMISSÃO DE REDAÇÃO
Ata da 23ª reunião, realizada aos 25 dias do mês de maio do ano de 1984
(EXTRAORDINÁRIA)

Às onze horas do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Nairobe sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobe, a 26 de setembro de 1981.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen C. Souza, Assistente **ad hoc** a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da 24ª reunião, realizada aos 29 dias do mês de maio do ano de 1984
(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e nove do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Caldionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 18, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada; e do Projeto de Resolução nº 28, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao financiamento do Programa de Investimento do Estado; e

b) pelo Senhor Senador Jorge Kalume, do Projeto de Resolução nº 19, de 1984, que autoriza a Prefeitura de Contagem (MG) a elevar em Cr$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen C. Souza, Assistente **ad hoc**, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
Ata da 5ª reunião, realizada em 23 de maio de 1984

Às onze horas, do dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reunião da Comissão, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Gastão Müller, Enéas Faria, Martins Filho, Virgílio Távora, Octávio Cardoso, Nelson Carneiro e Guilherme Palmeira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Dinarte Mariz, Roberto Campos, João Calmon, Marco Maciel, Severo Gomes, Itamar Franco e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como, ouvir a exposição que fará o Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai, acerca dos planos de trabalho sobre a missão que desempenhará. Dessa forma, encontrando-se presente o Senhor General Mário de Mello Mattos, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir Sua Excelência, e ainda, deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 78, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Relator: Senador Lourival Baptista; e nº 88, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. Relator: Senador Gastão Müller. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1983, que "institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira" e determina outras providências". Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Face a ausência do Senhor Senador Roberto Campos, Relator da matéria, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Saldanha Derzi.**

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
Ata da Quarta Reunião, realizada em 30 de maio de 1984

Às onze horas do dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Galvão Modesto, Martins Filho, Claudionor Roriz, João Lobo e Alfredo Campos, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto e Carlos Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir são apreciadas às seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 003, de 1984, que "introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União". Relator: Senador Galvão Modesto. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Em reunião anterior foi concedida. Vista ao Senhor Senador Alfredo Campos que devolveu o projeto sem apresentar Voto escrito. A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 030, de 1984, que "assegura a transferência da matrícula de universitários funcionários públicos estaduais, nas condições que especifica". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 009, de 1984, que "estabelece a obrigatoriedade do uso de emblemas, indicativos das repartições públicas a que pertençam, nos veículos automotores dos Serviços Públicos Federal, Estaduais e Municipais". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, que "introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do Mtb". Relator: Senador Claudionor Roriz. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1983, que "assegura ao servidor público o direito de afastar-se de seu cargo ou função, durante a campanha eleitoral, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, introduzindo modificação no Código Eleitoral". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 252, de 1983, que "dispõe sobre o tráfego de veículos de propriedade de Órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, e dá outras providências". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. A seguir, a Presidência agradecendo o comparecimento dos Senhores Senadores presentes declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Fábio Lucena.**